CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 50.ª A 60.ª SESSÃO

AN. SEN. — BRASÍLIA — V. 15 — Nº 6 P. 1987-2338 2 MAI. A 15 MAI. 1991
SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 52 SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1991

Suspende a execução do inciso IX do art. 60 da Lei nº 6.763, de 15 de dezembro de 1975, do Estado de Minas Gerais.

Artigo único. Nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, e ante a decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, na Sessão Plenária de 25 de março de 1986, nos autos do Recurso Extraordinário nº 103.434-3, é suspensa a execução do inciso IX do art. 60 da Lei nº 6.763, de 15 de dezembro de 1975, do Estado de Minas Gerais.

Senado Federal, 30 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 50ª SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Justiça

— Nº 344/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Justiça sobre o Requerimento nº 73/91.

1.2.2 — Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 93/91, encaminhando ao Senado Federal, autógrafos para promulgação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/90 (nº 236/90, naquela Casa), que "aprova as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1988".

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Providências necessárias à promulgação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/90.

— Deferimento do Requerimento nº 170/91, lido em sessão anterior, em que o Senador Humberto Lucena solicita autorização para desempenhar missão no exterior.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 115/91, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a alínea **a,** do § 1º do inciso IV do art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 171/91, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando do Ministro da Infra-Estrutura, informações que menciona.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON — Defesa do parlamentarismo.

SENADOR MARCO MACIEL — Dia da Educação. 1ª Conferência Nacional sobre Alfabetização e Cidadania, realizada em Brasília.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 16, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Requerimento nº 142, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária interna, composta por onze membros para, no prazo de cento e oitenta dias, elaborar projeto de Código Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Requerimento nº 146, de 1991, de autoria dos Líderes Humberto Lucena (PMDB), Fernando Henrique Cardoso (PSDB), Marco Maciel (PFL), Maurício Corrêa (PDT), Ney Maranhão (PRN) e

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária composta por nove membros, com o objetivo de estudar e analisar, bem como acompanhar as atividades da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, a se realizar na Cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991, que estabelece a data de entrada em vigor dos atos normativos, leis e medidas provisórias. (Prosseguimento da tramitação). **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Esclarecimentos sobre posição colocada por S. Exª, em aparte ao discurso do Sr. Pedro Simon, a respeito da interpelação judicial ao Deputado Luis Roberto Ponte.

SENADOR NEY MARANHÃO — Encaminhando à Mesa projeto, de sua autoria, dispondo sobre venda de terras para fins que determina.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Inconformidade com a prisão do Cel. Péricles Augusto Arocha da Cunha e o papel das Forças Armadas brasileiras. Indignação de S. Exª, com o favorecimento governamental no refinanciamento da dívida dos usineiros de Alagoas.

SENADOR PEDRO SIMON — Manifestação contra o procedimento adotado pelo Governo Federal em relação a declarações da oposição.

SENADOR ODACIR SOARES — Discurso do juiz Jorge Alberto Romeiro Júnior ao tomar posse na Presidência do Tribunal de Alçada do Estado do Rio de Janeiro. Protesto contra a exclusão dos professores dos territórios federais das vantagens da isonomia salarial.

SENADOR CARLOS DE'CARLI — Posição do Sindicato dos Estivadores de Manaus contrária ao Projeto de Lei nº 8/91, em tramitação na Câmara dos Deputados, que trata da reorganização da atividade dos portos.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 50ª Sessão, em 2 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Coutinho Jorge — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Irapuan Costa Júnior — Jonas Pinheiro — José Sarney — Lavoisier Maia — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Marluce Pintó — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Nº 344/91, de 25 de abril último, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Justiça sobre quesitos constantes do Requerimento nº 73, de 1991, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, solicitando informações sobre política demográfica e controle de natalidade.

(Encaminhe-se cópia do requerente)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PS-GSE/93/91

Brasília, 30 de abril de 1991

Senhor Secretário

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, nos termos do art. 134 do Regimento

Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 236-B, de 1990, que "Aprova as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1988", apreciado pela Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — **Inocêncio Oliveira.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, com referência ao expediente lido, tomará as providências necessárias à promulgação do decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Interno, defere, na presente data, o Requerimento nº 170, de 1991, do Senador Humberto Lucena, lido em 29 de abril, por não ter sido votado em duas sessões consecutivas, devido à falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 1991

Revoga a alínea a do § 1º do inciso IV do art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a alínea a do § 1º, do inciso IV, do art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No final do ano passado o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Medida Provisória nº 284 aprovada pelo Congresso, determinou que na declaração anual do imposto de renda da pessoa física poderiam ser deduzidos os pagamentos feitos a empresas brasileiras, ou autorizadas a funcionar no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização e cuidados médicos e dentários, e a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas de natureza médica, odontológica e hospitalar (alínea a do § 1º, do inciso IV, do art. 8º).

No inciso I do mesmo artigo da Medida Provisória nº 284, transformada na Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, foram contemplados com dedução na declaração anual os pagamentos feitos, no ano-base, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas provenientes de exames laboratoriais e serviços radiológicos.

Não pretendemos com o atual projeto de lei impedir a dedução com os gastos efetivamente despendidos pelo contribuinte em serviços de proteção e recuperação de sua saúde e de seus dependentes. O que pretendemos é impedir que empresas destinadas à cobertura de despesas com cuidados médicos e dentários e hospitalização sejam beneficiadas com esse dispositivo, uma vez que esta dedução, sem dúvida, amplia o mercado para os seus serviços, subtraindo recursos públicos tributários, num verdadeiro subsídio a um grupo privilegiado de empresas. Os pagamentos mensais a estas empresas — quer sejam de seguro-saúde ou de pré-pagamento - não são obrigatoriamente destinados a serviços de proteção e recuperação da saúde — tanto para profissionais autônomos como a hospitais. São pagamentos que se assemelham a prêmios de seguro, nem sempre utilizados.

Por outro lado, o que nos estarrece no momento é a ambigüidade entre o discurso e a prática do atual Governo. No discurso apresenta seu modelo de Estado Moderno concentrado em serviços específicos aos cidadãos, como educação, saúde, justiça, fazenda, diplomacia. Na prática, no presente caso, estimula o crescimento do setor privado empresarial, por meio de um incentivo de mercado e renúncia fiscal. Se há falta de recursos para aprimorar o setor público de saúde, o qual deve ser oferecido à população prioritariamente, de acordo com a Constituição, como se pode ainda reduzi-los, por meio de incentivos fiscais que beneficiam empresas privadas do setor?

Soma-se a isso o presente conceito que essas empresas possuem junto à população que, apenas recorre a elas como uma tábua de salvação resultante da total falência da grande maioria das instituições públicas setoriais.

Se se pode concordar com a retirada do Estado de funções supérfluas ou não próprias a ele e passá-las para a iniciativa privada, não se pode aceitar que os cuidados com a saúde da população fiquem ao jogo das leis de mercado. Pois, se há um serviço que não as obedece é o dos cuidados à saúde, pois quem deles mais precisa, em geral, menos poder de compra possui. A mercantilização dos cuidados à saúde não pode ser apoiada pelo Governo, por meio de incentivos.

As empresas de seguro-saúde ou de planos de saúde estão constantemente às voltas com a Justiça, pois muitos de seus associados são obrigados a aceitar contratos nos quais há restrições exageradas aos seus direitos, excluindo despesas relativas a vários tipos de doença e exigindo prazos dilatados de carência.

O Congresso Nacional aprovou a Medida Provisória nº 284 no bojo de uma inundação de medidas provisórias que na ocasião haviam sido editadas pelo Poder Executivo. Era praticamente impossível que se pudesse aprofundar análises e debates sobre dispositivos constituintes de medidas provisórias técnica e juridicamente complexas.

A análise posterior mais cuidadosa nos levou a identificar a inadequação do dispositivo que ora pretendemos revogar.

Esperamos contar com o apoio dos ilustres parlamentares na aprovação deste projeto de lei, pois acreditamos que assim procedendo estaremos evitando privilégios e garantindo a arrecadação de recursos tributários que devem ser destinados à melhoria do desempenho dos serviços de saúde de natureza pública que deles tanto carecem.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1991. — Senador **Pedro Simon.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido á comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 171, DE 1991

Nos termos dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos ao Poder Executivo, através do Ministério da Infra-estrutura, as seguintes informações sobre a construção da Ponte sobre o rio Uruguai entre São Borja e São Tomé, a serem acompanhadas, quando pertinente, dos respectivos documentos oficiais:

a) quais são as especificações técnicas constantes do edital da licitação realizada em abril corrente e que resultou deserta;

b) quais consórcios binacionais — e integrados por quais empresas brasileiras — retiraram o referido edital;

c) quais alegações — se formalmente apresentadas pelos consórcios — para não apresentarem propostas à licitação citada;

d) qual o custo estimado da obra e, bem assim, dos seus principais componentes (ponte propriamente dita, acessos, prédios complementares e outras partes);

e) quais as alternativas em estudo — acompanhadas das avaliações, vantagens e desvantagens — para o cumprimento do acordo assinado em Uruguaiana a 22 de agosto de 1989 para a construção da Ponte São Borja — São Tomé.

Justificação

A construção da Ponte São Borja — São Tomé, objeto do acordo firmado entre a Argentina e o Brasil em 22 de agosto de 1989 — e cuja homologação pelo Congresso Brasileiro se deu pelo Decreto Legislativo nº 82, de 1989 — é marco indispensável ao efetivo progresso das intenções de integração dos países do Cone-Sul.

Poucas iniciativas entre o Brasil e a Argentina — mesmo quando cercadas de eficaz vontade política — tiveram andamento tão célere quanto o da construção da Ponte São Borja — São Tomé, ritmo este agora ameaçado pela circunstância de que à licitação para sua construção não acorreu qualquer interessado.

Se inequívoca foi a intenção dos Governos do Brasil e da Argentina, quais as causas reais deste contratempo? O requerimento de infor-

mações pretende elucidar tais pontos, no legítimo exercício da fiscalização que compete ao Congresso.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1991. — Senador **Pedro Simon.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: creio que o grande debate que se trava neste momento, a nível deste País, é a discussão em termos da adoção ou não do parlamentarismo.

Imaginávamos que essa tese seria decidida na Assembléia Nacional Constituinte, onde todas as pesquisas feitas entre os parlamentares demonstravam que a imensa maioria de senadores e deputados eram absolutamente favoráveis à adoção do parlamentarismo. Pesquisa feita entre parlamentares das Assembléias Legislativas dava o mesmo resultado.

Surpreendentemente, com o decorrer do tempo, aquelas mesmas pesquisas que mostravam a imensa maioria favorável ao parlamentarismo, no Congresso Brasileiro, terminaram por fazer com que vencesse a emenda que derrubou o parlamentarismo no plenário do Congresso Nacional. Todos nós sabemos que nas subcomissões temáticas e na comissão principal da Assembléia Nacional Constituinte, a Comissão de Sistematização, o projeto que foi para o plenário era o que adotava neste País o parlamentarismo. No Plenário caiu a emenda parlamentarista.

Na verdade, na verdade, ela caiu devido a um esforço fantástico de segmentos que têm força na organização da sociedade.

A grande imprensa, todos os setores de rádio, televisão e jornais do Rio, São Paulo, Minas, Porto Alegre; os grandes órgãos de comunicação eram sistematicamente contra o parlamentarismo, a Igreja, CNBB, a CUT, a Fiesp, os empresários de São paulo, os Sindicatos, o PT, o PC, o PC do B; na época, o Dr. Ulysses Guimarães; o Presidente da República, Dr. José Sarney; o PDT e todos os candidatos a candidatos a Presidente da República de todos os partidos, no meu partido, o Dr. Ulysses Guimarães, Orestes Quércia, Iris Rezende, Álvaro Dias, Newton Cardoso, Dr. Miguel Arraes e todos os pretensos candidatos de outros partidos, o Dr. Aureliano Chaves, Lula, Dr. Leonel Brizola, do PDT, todos eram contra o parlamentarismo.

E caiu o Parlamentarismo. O Congresso Constituinte, numa atitude inteligente, na minha opinião, determinou que em 1993 tenhamos um plebiscito em que o povo vai decidir se devemos adotar ou não o parlamentarismo como sistema de governo. Com todo respeito, sei que a emenda que introduziu o parlamentarismo — inclusive aproveitou uma emenda, introduzindo a votação do plebiscito sobre a monarquia — enfrentou muitos atropelos para a sua adoção.

Na verdade, à época, a data do plebiscito não foi feliz, por que no dia 7 de setembro de 1993, vai-se fazer um plebiscito para depois adotar o resultado; e no final de 1993, início de 1994, caso o plebiscito dê ganho de causa ao parlamentarismo, o Congresso deverá reunir-se, mas os candidatos a Presidente da República já estarão nas ruas fazendo suas campanhas. Parece-me que será difícil, ou mesmo impossível, fazer uma campanha pelo parlamentarismo ou contra o parlamentarismo com as candidaturas dos diversos partidos já nas ruas e a imprensa não simpática ao parlamentarismo a dizer que a campanha é contra o candidato "fulano de tal", que o parlamentarismo é golpe, que estão querendo boicotar ou dificultar a candidatura invencível de "a" ou de "b".

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Líder do PMDB, ilustre Senador Pedro Simon, interrompo o discurso de V. Exª para fazer algumas observações que me parecem pertinentes. V Exª suscita uma questão que guarda muita atualidade...

O SR. PEDRO SIMON — Peço desculpas a V. Exª porque citei os presidenciáveis, as grandes lideranças que eram presidencialistas e omiti o nome de V. Exª O Senador Marco Maciel, Líder do PFL, presidenciável, é também contrário à adoção do parlamentarismo. Apenas para fazer justiça, cito o nome de V. Exª que deveria figurar entre os grandes nomes, na véspera da campanha passada.

Devolvo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Muito obrigado pela generosa inserção de V. Exª Mas, gostaria de dizer que o que V. Exª se refere hoje é um tema que guarda muito da atualidade, posto que diz respeito ao plebiscito que se realizará, segundo dispõe a Constituição, em setembro de 1993, portanto, daqui a dois anos e, em conseqüência, a revisão constitucional, que deverá se operar em função do resultado do plebiscito. Sabe V. Exª que para mim foi uma surpresa muito grande, o fato de se ter colocado no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a possibilidade de um plebiscito sobre a organização do Estado. Ou seja, sobre se deveríamos continuar com a República ou voltarmos à Monarquia. Digo isso porque temos cem anos de República e sempre foi um princípio aceito no Direito Constitucional brasileiro que a República era algo que não deveria ser passível de revisão constitucional. Dois princípios eram considerados irreformáveis na prática constitucional brasileira: a Federação e a República. Para surpresa minha — não posso deixar de anotar isso — o dispositivo que determina seja feito um plebiscito para que, inclusive, seja consultada a população sobre se devemos continuar na República ou retrocedermos à Monarquia, foi acolhido por maioria absoluta no Plenário da Constituinte. Isso não deixou de ser algo que nos surpreendeu, sobretudo porque — repito aqui Ortega y Gasset — "falar em república é falar em democracia". Porque é pela democracia que se exercita, em toda a sua extensão, em toda a sua integralidade, a cidadania. Ortega y Gasset falando sobre o episódio espanhol no tempo da Segunda República na Espanha dizia que "se a democracia é a idéia, a república é a palavra. Se a democracia é o objetivo, a república é a materialização". Então, sempre entendi que são quase que siamesas as palavras república e democracia. Não consigo, insisto, ver a democracia em toda a sua integralidade a não ser sob a forma de organização republicana do Estado. Por isso quero já lavrar a minha primeira estranheza com relação a essa questão. Em segundo lugar gostaria de dizer a V. Exª que me inscrevo — sabe V. Exª não é necessário mencionar — dentre aqueles que defendem o presidencialismo, por entender que esse sistema ainda é o modelo que mais se compatibiliza, se coaduna, com o tipo de organização governamental. O Brasil, de alguma forma, já tem uma experiência presidencialista, são mais de cem anos de História, e nunca teve — perdoe-me esta assertiva — a bem dizer, uma experiência parlamentarista. Porque quando se diz que no Império tivemos uma experiência parlamentar, acho que se exagera um pouco. Podemos ter tido, no máximo, no Segundo Reinado, práticas parlamentaristas, mas nunca parlamentarismo, mesmo porque a Constituição Imperial de 1824 dispunha no art. 101 — se não estou equivocado — que "cabe ao Chefe do Poder Executivo — no caso o Imperador — nomear e demitir livremente os ministros de Estado". Ora, se isso estava escrito no texto constitucional do Império, na Constituição outorgada de 1824, era claro que não tínhamos um parlamentarismo na plena acepção do termo. Por isso que eu diria que a nossa tradição é presidencialista. De mais a mais, e para encerrar o aparte, não quero me alongar, eu gostaria de dizer a V. Exª que duas coisas me fazem continuar adepto, e adepto convicto do presidencialismo. Em primeiro lugar, é a inexistência de uma burocracia profissional em nossa Pátria. Se nós excetuarmos as Forças Armadas, o Itamarati e um pouco a área de economia e planejamento, não temos no País uma burocracia profissional; e o parlamentarismo passa por ter uma burocracia altamente especializada e profissional que fique indene às mudanças de gabinete que podem ser freqüentes. Nunca mais me esqueço que de certa feita perguntaram ao Sr. Francesco Cossiga, quando estava compondo o seu Gabinete, quantas pessoas mudariam na Itália em função do novo Gabinete que assumiria. Ele disse: "— Trinta e sete pessoas, apenas". No Brasil, esse número ficaria em torno de dez a vinte mil pessoas, pelo menos. Em segundo lugar, acho que não podemos pensar

em parlamentarismo enquanto não revermos a questão do sistema político: o subsistema eleitoral e o subsistema partidário. Eles têm que estar compatibilizados. E eu não consigo ver, por exemplo, o parlamentarismo com o voto proporcional. Não consigo ver, sob o ponto de vista partidário, o parlamentarismo com essa pluraridade, essa tonização das agremiações políticas no País. Essas são as duas razões que eu chamaria de fundo com relação a questão, sem contar que acho que num País como o nosso, de largas dimensões continentais, de enorme complexidade de problemas, o sistema presidencialista ainda é o sistema capaz de dar respostas mais rápidas e mais ágeis às demandas que são feitas a um Governo em um País de estrutura federativa mas que o é federal apenas, ainda, infelizmente, só por força de um imperativo legal, porque, na realidade, nascemos de um estado unitário e conseqüentemente padecemos de uma debilidade congênita com relação à nossa prática federal. Aliás, os especialistas em Direito Público dizem sempre que a verdadeira federação é aquela que surge de um estado confederal e no Brasil se fez o caminho contrário, ou seja, a Federação surgiu de um Estado unitário e por isto que a nossa federação é fraca. Aliás, a bem da verdade, é importante lembrar que a federação no Brasil surgiu por impulso de Rui Barbosa que se inspirou muito no modelo norte-americano para ajudar redigir a Carta de 1891. Por isso, no Brasil como não temos uma verdadeira federação, o Presidente da República é Chefe de um Estado extremamente complexo e grande e que por isto mesmo exige muita presença do Executivo que só, a meu ver, o presidencialismo consegue dar.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço ao ilustre Líder Marco Maciel, a honra do aparte. Fico muito satisfeito porque o aparte do ilustre Líder traz as grandes essências, o eixo fundamental dos argumentos contrários ao parlamentarismo. Terei, então, no meu discurso, a satisfação de ouvir do grande Líder os argumentos contrários ao parlamentarismo e terei oportunidade de expô-los aqui com muita satisfação.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador, quero apenas ressaltar que a inclusão da monarquia como sistema de governo tornou-se indispensável porque, surpreendentemente, o texto do projeto, aprovado pala Comissão de Sistematização, que acolhia a emenda parlamentarista, foi derrotado. A solução na Assembléia Nacional Constituinte foi aproveitar uma emenda do nobre Deputado Cunha Bueno que possibilitava o plebiscito sobre a monarquia. Então, aí, se acoplou como solução para o parlamentarismo, esse plebiscito se estender também a ele, já que o Congresso surpreendentemente optara pelo presidencialismo. Foi este o motivo que determinou que a referência "monarquia" constasse do Texto Constitucional. Se não houvesse a Emenda Cunha Bueno seria difícil criar uma emenda possibilitando o plebiscito sobre o parlamentarismo.

O Sr. Marco Maciel — Se o nobre Senador Pedro Simon me permite e sem querer contestar o eminente ex-Presidente Nelson Carneiro, a associação não foi feliz.

O Sr. Nelson Carneiro — Era a única forma que tínhamos — não era possível incluir o parlamentarismo e excluir a monarquia. Se o Congresso tivesse — como nós esperávamos — mantido a decisão da Comissão de Sistematização, não haveria plebiscito sobre a monarquia.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço ao nobre Senador Nelson Carneiro o aparte no qual está repetindo o que pessoalmente S. Exª me disse quando fui cobrar-lhe exatamente o que o nobre Senador Marco Maciel disse — "a Associação não foi feliz" porque quer. Mas, por que colocar a monarquia com o parlamentarismo?

Com todo o respeito pelos ilustres monarquistas, o povo não está levando a monarquia a sério. Consideram a proposta simpática, interessante e original, mas não verdadeira.

De repente se coloca na mesma emenda parlamentarismo com monarquia, tem-se a impressão de que o parlamentarismo também não é para valer e a resposta que o nobre Senador Nelson Carneiro deu-me na ocasião foi a que deu agora. Não esperávamos que o parlamentarismo fosse derrotado no Plenário. Tínhamos convicão de que seria aprovado. Houve um embalo na hora da votação na Comissão de Sistematização, e não preparamos o sucedâneo, não estávamos preparados. Caso não passasse o parlamentarismo, qual seria o caminho? Caiu e nós nos reunimos para ver o que podia ser feito e só havia a emenda do nobre Deputado Cunha Bueno.

V. Exª tem razão. Ela é um argumento a favor do presidencialismo, de repente teremos de fazer um plebiscito onde teremos a metade do tempo para discutir parlamentarismo e a outra metade do tempo para discutir monarquia. Vai ser algo muito grotesco a nível de opinião pública brasileira. O elo de ligação é um ponto a zero contra parlamentarismo e a favor do presidencialismo.

Agora, o ilustre Senador fala, nos seus vários e importantes argumentos, sobre o problema da burocracia, o problema da administração, o problema do setor interno da máquina pública mudaria permanentemente com o parlamentarismo e posteriormente não teríamos uma equipe formada.

Quero dizer a V. Exª que eu tinha mais ou menos esse pensamento; era um argumento para o qual não tinha resposta quando me cobravam. Homem de oposição, eu não conhecia o Governo por dentro. Perguntavam-me: no parlamentarismo, sai Governo, entra Governo. Como é que fica?

Hoje, posso dar-lhe uma resposta, pelo menos a meu nível pessoal, um pouco mais objetiva.

Quando estive no Ministério da Agricultura, fiquei impressionado com a competência e a seriedade da equipe de técnicos daquele Ministério. Estou falando de um dos órgãos, que não é Fazenda, que não é Planejamento, que não é Banco do Brasil. É até um dos setores que não tem vez e não tem voz nesse e em outros governos. O Ministério da Agricultura é o "primo pobre", é o setor que tem que brigar, gritar, pedir favor para ser atendido pelo Ministério da Fazenda. Pois ali há pessoas de primeira equipe! Se V. Exª me perguntar: "desde a gestão do Presidente Castello Branco até o Presidente Figueiredo, vinte e tantos anos de governo, e agora com a Nova República, em tese, mudou esse panorama? Se V. Exª me perguntar: quais foram os nomes novos que levamos? Responderei: foram aqueles nomes dos cargos de confiança a nível da direção da Cobal, da diretoria da ECT, a essência do pensamento das pessoas era a sua valorização. Depois de vinte e quatro anos do mesmo Governo, cheguei ao Governo do Rio Grande do Sul: antigo PSD, substituído pels ARENA e substituído pelo PDS. Vinte e quatro anos com o mesmo grupo. Digo aqui publicamente. Nos vários setores, Banco do Rio Grande do Sul, Caixa Econômica, nos vários setores de estado, a equipe dos técnicos que está ali era absolutamente bem preparada. E não houve solução de continuidade; houve continuação daquilo que era feito. Mudança na orientação política, no esquema de dirigir, de agir, de fazer, porque, mesmo que eu quisesse, tanto no Ministério da Agricultura quanto no Governo do Rio Grande do Sul, não havia pessoal qualificado para substituí-las.

Eu não podia "inventar" gente para colocar ao lado daquelas pessoas que estavam ali: preparadas, competentes e com desejo de avançar. Posso ter dado uma direção político-administrativa, uma nova forma de agir e de avançar, mas não inventei a roda; não seria possível. V. Exª citou — e poderia ter citado — o Banco do Brasil, a estrutura do Banco do Brasil. V. Exª poderia citar a estrutura do BNDES; V. Exª poderia citar a estrutura da Petrobrás; V. Exª poderia citar uma série de setores, os mais importantes e significativos desse Estado, que têm uma filosofia, um pensamento, uma organização. E digo mais: onde não há ou pelo menos se imagina que não há meios de conhecê-la, vamos verificar que há mais do que imaginamos. V. Exª tem razão. No regime parlamentarista, esse debate será aberto perante o Congresso Nacional, enquanto no regime presidencialista presume-se que, estando debaixo do manto do poder do Presidente da República, essas questões ficam como estão.

O aspecto mais importante, mais fundamental que V. Exª levanta é o referente ao sistema partidário. Não há dúvida alguma de que esta é a grande discussão.

O Sr. Marco Maciel — Antes de V. Exª passar à análise do sistema partidário, e para que eu não incorra em nenhum julgamento desfavorável sobre certas instituições, quero

dizer que quando se tem economia e planejamento, eu queria me referir aos bancos, que estão incluídos aí.

O SR. PEDRO SIMON — Sistema partidário! Essa é a grande discussão. Sou parlamentarista! Falo com senadores, falo com militares, falo com a grande imprensa. É muito difícil. V. Exª, eu não sei, é também parlamentarista, lá adiante?

O Sr. Marco Maciel — Sou presidencialista.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª é um dos poucos — a tal ponto que tive dúvidas — que diz: "eu sou presidencialista". O Presidente Sarney diria o mesmo, pois é parlamentarista. Mais adiante! Quando ele estava na Presidência da República:" — Presidente, o Senhor vai ser o primeiro presidente parlamentarista de transição, vai marcar o seu Governo." "— Eu sou parlamentarista, sempre fui." Adiante! Ninguém é contra o parlamentarismo, a não ser exceções como a do ilustre Senador Marco Maciel.

Eu sou parlamentarista e o primeiro argumento para empurrar para mais adiante o parlamentarismo é o sistema partidário. Temos que ter, primeiro, partidos fortes, firmes, organizados. Depois de termos os partidos fortes, teremos o parlamentarismo. Ora meus amigos, essa é uma análise que precisa ser feita. O Senador Marco Maciel salientou que nós temos cem anos de República. É verdade. Mas desde o Império, desde D. Pedro I, desde a República, temos Brasil independente e partidos muito fracos. Partidos praticamente sem nenhum conteúdo nas decisões das grandes teses deste País. No Império, estava lá a Monarquia e os dois partidos existentes, praticamente com as mesmas idéias sem nenhum significado maior; mas mesmo assim, partidos que chegaram até a independência apesar de todos os equívocos. Parlamentarismo, e eu concordo com o Senador Marco Maciel, que estava linge — nós tínhamos uma democracia com a voz de um imperador — estava longe de ser um pleno parlamentarismo. Mas, na verdade, vinha vindo. Aqueles gabinetes funcionavam. Na verdade, um partido era quase igual ao outro, as mudanças eram de fachada, mas vinha funcionando.

Da Proclamação da República até hoje, temos cem anos de República, cem anos sem partido, cem anos de crise. Na Velha República, na verdade, não tínhamos sequer eleições para valer. Eleições na marra, abertas, eleições sem voto secreto, sem absolutamente nada. O que tínhamos era o regime "café com leite", o regime dos governadores, onde os governadores se reuniam e dicidiam: "Essa é a vez daquele, aquela é a vez do outro". Quando alguém quis gritar, e foi o Rio Grande do Sul com Minas Gerais, a Paraíba resolveu gritar, houve aquela confusão que resultou na Revolução de 30. Então, na Velha República partido não havia. Não tínhamos sequer partido nacional. Tínhamos o PRP, de São Paulo; tínhamos os partidos lá do Rio Grande do Sul, com alguma tradição; mas na verdade não tínhamos partidos nacionais, os partidos eram estaduais: secção estadual do Partido Republicano, secção mineira do Partido Republicano. Os estados tinham os seus partidos, mas não a nível nacional. A nível nacional tínhamos a política dos governadores. Os governadores sentavam e os governadores decidiam. E quando se falava em governadores, referíamo-nos principalmente a São Paulo e Minas Gerais. Então, não é possível falar-se em partidos ou em democracia na Velha República. Retiro. Dá para falar. Mas não dá para se falar em busca da verdade nas eleições na Velha República.

De 45 para cá, tivemos pela primeira vez, para valer, partidos nacionais. Uma Constituinte válida, legítima, respeitosa, homens de grande valor — após um acontecimento histórico extraordinário, que foi o término da Grande Guerra, com o restabelecimento da democracia — e tinha tudo para dar certo.

Os partidos políticos e a vida institucional brasileira; cometeram um erro grave, muito grave os partidos políticos, fruto da essência do regime presidencialista. Estivéssemos nós vivendo no regime parlamentarista, teríamos ainda hoje o PSD, a UDN, o PTB mudados, mas estariam aí.

Como foram feitos os partidos? A eleição dos membros da Constituinte, a Constituinte e os partidos políticos foram feitos em torno da figura do Dr. Getúlio Vargas. A favor do Dr. Getúlio, PSD e PTB; contra o Dr. Getúlio, UDN. Não interessou a ideologia; no PSD e no PTB havia gente de esquerda, gente progressista e gente atrasada. Na UDN, havia mais progressistas do que no PTB e no PSD, mas a verdade é que era a figura do Dr. Getúlio o divisor.

Depois, aconteceu que surgiram partidos sem ideologia, partidos sem conteúdo, que foram ceifando, agastando-se. No momento em que os partidos políticos começaram a ter uma certa definição ideológica, o Dr. Getúlio já estava morto, não tendo nenhum outro tipo de influência; o PSD passou a ser o partido do homem do campo, dos proprietários, do homem da terra, á época muito numerosos; a UDN passou a ser o partido da aristocracia, do homem da cidade, e o PTB passou ser o partido do operariado. Começou a se definir essa linha com um certo conteúdo de representatividade do partido.

Aí, veio o movimento de 64 e extinguiu todos os partidos; não tem UDN, não tem PSD, não tem PTB — o PDC, que se estava formando como uma idéia generosa, a nível do mundo inteiro, da democracia cristã — desapareceram todos os partidos políticos. E aí se criaram MDB e Arena, Arena a favor do Governo, e MDB contra o Governo.

Lá, tempos adiante, por volta de 78, 79, quando o MDB passou a ser um partido que tinha certo conteúdo, extinguiram-se o MDB e Arena.

Estão aí agora os partidos.

O Senador Nelson Carneiro estava aqui, e mais companheiros estavam aqui na época, quando defendi intransigentemente que não se deveria extinguir os partidos antes de convocar a Constituinte.

Iríamos extinguir o MDB e a Arena junto com o ato de convocação da Constituinte. Extinguindo os partidos, a Constituinte seria feita, então, com idéias abertas, para, em cima da Constituinte, se formarem os novos partidos.

Lamentavelmente, contra o voto do meu Partido — fomos derrotados — o MDB foi extinto junto com Arena. E surgiu o PMDB, PDT, PT e PTB e essa gama de partidos.

Qual é o país no mundo que tem presidencialismo e tem partido forte? Podemos dizer que é só o Brasil. Esse é o quadro do Brasil.

E qual é o regime em qualquer país do mundo onde tem presidencialismo e partido forte?

Tudo é forte nos Estados Unidos, menos o partido político. O Congresso é forte nos Estados Unidos, o presidencialismo é forte nos Estados Unidos, a Corte Suprema é forte nos Estados Unidos, os sindicatos são fortes nos Estados Unidos, a imprensa é forte nos Estados Unidos. Tudo é forte nos Estados Unidos. Quem não vale pataca nenhuma é o partido político.

O partido político não tem força nos Estados Unidos. Ele se reúne como pretexto para fazer a convenção que escolherá o candidato, e não é nem ele que escolhe, as eleições são primárias. Todos os filiados escolhem o seu candidato. Não interessa direção, diretório, executiva; lá na hora o partido político é como um palco: reúne as pessoas para fazer as primárias para a escolha do candidato.

Ideologia, conteúdo, filosofia, decisão, normas, diretrizes, não têm nada que ver com partido político. Quem decide é o governador que foi eleito, é o Presidente da República que foi eleito, é um monarca que é escolhido pelo prazo de quatro anos, e naqueles quatro anos ele faz o que bem entende.

Não há órgão mais fraco nos Estados Unidos do que os partidos políticos e não têm eles também que escolher o Presidente da República?

Lembram os Senhores de ter visto alguma vez, uma convenção do Partido Democrata ou do Partido Republicano tomar uma grande decisão que tenha influenciado o Governo americano? Os Senhores viram alguma grande reunião da bancada dos Partidos Republicano ou Democrata, no Senado ou na Câmara, tomar uma grande decisão que comprometesse qualquer tipo de Presidente dos Estados Unidos? O senador americano, o deputado americano vota com a sua consciência, e vota com a agência de correio que cada senador tem no seu gabinete. A cada projeto importante, ele manda cem mil, duzentos mil, trezentos mil cartinhas para o eleitorado do seu estado com um cartão resposta, onde o cidadão responde, e, de acordo com a resposta do eleitor — "eu acho que você deve votar assim ou assado" é que ele vai votar.

Democrata do Sul, por exemplo, vota muito mais com o Partido Republicano do que com o Partido Democrata, porque ele está muito mais identificado, nas suas origens con-

servadoras, com os republicanos do Sul do que com os democratas. Republicano de Nova Iorque vota muito mais com os democratas do que com os republicanos, porque os republicanos de Nova Iorque estão muito mais comprometidos com as causas mais avançadas, progressistas, de Nova Iorque do que com as causas republicanas. Nem nos Estados Unidos o partido político tem força, nem nos Estados Unidos.

Agora reparem V. Exªs a França, a Espanha, a Inglaterra, a Alemanha e os senhores verificarão que, com a introdução do parlamentarismo, esses países têm partidos fortes.

Lá está a social-democracia na Alemanha! Lá está a democracia cristã na Alemanha! Lá está, ao longo do tempo, o Partido Trabalhista inglês, com as suas idéias, com as suas convicções! Lá estão os conservadores na Inglaterra! Nesses países, onde há democracia, há uma idéia, há um conteúdo e há uma filosofia, ao longo do tempo e ao longo da História!

Por isso, Srs. Senadores, triste de nós, se vamos esperar partidos fortes para implantarmos o parlamentarismo! Temos cento e tantos anos de República, vamos ficar com cento e tantos anos mais de República e não vamos ter partidos fortes! Vamos ter esse presidencialismo que está aí.

Guri, jovem, estudante, militante do Partido Trabalhista, assisti à morte do ex-Presidente Getúlio Vargas, que foi substituído pelo Vice-Presidente Café Filho, seu adversário, que estava tramando a sua queda. Assisti à queda de João Goulart, em 1964. Dormi ministro de Tancredo Neves, e acordei Ministro de José Sarney. Dr. Tancredo Neves representava uma idéia; Dr. José Sarney representava outra idéia. Coligação, coligação. Mas coligação para Trancredo ser Presidente da República e José Sarney ser Vice-Presidente da República.

No regime parlamentarista, a morte do Presidente não significaria que uma outra idéia estaria no seu lugar. A mesma idéia ficaria, porque caí o primeiro ministro, vem outro ministro com a mesma idéia.

Nós todos assistimos à vitória de João Goulart, nós todos assistimos à vitória fantástica e espetacular de Jânio Quadros. O Brasil inteiro votou em Jânio Quadros, derrotando PSD, PTB, Juscelino, João Goulart. Sete meses depois, o Dr. João Goulart era o Presidente da República, sendo que Getúlio estava de um lado e Café Filho do outro; Jânio estava de um lado, Jango estava do outro; Tancredo Neves estava de um lado, Sarney estava do outro.

Esse é o presidencialismo. Tu colocas o teu destino inteiro na figura de um homem e ficas ligado a ele, por um prazo determinado, rezando para que dê certo, torcendo para que dê certo. E esse é o ditador, por tempo determinado. Ele é o senhor absoluto, por tempo determinado. Esse é o presidencialismo neste País. Essa é a história do presidencialismo neste País.

Agora, nós ficarmos dentro dessa questão de adotarmos um regime de governo onde se escolhe um Presidente e se fica amarrado e atado ao seu destino, sinceramente, não consigo entender.

O Sr. Marco Maciel — V. Exª me concede um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência adverte ao nobre orador, Senador Pedro Simon, que o seu tempo já se escoou e que V. Exª, Senador Pedro Simon, inadmitisse apartes, a partir deste momento.

O nobre Senador Marco Maciel é o orador seguinte. Certamente, reiterará os argumentos de V. Exª e se contraporá a eles.

O Sr. Marco Maciel — Sim, Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, gostaria de dizer que serei muito breve na minha interrupção, para ferir uma questão que me parece nuclear no discurso do Líder do PMDB, Senador Pedro Simon. Na relidade, no presidencialismo, Presidente não é um monarca por prazo certo. Aliás, foi essa a expressão que Madinson usou quando fez a Constituição americana, mas não é.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª tem toda razão. O Dr. Getúlio não ficou no prazo certo, Jango não ficou no prazo certo, e o Dr. Tancredo também não ficou no prazo certo. V. Exª tem razão, eu retiro. É prazo certo com dúvidas e trovoadas que podem acontecer.

O Sr. Marco Maciel — Aí, já não é problema do sistema, aí é mais o problema da instabilidade institucional brasileira. Nós somos um País de instituições débeis, frágeis. Essa é outra questão, porque onde se pratica o presidencialismo, ele está sujeito a essas oscilações. Os Estados Unidos têm duzentos anos de sistema presidencialista, mas de duzentos anos, sem nenhuma interrupção. Aliás, foi no discurso de posse, se eu não estou equivocado, o Presidente Reagan, que ele fez questão de mencionar isso: "Esta solenidade é simples, ms tem uma enorme importância histórica", disse ele. Por quê? Porque ela se repete sem interrupções há duzentos anos. Nos países que praticam o verdadeiro presidencialismo e têm instituições sólidas, isso não acontece. Agora, V. Exª, ao analisar o papel do Presidente, se esquece que no presidencialismo, mais do que no parlamentarismo, o sistema de separação dos poderes está mais claro; conseqüentemente, há mais descentralização; e, conseqüentemente, é um sistema mais democrático. Por quê? Porque a função executiva está separada da função legislativa. No parlamentarismo, há a fusão das duas funções num só órgão, que é o parlamento. Então, o Presidente da República tem os seus poderes claros, explícitos na Constituição, mas ele está sob a fiscalização, sob o controle do Poder Legislativo, que é não somente um poder a quem cabe fazer as leis, mas é também, sobretudo hoje, um poder a quem cabe fiscalizar, controlar e acompanhar a administração pública.

V. Exª veja o seguinte: onde se pratica o verdadeiro presidencialismo — eu tomo como exemplo o modelo norte-americano o Congresso tem um papel extremamente saliente, — e o Presidente está sempre sob o controle, a apreciação, e o acompanhamento do próprio Congresso. Então, veja V. Exª que o Presidente da República não é um monarca. É evidente que no Brasil, durante muito tempo, não tivemos um verdadeiro presidencialismo, não porque o Executivo fosse forte, mas porque os outros poderes eram fracos, o Judiciário e o Legislativo. Mas, com a nova Constituição — e, a meu ver, os constituintes estavam inspirados nesse ponto, — o sistema de governo, para usar a expressão que a nova Constituição adotou, convém ao País. Tem-se um Presidente podendo governar o País, mas, ao mesmo tempo, temos o Legislativo e o Judiciário habilitados a bem cumprirem a sua função. Ou seja, um Judiciário investido de poderes políticos para agir inclusive independentemente da provocação das partes, e um Legislativo que não apenas legisla, mas também fiscaliza e controla a função executiva. Por isso que eu diria que esse modelo que foi concebido é um modelo adequado, é um modelo que eu chamaria de equipotente, posto que não há poderes fortes nem poderes fracos.

O SR. PEDRO SIMON — Nós podemos ficar aqui, e eu espero, Sr. Presidente, que estejamos iniciando um debate sobre parlamentarismo, sobre forma de governo, sobre regime de governo.

Eu creio que este Senado da República tem essa como uma das missões precípuas. Está lá o artigo da Constituição que fala em plebiscito, e nós temos a obrigação de debater aqui. Acho que devemos iniciar no Senado da República um debate em torno dessa matéria.

Iniciando-se hoje esse debate, que poderá se prolongar por um ou dois anos, tenho certeza de que o nobre Senador Marco Maciel poderia vir aqui falar sobre a Austrália, sobre a Inglaterra — e eu posso vir aqui falar sobre países desenvolvidos e não desenvolvidos —, contudo, o Senador Marco Maciel só vai falar num país que deu certo, que são os Estados Unidos.

Volto a repetir, mesmo dizendo que deu certo, e quando o nobre presidente americano fala no sistema de duzentos anos, que deu certo, tudo bem, podemos reconhecer. Lá não houve **impeachments**, nem quedas de governos, mas, se nomearmos os que foram assassinados e as tentativas de assassinatos de Presidentes americanos, constatamos que eles têm um estilo, quase sempre, mais radical do que o nosso. Às vezes, é melhor derrubar do que matar. Ou matam, ou tentam matar, como aconteceu ao longo da história política americana.

O Sr. Marco Maciel — Exemplo de países como Argentina, Venezuela, México, França...

O SR. PEDRO SIMON — É que o nosso Presidente também é presidencialista.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência adverte ao nobre Senador

Pedro Simon que minutos antes o nobre Senador Espiridião Amin veio à Mesa pedir o cumprimento do Regimento, já que S. Exª, há três dias, tenta falar nesta Casa e não consegue. Daí por que a Mesa, que teve o privilégio de ouvir V. Exª durante 1 hora e 30 minutos, na última segunda-feira, e a Casa de deleitou em ouvi-lo num tema tão importante quanto o de hoje, está tentando ordenar os trabalhos, de modo a possibilitar aos cinco inscritos, na sessão de hoje, a oportunidade também, de ocupar a tribuna.

Daí por que devo dirigir essa explicação a mais ao Senador Marco Maciel, do que a V. Exª, já que o senador por Pernambuco é imediatamente inscrito após V. Exª

O SR. PEDRO SIMON — Encerrarei meu pronunciamento, Sr. Presidente. Voltarei, oportunamente, a esta tribuna. Acho que temos de dizer que defendo, junto com o parlamentarismo, a adoção do voto distrital.

Acredito que falar em parlamentarismo sem ter o voto distrital, não é real.

Defendo o regime parlamentarista, não defendo o regime de Assembléia. Creio que assim, como temos condições de derrubar o gabinete, o Presidente tem que ter condições de dissolver a Assembléia, porque, só assim, o regime flutua com os dois pratos da balança.

Não é a prepotência, não é a ditadura do regime de Assembléia, o parlamentarismo é o regime onde os vários sistemas funcionam em equilíbrio.

Creio, Sr. Presidente, que devemos iniciar aqui este debate. Creio também que temos a obrigação de dar continuidade à Assembléia Constituinte, que convocou um plebiscito sobre a matéria.

Sr. Presidente, temos que discutir, contudo, para quando queremos o parlamentarismo, pois há aqueles que o querem para o próximo Governo, ou outros que o querem, sabe-se lá, para quando. Porque, se o querem para o próximo Governo, ter-se-á que analisar as formas pelas quais ele possa ser então adotado. E, aí pergunta-se se a data de 7 de setembro de 1993 seria aprazível para o plebiscito, ou se deveria ser antecipado, para que possamos ter uma eleição real no próximo Governo para Presidente da República, no regime parlamentarista.

Encerro, Sr. Presidente, não deixando de chamar a atenção para outro detalhe, que considero tão importante quanto este, que é marcar a revisão da Constituição para 1993.

Tenho preocupações neste sentido, e que me perdoem os ilustres Congressistas Constituintes, é que, em 1993, praticamente, o Congresso estará em campanha. Alguns senadores serão candidatos a governadores, outros à Presidência da República, e a maioria dos deputados à reeleição, e não me parece, que depois dos equívocos que se possam ter cometido na elaboração do texto, com a sapiência de dizer que dentro de cinco anos ele vai ser revisto, que se faça uma revisão, tendo em vista o resultado das eleições. Incentivar uma campanha para reformar a Constituição, como preparativo de plataforma de campanha eleitoral, não me parece que seja a melhor forma de revisar o texto da Constituição.

Diante disso, Sr. Presidente, eu me predisponho, com licença do amigo Senador Esperidião Amin, voltar na próxima oportunidade para continuar essa matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorreu, no último dia 28 de abril o Dia da Educação. Aproveito a passagem da referida data para chamar, mais uma vez, a atenção do País para a importância da educação, quer para a política de consolidação democrática de nossa Pátria, quer para uma adequada e correta política de desenvolvimento econômico e social de nosso País. Sem educação não será possível nem consolidar a democracia nem tampouco promover um verdadeiro e justo projeto de desenvolvimento, que passa pela existência de profissionais adequada e convenientemente formados.

Aconselhando sua filha Isabel Cristina, no intuito de prepará-la para o exercício do trono, D. Pedro II disse, com propriedade: "Sem educação generalizada nunca haverá boas eleições. Portanto, é preciso atender, o mais breve possível a essa importantíssima consideração. Há medidas autorizadas pelos poderes competentes e outras que deles dependem. Cumpre ativar sua realização".

Sr. Presidente, de fato, isso me parece uma questão fundamental na problemática brasileira. Estaremos nadando contra a correnteza, enquanto não elegermos a educação como prioridade nacional. Por isso, desejo, neste instante, em que registro a passagem da data, mencionar dois eventos que me parecem devam ser devidamente consignados nos Anais desta Casa.

O primeiro, foi a realização da Primeira Conferência Brasileira de Alfabetização e Cidadania, promovida pelo Ministério da Educação e Cultura, hoje sob a chefia do nosso ex-colega e ilustre homem público, Senador Carlos Chiarelli. Durante três dias, aqui no Senado Federal, estiveram reunidos os expositores e debatedores dessa conferência. Após intensos debates que foram realizados em seis grupos, elaborou-se um documento que será objeto de ampla discussão por parte da sociedade brasileira.

Gostaria de destacar que, nessa conferência, três temas foram discutidos à saciedade: o primeiro, diz respeito ao financiamento da educação básica, porque temos consciência de que educação passa por alocação responsável de recursos públicos. Enquanto não investirmos maciçamente na educação, não teremos uma educação acessível a todos, e o que é mais importante, de boa qualidade.

Continuo a entender, Sr. Presidente, que o Brasil, em que pese ter vinculado porção da sua receita orçamentária à educação, ainda gasta pouco em educação. Pode ser que a União esteja gastando muito com os seus 18%, mas a sociedade ainda gasta pouco.

Se compararmos os dispêndios em educação, no Brasil, com outros países do mundo — inclusive países de menor número de desenvolvimento relativo —, vamos chegar, sem dificuldades, à conclusão de que, infelizmente, investimos pouco em educação e, sobretudo, na educação básica.

Por isso que se exige, cada vez mais, investimentos em educação. Aliás, o Ministro Carlos Chiarelli criou um sloganapropriado para os tempos que vivemos: "Investir mais. Aplicar adequadamente. Fiscalizar sempre!"

Ainda investimos pouco. Tenho dúvida com relação à aplicação, ainda muito sujeita a alterações e vicissitudes e nem sempre fiscalizamos a destinação final desses recursos.

Outro ponto objeto de conferência, que me reporto, Sr. Presidente, diz respeito ao problema da qualidade do ensino.

Isso, na minha opinião, significa dizer que temos que pensar na melhor formação do Magistério.

No Brasil se está investindo pouco na formação do Magistério e, em face de alguns equívocos que cometemos por ocasião da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 5.672, esses problemas se agravaram.

Hoje, praticamente, não há estímulos nem atrativos para o exercício do Magistério, função tão nobre em qualquer país do mundo e que no Brasil se encontra tão desvalorizada. Nós ainda vemos em muitas e muitas comunas do nosso País a inexistência de uma definição clara do papel do professor. Os estados avançaram nesse campo, já têm os seus Estatutos do Magistério, mas os municípios quase nada fizeram nessa direção. Quando Ministro da Educação, inclusive, tive a oportunidade de baixar a Portaria que subordinava a liberação de recursos à apresentação por parte dos prefeitos dos respectivos Estatutos do Magistério. Tenho consciência de que não basta colocar o aluno na sala de aula; é necessário dar-lhe, também, uma boa escola. E, sobretudo, uma escola que possa suprir suas eventuais deficiências, porque se a escola é igual, os lares nem sempre são iguais e os alunos nem sempre, conseqüentemente, chegam com o mesmo nível de assimilação intelectual. Por isso acho importante que, nesse momento, reflitamos, também, como assim o fez a Primeira Conferência de Alfabetização, realizada pelo MEC, sobre a importância de enfatizar-mos os problema da qualidade do ensino.

O terceiro e último ponto referido na Conferência diz respeito, Sr. Presidente, à questão do **curriculum**.

Sr. Presidente, continuo adepto de uma teoria que tem já bastante tempo, portanto, já consagrada pela tradição, de que devemos insistir nos conteúdos mínimos. Não podemos alargar excessivamente os currículos, sobretudo na chamada educação básica. Se ensinarmos bem a ler, escrever, contar e noções

básicas de História e Geografia, já teremos dado um grande passo.

Preocupo-me muito em ver hoje a tentativa de incluir no ensino básico matérias, que importantes sob algum aspecto, não são, todavia, indispensáveis. E termina o aluno sem, naturalmente, uma base sólida, sem conseqüentemente, um conhecimento mais profundo daquelas questões que são, a meu ver, essenciais para que ele possa, posteriormente, fazer um bom curso de 2 ºgrau e ascender aos 3 ºe 4 ºnível de ensino.

Por isso insisto, Sr. Presidente, num ponto que me parece fundamental que é uma boa e adequada conceituação dos currículos do ensino básico, e essa foi a questão que aflorou com bastante intensidade em nossa conferência.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Marco Maciel, V. Exª permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, com prazer ouço V. Exª, Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge — Ilustre Senador Marco Maciel, V. Exª aborda um tema importante e atual para o Brasil. Sinteticamente, dois são os problemas brasileiros graves, sérios que o Brasil passa. Um, evidentemente, é o problema da fome. Cada vez mais aumenta o número de esfomeados no Brasil.

O povo come cada vez menos. Esse é um problema sério, grave e fundamental. O outro problema que, também está por trás disso e que é fundamental é a educação brasileira. O Brasil, realmente, é um País cuja educação podemos dizer passa por uma crise seríssima. V. Exª conhece o assunto muito bem porque foi Ministro da Educação e eu entendo alguma coisa porque tive o privilégio de ser Secretário da Educação no meu estado, quando V. Exª era ministro.

O SR. MARCO MACIEL — Recordo-me do trabalho que V. Exª fez...

O Sr. Coutinho Jorge — E digo mais, ilustre Senador: a minha experiência como Secretário do Planejamento e Educação indicara uma coisa: que o setor educacional é um dos mais difíceis no Brasil em todos os campos. Até para se conseguir recurso nesse setor é difícil. Recentemente, fui prefeito de capital e posso afirmar a V. Exª que consegui recursos em várias áreas, consegui projetos importantes na área de saneamento para dar um exemplo numa cidade difícil como Belém, mas, lamentavelmente, não conseguir absolutamente nada de significativo em relação à área educacional. Tudo é difícil, tudo é burocratizado e complicado. Realmente, a educação no Brasil é um grave problema. Os governadores dos estados enfrentam uma realidade: o déficit educacional do 1 ºe do 2º grau é um fato inquestionável!

Esse déficit aumenta progressivamente.

O Brasil deve refletir sobre isso, deve fortalecer o ensino fundamental e alocar recursos básicos, garantidos. Os recursos definidos pela Constituição são insuficientes, como V. Exª falou, na área Federal, na área Estadual e na área Municipal. Falta fiscalização, falta maior seriedade. O nosso professor, por exemplo, quer do ensino fundamental, quer do ensino universitário vive numa situação marginalizada; o ensino superior brasileiro para uma grave crise. Hoje, o professor de nível universitário no Brasil faz do magistério um bico, porque o salário não compensa o esforço, ou seu empenho e o seu estudo. Diria que no Brasil temos várias crises, mas a crise da educação é grave e com sérias conseqüências para o futuro do País. Sabemos que, de qualquer maneira, todos os países do mundo que se desenvolveram tiveram a base na educação, sobretudo, a educação fundamental, a educação profissional como alicerce para o seu desenvolvimento. O Brasil, exatamente, está numa fase equivocada. O ensino brasileiro passa por uma das piores fases, ilustre Senador, da história. Quando leio e V. Exª como homem da educação, como homem que apóia o Governo, quando leio PRN Programa de Reconstrução Nacional, vejo sinceramente, que não há uma alternativa, não há um caminho não há uma estratégia renovadora para esse setor significativo que é a educação. Estou preocupado, porque não sinto no Governo atual uma grande preocupação nesse sentido. Vejo a preocupação de V. Exª como Senador que conhece o setor, mas não sinto essa atmosfera de preocupação grave no Governo brasileiro, porque não há uma proposta concreta, não há uma estratégia clara de renovação. Ou o Brasil pára e leva a sério a educação, ou o Brasil vai sofrer conseqüências irreparáveis, sobretudo se não priorizarmos o ensino fundamental, o ensino profissionalizante. Portanto, é oportuna a sua colocação. E, como Líder do Governo, V. Exª tem uma responsabilidade muito grande de estimular e propor ao Governo saídas, tentativas ou alternativas de saídas para que o Brasil recomece uma nova etapa, dando prioridade a esse setor fundamental, que é a educação, que é o grande pique capaz de mudar a tendência equivocada do desenvolvimento brasileiro. V. Exª faz um pronunciamento importante e a sua influência é muito grande no Governo Federal. Por certo, vai fazer com que o Presidente Fernando Collor e sua equipe de Governo passem a priorizar algo que se diz nos discursos mas que, na prática, lamentavelmente, não se materializa em ações concretas que mudem o estado negativo da educação brasileira.

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador Coutinho Jorge, sei, há muito tempo, que V. Exª é um homem preocupado com a educação. Conheci-o, inclusive, como Secretário de Estado da Educação, V. Exª no seu aparte, faz algumas colocações sobre as quais gostaria, em rápidas palavras, de tecer um breve comentário.

Em primeiro lugar, concordo com V. Exª quando chama a atenção para a importância da educação para o nosso projeto democrático, e para o nosso projeto de desenvolvimento. Lembro-me de uma frase de H. G. Wells que diz que "a civilização é uma corrida entre a educação e a catástrofe: ou investimos em educação, ou iremos para uma catástrofe". Essa frase de Wells, aparentemente singela — ele que marcou sua produção intelectual pela fina ironia — é extremamente atual na presente situação brasileira.

Agora, V. Exª há de convir que o que se está fazendo em educação neste País, por parte do Governo Federal, é um grande esforço. O Ministro Carlos Chiarelli vem de realizar essa conferência brasileira sobre alfabetização e cidadania — e já amanhã, outro simpósio — este internacional — se abre no Itamaraty, voltado para a mesma questão, ou seja, para a questão da educação e, de modo especial, para o ensino básico.

Tudo isso faz parte do esforço que o Governo está fazendo, no sentido de priorizar — perdoe-me essa expressão — a questão educacional, fazendo com que a educação venha a se transformar, efetivamente, em uma prioridade nacional. A educação tem sido, no máximo, uma prioridade verbal, retórica, mas nunca uma realidade fática, concreta, real. Por isso, consideramos que, dentro do Projeto de Reconstrução Nacional, a problemática educacional deve ser devidamente enfatizada.

Tenciono propor, nesse Fórum de Entendimento Nacional que será instalado na próxima semana — e creio que V. Exª me ajudará nesse sentido — que constituamos uma Comissão só para estudar a questão educacional, para que, no torvelinho das discussões das questões econômicas, que são importantes, das questões relativas à política de rendas, que também são importantes, sobretudo política salarial, não deixemos de lado a causa educacional.

Tenho consciência de que a educação é fundamental para o País. Como disse certa feita Benjamin Franklin, ex-presidente dos Estados Unidos, "investir em conhecimentos — leia-se educação — rende sempre os melhores juros", mais do que os juros que possamos auferir nas boas aplicações financeiras que a Nação possa vir a realizar.

Sr. Presidente, antes de concluir as minhas palavras, gostaria de dizer que, nessa primeira conferência sobre alfabetização e cidadania, se deu, como eu comentava antes da intervenção do Senador Coutinho Jorge, um debate sobre a questão curricular, que me parece importante, sobretudo no ensino básico. E uma das conclusões foi justamente no sentido de que, no rol das mudanças possíveis de empreender sem investimentos vultosos, há a necessidade de se evitar a pulverização e fragmentação dos conteúdos, mostrando-se que o regime de seriação deve ser revisto para garantir o fluxo natural de aprendizagem. De outra parte, a referida conferência também entendeu, a meu ver de forma acertada, que ainda devemos buscar respostas de como conciliar o usufruir pedagógico das tecnologias atuais em meio à incapacidade de resposta para o material básico de auxílio educacional.

Enfim, com isso queremos gizar a importância da questão curricular na boa formação

do educando e — vale assim dizer — na boa formação do cidadão.

São esses três pontos, Sr. Presidente, que gostaria de comentar.

Faço votos que essas idéias discutidas nessa conferência que o MEC em boa hora promoveu venham a frutificar. Que essas idéias passem da palavra à ação e que possamos iniciar em nosso País novos tempos para a educação brasileira.

Espero que amanhã, com a abertura desse encontro internacional, que será instalado sob a Presidência do Chefe do Poder Executivo da União, Fernando Collor de Mello, venha-se também a dar seqüência a esses debates. Somente assim — friso — vamos dar passos adequados para vencer a crise que o País atravessa. Na minha opinião, a crise que tivemos começa na formação da nossa gente. Começa, portanto, na educação.

Sem querer me alongar, Sr. Presidente, gostaria, antes de encerrar, de citar um período de Galbraith, no seu livro "A Voz dos Pobres". Diz ele com propriedade:

> "Não há país algum com uma população uniformemente alfabetizada que não goze de um padrão de vida relativamente elevado e progressivo. Não há nenhum país com uma população geralmente analfabeta em tal situação. A educação não é algo proporcionado pelo desenvolvimento econômico; a experiência dos países industriais mais antigos mostra que o desenvolvimento econômico se faz na medida em que a educação o permite." John K. **Galbraith** ("A Voz dos Pobres — Ensaios de Doutrina Econômica e Política.")

Sr. Presidente, é fundamental que insistamos na causa educacional. Por isso, não gostaria que passasse sem registro a Data da Educação, e sem uma anotação nos Anais desta Casa as conferências que o MEC ora promove, quer a Conferência Nacional, encerrada sábado passado, quer a Conferência Internacional, que se instalará amanhã.

Gostaria, também, de aproveitar a ocasião para, mais uma vez, revelar o meu desejo — e para este fim espero contar com o apoio dos eminentes Líderes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, bem como o apoio do Presidente desta Casa — no sentido de que possamos, ao lado das comissões que serão criadas por ocasião do Fórum do Entendimento Nacional, instalar uma comissão que venha a cogitar direta e detalhadamente da causa educacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, e Srs. Senadores. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Aureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Flaviano Melo — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para a votação. Em conseqüência, os Itens nºs 1 a 4 da pauta ficam adiados para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens adiados:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 16, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, tendo PARECERES, sob nºs 393, de 1990, e 40, de 1991, das Comissões:

— **de Cosntituição, Justiça e Cidadania,** favorável ao projeto com as Emendas de nºs 1 e 2, que apresenta;

— Diretora, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

REQUERIMENTO Nº 142, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 142, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária interna, composta por onze membros para, no prazo de cento e oitenta dias, elaborar projeto de Código Civil.

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 146, de 1991, de autoria dos Líderes Humberto Lucena (PMDB), Fernando Henrique Cardoso (PSDB), Marco Maciel (PFL), Maurício Corrêa (PDT), Ney Maranhão (PRN) e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária composta por nove membros, com o objetivo de estudar e analisar, bem como acompanhar as atividades da Conferência da Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92 a se realizar na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992.

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Espiridião Amin.

O SR. ESPIRIDIÃO AMIN(PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendi usar da palavra na última terça-feira e, em virtude de dificuldades determinadas pela ocupação do tempo, deixei de fazê-lo. Em função disto, procurei saber, durante os minutos que antecediam o início desta sessão, se seria possível conhecer da Mesa os critérios para que o tempo fosse distribuído, de sorte a que todos os inscritos, especialmente aqueles inscritos da planície, que não falam e nem pretendem falar como líderes de partido, possam externar os seus pensamentos, ainda que eles não sejam tão importantes a ponto de requererem um ponto excessivo.

Essa minha ponderação foi motivo de duas observações: uma feita pelo Sr. Presidente outra pelo meu nobre amigo Senador Pedro Simon, que recolho com muita humildade, posto que entendo que as normas, as leis e os regimentos devem ser ou cumpridos ou modificados, especialmente quando temos a responsabilidade via de regra, de elaborá-los e atualizá-los.

A intenção de usar da palavra brotou da necessidade de esclarecer a posição que eu coloquei na última segunda-feira, quando o ilustre Senador Pedro Simon, falando em nome da bancada do PMDB, externava desta tribuna a sua indignação decorrente do conhecimento de que estaria em curso uma interpelação judicial a um parlamentar seu correligionário, no caso, o Deputado Luís Roberto Ponte.

Ofereci-lhe um aparte em que apresentei junto com as minhas respeitosas colocações ao seu pronunciamento aquilo que é a minha convicção, e esta convicção eu desejo neste momento colocar perante o Senado, perante os meus pares, como senador da República. Não falo pelo meu partido, falo como representante do meu estado, eleito como os que aqui estão.

A primeira colocação que desejo fazer é no sentido de separar as questões que foram abordadas pelo representante e líder da bancada do partido com a maior representação política nesta Casa e no Congresso Nacional.

Outras questões como a interpelação e o processo conseqüente, o litígio entre o Governo Federal e o jornal **Folha de S. Paulo;** as ações que vêm sendo noticiadas e que envolvem a figura do ex-Governador do Ceará Tasso Jereissati e a suposta expulsão do Deputado Luís Roberto Ponte do Ministério da Infra-Estrutura, gostaria de deixar tanto quanto possível à margem do cerne do que pretendo tratar, dentro do prazo que me é conferido, que é a questão da interpelação. Apenas para que não pairem dúvidas, já que me manifestei, inclusive, em entrevista ao próprio jornal **Folha de S. Paulo,** sem pretender dar conselhos a ninguém, muito menos ao Senhor Presidente da República; reitero que considero um desgaste socialmente desnecessário, que deveria ser evitado ou superado este litígio que coloca como oponentes o principal mandatário da Nação, direta ou indiretamente, e um jornal com as responsabilidades e os serviços já prestados à democracia, como é a **Folha de S. Paulo.** Mas não me aventuro nem a julgar nem a antecipar decisões que não me competem.

O tópico que desejo tratar é a respeito da indagação referida pelo Senador Pedro Simon em relação à interpelação. Desejo repetir, mais uma vez, que mesmo não concor-

dando com os termos que aqui empregou o Senador Pedro Simon, não só respeito as suas idéias como defenderei sempre, ainda que modestamente, o seu direito de externar a sua posição, como representante legítimo do povo altaneiro do Rio Grande do Sul nesta Casa. Como cidadão e como político, S. Exª merece e requer esta atitude de quem pensa se esforçar, também, para ser democrata.

Quanto à interpelação, vou mais claramente, para demonstrar que a minha colocação nem é casuísta nem está a serviço de alguma intenção do Governo, por isso falo como senador apenas. Quero reiterar um pouco mais de esclarecimentos do que aqueles que pude fazer ao longo de um breve aparte, lamentando não poder contar aqui com o testemunho do próprio Senador Jutahy Magalhães, em quem fui solidário num pronunciamento feito por S. Exª no dia 22 de fevereiro. E creio que este pronunciamento é muito útil, muito oportuno, quando já começam a ser fartas as informações a respeito de disputas para participar, para integrar a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional.

O pronunciamento do Senador Jutahy Magalhães, então, tinha a ver exatamente com isto. E para não me socorrer da carta que o Senador Jutahy Magalhães endereçou à Comissão Diretora do Senado Federal, na sua ausência vou me valer da minha própria carta para não evocar aqui testemunho de alguém que por qualquer razão não está presente.

Os termos da carta que eu enderecei ao Sr. Presidente Mauro Benevides são os seguintes;

> "Na última sexta-feira, dia 22 de fevereiro, solidarizei-me com um pronunciamento que fazia e fez o ilustre Senador Jutahy Magalhães, em que abordava a necessidade de serem apuradas acusações genéricas que vinham sendo veiculadas contra a honorabilidade de parlamentares conforme anexo."

Este anexo era um conjunto de notas publicadas em vários jornais do País aludindo a retribuições que empresários e empreiteiras faziam e anunciava a integração da Comissão Mista de Orçamento de 1990, para o Orçamento de 1991, que foram anexadas pelo ilustre Senador Jutahy Magalhães.

Prossigo o meu texto.

> "Agora, tomo o conhecimento de que o Senador Jutahy endereçou correspondência a V. Exª enfatizando a necessidade de serem tomadas, pela Comissão Diretora do Senado Federal, providências no sentido de apurar as denúncias especificadas. Desejo expressar a minha integral concordância com os termos da carta que nosso colega lhe endereçou, formulando igual apelo, no sentido de, pelo esclarecimento e pela transparência dissuadirmos a infâmia e, quando for o caso, apontarmos culpados."

Esta carta, que enderecei ao Sr. Presidente Mauro Benevides, data de 26 de fevereiro, e eu a utilizo aqui apenas para mostrar que tenho procurado guardar alguma coerência.

Quero ainda fazer um comentário de natureza estritamente pessoal, quase que como um desabafo. Entendo que a vida pública enseja a que muitas vezes sejamos tentados a guardar a nossa honra da maneira mais veemente, mas entendo que a forma para fazê-lo é a forma legal.

Tenho como meu patrimônio e digo isso com emoção uma vitória judicial que eu considero singular neste País. Como ex-Governador de Santa Catarina, assisti, em um domingo de manhã ao acordar, a um programa de televisão de 57 minutos de duração, cerca de cem dias depois de ter deixado o Governo. Um programa de televisão pago pelo povo de Santa Catarina, contratado pelo Governo que me sucedeu, do PMDB, que contou com recursos técnicos que podem ser resumidos nó seguinte: o jornalista Rodolfo Gamberini, que presta serviços à Rede Globo, foi contratado e pago para promover, com o talento que Deus lhe deu, o conjunto de acusações, infâmias e calúnias que compunham aquele programa.

Recorri à Justiça, primeiro com uma interpelação, com uma notificação, depois consegui, acho que algo inédito, o direito de resposta contra um Governo fora do período eleitoral.

A Justiça de Santa Catarina me conferiu — num processo que ainda não está concluído, mas cujo direito já exerci — direito a 57 minutos de televisão, em função das 22 calúnias, infâmias e difamações que comprovei constarem daquele programa.

Por isto, não falo, nem faço à toa, nem a serviço de alguém as colocações que quero aqui deixar muito claras.

Não existe na política, Srs. Senadores, o direito de interpelar, existe o dever de interpelar. Quem sentir a sua linha de comportamento, a sua conduta e os seus atos pessoais ou administrativos inquinados como desonestos, clara ou nevoentamente, deve procurar, pela via da interpelação, o esclarecimento primário e primeiro, que a honra, a ética, a vergonha determinam. Foi nesse sentido que ofereci o meu aparte ao Senador Pedro Simon. S. Exª falava como representante do maior partido com assento nesta Casa. E, quero aqui deixar muito claro, que sustento esta posição como indivíduo, como cidadão e como político, a ponto de dizer, sem querer com isto julgar a Câmara Brasileira de Construção, muito menos o Deputado Luís Roberto Ponte, pois não sou seu juiz. Ambos devem responder à interpelação. Porque ambos, tanto a entidade quanto o Deputado devem ter informações que não podem negar à sociedade brasileira, principalmente à Câmara da Construção Civil, que assumiu como entidade as afirmações constantes — e fez suas, portanto — da carta. Srs. Senadores, quando uma sociedade, convivendo com os problemas com os quais a nossa sociedade convive, percebe que se atiram como se fossem farpas, e não são farpas, são acusações deste porte, e deste naipe, e as vê trafegarem como se fossem, apenas formas um pouco, mais contundente de chamar a atenção, aí sim, vai se cristalizando a descrença nos valores que devem confortar principalmente as sociedades que padecem os graves problemas como estes que a nossa gente humilde está a enfrentar, e o dia 1º de maio foi apenas um breve momento disto.

Por esta razão, repito, interpelar não é um direito, é um dever que deve ser exercitado para que não transmitem as afirmações como aquelas constantes de entrevista que o próprio Deputado Luís Roberto Ponte concedeu ao jornal **Folha de S. Paulo,** no dia 28 de abril, em que as observações chegam a dizer o seguinte:

> "O Deputado Humberto Souto, Líder do Governo, procurou esclarecer que o Governo não tem nada com isso. Diz que sempre houve corrupção."

Ele e o Líder do Governo confessam que há corrupção.

E há outra, constante da própria carta, assumida pela Câmara de Construção Civil, a partir da carta do Deputado Luís Roberto Ponte, em que cito:

> "Contrariamente, porém, alastram-se no País, informações oriundas de uma pluralidade de pessoas responsáveis, de que se busca institucionalizar em vários organismos governamentais práticas inaceitáveis para destinação de recursos públicos."

Chamo a atenção para a expressão: "pessoas responsáveis". Responsável quer dizer, **strito sensu,** quem responde pelo que diz, quem responde pelo que faz.

Finalmente, ao deixar muito clara a minha posição acerca do que entendo por interpelação e que entendo que deva ser atitude de homem público e de governo, de cidadão, a respeito dessa faculdade jurídica, quero dizer que coloquei e coloco muito separados desse episódio aqueles outros referidos pelo nobre Senador Pedro Simon na sua alocução, tais como o fato da suposta expulsão do Deputado Luís Roberto Ponte, cujos detalhes não conheço, até porque o próprio deputado declara nessa entrevista que não foi expulso. Também coloco como assunto fora do meu conhecimento e da razão, quer do meu aparte, quer deste pronunciamento, tais como aqueles que envolvem o ex-Governador Tasso Jereissati e outras questões do gênero de litígios esclarecidos ou não a envolver figuras públicas com ações de governo ou entidades governamentais.

Quero, ao encerrar as minhas observações, deixar muito claro que tenho como hábito defender, até com paixão, as posições que acredito que são legítimas. Não tenho pejo, nenhum constrangimento, para reconhecer algum equívoco que tenha cometido, algum excesso que tenha praticado.

Quero reiterar a minha disposição, como parlamentar nesta Casa, companheiro leal de todos — se Deus permitir — que ao externar a minha posição, estou dando vazão ao que

determina, ao que diz, ao que impõe a minha consciência.

E neste caso concreto, quando já, em fevereiro, enunciei por escrito, solidário a um senador com muito mais tempo e muito mais experiência do que eu nesta Casa, a minha solidariedade, eu já estava quase que prevendo aqueles sintomas que já se percebem no horizonte em várias matérias que têm saído na imprensa nacional, acerca de disputas que se travam para integrar a Comissão Mista do Orçamento, um órgão do Congresso Nacional previsto pela Constituição, que tem responsabilidades, que nós queremos crescentes, em relação à vida pública nacional, para que as ações desta comissão e do Congresso como um todo, que terá que aprovar o Orçamento, não fiquem à mercê das denúncias genéricas que, por razões políticas, tenhamos que considerar como plausíveis, como aquelas a que me referi no início destas palavras.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço o nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Esperidião Amin, V. Exª ao longo do seu discurso — eu diria, até, nos prolegômenos — mencionou o fato do discurso pronunciado pelo Senador Jutahy Magalhães e, inclusive, da carta que foi remetida ao Presidente Mauro Benevides. Apenas, à guisa de informação, para que os fatos fiquem devidamente esclarecidos, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já recebeu tanto o expediente de V. Exª como o expediente do Senador Jutahy Magalhães. Anteontem o Senador Nelson Carneiro distribuiu esse expediente para eu relatar. De sorte que eu gostaria de explicitar que o expediente já se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Acho que V. Exª e o Senador Jutahy Magalhães têm toda a razão. Volta e meia os jornais procuram denegrir genericamente a nossa imagem. Acredito que possa ter um ou outro que não cumpra com a sua obrigação, até pratique irregularidades. Mas essa não pode ser uma forma generalizada. Essa providência, portanto, de se recomendar um expediente para que as coisas sejam definidas, entendo extremamente oportuno, porque, na verdade, a instituição precisa se acautelar com relação a esses exageros que são cometidos. Especificamente quanto à parte nuclear de seu pronunciamento, devo dizer que também não entendo como uma agressão o gesto interpelativo. Pelo contrário, acho que todos nós, quando somos atingidos na nossa dignidade, devemos procurar esclarecimentos a respeito da acusação, da imprecação que se faz contra a gente. No caso específico, a acreditar no noticiário que todos nós conhecemos, não foi possível, preliminarmente, que o Deputado Luís Roberto Ponte levasse ao Presidente da República o teor da sua denúncia, entretanto, chegou a esse extremo de o Presidente ter que interpelar. Eu também já utilizei o instituto da interpelação, embora não tenha sido como V. Exª bem-sucedido, porque no meu caso se referia à Comissão Parlamentar de Inquérito contra a Corrupção. Estava no Governo o Sr. Antônio Carlos Magalhães, e eu, como o Senador Jutahy Magalhães e tantos outros não conseguimos o êxito que V. Exª conseguiu. Embora depois, já quando o fato estava nos seus extermínios, nós conseguimos clarear aquela situação. Mas quero dizer a V. Exª que também entendo que o Presidente da República tem o direito de interpelar. E a interpelação aí não configura uma violação, inclusive às nossas prerrogativas parlamentares, porque não é um processo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Perfeitamente.

O Sr. Maurício Corrêa — Trata-se de uma providência acautelatória que a lei assegura, mais precisamente a Lei nº 5.250, que é a Lei de Imprensa. Caracterizada a resposta, aí sim, é que pelo teor dela vai se saber se caberá ou não o processo principal. Eu entendo que o uso da interpelação é, inclusive, terapêutico, porque visa a esclarecer a opinião pública e, com isto, eu não quero dizer que o Deputado Luís Roberto Ponte não tenha razão. Eu admito, eu penso, eu chego a intuir que, realmente, há irregularidades. Nós conhecemos, por informações feitas com uma certa raposia, que empresários usam desse expediente. Mas entre essa afirmação, que não tem um conteúdo da verdade da prova, e a prova que é necessária ser provada vai uma distância muito grande. Portanto, a interpelação é um recurso adequado, é um recurso próprio. Quanto ao fato da expulsão — se é que houve, e os jornais noticiaram que sim, embora V. Exª tenha mencionado que a entrevista do Deputado Luís Roberto Ponte não noticia isto — a verdade é que me pareceu um gesto totalmente indelicado com um parlamentar de extrema competência no Congresso Nacional, um parlamentar de quem conhecemos a sua atuação ao longo dos trabalhos não só daquela Legislatura que passou por época da Constituinte, mas como violentação ao exercício parlamentar eu não posso concordar. Mas no resto, nobre Senador Esperidião Amin, no concernente à interpelação, eu quero dizer que tanto o Presidente da República quanto o próprio Deputado Luís Roberto Ponte têm o direito de saber a verdade dos fatos, e a interpelação é o recurso adequado. Agradeço a V. Exª, e o cumprimento com sinceridade, apesar de discordar de algumas facetas do seu pronunciamento, com o núcleo da preocupação de V. Exª, na tarde de hoje.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Gostaria de, homenageando o seu aparte, nobre Senador Maurício Corrêa, reiterar que em ambas as matérias o nobre Deputado Luís Roberto Ponte afirma que não foi expulso. Ele é que afirma.

Mas, como acho que isso é um assunto — e desconheço se há testemunhas que possam informar ou assegurar ter havido ou não a expulsão — que caberia ser analisado e, se configurada a expulsão, já antecipei, eu seria solidário com o deputado e com o parlamentar, como fui solidário e como foi o meu partido solidário com a expulsão, esta sim, havida publicamente, do nobre Deputado Adylson Motta. Foi pública porque diante de um grande número de parlamentares, no início desta Legislatura e desta Sessão Legislativa. Essa foi pública. Por isso o meu partido, na primeira reunião que teve, produziu um modesto memento de solidariedade ao nobre Deputado Adylson Motta, que estava no Banco do Brasil reivindicando uma revisão no fechamento de agências do Banco do Brasil, no caso do Rio Grande do Sul, mas também presentes deputados de outros pontos do Brasil.

Ali foi, realmente, uma expulsão a um parlamentar, presentes outros parlamentares, com assunto conhecido, de interesse público. Não estava fazendo **lobby**, não estava defendendo interesses isolados de uma empresa, de um grupo ou de uma corporação, ainda que legítimo, não. Era de interesse genérico.

Quem de nós não foi instado por pessoas, por agricultores, por vários segmentos da sociedade que representa para impedir o fechamento de uma agência do Banco do Brasil? Duvido que alguém não tenha recebido nos seus ouvidos, ou por correspondência, através dos seus olhos, portanto, esse apelo.

Era isso que o deputado estava fazendo. Mas repito: em relação a esse assunto, não o considero nem o núcleo do meu pronunciamento, até para respeitar o tempo. E acho que agirei assim sempre. Sempre que um parlamentar, não importa de que partido, for mandado para fora de uma repartição pública, no mínimo o que cabe é saber o que ele fez: se fez algo que requeria isso, como cidadão, ou se foi apenas por uma divergência com autoridade. Eu ficarei sempre ao lado do parlamentar que está representando o povo, que está, portanto, reivindicando uma causa pública. Não é cabível a uma autoridade o direito de pretender-se adonar do recinto onde presta serviços ao público.

Mas, repito, senador, esse assunto é colateral; pode ser tratado especificamente sob pena de tecermos comentários sobre vários assuntos e assim não ferirmos nenhum.

Eu gostaria de dizer que a minha observação tem uma finalidade, sim. A finalidade não é dizer se sou contra o Deputado Luís Roberto Ponte e a favor do Governo. Não! Acho que temos que ter a preocupação de respondermos pelas afirmações, respondermos por aquilo que tornamos público, para que possamos exigir, como pessoas e como instituição, o mesmo tratamento que estamos requerendo, que a Mesa diligencia em obter, através da carta do Senador Jutahy Magalhães, que eu complementei. Não é apenas para hostilizar o pensamento do Senador Pedro Simon. Não, absolutamente! É para dizer que a guarda da coerência deve ser cobrada por nós, porque com o mesmo metro que

medirmos, poderemos ou deveremos ser medidos.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Almir Gabriel — Senador Esperidião Amin, creio que o tema abordado por V. Exª comporta vários tipos de chegada. O primeiro depoimento que gostaria de fazer é que o Deputado Luís Roberto Ponte fez parte da Comissão de Assuntos Sociais, que tive a honra de relatar durante a Assembléia Nacional Constituinte. Posso dizer a V. Exª que, em cada dez proposituras que cada um de nós defendia, em nove eu discordava do Deputado Luíz Roberto Ponte. Mas pude colher, ao longo do tempo de convivência, que, apesar da extraordinária discordância de pontos de vista políticos, S. Exª se manteve com absoluta seriedade, absoluta correção na defesa dos seus pontos de vista, inclusive muitas vezes se desgastando profundamente com associações de classes e outras, mas, de qualquer maneira, sustentando sua própria posição. Posteriormente, S. Exª foi um interlocutor que, segundo o entendimento dele, funcionou de maneira adequada entre o Executivo — do qual discordei na época do atual Senador José Sarney — e o Congresso Nacional, que antes haviam vivido uma fase de arestamentos contínuos, sobretudo em relação à questão de orçamento. Posso dizer, então, que, apesar de não ser do estado do Deputado Luís Roberto Ponte, a nossa convivência aqui, no Congresso Nacional, nos fez ter respeito pela posição de S. Exª, pela cautela com que S. Exª sempre de envolve suas falas. Disso resulta alguma possibilidade de deduzir coisas. Uma primeira é que é praticamente certo que S. Exª tenha tido dificuldade de chegar aos estamentos superiores do Executivo nacional para transmitir isso, que ele acabou explodindo em uma reunião em Belo Horizonte, da forma como o fez. A resposta que, pessoalmente, acho que seria razoável se ter por parte do Poder Executivo era a de que, tomando-se em conta toda a história de vida do Deputado Luís Roberto Ponte, que qualquer autoridade, também de nível, dentro do Poder Executivo, pudesse mandar chamá-lo, conversar com S. Exª para saber que outras informações, teria para que, através dessas informações o Governo pudesse chegar a sanear aqueles possíves elementos que estivessem discrepando das atitudes do Governo. No momento em que o Governo passa a assumir uma atitude em que ele se considera intocável, em que ele se considera acima de todos os males e que todos os seus auxiliares também estão acima de todos os males, ele coloca em dúvida a seriedade do propósito que ele tinha, que era o de governar livre de corrupção. Ele coloca em completa dúvida, porque acho que todos nós, que já administramos, que tivemos experiência de Poder Executivo, sabemos que, em determinados momentos, é extremamente difícil poder comprovar determinadas coisas que se m por trás dos biombos de um Poder Executivo, de um Poder Legislativo. Mas a atitude madura, a atitude séria, a atitude que não se compromete de maneira nenhuma com a corrupção é exatamente mandar chamar uma pessoa que tenha porte e que faça esse tipo de acusação para pedir que ela ajude, que ela colabore, que ela informe, que ela diga onde é que está, e que ela se mantenha atenta e que seja também vigilante, a fim de impedir que tal aconteça. A resposta que vimos do Poder Executivo, através do Sr. Cláudio Humberto, foi mais uma vez uma resposta terrível, que não tem nada a ver com o interesse de conciliação nacional, nem de busca de um projeto nacional de reconstrução com a participação de toda a sociedade. O que vimos foi, mais uma vez, o Sr. Cláudio Humberto, dizendo-se Porta-voz da Presidência da República, mandando o deputado ler a Constituição, dizendo que isso, que aquilo, que aquilo outro. Quer dizer, foi uma resposta inteiramente descabida para quem realmente se propõe a fazer alguma coisa séria nessa área. No que respeita ao Congresso Nacional, acho que o que foi levantado pelo Senador Jutahy Magalhães, por V. Exª, e agora novamente pelo Senador Maurício Corrêa, impõe à Mesa Diretora, impõe à Presidência do Congresso Nacional, impõe à Presidência da Câmara, impõe à Presidência da Comissão de Orçamento, impõe, sim, uma postura vigilante de buscar saber se está ou não está acontecendo alguma coisa. Porque hoje, mantida toda essa fumaça a respeito da Comissão de Orçamento, é melhor não se pertencer a ela, quando, na verdade, ela é da maior importância para os destinos deste País. Estou elaborando um trabalho para ser colocado aqui dentro deste Plenário, exatamente para verificar o acompanhamento das verbas alocadas nos diversos ministérios, para verificar até que ponto o Poder Executivo acaba desviando a vontade do Congresso Nacional, na medida em que o Congresso aprova um orçamento e a execução orçamentária é inteiramente diferente daquilo que está proposto e aceito pelo Congresso Nacional. Entendo que lá, como cá, cabem atitudes que não sejam de rompantes, nem de agressão, mas sim de busca daquilo que é o mais adequado para o interesse da moralidade nacional e não da moralidade do seu José, do seu Antônio ou do seu Francisco. Acho que essa é a posição de quem já tem experiência e pondera quando chega a nível de Presidência da República ou a nível de ministérios.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Eu gostaria de, agradecendo o aparte de V. Exª, fazer dois comentários rápidos. Primeiro, a respeito do segundo ponto, dessa questão da Comissão Mista de Orçamento. A providência que o Presidente tomou, e que já anunciou aqui na segunda-feira, e o Senador Maurício Corrêa atualizou, entendo que será da maior importância para o trabalho que a Constituição impõe ao Congresso Nacional, porque a Comissão Mista de Orçamento não é uma invenção, é uma determinação da Constituição.

Para que o trabalho desta comissão seja útil, respeitável, no mérito e na forma, é necessário que cautelas suficientes e discutidas por nós — não sei quais são todas elas — sejam tomadas, porque concordo com V. Exª: na atual temperatura e com o atual ar de envolvimento, prefiro dela não participar, o que é um desejo de omissão, mantida, repito, a atmosfera de envolvimento que a ela se atribui pelo noticiário mais recente, nem estou falando do noticiário a que se referiu o Senador Jutahy Magalhães.

Quanto à questão do núcleo do meu pronunciamento, respeito o seu ponto de vista e respeito a atitude de quem queira procurar, através do colóquio, que era: em síntese, o que o Senador Pedro Simon recomendava ao final das suas recomendações, esclarecer, fazer a preliminar, o despacho saneador. Só que eu entendo que, depois de colocada pública a acusação, o colóquio é demonstração de fraqueza.

Eu entendo assim e é assim que a lei diz. Não se pode interpelar algo que não seja uma acusação genérica, que não seja pública. A interpelação só é cabível, pelo próprio conteúdo e sentido da lei, quando ela se refere, quando ela busca argüir uma acusação feita publicamente. Se se procurar controlar através da observação particular, coloquial ou informal, considero um risco. Não considero um pecado mortal, mas considero um risco.

O Sr. Almir Gabriel — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço V. Exª mais uma vez.

O Sr. Almir Gabriel — Senador, acho que fortes são os firmes. Os firmes são fortes. Eles podem ter a humildade de mandar chamar uma pessoa que tenha credibilidade para conversar com ela, a partir de um pressuposto que a nossa vida já demonstrou. Temos experiência bastante de vida, temos experiência bastante de Poder Executivo, inclusive, para saber que determinadas coisas são extremamente difíceis de serem provadas. Numa República como a nossa que aprendeu que corrupção é uma coisa muito boa para fazer progredir pessoas, sobretudo determinados **lobbies** e determinados tipos de atividade, é ingênuo admitir que fosse possível trazer para a prova que tal fulano recebeu cheque tal, que deixou de receber tal cheque, ou que beltrano recebeu uma maleta cheia de dólares. Se o interesse maior não é a defesa da assim chamada honra do Governo mas, sim, da busca de uma execução honesta de todas as ações governamentais, é claro que se busca a pessoa no sentido de perquirir os caminhos. Como? Qual foi a resposta dentro do Congresso Nacional para as dúvidas levantadas pelo Senador Jutahy Magalhães? Foi dizer que ele era obrigado a comprovar tudo o que tinha sido colocado? Não. Foi a humilde e correta posição de tratar, de prevenir todos os eventuais erros que ocorram e buscar formas de punir, caso haja erro comprovável

ou comprovado. De maneira que não discordo da posição de V. Exª Todavia, dou-me o direito de, por experiência, considerar que tenho muita dúvida, muita dúvida, todas as vezes que se faz qualquer denúncia com relação a este Governo, ao revés de ele mandar apurar, ele faça, como resposta, agressões violentas como o Sr. Cláudio Humberto tem repetidas vezes feito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Gostaria de deixar muito claro, Sr. Senador, que considero que o seu aparte, o arrazoado que V. Exª expende tem fundamentos mas, permita-me dizer, com o maior respeito, que poderia redargüir a sua colocação de que os fortes são os que são firmes, dizendo que, no Evangelho, existe uma expressão muito dura também, dita por Cristo: "Não se atiram pérolas a porcos". Não se procura para afagar quem fala mal, quem ataca, quem acusa genericamente. Não se trata com mansidão, com que se recebe um colaborador, a quem assaca de público, sem que se conheçam os tais estamentos que tenham sido procurados, que tenham sido insensíveis às observações que, preliminarmente, quisesse o deputado conhecer. Eu não concenheço. O que conheço, publicamente, é que a Câmara de Construção Civil assumiu como suas as acusações contidas numa carta, essa sim de autoria do deputado. A partir daí, tornada pública por uma entidade, publicada nos jornais do País, procurar para conversar — eu, aqui, estou já incorrendo num caminho do qual não precisaria para expender o meu raciocínio, que é um fato concreto, cujas particularidades não conheço — mas quero dizer que isso está longe de ser o comportamento que creio ser o mais adequado.

Respeito o seu pensamento, acho que pude, aqui, externar o meu, pelo que agradeço, inclusive pela atenção dos que me ouviram, concordando com ele ou não. Quero reiterar que, objetivamente, a subcomissão, cuja criação foi determinada pelo Presidente, à qual se referiu, hoje, o Senador Maurício Corrêa, espero, em torno dela, então, até construtivamente, possamos tecer algumas considerações adicionais para que o trabalho dessa subcomissão seja útil à salvaguarda da missão do Congresso.

Agradeço a todos. (Muito bem!)

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, a Mesa sente-se no dever, trazida que foi à colação pelo oportuno pronunciamento do Senador Esperidião Amin, de oferecer alguns esclarecimentos à Casa.

Na sessão da última segunda-feira, a Mesa transmitiu ao Plenário amplos esclarecimentos, posteriormente corroborados pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Nelson Carneiro, de que a correspondência agora referenciada pelo Senador por Santa Catarina, e de igual forma por expediente similar do nobre Senador Jutahy Magalhães, as duas matérias constituíram um processo especial, apreciado pela Comissão Diretora na sua sessão de 6 de abril, ensejando-a que se decidisse com base no parecer emitido pelo 4º Secretário, Senador Iram Saraiva, por uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que aquele órgão se pronunciasse sobre o melhor caminho a ser adotado pelo Senado Federal, na configuração daquilo que poderia ser entendido como uma acusação destituída de fundamento a membros do Congresso Nacional ou, até, à própria instituição como um todo.

O Senador Nelson Carneiro, diante da manifestação da Presidência, prestou amplos esclarecimentos à Casa, informando-nos de que recebera de fato o expediente da Mesa Diretora e que já processara a sua distribuição, o que, na sessão de hoje, se confirma pela intervenção do nobre Senador Maurício Corrêa, escolhido para relatar a proposição no âmbito daquela comissão permanente.

Não há dúvida de que a Mesa estará sempre atenta à defesa da imagem do próprio Senado e do Congresso, da mesma forma como o fará em relação aos seus integrantes, quer sejam eles senadores ou deputados.

Naquilo que se relaciona com a Comissão Mista de Orçamento, o Presidente sente-se no dever de comunicar à Casa que em razão de articulações procedidas junto ao Presidente da Câmara dos Deputados e lideranças partidárias, já ficou definitivamente assentado que aquela tradicional rotatividade, no comando da Comissão Mista de Orçamento, operacionalizar-se-á a partir deste ano com a ascensão de um senador, já virtualmente definida essa cláusula à Presidência da Comissão Mista de Orçamento.

Naturalmente que a comissão ainda não foi estruturada, porque o texto original, ainda da lavra da Mesa passada, consubstanciando um projeto de resolução, passou a ser emendado e recebe, salvo engano, quarenta emendas, o que significa ter havido realmente grande interesse, no sentido de se aprimorar a própria estrutura da comissão e fazê-la funcionar, de forma exemplar, na elaboração da Lei de Meios da União e daquelas outras tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivo constitucional e regimental.

Permitir-me-ia destacar também que, na próxima terça-feira, deveremos nos reunir conjuntamente, a Mesa do Senado Federal e a Mesa da Câmara dos Deputados, para apreciação do parecer do relator dessa matéria, que será, necessariamente, um membro da Mesa. E, sendo da Câmara dos Deputados, a escolha recairá sobre o Deputado Genésio Bernardino, que terá, portanto, a incumbência de examinar não apenas o texto original das Mesas anteriores a esta, mas, igualmente, as emendas que foram apresentadas, em tempo hábil, por vários Srs. Senadores e Deputados.

Constituída a Comissão Mista de Orçamento, nós nos empenharemos para fazê-la atuar dentro daqueles padrões de absoluta seriedade e eficiência, para que, através do funcionamento desse importante órgão, consigamos projetar, favoravelmente, a imagem do Congresso e das suas duas Casas, no caso, o Senado e a Câmara dos Deputados.

Eram os esclarecimentos que me sentia no dever de prestar à Casa, da mesma forma como o fiz ao final do discurso do Senador Pedro Simon, reportando-me, já aí, de forma mais específica, à solidariedade que emprestara ao Deputado Luís Roberto Ponte, levando em conta a sua conduta exemplar na vida pública, quer como parlamentar, quer como Ministro de Estado, e, sobretudo, como grande articulador político que, na busca de soluções consensuais, tentou oferecer contribuição inestimável ao funcionamento do Congresso brasileiro.

Eram essas as informações que a Presidência sentia-se no dever de prestar à Casa e à opinião pública em razão do oportuno pronunciamento do Senador por Santa Catarina, Esperidião Amin.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pergunto a V. Exª qual a oportunidade que terei para falar, já que o pronunciamento do senador veio em resposta ao que havia feito anteriormente da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ainda se encontram inscritos para falar os eminetes Parlamentares: Senador Ney Maranhão, que deseja fazer uma breve comunicação à Casa; Senador Almir Gabriel; Senador Nelson Carneiro; o Líder do PDT, Senador Maurício Corrêa, que desejo também, ser ouvido na tarde de hoje, por matéria que S. Exª reputa relevante.

Em obediência à lista de inscrição, a palavra é franqueada, agora, ao nobre Senador Ney Maranhão, para a comunicação que deseja fazer ao Plenário da Casa.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou apresentando o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº , DE 1991

Dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União, dando-lhes destinação social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas em débitos com a União, impossibilitadas de fazer o pagamento de seu débito em espécie e que, no entanto, possuem glebas de terras, podem fazê-lo em glebas de terras.

Art. 2º As terras adquiridas pelo ressarcimento das mencionadas dívidas obrigatoriamente serão usadas em programa de cunho social e de desenvolvimento urbano.

Art. 3º As que forem dirigidas para o programa de cunho social serão vendidas ou alugadas para:

a) criação de agrovilas;

b) loteamento para a produção de hortifrutigranjeiros nas áreas de periferias dos grandes centros, barateando, assim, tais produtos ao consumidor.

Art. 4º As que forem usadas para desenvolvimento urbano serão vendidas ou alugadas para:

a) divisão em lotes de 10x20m para a construção de casas populares;

b) implantação de distritos industriais.

Parágrafo único. Os preços das terras serão os de mercado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação.

Há pessoas físicas e jurídicas em débito com a União e que estão em dificuldades de saldar seus compromissos para com ela. Tais devedores, às vezes, são donos de grandes glebas de terra. Muitas delas se acham nas periferias dos grandes centros urbanos, sem nenhuma utilidade social. Muitas existem para a especulação.

Nada mais natural que tais devedores paguem com terra as dívidas que têm para com a União. Tal acontecendo, aceleraríamos uma certa reforma agrária, promovendo a justiça, e de grande utilidade social.

Essas terras serão usadas pelo Governo em programas de desenvolvimento social e urbano. O Governo vendê-las-á ou alugá-las-á para a criação de agrovilas, fixando o agricultor no campo, evitando a inchação das cidades. Nas periferias dos grandes centros, seriam vendidas ou alugadas em lotes para o cultivo de hortas, barateando, assim, os produtos ao consumidor.

Para os programas de desenvolvimento urbano, seriam divididas em lotes de 10x20m para vender ou alugar para a construção de casas populares. Nas plantas, seriam fixados um jardim e uma horta, criando-se, assim, uma área verde, e evitando a hediondez dos conjuntos populares a que estamos acostumados.

Para melhor compreender o espírito deste projeto, é de se salientar que a área de terras agricultáveis, segundo dados do Incra, pertencente à União, e que ainda não foram exploradas, chega ao montante de 144.000.000 de hectares.

Na vigência da "Nova República", foram expedidos decretos considerando sujeitos à desapropriação cerca de 5.000.000 de hectares. Desses foram assentados colonos de 1.000.000 de hectares. Já em terras públicas ou desapropriadas foram assentados colonos em mais de 1.000.000 de hectares.

Assim, vejo como exercício de profunda justiça social a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, de maio de 1991. — Senador **Ney Maranhão.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. (Pausa.)

Neste exato momento, S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao Líder do PDT, eminente Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha intervenção será breve: nós, quando votamos a Constituição Federal, colocamos, no art. 5º, que ninguém poderá ser preso, salvo em flagrante delito ou mediante autorização do juiz competente; salvo nos casos de transgressões disciplinares, vale dizer, de transgressões praticadas em decorrência de algo que possa não estar de acordo com o regulamento, por exemplo, do Exército brasileiro. Até mesmo as prisões administrativas não existem mais. Quem pratica um delito na administração pública, a autoridade superior não poderá mais pedir a sua prisão, tem que requerê-la à autoridade judiciária competente.

Não pretendo discorda do Regulamento Disciplinar do Exército, mas em outras oportunidades, eu havia afiançado que se trata de um instrumento obsoleto, ultrapassado. Quero fazer essa referência para dizer que, outro dia, foi preso, no Rio Grande do Sul, o Coronel Péricles Augusto Arocha da Cunha, Oficial da Reserva do Exército brasileiro, por ter dito que o Exército deveria ter redefinidas suas atribuições, para que as Forças Armadas fossem em auxílio de determinados setores sociais brasileiros. Em vista disso, o **Jornal do Brasil** veiculou a matéria e o coronel teve a sua prisão determinada por 10 dias. Posteriormente, sua mulher compareceu aos jornais e, nas entrevistas, salientou o tratamento que não seria digno à patente de um oficial do Exército brasileiro.

Como sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tramita na Câmara dos Deputados um projeto de lei complementar que visa estabelecer as normas gerais a serem adotadas — Da Organização, Preparo, Emprego das Forças Armadas brasileiras — espero que possamos discutir fartamente essa questão, da mais alta importância. Tanto é que a própria mensagem já chegou, o que prova que há necessidade de uma redefinição do papel das Forças Armadas no Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como vinha dizendo, ganha crescente repercussão junto à opinião pública nacional a entrevista concedida ao **Jornal do Brasil** pelo Cel. Péricles Augusto Arocha da Cunha, digno Oficial da Reserva no nosso Exército.

Na entrevista em questão, aquele oficial expõe de forma elevada e respeitosa o seu pensamento sobre a vida militar, as preocupações e anseios da tropa, os problemas materiais e estruturais das instituições armadas, oferecendo, por outro lado, à reflexão dos seus companheiros e da opinião pública, algumas idéias e sugestões sobre o papel que deveria ser atribuído àquelas mesmas instituições, no atual quadro da realidade brasileira.

As reações da opinião geral — ao que me é dado perceber, têm sido amplamente favoráveis ao Cel. Péricles, seja pelo fato de o seu pronunciamento voltar-se para as justas preocupações salariais da corporação a que pertence, idênticas ou similares às da classe trabalhadora e dos assalariados de modo geral, seja porque teve o mérito adicional de apontar a necessidade da participação das Forças Armadas, de forma ativa e eficaz, não apenas como inteligência, mas também como força de trabalho, na grandiosa tarefa de construir o nosso País e promover o seu desenvolvimento.

Com inegável lucidez e senso de eqüidade, o Cel. Péricles visualiza nesta participação uma espécie de generosa, mas necessária, contrapartida a ser oferecida pelo estamento militar ao conjunto da sociedade, pelos múltiplos benefícios que dela recebe como instituição e coletivo de cidadãos.

É de causar espécie, contudo, Sr. Presidente, que após haver externado opiniões e conceitos assim tão límpidos e judiciosos, despidos de qualquer propósito político subalterno, ou do intuito menor de ferir os brios de seus irmãos da caserna, esse valoroso oficial, havendo confirmado a entrevista concedida, tenha sido preso, em seguida, sob a alegação de motivo disciplinar, e recolhido ao BCE de Porto Alegre, onde se encontra e deverá permanecer por dez dias.

O pretexto para a prisão imposta àquele digno oficial, segundo se pode concluir de informações prestadas à imprensa por escalões superiores da hierarquia militar, prende-se ao fato de que os militares brasileiros — tanto os da atija como os da reserva — estão proibidos de se manifestarem publicamente sobre assuntos de natureza política ou de caráter interno da corporação, e o Cel. Péricles, ao conceder e depois confirmar a entrevista publicada, teria infringido essa vedação, claramente inscrita no Regulamento Disciplinar do Exército.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço vênia para manifestar publicamente, em face de todo o ocorrido, a minha mais profunda e sincera preocupação, pois não posso me conformar — em sã consciência — com o que estamos assistindo: a prisão injusta de um cidadão brasileiro — não importa se civil ou militar — pelo simples fato de haver externado conceitos e opiniões, de forma assumida e responsável, sobre assuntos que em nenhum regime realmente democrático são considerados intocáveis. Cabe ressaltar que, ao assim proceder, aquele cidadão o fez ao inteiro abrigo de norma constitucional incontornável.

A meu ver — e, acredito, de toda a consciência jurídica desta Nação —, o Regulamento Disciplinar do Exército, ademais de não ter sido absolutamente ferido no caso em tela, não poderia sobrepor-se ao texto de nossa Lei Maior, que estabelece de forma expressiva, no inciso IV do art. 5º, que em nosso país "é livre a manifestação do pensamento", sendo vedado somente o anonimato. Nada mais claro e insofismável.

Aqui fica, pois, Sr. Presidente, a expressão da minha mais formal discordância e inconformidade em relação ao episódio, juntamente com a esperança que ainda abrigo, de que

o Judiciário brasileiro, com o seu proverbial espírito de justiça e isenção, possa vir a reparar, a tempo e hora, a injustiça que se vem de praticar.

Concluindo este pronunciamento, Sr. Presidente, caberia lembrar que as idéias externadas pelo Cel. Péricles em sua entrevista, sobre a necessidade de redimensionar o papel das nossas Forças Armadas, à luz da realidade brasileira, de modo a melhor integrá-las no conjunto plural da nossa sociedade, e assim melhor assegurar a própria estabilidade das instituições democráticas, representam uma importante contribuição ao debate que se travará nesta Casa, dentro em breve, a propósito da discussão e votação de projeto de lei complementar oriundo da Câmara dos Deputados, que visa estabelecer as normas gerais a serem adotadas na organização, preparo e emprego das Forças Armadas brasileiras, dado cumprimento, assim, ao § 1° do art. 142 da Constituição Federal.

Trata-se, sem dúvida, de um valioso subsídio, Srs. Senadores, que embora possa conter aspectos suscetíveis de controvérsia, é colocado providencialmente à nossa reflexão isenta, madura, não preconceituosa, de homens investidos nas superiores responsabilidades de legislar, e efetivamente legislando, com vistas tão-somente ao bem-estar, à paz e à tranqüilidade do povo brasileiro. Vamos refletir — é o nosso dever.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

A outra abordagem que faço neste instante, rapidamente, Sr. Presidente, é com relação ao que a **Folha de S. Paulo,** hoje, novamente, traz a respeito de financiamentos que estão sendo determinados por parte do Governo Federal, a usineiros, sobretudo do Estado de Alagoas. Segundo o jornal, os empréstimos em vias de obtenção ultrapassarão a casa dos três bilhões de dólares, o que significa mais do que os dois bilhões de dólares que o Brasil está negociando para o pagamento dos juros aos banqueiros internacionais.

Como é um assunto de extrema gravidade, que a **Folha de S. Paulo** reiteradamente tem tocado, eu vou apresentar na segunda-feira, ou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou à Comissão de Assuntos Econômicos, um requerimento para que o presidente do Banco do Brasil compareça àquela comissão, para dizer se é verdade que o Governo brasileiro vai financiar mais uma vez os usineiros do Nordeste. O dinheiro que tem sido repassado é do contribuinte brasileiro, portanto, o povo precisa de uma explicação a respeito dessas verbas que têm sido repassadas.

O próprio Banco de Alagoas esteve fechado, sob liqüidação do Banco Central. Mediante entendimentos foi reaberto, e agora o banco atravessa uma fase crítica em decorrência dos avais, enfim, das dívidas dos usineiros para com aquele banco oficial do Estado de Alagoas.

O assunto é de extrema delicadeza. Vou abordá-lo mais densamente a qualquer instante. Limito-me apenas a registrar esse fato, diria a minha estupefação diante de mais essa notícia alarmante que é colocada hoje para a opinião pública brasileira, da entrega desse dinheiro aos usineiros do Nordeste, sobretudo aos de Alagoas; dinheiro de sacrifício do povo brasileiro. Vamos esclarecer profundamente essa questão e examinar, inclusive, se seria o caso até de uma comissão parlamentar de inquérito.

É este o registro, Sr. Presidente, que faço neste instante, como líder do partido. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Senador Esperidião Amin teve a gentileza, num importante e firme pronunciamento, de analisar as posições que apresentei a este Senado, segunda-feira passada. Naquela oportunidade, usando a inscrição particular, pessoal, abordei a questão referente ao, hoje, tão conhecido incidente com o Deputado Luís Roberto Ponte.

O ilustre Senador Esperidião Amin coloca a questão, hoje, sob quatro ângulos, a partir do que analisei segunda-feira: a questão da **Folha de S. Paulo,** a questão do seu afastamento radical, expulsão — dê-se o nome que quiser — do ministério, dos incidentes que teriam ocorrido com o ex-governador do Ceará, e a questão referente à interpelação do Deputado Luís Roberto Ponte.

Diz o ilustre senador, e o diz bem, é correta a sua posição, que dos quatros itens S. Exª analisa a afirmativa feita na Carta de Belo Horizonte e a decisão do Presidente da República, expressa pelo seu porta-voz, de interpelar o deputado.

Sobre esse estreito ângulo pessoal do Senador Esperidião Amin, que é a questão referente à, interpelação do Presidente, S. Exª diz que, na sua opinião, a interpelação é o caminho correto.

Respeito a posição do Senador Esperidião Amin. Achei correta toda a análise que S. Exª fez da tribuna, e dessa análise é importante salientar a questão da comissão de Orçamento, quando diz S. Exª que comentários com relação a essa Comissão levantaram dúvidas genéricas sobre todos os congressistas, e que, secundando a solicitação do Senador Jutahy Magalhães, fez um requerimento para que se processem as averiguações necessárias com relação ao comportamento daquela Comissão. Também acho correto.

Dolorosamente, o Congresso Nacional tem pago um preço muito alto pela análise, pela interpretação que se lhe faz no seu todo, e muitas e muitas vezes nós, parlamentares, somos nivelados por baixo. Basta que se levante uma dúvida com relação a um cidadão que passou pelo Congresso Nacional, tenha sido congressista, para que se faça a identificação de todo o Congresso Nacional por aquela pessoa. Jamais vi identificar-se um médico por outro que tenha se equivocado; jamais vi ser analisado um advogado por outro que tenha errado; jamais vi analisar-se empresários pelo comportamento equívoco de outro empresário. No entanto, a sociedade, de modo especial a imprensa, gosta de generalizar e fazer julgamento do Congresso Nacional baseado naqueles que tenham cometido todo e qualquer tipo de equívoco.

Acho correto o posicionamento de S. Exª

Agora, reparem, o Senador Esperidião Amin e o Senador Jutahy Magalhães chegaram a esta Casa em fevereiro, quando nós aqui estávamos chegando, e fizeram uma solicitação: que se averigüe aquilo que se diz com relação a este Congresso, para que se tenha atenta a responsabilidade e o conhecimento de qualquer cidadão.

Correta, absolutamente correta a posição do Senador Esperidião Amin. Não creio que seja o mesmo que nós estamos fazendo aqui.

A análise do Senador Esperidião Amin, ao dizer que quer interpretar a interpelação do Presidente, merece todo o meu respeito.

Mas o meu pronunciamento foi conjunto, fiz questão de dizer. Tanto que depois de analisar o conjunto do que está acontecendo, eu dizia a V. Exª: "Eu respeito que o que o Presidente quer fazer é isto, quer interpelar para mostrar que não tem medo, quer averiguar. Mas o que se está lendo no conjunto da sociedade é que o Governo não admite qualquer dúvida nem qualquer cobrança em relação ao seu comportamento. A **Folha** criticou a concorrência; processe-se a **Folha.** O ex-governador do Ceará criticou, disse que seu partido não podia apoiar esse Governo, abriu-se uma devassa nos seus bens. O deputado faz uma afirmação pesada, afirmando que fatos graves poderiam estar ocorrendo, interpele-se o deputado.

E eu fui lá. Se se interpela um ex-governador, considerado um dos melhores quando deixou o Governo, se se interpela um jornal, um dos melhores deste País; se se interpela o deputado, um dos mais conceituados; a rigor, o que poderá ocorrer a um jornal do interior que possa ter a coragem de afirmar A ou B contra o Governo Federal? Esta era a leitura que se estava fazendo.

Com todo o respeito, daqui a pouco poderá parecer até que o Senador Esperidião Amin está defendendo uma posição realmente corajosa, de quem não tem medo, de quem não teme, de quem está aberto a todo debate. Que se levante! Não tenho nada a esconder! E parece que o Senador Pedro Simon está aqui numa posição temerosa, precavida, assustada, a indicar que o deputado teria medo de ser processado. Não é por aí que estou analisando. Quer processar, processe; quer interpelar, interpele; quer usar o método que usa, use o método que quer usar.

O que não aceito e para o que estou chamando a atenção é o estilo de ação do Governo. O Governo tem que ter momentos de mostrar coragem, sim! O Governo tem que ter momentos de mostrar que não tem medo, sim! O Governo tem que ter momentos de

mostrar que é aberto a qualquer interpelação, sim! Mas isso não significa que pisar, agir, ser prepotente, assustar é honestidade, seriedade ou algo realmente que mostre ser incorruptível. Assustar é uma forma de se precaver.

Começou nesse início de Governo. Estavam querendo fazer crítica aqui; lá, estão querendo agir com mais radicalização; estão querendo abrir — Petrobrás, Vasp; estão querendo vir com muitos fatos com relação ao Governo. Vamos usar a política do porta-voz, então. Quem não levou, no sentido de baixar a bola? E vamos ser violentos e duros com aqueles que parecem ser os mais fortes, para impedir que os menos precavidos, como aqueles que não têm tanta força, nem tanto poder, nem tanto resguardo, não tenham coragem de vir para cima do Governo. Não!

Com todo o respeito, volto a identificar a minha posição. Que o Governo, muitas e muitas vezes, tem que agir, tem! Tem que ser duro? Tem! Que mostrar coragem? Tem! Tem que mostrar que não tem nada a esconder? Também tem! Mas, mais do que mostrar coragem, o Governo tem que mostrar que está interessado na austeridade e abrir as portas para que se fiscalize tudo que possa ocorrer.

Não queremos chamar aqui à responsabilidade o Presidente Fernando Collor pelos equívocos que possam ter acontecido e estão acontecendo no seu Governo. Essa é uma tese usada no passado, quando, inclusive, se derrubou, se levou ao suicídio o Presidente Getúlio Vargas, responsabilizando-o, porque alguém da sua guarda pessoal teria cometido a violência da Toneleiros. Nós, não. Um governador, um presidente da República tem um milhão de responsabilidades a sua frente, e por mais que queira, por mais que lute, muitos delitos, muitos equívocos e até irregularidades graves podem ser cometidas à sua revelia, contra ele, e ele não ficar sabendo.

Dizer que o Presidente é responsável por tudo o que ocorre é uma injustiça grande demais. Por isso mesmo, porque o Presidente não pode, não tem condições de saber tudo o que ocorre no seu Governo é que ele tem que estar aberto ao entendimento; tem que considerar aliados seus, estejam onde estiverem, aqueles que, desde que não seja para denegrir, para tumultuar, para criar fatos para desmoralizar o Governo, queiram colaborar para que ele possa agir no sentido de buscar os responsáveis, ocorram onde ocorrerem. Por isso, a pessoa que fala é tão importante quanto aquilo que ela diz.

O Deputado Luís Roberto Ponte, pelo seu estilo, pelo seu passado, pelo seu método, pela sua maneira de ser, é daquelas pessoas que querem ajudar e não destruir. S. Exª quer somar.

Reparem V. Exªs que é a primeira vez que o Deputado Luís Roberto Ponte aparece nas manchetes para denunciar, acusar, fazer uma crítica ao Governo, quando até aqui, tanto no Governo Sarney quanto no Governo Collor, sempre aparece à primeira hora para colaborar, somar, ajudar, interpretar os atos do Governo.

Portanto, pela maneira como S. Exª se apresentou, acredito e repito que, se o Governo desejasse — creio que — deseja somar, verificar o que está ocorrendo, teria alcançado melhor o seu desiderato se, ao invés de partir para essa atitude — nessa altura, também, reparem V. Exªs — o governo pode até se situar bem, porque as manchetes de jornais, há cerca de oito dias, são essas: o porta-voz diz que o Deputado Luís Roberto Ponte é aquilo; o deputado diz que o porta-voz é não sei o quê. Realmente, o núcleo do debate é o deputado. Não de discute, não se ouve uma linha com relação ao conteúdo da Carta de Belo Horizonte. Não se ouve nada. Também o Governo poderia, à margem de interpelar o Deputado Luís Roberto Ponte, mandar averiguar o que há em torno daquele fato. Houve essa providência? Houve isso? Houve interesse de, à margem de interpelar S. Exª, ver o que houve nessa Carta de Belo Horizonte? O que há de verdade ou de mentira naquilo? Não.

As manchetes noticiam o porta-voz criticando o deputado. Fala para lá, responde para cá. Agora, quanto ao conteúdo da Carta de Belo Horizonte, nada mais se fala.

Volto a repetir: interpelar é importante; não o é na minha opinião, a rotina com relação às acusações feitas ao Governo.

Falou aqui o líder do PDT. Diz S. Exª que a **Folha de S. Paulo,** hoje, argumenta que os usineiros da cana-de-açúcar estariam levando mais três bilhões do Governo Federal, diz que está perplexo. Pede S. Exª que se convoque o presidente do Banco do Brasil. Confesso que, também, me preocupo com o fato, principalmente devido à importância que está em jogo. Penso que essa é uma matéria sobre a qual o Governo — principalmente o Presidente da República, que é tão ligado a esse setor das usinas de açúcar, na sua região, no seu Estado de Alagoas — tem que falar em definitivo, tem que dizer claro o que há, desde o primeiro possível empréstimo a esse que está se verificando agora. Na verdade, o que está havendo? Os pequenos produtores do Rio Grande do Sul, quando ouvem falar, ou quando lêem a importância de três bilhões de dólares de empréstimo aos usineiros de cana-de-açúcar do Nordeste, não entendem o que está ocorrendo! Estamos tendo uma quebra de 50% na produção dos produtos básicos do Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e, também, no Paraná, e, no entanto, o Banco do Brasil não consegue abrir as portas para auxiliar esses pequenos produtores.

Daí, a uma notícia como essa! Ao invés de virem os esclarecimentos, de haver uma afirmação no jornal no sentido de que a notícia é caluniosa, que não é verdadeira, há uma diferença muito grande.

Em primeiro lugar, não estamos falando em projeções aritméticas: dois mais dois são quatro. Nesse comportamento entre-se com o processo; naquele comportamento, aja-se de maneira diferente.

Não, o Governo tem que ter a elasticidade necessária no sentido de agir de uma forma ou de outra. Quando digo que o Governo adotou o método acusou, levou, — estou falando em conjunto. Falou a **Folha de S. Paulo,** processe a **Folha;** falou o ex-Governador do Ceará, devassa nos bens de S. Exª; falou o secretário do Ceará, devassa nos bens do Secretário; falou o deputado, inquira o Deputado.

É esse o conjunto, é esse o sentido do meu pronunciamento, ilustre Senador Esperidião Amin. Respeito a posição de V. Exª em pinçar apenas o deputado e dizer que nesse caso acho que possa ser feita a inquirição.

Mas, fiz análise do conjunto. E, na análise do conjunto, o que está ali, o que a sociedade está lendo, a interpretação que se está tendo é que o Governo não quer que se diga nada; se disse, leva. E que esteja provado, bem provado muito provado, se não, quem denuncia passa a ser denunciado.

O sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer, nobre senador.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Pedro Simon, estou ouvindo com muita atenção e repito o pronunciamento que V. Exª está fazendo neste momento. Tenho grande admiração por V. Exª, que é senador e já foi governador de um grande Estado, o Rio Grande do Sul. V. Exª é um referencial do político sério, competente, merecedor de respeito e a Nação se sente honrada em ter V. Exª como representante do Rio Grande do Sul no Senado. Concordo com V. Exª numa parte, quando fala que o Presidente da República não pode saber de tudo. Concordo com V. Exª quando diz que o Presidente da República tem que fazer um governo transparente. E o Presidente Fernando Collor o está fazendo! Apenas quero ponderar, Senador Pedro Simon, no que diz respeito ao Deputado Luís Roberto Ponte, meu amigo, a quem admiro, homem equilibrado, foi Líder do Governo, Ministro de Estado — chefe da Casa Civil na época do Presidente José Sarney, — no meu entender, o deputado dispõe de determinadas informações que, como sabemos, são difíceis de provar. E falo, senador, de coração aberto, como homem que acredita no Presidente. Fui o primeiro senador que o apoiou. O Deputado Luís Roberto Ponte deveria em primeiro lugar — com o trânsito que S. Exª tinha e tem na área do Governo, como homem apaziguador, como homem que teve condições preponderantes em matérias de interesse do Congresso, e foi S. Exª um dos homens que coordenou esse entendimento — S. Exª, deveria ter uma conversa direta com o Presidente da República, principalmente numa matéria de importância e gravidade como essa que V. Exª está citando neste momento e que a imprensa nacional noticiou. Uma conversa aberta e, se necessário, me procurasse, ou a qualquer um dos líderes. O Presidente o receberia e, então, o deputado contaria o bé-a-bá, colocaria os pontos nos "is:" "Presidente, está acontecendo isso

assim, assado e gostaria que Vossa Excelência tomasse conhecimento e providências e, ao mesmo tempo, me deixasse informado sobre as medidas adotadas". Aí, então, Senador se o Presidente não tomasse essas medidas, o Deputado Luís Roberto Ponte teria o direito de ir à tribuna fazer as denúncias que realmente fez. Quero dizer a V. Exª, para completar, que houve um exemplo, Senador Pedro Simon, de um companheiro senador, cujo nome não posso revelar, que teve um problema relativo à matéria de um determinado ministério, onde S. Exª achava que havia erros graves. S. Exª me procurou e eu procurei o ministro. Não sei sobre o que foi, não procurei saber. Mas esse senador de oposição esteve com o ministro de Estado, assuntos. Mais tarde procurei saber como S. Exª fora tratado, ao que me respondeu que ficou satisfeito e que o ministro estava tomando as devidasprovidências a respeito das graves informações que S. Exª havia denunciado. No meu entender, Senador Pedro Simon, V. Exª, que foi Governador do Rio Grande do Sul, que é um homem que conhece bem o Executivo, tem razão quando faz determinadas afirmações, mas não posso concordar com posição adotada pelo Deputado Luís Roberto Ponte antes de falar com sua Excelência o Presidente da República. Era o aparte que queria dar a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON— Prezado Senador Ney Maranhão, agradeço a gentileza e as referências de V. Exª. Tenho V. Exª com muito carinho e com muito respeito pela sua capacidade, pela sua sinceridade e pela maneira com que expõe o seu pensamento.

Vou ser muito sincero com V. Exª. Também entendo que o Deputado Luís Roberto Ponte, não que S. Exª não tivesse o direito de fazer o que fez, qualquer um de nós tem o direito, mas por ser justamente o Deputado Luís Roberto Ponte, um parlamentar de Oposição, do PMDB, um dos poucos que têm trânsito aberto, como diz V. Exª, não deveria ter agido como agiu. Deveria ter tido, primeiro, uma conversa com o Presidente. Nesse ponto, concordo com V. Exª. Mas, repare, vamos analisar o Deputado Luís Roberto Ponte: é esse o seu estilo, não é este o seu estilo? V. Exª diz que estranhou muito, por ser o Deputado Ponte! Tudo muito bem, pelo seu passado, pelo seu estilo, poderia ter conduzido a questão de forma diferente. Pelo seu habitual estilo, poderia ter levado o problema ao Presidente, e não levou. O Presidente poderia fazer o contrário. Mandar chamar o Deputado Luís Roberto Ponte, e perguntar-lhe o que estava havendo. Indagar-lhe o que realmente havia com relação a essa matéria. Poderia tê-lo feito, o que não impede, conforme o caso, de também haver interpelação. O que não aceito, Senador Ney Maranhão — embora quem seja eu para não aceitar...

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª é um dos mais respeitados senadores desta Casa!

O SR. PEDRO SIMON —... o que me causa uma interrogação é que o Presidente poderia ter agido dessa forma, ao invés de vir o porta-voz e já sair com as quatro pedras na mão, no seu estilo "bateu, levou". Sua Excelência poderia antes chamar o deputado e dizer: "Ponte, o que é isso? Por que você não trouxe essa denúncia antes aqui? Por que você não veio conversar comigo antes? Por que você não falou com a minha gente sobre isso?"

E se fosse o caso: "Ponte, não me leve a mal, mas vou ter que interpelar".

De qualquer maneira, o Presidente, na sua competência, na sua capacidade, ouviria e saberia do Deputado Luís Roberto Ponte aquilo que ele disse que queria dar pessoalmente para o Presidente e poderia ter dado. É aquela célebre história: quando um não quer, dois não brigam.

V. Exª disse que eu fui governador, é verdade! Como Governador, a regra do meu governo era só brigar quando era, absolutamente, necessário. Primeiro, as brigas, as dúvidas, as divergências, não eram mágoas para o Rio Grande do Sul, adversários por mais duros que fossem, por maiores que fossem as críticas ao meu governo, quando eu tinha que responder, respondia; mas a regra não era "bateu, levou", a regra era: vamos dialogar para ver o que é possível. Primeiro vamos buscar o entendimento para depois brigar. Evitando brigar, nobre Senador, divergir, lutar, bater e levar. Para dar resposta, sempre há tempo, sempre vai haver tempo, para não buscar a radicalização, para não romper.

Na minha opinião, nobre Senador, tem muito mais mérito o que levou a batida e deu a grandeza do chamamento, do que o que levou um tapa e deu uma bofetada.

Isso é a regra da natureza. Os animais, os insensíveis, seja quem for, sabem reagir, e não pense, Senador, que o fato de levar um tapa e não responder na hora significa que esteja humilhado e desmoralizado. Tem muito mais competência o que sabe responder. O Presidente da República tem que responder na hora: "bateu, levou". Isso na hora que Sua Excelência acha que é importante. Não é nenhum deputado, nenhum senador, nem nenhum cidadão que vai saber a hora de receber a resposta do Presidente. O Presidente é quem deve saber a hora de responder, a hora que interessa responder, mas a hora que interessa ao País. O deputado pode se dar ao luxo de pensar nele, na sua vaidade, na sua pretensão; o Presidente tem que pensar na Nação, na sociedade, no conjunto. Um deputado representa aqueles que o elegeram; o Presidente representa todo o povo brasileiro, os que o elegeram e os que não o elegeram. Por isso, creio que o exemplo valeu. Concordo com V. Exª Senador Ney Maranhão, V. Exª tem razão. O Deputado Luís Roberto Ponte, ao invés de vir como veio, poderia ter ido, como diz V. Exª, ao Presidente. Não fez isso. Tudo bem! Equívoco do Deputado, mas a resposta poderia ter sido diferente: "Deputado venha cá, o que é isso aqui? Em primeiro lugar, nobre Deputado, quero dizer que estou magoado. Estou magoado, porque achava pela nossa amizade, pelo seu estilo, que V. Exª deveria ter mostrado antes isso para mim. Tomei conhecimento pelo jornal. Eu gostaria de ouvi-lo antes. Mas, mesmo assim, o que está havendo? Não, Deputado. V. Exª está inventando! Isso não é verdade, isso é grave. Isso tem o objetivo de denegrir o meu Governo, e eu tenho que garantir a seriedade do meu Governo". Ou então: "Não, foi um mal entendido. Os assuntos que V. Exª tem são sérios. V. Exª tem prova, não tem prova? Pode não ter prova, mas é sério".

A pergunta que eu faço é esta: Vamos dizer que o Deputado apresenta uma denúncia e não tem a prova no bolso. Portanto, ele diz: "Olha, Ministro, prova eu não tenho, mas garanto que é verdade". O que é que o Ministro responde: "Vá embora e traga a prova". Ou, se o Ministro acha que é verdade: "Espere aí, vamos ver como conseguiremos a prova".

Qual deve ser o comportamento de um governo diante de uma denúncia séria na apuração da responsabilidade? O deputado denunciou, prove! Foi o que disse o Senador Esperidião Amin da tribuna: "Denunciou, prove o que disse". Não sei se o Governo quer, realmente, que prove, porque no meu governo agi diferente. Muitas vezes, levantada a dúvida, na dúvida, demiti gente. Não tinha como provar, mas fiquei com uma interrogação na cabeça. Na dúvida, pedi, por gentileza que se afastasse. Não afastei na humilhação, mas com grandeza. Encontrei uma forma. Na dúvida, o povo do estado é que não podia pagar a conta.

O Sr. Ney Maranhão — Concede-me um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço o aparte do nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª é um dos parlamentares de peso dentro do grande partido, o PMDB, o maior partido nesta Casa e na Câmara dos Deputados. O Governo vai apurar esse episódio. O PMDB, que é um partido que, pela lógica, pelo equilíbrio, dará sempre apoio ao Governo, no que for necessário, nos projetos de importância para o País. Faço um apelo no sentido de que V. Exª, com a posição que tem dentro desse grande partido, comece a apagar esse incêndio. Isso interessa a todos nós, interessa ao Governo, ao PMDB, à governabilidade e que, no fim do mandato do Presidente Fernando Collor, a situação esteja melhor do que está. Com isso, quem ganha é a Nação e o partido de V. Exª

O SR. PEDRO SIMON — Senador Ney Maranhão, recebo com muito respeito a afirmativa de V. Exª

Creio que, quando V. Exª chegou, o Senador Esperidião Amin já tinha se pronunciado. Só estou falando, porque o Senador Esperidião Amin falou, falou e tinha que ter falado, porque S. Exª tinha dito, na segunda-feira, que iria justificar o seu pronunciamento. Pronunciamento que acho absolutamente correto. A posição do Senador Esperidião Amin é absolutamente correta e respeito-a.

S. Exª invocou uma forma, que é essa da interpelação que entende ser correta. Também acho que S. Exª está correto. Apenas quis mostrar, aqui, que um texto conjunto do meu pronunciamento não foi um fato isolado, foi um conjunto de fatos. Tanto que dizia que a semana passada tinha sido a mais dolorosa, a nível de interpretação do Governo Federal. Foi o Tasso Jereissati, o Luís Roberto Ponte, a **Folha de S. Paulo** e, inclusive, o pronunciamento do Presidente do grupo Votorantim. Foram quatro pronunciamentos pesados e que, na minha opinião, eram prejudiciais ao Governo Federal.

Concordo com V. Exª

Não pense que estou aqui — e nem é esse o sentido do meu pronunciamento — para rebuscar aquilo que aconteceu. Creio que esse fato está encerrado. No que tange ao meu lado, ao lado do meu partido, naquilo em que eu puder influenciar, vou fazê-lo nesse sentido. Esse fato está esquecido, vamos caminhar em frente.

V. Exª, como Líder do Governo, pode fazer o mesmo, com referência ao setor do Governo. Vamos esquecer o que houve e vamos ver só o que importa ao Governo. Resta saber o que importa. Mostrar autoridade, ele já mostrou; mostrar força, ele já mostrou. Creio, com todo o respeito, que importa ao Governo, agora, mostrar que também quer averiguar, averiguar através de interpelação, sim, mas à margem da interpelação pode ser até que eu não saiba, mas pela imprensa, pela opinião pública, não se sabe o que o Governo tenha dito à margem da interpelação: "Vem cá, veja com o ministro tal e com o secretário tal o que está sendo feito e o que há de verdade ou mentira em torno dessa carta".

Concordo plenamento com V. Exª Não devemos olhar para trás, querer rebuscar em torno dos equívocos praticados. Temos que olhar para o futuro, é esse o meu pensamento.

Sr. Presidente, volto a dizer, com toda sinceridade, o que disse na segunda-feira: creio que é muito importante que esses fatos pertençam ao passado mas que o Governo, de alguma forma, o Porta-Voz, o Presidente ou alguém do Governo, até o nosso querido e extraordinário Senador Jarbas Passarinho, pelo qual tenho o maior respeito e a maior admiração, diga à opinião pública que, à margem da **Folha de S. Paulo**, à margem de Luís Roberto Ponte, à margem de Tasso Jereissati, na verdade, o Governo vê com respeito os equívocos que possa ter praticado; à revelia do Governo, à revelia do Presidente, os equívocos, os erros, as irregularidades que possam ter sido cometidas, por quem quer que seja, desde os setores mais importantes aos mais humildes do Governo, e que quem souber de outro fato tem a obrigação de vir e dizer que esses fatos estão acontecendo para que o Governo possa averiguar e melhorar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro, desta tribuna, para que conste dos Anais da Casa, o discurso do eminente Juiz Jorge Alberto Romeiro Júnior, ao tomar posse na Presidência do Tribunal de Alçada do Estado do Rio de Janeiro, dia 1º de fevereiro passado.

Por sua cultura jurídica e humanista, que o fizeram respeitado na comunidade jurídica carioca, estou certo de que o discurso do Dr. Romeiro Júnior — que discorre sobre o papel do Judiciário nesta etapa histórica complexa do Brasil — é de grande interesse para todos nós, empenhados na superação das dificuldades do País.

É a seguinte a íntegra do discurso:

TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Presidente

Discurso proferido pelo Juiz Jorge Alberto Júnior ao tomar posse na Presidência, em 1º de fevereiro de 1991:

Um dos direitos fundamentais conquistados pelos povos cultos é o de ter a denominada paz social garantida por forças estatais de perfis bem distintos.

Como é sabido, para a execução desse mister, algumas dessas forças podem usar da violência, com suas corporações legitimadas para devastar seus opositores até por meios eletrônicos, como, infelizmente, vem demonstrando esta guerra do Golfo Pérsico, enquanto aos membros das outras incumbe, internamente, através de rígida liturgia, conciliar os homens, punindo, inclusive, seus atos violentos, numa missão paradoxalmente considerada maldita pela Bíblia, ao incentivar o "Não Julgueis".

É o curioso e milenar convívio institucional das Forças Armadas militares com as forças desarmadas da Justiça.

Desarme físico — convém sublinhar — porque, se lhe faltasse a força moral, o Judiciário já teria sucumbido, desfibrado, no correr desses séculos, sem a energia vital necessária para a apreciação imparcial dos dramas humanos que dele exigem o pronunciamento compulsório.

Apesar de marcar o seu elevado desenvolvimento com técnicas que conduzem a performances surpreendentes no campo das outras ciências, ressumbra não ter o **homo sapiens**, nestas vésperas do terceiro milênio, encontrado melhor fórmula para a solução democrática de seus litígios, do que a provinda do velho e tradicional processo judiciário.

Ocasionalmente, determinadas facções da comunidade costumam se voltar contra a Justiça Penal, para lhe imputar a responsabilidade (quase) exclusiva pela impunidade dos acusados, ligando a este fator, necessariamente, os aumentos da carga de criminalidade.

Pretende-se, assim, a **contrario sensu**, jogar nos ombros do Judiciário a tarefa "simples" de coibir, reprimir e resolver, por intermédio do Direito e do Processo Penal, todos os problemas que afligem e atingem a sociedade da forma mais contundente, cobrando-se-lhe, **last but not least**, uma eficaz ressocialização dos homens.

Para refutar tais sofismas, lembro o pensamento de Piero Calamandrei, exposto no seu famoso **elogio del judici:** — "No dia em que visse fecharem-se os tribunais por falta de processos, não saberia se me deveria alegrar ou entristecer; alegrar-me porque, num mundo onde já não encontrasse alguém disposto a fazer mal ao seu semelhante, tal significaria o triunfo do amor universal; entristecer-me porque, num mundo onde já não houvesse ninguém disposto a se revoltar contra a prepotência alheia, tal significaria o triunfo do aviltamento universal".

Anatole France foi cáustico, ao focalizar o mesmo tópico, na crítica aos objetivos da Revolução Francesa: a loucura da Revolução foi querer instituir a virtude na Terra. Quando se quer tornar os homens bons e sábios, livres, moderados, generosos, é-se fatalmente levado a querer matá-los todos.

A crise não é da Justiça, portanto, quando os homens não conseguem reincorporar suas virtudes perdidas, pois a sua finalidade é a de trabalhar sempre e muito, fazendo tudo o que for necessário, para circunscrever o flagelo e redimencionar o mal, sem abstrair jamais a inclinação humana para o delito, derivada do próprio reino animal.

O Direito, porém, pode entrar em crise. Ela se opera "quando o poder político se manifesta com a promulgação de leis que já não representam a expressão do Direito", consoante o douto raciocínio de Ripert. E, nessa hipótese, segundo conclui o respeitado jurista, "a Justiça passa a ser a fonte originária do Direito, porque a sociedade se põe em perigo".

Esta a grande lição filosófica que os nossos homens públicos dos demais Poderes devem assimilar, para extinguir de vez, no Brasil, esse elenco de leis de faz-de-conta, que o Legislativo produz e o Executivo não cumpre, acabando seus cacos, impreterivelmente, sobre as mesas judiciais, como verdadeiros quebra-cabeças, fadados quase sempre ao lixo da história.

Tal quadro desarmônico é assustador, pois são inúmeros os exemplo desses descompassos:

— o 13º salário, que os constituintes ungiram como direito social dos trabalhadores (art. 7º, VIII, CF) e o Con-

gresso Nacional, através de uma lei ordinária, manda lhes ser pago até o dia 20 de dezembro, estabelecendo um compromisso geral que os governos estaduais, agora, resolveram infringir, sem justa causa, com relação aos seus funcionários;

— o da limitação constitucional em 12% ao ano dos juros, considerada, pelos irreverentes, a melhor história — de todos os tempos — do Pinóquio;

— o da comemorada independência orçamentária do Judiciário, com a chave do cofre das verbas confiada ao Executivo até o presente, numa vitória, no meu entender de Pirro;

— o da proclamada isonomia de vencimentos entre os funcionários dos Três Poderes, que jamais foi observada quando envolve nossos serventuários.

Parece que a Justiça, aqui no Brasil, onde tudo pode acontecer, perdeu até sua condição olímpica de deusa, já que obrigada a viver como a Gata Borralheira, dependendo a todo tempo de suas irmãs opulentas para morar, se alimentar e trabalhar.

Há, ainda, o exemplo de desvios de conduta de pouca monta e incidência, elevados, na nossa recente Carta Política, à categoria de crimes imprescritíveis e inafiançáveis, enquanto a noticiada e rotineira mortandade de menores-carentes, pelos esquadrões das polícias mineiras, a despeito de comover a comunidade internacional, ali passa em branco.

E o da Lei de Execução Penal (Lei 9.210, de 11-7-84) fixando, a partir de janeiro de 85, o prazo de 6 meses (art. 203) para que as unidades federativas, em convênio com o Ministério da Justiça, providenciassem a instalação das casas de albergados (§ 2º, art. cit.), a fim de que os magistrados conseguissem inaugurar o cumprimento da pena (restritiva de direito) de limitação de fim de semana (obrigação da permanência aos sábados e domingos, por 5 horas diárias, nesses estabelecimentos), uma excelente inovação para os condenados por infrações levíssimas, trazida a lume na mesma data.

De lá para cá, já vão 6 anos e os governos, textualmente referidos, obedeceram a esse comando legal?

Não, levando o Judiciário a mais um deplorável impasse, o de possuir um formidável instrumento de vanguarda, no seu arsenal penológico, sem dele poder desfrutar.

Tudo isso não passa do que os puristas chamam de vanilóquio, o arrazoado inútil, provocador, porém, dos embustes que levam a desobediência a se reproduzir de baixo para cima, como fator natural de equilíbrio com a sua própria abundância gerada de cima para baixo.

Para os juízes brasileiros tem sobrado a censura de que, com a máquina constantemente emperrada, custam muito a realizar suas obrigações, desiludindo e desestimulando os que aspiram a eles dirigir suas súplicas.

A experiência ensina a não deixar a boataria parir o preconceito, sobretudo depois da admoestação de Eistein a propósito: "Época triste a nossa, em que é mais difícil quebrar um preconceito do que um átomo".

Para contestar, então, com rapidez, esse desfundamentado e genérico libelo, valho-me das estatísticas forenses de algumas prósperas nações européias, reunidas pelos Professores Mauro Cappelleti e Bryant Garth no livro intitulado "Acesso à Justiça".

Na Itália, os casos, perante um pretor, duram 566 dias; no Tribunal de 1ª instância, 944 e, na Corte de Apelação, mais 769, perfazendo o total de 2279, dias, o que traduz a impressionante cifra de 6 anos, 2 meses e 29 dias.

Na Espanha, para se obter uma sentença e o julgamento ulterior do recurso, que ela costuma provocar na Corte de Cassação, são necessários 5 anos e 3 meses.

A média de duração dos feitos, só no 1º grau de jurisdição, é de 1,9 ano na França e de 2,33 anos na Bélgica.

Logo, os modelos aqui tão elogiados de certos ritos da Europa não constituem, conforme visto, fatores de progresso nos próprios países ricos que os adotam, inclusive com densidades populacionais e territoriais ínfimas, se comparadas com as nossas.

Enquanto isso, cá, neste lado de baixo do Equador, onde o mar e o sol não são tão frios como lá, computadores informam que este Tribunal recebeu, em 1989, 4.610 recursos e julgou 4.856, o que lhe valeu um elogio público do Ministro Néri da Silveira, Presidente do STF. Em 1990, foram-lhe remetidos 3.950 feitos e decididos 3.929. Este ligeiro declive, por sinal, não significa uma redução dos índices de criminalidade neste Estado, porque deflui da paralisação das atividades dos serventuários, na 1ª instância, por cerca de 2 meses.

Ainda quando as publicações do **Diário Oficial** tornem, por imperativo legal, bem transparente a movimentação dos apelos recursais nesta Corte, difundindo que elas andam em dia, resolvi, talvez preocupado com os alarmantes números alienígenas antes focalizados o tempo gasto na sua condução. Veio-me às mãos a Apelação 42.275, relatada pelo Juiz Carlos Alberto de Carvalho e decidida na 4ª Câmara em 21 de dezembro p.p. O fato, **sub judice**, uma tentativa de roubo especialmente agravado, sucedeu em 21 de março de 1990, transcorrendo, por conseguinte, exatos 9 meses da prática criminosa até a sessão de julgamento neste Tribunal, o que reflete um ótimo padrão de desenvolvimento.

Em razão disso, e consciente das minhas múltiplas limitações, estou procurando faiscar a melhor equipe funcional para me assessorar na condução dos destinos deste diligente Colégio Judiciário, no biênio que ora se inicia, pois não sou perito em administração pública e, aliás, perito em nada, principalmente depois de me impressionar o conceito dessa classe veiculado por um professor norte americano, Nicholas M. Butler, num discurso de paraninfo: **An expert is one who knows more and moer about less and less** (Um perito é alguém que sabe cada vez mais sobre cada vez menos). Mestre na vida, para mim, é o da definição de Guimarães Rosa — Não é quem sempre ensina, mas quem, de repente, aprende.

Honrarei os que me antecederam neste cargo, fiel a uma reflexão de Andre Maurois, — o verdadeiro problema do governo em cada período deve ser o de apreciar a dose do passado que se pode tolerar no presente e a dose de presente que se deve deixar substituir no futuro.

Por enquanto, só uma novidade me excita, a de, na comemoração dos 20 anos de existência deste Tribunal, poder nele realizar, pela vez primeira, um concurso público de provas ou de provas e títulos, para o provimento de 156 cargos que apurei estarem vagos, abrindo, com democracia, as portas desta casa aos mais capazes para que nela adentrem, triunfantes, da forma habitual prevista para o ingresso no serviço público, sem dever favor a ninguém.

Agradeço ao querido colega Alfredo José Marinho Filho, em nome também do Juiz Mario Baptista de Magalhães, a calorosa saudação protocolar.

Por alguns instantes, tal qual o professor Raimundo, do Chico Anísio, na TV, quase acreditei reunir os predicados que V. Exª me atribui com as palavras generosas do fraterno companheiro de quase 3 décadas. Caso, contudo, a minha imagem de homem público for, com efeito, tão boa, assim como V. Exª a retratou, rogo, então, por uma questão de justiça, que os elogios sejam, todos creditados na conta do arquiteto que a forjou, com a argamassa da sua erudição e o traço firme da sua verticalidade: meu pai, o Ministro Jorge Alberto Romeiro, graças a Deus ainda pontificando aqui, ao meu lado, no lugar destinado às autoridades.

E, quando os clarins da banda militar voltarem a soar, decretando, com suas derradeiras músicas, o encerramento das pompas desta solenidade, os meus parentes e, principalmente, os meus amigos, que, pondo de lado os seus compromissos, aqui comparecem para me ver Presidente, devem logo se conscientizar de que, se os ônus e os bônus desta nova posição vão me retirar um pouco de sua boa companhia, eles, em contrapartida, não conseguirão alterar o projeto simples de me relacionar com todos, nas

audiências dos seus sábios conselhos, pois, se tiver de mudar, quero fazê-lo do jeito anunciado pelo canto amazônico de Thiago de Mello:

Mudar em movimento,
mas sem deixar de ser
o mesmo ser que muda.
Como um rio.

Acho que, a esta altura da vida, dá para me aproximar daquele dirigente que mantém, na seqüência dos seus atos, o equilíbrio entre a moderação e as emoções, pois, quanto a estas, jamais consegui deixá-las na porta de entrada deste prédio, para pegá-las, de volta, na saída.

No ministério da cátedra, que não desejo abandonar, convivo com os grandes dogmas do Direito e, no ofício diuturno da Justiça, com as verdades do coração.

Considero-me, dessarte, disciplinado pelo mundo que me cerca, com consciência e sensibilidade para enfrentar a realidade desta presidência, mormente depois de dedicar 30 dos meus 50 anos de aquariano, nos chamados três ângulos da relação processual, àquela que, nesta última oportunidade, quero reverenciar com um estrofe do poeta andaluz feita para sua bela Sevilha, mas cujos versos dele ora subtraio, como um cigano, para, com leve retoque, confessar publicamente a Themis-mulher, esta minha suave e constante sedutora, que:

"— Para ser de la justicia
Dos cosas hay que temer,
Corazón para amarla
Y saberla defender."

Muito Obrigado!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho também, a esta tribuna para registrar uma boa notícia. Acabo de ser informado, pelo Sr. Secretário de Administração, João Santana, de que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso, nos próximos dias, projeto de lei destinado a corrigir flagrante injustiça.

Refiro-me à exclusão dos professores dos territórios federais das vantagens da isonomia salarial, suprimidas pela Lei nº 7.596, de abril de 1987. Essa lei criou disparidades e incongruências no tratamento ao Grupo Magistério da União. Os servidores civis da União mantiveram as vantagens da isonomia, mas os professores lotados nos territórios e nas Forças Armadas a perderam.

Por pressões diversas — entre as quais, modestamente, me incluo —, a União, através dos então ministros do Emfa e da Administração reconheceu parcialmente as distorções que promovera. Em decorrência, o Presidente José Sarney editou o Decreto-Lei nº 2.382, em dezembro de 1987, estendendo a isonomia aos professores das Forças Armadas. Mas, como disse, tratou de correção parcial. De fora, continuaram os professores dos territórios federais excluídos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos.

Em defesa dessa categoria, nobre e sofredora, mantive-me desde o início desse processo. Com o então Presidente José Sarney estive repetidas vezes, dele recolhendo plena concordância com minhas ponderações, que, no entanto, esbarravam nas razões sempre superiores da implacável burocracia. Ao longo dessa batalha, colecionei vasto dossiê de memorandos e pareceres, sempre favoráveis e sempre inúteis, já que desacompanhados de providências práticas.

Eis que, agora, quatro anos depois, enxergo uma luz no fim do túnel. O Secretário de Administração, João Santana, após conversar com o Presidente Fernando Collor — com quem, igualmente, já tive a oportunidade de tratar da matéria — informou-me que a correção daquela distorção será objeto de um projeto de lei, a ser remetido a esta Casa no prazo mais curto possível.

Em nome dos milhares de professores dos territórios federais — particularmente do meu Estado de Rondônia — faço questão de registrar, nos Anais desta Casa, essa notícia, que constitui, desde já, compromisso do Governo.

Por seu alcance social, creio que a matéria justifica o registro e a alegria com que o faço.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi ofício do Presidente do Sindicato dos Estivadores de Manaus, José Antonio Pereira da Silva, transmitindo a posição contrária da categoria ao acolhimento, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 8, de 1991, ora tramitando na Câmara dos Deputados.

Segundo depõe aquela expressiva liderança sindical do meu estado, conquanto a iniciativa do chefe do Poder Executivo vislumbre a reorganização da atividade dos portos, objetiva no fundo extinguir o emprego dos estivadores.

De fato, a proposição em comento, dissecada em suas disposições pela Federação Nacional dos Estivadores, busca justificar a sua oportunidade pelo desejo que tem o Presidente da República de limitar a ação do Estado, em oposição ao incentivo da livre iniciativa, e de eliminar os "obstáculos ao pleno exercício do trabalho".

Com origem na Comissão Especial do Programa Federal de Desregulamentação, o projeto revoga a legislação pertinente aos serviços de estiva, capatazia, conserto de carga, conferência de carga e descarga, vigilância e trabalhos de bloco.

Em substituição, concede inteira liberdade às entidades estivadoras para a contratação desses profissionais, em qualquer porto organizado e instalações portuárias privadas ou rudimentares. Ademais, faculta-lhes a formação de quadros próprios, mediante contrato de emprego permanente, vedando a locação de trabalho dos profissionais da estiva sob o regime temporário, a não ser nos contratos avulsos.

Cria a possibilidade de se utilizar na estiva a tripulação dos barcos nacionais de navegação interior, o fundo de desocupação involuntária e contrato livremente negociado, quanto à remuneração, seu pagamento, registro profissional e composição de turnos. Além disso, conceitua como atividade estivadora as atuais administrações dos portos, os armadores e seus consignatários, os proprietários de mercadorias transportadas, as cooperativas de mão-de-obra e os proprietários, arrendatários ou locatários de instalações portuárias.

Percebe-se, desde logo, que a proposição traz embutidas regras que estabelecem o aviltamento do mercado de trabalho dos estivadores, sancionados, também, quando atirados ao conflito com outras categorias profissionais, uma vez que estiva e capatazia estarão competindo pela mesma prestação de serviços.

Por isso, a Federação Nacional dos Estivadores identifica na proposta governamental a clara intenção de desmontar a organização sindical dos estivadores. No entanto, a classe tem mais de um século de existência, e não foi sem garra, idealismo e abnegação que alcançou a regulamentação do próprio mercado de trabalho, considerada "patrimônio jurídico de sua categoria profissional".

Os estivadores, que hoje detêm matrícula nas capitanias dos portos, o são pelo fato de atenderem às qualificações profissionais exigidas por lei. Deles não se pode extinguir, pela via do Projeto de Lei nº 8/91, o mercado de trabalho conquistado com tanta luta.

Vou concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, consignando minha inteira solidariedade à causa dos estivadores brasileiros — particularmente àqueles filiados ao sindicato da capital do meu estado — no justo objetivo de ver rejeitada, pelo Congresso Nacional, a proposição que tantos prejuízos ameaça trazer à operosa classe.

Há grande injustiça no hábito de se lhes atribuir o gozo de vantagens extraordinárias, que jamais usufruíram, quando na realidade, se muito, garantiram tão-só a proteção legal assegurada à generalidade da mão-de-obra empregada em atividades evidentemente penosas, insalubres e perigosas, previstas na Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88,

na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 32, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Sociais.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

1ª Reunião (ordinária), realizada em 21 de março de 1991

Às dez horas do dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa e um, na sala da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemberg, Mansueto de Lavor, Élcio Álvares, César Dias, Nabor Júnior, Pedro Simon, Humberto Lucena, Aluízio Bezerra, Jutahy Magalhães, Amir Lando, Ronaldo Aragão, Oziel Carneiro, Lourival Baptista, Valmir Campelo, Chagas Rodrigues, Wilson Martins, José Eduardo, Antônio Mariz, Junia Marise, Maurício Corrêa, Nelson Carneiro, Amazonino Mendes, Magno Bacelar, Meira Filho, Carlos Patrocínio e Josaphat Marinho. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: José Fogaça, Odacir Soares e José Paulo Bisol. Na forma do art. 88 do Regimento Interno, o Senador Cid Sabóia de Carvalho declara aberta a sessão e anuncia que procederá a eleição do presidente e vice-presidente da comissão, para o biênio 1991 a 1992. Distribuídas as cédulas de votação, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinadores os Srs. Senadores Josaphat Marinho e Amir Lando. Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado: para Presidente: Senador Nelson Carneiro, 20 (vinte) votos. Para Vice-Presidente: Senador Maurício Corrêa, 20 (vinte) votos. Prosseguindo, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, declara eleitos e empossados os Senadores Nelson Carneiro e Maurício Corrêa, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente. Antes de transferir a direção dos trabalhos da comissão aos novos dirigentes, o Senador Cid Sabóia de Carvalho registra a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides e, a seguir, presta homenagem à Drª Sara Ramos de Figueiredo, Diretora da Secretaria Legislativa, que hora se afasta do referido cargo em decorrência de sua aposentadoria; ainda na oportunidade apresenta ao Plenário a publicação "Pareceres da CCJ 1989-90", obra de sua iniciativa, que seleciona pareceres proferidos por esta comissão durante a sua gestão. Associam-se ao presidente nas homenagens prestadas à Drª Sara Ramos de Figueiredo, os seguintes Srs. Senadores: Chagas Rodrigues, Mansueto de Lavor, Maurício Corrêa, Élcio Álvares, Mauro Benevides e Humberto Lucena. Assumindo a Presidência, o Senador Nelson Carneiro agradece a escolha de seu nome para exercer o honroso cargo e, após cumprimentar seus pares, tece considerações sobre os novos trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito da comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião agradecendo a presença dos Senhores Senadores. E, para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes, e levada à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos. **— Cid Sabóia de Carvalho — Oziel Carneiro — Wilson Martins — Junia Marise — Valmir Campelo — Antônio Mariz — Francisco Rollemberg — Magno Bacelar — Josaphat Marinho — Humberto Lucena — Élcio Álvares eiro — César Dias — Maurício Corrêa — Chagas Rodrigues — Amir Lando — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — José Eduardo — Carlos Patrocínio — Lourival Baptista — Pedro Simon.**

ANEXO A 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA REALIZADA EM 21-3-91.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores sabem que a comissão acaba de ser composta para a presente legislatura, cabendo a presidência a um representante do PMDB e cabendo a vice-presidência a um representante do PDT. As duas Bancadas já se reuniram e chegaram ao consenso de indicar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o nome do Senador Nelson Carneiro, que acaba de deixar a Presidência do Senado Federal, e do Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT no Senado Federal.

Esta reunião de hoje, no entanto, tem alguns aspectos também de outra importância, porque vamos dar conhecimento a esta comissão do lançamento da sua primeira revista, contendo pareceres que aqui foram prolatados nos dois últimos anos e que foram selecionados, pela comissão, de acordo com a importância do tema e de acordo, também, com a importância do parecer em si. Aqui já está conosco o primeiro exemplar desta edição. No decurso dos trabalhos, os Srs. Senadores irão receber — cada qual — um exemplar dessa revista. Naturalmente, os autores dos pareceres terão interesse em solicitar da gráfica alguns exemplares para seus gabinetes.

Quero dizer que esta revista é muito importante para a comissão, porque inaugura uma época em que se dá publicidade a seus pareceres, para que eles não morram logo que produzam os efeitos nesta comissão, e sirvam como peça jurídica de informação nas bibliotecas brasileiras. Naturalmente o novo presidente da comissão há de remeter esta revista para as bibliotecas, inclusive a do Senado, de tal sorte que o pensamento desta comissão sobre temas tão complexos fique perfeitamente documentado.

Consulto os Srs. Senadores presentes se devemos fazer, de imediato, o lançamento da revista — estou à espera do Presidente do Senado — ou se devemos logo proceder à eleição. (Pausa.)

Vamos, então, realizar a eleição.

Os Srs. Senadores receberão um papel e escreverão o nome do candidato a presidente e o nome do candidato à vice-presidente.

O voto é secreto. À medida em que V. Exªs forem recebendo o papel, já podem preenchê-lo.

O candidato do PMDB à presidência é o Senador Nelson Carneiro.

O candidato do PDT à vice-presidência é o Senador Maurício Corrêa.

Pelo consenso a que chegaram todos os Partidos, os dois foram indicados para a direção deste importante órgão do Senado Federal.

A presidência fará a chamada dos Srs. Senadores e aqueles que forem sendo chamados vão depositando o voto nesta urna que está à minha direita. A chamada se deve ao fato de termos de respeitar o número de Parlamentares de cada Partido.

Vamos começar pelo PMDB, chamando o Senador Amir Lando para votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Peço aos Srs. Senadores Josaphat Marinho e Amir Lando que procedam à apuração dos votos.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Resultado da apuração dos votos.

Senador Nelson Carneiro: 20 votos.

Senador Maurício Corrêa: 20 votos.

Eleitos, portanto, presidente e vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de passar a presidência ao Senador Nelson Carneiro, quero pedir uma manifestação de carinho e aplauso para a nossa ilustre funcionária Sara Figueiredo que se aposenta exatamente nesta data.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, antes que V. Exª transmita o alto cargo de Presidente deste órgão técnico a S. Exª, o nobre Senador Nelson Carneiro, justamente eleito, e que acaba de deixar a Presidência do Senado Federal, eu gostaria de

realçar o trabalho de V. Exª à frente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero louvar o trabalho de V. Exª, congratular-me com a maneira superior, inteligente, democrática, competente, com que V. Exª se houve. V. Exª marcou momentos altos na história desta comissão, na história do Senado. Receba, portanto, as nossas congratulações.

Não agradeço, porque homens públicos, como V. Exª, não merecem agradecimento, merecem reconhecimento e a gratidão pelo que fizeram, mas prosseguirão em frente, e sei que V. Exª continuará a prestar memoráveis serviços a esta Casa, a esta comissão e ao Congresso Nacional.

Meus parabéns, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Obrigado ao Senador Chagas Rodrigues.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Presidente do Senado, Srs. Senadores, a pedido do nosso Líder Humberto Lucena e em nome da bancada do PMDB, venho aqui manifestar o nosso reconhecimento pelos trabalhos desenvolvidos à frente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo nosso eminente companheiro de bancada, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Na realidade, conforme frisou aqui o eminente Senador Chagas Rodrigues, no cumprimento do dever, no exercício de um cargo público, os méritos ficam para a história. Não há por que realmente agradecer ou exaltar alguém por cumprir o seu dever. Mas é preciso dizer aqui a V. Exª e a todos, principalmente aos recém-chegados a esta comissão, que V. Exª não foi um presidente cuja conduta se pautou simplesmente pelo cumprimento do dever. Havia amor, havia entusiasmo, para usar uma expressão popular, V. Exª "vestiu a camisa" desta comissão e se dedicou a ela como um apaixonado torcedor de um clube ou de uma facção.

Na realidade, esse trabalho, com certeza, vai continuar na gestão do eminente Senador Nelson Carneiro, como presidente e na vice-presidência do eminente Senador Maurício Corrêa.

E se não bastasse outra demonstração desse extraordinário trabalho de V. Exª, daqui a pouco será lançado, encerrando com chave de ouro a passagem de V. Exª pela presidência — antes de, certamente, passar o cargo ao Presidente Nelson Carneiro — a belíssima publicação sob o título de "Constituição, Justiça e Cidadania", que é o mesmo nome da nossa Comissão.

Só esse trabalho já demonstra sobejamente que V. Exª quis deixar à História e aos Anais do Senado importantíssimas e cruciais questões jurídico-constitucionais e de cidadania que foram tratadas com o denodo, com o afinco e com a competência que V. Exª sempre demonstrou no seu trabalho público.

Portanto, a nossa admiração e as nossas congratulações, Presidente Cid Sabóia.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍRIO CORRÊA — Sr. presidente desta comissão, Senador Cid Sabóia de Carvalho, Sr. Presidente do Congresso, Mauro Benevides, Srªs e Srs. Senadores, também quero me associar às justas homenagens prestadas ao eminente Presidente Cid Sabóia de Carvalho.

Na verdade, S. Exª, ao longo de todo o período em que presidiu esta comissão, se houve com extraordinário carinho, com espírito público, com altivez.

Tivemos, durante todo esse percurso, que enfrentar vários temas, sobretudo em vista da promulgação do novo texto constitucional, e o Presidente Cid Sabóia de Carvalho sempre esteve presente, sempre agiu com grande descortino; de sorte que quero homenageá-lo em nome do meu partido por todo esse grande serviço desenvolvido nesta Comissão.

Por outro lado, quero salientar que S. Exª não descansará, na medida em que, sob a responsabilidade de dirigir a Comissão do Código Civil, terá um encargo dos mais onerosos desta Casa.

A esse respeito permita-me trazer aqui, rapidamente, o exemplo da elaboração do atual Código Civil, que foi a sequência exatamente do trabalho anterior do insigne jurista baiano Augusto Teixeira de Freitas, que ficou por quase dois lustros na tentativa da elaboração do Código Civil e depois, como todos sabemos, acabou por não terminar a obra, em virtude do conflito que existia entre a consolidação do Direito privado e a existência de um Código específico privado.

Em seguida à sua impossibilidade de conclusão, foi cometida a responsabilidade ao insigne homem público, talvez igual ou até maior, à figura expressiva do outro baiano José Tomás de Araújo Nabuco, que foi contratado nessa ocasião para elaborar o Código Civil. Infelizmente, morreu sem ter podido concluir a obra, o que mereceu de seu filho Joaquim Nabuco uma das mais belas páginas da literatura jurídica que conheço.

Portanto, Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª tem esse encargo. É claro que, pela sua experiência — e até já me falou — não pretende arcar sozinho com essa responsabilidade e, sim, dividi-la através dos capítulos especializados do Código Civil.

No que estiver ao meu alcance, estarei pronto e à sua disposição para ajudá-lo nessa tarefa tão grande. O Brasil precisa, Srs. Senadores, concluir esse Código Civil, tendo em vista o novo texto da Constituição, as várias modificações introduzidas e a necessidade de adaptar o novo Código Civil à realidade do texto constitucional vigente. Portanto, é uma obra grande.

Já tivemos aqui na comissão, e o Senador Cid Sabóia de Carvalho se lembra disso, alguns aspectos já examinados, dentre os quais até o de modificação da Lei de Registro Público. Portanto, é uma obra enorme; eu diria, uma gigantesca tarefa essa que V. Exª tem. Faço votos para que conclua esse trabalho na sua gestão como Presidente da Comissão do Código Civil. Desejo-lhe êxito.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, apesar de senador no exercício dos primeiros dias de mandato, quero externar a V. Exª os cumprimentos pela atuação desenvolvida à frente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Alguns pequenos fatos me levam a este registro em relação a V. Exª Não temos ainda uma amizade estreita, mas, de vez em quando, na observação do Plenário, me comove o seu arroubo quase juvenil na defesa das teses e idéias, que relevam sobretudo um excelente advogado no exercício da palavra naquele momento em que tem a oportunidade de assomar à tribuna.

Esta edição tem muito de V. Exª Sente-se pelo anúncio, inclusive agora perante seus Pares, da edição da Revista da Constituição, Justiça e Cidadania, que há muito do seu entusiasmo e da sua dedicação a esta comissão, que, na verdade, é uma das comissões mais importantes do funcionamento do processo legislativo.

Portanto, é um momento, tenho certeza, de emoção. Deve ter vivido aqui alguns instantes que gravaram a sua vida de homem público. Neste instante, Senador Cid Sabóia de Carvalho, tenho a convicção de que esse entusiasmo no exercício do mandato repercute principalmente naqueles que chegam aqui pela primeira vez como eu. Há sempre a imagem de trabalho de homem público dedicado. Para os outros que já completam o mandato ou já têm a reedição dele, temos certeza absoluta de que seu nome está ligado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na verdade, além do magnífico advogado que é, do orador de palavra fluente e brilhante, V. Exª tem marcado as suas intervenções nos debates e nos momentos de maior grandeza desta Casa através da inteligência e do talento.

Então, fica registrada, neste momento, a homenagem da Liderança do PFL.

Eu gostaria de aduzir ainda dois registros. Disse que sou um elemento vindo nesta última eleição. Mas vi, pela emoção da funcionária Sara Figueiredo e pelo seu registro, que ela merece também o reconhecimento. Há funcionários que se incorporam à vida do Legislativo. (Palmas) E não seríamos aqui, de maneira nenhuma, os fiéis executores da von-

tade popular, se não tivéssemos a retaguarda de funcionários que são a própria imagem viva das comissões. Tenho a certeza de que a funcionária Sara Figueiredo registrou aqui, nesta comissão, uma participação muito intensa. Neste instante, rendo-lhe esta homenagem, como senador que está vindo neste momento, numa data tão importante da sua vida, que é a data da aposentadoria.

E como registro final, Sr. Presidente, me permita ainda fazer aqui, de uma maneira muito prazerosa, numa homenagem a esta figura admirável de homem público, que é o nosso Presidente Mauro Benevides, de quem sou um velho admirador. Disse a S. Exª no primeiro momento, quando cheguei aqui, que, respeitando a fidelidade partidária, respeitando todo o processo de um homem público identificado com o partido, não recusaria a Mauro Benevides, como integrante do PFL, o voto de presidente, porque achava que, naquele momento, Mauro Benevides cristalizava a imagem desta Casa. (Palmas.)

O nosso presidente, hoje, está fazendo aniversário e, neste instante, estendemos os nossos cumprimentos, desejando muitas felicidades ao Senador Mauro Benevides.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra ao nobra Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Meus amigos, realmente estou aqui presente para trazer, como companheiro de Bancada do Senador Cid Sabóia de Carvalho, a manifestação do meu enaltecimento a sua atuação, brilhante e profícua, à frente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aquele Cid Sabóia de Carvalho, que conhecíamos no Ceará, pontificando numa cátedra da nossa Faculdade de Direito, à frente de um dos mais movimentados escritórios de advocacia que S. Exª transferiu, hoje, a dois dos seus assistentes, para que pudesse cumprir integral e dedicadamente o seu mandato de senador da República.

Estou aqui para trazer a homenagem do Ceará a este conterrâneo eminente, que se projetou no Parlamento brasileiro, e o fez em razão dos seus méritos, da sua competência, da sua dedicação e do seu inexcedível espírito público.

Estou aqui como Presidente da Casa, hoje, por delegação de meus Pares. Estou, também, aqui, para homenagear uma funcionária da Cassa que integrava a Assessoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Secretária Legislativa Drª Sara Figueiredo, que se prepara para deixar esse cargo. Mas, de todos os senadores tenho recebido o apelo veemente e instante, para que garanta e preserve a sua presença no Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

Se ela tem o direito formal de desfrutar do **otium cum dignatate**, não teria sentido que ela, com toda a lucidez, com toda a vitalidade, com toda a sua disposição de servir a esta Casa, se ausentasse. Quem sabe, chefiando escritórios de advocacia, oferecendo pareceres — já que o seu brilho é incontestável — ela permanecesse colaborando com o Senado Federal.

Portanto, a presença do Senador Cid Sabóia de Carvalho teve essa marca, teve esse timbre da seriedade, da dedicação que S. Exª emprestou sempre ao desempenho dessa tarefa.

O enaltecimento que fez o nobre Senador Élcio Álvares da atuação do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que ainda não convivera por um espaço de tempo maior com S. Exª mas que recolhera, nesses primeiros momentos, magnífica impressão do seu trabalho, realmente é aquilo que se verifica na Casa: são os servidores e são os senadores, sobretudo, que identificam em Cid Sabóia de Carvalho aquele homem dedicado às suas tarefas que, nos momentos mais difíceis vividos por esta comissão — e falo como ex-integrante desta comissão, naturalmente impedido de dela participar por um imperativo regimental — foi, em todos aqueles momentos, um presidente austero, seguro, clarividente, com descortino incomparável, fazendo com que esta comissão permanente produzisse pareceres e decisões que tivessem repercussão e acolhida junto ao Plenário e até mesmo em outras áreas além do Parlamento brasileiro.

V. Exª portanto, Senador Cid Sabóia de Carvalho, deixa a presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consagrado pela manifestação dos seus Pares aqui, mas consagrado, sobretudo, por todos os seus colegas senadores dos quais me faço intérprete, neste instante, para louvar o seu trabalho e para dizer que a V. Exª, certamente, serão cometidas outras tarefas de igual magnitude para que, uma vez mais, se comprove a sua competência, o seu talento, a sua cultura e a sua disposição em servir ao País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Obrigado a V. Exª

Dado o adiantado da hora — ainda temos a outra comissão — antes de passar a presidência, eu quero dizer a V. Exª que estou considerando como lançada a primeira revista, o primeiro número da revista da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aqui está a inteligência desta comissão: pareceres com os mais complexos e os mais difíceis temas, e espero que o Senador Nelson Carneiro, ao final do ano ou ao final do segundo ano, novamente, tenha a mesma iniciativa e, exatamente, traga o segundo número dessa revista da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu agradeceria aos senhores em outra oportunidade, dado o adiantado da hora, e passo a Presidência ao Senador Nelson Carneiro.

Peço a S. Exª que assuma a Presidência da Comissão. (Pausa.)

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente peço a palavra a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente do Senado Federal, nobre Senador Mauro Benevides, Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nobre Senador Nelson Carneiro, Sr. ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, em rápidas palavras, eu desejo registrar a grande sagisfação da Bancada do PMDB, no Senado, em ver alçado às altas funções de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Senador Nelson Carneiro que deixou, recentemente, a Presidência do Senado Federal, cercado pelo respeito, pela admiração e pela estima dos seus Pares, no Senado Federal, e dos servidores desta Casa. Quero frisar que a sua escolha pela Bancada foi unânime, portanto, absolutamente consensual e representou, sem dúvida alguma, uma homenagem aos seus méritos de homem público, de vez que todos nós tínhamos presente que não poderíamos deixar o Senador Nelson Carneiro, pela sua grande expressão nacional, apenas assentado no plenário do Senado Federal. V. Exª teria que continuar, como de certo vai fazê-lo no exercício de mais essas funções que lhe reserva a vida pública, a prestar, na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, novos e relevantes serviços ao Brasil e aos brasileiros.

Aproveito a oportunidade para renovar, em nome da Bancada, as saudações que já foram feitas pelo nobre Senador Mansueto de Lavor ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelo excelente trabalho que realizou nesta comissão e, também, para me rejubilar comigo mesmo pelo fato de ter, como Presidente do Senado Federal, escolhido para a Secretaria Legislativa desta Casa a Drª Sarah Figueiredo, cujo perfil de funcionária exemplar já foi aqui exaltado. Tanto o seu mérito é imenso que o Senador Nelson Carneiro, no exercício da Presidência, a fez permanecer e, agora, o nobre Senador Mauro Benevides, novo Presidente do Senador Federal, tem dificuldades em ver publicado o seu ato de aposentadoria, mas encontra uma forma para que ela, com a sua experiência, com o seu talento, com a sua cultura, continue a prestar serviços ao Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente Nelson Carneiro, peço a palavra apenas para uma breve intervenção para, também, levar a V. Exª, neste instante, a manifestação do nosso aplauso pela consagradora votação recebida, neste momento. Já era, evidentemente, esperada esta manifestação unânime da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conduzi-lo ao exercício desse importante posto. V. Exª que tem um brilhantíssimo currículo na vida pública com o desempenho de tarefas da maior relevância, como Presidente do Senado Federal, onde realizou uma gestão das mais dignas, das mais austeras, das mais fecundas, marcada pela grande preocupação de defender o interesse público, com V. Exª nesta comissão, coadju-

vado pelo Vice-Presidente, Senador Maurício Corrêa, outro jurista eminente, de projeção nacional, não há dúvida de que podemos prognosticar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a continuidade deste trabalho brilhante, que, durante os dois últimos anos, foi cumprido de forma exemplar pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Meus cumprimentos a V. Exª, Presidente Nelson Carneiro, e ao ilustre Vice-Presidente, Senador Maurício Corrêa. (Palmas.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Srs. Senadores, verão V. Exªs a dificuldade de ocupar esta tribuna e esta Presidência depois que a exerceu de modo exemplar o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Consola-me apenas a certeza de que não fora uma interpretação, a meu ver, não apenas exata, mas, sobretudo, rigorosa do Regimento Interno que impossibilita a renovação do mandato na presidência das comissões, certamente aqui estaria por mais dois anos o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Mas consola-me, eu que tive a honra de presidir a Comissão do Código Civil, na Câmara dos Deputados e depois no Senado Federal, a certeza de que esse importante Estatuto, que vai substituir a obra de Clóvis Bevilacqua, um cearense como Cid Sabóia de Carvalho, essa obra está confiada às mãos mais credenciadas, as do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Ali se deve, este ano, cumprir uma tarefa importante, concluir o estudo e a votação do Código Civil. Não podemos protelar mais, esse projeto vive no Senado por longos anos e durante os dois anos da Constituinte ele esteve parado.

Depois teve que ter revistos muitos dos seus artigos, em conseqüência dos textos incluídos na Constituição vigente.

De modo que só me consola a ausência nesta Presidência do Senador Cid Sabóia de Carvalho, porque acho que a S. Exª cabe uma tarefa que atravessará os anos, que é a tarefa de concluir o Código Civil, confiada agora ao exame do Senado Federal.

Testemunho a todos a minha gratidão. Durante todos os anos em que aqui estive, desde que aqui cheguei em 1971, fui membro desta Comissão, e só não o fui nos dois anos da minha Presidência.

Volto, portanto, à casa onde vivi os momentos mais difíceis, e também os momentos mais agradáveis da minha jornada parlamentar. Aqui lutamos muito nos dias do regime militar. Procuramos ser uma trincheira, muitas vezes pouco soldados, mas uma trincheira contra os excessos, e temos uma convicção, a de que não fomos derrotados. Deixamos sempre acesa a esperança, a chama de que um dia retornaríamos à normalidade democrática.

Volto a esta comissão neste momento. E consola-me ainda a certeza de encontrar aqui antigos companheiros daquela jornada, e outros que a ela retornam depois de se terem afastado durante alguns anos dos trabalhos parlamentares. Essa confiança cresce ainda mais quando tenho a companhia, como Vice-Presidente, do eminente Senador Maurício Corrêa (Palmas.) Tenho a certeza de que, juntos, procuraremos, não substituir, mas suceder ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Deixo aqui a todos, neste momento, o meu reconhecimento e lembrar que muito temos a fazer, porque agora é que se vai, realmente, discutir e votar todos esses projetos e sugestões que fazem parte do Plano recentemente submetido ao Congresso Nacional. É nesse recinto em que todos esse projeto serão examinados preliminarmente, para que a comissão opine sobre a sua constitucionalidade, a sua juridicidade e, até, sobre a sua conveniência. O trabalho é imenso, árduo, mas contamos com a colaboração de todos. Não podemos prescindir de ninguém; ainda daqueles que, mesmo não integrando esta comissão, possam trazer a sua valiosa ajuda. A todos convoco, para que nos reunamos em breve, depois do entendimento com as outras presidências, a fim de que possamos fixar a data das nossas reuniões. Como tem sido uma tradição na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lutarei para que as reuniões se realizem realmente às 10 horas das quartas-feiras, porque assim manteremos uma velha e agradável tradição, já que fazemos parte daquela comissão de onde deve vir as ponderações sobre as proposições distribuídas ao Congresso Nacional, no Senado Federal.

Por fim, quero dizer que me satisfaz e me consola a notícia trazida aqui pelo eminente Senador Mauro Benevides, que a comissão não perderá o trabalho, a colaboração, a experiência e a dedicação, principalmente, da Drª Sarah Figueiredo, que aqui continua uma gloriosa tradição, a tradição da sua família, a tradição do eminente senador seu pai, que lhe traçou os rumos — a ela e aos seus — do dever, e do dever bem cumprido. É uma alegria saber dos esforços do Presidente Mauro Benevides para conservar, nesta Casa, tão digna, tão leal, tão dedicada e tão apaixonada colaboradora desta comissão, que é a Drª Sarah Figueiredo. Não devo continuar, porque eu não me despeço; estou chegando. Aqui estou para ouvir a palavra, o conselho, a crítica dos nossos companheiros. Quanto mais se vive, mais se aprende; e aprendi a ser mais humilde a cada dia que vivi. Humildemente agradeço a todos pela escolha generosa e unânime que me foi confiada. Muito obrigado. (Palmas.)

Neste momento, declaro encerrada a reunião.

2ª Reunião Realizada
Em 26 de Março de 1991

(EXTRAODINÁRIA)

Às dez horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e um, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Amazonino Mendes, Antônio Mariz, Valmir Campelo, Francisco Rollemberg, Maurício Corrêa, Júlio Campos, Josaphat Marinho, Odacir Soares, Jutahy Magalhães, Esperidião Amin, Amir Lando, Carlos Patrocínio, Garibaldi Alves, Mansueto de Lavor e Ronaldo Aragão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Cid Sabóia de Carvalho, José Fogaça, Pedro Simon, Élcio Álvares, Chagas Rodrigues, Wilson Martins, José Eduardo, Magno Bacelar, Júnia Marise, Oziel Carneiro e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente, Item 1 — **Ofício "S" nº 8, de 1988,** do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo STF, nos autos do Mandado de Segurança nº 20.555-5, que declarou, na prejudicial, pelo voto médio e incidentalmente, a inconstitucionalidade da seguinte cláusula do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.159/84, "com aproveitamento dos seus ocupantes". Relator: Senador Odacir Soares; parecer: favorável, nos termos do projeto de resolução que apresenta. Durante o debate manifestam-se os Senadores Josaphat Marinho, Antônio Mariz, Odacir Soares, Amir Lando e Amazonino Mendes que, na oportunidade, solicita vista da matéria, obtendo o deferimento da presidência. Havendo necessidade de ausentar-se da reunião, o Sr. Presidente transfere a direção dos trabalhos ao Senador Jutahy Magalhães que, continuando a apreciação normal da pauta passa a palavra ao Senador Ronaldo Aragão para relatar o item nº 2: **Ofício "S" nº 4, de 1986,** do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do 103.434-3 o qual declarou a inconstitucionalidade do inciso IX do art. 60 da Lei Estadual nº 6.763, de 26-12-75, do Estado de Minas Gerais. O relator emite parecer concluindo favoravelmente à matéria, nos termos do projeto de resolução que apresenta. Não havendo discurssão, passa-se à votação do parecer, que é aprovado por unanimidade. Item nº 3 — **Ofício "S", nº 29, de 1985,** do Senhor Presidente da Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 103.808-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a Inconstitucionalidade nº 3, do parágrafo único do art. 2º da Constituição daquele estado. A presidência convida o Sr. Senador Garibaldi Alves para ler relatório da palavra do Senador Cid Sabóia de Carvalho, o qual conclui favoravelmente, nos termos do projeto de resolução que apresenta. Item nº nº 4 — **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1986,** que aprova o texto do acordo sobre gratuidade parcial na execução de car-

tas rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978. O Relator, Senador Amir Lando, apresenta parecer concluindo pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Não havendo discussão, passa-se à votação da mesma, cujo parecer recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, o Senador Jutahy Magalhães passa a direção dos trabalhos ao Senador Maurício Corrêa e, na qualidade relator, inicia a leitura do parecer que oferece ao item nº 5 da pauta: **Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1986,** que aprova o texto da Convenção nº 138, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa à idade mínima para admissão em emprego, adotada a 26 de junho de 1973, em Genebra, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. O parecer conclui pela rejeição da proposição por inconstitucionalidade. Não havendo discurssão, passa-se à votação do parecer, que é aprovado por unanimidade. Item nº 6 — **Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1990,** de autoria do Deputado Solon Borges dos Reis, que acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. O Sr. Presidente convida o Sr. Senador Odacir Soares para fazer a leitura do parecer lavrado pelo Relator, Senador José Paulo Bisol, tendo S. Exª, concluído pela rejeição da matéria, quanto ao mérito. Não havendo discussão sobre o assunto, passa-se à votação do parecer que recebe aprovação unânime. Item nº 7 — **Ofício "S" nº 91, de 1988,** do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encainhando ao Senado Federal o julgamento da Representação nº 1.417-7, na sessão plenária de 9-12-87, na qual julgou-se procedente a representação e declarou-se a inconstitucionalidade do § 3º do art. 65 da Lei Complementar nº 35/79, introduzido pela Lei Complementar nº 54, de 22-12-86. O Relator, Senador Francisco Rollemberg apresenta parecer concluindo por diligência junto ao Supremo Tribunal Federal. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item nº 9 — **Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1990,** do Poder Executivo, que estabelece o prazo prescricional para a ação de reparação civil contra as estradas de ferro. Relator: Senador Mansueto de Lavor; parecer; pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão sobre o asseunto, a presidência passa à votação da matéria, que recebe aprovação unânime. Item nº 12 — **Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1990,** de autoria do Deputado Victor Faccioni, que proíbe o transporte de presos condenados ou à disposição da justiça em transporte coletivo. O Sr. Senador Amir Lando faz leitura do parecer lavrado pelo relator Senador José Paulo Bisol, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto a mérito, nos termos do substitutivo que oferece. Nesta oportunidade, ao evidenciar-se a falta de **quorum** para deliberações, o Sr. Presidente encerra a sessão, deixando adiados os demais itens da pauta, para apreciação na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 53 SÁBADO, 4 DE MAIO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 51ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1991

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

– Nº 109/91, (nº 175/91, na origem), referente à escolha do Dr. Carlos Antônio Bettencourt Bueno, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Tcheca e Eslovaca.

– Nº 110/91 (nº 176/91, na origem), referente à escolha do Dr. Carlos Luiz Coutinho Perez, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil no Japão.

– Nº 111/91, (nº 177/91, na origem), referente à escolha da Srª Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria.

– Nº 112/91 (nº 178/91, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

– Nº 113/91 (nº 187/91, na origem), referente à escolha de Sr. Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Ministro de Primeira-Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

1.2.2 – Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

– Projeto de Lei da Câmara nº 21/91-Complementar (nº 181, de 1989-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

– Projeto de Lei da Câmara nº 22/91 (nº 4.785/90, na Casa de origem), que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 66/91 (nº 306/90), na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 67/91 (nº 320/90), na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, de acordo com o § 3º, art. 33, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 anos, a partir de 25 de outubro de 1989, a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda, através da Portaria nº 836, de 19 de outubro de 1979, para explorar, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 68/91 (nº 332/90), na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 15 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à Radio Líder do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 69/91 (nº 336/90), na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

1.2.3 _ Pareceres

Referente às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 17/91 (nº 80-C/91, na Casa de origem), que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências.

– Projeto de Lei da Câmara nº 18/91 (nº 81-C/91, na Casa de origem), que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais.

1.2.4 _ Comunicação da Presidência

Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 21/91-Complementar e aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 66 a 69/91, lidos anteriormente.

1.2.5 _ Leitura de projeto

– Projeto de Lei do Senado nº 116/91, de autoria do Senador Ney Maranhão,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

que dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União, dando-lhes destinação social, e dá outras providências.

1.2.6 _ Discurso do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON – considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13/91, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias prevista no art. 62 da Constituição Federal.

1.2.7 _ Comunicação da Presidência

– Recebimento dos relatórios do Banco Central do Brasil, sobre o endividamento dos estados e municípios referentes ao período de janeiro a março de 1991.

1.3 – ORDEM DO DIA

– Projeto de Lei da Câmara nº 24/90 (nº 1.10[illegible]2/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Apreciação sobrestada,** em virtude do Requerimento nº 172/91, cuja votação é adiada, após parecer da comissão competente, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 _ Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO – Referências à Funbrasil, sobre ações de valorização e resgate do pau-brasil.

SENADOR CESAR DIAS – Prisão de garimpeiros brasileiros pelo Exército venezuelano, na fronteira Brasil-Venezuela.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR – Assassinato do Padre José Pires Prado, em Salgueiro – PE.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA – Dia do Trabalho.

1.3.2 _ Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 _ ATOS DO PRESIDENTE

– Nºs 436 a 443, de 1991

3 _ MESA DIRETORA

4 _ LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 _ COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 1ª SESSÃO, REALIZADA EM 25-1-91

Retificação

Na publicação do sumário, feita no DCN – Seção II – de 26-1-91, na página nº 31, no item 1,

Onde se lê:

1 _ ATA DA 1ª SESSÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 1991

Leia-se:

1 _ ATA DA 1ª SESSÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 1991

Ata da 51ª Sessão, em 3 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Meira Filho

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

César Dias – Esperidião Amin – Magno Bacelar – Mauro Benevides – Meira Filho – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – A lista de presença acusa o comparecimento de seis Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 109, DE 1991 (Nº 175/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e arts. 56 e 58, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, com o art. 39, inciso I, alínea a, e art. 40, do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fa-

zer, do Senhor Carlos Antônio Bettencourt Bueno, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Tcheca e Eslovaca.

2. Os méritos do Embaixador Carlos Antônio Bettencourt Bueno, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de abril de 1991. – **Fernando Collor.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Carlos Antônio Bettencourt Bueno.

Montevidéu/Uruguai (brasileiro, de acordo com o artigo 69, inciso III, da Constituição de 1891), 10 de março de 1934.

Filho de Lucillo Antônio da Cunha Bueno e Irene Bettencourt Bueno.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Curso Superior de Guerra, ESG.

Secretário Particular do Prefeito do Distrito Federal, 1962.

Chefe-Adjunto da Divisão de Doutrina e Coordenação da Escola Superior de Guerra, 1972.

Professor de Prática Diplomática II, IRBr, 1974 e 1975.

Terceiro Secretário, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1° de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1° de maio de 1975.

Ministro de Primeira-Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1973/75.

Chefe, substituto, do Departamento da África, Ásia e Oceania, 1973/74.

Genebra, Delegação Permanente, Terceiro Secretário, 1960/61.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1961/62.

Nova Iorque, ONU, Segundo Secretário, 1963/67.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1967.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1967/69.

Varsóvia, Primeiro Secretário, 1969/71.

Varsóvia, Encarregado de Negócios, 1969/71.

Nova Iorque, ONU, Ministro-Conselheiro, 1976/83.

Nova Iorque, ONU, Encarregado de Negócios, 1978/80.

Panamá, Embaixador, 1983/86.

Tóquio, Embaixador, 1987/91.

Comitiva do Ministro de Estado, visita à Argentina, 1959.

Reunião da Subcomissão de Navegação da Comissão Técnica Mista para o aproveitamento da energia hidroelétrica de Salto Grande, Buenos Aires e Montevidéu, 1959 (representante).

Comitiva do Ministro de Estado, visita ao Paraguai, 1960.

Reunião Especial da Organização Internacional do Trabalho sobre Aviação Civil, Genebra, 1960 (assessor).

XII, XIV e XV Sessões do Conselho do Comitê Intergovernamental para Migrações Européias, Genebra, 1960/61 (assessor).

IV Sessão do Programa do Alto Comissariado da ONU para Refugiados, Genebra, 1960 (assessor).

À disposição da Comitiva do Presidente dos Estados Unidos da América em visita ao Brasil, 1960.

XVII e XVIII Sessões do Comitê Executivo do Cime, Genebra 1961 (assessor).

XVIII Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1961 (assessor).

Assessor da Delegação do Brasil no Conselho do GATT, Genebra, 1961.

X Sessão do Conselho Diretor do Fundo Especial, Nova Iorque, 1963 (assessor).

XVI, XVII, XVIII, XIX e XX Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1962/66 (assessor).

Conselho de Segurança da ONU, Nova Iorque, 1963/64 (assessor).

Comitê Especial do Conselho de Segurança da ONU, incumbido de estudar a aplicação de sanções à África do Sul, Nova Iorque, 1964 (delegado).

Comissão de Desarmamento da ONU, Nova Iorque, 1965 (delegado-substituto).

Comitê Coordenador da Copredal, México, 1966/67 (delegado).

III Período de Sessões da Copredal, México, 1966 (delegado).

Reunião do Subcomitê Jurídico sobre o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, ONU, Nova Iorque, 1966 (delegado).

IV Período de Sessões da Copredal, México, 1967 (delegado).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Japão, Tóquio, 1973 (delegado).

À disposição do Vice-Primeiro-Ministro do Japão, Takeo Fukuda, em visita ao Brasil, 1975.

XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI e XXXVII Sessões da Assembléia Geral da ONU, 1976/82 (delegado).

Presidente do Comitê Especial das Nações Unidas para Operações de Manutenção da Paz, Nova Iorque, 1977.

Representante Permanente Alterno do Brasil, ONU, Nova Iorque, 1977/83.

I Assembléia Geral Extraordinária da ONU para o Desarmamento, 1978 (delegado).

III Sessão do Grupo de Trabalho do CIES da ONU encarregado da elaboração de Código de Conduta para as empresas transnacionais, Nova Iorque, 1978 (chefe).

V Sessão do Grupo de Trabalho da Comissão de Empresas Transnacionais do CIES da ONU encarregado da elaboração de um projeto de Código de Conduta Internacional para empresas transnacionais, 1978 (chefe).

VI e VII Sessões do Grupo de Trabalho da Comissão de Empresas Transnacionais do CIES da ONU, Nova Iorque, 1979 (chefe).

Sessão de Emergência da Assembléia Geral da ONU para a Palestina, 1980 (chefe).

Relator do Comitê da ONU para o Uso Pacífico do Espaço Exterior, 1980/83.

II Conferência das Nações Unidas sobre Exploração e os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Viena, 1982 (delegado).

Presidente do Comitê Preparatório para a II Conferência da ONU sobre a Exploração e os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Viena, 1982.

Chefe da Delegação do Brasil às Reuniões do Subcomitê Técnico e Científico do Comitê das Nações Unidas para os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova Iorque, 1979, 1981 e 1982.

Chefe da Delegação do Brasil às Reuniões do Subcomitê Jurídico do Comitê das Nações Unidas para Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova Iorque, 1979, Genebra, 1980, Nova Iorque, 1981 e Genebra, 1982.

Presidente do Grupo Latino-Americano da ONU, março de 1983.

Conferência de Constituição do Comitê de Ação para o Desenvolvimento Econômico e Social da América Central (Cadesca), Panamá, 1983 (chefe).

Subchefe da Delegação do Brasil à posse do Presidente da República do Panamá, 1984.

"A Organização das Nações Unidas: estrutura e funcionamento", Conferência na ESG, 1971.

"A Balança do Poder e as Esferas de Influência", Palestra na Eceme, 1972.

"O Brasil e o Extremo-Oriente", Conferência na ESG, 1973.

"A Política Externa da República Popular na China", artigo publicado na Revista do Clube Militar, Rio de Janeiro, 1974.

"Política Externa e Segurança Nacional", Conferência na Escola Nacional de Informações, Brasília, 1975.

"Access to Nuclear Technology and the non-proliferation of Nuclear Weapons", 1979, artigo publicado pela Stanley Foundation, Muscatine, Iowa, USA.

"The First United Nations Conference on the Peaceful Uses of Outer Space – an appraisal", Documento de Trabalho apresentado ao Seminário sobre a Utilização do Espaço Exterior, Instituto de Pesquisas Espaciais – INPE, São José dos Campos, SP.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Libertador General San Martin, Oficial, Argentina.

Ordem do Mérito Nacional, Oficial, Itália.

Ordem do Sol Nascente, Terceira Classe, Japão.

Ordem de Mayo, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Vasco Nuñez de Balboa, Grã-Cruz, Panamá.

O Embaixador Carlos Antônio Bettencourt Bueno se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil no Japão.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 24 de abril de 1991. – **Celina Maria Asaumpção do Valle Pereira**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 110, DE 1991
(Nº 176/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art.18, inciso I, e arts. 56 e 58, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, com o art. 39, inciso I, alínea a, e art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Luiz Coutinho Peres, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

2. Os méritos do Embaixador Carlos Luiz Coutinho Peres, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de abril de 1991. – **Fernando Collor.**

INFORMAÇÃO

Currículum Vitae:

Embaixador Carlos Luiz Coutinho Perez.

Recife/PE, 24 de março de 1935.

Filho de Luiz Peres Vasquez e
Alzira Perez Vasquez

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/UEG.

Bacharel em Administração Pública, Escola Brasileira de Administração, FGV.

Curso de Análise Macroeconômica, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 1º de fevereiro de 1961.

Segundo Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1964.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de dezembro de 1970.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1978.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1987.

Assistente do Chefe da Divisão Cultural, 1961/62.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1970.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1971/73.

Assistente do Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1977.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1977/84.

Chefe, substituto, do Departamento Econômico, 1980/83.

Chefe do Departamento de Sistematização da Informação Política, 1984/85.

Coordenador de Assuntos Internacionais do Ministério da Indústria e do Comércio, 1985.

Chefe do Departamento da África, 1986/91.

Londres, Vice-Cônsul, 1962/64.

Londres, Encarregado de Negócios, 1962.

Londres, Cônsul-Adjunto, 1964/65.

Montevidéu, ALALC, Segundo Secretário, 1965/68.

Montevidéu, ALALC, Encarregado de Negócios, 1967/68.

Washington, Primeiro Secretário, 1972.

Nova Iorque, Cônsul-Geral-Adjunto, 1973/77.

Nova Iorque, Chefe do Secom, 1973/77.

Santiago, Encarregado de Negócios, 1981.

Georgetown, Encarregado de Negócios, 1982.

Sófia, Encarregado de Negócios, 1983.

II Resenha de Cinema Latino-Americano e Festival Internacional Cinematográfico de Berlim, 1961 (representante).

Conferência de Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu (ALALC), Montevidéu, 1965 (membro).

Reunião do Conselho de Ministros da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).

VI Período de Sessões Ordinárias das Conferências das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1966 (membro).

Delegação do MRE na Guanabara, 1970.

Comissão para a Coordenação de Compras no Exterior, 1970 (representante do MRE).

Comissão de Empréstimos Externos, 1970 (representante-suplente do MRE).

VII Reunião da Cebac, Brasília, 1971 (delegado).

Comissão Executiva do Conselho de Política Aduaneira, 1971 (representante do MRE).

Reunião da II Parte da IX Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1970 (membro).

XXIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1970 (membro).

Reunião do Grupo **ad hoc** do CIES, Washington, 1970 (participante).

Reunião do Comitê de Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, no âmbito do GATT, 1971 (delegado).

Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Lima, 1971 (delegdo).

XIII Reunião da Cecla, Bogotá, 1972 (delegado).

III Sessão da UNCTAD, Santiago, 1972 (delegado).

Convenção Anual do "National Trade Council", Nova Iorque, 1972 (representante).

II Sessão do Comitê de Revisão e Avaliação da Década das Nações Unidas, Nova Iorque, 1973 (membro).

Junta Deliberativa do Trigo, 1977 (representante do MRE).

Primeira Reunião do Subgrupo de Agricultura Brasil–Estados Unidos, Brasília, 1978 (subchefe).

II Reunião da Comissão Mista Brasil–Canadá, 1978 (delegado).

IX Sessão Plenária do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Guatemala, 1978 (chefe).

Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, Rio de Janeiro, 1979 (representante do MRE).

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, 1979 (representante-suplente do MRE).

II Sessão da Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra, 1979 (delegado).

II Reunião do Subgrupo de Agricultura Brasil-Estados Unidos, Washington, 1979 (delegado).

XII Sessão Plenária do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Rio de Janeiro, 1980 (subchefe).

VI Assembléia Geral Extraordinária da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Salvador, 1980 (chefe).

Reunião do Grupo de Trabalho da Aliança dos Países Produtores de Cacau, Londres, 1980.

XXXVI Reunião do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1981 (delegado).

XXXVII e XXXVIII Reuniões do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1982 (delegado).

I e II Sessões da Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, Genebra, 1983 (subchefe).

Reunião Extraordinária do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Rio de Janeiro, 1983 (delegado).

III Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, Genebra, 1984 (subchefe).

XX Reunião Plenária do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Tucuman, Argentina, 1984 (subchefe).

XLIII Reunião do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1985.

Comitiva do Presidente José Sarney em visita oficial a Cabo Verde, 1986 (membro).

Assembléia-Geral das Nações Unidas sobre a Situação Econômica e Crítica na África, Nova Iorque, 1986 (delegado).

Comitiva oficial aos funerais do Presidente Samora Machel, Moçambique, outubro de 1986 (membro).

Comitiva do Ministro Abreu Sodré em visita oficial à África, novembro de 1986 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasil/Camarões, novembro de 1986, Iaundê, (subchefe).

Coordenador-Geral ad hoc dos Trabalhos da Reunião Ministerial sobre o Sistema Geral de Preferências Comerciais (SGPC), Brasília, 1986.

IV Reunião da Comissão Mista Brasil/Côte d'Ivoire, Brasília, 1987 (subchefe).

Delegação brasileira que compareceu à reunião anual da Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral (SADCC), Gaborone, fevereiro de 1987 (chefe).

VIII Reunião Anual de Consulta da Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral (SADCC), Arusha, janeiro de 1988 (chefe).

Seminário sobre Relações América Latina-África promovido pela Comissão Sul-Sul, Valencia, Venezuela, junho de 1988.

I Reunião da Comissão Mista Brasil/Gana, Brasília, julho de 1988 (delegado).

Seminário sobre Angola, São Paulo, outubro de 1988.

II Reunião da Comissão Mista Brasil/Zaire, Kinshasa, novembro de 1988 (subchefe).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem Nacional da Côte d'Ivoire, Comendador.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

O Embaixador Carlos Luiz Coutinho Perez se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Departamento da África do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 24 de abril de 1991. – **Celina Maria Assumpção do Valle Pereira,** Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 111, DE 1991
(Nº 177/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria.

2. Os méritos da Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de abril de 1991. – **Fernando Collor.**

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de maio de 1938.

Filha de Moacyr Machado e Clélia Mendes Machado.

Licenciatura em Letras Neolatinas, Instituto Santa Úrsula.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr, 1959/60.

Terceira Secretária, 6 de outubro de 1961.

Segunda Secretária, merecimento, 3 de novembro de 1965.

Primeira Secretária, merecimento, 30 de junho de 1972.

Conselheira, merecimento, 14 de julho de 1977.

Ministra de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Ministra de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1987.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1961.

Chefe, interino, da Divisão de Transportes e Comunicações, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1967.

Assessora do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1977.

Chefe da Divisão da ALALC, 1978.

Chefe da Divisão de Imigração, 1979.

Chefe da Coordenadoria Técnica, do Departamento de Comunicações e Documentação, 1980/82.

Diretora do Instituto Rio Branco, 1987/91.

Baía Blanca, Vice-Cônsul, 1964/65.

Baía Blanca, Cônsul, 1965/66.

Baía Blanca, Encarregada, 1964 e 1965.

Bruxelas, CEE, Segunda Secretária, 1969/72.

Bruxelas, CEE, Primeira Secretária, 1972/73.

Montevidéu, ALALC, Primeira Secretária, 1973/77.

Montevidéu, ALALC, Encarregada de Negócios, 1974 e 1975.

Londres, Cônsul-Geral, 1982/86.

Londres, Representação junto aos Organismos Econômicos Multilaterais, Ministra-Conselheira, 1986.

XIV Assembléia-Geral da Oaci, Roma, 1962 (membro).

Comissão de Estudos Relativos à Cernai, Rio de Janeiro, 1963 e 1964 (representante do MRE).

II Reunião de Consulta do Acordo sobre Transportes Aéreos Brasil-Espanha, Rio de Janeiro, 1964 (delegada).

Seminário da ONU sobre a Participação das Mulheres na Vida Pública de seus Países, Moscou, 1970 (representante).

Reunião Preparatória das Negociações Coletivas da ALALC, Montevidéu, 1974. (delegada).

I, II, III e IV Reunião de Negociações Coletivas da ALALC, Buenos Aires, (1974) Quinto (1974), Montevidéu (1974 e 1975), (delegada).

XIV, XV, XVI e XVIII Períodos de Sessões Ordinárias da Conferência das partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1974, 1975, 1976 e 1978 (delegada).

Reunião do Comitê com representantes dos Governos, Montevidéu, 1975 (delegada).

Comissão Nacional para os Assuntos da ALALC (CNAALALC), do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 1978/79 (secretária executiva).

Conferência Mundial de Revisão e Avaliação dos Progressos Alcançados na Década das Nações Unidas para a Mulher, Nairobi, 1985 (chefe da delegação).

XXXVIII Reunião Anual da Comissão Internacional da Baleia, Malmo, Suécia, 1986 (chefe da delegação).

Sessão Especial da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher, Nova Iorque, 1987 (chefe da delegação).

XV Reunião Anual de Diretores de Escolas Diplomáticas e Institutos de Relações Internacionais, Viena, 1987 (representante).

XXXII Sessão da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher, Viena, 1988.

II Reunião de Diretores de Escolas Diplomáticas da América Latina, Buenos Aires, 1988.

XVII Reunião Anual de Diretores de Ecolas Diplomáticas e Institutos de Relações Internacionais, Genebra, 1988.

XXIV Assembléia-Geral de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres da Organização dos Estados Amaricanos, Washington, 1988 (delegada titular).

"Teoria da Integração Econômica" – Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministrério da Fazenda, Brasília, 1982.

"O Tratado de Montevidéu" – Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito de Brasília, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Tesouro Sagrado, Carvaleiro, Japão.

A Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella se encontra nesta data no exercício de suas funções de Diretora do Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 24 de abril de 1991. – **Celina Maria Assumpção do Valle Pereira,** Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 112, DE 1991
(Nº 178/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e arts. 56 e 58, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, com o art. 39, inciso I, alínea a, e art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

2. Os méritos do Embaixador Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de abril de 1991. – **Fernando Collor.**

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Embaixador Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza.

Rio de Janeiro-RJ, 21 de setembro de 1933.

Filho de Wladimir Alves de Souza e Maria Adélia de Affonseca Alves de Souza.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Professor de Prática Diplomática II, IRBr, 1975.

Cônsul de Terceira Classe, 1º de fevereiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de janeiro de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1985.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1965/66.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1967.

Chefe da Divisão de Passaportes, 1974

Chefe da Divisão da Europa-II, 1975/76.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1984/85.

Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1985/87.

Bogotá, Terceiro Secretário, 1958/61.

Bogóta, Segundo Secretário, 1961/62.

Bogotá, Encarregado de Negócios, 1960 e 1961.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1962/65.

Nairobi, Encarregado de Negócios, 1968.

Lisboa, Primeiro Secretário, 1968/72.

Dakar, Encarregado de Negócios, 1969.

Belgrado, Primeiro Secretário, 1972/73.

Belgrado, Encarregado de Negócios, 1972 e 1973.

Belgrado, Conselheiro, 1973.

Bruxelas, CEE, Ministro-Conselheiro, 1977/81.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1977 e 1979.

Nova Iorqque, Cônsul-Geral, 1981/83.

Praga, Embaixador, 1987/91.

À disposição da Comitiva do Presidente de Portugal, em visita ao Brasil, 1957.

II Conferência Internacional da ONU sobre o Uso Pacífico da Energia Atômica, Genebra, 1958 (membro).

II Conferência-Geral da AIEA, Viena, 1958 (membro).

III Reunião do Comitê dos "21" da OEA, Bogotá, 1960 (membro).

I e II Sessões Especiais do CIES, Buenos Aires, 1963 (participante).

Missão Especial, solenidades da posse do Presidente da Argentina, 1963 (membro).

Sessão Inaugural da Reunião Interparlamentar de Turismo, Córdoba, 1964 (membro).

Assembléia Geral da Associação Regional de Turismo do Cone- Sul da América, Montevidéu, 1964 (membro).

Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1965 (membro).

V Período de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1965 (membro).

À disposição da Presidência da República, 1966/67.

Grupo de Trabalho para a elaboração e execução das cerimônias de posse de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General-de-Exército Ernesto Geisel, 1974 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Romenia, Brasília, 1973 (delegado).

Negociações com a CEE para a conclusão do Acordo Bilateral de Têxteis, Bruxelas, 1977 (delegado).

Negociações para a renovação do Acordo Multifibras, Genebra, 1977 (chefe).

Negociações com a CEE para a conclusão de acordo sobre o comércio de produtos siderúrgicos, 1979 (delegado).

Membro das Comitivas Presidenciais, nas visitas oficiais que o Presidente José Sarney realizou ao Uruguai, Portugal, Cabo Verde, Argentina, Itália e aos Estados Unidos da América, 1985/86.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial.

Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem do Libertador San Martin, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem de Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.

Legião de Honra, Comendador, França.

Ordem da Coroa, Oficial, Bélgica.

Ordem de Cristo, Oficial, Portugal.

Ordem de Mayo, Oficial, al Mérito, Argentina.

Ordem de Mérito, Oficial, Malta.

Ordem de San Carlos, Cavaleiro, Colômbia.

Medalha Santos Dumont, Aeronáutica.

Mérito Tamandaré, Marinha.

Medalha do Pacificador, Exército.

O Embaixador Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Tcheca e Eslovaca.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 24 de abril de 1991. – **Celina Maria Assumpção do Valle Pereira,** Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 113, DE 1991
(Nº 187/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

2. Os méritos do Embaixador Luiz Cláudio Pereira Cardoso, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de abril de 1991. – **Fernando Collor.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Luiz Cláudio Pereira Cardoso.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de dezembro de 1931.

Filho de Plinio Paes Barreto Cardoso e Sylvia Pereira Cardoso.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/UERJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Membro do Conselho Fiscal do Jornal de Letras, a partir de 1987.

Membro-titular do PEN, Clube do Brasil (RJ), 1988.

Membro da Academia Brasiliense de Letras, 1990.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.
Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.
Conselheiro, merecimento, 1° de janeiro de 1973.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de agosto de 1977.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1990.
Auxiliar do Chefe da Divisão de Passaportes, 1957.
Assistente do Chefe da Divisão Econômica da América, 1958.
Assistente do Chefe da Divisão da América Setentrional, 1964/65.
Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional, 1967/68.
Assistente do Chefe da Assessoria de Relações com o Congresso, 1974/75.
Chefe da Divisão da América Central e Setentrional, 1976/77.
Chefe da Coordenação de Ensino do Instituto Rio-Branco, 1985/86.
Inspetor-Geral Adjunto do Serviço Exterior, 1987/91.
Ottawa, Terceiro Secretário, 1959/61.
Montereal, Vice-Cônsul, 1961/62.
Montreal, Chefe do Sepro, 1961/62.
Montreal, Encarregado, 1961 e 1962.
Ottawa, Segundo Secretário, 1961/62.
Nova Iorque, ONU, Segundo Secretário, 1962/64.
Argel, Segundo Secretário, 1965.
Caracas, Primeiro Secretário, 1968/71.
Caracas, Encarregado de Negócios, 1969/71.

Madri, Primeiro Secretário, 1971/73.
Madri, Chefe do Secom, 1971/74.
Madri, Conselheiro, 1973.
Montevidéu, ALALC, Ministro-Conselheiro, 1978/79.
Montevidéu, ALALC, Encarregado de Negócios 1978/79.
Montevidéu, ALADI, Ministro-Conselheiro, 1980/85.
Montevidéu, ALADI, Encarregado de Negócios, 1980/85.
Reunião do Comitê sobre os Critérios de Contribuição às Quotas de Segurança da ONU, Nova Iorque 1963 (membro).
Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita à Colômbia, Peru e Equador, 1966 (membro).
IX conferência Ordinária da ALALC, Caracas, 1967 (membro).
X Congresso Pan-Americano de Estradas de Rodagem, Rio de Janeiro, 1967 (membro).
IX Conferência dos Estados da América, membros da OIT, La Guairá, 1970 (membro).
V Congresso Penitenciário Latino-Americano, Maracaibo, 1970 (representante).
III Reuniuão da Comissão Mista Brasil-México, Brasília, 1976 (sub chefe).
Comissão Mista Executora do Acordo Brasil-EUA, sobre Serviços cartográficos, 1976/77 (representante do MRE).
I Reunião da Comissão Mista Brasil-Costa Rica, Brasília, 1977.

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-México, 1977 (subchefe).
Comitiva Presidencial em visita ao México, 1977 (membro).
Visita do Ministro de Estado das Relações Exteriores a Trinidade e Tobago, 1977 (membro).
Reunião da Comissão de Planejamento Político, no quadro do Memorando de Entendimento Brasil-EUA, Washington, 1977 (membro).
Independência do Suriname, Paramaribo, 1977 (membro da comitiva do Ministro da Marinha).
Conferência sobre "Posição do Brasil em face da América Setentrional e Central", Escola de Guerra Naval, 1977/78.
Conferência sobre "Posição do Brasil em face da América Central e Setentrional", Escola Superior de Guerra, 1977/78.
Conferência sobre "Posição do Brasil em face da América Central e Setentrional", Escola do Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, 1978.
II Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, 1978 (delegado).
III Reunião de Representantes da Atividade Seguradora dos Países da ALALC, Montevidéu, 1978 (chefe).
XVIII Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contrantantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1978 (subchefe).
Comitê Executivo Permanente, ALALC, Montevidéu, 1978/80 (delegado-suplente).
XIX Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1979 (chefe).
XVII Período de Sessões Extraordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1979 (delegado).
XVIII Período de Sessões Extraordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1980 (chefe).
XIX e XX Período de Sessões Extraordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1980 (delegado).
I e II Reuniões Negociadoras sobre a Reestruturação da ALALC, 1980 (delegado).
I Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da ALALC, 1980 (delegado).

Reunião Intergovernamental para a Assinatura do Tratado que institui a Associação Latino-Americana de Integração, 1980 (delegado).
I e II Rodadas de Renegociação do Patrimônio Histórico da ALALC, com os Países Andinos, 1980 (chefe).
I Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1981 (delegado).
II Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência do Tratado de Montevidéu, Bogotá, 1981 (chefe.)
Reunião de Delegados Governamentais de Alto Nível, Buenos Aires, 1981 (subchefe).
IV e V Reunião da Subcomissão de Expansão Comercial Brasil-Uruguai, 1981.
IV Rodada de Negociações com os Países Andinos, 1981 (chefe).
III e V Rodadas de Negociações com os Países Andinos, 1981 (subchefe).
I e II rodadas de Negociações com Argentina, Chile, México, Paraguai e Uruguai, 1981 (subchefe).
IV e V Período de Sessões Extraordinárias da Conferência da Avaliação e Convergências das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1982 e 1983 (delegado).
VI Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergências das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1983 (subchefe).
Reunião de Peritos Governamentais em Preferência tarifária Regional (PTR), da Associação Latino-Americana de Integração, Montevidéu, 1983 (subchefe).
Reunião Negociadora dos Acordos bilaterais com Argentina, Paraguai, Peru e Uruguai, e de Acordos Comerciais das Indústria Química e de Máquinas, Ferramenta, Montevidéu, 1984 (subchefe).
Reunião de Negociações com Argentina e Paraguai, Montevidéu, 1985 (chefe).
Rodada de Negociações com a Argentina, no quadro do Acordo de Alcance Parcial n° 1, Montevidéu, 1985 (subchefe, em seguida chefe).
Coordenador Brasileiro da publicação "Brasil-França. Vinte anos de Cooperação (Ciência e Tecnologia)", no âmbito do Projeto Brasil-França, 1987.
Medalha Lauro Müller.
Medalha Almirante Tamandaré.
Ordem de São Carlos, Oficial, Colômbia.
Ordem Nacional "Al Mérito", Cavaleiro, Equador.
Aguia Azteca, Banda de Segunda Classe, México.
Ordem "El Sol del Peru", Oficial.
Ordem Francisco de Miranda, Segunda Classe, Venezuela.
O Embaixador Luiz Cláudio Pereira Cardoso se encontra nesta data no exercício de suas funções de Inspetor-Geral Adjunto do Serviço Exterior do Ministério das Relações Exteriores.
Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1991.– **Celina Maria Assumpção do Valle Pereira,** Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Redações Exteriores e Defesa Nacional)

OFÍCIOS

DO SR. 1° SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 21, DE 1991 - COMPLEMENTAR (N° 181/89-Complementar, na Casa de origem)

Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares
SEÇÃO I
Destinação e Atribuições

Art. 1º As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Parágrafo único. Sem comprometimento de sua destinação constitucional, cabe também às Forças Armadas e cumprimento das atribuições subsidiárias explicitadas nesta lei complementar.

SEÇÃO II
Do Comando Supremo

Art. 2º O Presidente da República, na qualidade de Comandante Supremo das Forças Armadas, é assessorado:

I – no que concerne a estratégia, operações, logística, informações estratégicas e assuntos administrativos que transcendam cada uma das Forças, pelo Estado-Maior das Forças Armadas; e

II – no que concerne à política militar, pelo Alto Comando das Forças Armadas.

§ 1º O Estado-Maior das Forças Armadas, cuja chefia é exercida por oficial-general da ativa, do mais alto posto, obedecido o critério de rodízio entre as Forças, terá sua organização e atribuições estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 2º O Alto Comando das Forças Armadas é constituído pelos comandantes superiores da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e pelos chefes dos Estados-Maiores da Armada, do Exército e da Aeronáutica.

CAPÍTULO II
Da Organização

Art. 3º O Poder Executivo organizará a Marinha, o Exército e a Aeronáutica em estruturas básicas de ministérios, definindo denominações, sede ou localizações e atribuições dos órgãos que compõem essas estruturas.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá, ainda, a competência dos ministros militares para a criação, a denominação, a localização e a definição das atribuições dos demais órgãos que compõem a estrutura de cada ministério.

Art. 4º Os ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica exercem a direção-geral de seus ministérios e são os comandantes Superiores da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 5º Os ministérios militares dispõem de efetivos de pessoal militar e civil fixados em lei e dos meios orgânicos necessários ao cumprimento de sua destinação constitucional e atribuições subsidiárias.

Parágrafo único. Constituem reserva das Forças Armadas o pessoal sujeito a incorporação, mediante mobilização ou convocação, pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, bem como as organizações assim definidas, na forma da lei.

CAPÍTULO III
Do Preparo

Art. 6º Para cumprimento da destinação constitucional das Forças Armadas, cabe aos ministérios militares o planejamento e a execução do preparo de seus órgãos operativos e de apoio.

Art. 7º O preparo das Forças Armadas é orientado pelos seguintes parâmetros básicos:

I – permanente eficiência operacional singular e nas diferentes modalidades de emprego interdependentes;

II – procura da autonomia nacional crescente, através da contínua nacionalização de seus meios, nela incluídas pesquisa e desenvolvimento e o estímulo à indústria nacional;

III – correta utilização do potencial nacional, mediante mobilização criteriosamente planejada.

CAPÍTULO IV
Do Emprego

Art. 8º O emprego das Forças Armadas, na defesa da Pátria, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, é da responsabilidade do Presidente da República, que o determinará aos respectivos ministros militares.

§ 1º Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por sua iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por qualquer dos poderes constitucionais, através do Presidente do Supremo Tribunal Federal ou do Presidente do Senado Federal ou do Presidente da Câmara dos Deputados, no âmbito de suas respectivas áreas.

§ 2º A atuação das Forças Armadas ocorrerá de acordo com as diretrizes do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
Das Disposições Complementares

Art. 9º Cabem às Forças Armadas as seguintes atribuições subsidiárias:

I – como atribuição geral: cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil;

II – como atribuições particulares da Marinha:

a) orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional;

b) prover a segurança da navegação aquaviária;

c) contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar; e

d) implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e águas interiores; e

III – como atribuições particulares da Aeronáutica:

a) orientar, coordenar e controlar as atividades de Aviação Civil;

b) prover a segurança da navegação aérea;

c) contribuir para a formulação e condução da Política Aeroespacial Nacional;

d) estabelecer, equipar e operar, diretamente ou mediante concessão, a infra-estrutura aeroespacial; e

e) operar o Correio Aéreo Nacional.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 695, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Marinha, Exército e Aeronáutica e Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o anexo projeto de lei complementar que "Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas".

Brasília, 24 de outubro de 1989. – **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 3.072/SC-1, DE 5 DE OUTUBRO DE 1989, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA MARINHA, EXÉRCITO, AERONÁUTICA E CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. A Constituição Federal reza em seu art. 142 que as Forçar Armadas, constituídas pela Marinha, Exército e Aeronáutica, terão a sua organização, preparo e emprego regulados por normas gerais, estabelecidas em lei complementar.

2. O Emfa, em conseqüência, elaborou, no âmbito da Comissão Interforças de Estados e Legislação das Forças Armadas (CIELFA), um texto básico da lei, sobre o qual as forças singulares se pronunciaram. A contribuição de cada força singular possibilitou a redação de um texto final, que catalisa o pensamento das Forças Armadas sobre tão importante questão, recebendo a aprovação do Conselho de Chefes do Estado-Maior (CONCEM).

3. Assim, Senhor Presidente, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de lei complementar que "Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de nosso mais profundo respeito. – Almirante-de-Esquadra **Henrique Sabóia**, Ministro de Estado da Marinha – General-de-Exército **Leônidas Pires Gonçalves**, Ministro de Estado do Exército – Tenente-Brigadeiro-do-Ar **Octávio Júlio Moreira Lima**, Ministro de Estado da Aeronáutica – Almirante-de-Esquadra **Valbert Lisieux Medeiros de Figueiredo**, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

(Às Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1991 (Nº 4.785/90, na Câmara dos Deputados)

Cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, uma área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo noroeste daquele estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar, na margem direita do Rio Mamoré, uma área contínua com a superfície de 82,50km², envolvendo, inclusive, o perímetro urbano da cidade de Guajará-Mirim, onde será instalada a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim – ALCGM, incluindo locais próprios para entreposto amento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Considera-se integrante da ALCGM toda a sua superfície territorial, observadas as disposições dos tratados e das convenções internacionais.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à ALCGM serão obrigatoriamente destinadas a empresa autorizada a operar nessa área.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na ALCGM far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando as mercadorias forem destinadas a:

I – consumo e venda interna na ALCGM;

II – beneficiamento, no território da ALCGM, quando se tratar de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III – agricultura e piscicultura;

IV – instalação e operação de turismo e serviços de qualquer natureza;

V – estocagem para comercialização no mercado externo;

VI – atividades de construção e reparos navais; e

VII – quando se tratar de bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Receita Federal.

§ 1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumos de produtos industrializados na ALCGM, gozarão da suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas a tributação no momento de sua internação.

§ 2º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

a) armas e munições de qualquer natureza;
b) automóveis de passageiros;
c) bens finais de informática;
d) bebidas alcoólicas;
e) perfumes;
f) fumo e seus derivados.

Art. 5º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas na ALCGM por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto de território nacional é considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal.

Art. 6º A venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, efetuada por empresas estabelecidaas fora da ALCGM, para empresas ali sediadas, é equiparada à exportação.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas a ALCGM, bem como para as mercadorias dela procedentes.

Art. 8º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da ALCGM, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 9º O limite global para as importações através da ALCGM será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no mesmo ato em que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

§ 1º É fixado em US$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para o exercício de 1990, o limite global das importações a serem realizadas através da ALCGM.

§ 2º A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pela ALCGM, destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 10. O Poder Executivo determinará, mediante decreto, a vinculação da ALCGM e a sua administração será exercida por um Conselho Administrativo composto de 2 (dois) representantes do Governo Federal e 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos: Governo do Estado de Rondônia, Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, Federação das Associações Comerciais do Estado de Rondônia – CACER, Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, Federação do Comércio do Estado de Rondônia – FECOM e Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sendo o Presidente do referido Conselho nomeado pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá a estruturação e a instalação do Conselho Administrativo da ALCGM e aprovará o seu Regimento Interno.

Art. 11. A receita bruta da ALCGM será parcialmente aplicada em educação, saúde e saneamento, em proveito das comunidades mais carentes da zona fronteiriça do Estado de Rondônia, nos termos do que dispuser o regulamento desta lei.

Art. 12. A Secretaria da Receita Federal exercerá a vigilância na área da ALCGM e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiros da ALCGM.

Art. 13. As isenções e benefícios da ALCGM serão mantidos durante 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 219, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Interior, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República e Secretário-Geral da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional, o anexo projeto de lei que "cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências".

Brasília, 12 de março de 1990. – **José Sarney.**

E.M. Interministerial nº 41

Em 9 de março de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com os termos da Exposição de Motivos Interministerial nº 23, de 25 de janeiro de 1990, aprovada por Vossa Excelência, o Grupo de Trabalho concluiu os estudos para a criação de uma área de livre comércio em Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

2. O Município de Guajará-Mirim tem características adequadas ao estabelecimento de uma área de livre comércio que irá incrementar as práticas comerciais modernas e outras atividades relacionadas, induzindo a instalação de uma infra-estrutura mercadológica, com vistas à inserção da região no contexto do comércio exterior brasileiro.

3. Dentre outras atividades que serão desenvolvidas, introduzindo práticas mais avançadas, destacamos as de turismo, produção artesanal, beneficiamento de produtos de origem silvo-extrativistas e de prestação de ser-

viços, obedecendo aos pressupostos de conservação do meio ambiente, conforme o que foi estabelecido através do Zoneamento Sócio-Econômico e Ecológico do Estado, instituído pelo Decreto-Lei nº 3.782, de 14 de junho de 1988.

4. A criação da área de livre comércio consolidará um corredor de exportação e abastecimento do noroeste do Brasil, pela hidrovia do rio Madeira e malha rodoviária das BR 425/364, promovendo o desenvolvimento das regiões fronteiriças e incrementando as relações bilaterais com os países vizinhos.

5. Levando em consideração os estudos realizados, temos a honra de submeter, à superior consideração de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei, criando a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim.

6. Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito. – **João Alves Filho,** Ministro do Interior – Gen. Div. **Rubens Bayma Denys,** Ministro Chefe do Gabinete Militar e Secretário-Geral da Saden/PR.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 1991 (Nº 306/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, a que se refere a Portaria nº 41, de 20 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 164, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 41, de 20 de fevereiro de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 21 de fevereiro de 1990, que "outorga permissão à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul".

Brasília, 5 de março de 1990. – **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 71/90, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinei a publicação do Edital nº 99/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Sociedade Rádio FM de Pé de Cedro Ltda., e Rádio Piracema FM Stéreo Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Antônio arlos Magalhães.**

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29.000.0066.22/89-38, (Edital nº 99/89), resolve:

I – outorgar permissão à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda.para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul;

II – a permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta;

III – esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição;

IV – esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Antônio Carlos Magalhães.**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1991 (Nº 320/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de outubro de 1989, a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., através da Portaria nº 836, de 19 de outubro de 1979, para explorar, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

O Congresso Nacional decreta;

Art. 1º Fica aprovado o ato que renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a permissão outorgada à TV Eldorado Ltda., através da Portaria nº 836, de 19 de outubro de 1979, para explorar, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, a que se refere a Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 46, DE 1990

Excelentíssimos senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 1990, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 4 de janeiro de 1990, que "renova de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de outubro de 1989, a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., através da Portaria nº 836, de 19 de outubro de 1979, para explorar, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada".

Brasília, 13 de fevereiro de 1990. **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 6/90, DE 4 DE JANEIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o proces-

so de renovação de outorga requerido pela TV Eldorado Catarinense Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído e obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório, o que me levou a deferir o requerido.

3. A este propósito, esclareço, que em virtude do disposto no art. 223, parágrafo terceiro, da Constituição, o ato renovatório somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso, a quem encareço Vossa Excelência se digne de encaminhar a anexa portaria.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Antônio Carlos Magalhães.**

PORTARIA Nº 001
DE 2 DE JANEIRO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do art. 6º item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29106.000516/89, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de outubro de 1989, a permissão outorgada a TV Eldorado Catarinense Ltda., através da Portaria nº 836, de 19 de outubro de 1979, para explorar na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

II – A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III – A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do art. 223, da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Antônio Carlos Magalhães.**

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1991
(Nº 332/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova, a partir de 15 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 97.699, de 27 de abril de 1989, que renova por 10 (dez) anos a concessão outorgada a Rádio Líder do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onde media, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 265, de 1989

Excelentíssimos senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que "renova a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, constante do Decreto nº 97.699, de 27 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente.

Brasília, 16 de junho de 1989. – **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 026/89-GP, DE 24 DE ABRIL DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga requerida pela Rádio Líder do Vale Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

2. Os órgãos competentes deste Ministério, manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

3. Diante do exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de decreto consubstanciando a medida.

4. Esclareço que o ato de renovação somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do art. 223, da Constituição.

Renova a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Antônio Carlos Magalhães.**

DECRETO Nº 97.699
DE 27 DE ABRIL DE 1989

Renova a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onde média, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 84, item IV, da Constituição, e nos termos do art. 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29106.000663/88, decreta:

Art. 1º Fica de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 15 de janeiro de 1989, a concessão da Rádio Líder do Vale Ltda., outorgada através do Decreto nº 82.642, de 14 de novembro de 1978, para explorar, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovado por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, comulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, as quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do parágrafo terceiro, do art. 223, da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de abril de 1989; 108º da Independência e 101º da República. – **JOSÉ SARNEY _ Antônio Carlos Magalhães.**

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1991

(Nº 336/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta;

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 108, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Cultural Riograndense para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Excelentíssimos senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 108, de 9 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 13 de março de 1990, que "outorga permissão à Fundação Cultural Riograndense, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul"

Brasília, 14 de março de 1990. **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 171/90, DE 12 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério determinei a publicação do Edital nº 123/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Fundação Cultural Riograndense

Sociedade Rádio Nativa do Rio Grande do Sul Ltda. e

Rádio Nordeste FM Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 2º do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de mais profundo respeito. – **Antônio Carlos Magalhães.**

PORTARIA Nº 108,

DE 9 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviço de Raiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.007560/89. (Edital nº 123/89), resolve:

I – Outorgar permissão à Fundação Cultural Riograndense, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

II – A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas para outorga em sua proposta.

III – Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º da Constituição.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Antônio Carlos Magalhães.**

(À Comissão de Educação)

PARECERES

PARECER Nº 69, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, 1991, (nº 80-C/91, na Casa de origem), que "institui isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados _ IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências".

Relator: Senador José Eduardo

O projeto de lei sob exame, de iniciativa do Presidente da República, estabelece isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, para máquinas e equipamentos novos até 31 de março de 1993, e institui a depreciação acelerada especial para essas máquinas e equipamentos incorporados ao ativo do adquirente até 31 de dezembro de 1993.

Os dois instrumentos visam à viabilização do Programa de Competitividade Industrial lançado pelo Governo. A isenção do IPI objetiva baretear os instrumentos de produção, estimulando e viabilizando economicamente a modernização do parque industrial do País, de sorte a integrá-lo competitivamente no mercado mundial, na busca de novos padrões de qualidade e produtividade como atualmente a eletrônica e a informática permeiam toda a atividade moderna, certamente serão alvos de cuidado especial do programa, assim como a robótica. Deve-se notar que o favor fiscal vale também para os produtos importados, os quais têm alíquota de IPI idêntica à dos produtos fabricados no País.

A faculdade de depreciação acelerada visa a dar maior lucratividade às empresas e portanto, atrair investimentos nacionais e estrangeiros.

Como se sabe, os incentivos de que se trata são tradicionalmente usados em nosso País; os atuais diferem apenas parcialmente dos projetos anteriores.

A manutenção do crédito do IPI para os produtores de máquinas e demais produtos isentos tem efeitos benéficos sobre todo o sistema produtivo, pois, de um lado, age como elemento redutor do preço desses produtos e, de outro, aumenta a lucratividade das empresas produtoras de bens de capital, atraindo novos investimentos ao setor.

Na Ccasa iniciadora, o projeto recebeu emendas que foram a ele incorporadas sob a forma de substitutivo, pouco alterando sua redação original.

No âmbito do Senado foram apresentadas 14 emendas ao projeto de lei sob análise, as quais passamos a analisar.

Emenda nº 1, do Senador Mansueto de Lavor, alterando o artigo 1º com o fim de dilatar o prazo de vigência do incentivo até 1998, para as chamadas regiões pobres do País. Pela rejeição. Será mais prudente, se for o caso, prolongar-se isenção, após avaliação dos resultados obtidos com a concessão do favor até 1993.

Emendas nºs 2 e 5, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, nº 9, do Senador Divaldo Suruagy, e nº 11, do Senador Beni Veras, incluindo dispositivo objetivando a descentralização da indústria brasileira, através da instalação ou consolidação de pólos industriais nas chamadas regiões pobers do País. Pela rejeição. O incentivo previsto no projeto destina-se à competitividade industrial, que deve ser exercida em condições de isonomia. As regiões citadas já dispõem de outros instrumentos de desenvolvimento regional como os fundos constitucionais e outros incentivos.

Emendas nºs 3 e 6, do Senador Cid Sabóia de Carvalho nº 10, do Senador Divaldo Suruagy e nº 12, do Senador Beni Veras, preconizando ressarcimento pela União aos fundos de participação e fundos constitucionais, devido à diminuição de seus recursos com a isenção do IPI prevista no projeto, por ser o imposto um dos componentes daqueles fundos. Pela rejeição. A diminuição inicial do IPI será compensada com o aumento da produção de bens finais, prevendo-se rápido restabelecimento da arrecadação daquele tributo.

Emendas nº 4, do Senador Levy Dias, nº 7, do Senador Nelson Carneiro e nº 13, do Senador Maurício Corrêa, incluindo determinados produtos na lista de isenções. Pela rejeição. A lista de produtos será objetivo de decreto do Poder Executivo, que deve ter as informações e os dados necessários e adequados à elaboração da lista.

Emenda nº 8, do Senador Divaldo Suruagy, determinando que o Poder Executivo submeta ao Congresso Nacional a lista dos bens que farão jus ao benefício. Pela rejeição. Em parte já atendida pelo substitutivo da Câmara. A fixação da lista em texto de lei não é boa técnica, de vez que a torna excessivamente rígida.

Emenda nº 14, do Senador Coutinho Jorge, estabelecendo fator de multiplicação diferenciado para a depreciação acelerada, quando os empreendimentos se localizarem em regiões pobres. Pela rejeição. A natureza da proposta contida no projeto exige isonomia para os seu sucesso. As regiões citadas já dispõem de incentivos especiais.

Examinado sob o aspecto constitucional, verifica-se que o projeto atende aos preceitos contidos na Carta Fundamental, especialmente aos ditames dos artigos 24, 48 e 61. Igualmente, sob o aspecto jurídico, não há reparos a serem feitos, assim como quanto à redução oferecida pela Casa Iniciadora, com relação à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, não podemos deixar de reconhecer que essas medidas, além de já terem provado no passado serem instrumentos adequados à promoção industrial do país, com mais razão nesse momento em que o Governo se empenha em levar adiante o seu programa de competitividade industrial, de capacitação tecnológica e de absorção de modernas tecnologias de ponta.

O incentivo, num primeiro momento, representa diminuição do fluxo de receita, não

só para a União, como para os estados e municípios, dada a participação destes na arrecadação do IPI e do Imposto de Renda. Mas representa, também, uma espécie de investimento para o próprio Governo, na medida em que a arrecadação desses tributos certamente aumentará, à medida que os investimentos industriais crescerem.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991, pela rejeição das emendas a ele oferecidas.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1991. – **Raimundo Lira**, Presidente – **José Eduardo**, Relator – **Ronan Tito** – **Maurício Corrêa** _ **Henrique Almeida** _ **Josaphat Marinho** _ **Valmir Campelo** _ **Hugo Napoleão** _ **Lavoisier Maia** _ **Esperidião Amin** _ **Júnia Marise** _ **Marco Maciel** _ **Almir Gabriel** _ **Mário Covas** _ **Flaviano Melo** _ **Aureo Mello**.

Emendas apresentadas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991:

EMENDA Nº 1

Altere-se o art. 1º, **caput**, que terá a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, aos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, inclusive aos de automação industrial e de processamento de dados, importados ou de fabricação nacional, bem como respectivos acessórios, até 31 de dezembro de 1998 para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e até 31 de dezembro de 1993 para as demais regiões do País."

Justificação

Justifica-se a presente emenda pela necessidade de dar-se atenção ao atual estágio de desenvolvimento industrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que precisam alimentar seu processo desenvolvimentista tanto com os investimentos dos fundos constitucionais como com um prazo diferenciado para os incentivos propostos no presente projeto de lei.

Brasília, 23 de abril de 1991. – Senador **Mansueto de Lavor.**

EMENDA Nº 2

Inclua-se onde couber:

Art. A concessão dos benefícios previstos nesta lei terá, entre outros, o objetivo de contribuir para a descentralização especial da indústria brasileira através da instalação ou consolidação de pólos industriais nas regiões economicamente mais deprimidas do País.

Justificação

Como o próprio texto da emenda dispõe, é inegável a adoção da medida ora proposta, tendo em vista que a sua aprovação ensejará a instalação ou consolidação de pólos industriais nas regiões economicamente mais deprimidas do País.

É notório o desequilíbrio existente entre algumas unidades da Federação, merecendo os estados economicamente frágeis especial atenção da nossa legislação, a fim de possibilitar um crescimento mais uniforme de todas as regiões que formam o território nacional.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1991. – Senador **Cid Sabóia de Carvalho.**

EMENDA Nº 3

Inclua-se onde couber:

Art. A redução das transferências de que trata o artigo 159 da Constituição Federal (FPE, FPM e Fundos Constitucionais) em favor dos estados e municípios do Norte e Nordeste e das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em decorrência do art. 1º da presente lei, será ressarcido pela União.

Justificação

A presente emenda objetiva assegurar às regiões assinaladas no artigo 159 da Constituição Federal benefícios previstos no referido preceito constitucional, uma vez que as conquistas obtidas por esses estados cairiam por terra a prevalecer o texto original do projeto, ora em exame.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1991. – Senador **Cid Sabóia de Carvalho.**

EMENDA Nº 4

Adite-se ao art. 1º, renumerando-se os demais:

§ 1º Incluem-se no disposto no **caput** os conjuntos para irrigação, suas partes e agregados, máquinas e implementos agrícolas, instalações e equipamentos para beneficiamento, armazenagem e conservação de produtos agrícolas.

Justificação

A agricultura brasileira apresenta um dos mais baixos índices de produtividade, em termos mundiais. Isso nos tem levado a devastar cada vez mais áreas virgens, em busca de auto-suficiência e da geração de excedentes exportáveis. Ao mesmo tempo, preocupa-nos de forma crescente a preservação de nossas reservas florestais, do nosso meio ambiente.

Resta-nos apenas uma saída, a nós que pretendemos produzir sem destruir nosso ecossistema: modernizar aceleradamente nossos métodos e técnicas de produção, beneficiamento e conservação, de forma a que a área total hoje cultivada cresça, substancialmente, em produtividade.

O alcance social da presente emenda se fará sentir, por sua vez, em duas frentes – o pequeno produtor, isoladamente ou em consórcio, terá mais fácil acesso aos mais modernos meios de produção, o que facilitará a fixação do homem ao campo; e o consumidor terá produtos a preços acessíveis, uma vez que o aumento da produtividade trará como conseqüência a redução final dos custos.

Por essas razões, entendemos que as máquinas e os equipamentos agrícolas mereçam, no projeto em trâmite, o destaque que buscamos dar.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 1991. – Senador **Levy Dias.**

EMENDA Nº 5

Inclua-se o seguinte art. 3º, renumerando-se, em conseqüência, os demais:

Art. 3º Na aplicação do disposto no § 1º e no parágrafo único do art. 2º, deverá ser observado, entre outros, o objetivo de consolidação e expansão dos pólos e complexos industriais e agroindustriais localizados nas regiões Norte e Nordeste do País.

Justificação

Nas últimas décadas, as economias das regiões Norte e Nordeste têm demonstrado razoável dinamismo, apresentando taxas de crescimento muitas vezes superiores às do País.

Principal responsável por esse dinamismo, a indústria de transformação dessas áreas já apresenta densa malha de interrelações, inclusive com os demais setores econômicos e regiões do Brasil.

Vale observar ainda que esse rápido processo de modernização tem resultado numa salutar desconcentração industrial, em que se tornam nítidos, através de pólos e complexos industriais e agroindustriais, a vocação das várias economias estaduais, com contribuições crescentes para a competitividade e o desenvolvimento harmônico do País.

Tudo isso foi fruto de amplo esforço em que à capacidade empresarial do setor privado somaram-se os fundos de incentivos fiscais, os financiamentos de médio e longo prazos dos bancos públicos e os investimentos das empresas estatais.

Diante disso, no atual estágio da economia brasileira, quando busca o Governo estimular a competitividade da nossa indústria diante da concorrência internacional, é de todo imprescindível prosseguir-se nesse esforço bem-sucedido de desenvolvimento regional, que tanto tem contribuído para a competitividade e desenvolvimento equilibrado do País. Nesse sentido, na aplicação deste diploma legal, deve-se priorizar a exploração das potencialidades do Norte e Nordeste, em especial por intermédio da consolidação e expansão dos pólos e complexos industriais e agroindustriais ali localizados.

Ao contrário, mantida a formulação original do projeto de lei, os benefícios fiscais a serem concedidos atuariam fundamentalmente no sentido de neutralizar o tratamento preferencial hoje dispensado à industrialização das regiões Norte e Nordeste, através da Zona Franca de Manaus e do programa de incentivos fiscais regionais, contribuindo assim para a reversão do processo de desconcentração industrial em curso no País.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1991. – Senador **Cid Sabóia de Carvalho.**

EMENDA Nº 6

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. A União ressarcirá, com recursos do Tesouro Nacional, os fundos de que tra-

tam o artigo 159, inciso I, da Constituição Federal, e a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, das perdas decorrentes dos benefícios definidos nesta lei, obedecidos a mesma sistemática e prazos de liberação das quotas e parcelas dos referidos fundos.

Em conseqüência, dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º Com vistas ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei especificando o montante da renúncia fiscal decorrente das isenções e ressarcimento previstos nesta lei, bem como as despesas que serão automaticamente anuladas.

Justificação

O projeto de lei em lide, aprovado na Câmara dos Deputados, reúne conjunto bem articulado de instrumentos da política fiscal com o objetivo de estimular e viabilizar a modernização do parque industrial do País, tendo em vista integrá-lo, de forma competitiva, aos mercados mundiais.

Trata-se, pois, de iniciativa extremamente oportuna e meritória do Poder Executivo, que deve merecer, sem dúvida, a acolhida desta Casa, feitos, a nosso juízo, alguns pequenos reparos, tendo em vista, sobretudo, o equilíbrio federativo.

Assim é que, entre outras modificações, julgamos fundamental distribuir de forma mais justa o ônus da medida. É que, como estabelecido, quase todo esse ônus recairá exatamente sobre as regiões mais pobres pelo efeito da redução dos Fundos de Participação e de Financiamento, mecanismo instituído pelo artigo 159, inciso I, da Constituição Federal, para atenuar as desigualdades regionais, composto por 47% do IPI e Imposto de Renda.

Não bastasse isso, pelo caráter global da política em causa, é praticamente certo que, do lado dos benefícios, as regiões ricas serão as mais bem aquinhoadas.

Diante, pois, do exposto, é de toda justiça que, pelo menos, as regiões pobres sejam compensadas das perdas que advirão da renúncia fiscal prevista na lei.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1991. – Senador **Cid Sabóia de Carvalho.**

Acrescentar o seguinte parágrafo ao art. 1º:

"§ A isenção instituída no caput deste artigo é igualmente aplicada às embarcações, exceto as recreativas e esportivas"

Justificação

Se a legislação anterior, consubstanciada nos Decretos-Leis nºs 2.433/88 e 2.451/88, que amparava e estimulava a produção no País dos chamados "Bens de Capital", expressamente incluía entre eles, para tais efeitos, as embarcações, não há nenhuma razão para que o produto da construção naval seja excluído da isenção fiscal, no momento em que o Governo, através dela, procura dinamizar a indústria, estimulando-lhe a competitividade e a atualização tecnológica.

Com efeito, se o projeto visa "estimular e viabilizar" economicamente a modernização do parque industrial e essencial que a um setor importante deste parque se assegurem condições de reativação, considerando que, presentemente, a recessão o conduziu a baixíssima taxa de ocupação de sua capacidade instalada.

Por outro lado, as ações do Governo no sentido de internacionalizar a economia nacional, dando competitividade à produção do País, estão a reclamar que sejam concedidas aos estaleiros brasileiros condições semelhantes às que são dadas às empresas sediadas nos países líderes da construção naval onde, notoriamente, se sabe que concedem isenções fiscais ao produto navio.

A reativação da construção naval, atividade altamente empregadora de mão-de-obra, a ser ensejada pelo benefício fiscal, determinaria o pronto restabelecimento de milhares de postos de trabalho, que ficaram vagos quando a ociosidade dos estaleiros nacionais reduziu a força de trabalho diretamente empregada no setor, de 50 mil para os atuais pouco mais de 10 mil. Note-se que a intensificação da atividade resultaria em sensível alívio à grave situação social em cidades como Rio de Janeiro, Niterói e Angra dos Reis onde, principlamente, se concentra a indústria.

Vale ressaltar que a renovação e a ampliação da frota mercante brasileira, a ser feita com a utilização da produção da indústria naval do País, contitui fator estrategicamente relevante para o desenvolvimento nacional, de vez que, atualmente, enfrentamos a deprimente situação de termos participado com apenas 13% (treze por cento) dos fretes gerados pelo nosso comércio exterior, em 1990.

Este aspecto ganha significação dramática se mantivermos o mesmo percentual de participação no volume de fretes gerados para o final da década, quando se prevê que o valor dos mesmos venha a atingir os 40 bilhões de dólares por ano (Estudo do BNDES).

A emenda visa, por conseguinte, corrigir uma omissão que afeta, negativamente, o setor industrial, impedindo-lhe o desempenho em igualdade de condições com os seus concorrentes internacionais e, também frustrando o seu destino de ser fator decisivo para a reconstrução da economia nacional.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 1991. – Senador **Nelson Carneiro.**

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 1º.

"Art. 1º .....

.....

§ 1º O Poder Executivo submeterá à aprovação do Congresso Nacional a lista dos bens que farão jus ao benefício de que trata este artigo.

.....

Justificação

O propósito da emenda é tornar mais transparente, mais representativa e mais estável a lista de produtos beneficiados evitando-se pressões sobre o próprio Poder Executivo a respeito de mudanças casuísticas. – Senador **Divaldo Suruagy.**

Inclua-se, após o art. 2º, mais um artigo, que será o 3º, com a seguinte redação, renumerando-se os subseqüentes:

"Art. 3º A instalação e consolidação de pólos industriais nas regiões Norte e Nordeste terão tratamento preferencial na concessão dos benefícios estabelecidos nesta Lei."

Justificação

A concessão dos benefícios estabelecidos no projeto de lei acima indicado deverá ter, entre outros, o objetivo de contribuir para a desconcentração da indústria brasileira e consolidação de pólos industriais nas regiões econômicas mais deprimidas do País. – Senador **Divaldo Suruagy.**

Inclua-se, após o art. 4º, mais um artigo, que será o 5º, com a seguinte redação, renumerando-se os subseqüentes:

"Art. 5º A União ressarcirá os Estados e Municípios e as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, pela redução das transferências de que trata o artigo 159 da Constituição, em decorrência da concessão dos benefícios previstos nesta Lei".

Justificação

Como a proposta de isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados para fins de programa de competitividade industrial vem do Poder Executivo Federal e como a medida vai prejudicar financeiramente, no momento inicial, os beneficiários dos Fundos previstos no artigo 159 da Constituição, é justo que a União faça a devida compensação. – Senador **Divaldo Suruagy.**

Inclua-se no Projeto de Lei nº 17/91, o seguinte artigo 3º, renumerando-se, em conseqüência, os demais:

"Art. 3º Na aplicação do disposto no § 1º do art. 1º e no parágrafo único do art. 2º, deverá ser observado, entre outros, o objetivo de consolidação e expansão dos pólos e complexos industriais e agroindustriais localizados nas regiões Norte e Nordeste do País".

Justificação

Nas últimas décadas, as economias das regiões Norte e Nordeste têm demonstrado razóavel dinamismo, apresentando taxas de crescimento muitas vezes superiores às do País.

Principal responsável por esse dinamismo, a indústria de transformação dessas áreas já apresenta densa malha de inter-relações, inclusive com os demais setores econômicos e regiões do Brasil.

Vale observar ainda que esse rápido processo de modernização tem resultado numa salutar desconcentração industrial, em que se tornam nítidos, através de pólos e comple-

xos industriais e agroindustriais, a vocação das várias economias estaduais, com contribuições crescentes para a competitividade e o desenvolvimento harmônico do país.

Tudo isso foi fruto de amplo esforço em que à capacidade empresarial do setor privado somaram-se os fundos de incentivos fiscais, os financiamentos de médio e longo prazos dos bancos públicos e os investimentos das empresas estaduais.

Diante disso, no atual estágio da economia brasileira, quando busca o governo estimular a competitividade da nossa indústria diante da concorrência internacional, é de todo imprescindível prosseguir-se nesse esforço bem-sucedido de desenvolvimento regional, que tanto tem contribuído para a competividade e desenvolvimento equilibrado do país. Nesse sentido, na aplicações deste diploma legal, deve-se priorizar a exploração das potencialidades do Norte e Nordeste, em especial por intermédio da consolidação e expansão dos pólos e complexos industriais e agroindustriais ali localizados.

Ao contrário, mantida a formulação original do projeto de lei, os benefícios fiscais a serem concedidos atuariam fundamentalmente no sentido de neutralizar o tratamento preferencial hoje dispensado à industrialização das regiões Norte e Nordeste, através da Zona Franca de Manaus e do programa de incentivos fiscais regionais, contribuindo assim para a reversão do processo de desconcentração industrial em curso no país.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1991. – Senador **Beni Veras.**

EMENDA Nº 12

Inclua-se, onde couber, no projeto de lei nº 17/91, o seguinte artigo:

"Art. A União ressarcirá, com recursos do Tesouro Nacional, os Fundos de que tratam o artigo 159, inciso I, da Constituição Federal, e a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, das perdas decorrentes dos benefícios definidos nesta lei, obedecidos a mesma sistemática e prazos de liberação das quotas e parcelas dos referidos Fundos.

Em conseqüência, dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

Art. 3º Com vistas ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei especificando o montante da renúncia fiscal decorrente das isenções e ressarcimentos previstos nesta lei, bem como as despesas que serão automaticamente anuladas."

Justificação

O projeto de lei em lide, aprovado na Câmara dos Deputados, reúne conjunto bem articulado de instrumentos da política fiscal com o objetivo de estimular e viabilizar a modernização do parque industrial do país, tendo em vista integrá-lo, de forma competitiva, aos mercados mundiais.

Trata-se, pois, de iniciativa extremamente oportuna e meritória do Poder Executivo, que deve merecer, sem dúvida, a acolhida desta Casa, feitos, a nosso juízo, alguns pequenos reparos, tendo em vista,sobretdo, o equilíbrio federativo.

Assim é que, entre outras modificações, julgamos fundamental distribuir de forma mais justa o ônus da medida. É que, como estabelecido, quase todo esse ônus recairá exatamente sobre as regiões mais pobres pelo efeito da redução dos Fundos de Participação e de Financiamento, mecanismo instituído pelo artigo 159, inciso I, da Constituição Federal, para atenuar as desigualdades regionais, composto de 47% do IPI e Imposto de Renda.

Não bastasse isso, pelo caráter global da política em causa, é praticamente certo que, do lado dos benefícios, as regiões ricas serão as mais bem aquinhoadas.

Diante, pois, do exposto, é de toda justiça que, pelo menos, as regiões pobres sejam compensadas das perdas que advirão da renúncia fiscal prevista na Lei.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1991. – Senador **Beni Veras.**

EMENDA Nº 13

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991, após a palavra "máquinas", a expressão "embarcações, exceto as recreativas e as esportivas", passando o citado dispositivo a ter a seguinte redação:

"Art. 1º É instituída isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados aos equipamentos, máquinas, embarcações, exceto as recreativas e as esportivas, aparelhos e instrumentos novos, inclusive os de automação industrial e de processamento de dados, importados ou de fabricação nacional, bem como respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas até 31 de março de 1993."

Justificação

1. Aos produtos da indústria da construção naval brasileira, de inegável relevância na conjuntura sócio-econômica do País, têm sempre sido assegurados, para viabilização de sua competitividade internacional, estímulos fiscais e financeiros, a exemplo do que ocorre em todos os países construtores navais.

2. No que pertine à área fiscal sob disciplina do projeto de lei em exame, o amparo aos produtos da construção naval se achava normalizado no § 2º do art. 17 do Decreto-Lei nº 2.433/88, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.433/88, à inteira semelhança dos estímulos ora concedidos aos bens referidos no art. 1º do mencionado projeto.

3. Com a não identificação expressa de embarcações no art. 1º, **caput**, do PLC nº 17/91, com a redação aprovada pela Câmara, e a revogação do art. 17 do Decreto-Lei nº 2.451/88, prevista no art. 7º do mesmo projeto, perderiam, os produtos da construção naval relacionados no Capítulo 89 do TIPI, contraditando a atual política do governo, as exigidas condições de competitividade, visto serem tais produtos conceituados como internacionais, ainda quando destinados ao próprio mercado interno.

4. Ademais, é sabido que pelo mundo afora, onde quer que exista construção naval, é, a esta atividade, atribuída extensa gama de estímulos fiscais e financeiros, dada a importância sócio-econômica deste setor, internacionalmente reconhecida.

5. Por outro lado, a inclusão de "embarcações, exceto as recreativas e as esportivas" entre os bens contemplados com os benefícios fiscais assegurados no art. 1º do Projeto de Lei nº 17/91, implicando mera continuidade do tratamento fiscal indispensável à viabilização do setor, não importará conseqüentemente, ônus adicional para o Erário, em virtude de qualquer forma de renúncia fiscal.

É a nossa justificação que esperamos seja acolhida.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1991. – Senador **Maurício Corrêa.**

EMENDA Nº 14

– Incluir no artigo 2º o seguinte parágrafo 1º, sendo que o parágrafo único passará a ser o 2º:

"Art. 2º .....

§ 1º O fator de multiplicação da depreciação acelerada será de 3, quando os empreendimentos aos quais se destinem os equipamentos se locarizarem nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste."

Justificação

O constituinte, ao elaborar a Carta Magna vigente, firmou claramente a necessidade de serem minorados os desníveis regionais, o que só virá a ocorrer na medida em que as regiões periféricas, por via de estímulos adicionais, puder atrair novos empreendimentos, deslocando o eixo da atual concentração industrial no Sudeste e Sul do País.

Substituir o artigo 5º:

"Art. 5º Os incentivos fiscais instituídos por esta lei não poderão ser usufruídos cumulativamente com outros incidentes sobre o mesmo imposto, salvo quando expressamente autorizados em lei."

Justificação

Esta emenda pretende aclarar que o incentivo não pode ser cumulativo com qualquer outro porventura desejado sobre o mesmo IPI, entretanto, não impede a empresa do gozo de outro incentivo como por exemplo os relativos ao Finam, Finor etc., como pode ser interpretada na redação original. – Senador **Coutinho Jorge.**

PARECER Nº 70, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991, (nº 81-C/91, na

Casa de origem), que "autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais".

Relator: Senador José Eduardo

O projeto de lei sob exame, de iniciativa do Presidente da República, estabelece um subsídio às exportações, através da destinação de recursos orçamentários com o fim de diminuir os juros decorrentes de financiamento exclusivo a este setor, e conseqüentemente possibilitar o aumento da competitividade das exportações brasileiras.

Segundo a exposição de motivos da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, esse subsídio tem por fim adequar os juros aos níveis das taxas praticadas no comércio internacional pelos países que financiam seus exportadores, fabricantes de bens que concorrem com os de origem brasileira. Afasta-se, assim, de pronto, a suspeita de praticar-se ato defeso pelo Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio – GATT. Trata-se, pois, de um subsídio sob o ponto de vista orçamentário interno e não um subsídio aos produtos exportados.

Conforme afirma à referida autoridade, esse subsídio é indispensável para viabilizar o novo sistema de crédito necessário para a sustentação das exportações brasileiras, hoje comprometidas pela falta de mecanismos de financiamento. O projeto visa à renovação do sistema que vem operando há vários anos com recursos do Tesouro Nacional.

Como atualmente os recursos orçamentários apresentam-se escassos, as operações financiadas serão seletivas, onde certamente exercerá importante papel a cúpula empresarial comprometida com o programa de competitividade industrial proposto pelo governo. Conclui a Ministra afirmando que o restabelecimento deste sistema de financiamento é indispensável à execução do plano econômico do Governo.

Cabe observar que o projeto originalmente apresentado pelo Executivo estabelece duas modalidades de subsídio. A prevista no art. 1º consiste na captação pelo governo de recursos no mercado para com eles financiar diretamente as exportações a juros mais baixos, cobrindo a diferença com os recursos previstos na Programação Especial para as Operações Oficiais de Crédito da União, do Orçamento-Geral. Já no art. 2º prevê-se outra modalidade, que consiste no processo conhecido como equalização de taxas de juros, onde os recursos para financiamento seriam capatados pela rede bancária junto a comunidade financeira, e aplicados no financiamento às exportações brasileiras através da concessão de crédito para pagamento à vista ao exportador brasileiro. Essas dotações, declara a Ministra, ainda não estão orçamentadas e aparentemente só estarão disponíveis a partir do exercício vindouro.

O § 1º do art. 2º estabelece que o Poder Executivo fixará os limites máximos na captação de recursos, enquanto o § 2º do mesmo artigo determina o efeito retroativo do benefício às operações já realizadas.

O art. 3º determina, perfunctoriamente, que as propostas orçamentárias anuais conterão dotações específicas para atender à despesa decorrente da aplicação do disposto nesta lei.

O art. 4º delega à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento o poder de fixar as condições para a concessão do subsídio e demais instruções que se fizerem necessárias.

Na tramitação pela Câmara dos Deputados o projeto foi objeto de emendas que restringiam a extensão da retroatividade do benefício previsto no § 2º do art. 2º. Assim, modificou-se a redação do citado parágrafo, passando o benefício a incidir apenas sobre os encargos vincendos de operações de equalização de taxas disciplinadas pela Resolução nº 509, de 24-1-79, do Banco Central do Brasil. E acrescentou-se o § 3º, restringindo o benefício apenas aos casos em que o financiador seja residente, domiciliado ou possuidor de estabelecimento permanente no País e ao qual estiver vinculada a operação de financiamento.

Além disso, a proposição foi objetivo de revisão redacional, adequando-se à boa técnica legislativa, inclusive retirando-se, dela o primitivo artigo 3º, por desnecessário.

Passemos a examinar o projeto sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. O projeto compatibiliza-se com os princípios e regras constitucionais, atendendo, especialmente, aos comandos dos artigos 24, 48 e 61 da Carta Magna. Amolda-se perfeitamente ao sistema jurídico, inclusive à ordem legal vigente, e como vimos, não fere as disposições do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, do qual o Brasil é signatário. Finalmente, constata-se que o projeto está vazado em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, não podemos deixar de reconhecer a sua oportunidade, pois visa a proteger nossas exportações nessa fase difícil por que passa a economia brasileira. Através do Programa de Competitividade Industrial o Brasil procura não perder o bonde da história, procurando se integrar ao mundo desenvolvido enquanto é possível. O subsídio é o preço que todos devem pagar para que nosso país não veja sua situação agravada ainda mais diante das outras nações.

O Governo que está empenhado em conter o déficit público certamente terá todo critério na regulamentação desta lei. A delegação contida no projeto ao Executivo representará certamente mais um voto de confiança necessário para a consecução dos superiores interesses nacionais. É claro que a responsabilidade do Congresso Nacional também cresce na medida em que deverá cumprir, com maior rigor, seu dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Perante esta comissão foi apresentada um emenda ao projeto, no sentido de conceder-se estímulo maior aos empreendimentos localizados nas regiões mais pobres, desde que seu processo produtivo se adapte especialmente à proteção do meio ambiente. Apesar da boa intenção do proponente em beneficiar os empreendimentos apontados, somos pela rejeição da emenda, uma vez que a isonomia é requisito essencial ao programa de competividade objeto do incentivo previsto no projeto.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991, e pela rejeição da emenda acima referida.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1991. – Presidente – **Raimundo Lira**, Relator _ **Esperidião Amin** _ **José Eduardo** _ **Josaphat Marinho** _ **Henrique Almeida** _ **Áureo Mello** _ **Hugo Napoleão** _ **Flaviano Melo** _ **Ronan Tito** _ **Junia Marise** _ **Valmir campelo** _ **Lavoisier Maia** _ **Maurício Corrêa** _ **Marco Maciel**.

Emenda apresentada, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991:

EMENDA Nº 1

Acrescenta um artigo que assume o lugar do art. 3º, passando este para o 4º e assim sucessivamente, com a seguinte redação:

"Art. 3º Na fixação dos benefícios o Poder Executivo concederá para os empreendimentos localizados nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, estímulos maiores desde que as empresas em todas as etapas do seu processo produtivo utilizem técnicas que se adaptem aos conceitos modernos de proteção ambiental"

Justificação

Considerando que a solução do problema da distribuição desigual das riquezas e o da proteção ao meio ambiente são cruciais para o desenvolvimento econômico, é sumamente oportuno que o governo utilize o seu instrumental institucional oferecendo maiores privilégios para as indústrias que, atendendo a estimulação da produção de mais divisas, o façam com absoluto respeito às exigências ecológicas, sobretudo nas regiões mais pobres e principalmente, na Amazônia. – Senador **Coutinho Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

O Projeto de Lei da Câmara nº 21,d e 1991- Complementar, de iniciativa do Presidente da República, constante do expediente lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição, combinado com art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, B, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Constam do Expediente lido os Projetos de Decreto Legislativo nºs 66 a 69, de 1991, que terão tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos

do art. 223, § 1º da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, B, do Regimento Interno, as proposições poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1991

Dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União, dando-lhes destinação social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas em débito com a União, impossibilitadas de fazer o pagamento de seu débito em espécie e que, no entanto possuem glebas de terras, podem fazê-lo em glebas de terras.

Art. 2º As terras adquiridas pelo ressarcimento das mencionadas dívidas obrigatoriamente serão usadas em programas de cunho social e de desenvolvimento urbano.

Art. 3º As que forem dirigidas para o programa de cunho social serão vendidas ou alugadas para:

a) criação de agrovilas:

b) loteamento para a produção de hortifrutigranjeiros nas áreas de periferia dos grandes centros, barateando, assim, tais produtos ao consumidor.

Art. 4º As que forem usadas para desenvolvimento urbano serão vendidas ou alugadas para:

a) divisão em lotes de 10x20 m para a construção de casas populares:

b) implantação de distritos industriais.

Parágrafo único. Os preços das terras serão os de mercado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há pessoas físicas e jurídicas em débito com a União e que estão em dificuldade de saldar seus compromissos para com ela. Tais devedores, às vezes, são donos de grandes glebas de terra. Muitas delas se acham nas periferias dos grandes centros urbanos, sem nenhuma utilidade social. Muitas existem para a especulação.

Nada mais natural que tais devedores paguem com terra as dívidas que têm para com a União. Tal acontecendo, aceleraríamos uma certa reforma agrária, promovendo a justiça, e de grande utilidade social.

Essas terras serão usadas pelo Governo em programas de desenvolvimento social e urbano. O Governo vende-las-á ou aluga-las-á para a criação de agrovilas, fixando o agricultor no campo, evitando a inchação das cidades. Nas periferias dos grandes centros, seriam vendidas ou alugadas em lotes para o cultivo de hortas, barateando, assim, os produtos ao consumidor.

Para os programas de desenvolvimento urbano, seriam divididas em lotes em 10x20 m para vender ou alugar para a construção de casas populares. Nas plantas, seriam fixados um jardim e uma horta, criando-se, assim, uma área verde, e evitando a hediondez dos conjuntos populares a que estamos acostumados.

Para melhor compreender o espírito deste Projeto é de se salientar que a área de terras agricultáveis segundo dados do Incra, pertencente à União, e que ainda não foram exploradas, chega ao montante de 144.000.000 de hectares.

Na vigência da "Nova República", foram expedidos decretos considerando sujeitos à desapropriação cerca de 5.000.000 de hectares. Desses foram assentados colonos de 1.000.000 de hectares. Já em terras públicas ou desapropriadas foram assentados colonos em mais de 1.000.000 de hectares.

Assim, vejo como exercício de profunda justiça social a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1991 – Senador **Ney Maranhão.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos _ Decisão Terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – O projeto lido será publicado e enviado à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, deverá vir ao Plenário desta Casa, nos próximos dias, o projeto de lei que trata das medidas provisórias.

Sr. Presidente, hoje a matéria é abordada num jornal local, com uma importante entrevista de um dos homens pelos quais tenho muito apreço e muito respeito que é o nobre Senador Jarbas Passarinho, Ministro da Justiça. S. Exª aborda e analisa essa questão, que é a questão das medidas provisorias, sob o ângulo que S. Exª diz ser o correto. Diz S. Exª que esta Casa, o Congresso Nacional, está querendo diminuir os poderes do Presidente da República e que isso é inconstitucional; que absolutamente não está dentro da Constituição, em nenhuma lei ordinária ou até, como é o caso aqui, numa lei complementar, a possibilidade de mudar a Constituição e diminuir os poderes do Presidente da República.

Creio que essa ótica, que muitas vezes a imprensa, lideranças do Governo e ilustres componentes do próprio Governo vêm apresentando à Nação, de que o Congresso Nacional está querendo diminuir os poderes do Presidente da República, é algo que devemos analisar com muita singeleza, mas com muita objetividade. A Casa já conhece alguns pareceres sobre o mérito da matéria.

Há análises feitas por pessoas as mais importantes, com as quais nós poderíamos debater, analisando ponto por ponto.

Nesta sessão do Senado, gostaria com muita singeleza, Sr. Presidente, de ler, pura e simplesmente, o texto da Constituição, o art. 62 e seu parágrafo único, votados pela Constituinte. Quero lembrar a V. Exªs que mais de 2/3 dos Srs. Senadores que votaram o texto da Constituição que dispõe sobre as medidas provisórias estão aqui; debateram, analisaram, discutiram e deram a redação final ao texto da Constituição. E outros Srs. Senadores aqui permaneceram, porque foram reeleitos e retornaram ao Senado, fazendo com que tenhamos aqui mais de 2/3 dos Srs. Senadores que votaram os dispositivos relativos a medida provisória incluídos no texto da Constituição.

Portanto, a análise que faço, aquilo para o que, ao longo do tempo, tenho chamado a atenção, é que esta Casa deve falar, esses Srs. Senadores que votaram o texto da Constituição devem nos orientar e devem dizer a nós por que votaram, com qual espírito votaram, qual o significado desse texto, qual a vontade do legislador.

Sabemos que se há qualquer dúvida, se há qualquer interrogação com relação a um texto constitucional, na interpretação que se faz desse texto, os vários juristas buscam analisá-lo, buscam as decisões dos tribunais sobre o texto, mas buscam, principalmente, ir à fonte, ir à origem, ir ao texto da Constituição e pesquisar os arquivos do Congresso Nacional, para verificarem a vontade do legislador, o que o legislador quis, qual era sua disposição, qual era sua intenção, o que queria ao votar o texto.

Está aqui o eminente Senador Mauro Benevides, essa figura extraordinária de homem público, Presidente do Congresso Nacional, que votou o texto da Constituição; também está o Senador Marco Maciel, Líder do Governo, que votou o texto da Constituição; aqui estão os senhores – muitos nos ouvem – neste momento, que votaram o texto da Constituição. O que quer dizer esse texto? O que ele significa? Qual a interpretação que devemos dar a ele? Será que eu, que estava longe, lá na província, que acompanhei o debate, as discussões desse texto, estou errado ao dar essa interpretação?

Leio o art. 62 da Constituição Federal:

> Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

O artigo da Constituição – parece-me – é claro.

> Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Onde está escrito, na Constituição, que o Presidente da República pode reeditar medidas provisórias? Onde se permite que, esgotado o prazo de 30 dias, o Presidente da República pode reeditar uma vez, duas vezes, três vezes ou dez vezes a medida provisória? De onde retiram aqueles que argumentam que nós estamos tentando retirar poderes do Presidente da República, que no texto da Constituição está escrito que Sua Excelência pode reeditar? O parágrafo único é de uma clareza meridiana, repito:

> "As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias..."

E mais, onde está escrito que se não forem convertidas em lei perdem a eficácia, mas que o Presidente da República poderá reeditá-la? Não pode, está dizendo que não pode! Mas, acrescenta a Lei Maior:

> "...devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Já dá continuidade: passados trinta dias, perde a eficácia a medida provisória, e o Congresso tem que resolver as relações decorrentes da perda da eficácia. Quer dizer, o texto dá continuidade, dizendo o que acontece com a perda da eficácia. Se estivesse escrito somente "perde a eficácia" e ponto, e não se dissesse que o Congresso Nacional teria que regular, o que aconteceria? Aquela perda de eficácia poderia levantar dúvidas, poderia gerar interrogação. Mas o que acontece? Dispõe a Constituição "...devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes." Ora, Sr. Presidente, eu poderia ter dúvidas, mas não tenho. Agora, em conversas com senadores e deputados federais que foram reeleitos, S. Exªs dão uma interpretação clara a esse artigo. O objetivo foi baixar a medida provisória proibindo sua reedição, se ela não for apreciada no prazo estipulado pela Constituição. Por que isso? Porque havia um sentido na Constituinte de dar uma resposta aos decretos-leis. E estes eram exatamente claros no sentido contrário. Passados os 30 dias da apresentação da medida provisória – e aqui, na minha opinião, com todo o respeito aos Srs. Constituintes, acho que houve um equívoco; deveriam ser 60 dias, como consta na Constituição italiana – ela não pode ser reeditada. Acho que houve um equívoco. Mas o decreto-lei, que vigorou durante todo o regime militar, dizia que, após 60 dias, se o Congresso não o apreciasse, seria considerado aprovado. Dizia, com clareza, o texto da Constituição anterior:

> "Publicado o texto do decreto-lei, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará dentro de 60 dias, não podendo emendá-lo. Se nesse prazo não houver deliberação, o texto será tido como aprovado."

O que fez o Constituinte foi votar exatamente o contrário. Em vez de aprovada e não apreciada, rejeitada. Esse é o texto. É exatamente a cópia do anterior, do decreto-lei rejeitado pelo Congresso.

É verdade que não me lembro de o Congresso Nacional ter rejeitado decreto-lei, mas, rejeitado pelo Congresso Nacional, não podia ser reeditado. Agora, não apreciado, era tido como aprovado, era o texto da Constituição com relação ao decreto-lei.

O que está acontecendo aqui é exatamente o contrário. Quanto a isso, V. Exªs podem perguntar ao eminente Senador Mauro Benevides e aos Srs. Senadores que aqui estavam se incorro em algum equívoco com relação ao espírito que orientou os legisladores ao votarem esse artigo na Constituição.

É verdade que, aprovado o texto, houve uma dolorosa e injustificável omissão deste Congresso. Daí, começou o Governo Sarney a reeditar medidas provisórias, passando a governar com elas durante longo tempo, e o Congresso Nacional a tudo aceitou. Veio o Presidente Collor, que também passou a governar com medidas provisórias, reeditou, se não me engano, seis medidas com relação a salário, e o Congresso Nacional aceitou.

Essa e outra questão: o uso do cachimbo deixa a boca torta. Quem está acostumado a um tipo de procedimento, dificilmente muda.

Acho que se estivesse ao lado do Presidente Collor, talvez eu o orientasse no sentido de lutar por reapresentar permanentemente as medidas provisórias. Quem se acomoda com decreto-lei, com medida provisória, não tem que governar com projeto de lei!

Já participei do Executivo. É brabo apresentar um projeto de lei, mandar o ministro falar com o deputado, falar com o senador, negociar emenda, veto, rejeitar veto. Essa discussão é longa, dolorosa, difícil.

É claro! Se eu penso, à tarde, às 18 horas penso, e telefono, dizendo: Parem a edição do **Diário Oficial**! as 19 horas envio para o **Diário Oficial** uma medida provisória, e, no dia seguinte, é lei. Isso, depois de terme acostumado a fazer um projeto de lei, mandá-lo para o Congresso Nacional ali ser lido, passar pela Câmara, ir para o Senado, no Senado sofrer mudanças, e voltar à Câmara, e, no final, ser vetado! Às vezes, o Senado e a Câmara, justiça seja feita, não têm agido – não faz parte das qualidades do Congresso Nacional – com a rapidez na decisão das suas medidas. O Congresso não está acostumado, na verdade, ao longo desse regime, ao longo da História, a legislar com a rapidez necessária. Ele não deve correr para que as coisas saiam irregulares, mas também não deve engavetar projetos por tempo indeterminado.

Antes de 1964 os projetos dormiam nas gavetas, porque eles podiam ali ficar um ano, dois anos, três anos, dez anos, e nada acontecia. Os parlamentares, senadores e deputados do PSD, e da UDN, partidos mais conservadores, deixavam na gaveta os projetos de reforma agrária, de regulamentação de remessa de lucros para o exterior, porque eram projetos polêmicos que eles não queriam votar, porque significavam mudanças muito importantes.

Não queriam votar contra, porque se votassem a opinião pública ficaria contra eles.

Havia um clamo geral aquela campanha das reformas de base, onde havia uma mobilização, uma conscientização – eu era estudante na época –, onde lutávamos e decidíamos que tínhamos de fazer as chamadas reformas de base. O Congresso Nacional não as votava porque não queria. Não votava a favor porque não queria, e não votava contra porque, politicamente, era incômodo, e o projeto permanecia na gaveta.

Depois, em 1964, veio decreto-lei, quando se tirava do Congresso Nacional todo o poder. Fui Senador por oito anos, em uma época dolorosa, em que não havia porquê participar de uma reunião do Congresso Nacional. Lembro-me, se não me engano, durante oito anos, nobre Presidente Mauro Benevides, se conseguimos rejeitar um dos dois vetos; se conseguimos rejeitar um dos dois decretos-leis; se conseguimos votar um, dois, três, ou quatro leis que fossem realmente de conteúdo significativo, porque as iniciativas não eram do Congresso Nacional. As votações, praticamente, não significavam nada. O decreto-lei dominou durante muito tempo.

Então, o Congresso Nacional desaprendeu antes de 1964, ficou na omissão, porque os projetos ficavam na gaveta. Depois de 1964 não havia praticamtne muito o que decidir. Eu era, inclusive, da cúpula do chamado MDB, não adiantava botar gente no plenário, porque não resolvia. Não havia nem o tal do placar eletrônico. Cada votação era um parto, que começava às 19 h, e não se sabia a que hora da madrugada iria terminar. Pedidos de verificação de quorum, meu Deus!, era um mundo. O Congresso Nacional desaprendeu a votar.

Agora, estamos começando. Há uma nova Constituição, há um período democrático, há uma readaptação de como conviver com a democracia. É aqui que temos que discutir. Vamos governar com decreto-lei? Vamos governar com medida provisória? Ou vamos governar com projeto de lei?

Eu, Senador Pedro Simon, aqui cheguei no dia 1º de fevereiro, e não tenho nenhuma queixa do Presidente Fernando Collor de Mello. Não! Desde que aqui estou, não foi editada nem uma medida provisória. Acho que deveria vir. Mas, na verdade, Sua Excelência está fazendo um esforço para não editar outra medida provisória.

Desde que aqui estou, as medidas mais importantes estão aí: projetos de lei. Inclusive, alguns foram lidos, agora, ao início desta sessão. Os projetos mais significativos, como o da Previdência, o dos salários, o da taxação das grandes fortunas, estão todos no Projetão. E nós perguntávamos: Quando é que eles vêm? Inclusive, o meu partido fez algumas críticas ao Projetão. Ele é uma intenção ou um projeto de intenção; não é medida provisória, nem decreto, nem nada.

Quanto ao Senhor Presidente da República, justiça lhe seja feita, estou aqui para reconhecer esse aspecto. Algumas das medidas mais importantes foram apresentadas pelo Presidente da República, sob forma de projetos de lei. Nota 10! Meus cumprimentos a Sua Excelência.

Então, o Presidente da República teve algumas ações muito importantes como: a partir de 1º de fevereiro não editou medidas provisórias. Tem de governar? Tem de governar. Tem de apresentar mudanças na legislação? Tem. Estão aí os projetos de lei. Nota 10!

O Congresso tem que responder, tem que votar; não pode arquivar. Quero ser muito claro: não pode dormir em berço esplêndido.

E se, semana que vem, o Presidente da República baixar uma medida provisória – não são duzentas – não adianta nos reunirmos em comissão, porque não vamos viver reunidos em comissão. Uma medida provisória, mais outra, mais outra? Não!

Se vem um projeto do Presidente, nós temos que reunir a comissão, a comissão vai ter que decidir e nós vamos ter que apreciar – "to be or not to be" – aprovar ou rejeitar, antes dos 30 dias. É a resposta que este Congresso tem que dar à nova atitude do Presidente da República.

O Sr. Marco Maciel – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel – Senador e Líder Pedro Simon, eu interrompo o discurso de V. Exª para fazer, de forma muito breve, duas observações. Em primeiro lugar, concordo que V. Exª quando V. Exª vergasta o instituto do decreto-lei. E fato, era algo que podia dar a entender que o Executivo tinha o domínio da cena legiferante, porque ele naturalmente se beneficiava do decurso de prazo. Uma vez não apreciado, uma vez não rejeitado, o decreto-lei continuava a produzir todos os seus efeitos; e como o Congresso não podia emendá-lo, alterá-lo, portanto, o decreto-lei era praticamente uma lei feita pelo Poder Executivo. Mas, se critico o decreto-lei, por entender que ele, de alguma forma, estabelecia, se assim posso dizer, uma ditadura do Executivo, por conter a cláusula do decurso de prazo, que beneficiava o Presidente da República, nós não podemos, todavia, concordar com que a medida provisória seja insusceptível de reedição. Por quê? Porque, se assim for, nós estaremos admitindo o decurso de prazo, desta feita a favor do Legislativo. Ora, se nós condenamos aquilo que a imprensa batizou de "ditadura do Executivo", com o decurso de prazo no decreto-lei, nós teremos que condenar também a ditadura do Legislativo, que, a partir daí, se fará com o decurso de prazo a seu favor. Então, eu acho que a medida provisória, uma vez editada, deve ser apreciada pelo Congresso Nacional. O Congresso Nacional tem quatro instantes para fazê-lo: primeiro, quando aprecia a admissibilidade; em segundo lugar, quando a aprova; em terceiro, quando a rejeita; e, em quarto lugar, quando a transforma em projeto de conversão. Daí por que fico fiel ao modelo italiano e defendo, conseqüentemente, que, uma vez não apreciada a medida provisória, o Presidente da República pode reeditá-la, se razões de Estado recomendarem essa posição. O segundo ponto que gostaria de salientar a V. Exª diz respeito à postura do Presidente da República. V. Exª já citou, com muita propriedade, que, na atual legislatura, não tivemos ainda nenhum caso de medida provisória editada pelo Presidente da República. Há muito e muito tempo, já antes mesmo desta legislatura, não temos nenhum caso de reedição. De mais a mais, gostaria de lembrar – como V. Exª já o fez, com muita oportunidade que houve, – ninguém pode desconhecer – uma acentuada inflexão de rumo na conduta do Presidente da República. Não somente deixou de enviar medida provisória, mas, muito mais do que isso, Sua Excelência ofereceu à Nação, de modo especial ao Congresso Nacional, que é o fórum competente para falar sobre o assunto, um Projeto de Reconstrução Nacional, um plano indicativo, aberto, conseqüentemente susceptível de debates e discussões. Depois de amplamente difundido esse documento, o Presidente da República inicia o envio ao Congresso Nacional, de forma também aberta, posto que, através de projetos de lei, de uma série das medidas preconizadas no referido Projeto de Reconstrução Nacional, batizado pela imprensa de Projetão. Veja V. Exª que o Presidente da República está desejoso de estabelecer aquilo que chamou de entendimento nacional, numa mensagem sobre o Estado da União, que Sua Excelência encaminhou ao Congresso Nacional, no dia 15 passado. Isto é, o Senhor Presidente da República está desejoso de fazer com que o Congresso Nacional participe ativamente não só do processo legiferante mas, muito mais do que isso, do processo de elaboração de um plano de ação para o País. Acho que todos nós queremos sair da crise econômica e financeira em que vive o País; todos nós desejamos consolidar as instituições democráticas. Confesso – não sei de é otimismo de minha parte – que não vejo riscos para o processo democrático em nosso País. Acho que estamos com a democracia consolidada, com uma nova Carta Constitucional. Sinto que a sociedade brasileira fez, consciente e maduramente, a sua opção. Então, ciente e maduramente, a sua opção. Então, não vejo risco para o processo democrático. Mas não posso desconhecer que vejo, de forma muito aguda e acentuada, uma crise econômica que reverbera, que perpassa para o plano social e que, conseqüentemente, traz muita insatisfação popular. Daí por que exorto V. Exª, e por intermédio de V. Exª toda a bancada de V. Exª, bancada de partidos de oposição, para que nos ajude nessa caminhada. Não o convidaria, obviamente, a ajudar o Governo. V. Exª integra um partido que faz oposição, oposição aguerrida, aberta, ao Governo Federal. Mas sei que V. Exª faz oposição ao Governo, mas não faz oposição ao País, e acho que o que está em causa, agora, são os interesses nacionais e devemos todos nos empenhar para que consigamos, as diferentes tendências partidárias que aqui se reúnem, vencer a crise que o País atravessa. Crise que não se iniciou agora, é importante também lembrar, mas que vem da década passada, batizada como a "década perdida". Aliás, década perdida não apenas no Brasil, mas em toda a América Latina, e por isso é que se fala em sul-americanização do processo de desenvolvimento. Por quê? Porque essa decada passada foi uma década perdida para toda a America Latina. Então, como estamos numa crise que vem, praticamente de uma década e queremos continuar a crescer, porque precisamos assegurar, sobretudo às novas gerações, melhores expectativas de vida, acho que já está na hora de nós, de forma conseqüente, articulada, aqui no Congresso Nacional, que foi eleito pelo sentimento geral do País como o grande fórum do entendimento nacional, começarmos a traçar a linha, escrever os rumos do futuro do nosso País.

O SR. PEDRO SIMON – Recebo com muito respeito o aparte do grande Líder Marco Maciel. Acho que a colocação de S. Exª foi feliz, oportuna e correta.

Digo a S. Exª que não só não defendo a tese do quanto pior, melhor, como sempre foi da minha tradição que tudo aquilo que é bom para este País, independente de ser procurado, tem o meu apoio permante, meu apoio nesta Casa, meu apoio como cidadão. Creio que temos a obrigação, cada um na cidadela em que se encontra, de dar o máximo de si em termos de somar para o nosso País.

Concordo, também, com o Senador Marco Maciel: não vejo perigo para as instituições. Acho que o caminho é sólido, firme e nós estamos marchando. Muitas vezes, tenho dito, em conversas com os mais variados setores da sociedade, não vejo em nenhum setor o desejo de criar problemas, dificuldades ou de desestabilizar a Nação. Sinto na CUT, nos partidos mais à esquerda, no conjunto da sociedade, que todos sabem que a hora é difícil, que a reponsabilidade é muito grande, e que temos que encontrar fórmulas através das quais, respeitando-nos reciprocamente, cada qual na sua posição, possamos avançar e crescer. Para mim, que bom se o Presidente Collor fizer um grande Governo! que bom se Sua Excelência realizar todas as suas metas! Não sou daqueles que defendem que, para fazer oposição, temos que torcer para que o Governo vá mal. Não sou daqueles que defendem que, para termos alguma chance de avançar, temos que demolir o nosso adversário, torcer para que o Brasil vá mal porque o partido adeversário está no seu poder.

Não posso torcer para que o Rio Grande do Sul vá mal porque não sou eu quem está lá, não é meu partido que está lá. Tristes daqueles que pensam assim. Creio que temos que dar força e o máximo de nós, no

sentido de somarmos esforços para que as coisas andem bem.

Quero dizer, prezado líder, pelo qual nutro a maior admiração, Senador Marco Maciel, que não estou aqui no sentido de criar embaraço para o Presidente da Repúlbica. Digo a V. Exª, do fundo do coração, se fosse o meu mais íntimo companheiro de partido que estivesse na Presidência da República, eu estaria aqui defendendo a mesma tese. Nobre senador, acho que isso não é apenas bom para o Congresso. Isso é bom para a sociedade brasileira. O ilustre Presidente da República, no momento em que sair do comodismo de governar por meio de medidas provisórias, no momento em que pegar sua equipe, fazendo-a trabalhar de modo eficiente, realmente, haverá de entender que é muito melhor alguns projetos do que centenas de medidas provisórias. É muito melhor o esforço de debater, de discutir, de ter a chatice de conversar com os parlamentares para que a medida saia, se não sair em 30 sairá dentro de 90 dias, mas que seja mais fecunda e mais real.

Duas coisas são reais. Vivemos numa época em que o mundo moderno exige que as medidas sejam tomadas de pronto. Esse é o dinamismo da realidade do mundo inteiro. Muito bem! Não seremos nós, agora, da burocracia tradicional do Congresso, Senado e Câmara, do vem cá, vai lá – que iremos querer trancar os passos do Executivo. O mundo inteiro nos mostra que o dinamismo da época que vivemos, com a rapidez das comunicações, exige igual rapidez nas decisões. Mas se é só isso, vamos ter que estudar uma outra forma de Governo. Agora, se é isto sim, para as questões que são urgentes e relevantes, mas que também a rotina, a norma, a tradição, o dia-a-dia devem ser feitos por projeto de lei, onde o Governo, o executivo, já está preparado e o Congresso vai se preparar. Vai-se preparar no sentido de ter coragem de votar.

Outro dia, veio um projeto de lei para o qual o Presidente da República pediu urgência, e foi obrigado a retirá-lo devido a pressões de todos os lados. E talvez não tenhamos tido a coragem de mudar. Foi o caso do Porto de Santos, um projeto de lei com muito impacto; lá pelas tantas privatizava, mexia com interesses que existem há mais de 100 anos. E a realidade é que ninguém teve coragem de entrar lá. Nós vamos precisar ter a coragem de dizer "sim", dizer "não", de votar de um lado, de votar de outro, mas de votar! E o Presidente da República vai ter que receber essas respostas.

Creio que a proposta que estou apresentando aqui é a do diálogo futuro entre Congresso e Presidente da República. O Presidente Collor está ali, daqui a cinco anos não será mais o Senhor Presidente Collor, outro irá substituí-lo. Nós, também, que estamos aqui, mais algum tempo não estaremos mais, outros virão ocupar nosso lugar. Como queremos que no futuro seja o diálogo entre o Executivo e o Congresso Nacional? Como governarão? Qual será o relacionamento desses dois poderes? Medida provisória, quando é urgente, o Presidente baixa. É relevante, é urgente, o Presidente baixa. Temos 30 dias, mais 30 para decidir? Projeto de lei é projeto de lei. É normal, o Presidente manda, não pede urgência, e o projeto tem uma tramitação. Pede urgência, 45 dias para decidir e vamos decidir. É esse que vai ser o ideal, com ambas as Casas se respeitando. Repito, neste Congresso, nessa legislatura, dois a zero para o Presidente Collor, não apresentou nenhuma medida provisória desde o dia 1º de fevereiro.

Segundo, para medidas importantes, Sua Excelência está mandando projetos de leis. Estão aí os projetos de lei para decidirmos. Temos que responder, temos que responder! Votamos os projetos. Temos que responder. Se nesse interregno aparecer uma medida provisória do Presidente da República, que não as baixe la desde fevereiro, temos que votá-la dentro de 30 dias.

O Sr. Marco Maciel – Permite-me V. Exª mais um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer.

Marco Maciel – Senador Pedro Simon, Sem querer estar a interromper com freqüência o discurso de V. Exª...

O SR. PEDRO SIMON – Quero dizer a V. Exª que me honram muito os apartes de V. Exª

O Sr. Marco Maciel – Pois não. Muito obrigado!

O SR. PEDRO SIMON – Para mim eles são muito importantes e valorizam muito o meu discurso.

O Sr. Marco Maciel – Muito obrigado! Fico sensibilizado em ouvir essa manifestação de V. Exª e quero dizer que há recíproca com relação às manifestações que V. Exª faz, aqui, nesta Casa sempre, todas elas calcadas em reconhecido espírito público e sensibilidade política. Gostaria de dizer, em rápidas palavras, Senador Pedro Simon, que em quase todas as constituições do mundo há um dispositivo que assegura ao Presidente um instrumento de ação rápida, quer nos regimes presidencialistas, quer nos regimes parlamentaristas. Isso não representa, em absoluto, de mérito para a instituição congressual, mesmo porque a instituição congressual dela participa, quer como decreto-lei, quer como medida provisória, ou que outro nome tenha. Em segundo lugar, gostaria de dizer que sinto, nos últimos anos, uma transformação no papel do Congresso no mundo todo. O Congresso não é apenas mais o Poder Legislativo; ele é, sobretudo, um poder fiscal. Daí por que, em muitos países já não se chama Congresso de Poder Legislativo, chama-se Assembléia Direta, Congresso, Câmara, seja que nome tenha, porque, na realidade, cresceu muito, dentro da instituição Congresso, o papel de controle, acompanhamento e fiscalização da administração pública. E isso é uma coisa para a qual o Congresso também não pode deixar de estar atento, Congresso brasileiro, quero dizer, por que isso representa, a meu ver, uma visão nova que está sendo observada não apenas aqui, pela nova Constituição de 1988, mas em todo o mundo. Por último, gostaria de dizer a V. Exª que, na verdade, não podemos jamais nos omitir. Tem razão V. Exª quando reclama a necessidade de uma manifestação da instituição congressual, tem razão V. Exª quando diz, com propriedade, que não podemos nos omitir. Uma vez a proposição aqui na Casa devemos sobre ela nos manifestar, recusando-a ou aprovando-a. O que nós não podemos é evitar, pelo silêncio, que o problema seja devidamente esclarecido, elucidado, debatido e deliberado. Por isso, acho que se houver entendimento nesta e na outra Casa do Congresso Nacional – a Câmara dos Deputados – nessas questões, podemos produzir muito e por esse caminho, quem sabe, contribuir muito para o fortalecimento da instituição congressual. Sinto que muitas críticas feitas nas ruas e na imprensa ao Congresso Nacional, brotam do fato de que muitas vezes nós deixamos de deliberar, ora pela baixa de quorum na Casa, ora pela manifestação plácida de recusa em apreciar o projeto, ora pelos instrumentos dilatórios da obstrução etc. Então, acredito que é isso que dá lugar a uma crítica profunda e que não é aceito pela sociedade em relação aos nossos trabalhos. Creio que o nosso pior erro é o da omissão. A propósito, lembro-me do Padre Vieira que, num dos seus sermões, dizia que a omissão era o pior pecado, porque era aquele que se comete não cometendo. E eu diria que em política nós poderemos observar a mesma coisa: a pior conduta que m político pode adotar é não adotar conduta alguma, ou seja, é se omitir, é ficar no muro como se diz na linguagem popular.

O SR. PEDRO SIMON – Concordo plenamente com o aparte do nobre líder. O objetivo do nosso pronunciamento é exatamente esse.

Estamos numa nova Legislatura, e assim como o Presidente da República vem demonstrando uma nova mentalidade com relação ao diálogo com o Congresso, acho que o Congresso deve responder. O que temos de dar, meu nobre líder, é chance para que o Congresso tenha condições de fazer isso.

Fiz um pronunciamento num debate, dizendo o que estou dizendo aqui, nota 10 ao Presidente da República: desde 1º de fevereiro, na atual Legislatura não enviou ao Congresso nem uma medida provisória. Estão aí os novos projetos de lei para comprovar isso.

Mas, alguém disse: Isso é uma tática muito inteligente, porque agora, enquanto estão-se de discutindo as medidas provisórias, pára-se tudo para votá-las, e depois de decidir o projeto das medidas provisórias, Sua Excelência pode fazer o que quiser. Não acredito, sinceramente não acredito. Não me passa pela cabeça que o Presidente da República decidiu isso a partir de 1º de fevereiro. Está lá o Projeto Jobim, vai ser votado, en-

tão não vou baixar medida provisória, vou mandar uns três projetos de lei para o Congresso Nacional, até que se resolva aquela votação lá no Senado. Na hora que estiver decidido, vamos começar a baixar medidas provisórias de novo e nada mais de projetos de lei.

Isso é uma análise desrespeitosa sobre o Presidente da República. Nós□ não temos o direito de fazer isso. Não creio, digo claramente aqui, que o Presidente da República parou de baixar medidas provisórias desde 1º de fevereiro e mandou os projetos para se decidir essa matéria. Votada essa matéria, Sua Excelência voltará ao comportamento anterior. Não acredito. Acredito que, por parte do Presidente da República, há um novo posicionamento, é o posicionamento de baixar medidas provisórias quando absolutamente necessárias. É um posicionamento que começou quando Sua Excelência baixou o Projetão, dizendo que convocava a sociedade para discutir e, agora, em vez de medidas provisórias, estão aí os projetos de lei. É o novo posicionamento do Presidente da República. Para esse novo posicionamento do Presidente da República o Congresso Nacional tem que ter, também, um novo posicionamento. Para esse novo posicionamento do Congresso Nacional é que acho que devemos ser convocados para decidir e para votar; para decidir e para votar projetos de lei e não medidas provisórias.

O Sr. Meira Filho – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON – Com prazer, Senador Meira Filho.

O Sr. Meira Filho – Senador Pedro Simon, quero, antes de me dirigir a V. Exª, enaltecer e ratificar as considerações do nosso Líder Marco Maciel. Desejo dar parabéns a S. Exª e dizer que estou orgulhoso, imensamente orgulhoso, em tê-lo como meu líder. Quero, também, nessa oportunidade, dizer ao ilustre Senador Pedro Simon que me encantam as suas considerações. Sinto-me igualmente orgulhoso em pertencer ao Senado da República, diante da personalidade marcante de V. Exª, um senador que o Rio Grande do Sul, pela segunda vez, manda para o Senado para nos apontar o caminho que devemos seguir. As considerações que V. Exª faz hoje nesta sessão, eu as recebo como uma aula marcante na minha vida de parlamentar. Parabéns, Senador Pedro Simon! V. Exª, ao apontar o caminho que todos nós devemos seguir, demonstra, sem dúvida alguma, um alto espírito público e ratifica as qualidade que foram enaltecidas pelo eleitorado do Rio Grande do Sul. Senador Pedro Simon, V. Exª é um orgulho para esta Casa, Parabéns!

PEDRO SIMON – Senador Meira Filho, agradeço profundamente as referências feitas por V. Exª, a quem conheço e admiro, que honra e que dignifica o povo do Distrito Federal, que, felizmente, agora, tem vez, tem voz, uma voz ilustre e brilhante, como a de V. Exª Agradeço, com carinho, essas palavras, que me emocionam e que me trazem a responsabilidade de, como cada um de nós, buscar o caminho do diálogo, o caminho do entendimento.

Às vezes, pela maneira e pelo tom com que falo, alguns estão a imaginar que esse é meu estilo. Não. Sou, de certa forma, do estilo do Deputado Luís Roberto Ponte, do estilo de buscar o diálogo, de buscar o entendimento, de buscar as fórmulas através das quais possamos chegar lá. Creio que podemos ter, Senador Meira Filho, as maiores divergências. Sou uma pessoa que, desde jovem, desde os colégios de ensino secundário passando pela vereança, tenho sempre as mesmas idéias. Aperfeiçoei-me, formei minha personalidade com o Senador Alberto Pasqualini, um teórico do trabalhismo, um dos homens mais extraordinários em termos de idéias, de pensamentos. Convenci-me de que o social merece o destaque e o debate. Mas, se nunca mudei as minhas idéias, nunca elas foram instrumento pelo qual não pude dialogar com meus adversários, sejam de esquerda ou de direita. Mesmo na época do regime militar, muitas e muitas vezes, nesta tribuna ou na tribuna da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, o diálogo foi possível. Creio que através do entendimento temos condições de chegar lá.

Sempre digo e repito, Senador Meira Filho, que não se pode imaginar que um jovem de pouco mais de 40 anos seja uma pessoa voltada para o mal, que não quer e que não deseja melhorar as condições de vida deste País. Se fosse uma pessoa com mais de 60 anos, talvez estivesse ali no cume, no ápice, na cúpula da sua realização política, a Presidência da República, e visse apenas as suas realizações pessoais. Esse jovem, que tem filhos de 10 e 12 anos de idade, esse jovem que deverá ter uma vida longa depois de deixar a Presidência da República, esse jovem deve ter condições, apoio, solidariedade, disposição para que possa fazer um bom governo. Quando falo, quando critico como critiquei ontem em termos do que aconteceu com o Deputado Luís Roberto Ponte, foi no sentido de colaborar. Quando digo ao Senador Marco Maciel que a nossa proposição, o meu parecer e as emendas que apresento não têm o sentido de criar embaraços ao Presidente da República, eu não estaria aqui, nobres Senadores Marco Maciel e Meira Filho trazendo, buscando esconder o meu pensamento, ou fingindo, tendo como objetivo criar embaraços para o Presidente da República; não é esse o meu objetivo. O meu objetivo é o de buscar entendimento de uma forma através da qual possamos, aqui – reconhecendo o primeiro passo que deu o Presidente da República – nós o Congresso Nacional dar o passo a partir de agora. Graças a Deus vamos legislar através de projetos de lei. A partir de agora, se o Presidente da República – e for realmente por um motivo de essencial urgência – mandar uma medida provisória, o Congresso vai votar nos 30 dias. Vai votar senão nos 30, nos 60, porque Sua Excelência vai poder reeditá-las, porque necessário; e tem razão o Senador Marco Maciel: o Presidente da República não pode ser amarrado. Sua Excelência tem que ter condições de, em casos excepcionais, apresentar a sua medida provisória. Os projetos que Sua Excelência enviou são leis ordinárias? São leis ordinárias. E a vida de diálogo do dia-a-dia do Presidente da República com o Congresso Nacional? E Sua Excelência fez a sua parte? Fez a sua parte. Vamos fazer também a nossa. Creio que devemos iniciar, esquecer o interregno doloroso desses 2 anos, que foram os de 89 e 90, quando se governou com medida provisória e não com o diálogo permanente. Faz-se necessário iniciar um novo diálogo de um verdadeiro Congresso com todos os seus poderes e com todas as responsabilidades a ele inerentes; a um diálogo fraterno, respeitado, entre o Presidente da República e o Congresso Nacional. Creio que a oportunidade está aí e é o que desejamos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Coutinho Jorge – Garibaldi Alves – Guilherme Palmeira – Jonas Pinheiro – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Maurício Corrêa – Ney Maranhão.

PRESIDENTE (Mauro Benevides) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, relatórios sobre o endividamento dos estados e municípios referentes ao período de janeiro a março de 1991.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 24, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 32, de 1991, da Comissão

de Assuntos Sociais.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Mansueto de Lavor, Secretário ad hoc da Mesa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 172, DE 1991

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requeiro o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990,

que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de aguardar o projeto de lei de autoria do Presidente da República, que dispõe sobre a política salarial e a organização sindical, ora em apreciação pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1991. – **Ney Maranhão**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – O requerimento que acaba de ser lido depende de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho, para proferir parecer sobre o requerimento.

O SR. MEIRA FILHO (PFL – DF. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não havendo necessidade de me prolongar sobre o assunto, tem meu apoio o requerimento, com o qual estou de acordo.

O SR PRESIDENTE (Mauro Benevides) – O parecer, portanto, é favorável.

Completada a instrução da matéria, a votação do requerimento deixa de proceder-se em termos do art. 168 do Regimento Interno, ficando, portanto, sobrestada a discussão, voltando à Ordem do Dia da sessão ordinária da próxima terça-feira.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de tecer algumas considerações a respeito do documento que recebi da Fundação Nacional do Pau-Brasil – FUNBRASIL, e que encaminho à Mesa Diretora para transcrição nos Anais do Senado Federal.

A Funbrasil encaminhou ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, no qual solicita apoio político-econômico-financeiro e material às ações de resgate do pau-brasil:

1 – Pretende a fundação dar o título de símbolo nacional ao pau-brasil, irmanando-o aos outros já designados na Constituição.

2 – Demarcação de toda a fronteira nacional através de exemplares do pau-brasil, com apoio dos governos federal, estadual e municipal.

3 – Atualmente, a produção de mudas se desenvolve na Estação Fitossanitária do Ministério da Agricultura, sediada em Glória do Goitá, município pernambucano. Considerando-se que a referida estação se encontra desativada, a Funbrasil solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente o repasse de toda a área da estação, como possibilidade de fazer aí um grande reflorestamento e poder produzir, além de mudas de pau-brasil, outras essências da mata atlântica que se encontram em extinção.

4 – Espera a Funbrasil que o Governo Federal auxilie na restauração do prédio sedido em regime de comodato, pelo Governador do Estado, Dr. Joaquim Francisco, na cidade de Recife, como forma de incentivo à conservação histórico-cultural do povo pernambucano, pelo próprio valor arquitetônico que o velho casarão encerra, assim como fortalece o elo histórico nacional, possibilitando a formação de um novo pólo turístico com a instalação do memorial sobre o pau-brasil.

Finalizando, Sr. Presidente, afirma o Sr. Roldão de Siqueira Fontes, Presidente e idealizador da Funbrasil, que, apesar da séria crise econômica e financeira por que atravessa o País, tem-se a garantia do interesse de Sua Excelência o Senhor Presidente da República pela causa ecológica e educacional, como se tem a consciência de que os valores histórico-culturais de um povo o faz superior a todas as dificuldades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO PAU-BRASIL
FUNBRASIL

OFÍCIO Nº 61/91
Recife, 29 de abril de 1991.

Do Presidente da Funbrasil
Prof. Roldão de Siqueira Fontes
Ao Presidente da República Federativa do Brasil
Dr. Fernando Collor de Mello

Asssunto: Solicita apoio político-econômico-financeiro e material às ações de resgate do pau-brasil

Sr. Presidente:

Ações as mais diversas têm conduzido o homem, nos últimos tempos, a uma reflexão mais ampla e mais profunda no que tange à preservação ambiental. A Fundação Nacional do Pau-Brasil insere-se, neste contexto, a partir da busca de formas de contribuição para o alcance da harmonia do ecossistema natural humano, bem como se une as tentativas de resgate da memória histórica do País onde o pau-brasil se põe como marco essencial.

Potencial gerador das divisas iniciais da Nação, há mais de vinte anos vem emergindo lentamente de um estágio de quase total extinção, em face das árduas e múltiplas práticas que se tem efetivado em prol de seu soerguimento e fixação perene no solo brasileiro. A aceitação, sempre crescente da sociedade, e os interesses demonstrados pelo poder público são causa do renovar de estímulos que remetem à consideração de um horizonte capaz de congregar os brasileiros, em termos de conhecimento, sobre a árvore nacional e no estreitamento de uma relação mais profunda com a natureza. Entretanto, a Fundação Nacional do pau-brasil (FUNBRASIL), por ser uma instituição sem fins lucrativos e fundada tão-somente na força do trabalho, necessita de apoio político-econômico-financeiro para atuar mais celeremente, pondo seus vários programas em execução.

Faz-se isto razão bastante para se dirigir respeitosamente a V. Exª, como representante máximo do povo brasileiro, e solicitar uma voz de solidariedade e apoio pleno a estes programas:

1 – De início, pretende-se para o pau-brasil o título de símbolo nacional, irmanando-o aos outros já designados na Constituição brasileira. A Lei nº 6.607/78 consagra-o árvore nacional por ter desempenhado papel de grande relevância na formação do Estado brasileiro como esteio sócio-econômico-cultural durante mais de três séculos (1500-1875). O projeto político em apreço foi lançado em Pernambuco, no dia 22 de abril, de 1991, com anuência do Dr. Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, DD Governador do Estado de Pernambuco e do Dr. Gustavo Krause, Deputado Federal, cujo suporte poderá se materializar nas escolas através de um Kit Educacional, contendo informações pertinentes à ilustre espécie vegetal, possibilitando uma reflexão maior e mais profunda sobre esta e outras essências em extinção. É de extrema importância o envolvimento do Ministério da Educação, da Secretaria Nacional de Cultura e da Secretaria Nacional do Meio Ambiente para que o projeto cumpra as estratégias de alcance à sua finalidade por ser de cunho educacional, cultural e ecológico.

2 – Por outro lado, pauta-se como mais um esforço da Funbrasil contribuir na divulgação, conhecimento e preservação do pau-brasil, demarcando toda a fronteira brasileira de seus exemplares. Mas como se trata de uma obra valiosa, demandando muitos recursos, não se poderia realizar sem o apoio explícito e concreto dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

3 – A viabilização deste projeto depende, em princípio, da formação de mudas em número correspondente às necessidades de cobertura de toda a área. Entretanto, a produção atual mesmo incipiente, está além da capacidade física e econômica da Funbrasil. É preciso aproveitar todas as sementes oriundas dos pequenos bosques aqui existentes e implantar outros que possam, num futuro próximo, substituir o estabelecido à margem de segurança da Barragem do Tapacurá, cuja sobrevivência está entregue ao fenômeno das chuvas. Atualmente, a produção de mudas se desenvolve na Estação Fitossanitária do Ministério da Agricultura, sediada em Glória do Goitá, município pernambucano, numa faixa de dois hectares de terra onde se possui oitenta mil mudas prontas ao plantio em local definitivo. E, considerando-se o fato de que a referida estação se encontra desativada e diante da colheita razoável que se processou este ano, a Funbrasil solicita de V. Exª o repasse de toda a área da estação como possibilidade de se fazer aí um grande reflorestamento e poder produzir, além de mudas de pau-brasil, outras essências da Mata Atlântica que se encontram em extinção.

4 – Pretende-se ainda manter um memorial permanente sobre o pau-brasil na cida-

de do Recife. Embora se tenha recebido do Governo Estadual um casarão de sua propriedade, contratado sob regime de comodato por um período de dez anos, não foi possível ainda transferir as instalações da Funbrasil, cujo funcionamento se dá precariamente na residência de seu idealizador e presidente, em virtude do casarão se encontrar num estado de má conservação, testemunhado, inclusive pelo próprio Governador de Pernambuco, Dr. Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, quando de sua visita ao local.

Espera-se que o Governo Federal auxilie na restauração do prédio como forma de incentivo à conservação histórico-cultural do povo pernambucano pelo próprio valor arquitetônico que ele encerra, assim como fortalece o elo histórico nacional, possibilitando a formação de um novo pólo turístico com a instalação do memorial sobre o pau-brasil.

5 – Sabe-se que o País passa por uma séria crise econômica, mas se tem a garantia de que o interesse de V. Exª pela causa ecológica e educacional é bem mais ampla e, como se tem a consciência de que os valores histórico-culturais de um povo o faz superar todas as dificuldades, solicita-se a destinação de uma verba capaz de suprir as necessidades de produção de mudas de pau-brasil, a formação de viveiros e a manutenção permanente do seu memorial.

Acreditando-se no espírito idealizador de V. Exª, demonstrados humanisticamente na condução dos problemas nacionais, a Fundação Nacional do pau-brasil sente-se honrada em poder prestigiar e identificar o alcance dos méritos de V. Exª no que tange, em especial, à atenção dispensada ao meio-ambiente, difundindo uma consciência maior através do plantio de mudas de pau-brasil em cerimônias oficiais. Os fatos em si apontam para a esperança que respeitosamente se dirige a V. Exª como uma certeza para as tentativas de resgate do pau-brasil, a árvore nacional.

Atenciosamente, subscrevemo-nos. – **Roldão de Siqueira Fonte,** Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria, em poucas palavras, de informar que mais quinze garimpeiros foram presos na região fronteiriça entre Brasil e Venezuela.

Há mais ou menos três meses, uma expedição do Exército venezuelano teria ido aos chamados Garimpo São Benedito e Garimpo Novo Horizonte, localizados na cabeceira do rio Aracacia, e informando aos garimpeiros, aos empresários que estavam trabalhando nessa área de garimpo, que a região realmente era brasileira. Agora, para surpresa nossa, o Exército venezuelano foi a esse garimpo e efetuou a prisão desses garimpeiros, levando-os para uma cidade chamada Puerto Iacucho.

Fazemos, aqui, da tribuna do Senado, um apelo para que o Ministério das Relações Exteriores faça gestões junto à Embaixada Brasileira em Caracas, no sentido de liberar esses garimpeiros. Além disso, sabemos que essa região ainda não está totalmente delimitada. A implantação dos marcos geodésicos ainda está em fase inicial, principalmente na região chamada Serra do Parima. É necessário, então, que o Governo também tome providências, no sentido de delimitar uma área de garimpo para os roraimenses.

Sabemos que existem mais ou menos 15 mil famílias garimpeiras em Roraima. O roraimense tem por vocação pessoal o trabalho em garimpo. Agora, com a destinação de extensas áreas para a Funai – cerca de 52% do território roraimense, estamos com dificuldades em possibilitar a esses garimpeiros um trabalho condigno nessas áreas tão ricas do nosso estado.

Solicito, assim, ao Governo brasileiro que faça a delimitação de área para a exploração de garimpos. Na região de Roraima, existem riquezas abissais cuja exploração não pode mais ser protelada, porque o estado está nascendo agora e precisa de uma alternativa econômica.

O Governo está formando um grupo de trabalho da Amazônia Setentrional, fazendo com que o progresso chegue até essas regiões. Solicito, então, que esse grupo de trabalho consiga, também, uma área para albergar essas quinze mil famílias de roraimenses.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Mansueto de Lavor – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB – PE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como representante do Estado de Pernambuco e de suas comunidades, somos aqui, na tribuna do Senado Federal, levados a registrar os acontecimentos da maior importância da vida dessas comunidades. Alguns, acontecimentos alegres, acontecimentos que impulsionam o progresso nessas comunidades do meu Estado de Pernambuco; outros, tristes, lamentáveis.

Infelizmente, hoje venho fazer o registro de um acontecimento lamentável ocorrido no dia 30 de mês passado, na importante cidade de Salgueiro, no sertão pernambucano. Nesse dia, nessa cidade, foi assassinado, por volta do meio-dia, na sua residência, o pároco da cidade, o Padre José Pires Prado. Naturalizado brasileiro, mas nascido em Portugal, durante vários anos dedicou seus trabalhos religiosos a São Paulo e estava, há três anos, na cidade de Salgueiro, à frente da paróquia local.

Era um homem tranqüilo, um pastor querido da comunidade: um homem da paz, do entendimento, apesar da violência que muitas vezes impera na área, agora impulsionada pelo tráfico de tóxicos e plantio de maconha – e Salgueiro está nessa área. Muitas vezes, toda essa movimentação é levada pela crise, pela débâcle da atividade agrícola.

Havia, então, um homem que era um moderador, um condutor, um orientador dessa população conturbada, muitas vezes pela crise econômico-social: era o Padre José Pires Prado. E, naquele fatídico dia 30, um sargento da Polícia Militar entrou em sua casa e propôs-lhe que anulasse o seu primeiro casamento, uma vez que queria se casar com outra mulher. Ele o orientou, dizendo que era impossível fazer aquilo, uma vez que as normas do Direito Canônico da Igreja não permitiam. E a resposta que teve do militar foram seis tiros na presença de várias testemunhas. Esse sargento foi depois acolhido no quartel da Polícia Militar de Salgueiro, e até hoje as autoridades militares não o deixaram sair de lá para ser ouvido pela Delagacia da Polícia Civil; afinal, qualquer cidadão que comete delito deve ser ouvido.

Não vou aqui adiantar, Sr. Presidente, que a Polícia esteja dando cobertura a esse hediondo e trágico crime praticado por um dos integrantes da Polícia Militar de Pernambuco; como também não vou querer envolver a instituição Polícia Militar como culpada ou não desse trágico episódio. Mas, diante da revolta popular, da consternação geral não apenas de Salgueiro, mas de toda aquela área de Pernambuco, é preciso, e daí o sentido do meu registro da tribuna do Senado Federal, que o Governador Joaquim Francisco determine de imediato não uma apuração – porque não há nada a apurar, já se sabe quem foi o autor, foi um crime bárbaro e ostensivo, além de gratuito, sem motivos absolutamente que pudessem de longe justificar o tresloucado ato daquele militar –, mas é preciso que agora, perpetrado esse bárbaro assassinato, se realize o processo normal. O fato de alguém ser fardado não lhe dá imunidade de não se submeter a um processo criminal perante a Polícia Civil. Até o dia de ontem esse militar, que assassimou o padre da cidade de Salgueiro, permanecia no quartel sem se apresentar à autoridade da Polícia Civil. Para o entendimento da população, chocada e revoltada, essa atitude significa um acobertamento – não digo da Política Militar –, mas, pelo menos, do Comandante do quartel para com os seus subordinados. Isso não se permite, mas ele está alegando que haverá perigos físicos para o acusado, quando aparecer nas ruas. Não há, porém, razão para isso. A própria Polícia Militar pode dar-lhe garantias.

O meu apelo, além de registrar esse lamentável acontecimento, é no sentido de desejar votos de mais paz e tranqüilidade àquela comunidade, porque há uma verdadeira seqüência de assassinatos, uma espécie de te-

mor e expectativa naquela região, onde está recrudescendo a violência a limites não suportáveis por aquela população.

Não quero afirmar, mas alguns o fazem, que o novo governo talvez não possua aquele rigor que teve antes, ou seja, nas ações do Secretário de Segurança, João Arraes, e da própria Polícia Militar. Teria ou não havido um atrouxamento naquelas medidas que levavam a coibir a violência naquela área do sertão pernambucano? Não posso, não tenho elementos suficientes para afirmá-lo. O fato é que, a partir do próprio vigário da Paroquia do Salgueiro, vítima desse brutal assassinato, diversas outras vítimas se seguiram nas cidades circunvizinhas, principalmente naquela área reconhecida como de extrema violência. Nesse sentido, encerro este meu registro, lamentando profundamente o ocorrido e me solidarizando com a comunidade de Salgueiro; não apenas com os católicos, mas com toda a comunidade; com o Prefeito Municipal de Salgueiro e com todas as autoridades locais, que estiveram solidários com a instituição que a vítima representa.

Gostaria de fazer um apelo ao Governador Joaquim Francisco que determine às autoridades competentes da Polícia Militar para que, de antemão, não admitam essa versão de que estão acobertando o autor desse revoltante homicídio. Que o culpado se apresente às autoridades policiais para ser julgado, na forma da lei.

É o apelo que faço ao Governador Joaquim Francisco, acreditando que S. Exª vá tomar providências junto ao Comandante da Polícia Militar.

Além do mais, que as medidas sejam incentivadas e intensificadas no sentido de coibir-se a violência que impera naquela área do território pernambucano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – A Mesa comunga do mesmo sentimento de V. Exª, e após o seu registro também se associa ao pesar e à grande dor do povo de Salgueiro, no Estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorreu-se o dia do trabalho.

Para o trabalhador brasileiro não foi um dia de festa, não havia muito o que se comemorar.

O número dos desempregados é imenso, os salários estão combalidos, o salário mínimo é o menor de nossa história.

Como muitas lideranças sindicais ontem falaram, o primeiro de maio, sobretudo neste ano, foi um dia de reflexão.

Em homenagem ao trabalhador brasileiro, queremos também refletir, ainda que rapidamente, sobre esse dia do trabalho.

O trabalho é o mais nobre componente da função produtiva da sociedade. Se a produção é resultante de uma conjugação do capital e do trabalho, só este último termo se reveste da dignidade de ser uma expressão maior da pessoa humana.

Toda dignidade que o capital possa ter deriva, exclusivamente, do que ele contenha, em essência, do trabalho que o originou; sem isso, torna-se algo de conotações menos nobres e não traz boa fama a seu possuidor.

A partir dessa abordagem é que devemos examinar a questão das relações entre o capital e o trabalho, na apreciação das propostas de lei que estão chegando a esta Casa. E isso implica algumas conseqüências.

Primeiro, que o trabalho não é uma mercadoria a se comprar pelo menor preço do mercado, nem é um pedaço de vida que se aluga por algum tempo, mas um valor humano maior, que mobiliza para realizar uma obra. Nessa mobilização, são inseparáveis o valor do trabalho e o valor da pessoa. O trabalho guarda, pois, como já dissemos, dignidade humana.

Ao se dispor sobre condições do trabalho e segurança do trabalhador, não se está fazendo "relações humanas" como pretendiam alguns teóricos do passado, mas se está assegurando os valores humanos que a civilização conquistou. Descurar-se deles é retomar à barbárie.

Segundo, o salário não é uma pagamento pelo trabalho realizado; não é o preço pago por um insumo da produção.

O salário é a contrapartida material a que o trabalhador tem absoluto direito, por sua participação no empreendimento produtivo. É muito pobre a concepção de que a empresa pertence ao capital que compra o trabalho para conseguir seus objetivos. Empresa é empreendimento, é trabalho, que se vale do capital para agregar os insumos necessários à produção. Assim, o salário não pode ser medido para aumentar o tamanho do lucro do patrão. Antes, tem de ser justamente dimensionado, em função do empreendimento, para que não haja explorados e exploradores. O limite menor para este dimensionamento deve garantir ao trabalhador todos os requisitos necessários a uma vida digna: alimentação, educação, saúde, habitação e lazer.

A empresa deve, assim, ser uma comunhão de trabalho, marcada pela cooperação de todos co-participantes, produzindo benefícios a todos.

Terceiro, é que o trabalho não pode faltar ao trabalhador.

O trabalhador sem trabalho é um ser que se arruína rapidamente. Se há um papel digno da maior importância que o Estado deva desempenhar é o de propiciar trabalho a todo trabalhador.

Não estamos afirmando que os brasileiros todos devem se tornar funcionários públicos ou que o Estado venha a se converter num megaempregador, não.

Afirmamos que o Estado, pelos meios de mobilização a seu alcance, deve se envolver profundamente com políticos de geração de empregos e ter como primeira prioridade social a ocupação da mão-de-obra disponível.

Nada é tão trágido, tão desumano, tão atrasado e tão contristador que uma família assentada à beira de uma mesa sem pão, porque o chefe, desempregado, não tem de onde prover a alimentação dos filhos.

Finalmente, o trabalho deve se caracterizar como via de promoção humana e de realização pessoal do trabalhador.

Seja o trabalho autônomo ou assalariado, seja manual ou intelectual, seja na cidade ou seja no campo, o trabalho tem de ser o caminho mais curto, mais amplo e mais limpo para que o homem realize suas aspirações enquanto pessoa.

Estas as palavras que gostaríamos de deixar à reflexão de nossos nobres pares e, inspire-nos Deus, para que, quando estivermos legislando sobre matéria de tão alto valor, estejamos contruindo sobre a rocha da história. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros, tendo

PARECER, sob nº 33, de 1991, da Comissão

– **de Assuntos Sociais**, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1988 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 – Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 – Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

– **de Assuntos Sociais**, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1989 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94 de 1988 – Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 – Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

_ de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 25 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 436, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.062/90-6, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 145, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 31-1-91, para manter aposentado o servidor ARY PINHEIRO MOREIRA, no cargo de Analista Legislativo, Área Médico-Odontológica, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492, 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o disposto no artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de abril de 1991. – Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 437, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.926/91-1, resolve aposentar, voluntariamente, FRANCIMÁ ALVES DE QUEIROZ, Analista Legislativo, da Área de Segurança, Classe 1ª, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de abril de 1991. – Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 438, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, de conformidade com a declaração de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000 343/88-9, e em cumprimento à decisão judicial, resolve nomear o Senhor FÁBIO ALEXANDRE FERREIRA, para exercer o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 1ª, PL S21, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – Prodasen, a partir de 25 de abril de 1991.

Senado Federal, 30 de abril de 1991. – Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 439, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000 343/88-9, e em cumprimento à decisão judicial, resolve nomear o Senhor FÁBIO MONTEIRO SOBRAL, para exercer o cargo de Especialista em Informática Legislativa /Análise da Informação, Classe 1ª, PL S21, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – Prodasen, a partir de 25 de abril de 1991.

Senado Federal, 30 de abril de 1991. – Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 440, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.793/91-9, resolve aposentar, por invalidez, o servidor JOEL PINTO CAPELLA, Auxiliar Legislativo, da Área de Portaria, Classe 2ª, Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, art. 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, arts. 490 e 492, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de maio de 1991. – Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 441, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.189/91-8, resolve aposentar, por invalidez, o servidor MANOEL RODRIGUES D'ABADIA, Técnico Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, art. 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, arts. 490 e 492, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de maio de 1991. – Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 442 DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.787/91-5, resolve aposentar por invalidez, o servidor AFONSO GERALDO BINDA PALMEIRA, Técnico Legislativo, da Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão I, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, art. 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, arts. 490 e 492, § 2º do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de maio de 1991. – Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 443, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.664/9-4, resolve aposentar, por invalidez, o servidor RAIMUNDO FERREIRA FILHO, Técnico Legislativo, da Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 186, inciso I, § 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; art. 1º, da Lei nº 1.050, de 1950; artigos 490 e 492, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de maio de 1991. – Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 54 TERÇA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso IX da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 101, DE 1991

Aprova as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1988.

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Presidente da República os exercício financeiro de 1988, conforme o disposto no relativas aos arts. 49, inciso IX; 71, inciso e 166, § 1º, inciso I, **in fine**, da Constiuição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1. — ATA DA 52ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura do Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 117/91, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que dispõe sobre o registro das organizações sindicais e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação

— Do Senador Irapuan Costa Júnior, que se ausentará do País no período de 4 a 11 do corrente mês e ano.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Designação da comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8/91, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.

1.2.4 — Leitura do Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 118/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

1.2.5 — Discurso do Expediente

SENADOR GERSON CAMATA — Denúncias de corrupção que estariam ocorrendo no Governo do Espírito Santo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Deficiências do atendimento do sistema médico-hospitalar brasileiro.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA, pela ordem — Solicitando da Mesa informações sobre tramitação de projeto de lei do Senado, que modifica a forma de distribuição do fundo de Participação dos Estados.

SENADOR RONAN TITO — Palestra realizada por S. Exª na Escola Naval.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nelcy Silva Campos e outros. **Discussão encerrada,**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR PEDRO SIMON — Integração da América Latina.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Transcurso dos 165 anos do Senado Federal.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Solicitando à Mesa, informações relacionadas com a segurança pessoal dos senadores.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Carta do Sr. Luiz Felipe Monteiro Dias contendo fatos sobre os atentados à bomba à OAB e ao Riocentro nos anos de 1980/1981.

SENADOR AUREO MELLO — Falecimento do ex-Senador Raimundo Parente.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 27/91 e aos Projetos de Lei da Câmara nºs 14/79, 99/90 e 12/91, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

1.3.3 — **Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Eduardo Suplicy, proferido na sessão de 29-4-91.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 444 a 447, de 1991.

4 — ATAS DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 52ª Sessão, em 6 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Dirceu Carneiro — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Jonas Pinheiro — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Raimundo Lira — Ronan Tito — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de vinte Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 1991

Dispõe sobre o registro das organizações sindicais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as organizações sindicais são obrigadas ao registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica do município onde estiverem sediadas.

Parágrafo único. Se inexistir cartório na localidade, o registro deverá ser feito em outro que tenha tal competência, ou, ainda, na falta deste, no cartório do município mais próximo.

Art. 2º É vedado o registro de mais de uma organização sindical, representativa da

categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial.

Art. 3º O registro se dará mediante a apresentação, pela entidade interessada, de cópia autenticada dos estatutos, constando as informações básicas relativas à organização sindical.

Art. 4º Compete à Justiça Comum dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do registro a que se refere esta lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei ora apresentado ao exame desta Casa destina-se a conferir competência aos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas para o registro das organizações sindicais, a que alude o inciso I, do artigo 8º, da Constituição Federal, **in verbis:**

> "Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:
> I — a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedado ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical."

A proposição visa, assim, não apenas regulamentar dispositivo constitucional, mas também impedir a criação de sindicatos paralelos, que se superpõem a sindicatos anteriormente constituídos, e sem observar os requisitos legais exigidos pela Carta Magna para a sua constituição.

A medida tem por escopo, desta forma, dar adequada regulamentação ao texto constitucional, provocando, inclusive, o respeito ao princípio da unicidade sindical.

A urgência em disciplinar o assunto é vital para acabar com as dúvidas e as inevitáveis pendências judiciais, o que, certamente, irá atrasar e dificultar o desenvolvimento da vida sindical brasileira.

Importante salientar, ainda, que o registro no Ministério do Trabalho, além de se constituir em procedimento antiquado e viciado de nossa burocracia, gera um custo financeiro para o contribuinte, o que se evitaria com o projeto, que propõe a utilização de um órgão já existente e devidamente estruturado.

Estas, Senhores Senadores, as razões que nos levaram a propor o presente projeto de lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1991. — **Marcio Lacerda.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 2 de maio de 1991

Senhor Presidente,

Informo a V. Exª que estarei ausente do País no período de 4 a 11 do corrente mês e ano.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e de consideração. — Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

Na sessão de 22 de abril último, foi lida a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1991, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências, tendo como 1º signatário o Senador Maurício Corrêa.

A presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Alfredo Campos — Antonio Mariz — César Dias — José Fogaça — Nelson Carneiro

PFL

Odacir Soares — Hydekel Freitas — Dario Pereira

PSDB

Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues

PTB

Valmir Campelo — Levy Dias

PDS

Oziel Carneiro.

PDT

Magno Bacelar

PRN

Aureo Mello

PDC

Gerson Camata

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1991

Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, "que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o seguinte parágrafo:

"§ 8º Para os efeitos desta lei, considera-se dependente:

I — o menor pobre, órfão ou abandonado, que o contribuinte mantenha sob sua guarda, hipótese em que o abatimento poderá ser feito em dobro;

II — o menor carente, ainda que em companhia dos pais, cujos estudos forem custeados pelo contribuinte."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O problema do menor carente, órfão ou abandonado está assumindo proporções alarmantes, e sua solução está a requerer esforços urgentes do poder público e da sociedade.

O novo texto constitucional demonstra a preocupação dos constituintes com esse problema, quando prevê, no item VI do § 3º do art. 227, "estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Houvemos por bem facultar o benefício fiscal à pessoa física que acolhe o menor no seu lar, sob a forma de guarda, assim como àquela que, comprovadamente, arca com as despesas de estudos de menores carentes, mesmo que permaneçam eles em companhia dos pais ou responsáveis. No primeiro caso, o desconto será computado em dobro, para estimular o acolhimento de menores previsto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal, no segundo caso, o desconto equivalerá ao permitido por dependente. Acreditamos que será um poderoso incentivo para as pessoas que, embora não queiram ou não possam acolher menores em seu lar, sob a forma de guarda, se disponham a financiar seus estudos.

É um chamamento às pessoas da sociedade mais bem aquinhoada, para que colaborem na educação de crianças que, sem essa ajuda, enfrentariam dificuldades talvez intransponíveis para estudar ou prosseguir os estudos.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1991. — Senador **Jutahy Magalhães.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna tratar sobre problemas específicos do Estado do Espírito Santo. Tantas são as preocupações nacionais, mas para não trazer ao Plenário do Senado assunto só do Estado do Espírito Santo, escolhi esta segunda-feira para enfocar, analisar e discutir este assunto. Se bem que é uma matéria que versa só sobre o meu estado, ela envolve preocupações, também, a nível nacional, porque é uma denúncia que faço do volume de

corrupção que o Governo do Estado do Espírito Santo patrocina, já de há muito tempo, que cresce e se agiganta agora, após o ex-Secretário do Planejamento do Governo Max Mauro, eleito Governador, assumir o Governo do Estado.

O mais interessante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que diante de todas as denúncias feitas — e elas são graves — o governador apenas diz que não responde e que não tem a obrigação de responder às denúncias feitas contra ele.

Há poucos dias, no Plenário da Câmara, a Deputada Rita Camata, ao fazer uma denúncia, recebeu como resposta de um parlamentar do PDT, do Rio de Janeiro — um parlamentar novo, cujo nome não me recordo agora — uma teoria do estudo dos estudantes de Sociologia, que trata de política e de corrupção no Brasil. Ao invés de responder às acusações, tentar provar que aquilo que dizia do comportamento moral do governador era desonesto, ou tentar provar que era honesto, ao contrário da denúncia que se fazia, esse parlamentar do PDT lançou a nova teoria do socialismo moreno, dizendo que denunciar algum homem público de cor negra por corrupção é racismo.

Ora, na verdade, essa teoria é que é racista. Quer dizer, pela nova teoria do socialismo moreno do PDT, todos aqueles que denunciarem pessoas de cor negra pela prática de corrupção são racistas. Portanto, as pessoas de cor negra estariam imunes a qualquer tipo de processo, a qualquer tipo de denúncia.

O que pretendo, até pelo bem de todos os que se dedicam à política, é que as denúncias sejam respondidas com seriedade. Que se prove que os documentos apresentados na Câmara dos Deputados, apresentados na Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo e que trago aqui, agora, não são verdadeiros.

A denúncia feita na Câmara dos Deputados corre pelos tribunais do Espírito Santo desde o tempo em que o atual Governador, Dr. Albuíno Azeredo, era Secretário de Planejamento do Governador Max Mauro, que o elegeu governador.

O Dr. Albuíno Azeredo, que fez campanha no Espírito Santo, mas também fora das fronteiras do estado, como um homem pobre, um homem humilde e de cor negra, que chegou a Secretário do do Planejamento e ao Governo, na verdade, é uma das maiores fortunas do Brasil.

Para se ter uma idéia, só no Estado do Espírito Santo, S. Exª possui nove empresas que trabalham para o Governo do Estado, ou é sócio de nove. Uma dessas empresas é de nível nacional; chama-se Enefer e se dedica a projetos ferroviários. Essa empresa tem vinte e dois contratos de assessoria na Rede Ferroviária Federal, um apenas com licitação.

Essa mesma Enefer, patrocinada pelo Governo brasileiro, trabalhou, até há pouco tempo, no Iraque, fazendo projetos ferroviários para o governo do Iraque.

Essa mesma empresa, Enefer, foi agraciada, no governo passado, com um contrato de quarenta milhões de dólares na ferrovia Norte-Sul, sem licitação.

O ex-presidente da Valec, companhia que construía a ferrovia Norte-Sul ou que dirigia a construção da ferrovia Norte-Sul, chama-se Paulo Vivácqua. Esse Sr. Paulo Vivacqua, entregou à firma do Dr. Albuíno Azeredo, Enefer, esse contrato de quarenta milhões de dólares sem licitação; esse mesmo Paulo Vivácqua que, naquela famosa CPI da corrupção que houve aqui no Senado, foi indiciado cinco vezes por práticas ilegais pela CPI; hoje, é o todo-poderoso Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Espírito Santo. Quer dizer, ele foi demitido da Valec, porque seu comportamento não era muito ortodoxo ou era até amoral, mas foi agraciado pelo dono da firma Enefer, pelo proprietário da firma Enefer, Governador Albuíno Azeredo, com o cargo de secretário, apesar dos indiciamentos que ele teve aqui na CPI da corrupção do Congresso Nacional. Pois bem, o dono da firma Enefer, hoje Governador do Espírito Santo, pagou o favor que havia recebido do Dr. Paulo Vivácqua, naquele contrato de quarenta milhões de dólares, sem licitação, com a Rede Ferroviária Federal.

Mas há coisas mais graves: o Dr. Albuíno Azeredo era Secretário de Planejamento do Governo do Espírito Santo e, como tal, era membro do Conselho Administrativo do Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, o que o proibia de tomar empréstimos nessa instituição bancária. Até nos bancos há proibição legal de que o dono do banco não pode tomar empréstimos no seu próprio banco; e nos bancos públicos, esses, então, estão vedados por lei. A operação não é só aética, não é só amoral mas, também, é imoral e ilegal. O Governador do Espírito Santo tomou no Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo recursos volumosos, em torno de três a quatro milhões de dólares, montou uma torrefação de café, que está lá no Espírito Santo funcionando até hoje, chamada Café Tropical, que só vende café para repartições públicas do Governo do Estado. Questionado sobre isso, na televisão, esse governador disse que isso era um varejinho, que havia questões mais preocupantes, que ninguém devia se preocupar com a venda de café para o Governo do Estado e que estavam fazendo a denúncia contra ele simplesmente porque ele não era branco, porque se o fosse poderia vender café da torrefação instalada com o dinheiro do Banco do Desenvolvimento do Espírito Santo, pois ninguém molestaria um branco. Só o estavam molestando, porque não era branco.

Há coisas ainda mais preocupantes. Há poucos dias, o Tribunal de Contas do Estado indiciou, num inquérito que já enviou para a Procuradoria, para a apresentação de defesa, o ex-prefeito da cidade de Boa Esperança, no norte do Espírito Santo, Hectore Barros. Ele está condenado a devolver onze bilhões de cruzeiros aos cofres da prefeitura, dinheiro de obras que não foram realizadas, de construções que não foram feitas. O esquema de corrupção naquela prefeitura funcionava da seguinte maneira: o Dr. Albuíno Azeredo, todo-poderoso Secretário de Planejamento do Governo do estado, fazia um convênio com a prefeitura, repassava o dinheiro, e três firmas de propriedade do Dr. Albuíno entravam na licitação. Ganhavam a licitação, porque eram as únicas três que entravam, e o Tribunal de Contas, na diligência que fez, verificou que as três propostas apresentadas à prefeitura reiteradamente foram batidas na mesma máquina e entregues na prefeitura no mesmo dia, na mesma hora e pela mesma pessoa. Eles tinham tanta certeza que uma das três ganharia, porque só as três concorriam; as três eram do secretário que repassava o recurso. Eles não se preocupavam nem em mandar três funcionários das três firmas até a prefeitura, ia um funcionário de uma levando os documentos das outras duas. As firmas pertencem, todas as três, ao Dr. Albuíno Azeredo, que tem sociedade com os dois irmãos do governador da época, Max de Freitas Mauro. Um chama-se Arnaldo Antonino Freitas Mauro e o outro Saturnino de Freitas Mauro. Dois irmãos do Governador junto com o Dr. Albuíno Cunha Azeredo, então Secretário de Planejamento. Pode-se constatar isso pelos registros na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, e dessas empresas que operam lá no meu Estado.

Eleito Governador, as firmas do Dr. Albuíno continuam trabalhando para o Governo do Estado do Espírito Santo. S. Exª alega que elas podem continuar trabalhando, porque estão contratadas desde o governo anterior. Ora, no governo anterior, como pôde o Secretário de Planejamento — érica, moral e legalmente — colocar as empresas de sua propriedade trabalhando para o Governo do Estado do Espírito Santo?

Há uma série de outras denúncias que foram feitas; denúncias comprovadas pela inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Uma das mais graves foi um repasse de recursos feito pelo Dr. Albuíno a uma prefeitura. No dia 8 de novembro do ano passado, inaugurou-se o ginásio de esportes da cidade. No dia 12 de novembro a prefeitura abriu o edital para construir o ginásio de esportes, que já estava construído. Um dia antes do vencimento da concorrência, as propostas foram abertas, e o cheque foi inteiramente repassado da Secretaria do Planejamento para a prefeitura, e da prefeitura para a firma do Dr. Albuíno, sem que ela tivesse mexido num tijolo, porque a licitação aberta foi para construir o ginásio esportivo que já estava construído e que tinha sido inaugurado dois dias antes da abertura do edital.

Eles têm tanta certeza da impunidade, que fazem a coisa acintosamente perante toda a população do Estado do Espírito Santo, afrontando as pessoas de bem do Estado. E assim fizeram na construção do hospital. Repassaram recursos para construir um hospital e até hoje nem o terreno para a construção

do hospital existe na cidade, embora, na prestação de contas, esse prefeito, mancomunado com as firmas dos irmãos do ex-Governador e do atual Governador, teria prestado contas dizendo que naquela cidade existe um hospital. A inspeção do Tribunal de Contas lá compareceu e verificou, com o testemunho de moradores, que nunca se iniciou e nunca se terminou a construção de um hospital naquela cidade de Boa Esperança.

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocorreu um fato tão grave quanto os outros. Na semana passada ia se abrir, no dia 3, uma licitação para uma empresa de consultoria lançar um programa para a preparação de projetos para captação de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Publicados os editais, quase que todas as firmas de consultoria do Brasil acorreram ao Espírito Santo, porque há pouco serviço de consultoria hoje, dada a crise que o País atravessa. Mas, quando chegavam os empresários de fora do Estado, ou mesmo aqueles do Espírito Santo, diziam que não poderiam comprar o edital para participar da concorrência porque o Governador tinha interesse de que uma firma, que havia patrocinado a sua campanha política, ganhasse essa licitação. Um empreiteiro descontente mandou publicar no Jornal **Correio Braziliense** — a concorrência foi aberta no dia 3 e o anúncio saiu na edição do **Correio Braziliense,** nos classificados do dia 29, segunda-feira, para a licitação dia 3, sexta-feira. Na coluna de classificados há um subitem, que chama-se:

> **"Diversos: Oportunidade: vende-se edit. modelo cab, série 13/91. Propostas até o dia 3 de maio, Av. Beira Mar, Vitória, ou Timbiras, 3055, Belo Horizonte."**

Decodificando o anúncio: vende-se edit. modelo CAB, quer dizer vende-se um edital, 3, série 13/91, que era o edital 13/91. Propostas até o dia 3 de maio. Dia três de maio era o dia que iria abrir a licitação no Espírito Santo, como foi aberta.

Para a Avenida Beira Mar, Vitória, onde é a sede do DR do Estado do Espírito Santo, ou para a rua Timbiras, 3055, que é a sede da empresa CAB, que ganhou a licitação, conforme o anúncio dizia antes, modelo cab série 13/91.

Na sexta-feira, apenas duas empresas concorreram e a CAB ganhou essa licitação num valor acima de cem milhões de cruzeiros. Agora o mais interessante: nessa licitação do dia 3 ocorreu um fato mais grave. Um empresário descontente que mandou publicar o anúncio, não pôde captar. Participaram da licitação duas empreas, ambas de Belo Horizonte: uma chama-se CAB e a outra chama-se Copavel. Ganhou, conforme o anúncio no jornal, a empresa CAB. Só que fomos descobrir hoje que a Copavel é do mesmo dono, da CAB. Ele tem uma empresa chamada cab e uma outra chamada Copavel: as duas empresas do mesmo empreiteiro que ajudou na campanha do Governador do Espírito Santo. As duas entraram na licitação e uma delas venceu. Era uma licitação não carimbada, chumbada, porque qualquer um que ganhasse, seria do mesmo dono. Mas a que estava designada para vencer a licitação era essa, chamada CAB, o anúncio antecipou.

Na semana passada recebi um envelope fechado com essas informações. Guardei esse envelope no cofre da Assembléia do Estado do Espírito Santo, constando que deveria ser aberto no dia 5 de maio. E tentei, até, Sr. Presidente, guardá-lo no cofre do Senado, quando recebi a informação de que V. Exª já havia viajado. Mas está aqui o envelope lacrado, no qual deve, também, constar a mesma informação, conforme antecipou-me a pessoa que me enviou:

Vou ler o que está escrito:

> No dia 3 de maio de 1991, as 9:30 horas, serão abertos os envelopes com as propostas ao Edital 13/91, do processo (nº 2.278/91, para a conclusão dos serviços de estudos e assessoria técnico-econômica, para captação de recursos externos junto ao Bid, para aplicação da malha viária do Estado do Espírito Santo, conforme escopo de trabalho elaborado pelo DER-ES.
>
> A firma que ganhará a concorrência foi escolhida antecipadamente. Trata-se da CAB — Consultores Associados Brasileiros S/A, com sede à rua Timbiras 3.055, em Belo Horizonte-MG.

Estou trazendo este assunto específico, próprio, quase que paroquial do Espírito Santo, sob o aspecto de envolver apenas pessoas que residam naquele estado, mas que têm função pública, já que o assunto nacional é corrupção.

A CPI que está sendo instalada aqui no Senado precisa também se debruçar sobre os fatos que estão ocorrendo nos estados brasileiros. O governador foi pego com a boca na botija, na prática de um ato desonesto, favorecendo uma empresa que, segundo diretores do DER, havia ajudado na campanha dele. É necessário que a Assembléia Legislativa do Espírito Santo instale uma CPI, para analisar esses fatos que estamos denunciando aqui, agora, assim como apurar outros. Já existem na Assembléia duas CPI, que não estão tendo tempo e nem condições, porque a corrupção é tão grande que elas não conseguem dar vazão às denúncias que estão chegando contra o governador. Este, em apenas dois meses de governo, já tem um dossiê de corrupção volumoso. Imagino que, no final do seu governo, o dossiê vai ter que chegar aqui carregado por uma carreta Scania, ou Volvo, ou Mercedes Benz. Com dois meses, já conseguiu avolumar tudo isso.

Mas há coisas mais graves, Sr. Presidente. Eu disse aqui há pouco que o Dr. Paulo Vivácqua, ex-presidente da Valec, cinco vezes indiciado pela CPI da Corrupção do Congresso Nacional, que deu à firma do Dr. Albuíno Azeredo, a Enfer, um contrato de quarenta milhões de dólares sem licitação na Ferrovia Norte-Sul, foi nomeado Secretário do Desenvolvimento do Estado.

Nesse processo, que o Tribunal de Contas enviou para a Procuradoria, envolvendo o Prefeito de Boa Esperança, estão envolvidos dois outros irmãos do Governador Max Mauro: Arnaldo Mauro e Saturnino de Freitas Mauro.

Veja V. Exª, Sr. Presidente, que, apesar deles estarem envolvidos nesse processo de corrupção, com julgamento já feito pelo Plenário do Tribunal de Contas, o atual Governador nomeou o Sr. Arnaldo Mauro Diretor do DER do Espírito Santo. "Botou o cachorro para tomar conta da lingüiça". E nomeou o Sr. Saturnino de Freitas Mauro, um engenheiro que nunca deu uma aula na sua vida, Secretário da Educação. Isso, porque S. Exª disse que vai lançar um programa para construir cem Ciep's no Estado do Espírito Santo. Novamente, colocou, lá, "a jaguatirica para tomar conta do gado".

Esses fatos estão afrontando as pessoas de bem do Estado do Espírito Santo, fazendo com que elas se ruborizem, fiquem vermelhas. E o governador diz, a toda hora, que não tem satisfações a dar a ninguém. Acredita-se um donatário da capitania do Espírito Santo como o foi o todo-poderoso e absoluto Vasco Fernandes Coutinho, o primeiro donatário da capitania. Aliás, este morreu pobre. O governador é um donatário, todo-poderoso, que se julga no direito de não dar explicações, nem satisfações a ninguém.

Gostaria que, tanto lá no estado, quanto no Plenário da Câmara dos Deputados, os parlamentares que vierem a responder as denúncias, que o façam com documentos. Não façam como fez outro dia um deputado do PDT, que chegou dizendo que "é racista toda denúncia de corrupção feita contra uma pessoa que não é da cor branca". Lançou a nova "teoria do socialismo moreno".

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GERSON CAMATA — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Affonso Camargo — Ouvi do meu gabinete o discurso que está sendo pronunciado por V. Exª Pensava e repensava nesse problema da corrupção, que não é, evidentemente, um privilégio da vida brasileira, mas do mundo inteiro...

O SR. GERSON CAMATA — E do Espírito Santo.

O Sr. Affonso Camargo — Exatamente. Pensava também na necessidade efetiva que temos de combatê-la com todas as armas e com todas as forças. Percebo, às vezes, que há um certo constrangimento em se exercitar efetivamente esse combate à corrupção. É por isso que louvo a coragem de V. Exª de vir aqui, cumprindo o seu dever, e denunciar fatos que, inclusive, eu desconheço. Essas denúncias servem, inclusive, para aqueles que eventualmente estejam sendo criticados, porque é a oportunidade que eles têm para se defender e até para provar que não têm culpa. Digo isso porque estamos vivendo ago-

ra esse problema, que eu pretendo abordar numa outra oportunidade, que é o das denúncias feitas pelo Deputado Luís Roberto Ponte, que simplesmente, de imediato, está sendo processado por injúria, por calúnia, ou por qualquer crime contra a honra, quando na verdade, pelo que eu sei, S. Exª quis alertar os poderes públicos a respeito do que está ocorrendo, e entendo que é obrigação S. Exª alertar, como V. Exª também o faz aqui, desta tribuna. Estou de pleno acordo, porque esse é um assunto da maior gravidade. As CPI que serão criadas agora deverão examinar esses casos. Vi V. Exª inclusive sugerindo que o canal mais correto para se averiguar seria a constituição de uma CPI pela Assembléia Legislativa do Espírito Santo. É um inquérito para saber o que é verdade e o que não é. Não podemos deixar que este País seja realmente, como tem sido até hoje, o País da impunidade, em que as pessoas pensam que podem fazer o que quiser e nunca serão julgadas, porque sempre se coloca um biombo na frente dos problemas de corrupção. Então, quero louvar a coragem de V. Exª, porque todos sabemos que o problema existe. Muitas vezes sabemos onde existe, mas poucos têm a coragem de denunciar. Receba o meu apoio, em tese, nesse esforço que o Poder Legislativo tem que fazer para que acabemos definitivamente com esse processo de comissões, de vantagens auferidas e de imediatismo. Sabemos também que a corrupção é "irmã" da inflação. A corrupção e o desperdício são os dois irmãos da inflação. Quanto mais se pratica o aumento de preços, os contratos sem licitação, é evidente que isso mais onera o poder público, aumenta as despesas, o déficit e a inflação. Meus parabéns a V. Exª

O SR. GERSON CAMATA — Nobre Senador Affonso Camargo, agradeço esse apoio em tese, mas quero que ele seja assim, porque estou trazendo documentos, um anúncio antecipado de que a licitação ia ser fraudada — e ela o foi — e acho que providências devem ser tomadas. Agora se a licitação for anulada não vou aceitar; têm que anular a licitação e punir os que cometeram o erro. Eles devem ser punidos. A lei garante isso! Deve-se mandar para a polícia a fim de se apurar por que é que foi feita licitação dessa maneira, porque o que se sabe — os funcionários disseram à empreiteira — é que o governador queria uma ajuda para pagar uma campanha a um empreiteiro de Belo Horizonte, e que as outras empresas não podiam comprar o caderno do edital, não sei bem se é esse o termo.

Mas digo a V. Exª e aos demais Senadores que há um outro fato muito grave ocorrido no Espírito Santo. O Dr. Dirceu Cardoso, ex-senador, e eu o considero um homem direito, um homem sério, um homem honesto, por indicação minha, quando eu era governador, ele foi dirigir o Porto de Vitória. Pois bem, o Dr. Dirceu Cardoso foi indiciado agora pelo Tribunal de Contas da União para devolver cerca de sessenta milhões de cruzeiros aos cofres do Porto de Vitória, porque na Presidência do porto deu à firma Enefer, de propriedade do governador — que era, na época, secretário do planejamento — um contrato sem licitação, alegando que a obra era urgente — aliás a obra até hoje não foi feita — e a firma recebeu para fazer o projeto.

O Tribunal de Contas, diante da denúncia do Sindicato dos Portuários do Espírito Santo, mandou apurar e disse que era ilegal, que deveria ter sido feita a licitação e que os dirigentes do porto terao que devolver aos cofres públicos o dinheiro que foi desviado para a firma do governador.

É um pessoal tão sem ética e sem moral na condução das coisas públicas que até o ex-Senador Dirceu Cardoso, que é um homem honrado, caiu na onda deles. Devem ter feito algum agrado, ou então: "não, assina que não tem problema". E agora o Dr. Dirceu Cardoso foi nomeado pelo Dr. Albuíno — penso que ele não deveria aceitar, em defesa da sua honra — Conselheiro da Empresa de Energia Elétrica do Espírito Santo. Embora possa não haver, a opinião pública depreende que há um pagamento pelo favor prestado antes — o que não acredito —, mas veja até que ponto chega essa gente!

Mas há um outro fato, também, que precisa ser colocado, para o qual quero pedir aqui apoio dos demais senadores. Estamos aí com a LDO, que traça as diretrizes de como vai ser gasto o dinheiro do Orçamento do ano que vem. Coloquei ali uma emenda: prefeituras e estados, cujos governadores ou prefeitos tenham nomeado para cargos de confiança pessoas que estão indiciadas em inquérito de Tribunais de Contas ou comissões parlamentares de inquérito não poderão receber um centavo do Orçamento do Governo Federal.

Há pessoas que dizem: "Ah! mas não foram condenados ainda pela Justiça". Mas, ora, essa pessoa está indiciada num inquérito do Tribunal de Contas, assume um cargo de secretário e começa a ficar imune à ação da Justiça, porque na secretaria ele vai arranjando documentos, cortando e rasgando papel que não chega nunca à Justiça.

O simples fato de um governador ou um prefeito nomear para um cargo de secretário de estado e subsecretário de estado, pessoas que foram indiciadas em CPI, pessoas que estão com processo com parecer de plenário de Tribunais de Contas, já é uma maneira de tentar proteger aqueles que fraudam, que roubam e que fazem mal a todos nós que somos políticos.

Quero pedir aos nossos companheiros senadores apoio para esta minha emenda. Será uma maneira de desencorajar os abusos que tentam fazer e que ruborizam as pessoas sérias deste País e que, no final, é descontado em cima de todos nós políticos: os sérios e aqueles que são menos sérios.

De modo que uma maneira que o Senado, que o Congresso Nacional teria de inibir, de mostrar a sua posição, seria punir os estados e os municípios que nomeassem pessoas indiciadas para cargo de confiança, colocando-os fora do Orçamento Federal. No momento em que retirassem essas pessoas, passariam a receber os recursos do Orçamento Federal. É uma punição que não é peremptória; as pessoas estão nomeadas, mas se as retirarem, passam a receber os recursos; caso queiram manter os corruptos, vão pagar por isso, porque o estado não vai receber recursos. É uma maneira que o Senado e o Congresso têm de inibir esse acinte às pessoas de bem que se faz continuamente.

O Sr. Affonso Camargo — Até porque as pessoas não devem ser imprescindíveis nesses cargos de confiança, existem outras pessoas para serem nomeadas.

O SR. GERSON CAMATA — Nobre Senador Affonso Camargo, muito obrigado pelo aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram essas as colocações que gostaria de fazer e solicitar que o Congresso comece a tomar medidas como esta emenda ou como outras melhores ou mais bem refletidas, para que possamos estancar esses acontecimentos.

Desejamos que o Governador do Espírito Santo, que está no limiar do seu mandato, já com todas essas irregularidades, que possa S. Exª assumir efetivamente o controle do Governo e possa tomar uma posição que efetivamente represente aquilo que o Espírito Santo é, um estado em que nunca se ouviu falar desses problemas. Esperamos que S. Exª adote essas posições, pois assim contará com o nosso apoio e com a nossa ajuda. Sei que com relação a alguns desses fatos, S. Exª está sendo pressionado pelo ex-Governador Max de Freitas Mauro. O atual governador deve assumir o comando do governo, deve assumir a direção do governo, e deve começar a punir essas pessoas que, fazendo parte do seu governo, talvez estejam até traindo a sua confiança.

É o que desejo a S. Exª e quero colaborar com isto. Essa minha denúncia toda amarrada com papéis e provas tem o objetivo, exatamente, de estimulá-lo a tomar as providências que a consciência moral do povo do Espírito Santo deseja e que a consciência do povo brasileiro quer.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Gerson Camata, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o compromisso que mantemos com nossos eleitores e com a opinião pública em geral obriga-nos a estar sempre atentos às suas mais lídimas expectativas, reivindicações e protestos em respeito a seus interesses.

Em razão desse nosso permanente compromisso público, desse nosso dever profissional, não nos é possível tergiversar em relação à natureza dos assuntos sobre os quais nos pronunciamos, sejam eles agradáveis ou desagradáveis, individuais ou coletivos, concernentes a amigos ou estranhos, sempre deve mover-nos a mesma insuspeição crítica, o constante desejo de busca da verdade, o impulso para estabelecer a justiça.

É verdade, Sr. Presidente, que não raramente os assuntos abordados exigem muitos desdobramentos criteriosos e detalhados, para que não se caia no vício das simplificações e no engano dos preconceitos que toldam o raciocínio e nos afastam da busca do conhecimento.

A simplificação é uma forma primária do exercício do pensamento que quer reduzir os fenômenos humanos a uma relação de causa e efeito, como se a unidade básica do funcionamento do sistema nervoso — o arco reflexo — pudesse ser uma explicação suficiente do comportamento humano.

Estas palavras introdutórias, Sr. Presidente, aqui se impõem, porque é justamente esse o nosso ânimo ao trazermos a esta tribuna questões delicadas e injustas que estão ocorrendo com nosso povo na busca de um nem sempre competente atendimento médico dentro de uma geralmente deficiente estrutura hospitalar.

Pretendo, Srs. Senadores, no exame dos desacertos na área médica deixar claro, quanto me permitirem as minhas palavras, que não buscarei o enganoso e injusto caminho das simplificações bombásticas que liquidam a busca do conhecimento e da verdade dos fatos.

Longe de nós, Srs. Senadores, a intenção de atingir indistintamente toda uma classe profissional que tem legado, através dos anos, notórios exemplos de competência e dedicação em prol da saúde do nosso povo. Longe de nós, Sr. Presidente, a intenção de tornar o erro pessoal de alguns como paradigma de toda a corporação. Longe de nós a intenção de apontar falhas médicas, sem tomar em consideração as precárias condições contextuais que envolvem a saúde no Brasil.

É imperativo, contudo, denunciar as falhas de formação médica bem como as do Sistema de Saúde, para que elas sejam sanadas, ou pelo menos diminuídas, aliviando-se dessa forma a grande inquietação que a comunidade apresenta quanto a essas questões.

Estas preocupações afligem a todos — médicos e comunidade — prova disso é o recente trabalho do Dr. Irany Novah Moraes — professor Adjunto da Universidade de São Paulo: "Erro Médico" em que analisa, de forma criteriosa, os atos de negligência, imperícia e imprudência nos quais, como crescente freqüência a categoria médica se vê envolvida.

Prova desse descontentamento da população com a assistência médica é o aparecimento de associações que se rebelam contra o erro médico. Assim apareceu em São Paulo o chamado SOS — Erro Médico, e em Belo Horizonte a SOV — Vida. Todos os anos os conselhos de medicina recebem quase mil e quinhentas denúncias de erros médicos.

Conforme já afirmamos, Sr. Presidente, seria uma análise simplista ver o médico como o único vilão da história.

A questão da assistência à saúde no Brasil tem desdobramentos específicos e, no que toca à qualidade dessa assistência, as conexões com a problemática do erro médico não podem ser ignoradas.

A deficiência na formação médica é provavelmente a primeira e a mais forte explicação na responsabilidade do erro médico. Um rápido retrospecto histórico poderá nos orientar no sentido da massificação que sofreu a formação médica. Com a vinda de D. João VI em 1808, fundou-se na Bahia a primeira escola médica e, ainda no mesmo ano, a segunda no Rio de Janeiro. Até 1950 existiam treze escolas; só em 1968 foram criadas onze escolas médicas. Evidentemente que não havia corpo docente para lecionar, nem hospital para garantir o aprendizado desses novos contingentes.

Em geral, o ensino das escolas médicas é fraco, e o saber médico está sempre aumentando; em conseqüência nenhum diplomado sente-se plenamente capaz de exercer a profissão apenas com o diploma de médico. É consensual entre todos a necessidade de fazer o treinamento profissional pela residência médica.

Lamentavelmente o sistema não dá oportunidade a todos. De acordo com o testemunho de Moraes "uns seis mil formados ao ano não têm onde fazer residência e entram direto no mercado de trabalho".

Os recursos humanos de que dispõe a saúde são precários e com muitas distorções. Basta dizer que para as duas centenas de milhar de médicos de que dispõe o País, só há cerca de cinqüenta mil enfermeiras diplomadas das quais um terço está em São Paulo.

Esse exíguo número de enfermeiras as leva a exercer, na prática, a administração de enfermagem. Uma enfermeira comanda um corpo de auxiliares de enfermagem formado por pessoas que, tendo o 1º grau completo, fazem um curso de Auxiliar de Enfermagem de 18 meses e é a essas pessoas que cabe o controle das funções vitais dos pacientes e a ministração da medicação. Outro nível logo abaixo é o do Atendente de Enfermagem, que é apenas um serviçal com pendor para cuidar de pacientes.

Em função disso, foi criada uma categoria intermediária, logo abaixo da enfermeira — a Técnica de Enfermagem. São 31.238 técnicas, para 118.457 auxiliares e 102.382 atendentes de acordo com o Conselho Federal de Enfermagem.

O atual Sistema Nacional de Assistência à Saúde está funcionando precariamente. Dispõe de hospitais abandonados e utiliza uma rede hospitalar privada que, pelo fato de ser muito mal paga, não acompanha os progressos tecnológicos modernos.

Acresce que todos os integrantes da equipe de saúde são mal remunerados, em conseqüência trabalham insatisfeitos. Em razão dessa má remuneração, os médicos ocupam dois ou três empregos com graves conseqüências para eles e para os pacientes.

Impõe-se ainda relembrar o caso da infecção hospitalar — a que foi contraída pelo paciente durante o período de sua internação. A esse respeito, denuncia o Dr. Nelson Senise (p. 112, 1990) a insustentável situação dos hospitais públicos no Rio de Janeiro: "O limite máximo tolerável de infecções hospitalares tange a índices de 3% a 5%, mas na melancólica paisagem dos hospitais cariocas essa taxa começa nos 10%, com incontida tendência para subir. É a glorificação do iatrogênia".

Para fechar esse quadro resta-nos lembrar que a situação geral de saúde do brasileiro é melancólica. Temos quarenta milhões de pessoas sem assistência médica, verminoses em cifras incalculáveis, 8,5 milhões de casos de esquistossomose, dez milhões de chagásicos, 140.000 casos de tuberculose. A Amazônia registrou centenas de casos de malária nos últimos anos que, aliados aos surtos de dengue, e à febre amarela, fizeram os indicadores da saúde pública brasileira retornar aos tempos de Oswaldo Cruz.

Sr. Presidente, agora que relembramos esse conjunto de circunstâncias nefastas que presidem às atividades de saúde no Brasil, precisamos voltar à questão de responsabilidade no erro médico, principalmente nos chamados erros grosseiros. O erro grosseiro não se confunde com a culpa — negligência, imprudência, imperícia ocasionais, fruto da falibilidade humana. O erro grosseiro, a falha de técnica mais elementar com traumatismos cranianos tratados com analgésico ou de operações que em vez de extrair um rim lesado extraiu o outro perfeito.

Inclui também a prática comum de se fechar a porta de entrada de prontos-socorros a pacientes graves, sob a alegação de que falta carimbo de alguma autoridade ou de que a instituição está lotada.

Se não temos o direito de incriminar toda uma classe por culpa de alguns de seus integrantes, não podemos cair no erro diametralmente oposto, na solidariedade irrestrita ou no silêncio omisso, pois, assim, estaríamos sendo deterministas e simplificadores. Aliás isso seria também totalmente injusto para a Medicina como reconhece um grande médico como o Dr. Nelson Senise em uma de suas obras que constitui um verdadeiro libelo contra os maus profissionais — "Medicina Prostituída".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Prsidente. (Muito bem!)

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Para uma questão de ordem. Sem revi-

são do orador.) — Sr. Presidente, tramitou, no Senado, e eu me recordo disso, um projeto de lei complementar do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que modificava a forma de distribuir o Fundo de Participação dos Estados. Esse projeto de lei complementar inovava, porque hoje o Fundo de Participação é dividido usando-se a população e o inverso da renda **per capita** e, de repente, passou a ter a população, o inverso da renda **per capita** e o inverso da extensão territorial.

Na ocasião em que estava na Ordem do Dia eu me dirigia ao Sr. Presidente da Mesa, no momento o Senador Alexandre Costa, que determinou a retirada do projeto, porque a sua redação criava problemas para as regiões Norte e Nordeste. Sou surpreendido agora com a notícia de que esse projeto já está na Câmara dos Deputados, dado como aprovado no Senado Federal. Como se trata de um projeto de lei complementar e aqui não foi votado no plenário, levanto a questão de ordem a V. Exª, porque desejávamos saber se realmente esse projeto ainda está no Senado ou se foi encaminhado para a Câmara dos Deputados.

Era a minha questão de ordem, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência entende realmente a solicitação do nobre Senador Epitácio Cafeteira e já está diligenciando, através da Secretaria-Geral da Mesa, a informação reclamada, que, logo mais, ainda nesta sessão, será transmitida ao ilustre representante do Maranhão e à própria Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrevi-me para falar nesta tarde, porque gostaria de ver consignada, nos Anais da Casa, palestra que proferi na Escola de Guerra Naval, com o seguinte teor: Marinha (Versão 2).

É uma honra muito grande poder estar aqui como parlamentar e membro do PMDB para falar com os senhores sobre questões pertinentes à defesa nacional. O convite para a palestra pede que se coloque a visão do Congresso Nacional sobre o papel das Forças Armadas. A minha opinião não será a do Congresso; não tenho poderes para falar em seu nome. Mas será a opinião de um congresista que ocupou até o mês passado a posição de líder da maior bancada do Senado Federal. Tanto quanto possível, tentarei veicular também a opinião que se percebe nas conversas com outros parlamentares, sem querer com isso esgotar a visão do Congresso como um todo.

O tema proposto nos remete à pergunta: qual é a nossa política de defesa? Esta pergunta, por sua vez, nos remete a outra: que tipo de sociedade nós queremos construir?

Esta é, na minha opinião, a primeira indagação cabível neste momento. Evidentemente, dependendo do tipo de sociedade, teremos um determinado tipo de defesa. Por exemplo, uma sociedade oligárquica tende a se voltar sobre si mesma. Uma sociedade democrática tende a se voltar para o mundo. Nas sociedades oligárquicas, veja o caso clássico de Esparta, os adversários são internos e suas forças armadas prescindem de uma Marinha. Nas sociedades democráticas os adversários são externos e, como no caso clássico de Atenas, a Marinha torna-se preeminente.

Se nos voltarmos a seguir para o resto do mundo, cabe perguntar: que projeto temos para o Brasil? Será ele o projeto de um Brasil grande potência para disputar com as outras grandes potências? Será ele o projeto de um império mundial? Lembraria aqui, como exemplo, o caso dos Estados Unidos da América. Os norte-americanos, ao pensarem um projeto para o país que acabavam de fundar nas últimas décadas do século XVIII, fizeram de Roma o seu modelo. Eram todos romanófilos, mas viam um problema: é que a primeira Roma caíra; Roma não havia mais. Eles, o que queriam, era fundar na América uma "Roma" que perdurasse indefinidamente...

Creio, todavia, que este tipo de projeto contraria o espírito do povo brasileiro. E seria, em todo caso, pretender algo inaceitável.

Nós, os políticos, temos todavia a obrigação de sonhar com uma sociedade livre, igualitária, que tenha um governo altivo e soberano. O Congresso Nacional, reunido em Assembléia Nacional Constituinte optou, na sua esmagadora maioria, por uma economia de mercado. A partir daí, devemos perguntar: uma economia de mercado, mas inserida em que contexto, e quais são as nossas pretensões? É comum houvir hoje, de políticos, articulistas, e outros, que nós queremos chegar ao Primeiro Mundo; que chega de política terceiro-mundista.

Quero, todavia, questionar essas assertivas e o que me inspira é o seguinte. Quando os países europeus optaram por um mercado comum, será que queriam permanecer numa situação de estagnação, numa situação autárquica e nanica, ou será que almejavam com isso avançar no seu desenvolvimento para um estágio superior? O que o Japão e os chamados Tigres Asiáticos queriam quando se associaram mais intimamente, até mesmo com a China comunista, senão a formação de um grande mercado regional forte, não só para enfrentar a competitividade internacional mas também resolver os problemas na frente tecnológica?

Um fenômeno facilmente observável no mundo de hoje é a regionalização internacional dos mercados, geralmente em torno de um pólo aglutinador. Este fenômeno na esfera econômica corresponde mais ou menos ao fenômeno político da multipolarização, também observável nestes dias.

Alguém poderia objetar de pronto e dizer que a guerra no Golfo veio mostrar que não existem muitos pólos mas apenas um pólo, os Estados Unidos. Esta é sem dúvida uma verdade aparente, bem clara. No entanto, eu chamaria atenção para o fato de que mais da metade dos dispêndios com a guerra foram financiados pelos aliados. Só o governo no exílio do Kuwait ocupado contribuía com um bilhão de dólares por mês. A Arábia Saudita contribuía algumas vezes mais. Isto é significativo para além das aparências. O jornal **Los Angeles Times**, num longo artigo reproduzido pelo **Jornal do Brasil** (30-12-90), comentou este fato da seguinte maneira.

> A crise no Golfo Pérsico mostrou claramente que os Estados Unidos estão sozinhos na posição de líderes mundiais, uma vez que nenhuma outra nação reúne o mesmo poderio militar, econômico e político. Ao mesmo tempo, até agora, neste que já foi chamado o século americano, Washington nunca foi tão dependente dos seus aliados.
>
> Houve um tempo em que os EUA enviavam milhares de soldados para combater no exterior por sua própria conta. Hoje, Bush depende totalmente de ajudas variadas, que vão desde o emir do Kuwait até o presidente soviético Mikhail Gorbachev. E o que é verdade para o presidente Bush é ainda mais verdadeiro para os líderes das demais nações industrializadas.

Acho que não devemos nos iludir com as aparências pois a multipolarização do mundo continua, principalmente a econômica, e creio ser nesta direção que devemos pautar os nosso projetos.

E o Brasil? Como é que ficamos neste cenário?

Antes de mais nada, chamaria a atenção dos senhores para o fato de que a economia brasileira já desenvolveu um núcleo dinâmico próprio capaz de dar sustentação e prosseguimento ao nosso desenvolvimento industrial. A presença deste núcleo nos foi revelada no momento em que, na década de 60, o Brasil começo a experimentar crises de crescimento independentemente das crises internacionais. A existência deste núcleo dinâmico não só nos permite mas até mesmo nos leva a atuar na América do Sul como um polo aglutinador de suas economias. Eu diria, inclusive, é nosso dever e nossa responsabilidade entendermos bem este processo, sob pena de pecarmos por omissão na história mundial e contra os nossos povos.

Além disso, somos um país da América do Sul com toda uma vocação latino-americana. Duvido fortemente que possamos nos desenvolver sozinhos, deixando de lado os povos da nossa vizinhança. Nossa associação com os países da América Latina é simplesmente natural. Ela não acontece por uma vocação terceiro-mundista, mas porque, como os demais, somos também um país do ainda chamado Terceiro Mundo. Não é nossa vontade que nos coloca nesta condição, mas os fatos inelutáveis dos nossos pobres indicadores sociais.

Aliás, a terminologia Primeiro, Segundo e Terceiro Mundos está se tornando evanescente com o colapso do movimento comunista e com a multipolarização. Isto não obs-

tante, a proposta do nosso atual Governo Federal é nos levar para o Primeiro Mundo, e já se tornou uma espécie de voga o agir como se nós já lá estivéssemos. Esse comportamento, no meu entender, simplesmente dificulta as coisas. Ainda ontem tivemos problemas de definição e de atitude perante a guerra no Golfo Pérsico. Foi-nos cobrado duramente, pela diplomacia americana, uma atitude primeiro-mundista de beligerância inequívoca contra o Iraque. Mas nós, por razões que escapam ao escopo desta breve apresentação, não tivemos como corresponder.

Este episódio marginal da guerra deixou claro que o caminho mais curto para chegarmos à condição dos países mais avançados não é a linha reta. Penso que para resolvermos as barreiras enormes ao nosso desenvolvimento, temos que partir de nós mesmos e responder duas questões: primeiro, quem somos hoje; segundo, o que queremos ser. Uma resposta objetiva à primeira indagação não pode ilaquear a verdade de que estamos atrasados e inseridos num continente também atrasado que é a América do Sul. Quanto à segunda questão, o problema está em saber se nossa associação com o resto da Améica Latina, na condição de sermos sua economia mais avançada, traria proveito para todas as partes.

Este problema me faz pensar no que teria acontecido à França, à Alemanha Ocidental, à Itália, naquele estágio, em 1956, quando foi exarada a Carta de Roma, se ficassem pensando no atraso da Bélgica, da Espanha, de Portugal. Na verdade foram todos convidados e hoje, os países mais avançados investem maciçamente nos mais atrasados para criarem um grande mercado regional que fortaleça a todos na competição com a grande potência mundial, os Estados Unidos, e a grande potência tecnológica, o Japão.

De novo, alguém poderia objetar dizendo que as economias maiores dos pólos europeu e Asiático, a Alemanha, a França, a Itália, o Japão e etc., são muito mais fortes que as economias latino-americanas, sendo esta a razão porque esses pólos existem. Contra esta objeção, de fato procedente, argumento que, com relação ao projeto Brasil, não podemos nos pautar pelo curto prazo, mas pelo longo prazo. A construção da grande civilização brasileira não levará apenas cinco anos, mas talvez cem anos.

Podemos, neste caso, aprender mais uma vez com os americanos. Quando proclamaram a sua independência em 1776, as 13 colônias rebeladas tinham um comércio exterior cerca de três vezes menor que o comércio exterior do Brasil colônia. Apesar desta menor significância econômica, eles se rebelaram contra uma Inglaterra que acabava de sair vencedora na Guerra dos Sete Anos contra a França e Espanha, e cujo império em ascensão definia na época a mão da história mundial.

O exemplo americano mostra que um pouco de decisão política pode ser a diferença crucial. Mostra também que a situação atual do Brasil é mais do que vantajosa, pois não somos colônias de ninguém nem temos que declarar uma guerra de independência. O que não podemos admitir, de forma alguma, é ficar escravos do curto prazo e a fazer cálculos de custo e benefício no estilo de nossa atual política externa. Temos, afinal de contas, obrigações e responsabilidade não só para com a presente mas também para com as gerações futuras, e não podemos praticar uma política que, no plano externo, está aberta a negociar tudo, fazendo concessões até mesmo contra nossa soberania.

É com base nos vários exemplos acima que o meu projeto de Brasil e de muitos outros congressistas é um projeto que não exclui a América Latina. Ele é um projeto de associativismo de fato, que deve começar com o Parlamento Latino-Americano para promovermos, em seguida, abertura de mercados que beneficiem a todos os países e os prepare para aberturas maiores além do Continente.

Discordo fundamentalmente da idéia de que precisamos abrir o mercado brasileiro a todo o mundo e de forma indiscriminada como solução para os nossos males. Bastanos lembrar o que aconteceu com a Argentina na gestão do Ministro Martinez de Hoz. A Argentina é um país que, já na década de 20, tinha vencido o analfabetismo, feito suas linhas de metrô na grande Buenos Aires, tornando-se auto-suficiente em energia e sido sempre um grande exportador de alimentos, no entanto, apesar de suas grandes riquezas e condição privilegiada, a Argentina passou a ser, depois da abertura de Martinez de Hoz, um triste exemplo para toda a América Latina. Em síntese, acho de fundamental importância nos lembrarmos da diferença entre nos abrirmos para o resto do mundo e nos abrirmos ao resto do mundo. Ambas são aberturas, mas a primeira tem a vantagem de ser ativa e a segunda a desvantagem de ser passiva.

Não podemos nos esquecer de que somos também um país africano, não só na construção de nossa cultura e etnia, mas também na nossa proximidade geográfica. Nossa integração com a África, especialmente a subsaárica, terá que vir também. Quando ouvem dizer que o Brasil pode contribuir com o desenvolvimento africano, as pessoas pensam em ajuda. Não é ajuda o que tenho em mente, mas parceria: nosso relacionamento com a África terá que ser de duas mãos.

Enfim, se partimos de nós mesmos, definindo com realismo o que somos — um país latino-americano que se reafirma também africano —, e o que queremos — a nossa integração primeiro com os países vizinhos e do nosso feitio cultural para assim chegar à condição de país desenvolvido, sem nunca abrir mão da liberdade, da igualdade, do nosso estado soberano —, a partir daí fica fácil definir o papel de nossas Forças Armadas. Resumindo-o numa única frase, diríamos que, dado a vigência do regime democrático, este papel não será o de segurança interna mas o de defesa dos nossos interesses internacionais.

Creio que o caminho acima descrito será ao final de tudo inexorável, mas só aos poucos é que estamos tomando consciência dele com clareza. Temos tido que desfazer alguns preconceitos em nossa história. Não faz muito tempo e os nossos dirigentes ainda se guiavam pela idéia fixa da rivalidade entre Argentina e Brasil. Foi preciso que acontecesse a guerra das Malvinas para que os países da região observassem que o grande irmão protetor de todos, os Estados Unidos da América, era, no fundo, um pouco mais protetor dos interesses ingleses.

A guerra das Malvinas veio demonstrar que não somos adversários entre nós. Ela foi uma guerra perfeitamente dentro do padrão de quase todos os muitos conflitos armados ocorridos depois da Segunda Guerra Mundial: um conflito entre um país do Terceiro Mundo e países do Primeiro Mundo. De certa forma, é natural que o Primeiro Mundo queira se resguardar, defender os seus interesses, a sua hegemonia e vender caro os seus conhecimentos. Precisamos nos convencer bem disso e aí, mais uma vez, torna-se muito claro o que deve ser o papel de nossas Forças Armadas.

O exposto acima tem sua validade ligada ao projeto **Brazil**, um projeto de longo prazo que, como afirmamos, diz respeito o desenvolvimento da grande civilização brasileira. Desde a proclamação da República, o Brasil tem estado dentro de uma das zonas mais antigas da hegemonia americana e portanto, a sua ascensão só poderá ocorrer em detrimento daquela hegemonia. O clima geral, todavia, tem sido de amizade, não havendo evidência documental de que os Estados Unidos se oponham ao desenvolvimento do Brasil. Mas as coisas acontecem naturalmente, sem que seja necessário primeiro verbalizálas. Portanto, em matéria tão vital como a defesa do País, o correto é prevenir antes que remediar.

Evidentemente, as questões da defesa não são apenas aquelas ligadas ao projeto nacional. Existem outras de curto prazo que também exigem atenção. E para isso o método correto é imaginar todos os cenários plausíveis, onde as três forças poderão ou deverão atuar: Tendo em vista a Marinha, o Ministro Mário César Flores concebeu os seguintes cenários: 1) contenciosos com grandes potências, 2) regiões ou países conflagrados, 3) ordem marítima ou mar e águas interiores, e 4) conflitos fronteiricos irregulares. Estes quatro cenários foram inseridos na categoria de a) crises sem guerra, acompanhada de três outras categorias, b) cenário regional clássico, c) ordem interna, e d) influência sobre o preparo naval.

Não quero deslocar as Forças Armadas de suas obrigações tradicionais mas acho essencial acrescentar apenas mais uma: a obrigação de criar e desenvolver novas tecnologias. Como entidades disciplinadas, hierárquicas e perenes, elas são, nos tempos atuais, otima-

mente preparadas para executar esta tarefa. Por mais que se diga que é mais barato comprar tecnologia, temos ainda que investir maciçamente em pesquisa e desenvolvimento para atendermos àquelas peculiaridades do nosso País que só podem ser atendidas a partir de descobertas e invenções próprias. E é Galbraith quem diz: quem tiver energia e informação (tecnologia) dominará o terceiro milênio.

Senhores oficiais de nossa querida Marinha brasileira.

Antes de terminar, quero lembrar aqui, seguindo o Almirante Armando Amorim Ferreira Vidigal, as três grandes fases na história do pensamento estratégico naval brasileiro. A primeira, da Independência até 1873, foi a fase imperial e de hegemonia política da Marinha, marcada por grande ativismo na Bacia do Prata.

A segunda, de 1873 até 1977, foi a fase oligárquico-republicana, marcada pela "decadência da consciência marítima do Brasil, em termos de conceituação estratégica, aos Estados Unidos".

E a terceira, a partir da denúncia, em 1977, do Acordo Militar Brasil-Estados Unidos, é a atual fase marcada pela busca de autonomia estratégica, para expressarmos melhor o teor das mudanças recentes, podemos dizer que a Marinha da segunda fase terminou caçadora de submarinos nucleares soviéticos, que nunca apareciam, com barcos fornecidos pelos Estados Unidos; já na sua terceira fase, a Marinha busca operar os seus próprios submarinos de propulsão nuclear. A diferença entre estas duas fases é fundamental em todos os sentidos.

Não tenho dúvidas, Senhores Oficiais, que a Marinha tem e terá um papel indispensável na reformulação do pensamento estratégico brasileiro. Portanto, quanto mais ela atuar neste sentido, melhor será para o projeto de Brasil soberano com que muitos de nós sonhamos.

É tempo de democracia. É tempo de debate. Mas neste debate que se estabeleceu aqui e agora, nesta Escola de Guerra Naval, vim principalmente para aprender, pois que o nosso País precisa urgentemente de definições, especialmente da definição segura de uma política de defesa nacional. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello — Coutinho Jorge — Eduardo Suplicy — Hugo Napoleão — Josaphat Marinho — José Sarney — Jutahy Magalhães — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Meira Filho — Nabor Júnior — Pedro Simon — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros, tendo

PARECER sob nº 33, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favoráveis ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação na próxima sessão ordinária, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1988 COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação na próxima sessão ordinária, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1989 COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação na próxima sessão ordinária, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Estão encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: uma das questões que considero da maior importância e que, a meu ver, temos que abordá-la com mais intensidade, de modo muito especial, aqui no Senado Federal, é a que diz respeito à integração da América Latina.

Vivemos numa época em que a integração é praticamente o tema dominante em todos os cantos do mundo. Creio que nunca, como agora, essa tese de que os afins devem se aproximar e por razões as mais variadas, a começar pelas razões geográficas, atinge — por que não dizer? — o seu ápice.

Provavelmente, no ano que vem, tenhamos o fato mais marcante do final deste século, que é a criação do Mercado Comum Europeu para valer. Estamos às vésperas do surgimento, quase, de um Estado-Nação, ou seja, a União dos Estados que formam o Mercado Comum Europeu. Ali estão — quem diria — França, Inglaterra, Alemanha, Itália e todos aqueles países identificados na integração do comércio, na integração dos propósitos: o cidadão se forma médico na Alemanha e vai exercer a profissão na Inglaterra; o cidadão desenvolve a sua empresa ali em Portugal e vai operá-la lá na Alemanha, como se estivesse em uma terra só.

Isso faz com que essa seja a tônica número um do debate. O próprio americano, cujo país é quase uma confederação de grandes Estados Membros, já avançou, fez seus entendimentos com o Canadá e busca seus entendimentos com o México.

Essa tese fez com que os chamados "Tigres Asiáticos" procurassem se entender e buscar também fórmulas através das quais ocorreu aquele verdadeiro milagre, a união de países que foram inimigos por séculos praticamente. Já não digo o Japão, e quando se fala em Japão, em Alemanha em seu desenvolvimento de pós-guerra, a grande verdade é que os maiores derrotados da guerra — Alemanha, Japão e Itália — são hoje grandes forças pregressistas. Então, quando se fala isso, vem o argumento de que a Alemanha e o

Japão têm tecnologia, história, gente, raça. Mas e os outros países? E os chamados "Tigres Asiáticos"? E, aí, a Coréia, e ali, naquela Ilha de Formosa, que praticamnete não tinha nada, onde os fugitivos juntos com os Chiang Kai-Shek se instalaram? E Hong Kong que, praticamente, durante muito tempo, não era nada mais que um dormitório? O desenvolvimento daquela região e as dúvidas que eles têm na maneira de enfrentar o Ocidente fez com que Japão e eles estejam unidos em busca de um denominador.

Nós da América Latina, ao longo do tempo, praticamente não nos conhecemos e não nos respeitamos. Nós, Brasil, por exemplo, praticamente passamos todo o nosso período de independência, desde o Império e no período da República, olhando para os Estados Unidos e para o norte do Atlântico: Europa e Estados Unidos. África e América Latina eram praticamente vistos com uma certa indiferença em relação a esses países.

A grande verdade é que, de uns tempos para cá, essa questão está a se aprofundar e a exigir uma análise profunda no contexto da América Latina que tem aí, praticamente, a imensa maioria de toda a dívida externa.

O campeão da dívida externa é o Brasil, em segundo lugar está o México, em terceiro, a Argentina, logo ali está a Colômbia, logo ali, a Venezuela. A América Latina que, quando pensava em se reunir para discutir a sua dívida e fórmulas comuns, para enfrentar os credores, estes diziam que não admitiam, que, em hipótese alguma, admitem que se forme o cartel dos devedores. No entanto, existe o cartel dos credores: banquinhos, alguns insignificantes, que, se fossem cobrar isoladamente os seus créditos, não teriam condições nenhuma de fazê-lo, mas que colocam à frente o Fundo Monetário Internacional, que colocam o Banco Mundial, que passam a ser coordenadores e defensores desses interesses. Isso está mudando!

A Reunião dos Oito, realizada primeiro no Uruguai e posteriormente aqui no Brasil, para estabelecer normas de ação comum, com relação a esses países, é um dos pontos importantes e definitivos com relação a essa matéria.

A grande verdade é que temos o Congresso Latino-Americano que merece o respeito e a admiração em razão de sua atuação importante e significativa, e que marcou sua presença ao longo dos anos, principalmente durante os anos difíceis em que, de um modo especial, o Cone Sul assistia à dolorosa realidade das ditaduras dos regimes militares. Naquele período, principalmente em que o Brasil, Uruguai, Argentina, Paraguai e Chile, tínhamos os regimes militares onde não havia democracia, onde, em alguns casos, o Parlamento tinha uma vivência dolorosa e difícil, justiça seja feita, inclusive a representação brasileira ali no Congresso Latino-Americano desempenhou um papel importante e respeitado. Acontece que também se deve reconhecer, durante todo esse período do regime militar, o papel desempenhado pelo Itamarati. Sou testemunha, uma das muitas testemunhas, como senador nesta Casa, inclusive no período anterior em que estive aqui, do respeito que todos temos pela ação que, inclusive nos regimes militares, desempenhou o Itamarati, quando os seus chanceleres, e os nossos embaixadores, apesar de todas as dificuldades que vivemos, buscaram o intercâmbio com a Ásia, com a América Latina e com o Terceiro Mundo. Passamos a ter uma representação que se preparou e que abriu caminho para reatarmos relações com a Rússia, com a China e irmos aos países mais sofridos da Ásia e da África buscar a integração real e concreta com todo o mundo.

O Sr. Gerson Camata — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O SR. GERSON CAMATA — Ilustre Senador Pedro Simon, V. Exª aborda, nesta tarde, um dos assuntos mais importantes do futuro do Brasil e da América Latina. E faz isso com a autoridade de ministro que foi, de senador que é e de Governador do Rio Grande do Sul, estado fronteiriço, período durante o qual acompanhei V. Exª pela imprensa como governador, do intenso e extenso relacionamento que V. Exª manteve com governadores de províncias argentinas que fazem fronteira com o Rio Grande do Sul e governadores de departamentos uruguaios que fazem também fronteira com o seu estado. V. Exª, nesse convívio com os nossos irmãos uruguaios e argentinos — acompanhei pela imprensa — deve ter aprendido e sentido muito mais que nós, do Estado do Espírito Santo, que é isolado e não faz fronteira com nenhum país, ou de que outros senadores, que também não têm esse privilégio, deve ter sentido a necessidade e a vontade dessa integração, a importância que ela tem para a economia do seu estado e para economia brasileira. Nós assistimos também — e V. Exª foi Ministro do Governo Sarney — o esforço dos Presidentes José Sarney e Alfonsín, da Argentina, e, posteriormente, do ex-Presidente do Uruguai, ao tentarem estabelecer alguns mecanismos, mas, infelizmente, todos eles, não conseguiram chegar a bom termo. Vê-se agora o esforço do Presidente da República, Fernando Collor de Mello, com o Presidente da Argentina, Carlos Menem.

O Presidente Sarney trabalhou tanto nessa direção, que há pouco tempo recebeu no México um prêmio de uma importância muito grande, que o faz um estadista da América Latina. Esse tema não tem outro paladino no Congresso Nacional atualmente, a não ser o próprio Presidente José Sarney. Mas V. Exª, repito, com a vivência que tem, com a facilidade dos contatos que já estabeleceu naqueles dois países, tenho certeza que há de ser aqui no Senado, com o apoio dos seus companheiros, um lutador em prol dessa causa, que é de importância vital para o desenvolvimento do Brasil e também para o desenvolvimento dos outros países latino-americanos. Se o Brasil se integrar, nós vamos transformar a fronteira do país que melhorar a sua condição econômica em uma fronteira igual à do México com os Estados Unidos, com aquela corrida de mexicanos e latino-americanos tentando entrar nos Estados Unidos e sendo repelidos de maneira policial, dura, violenta e até desumana. Há integração em um bloco dos países na Europa. V. Exª se refere também aos Tigres Asiáticos, e há integração desses países agora até com a Coréia do Norte. Agora, vemos a criação de um bloco formado pelos Estados Unidos, Canadá e México. O isolamento para nós será fatal e tornará ainda mais grave a situação da economia de todos os países da América Latina. Cumprimento V. Exª pela oportunidade da colocação do tema e espero que outras vezes tome essa iniciativa, porque se o Senado quer se preocupar com a melhoria das condições da economia brasileira tem que se preocupar com esse mercado, que terá de ser estabelecido pelo bem de todos.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o oportuno aparte e creio que V. Exª tem razão quando diz que temos que nos aprofundar nesse debate, que deve chegar ao Senado de maneira mais intensa.

Creio, Senador Gerson Camata, que houve um momento em que os Parlamentos fizeram um esforço muito grande para que a democracia retornasse à América Latina. Mas, a grande verdade — e V. Exª disse muito bem no seu aparte muito oportuno — é que de uns tempos para cá, no Brasil, com o Governo Sarney e agora com o Presidente Fernando Collor de Mello, o Executivo está avançando com muito mais rapidez do que nós, o Legislativo.

Verificamos que há um avanço como nunca tinha havido. Se compararmos, ilustre Senador Gerson Camata, todos os Presidente da República, desde o primeiro, Deodoro, até Sarney, todos, juntos, não visitaram a Argentina tantas vezes quanto o Presidente Sarney visitou. E, agora, o Presidente Fernando Collor de Mello está indo no mesmo caminho e seguindo a mesma linha.

Esta integração Brasil-Argentina, Brasil-Uruguai, Brasil-Uruguai-Argentina, agora entrando o Paraguai, onde não havia democracia, e agora vindo o Chile, é muito importante. Os Executivos estão marchando a passos céleres na busca de uma integração de um mercado latino-americano, visando à integração de uma nova realidade em termos de América Latina.

Creio, e acho oportuno e muito feliz o aparte de V. Exª, que nós, Congresso, de um modo muito especial, nós, Senado, temos que caminhar no sentido dessa integração. Temos que buscar fórmulas através das quais se viabilize esse avanço imenso.

Defendo que nós podemos já meditar sobre a integração dos países da América Latina. Não é nada, nobre Senador Gerson Camata, hoje, o Congresso europeu já está tendo avanços impressionantes. O parlamentar

do Congresso europeu já é eleito pelo povo. Não é mais como aqui, no Parlamento Latino-Americano, em que os seus integrantes são escolhidos indiretamente. Lá, o parlamentar é eleito pelo povo. Lá, já existe uma série de atribuições imensas do Parlamento Europeu com relação as suas atividades. Em muitos aspectos, o Parlamento Europeu dita normas mais significativas do que o Parlamento do País. Cada dia que passa, na medida em que há essa integração de todos eles, são as normas de convivência da Alemanha com a Itália, da Itália com a França mais importantes do que aquelas tradicionais dos alemães com os alemães ou dos italianos com os italianos.

Quem não diz que já está na hora de pensarmos em eleger os representantes de um mercado latino-americano? Quem não diz que não está na hora de ampliarmos o nosso relacionamento? Por que não? Será que não está na hora de começarmos a evoluir para um congresso latino-americano? Passaríamos a nos reunir como Congresso, a nível de decisões importantes, em sessões que eu diria ordinárias anuais, onde se passariam a ditar normas. No início, normas de adaptação. Querendo ou não querendo, os países-membros poderão aceitá-las ou não, e com o correr do tempo nós veremos, como acontece na Europa, ocorrer uma adaptação praticamente obrigatória.

Nós já temos um fato importante. Dentro em breve teremos em São Paulo, o memorial da América Latina, ora em construção. O Governador Orestes Quércia fez a doação do terreno e o Governador Antônio Fleury irá construí-lo. O prédio é apropriado ao Parlamento Latino-Americano. A meu ver, o próximo passo é pensarmos em ter nesse Parlamento Latino-Americano, os grupos dos Estados-Membros eleitos, com a possibilidade de termos reuniões permanentes com as normas que regem um parlamento. Temos que começar a pensar.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Exª, com satisfação.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Pedro Simon, estávamos aqui **sottovoce** fazendo uma pequena conta para saber qual é a população da América Latina, do Caribe e européia. Posso assegurar a V. Exª que integraríamos, de início, se conseguíssemos concretizar essa idéia, que não é só minha, nem de V. Exª, mas de todos nós que pensamos alto nessa Pátria grande, sonhada por Simon Bolívar, há tantos anos. Se integrássemos todos nesse mercado comum, teríamos duzentos e setenta milhões, uma população respeitável. Mais de cinqüenta e dois por cento dos alimentos consumidos na América Latina são importados. Entre a Argentina e o Brasil há exportadores mandando alimentos para a Europa, para os Estados Unidos e, muitas vezes, para o Japão, supersubsidiados, com uma concorrência desleal do mercado europeu e do mercado japonês, porque os subsídios à agricultura, lá, sobem a trezentos bilhões de dólares por ano. Quando eles importam alimentos dos nossos irmãos da América Latina os importam taxados. Há um interesse enorme, não só nos produtos primários, não só nas matérias-primas, mas também em tentarmos uma integração de tecnologia. V. Exª disse muito bem sobre o avanço que o nosso ex-Governador e atual Presidente do PMDB, Orestes Quércia, deu no sentido da construção do prédio para o funcionamento do Parlamento Latino-Americano. Agora temos que avançar. Por que não sonhar, a partir de agora, na eleição de parlamentares latino-americanos para o próximo exercício, se teremos já no ano que vem, segundo o compromisso reiterado pelo Governador Fleury, pronto o nosso Parlamento, e daqui a quatro anos já a eleição para os parlamentares latino-americanos? Cada país poderá indicar os seus 12 representantes, ou o quanto se convencionar, para que nós avançássemos céleres nesta direção. Não tenho dúvida que essa idéia é generosa, essa idéia é a que nos sobra nesse momento. Precisamos inclusive pensar numa integração, como disse V. Exª no início do seu discurso, com a África, porque também somos um país africano, mas nesse momento o primeiro passo é no sentido de integrar os latinos-americanos e o Caribe. V. Exª fere tema da maior importância, para enfrentarmos não só a dívida, mas também outras barreiras de mercado, que são comuns à América Latina, estaríamos, sem dúvida alguma, fortalecidos se nos unirmos. Parabenizo a V. Exª pela oportunidade do tema e pelo brilhantismo com que o elabora, nesse momento, na tribuna.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço ao nobre Senador Ronan Tito, V. Exª que é vice-Presidente do setor brasileiro do Parlamento Latino-Americano, e a V. Exª eu formulo esta idéia. Inclusive amanhã haverá uma reunião. Há a possibilidade de nos reunirmos para debatermos a análise de uma proposta brasileira de eleição e de reuniões mais ou menos periódicas, com uma Ordem do Dia definida, dando caráter permanente ao relacionamento dos representantes junto ao Parlamento Latino-Americano.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Exª com todo o prazer.

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador Pedro Simon, quero cumprimentá-lo pela abordagem do assunto, inclusive no mesmo sentido que fez V. Exª dias atrás, ao propor a convocação do Ministro das Relações Exteriores, que veio ao Senado para debater questões da integração latino-americana. Além da oportunidade do discurso de V. Exª, especialmente neste momento, depois da guerra fria, onde as nações estão tendo uma outra forma de arrumação, de reordenação, onde os países mais desenvolvidos mantêm ainda o posicionamento de não diminuir o estoque da dívida do Terceiro Mundo — foi decisão há muito pouco tempo do Grupo dos Sete e onde também os países mais desenvolvidos estão estreitando as portas de transferência de tecnologia — a abordagem de V. Exª tem a maior importância nesse contexto amplo em que formulou o seu pronunciamento. Eu gostaria de me deter, talvez, a um detalhe da abordagem relativo a nossa integração do Cone Sul, onde já se avança nos tratados e onde já foi identificado que os Executivos têm avançado mais rápido do que os Parlamentos nesse momento. Detendo-me no assunto, neste momento, como membro da Comissão Parlamentar da Integração do Mercado Latino-Americano, verifiquei que as comissões parlamentares não estão com as suas funções bem claras, não têm um regimento, não têm uma definição do seu papel nessa integração. E, em que pese a nossa compreensão do posicionamento do Executivo em acelar os seus procedimentos, manifestamos uma preocupação quanto à desintegração do conjunto desse trabalho. O Parlamento precisa estar lado a lado. O que vai acontecer, particularmente com o Sul do Brasil? Será um conflito de interesses, de produtos comuns ao Brasil, Argentina, Uruguai e, alguns, com o Paraguai. E que, dentro dessa integração — que está até sendo meio atropelada — teremos prejuízos que poderiam ser evitados. Queria, inclusive, Senador Pedro Simon, propor a V. Exª a convocação dessa Comissão do Parlamento brasileiro para definir claramente o seu papel, completar a **nominata** da sua composição e agir, porque caso essa ação não aconteça logo, é possível que depois tenhamos que atuar em cima de fatos consumados e, quem sabe, correr atrás de algum prejuízo já. De modo que, ao cumprimentá-lo, queria propor a V. Exª a convocação desse grupo, para estudar a sua integração, a sua dinâmica, o seu papel na integração oportuna e desejável da América Latina.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o oportuno aparte do Senador Dirceu Carneiro. Quero crer que a proposta feita por S. Exª é muito feliz: de que a Comissão de Integração, de modo especial a Brasil-Argentina, seja feita o mais breve possível, porque ela tem alguns prazos que estão em vésperas de serem cumpridos.

Nobre Senador, eu era Governador do Rio Grande do Sul, quando começaram a se estabelecer os prazos de integração do Brasil com a Argentina. Justiça seja feita: Nenhuma decisão era tomada pelo Presidente Sarney e pelo Governo Federal sem que se ouvisse o Governo do Rio Grande do Sul — e, ao que sei, provavelmente, devia ocorrer o mesmo com Santa Catarina e com o Paraná, aqueles estados cuja importação, que estava sendo liberada pelo Governo Federal, influenciava nos produtos locais. Era o caso, por exemplo, de aumentar a cota de importação de vinhos finos da Argentina, era o caso referente às cotas de importação de trigo, tudo que dizia de perto aos produtos pro-

duzidos por nós era discutido e creio que aquilo era válido e importante.

Agora, o Governo Federal tomou uma decisão muito significativa, que é a decisão de diminuir em quatro anos a integração, e a criação do mercado comum. O mercado comum era para ser institucionalizado em 1998 e o Governo diminuiu o prazo em quatro anos, será feito em 1994 ou 1995, quer dizer, daqui a quatro anos, teremos a integração em um mercado comum. Essa diminuição de prazo tem que se entender porque aquilo que V. Exª disse é absolutamente correto. Nós saudamos a integração. A integração é da maior importância, mas ela deve ser feita com jeito para que certas questões sejam absorvidas. Por exemplo: nós do Rio Grande do Sul produzimos trigo, a Argentina e o Uruguai também o produzem; nós produzimos milho, a Argentina e o Urugua também; nós produzimos frutas e vinho e a Argentina produz a mesma coisa; nós produzimos lã e carne e a Argentina e o Uruguai produzem a mesma coisa. E tem mais, existem alguns produtos cujas taxas de produtividade na Argentina são muitíssimo superiores às nossas, do Brasil e às nossas do Rio Grande do Sul. Tal é o caso do trigo, da carne, do leite. Se não criarmos métodos e formas, através das quais possamos abrir essa integração, e protegermos e darmos garantias ao produtor local, na verdade, a integração trará conseqüências negativas e delicadas de serem absorvidas.

É muito importante que essas áreas sejam atendidas, e que a negociação seja feita em profundidade. Por isso, V. Exª tem toda razão, não pode, a corrida da integração que todos nós queremos, ser feita de uma maneira que não atenda às questões peculiares, principalmente as questões de fronteiras, como é o caso do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, durante mais de cento e tantos anos o Rio Grande do Sul se deu muito bem com os seus irmãos argentinos e uruguaios. Quem se dava mal com Buenos Aires era o Rio de Janeiro.

Nós nos dávamos bem, não tínhamos nenhum problema. Então, fizeram uma estrada de ferro com bitola estreita no Rio Grande do Sul — porque na Argentina era bitola larga — para dificultar a invasão do Brasil pela Argentina. Coisas dessa natureza.

Mas a grande verdade é que brasileiros, argentinos e uruguaios, na fronteira, sempre deram-se muito bem.

Pois bem: que não aconteça agora, quando sai a integração pela qual sempre sonhamos, que se faça a integração Brasília-Buenos Aires, deixando de olhar as questões da área de fronteira. É o que diz o Senador Dirceu Carneiro, e eu concordo plenamente com S. Exª Essas são questões que serão adaptadas, mas a grande verdade é que, dentro dessa tese, estamos marchando, buscando essa integração. Essa integração, que começou em alto estilo pelo Presidente José Sarney, o Presidente Alfonsín, na Argentina, e o Presidente Sanguinetti, no Uruguai.

Eu digo com satisfação: era humildemente Ministro da Agricultura, quando participei das primeiras reuniões com o Presidente Sarney para se deiscutir a questão da integração. O Presidente Sarney se empolgou com a questão da integração. Foi dito, desde o início — e nós defendíamos isso: a integração teria que começar com Argentina e Brasil, teríamos que aparar as arestas, teríamos que fazer com que os dois países terminassem os fuxicos que os do Norte tentaram fazer ao longo do tempo, mas que não tinham razão de existir, e, além da aproximação Brasil e Argentina, estaríamos abrindo as portas da integração aos demais países, a começar, como diz muito bem o Senador Dirceu Carneiro, pelo Cone Sul.

Lembro-me da primeira reunião no gabinete, lembro-me de conversarmos primeiramente com o Presidente Sarney, posteriormente com o Chanceler Situbal, com o Ministro Dornelles, com o Ministro do Planejamento, João Sayad, ocasião em que buscávamos fórmulas através das quais iniciássemos um processo de diálogo com a América Latina, a começar pela Argentina.

Lembro-me da primeira reunião que se teve no Uruguai, e deliberadamente foi feita no Uruguai, porque aquele era um campo neutro entre o Presidente Alfonsín, o Presidente Sarney, o Presidente Sanguinetti, os Chanceleres dos três países e eu, como Ministro da Agricultura, com muita honra, convidado a participar.

Lembro-me das reuniões posteriores que se fizeram, e todos entendendo que o primeiro convênio teria que ser feito entre Brasil e Argentina, o Uruguai, por ter uma economia menor, mais difícil, viria posteriormente, e o Paraguai depois, quando tivesse democracia, assim como o Chile, mas que deveria iniciar por Brasil e Argentina, que possuíam economias afins e condições de estabelecerem um convênio, um tratado de produtos iguais. E passamos a fazer e levar essa tese adiante.

Como Governador do Rio Grande do Sul, tive a honra de ser convidado pelo Presidente Sarney, pelo próprio Presidente Alfonsín e pelo Presidente Sanguinetti a mais de uma reunião que fizemos na Argentina, compareci também em Montevidéu, como Governador de Estado, onde se levantou e se aprofundou as questões da integração. E, felizmente, ela começou com os primeiros tratados entre o Brasil e a Argentina, com o segundo tratado entre o Brasil e a Argentina, com o terceiro tratado entre Brasil e Argentina, ainda no tempo do Presidente Sarney.

Havia preocupação de que ganhando as eleições na Argentina um representante da oposição ao Presidente Alfonsín, que foi Menen, de um outro partido, de uma outra tese, o partido peronista, havia a interrogação de como o Presidente Menen receberia isso que foi apontado na campanha eleitoral como um dos grandes cabos eleitorais de Alfonsín, como uma das grandes vitórias de Alfonsín.

Tenho que destacar a dignidade, a competência, a seriedade e o espírito público do Presidente Menen, que se dedicou com mais garra, com mais dedicação, com mais vontade do que o Presidente Alfonsín: "Esta é uma tese da América Latina, interessa à Argentina, interessa à América, interessa a todos nós, não importa que seja o Sr. Alfonsín que a tenha começado no seu governo, nós a levaremos adiante". E prosseguiu de mangas arregaçadas esta tese.

O mesmo aconteceu no Uruguai. Também no Uruguai ganhou a oposição. Perdeu a eleição o candidato do partido do Presidente Sanguinetti, e ganhou Lacalle, e o Presidente Lacalle foi tão apaixonado quanto Sanguinetti, com a mesma dedicação, com o mesmo carinho e com o mesmo afeto, o novo presidente uruguaio se dedicou de corpo e alma à causa da integração.

E havia a interrogação com relação ao Presidente Collor — afinal, ele fez uma campanha tão dura e tão ácida com relação ao Presidente Sarney — qual seria o procedimento do Presidente Collor como Presidente da República?

Justiça seja feita. Não só se dedicou o Presidente Collor, desde o início, à causa da integração, mas fez questão de, como Presidente eleito, antes de assumir, visitar os países. Já antes de assumir, defendia a causa da integração, para dar uma demonstração clara, precisa da sua disposição. Ele assumiu no dia 15 de março, e no dia 16 de março, às 10 horas da manhã, o Presidente Collor e o Presidente Menen no Palácio do Planalto, assinavam os convênios, através dos quais os dois presidentes se predispunham a levar adiante o gasoduto Brasil-Argentina, e a ponte que permitirá unir o Porto de Antofagasta ao Oceano Atlântico. Os dois presidentes faziam questão de demonstrar — e os dois pronunciamentos feitos foram exatamente nesse sentido — que defenderiam, que lutariam, que haveriam de avançar com a causa da integração Brasil-Argentina.

E vemos, felizmente, restabelecida a democracia no Paraguai. O Presidente do Paraguai, General Rodriguez, também se integrou à causa da integração. Tivemos a democracia restabelecida no Chile. E o Presidente Patrício Aylwin também se integrou à causa da integração latino-americana. E ela avançou.

Avançou de tal maneira que já foi assinado em Assunção o tratado de criação do Mercosul, o Chanceler brasileiro esteve aqui, como disse o prezado Senador Dirceu Carneiro, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e disse que os chanceleres dos quatro países, Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, fizeram questão de se reunir em Assunção. Lá estavam os três países que no passado tiveram a dolorosa realidade daquela guerra que todos conhecemos. Estavam ali, em Assunção em uma missão bem diferente, que é exatamente a de os quatro países iniciarem a integração do mercado do Cone Sul da América Latina. Foi assinado com muita alegria e com muita festa, aquele tratado que é o início da integração do mercado da América Latina para o Cone Sul, que é o início da integração de toda a América Latina.

O Chile não assinou, o que não significa que não assinará mais adiante. É que a economia do Chile está em estágio mais adiantado, e já foi feito, inclusive, um acordo especial, um tratado especial, que será votado aqui entre Brasil e Chile. Mas está previsto que o Chile se integrará nesse mercado, desde que esses países avancem algumas metas naquilo que o Chile já conquistou, em termos de internacionalização do seu mercado exterior.

Então, repare, Sr. Presidente, hoje nós estamos num estágio bem mais avançado do que há alguns anos. Hoje, pela primeira vez, estamos caminhando rumo a uma integração, estamos buscando caminhos de identificação dos nossos princípios e das nossas idéias. Hoje, o mundo é um mundo diferente. Se a Europa levou tanto tempo, centenas de anos, muitas guerras e incompreensões para, depois de uma loucura de lutas e incompreensões, chegar à conclusão de que devem esquecer todo o passado e identificar as suas economias, darem-se as mãos para fazer frente à força dos Estados Unidos e à força dos Tigres Asiáticos, se ela levou uma infinidade de tempo, com tantas lutas e tantas mortes para chegar a essa conclusão, creio que a América Latina não precisará ter mais lutas nem incompreensões para se chegar à conclusão de que ela é necessária. E os modernos meios de comunicação, onde podemos ver, ao vivo, o que ocorre no mundo inteiro, poderão fazer e poderão permitir que ela avance, no sentido de buscar forças e identidades comuns.

É claro, Sr. Presidente, que há pessoas que dizem "que é ridículo, que o Brasil, que a economia de São Paulo tem que olhar para os Estados Unidos, tem que olhar para a Europa. O que vamos querer com essa América Latina de índios, de miséria, de fome, de atraso, de doenças e tudo o mais? Temos que olhar para aqueles que estão melhores do que nós. Não temos que perder tempo olhando para aqueles que são infinitamente piores do que nós, sem condições nenhuma e de quem nós só temos a perder com essa identificação".

Triste realidade essa, Sr. Presidente, de nós não entendermos que temos que ter um continente forte, um continente onde haja democracia, liberdade, onde se termine com a fome e a miséria, com as injustiças, com os descalabros sociais, onde uma minoria irrompe e introduz o regime militar, um regime forte, onde essa minoria é dona de todo o poder e a imensa maioria está na fome e na miséria. Temos que entender que essa realidade tem que ser mudada, que é nossa do Brasil, que é da Colômbia, do México, da Argentina, temos que mudar essa realidade em conjunto para termos um continente forte, um continente forte sem hegenomia. O Brasil não busca o poder da força, não quer ser superior a nenhum irmão da América Latina, que fique isso claro.

Não há que se olhar para o mapa do Brasil e imaginar que nós temos e buscamos a hegemonia em relação a nossos irmãos. Nós buscamos a igualdade, a oportunidade, o respeito, a amizade, o carinho, condições onde os outros países possam crescer e nós também possamos crescer, e junto possamos ser um grande continente latino-americano.

Assim, com todos crescendo, teremos condições de responder aos homens do Primeiro Mundo, responder aos credores, responder àqueles que no passado consideravam publicamente a América Latina e o Brasil um quintal, e que hoje podem não dizer publicamente mas, na verdade, a fórmula e o método com que eles agem é praticamente por aí.

Ora, Sr. Presidente, durante algum tempo e até bem pouco tempo atrás se dizia que se deveria olhar para a América Latina e para o seu desenvolvimento. Já agora todos estão a dizer que muito mais importante que a América Latina é o Leste Europeu. Tem-se que dar força para o Leste Europeu, para que o Leste vença as barreiras que o separam dos outros países do Oeste, e atinja o seu desenvolvimento. E nós? Quando chegará a nossa vez? Quando a América Latina terá a sua oportunidade? Se os Srs. repararem, a América Latina produz petróleo suficiente para si. Produz alimentos suficientes para si e para exportar. E, no entanto, temos uma dívida, como lá na Argentina, que ninguém sabe de onde vem e para onde foi. Ninguém sabe as causas determinantes da sua contratação; dívidas sobre as quais há algumas interrogações, porque a dívida de alguns países da América Latina é diferente da nossa. A nossa, pelo menos, pode-se discuti-la, mas se sabe a que veio e por que veio, e quais as formas que foram adotadas. Sugere a pergunta que sempre se fez: mas quem dá a quem não sabe usar e a quem não sabe se pode pagar tem legitimidade para pedir, tem condições de cobrar depois? Essas discussões sobre as quais isoladamente não se sabe nada, em conjunto, nós teremos condições de dabater e de discutir.

Por isso, Sr. Presidente, creio que este Congresso, este Senado, tem que reunir condições para ter atuação com relação a esta hora e a este momento. Creio que nós devemos, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, este Senado, a Câmara dos Deputados, nós, como Instituição, deveremos estar à altura da hora que estamos vivendo.

Antes, vínhamos à tribuna e debatíamos, protestávamos contra o que ocorria no Paraguai, no Chile, no Uruguai, na Argentina e aqui no Brasil, debatíamos a necessidade da democracia, a necessidade das eleições, a necessidade de um parlamento livre. Não é esse o debate por enquanto. Mas, na verdade, o debate é tão importante quanto este, porque não adianta ter parlamento, não adianta ter democracia, não adianta ter liberdade, se nós continuarmos com as injustiças sociais, como países retardados, retroagindo, sem respeito de país para país, um assistindo, de braços cruzados, o outro sendo engolido, esmagado pelos interesses das grandes nações internacionais.

É importante que haja essa integração. E está havendo. Vamos fazer justiça: o Dr. Sarney, o Dr. Collor, o Executivo, enfim, avançou bem mais do que nós. Nós avançamos, desempenhamos, este Congresso desempenhou, com dignidade, o seu papel na hora do regime da violência, na hora das injustiças, defendendo as causas, lutando e dando guarida, inclusive, quando outros Congressos da América Latina estavam fechados.

Mas, agora é um outro momento, é uma outra realidade, é uma outra situação, onde tão importante quanto aquela é avançar o próximo passo. Não vamos esperar que se recue, como, aliás, é a história tradicional da América Latina; momentos de democracia entrecortados de longos períodos de regimes militares e de ditadura.

Temos que entender que, se hoje temos a democracia, vamos consolidá-la. Aliás, uma das formas de consolidar a democracia é exatamente essa integração da América Latina, cujo mercado comum seria integrado por governantes de democracias. Ou seja: tendo democracia, senta! Não tenho, não senta!

Acho que nós, Congresso, temos condições de influenciar no passo seguinte: mercado comum; sim; condições econômicas, sim; condições sociais, sim; as várias questões que passam pelo Executivo, mas devem passar pelo nosso Congresso.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte a V. Exª com o maior prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Pedro Simon, enquanto V. Exª falava da tribuna a respeito da integração da América Latina, eu, levado pelo pronunciamento de V. Exª, consultava uma reportagem publicada na **Folha de S. Paulo** de hoje, que traz um texto de um jornal francês que diz o seguinte:

> "A queda do muro de Berlim desencadeou um processo de recomposição da lógica geopolítica mundial, e a América Latina não está excluída deste contexto. Pelo contrário, diante dessa redefinição, a estratégia norte-americana mudou: o subcontinente representa, hoje, o espaço para a preservação da hegemonia dos Estados Unidos diante da disputa econômica com o Japão e a Comunidade Européia. Esse é o sentido da Iniciativa das Américas, lançada pelo Presidente dos EUA, George Bush, em junho de 1990."

Como V. Exª vê, Senador Pedro Simon, essa integração da América Latina já começa a preocupar a opinião pública da Europa e jornais como esse, que publica essa reportagem, e creio que, na verdade, na medida em que avançarmos nesse processo, vamos ter pela frente essas incompreensões.

Mas creio que não devemos nos preocupar com isso, daí por que me congratulo com o pronunciamento de V. Exª

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. Creio que, na verdade, essa integração é recebida com aplauso por parte do mundo todo, porque o mundo está buscando, exatamente, a constituição de grupos, e não é o grupo do Atlântico Norte, não é o Pacto de Varsóvia, não é em termos de saber quantos militares tem de lá, quantos canhões tem todo lado de cá, quantos aviões tem do lado de lá, quantos aviões tem do lado de cá. Graças a Deus os grupos que estão se formando são grupos voltados para a economia, voltados para o social, voltados para a integração, em busca do desenvolvimento e não voltados para a integração, em busca de se preparar para a guerra e se preparar para a defesa.

Veja que estamos vivendo uma outra realidade nesse fim de século. Ninguém quer substituir o Tratado do Atlântico Norte, nem o Tratado de Varsóvia. Caíram os dois, graças a Deus. Ninguém está pensando o que fazer depois do muro de Berlim. Caiu o muro de Berlim, graças a Deus.

O que está se buscando é exatamente uma fórmula de cooperação. Esta é a nova realidade desse fim de século, bravo Senador Garibaldi. Por isso que, pela leitura que V. Exª fez, lá na França, vê-se que eles recebem com respeito, que essa integração de regiões afins, geograficamente, economicamente e socialmente merece o aplauso, inclusive dos países desenvolvidos.

Creio, com todo o respeito, que nessa hora que estamos vivendo, nesse momento que vivemos, essa é uma tese sobre a qual temos que nos debruçar.

Creio que essa é uma bandeira sobre a qual temos que nos dar as mãos e entendê-las como responsabilidade nossa. Que bom que o Executivo está avançando.

Diz bem o nobre Senador, quando argumenta que temos que cuidar para que isso não corra tão exagerado, que as coisas atropelem alguns interesses, de tal sorte que, adiante, teremos que revisar aquilo que podemos prevenir; se podemos prevenir, por que revisar? Mas, de qualquer maneira, vale a intenção, e esta é altamente positiva.

A Universidade do Rio Grande do Sul, a Universidade de São Paulo e outras universidades já estão fazendo uma série de convênios, uma série de discussões, e certamente buscando essa integração. Há tratados científicos, tratados técnicos, tratados de cooperação, avançando em condições reais e concretas de atingir o seu desiderato.

Por isso, acho certo o que disse o Senador Ronan, que é exatamente buscarmos uma fórmula de avançar, e talvez discutir no grupo de brasileiros e no grupo latino-americano, uma chance de ver um outro lance, uma outra fórmula através da qual o Congresso Latino-americano possa existir. Inclusive, tendo já a sua sede em São Paulo; condições de eleger-se popularmente pelo voto; condições de funcionar com uma pauta determinada, e em termos deste ano vamos avançar nesse ou naquele sentido. Porque a rigor daqui a mais três ou quatro anos, teremos que discutir as conseqüências daquilo que o Congresso Nacional estará fazendo. Creio, Sr. Presidente, com todo respeito, que isso reúne perspectivas concretas.

Quando Governador do Rio Grande do Sul, realizamos reuniões com os governadores das províncias do Norte. Nós, o Governador de Santa Catarina o Governador do Paraná, fizemos uma série de reuniões, onde se buscava discutir exatamente os interesses das zonas de fronteira, o chamado norte da Argentina, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, onde os Governadores Pedro Ivo e, depois o seu sucessor, Álvaro Dias e nós procurávamos as causas de aparar as divergências e ver as fórmulas, através das quais podíamos avançar, diminuindo as divergências existentes nessas províncias do norte da Argentina com os estados do sul do Brasil.

Não poderia deixar de dizer que, lá no Rio Grande do Sul, quando me afastei do Governo e assumiu o Governador Guazelli, no período em que esteve lá e, hoje, o Governador Collares, justiça seja feita, estão absolutamente integrados, com essa disposição, com essa vontade, com essa busca de o Rio Grande do Sul dar a sua colaboração para essa causa da integração latino-americana. O mesmo — eu sei — está acontecendo em Santa Catarina e no Paraná. Não se pode deixar de reconhecer a obra que o ex-Governador Orestes Quércia fez, o Memorial da América Latina, a obra talvez, hoje, em termos de integração, mais bonita realizada a nível de qualquer país da América Latina; também a obra, agora, do Governador Fleury, da construção do prédio destinado ao Congresso Latino-americano, ali, exatamente, ao lado desse Memorial.

Para lançar isso, para que isso frutifique, para que isso chegue lá, é que eu creio que este Parlamento reúne a responsabilidade de desempenhar a sua missão. Eu não saberia dizer, e seria até atrevimento da minha parte, Sr. Presidente, que eu venha aqui ditar normas de como deve ou não deve ser. O que eu acho, isso sim, é que nós, de um modo especial nós, do Senado, temos que fazer algumas análises em termos da nossa maneira de ser e da nossa maneira de agir. Neste mundo, onde as coisas mudaram, onde existe o fax, onde o relacionamento avança em espaços extraordinários, eu acho que ao lado de não querer que o Presidente da República legisle só por medida provisória, porque nós respeitamos o nosso direito de legislar e que as coisas andem e que todos temos o direito de conhecer, há a necessidade de atualização, de modernização de cada setor do Congresso Nacional.

Temos a obrigação de verificar o lado tradicional e o lado clássico do que fizemos ao longo da nossa História. Neste Brasil de hoje, nesse final de século, nesse mundo conturbado, que avança a sacudidas violentas, devemos também verificar qual a forma de nos adaptarmos para que não aconteça de os executivos avançarem, e nós, do Legislativo, ficarmos estagnados. O Brasil, Argentina, Uruguai e Chile, mais adiante os outros países da América Latina, avançarem, e nós a assistir apenas e a darmos cobertura de respeito ou criticarmos por não termos ouvido. Eu acho que nós temos a obrigação de nos reunirmos e por isso eu acho que nós temos que estudar as fórmulas através das quais podemos reunir, podemos discutir, podemos projetar, podemos sugerir. Nós temos que estudar essas fórmulas. E repito: no passado, nota 10 às reuniões do Parlamento Latino-Americano, que devem continuar. Mas que agora, ao lado delas, nós temos que estruturar as outras formas, através das quais o Congresso, e de um modo especial, a nossa Casa, o Senado, que tem essa responsabilidade de representar a nossa Nação, pode influenciar nesse sentido.

É com alegria que eu venho a essa tribuna hoje, Sr. Presidente — geralmente vem-se aqui apenas para criticar, falar sobre fatos que estão errados, equivocados —, eu venho para dizer que pode ser que existam muitos equívocos, e talvez, eu mesmo tenha que retornar a esta tribuna para dizer algum deles. Mas a verdade é que na grande tese e no atacado, na profundidade, nós temos que dizer que o Presidente José Sarney, em termos de integração na América Latina, desempenhou um belíssimo papel, e foi muito justo o mérito que recebeu do governo e da nação mexicana, é o preito que se dá aos grandes líderes, aos nomes de integração latino-americana — S. Exª fez por merecer. E faço questão de dizer, embora oposição ao atual Governo Federal, que merece mérito o Presidente Fernando Collor. Sua Excelência poderia esfriar, ou pelo menos, deixar para mais adiante, deixar que se esquecesse, que se deixasse de lado o Presidente José Sarney, dizer que tinham sido equívocos, que não era bem assim, para depois começar apenas como obra dele — que aliás é tradição — nos estados e no Governo Federal do Brasil. Geralmente esquece-se uma obra do governo que sai, para iniciar, como nossa, as obras do governo que entra. E o Presidente Fernando Collor e a sua equipe, justiça seja feita, se integrou e está caminhando no mesmo passo, com aspectos positivos a discordar, podemos discutir — eu mesmo faço isso — estou preocupado com as questões relativas a essa integração com o setor primário no meu estado, o Rio Grande do Sul; acho que os estados-membros devem ser ouvidos, no atacado mas, no geral, eu digo: merece respeito, merece admiração o Presidente Fernando Collor, porque na verdade Sua Excelência continuou e continua com méritos e com a nossa grande admiração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, suplente de Secretário.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, 6 de maio, o Senado completa 165 anos de vida. Foi fundado e instituído no Primeiro Império, exatamente nesta data.

Em se tratando de uma data da mais alta importância é bom que se registre, porque o Senado tem tido um curso muito grande, extraordinário, eu diria, em toda a vida pública brasileira, não só no Primeiro Império. Como no Segundo e, depois, na República, quando os Senadores, não sendo mais vitalícios, passaram a ser eleitos pelo povo brasileiro.

É de extrema importância que se faça esse registro, Sr. Presidente, no instante em que vozes, às vezes não bem em sintonia com a função do Senado, gritam para que se transforme a nossa atividade legislativa num sistema unicameral. A Câmara dos Deputados evidentemente, tem o seu papel, que é destacado em todas as democracias mundiais. Mas o Senado tem plena convivência não só nos regimes presidencialistas mas também nos parlamentaristas. Temos o exemplo clássico, na própria Inglaterra de onde veio para nós a experiência inicial do parlamentarismo, porque Joaquim Nabuco abeberou-se no grande tratadista da constituição inglesa, que foi Bagethot. Aquela experiência, portanto, foi trazida lá da Inglaterra. Temos a própria União Soviética que tem o regime bicameral.

Sr. Presidente, não poderia passar despercebida a comemoração dos 165 anos do Senado Federal. Quero reafirmar a convicção que tenho de que esta Casa tem cumprido o seu papel histórico ao longo de toda a sua existência; nós conhecemos os atos mais importantes da vida brasileira. Por conseguinte, o dia de hoje, 6 de maio, é uma data que nós devemos comemorar com ufanismo e com orgulho. E quero dizer a V. Exª que essas aleivosias que se cometem, até originárias em face de incompreensões de que se deve extinguir o Senado no Brasil, não são uma verdade histórica.

O Sr. Experidião Amin — Senador Maurício Corrêa, V. Exª me concede uma breve participação na sua comunicação, se o Presidente permitir?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Pois não.

O Sr. Esperidião Amin — Peço desculpas por interrompê-lo, mas gostaria de solidarizar-me com a sua colocação, pela lembrança que V. Exª traz ao Plenário. E a respeito disso, congratulo-me com a Mesa do Senado, especialmente com o nosso Presidente, Mauro Benevides, que encaminhou, a todos nós, senadores, acredito, juntamente com o convite, o programa a respeito do regime de Governo e sistema eleitoral no Brasil, um texto que deve orientar um seminário que será realizado aqui, nos próximos dias 4, 5 e 6, "O Apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento". Faço esta referência, porque esse texto, Senador Maurício Corrêa, é muito bom e muito útil para promover às comparações que são oportunas e se fazem necessárias no momento em que se questiona o bicameralismo, a sua forma, a sua destinação. E associando-me à manifestação de V. Exª, que é um conhecedor de leis, dos aspectos institucionais da democracia brasileira, gostaria de valer-me da oportunidade para, ao cumprimentá-lo pelo registro que até se faz útil, que não se passe despercebida entre nós esta data. Queria também conclamar os companheiros, e V. Exª em particular, a esta iniciativa da Mesa do Senado, o debate em torno da questão da utilidade e da comparação que se deve fazer das formas do Parlamento e do sistema eleitoral no mundo, como propõe esse texto distribuído pela Mesa do Senado. Creio que se é oportuno fazer esse registro, no momento em que V. Exª faz essa consignação perante o Plenário, a qual eu aplaudo. Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Exª

Sr. Presidente, não quero ultrapassar os limites traçados pelo Regimento, na parte relativa à comunicação, Fiz um trabalho que pretendia ler hoje nesta Casa, mas inscreví-me fora do tempo. Gostaria de encaminhar à Mesa para que esse discurso fosse considerado como lido. Manifesto o meu orgulho de pertencer a esta Casa e de convivência que sempre temos tido aqui com extraordinárias figuras da vida pública brasileira.

Registro o fato de não ter podido conviver mais com duas delas, magníficas e insuperáveis figuras desse Senado que foram Afonso Arinos de Mello Franco e Luiz Viana Filho. Afonso Arinos de Mello, que escreveu um grande livro, um tributo que ele prestava a seu pai, Afrânio de Mello Franco, "Um Estadista da República". E Luiz Viana Filho, que escreveu a biografia de grandes brasileiros. Não pude, infelizmente, ter uma intimidade maior com eles, mas eram duas figuras, duas inteligências magníficas.

O Senado tem produzido, ao longo de todo esse tempo, magníficas cabeças, extraordinárias pessoas. Por conseguinte, registro esta data como a mais importante para a vida democrática do povo brasileiro.

Apresento, portanto, o meu pronunciamento por escrito à Mesa, a fim de que conste nos Anais do Senado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MAURÍCIO CORRÊA EM SEU DISCURSO.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: hoje dia 6 de maio, o Senado brasileiro completa 165 anos de existência. Nesta Casa, que foi de Paranhos e de Nabuco; de Euzébio e de Zacharias; de Feijó e de Vasconcelos; de Silveira Martins e de José Bonifácio; de Rui Barbosa, de Lopes Trovão e de Pinheiro Machado; de Júlio de Castilho; de Alberto Pasqualini e João Mangabeira; de Raul Fernandes, de Getúlio Vargas e Luiz Carlos Prestes; de Juscelino Kubitschek, de Milton Campos e de Tancredo Neves; e de homens que fizeram a Independência, implantaram a Monarquia Constitucional, construíram a República; esta Câmara, Sr. Presidente, sempre foi e continua sendo um dos personagens principais da nossa história política: participante, responsável, altiva, digna e fiel representante do povo brasileiro.

Não temos sido, apenas, a Câmara dos Estados, a Câmarada da Federação, a Segunda Câmara, o Colégio dos prudentes e dos amadurecidos. Não somente a Câmara revisora, o plenário da reflexão. Somos uma autêntica Assembléia da Nação, que tem cumprido fielmente sua missão constitucional, honrando o Parlamento brasileiro, realizado a sua História, a perturbada História da democracia brasileira, que é também a História do povo Brasileiro. No Senado, com o Senado, através dele, a Nação deu os mais seguros passos de seu desenvolvimento sócio-econômico, político e institucional. Não houve reforma, mudança ou revolução neste País que não contasse com as vozes e as ações dos senadores brasileiros. Desafio que alguém aponte em toda a história desta Câmara, como parlamento e instituição, um ato sequer de fuga, de omissão, de perfídia ao povo brasileiro, nos momentos de decisão da vida nacional.

Esta Casa jamais emudeceu ou se apartou da vida nacional. Teve, sim, as suas portas cerradas, nos momentos em que a democracia foi asfixiada pela tirania e pelo autoritarismo. Somente os atos de força, os descalabros da infâmia e da violência transformaram o Senado, transitoriamente, numa casa vazia e silenciosa, sombria e morna, porém jamais morta ou desistente de seus altos e insubistituíveis desígnios democráticos.

O nascimento do Legislativo do Brasil foi bicameral, e não por acaso. O nosso federalismo institucionaliza-se com a Câmara dos Senadores de 1826. O Senado brasileiro, a nossa Câmara dos Estados, é filha da realidade de uma nação recém-libertada, de muitas geografias humanas e de pluralidade de culturas.

O Senado brasileiro não nasceu, como erram alguns, da mera transposição do Direito Público inglês ou norte-americano. Ele pode ter sido inspirado nas instituições desses países, mas, definitivamente, o Senado brasileiro foi uma conquista do estado que se levantava, resultado das lutas do povo brasileiro por sua independência, do esforço patriótico dos nossos primeiros juristas e publicistas, dos nossos primeiros sábios e doutores, como José Bonifácio e o Marquês de Queluz.

Quando D. Pedro I, num ato arbitrário e inesperado, dissolveu a Assembléia Constituinte para outorgar à Nação uma Carta Constitucional, a Câmara dos Deputados e a Câmara dos Senadores, juntas, já haviam finalizado um projeto de constituição de 250 artigos, e os constituintes votavam o art. nº 23. O federalismo, repito, acontecia com aquela assembléia iluminada e vibrante.

Da sua instalação em 1826 até 1924, o Senado funcionou no Palácio do Conde dos Arcos, onde se abrigou, depois, a Faculdade Nacional de Direito, no Rio de Janeiro. O Senado do Império foi uma instituição não apenas ilustríssima, pelos grandes homens que o compuseram, como também uma instituição basilar, fundamental para a nossa vida política de Nação livre, soberana, ansiosa por se afirmar como País no concerto das nações.

"Um pouco de homens, um pouco de instituição" — assim o jovem repórter do **Diário do Rio de Janeiro**, Joaquim Maria Machado de Assis, definiu o Senado do Império, uma reunião de representantes vitalícios, originalmente indicados pelos eleitores de freguesia e de paróquia, e depois escolhidos pelo Imperador, de listas tríplices oriundas das províncias. Note-se, Sr. Presidente, que o Poder Moderador, tido como "a chave de toda a organização política", não podia dissolver o Senado, o que representava, sem dúvida, uma garantia democrática. O Senado tinha, além das suas atribuições naturais de Câmara revisora, outras privativas como corte de justiça, e poder para convocar a Assembléia-Geral, isto é, as duas Câmaras, em situações específicas, nivelando-se ao Imperador. A cordialidade, a moderação, a austeridade, o respeito às idéias e opiniões, o convívio de divergentes e contrários, levou Machado a escrever, numa das mais deliciosas páginas da nossa crônica política, que o Senado vitalício era "uma família com a consciência da duração perpétua". No Império, dos 235 cidadãos que ocuparam cadeiras no Senado, apenas 91 eram titulares do Império, isto é, possuíam títulos nobiliárquicos. A vitaliciedade, a escolha imperial, a presença de detentores de títulos nobiliárquicos entre os seus membros, nenhuma dessas marcas ou fatos, Sr. Presidente, impediu que o Senado, combinando magistralmente equilíbrio com ousadia, conduzisse idéias progressistas, participasse da evolução do pensamento político-parlamentar do País, forjasse as grandes reformas institucionais. Foi com a pléiade de homens maiores, de inteligência superior, de acendrado devotamento à causa pública, aos valores da justiça e da liberdade, que o Senado do Império viabilizou as regências, realizou o parlamentarismo, promoveu a abolição e engendrou a República, utopia positivista de Benjamin e de Quintino.

Registro, Sr. Presidente, antes de tratar dos exemplos que estão nos homens, os fatos da política brasileira no Império, fértil período de idéias e desassombradas atitudes, ao longo do qual o Senado se firmou como instituição relevante. Lembro que foi no Senado que os remanescentes da Câmara dos Deputados dissolvida pela Regência, juntamente com os senadores "maioristas", se reuniram, e, por um voto de diferença, decretaram a maioridade de D. Pedro II e o proclamaram Imperador, nomeando como seu tutor o culto e austero José Bonifácio, "o gigante da nacionalidade, o primeiro estadista do Brasil", no dizer de Câmara Torres. Otávio Tarquínio de Souza, numa das mais preciosas páginas da historiografia nacional relata, com ciência e minúcia, a resistência de Feijó e a nomeação de Bonifácio, este episódio importante da nossa História, uma conquista do Senado brasileiro. Lembro os prolongados debates sobre a guerra do Paraguai, que contaram com a participação da figura austera do Duque de Caxias, então Senador do Império, questionado sobre sua participação no conflito. São muitos, Sr. Presidente, os episódios da História, nos quais o Senado foi personagem sanguíneo, febricitante: o 7 de abril, a Regência, a Revolução Farroupilha, as Revoluções de 1942 e a de 1948.

A participação do Senado na abolição da escravatura, somente este fato, que na realidade é uma verdadeira epopéia serial, repleta de façanhas e heróis, de doutores e humanistas, somente este fato, Sr. Presidente, dignifica ao extremo, justifica plenamente a existência desta Casa durante a Monarquia. Poder-se-ia mesmo dizer que a abolição, embora tenha a resultante necessária de uma longa e cruenta luta travada pelos próprios escravos, com apoio de setores progressistas da sociedade brasileira, foi conquistada neste plenário, que se converteu no grande estuário dos anseios abolicionistas. Não tivemos, aqui, uma emancipação, que seria uma liberdade sob condições, tampouco uma guerra civil, como nos Estados Unidos, onde morreram 800 mil pessoas, para que Lincoln declarasse a liberdade dos escravos. A abolição não foi, por outro lado, uma dádiva das elites. Aqui, nesta Casa, reverberaram fulgurante conclamações jurídicas e humanísticas, sócio-antropológicas e econômicas, em favor da abolição da escravatura, reivindicando-a, isto sim, como exigência do progresso e imperativo de justiça social. A começar pela proposta de José Bonifácio, na Constituinte; depois, com João Severiano Maciel da Costa, o Senador Marquês de Queluz, que ainda nos primórdios do Senado pregava a imigração e a libertação dos escravos a fim de viabilizar a nossa agricultura; seguido pela ação enérgica de outro grande Senador, Antônio Paulino Limpo de Abreu, o Visconde de Abaeté. Destacamos, também a obra de ouenador Euzébio de Queirós Matoso Câmara, a quem Afonso Arinos chama de "conservada progressista", tamanha a sua visão de legislador e estadista, ao modificar a legislação comercial e promover a cessação do tráfigo de escravos, comandando, na condição de Senador, nesta Casa, "o governo que deu, realmente, vigor à cessação do tráfico".

O Senador José Maria da Silva Paranhos, o Visconde do Rio Branco, foi outra figura de primeira grandeza do Império, artífice determinado desse processo, posto que foi o autor da Lei do ventre livre, cuja história é parte da história do Senado. A essa lei anteceram-se Projetos de outro Senador, Pimenta Bueno, o Marquês de São Vicente. O Projeto de Lei dos Sexagenários era apresentado, em 1875, pelo jovem deputado Rui Barbosa e pelo popular Senador Dantas. Como concluiu admiravelmente Afonso Arinos, em magistral ensaio sobre o assunto, "a parte final da abolição já é uma revolta, revolta que começa no Senado e que acaba no Senado. O Projeto de Lei da Abolição da Escravatura no Brasil é apresentado pelo Senador por São Paulo, Antônio do Prado, inicialmente contrário à abolição. O projeto foi aprovado por um clamor generalizado do plenário, das galerias, que também vinha das ruas, dos campos, das senzalas, como desfecho feliz de uma campanha nacional liderada por políticos, intelectuais, jornalistas como José do Patrocínio, Nabuco, Raul Pompéia, Rebouças, Júlio de Castilhos, Rui Barbosa, Almino Afonso, Lopes Trovão. A abolição se inicia na Assembléia-Geral Constituinte e se efetiva às vésperas da República, "dentro do Parlamento, (...) através de instituições livres", como assinala o nosso saudoso e ilustre companheiro, Senador Afonso Arinos de Mello Franco.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado do Império foi também personagem principal em outros episódios da nossa História: a guerra do Paraguai e as intervenções no Prata; o Ato Adicional e o Código Comercial; a Questão Religiosa e a Questão Militar; O Manifesto Republicano. O Senado do Império fez História, é história, não só como instituição, como decorrência de suas atribuições constitucionais: os homens que o integraram são, singularmente, também História. Qual deste seria o maior, o mais ilustre, o mais eminente? Impossível, quase subjetivo e confessional, seria a escolha, se alinhássemos nomes, caracteres, virtudes, façanhas e exemplos. O conspícuo Barão de Santo Amaro, nosso primeiro presidente; Paranhos e o seu brilho como orador e estadista notável; Queluz e sua sibilina eloqüência política; Euzébio, grande jurista, orador e estadista do Império; Bernardo Pereira de Vasconcelos, para alguns "o maior de todos eles" e sua sabedoria política; Faria Lobato, amante da lei e da liberdade; o Visconde de Paraná, austeridade e conciliação; o monumental José Bonifácio e sua ciência jurídica, política e nacionalista, mestre e doutor; o velho Nabuco, conservador moderado, orador brilhante; Nicolau Vergueiro, o grande doutor do pensamento liberal, defensor da liberdade individual e nacional e o hábil Visconde de Caravelas, ambos "a coerência liberal moderada", o grande orador, debatedor sarcástico, Zacharias de Góes e Vasconcelos; e poderíamos, Sr. Presidente, interrogar durante toda uma sessão, perguntar qual o maior deles. Citar ainda: Feijó, Cayru, Cotegipe, Evaristo da Veiga, Montezuma, Torres Homem, Alcântara, Teófilo Otoni, Cesário Alvim, José Clemente Pereira, Sinimbu, Caxias, Taunay, Antônio Carlos e muitos outros. Grandes publicistas, grandes brasileiros. Significativamente, das vinte e três personalidades convocadas por D. Pedro II para presidir o Conselho de Ministros, de 1847 até o fim da Monarquia, todos eram senadores, e somente senadores, e apenas duas delas haviam sido, antes, deputados,

Proclamada a República, no ano seguinte, a 15 de setembro, foram eleitos por sufrágio direto, 63 senadores, que a 4 de novembro, compuseram o primeiro Senado da República, sob a presidência de Joaquim Felício dos Santos, instalado no mesmo Palácio do Conde dos Arcos. A 15 de novembro, instalava-se a Constituinte, mas no Palácio da Quinta da Boa Vista. Com a República, desaparece a vitaliciedade dos senadores. Ratifica-se o princípio federativo: três senadores por estado, eleitos pelo voto direto.

Na primeira composição republicana do Senado já despontam nomes ilustres, de alta representatividade e cultura política, como Amaro Cavalcanti, Rui Barbosa, Quintino Bocayuva, Saldanha Marinho, Campos Sales, Prudente de Moraes, Pinheiro Machado e Cesário Alvim. Nos primeiros anos da República, a tribuna do Senado repercutiu a turbulência do País e a instabilidade do regime. O grande Pinheiro Machado personifica, exemplarmente, esta fase de afirmação do Senado, como supremo colégio político. Por outro lado, rutila, sem rivais, a oratória mágica e a erudição universal e devastadora de Rui Barbosa, já consagrado como "o maior tribuno do Brasil", "decurião da liberdade e da lei", como o chamou Luiz Viana Filho.

Na infância da República, quando se estruturavam as instituições, os pilares do novo edifício político, o Congresso, o Senado foi agente responsável, criativo, personagem constante nos fatos e realizações relevantes da vida nacional: na questão da vacina obrigatória no Rio de Janeiro, que imortalizou o grande cientista Oswaldo Cruz; na participação do Brasil na I Guerra Mundial, que fez o Brasil se aliar definitivamente ao bloco ocidental; na participação do Brasil na Conferência Internacional de Haia; na solução dos conflitos de fronteira, incluindo a incorporação do Acre ao Brasil.

A República procurava se consolidar sobre os princípios do federalismo, buscando a estabilidade institucional. Nesse período, grandes nomes da política nacional pertenciam ao Senado. Além daqueles que faziam a sua primeira composição, vale lembrar José Higino, Eduardo Wandenkolk, Aristides Lobo, e Bernardino de Campos; Francisco Glicério, Júlio de Castilhos, Nilo Peçanha; Alcindo Guanabara, Epitácio Pessoa e J.J. Seabra; Irineu Machado e Paulo de Frontin; Barbosa Lima e Arthur Bernardes. Homenageio, aqui, o nome do Senador José Lopes da Silva Trovão, o guerrilheiro da campanha republicana, o maior orador de massas que o Brasil conheceu. Natural de Angra dos Reis, político no Distrito Federal, médico, jornalista combativo, orador das ruas, ele foi, definitivamente, "a voz da República". Antes de cumprir brilhantemente o seu mandato no Senado, Lopes Trovão foi deputado e participou da Assembléia Nacional Constituinte, onde propôs, pela primeira vez na nossa História, o direito do voto às mulheres. No Senado, foi tribuno de altos vôos, sendo o pioneiro dos projetos sobre a educação pública, universal e gratuita, incluindo a merenda escolar; acerca da saúde pública e o atendimento digno e eficaz à população.

Os assuntos econômicos, Sr. Presidente, já no terceiro decênio republicano, tomavam conta dos debates do Senado: o Convênio do Café, a queda da cotação da borracha e outros. Os célebres debates político-partidários dividem agora as ordens do dia das sessões com os temas sociais e econômicos.

O Brasil havia passado pela Campanha Civilista de Ruy Barbosa; pela Revolta dos Marinheiros, do eterno e martirizado João Cândido; e pela Primeira Guerra Mundial, que mudara o mundo. Movimentos armados, conspirações civis e militares prenunciavam as reformas que o País exigia. A vida republicana estava encarcerada na "política do café com leite", nos acordos das elites. O povo suava e reclamava mudanças, lutava por seus direitos civis e de trabalhador.

Em 1925 o Senado transfere-se para o Palácio Monroe. A sociedade, crispada, ansiosa por mudanças falava em revolução. E veio a Resolução de 1930, objetivando o fortalecimento da democracia, a autenticidade da representação popular. Os tenentes, segmentos importantes da classe média e os trabalhadores queriam mudanças no sistema econômico e político, aceleração das conquistas sociais. A Constituição de 1934 institui a Justiça Eleitoral, retirando do Congresso o julgamento e o reconhecimento de seus membros. Reduzido à condição de mero colaborador da Câmara dos Deputados, o Senado esteve tímido, arfante, sobrevivente, até 1937, quando uma Carta Constitucional, outorgada, transformou-o num esdrúxulo arremedo institucional, o "Conselho Federal", que, na verdade, nunca chegou a existir.

Com a redemocratização, advinda da Constituição de 1946, o Senado recuperou suas principais prerrogativas e o seu lugar no processo político brasileiro. Novas atribuições privativas foram conferidas ao Senado, como o *referendum* à escolha de autoridades, e a autorização para que os estados, o Distrito Federal e os municípios contraíssem empréstimos externos, além do poder de legislar, provisoriamente, para o Distrito Federal.

A partir de 1946 o Senado compriu, com augusta fidelidade, a sua missão de Câmara revisora e guardiã do equilíbrio federativo. Discutiu e votou proposições importantes como as leis que criaram a Petrobrás e a Eletrobrás, e a que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, durante o governo democrático de Getúlio Vargas. Votou, também, a lei que fixou a data da mudança da Capital para o Planalto Central, durante o governo Kubitschek. Até 1960 o Senado, funcionando no Palácio Moroe, viveu o suicídio do Presidente da República e ex-Senador Getúlio Vargas, as posses do Presidente e do Vice-Presidente do Senado, Café Filho e Nereu Ramos, na Presidência da República.

No dia 21 de abril de 1960 o Congresso Nacional se instalava neste prédio. Desde a sua criação em 1926, pela primeira vez, Senado e Câmara se reuniam fora do Rio de Janeiro. O isolamento de Brasília e a instalação das duas Casas num só edifício modificam os trabalhos legislativos, aumentam a sua eficiência, na medida em que se intensificam a convivência e a praticipação parlamentar.

Após a renúncia de Jânio Quadros, acentuaram-se as dificuldades econômicas, e o governo constitucional e democrático de João Goulart, com 70 por cento de apoio popular, com o apoio da classe trabalhadora e de seus sindicatos, de segmentos da classe média, dos estudantes, da intelectualidade e do empresariado progressistas, desencadeia um grande debate nacional, e uma aguerrida e intensa atividade legislativa para concretização das "reformas de base", visando à afirmação do Brasil como Nação Livre, política e economicamente desenvolvida, socialmente justa. "João Goulart organizava o Brasil para os brasileiros", costuma ensinar o Senador Darcy Ribeiro: reforma agrária, limitação da remessa de lucros de capital estrangeiro espoliador. Essas reformas, Sr. Presidente, está o País até hoje a reclamar, a fim de que superemos a fome, a doença, o analfabetismo, o atraso, a miséria, a dependência econômica. Essas reformas eram o início de uma nova Civilização Brasileira, solapada pelos setores reacionários e entreguistas, que insistem em fazer do povo brasileiro "um proletariado externo" dos outros países, pobre e faminto, na análise definitiva do Senador Darcy Ribeiro.

A revolução de 31 de março, de mentira, o golpe militar de 1º abril, de verdade, interrompeu a história libertária do povo brasileiro, e instituiu, ao arrepio das nossas tradições democráticas, o autoritarismo, a força, a tortura como regras; e o desenvolvimento a qualquer custo, generoso para os grandes monopólios nacionais e internacionais, perverso para a maioria da população, como objetivo supremo. O Congresso, o Senado, ora ameaçado e acuado, ora cercado e fechado, depois loteado na excrescência dos senadores biônicos, subsistiu sob o clima das liberdades cassadas e dos direitos pisoteados. Resistiu, com uma minoria democrática, aos atos de força, diminuído em suas atribuições e prerrogativas, até a eleição de Tancredo Neves e a instalação da Constituinte em 1987. Sem descuidar do exercício de seus misteres institucionais, ainda que reduzido pelo arbítrio vigente, o Senado voltou-se também para si mesmo, para os seus problemas internos: procurou ensaiar seus métodos e processos de elaboração legislativa, formas de julgamento político; ampliou e modernizou sua estrutura física e administrativa, aperfeiçou suas técnicas de trabalho e passou a dominar novas técnicas de informação; construiu o seu Centro Gráfico e o Centro de Processamento de Dados, orgulho desta Casa; informatizou e enriqueceu os seus acervos arquivológicos e bibliográficos, democratizando o acesso à informação. Aprimoraram-se os serviços de assessoramento e de apoio parlamentar.

Em 1979 o Congresso Nacional, ampliando um projeto do Executivo, votou a anistia polí-

tica aos brasileiros punidos e exilados por questões políticas, com base em leis de exceção. Em 1983, dois momentos de glória do Poder Legislativo: a aprovação da emenda Passos Pôrto, que restabelecia o sistema federativo contra o centralismo orçamentário-financeiro do Poder Executivo; e da emenda Calmon, que tentava dar ao ensino público deste País, sucateado pela política privatista, um mínimo de decência e dignidade. Em 1985, depois de 21 anos de arbítrio, o povo brasileiro e o Congresso Nacional conseguiram restabelecer as eleições diretas para Presidente da República, para as prefeituras das capitais, as famigeradas áreas de segurança nacional e as estâncias hidro-minerais. O Congresso conquistou, ainda, a livre organização dos partidos políticos, o direito de voto para os analfabetos e a representação política para o Distirto Federal, luta da qual tive a honra de participar como cidadão desta cidade, advogado militante, participante dos movimentos populares e como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção do Distrito Federal.

Com o advento da Constituição de 1988, o Senado, com face e caráter próprios, responsabilidades únicas e insubstituíves, se levanta, fiel às suas mais caras tradições de Câmara Federativa, à sua natureza de Casa revisora e irmã perfeita da Câmara dos Deputados na construção da obra legislativa e na função de corte política, Casas xifópagas, altares do mesmo templo da democracia — o Congresso Nacional —, onde ecoam as orações nacionais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na história política brasileira, de quando em vez, surgem proposituras que pretendem a extinção do Senado e a instituição do Unicameralismo, ora com fundamento em elocubrações teoricistas do Direito Político, ora com fulcro em modelos de outros povos, distantes da nossa realidade e experiência histórica.

Na Grécia antiga, ao lado da Eclésia, a assembléia do povo, que tinha o exercício direto do governo, havia o Conselho dos 500, que preparava as sugestões de proposições que seriam posteriormente apreciadas. Era uma espécie de comissão preparatória, com atribuições próprias. Em Roma, na Monarquia, e desde os tempos de Rômulo, existia o Conselho dos Anciãos, o Senado, a Assembléia dos Chefes das Gentes, das famílias romanas, que funcionava ao lado do Rei. Mas é na República romana que o Senado toma preeminência na condução da vida política, ampliam-se os seus poderes, até controlar a atividade dos magistrados.

O povo dividido em duas Câmaras foi uma criação que viabilizava a democracia direta, pois era difícil deliberar em grandes assembléias, e, ainda, era conveniente dar a uma delas um certo grau de estabilidade, a fim de que a direção do Estado tivesse uma continuidade. Tanto na Grécia como em Roma, o objetivo era refrear as paixões surgidas no calor da disputa nos grandes colegiados, de modo a evitar decisões precipitadas.

O bicameralismo surgiu na Inglaterra, no século XIV, sob contingência históricas e sociais, para responder a uma estrutura de classes. Cristalizou-se. O fortalecimento da Câmara dos Comuns nas funções de direção e contrôle político e atividade legislativa não conseguiram extinguir a Câmara dos Lordes, como símbolo do Bicamaralismo atenuado, necessário, funcionando, hoje, com sua composição socialmente ampliada, como uma Câmara de reflexão, nem sempre impermeável às mudanças. Vale lembrar que, a partir de 1924, com a chegada dos trabalhistas ao poder, também eles, membros do Labour Party, passaram a fazer parte da Câmara dos Lordes.

Nos Estados Unidos da América, o processo de criação de uma Câmara alta ou Senado, foi peculiar, diverso da Inglaterra. Lá o Senado reuniu a Nação e fundou o Estado, e foi anterior à Câmara dos Representantes. Inicialmente tivemos o "Congresso Continental", das treze colônias rebeladas. Em seguida, independentes, as colônias instalaram a Convenção de Filadélfia, que escreveu uma constituição e instituiu a Federação. O bicameralismo fora, então, um requerimento do sistema federalista pretendido e também uma exigência da estabilidade institucional. O bicameralismo estadunidense se caracteriza, hoje, por uma substancial paridade das câmaras quanto às funções legislativas, procurando a garantia da forma federal e praticando uma sofisticada técnica de organização de poderes e funções.

Na França, o bicameralismo foi instituído no ano III da Revolução para conter os arroubos da Comuna de Paris. A experiência unicameral foi amarga, feita pelas Constituições de 1791, 1793 e 1848. Depois de muitos tropeços no passado, o bicameralismo francês firmou-se neste século na forma atenuada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos dias de hoje o bicameralismo é encontrado em variados sistemas políticos e de governo: nas repúblicas, nas monarquias, no regime capitalista e no regime socialista. No presidencialismo e também nos modelos parlamentaristas contemporâneos está igualmente presente, o que significa, na prática, um formal desmentido à propalada tese da imprescindibilidade da Câmara Única para o regime parlamentarista. Passo, agora, Sr. Presidente, a alinhar alguns argumentos que, levantados por alguns juristas e pela minha modesta observação, em tese, justificam a adoção do Bicameralismo, a existência do Senado, na maioria esmagadora dos países contemporâneos. Sobre a escolha pelo Brasil do Bicameralismo, a partir da criação do Estado independente, já discorremos em diversos momentos desta oração, o que não impede de, oportunamente, recorrermos a exemplos da nossa história política e parlamentar para afirmar o acerto e a positividade para o País em festejar, neste ano, os 165 anos do Senado.

1º) Poder-se-ia argumentar, por exemplo, que a assembléia única pode descambar em despotismo ou onipotência; e a existência do Senado pode evitar excessos, mitigar conflitos, prevenir confrontos, inclusive superar possíveis impasses, que por vezes ocorrem entre os Poderes Executivo e Legislativo. Esse papel, que exige equilíbrio e eficiência de quem o desempenha, não corresponde à índole do Unicameralismo.

2º) O Bicameralismo constrói, com caráter e independência, a opinião parlamentar, ao repartir a força dos **lobbies**, dos grupos de pressão, que agindo somente sobre uma câmara, pode influênciar no sentido das mudanças repentinas e pouco refletidas dos parlamentares. Os procedimentos eleitorais, a composição e os processos legislativos, diversos para as duas câmaras, dão tempo à discussão e ao amadurecimento das idéias e opiniões.

3º) No Sistema Parlamentarista, quando Bicameral, se ocorre a dissolução da Câmara dos Deputados, o Senado sobrevive no controle do Poder Executivo, ficando este, conseqüentemente, impedido de agir de forma discricionária, como Poder único, ainda que transitoriamente.

4º) O Senado, pela sua composição tempo de mandato de seus membros e sentido da sua representação federalista, pode realizar reformas mais conscientes e amadurecidas. O unicameralismo é sempre mais afoito, produzindo por isso mesmo frutos menos duradouros. O unicameralismo surge nos momentos imediatos às revoluções, como ocorreu na França, ou após golpes e mudanças bruscas de regime, para se refazer, logo em seguida, no leito mais seguro do bicameralismo.

5º) A dualidade de câmaras propicia o aperfeiçoamento do processo legislativo sob todos os aspectos. Os projetos são discutidos e votados duas vezes, permitindo um maior aprofundamento do exame de sua oportunidade, de seus aspectos teleológicos e formais, bem como de sua repercussão sobre o conjunto da sociedade. Nestas condições, a produção legislativa será mais perfeita, tanto do ponto de vista da forma como do conteúdo, mais consentânea com as reais expectativas do corpo social. Os desacordos iniciais, os conflitos irredutíveis, acabam, geralmente, como lembra Laferiére, através da negociação, na "adoção de uma solução mediana".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a História ensina, que toda a vez que uma Constituição instaura o unicameralismo cria órgão sucedâneo, artificial, postiço, para substituir as naturais atribuições de uma segunda câmara. Isto ocorreu, por exemplo, com a natimorta Constituição de 1937, ao criar o insólito "Conselho Federal", de esdrúxula composição. As funções de câmara legislativa revisora; de tribunal político; de dar **referendum** a atos de nomeação para certos cargos públicos de relevância; de autorizar empréstimos externos e ratificar tratados ou acordos internacionais; entre outras, como a de preservar o equilíbrio federativo, todas essas funções, Sr. Presidente, comuns a todos os parlamentos, precisam de um órgão do Estado para

serem tratadas e resolvidas. Não devem ser tratadas por uma só câmara, que, desta forma, revisaria o seu próprio trabalho e se aventuraria, com grande risco, a julgar, fiscalizar, decidir, com onipotência e infalibilidade.

A França teve dolorosa experiência com a câmara única, restabelecendo o bicameralismo por três vezes. A Islândia e a Noruega realizam uma única eleição de representantes. Porém, depois, designam parte dos eleitos — 1/3 do total no primeiro país e 1/4 no segundo — para formar uma segunda câmara.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não existem sistemas perfeitos, indefectíveis, melhores ou piores. O que existe são demandas, exigências históricas determinadas — sociais, políticas — de cada país, que condicionam a sua opção por uma determinada estrutura institucional. A verdade é que, no nosso caso, a opção foi correta. O Senado brasileiro é que, no nosso caso, a opção foi correta. O Senado brasileiro tem contribuído, ao lado da Câmara dos Deputados, para uma das mais prósperas e respeitáveis tradições de vida democrática no mundo contemporâneo. O grande João Mangabeira, unicameralista convicto e militante, declarou ao deixar esta Casa: "O Senado, em que pese aos extremistas, não desmereceu do Brasil. Honro-me de ter a ele pertencido. Foi uma instituição grande no Império e maior na República". Não há argumentos razoáveis, históricos, científicos, ou de qualquer natureza, para suscitar a extinção desta Casa, para caminharmos rumo ao unicameralismo. Podem existir elocubrações cerebrinas, abstratas, carentes de suporte, tentativas, até hoje sem êxito, de transplantar para as condições do Brasil modelos de outros países, absolutamente alheios à nossa realidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado da República, com o fim da ditadura militar e o restabelecimento da democracia em nosso País, reergueu-se como Câmara Alta, recuperando as suas nobres missões legislativas, de tribunal político, de examinar atos de nomeação para cargos públicos do Executivo e questões sobre o endividamento dos estados, municípios e Distrito Federal. Além de ter as suas funções legislativas ampliadas e ter recuperado, com o Poder Legislativo, as suas prerrogativas, o Senado recebeu também competência plena, ao integrar o Congresso Nacional, de fiscalizar, efetivamente, atos e contas do Executivo. No entanto, Sr. Presidente, para cumprir digna e plenamente, a sua missão institucional, no que concerne à unidade, à integridade, à harmonia federativa, à representação paritária dos estados-membros — o Senado, a exemplo de outros países, deve receber funções outras, especiais, intrínsecas à sua natureza de Câmara dos Estados, de câmara revisora, com mandatos mais duradouros. Isto para, nos momentos graves, de crise institucional, preservar o sistema federativo e enfrentar os excessos de centralização do Executivo. Talvez, brevemente, em 1993, quando da reforma constitucional, seja o momento para se elevar o Senado e dar maior autencidade às suas tarefas revisoras, bem como, ainda, no tocante ao Executivo, rastrear as ações de planejamento do Governo; atuar com mais intensidade nas ações de política exterior; e estudar instrumentos que lhe dêem decisão em matéria de intervenção federal. Estas são algumas idéias já levantadas por juristas e que, agora, me ocorrem, às quais outras poderão ser agregadas para reflexão e discussão, visando a garantir ao Senado, o que ele nunca perdeu: o seu sentido de permanência e de continuidade na vida constitucional do Brasil, o seu objetivo de servir à Nação e construir sempre, para a felicidade da gente brasileira. É preciso não apenas preservar o Senado, mas elevá-lo, redefinindo, ampliando competências, para que ele não se atrofie em homologações ou repetências da Câmara dos Deputados, perseguindo sempre o bicameralismo perfeito, genuíno, autêntico, engrandecido pela experiência de outras nações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, proclamemos Madison, grande constitucionalistas norte-americano: "Nenhuma república sem Senado teve vida longa". Cultuemos e dignifiquemos a história e as nobres e insubstituíveis missões desta Casa, à qual temos orgulho de pertencer, pela vontade do povo brasileiro. Ela pertence a este povo que ocupa, com trabalho e senho, 26 estados e um Distrito Federal, os quais também representamos. Não destruamos o Senado. Vamos honrá-lo e engrandecê-lo, com fé, trabalho e amor à causa pública. Deus ilumine esta Casa e todos nós. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa, nesta oportunidade, congratula-se com V. Exª e o parabeniza pelo oportuno registro, que é, sem dúvida, um reconhecimento público da importância e da grandeza do Senado da República. Parabéns!

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se de um pedido de informação. Estou lendo aqui uma nota, que não é agressiva, não é ofensiva, é apenas irônica, no meu entendimento. Consta do relatório reservado do dia 29 de abril, sob o título "Bem Guardados".

> "Está em vigor, desde a terça-feira passada, o Ato da 1ª Secretaria da Mesa do Senado que assegura aos senadores o direito à segurança pessoal. O próximo passo é a abertura de concurso público para a contratação de "armários", em número suficientes, para dar a devida proteção aos 82 senadores da República."

Sr. Presidente, estou pedindo informações porque sei que a Mesa do Senado dá segurança aos senadores que a requerem, por qualquer razão, no seu estado, ou até mesmo aqui, por qualquer ação pessoal, mas isso sempre foi um número reduzidíssimo de casos. Não acredito que a Mesa esteja querendo fazer concurso público no Senado Federal para nomear oitenta e dois seguranças. Não creio nisso. A meu ver, há um equívoco do redator dessa nota. Por isso, naquela preocupação com a imagem da nossa Casa, trago o assunto ao conhecimento da Mesa para ter, inclusive, a explicação, porque se fala aqui que é um ato da Mesa. Porém, a meu ver, há um equívoco nessa informação. Portanto, gostaria, se possível, que V. Exª prestasse a informação sobre esse ato.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — As informações solicitadas por V. Exª serão, sem dúvida, atendidas, quando da presença do titular desta Mesa.

Com palavra o Senador Raimundo Lira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, recebi, na tarde de hoje, uma carta do Sr. Luiz Felippe Monteiro Dias, filho da Srª Lyda Monteiro da Silva.

Trata-se de uma carta que acredito ter importância histórica, especialmente em função dos fatos ocorridos em 27 de agosto de 1980, quando uma carta-bomba foi enviada à Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro, tendo causado a morte de D. Lyda Monteiro da Silva. É, também, uma carta importante porque relaciona fatos ao episódio de 30 de abril de 1981, quando uma bomba explodiu no Riocentro, onde 20 mil jovens estavam ouvindo alguns dos maiores artistas da Música Popular Brasileira, entre os quais Gonzaguinha, Beth Carvalho, Chico Buarque de Holanda, Milton Nascimento e tantos outros.

Passo a ler a carta do Sr. Luiz Felippe Monteiro Dias, dada a sua importância.

Informo que, segundo o Sr. Luiz Felippe Monteiro Dias, também enviou uma carta, semelhante, senão de igual teor, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Nelson Carneiro.

Esta, a íntegra da carta:

> Prezado Senhor,
>
> Sou cidadão brasileiro, advogado, professor de Direito em duas faculdades do Rio de Janeiro e filho de D. Lyda Monteiro da Silva, assassinada, no dia 27 de agosto de 1980, por uma carta-bomba terrorista que explodiu em sua sala, na sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, onde, há mais de quarenta e quatro anos exercia o cargo de Diretora da Secretaria-Geral.
>
> Escrevo-lhe preliminarmente, para solidarizar-me com V. Exª pela corajosa decisão de requerer a reabertura do IPM

realtivo ao Riocentro, onde poderia ter ocorrido uma das maiores catástrofes, motivada pela ação terrorista, que o Brasil tivesse conhecimento.

Naquele local, havia cerca de vinte mil pessoas, e eu era uma delas. Muitas dessas, seriam certamente pisoteadas ou queimadas se o intento dos genocidas fosse bem-sucedido.

Acreditei, ao sair do pavilhão e deparar-me com o "Puma" espatifado e após tomar conhecimento das notícias no dia seguinte, que o crime da OAB estaria esclarecido.

Para todo o brasileiro, minimamente informado, estava desmontada a máquina de terror que explodiu bancas de jornais e os próprios jornais, como a Tribuna da Imprensa; a residência do ex-Deputado Marcelo Cerqueira; a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, e a que atingiu fatalmente minha mãe.

Entretanto, não foi necessário muito tempo para que tal convicção fosse frustrada pelo maior engodo com o qual a racionalidade pôde deparar-se: disseram, assinaram e tornaram legal — "Foi um atentado cometido por grupos radicais de "esquerda".

Estarrecido, procurei o então Deputado Federal José Eudes e juntos, conseguimos, com a inestimável anuência do Dr. Barbosa Lima Sobrinho, a possibilidade de me ser concedida uma entrevista coletiva na sede da ABI no Rio de Janeiro.

Um dia antes da data marcada, sofri ameaça anônima pelo telefone, aconselhando-me a renunciar às minhas intenções, sob pena de que algo pior viesse a acontecer. Impossível provar!

Paralelamente a estes acontecimentos, a irmã de minha mãe, D. Palmyra Monteiro de Figueiredo, em companhia de sua sobrinha Isis Monteiro Bitencourt, sobrinha também de D. Lyda, foram ao Cemitério São João Batista onde ela está sepultada, no dia 1º de novembro de 1980. Ao se aproximarem da sepultura, elas econtraram um homem que, ao ser perguntado, não respondeu quem era e saiu apressadamente. Ambas afirmam tratar-se do sargento do DOI Guilherme Pereira do Rosário, "vítima", meses mais tarde, do atentado do Riocentro. Isto também, pode não provar nada!

Senador Suplicy, será que realmente não podemos provar alguma coisa?

O certo é que estamos diante de uma questão que deveria ser jurídica mas, por ingerências antidemocráticas, tornou-se política.

O que há, efetivamente, é uma primária inversão de valores.

No mundo civilizado, a ordem jurídica estabelecida é fundada em princípios doutrinários tidos como inquestionáveis.

Uma delas declara: "O ônus da prova cabe a quem acusa".

A sociedade brasileira, tão bem representada por V. Exª e outros parlamentares dignos, está fazendo a sua parte. A imprensa também jornais como **O Globo, Jornal do Brasil,** a **Folha de S. Paulo** entre outros e revistas como **Veja,** que formam a opinião pública desta Nação em uma voz uníssona, para não dizer unânime, atestam: foram o então capitão Wilson Machado e sargento Rosário os executores do atentado terrorista ao Riocentro. E quanto aos mandantes, existem fundadas suposições.

Entretanto, se o Estado impede, no exercício de sua função institucional, pelo processo judicial normal, a criação das condições necessárias para que as evidências, hoje incontestáveis, transformem-se em provas objetivas, não há o que fazer no campo Direito.

O inadmissível é obrigar as vítimas aprovarem indícios ou evidências. Isto porque, o indício, no caso, é o elemento necessário e obrigatório para que se dê início a uma ação penal. Indício não é prova, é suspeita. Se não fosse assim, não haveria necessidade do processo. Do inquérito passaríamos à sentença definitiva.

Neste sentido, paradoxalmente, foi retirado do Tenente-Coronel Wilson Machado o direito inalienável de defender-se, uma vez que contra ele, não há qualquer acusação...

O que o Judiciário Militar fez várias vezes, nestes dez anos, foi ignorar as evidências sobre o episódio do Riocentro. Foi impedir a criação de uma relação fundamental, para vigência de um estado de direito: o contraditório. A possibilidade de constituir o embate necessário entre acusação e defesa e a conseqüente busca de realização do ideal de justiça.

O papel que as autoridades brasileiras assumiram diante do episódio do Riocentro, foi semelhante àquele exercido pelos próprios terroristas. Os terroristas executaram sem permitir que a vítima se defendesse, enquanto que o Judiciário Militar garantiu a impunidade dos executores por não dar a vítima o direito de acusar.

Os meios são diferentes, todavia, os fins e os efeitos produzidos são os mesmos.

A competente reportagem de autoria de Expedito Filho e publicada na revista Veja de 1º de maio do corrente ano, cita vários nomes e chega até a fazer acusações. Porém , até o momento, nenhum dos acusados dignou-se a desmentir ou contestar o que foi denunciado. Trata-se de um silêncio carregado de culpa, que caracteriza-se pela necessidade permanente de que todos esqueçam uma parte da história de nosso País.

Creio que esquecer a história importa em confundir erros com acertos e, no caso específico, significa impor condições à nossa democracia. É como se esse sistema político, reconhecido como o mais eficaz no mundo contemporâneo, dependesse, para sua consolidação no Brasil, da impunidade de um grupo minoritário que só fez desonrar uma de nossas mais importantes instituições, o exército.

Aliás, fez mais do que isso, promoveu o descrédito dos brasileiros na sua convicção mais íntima, a de que vivemos em uma Democracia.

Entenda, caro senador, que para este professor de Direito e advogado, fica muito difícil acreditar no sistema consagrado pela nossa Constituição.

O que dizer, então, para os quatrocentos alunos, em sua grande maioria jovens de dezoito anos de idade, para quem leciono Ciência Política e Teoria Geral do Estado na Faculdade Cândido Mendes e na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro?

Como é possível transmitir uma teoria democrática que os próprios fatos desmentem? Ou será que no Brasil a democracia não é a mesma que está nos livros?

Felizmente existem cidadãos como V. Exª e como, por exemplo, o ex-Senador Roberto Saturnino Braga com quem orgulho-me de ter trabalhado na prefeitura do Rio de Janeiro e que ensinou-me ser possível a convivência da ética com a política. Existem parlamentares como o atual Presidente da Comissão de Justiça do Senado, o Senador Nelson Carneiro, que inclusive privou de relacionamento pessoal com D. Lyda e que, não por isso, certamente contribuirá para levar a frente a nossa luta.

V. Exª sabe, melhor do que eu, que não se trata de uma luta ideológica. Trata-se sim, de tentar resgatar a cidadania no Brasil, país onde são produzidas leis progressistas, cuja aplicação é negada por aqueles que se consideram mais fortes do que as próprias leis.

Sendo assim, dada a incapacidade e inoperância da Justiça Militar, torna-se necessário que parlamentares como o senhor, busquem sanar os danos causados.

Espero, portanto, que a Comissão de Justiça do Senado adote esta causa. Que sejam ouvidos todos os suspeitos, a começar pelo Tenente-Coronel Wilson Machado, como também são importantes, os depoimentos do ex-Presidente da Repúlbica João Figueiredo Baptista; Sr. Otávio Medeiros, Secretário de Segurança do Rio de Janeiro na época do atentado no Riocentro; e de outros que foram ouvidos na primeira CPI mista, da Câmara e do Senado.

Parece claro que poucas pessoas neste País sejam a favor do terrorismo, como também são poucos aqueles que têm desfaçatez de defender a impunidade.

No entanto, embora comprove-se absolutamente legítima a oposição a esta farsa jurídica, poucos tiveram a ousadia de manifestar-se de forma objetiva.

Os silenciosos, omissos ou mal intencionados precisam saber que a justiça, um dos ideais do ser humano, está acima de qualquer interesse pessoal ou grupal, uma vez que expressa os valores de toda a coletividade.

Agradeço, honrado, a sua especial atenção, na certeza de que, pelo senhor, por Expedito Filho e por tantos outros que acreditam no Brasil, serão renovadas todas as esperanças.

Com apreço, — **Luiz Felippe Monteiro Dias.**

Em vista desta carta e do que foi divulgado na revista **Veja** e no jornal **O Globo** e em toda a imprensa brasileira nos últimos dias, encaminho, na tarde de hoje, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, mui digno Senador Nelson Carneiro, o seguinte requerimento:

Na conformidade do que facultam os arts. 58, § 2º inciso V, da Constituição e 90, inciso V, do Regimento Interno — que exatamente diz:

"Art. 90 Às Comissões compete:

.....

V — Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, — e tendo em vista a gravidade das revelações contidas no artigo publicado na revista **Veja**, de 1º de maio de 1991, páginas 60 e seguintes, em reportagem do jornal **O Globo**, de 26 de abril de 1991, e em carta do Sr. Luiz Felipe Monteiro Dias, filho de D. Luda Monteiro da Silva, ainda caber a este Colegiado propor as medidas legislativas que se façam necessárias à preservação e ao aperfeiçoamento das instituições garantidoras do Estado Democrático de Direito (arts. 1º e 48 da Constituição da República Federativa do Brasil combinados com o inciso XI do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal), requeiro sejam convidados a depor perante essa Comissão os seguintes senhores:

Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo;

General Job Lorena de Sant'Anna;

César Waluchek, Chefe de Segurança do Riocentro;

Newton Ferreira Nepomuceno, Diretor do Riocentro;

Tenente-Coronel Wilson Luiz Chaves Machado; e

Coronel Luiz Antônio do Prado Ribeiro.

Otávio Medeiros, Secretário da Segurança do Rio de Janeiro em 1981.

Srs. Senadores, a justificativa deste requerimento tem o seguinte teor:

Há dez anos, durante um show que se realizava no Riocentro, ocorreu um grave acidente que resultou na morte de um militar e em ferimentos graves num outro.

Reportagens da época indicavam que uma segunda bomba explodiu nas proximidades da casa de força daquele local, onde milhares de pessoas assistiam a um show de Música Popular Brasileira.

Um Inquérito Policial Militar (I.P.M.) foi instaurado, mas, entretanto, nada foi constatado relativamente à apuração dos culpados. Este fato contrastou com várias reportagens veiculadas na grande imprensa, que apontavam as próprias vítimas como as responsáveis pela explosão.

Agora, dez anos passados, o então Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, concede entrevista ao jornal **O Globo**, onde revela ter sido o atentado obra de militares pertencentes ao C.I.E. Além disso, a revista **Veja**, numa extensa reportagem, apresentou novos fatos que evidenciam os culpados pelo ocorrido.

Torna-se imprescindível o esclarecimento do que aconteceu naquela noite de 30 de abril de 1981. O País tem o direito de saber a respeito dos mandantes e executores de tão abominável atitude. O regime democrático exige o esclarecimento de todos os pontos obscuros do nosso período autoritário recente, para que fatos como esses nunca mais se repitam.

Na última semana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quando surgiu a reportagem da revista **Veja**, muitos jornalistas perguntaram a senadores e a deputados federais se seria o caso de solicitar a reabertura do inquérito.

Alguns parlamentares argumentaram que não seria, agora, uma prioridade estar querendo saber dessas coisas, porque os problemas da inflação, da política salarial, do desemprego e da recessão são questões mais importantes.

Gostaria, com o maior respeito a cada um dos membros do Congresso Nacional ponderar que, na verdade, este assunto é tão prioritário quanto o da recessão que hoje enfrentamos, porque a recessão, o desemprego e a política salarial de arrocho têm muito a ver com o período autoritário, que levou o Brasil a se endividar extraordinariamente, fazendo com que hoje estejamos a enfrentar problemas dramáticos para a nossa economia. Se não procurarmos desvendar, se não dermos ao povo brasileiro o direito de saber fatos importantíssimos da nossa história, o Congresso Nacional não estará cumprindo o seu dever constitucional de defender a cidadania, ao procurar saber a verdade do que ocorreu.

Se porventura, como afirmou o Procurador-Geral da Justiça Militar, o entendimento da Justiça Militar é de que fossem quem fossem os autores do atentado no Riocentro, hoje estariam eles anistiados, talvez isso seja até um fator que venha facilitar o desvendar da verdade.

A anistia, do ponto de vista jurídico, significa, até num sentido etimológico — a vontade de esquecer o passado, perdoando os erros cometidos. Do ponto de vista da História, do ponto de vista do povo brasileiro, assim como dos familiares da D. Lyda Monteiro da Silva, do ponto de vista de um cidadão brasileiro como Luiz Felippe Monteiro Dias e dos 20 mil jovens que se encontravam no Riocentro naquele dia que poderiam ter sido objeto de uma tragédia, do ponto de vista, enfim, de todos aqueles que foram perseguidos pelo regime militar, não há por que se esconder, não, por que se evitar de sabermos da história.

Eis por que faço a proposição aos eminentes membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Por que razão? Porque qualquer comissão pode, a qualquer momento, quando houver fato relevante, convidar autoridades, convidar cidadãos a prestarem depoimentos. Trata-se de um fato histórico de grande importância.

Se o ex-Presidente João Batista Figueiredo avaliou que poderia fazer revelações importantes sobre esses episódios, conversando com os jornalistas, conversando com amigos na praia de São Conrado, no Rio de Janeiro, o lugar mais apropriado para revelar os fatos que conhece é o Congresso Nacional. Acredito, pois, que estará o Congresso Nacional, e particularmente o Senado Federal, se afirmando quando demonstra querer saber da história. Podemos até dizer ao Tenente-Coronel Wilson Machado: "O Sr., pela Justiça Militar, foi absolvido". Mas é direito do povo brasileiro saber da história. E quem disse que o Tenente-Coronel Wilson Machado, então Capitão, sabe da história foi nada mais nada menos do que aquele que, no período em que ocorreu o atentado do Riocentro, era autoridade maior deste País. Foi o ex-Presidente João Baptista Figueiredo que, em entrevista ao jornal **O Globo**, disse: "Quem sabe tudo, quem sabe a história e pode revelá-la é o ex-Capitão, hoje Tenente-Coronel Wilson Machado".

Acredito mesmo que, do ponto de vista do Exército brasileiro, das Forças Armadas, como um todo, a revelação, o desvendar, com clareza, com transparência, desses episódios, inclusive a relação entre o atentado à OAB no Rio de Janeiro, que vitimou a D. Lyda Monteiro da Silva, e o episódio do Riocentro, é muito importante para que nunca mais venham registrar fatos dessa gravidade em suas fileiras.

Sr. Presidente, antes de concluir, gostaria de informar que o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Raimundo Lira, conforme conversa que mantivemos, avaliou ser apropriado convidar a todos os Srs. Senadores para amanhã, às 10 horas, assistirem a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que está examinando a proposta de acordo com os credores internacionais do Brasil, que ouvirá o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, ex-Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, bem como um dos economistas que melhor conhece o assunto da dívida externa brasileira, já que foi assessor para assuntos da dívida externa do Brasil do ex-Ministro Dílson Funaro, o economista Paulo Nogueira Batista Junior. Trata-se de

questão da maior relevância para o Senado, relacionada àquilo que há pouco o Senador Pedro Simon falava para todos nós: a importância de os países da América Latina estarem melhor integrados do ponto de vista do comércio entre nós, das relações comerciais e econômicas entre nós e, inclusive, visarem um ponto de vista comum com respeito aos credores internacionais de nosso País.

Ponderou muito bem o Senador Pedro Simon na sua fala de que os diversos países da América Latina têm andado um pouco soltos, não têm coordenado totalmente os seus esforços, em comparação, à ação conjunta coordenada que, normalmente, têm feito os credores internacionais. Os bancos dos diversos países do Primeiro Mundo, através do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do próprio comitê assessor dos bancos credores que dialogam com a Ministra Zélia Cardoso de Mello, com as nossas autoridades econômicas, têm um poder de catalisação de seus interesses muito grande, e seria importante que nós, países da América Latina, nos integrássemos mais e mais, levando em conta não apenas interesses de empresários ou daqueles que são os acionistas das grandes empresas multinacionais que atuam em nossos países, mas levando em conta, principalmente, o interesse do povo brasileiro, dos trabalhadores e de todos aqueles que hoje percebem os países da América Latina empobrecendo, numa situação de contraste com o enriquecimento dos países do Primeiro Mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Com a palavra o nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer a dolorosa comunicação do falecimento, sábado último, em um hospital de São Paulo, do ex-Senador Raimundo Parente, que foi, sem dúvida nenhuma, um parlamentar de primeira qualidade e um homem que, pela sua inteireza moral e bondade de coração, se revelou uma personalidade à altura de ser um líder populacional, um líder do laborioso povo do Amazonas.

O Senador Raimundo Parente exerceu três mandatos de Deputado Federal e um mandato de Senador. Sempre pelo Partido Social Democrático, depois pela Aliança Renovadora Nacional e Partido Democrático Social. S. Exª exerceu cargos públicos da maior notoriedade em nosso estado e foi, sem dúvida, sempre um exemplo de probidade, honradez e capacidade.

Por tudo isso, foi honrado e condecorado em muitas ocasiões pelas autoridades do Direito e pelos representantes populacionais.

Raimundo Parente deixa uma lacuna imperecível no coração de todos os amazonenses. E, aqui, faço esta comunicação, que irá ecoar, sem dúvida, no espírito de todos aqueles que conheceram tão grande parlamentar e tão excelente pessoa.

Eram estas as palavras que desejava proferir, Sr. Presidente, solicitando a transcrição de alguns dados, colhidos nos arquivos do Senado, referentes ao ilustre parlamentar.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ÁUREO MELLO EM SEU DISCURSO:

Senador Raimundo Gomes de Araújo Parente.

Nome Parlamentar: Raimundo Parente.

Estado de Representação: AM.

Período histórico: Segunda República.

Mandatos Eletivos

Mandatos eletivos e simil, como Deputado Federal pelo Amazonas: de 1-2-67 a 31-1-79 e como Senador; 1-2-79 a 31-1-87; total de anos: 16

Partidos políticos: PSD, Arena e PDS.

Cargos Públicos

Auxiliar de Consultor Jurídico da Comissão de Estradas de Rodagem do Amazonas em 1954.

Chefe de Gabinete do Governador do Estado.

Delegado de Ordem Política e Social do Departamento Estadual da Segurança Pública.

Diretor da Divisão de Orçamento e Organização do Departamento de Administração e Serviço Público.

Chefe do Serviço de Administração do Departamento de Assistência e Previdência Social do Estado.

Diretor da Divisão de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas.

Chefe da Procuradoria de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas.

Chefe da Procuradoria Judicial do Departamento de Estradas de Rodagem.

Outros dados

Diretor da Associação Amazonense de Imprensa.

Professor do Colégio Comercial Solon de Lucena e do Colégio Comercial Rui Barbosa.

Presidente do Diretório Regional da Arena (AM) (1970-72 e 1975-79).

Na Câmara Federal, Vice-Presidente da Comissão da Amazônia.

Presidente da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Foi eleito Senador pelo Colégio Eleitoral do Estado.

No Senado: membro da Comissão de Assuntos Regionais; Comissão de Finanças e Vice-Presidente da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, foi Senador ao 48 anos de idade.

Missões no exterior: observador parlamentar, junto à LII e CIX Assembléias Internacionais do Trabalho, realizadas em Genebra, 1968 e 1972.

Membro da delegação brasileira, à reunião do Parlamento Latino-Americano, no México, em 1977.

Representou o Senado na IX Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, no México, 1979.

Participou da CXXVIII Reunião do Conselho Interparlamentar, em Manila, de 20 à 25-4-81.

Participou, como observador parlamentar, da XXXIX Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1984.

Condecorações

Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Comendador.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

Ordem do Mérito Ipiranga.

Grande Oficial da Ordem do Congresso Nacional (1983/84).

Informe Pessoal

Data do nascimento: 4-11-1930; local: Canutama — AM.

Sexo: masculino; religião: católica; instrução: universitária.

Curso Secundário, Ginásio Pedro II, Colégio Dom Bosco, Faculdade de Direito — Manaus AM.

Profissões exercidas

Serviço Público, Advogado.

Magistério.

Jornalismo.

Atividade Principal

Funcionário Público.

Informe familiar.

Nome do cônjuge: Maria Luiz Antony Parente.

Nome da família: Aristófano Antony.

Data do casamento: 25-12-1958 — Local: Manaus — AM.

Filiação

Nome da mãe: Alzira Parente de Araújo.

Nome do pai: Francisco das Chagas Gomes de Araújo.

Informações complementares.

Dados do pai: comerciante.

O sogro do senador era jornalista.

Obras publicadas

Atuação parlamentar: discursos pronunciados pelo Deputado Raimundo Parente.

Brasíli, Câmara dos Deputados, 1974. 141 P. (Câmara).

Discursos, Pareceres e Projeto; atuação parlamentar durante o ano de 1979.

Brasília, Senado Federal, 1980. 124 P. (Senado).

Referências Bibliográficas

Brasil, Congresso, Câmara dos Deputados — Biblioteca, Deputados brasileiros 1826-1876, Brasília, 1976. 244 P.

Brasil, Congresso, Câmara dos Deputados — biblioteca, deputados brasileiros da sexta legislatura (1867-71), Brasília, 1968, 761 P.

Senadores, Dados Biográficos, Nona Legislatura, 1979-1983.

Subsecretaria de Arquivo.

Ilustração: Subsecretaria de Arquivo, Dados Biográficos dos Senadores de 1975 a 1979. P. 279.

Indexação — nomes

Furtado, João de Mendonça.
Parente, Maria Luiza Antony.
Antony, Aristótano.
Araújo, Alzira Parente de.
Araújo, Francisco das Chagas Gomes de.
Cavalcanti, Jair.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa se associa ao sentimento de pesar manifestado por V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 27, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, justiça e cidadania, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo do Decreto-Lei nº 1.438/75, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582/77;

— Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1990 (nº 2.922/89, na casa de origem), que estabelece princípios para punição da violação dos direitos e deveres individuais e coletivos;

— Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1990 (nº 2.618/89, na Casa de origem), que autoriza a União a doar ao Município de Patrocínio, estado de Minas Gerais, o terreno que especifica;

— Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1990 (nº 4.648/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cria cargos e da outras providências; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (Nº 4.575/90, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da Administração Federal Direta, autarquias e fundações públicas.

Aos projetos não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 15, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1991 (nº 5.940/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros, tendo

PARECER sob nº 33, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 94, DE 1988 - COMPLEMENTAR
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 - Complementar.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 - Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 214, DE 1989 - COMPLEMENTAR
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 - Complementar.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 393, de 1990, e 40, de 1991, das Comissões

— **de Constituição, Justiça e Cidadania,** favorável ao projeto com as Emendas de nºs 1 e 2, que apresenta;

— **Diretora,** favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 142, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária interna, composta por onze membros, para, no prazo de cento e oitenta dias, elaborar projeto de código civil.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 146, de 1991, de autoria dos Líderes Humberto Lucena (PMDB), Fernando Henrique Cardoso (PSDB), Marco Maciel (PFL), Maurício Corrêa (PDT), Ney Maranhão (PRN) e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária composta por nove membros, com o objetivo de estudar e analisar, bem como acompanhar, as atividades da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, a se realizar na Cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 32, de 1991, da Comissão —

de Assuntos Sociais.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 172, de 1991, de sobrestamento da matéria.)

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 68, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Econômicos,** favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 a 3-CAE.

— 10 —

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1991
(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPLICY NA SESSÃO DE 29-4-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores; preciso hoje tratar de três assuntos diferentes. O primeiro, relativamente a uma nota triste, o falecimento de Gonzaguinha. O segudo, relativamente a fatos lamentáveis da História brasileira, ocorridos há dez anos: a tragédia do Riocentro, à luz de dados novos divulgados nesta semana; e o terceiro, relativamente à **Folha de S. Paulo.**

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, hoje, por volta das sete e trinta da manhã, no interior do Paraná, faleceu, vítima de acidente automobilístico, Luiz Gongaza do Nascimento Júnior, o Gonzaguinha, nascido em 1945 e criado no bairro do Estácio, no Rio de Janeiro. Filho de Luiz Gonzaga, um dos maiores músicos brasileiros, um dos maiores compositores, o Rei do Baião. Gonzaguinha iniciou sua carreira durante os turbulentos anos 60, colocando-se, desde então, ao lado das que lutavam contra as arbitrariedades cometidas pelo Governo brasileiro. Pelas notícias que nos chegam, estava em companhia de dois amigos, sendo que um deles também foi vítima fatal.

Sempre sério e sisudo, Gonzaguinha era, na verdade, um homem sensível, romântico, realista e contundente em suas obras e interpretações, como, por exemplo, com a música "Explode Coração". Gonzaguinha conquistou lugar de destaque na música popular brasileira. Irreverente, irrequieto e crítico, o compositor transformou seus versos em verdadeiras crônicas sobre o ser humano, sobre o Brasil, sobre a vida.

Queremos, ao prestar a nossa homenagem a Gonzaguinha, transmitir os agradecimentos de todo o povo brasileiro pela extraordinária qualidade, criatividade de seu trabalho. Quis o destino, por duas vezes, por problemas de saúde, livrá-lo da morte. Infelizmente, na manhã de hoje, veio a falecer num acidente automobilístico.

O grande compositor e músico esteve sempre ao lado das causas do povo brasileiro. Soube se identificar com elas diante de tantas injustiças.

Gonzaguinha sabia transmitir por sua música esse estado de espírito. Haja vista suas declarações por ocasião do lançamento de seu disco "Grávido", ao jornal **O Globo,** em 15 de agosto de 1984: "Sei que jamais vou agradar a todos, mas quero me agradar, me sentir muito bem, sabendo que nunca vou ser o que os outros querem. Só quero ver as pessoas assobiando as minhas músicas, ser agradado por todo o mundo, mas ao mesmo tempo sei que não posso comprar esse amor. Foi muito divertido fazer esse disco e quero fazer o mesmo no próximo show. Por enquanto, desejo apenas a mobilidade de um grávido".

Gonzaguinha também foi um dos que apoiaram Luís Ignácio Lula da Silva na campanha para a Presidência da República, sobretudo, esteve ao lado de campanhas como, da Anistia, das Diretas-Já, como de todas as campanhas pela democratização e pelo direito dos trabalhadores.

Gonzaguinha foi um dos músicos que estavam presentes, em 30 de abril de 1981, no Riocentro, quando vinte mil jovens, em reunião promovida pelo Centro Brasil Democrático — **Cebrade**, estavam ali para ouvir cantores como Beth Carvalho, Chico Buarque, Milton Nascimento e tantos outros.

Naquele dia, infelizmente, ocorreu uma grave ameaça ao processo de democratização, pelo qual todos lutávamos. Uma bomba explodiu num carro Puma, levando à morte uma das pessoas que o ocupavam, um sargento do Exército brasileiro, e ferindo gravemente o então Capitão Machado. Esse episódio sacudiu a opinião pública. O Capitão Wilson Luiz Chaves Machado procurou, de toda forma, silenciar sobre fatos graves ocorridos.

Mas eis que a revista **Veja** desta semana traz uma ampla reportagem, assinada pelo jornalista Expedito Filho, que procurou remontar os episódios, colecionar as peças de um completo quebra-cabeças, trazendo à luz novos fatos que se conjugam com a entrevista dada ontem pelo ex-Presidente da República, João Figueiredo. S. Exª disse, em matéria publicada em **O Globo** de ontem, 28 de abril, que a bomba do Riocentro foi obra de militares.

Hoje, em **O Globo,** o ex-Presidente da República acrescenta que também foi obra de civis. Mas o Presidente João Figueiredo — maior autoridade no Brasil em 81 — com o conhecimento que tinha e que tem traz à Nação uma revelação de grande significado. E é preciso que o povo brasileiro saiba a história verdadeira deste País, até para que possam as Forças Armadas de nosso País ser efetivamente respeitadas, para que possamos discernir sobre aquilo que é feito por um ou outro grupo de pessoas em meio às Forças Armadas — Exército, Marinha e Aeronáutica — para que esses fatos possam, efetivamente, vir à luz na sua inteireza. Não podemos nós, brasileiros, ter receio da verdade, da nossa história.

Na revista **Veja** há uma passagem, na longa reportagem, em que o jornalista Expedito Filho diz que o General Gentil Marcondes Filho, então Comandante do I Exército, onde servia o Capitão Wilson Luiz Chaves Machado, foi visitar o Capitão, que estava ferido. À beira do leito, no Centro de Terapia Intensiva do Hospital Miguel Couto, o médico Raimundo Moreira de Oliveira, hoje Secretário Municipal da Saúde do Rio de Janeiro, que ali se encontrava, ouviu a seguinte frase do General Gentil Marcondes Filho dirigida ao Capitão: "Levante a cabeça, você cumpriu o seu dever".

Ora, fatos como este, além de outros que constam da reportagem, mostram que o inquérito dirigido pelo Coronel Job Lorena de Sant'Anna, o denominado "IPM do Riocentro", chegou a uma conclusão não verdadeira, porque atribuiu o atentado, sem que tivesse fatos que efetivamente comprovassem isso, a uma organização de extrema esquerda extinta há quase 10 anos do episódio, a VPR.

Soube-se, na época, que quando o Coronel Luiz Antônio do Prado Ribeiro, primeiro Presidente do IPM do Riocentro, estava para desvendar a verdade, acabou sendo afastado do inquérito. Diz ele, na reportagem, que não sabe se o Coronel Job Lorena de Sant'Anna pode encarar seus netos, seus filhos e seus colegas de farda da mesma forma como antes. Diz que não precisou mudar de residência, mas que o Coronel Job anda se escondendo; que também vive trocando de telefone, e ele não; que ele continua na Tijuca, onde sempre morou, que está bem com a opinião pública e com a sua consciência, que tem certeza que os seus colegas de farda o respeitam; que eles respeitam um oficial que não mente e que, às vezes, passa dias imaginando que o inquérito poderia voltar às suas mãos; que talvez devesse ter continuado, mas não continuou. Diz ainda que não é herói.

O General Figueiredo disse ao repórter, ou em conversa testemunhada por Expedito Filho: "Dizem que foi o SNI, mas o Riocentro foi coisa do CIE, foi coisa de tenentinho, sargento, no máximo capitão".

Ora, no jornal **O Globo,** o ex-Presidente João Figueiredo diz que quem pode revelar os fatos, quem sabe da história completa é o Capitão Wilson Luiz Chaves Machado, mas S. Exª também sabe de muitas coisas e seria muito importante que nós pudéssemos saber a verdade completa.

Sr. Presidente, avalie, tendo em vista que a Constituição diz que "o Congresso Nacional pode convocar apenas ministros de Estado, não faz referência ao Presidente da República. Porém, entendo que seria muito importante que fosse feito um convite ao ex-Presidente João Figueiredo, para que S. Exª comparecesse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, para informar a esta Casa tudo o que conhece a respeito desse caso.

Como diz, S. Exª com sua autoridade, que o Capitão Wilson Luís Chaves Machado, presente no episódio do Riocentro, é quem saberia dizer o que ocorreu, e tendo em vista, até, que o Capitão Machado foi promovido a Tenente-Coronel e ocupa, hoje, o cargo de coordenador de provas do Colégio Militar de Brasília, penso que seria importante que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal o ouvisse.

Mas, diante dos fatos revelados, tanto na entrevista do ex-Presidente João Figueiredo quanto na revista **Veja,** e levando em conta que o Código de Processo Penal diz, no art. 27, que "qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público nos casos em que caiba ação pública, fornecendo-lhe por escrito informações sobre o fato e autoria, indicando tempo, lugar e os elementos de convicção".

E, ainda, considerando, também, o que diz o Código de Processo Penal Militar, que esclarece, no art. 25, como é possível a reabertura de inquérito, a instauração de novo inquérito, conforme transcrito abaixo:

"O arquivamento de inquérito não obsta a instauração de outro, se novas provas aparecerem em relação ao fato, ao indiciado, ou à terceira pessoa, ressalvados o caso julgado e os casos de extinção de punibilidade."

Pois bem, levando em conta esses fatos, estou encaminhando, nesta tarde, Sr. Presidente, ao Exmo. Sr. Dr. Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar, requerimento nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Doutor Milton Menezes da Costa Filho
MD Procurador-Geral da Justiça Militar

Eduardo Matarazzo Suplicy, Senador da República Federativa do Brasil pelo Estado de São Paulo, considerando os fatos novos trazidos a público, conforme reportagem publicada na revista **Veja**, edição nº 1.180, ano 24, nº 18, de 1º de maio de 1991, fls. 60 a 73, assim como entrevista concedida pelo ex-Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, ao jornal **O Globo**, edições de 28-4-91 e 29-4-91, relativos ao episódio ocorrido no dia 30 de abril de 1981, no Riocentro, Rio de Janeiro, vem requerer a Vossa Excelência, na conformidade do previsto no art. 25 do Código de Processo Penal Militar, se digne requisitar a instauração de novo inquérito, a fim de que sejam apuradas a materialidade e a autoria do delito de que se dá notícia.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília, 29 de abril de 1991. — **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Senador—SP—PT.

Sr. Presidente, quero ainda, neste pronunciamento, salientar que, nesta manhã de hoje, realizei visita ao Diretor do jornal **Folha de S. Paulo**, Otávio Frias Filho, entregando-lhe ofício, expressando a minha solidariedade pessoal, o meu caloroso abraço e informando-o de que são exemplos de lucidez e coragem, como os de sua "Carta aberta ao Presidente da República", Fernando Collor de Mello, que se fazem necessários para a construção de uma grande nação.

Sr. Presidente, ainda gostaria de sugerir que o Senado Federal se faça representar no funeral do cantor Gonzaguinha, Luiz Gonzaga Nascimento Filho. Talvez haja outros senadores que tenham a disposição de representar o Senado, mas me disponho a estar presente no funeral, como representante desta Casa.

Sugiro à Mesa que torne oficial essa representação, apesar de não ter ainda a informação completa do local do funeral.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:

FARSA BOMBÁSTICA

Coronéis, generais e um juiz se associam numa das maiores falsificações do passado político do País

Por Expedito Filho

Domingo de sol, dia 17 de março, Praia de São Conrado, Rio de Janeiro. O fotógrafo Orlando Brito, amigo pessoal de João Figueiredo, conversa com o ex-presidente num banco na calçada. Cheguei, fui apresentado por Brito a Figueiredo como um amigo e entrei na conversa. Falou-se sobre Sarney, Collor e o governo de Figueiredo. O papo desembocou no Riocentro. Figueiredo falou: "Dizem que foi o SNI, mas o Riocentro foi coisa do CIE. Foi coisa de sargento, tenentinho, no máximo capitão". O ex-presidente prosseguiu, argumentando por que não foi atrás dos militares do Centro de Informações do Exército que teriam armado o atentado. "O caso do Riocentro tinha de ser resolvido pela Justiça, pois os poderes são independentes. Eu não podia presidir o IPM do Riocentro". Figueiredo acha que o Riocentro não foi coisa de jardineiros, encanadores ou terroristas de esquerda. Foi coisa de militares.

O IPM do Riocentro, conduzido pelo então coronel Job Lorena de Sant'Anna, concluiu que o capitão Wilson Machado e o sargento Guilherme Pereira do Rosário, ambos do DOI-Codi, foram vítimas de um atentado a bomba no estacionamento do Riocentro preparado pela Vanguarda Popular Revolucionária, a VPR. Seria esse o único atentado da VPR, extinta quase dez anos antes, no qual um IPM não chegou a nominar os autores. "O IPM do Riocentro foi uma palhaçada", diz o ex-ministro da Marinha de Figueiredo, Maximiano da Fonseca. O que houve no Riocentro na noite de 30 de abril de 1981, uma quinta-feira?

A cena do crime

Buuumm! Passava um pouco das 9 horas da noite da véspera do 1º de maio de dez anos atrás e Elba Ramalho estava cantando para cerca de 20.000 pessoas no palco do Riocentro, um centro de convenções em Jacarepaguá, no Rio. O **show**, comemorando o Dia do Trabalho, havia sido organizado pelo Centro Brasil Democrático, entidade dirigida pelo Partido Comunista Brasileiro, então na ilegalidade. A explosão não foi ouvida no auditório. No estacionamento do Riocentro, o buuumm! havia estourado dentro de um Puma de cor metálico-escura, dirigido pelo capitão Wilson Machado, de 33 anos, que tinha ao lado o sargento Guilherme Rosário. O capitão, com o importante cargo de chefia da seção de Operações do DOI-Codi do Rio, viu-se atirado sem sapato para fora do carro, segurando vísceras que lhe saíam da barriga. No Puma, o sargento estava morto, com o ventre e a genitália dilacerados. Um dedo do sargento, arrancado pela explosão, foi parar no capô de um automóvel, estacionado a mais de uma dezena de metros do Puma.

"Ouvi um barulho e vi uma fumacinha no lado oposto ao que estávamos", lembra Andrea Neves, neta de Tancredo Neves, que estava chegando ao Riocentro com o seu namorado na ocasião, Sérgio do Valle. Andrea não teve curiosidade de ver o que originara a explosão, andou com o namorado até o corredor que leva à entrada do pavilhão. Ali, encontraram o homem ferido, segurando as entranhas. "Ele estava pedindo para um motorista de táxi levá-lo ao hospital, mas o taxista se recusou", diz a neta de Tancredo. Ela também lembra que o capitão Machado "em nenhum momento mostrou estar desesperado". O agente do DOI não estava desesperado, mas se comportava como um rato no naufrágio. Ele preferiu abandonar a cena do crime sem ter de sacar a sua credencial de capitão do Exército para obrigar o taxista a levá-lo ao hospital.

Como ninguém se habilitasse a ajudar o capitão, Sérgio do Valle tomou a iniciativa. Pegou as únicas "autoridades que encontrou, dois bombeiros, entraram todos em seu carro e, sob a orientação do ferido, seguiram para o hospital mais próximo, o Lourenço Jorge, na Barra. No hospital, o capitão passou o bilhete para um dos bombeiros e pediu-lhe que ligasse para avisar que estava ferido. O bombeiro Jomair de Oliveira telefonou para o número e avisou alguém que se identificou como "agente Aloísio Reis". A Telerj informa hoje que, naquela época, o número dado pelo capitão era o de um telefone que ficava nos fundos da Rua Barão de Mesquita, onde funcionava o DOI fluminense.

No palco do Riocentro, pouco antes das 10 horas, Alceu Valença cantava **Coração Bobo** quando notou que boa parte da platéia se virou para trás. "Só vim a saber das bombas no dia seguinte pelos jornais, mas acho que o público ouviu a explosão da bomba naquela hora", conta o cantor. Dois espectadores ouviram explosões: o sargento Carlos Alberto Henrique de Mello e o soldado Hiroito Peres Ferreira. Ambos estavam a serviço do DOI, cumprindo a ordem de cobrir o **show**. Não tiveram a curiosidade de saber o que havia explodido. Foram informados de que foram bombas pelo cantor Gonzaguinha, que fez um discurso quase no final do **show** dizendo que "pessoas contra a democracia jogaram bombas lá fora para nos amedrontar". O relatório dos dois, uma folha manuscrita anexada ao IPM, é duma estultice fulminante. O sargento e o soldado do DOI dedicam apenas duas linhas às bombas, explicam que estavam ali para anotar quais artistas se apresentavam ("a cantora Simone cantou Pra Não Dizer que Não Falei das Flores e foi muito aplaudida") e não para investigar bombas no estacionamento. A segunda bomba foi atirada para o alto da casa de força do Riocentro e acabou explodindo no chão sem causar danos.

O cirurgião Fauzi Assad Salim, na chefia do serviço de emergência do Lourenço Jorge, cuidou dos primeiros socorros ao paciente. Deu sedativos ao capitão e fez vários ligamen-

tos nos vasos para estancar a hemorragia. Como ele estava muito ferido, Salim providenciou sua remoção para o hospital Miguel Couto, no Leblon, melhor aparelhado para tratá-lo. Pouco depois de o capitão sair de ambulância, o médico foi procurado por dois homens à paisana que se apresentaram como colegas de trabalho de Machado. Um deles se apresentou como "capitão Henrique". Dias depois, ao contar essa história ao **Jornal do Brasil**, Salim começou a ter problemas. "Recebi telefonemas anônimos, de um homem e uma mulher, dizendo para eu ter cuidado com o que falava", lembra o médico. "Mostraram conhecer detalhes de minha rotina. Fiquei assustado, mas depois eles pararam e esqueci o assunto."

No Miguel Couto, o capitão Machado foi atendido pelo cirurgião Ronaldo Gazolla, hoje secretário municipal da Saúde do Rio. O médico insistiu muito com o capitão para saber como ele havia se ferido, pois queria ter uma idéia da natureza de suas lesões antes de operá-lo. "A muito custo ele terminou me falando que estava consertando um carro a álcool quando o motor explodiu", diz Gazolla. Há apenas uma explicação para a resposta de Machado: o capitão mentiu ao médico, mesmo correndo o risco de dificultar a cirurgia a que seria submetido. Ele queria esconder algo. À meia-noite, alertado sobre o caso da bomba no **show** pelo prefeito da cidade, Julio Coutinho, o médico Raimundo Moreira de Oliveira, secretário da Saúde do município, foi ao Miguel Couto ver o ferido. Oliveira voltou ao hospital no dia seguinte e encontrou o general Gentil Marcondes Filho, o comandante do I Exército, onde servia o capitão Machado. O general ficou cinqüenta minutos à beira do leito do capitão, no Centro de Terapia Intensiva, e Oliveira testemunhou o encontro. Mesmo que se tenham passado dez anos, ainda assim Oliveira se nega a revelar o que o general Gentil disse a seu subordinado. "O que ouvi foi tão grave que não contei nem para minha mulher", diz hoje Oliveira. O médico não contou a conversa para a mulher, mas disse a um outro médico, que trabalhava no Miguel Couto na ocasião, uma das frases de Marcondes ao capitão. Eis a a cabeça que você cumpriu seu dever".

Quem deu a ordem

No 1º de maio em que o general Gentil mandou o capitão encarar o mundo de cabeça erguida, com a certeza do dever cumprido, o Brasil foi atirado num pandemônio de notícias chocantes e desencontradas, gerado a partir do Rio de Janeiro. O sargento Rosário foi enterrado com honras militare em Irajá, e o comandante do I Exército fez questão de segurar a alça do caixão. No enterro, o coronel Job Lorena de Sant'Anna, encarregado das relações públicas do I Exército, leu uma nota em que o sargento morto e o capitão grogue no Miguel Couto foram apresentados como vítimas de um atentado. O general Waldir Muniz, secretário da Segurança do Rio, foi ainda mais longe nesse mesmo dia. Deu uma entrevista coletiva relatando um diálogo entre o capitão e o sargento no momento em que o Puma era manobrado no estacionamento do Riocentro. "Capitão, há um petardo aqui", disse o sargento Rosário a Machado na versão de Muniz. O sargento pegou então o petardo e buuumm!, tudo foi pelos ares. O general Muniz chefiou a agência do Serviço Nacional de Informações em 1979 e 1980 e estava na Secretaria de Segurança para SNIzá-la — mas vá ser bem informado lá na CIA. O sargento estava baixando à cova em Irajá, o capitão dizia que o motor do Puma havia estourado (conforme consta no boletim de emergência 36.251, assinado pelo doutor Gazolla), mas Muniz sabia de diálogos e petardos. A esse turbilhão de notícias se somava o **Jornal Nacional**, da TV Globo, mostrando imagens do dia anterior de dois tubos sendo retirados do Puma e dizendo que eram duas outras bombas, desativadas.

Na fogueira daquele 1º de maio, o chefe da 2ª Seção do I Exército, um coronel de 49 anos, viajou para São Paulo. Viagem estranha, já que a 2ª Seção é a encarregada da área de informações, e o coronel que a chefiava tinha o DOI sob o seu comando direto. O DOI no qual serviam o capitão e o sargento. Mesmo com a situação quentíssima no Rio o coronel foi a São Paulo para encontrar-se com o general Milton Tavares, comandante do II Exército, conhecido como Miltinho. "Quem foi que colocou a bomba, o DOI?", perguntou o Miltinho ao coronel. "O senhor me conhece, general, e sabe que eu não faria uma coisa dessas", respondeu o coronel. Eles se conheciam: Miltinho foi chefe de Cinelli no CIE durante o governo Médici. A viagem e o diálogo apontam no sentido de uma cadeia paralela de comando no Exército, na qual um chefe de Informações, no Rio prestava contas ao general Miltinho, um dos mentores espirituais do CIE (o outro era o general Luís Coelho Neto, comandante da 4ª Divisão de Exército, em Belo Horizonte).

O coronel que saiu do calor carioca para prestar contas à frieza linha-dura de Miltinho chama-se Leo Frederico Cinelli. Carioca, vivendo atualmente numa casa em Brasília e trabalhando numa função burocrática no Ministério da Ação Social, o coronel da reserva Cinelli é um personagem curioso. Afável, mas desconfiado, ele gosta de romancistas russos — Dostoievski e Tolstoi —, cita Marx e Freud com a segurança de quem os leu mesmo e é amigo de Renato Archer, ex-ministro peemedebista do governo Sarney, Cinelli é capaz de gestos ousados. Quando o **Jornal Nacional** exibiu os dois cilindros e disse que eram bombas, o general Gentil Marcondes chamou Roberto Marinho, presidente das Organizações Globo, para uma conversa no I Exército, Cinelli participou do encontro, defendendo que a Globo havia cometido uma barrigada, que as imagens eram de dois tubos de oxigênio carregados por bombeiros, e não de bombas. Segundo um oficial que servia no I Exército na época, Roberto Marinho perguntou a Cinelli: "Coronel, o senhor não quer colocar em dúvida trinta anos de jornalismo?" O coronel respondeu de bate-pronto: "Doutor Roberto, não estou colocando em dúvida trinta anos de jornalismo, mas trinta anos de safadeza". O general Gentil expulsou Cinelli da sala e continuou sua conversa com Roberto Marinho. No dia seguinte, o **Jornal Nacional** voltou atrás e explicou que os dois tubos não eram bombas.

Antes de chefiar o serviço de informações no Rio, Cinelli foi adido militar do Brasil no Paraguai. Preocupado com os repetidos atentados contra bancas de revistas no Rio, pouco antes do Riocentro ele reuniu no auditório do I Exército vários agentes do DOI e do SNI. "Não quero prejudicar a vida de ninguém, mas quero deixar claro que se essas bombas em bancas continuarem, vamos agir e desarticular todo mundo. Nós temos informações de quem está fazendo isso", disse Cinelli à platéia de arapongas. Detalhe curioso: na platéia, integrada por suspeitos de bombardear bancas, estavam o sargento e o capitão suspeitos de bombardearem a si mesmos no Riocentro. Cinelli lembra que depois de sua palestra as bombas cariocas deixaram de explodir. "Eu não tinha provas de quem estava na operação, mas o pessoal ficou assustado quando disse que tinha informações", lembra o coronel.

Cinelli só fica nervoso, e chega a se ruborizar, quando o interlocutor dá a entender que acredita que, apesar de tudo, foi ele mesmo o responsável pela bomba no Riocentro. A dúvida acerca da participação do coronel no episódio tem sua razão de ser: foi Cinelli o mandante, foi ele quem deu a ordem para que uma equipe do DOI fosse cobrir o **show**.

A CONSCIÊNCIA DE QUEM NÃO FOI HERÓI

O testemunho de quem abandonou a fraude

O coronel Luiz Antônio do Prado Ribeiro, primeiro presidente do IPM do Riocentro, é hoje um homem amargurado. O coronel preenche seus dias de reservista fazendo cooper e praticando ioga. À noite, para afastar a insônia, pinta quadros e rascunha versos. Ao assumir a presidência do inquérito, Prado viveu um momento crucial em sua existência. O coronel tinha uma certeza quase inabalável — a de que o capitão Machado e o sargento Rosário sofreram um torpe atentado. Dias depois a certeza virou pó e ele se convenceu de que estava diante de uma armação do DOI fluminense, da qual o capitão e o sargento eram os principais suspeitos.

O coronel Prado foi colocado diante de duas opções: ir até o fim com suas suspeitas e virar herói nacional ou trair suas próprias convicções e ganhar a patente de general, como era sugerido por seus superiores. Prado não fez uma coisa nem outra, e largou o inquérito no meio. Se não revelou a verdade, também não assinou uma mentira. Mas, entre os militares que estiveram de alguma forma encarregados de esclarecer o que houve no Riocentro, é o único que honrou a sua farda.

Hoje, pode encarar nos olhos seus netos e também seus netos e também seus ex-colegas de farda. Não é herói, mas tem a consciência tranqüila. A seguir, seu testemunho emocionado e sincero sobre os quinze dias em que investigou o Riocentro:

Em 1981, quando eu vivia o melhor momento de minha carreira no Exército, fui nomeado presidente do IPM do Riocentro. Quando as bombas explodiram, eu estava no hospital acompanhando o parto da minha filha. Voltei para casa e recebi um telefonema do general Gentil Marcondes Filho, comandante do I Exército, para que fosse até o quartel. Lá, ele me fez o convite. Tomei um susto. Eu não queria. Sugeri ao general Gentil que escolhesse um general. Argumentei que um coronel teria dificuldades de interrogar um general. Ele disse que não. Disse que a missão era minha. Aceitei. Estava convencido de que era coisa da esquerda. Na minha concepção de militar não imaginava um atentado como aquele sendo executado por oficiais do Exército. Eu fui revolucionário em 1864, junto com Jarbas Passarinho no Pará, e, nos meus batalhões, nunca deixei ninguém bater ou torturar. O nosso regimento interno considera a mentira uma falta grave e eu nunca ia mentir ou aceitar uma solução que violentasse a minha consciência. Nos primeiros dias do inquérito descobri que existiam no Exército dois tipos de oficial: o que comanda tropas e o de informações. O primeiro não mente porque o regulamento considera a mentira uma falta grave. Mas o segundo considera a mentira um instrumento de trabalho. Naquela época, as ações desse pessoal de informação eram desconhecidas até dos comandos. Comecei a chamar testemunhas e solicitar provas. Eu queria apurar tudo.

No decorrer do inquérito descobri que estava no olho do turbilhão. Quando recebi o laudo do PIC, Pelotão de Investigações Criminais, sobre a explosão das bombas comecei a afastar a hipótese de um atentado de esquerda. Com a bomba-relógio, era impossível a hipótese de atentado. Além disso, o primeiro laudo cadavérico do sargento indicou que a bomba estava em seu colo. Depois mudaram o laudo, ouvi informalmente o capitão Wilson Machado e não gostei. Achei muito esquisito que um oficial em missão de cobertura ao Riocentro parasse seu carro para urinar no estacionamento. Aquilo não é comportamento de oficial em missão.

Procurei o general Gentil e disse que estava convencido de que não fora um atentado e que deveríamos examinar as hipóteses de a operação ter sido executada pelo DOI ou de uma rebelião dentro do próprio DOI. Disse a ele que, diante da hipótese de o atentado ter sido mesmo provocado pelo próprio DOI, o melhor seria a minha substituição por um general, argumentando que ele teria mais autonomia. Afinal, eu estava subordinado ao general Armando Patrício, chefe do Estado-Maior e, portanto, do DOI. Ele era meu chefe e eu não podia chamar o meu superior para depor. O general Gentil determinou que continuasse com a orientação de atribuir o atentado a origem desconhecida. Ele me disse que recebia orientação do gabinete do ministro do Exército, Walter Pires.

Eu fui para casa e comecei a avaliar. Resolvi continuar no inquérito e aí mandei chamar a mulher do sargento Rosário. Por debaixo do pano, o comando do I Exército começou a criar uma série de dificuldades para que ela fosse ouvida. Um dia, ela não podia. No outro, ela não foi encontrada. Minha mulher começou a receber telefonemas anônimos. Foram dois telefonemas — um com voz masculina e outro com voz feminina. Nesses telefonemas garantiam que eu tinha uma amante. Para mim, eles nunca falaram nada diretamente. Fui me convencendo de que o comando do I Exército estava contra mim. O general Gentil não escondia mais que se arrependera de ter me

escolhido para o caso. Aceitar aquela orientação, de atribuir o atentado à origem desconhecida, era o caminho mais fácil. Daí, eu sairia general.

Nunca fui um militar brilhante. Fiz uma carreira modesta, mas sempre fui disciplinado. Eu não podia admitir a hipótese de autoria desconhecida porque tinha a vítima, o sargento Rosário, e porque o capitão estava vivo. Minha mulher estava muito assustada. O Exército é uma estrutura e eu era apenas um coronel. A estrutura estava contra mim. Não havia o que fazer.

O momento político também era delicado. Eu amo o Exército e tinha temor, eu tinha medo de ficar mal com meus colegas de farda. Pensei em largar o inquérito, alegando motivo de foro íntimo. Era isso mesmo o que estava acontecendo. Eu queria largar o inquérito. Mas, se dissesse isso, chamaria a atenção da imprensa. Disseram que eu devia tirar uma licença médica. Eu relutei, mas alguns amigos argumentaram que era melhor para mim. Eu não estava doente, tinha uma saúde de ferro, mais tirei a licença. Na volta da licença, fiquei com medo de o I Exército me considerar louco. Isso podia acontecer, pois incomodei muita gente. Graças a Deus, fui considerado apto. Com o general Gentil não havia clima sequer para conversar. Ele sabia que eu não ia enxovalhar minha consciência. Hoje, eu olho para os meus filhos, meus netos, com a consciência tranqüila. Com a consciência de que, se não fui até o final, pelo menos não botei meu jamegão naquele relatório. Eles queriam apenas alguém que botasse o jamegão naquilo. Podia ser qualquer um.

Eu não sei se o Job pode encarar seus netos, seus filhos, seus colegas de farda da mesma forma. Eu não precisei mudar de residência. Ele precisou, anda se escondendo. Ele também vive trocando de telefone. Eu, não. Eu continuo na Tijuca, onde sempre morei. Estou bem com a opinião pública e com minha consciência. Também tenho certeza de que meus colegas de farda me respeitam. Eles respeitam um oficial que não mente. Às vezes passo dias imaginando que o inquérito poderia voltar às minhas mãos. Talvez eu devesse ter continuado, mas não continuei. Agora, por favor não me façam de herói. Eu não sou herói.

COMANDO DO I EXÉRCITO
Rio de Janeiro, RJ, 15 Maio 81
Of S/Nº
Cel. Luiz Antonio do Prado Ribeiro
Sr. Comandante do I Exército
Autos de IPM

ANEXO:
Um Processo do IPM

Encaminho a V. Exª os autos do IPM que fui encarregado pela Portaria nº 01-CPJ, de 1º Mai 81, solicitando seja designado um novo Oficial para encarregado do IPM, tendo em vista razões de saúde que me impedem de prosseguir as diligências que se fazem necessárias. — **Luiz Antonio do Prado Ribeiro — Coronel Encarregado do Exército.**

O PEDIDO DE AFASTAMENTO:
falso motivo

JOB ENGOLIU A BALEIA

O personagem Job da Bíblia era muito paciente. O então coronel Job Lorena de Sant'Anna não teve paciência para ganhar a patente de general, mas foi muito paciente para confeccionar e engolir a baleia de 800 páginas do IPM do Riocentro. Para montar sua mistificação, Job sumiu com a segunda bomba, que explodiu na casa de força, convocou peritos para depor na condição de testemunhas — o que é uma barbaridade — e concluiu que o atentado era de autoria da VPR, organização de extrema esquerda extinta quase dez anos antes. Ao divulgar as conclusões do IPM, Job escondeu do país qual o motivo que levou o capitão Machado a sair do Puma no estacionamento do Riocentro — ele queria urinar. Promovido a general Job é o único a defender que o IPM expressa a verdade dos fatos. "Está tudo ali", diz. Dez anos depois ele é um oficial de pijama que mora num apartamento em Grajaú. Não dá entrevistas e seu número não consta da lista telefônica. Outra característica do Job da Bíblia era a de ter o corpo coberto de chagas.

A PEDAGOGIA DO PROFESSOR
"Cordeirinho"

O lobo do Riocentro é hoje um doutrinador

Wilson Luiz Chaves Machado, o capitão do Riocentro, tem hoje a patente de tenente-coronel. Foi promovido por antiguidade e há quase dois anos ocupa o cargo de coordenador de provas do Colégio Militar de Brasília. Não é um posto privilegiado, mas também não equivale à situação do oficial colocado no ostracismo das fronteiras. No Colégio Militar, Machado tem o apelido de "Cordeirinho". "Ele é tão gentil que nos faz lembrar a história do lobo em pele de cordeiro", diz um desses professores. A missão de Machado é similar à de um censor. Todos os textos e prova de História são submetidos a seu crivo

antes de ser distribuídos para os 2.000 alunos. Recentemente, durante uma reunião com diretores militares do colégio, ele optou por não adotar nenhum livro de História para os alunos da 6ª série. O tenente-coronel argumentou que todas as obras disponíveis para a 6ª série tratam o movimento militar de 1964 como golpe. Para o tenente-coronel Machado, a palavra certa é "revolução". Ganhou a parada: os alunos do Colégio Militar aprendem numa apostila elaborada pela própria escola que uma revolução derrubou João Goulart. No mês passado, o coordenador Machado vetou uma questão colocada em uma prova. A pergunta dizia que Duque de Caxias havia invadido o Paraguai durante a guerra. "Nossos heróis não podem ser maculados com expressões dúbias, disse o tenente-coronel a um professor de História. "Caxias, na verdade, defendeu o Brasil de uma invasão."

Em Brasília, o tenente-coronel tem direito a apartamento funcional com três dormitórios, médico para a família e recebe cerca de 500.000 cruzeiros por mês. Aos 43 anos, ele já não dirige automóveis esportivos. O seu antigo Puma, semidestruído no Riocentro, chegou a ser reformado e mantido em condições de uso até 1987, o último ano em que o Detran do Rio de Janeiro recebeu o IPVA. Dez anos depois, o tenente-coronel anda por Brasília num Chevette marrom metálico. Todos os dias ele leva uma filha ao Colégio Marista e às 8 horas está no Colégio Militar, de onde sai para almoçar ao meio-dia e só retorna às 14 horas. Pontualmente, às 17 horas encerra seu expediente.

Lei do Silêncio — O tenente-coronel parece estar sempre desconfiado de que há alguém seguindo-o. Ele nunca ultrapassa os 60 quilômetros por hora, não tira os olhos do espelho retrovisor e sempre que dobra uma esquina vira-se para trás. Depois da explosão, Machado passou por três cirurgias. Seu estado era tão grave que por vários dias especulou-se que não retomaria a rotina militar e seria obrigado a ir para a reserva. Recuperou-se, e mostra a boa forma física jogando vôlei, esporte que pratica há bastante tempo. No Rio de Janeiro dos tempos pré-Riocentro, ele jogava nas praias. Em Brasília, joga nas quadras do Clube Militar, nos finais de semana. Falar em Riocentro, contudo, continua sendo um tabu. "Agora não", disse ele a Veja, que o procurou em seis oportunidades em busca de uma entrevista.

Sempre foi muito difícil falar com o então capitão Machado depois que a bomba explodiu no colo do sargento Rosário. Quando quis ouvi-lo no hospital, o coronel Leo Cinelli, da 2ª Seção do I Exército, que deu a ordem para que o DOI enviasse uma missão de cobertura ao show do Riocentro, foi impedido por uma barreira de médicos, militares e gente dos órgãos de segurança. O procurador Gilson Gonçalvez pensou que teria a chance de assistir aos depoimentos de Machado. Na hora marcada, o coronel Job Lorena Sant'Anna, presidente do IPM, não o convidou.

Até agora só se tem notícia de depoimentos de Machado sobre o Riocentro nos autos do inquérito. Ele deu três depoimentos que duraram doze horas. No IPM, tudo foi reduzido a uma dúzia de laudas datilografadas. Fica a impressão de que se conversou muito nos encontros entre Job e Machado, mas se escreveu pouquíssimo. A leitura do inquérito registra diversos momentos de camaradagem. O coronel Job não lhe perguntou, por exemplo, qual era o nome verdadeiro do agente Aloísio Reis, do DOI. Foi para um número de telefone atendido pelo agente Reis que o então capitão Machado pediu que ligassem assim que chegou ao hospital. Job também não quis saber por que o capitão resolvera usar seu próprio automóvel, equipado com chapa fria, para cumprir uma missão de serviço. Wilson Machado sabe quem preparou o atentado do Riocentro. Mas não conta. Prefere ensinar que em 1964 houve uma revolução.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 444, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 3º, da Resolução SF nº 130, de 1980, no art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.833/91-1,

Resolve rescindir, a partir de 24 de abril de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Moaci Alves Carneiro, do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Raimundo Lira.

Senado Federal, 3 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 445, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 3º, da Resolução SF nº 130, de 1980, no art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.086/91-7,

Resolve rescindir, a partir de 30 de abril de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de João Saldanha Fontenelle Filho, do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, 3 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 446, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008.117/91-8,

Resolve nomear Nerione Nunes Cardoso, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Moisés Abrão, a partir de 30 de abril de 1991.

Senado Federal, 3 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 447, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.495/91-0,

Resolve nomear Qádia Rossy Campos, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Coutinho Jorge, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 6 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

3ª REUNIÃO REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1991
(Reunião Ordinária)

Às dez horas do dia três de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala da comissão, sob a presidência do Sr. Senador Maurício Corrêa, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Élcio Alvares, Amazonino Mendes, Alfredo Campos, Magno Bacelar, Chagas Rodrigues, Wilson Martins, Amir Lando, Valmir Campelo, Oziel Carneiro, Antonio Mariz, Josaphat Marinho, José Eduardo, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Pedro Simon, Mansueto de Lavor, Ronaldo Aragão, José Fogaça, Cid Sabóia de Carvalho, Carlos Patrocínio e Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Francisco Rollemberg, Odacir Soares, Walmir Campelo, Júnia Marise e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes de pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Mensagem nº 52, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal

o nome do Dr. Vantuil Abdala Juíz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva. O Sr. Presidente convida o Dr. Vantuil Abdala para tomar assento à Mesa e, a seguir, concede a palavra ao Sr. Senador Alfredo Campos que, na qualidade de relator, emite o parecer sobre a matéria. Passando-se à fase de argüição, fazem uso da palavra os Senadores Josaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor, José Eduardo, Jutahy Magalhães, Amir Lando, Júnia Marise e Maurício Corrêa. Prosseguindo, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando ao final a aprovação do nome do Dr. Vanduil Abdala, por dezesseis votos favoráveis e um voto contrário. A seguir, o Sr. Presidente anuncia a apreciação do item 7 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1990, de autoria do Deputado Renato Vianna, que altera a redação do artigo 932 da Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. O relator, Senador Wilson Martins, oferece parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Colocada em discussão a matéria, fazem uso da palavra os Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Elcio Álvares, Amir Lando, Antônio Mariz, Magno Bacelar, José Eduardo, Josaphat Marinho e Jutahy Magalhães. Em fase de votação, a comissão rejeita o parecer do relator por maioria de votos. A Presidência designa o Senador Cid Sabóia de Carvalho para relatar o vencido. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, tendo em vista a queda do quórum. Fica adiada para a próxima reunião a apreciação dos demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

ANEXO A 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA REALIZADA EM 3-4-91.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Havendo **quroum** legal, declaro abertos os trabalhos da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

Como item primeiro, a Comissão vai apreciar a indicação do Dr. Vantuil Abdala, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, com sede em São Paulo, Capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

Antes de passar a palavra ao Relator, convido o Dr. Vantuil Abdala para tomar assento na Mesa Diretora. (Pausa.)

Passo a palavra ao Relator, Senador Alfredo Campos.

O SR. RELATOR (Alfredo Campos) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não bastassem as qualidades pessoas do Dr. Vantuil Abdala, a quem conheço há mais de duas décadas, como contemporâneo na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, e detentor de ilibada reputação, é de domínio público tratar-se de profissional portador de invejável bagagem técnica, como jurista de nomeada, como magistrado zeloso da aplicação da lei, como professor proficente e dedicado.

Como Juiz do Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região sempre mereceu, inclusive por seus Pares, reconhecimento destacado na condução das tarefas a S. Exª cometidas.

O notório saber jurídico do Dr. Vantuil Abdala, conforme se depreende, tanto de sua atuação profissional quanto da qualidade de seus trabalhos, todos eles publicados em revistas de indiscutível valor forense e acadêmico, para o desenvolvimento da Ciência do Direito, atende, por outro lado, a essencialidade do exercício do cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

À guisa de exemplificação, em um trabalho esclarecedor acerca do exercício anormal de um direito, publicado na **Revista de Direito do Trabalho, nº 9**, de outubro de 1977, intitulado "O Abuso do Direito e a Ordem Jurídico-Trabalhista", Vantuil Abdala deixa bastante clara a sua posição frente ao respeito, à ordem e à ética jurídicas, principalmente quando afirma que o sujeito que tem o poder de realizar seu direito deve ser contido dentro de uma limitação ética, pois se o exerce em sentido contrário à sua destinação econômica e social, causando, assim, mal a outrem, sujeita-se à reparação. Isso porque, ainda em suas palavras, o direito não tolera discriminação que impugna o ato da anti-socialidade, o uso ilegítimo de uma faculdade, o desvio, o uso anormal de um direito.

Observa-se que o pensamento do indicado fundamenta-se num corpo teórico, onde o princípio de jurista surge de forma cristalina, desobrigado de tendências que não sejam o irrevogável respeito à norma jurídica, mas dentro das limitações éticas ao exercício do próprio direito. Afora isso, conforme o autor, pratica-se injustificada discriminação, em especial quando esse abuso interfere na finalidade social que presidiu a concepção da norma.

Esse exemplo sumário de como se processa a visão do indicado em face da matéria própria do trabalho para o qual está sendo convocado, tranqüiliza esta Comissão no que lhe compete examinar.

A nosso juízo, não há como discutir o valor pessoal e o mérito profissional do Dr. Vantuil Abdala e, por via de conseqüência, as razões que permearam a presente escolha.

De modo que, ao examinar a indicação do seu nome para assumir à vaga deixada em decorrência da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva, torna-se ao Senado Federal, a esta comissão e particularmente ao relator da matéria tarefa eivada da mais absoluta satisfação cumprir o preceito contido no § 1º do art. 111 da Carta Magna.

Satisfeitas as exigências constitucionais preliminares, resta a argüição pública de que dispõe o inciso III do art. 52, antes da submissão do seu nome ao Plenário do Senado Federal.

Assim, nosso parecer é pela aprovação da Mensagem nº 52, de 1991, que indicou o Dr. Vantuil Abdala para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Tribunal.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Indago ao Dr. Vantuil se S. Exª gostaria de fazer uma exposição e, logo em seguida, os senadores serão convocados a inquiri-lo.

Faculto a palavra ao Dr. Vantuil Abdala.

O SR. VANTUIL ABDALA — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, na realidade, não pretendo fazer uma exposição, nem veria muito sentido nisso agora, pois muito precioso é o tempo de V. Exªs e não teria algo de novo e de frutífero para trazer a V. Exªs Mas, não gostaria de manifestar o meu estado de espírito nesta oportunidade, um misto de humildade e quase um deslumbramento por estar nesta Casa.

Homem comum do povo, tenho admiração tão grande pelo Poder Legislativo, especialmente pelo Senado. Desde menino caminho com aquela imagem de um senador que ao cumprimentar a cada um se tem aquela impressão de quase um semi-deus. É aquela admiração que temos pelo Parlamentar maior, que representa cada uma das unidades do nosso País, após ter passado esses anos todos, com todos as dificuldades que sabemos que tiveram os poderes em nossa Nação, principalmente o Legislativo, quando entrei no curso superior, logo após a mudança do regime político do País, por volta de 1964. Então, menino, fui assistindo passo a passo aquela luta, a dificuldade por que passavam os poderes pela atrofia imposta. Agora renovado, reconstituído, sinto junto ao povo um anova esperança, uma nova confiança nesta Casa. Quando troco idéias com o povo, sinto no ar que há algo de novo nesta Casa, neste Congresso, neste Senado; há um depósito de esperança muito grande. De tal maneira que estou aqui com satisfação. Não me sinto aqui como um sabatinado, mas como um homenageado ter esta oportunidade de, eventualmente, podermos trocar idéias quanto a alguma matéria, pelo que me coloco à disposição de V. Exªs

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Na forma do Regimento Interno e da Constituição, faculto a qualquer senador que deseje endereçar ao sabatinado as perguntas convenientes.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, as indagações que possam ser feitas nesta Casa não têm o caráter de sabatina,

é, antes, uma provocação para permuta de idéias e, assim, se dar cumprimento ao que estabelece a Constituição.

Farei algumas indagações ao Dr. Vantuil.

Dr. Vantuil Abdala, como V. Sª situa a posição do trabalhador em face do empregador tendo em vista a diferença de poder econômico entre os dois?

O SR. VANTUIL ABDALA — Em primeiro lugar, nobre Senador, estava, anteontem, regressando para minha residência com o Jurista Aloísio Sampaio e trocávamos idéias quanto à sabatina, e ele disse-me assim: "Você vai ter a honra de ser sabatinado pelo Senador Josaphat Marinho que há cerca de 30 ou 40 anos já era meu mestre na Faculdade de Direito." De tal maneira que me sinto honrado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É o inimigo tempo correndo contra mim.

O SR. VANTUIL ABDALA — A pergunta é deveras interessante.

Segundo os institucionalistas, a empresa seria uma instituição e, então, haveria um objetivo único em que todos os componentes estavam integrados em torno de uma mesma idéia, harmonizados, harmônicos. Naturalmente, essa era a doutrina imperante na Alemanha, na Itália, principalmente na época do corporativismo.

Mas, a realidade, infelizmente, mostra-nos exatamente o contrário. Vemos que a classe do capital e do trabalho marcham em direção oposta quanto aos seus interesses. Lamentavelmente, não leva ao ideal maior de todos que é o desenvolvimento do País.

Sempre indagamos a nós mesmos por que, após tantos anos já previstos na Carta Magna de 1946, não conseguimos regulamentar a participação dos lucros na empresa?

Esse seria o primeiro grande passo para a integração de interesses entre o trabalhador e o empregado. Há dificuldades de toda ordem; criam-se objeções, seja do lado do empregado, seja do lado do empregador. É algo que não consigo entender como e por que essas objeções, que me parecem todas pequenas, não podem ser ultrapassadas. As dificuldades de fiscalização, as dificuldades quanto às pequenas empresas, mas lá e cá os casos isolados que temos, como é o caso da própria Varig, é tão bem sucedido que isso me parece ser, pelo menos, o passo inicial em ação e objetivos entre a classe do capital e a classe do trabalho.

Em síntese, hoje, infelizmente, empregados e empregadores estão em posições antagônicas quanto aos seus interesses e isso gera apenas malefícios.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Como V. Exª entende a função do TST nos dissídios coletivos?

O SR. VANTUIL ABDALA — O poder normativo da Justiça do Trabalho foi ampliado através do art. 114 da nova Carta Magna. Mas, logo de início, os próprios Juízes ficaram assustados com a possível falta de limites desse poder. Os próprios magistrados, os ministros disseram: "Bem, agora nós podemos tudo".

E logo vieram os advogados mais afoitos, advogados de sindicatos a dizerem: "Agora a Justiça pode tudo!"

Não, não é assim. Naturalmente, temos uma divisão de poderes. Nunca o Poder Judiciário poderia usurpar aquilo que cabe, que é atribuído ao Poder Legislativo, mesmo que tenhamos um dispositivo na Constituição, que cabe ao Congresso Nacional zelar pela sua atribuição, diante do poder normativo de outros órgãos.

Então, o poder normativo da Justiça do Trabalho está limitado, além daquela limitação contida no art. 114, que são as convenções e acordos, e na própria lei, pelo artigo em razão do qual existe o poder normativo que é criar uma lei para uma situação específica e concreta de uma determinada classe de trabalhadores.

Parece-me que, aí reside um ponto mais idealizado do poder normativo que é criar uma norma para uma situação específica e particularizada, para uma determinada categoria, porque, num País continental como o nosso, é natural que normas que se aplicam em São paulo não podem ser aplicadas a trabalhadores do Amazonas, de Sergipe ou do Rio Grande do Sul — trabalhadores de uma zona rural canavieira não podem ser, absolutamente, iguais aos trabalhadores metalúrgicos de São Bernardo do Campo.

Aí, parece-me ser um grande mérito da Justiça do Trabalho, quanto ao poder normativo. Mas, há limites. Naturalmente, limites como digo, vem logo de início: convenções anteriores aos acordos, aquilo que a própria lei dispõe de maneira impositiva.

Agora, quando a própria lei deixa a abertura, aí, sim, aparece a faculdade da Justiça do Trabalho normatizada. Como, por exemplo, quando diz que o aviso prévio é de 30 dias.

A Justiça do Trabalho pode estabelecer que para empregados com mais de 50 anos, o aviso prévio será maior. Por exemplo, quando diz que a hora extra é de, no mínimo, 50%.

Aí, sim, a Justiça do Trabalho pode, entendendo circunstâncias especiais, fixar do valor maior.

Então, vejo esse poder normativo com essa circunstância. Vejo-o de uma importância enorme, mas sem perder de vista os seus limites, para não usurpar o poder que é um atributo específico do legislativo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. VANTUIL ABDALA — Pois não.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É sabido que há um acúmulo de processos no TST. Eu indago a V. Exª, com a experiência que tenho de Juiz do Trabalho, se há alguma contribuição a dar, para a simplificação dos julgamentos no TST e, consequentemente, o andamento mais rápido dos feitos.

O SR. VANTUIL ABDALA — É sempre o tema que nos atormenta, mas teoricamente, atormenta ao homem do povo no estômago. É duro quando a gente na condição de Magistrado, alguém se aproxima da gente e diz: "Mas Dr., estou com um processo lá, há cinco, seis anos, e aquilo não acaba". Eu me sinto impotente diante disso.

Realmente, é algo que me machuca, profundamente. Creio também, todos nós aqui, numa análise com o mesmo sentimento, sejam os Magistrados, sejam os Srs. Congressistas, que algo há de ser feito e correm-se linhas a sugerir novas medidas.

Estou convencido de que a criação de novos órgãos não vai levar a nenhum lugar. E vimos, através dos anos, que não adiantou a criação de novos órgãos. Parece-me que medidas, talvez, de maneira muito simples poderiam dar uma eficiência muito grande. V. Exª não imaginam o número de Ação Trabalhista que estão no banco de espera, questão de horas extras, é incrível!

Quando eu estava na Primeira Instância, às vezes havia 20 processos na pauta — 12 eram de hora extra, do Banco Itaú, Bradesco. Todos os dias a instrução era a mesma coisa: exerce cargo de confiança ou não exerce cargo de confiança: trabalhava etc. Por quê? Há um artigo na CLT que diz que o bancário que ocupa cargo de confiança e recebe uma gratificação equivalente a 1/3 de seu salário não tem direito a jornada de trabalho de 6 horas. Então, o que fazem os bancos?" Bem, para esse eu não preciso pagar duas horas extras, se lhe der uma gratificação equivalente a 1/3 de seu salário." Então, ele começa a designar ou a criar os cargos de confiança. Às vezes numa agência havia mais chefes do que chefiados porque era conveniente. Em vez de pagar duas horas extras, pagava apenas a gratificação de 1/3.

Ocorre que o empregado sabia que não tinha nenhum cargo de confiança, e depois ele ia em Juízo tentar receber as horas extras que nunca havia recebido. Como o banco sabe que de cem apenas dez vão a Juízo, era muito mais lucrativo para ele correr o risco quanto a esses outros.

Então, esse é um exemplo. É um dos artigos que eu acho que poderia simplesmente desaparecer da CLT, art. 224, § 2º da CLT) porque o cargo de confiança, tal como todo os outros, tem a jornada de 6 horas. Se trabalhar hora extra, ganha hora extra; se não trabalhar, não recebe.

Se o banco, por acaso, quiser dar uma gratificação, que dê, mas pela maior responsabilidade do cargo, não para cobrir um acréscimo na jornada. V. Exªs não imaginam o número de ações que essa simples providência iria evitar.

Houve uma época em que o empregado despedido sem justa causa precisava ter os seus direitos homologados, desde que tivesse trabalhado pelo menos três meses. Depois de alguns anos, isto subiu para um ano. Ora, não vi por que subir para um ano! Nós vemos, hoje, que sempre a alegação de um empre-

gador para um empregado se demitir é quando este tem menos de um ano; nunca o empregador vai a Juízo e diz que o empregado com mais de um ano se demitiu, por quê? Por que a demissão com mais de um ano tem que ser homologada. Lá, perante o sindicato, ou perante a DRT, o órgão competente pergunta: "O Senhor. o demitiu? Ele vai dizer: Não. Então, o empregador, sabendo disso, já não simula a demissão. Então, não vejo porque não voltarmos àquele sistema anterior, em que é obrigatória a homologação do recibo de quitação de todo empregado que tem o contrato rescindido com pelo menos três meses de casa, é, aliás, o chamado período de experiência. Isto me parece que iria, também, já afastar um grande número de causas.

Outro tormento é o chamado contrato de experiência. Dá margem a fraudes que não se imagina. Há certas áreas, por exemplo, da construção civil ou do trabalho temporário, que é algo horroroso. Nunca o trabalhador chega a gozar férias durante 15, 20 anos, porque ele nunca chega a trabalhar um ano em uma empresa. Então, o que ocorre? A empresa celebra o contrato de experiência simplesmente porque lhe é mais conveniente mais barato, e depois de dois ou três meses rescinde o contrato, celebra outro contrato de experiência com outro etc. Precisaria, talvez, maior rigor quanto à normatização. Não é que eu não ache válido a experiência, acho. A empresa deve ter o direito de experimentar o empregado, mas se limitar às circunstâncias específicas e dotar esse contrato de certas formalidades que evitassem a fraude.

Ora, não há nenhum contrato de experiência com relação a com certas atividades para as quais não se exige nenhuma especialização, como, por exemplo, um varredor. Não se vai admitir um contrato de experiência com alguém que vai simplesmente varrer uma sala. No entanto, os contratos de experiência ocorrem geralmente com esse pessoal, o trabalhador de obra, o peão, sem nenhuma qualificação, cujo serviço é simplesmente levar o tijolo daqui para ali.

Então, este também é um dos artigos. Assim eu poderia citar vou não quero me alongar, mas entusiasmando uns tantos outros.

Só para encerrar, nós poderíamos, na Primeira Instância, ao invés de termos a participação do vogal como um juiz, julgando igualmente como um juiz, inclusive matéria jurídica, ele poderia atuar numa fase inicial, simplesmente da conciliação, não como um componente da junta, mas numa reunião informal entre um representante do empregado, um representante do empregadorpara discutir a solução. Aí, se não houvesse acordo, a questão seria levada a Juízo, porque o juiz, hoje, perde muito tempo colocando o processo em pauta, colocando o pessoal audiência e tal, para simplesmente fazer acordos que, na maioria das vezes, já foram feitos antes. Eles querem apenas ter o aval da Justiça, o carimbo da própria Justiça.

Então, se isso fosse feito numa etapa inicial talvez pudesse nos ajudar muito.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO — Sr. Presidente, peça a palavra.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (MAURÍCIO CORRÊA) — Concedo a palavra ao nobre. Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, é da maior importância essa sabatina que estamos fazendo. Gostaria de fazer algumas indagações ao indicado para esse alto cargo na Justiça do Trabalho.

Gostaria de saber, inicialmente, o pensamento de S. Exª sobre um Código de processo para o Direito Trabalhista.

O SR. VANTUIL ABDALA — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, há uma preocupação muito grande sobre esse assunto. Por um lado, estão ultrapassadas muitas normas do Processo do Trabalho, mormente porque, como sabemos, não temos um código do processo do trabalho, mas alguns artigos na CLT que dispõem sobre o procedimento, aplicando-se, no mais o Código de Processo Civil. Então há, assim, uma vontade, desde há muitos anos, por parte dos juízes, no sentido de que tivéssemos um código do processo do trabalho.

Agora, por outro lado, há um temor muito garante de que a codificação vá formalizar um processo que tem como base a simplicidade e a celeridade. Vimos que, embora inicialmente os processualistas mais tradicionais tivessem feito críticas severas a algumas normas do processo do trabalho, que existiam na CLT, eles acabaram, através dos anos, por, eles próprios, abeberando-se nas fontes do Processo do Trabalho para adotar institutos que eram próprios do Processo do Trabalho, quais sejam, por exemplo, o princípio da conciliação, hoje obrigatória na grande maioria dos processos no cível; a simplicidade quanto à citação; o poder inquisitório do juiz.

Então, a CLT, que é uma norma de 1943, resiste bravamente ao tempo, e em alguns casos ainda serve de modelo. De maneira que se deve ter muito cuidado.

Temo que o código de processo do trabalho seja feito por um processualista. Talvez, se ele fosse feito por advogados não por processualistas, fosse muito mais feliz. Temos uma expressão para algo que tememos muito: a "processite", que é um mal que acontece que tem uma tendência de supervalorizar a sua especialidade. Então, ele quer quase que criar uma dificuldade para que a sua matéria seja a mais admirada, aprofundada. Isso torna a questão extremamente perigosa, quando vemos, no mundo atual, principalmente na Europa, que a grande preocupação dos processualistas, hoje, é pela efetivação do processo, e não mais simplesmente como uma matéria teórica.

Então, vejo com preocupação essa questão de um código do processo do Trabalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A pergunta foi feita a V. Exª exatamente nesse sentido, porque o Brasil, hoje, experimenta nas universidades — inclusive V. Exª é professor universitário, como vejo aqui no seu currículo — uma supervalorização do Processo Penal e do Processo Civil, já considerados como disciplinas autônomas, de há muito, e hoje avaliadas sob um critério de experimento científico, como fossem uma das ciências jurídicas; e, nos tribunais, encontramos um comportamento mais ou menos assim: a regra processual sempre se superpõe ao mérito. suplantar as razões, os méritos, enfim, os simulares. Em comportamento mais ou menos assim, a regra processual sempre se superpõe ao mérito. Particularmente, receio que na Justiça do Trabalho, onde o aspecto social deve ser predominante, venha o tecnicismo processual a suplantar as razões, os méritos, enfim, a prestação de justiça às partes que se socorrem do Poder Judiciário. Louvo V. Exª pela resposta que me deu.

Mas, V. Exª falou sobre essa questão do juiz leigo, aquele que não é de carreira. O Judiciário tem seus erros — V. Exª deve conhecer muitos deles, seja na parte comercial, na parte cível, na parte penal ou na parte trabalhista. Pergunto, se sua experiência indica erros judiciários advindos da composição nos tribunais, na insistência dos tribunais em suas composições, de juízes que não são necessariamente doutos em Direito.

O SR. VANTUIL ABDALA — Erros judiciários, propriamente, não posso afirmar, nobre Senador. Tenho uma preocupação muito grande. Tenho quase que entranhado em mim o Poder Judiciário, a Justiça, a magistratura. Tenho uma grande preocupação; porque, às vezes, vejo-me com um pouco de **parti pris** em relação à representação de classe, aos juízes leigos. Fico com medo de estar examinando o assunto pelo ângulo de alguém que teve a dificuldade de se submeter a um concurso, fazer um curso jurídico etc., e, depois, um julgador leigo, julgando tal qual alguém que domina o jurídico. Mas, tenho visto, em muitos momentos, que é válida a contribuição do juiz leigo em relação à Justiça do Trabalho. Mas não há dúvida, ela poderia ser aperfeiçoada.

Se a contribuição, primeira, é no sentido da experiência, porque não se estabelecermos em proporção a representação de classe. Então, se, hipoteticamente, temos em São Paulo 70% de trabalhadores metalúrgicos, 70% dos representantes classistas deveriam ser dos metalúrgicos. E aquelas ações que dissessem respeito aos metalúrgicos deveriam correr nas juntas onde os classistas fossem metalúrgicos. Aí, sim, eles poderiam trazer ao Juiz a experiência, fática experiência. Mas, nomea-se um classista que é alfaiate ou músico para julgar uma ação relativamente a um metalúrgico. Então, a sua experiência de vida, a sua experiência fática, relativamente à matéria em litígio nãao vai ajudar em nada. Então, eles poderiam dar uma maior contribuição da maneira comp disse: fazer pré-judicial, onde haveria uma tentativa de conciliação, antes de que houvesse a abertura do procedimento judicial. E é muito inte-

ressante a participação dos tribunais, nos dissídios, que são coletivos. Aí, é muito interessante porque a matéria jurídica é muito menor. Mas no que se trata à matéria jurídica, a importância já decai. Já não há, essa importância. Então, embora seja válido há formas e há possibilidade de que seja aperfeiçoada.

Agora, no que concerne a erros, enfim, de julgamento, não posso dizer, mesmo porque os julgamentos são sempre feitos em órgãos que são colegiados, em que há participação de togados que votam juntos. Então, se houvesse erro não seriam simplesmente em função do classista, mas, também, em conjunto com togados.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Mais alguma pergunta, Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Só uma pergunta rápida.

O que pensa V. Exª da estabilidade? Na verdade, o trabalhador é um desprotegido do Direito brasileiro, porque as despedidas imotivadas, as despedidas injustas, não têm o entendimento legal.

O que pensa V. Exª do instituto da estabilidade do Direito Trabalhista brasileiro, se é que ele existe, principalmente, depois do advento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que tirou até a pouca ilusão que existia dos mais de dez anos que levavam a indenização em dobro? Qual o pensamento de V. Exª sobre a estabilidade, despedida imotivada, despedida injusta etc., nessa temática?

O SR. VANTUIL ABDALA — V. Exªs sabem os argumentos que foram usados através de anos para se acabar com a estabilidade. Nunca me convenceram esses argumentos. Quais eram esses argumentos? Que o empregado, ao atingir 10 anos, se acomodava. Ora, mas sempre foi permitida a despedida por justa causa do empregado estável. Se ele não trabalhasse, ele poderia ser despedido. Não adiantava haver estabilidade porque havia fraude. Quando o empregado estava atingindo os nove anos, o empregador o despedia. Mas isso não nulifica o instituto em si. Fraude à lei sempre haverá, tanto é que, pois, passou a haver até a indenização em dobro pela despedida obstativa à estabilidade.

Na realidade, nunca vi argumentos fortes que não aqueles exclusivos de interesses econômicos. Naturalmente é sabido que havia interesse da classe empresarial, principalmente de multinacionais, para que não houvesse a garantia de emprego no País. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, não há como negar, foi criado com esse evidente intuito e, de fato, veio acabar — embora não juridicamente — com a estabilidade, porque o trabalhador era demitido, senão optasse pelo Fundo de Garantia. Essa era uma condição **sine qua non**, tanto que temos, hoje, apenas 5% de empregados estáveis, alguns em zona rural e uma ou outra exceção na zona urbana, de trabalhador antigo.

Então, antes mesmo da nova Carta Magna, a estabilidade já havia praticamente acabado. O que veio dizer a Carta Magna? Toda a doutrina entendeu que ela não deu abertura para se instituir a estabilidade; deu abertura apenas para se instituir uma indenização, quando disse ser garantida a indenização. Se há indenização é porque é possível a rescisão. Então, não estaria garantida a estabilidade.

A doutrina mais autorizada é nesse sentido, de que hoje nem o legislador, diante da Constituição, pode instituir a estabilidade. Então, qual seria o caminho? Taxar-se de maneira tão alta a despedida realmente imotivada, abusiva, aquela que se desvia da finalidade do Direito — como de maneira brilhante ressaltou o nobre relator —, de modo a tirar-se o estímulo, fazendo com que as empresas só despeçam os empregados nos casos de real motivo de natureza econômica ou técnica. Aí, sim, haveria uma indenização menor. Esse me parece ser o caminho. Há uma dificuldade tão grande de se instituir a estabilidade no País que me parece que o caminho mais razoável, neste momento, é instituir-se uma indenização de um valor tal — evidentemente variando de acordo com o tempo de serviço — que desestimulasse as despedidas simplesmente arbitrárias, e ela teria valor menor quando fosse fundada em motivo técnico ou em motivo econômico.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Sr. Vantuil Abdala, a Constituição, no Capítulo dos Direitos Sociais, destaca o direito de greve. Pergunto, como V. Exª encara essa questão da greve de solidariedade, da greve política, e como conciliar o direito de greve com a obrigação de atendimento a necessidades inadiáveis da coletividade. Como conciliar o direito de greve com esse atendimento, qualquer coisa como houve agora no último dissídio do pessoal da Petrobrás, quando o TST teve posição destacada sobre isso. Eu queria ouvir de V. Exª algo sobre esse tema.

O SR. VANTUIL ABDALA — Nobre Senador, nós julgamos, durante muito tempo, as questões de greve sob o jugo da Lei nº 4.330 do regime de exceção. Então, quase que ficávamos amarrados, com grande dificuldade para julgarmos aquelas greves. Veio o Executivo e tentou uma lei de greve, que demonstrou ser de grande infelicidade. Veio o Legislativo — e aí a prova do vigor, da qualidade do Poder Legislativo no País — e fez uma lei que me pareceu das mais felizes. Tenho uma admiração muito grande por essa lei, algo muito simples, mas que atende a todos os aspectos, a todas as críticas que se possa fazer ao direito de greve. Não vejo incompatibilidade. Parece-me que, realmente, nas atividades essenciais o direito de greve não é absoluto; ele vai até o momento em que o direito maior da coletividade está sendo atingido. Então, parece-me, realmente que as duas normas são da maior validade, tanto a que se refere a produtos perecíveis ou a equipamentos que podem ser danificados durante o período da greve, em que os empregados são obrigados a separar um aparte para que não haja esse evento. Quanto a que se refere, por outro lado, aos serviços inadiáveis da população, os empregados são obrigados a separar uma parte para que haja esse atendimento.

Embora nós todos sejamos favoráveis a esse sagrado direito de greve, nenhum de nós estamos de acordo que os hospitais paralisem suas atividades, que não haja energia elétrica etc. Então, nesses casos das necessidades básicas da população, estou completamente de acordo que haja uma equipe que conheça esses trabalhos mínimos. Parece-me que isso não prejudica o direito de greve. E o caso da Petrobrás, como ficaria? Se houvesse essa greve por mais 15, 20 ou 30 dias, embora houvesse 30% dos trabalhadores mantendo o serviço básico, o prejuízo da Petrobrás ia crescer cada vez mais porque a pressão, exatamente o objetivo da greve, iria ter a seqüência normal.

Então, não há uma incompatibilidade entre o direito de greve e o atendimento básico necessário à população.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — E a greve política, Sr. Ministro?

O SR. VANTUIL ABDALA — Sou contra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — E a solidariedade?

O SR. VANTUIL ABDALA — Também. Parece-me que está na Carta Magna que o Sindicato deve agir de acordo com os objetivos da sua categoria.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) —

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O número excessivo de demissões nas empresas foi o advento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que, no meu entendimento, foi um avanço, foi um progresso. As oscilações da ordem econômica que o País sofre, criam situações adversas, ora para os empregados, ora para as empresas.

No momento, quando a economia está em desenvolvimento, é muito comum as empresas serem pressionadas pelos trabalhadores para serem demitidos, a fim de receber o Fundo de Garantia. Então, sofremos um processo cíclico que cria, realmente, um problema grande na área Judiciária. Como V. Exª vê essa questão? V. Exª teria alguma sugestão para restabelecer o equilíbrio nessas relações? Muitas vezes o empregado é penalizado, outras vezes o empresário é penalizado por movimentos cíclicos da economia.

O SR. VANTUIL ABDALA — Na realidade, nobre Senador, a solução talvez estivesse mais no econômico do que no jurídico. Naturalmente, quando a economia anda bem, essas questões todas decaem muito de

sua importância. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço teve aspectos muito positivos. Observei que ele veio com o intuito específico de acabar com a estabilidade de maneira sub-reptícia, e o conseguiu.

Esta é uma realidade: o trabalhador, muitas vezes, seja premiado por necessidades, seja às vezes, até por ignorância ou má-fé, ele sai da empresa simplesmente para receber o Fundo de Garantia, que ele sabe que é dele. Como a empresa não tem nenhum prejuízo — aquilo que está depositado no banco nunca vai voltar para o bolso dela, é do empregado mesmo — então, libera, ainda que a iniciativa da rescisão do contrato fosse do empregado.

Isso sempre cria dificuldade porque essa rotatividade da mão-de-obra é um malefício. Uma das hipóteses, por exemplo, embora hoje haja vedação de se levantar o Fundo de Garantia quando o empregado se demite, seria se criar um sistema que impedisse o empregado levantar o Fundo de Garantia quando a rescisão fosse simplesmente de sua iniciativa. Seja, por exemplo, através de homologação de rescisão do contrato de trabalho na DRT, seja através de uma anotação na própria carteira de trabalho, o empregado nunca gosta que tenha. Concordo com V. Exª, há um malefício muito grande.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O grande número de demissões sem justa causa é por iniciativa do empregado que pressiona o empregador para ser demitido. Se a empresa não demite há o risco de sabotagem, o corpo mole com intenção deliberada de ser demitido para receber o Fundo de Garantia. Então, realmente, há um conflito de interesses que têm prejudicado as boas relações entre o trabalhador e o empregado.

O SR. VANTUIL ABDALA — É uma grande verdade. Antes da existência do Fundo de Garantia não havia essa hipótese de o próprio empregado criar condições para ser demitido, porque ele sabia que se fosse mandado embora, nada iria receber. Talvez, uma das hipóteses, agora, de melhoramento seria essa: que o empregado que cometesse falta grave, devidamente comprovado em juízo, perdesse o Fundo de Garantia. Então, ele já saberia: "não vou começar a trabalhar mal porque corro o risco de ser demitido por justa causa e perder o Fundo de Garantia que hoje eu tenho, mesmo que ele não me libere".

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Mais alguma pergunta Senador José Eduardo?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Não, Sr. Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu queria apenas parabenizar o Dr. Vantuil Abdala porque S. Exª foi extremamente sincero nas suas respostas. Posso até discordar do seu pensamento. Mas sendo mineiro de nascimento, S. Exª bem utilizou a sua mineirisse política, desculpem-me os Senadores de Minas Gerais. De modo que foi muito objetivo. Questões polêmicas, inclusive, foram colocadas aqui pelo Senador Mansueto de Lavor. Então, parabenizo o Dr. Vantuil Abdala pela honestidade nas suas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, gostaria de ouvir do Dr. Vantuil Abdala a sua visão a respeito de um tema que considero muito importante hoje. Estamos revolvendo a idéia, a restauração do estado liberal, o que me deixa um tanto quanto preocupado, porque o liberalismo formal, como sabemos, tem sido fruto de tantos males, sobretudo quando se prega essa quase ausência do Estado, o Estado desaparecendo. No bojo dessas discussões, nós temos a idéia da absoluta livre-negociação, quando se supõe exatamente uma certa igualdade das partes. No direito do Trabalho há a idéia da intervenção do Estado, a intervenção da lei, sobretudo, para estabelecer o seu equilíbrio. Ou seja, entre o fraco e o forte a liberdade oprime, a lei liberta. Exatamente dentro dessa idéia é muito importante ouvirmos, pelo menos a mim, a sua opinião porque isso nos dará uma contribuição nessa fase que estamos atravessando de nova elaboração legislativa.

O SR. VANTUIL ABDALA — Há hoje na Europa, está muito em moda o chamado fenômeno da flexibilização do Direito, principalmente o fenômeno da flexibilização do Direito do Trabalho. O que significa isso? É exatamente diminuir a rigidez das normas do Direito do Trabalho para se permitir que os atores da cena, os trabalhadores e empregadores, tenham mais liberdade na fixação das suas normas. Tivemos dois casos em nossa Carta Magna, que me pareceram muito felizes, de exemplo de flexibilização do Direito do Trabalho até o ponto de tocau naquilo que havia de mais sagrado, que era a irredutibilidade do salário, hoje permitido através de uma convenção. A jornada de trabalho de 6 horas pode ser alongada através de uma convenção. Esses são todos os fenômenos que denotam a flexibilização do Direito do Trabalho, que me parece, em princípio, algo absolutamente válido. O mundo evolui e sabemos que, infelizmente, o econômico está à frente de todas as questões.

Se há, de fato, um interesse para o País sob o aspecto econômico, no sentido de que aquilo em determinado momento é mais razoável, tendo os autores bastante autonomia de decisão para tanto — e creio que os nossos sindicatos a têm — parecem-me válidas essas normas que facultam às classes a, em dado momento, abrirem mão de seus direitos e aceitarem até mesmo a redução de salário ou o alongamento da jornada, para superação de uma crise temporária.

Vejo essas normas com bons olhos. Creio, realmente, que há uma quase superação daquela natureza rígida das normas do Direito do Trabalho quanto aos princípios de iderrogabilidade, irrenunciabilidade. Veja bem, nunca pelo trabalhador individualmente, pois ele não tem a liberdade da autonomia da vontade, mas, sim, sempre através de seu órgãos de classe, que esse, creio, pode ter a autonomia da vontade para, em nome do interesse maior, que é manutenção do emprego, abrir mão de certos direitos.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Com a palavra a Senadora Junia Marise. Parece que V. Exª é a última inscrita.

A SRA. JUNIA MARISE — Dr. Vantuil Abdala, penso que, neste momento, V. Exª, mais uma vez, confirma que está habilitado, através de sua trajetória, de sua careira profissional, iniciada na Universidade Federal de Minas Gerais, passando por cargos no Estado de São Paulo, como juiz do Tribunal, a ser membro do Tribunal Superior do Trabalho.

Neste momento, permiti rascunhar algumas indagações para lhe fazer, mas já foram respondidas por V. Exª nas perguntas que lhe foram dirigidas pelos eminentes Senadores Jasaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor, José Eduardo, Amir Lando e mesmo no relatório, que pontifica as suas qualidades para o cargo que lhe é destinado neste momento, do nobre e conterrâneo Senador Alfredo Campos.

Neste momento, gostaria que o Dr. Vantuil Abdala deixasse uma convocação numa mensagem final, agora em que o País atravessa grandes dificuldades, neste momento de ebulição em que os nossos trabalhadores se vêem diante de dificuldades com o processo econômico, sinalizando a recessão e o arrocho salarial, nos níveis de dificuldade da própria sobrevivência dessa imensa classe trabalhadora do nosso País, diante das questões que estão, hoje, à porta dos tribunais regionais do trabalho e agora recentemente numa iniciativa, talvez inédita na História deste País, do Tribunal Superior do Trabalho, particularmente na greve dos petroleiros e, também, no próprio Estado de São Paulo, na greve dos motoristas de ônibus. Enfim, estamos diante da modernização, dos avanços e das conquistas da classe trabalhadora e da própria sociedade brasileira. Qual seria a mensagem final de V. Exª, que seria registrada nos Anais desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, para o avanço, cada vez maior, da modernidade e do trabalho do tribunal superior do trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho em nosso País?

Temos, hoje, prementes em nossos olhos — e foi dito por V. Exª, respondendo à indagação inteligente do Senador Josaphat Marinho — processos que se acumulam no Tribunal Superior do Trabalho de 4, 5, 6 e até 10 anos, sem nenhuma decisão final, concorrendo, assim, cada vez mais, para as dificuldades inerentes aos trabalhadores, que buscam, através da Justiça, a conquista dos seus

direitos — e quem sabe? — o ressarcimento daquilo que lhes foi tirado em suas atividades de trabalho.

Portanto, nesta mensagem final, transmito a V. Exª o meu cumprimento e o meu regozijo pela presença com que se coloca diante desta comissão. Certamente, V. Exª dará sua contribuição inteligente e competente no Tribunal Superior do Trabalho não apenas por ser um mineiro de Muzambinho, como também por ter-se formado em uma das universidades mais importantes deste País, que é a Universidade Federal de Minas Gerais, em cujos bancos estiveram valores jurídicos de nosso País. Desejaria, nesta mensagem final, ouvir a opinião de V. Exª

O SR. VANTUIL ABDALA — Vou dizer duas palavras apenas para encerrar, agradecendo as referências carinhosas da nobre Senadora Junia Marise. Estou convicto de que, tal como um juiz de futebol é tão melhor quanto menos aparece, a Justiça do Trabalho seria tão melhor quanto menos aparecesse. O ideal, primeiro, seria o desenvolvimento da negociação entre as partes, estimulando sempre a conciliação, o acordo, a conversação, regulamentando o laudo arbitral, que já está em vias de ser regulamentado; segundo, aquilo que eu já disse aqui: a regulamentação da participação nos lucros da empresa, ainda que da maneira mais incipiente que seja, como um primeiro grande passo para a integração entre o trabalhador e o empregador para o bem da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Sou tentado a lhe formular uma pergunta e gostaria da sua concisão na resposta. Os tribunais regionais, proferindo suas decisões, sobretudo em matéria de dissídios coletivos, passaram a suportar a interveniência de uma liminar concedida pela Justiça do Trabalho na sua alta Corte. Na sua visão, esse procedimento foi correto, atenta contra o ordenamento jurídico, é constitucional, é legítimo?

O SR. VANTUIL ABDALA — A primeira vez em que vi, nobre Presidente, um liminar dar esta notícia de que o Tribunal Superior, quando a lei veio a não mais permitir o efeito suspensivo, criou a figura de uma liminar numa cautelar para sustar o efeito suspensivo, fiquei realmente abismado. Nós, homens do povo e principalmente os juristas, sabemos que sempre se pode criar alguma figura, quando se quer dar algo.

Na realidade, há sempre, em um julgamento, um fundo que é político, de política judiciária. Houve, naquele momento, uma preocupação muito grande com a conseqüência de uma decisão que, quando tudo estava congelado, dava um aumento de 160%. Aí houve aquela grita, em que se disse: " O Plano vai por água abaixo!" Criou-se, então, com uma dose, no mínimo, de boa vontade, para se dar o efeito suspensivo, aquele apelo. Mas essa não me pareceu ter sido a vontade do magistrado, que é quem representa a Nação, porque, se quisesse, ele teria mantido o instituto jurídico do efeito suspensivo. Se ele o aboliu da legislação é porque queria que o acórdão entrasse em vigor de imediato. Mas são esses momentos em que o Magistrado entra em luta com aquilo que está escrito na lei e com uma realidade emergente influenciada pelo econômico.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Muito bem. Acreditei, Dr. Vantuil Abdala, que, quando V. Exª fez referência à ausência da Justiça, evidente que é uma ausência que todos nós entendemos; mas não que significava a presença do Ministro Marcelo Pimentel, meu amigo, Marcelo Pimentel.

Muito obrigado. V. Exª pode aguardar do lado de lá.

Vamos proceder à chamada para votação secreta.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 16 Srs. Senadores e NÃO 1.

Convido o nobre Dr. Vantuil Abdala, para que receba oficialmente o resultado do escrutínio.

V. Exª está dispensado. Felicidades!

O SR. MINISTRO VANTUIL ABDALA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Vamos à Ordem do Dia.

Vamos dar preferência aos projetos cujos relatores estão presentes.

O Senador Aureo Mello não se encontra presente. Passaremos a outro, a não ser que algum senador deseje que se processe a substituição.

Item 6. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 33.

Passo a palavra ao Relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente peço para retirar da pauta o Item 6.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — O Senador Jutahy Magalhães pede para retirar da pauta o Item 6. (Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário, vamos examinar o Item 7, que trata do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 54, Relator, Senador Wilson Martins, a quem passo a palavra.

O SR. WILSON MATINS — (Continuação da leitura do parecer)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, estamos vendo aqui que esse projeto de lei visa esclarecer dúvidas que poderiam existir sobre o interdito proibitório. Ao invés de dizer o possuidor direto ou indireto, diz apenas o possuidor. Ora, sabemos que a posse é exatamente um reflexo da propriedade, é um direito conseqüente de um maior, que é a propriedade.

O possuidor indireto é aquele que tem a posse concedida pelo proprietário, como no caso dos aluguéis, no caso de qualquer contrato. Vamos dizer, em que se ceda o bem para a exploração temporária, há a posse indireta.

A expressão "possuidor direto" ou "possuidor indireto" é exatamente para deixar bem claro que aquele que tem a posse concedida, não pelo direito de propriedade, mas pelo próprio proprietário, que tem o direito de propriedade; ele também poderá se utilizar do interdito proibitório.

A retirada dessa especificação pode tornar o interdito proibitório como um instrumento exclusivo do proprietário e tirar do locatório, por exemplo, a utilização dessa ação.

Também é comum o interdito proibitório ser utilizado em algumas ocasiões como defesa da coletividade. Por exemplo, quando o bem é público, alguém vai construir numa praça pública, invade uma praça pública, o instrumento de que se tem válido os prejudicados tem sido o interdito proibitório.

Outro exemplo, estamos numa cidade em construção, numa cidade praiana e, de repente, aparece alguém que invade um terreno que é de utilização pública. Então, pressupõe-se que todos têm a posse, porque é um bem público, de utilização pública. O instrumento utilizado tem sido o interdito proibitório nessa hipótese.

Por isso, se tirarmos essa expressão, pelo vazio, vamos restringir o interdito proibitório à utilização do proprietário, sem respeitarmos aquele que tem a posse concedida pelo próprio proprietário.

Sr. Presidente, há ainda os casos de posse, e quem estiver "usucapindo", que não tem o direito de propriedade, mas tem uma posse na espera da consumação da prescrição aquisitiva. Alguém que tem a posse por alguma razão que não seja exatamente o direito de propriedade. Por isso, quando se diz "posse direta" significa que a ação deve atender ao proprietário, e "posse indireta" significa que a ação deve atender a todos e quaisquer casos de posse.

O mais democrático é exatamente como está no Código de Processo Civil, apesar de ter sido concebido em um momento fascista da Nação, e por um cidadão que não tinha muitas inspirações democráticas, que foi o ex-Ministro Alfredo Buzaid. Por isso, eu vou encaminhar contra a aprovação desse projeto. Estou discutindo exatamente contra a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Com a palavra o Sr. Élcio Álvares, para discutir.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, é evidente que o parecer do nobre Senador Wilson Martins, tecnicamente estaria perfeito, porque está de forma abrangente. Mas o cuidado demonstrado pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, na posse direta e indireta, é interessante, porque evita

qualquer discussão paralela. A interpretação do julgador, quem sabe se em razão da liberalidade, pode dar uma visão que questione ou até procrastine o processo em cima exatamente dessa indefinição. Eu acompanharia a favor do Senador Wilson Martins, não obstante ter uma subsistência total em termos técnicos. Realmente, o termo possuidor não há o que questionar; direto ou indireto ele é o possuidor. Mas para clarear o texto legal e evitar qualquer dúvida para que amanhã possa procrastinar o processo da interpretação do próprio julgador, eu me filio, então, a interpretação do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, acompanhando-o na posição divergente.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Como presidente é desagradável dar essa opinião, mas posso exercer esse direito, pelo menos na parte de discussão. Parece-me que o Senador Cid Sabóia de Carvalho está exagerando nessa preocupação com relação à clareza da definição do possuidor direto ou indireto. Todos nós sabemos que essa é uma batalha que foi travada, como se diz na gíria, no escuro entre Hares Kelson, De Guy. Acho que há outros, os quais não me lembro. Savigny e De Guy. Essa é a grande discussão que prevaleceu no Direto brasileiro trazida a tese por Clovis Bevilacqua do pensamento de Hans Kelsen, segundo o qual o possuidor indireto tem uma delegação, digamos, ficta de que o proprietário lhe permite o uso daquela sua prerrogativa, para salvar a posse. Parece, portanto, que a preocupação do Senador Wilson Martins é correta. Não há necessidade da manutenção da expressão direta ou indireta. Esse é o pensamento dessa luta que existiu, quer dizer, é uma superfluidade a existência dessa definição adjetivada com relação ao conceito de propriedade.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO Com licença para um aparte? Quando V. Exª falou eu pensei que iria chegar à teoria egológica do Direito. Falando em Hans Kelsen, falando de Savigny e De Guy, temos que chegar a uma escola argentina que foi muito defendida por Carlos Wosk, que é a teoria egológica do Direito. Há um ego em tudo que se resolve no Direito. Então, nessa questão aqui é exatamente isso. Como ficaria aquele que está usucapindo há 18 anos e está esperando completar o prazo de 20 para o usucapir e está de posse? Ele é o possuidor. Então ele está com essa posse e de repente alguém vai turbá-la e ele se defenderá sob que título? Estão dizendo que ele tinha posse, mas essa posse dele é toda subjetiva, não tem nada materializada, só é materializada a posse quando o início da posse é um registro.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Só para acompanhar o seu raciocínio, porque é uma tese interessante, no caso do usucapião, se alguém postula contra aquele que está na posse é porque, na verdade, o que está na posse poderá ter o direito. Não se aplica.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Eu poderia, como advogado, argumentar que o que está usucapindo, por não ter direito formado, tem uma posse que é, na verdade, uma violência. Por isso, não pode haver uma ação. Ele não teria direito a ação, porque o direito só preserva os atos de legalidade, exceto após os prazos prescritivos. Aí é que é o grande problema, porque a situação de quem está usucapindo é absolutamente ilícita, até se tornar lícito pela falta de ação do proprietário. Então, ele tem que ter a posse. Mas, vamos supor, vem um sujeito que é usucapir, por cima do meu direito de estar usucapindo. Que recurso eu tenho? Só teria o interdito proibitório, inclusive por causa das liminares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Apenas um aparte. O nobre Senador Antonio Mariz lembrou um ponto importante. Eu encaro não com os olhos de jurista, mas com a vivência do advogado permanente do fórum. No momento em que estamos retirando a expressão indireto ou direto, vai suscitar um ponto de debate. Se eles retiraram é porque não compete ao indireto, o direito de ter...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pronto, exatamente. Se eu estou tirando a referência a expressão indireta é porque não quero a posse indireta.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Exatamente. Então eu vejo, sem qualquer debate de tese. Isso é um debate, conforme falou o nobre Presidente, que se estenderia aqui por um dia inteiro. Eu apenas estou preocupado com a interpretação do texto, porque é um dispositivo dos mais usados. Quem é advogado sabe disso, porque o Direito Processório está profundamente arrimado nesse dispositivo. Ao ser retirado, conforme muito bem lembrou aqui o Senador Antonio Mariz, ele iria dar ensejo a uma interpretação: "Bem, se tirar o indireto só pode o direto".

Então, eu prefiro, com todo o respeito, nobre Senador Wilson Martins e, também, à presidência me filiar ao ponto de vista do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. AMIR LANDO — Nobre Presidente, lembro-me de uma passagem de Vilar quando ele se referia que o capítulo da posse é dos mais obscuros, na qual tem naufragado jurista de escol. Nós temos que entender a questão da posse como um fenômeno jurídico muito importante: o fato ao qual, no Direito lhe dá conseqüência jurídica. Em outras palavras, Pontes de Miranda afirma, "posse é fato puro" ao qual o Direito lhe outorga conseqüências. E a grande discussão entre Savigny e ele, e a Teoria Subjetiva de Savigny, a idéia de **corpus** e o **animus** e a teoria de Founier, quando entende que o **corpus**, quer dizer, essa manifestação de fato, já está embutida à vontade, não é necessário a idéia clara do **animus** em separado. Na realidade, é o mesmo fenomêno, só que se vê do ponto de vista objetivo. O nosso Código, em realidade, adotou a teoria objetiva, mas existe alguns ingrediente aí da Teoria Subjetiva que tem conturbado, exatamente, tem uma pretensão. Inclusive, a definição da posse é uma longa indagação jurídica muito importante. A posse tem uma precedência jurídica e uma precedência histórica. A posse é esse poder de fato, alguém que ou com a sua presença ou com seu poder manifesta exatamente sobre uma coisa, de forma a afastar os demais da posse, ou seja, desse poder de fato que se exerce sobre algo. Eu que estudei o Código de Processo Civil e tenho trabalhado constantemente, sempre me rebelei. O Código tenta estabelecer uma Teoria da Posse que é mais condizente do que um conceito jurídico, com o que se possa entender dela. Essa idéia de que ela seja uma projeção da propriedade não é verdade.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É. Em certos fatos é.

O SR. AMIR LANDO — Mas ela é fundamental, mas não quer dizer que a posse deva ser uma seiva da propriedade. Pelo contrário, a posse existe sem propriedade.

Quantos aos interditos, evidentemente que existe aqui o proibitório, existe a manutenção, a reintegração de possões, que são as três hipóteses. Agora, nesta hipótese, eu prefiro, pela minha concepção jurídica, de que o possuidor — e a doutrina já tem definido quem é o possuidor — se o direto ou indireto. E, evidentemente, aí não vamos já entrar em conceito. Por isso tem o problema com a justa posse, o justo possuidor. Por isso é que eu digo: o Código Civil, no Art. 524, quando define posse, ele adota um conceito: ao invés de definir um fato define o possuidor. Quer dizer, já aí é que começa o nosso Código a ter — vamos dizer, assim — uma origem assim híbrida, porque eu não conheço toda a história mas, no entender de Clovis, a teoria seria objetiva. Mas, no próprio, ele integra no Capítulo da Posse.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O novo sentimento brasileiro sobre posse e sobre esponsabilidade é absolutamente híbrido.

O SR. AMIR LANDO — Mas eu acho que isso tem que ser eliminado nesse próximo Código Civil. De modo sem entrar nisso, há uma longa discussão — cito, aqui, Pontes de Miranda, com todo o respeito é um capítulo, realmente, ainda obscuro.

Então, eu não tinha lido esta matéria mas, na minha concepção sempre tentei construir na Teoria da Posse, na posição judicial das minhas secções — porque trabalhei muito nessa área — é exatamente de pensar na posse em si. E, preferia dizer aqui que — quer dizer — a ídeia ou o possuidor que tenha sido molestado na posse. Não é preciso que se diga direto ou indireto, porque aí é que se encontram os abusos, nós vamos ter, em certas circunstâncias, uma hipótese em que pode culminar a verdadeira inteção dos — na sua orígem histórica, no Direito Romano, exatamente, era o possuidor e não se pensava na propriedade. Era o possuidor. E, exatamente poderá ocorrer: eu sou o possuidor de fato, eu estou na posse da coísa. Eu estou

com meu poder manifesto sobre um determinado objeto. Evidentemente seria um móvel, um carro ou uma casa. Mas, existe, pode ser o locatário, pode ser o proprietário que invista contra mim.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A posse pode ser ilícita. É um caminho perigoso.

O SR. AMIR LANDO — A posse é isso que se dá aos interditos. Evidentemente, o contestado detém, com outros procedimentos, para a defesa dos seus direitos. O que não se pode é exatamente isso: quando se quer defender a Teoria da Posse, a posse no sentido histórico, no sentido da teoria pura da posse, evidentemente que não é o proprietário que vier a exercer esse direito...

Depois de ano/dia, veja bem, evidentemente que esta posse ela só pode ser exercida, esse direito depois de ano/dia. Então, aqui, neste caso, é evidente que ele pode lançar mão dos interditos para essa defesa. E, aí, vem uma questão, quando assim o proprietário pode, em qualquer adendo, entrar como interdito contra o legítimo possuidor. Porque a posse nasce de qualquer ato, um ato ilícito, não importa. Mas, depois de ano/dia essa posse se legitima. O tempo retira dela todas as impurezas etc., a violência, tudo isso depois de ano/dia cessa. Esses vícios são limpados.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Perfeito. Apenas eu quero fazer uma colocação. Há pouco dizia à Senadora Júnia Marise que tenho ficado muito atento aos seus pronunciamentos e quero declarar, agora, publicamente, V. Exª tem me surpreendido, pela idade — sei que é advogado militante em Rondônia — pelo conhecimento jurídico, que é respeitado. Toda vez que V. Exª fala a respeito de um tema jurídico, tenho o cuidado de examinar que V. Exª, realmente, é um estudioso da matéria, toda ela relacionada com o Direito. E, neste momento, evidentemente, em que vem à colação esse debate, estou me situando — como V. Exª também o é — como um advogado. E, nesse direito possessório, que é um direito quase que inconsulte, é um direito que a genta na preliminar e o interdito proibitório é um rito muito especial, porque exatamente a posse. Então eu acho, com todo respeito, falei há pouco o parecer do nobre Senador Wilson Martins é perfeito, é corretíssimo, tecnicamente, adotadas todas as escolas. Porém com os olhos nunca houvesse falado, os olhos do advogado que está acostumado a ver ação possessória mudar da primeira para a segunda e ser reformado no Supremo Tribunal, é muito difícil o processo possessório. Todos sabemos disso.

O esclarecimento do possuidor direto ou indireto e, volto a repetir aqui a observação do nobre Senador Antônio Mariz; eu, como advogado, confrontando os dois textos, diria no momento em que tirou a expressão "direta" ou "indireta", evidentemente que o legislador quis consagrar a posse...Aí daria margem a uma discussão imensa.

Se fosse, exatamente, uma expressão que ofendesse o dispositivo legal da posse, ela não ofende. Se ela acrescenta, ela elucida, clareia, coloca luzes em cima desse dispositivo. **Data venia** acho, realmente, e presto a maior homenagem ao Senador Wilson Martins, acho que a questão da posse, e como bem falou o nobre Senador Amir Lando, deveríamos discutir o dia inteiro, porque esse é um dos pontos mais controvertidos, mas prefiro ficar, porque acho que o dispositivo legal que clareia, que ilumina como esse dispositivo não irá permitir mais uma chicana ou uma colocação, amanhã, que possa prosperar uma ação, interpretando se é possuidor direto ou indireto, e entendendo que o possuidor indireto não teria direito de maneira nenhuma ao interdito proibitório.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — E tem um detalhe, também, porque o Código Civil quando ele diz "posse direta ou indireta" é porque está limitando quem tem a ação. Porque a posse não é apenas a direta e indireta, não! A posse que é direta e indireta é a posse lícita nos limites do Direito. Quando ele diz: "seja o possuidor direto ou indireto" ele diz: "O interdito proibitório só poderá ser exercido por quem tem a legitimidade".

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Exatamente. A legitimidade é fundamental.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Se tiro isso que parece ampliar, isso na verdade é um elemento redutor. Ele limita o interdito proibitório à absoluta legalidade da ação. Para evitar que alguém pratique a violência e, depois, além de praticar a violência ainda se socorra do interdito proibitório.

A posse não é apenas a direta e a indireta. A posse direta é aquela que é um reflexo perfeitamente condicionado ao direito de propriedade. A posse indireta é aquela que antecede o direito de propriedade, como é o caso do usucapião, que ela irá gerar o direito de propriedade. A posse de quem a tenha sem nenhum título, nunca posso dizer que ela é direta. Isso é um longo debate do Direito. Posso dizer, uma palavra a mais uma palavra a menos não irá importar. Importa o fato. Vamos tirar a classificação da posse.

Imaginem que o usucapião é a posse que irá levar à propriedade, ao inverso da oportunidade em que a propriedade é que leva à posse. Se adquiro um bem e pago por ele, passo a ter o direito de posse imediatamente. Posso ter uma posse que vá levar-me à propriedade. Nos casos da prescrição aquisitiva. Mas isso é uma expectativa de direito. É uma situação mais ou menos vista, porque ela será interrompida no momento em que o proprietário se manifestar. Ele pode interromper a minha posse pelos recursos do próprio Processo Civil.

Mas é importante salientar que se tirarmos a explicação "posse direta ou indireta", liberamos toda e qualquer posse para ser protegida pelo interdito proibitório, como quer o autor do projeto. Mas na hermenêutica do Direito esse projeto está limitando a posse direta. Porque se interpreto o Código como ele era, ele dizia: posse direta ou indireta. Amanhã ele tira, passa-se a ter o juízo natural de que se retirou foi para limitar, não para ampliar. Nunca se suprime o "para ampliar". Sempre se sumprime para limitar. Então, a posse passa a ser o **strictu sensu.** Diz a hermenêutica que sempre que a lei não é capaz de ser elucidada por si própria, os termos nela utilizados só podem ser lidos no **strictu sensu.** O **latu sensu** é uma liberalidade da doutrina e da jurisprudência, mas no campo da lei nunca se pode imaginar que o legislador, ao dizer posse disse qualquer posse.

Na verdade, o intento do Deputado Renato Vianna, autor do projeto, é ampliar a utilização do interdito proibitório, mas a conseqüência natural será a redução, porque existe uma ciência que se chama hermenêutica.

Eu vou votar contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Senador Amir Lando tem a palavra.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Élcio Álvares fez referência a uma despretensiosa opinião dada na troca de opiniões sobre o parecer. Realmente, o ponto essencial do parecer do Senador Wilson Martins, me parece, é determinar-se a supressão, que poderia ser restritiva, posse direta ou indireta, pois se se eliminam os qualificativos da posse, poder-se-ia dar uma amplitude ainda maior ao entendimento da lei. A garantia do interdito proibitório é de quem tivesse a posse, no sentido mais amplo do ponto de vista doutrinário, jurisprudencial, histórico, sociológico, como V. Exª abordou aqui. Esse é o ponto do qual não podemos nos afastar: se a supressão do qualificativo implica ou não na restrição ou na ampliação do dispositivo. Do ponto de vista prático, da aplicação da lei, parece-me que isso suscitará controvérsias à utilização do interdito proibitório. Como dizia o Senador Élcio Álvares, a alteração da lei, para excluir a expressão "posse indireta", poderá levar o intérprete a entender que a posse indireta foi excluída da utilização do interdito.

A discussão teórica sobre a posse, embora relevante nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, me parece, no caso, lateral ao ponto que realmente se discute. Nas questões possessórias, diz o código que não se assegura a posse contra o direito de propriedade documentado, já nos bens imóveis, e certamente nos móveis também. Quanto aos bens móveis, a posse é título de propriedade, suficiente para determinar o domínio. Há realmente aspectos diversos, às vezes antinômicos, na interpretação das conseqüências jurídicas da posse.

Atenho-me ao ponto essencial do parecer do Senador Wilson Martins: retirar a posse indireta pode implicar, sem dúvida, na interpretação restritiva do dispositivo. Por isso, inclino-me à manutenção do texto tal como se encontra hoje no Código de Processo Civil.

O SR. AMIR LANDO — Ouvi V. Exª, e vou concluir o meu ponto de vista, Sr. Presidente. Entendo que é essencial o problema da concepção do direito de posse. Isso é fundamental, porque estamos protegendo exatamente a posse. Como disse Pontes de Miranda, eu me louvo muito, me chamou muito a atenção... desculpem-me, porque também estou fazendo uma apreciação superficial sobre um tema que exige profundidade. A minha atividade profissional me levou a enfrentar essa questão e eu vi a construção jurisprudencial sobretudo sobre esse tema, que é muito importante, que foi efetivamente se escoimando das possessórias essa questão de expulsão da propriedade. É comum qualquer advogado vir, na defesa da posse, brandindo o direito de propriedade, e isso não tem nada a ver.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas isso é o código.

O SR. AMIR LANDO — Exatamente essa construção do código foi aos poucos sendo uma construção jurisprudencial.

Eu conheço a disposição. Exatamente os interditos visam proteger a posse. E a posse aqui não é no sentido como um corolário da propriedade. É a posse como um fato ao qual a lei atribui conseqüências jurídicas, que são exatamente o poder de lançar mão dos interditos e o usucapião. São só esses dois procedimentos que nós temos. Quer dizer, a defesa judicial da posse imediata, pronta, que se faz conforme expedida nas medidas possessórias e o direito, evidentemente, ao usucapião, à aquisição da propriedade. Então, eu, para resumir, com todo respeito, evidentemente são pontos de vista, prefiro ficar com a disposição do projeto, portanto, favorável ao parecer, respeitando as opiniões em contrário, o que é comum.

Era isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — O Senador Josaphat Marinho ainda quer usar da palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, não me parece que haja razão para especificar apenas no art. 932 a diferença entre possuidor direto ou indireto. De maneira que até para manter o critério estabelecido no sistema, eu admito a modificação. Devo apenas assinalar que não sou simpático — e vai aqui apenas como observação — a essas modificações isoladas dos códigos. Acho que bem melhor seria se se fizesse sempre modificação mais ampla, até para que não venham a ser introduzidas nos códigos disposições contraditórias ao seu sistema. Mas, no caso, manifesto-me a favor do voto do relator, porque verifiquei aqui, efetivamente, e no art. 920, no art. 926, como no art. 934, o código fala sempre em possuidor.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — E ademais, Senador Josaphat Marinho, como está dito até no parecer do Senador Wilson Martins, nenhuma ação, pelo menos do conhecimento dele, existe de indeferimento de inicial por falta de pressuposto para a ação possessória nessa hipótese.

Acho que podemos votar.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Nós vamos só fazer um adendo ao pronunciamento do Senador Josaphat Marinho.

Agora, suponha o interdito proibitório cujo réu se defenda, dizendo que é o proprietário. Qual é que vai ser maior? O direito de propriedade ou aquela posse questionada no interdito, que é a ação condutora dessa posse?

A contestação abre para quem contesta todas as perspectivas de quem aciona, inclusive pelo princípio da reconvenção.

O SR. AMIR LANDO — Permite-me. Existe uma série de julgados que entendem julgados, tanto de tribunais superiores como de primeira instância, que diz expressamente: não se aceita o argumento da propriedade como defesa da posse. Ou seja, não é a propriedade, a não ser quando se discute a melhor posse.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O Código não permite dúvidas, quando diz no art. 932; aplica-se ao interdito proibitório disposto na sanção anterior.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Está expresso isso no parecer, Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Está expresso.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Com a palavra o Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, com o maior respeito o nobre Senador Relator. Eu também me filio à opinião daqueles que votam contra, tendo em vista a supressão da expressão "posse indireta", pela preocupação que tenho com as coisas de bem comum e coletividade, diante da incúria, do desleixo de muitos administradores, principalmente na área municipal. Ao retirar a posse indireta, no meu entendimento, se cerceia o direito de um cidadão de participar, mesmo utilizar o instrumento. O meu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu estou na situação de leigo nessa questão. Eu ouvi os doutos na matéria e aprendi bastante. Agora, a minha experiência de vida faz com que eu tenha uma dúvida. Eu ouvi o Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Senador Élcio Álvares e o Senador Antônio Mariz levantarem uma questão que me deixou dúvidas: a interpretação na justiça da limitação. Conheço um fato real e concreto de uma interpretação da Constituição de 1946, um assunto que eu tinha interesse de acompanhar, sobre questão de ilegabilidade. Fui solicitar aos dois Líderes da Maioria e da Minoria, autores da emenda que foi aprovada na Constituinte de 1946, e eles deram pareceres escritos sobre a intenção do legislador. E além disso, outros eminentes juristas também deram pareceres por escrito, dentro daquela intenção do legislador, e o Tribunal decidia diferente.

A intenção, para mim, ficou clara, é ampliar. Agora, qual a interpretação? Será restritiva, como foi levantada aqui a dúvida? Se existe essa possibilidade de interpretação restritiva, eu, pessoalmente, votaria contra o projeto. Mas, se aqui os doutos da matéria acharem que não há possibilidade dessa interpretação restritiva, aí fico com o Relator, porque, se é para ampliar, acho que também está correto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Exª me permite uma observação?

Eu queria só dizer a V. Exª que, hoje, nos tribunais, não se cogita mais da intenção do legislador. Cogita-se da comparação de textos e do que realmente está escrito...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Estou falando que uma coisa é ter a intenção de fazer e outra coisa é a interpretação...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A intenção, hoje, nos tribunais não é nem observada. Imagine V. Exª que se fossem observar a nossa intenção na Constituição. Seria uma coisa inapurável. Então, hoje, os tribunais não mais cogitam de apurar a intenção do legislador; eles trabalham sobre o texto.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Permite-me V. Exª um aparte?

O Senador Jutahy Magalhães tem uma experiência muito grande, e é por isso que ele falou de maneira judiciosa. Eu divirjo do ponto de vista do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Os advogados quando debatem, quando discutem, buscam a origem do texto legal, exatamente nas comissões e no próprio debate, aqui, congressual. Já participei de várias questões para interpretar um texto legal, e aí surge esse caso que foi levantado brilhantemente, tem que se saber a intenção. Se isso dá margem, me parece que é o ponto de vista do Senador Jutahy Magalhães, daria margem no sentido da exclusão, a uma interpretação que ao invés de ser de uma forma abrangente, como entendi também no parecer do Senador Wilson Martins, nós teríamos uma fórmula restritiva, ensejadora de reabrir uma questão e aí viria novamente toda a discussão a respeito da posse.

Então, apenas esclarecendo ao nobre Senador Jutahy Magalhães, muitas vezes, quando se discute o texto legal, o advogado vai buscar a origem do debate do texto legal para levar ao julgador a formação do texto que é a lei. Este debate aqui não é expungido, não é colocado lateralmente, no momento em que se discute as grandes questões. Pelo contrário, já vi muitas vezes a sustentação de pontos de vista em defesa de questões se arrimar exatamente nesses debates que são os formadores do texto legal. Então, apenas falando ao nobre Senador Jutahy Magalhães, que é um mestre pela experiência, pela vivência dentro desta Casa, que a redução, no nosso modo de sentir, com a devida vênia, daria

ensejo a interpretações que não atenderiam exatamente ao alcance do interdito proibitório na velocidade que todo mundo deseja.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Era essa a interpelação que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Mais alguma coisa, Senador? Com a palavra o Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Também sou leigo na área jurídica, mas aprendi bastante com essa discussão e tenho tido muito contato e muita experiência na vida prática pelo Brasil afora. Hoje, vivemos um momento de muita conturbação nessa área; muita discussão de direito de posse, propriedade, etc. E se permanecer como está, não altera, não vai criar nenhum desentendimento, nenhuma restrição, penso que suprimir pode criar essa dúvida, então também voto pela manutenção de como está, ou seja, contra o Relator, porque estaremos contribuindo para agitar mais uma área onde já há muita agitação, pelas circunstâncias de vida que o País atravessa no momento.

Quer dizer, permanecer como está não fere o direito de ninguém e suprimir pode suscitar mais desentendimentos, mais conflitos. Penso que estaríamos contribuindo para aumentar conflitos na área da propriedade e da posse.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Vamos colher o resultado. (Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Quando estamos na Presidência ficamos inibidos, não podemos discutir nada. A língua esquentou. Fui vencido, mas não convencido. Agora já passou, está votado. Houve **quorum.** E o resultado foi o empate.

Senador Cid Sabóia de Carvalho, vou pedir a V. Exª muita desculpa, mas vou justificar meu voto e vou desempatar. Empatou. Quer conferir? (Pausa). Seis a seis.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Seis a seis contando com o da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Só voto para desempatar. Se computou meu voto está errado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O voto de V. Exª é para efeito de dar **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Designo o Senador Cid Sabóia para relatar o vencido. São 12:25, podemos relatar mais uns dois ou querem encerrar?

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Eu sugeria o seguinte: eu tenho notado, e isso é muito honroso para essa comissão, a dedicação dos integrantes. Vamos tentar, quando a matéria estiver acumulada como nós estamos vendo, fazer alguma reunião extraordinária para adiantarmos a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 25 minutos.)

4ª REUNIÃO REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1991

(Reunião Ordinária)

Às dez horas do dia dez de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala da comissão, sob a presidência do Sr. Senador Maurício Corrêa, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Elcio Álvares, Valmir Campelo, Magno Bacelar, Jutahy Magalhães, Antonio Mariz, Maurício Corrêa, Josaphat Marinho, Amir Lando, Eduardo Suplicy, Garibaldi Alves, Ronaldo Aragão, Pedro Simon, José Fogaça, José Eduardo, Francisco Rollemberg, Aluízio Bezerra, Humberto Lucena, Nabor Júnior, Wilson Martins, Cid Sabóia de Carvalho, Alfredo Campos, Carlos Patrocínio, Lourival Baptista, Mansueto de Lavor e Almir Gabriel. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Odacir Soares, Júnia Marise, Amazonino Mendes, Oziel Carneiro e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Atendendo solicitação do Plenário, o Sr. Presidente determina a apreciação extrapauta do PLC nº 13, de 1991, de autoria do Deputado Nelson Jobim e outros, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências. Até a presente data, foram apresentadas perante a comissão as seguintes Emendas de nºs 1, 9, 10 e 11, de autoria do Senador Jutahy Magalhães; nºs 2, 3, 4, 5, 6, e 7, de autoria do Senador Antonio Mariz; nº 12, pelo Senador Maurício Corrêa; nº 8, pelo Senador José Fogaça. Após anunciar a apreciação da matéria, o Sr. Presidente concede a palavra ao relator, Senador Pedro Simon, para expor o relatório sobre a mesma, o qual S. Excelência conclui pelo seguinte: pela aprovação do Projeto e rejeição das emendas nºs 2, 3, 4, 5, 7, e 11; pelo acolhimento da Emenda nº 10; e ainda oferecendo duas emendas de relator. Aberto o debate sobre a matéria, usam da palavra os seguintes Srs. Senadores: Elcio Álvares, Humberto Lucena, Amir Lando, José Eduardo, Antonio Mariz, Chagas Rodrigues e Cid Sabóia de Carvalho, que na oportunidade apresenta perante a Mesa a Emenda de nº 13. Ainda em fase de discussão, os Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Elcio Alvares e Chagas Rodrigues usam da palavra e solicitam vistas da matéria, obtendo o deferimento da Presidência para vista conjunta pelo prazo regimental de cinco dias. Nesta oportunidade, o Presidene encerra os trabalhos, tendo em vista o adiantando da hora. Ficam adiados para a próxima reunião os demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovadas será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

ANEXO À 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA REALIZADA EM 10-4-91

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Havendo **quorum** legal, declaro aberta a reunião.

Atendendo a urgência, vou submeter à apreciação da comissão o Projeto nº 13, originário da Câmara.

Não havendo manifestação em contrário, sendo a matéria urgente, passaria a palavra ao relator.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Élcio Álvares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, verifiquei que temos uma pauta previamente constituída. Mas não consta a inclusão do parecer. A matéria é altamente relevante, mas ela não consta na relação. Estou acompanhando muito de perto essa matéria, inclusive no âmbito do meu partido. Agora, está havendo essa comunicação de V. Exª, que é respeitável sobre todos os aspectos, mas, gostaria de consignar que ela fere o nosso Regimento.

Fica aqui o meu registro.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — V. Exª se recorda que falei "não havendo manifestação em contrário do Plenário".

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, inclusive, o Partido da Frente Liberal pretende examinar a matéria com muita amplitude, dentro de um clima de diálogo e entendimento. Então, faço esta consignação em razão do art. 130 do nosso Regimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, tanto há um entendimento geral no sentido de que não se deva agilizar demais a apreciação dessa matéria que nos pareceu, neste primeiro momento, não se deveria requerer urgência para a sua tramitação. Entretanto, não se pode negar que há um verdadeiro clamor nacional em torno da decisão sobre ela. Toda a sociedade civil brasileira está de olhos voltados para o Congresso Nacional. Daí por que, a exemplo do que já ocorreu em reuniões anteriores desta comis-

são, V. Exª, como Presidente, está apenas priorizando a matéria pela sua importância. Isso tem sido uma praxe, não só nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como em outras comissões da Casa. Tanto assim que, agora mesmo, na Comissão de Assuntos Econômicos, estamos reunindo os Senhores integrantes daquele órgão, para votar matéria que chegou a esta Casa há poucos dias, justamente, porque diz respeito à rolagem da dívida do Governo da Bahia. Estou apenas dizendo isso como satisfação ao nobre Senador Élcio Álvares, para que S. Exª perceba que não é a primeira vez que se faz tomar esse tipo de atitude na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que o seu partido, como os demais, terão o tempo necessário para apreciar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Srs. Senadores, gostaria de deixar claro que, caso seja aprovada a inclusão dessa matéria na pauta, haverá reunião na Comissão de Assuntos Econômicos. De sorte que é oportuno marcarmos uma reunião extraordinária para amanhã, ou não haverá condições? Temos em pauta muitas matérias.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, concordo plenamente com o nobre Senador Humberto Lucena, de que a matéria tem relevância nacional. Tenho o maior apreço pelo Relator, Senador Pedro Simon e já verifiquei, numa leitura rápida, que o seu trabalho merece um estudo mais profundo, pois acabei de recebê-lo agora. Evidentemente, a matéria é relevante. Faço este registro, porque tenho uma responsabilidade perante o partido, juntamente com dois outros companheiros, inclusive um integrante da nossa Comissão, Senador Josaphat Marinho. Gostaríamos de ter um conhecimento bem mais amplo sobre a matéria.

Conforme entendimento nosso com a Liderança do Partido, com o Senador Marco Maciel, há realmente um sentimento, que é universal, de mantermos, dentro dessa linha de raciocínio, um posicionamento a nível de Legislativo com a maior dignidade possível.

Acredito, sinceramente, conhecendo o valor e o merecimento do eminente relator, que o seu trabalho vai percutir, e merecerá de todos nós uma leitura apurada.

Faço este registro em nome da Liderança do PFL porque juntos temos o empenho, inclusive do Senador Humberto Lucena que está muito envolvido no contexto da aprovação desse projeto, para elucidarmos cada vez mais o debate.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — A Presidência determina o registro da ponderação de V. Exª, e concedo a palavra ao Relator, Senador Pedro Simon.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — Sr. Presidente, creio que sobre essa matéria todos sabemos o seu significado e a sua importância.

Essa matéria, à margem das posições que assumimos, a nível de partido, tem que ser analisada a nível de comportamento pessoal. Creio que não há um senador que não reconheça o significado da decisão que vamos tomar, no Congresso Nacional, sobre ela. É muito difícil que os senadores não tenham a intenção de buscar a melhor solução, que é a busca de uma fórmula, através da qual o relacionamento do Executivo com este poder chegue a uma média razoável e respeitável.

Antes do Movimento de 1964 já não era muito factível o exercício do Congresso Nacional. Sabemos todos que quando houve o Movimento de 1964, havia um movimento muito grande na Nação pelas chamadas reformas de base. A verdade é que como não existia naquela época nada que determinasse o apressamento das matérias e como os partidos mais conservadores não queriam votar as propostas mais reformistas, mas também não queriam votar contra, os projetos dormiam nas gavetas. Isso nós sabemos. Reforma agrária, reforma do capital estrangeiro, tudo o que era polêmico antes de 1964 não era votado, e ficavam nas gavetas. Por isso, de certa forma, até se entende que depois de 1964 houvesse uma tentativa de fazer com que o Congresso votasse.

Depois de 1964, de um lado, tivemos o esvaziamento total do Congresso Nacional, porque lhe tiraram o poder de iniciativa e, de outro, tivemos os célebres decretos-leis; praticamente o Governo governava por decreto-lei. E o Congresso Nacional, Arena e MDB, governando, inclusive, numa época em que os atos institucionais estavam em plena vigência, não se tinha como imaginar que uma medida do Governo não prevalecesse e os decretos-leis, realmente, imperaram neste Congresso Nacional.

O relacionamento Congresso e Executivo foi a grande interrogação com relação à Constituinte. Creio que na Constituinte quando se debateu a questão da modernidade do relacionamento dos poderes — não se pode mais deixar de reconhecer a necessidade de o Executivo, em determinadas causas urgentes ou importantíssimas, poder agir —, sepultar o decreto-lei e, ao mesmo tempo, ter um sucedâneo, fez com o que o constituinte apresentasse a fórmula da medida provisória.

Tenho para mim, não fui constituinte, assisti de longe o debate, que se analisando o texto da proposta que a comissão enviou ao plenário para ser votada na redação final, a Comissão de Sistematização ligava a figura da medida provisória com a figura da adoção do parlamentarismo, porque aí a questão está absolutamente ligada. No momento em que se tem o parlamentarismo e, ao lado, tem-se a medida provisória, é claro que o gabinete que lança a medida provisória sabe que a responsabilidade política é dele, ele vai responder se a medida provisória cair no plenário do Congresso Nacional.

Desaparecido o parlamentarismo, não aprovado, pelo menos até o plebiscito, ficou essa interrogação: é a medida provisória a saída para o nosso relacionamento Executivo Congresso Nacional? Ela está aí, e estando aí, e até a revisão do texto constitucional, que vai ser logo adiante, em 1993, temos que buscar o diálogo do entendimento entre o Congresso e o Executivo.

Creio que a decisão do Congresso, nessa altura, é saber qual será o relacionamento do Executivo com o Legislativo.

Entendo e respeito o Presidente da República se eu pudesse legislar através de medida provisória, não iria querer legislar por projeto de lei. Fazer o projeto de lei, enviá-lo ao Congresso Nacional, ter que dialogar com o Congresso — com a Câmara e com o Senado —, debater a possibilidade do veto... Meu Deus! Realmente, é melhor. As 18 horas, mando executar, às 19 horas, se for necessário, mando trancar o **Diário Oficial** e no dia seguinte leio no **Diário Oficial** que está em vigor aquilo que eu pensei às 18 horas.

É claro que entre governar assim e fazer o projeto de lei, enviar ao Congresso Nacional, assistir a crítica, o debate e a alteração do projeto de lei — e o Executivo já veio desde os governos da Revolução governando com decreto-lei, isto é, governando, olhando o Congresso à margem — é claro que o Presidente da República prefere governar com a medida provisória. Agora, não há dúvida de que se o Executivo parar, refletir, tiver grandeza de olhar a nível de futuro, ele mesmo vai entender isso: que a medida provisória ao cabo e ao final é contrário aos próprios interesses do Executivo. O próprio Presidente da República, depois de estudos feitos sobre uma matéria de conteúdo com o projeto de lei e com uma medida provisória, nós já vimos a série de medidas provisórias das quais o Governo teve de retroceder, teve que recuar, E os equívocos cometidos, como aquele, por exemplo, de enviar uma medida provisória inclusive, o ex-Governador Itamar Franco não merecia, pois todos conhecemos a sua maneira de ser a sua integridade e sua seriedade — para comprar um carro para o vice-presidente da República. É que basta uma medida provisória e compra-se um carro amanhã para o vice-Presidente da República. Se não for assim, vamos ter que pensar, vamos ter que refletir, vamos ter que encontrar uma fórmula. O Presidente da República até que encontrou uma fórmula: está lá Sua Excelência com uma mercedes-benz, um cadilac, sei lá o quê, servindo no gabinete da Presidência, mas tudo sem passar pelo Congresso.

Por isso, Sr. Presidente, eu poderia ler e é natural que leia, mas como já foi distribuído, eu entrego e faço a análise daquilo que não está no meu relatório. Quer dizer, faço os adendos àquilo que entreguei dentro do relatório. Por isso, estou avançando neste final.

Primeiro, a interrogação de que se podemos ou não baixar a regulamentação. A lei

complementar desse artigo da Constituição me parece irracional. Não concordo e não aceito. Por mais brilhante que sejam os argumentos, não aceito a tese de que não podemos regulamentar o artigo que cria as medidas provisórias. Não só podemos, mas vou além, porque devemos regulamentar. É o direito de quem pode o mais, pode o menos. Se fizemos a análise do que é medida complementar e se ela está ali seca e estanque dentro do texto da Constituição, no art. 62, temos a obrigação de explicitá-la, e é o que estamos fazendo aqui.

Em segundo lugar, sobre essa matéria lamentavelmente a questão não teve a repercussão que deveria ter. Essa medida, a regulamentação das medidas provisórias ao que sei, começou aqui no Senado, e o Senado aprovou, se não me engano quase que por unanimidade. Trata-se de uma medida semelhante a essa do Senador Márcio Lacerda. O Senador Irapuan, também, apresentou medidas idênticas a essas.

Na Câmara dos Deputados, não consigo entender, ao invés de discutirem essa matéria em cima do projeto que já havia sido aprovado no Senado, pegaram uma outra matéria idêntica a essa e mandaram para cá. É uma de iniciativa de um deputado. É bom que se saliente que estamos discutindo matéria sobre a qual esta Casa já votou, esta Casa já decidiu e já enviou para a Câmara dos Deputados, que é, exatamente, uma medida de autoria do Senador Márcio Lacerda.

Então, parece que podemos considerar, inclusive, irrelevante a questão relacionada à iniciativa que o Congresso tem de baixar uma lei complementar regulamentando a questão referente às medidas provisórias.

Por outro lado, apresentamos aqui emendas **sui generis**. Ao invés de aprofundarmos e mudarmos todo o projeto que veio da Câmara dos Deputados, pretendemos ficar dentro de algumas questões que aceitamos como importantes no que se refere ao seu aprimoramento: questões essas abaixo relacionadas.

A Constituição estabelece que os casos de apresentação de medida provisória deverão estar precedidos da relevância e da urgência. Estamos aceitando uma emenda ao texto que veio da Câmara tentando esclarecer o que é emergência e o que é urgência.

É claro, no Brasil as leis normalmente são feitas para não serem usadas. Urgência e relevância é urgência e é relevância. A verdade é que, lamentavelmente, nem sempre é assim, o Governo as usa ao seu bel-prazer.

Estamos salientando, inclusive endurecendo, as questões do que achamos "urgência" e do que achamos "relevância", embora sabendo — e V. Exª haverão de reconhecer que é correta essa argumentação — que seja qual for a regulamentação que apresentarmos para a relevância e para a urgência sempre o Presidente da República vai usar a medida provisória ao seu bel-prazer.

Tentamos apresentar dentro do nosso texto dizendo:

> "Relevante — matéria de excepcional importância que esteja a demandar a imediata disciplina na normativa derrogadora do ordenamento vigente em razão de acontecimento ou situação conjuntural imprevisível e de extrema gravidade; urgente — o estado de iminente perigo que exige a imediata ação normativa governamental e de cuja ausência possa resultar grave e irreparável prejuízo ao interesse público."

É importante explicitarmos o que o Congresso Nacional entende por relevante e por urgência, pois, pelo menos, a presença desse artigo na lei complementar não significa que o Presidente da República não vá usar as medidas provisórias ao seu bel-prazer, mas Sua Excelência terá um parâmetro daquilo que o Congresso acha que é urgente e daquilo que o Congresso acha que é relevante.

Outra emenda que apresentamos é com relação à matéria tributária.

Ora, Sr. Presidente, eu diria hoje que desde que o João Sem-Terra, desde que nasceram os primeiros entendimentos entre o Rei, o Poder Legislativo e a legislação lá na Inglaterra, desde que se começou a cortar o poder ilimitado do Rei, é preceito que tributo, para ser cobrado, precisa ser criado no ano anterior, precisa ser criado e deliberado no ano anterior. Isso sabemos por quê? Para que o cidadão, as pessoas que vão pagá-lo se preparem e saibam que no ano seguinte terão que pagar esse tributo e para que não tenham, no meio do ano, de repente, o acréscimo de um tributo a mais.

Permitir que se utilize medida provisória para legislar sobre tributação, ora, Sr. Presidente, parece-me que temos a obrigação de zelar o mínimo necessário pela figura do cidadão. Creio que é uma responsabilidade nossa zelar pelos cidadãos.

Creio que estamos colaborando com o Governo no sentido de que ele entenda que aquilo que os tecnocratas lá pelas tantas resolvem baixar, criar determinado imposto, aumentar determinada alíquota é absurdo. As coisas que nascem nos bastidores, nos escritórios, nos gabinetes dos srs. técnicos são respeitáveis, mas têm que ter o cunho social, o cunho da responsabilidade, o cunho jurídico que devemos apresentar, muito embora alguns economistas, inclusive no Parlamento, na Câmara dos Deputados, se insurjam dizendo que é absurdo não se permitir ao Presidente da República legislar em medida provisória criando, aumentando ou alterando as alíquotas e os itens com relação à tributação.

Acreditamos que, fiel à boa doutrina e à tradição, devemos dizer que, em termos de medida provisória, não nos parece que mexer em tributo seja matéria da responsabilidade de medida provisória.

A outra questão, embora eu analise algum seu conteúdo, defendo que temos que tomar essa decisão. Pode ser jurídica, mas é política. Afinal, qual é o teto, o limite que deve ter o Presidente da República no poder de iniciativa sobre medidas provisórias? É ilimitado, como saiu da Câmara dos Deputados e chegou aqui o projeto que temos. O Presidente da República pode baixar, conforme o fez, as nove medidas provisórias sobre salário. Pode baixar mais nove medidas. Pode passar toda sua gestão governando com medida provisória. É isso o que queremos? É. Aliás, estamos discutindo uma emenda, em que V. Exª diz que o Presidente da República baixaria apenas uma vez medida provisória. Passando-se trinta dias, não havendo decisão, Sua Excelência não poderia apresentar mais nenhuma outra medida provisória sobre aquela matéria. Esgotado esse período, no dia imediatamente posterior, o Presidente da República poderia renovar a medida provisória por mais trinta dias?

Uma outra proposta é que, não sendo apreciada a medica provisória, esgotado o prazo, o Presidente da República poderia reeditá-la por mais trinta dias, e novamente, não sendo apreciada, Sua Excelência poderia reeditá-la pela terceira vez por mais trinta dias?

Há uma outra proposta. A respeito dela precisamos discutir. Há quase que uma histeria por parte de alguns de que, se o Congresso Nacional trancar a capacidade do Presidente da República de baixar medidas provisórias, estaremos cometendo um absurdo, estaremos sendo responsáveis, porque este País vai parar. O Poder Executivo não poderá avançar, e será o caos na administração pública deste País.

Sinceramente, não sei, mas creio que, quanto à proposta de V. Exª, na minha opinião, se a analisarmos com frieza, veremos outro argumento — perdão invocá-lo —, que é o da constitucionalidade. Diz a Constituição Federal que a medida provisória não pode ser reeditada. É apenas uma vez. Se dissermos que pode renová-la por mais de uma vez, ou seja, duas vezes, isso será inconstitucional. Até se o Presidente da República quiser levar a matéria para o Supremo Tribunal Federal, haverá um debate interessante a ser analisado. Sei que algo é absolutamente correto.

Se quisermos analisar esse art. 62 e seu parágrafo no Supremo Tribunal Federal, pode acontecer que o Supremo Tribunal Federal diga que o Presidente da República pode apresentar uma medida provisória, e não mais que uma.

> "Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias com força de lei, devendo submetê-las, de imediato, ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado, extraordinariamente, para se reunir no prazo de cinco dias.
>
> Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Onde está escrito que o Presidente da República poderá editar pela segunda e pela terceira vez uma medida provisória com pra-

zo de trinta dias! Se formos ao Supremo Tribunal Federal, creio que a decisão será a emenda do ilustre Presidente da Comissão, do Líder do PDT. É uma vez, não mais que uma vez.

Reconheço o teor da proposta que apresentamos de que é um fato político. Estamos assumindo a responsabilidade de discutirmos em cima dele. Uma vez só, há um sentimento de que em trinta dias a polêmica poderá se generalizar e criar, realmente, um impasse que, dentro de mais trinta dias, teremos condições de equacionar o problema.

Agora, limitar a duas vezes é inconstitucional, conforme estão querendo as ilustres Lideranças do Governo, com todo o respeito. Creio que inconstitucional é apresentar a segunda, a terceira ou a quarta vez. É uma só. É o que diz, na minha opinião, o art. 62 e seu parágrafo único. Não fala em reedição, não diz nada em termos de reedição.

Vejo aqui muitos senadores — sou um dos poucos que está chegando agora —, e perguntei a S. Exªs qual foi o espírito com que votaram esse art. 62 e seu parágrafo único. Com que ânimo votaram. Pelo menos, as pessoas com quem discuti — vale a pena ver o material de debate, as súmulas das sessões de debate —, todas me disseram que nunca a análise tinha sido feita mais de uma vez e que o fato de o Congresso não apreciasse em trinta dias, a medida provisória era considerada rejeitada, era uma resposta da Constituinte àqueles vinte anos de decretos-lei, que, se estes não eram apreciados em trinta dias, eram considerados aprovados! Não vi nenhum senador ou deputado que me tivesse dito que, ao votar a medida provisória no plenário, eles tivessem o espírito de dizer: "Não, são trinta dias, mas, se não for apreciada nesse prazo, pediremos mais trinta dias e assim por diante". Isso é importante, Sr. Presidente, porque não estamos aqui discutindo o espírito do legislador, e sabemos que, ao se perquirir a análise de uma lei, temos que entrar no ânimo do legislador. Qual era o pensamento, o que eles pensavam na hora de legislar. No nosso caso, tenho que perquirir, mas V. Exªs não, porque a maioria dos congressistas estava aqui e votou, votou como constituinte. Dois terços deste Senado estava lá e votou este artigo! A pergunta que faço a V. Exª, Sr. Presidente, ao meu Líder, Senador Humberto Lucena, é: como votar esse artigo? Votaram-no imaginando que o Presidente da República poderia baixar tantas medidas provisórias quantas fossem necessárias, ou votaram-no como se fosse uma medida provisória só, como estou interpretando neste momento?

O argumento de que o Presidente da República deve baixar tantas medidas provisórias quantas forem necessárias, na minha opinião, se o Supremo Tribunal Federal for decidir sobre isso, vence a tese de V. Exª, Sr. Presidente. O Presidente da República deve baixar uma só e pronto, porque é isso o que está na redação da Lei. Poderão dizer: "O Senador diz isso com tanta clareza, mas, na hora de propor, em vez de aceitar a emenda do ilustre Líder do PDT, Presidente desta reunião, aceita a emenda do ilustre Senador Jutahy Magalhães, do PSDB, que defende uma e mais uma. Seria ridículo se eu ficasse aqui e me detivesse apenas no consenso jurídico sem entrar na análise do consenso político, da realidade institucional que estamos vivendo. Essa realidade institucional, por maior apreço que eu tenha ao nobre Senador Presidente desta Comissão, leva-me ao entendimento, ao diálogo, inclusive, com as lideranças, com o líder do meu partido, com os líderes dos vários partidos, porque não estou trazendo um pensamento pessoal. É bom que se diga que não é o pensamento do Senador Pedro Simon; é o pensamento do PMDB, do PSDB, do PDT, do PSB, do PT e do PTB. Estes artigos foram discutidos pelas lideranças, que chegaram a este texto, cujo intérprete sou eu, para buscar o entendimento. Por que esses líderes chegaram à conclusão de uma mais uma? Porque política e institucionalmente isso busca o entendimento e o diálogo, a ponte entre o Executivo e o Legislativo. Então, é o Congresso que está dizendo. Na verdade, quando votamos as medidas de emergência, pensamos que eram trinta dias e pronto. Reconhecemos, nesta realidade que está aí, que não dá para ser assim. Temos que abrir um texto na Constituição e reconhecer que poderá ser trinta dias mais trinta dias.

Sr. Presidente, creio que esse é um projeto significativo para esta Casa, que teve, em primeiro lugar, a iniciativa. Deveríamos estar discutindo aqui como Casa revisora; este projeto deveria ter vindo da Câmara dos Deputados, um projeto do Senado aprovado pelo Senado. A Câmara dos Deputados tinha que ter respeito e gentileza. Esta é uma outra discussão que precisamos ter: projeto de senador, aprovado pelo Senado, não volta da Câmara, porque esta matéria foi votada pelo Senado Federal.

A meu ver neste momento o Brasil inteiro volta-se para o Senado, para ver como votaremos esta matéria. É claro que o Senado deve votar com bom senso, com equilíbrio. Digo com orgulho que quando dizem que o Senado é uma espécie de Casa revisora, muitas vezes ele tem que cortar o ímpeto da Câmara e votar com mais serenidade, com mais profundidade. Aceito a crítica e não fujo desta responsabilidade.

Há casos, inclusive, de senadores e deputados pedindo a extinção do Senado, sob o argumento de que somos um grupo de pessoas que só existe para cortar o espírito de grandeza, de avanço, de progresso da Câmara dos Deputados, porque somos um poder retrógrado que existe apenas para fazer recuar.

Não sei. Já pertenci a esta Casa. Tenho muita honra de estar voltando. Não defendo esse tipo de pensamento.

Quanto a este projeto e naqueles nos quais tenhamos condições de fixar a nossa posição, principalmente em se tratando de Poder Executivo e Congresso Nacional, penso ser muito difícil existir um outro projeto a ser apreciado por esta Casa no qual limitaremos o respeito e o relacionamento de poder e no qual este Senado Federal tenha condições de fixar a sua posição.

Por casualidade os Srs. Deputados, por algum equívoco, no momento da votação terminaram não votando como se imaginava.

Agora é o momento de o Senado Federal dar o seu voto.

Digo com sinceridade, não estou dizendo isso porque sou da oposição; estou dizendo essas palavra como senador da República com a responsabilidade pelo meu País.

Se o meu partido estivesse no Governo, eu não mudaria uma palavra, nenhuma vírgula daquilo que estou afirmando, porque à margem de sermos governo, de sermos oposição, à margem das nossas questões pessoais há o nosso País, há o nosso Brasil, há o nosso Congresso Nacional, há este diálogo que temos a obrigação de querer que exista.

Enganam-se alguns ao imaginarem que se estaria a cortar um entendimento de poder a poder com o Executivo, que embarace o Presidente da República e que isso venha a somar para a Oposição. Isso não é verdade. Podemos fazer oposição, mas queremos fazer algo concreto. O embaraço, a dificuldade, criar empecilho para que do Presidente da República exerça o seu poder, é algo ruim para o País e conseqüentemente ruim para todos nós. Estamos aqui buscando o relacionamento independente, mas respeitoso. Creio que não soma para ninguém, nem para o Presidente da República, um Congresso Nacional cabisbaixo e irresponsável. Não soma para ninguém, nem para a Oposição um Congresso Nacional que esteja aí a não entender que estamos a viver um momento importante do diálogo, do respeito, do entendimento.

Estão aí os líderes de todos os partidos, Governo e Oposição, sentando numa mesa, buscando encontrar um diálogo de entendimento junto das grandes questões; e o Presidente da República. Penso que é por aí que vai. A hora que estamos vivendo é de entendimento e de respeito.

Então, assim não estou defendendo essas teses. Poderão imaginar que o Senador Pedro Simon está falando assim querendo criar obstáculos ao Presidente. Juro que não! Não tenham dúvida de que daqui a quatro anos, quando terminar o mandato do atual Presidente, o próprio Governo reconhecerá que foi bom ter um diálogo respeitoso e maduro com o Congresso Nacional, que foi bom que as medidas provisórias não abundassem, porque isso não significa nem qualidade, nem valor, nem a melhoria das condições do Governo. Pelo contrário, a medida provisória será editada uma vez, e o assunto terá que ser relevante e urgente, e que temos que dialogar, temos que medir. Elas não podem ser erradas nem grotescas. Os seus auxiliares entenderão que é por este caminho que passa, não é arrogância daqueles que se intitulam donos, chefes ou soberanos, mas o respeito

do estadista que, dialogando com toda a sociedade, em especial com os outros poderes, se firma no poder.

Sr. Presidente, não li, deveria tê-lo feito, mas creio que, tendo distribuído uma cópia para todos, apenas quis acrescentar a mais no meu parecer essas argumentações, para que Deus nos dê ânimo e força para encontrarmos aqui o entendimento, que não seja um contra o outro, partido contra partido, mas que entendamos e compreendamos que a melhor forma é aquela que resulta do respeito recíproco que esta comissão deve trazer. Saindo desta comissão levaremos ao Plenário do Senado e sairemos de lá para dialogarmos com a outra Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, pela ordem, estou pedindo vista.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Perfeitamente.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, ouvi com atenção a brilhante exposição do nobre Senador Pedro Simon. Todavia não podia renunciar a um dever com a minha consciência de fazer algumas observações que julgo fundamentais para a apreciação desta matéria.

No mérito, praticamente não discordo de nada, talvez seja mais rigoroso, porque, se atentarmos seriamente para o que dispõe o art. 62 e seu parágrafo único — e a leitura das medidas provisórias deve começar pelo parágrafo único do art. 62, que até hoje não foi lido pela sociedade brasileira — pelo espírito do parágrafo único, talvez a reedição já esteja vedada no texto. Preciso dizer que não tenho a ousadia nem a autoridade para fazê-lo de forma peremptória, mas, quando se lê que, se a medida provisória, ao cabo de 30 dias, não for convertida em lei, ela perde a eficácia, caduca, reduz-se a um vazio, a um vácuo jurídico atrás de si. Então, o Presidente, por esta pena que o constituinte estipula, a caducidade, estaria, automaticamente, proibido de reeditar, porque não há como ele resgatar a vigência dos 30 dias anteriores; não há como restabelecer o vigor da lei caduca, da medida provisória com força de lei, para ser mais exato.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — V. Exª me permite?

O SR. AMIR LANDO — Com muito prazer.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — Estou vendo aqui algo que é interessante ser salientado, conforme está dizendo o caro Senador, que é o seguinte:

> "As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Já disse o que acontecerá. Não disse para esperar porque entrará uma segunda vez. Não. Terminou. E o Congresso tem que editar medidas complementares daí decorrentes. Então, se há alguma dúvida, é só ler. Está caduco e já disse o que deve ser feito. Quer dizer, já traz o efeito da não aplicação.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, quero pedir escusas porque serei um pouco demorado. Debruçei-me profundamente sobre essa matéria. Evidentemente, não sou dono da questão, mas quero deixar registrado, hoje, aqui nesta comissão, algumas observações. Mas ouço com muito prazer o aparte do nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Quanto à questão de que após a emissão de uma medida provisória, dificilmente o Congresso poderá rejeitá-la. As implicações, as mudanças na vida nacional acarretadas por qualquer medida provisória que seja editada são de tal monta que seria uma irresponsabilidade nossa rejeitá-la. O meu entendimento é que poderemos modificar, aperfeiçoar, introduzir algumas mudanças, mas dificilmente teríamos condições de apagar da vida nacional uma semana, 15 ou 30 dias, fazendo reverterem ao estado anterior as mudanças que qualquer medida provisória traz imediatamente. Então, na prática, não há como não aprovar uma medida provisória — anular e voltar o cruzado novo novamente —, porque é óbvio que sempre serão tomadas em questões de relevância. Era este o meu aparte. Desde que admitimos que a medida provisória pode ser editada, não poderemos anulá-la mais, podemos modificá-la, alterá-la, mas não temos como anulá-la.

O SR. AMIR LANDO — A solução proposta por V. Exª seria a extinção do art. 62?

Só se poderia corrigir isso se fosse afastado o art. 62 da Constituição.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O Senador está falando na prática.

O SR. AMIR LANDO — Eu concordo com V. Exª, mas para assim se proceder, só, evidentemente, revogando o art. 62. Concordo com V. Exª Mas aí teremos que ser radicais para revogar o art. 62.

Ouço o aparte do nobre Senador Antônio Mariz, com muito prazer.

O SR. ANTONIO MARIZ — Senador Amir Lando, o argumento utilizado pelo Senador José Eduardo nos leva à conclusão da impossibilidade ou da inconveniência absoluta da redução da medida provisóira, ou se é de fato o que acaba de afirmar S. Exª, isto é a irreversibilidade das relações jurídicas estabelecidas na vigência da medida provisória. Então, imagina-se o mal, o tumulto, o caos. Isso levaria a ordem jurídica a sua reedição e numa segunda rejeição, fosse pela omissão, pelo silêncio, fosse pela sua rejeição expressa do Congresso. O fundamento da nova edição, parece-me que está justamente nisso, é que a medida provisória, pelo fato de perder a eficácia, ela atenta contra a ordem jurídica, na medida em que as próprias relações jurídicas **in stricto sensu** desaparecem depois que desaparece o direito, na medida em que a relação jurídica é um vínculo entre o titular do direito e o objeto do direito com base na lei. Se não há a lei iriamos teríamos jurídicos mas não propriamente relações jurídicas. Então, como iríamos admitir a reedição da medida provisória? Mais do que isso, admitir a reedição infinita da medida provisória? O princípio fundamental do estado do direito democrático é, sem a menor dúvida, o princípio da legalidade. A medida provisória rejeitada instala a não-legalidade, instala o reino do fato, o estado de fato, relações que não são disciplinadas por lei. Portanto, esse argumento, e outros que V. Exª vem de expender, conduzem à conclusão de absoluta inviabilidade constitucional da reedição da medida provisória.

O SR. AMIR LANDO — Veja V. Exª que eu não quis, evidentemente, ser peremptório, porque essa matéria é de profunda indagação e só os tribunais, em última instância, deverão defini-lo. Levanto uma questão, que é fundamental: deve o Congresso, como foi acentuado pelo Senador Pedro Simon, disciplinar as relações jurídicas, delas decorrentes ou seja, são nulas se não houver essa disciplina, se o Congresso não estabelecer um condão que dê validade e essas relações, exatamente por falta de sucedâneo, passam a não existência. É uma matéria que não foi devidamente estudada, a leitura que se fez do art. 62. Foi uma leitura cultural, do Decreto-lei, são matérias diferentes. Na realidade, V. Exª disse muito bem e eu também declarei, sobretudo para efeitos retóricos, em outras circustâncias, que o arbtrio encontrou na medida provisória, um instrumento para sobreviver. Mas é um desvirtuamento do que estabelece o art. 62, cujo modelo e inspiração é o de uma democracia de nível mais elevado do que a democracia italiana, ou de outras democracias, como a espanhola, etc. Então, a origem matricial dela é democrática, não é autoritária, como eram os decretos-leis, os atos institucionais, etc. Veja que isso se inverteu, e o Congresso foi omisso durante todo esse período. Isso é fundamental. São duzentas e noventa e cinco medidas engolidas pelo Congresso, gratuitamente, sem nunca ter apreciado de forma clara e rigorosa, o que são, exatamente, os pressupostos constitucionais de admissibilidade, ou seja, relevância e urgência. E as inconstitucionalidades passaram aqui a mancheias.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AMIR LANO — Gostaria de conceder o aparte a V. Exª, mas tenho essa idéia na cabeça e quero concluí-la.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Então, V. Exª conclui seu pensamento e, em seguida, concede-me o aparte.

O SR. AMIR LANDO — Concluirei e darei o aparte com muito prazer.

Passaram aqui cento e quarenta e duas medidas, segundo um estudo rigoroso do PSDB. Peço vênia até para citar, onde os pressupostos e as inconstitucionalidades foram visíveis. Eu mesmo, durante esse pequeno período, lutei aqui, com denodo, fui para a tribuna do Congresso Nacional defendendo que não se podia criar impostos, e o Dr. Cid Sabóia de Carvalho, quero dar um testemunho, disse da inconstitucionalidade. Exatamente por esses argumentos, se criava tributo, como o Imposto Territorial Rural, e fomos para a tribuna defender e, para minha surpresa, o próprio partido na Câmara, o meu partido, votava a favor da medida provisória, entendendo que, através dela, se podia criar tributo.

Ora, senhores, como bem acentuou o relatório, essa é matéria tão antiga que vai além da Magna Carta, vai a 1096, nobre Relator, onde as primeiras tentativas, exatamente do princípio da legalidade começa a ser instituído em nível constitucional. Isso foi uma evolução permanente, que chega aos nossos dias passando por todas as democracias. Há um princípio, não há imposto sem lei, isso é uma questão fundamental.

Mas, ouço o nobre Senador, porque já inveredo por outro campo e não queria fazê-lo.

Senador Cid Sabóia, com muito prazer.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Apenas quero fazer uma observação sobre a norma constitucional. É evidente que se as medidas provisórias apenas tratassem de matérias relevantes e urgentes, quando ocorresse a desaprovação e elas deixassem de ter eficácia desde a data da emissão, isso não teria importância nenhuma, porque a medida provisória não é instrumento para renovação da legislação, e sim instrumento para medidas administrativas urgentes e reelvantes que precisam do veículo da legislação. Isso é absolutamente diferente.

Então, o que acontece? A medida provisória foi editada, ela é lei; depois, ela não foi aprovada, deixou de ser lei. A partir de quando? Ao pé da letra seria a partir da data de sua emissão. Mas estamos no Brasil e sob a égide do Direito ocidental, onde os atos anuláveis e nulos muitas vezes têm os seus efeitos resguardados. Até a lei inconstitucional, assim declarada pelo Supremo, produz efeitos até a declaração do Supremo Tribunal Federal. A partir dali, ela deixa de ter eficácia.

Então, essa afirmativa na Constituição de que ela perde a eficácia a partir da data de sua emissão, isso é em termos relativos de exame com a aplicação da técnica jurídica. Não há nulidade. A nulidade é resultante de ato inválido; a nulidade é o ato anulável devidamente anulado. Nula é a conseqüência do ato praticado com infringência, com inobservância absoluta da lei. Aí é que é nulo, mas tudo depende de uma declaração formal: isso é nulo. A partir de quando? Efeito **ex tunc** e **ex nunc**, dependendo da natureza do ato, se nulo, se anulável, se de boa-fé, se de má-fé etc.

Aqui, no caso da medida provisória, não poderíamos fugir aos parâmetros do Direito brasileiro. Medida provisória é para determinar coisa urgentíssima, não é para legislar, substituir o legislador; ela não pode ir além de casos relativos à lei ordinária e casos dos quais a administração necessite da solução imediata. Ela não pode firmar doutrina, firmar legalidade, através da medida provisória. A medida provisória precisa adotar tal providência urgentíssima, porque não existe legislação, ainda precisa o respaldo da lei. Adotada; tem trinta dias para se examinar isso.

Quero concordar com as apreensões de V. Exª Apenas, como sou uma pessoa atenta a isso, como nós todos o somos, zelo muito pela colocação de cada termo, pela colocação exata de cada sentido, de cada instituto jurídico, de cada resultado jurídico, de cada conseqüência jurídica da letra constitucional. Então, o fato da ineficácia a partir da data da emissão não deve aterrorizar, porque isso é relativo. Digamos que uma medida provisória foi baixada para demolir um prédio, o Ministério da Fazenda, no Rio de Janeiro, foi implodido, já está demolido. A medida provisória foi desaprovada, ou deixou de ser examinada. Como perderá a eficácia? O efeito jurídico já está consagrado para sempre por um fato material. Então, esses fatos têm que ser examinados dentro da realidade. Mas quero louvar V. Exª pelo tipo de análise que está fazendo e que levará a comissão a uma maior maturidade sobre esse assunto, depois do brilhantíssimo relatório e parecer do Senador Pedro Simon.

O SR. AMIR LANDO — O Sr. Presidente me alerta no sentido de que tenho apenas dez minutos e não poderia dar mais nenhum aparte, senão não conseguirei dizer aquilo que acho fundamental.

Eu teria alguns pontos de discordância, mas não quero estabelecer aqui uma discussão sobre o nulo, o anulável. No dizer de ponto, nulo é exatamente o que está fora da órbita jurídica, não obstante bater às portas do Direito etc. Mas, evidentemente, se há uma medida provisória a autorizar, e isso são as conseqüências, a demolição de um prédio, e depois desse fato a medida provisória cair, o Presidente poderá responder criminal e administrativamente; poderá, também, ser levado ao **impeachment.**

Evidentemente que isso são questões fundamentais. Na realidade, prefiro ficar com a minha definição. Eu poderia buscar testemunhos, inclusive em uma palestra andei falando com vários ministros a esse respeito, que também manifestam essa preocupação. E o Poder Legislativo está devendo à Nação uma decisão sobre essas matérias, porque a Constituição manda, ordena que devem ser disciplinadas as relações.

Várias medidas caíram, várias foram rejeitadas e não foram disciplinadas as matérias, a não ser a de nº 295, que na última hora veio com um artigo contra o qual me rebelei, que foi exatamente levado de roldão, que dizia que ficavam válidos todos os atos praticados com base nas medidas tais e quais: mais de nove medidas.

Quer dizer, isso foi aceito, assim, por atacado, de roldão, sem análise, sem que o Congresso Nacional analisasse as conseqüências desse simples artigo.

Mas, vejam V. Exªs, a Constituição estabelece todos os limites contra o Poder Executivo, porque essa é matéria com sede estritamente constitucional. A partilha de poderes é tão antiga quanto a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, quanto a teoria de Montesquieu, quando foi claro que essa é matéria tipicamente constitucional, a partilha de competência dos poderes e os direitos do homem e do cidadão.

Essas garantias devem ser matéria estritamente constitucional e como tal, até, a nossa Constituição do Império, no art. 178, afirmava: "É constitucional somente a matéria que diz respeito à competência dos poderes e os direitos e garantias do cidadão".

E assim é a doutrina, é um entendimento que não é necessário repetir. A Constituição já estabelece:

> "Art. 67. A matéria constante de projeto rejeitado, matéria não aprovada, não pode ser apresentada na mesma sessão, a não ser naquele procedimento, mediante proposta da maioria absoluta das Casas do Congresso Nacional."

Já temos aqui como afastar a matéria, e o Supremo também já firmou esse entendimento. Matéria penal não pode, pelo mesmo princípio da reserva legal, lei **stricto sensu**, ou seja, em sentido formal, elaborada segundo o processo legislativo estabelecido na Constituição, em sentido material, como um comando geral e abstrato.

As matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, não podem ser objeto de medidas provisórias. O art. 68 estabelece que não pode ser objeto de delegação, conseqüentemente de medidas provisórias, aqui, entre outras coisas, as leis complementares.

Ora, está tudo escrito na Constituição. O que está faltando? Decisão política do Congresso Nacional, aplicar a Constituição! Aí é uma grande preocupação que tenho. Inclusive esta lei não acrescenta, e nem pode acrescentar, em sentido material mais do que a Constituição. Aliás, já está se dando um suporte com essa disposição de autorizar mais de uma vez. É um perigo, porque os tribunais depois podem interpretar que os atos praticados nos primeiros 30 dias são válidos, quando a Constituição dá uma condenação de absoluta decadência e, conseqüentemente, se esses atos não forem disciplinados pelo Congresso, eles não têm validade, embora haja as conseqüências no mundo real, do qual não se volta atrás, segundo alegava o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Se não se cumpre a Constituição, eu pergunto: Será necessário que uma lei declare que se deva cumprir a Constituição? Essa

é a minha revolta e a minha preocupação. Por isso, quero mais do que o compromisso de se editar uma lei, o de cumpri-la, porque este País é useiro e vezeiro, quando não se quer cumprir uma lei, dita-se outra, inventa-se outra para não cumprir nem a primeira nem a segunda.

Estou preocupado, pois temos o mesmo poder discricionário. E acho válido definir, nos termos do projeto, o que seja urgência e relevância, só que esse mesmo poder discricionário que o Presidente da República tem no primeiro momento para editar uma medida provisória, o Congresso tem num segundo, e nunca usou, e aí a proposta que fiz no sentido de alterar o Regimento, para que nos primeiros cinco dias se apreciassem apenas as questões formais, ou seja, os pressupostos constitucionais de admissibilidade e as inconstitucionalidades flagrantes, porque senão se apresenta logo emendas ao projeto e há uma cumplicidade de todo o Congresso e todos passam a defender o projeto e as suas emendas e não ficam a defender um problema fundamental, que é a admissibilidade ou não, pois passaram despercebidas. O que a sociedade brasileira quer é, apenas, que se cumpra a Constituição.

Esse reclamo eu recolhi do povo, nas ruas, nos confins da Amazônia. Mas a Constituição diz que não pode, e por que não se cumpre? Porque o Congresso foi complacente. Não sei se a partir desse momento ele deixará de ser.

São essas, portanto, as minhas observações, que poderiam ser mais demoradas do ponto de vista jurídico, mas não o são dado o apressado da hora. Sr. Presidente, dou-me por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Vamos continuar a discussão na próxima reunião da comissão, porque já houve pedido de vista dos Senadores Elcio Álvares, Cid Sabóia de Carvalho e Chagas Rodrigues. Se mais algum senador, também desejar, eu defiro o pedido.

Nos termos regimentais, os autos não sairão da comissão, mas poderão ser consultados por quem quiser.

Como há convocação do Senado agora para discutir matérias que tramitam em urgência, declaro encerrada esta reunião, convocando para a próxima quarta-feira. Se houver necessidade, convocaremos uma reunião extraordinária.

Está encerrada a reunião.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 55 QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que proíbe a demissão de servidor público em gozo de licença-paternidade, licença-prêmio ou de férias.

— Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera o art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, atualizado pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 e pela Lei nº 7.251, de 19 de novembro de 1984).

— Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, os períodos em que o diplomata cônjuge de serviço no exterior, para todos os fins, para acompanhar cônjuge no exterior, nos termos da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973.

— Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1991 — Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que dispõe sobre as condições para autonomia do Banco Central do Brasil e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9/91, que estabelece a coincidência de eleições para presidente e vice-presidente da República, senador e deputado Federal, a partir do ano 2000, e para governador e vice-governador, deputado estadual e distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador, a partir de 1998.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 173/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1991.

— Nº 174/91, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 82/91, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências.

— Nº 175/91, de urgência para o Ofício S/8, de 1991, relativo a pleito do Estado do Rio Grande do Sul, relativo à rolagem de sua dívida.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Vazamento da matéria do Projeto de Lei do Senado nº 122/91 — Complementar, de autoria de S. Exª, que dispõe sobre as condições para autonomia do Banco Central do Brasil e dá outras providências, para a Câmara dos Deputados.

SENADOR COUTINHO JORGE — Desobstrução da pauta do Congresso Nacional, através de sessões extraordinárias, para apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Resolução nº 8, de 1990-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o parágrafo primeiro do artigo 166 da Constituição Federal. (Comissão Mista de Orçamento).

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Senador Coutinho Jorge.

SENADOR CESAR DIAS — Dia do Oftalmologista. Programa do Serviço Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Anunciando o encaminhamento à mesa de requerimento de informações ao Banco do Brasil sobre refinanciamento da dívida de usineiros do setor de álcool e açúcar. Forma de convivência harmoniosa entre as duas Casas na apreciação de proposições de modo a não subtrair do Senado Federal o direito de exame em tempo hábil.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao segundo assunto tratado pelo Sr. Maurício Corrêa.

1.2.5 — Ofício do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº 155/P, de 17 de abril do corrente ano, comunicando o deferimento, em parte, do Mandato de Injunção nº 283-5.

1.2.6 — Fala da Presidência

— Providências necessárias no sentido de que seja oficiado o presidente da Câmara dos Deputados e para que sejam convocados os Líderes dos Partidos a fim de diligenciarem a urgência necessária para deliberação do Congresso Nacional, referente à matéria lida anteriormente.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Recebimento de Aviso nº 211/91, de 2 do corrente mês, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do relatório e voto decidido por aquela Corte de Contas ao apreciar o processo relativo às informações sobre a dívida da Polônia para com o Brasil.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1991 (nº 5.940/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos e dá outras providências

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Aprovado após parecer favorável da comissão competente. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros, **Aprovado o substitutivo**, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, de autoria do Sendor Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar). **Votação adiada** para o dia 6 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 176/91, após usarem da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho, Jutahy Magalhães, Fernando Henrique Cardoso e Maurício Corrêa.

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar). **Votação adiada** para o dia 6 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 176/91.

Projeto de Resolução nº 16 de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado** com emendas após usar da palavra o Sr. Jutahy Magalhães. À Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 142, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais a criação de uma comissão temporária interna, composta por onze membros, para, no prazo de cento e oitenta dias, elaborar projeto de código civil. **Aprovado** após usarem da palavra os Srs. Josaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho, Maurício Corrêa e Fernando Henrique Cardoso.

Requerimento nº 146, de 1991, de autoria dos Líderes Humberto Lucena (PMDB), Fernando Henrique Cardoso (PSDB), Marco Maciel (PFL), Maurício Corrêa (PDT), Ney Maranhão (PRN) e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária composta por nove membros, com o objetivo de estudar e analisar, bem como acompanhar as atividades da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, a se realizar na Cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992. **Aprovado.**

Projeto de Lei na Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão sobrestada** nos termos do Requerimento nº 172/91, lido em sessão anterior.

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências. **Discussão adiada** por 9 dias, nos termos do Requerimento nº 177/91.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3/91, que estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias. **Aprovado** o prosseguimento da tramitação.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 174 e 175, de 1991, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Irregularidades na Previdência Social. Críticas à legalização do jogo. Importância das comissões parlamentares de inquérito na apuração de denúncias.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Falecimento do Sr. José Thomé.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Campanha contra o tabagismo realizada pela Liga Feminina de Combate ao Câncer do Rio Grande do Sul. Malefícios do tabagismo.

1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 22 e 23/91, sendo que ao Projeto nº 23 foram oferecidas duas emendas.

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 12/91 apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Eduardo Suplicy, pronunciado na sessão de 17-4-91.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 448 e 449, de 1991

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 53ª Sessão, em 7 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Beni Veras — Coutinho Jorge — Darío Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — Júlio Campos — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1991

Proíbe a demissão de servidor público em gozo de licença-paternidade, licença-prêmio ou de férias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a demissão do servidor público em gozo de licença-paternidade, licença-prêmio ou de férias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva a presente medida conferir "estabilidade provisória" ao servidor público em gozo de **licença-paternidade, licença-prêmio** ou de **férias.**

Esta iniciativa, analogicamente à "estabilidade" da gestante (cf. art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal), visa, também, a proteger a maternidade e ao equilíbrio e harmonia da família.

Buscamos consagrar, assim, o princípio relevantíssimo de que a garantia do repouso e da tranqüilidade só será plena sem a ameaça de demissão nos períodos mencionados.

A paternidade e as férias não podem ensejar qualquer prejuízo ao servidor, muitos menos o da perda do emprego.

Ademais, o constituinte deveria ter previsto as hipóteses ora por nós contempladas, como integrantes da proteção geral ao trabalhador, sabido que as questões relativas às famílias e ao descanso do homem envolvem relevante interesse público. Trata-se de proteção **econômica, psicológica** e **física,** na ocasião em que ele mais necessita de amparo físico, moral e pecuniário.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XVIII — licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1991

Altera o art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, atualizado pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 e pela Lei nº 7.251, de 19 de novembro de 1984).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia estar escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena — Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão, de um a três anos, se o documento é particular.

§ 1º Se o agente é servidor público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou emprego, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, excetuada a hipótese do parágrafo seguinte, aumenta-se a pena de sexta parte.

§ 2º Se a falsificação ou alteração de assentamento de registro civil referir-se a filho havido de relação extraconjugal e for motivada por relevante valor social ou moral, aplica-se a pena pelo seu mínimo e que será cumprida em regime de prestação de serviço à comunidade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 299 do Código Penal, diferentemente dos dispositivos que o precedem, sobre o mesmo tema, refere-se à falsificação parcial. Naqueles, para que se configure o crime, esta pode ser parcial ou total. Neste, portanto, há que se observar, também, a proporcionalidade do dano, além do objetivo e dos motivos do agente.

Na verdade, não se erige à categoria de crime fato inteiramente sem importância, devendo se observar, antes, o nível da conduta anti-social. Da mesma forma, não se pode deixar de atentar para a gradação da pena, observados os danos reais, ou pontenciais, sem o que não há crime.

Ora, a atual redação dada ao art. 299 do Código Penal procede apenas à exasperação da pena, diante do objetivo (quando o agente é servidor público ou quando de assentamento de registro civil), sem cuidar, em contrapartida, de minimizá-la quando diante de fatos que o justifiquem, isto é, obsevado também o motivo do agente.

Com este projeto de lei, pretende-se corrigir essa impropriedade observada naquele dispositivo do Código Penal e, para tanto, recorre-se ao novo texto constitucional, cujo § 6º do art. 227 tornou defeso o tratamento diferenciado entre filhos, ainda que havidos de relação extraconjugal.

E o crime de que trata o art. 299 do Código é, muitas vezes, praticado sob tais circunstâncias.

Ora, não é difícil intuir-se a motivação social do pai que, antes da Constituição de 1988, procedeu ao registro de nascimento de filho havido de relação extraconjugal, declarando, para protegê-lo, condição inexata. E a idéia de proteger socialmente o próprio filho não pode e não deve ser nivelada às formas mais

graves de falsidade ideológica, porquanto há que se considerar a inexpressividade do dano, neste caso, em contraposição ao motivo relevante, considerado até mesmo na hipótese de crimes mais graves.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador **Márcio Lacerda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

.....

Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena — Reclusão, de um a cinco anos, e multa, de um a dez cruzeiros, se o documento é público; e reclusão de um a três anos, e multa, de cinqüenta centavos a cinco cruzeiros, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se o cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

.....

LEI Nº 7.209, DE 11 DE JULHO DE 1984

Altera dispositivo do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras providências.

LEI Nº 7.251, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá nova redação ao art. 245 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1991

Determna a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, os períodos em que o diplomata cônjuge de serviço no exterior, para todos os fins, para acompanhar cônjuge no exterior, nos termos da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão contados como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, os períodos em que o diplomata cônjuge de diplomata tenha estado em licença para acompanhar cônjuge no exterior, nos termos do inciso VIII do art. 4º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Até a entrada em vigor do Decreto nº 22.234, de 23 de janeiro de 1985, o cônjuge diplomata de diplomata era, de fato, forçado a entrar em licença especial para acompanhar cônjuge no exterior, nos termos da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, com o que sua contagm de tempo de exterior permanecia nula.

Ocorre que nos termos do Decreto nº 93.326, de 1º de outubro de 1986, no qual se contém a lei de promoções da carreira diplomática, foram estabelecidos requisitos mínimos de tempo de serviço no exterior, nas promoções a Primeiro Secretário, Conselheiro, Ministro de Segunda Classe e Ministro de Primeira Classe. Com isso, os diplomatas cônjuges de diplomatas que haviam sido forçados a entrar em licença para acompanhar cônjuge no exterior ficaram injusta e enormemente prejudicados em suas possibilidades de promoção, o que ora se pretende corrigir. É verdade que estabeleceu-se uma dispensa de tal requisito para a promoção ao cargo imediatamente superior, porém os efeitos negativos se fazem sentir, plenamente, nas promoções subseqüentes.

Outrossim, cumpre consignar que os diplomatas em questão não deixaram de exercer, no exterior, funções vinculadas à missão diplomática. A contagem dos aludidos períodos para efeito de tempo de serviço, conforme sempre ocorreu, não só reconheceu tal situação, como criou avaliação discrepante ao desconhecê-lo para efeitos de promoção.

Objetivando sanear tal situação conflitante com os princípios de eqüidade e isonomia, é que elaboramos o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador **Marco Maciel.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Deicsão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1991 Complementar

Dispõe sobre as condições para autonomia do Banco Central do Brasil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinto o Conselho Monetário Nacional, cujas atribuições passam a ser exercidas pela Comissão Mista Permanente para Assuntos Financeiros e Monetários, a ser criada no âmbitro do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Resolução do Congresso Nacional, nos termos do Regimento Comujm, disporá sobre a criação da Comissão Mista prevista neste artigo e definirá suas atribuições e composição.

Art. 2º Compete à Comissão Mista:

I — apreciar, acompanhar e fiscalizar a política monetária, creditícia e cambial, apresentada ao Congresso Nacinal, pelo Poder Executivo, nos termos de proposta firmada pela Diretoria do Banco Central do Brasil;

II — autorizar, previamente, a emissão de moeda de curso forçado;

III — outorgar ao Banco Central do Brasil o monopólio das operações de câmbio para evitar graves desequilíbrios no balanço de pagamentos ou administrar crises cambiais.

Art. 3º O Banco Central do Brasil é uma autarquia federal, com sede e foro na capital da República e patrimônio próprio.

§ 1º Os resultados positivos apurados em seus balanços anuais serão recolhidos, ao Tesouro Nacional, até o último dia útil do mês subseqüente ao da apuração.

§ 2º Os recursos transferidos ao Tesouro Nacional, na forma do parágrafo anterior, serão destinados exclusivamente à amortização da dívida mobiliária pública federal, preferencialmente daquela mantida em carteira do Banco Central do Brasil.

§ 3º Sobre as disponibilidades da União, depositadas no Banco Central do Brasil, em conformidade com o § 3º do art. 164 da Constituição Federal, não incidirá qualquer modalidade de correção monetária e/ou remuneração.

Art. 4º Na primeira quinzena do mês de março, o presidente do Banco Central do Brasil comparecerá à Comissão Mista para Assuntos Financeiros e Monetários, a fim de apresentar, pessoalmente, a proposta referida no inciso I do art. 2º desta lei.

§ 1º A proposta citada no **caput** será enviada à Comissão Mista com antecedência mínima de dez dias em relação à data de sua apresentação.

§ 2º Na primeira quinzena de junho e na segunda quinzena de novembro de cada ano e, extraordinariamente, quando convocado ou por iniciativa própria, o presidente do Banco Central do Brasil comparecerá à Comissão Mista para relatar a execução da política monetária, creditícia e cambial.

Art. 5º O Banco Central do Brasil encaminhará à Comissão Mista, até trinta dias após o encerramento de cada trimestre, relatório resumido da execução das políticas monetária, creditícia e cambial.

Art. 6º A destituição do presidente e dos diretores do Banco Central do Brasil somente se processará após autorização da maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

Parágrafo único. A proposta de destituição, ao ser submetida ao Senado Federal, deverá vir acompanhada de circunstanciada exposição de motivos justificadores da medida.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em período recente vêm-se multiplicando as sugestões no sentido de se criar, no País, um banco central independente. A argumentação básica é a de que a atuação do Banco Central, por pressões do Poder Executivo,

fica totalmente subordinada às flutuações da política fiscal.

Desse modo, o banco acabou se transformando em fonte permanente de financiamento indireto do Tesouro Nacional, criando forte desestímulo à austeridade fiscal.

A estrutura do presente projeto está baseada no reconhecimento de que as autoridades monetárias precisam estar livres de pressões, tanto do setor público, quanto do setor privado. Somente assim torna-se possível perseguir, sem desvios ou atropelos, políticas de longo prazo capazes de assegurar a estabilidade da moeda.

Em muitas das propostas apresentadas não tem havido, todavia, clareza em se definir a independência das autoridades monetárias. Em alguns casos chega-se a propor uma independência quase absoluta, a ponto de o Banco Central ser transformado em um quarto poder, contrapondo-se aos poderes clássicos na democracia — Legislativo, Executivo e Judiciário. Levada a extremos, tal proposta transformaria o Banco Central em um verdadeiro Poder Executivo paralelo, com poderes quase ilimitados sobre toda a vida econômica da Nação. E, afinal, é preciso lembrar que o presidente do Banco Central carece da legitimidade concedida pelo sufrágio popular.

Entendemos, pois, que a independência supracitada deverá ser sempre relativa, sujeita a mecanismos de controle democrático.

Atualmente, a instância imediata de controle do Banco Central é o Conselho Monetário Nacional. Ocorre que esse Conselho tem representatividade muito limitada, tornando-se, quase sempre, porta-voz dos interesses de segmentos poderosos e bem-organizados da sociedade. Entendemos, que o foro, por excelência, para acompanhamento e fiscalização do Banco Central é o congresso Nacional, que representa os interesses da sociedade como um todo; daí a sugestão de se criar uma Comissão Mista para Assuntos Financeiros e Monetários.

A atuação dessa comissão deve ser basicamente de acompanhamento e fiscalização. Não deve ser transformada em um comitê executivo, envolvendo-se em tarefas de caráter estritamente técnico e rotineiro. Mesmo no âmbito do Banco Central, o que importa para sua eficiência não é a definição detalhada, em lei, dos instrumentos de política, que nunca conseguiriam prever todas as situações, mas sim as condições intrínsecas para uma administração autônoma.

O Banco Central deve dispor de uma ampla margem de liberdade na sua atuação cotidiana. O acompanhamento e a fiscalização periódica do Banco Central pela Comissão Mista identificariam, tempestivamente, os erros e desvios na atuação do banco, propondo as necessárias correções!: Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador **Epitácio Cafeteira.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDNETE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sesão de 24 de abril, foi lida a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1991, que estabelece a coincidência de eleições para presidente e vice-presidente da República, senador e deputado federal, a partir do ano 2000, e para governador e vice-governador, deputado estadual e distrital, prefeito, vice-prefeito e vereador, a partir de 1998, tendo como 1º signatário o Senador Ruy Bacelar.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Amir Lando
Antônio Mariz
coutinho Jorge
Nelson Carneiro
Ronan Tito

PFL

Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg
Henrique Almeida

PSDB

José Richa
Wilson Martins

PTB

José Eduardo
Louremberg Nunes Rocha

PRN

Rachid Saldanha Derzi

PDT

Magno Bacelar

PDS

Esperidião Amin

PDC

Epitácio Cafeteira

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Essa, portanto, a comissão constituída e que vai emitir parecer sobre a matéria. (Pausa.)

A Presidência comuncia aos Srs. Senadores que será realizada, hoje, às 18 horas e 30 minutos, sessão do Congresso Nacional.

A Ordem do Dia já estabelecida prevê apreciação de 24 vetos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que necessitam ser examinados. Todos já estão em fase de votação e há uma expectativa de que, no menor espaço de tempo possível, tenhamos condições de apreciar essas proposições.

Já ressaltei uma vez, e o faço reiterativamente nesta sessão, que todos os vetos terão, por imposição constitucional, que ser votados pelos Srs. Senadores e Deputados reunidos no Congresso Nacional.

Portanto, é de fundamental importância que se garanta a presença do **quorum** indispensável ao exame dessas proposições.

Ressalto que, na semana que antecedeu a última, o Congresso Nacional deu uma demonstração exuberante do seu esforço e do espírito público dos seus integrantes, apreciando cerca de trinta vetos presidenciais em decisões que, pelo volume das apreciações ocorridas, representou um fato inusitado na movimentação parlamentar do Congresso Brasileiro.

E seria, realmente, ideal que, a partir de hoje, iniciemos o exame desses vetos para que, da mesma maneira, tenhamos condições de esgotar a pauta, a fim de que dela possam fazer parte, logo em seguida, importantes proposições que necessitam ser decididas até o dia 30 de junho.

Diria mais aos Srs. Senadores: é bem possível que na sessão de hoje já se faça a apreciação do parecer emitido pelo Deputado Genésio Bernardino, 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, sobre o projeto de resolução que estrutura a Comissão Mista de Orçamento. A essa proposição foram apresentadas 75 emendas sobre as quais se debruça o relator, a fim de apresentar, segundo informou S. Exª, um substitutivo àquela proposição inicial ainda da lavra da Mesa passada, presidida exemplarmente pelo Senador Nelson Carneiro. Os Srs. Senadores devem estar atentos à apreciação dessa matéria, que é de inquestionável relevância para os trabalhos do Parlamento, já que a Comissão Mista do Orçamento tem encargos importantes e que terão de ser cumpridos imediatamente. Um deles, a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem um prazo constitucional que se exaure no dia 30 de junho.

Portanto, constituída a Comissão Mista de Orçamento, imediatamente diligenciaremos a apreciação da chamada LDO, bem assim de créditos suplementares enviados pelo Senhor Presidente da República. Há, portanto, necessidade imperiosa de os Srs. Senadores permanecerem em Brasília nos próximos dias, a fim de que não tenhamos ausência de **quorum**, o que invalidaria todo esse esforço, indispensável mesmo, imprescindível para o exame da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mencione-se, por oportuno, que no ano passado, em que pese o esforço da Mesa que nos antecedeu, não foi possível a apreciação da LDO no prazo previsto, que era 30 de junho, suscitando, inclusive, aquela pendência de natureza judicial que ocasionou uma série de constrangimentos ao trâmite legislativo e à prórpia imagem do Congresso Nacional.

Daí por que a Presidência, neste momento, sente-se no dever de fazer, mais alongadamente, essa advertência a todos os Srs. Senadores. A Presidência, absolutamente cônscia das suas responsabilidades, partilhadas agora com todos os Srs. Senadores, a fim de que, nesse primeiro momento, votemos os vetos do Senhor Presidente da República e, imediatamente, a estruturação da Comissão Mista de Orçamento. Logo a seguir, iniciemos, dentro daquele rito processual já conhecido, a

apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, este aviso que transmito, neste momento, da cadeira presidencial, objetiva motivar senadores e, evidentemente, deputados também, para essa grande arrancada de trabalho que se iniciará a partir de hoje, e que objetiva garantir ao Congresso Nacional o exame de todas essas proposições agora referenciadas.

É o apelo instante, o apelo patético que dirijo a todos os colegas do Senado Federal, no sentido de que permaneçam todos em Brasília, a fim de que se possa, realmente, discutir a pauta de matéria, não apenas do Senado mas, sobretudo, a pauta do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 173, DE 1991

Requeiro, com fundamento no art. 256, alínea **a**, do Regimento Interno do Senado Federal, na condição de primeiro signatário, a retirada da Proposta de Emenda Constitucional nº 8, de 1991.

Sala das Sessões, 7 de março de 1991. — Senador **Maurício Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria lida será incluída oportunamente em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 174, DE 1991

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea **c**, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — **Chagas Rodrigues — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Eduardo Suplicy — Affonso Camargo — Humberto Lucena.**

REQUERIMENTO Nº 175, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno, para o Ofício S/8, de 1991, relativo a pleito do Estado do Rio Grande do Sul, relativo à rolagem de sua dívida.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — **Pedro Simon — Affonso Camargo — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão apreciados após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre senador.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, tão logo tomei posse no Senado, cuidei de estudar um projeto que pudesse libertar o Banco Central, para evitar que ele fosse uma máquina de pressão, inclusive sobre o Legislativo.

Para tanto, inspirei-me no País sempre por nós olhado quando tratamos de democracia. Nos Estados Unidos, o Banco Central é subordinado ao Congresso Nacional.

Forneci os dados à assessoria e pedi que me preparasse o projeto, pois queria dar entrada no Senado, o que ocorreu no dia de hoje.

Com tristeza soube que esse projeto vazou para a Câmara dos Deputados. Eu, que há mais de um mês, anunciei, inclusive na imprensa, que iria dar entrada nesse projeto, de repente, tomo conhecimento de que está sendo preparado um outro, com base nesses dados que estão, aqui, neste que apresentei ao Senado.

Solicitei a palavra pela ordem, no sentido de alertar para que tenhamos o cuidado com o que for preparado pela nossa assessoria — que deve funcionar como se funcionários do nosso gabinete fossem — para que não haja vazamento de nenhuma forma, a fim de que evitemos essa duplicidade de projetos sobre o mesmo assunto. Se na Câmara querem tratar do assunto, podem emendar esse projeto.

Na realidade, vejo que, embora o Congresso devesse ser uma única Casa, com a mesma entrada, com o mesmo salão nobre, com representantes dos mesmos partidos, representando o mesmo povo, os mesmos estados; ainda assim, não somos irmãos siameses. O que sentimos aqui não o sentem na Câmara dos Deputados; quem sabe vice-versa? O certo é que o projeto sobre a utilização dos cruzados novos, que foi aprovado em fevereiro, aqui, ainda não foi colocado na Ordem do Dia na Câmara dos Deputados, apesar de estarmos em maio. E lá, diferentemente daqui, onde houve um consenso de todos os partidos para dar urgência àquele projeto, lá, na Câmara dos Deputados, houve um acordo do PMDB com o PFL para não incluir a matéria na Ordem do Dia.

Isso tudo não ajuda a figura do Parlamento; não ajuda o Congresso Nacional, não engrandece os nossos partidos, diminui a nossa vida parlamentar.

Este é o sentido das minhas palavras; peço que V. Exª faça saber à assessoria que assuntos dessa natureza não podem vazar para a outra Casa do Congresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Coutinho Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª falará sobre a questão de ordem?

O Sr. Coutinho Jorge — Exatamente sobre o que V. Exª falou a respeito do Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, permito-me responder ao Senador Epitácio Cafeteira, dizendo que, realmente, lastimo que a sua oportuna iniciativa tenha chegado com celeridade inusitada ao conhecimento da outra Casa do Congresso. Mas acredito que o Senado terá condições de garantir o rito regimental privilegiado da urgência para a apreciação de sua proposição. Remetida esta à outra Casa do Congresso Nacional, evidentemente, se projeto idêntico ali tiver sido apresentado, haverá o apensamento à proposta inicial; e evidentemente haverá de prevalecer, porque já aprovada numa das Casas do Parlamento, no caso o Senado, a proposição de V. Exª Garantir-se-á, assim, a sua iniciativa na decisão dessa importante proposição.

Não há dúvida de que a sua advertência eu a remeto, presente também à Mesa o Sr. 1º Secretário, para conhecimento da nossa assessoria, a fim de que se resguarde a iniciativa de senadores e para que possa ter a sua tranqüila tramitação nesta Casa até a leitura formal no Expediente pelo Sr. 1º Secretário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, que deseja se manifestar a respeito da Comissão de Orçamento.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra exatamente em função do que disse V. Exª há pouco, a respeito de um assunto palpitante que é o Orçamento-Programa da União, sobretudo na nossa Comissão de Orçamento, prevista na Constituição.

Sr. Presidente, eu queria um esclarecimento, que é muito relevante para esta Casa. Há pouco, V. Exª referiu que temos, tramitando no Congresso Nacional, o Projeto de Resolução nº 8, que definirá exatamente as regras básicas do funcionamento da Comissão Mista de Orçamento. Temos, ainda, uma série de vetos a serem discutidos, aprovados ou rejeitados no Congresso Nacional. V. Exª muito cioso que é do cumprimento regimental, pelo que percebi, informou que somente após a discussão de todos os vetos presidenciais é que poderíamos colocar em discussão e votação essa resolução a respeito da comissão mista.

A nossa proposta, Sr. Presidente, não é arranhar a Constituição, nem desrespeitar o Regimento, mas consideramos da mais alta importância a aprovação urgente desssa resolução que trata da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. Assim, paralelamente à pauta normal dos vetos, poderíamos colocar em discussão e votação esse assunto fundamental. Temo que a quantidade imensa de vetos vá impedir, a curto prazo, a discussão e a aprovação dessa matéria relevante.

Além disso, como V. Exª falou, temos, para a discussão da LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, prazos sérios e fatais; se não os cumprirmos, iremos avançar pelo período

do recesso; e sem a a LDO aprovada, o Governo não tem condições técnicas nem legais de trazer a proposta orçamentária. A Constituição é muito clara nesse sentido. Assim, apelo a V. Exª que discuta com as liderança do Congresso Nacional, no sentido de que, sem arranhar a Constituição e sem violentar o regimento, essa Resolução seja apreciada. Como V. Exª colocou, é uma resolução importante, que as Mesas das duas Casas elaboraram. Apesar de ter mais de setenta emendas, é importantíssimo que apressemos a sua discussão.

O apelo que fazemos é exatamente este. Gostaríamos de saber se é possível agilizar esse processo, inclusive reservando-se, como já se fez na administração anterior do Congresso Nacional, uma sessão extraordinária especialmente para discutir esse assunto, que como V. Exª sabe, é muito relevante. Temo, repito, que a votação dos vetos se arraste por mais tempo, mesmo com o esforço dos Srs. Senadores e Deputados, e com isso retardemos uma decisão fundamental.

É, portanto, um apelo e sobretudo um questionamnto que faço a V. Exª quanto à discussão e votação imediatas dessa matéria tão relevante.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Coutinho Jorge, não há dúvida de que a Mesa não pode deixar de ser sensível ao apelo que V. Exª agora transmite à Mesa e ao próprio Presidente, em relação à matéria de inquestionável relevância para o funcionamento do Congresso Nacional.

A modalidade a que alude V. Exª de se promover sessão extraordinária do Congresso Nacional para apreciação específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, mais do que isso, do projeto de resolução que estrutura a Comissão Mista de Orçamento, essa sua sugestão comporta uma indagação mais aprofundada. Sabe V. Exª que todas as sessões do Congresso Nacional são sessões extraordinárias. O Congresso Nacional não tem, como a Câmara e o Senado, o seu regime de trabalho ordinário. Então, quando V. Exª se defronta com uma convocação de sessão a tantas horas do Congresso Nacional — seja às 18h30min, às 10h ou às 14h30min — são sessões marcadamente extraordinárias. Então, todas as sessões do Congresso Nacional são extraordinárias.

Exatamente dentro desse contexto, temos promovido a reuniões do Congresso, fazendo incluir os vetos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, vinte e quatro dos quais já incluídos para apreciação na sessão de hoje.

Entretanto, não me recuso a examinar essa alternativa que V. Exª agora aflora com seu espírito público, trazendo a mim, Presidente da Casa, uma sugestão, sobre a qual, digo a V. Exª, **oportuno tempore**, a Mesa haverá de fazer a devida apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta data em que se celebra o Dia do Oftalmologista, gostaria de reverenciá-la como sendo o Dia do Programa Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira.

Tenho a honra de vir a este Plenário para tecer alguns comentários sobre a sua nobre missão de tratar do sentido que nos permite, através da luz, ingressar no fantástico mundo visível das cores e até das ilusões. Refiro-me ao sentido da visão, que, com o auxílio de outros sentidos, pode nos conduzir a experiências sensoriais apenas conhecidas por aqueles que ainda têm o privilégio de conservá-la. E aqui caberia bem uma reflexão sobre a resposta dada, segundo a tradição, à indagação feita pelo grande mestre a um dos que procuravam cura para seus males: — "Que queres que te faça?" ao que lhe foi respondido:" — que eu veja".

Querer ver, Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece ser o que o homem aspira em primeiro lugar, incluindo-se nesse ver também seu sentido figurado, pois ver sem objetividade pode conduzir ao erro, e este à mentira.

A visão é um meio importante de integração entre o indivíduo e o meio ambiente, já que os conhecimentos, em grande parte, são adquiridos por seu intermédio. Estudos feitos pela Organização Mundial da Saúde — OMS — indicam que cerca de 75% dos casos de cegueira poderiam ter sido evitados, aplicando-se os conhecimentos e técnicas atualmente disponíveis.

A detecção precoce de problemas visuais é importante porque aumenta as probalidades de tratamento. Nas patologias oculares o tratamento oportuno reduz possíveis seqüelas dessa ordem.

A perda da visão prejudica o natural desenvolvimento das aptidões intelectuais e profissionais constituindo-se num elevado ônus social. Já que a integração e a participação comunitária das pessoas são afetadas, representando, também, uma limitação da produtividade e da capacidade de trabalho.

Além disso, os custos da reabilitação são maiores que os da prevenção.

No estudo de uma amostra da população usuária do metrô de São Paulo, com idade igual ou superior a 35 anos, foi constatado que 13% nunca tinham sido examinados por oftalmologista e 34% há três anos ou mais não tinham comparecido para exame.

A freqüência estimada de **glaucoma** neste estudo foi de 3,1%, e aumentava nas faixas etárias mais avançadas, sendo esta predominância maior que os dados publicados na literatura, que relata prevalência variando de 1 a 2%.

Além das patologias referidas contamos com doenças outras, tais como: **tuberculose, hanseníase, DST, oncocercose, toxoplasmose, tracoma** (prevalência de 3,39%), **hipertensão** arterial e outros problemas não-infecciosos, que são considerados como fatores de risco ocular podendo levar à cegueira ou visão subnormal.

As ametropias, que geralmente não condicionam à cegueira, constituem a primeira causa de consulta oftalmológica por serem os vícios de refração prevalentes em cerca de 10% na população com menos de quarenta anos e mais de 80% na população com mais de quarenta anos.

O traumatismo ocular ocupa o quarto lugar na ordem de freqüência das causas de cegueira em alguns países da América Latina.

A ambliopia, cuja prevalência varia de 4,07% a 8,84% dependendo dos critérios adotados, também é importante causa de cegueira uniocular.

O Programa Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira propõe introduzir subprogramas de ação nos serviços de saúde existentes, a nível de atenção primária, secundária e terciária, respeitando-se as condições do nível local, definindo um conjunto de serviços de atendimento ocular, organizados segundo níveis de complexidade crescente que reúnam as características de serem coordenados e integrados.

Fizemos uma pesquisa recentemente, onde concluímos que o Programa Nacional de Saúde Ocular está implantado apenas em São Paulo e Pernambuco, na grande Recife. Outros estados como, por exemplo, Alagoas, Sergipe, Bahia e Piauí têm algumas ações implantadas, mas muito discretas.

Os estados do Sul, Sudeste e Norte ainda não implantaram o Programa Nacional de Saúde Ocular, justamente onde temos, em média, quase que 1,5% da população sendo levada à cegueira. Por isso, fazemos um apelo para que os secretários de Saúde, através dos setores que fazem a saúde pública no País, implantem com mais segurança, com mais tranqüilidade e com mais veemência o Programa Nacional de Saúde Ocular.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira. (Pausa)

S. Exª neste exato momento não se acha em plenário, nem o orador seguinte, o nobre Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra, portanto, ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Exª está momentaneamente ausente.

O orador seguinte é o nobre Senador Maurício Corrêa, a quem ofereço a palavra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, recentemèntes, abordei aqui a questão relativa aos subsídios e empréstimos que os jornais afiançam que o Presidente da Repú-

blica fará aos usineiros do setor de álcool e açúcar.

Estou encaminhando à Mesa um requerimento ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, no sentido de que S. Exª forneça ao Senado as informações que julgo imprescindíveis, mesmo porque os jornais, às vezes colocam notícias que não correspondem à verdade. Em virtude da gravidade da informação e tendo em vista o papel que desempenha o Senado, com fulcro do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que é o de exercer a fiscalização e controle das atividades governamentais, estou encaminhando à Mesa este requerimento que sintetizo com algumas perguntas.

Existem notícias recentes de que um novo plano de socorro aos usineiros prevê mais de 325 bilhões de cruzeiros em empréstimo destinado à rolagem das suas dívidas em condições privilegiadas, o que contraria interesse não apenas do Banco do Brasil, mas o próprio interesse público.

Eu tinha pensado em convocar o Presidente do Banco do Brasil à Comissão de Assuntos Econômicos, mas achei mais prudente fazer este requerimento porque assim as informações prestadas constarão historicamente nos Anais do Senado.

Por isso, com fulcro no § 2º do art. 50 da Constituição Federal requeiro as seguintes informações a serem solicitadas ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alberto Policaro:

1º) A quanto montam, até 30 de abril de 1991, as dívidas dos usineiros de produção de açúcar e de álcool para com o Banco do Brasil? Discriminar os nomes dos devedores e respectivos valores.

2º) O Banco do Brasil elaborou um plano ou efetuou estudo que cogite da novação da dívida dos usineiros via de simples dilatação de prazos de vencimento, ou mediante novos empréstimos a serem concedidos a título de financiamento do custeio, renovação de lavouras de cana e manutenção de máquinas e equipamentos? Em caso positivo, quais as condições aventadas?

3º) Examinando a capacidade de liquidez da dívida, inclusive à vista dos dados constantes dos cadastros dos usineiros devedores e respectivos documentos que os instruem, bem como das cauções, hipotecas, fianças ou outras garantias, o Banco do Brasil não considera economicamente temerária a concessão de novos financiamentos aos inadimplentes? Por quê?

Este é o teor do requerimento que eu encaminho à Mesa.

Um outro assunto, Sr. Presidente: hoje constam da Ordem do Dia algumas matérias, a meu ver, da mais alta importância e um projeto está aqui no item 9º, relativamente a projeto originário da Câmara dos Deputados, "que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências".

É uma velha aspiração dos motoristas autônomos de táxis, inclusive o Governo reiteradamente tem feito esta concessão, mas esse projeto inclui também a questão dos deficientes físicos. Esta matéria foi tratada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em um projeto similar, só que não trata das isenções para os motoristas de táxis.

Em virtude da impossibilidade de se examinar a questão com mais profundidade, eu me reservei para apresentar as emendas no plenário do Congresso, porque no meu modo de entender há algumas deficiências, digamos assim, redacionais e até de mérito.

Sr. Presidente, pretendiam que essas emendas fossem examinadas; porque paraplégico — não sei se há algum senador médico, seguramente deve haver — segundo estou informado, é aquele que possui deficiência abaixo do tronco, quer dizer, no tronco inferior. Hemiplégico é aquele que tem defeito em um dos lados. Tetraplégico é aquele que tem defeitos não só nos membros superiores como nos inferiores. Se eu não estiver errado, é essa a informação que procurei averiguar em setores técnicos competentes. O projeto tem essas impropriedades; porque fala exatamente em paraplégico, quando deficiente físico abrange um universo maior. Quer dizer, todos aqueles que fossem portadores de deficiências físicas teriam condições, de acordo com a faculdade da lei, de comprar exatamente esses veículos. De sorte que, em virtude, me parece, de o Regimento impedir, quando se trata de regime de urgência, a apresentação de emendas, quer-me parecer que teremos dificuldades de fazer essa correção aqui. Indagaria a V. Exª, nos termos em que está colocada a matéria na Ordem do Dia, se seria possível o exame dessas emendas, porque eu faria questão de apresentá-las, tendo em vista as impropriedades que salientei no momento.

Sr. Presidente, gostaria de frisar que, no momento em que a matéria era discutida na Comissão de Assuntos Econômicos, coloquei exatamente esse ponto de vista. O defeito que temos aqui, e que nos prejudica muito, é que quando as matérias estão em regime de urgência e, às vezes, temos que apreciá-las em cima da hora, esse recurso impede que realizemos o papel de fiscalizar, enfim, de apresentar as sugestões, de aprimorar os projetos que chegam ao nosso conhecimento.

Sabe V. Exª, perfeitamente, Sr. Presidente, a ansiedade com que temos vivido, sobretudo, quando no final e no meio do ano, vem aquela pletora de projetos de lei da Câmara dos Deputados. E, aqui, somos como que compelidos a chancelar os projetos que vêm da Câmara dos Deputados, sem nenhuma oportunidade de corrigi-los. Daqui a uns dias chegará ao plenário do Senado Federal um projeto que trata da isenção do IPI para aumentar a produtividade brasileira.

Lá, na Comissão de Assuntos Econômicos, também, não tivemos oportunidade de apresentar as emendas que pretendíamos, para aprimorar o texto. Por exemplo, no Rio de Janeiro, tanto os empresários como o próprio Governo, em face da redação que está exatamente feita, sofrerão um prejuízo muito grande.

De sorte que gostaria que essas questões pudessem ser examinadas, para não usar do expediente de obstrução — o que não é o meu feitio.

De modo que — já imaginando qual será a resposta de V. Exª — gostaria de ponderar que temos tido, exatamente, essa deficiência aqui.

A Câmara dos Deputados, ao votar os projetos, utiliza de excesso de prazo para extinguir, enfim, para debater as questões, e quando chega, aqui, o prazo já está no final. E somos obrigados a votar.

V. Exª tem sido um Presidente correto, tem se portado como um parlamentar preocupado com as prerrogativas das duas Casas e haverá de convir que nós temos que colocar o Senado Federal na posição em que ele historicamente sempre esteve colocado. Ainda ontem, V. Exª não estava aqui quando fiz uma abordagem rápida dos 165 anos de existência do Senado Federal. Naquela oportunidade, apresentei à Mesa um pronunciamento historiando toda a trajetória do Senado ao longo de todo o seu percurso, desde quando em 1826, logo após a Constituição de 1824, o Imperador organizou o Senado vitalício, escolhido através de indicações das províncias, e o Imperador, então, escolhia o nome que deveria figurar, tal qual ocorre no Poder Judiciário hoje; só depois na República é que veio a sistemática da eleição direta dos senadores. Figuras exponenciais passaram por esta Casa.

V. Exª, eu sei, nobre Senador Mauro Benevides, está preocupado com essa questão, inclusive estivemos em seu gabinete e V. Exª foi extremamente sensível a essa questão. Não se trata de querer puxar para o Senado Federal prerrogativas que ele não tem; pelo contrário, queremos cumprir a nossa missão, com consciência, examinando os projetos detidamente, apresentando as reparações que julgamos dever apresentar. E V. Exª, lá, no seu gabinete, nos recebeu tão bem — inclusive V. Exª havia marcado uma reunião que, por motivos supervenientes, não foi possível se realizar mas, tenho certeza de que V. Exª irá receber as lideranças para que encontremos um denominador comum entre o Senado e a Câmara dos Deputados. O confronto não é o meu propósito e tenho certeza de que não é o propósito de nenhum senador, menos ainda o propósito de V. Exª

Temos de encontrar uma forma harmoniosa de convivência das duas Casas; do contrário, o Senado sempre estará na esteira da Câmara dos Deputados, a começar pela prerrogativa constitucional que dá competência ao Presidente da República, dá competência ao Poder Judiciário para encaminhar as mensagens diretamente à Câmara dos Deputados.

Portanto, parece-me que esse encontro que vamos ter com V. Exª — e V. Exª segura-

mente terá com a Câmara dos Deputados, com o Presidente Ibsen Pinheiro — vai nos proporcionar, depois, um acerto com as lideranças da Câmara dos Deputados para que o Senado não continue sendo uma Casa que apenas homologue as decisões originárias da Câmara dos Deputados. Esta é a questão que coloco a V. Exª para que possamos exercitar a nossa incumbência, o nosso múnus parlamentar aqui com altivez, apresentando as sugestões que julgarmos dever apresentar, enfim, para darmos pleno cabo às prerrogativas parlamentares que temos.

Não se trata de censura a V. Exª; tenho, inclusive, estado satisfeito com a atuação de V. Exª É até uma oportunidade para registrar isso: a última sessão do Congresso foi uma sessão produtiva; V. Exª dirigiu um apelo ao Plenário e tivemos uma produção maravilhosa. Creio que com essa postura que o Presidente está assumindo, e atentos todos nós a que devamos enxugar a pauta do Congresso Nacional, aqueles vetos, aqueles projetos poderão ser votados. A imagem do Congresso que V. Exª tanto tem defendido, isso tudo será colocado nos devidos termos. V. Exª tem demonstrado essa preocupação, haja vista o discurso que fez aqui, há pouco tempo, o Senador Jutahy Magalhães, e depois corroborado pelo Senador Esperidião Amin no que tange a notas difamatórias, injuriosas, que são colocadas na imprensa contra genericamente os parlamentares, mereceu de V. Exª esse expediente a remessa para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Examinei profundamente essa questão e não posso me conformar, Sr. Presidente. V. Exª tem que ter realmente um órgão de assessoria, e nada melhor do que uma subcomissão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para assessorar o Presidente, porque há irresponsabilidades veiculadas na imprensa que atingem não aquele ou aqueles que o jornal às vezes visa, mas atinge a generalidade dos parlamentares, como notinhas sarcásticas, notas difamatórias terrivelmente comprometedoras da nossa dignidade.

Ora, se nós, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebermos as reclamações dos senadores, de que o jornal tal veiculou tal informação, que se constitui em uma calúnia, às vezes é calúnia mesmo, quando não é injúria, quando não é difamação, os senadores terão condições de, utilizando esta comissão, agilizar ou interpelar, de um modo geral, os autores dessas notícias caluniosas, injuriosas, que têm fulcro na Lei nº 5.250, que é a lei de imprensa, e é um estatuto plenamente fácil de ser utilizado, porque se trata apenas de uma interpelação, quando muito, quando não pelo menos que nós dirijamos aos responsáveis pelos jornais, para que apontem qual é o senador que encaminhou verba ilicitamente, qual é o senador que praticou a irregularidade que o jornal veicula.

Tenho a impressão de que com isso V. Exª resguardará cada vez mais a dignidade, o pudor do exercício parlamentar.

Quero cumprimentar V. Exª pela última sessão do Congresso, e estou firme, seguro de que nessa questão relativa ao açodamento das votações que somos obrigados a realizar aqui, essas votações terão, sem dúvida nenhuma, um limite, terão a preocupação de V. Exª Estou, portanto, tranqüilo de que o entendimento que V. Exª terá com o Presidente Ibsen Pinheiro e, posteriormente, com as lideranças, será altamente produtivo, para que nós e o Senado possamos cumprir na plenitude os nossos deveres e obrigações parlamentares.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURÍCIO CORRÊA EM SEU DISCURSO:

Folha de S. Paulo

PLANO DE SOCORRO PREVÊ MAIS CR$325 BI EM EMPRÉSTIMOS

Josias de Souza

Diretor Executivo da Sucursal de Brasília

O plano de socorro aos usineiros prevê a concessão de Cr$325 bilhões (US$1,25 bilhão pelo câmbio livre) em novos empréstimos para usinas endividadas. O dinheiro novo sairá principalmente do Banco do Brasil, depois da rolagem da dívida dos usineiros, calculada em Cr$518,17 bilhões (US$1,99 bilhão), em valores atualizados até março.

Somando-se a dívida a ser rolada e os novos empréstimos, o débito dos usineiros salta para US$3,24 bilhões, importância superior aos US$2 bilhões que o Governo brasileiro acertou pagar em juros atrasados aos seus credores internacionais em 1991.

Os novos empréstimos aos usineiros, em condições de pagamento ainda não definidas, seriam dados a título de financiamento do custeio, renovação de lavouras de cana e manutenção de máquinas e equipamentos.

O socorro aos usineiros, se for aprovado, passará por cima de observações do Banco do Brasil. Documento reservado do BB, obtido pela **Folha** no Ministério da Economia, afirma que as usinas "têm elevado nível de endividamento", foram beneficiadas com "sucessivas composições de dívidas" e ainda assim "deixam de honrar os compromissos e voltam a pleitear novas acomodações".

A renegociação das dívidas das usinas de açúcar e álcool está sendo montada na Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República (SDR). O trabalho ainda está na fase de estudos.

A decisão final dependerá de aprovação do Presidente Fernando Collor de Mello e da Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello.

Os usineiros devem ao Banco do Brasil, ao Tesouro Nacional e à Receita Federal. O Governo estima que deve aos usineiros cerca de Cr$50 bilhões em subsídios atrasados. A idéia é promover uma composição de dívidas.

Após a composição, os usineiros terão suas dívidas com o BB financiadas em até dez anos, com juros anuais de 12%. O débito com o Tesouro será rolado em prazos que poderão variar de dez a 15 anos, também com juros de 12%. A dívida com a Receita será parcelada em até cem meses, com juros de 1% ao mês e perdão de parte das multas.

A abertura de novos financiamentos para os usineiros é considerada ponto essencial no plano de socorro às usinas preparado na SDR. Argumenta-se que os recursos são fundamentais para que os usineiros toquem seus negócios após o refinanciamento de suas dívidas.

O grupo de trabalho que analisa o problema dos usineiros possui nove membros, incluindo o Presidente da comissão, Pedro Robério de Melo Nogueira, um alagoano que, antes de se empregar na SDR, em junho de 1990, era consultor de usinas.

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Aureo Mello — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — João França — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Ney Maranhão — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Maurício Corrêa, não há dúvida, a manifestação de V. Exª conforta a Presidência da Casa, que se tem empenhado para corresponder à expectativa e, muito mais do que isto, à confiança de todos os Srs. Senadores na condução dos destinos desta Casa e, por natural extensão, do Congresso Nacional.

Diria a V. Exª que o encontro aprazado com as lideranças partidárias só não se efetivou no dia de hoje exatamente porque o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, esteve ausente de Brasília durante todo o dia de ontem, participando de importantes eventos políticos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Rio de Janeiro e em São Paulo, e até às 20 horas, quando o procurei para transmitir, com absoluta precisão, as nossas preocupações, das lideranças partidárias, nessa convivência que terá que ser a mais harmoniosa possível com a Câmara dos Deputados, não me foi possível conversar com S. Exª, o que pretendo fazer, se possível ainda hoje, embora tanto S. Exª como eu estejamos a braços com uma tarefa que, como V. Exª sabe, é de vital importância para a imagem do Parlamento brasileiro, ou seja, a instalação das duas comissões do Fórum de Debates Nacional, uma sobre Relações Capital e Trabalho, na Câmara dos Deputados, e a outra aqui, no Senado, sobre Custeio e Benefício da Previdência.

Portanto, a minha permanência ontem, fugindo ao compromisso partidário, porque sobrelevou o encargo de dirigir o Congresso Nacional sobre aquelas tarefas eminentemente político-partidárias, foi exatamente para

articular a indicação das lideranças partidárias, aqueles membros que vão compor as duas comissões.

Agora, antes mesmo de partilhar das apreensões das lideranças partidárias, eu já havia levado ao Presidente Ibsen Pinheiro, que se mostrou extremamente receptivo aos apelos do Senado, a apreensão no sentido de que a apreciação de proposições submetidas às duas Casas, tudo isso pudesse ocorrer de molde a não se subtrair do Senado o direito constitucional de apreciar, em tempo razoável, as matérias submetidas ao nosso exame.

Confesso a V. Exª neste momento, até por imperativo de lealdade, que da parte do Presidente da Câmara houve, realmente, uma ressonância extremamente favorável, a qual espero se positive com a inclusão na Ordem do Dia de proposições emanadas do Senado, e o envio a esta Casa de proposições em tempo hábil, que permita exatamente o exame de projetos que terão que ser discutidos e votados na âmbito do Senado Federal.

Agradeço a V. Exª pela manifestação nessa apreciação preliminar do que tem sido o nosso esforço nesta Casa, e prometo a V. Exª e aos demais senadores que esse empenho evidenciado nos primeiros momentos será redobrado nessas etapas, sobretudo agora quando até o dia 30 de junho teremos que apreciar numerosas proposições, inclusive a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que tem prazo constitucional delimitado, que não desejamos ultrapassar, porque isso implicaria a compulsória convocação do Congresso em período extraordinário, até a votação dessa proposição. Acredito que nas próximas horas, num contato com o Presidente da Câmara, chegaremos a esse entendimento que fortalece o Poder Legislativo e o conduz a exemplarmente cumprir os seus objetivos institucionais.

Muito grato, nobre senador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Of. nº 155/P

Em 17 de abril de 1991

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada no dia 20 de março do corrente ano, julgando o Mandado de Injunção nº 283-5, impetrado por Alfredo Ribeiro Daudt, em face da inexistência de lei regulamentadora do § 3º, art. 8º, do ADCTs da Carta de 1988, deferiu em parte o **mandamus**, pelo voto médio, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator, Sepúlveda Pertence, abaixo transcritos:

"a) assino o prazo de 45 dias, mais 15 dias para a sanção presidencial, a fim de que se ultime o processo legislativo da lei reclamada pelo art. 8º, § 3º, ADCT;

b) ultrapassado o prazo acima, sem que esteja promulgada a lei, reconheço ao impetrante a faculdade de obter, contra a União, pela via processual adequada, sentença líquida de condenação à reparação constitucional devida, pelas perdas e danos que se arbitrem;

c) declaro que, prolatada a condenação, a superveniência de lei não prejudicará a coisa julgada, que, entretanto, não impedirá o impetrante de obter os benefícios da lei posterior, nos pontos em que lhe for mais favorável."

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço. — Ministro **Aldir Passarinho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, através do Ofício nº 155/P, de 17 de abril do corrente ano, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal comunica que aquela corte deferiu, em parte, o mandato de injunção nº 283-5, conforme os termos do voto do Relator, determinando se ultime, no prazo de 45 dias, o processo legislativo a que se refere o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Esta Presidência determinou as providências necessárias no sentido de que, sobre o assunto, seja oficiado o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados e para que sejam convocados os líderes dos partidos a fim de diligenciarem a urgência necessária para deliberação do Congresso Nacional sobre a matéria.

Era a comunicação que a Mesa desejava fazer diante do Expediente remetido a esta Casa pelo Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o aviso nº 211/91, de 2 do corrente mês, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando, a título de colaboração, cópia do relatório e voto do decidido por aquela corte de contas ao apreciar o processo relativo às informações sobre a dívida da Polônia para com o Brasil.

A matéria será despachada, para conhecimento, às Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 15, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, **d**, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1991 (nº 5.940/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Solicito ao nobre Senador Odacir Soares o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do § 1º do art. 164 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, mediante a Mensagem nº 809/90, o Projeto de Lei em epígrafe, acompanhado de exposição de motivos da Excelentíssima Senhora Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

Constitui objetivo da proposição determinar que a periodicidade dos censos demográficos (população e domicílios) e dos censos econômicos (agropecuário, industrial, comercial e de serviços) seja fixada por ato do Poder Executivo, em prazo não superior a dez anos no caso dos primeiros e não superior a cinco anos para os censos econômicos.

O Projeto estabelece também que os referidos censos terão como referência o ano de 1991 e serão realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

Em seu art. 3º, a referida proposição revoga a Lei nº 4789, de 14 de outubro de 1965, que dispõe sobre o Serviço Nacional de Recenseamento e dá outras providências. Diz a lei, em seu art. 2º, que ao Serviço Nacional de Recenseamento compete, entre outras funções igualmente importantes:

— realizar os recenseamentos gerais do Brasil nos anos de milésimo zero, compreendidos os censos demográficos (população e habitação) e econômicos (agrícola, industrial, comercial e dos serviços);

— realizar os censos econômicos nos anos de milésimo cinco, para aferir, em prazo conveniente, as variações das estruturas econômicas do País, nos intervalos entre os recenseamentos gerais.

Na Exposição de Motivos que acompanha a mensagem, justifica-se o adiamento da realização do recenseamento geral previsto para 1990 em razão de avaliação das áreas técnica e operacional do IBGE e da Comissão Consultiva do Censo Demográfico e em virtude também da importância que o Governo atribui ao levantamento censitário e à utilização responsável dos recursos públicos.

Examinado na Câmara dos Deputados, o projeto, aprovado por unanimidade e sem emendas na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e na Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior, obteve aprovação em Plenário em sessão de 4 de abril deste ano.

2. O Voto da Relatora

Impõe-se a aprovação do Projeto, quanto ao mérito, tendo em vista os argumentos apresentados. A essas razões se somam informações divulgadas recentemente na imprensa pelo Presidente do IBGE, adiantando que o Censo de 1991 terá elevado nível de abrangência e de detalhamento. Pela primeira vez serão considerados como moradia lugares

precários como barracos construídos embaixo de viadutos ou mesmo na rua, segundo informa o IBGE.

O atraso na realização do censo não afetará o tempo de divulgação de seus resultados, conforme o propósito também anunciado pelo Presidente do IBGE. Prevê-se, já para dezembro, a divulgação dos primeiros resultados, com informações sobre o total da população (por município e por sexo) que hoje está estimada em 153 milhões de habitantes. Maior pesquisa do IBGE, desde 1872 (quando se realizou o primeiro censo demográfico no País), o censo vai medir também a taxa de crescimento demográfico da última década e certamente confirmará, com precisão, os níveis da queda já detectada.

O Projeto em exame não fere qualquer dispositivo da Constituição Federal e atende às normas da competência legislativa da União (art. 22, XVIII), da legitimidade da iniciativa (art. 61, § 1º, II, e) de das atribuições do Congresso Nacional (art. 48, XI). Ademais, a boa adequação à técnica legislativa e às normas regimentais recomenda a sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 15, DE 1991
(Nº 5.940/90, na Casa de origem)
De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos, realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, será fixada por ato do Poder Executivo, não podendo exercer a dez anos a dos Censos Demográficos e a cinco anos a dos Censos Econômicos.

Art. 2º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE realizará, tendo como referência, o ano de 1991, os seguintes censos:

a) Censo Demográfico (população e domicílios);

b) Censo Econômico (agropecuário, industrial, comercial e de serviços).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 4.789, de 14 de outubro de 1965, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 84, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros, tendo

PARECER sob nº 33, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do substitutivo que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 84, DE 1990

Concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida pensão especial, mensal, vitalícia, no valor de Cr$ 70.694,56 (setenta mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e cinqüenta centavos) a Nelcy da Silva Campos, prático na Barra do Porto do Recife, no Estado de Pernambuco; a Arlindo Rodrigues da Silva, mestre de cabotagem; a Walter Sterring de Oliveira, primeiro condutor motorista; a Benedito Henrique da Silva, marinheiro; a Teodomiro Calixto de Souza, moço do convés; a João Laurindo de Souza, marinheiro; a Severino Valentim da Cunha, marinheiro; a João Manoel dos Santos, foguista; e a Luiz Ferreira Neto, cozinheiro, que atuaram no reboque do petroleiro "Jatobá", em 12 de maio de 1985.

Parágrafo único. A pensão especial prevista neste artigo poderá ser percebida cumulativamente com outra pensão ou aposentadoria da Previdência Social e será reajustada segundo os índices adotadas para as demais pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — recursos sob a supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 94, DE 1988 — Complementar

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER sob nº 398, de 1990, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela evidente falta de **quorum** eu pediria a V. Exª que a matéria não fosse submetida a votação sem necessidade de se ler o requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa ao nobre Senador Odacir Soares que a informação que chega à Mesa é da presença na Casa de 50 Srs. Senadores.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, isso é matéria de lei complementar da maior importância e, como é evidente a falta de **quorum** em plenário, se votarmos, a matéria será prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Odacir Soares que a votação do requerimento terá que ser simbólica se for aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O requerimento é da lavra de V. Exª

O SR. ODACIR SOARES — Sei, Sr. PResidente. Eu não queria me utilizar desse instrumento regimental, deixando-o para uma oportunidade posterior, uma vez que é evidente a falta de **quorum.** E, se a matéria for votada, parece-me que será definitivamente prejudicada.

Era isso que eu pretendia, considerando, inclusive, a importância da matéria, que será objeto de um fórum que será instalado hoje no Congresso Nacional, estando ela dentre

outras matérias relacionada com a legislação trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento do nobre Senador Odacir Soares pede o adiamento dessa matéria até o dia 7 de junho. A votação seria simbólica. A Presidência indaga ao nobre Líder Odacir Soares se o seu requerimento não se ajusta, exatamente, ao seu objetivo de inadmitir a apreciação hoje dessa matéria com o acolhimento de seu requerimento.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, entendi as ponderações de V. Exª

O que desejo, em face da oportunidade de termos mais tempo para discutir esta matéria tão importante, pelo fato de estarmos instalando hoje no Congresso Nacional uma subcomissão que vai tratar das relações entre capital e trabalho, e, estando essa matéria incluída entre aquelas do art. 7º da Constituição, que prevêem regulamentação, era que pudéssemos dispor desse recurso regimental a fim de ganharmos mais tempo até que a subcomissão destinada a discutir essas questões pudesse aprofundar o debate que lá vai ser travado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Odacir Soares, a Presidência sente-se compelida a mandar proceder à leitura do requerimento de V. Exª que é a grande alternativa regimental para que se adie a apreciação dessa importante proposição.

Não lido o requerimento de V. Exª, V. Exª ainda disporia, em uma outra oportunidade, assim o desejasse, da apresentação de outro requerimento para um adiamento, se necessário for.

Portanto, será procedida a leitura do requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 176, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 (em tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 214/89-Complementar), a fim de ser feita na sessão de 6 de junho próximo.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: este projeto vem sofrendo constantes adiamentos sempre que aparece em pauta e o argumento de que o fórum está instalado para discutir isto ou aquilo, não é verdadeiro, muito pelo contrário, trata-se de projeto que regulamenta o art. 7º da Constituição, e é muito grande o clamor da sociedade pela regulamentação que ainda falta da Constituição da República, e esse art. 7º é de fundamental importância.

Essa matéria não será discutida em nenhuma hipótese no fórum, primeiro porque trata de critérios que irão se integrar — se devidamente aprovados através de lei — complementar ao Direito do Trabalho. É um modo, é um instrumento para coibir a despedida injusta, a despedida imotivada, a despedida arbitrária, no momento em que o Governo abusou ao despedir, ao dispensar os trabalhadores e no momento em que a iniciativa privada, também, tem abusado das dispensas desnecessárias ou sem motivo daqueles que trabalham neste País.

O número de desempregados, Sr. Presidente, é muito grande. O projeto trata da questão sob o aspecto jurídico e, ao mesmo tempo, social. Seria o de estabelecer uma indenização, apesar do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de dois salários ao trabalhador injustamente demitido, para cada ano de serviço, porque ao ser demitido ele vai esperar anos para se empregar de nova ou nunca mais vai se empregar num país onde a mão-de-obra está altamente prejudicada, desprestigiada e as ofertar de mão-de-obra são maiores do que a procura. Não há segurança para o trabalhador. A segurança dada pela Constituição tem sido em vão.

No entanto, vou concordar com o requerimento do nobre Senador Odacir Soares, não pelo mérito que traz ao Plenário, que, na verdade, é antitrabalhista, mas pelo fato de não termos aqui o número suficiente para uma votação de lei complementar. Esta é a verdade.

Faço um apelo para que os Srs. Senadores venham votar essa matéria, que é da maior importância. Não vou criar obstáculos ao adiamento, porque não temos número neste momento. Por isso, concordo com o adiamento, Sr. Presidente, mas na certeza de que logo teremos esse número para que o Senado tenha a coragem de enfrentar essa questão, tenha a coragem de votar esse projeto. Diga "sim" ou diga "não", mas vote esse projeto, porque ele será um dos pontos culminantes da definição doutrinária desta Casa em matéria trabalhista.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª para encaminhar a votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de saber da Mesa quantas vezes esse projeto já foi adiado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Jutahy Magalhães que a discussão foi duas vezes adiada e, quanto à votação, é a primeira vez que é solicitado o adiamento. Então, V. Exª, que é um regimentalista consagrado, sabe que, utilizando uma vez, o Plenário poderá fazê-lo em uma outra oportunidade se assim o entender.

O SR. JUTAHY MAGALÃES — Exato, Sr. Presidente. A indagação que fiz foi no sentido de saber se o que tinha sido adiado era a discussão ou a votação.

Sr. Presidente, é preciso evitarmos a idéia de que a discussão da matéria neste Plenário deve ser adiada para serem levadas ao fórum de debates do Congresso. Não podemos permitir que o fórum de debates transforme-se nas duas Casas do Congresso Nacional e tudo tenhamos que levar a esse fórum. O fórum vai discutir a matéria como um todo, mas não esses casos específicos que estão em votação.

Acredito que seria um grande erro do Senado, como seria também da Câmara, se ficássemos aqui a adiar a discussão dos projetos com essa idéia de que temos que adiar para fazer com que o fórum de debates venha a resolver essas questões.

Se essa for a explicação, eu voto contra. Posso aceitar, como o Senador Cid Saboia de Carvalho, a realidade de que não há número no plenário para se obter os 41 votos necessários à votação de um projeto de lei complementar. A razão explicitada pelo Senador Odacir Soares — creio — não existe.

Assim, Sr. Presidente, em razão da constatação da falta de número, posso aceitar — ainda é regimental o adiamento da votação, mas somente por essa razão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação o requerimento.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei rápido. Concordo com o que foi dito pelo Senador Jutahy Magalhães. Concordo, portanto, com o adiamento da votação, porque, se votarmos hoje, como já disse o Senador Cid Saboia de Carvalho, não haverá número. A razão pela qual não votaremos hoje é a inexistência de número. Logo, aprovarei o requerimento do Senador Odacir Soares.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar à votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que os dois argumentos procedem. O

primeiro diz respeito à questão pragmática: não há **quorum** para votar projeto de lei complementar. O outro argumento seria a existência do fórum. Quando discutimos requerimento similar para que fosse retirado de pauta, o projeto, na verdade, não pôde ser votado naquele instante. Mas os motivos permanecem. Vamos nos reunir hoje, pela primeira vez. Lembro-me de que na discussão das Lideranças — V. Exª estava presidindo — eu indaguei qual seria o destino dos projetos em tramitação na Câmara e no Senado que, exatamente, tivessem pertinência com as idéias colocadas naquele temário, no elenco para discussão no fórum. A questão relativa ao capital e trabalho está consignada lá. Portanto, Sr. Presidente — e eu até falei momentos antes acerca disso — manifesto-me favoravelmente ao adiamento, não só porque não há **quorum,** mas porque a matéria diz respeito àquilo que vai ser tratado no fórum. O projeto do Senador Cid Saboia de Carvalho merecerá, da minha parte, a maior atenção, ele vai para o fórum, prioritariamente, se chegarmos a essa conclusão, inclusive, como iniciativa parlamentar, para que tenhamos um ordenamento correto da matéria. Entendo que a questão colocada no projeto de S. Exª é da mais alta importância. Há muito deveríamos ter feito isso, mas creio que com a instalação dos dois fóruns, que serão instalados hoje, esse projeto estará exatamente naquela parte em que eu me enquadro que é relativo ao capital e trabalho. Portanto, quero me empenhar para que esse projeto tenha um curso e uma destinação rápidos afinal, porque preenche uma lacuna enorme e a Constituição determina que o faça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria integrará a Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O item seguinte por tramitar em conjunto com o anterior tem, igualmente, a votação sobrestada.

É o seguinte o item cuja votação fica adiada:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 214, DE 1989
Complementar

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nºs 398, de 1990, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 5:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 16, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 393, de 1990, e 40, de 1991, das Comissões:

— **de Constituição, Justiça e Cidadania,** favorável ao projeto com as Emendas de nºs 1 e 2, que apresenta;

— **Diretora,** favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria constou da pauta do dia 2 do corrente, tendo sua votação adiada por falta de **quorum.**

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição e, Justiça e Cidadania.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria que me explicasse o porquê de reduzir o prazo de 3 para 2 dias a antecipação da indicação da pauta nas comissões. Temos que verificar que hoje as comissões têm deliberações terminativas. Acredito, até, que o prazo deveria ser alongado, e não reduzido. Pessoalmente, tenho procurado, nas comissões, fazer com que esse prazo se estenda a 7 dias, de uma reunião para outra, quer dizer, quando esgota-se a matéria da pauta de um dia da comissão, este já prepara a pauta para a reunião seguinte. Porque temos esse perigo hoje, de recebermos num curto espaço de tempo para examinar matérias que têm que ter uma tramitação terminativa na comissão. No Plenário já temos um prazo, e esse prazo deveria ser, no mínimo, igual ou talvez maior, até, nas Comissões do que o prazo do Plenário.

A minha discordância e a idéia de levantar o problema, para ter uma explicação das razões que levam a essa diminuição do prazo, é que eu gostaria de ter uma opinião.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a manifestação do nobre Senador Jutahy Magalhães, prosseguimos na apreciação das Emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de nºs 1 e 2.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas com o voto contrário o nobre Senador Jutahy Magalhães.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 16, DE 1990

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subseqüentes, as indicações, em ordem numérica, dos titulares e suplentes das comissões.

Parágrafo único. .....

"

"Art. 91. Às comissões, no âmbito de suas atribuições cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, discutir e votar:

I — projetos de lei ordinária de autoria de senador, ressalvado o projeto de código;

II — projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º .....

I — .....

II — .....

III — .....

IV — .....

V — .....

a) .....

b) projetos de resolução a que se referem os arts. 52, V, VI, VII, VIII, IX e 155, §§ 1º, IV, e 2º, IV e V da Constituição;

c) .....

§ 2º Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a decisão da comissão será comunicada ao Presidente do Senado para ciência do Plenário e publicação no **Diário do Congresso Nacional.**

§ 3º No prazo de cinco dias úteis, contado a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no espelho da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.

§ 4º O recurso, assinado por um décimo dos membros do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 5º Esgotado o prazo previsto no § 3º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado à sanção, promulgado, remetido à Câmara ou arquivado."

"Art. 108. .....

Parágrafo único. A pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares suplentes da respectiva comissão mediante protocolo."

"Art. 383. .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;

f) a reunião será pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto quanto ao aspecto legal;

g) .....

h) .....

Parágrafo único. ....."

Art. 2º O art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. As proposições referidas no art. 91, I e II, reservadas à competência terminativa das comissões, não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida houver recurso interposto por 1/10 dos membros do Senado para discussão e votação da matéria pelo Plenário."

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA
— Nº 1 —

1) Dê-se à modificação proposta ao art. 80º do Regimento Interno do Senado Federal, expressa no art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 80º Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subseqüentes, as indicações dos titulares das comissões e, em ordem numérica, as dos respectivos suplentes.

Parágrafo único. ....."

— Nº 2 —

2) Dê-se ao § 3º da modificação proposta ao art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, expressa no art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"§ 3º No prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no avulso da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 6**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 142, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária interna, composta por 11 membros, para, no prazo de 180 dias, elaborar projeto de Código Civil.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar à votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo chegado ao Senado no princípio deste ano, não sei exatamente em que situação se encontra a elaboração do Código Civil.

Outro dia, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, houve comentários em torno do assunto, tendo mesmo o presidente daquele órgão admitido a hipótese ou na comissão foi suscitada a hipótese, de desdobrar-se o trabalho em subcomissões, dada a amplitude do objeto de trabalho.

Noto agora que o Senador Cid Sabóia de Carvalho propõe a criação de uma subcomissão que proceda ao trabalho de elaboração final do código no prazo de 180 dias.

Em primeiro lugar, eu indagaria — e não sou muito preocupado com o Regimento — se é possível a matéria deixar de ser examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser objeto do trabalho de uma subcomissão.

Por outro lado, e me parece o essencial, convirá estabelecer-se o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos de uma lei da amplitude do Código Civil?

Se não concluirmos o trabalho neste prazo, ou se o fizermos apressadamente, prejudicando a pureza do trabalho, não será inconveniente para o Congresso Nacional?

Faço essas observações na expectativa de que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho possa trazer maiores esclarecimentos ao Plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como autor do requerimento, queria encaminhar ao mesmo tempo em que presto esclarecimento ao nobre Senador Josaphat Marinho, brilhante jurista que integra esta Casa. Desejo esclarecer a S. Exª que a Comissão Especial funcionou para elaboração do Código Civil. Como no entanto, esta comissão não concluiu o trabalho em duas legislaturas — prejudicada que foi, notadamente, pela Assembléia Nacional Constituinte, e posteriormente pela morte do seu Presidente Luiz Viana Filho — eu fui, então, eleito para substituir o Senador Luiz Viana Filho, mas, já ao final do ano sem tempo para mais nada. Então, no começo desta Legislatura, com a volta de V. Exª, inclusive ao Senado Federal, ocorreu o arquivamento de todo o trabalho realizado pela comissão. Por isso, requeri, nos termos do regimento, a instalação de uma nova comissão para esse fim que, na verdade, é a continuidade da outra. Nela, aproveitaríamos todo o trabalho já realizado até o presente momento, inclusive com fases já concluídas a parte do Direito de Família, por exemplo, já está concluída; tomaríamos o trabalho no ponto em que ele ficou e seria, então, preparado esse projeto para a continuidade do exame no Senado Federal e posterior remessa à Câmara dos Deputados. Porque o Código Civil, que aqui estava, já veio da Câmara dos Deputados e, também, já foi trabalhado aqui no Senado Federal. No entanto, como a comissão foi desconstituída e o projeto foi arquivado, há uma necessidade de reencetarmos esse trabalho. O que estou pretendendo é não deixar esse trabalho morrer no ponto em que se a depois de anteprojeto, depois de projeto, depois de estudo de vários relatores; seria lamentável que isso ficasse nulo, ficasse sem nunhuma consumação. Então, constituiríamos essa comissão, que, evidentemente, seria a sucessora da anterior, já pegando o trabalho exatamente onde ele ficou.

Por isso, Sr. Presidente, estou encaminhando favoravelmente, porque nós nos preocupamos com comissões de inquérito, nós nos preocupamos com muitas comissões, mas devemos também ter essa preocupação mais técnica e esse compromisso de atualizar a espinha dorsal da legislação civil, que é o Código Civil, em face da nova Constituição.

Esse prazo não é fatal. Ele pode ser prorrogado. Entretanto, como o trabalho já está quase concluído, acredito que, nesses 180 dias, inclusive, com a cooperação de todos nós, poderemos chegar a um final razoável desse trabalho. E a Câmara dos Deputados, então, terá elementos para a sua continuidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, encaminhando favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação o projeto. (Pausa.)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador.

O Sr. Maurício Corrêa (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o requerimento do nobre Senador Cid Sabóia

de Carvalho reveste-se da maior importância, inclusive o da atualidade. Se não me falha a memória, o Código Civil é de 1916. Desse ano para cá, todas as Constituições que se seguiram, introduziram algumas modificações no Código Civil, através de correções.

Mas a Constituição de 1988, sobretudo no capítulo relativo à Família, deu uma orientação completamente diferente. Tanto o é que vários dispositivos do Código Civil já mereceram correções. Um projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso, especificamente sobre essa matéria, compatibiliza o texto do Código Civil com o texto da Constituição.

Também entendo, Sr. Presidente, que 180 dias é um prazo extremamente exíguo. Historicamente, não poderia deixar de citar, aqui, como foi que surgiu a iniciativa de feitura do Código Civil. Todos, sabem, que as Ordenações Filipinas não mais prevaleciam em Portugal, quanto continuavam a prevalecer aqui.

Foram 314 anos de vigência das Ordenações Filipinas no Brasil. Somente um decreto de 1823, antes, portanto, da Constituição de 1824, é que determinou que as leis brasileiras, no que tange à regulação, à atividade, enfim, da vida humana econômica, tudo isso se faria pelas Ordenações Filipinas. Designado para elaborar o Código Civil, Augusto Teixeira de Freitas dedicou-se à tarefa durante muito tempo. Posteriormente, criou-se um atrito muito grande, porque ele foi encarregado de classificar todo o ordenamento existente, mas, por razões, inclusive, de convicção, não concluiu o seu trabalho. O Imperador designou o pai de Joaquim Nabuco, José Tomás Nabuco de Araújo, o conselheiro Nabuco do Império, que morreu sem conseguir terminar a sua obra. Um terceiro foi designado, que foi o Felipe dos Santos, de Minas Gerais, para ser o relator, enfim, para elaborar os primeiros estudos do Código Civil. Esse trabalho se deu exatamente no Governo do Sr. Campos Salles, porque, naquela ocasião, foi designado relator, na Câmara dos Deputados, J. J. Seabra e, depois, surgiu aquela velha história que todos conhecemos sobre a polêmica criada pelo insuperável Rui Barbosa, que travou o projeto durante muitos anos no Senado Federal. De modo que, realmente, 180 dias é um prazo exíguo, extremamente difícil de se realizar numa obra monumental como essa. Mas, eu vou concordar com os 180 dias, porque o Senador Cid Sabóia de Carvalho chegou a essa conclusão no final do seu pronunciamento, senão eu compartilharia da preocupação do Senador Josaphat Marinho.

Votarei favoravelmente e tenho a certeza de que nós vamos ter que votar, logo em seguida, a concessão de um novo prazo, porque será impossível, ainda que vários sejam os colaboradores, organizarmos um Código Civil. Mas, quero dizer que se essa legislatura conseguir liberar o Código Civil, será uma das grandes conquistas que poderemos fazer à vida econômico-social-política do nosso País.

Portanto, encaminho favoravelmente, com essas restrições.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continha em votação.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra V. Exª

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi com muita atenção a exposição do Senador Maurício Corrêa e concordo totalmente com o que disse S. Exª. Mas, atendendo à opinião do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que está tão empenhado na realização desse trabalho, e ele considerando suficientes os seis meses, votarei a favor, também, certo de que, mais adiante, acompanharei o Senador Maurício Corrêa na prorrogação, porque o prazo é muito exíguo. Mas acho melhor darmos um prazo exíguo e trabalharmos com afinco, para, depois, reavaliarmos o prazo. Votarei a favor.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica ao Plenário que a composição desta comissão será a seguinte:

PMDB — 3 titulares, 3 suplentes;
PFL — 2 titulares, 2 suplentes;
PSDB — 1 titular, 1 suplente;
PTB — 1 titular, 1 suplente;
PDT — 1 titular, 1 suplente;
PRN — 1 titular, 1 suplente;
PDC — 1 titular, 1 suplente;
PDS — 1 titular, 1 suplente.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor a referida comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 7:**

> Votação em turno único, do Requerimento nº 146, de 1991, de autoria dos Líderes Humberto Lucena (PMDB), Fernando Henrique Cardoso (PSDB); Marco Maciel (PFL), Maurício Corrêa (PDT); Ney Maranhão (PRN) e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária composta por nove membros, com o objetivo de estudar a analisar, bem como acompanhar as atividades de Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, a se realizar na Cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência informa que a proporcionalidade seria a seguinte:

PMDB — 3 titulares e 3 suplentes;
PFL — 2 titulares e 2 suplentes;
PSDB — 1 titular e 1 suplente;
PTB — 1 titular e 1 suplente;
PDT — 1 titular e 1 suplente;
PRN — 1 titular e 1 suplente.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor a referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 8:**

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo
>
> PARECER FAVORÁVEL, sob nº 32, de 1991, da Comissão
>
> **— de Assuntos Sociais.**

(Dependendo da votação do Requerimento nº 172, de 1991, de sobrestamento da matéria.)

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão de Assuntos Sociais proferiu, na sessão do dia 3 do corrente, parecer favorável ao requerimento.

Em votação o Requerimento nº 172, de 1991, lido em sessão anterior. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 9:**

> Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências, tendo
>
> PARECER, sob nº 68, de 1991, da Comissão
>
> **— de Assuntos Econômicos,** favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 a 3-CAE.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 177, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 76/91 pelo prazo de nove dias.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador **Maurício Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 10:**

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias.

A Presidência esclarece ao Plenário que a comissão incumbida do exame da proposição não emitiu que parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 174/91, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da 2ª sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 175/91, lido no expediente, de urgência, para o Ofício nº S-8/91.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da 2ª sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotonio Vilela Filho. (Pausa.)

S. Exª declina da inscrição.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª desiste da inscrição.

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos atravessando uma fase de muitos problemas de ordem econômica, mas uma ordem econômica que se toca numa crise moral da maior gravidade. Vejam os Senhores que uma CPI do Congresso Nacional apura os desfalques, desvios, malversações, delitos variados no âmbito da Previdência Social. E isso, esse delito tão generalizado, tão múltiplo, tão plural, esse delito se consumou, porque a Previdência, por seus grandes recursos, por dispor de muito dinheiro, sempre esteve muito desorganizada. E foi por estar excessivamente desorganizada que se tornou convidativa à presença dos criminosos.

Mas que criminosos? Inclusive um delito social. Porque se entendeu que enganar a Previdência não tem problema nenhum. Não há infração moral em enganar a Previdência. Assim como realizar o jogo do bicho, contra a lei, não há, na opinião pública nenhuma sanção de ordem ética. Passou a ser normal receber indevidamente os benefícios da Previdência Social.

O próprio povo se acostumou a que a Previdência é enganada e deve ser enganada. E houve a história daquele cidadão que saiu de cidade em cidade registrando o mesmo filho e, em cada uma delas, recebendo o benefício que deveria ser apenas uma vez.

Mas, na verdade, esse delito social, esse costume de enganar a Previdência não é tão sério como quando ocorre através do Poder Judiciário. Eu recebi, em meu gabinete, juízes de Direito que se disseram sem a menor segurança pessoal, porque não estavam deferindo ações atinentes à Previdência Social. E, diante dos meus olhos, Srs. Senadores, foi demonstrado pelos dois magistrados que os processos se formam fraudulentamente desde a petição inicial até a sentença: falsos peritos, ou peritos irresponsáveis, perícias prepradas genericamente para serem aproveitadas, cartórios que já dispõem de laudos, de carimbos, conivência generalizada até ambito do Poder Judiciário. E a situação foi tal que um dos juízes é mutilado, porque tentaram eliminá-lo. Como foi do noticiário nacional à consciência da Nação brasileira sobre isso, repito, tentaram eliminá-lo, porque não se deu ao exercício de determinadas práticas criminosas sob a toga, sob a a proteção do livre convencimento e de outras garantias que são dadas aos julgadores do processo brasileiro.

Vejam os senhores como isto é grave. Os delitos são cometidos, mas, na hora em que vêm depor Procuradores da Previdência perante a comissão, não adianta perguntar se o Poder Judiciário está envolvido, porque o depoente dirá que o Poder Judiciário é altamente honrado, é digno, nada tem a dizer, e treme, com medo de fazer qualquer afirmação quanto a isto.

Mas é evidente que não se há de dizer que o Poder Judiciário é corrupto; não se há de dizer que todos os juízes são corruptos; mas há de se mandar averiguar quais os juízes corruptos, quais os procuradores corruptos, quais os membros do ministério público corruptos, quais os serventuários da justiça corruptos, notadamente quais os oficiais corruptos.

Isso há de se indagar, sem que esta indagação, na verdade, deva atingir a instituição, ferir a instituição, porque, como advogado de muitos anos, conheci juízes altamente honrados, juízes altamente corretos; mas me topei também com juízes que praticavam, de um modo diverso, a honra, a dignidade e altivez. Baixavam-se para permitir sentenças absolutamente capazes de desrecomendar o Poder Judiciário.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª está tratando de um assunto momentoso. Todos nós temos acompanhado no dia-a-dia do nosso País essa questão da Previdência Social. Fiquei estarrecido quando escutei, domingo passado, e li nos jornais de segunda-feira, a informação de que uma pessoa havia recebido a indenização de mais de 20 bilhões de cruzeiros e assim mesmo decorrente de um acordo, porque teria direito a 61 bilhões de cruzeiros de indenização. Vê V. Exª que foi levantado o fato como a maior corrupção, o maior escândalo na área da Previdência descoberto até hoje. Ao mesmo tempo declaram que essa quantia foi paga em 4 prestações no mesmo mês de fevereiro passado! Quem autorizou esse pagamento? Como se chegou a essa quantia tão fabulosa apresentada pelos meios de comunicação? Decorrente de quê? Qual foi o fato que deu razão a essa indenização? Será que nada disso no decorrer dos anos — parecer que isso vem correndo há 5 ou 6 anos, vem tramitando na Justiça — foi previsto, examinado na Previdência Social? Quem deu essa autorização? Acho que a CPI da Previdência, que, no meu entendimento, tem procurado encontrar algumas brechas, não está tendo certos cuidados na divulgação de determinados fatos. Eu gostaria que V. Exª, que faz parte dessa CPI, procurasse ver esse caso específico, porque, isso que eu li, pelo menos como eu li, acho que é o maior absurdo que pode acontecer. Agora, se o fato foi apresentado ou não, eu não sei. Mas há condições de se examinar.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu nada sei disso senão o que V. Exª sabe. Mas, na CPI, naturalmente, o assunto será tocado e cumprirei a recomdenação do meu nobre Companheiro Jutahy Magalhães.

Quero dizer que é impossível que a Previdência vá pagar isso sem que tenha acontecido o seguinte fato: falou-se em acordo. Ora, manda o Código de Processo Civil que os juízes, no início das ações e durante todo o seu decorrer, tentem a conciliação. Pode ser o processo de família, entre marido e mulher na discussão de uma seperação judicial ou de uma pensão. Pode ser uma causa co-

mercial. A primeira função de um juiz é conciliar as partes. E, naturalmente, isso nasceu de uma conciliação. E nessa conciliação o autor da ação, que se sentia lesado pela Previdência Social, concordou em receber cerca de 33,33%, que é exatamente 1/3 do valor a que ele teria direito. Mas com toda a certeza, essas conciliações feitas num montante tal, numa importância tal, talvez sejam a confirmação daquilo que dois juízes disseram em meu gabiente, que há um comprometimento com cartórios, com oficiais de justiça, com procuradores, com membros do Ministério Público e com magistrados, para que isso seja possível.

Há uma fantasia. Cria-se algo contra a Previdência e ninguém averigua. Vem um acordo, e, celebrado o acordo, o juiz compele as partes a que o cumpra. A sentença é prolatada exatamente em face do acordo, consumando aquele acordo.

Se o procurador da Previdência que ali estava representando a Previdência for corrupto, se o juiz for corrupto, se o membro do Ministério Público for corrupto, tudo se consuma facilmente, Senador Jutahy Magalhães, mas basta integrar o processo um cidadão honesto, basta um para isso não se consumar. Bastaria um promotor de justiça interceptar o acordo em nome da lei porque ele é o fiscal da lei. Bastaria uma pessoa que não estivesse comprometida com o delito, com o crime; bastaria uma pessoa e isso jamais se consumaria. Bastaria ainda a Previdência Social resistir ao pagamento, não pagar e se socorrer de uma medida judicial extrema perante o Tribunal Superior, também, para não pagar.

Então, nessa hipótese, para esse pagamento ter sido possível, é preciso que estejamos num reino onde tudo apodreceu: o Ministério Público, a Procuradoria da Previdência Social, o Poder Judiciário, a própria Previdência Social, os oficiais a serviço da Previdência — especificamente nesse processo — e assim por diante. Só isto explica, nobre Senador Jutahy Magalhães, ou, então, não é verdade o que nós ouvimos na televisão, ou, então, não é verdade aquilo que nos foi dado a título de nos comunicarem mais um delito contra a Previdência Social. Somente com a conivência de todos os integrantes do processo é que isto é possível. Mas o pior não é isto. O pior é que se está desmonstrando à Nação a impraticabilidade, em mãos públicas, da Previdência Social e, com isto, abrem-se as possibilidades para uma previdência meramente privada, porque no Brasil nós temos previdência privada e previdência pública, os grupos fechados de previdência e grupos que têm tido uma determina eficiência, mas isto, Srs. Senadores, é altamente perigoso.

Eu, por exemplo, tenho muito medo que a Previdência Social, entregue à iniciativa privada, recaia na problemática das companhias de seguro. Também como advogado, vi, diante dos meus olhos, os problemas surgidos para o pagamento de determinados seguros, o valor das apólices ou os casos capazes de demonstrarem a necessidade de ser honrado o contrato de seguro.

O seguro, no Brasil, merece, também, uma revisão em todas as suas companhias, especialmente no momento em que os seguros tomaram uma faceta múltipla, como, por exemplo, vendidos por um banco. Mas esse banco presta uma atividade auxiliar ao clube de seus funcionários, o seguro vendido por este banco é, no entanto, de responsabilidade de companhias várias de seguro.

Participei em ação judicial de um caso onde o Bradesco vendera o seguro, mas o agente era o Top Clube dos funcionários do Bradesco. O seguro deveria ser honrado pelas companhias Boa Vista, pela Sul-América, não me lembro a razão social completa, e a Sul-América Capitalização. São três companhias; duas com o mesmo nome mas com razões diferentes.

Pois bem, o cidadão fez o seguro porque teve uma premonição. Achou que estava perto de morrer e contratou esse seguro perante o Bradesco. Com poucos meses, num desastre aéreo, ele realmente faleceu e o Bradesco não quis honrar o seguro achando que ele era louco, porque aquilo era coisa de louco. E estando ele, ao contratar o seguro, licenciado pela Previdência o Bradesco entendeu que ele não tinha aptidão necessária, a capacidade jurídica para haver celebrado o contrato. Nasceu daí uma questão judicial e a Justiça fez com que os seguros fossem realmente pagos. Três seguros num seguro. Três apólices honraram o seguro. Tenho muito medo de que essas questões se transponham para a Previdência, se ela for realmente privatizada, porque sabemos como é difícil advogar contra as companhias de seguro.

No meu tempo, era muito difícil advogar contra a Esso. Era muito difícil advogar em processos envolvendo companhias de seguro, porque há toda uma organização capaz até de descomportar o Poder Judiciário. É muito grave isso que estou dizendo, mas tenho consciência exata de tudo que estou falando nesta tribuna.

Há pouco dias, Srs. Senadores, vim a esta tribuna clamar contra a Caixa Econômica Federal exatamente porque ela ingressou numa situação muito parecida com a Previdência, isto é, muito dinheiro e total desorganização. Refiro-me à carteira habitacional. Quando os adquirentes da casa própria pelo Sistema Financeiro Nacional, garantido pelo Governo, passaram a ter uma verdadeira espoliação, passaram a viver um verdadeiro drama como uma pessoa que pagava nove mil cruzeiros de uma prestação e a nova passou a noventa e tantos mil cruzeiros, quando essa pessoa só ganha oitenta mil cruzeiros. Pessoas que nunca atrasaram prestações e que receberam cobranças de atrasados, diferenças nas prestações. Assim, quem pagava 15 mil cruzeiros teve que pagar, no mês que acaba de passar, 130 mil cruzeiros, aproximadamente. Mas, na Caixa Econômica havia uma total impossibilidade de informação, porque tudo feito pelos critérios da informática e, assim, não se sabia a razão de nada. Quando alguma coisa era ou é indagada — nós vamos dizer, era no mês passado, que foi o mês do terror — quando alguma coisa era indagada diziam que era o computador e ninguém sabia explicar por que o computador tivera esse procedimento. Ficou um vazio entre o mutuário e a Caixa Econômica. A Caixa Econômica a braços com um serviço maior do que ela que explica — exatamente as suas dificuldades. Não estou falando em má-fé da Caixa Econômica, estou falando numa desorganização convidativa aos delitos. Foi assim na Previdência Social. As quadrilhas só se formaram para que atuassem na Previdência Social porque ali havia muito o que roubar, havia muito o que desviar e não havia como comprovar. Os delitos poderiam se consumar quase que de modo perfeito, pela desorganização da Previdência.

Pois agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela liquidação de débitos da casa própria, pela nova sistemática de prestações, houve um arrecadar da Caixa Econômica, que deve ter ido para a Caixa uma parte ponderável da moeda corrente no Brasil, além dos cruzados novos retidos. Houve uma movimentação de cruzados novos e de cruzeiros de tal monta, pelo acréscimo das prestações e pelas liquidações que a Caixa tem que estar muito bem preparada para essa contabilidade. Mas o que me denunciaram é que a Caixa dispensara cerca de 22 ou 23 mil estagiários, sem que trouxesse outros, desfizera convênios de computação com o Serpro, e ainda houve um grande número de aposentados, sem que novos funcionários fossem nomeados. E, inclusive, devo dizer que a Caixa Econômica, de modo covarde, já no Governo Collor, demitiu servidores concursados, acontecendo, por exemplo, fatos assim: o cidadão era funcionário do Banco do Estado do Ceará, fez o concurso para a Caixa Econômica, exonerou-se de seu antigo emprego, foi para a Caixa, com dois ou três meses foi demitido. Isso aconteceu com pessoas do Brasil inteiro, porque a Caixa fez um número razoável de demissões, no momento maior de exibição do Presidente Fernando Collor de Mello, aquela hora em que a psicologia do País ainda aplaudia as tresloucadas colocações presidenciais.

Vejam os Senhores, o País está num momento de crise econômica e de graves riscos, porque a delinqüência na máquina oficial é enorme, inclusive com essa denúncia do Deputado Luís Roberto Ponte, que tantos incômodos tem trazido ao Governo. Aliás, não sei por quê, não sei por quê? Porque a história dos 10% sempre acompanhou, por exemplo, todos os almoxarifados públicos do Brasil. Os cidadãos que tinham o cargo de almoxarife eram privilegiados na administração pública, historicamente falando, porque eles comprovam os materiais para as repartições e tinham 10% do valor da compra. Acostumou-se a isso!

Dizem que quem vai intermediar verbas nos Ministérios, para os Municípios, para os Estados, também gosta de um percentual perante as prefeituras. Há poucos dias, recebi uma denúncia de um diretor de hospital que me disse o seguinte: "Ofereceram-me conseguir uma verba de 100 milhões, só que chega-

riam, na verdade, ao hospital, 45 milhões". E fiquei me lembrando da Comissão da qual participei algumas vezes, como suplente, da Comissão de Apuração de Corrupção, que teve no Senador José Ignácio Ferreira, no Senador Carlos Chiarelli figuras de escol, figuras exponenciais, um presidindo, parece-me que o Senador José Ignácio, e o hoje Ministro Carlos Chiarelli, Senador, então, era o relator.

E lá ouvimos coisas estarrecedoras desse mesmo tipo, como também na Comissão, da qual participei, da importação de alimentos, da qual foram figuras exponenciais o Senador Dirceu Carneiro e o outro Senador por Goiás, Mauro Borges Teixeira. Nessa Comissão, ouvimos coisas estarrecedoras, também desse tipo.

Então, a afirmativa que esse médico me fez — não posso dar mais dados, porque garanti o sigilo, ele tem receios — essa revelação que ele me fez é pequenina para a experiência de nós, Senadores, notadamente pequenina e quase nada para Dirceu Carneiro, para Mauro Borges Teixeira, para Carlos Chiarelli e para José Ignácio Ferreira.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Só um minuto nobre Senador Jutahy Magalhães.

Daí por que não sei qual é a estranheza, porque o fato denunciado pelo Deputado Luís Roberto Ponte é bem menor do que o que acontece na Previdência Social, é bem menor do que os augúrios que muitos fazem sobre outras partes da administração e muito menor do que as possibilidades que poderão se consumar na Caixa Econômica Federal se ela não se organizar urgentemente nessa questão da casa própria.

Não vejo a estranheza no seu mérito, porque esse mérito não existe e a estranheza é hipócrita.

Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª lembra um fato interessante que é a questão da CPI da Corrupção. Os três dirigentes da Comissão — o Senador José Ignácio Ferreira foi Líder do Governo durante algum tempo e agora está na Telebrás; o Senador Carlos Chiarelli era o relator e está hoje Ministro da Educação; e o hoje Vice-Presidente Itamar Franco era o Vice-Presidente da Comissão...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu havia esquecido o nosso nobre amigo Itamar Franco.

O Sr. Jutahy Magalhães — Veja V. Exª que os três principais dirigentes da Comissão estão hoje encastelados no poder. Recordo-me, também, que o candidato Fernando Collor, acompanhado pelo então Senador Carlos Chiarelli, foi ao Gabinete do Ministro da Justiça, com a pasta debaixo do braço e várias televisões ao redor, para exigir do Ministro da Justiça de então a apuração dos fatos apontados pela CPI da Corrupção. Já tive a oportunidade de várias vezes aqui indagar do Plenário e saber por que o Presidente Fernando Collor não exige do seu Ministro da Justiça — não só do atual, pois falava até do tempo do Ministro Bernardo Cabral — que faça a apuração daqueles fatos que Sua Excelência denunciou, pois até hoje esses fatos estão encaminhados por certos gabinetes que não funcionam, e até hoje nada foi apurado. Inclusive, tem um navio famoso, viajando pelos mares do mundo, sem que até hoje o Governo Federal tenha recebido um centavo do custo do navio. Até hoje está assim.

Agora, V. Exª fala na denúncia do Deputado Ponte. Sobre o assunto tenho uma certa discordância, porque acredito que as denúncias genéricas não devem ser feitas. Acredito que o Deputado Ponte deverá apontar — e eu acredito que S. Exª venha a declarar, quando for chamado a isso na CPI proposta pelo Senador Ruy Bacelar ou na interpelação — nomes que permitam a apuração dos fatos, porque acusação simplesmente genérica sem dizer quem isso não nos levará a canto nenhum. É preciso que, com o conhecimento que S. Exª tem para fazer a denúncia que fez, apresente alguns fatos concretos para que esses fatos sejam apurados. No mais, acho que V. Exª tem toda razão: vamos apurar essas questões, não vamos deixar ao léu, como sempre, infelizmente, acontece. A CPI da Corrupção apontou os fatos, esses fatos foram levados à Procuradoria e da Procuradoria foram para os diversos municípios e diversos Estados, e a apuração está parada.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Como também, Senador Jutahy, na Comissão que apurou a importação ilegal de alimentos foi feito um relatório brilhante, inclusive com alguns reparos que foram atendidos pelo relator, e esse relatório também teve o devido encaminhamento, muito embora não tenha surtido os resultados. Mas quero dizer que essas duas comissões cumpriram o seu dever.

O Sr. Gerson Camata — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Gerson Camata — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, venho acompanhando a preocupação de V. Exª com o problema da Previdência. Creio que, ao final dessa tormenta, dessa tempestade, o Congresso Nacional e até a sociedade brasileira vão chegar à conclusão de que o ideal é o Governo sair da Previdência. Cria-se um colegiado, formado de patrões e empregados, sendo a maioria de empregados, eleitos por sessões estaduais ou municipais até que se eleja um colegiado nacional, e o Governo entra apenas com aquela parte de recursos orçamentários que é obrigado a transferir para a Previdência. Quanto menos o Governo se envolver, creio que empregadores e empregados terão mais interesse em cuidar do que é deles, do que representa o futuro deles também. E V. Exª cita agora o outro exemplo daquela famosa CPI da Corrupção que não andou. Mas, no meio desses fatos todos, há um mais grave...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A Comissão andou e terminou.

O Sr. Gerson Camata — Mas o prosseguimento, V. Exª se referia...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Se houve bloqueio, foi fora do âmbito do Legislativo.

O Sr. Gerson Camata — Exatamente. Dentro dessa colocação que V. Exª faz — e corrijo agora, dizendo que comissão andou, embora posteriormente tenha-se transviado por outros caminhos —, queria dizer a V. Exª que há um fato muito interessante. A CPI apurou que um cidadão chamado Paulo Vivácqua, Presidente da Valec, responsável pela construção da ferrovia Norte-Sul, teve contra si cinco indiciamentos. E a CPI apurou, ainda, ter o Dr. Paulo Vivácqua, presidindo a Valec, que construía a ferrovia Norte-Sul, dado a uma firma chamada Enefer, de propriedade do atual Governador do Estado do Espírito Santo, Dr. Albuíno Azeredo, um contrato de quarenta milhões de dólares, sem licitação. Foi indiciado cinco vezes na CPI e, no entanto, foi nomeado pelo Dr. Albuíno Azeredo, dono da firma Enefer, que ganhou esse contrato, o todo-poderoso Secretário do Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo. Quer dizer, não se respeita o indiciamento, não se respeita nada. E, veja V. Exª, há mais um fato interessante. Ontem, sugeri e agora estou colocando na LDO, uma emenda pela qual estados e municípios que tenham nomeado pessoas indiciadas para cargos em comissão ficam proibidos de receber recursos orçamentários da União. Se eles quiserem receber têm que limpar o Governo, fazer uma assepsia no Governo. No Espírito Santo, entre indiciados no Tribunal de Contas da União, em CPI e em relatórios do Tribunal de Contas do Espírito Santo, temos cinco secretários de Estado. É necessário que se faça uma assepsia nesses governos, para terem direito a receber recursos federais. Cumprimento V. Exª pela preocupação manifestada com tanto vigor. V. Exª, sempre dedicado ao direito e à lei e com a experiência que tem, traz luzes a esta Casa e ao Brasil, para a solução desses problemas que enfrentamos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Exª pelo conceito. Também tenho uma outra preocupação que se soma a essa de V. Exª Os corruptos têm sempre um lugar ao sol, nunca ficam marginalizados das atividades governamentais. Eles conseguem um jeito e chegam aos governos municipais, estaduais ou federais como um desafio, um desafio até aos princípios de moralidade do País.

Mas, vejam os Srs., estamos falando dos desmandos da casa própria; estamos falando do escândalo da Previdência; do escândalo da importação de alimentos; da corrupção generalizada apurada em comissão parlamentar; estamos falando de mil dramas, de mil

problemas. E qual é a manchete de hoje do jornal **O Globo?** É que o Presidente, muito antes de se preocupar em mandar correr os processos que devam ter iniciativa na atividade ministerial para punição dos culpados, ele vai a Araxá, corre, tira fotografias monumentais para o álbum que chegará à posteridade. No ano 2.000, talvez, o **best-seller** seja uma coletânea de fotos dos sorrisos presidenciais, após as corridas monumentais ou, então, uma comprovação das etiquetas que ele usou aos domingos nas suas práticas esportivas, os dísticos impressos nas camisas, as cores das camisas e outras coisas da moda presidencial.

Enquanto o Presidente faz tudo isso, ele consegue chegar a Araxá, recorda-se da sua infância — porque lá passara, na infância —, estranha a mata destruída, como se isso fosse uma novidade num país que tem todas as matas destruídas quase que totalmente, só restando a Amazônia, o Presidente então vai a Araxá e se convence de que o jogo deve ser legalizado. Ele se convence, portanto, de que a lei deve misturar-se ao vício, de que não houve razão nenhuma quando a legislação nacional, em 1946, proibiu a existência de cassinos. Também se convenceu de que a Lei das Contravenções Penais nada tem de valor no que proíbe, no que considera como contravenção relativamente à prática do jogo.

Araxá, assim, de uma estância hidromineral, transforma-se na estância do receio nacional ante a possibilidade da legalização do jogo. Em plena crise moral do País, com mil escândalos, o que chega à cabeça do Presidente é a legalização do jogo como solução econômica para as estâncias hidrominerais. E ainda encontra apoio no Governo de Minas Gerais, e ainda encontra apoio no Prefeito de Araxá. Isso, no mínimo, é extravagante para a hora presente, quando pensamos em legalizar o jogo. Eu acho que o jogo é uma coisa muito genérica e devemos compreender o que é o jogo, as suas diversas facetas, as suas diversas formas de ser praticado. Mas cassino é uma coisa que merece um estudo mais profundo de uma comissão que realmente examine quais as razões que levaram o Brasil a proibir a existência dos cassinos, e se essas razões passaram.

Rui Barbosa deve estar tremendo no túmulo, diante da tendência presidencial, ele que tanto pelejou contra o jogo e demonstrou todos os seus malefícios, inclusive em orações que atravessam os anos. Rui deve, nesta hora, tremer no túmulo diante das afirmativas presidenciais, marcadas por uma hipocrisia incrível, porque o Presidente não vai propor nada sobre o jogo, mas vai pedir à sua bancada no Congresso Nacional que trabalhe para aprovar um dos projetos que tramitam exatamente para legalização do jogo. É isso que vai solucionar a crise moral em que se encontra o País? É isso que vai levar ao povo a idéia de que a Previdência Social não deve ser fraudada, que deve ser respeitada, que ela é essencial? É isso que vai tranqüilizar a população brasileira numa hora de terror? Porque todo mundo que tem casa própria está aterrorizado, neste momento. O primeiro raciocínio de quem liqüida a casa não é o raciocínio econômico-financeiro, é o raciocínio do medo: "eu vou pagar, eu vou usar os meus cruzados novos retidos, porque não quero negócio com o Governo". Então é assim, pelo jogo legalizado, que o Governo vai encontrar credibilidade? Eu sei que, logo mais, as televisões estarão apresentando reportagens sobre cassinos muito bem freqüentados, príncipes nos cassinos, grandes artistas nos cassinos, pessoas maravilhosas nos cassinos. E o sonho de pobre, aquele sonho que todo pobre tem, será um dia entrar num cassino e, quem sabe, ganhar na roleta.

Então, vejam V. Exªs que a minha palavra não é palavra de ataque, é palavra de análise. Estou preocupado com a situação nacional. Estou preocupado com os rumos que o Estado está tomando, neste momento exato em que ocupo a tribuna.

Não vejo seguimento judicial dos processos mais graves. Estou vendo, escancaradamente, acusações ao Poder Judiciário, um Poder Judiciário que poderá ir à pior situação quando esses escândalos começarem a ser demonstrados perante o povo e todo mundo ficar sabendo que esses mirabolantes acordos contra a Previdência foram feitos fraudulentamente perante a pessoa do Juiz.

Olhem, prestem atenção, porque isso é da maior gravidade! O Brasil já passou um momento muito difícil, porque, com medo da Constituinte, houve toda uma campanha contra o Poder Legislativo; uma campanha sórdida, mas uma campanha milionária; uma campanha muito bem-paga, muito bem-financiada, e que levou o País a uma situação de tremenda expectativa ante o futuro das instituições. Se não houver um paradeiro em tudo isso, daqui a pouco o Poder Judiciário também estará totalmente desacreditado. A popularidade do Poder Executivo, na pessoa do Senhor Presidente, está desmoronando, está-se liqüidando. O que será, então, do País com seus poderes inteiramente desacreditados pela opinião pública?

É por isso que estou ocupando a tribuna neste momento. E encerro minha fala...

O Sr. Josaphat Marinho — Antes de V. Exª encerrar, permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho, com todo prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exª começou analisando o problema da fraude na Previdência...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É verdade!

O Sr. Josaphat Marinho — E referiu-se à comissão. Eu queria manifestar a V. Exª a minha preocupação sobre notícias que li a respeito das possíveis conclusões da comissão.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu também tenho essas preocupações.

O Sr. Josaphaf Marinho — Numa oportunidade, li que o relator da comissão pretendia indiciar mil pessoas. Na semana finda, alguns jornais noticiaram que a comissão iria fazer um largo histórico da cultura da fraude na Previdência.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Isso aí é sociologia.

O Sr. Josaphaf Marinho — Se forem indiciadas mil pessoas e o relatório da comissão se preocupar em fazer a história da cultura da fraude na Previdência, tudo isso é sinal muito forte de que não iremos chegar a nenhuma conclusão objetiva.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Senador Josaphaf Marinho, V. Exª expressa o que eu já dissera aqui em discurso anterior. Eu já afirmava que tinha medo de que a ré fosse a Previdência em si e que fôssemos fazer estudos filosóficos, sociológicos, que desviassem da questão verdadeira.

O que queremos saber, na verdade, é quem são os marajás — quem ganha sete milhões por mês na Previdência, quem ganha 15 milhões —, como se desvia o dinheiro da Previdência, quem o desviou efetivamente; se é verdade o que os juízes vieram depor perante a comissão, quem são esses juízes, para a Nação toda compreender e para que eles sejam afastados dos seus cargos, das correições internas do Poder Judiciário.

Quero saber o montante do dinheiro desviado; quem são os peculatários, quem são os estelionatários. Se é verdade que o dinheiro da Previdência foi desviado para outras obras do Governo, quem desviou? Coisas concretas. O medo que tenho é o de V. Exª, que termine a Comissão bombasticamente com conclusões tão genéricas e com indiciamentos de pessoas sem expressão nesse rombo todo e que a opinião pública seja levada a acreditar que mais uma CPI não serviu para coisa alguma.

A CPI, Senador Josaphat Marinho, inclusive, foi objeto de um jogo de um cidadão que foi demitido de um cargo de confiança. Ele era auditor nessa máquina previdenciária e nunca se conformou em ser demitido da função gratificada, desse cargo de confiança, desse DAS, não sei bem o que é. Era um indivíduo acusado de ser policialesco, de ter uma atividade sempre muito imiscuída com a Polícia Federal, durante a Revolução Teria sido um dos informantes, o chamado "dedo-duro". O fato é que o Presidente Collor demitiu, se não estou enganado, em dezembro. Pois esse cidadão ofereceu-se para depor na comissão que apura esses deslizes contra a Previdência Social, dizendo ter grandes informações. E o que ele levou? Firmas que foram autuadas e estão se defendendo. Ora, se uma firma foi autuada e apresentou defesa no prazo certo, está à espera da solução final, ela só será devedora quando for compelida pela decisão final. E ainda poderá recorrer ao Poder Judiciário. Não é isso que se está procurando. A pessoa dever à Previdência porque não pôde pagar, porque desviou contribuições, porque realmente praticou uma fraude,

mas tem que ficar demonstrado num processo administrativo.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exª me permite uma nova intervenção?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, ouço V. Exª

O Sr. Josapht Marinho — Segundo as regras que disciplinam o funcionamento do Congresso Nacional, as comissões parlamentares de inquérito são constituídas para apuração de fatos determinados.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente. Fatos determinados e não indeterminados.

O Sr. Josaphat Marinho — Venho observando que as CPI se estão deixando empolgar por generalidades. São criadas para apurar fatos certos, de início apontados. Em seguida, ramificam-se. Segundo as circunstâncias, os comentários de imprensa, segundo os discursos na tribuna, para cogitar de fatos que não constituíram objeto de sua criação. O resultado de tudo isso é que chegam a conclusões incertas que não levam ninguém à punição. Isso não interessa ao Congresso Nacional. Para tal finalidade, é melhor que o Congresso Nacional não se envolva em comissões de investigação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Exª tem razão. O Congresso Nacional termina por se tocar com a questão sem poder resolver, ou contribuir de modo nenhum para a solução do problema investigado. Veja V. Exª que relacionamos firmas devedoras da Previdência Social. Quem não sabe que há firmas devedoras do Imposto de Renda, do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, do IPI? É o processo fiscal comum, normal.

O Sr. Esperidião Amim — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Um minuto, Senador Esperidião Amim.

Não é disso que estamos atrás. Estamos atrás de ladrões, de peculatários, estelionatários, marajás, como se diz. É disso que queremos saber. Agora, uma firma comercial, que é autuada e se defende, esgotando o processo administrativo, ela está protegida pela própria lei.

Ouço com prazer o nobre Senador Esperidião Amim.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Cid Sabóia de Carvalho, pretendo respeitar o prazo estabelecido, pelo menos recomendado para os apartes, e percebo que V. Exª também está sendo tangido a encerrar o seu pronunciamento, docemente constrangido a concluir o seu pronunciamento. Entretanto, considero-o tão oportuno que não posso conter-me diante do impulso e do dever de consciência de participar, ainda que modestamente, desse pronunciamento, num momento tão importante, posto que faltam dez dias para que a CPI que apura as fraudes na Previdência apresente à Nação o seu relatório geral. Eu participei, há pouco, de um momento de constrangimento, não doce, mas, sim, amargo, quando se anunciava na CPI o depoimento de um deputado federal, em função de um inquérito policial que está sendo levado no estado do Ceará para apurar irregularidades na gestão da Previdência naquele Estado, no período 87/88. Feitas as preliminares, até onde pude acompanhar, o depoimento não houve, a peça acusatória também não foi apresentada, mas o fato foi para o ar. Não vou sequer enunciar o nome do Deputado mas o assunto será público e notório, a partir de amanhã. O que estamos constatando? Estamos constatando, como disse o Senador Josaphat Marinho, que todas as coisas que começam vagas tendem a se transformar em névoas, tendem a atingir a tudo e a todos que em torno delas se envolvam ou estejam. Quero, por isso, rememorar — e aqui presto uma homenagem ao Senador Jutahy Magalhães, cujo nome mencionei várias vezes na semana na sua ausência — um ofício que S. Exª endereçou à Mesa do Senado, secundado por mim, clamando para que sejamos objetivos na denúncia feita a qualquer um dos membros do Congresso Nacional ou feita a quem quer que seja, com o mesmo peso que medirmos seremos medidos. Creio que a CPI da Previdência, ainda que iniciada sem um fato concreto, será salva por uma peculiaridade: ela está servindo a dois grandes objetivos nacionais — não do Governo, mas objetivos nacionais: primeiro, ela vai poder tipificar fraudes, vai ajudar a tipificar, conhecer tipos de fraudes e tipos de fraudadores. Com isso se poderão elencar procedimentos administrativos que permitam restringir a reincidência de fraudes. Acho que isso pode acontecer. E a segunda serventia é provocar, a partir da indignação nacional, uma série de medidas de natureza administrativa e legal, com vistas a coibir possibilidades de fraude. Mas esses objetivos serão alcançados, praticamente, por acaso. Creio que esse pronunciamento de V. Exª é sobremaneira relevante porque faltam dez dias para terminar o prazo da CPI da fraude da Previdência, e o Senado, pelo que sei, aprovou mais uma CPI sobre outros fatos vagos, que é a chamada CPI para apurar corrupção a partir das declarações e da réplica — se desastrado ou não, não interessa comentar — do Governo, em torno das declarações do Deputado Luís Roberto Ponte. Será mais uma CPI sem fato determinado, vaga, portanto, na sua origem, que pode nos remeter até algum fato útil, a alguma conclusão útil, mas pode também nos remeter à névoa, da qual estamos sujeitos a sair, em relação à CPI da Previdência. Era o comentário — desculpe se me alonguei — que gostaria de fazer em torno do pronunciamento de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência lembra ao ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho que o seu tempo já está esgotado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Já estou encerrando, Sr. Presidente.

Mas foi ótimo ter-me alongado para ouvir esse parecer tão lúcido do Senador Esperidião Amin. Quero dizer, senador, encerrando a minha fala, que o Brasil gosta de modismos e, talvez, a moda agora seja CPI, mesmo quando os fatos não sejam tão certos e nem tão determinados. Mas, de qualquer maneira, há de se aproveitar algo desse modismo atual, e queiram os bons fados que o proveito venha através do povo, que o povo se aproveite de tudo isso, quem sabe até por um aperfeiçoamento moral da Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpe haver pasado um pouco do tempo. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro um doloroso dever, o de vir à Tribuna para homenagear, ainda que modestamente, o companheiro José Thomé, falecido em Rio do Sul, em 4 de maio.

José Thomé era meu companheiro do PDT, uma das nossas mais vigorosas lideranças no Alto Vale do Rio Itajaí.

Thomé fez política sempre, ao longo da vida, e chegou a ocupar por algum tempo uma cadeira na Câmara de Deputados, em Brasília, pelo antigo MDB.

De longo tempo, pois, estava no lado dos democratas, numa época em que para isso se requeria coragem.

Mais adiante, fiel às suas origens trabalhistas, passou para o PDT, partido que honrou com sua luta, com sua coerência, com sua liderança.

Foram anos difíceis, sem dúvida, como é até hoje difícil fazer o partido, organizá-lo na região.

José Thomé enfrentou todas as dificuldades, todas as circunstâncias adversas nesse mister, na tarefa da construção partidária, a qual se dedicou praticamente até o final de sua vida.

Ano passado, Thomé já dava sinais de que a sua saúde estava abalada. Mas atendeu prontamente o chamado e a convocação do PDT, emprestando seu nome à chapa de deputados federais do partido.

Não foi bem sucedido, como, no geral, não foi bem sucedido o PDT. Era o reflexo da falta de estrutura do partido na sua região e no estado, e certamente também do seu estado de saúde.

De lá (1990) para cá, José Thomé foi piorando, até falecer dia 4 de maio.

Como senador do meu estado, como presidente da Comissão Provisória do PDT de Santa Catarina, rendo-lhe homenagem.

Homenagem pelo homem de bem que ele foi, homem simples, mas sempre leal e fiel à causa democrática, sempre colocado do lado popular, sempre filiado à corrente progressista do pensamento político.

Os seus familiares, os seus amigos, os seus correligionários políticos, a sua Região do Alto Vale e a sua comunidade de Rio do Sul sentirão a sua falta e lamentam o seu passamento.

Fique, nos Anais da Câmara Alta, pela minha voz, este breve e singelo registro, esta homenagem ao valoroso companheiro e amigo José Thomé, homem público de fibra, decente, de ligações profundas com as causas populares e democráticas, que a Providência nos levou, mas que certamente agora tem o repouso merecido na eternidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, rapidamente, fazer três registros que considero importantes na luta que empreendo contra o tabagismo, um dos caminhos que vislumbro como necessário para a melhoria da saúde de homens, mulheres e jovens do nosso País.

Primeiramente, registro com satisfação que a Liga Feminina de Combate ao Câncer do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos que atua basicamente em Porto Alegre, realizou no último domingo, na capital gaúcha, uma campanha digna de registro e exemplar para que seja seguida por instituições congêneres em todo o País: o dia da troca do cigarro pela flor. Senhoras e jovens de todas as idades saíram pelas ruas de Porto Alegre conduzindo cestas com flores e, onde quer que encontrassem pessoas fumando, propunham fazer uma troca: que lhes dessem o cigarro, o qual era em seguida apagado, e receberiam uma flor. Nesse gesto de troca, marcaram uma posição contra tabagismo e a favor do amor pela vida.

Em segundo lugar, registro notícia publicada pelo colunista Zózimo, do **Jornal do Brasil,** também de domingo, na qual ele informa que o rapaz — e observa que já não era tão rapaz assim — que fazia o anúncio do cigarro Marlboro nos Estados Unidos, montando um fogoso corcel e saindo a cavalgar pelas colinas norte-americanas como símbolo de virilidade, jovialidade, juventude, força havia morrido. Lamentável que o artista tivesse falecido. Registrava também o jornalista Zózimo Barroso do Amaral que o artista que anunciava cigarros morreu de um câncer no pulmão, para desespero dos anunciantes. Nada a comentar...

Em terceiro e último lugar, desejo registrar notícia publicada no jornal **O Globo,** de quinta-feira, indicando que poderá faltar cigarro nos próximos meses, devido à quebra da safra do fumo, por diversas razões. Notícias mais auspiciosa não poderia haver para a saúde de milhões de brasileiros que se entregam, sem avaliar corretamente o mal que fazem à sua própria saúde, ao vício de fumar.

A cada dia, mais e mais pessoas morrem no Brasil por causa de problemas causados pelo tabagismo. Precisamos prosseguir, como faço agora, na luta pela educação dos jovens e reeducação dos adultos, para que reconheçam os malefícios que causam a si próprios e a terceiros que são fumantes passivos, o fato de fumarem. E mais do que reconheçam, tenham a coragem de parar de fumar, porque na realidade, parar de fumar depende, somente, da força interior de cada um dos fumantes. Mais importantes do que fumar é viver melhor. É não morrer devido ao tabagismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão terminou prazo para apresentação de emendas à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1991, de autoria do Senador Almir Gabriel, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Igualmente, na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1991, de autoria do Senador Almir Gabriel, que dispõe sobre a organização da seguridade social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas duas emendas.

A matéria voltará à Comissão de Assuntos Sociais.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS
Nº 1

Suprima-se o § 1º do art. 19 do projeto.

Justificação

1. O art. 150 da Constituição do Brasil proíbe à União em seu inciso II:

"II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida de qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;"

2. O parágrafo em causa, porém, significaria instituir tratamento desigual, discriminando as ocupações e funções exercidas por contribuintes nos mercados financeiros.

3. Esses contribuintes seriam atingidos independente de suas situações.

Pequenas instituições, pequenas distribuidoras ou corretoras, pequenas cooperativas de créditos, pequenos agentes autônomos — seriam injustamente feridos pela discriminação, submetidos, para folhas de pagamento equivalentes, à exigência de contribuições a alíquotas mais elevadas do que as que incidirão sobre empresas de porte igual, ou até sobre macroempresas, dos demais setores econômicos.

Tampouco seriam razoáveis discriminações contra as médias ou grandes empresas do mercado financeiro, em relação a outras médias e macroempresas.

4. Seria flagrante a inconstitucionalidade da regra que assim se instituísse.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador **Affonso Camargo.**

Nº 2

Suprima-se o § 1º do art. 20 do projeto.

Justificação

1. O art. 150 da Constituição do Brasil proíbe à União em seu inciso II:

"II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida de qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;"

2. O parágrafo em causa, porém, significaria instituir tratamento desigual, discriminando as ocupações e funções exercidas por contribuintes nos mercados financeiros.

3. Esses contribuintes seriam atingidos independente de suas situações.

Pequenas instituições, pequenas distribuidoras ou corretoras, pequenas cooperativas de créditos, pequenos agentes autônomos — seriam injustamente feridos pela discriminação, submetidos, para folhas de pagamento equivalentes, à exigência de contribuições a alíquotas mais elevadas do que as que incidirão sobre empresas de porte igual, ou até sobre macroempresas, dos demais setores econômicos.

Tampouco seriam razoáveis discriminações contra as médias ou grandes empresas do mercado financeiro, em relação a outras médias e macroempresas.

4. Seria flagrante a inconstitucionalidade da regra que assim se instituísse.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador **Affonso Camargo.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotou-se hoje o prazo, previsto no art. 91, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que altera a legislação que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

A matéria foi apreciada conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. A Presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido artigo, despachará o projeto à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a convocação da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de, perante o Plenário, prestar informações sobre a liquidação extrajudicial da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, para, perante o plenário, prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua pasta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPLICY NA SESSÃO DE 17-04-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senador Epitácio Cafeteira, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, discorrerei, hoje, a respeito de projeto de lei a que dei entrada ontem, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima e dá outras providências.

A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu art. 3º, inciso III, expressa que um dos seus objetivos fundamentais é o de erradicar a pobreza, a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

A proposta aqui especificada tem exatamente este intuito. Quero lembrar que foi o Senador José Paulo Bisol um dos que lutaram muito para que houvesse a inserção deste art. 3º, no sentido de se erradicar a pobreza como um objetivo fundamental de nosso País. A minha propositura trata de um mecanismo para prover uma renda mínima garantida para as pessoas adultas que não conseguirem aferir um patamar definido de rendimentos. Simples na sua concepção, este instrumento tem sido defendido por alguns dos mais conceituados economistas de diferentes tendências, como John Kenneth Galbraith, Milton Freidman e James Tobin, os dois últimos detentores do Prêmio Nobel de Economia.

No Brasil, o professor Antônio Maria da Silveira, da Escola de Pós-Graduação de Economia da Fundação Getúlio Vargas, há mais de dez anos vem defendendo a sua introdução desde 1975, de maneira original, pois estaria combinada com a injeção de nova moeda na economia, daquela quantidade de moeda que normalmente seria acrescentada para acompanhar o aumento da produção.

No projeto, não estou colocando isto, mas poderia ser uma alternativa a se considerar, porque, todo o ano, se injeta dinheiro na economia. E normalmente o dinheiro é injetado através dos mais ricos. A proposição seria de injetá-la, já que se injeta nova moeda na economia, através dos mais pobres. Este é um dos possíveis mecanismos, que não está contido no projeto, mas pode ser considerado.

Também, por proposição do professor Paulo Singer foi inserido no programa do Partido dos Trabalhadores, o conceito de uma renda mínima familiar, que tem semlhança com a proposta aqui apresentada. Da mesma maneira que as pessoas que ganham além de um certo patamar pagam uma proporção de seus rendimentos ao Governo, na forma de Imposto de Renda, aquelas que ganham menos do que um patamar definido, passariam a ter o direito de receber uma proporção da diferença; 50% entre aquele patamar e o seu nível de rendimento. No caso da pessoa não receber aqualquer rendimento, não trabalhar, aí a proporção baixaria para 30%.

Esse instrumento é conhecido, na literatura econômica, como Imposto de Renda negativo. Quero ressaltar que ele existe em alguns países; por exemplo, acabo de dialogar com um jornalista da Holanda que me informa que lá existe não apenas o seguro-desemprego que provê ao desempregado uma certa proporção do seu último salário, por cinco anos, mas se a partir daí a pessoa permanecer desempregada, passa a receber aquilo que é assegurado a todas as pessoas, tais como: viúvas que perderam o marido e perderam a condição de sobrevivência; pessoas inabilitadas por doenças ou pelas mais diversas razões. A estes cidadãos é garantido um mínimo de renda da ordem de 650 dólares. Isso tanto na Holanda como em outros países.

Vamos supor que o patamar mínimo de rendimento definido no Brasil seja de Cr$ 45.000,00 mensais, tal como o meu projeto propõe, considerando-se abril deste ano, como se a proposta fosse efetivada agora. Uma pessoa adulta, que não obtivesse nenhum rendimento no mês, por estar desempregada, doente, inválida, ou o que quer que seja, teria direito a receber 30% da diferença entre zero e os 45 mil, portanto, Cr$ 13.500 mensais.

Se por seu trabalho conseguisse, digamos, Cr$ 25.000,00 mensais, esta pessoa teria direito a receber metade da diferença entre 45 mil e 25 mil. Teria um acréscimo, no seu rendimento, Cr$ 10.000,00, que seria pago pelo Governo e não pela empresa que o está empregando.

Uma importante vantagem, que há que se observar, é que sempre é conveniente trabalhar em relação à situação de não trabalhar. Mas uma característica desse sistema é a de dar o direito ao próprio beneficiário de poder escolher como irá gastar os cruzeiros que recebe, de maneira diferente do que outros mecanismos que visam a auxiliar os mais pobres, distribuindo bens ou serviços dos mais diversos tipos.

Pois a pessoa, mais do que o administrador governamental, tende a saber melhor o que mais necessita. Tem a possibilidade de escolher se prefere gastar, por exemplo, em alimentos, em material de construção, material escolar para os filhos, num jogo de futebol ou até numa cerveja.

Neste ano o Governo Collor vai distribuir, e já abriu concorrência para isso, cinco milhões e quatrocentas mil cestas básicas, anunciou isso há poucos dias. Cinco milhões e quatrocentas mil cestas básicas! Será que é para distribuir da maneira como o fez, logo antes das eleições de Alagoas, distribuindo-as através dos governadores e dos prefeitos de sua preferência para que estes fiquem depois usando para fins político-eleitorais? Ora, a proposta que aqui apresento é no sentido de prover o indivíduo com um direito definido pelo Congresso Nacional, pelos representantes do povo, como um mínimo de renda para todas as pessoas.

Uma vez instituído o programa de garantia de renda mínima, poderia substituir outros programas, por ser mais abrangente, preenchendo todos os fins. Substituiria o seguro-desemprego para aqueles que ganham atá aquele patamar. Por ser mais eficaz, substituiria o programa como os realizados pela Legião Brasileira de Assistência, que freqüentemente são vinculados a interesses político-eleitorais.

O programa de garantia de renda mínima funciona de maneira complementar lo salário mínimo, tendo algumas vantagens sobre a sua concepção e funcionamento. Muito embora a Constituição diga que o salário mínimo deve ser capaz de atender às suas necessidades básicas vitais, e às de suas famílias, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, previdência social, o seu valor fixado periodicamente pelo Governo tem estado longe de poder cumprir essas finalidades.

E isto ocorreu novamente na proposta que o Governo encaminha, agora, para o Congresso Nacional.

O aumento brusco do salário mínimo, em direção de poder cumprir o preceito constitucional, tem sido argumentado, poderia acabar sendo frustrado pelas seguintes razões: muitas empresas privadas e públicas, organismos governamentais, prefeituras das regiões mais pobres do País, dificilmente teriam condições financeiras de arcar com os custos, o que resultaria em possível aumento de desemprego, particularmente, as pessoas cuja contribuição para o aumento do valor da produção fosse considerado abaixo do valor do salário mínimo fixado.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Ficarei honrado com o aparte de V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena, peço apenas que espere concluir meu raciocínio.

O aumento do custo de salário, se bem acima do ganho em produtividade, poderia causar pressão adicional sobre os preços. O aumento abrupto da massa de salários poderia resultar num aumento conseqüente da procura por bens tipicamente consumidos por assalariados, de tal maneira que se não se houver planejado o aumento da oferta resultará também em pressão significativa sobre os preços ou em problemas de desabastecimento.

A vantagem da introdução do sistema de renda garantida é que não depende da pessoa estar ou não empregada para ter o direito de ter o benefício. Na medida em que estiver bem definida a sua fonte de receita, e que esta venha a se realizar, a execução do programa não produzirá pressões inflacionárias, especialmente sobre o custo de produção. Resultará sobre a demanda de bens tipicamente consumidos pela camada relativamente mais pobre da população, tornando essa demanda mais regular e intensa. Desde que bem planejado o crescimento da oferta desses bens e serviços, particularmente alimentos, pode-se prever um efeito muito saudável para a economia brasileira. Há que se levar em conta que um programa dessa natureza não seria introduzido senão com a sua previsão no Orçamento da União, com um tempo de pelo menos alguns meses para os agentes econômicos se prepararem para o seu real funcionamento.

Na proposta que faço, este programa é para ser iniciado em 1º de janeiro de 1993, ou seja, tendo todo o ano de 1992 para que o Executivo e Congresso Nacional venham a preparar os cortes no Orçamento e as fontes devidas de receita para o programa.

Na medida em que tem abrangência nacional qualquer pessoa que vive nas pequenas, nas cidades de qualquer tamanho, nos estados mais pobres, perto dos grandes centros ou das regiões rurais mais longíquas terá direito ao Imposto de Renda negativo. Isso terá importante efeito sobre os fluxos de migração no País, propiciando a muitos o direito à sobrevivência, sem a necessidade de se deslocar em momentos de desespero por falta total de alternativas.

O sistema, sem dúvida, aumenta o poder de barganha dos assalariados no mercado de trabalho, na medida em que não precisarão necessariamente se sujeitar a condições repugnantes de emprego, como ainda hoje ocorre em certas regiões. Têm sido freqüentes as denúncias de trabalho semi-escravo em muitas das regiões.

Os problemas administrativos envolvidos nesses tempos de informática, em que o Governo gerencia inúmeros programas complexos, como o PIS/Pasep, Fundo de Garantia, a própria Loto e outros, são perfeitamente superáveis. Os postos da Empresa de Correios e Telegráfos, em Edição a rede bancária, que já são utilizados para inúmeras finalidades, como para registro de localização dos eleitores em dias de votação, podem também servir na administração do programa.

A questão importante que se coloca é relativamente à honestidade das pessoas ao declararem o seu rendimento. Entretanto, cabe lembrar que não é por que não se pode garantir a perfeita honestidade das pessoas que pagam o Imposto de Renda que se deixe de ter o programa do Imposto de Renda.

É perfeitamente possível, com exemplos de propostas sérias das autoridades do País, se criar um clima de encorajamento de procedimento correto da população, mesmo a mais carente, no sentido de se procurar agir com honestidade nos procedimentos de declaração e recebimento de benefícios.

Só se poderia pagar o Imposto de Renda negativo de maneira compatível com o grau de desenvolvimento do País, do Produto Interno Bruto **per capita** e especialmente da Receita Federal. E aqui fazemos uma análise de como seria possível — pela proposta que faço, pelo projeto que apresento — que cerca de 36 milhões de brasileiros, com 25 anos ou mais, terem direito a isto. O que representaria, em termos de custo, algo como a 5% ou 6% do PIB. Algo que se torna factível, se realmente quisermos levar adiante uma proposta que venha diminuir as desigualdades e, sobretudo, que faz cumprir aquilo que está na Constituição brasileira, que é erradicar a pobreza.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo felicitá-lo pelo seu pronunciamento e, sobretudo, pelo projeto que está apresentando ao Senado, que guarda absoluta coerência com a sua posição de líder do Partidos dos Trabalhadores e, de resto, com a posição de todos nós que integramos os demais partidos de Oposição, no que se refere ao nosso empenho por uma mais justa distribuição de renda neste País. V. Exª, com muita oportunidade, elaborou uma proposição que pretende instituir um programa de garantia de renda mínima para os trabalhadores brasileiros, como um complemento ao salário mínimo que já está incluído no texto constitucional, mas que, como bem aludiu V. Exª, não tem correspondido, nem de longe, às necessidades prementes dos trabalhadores urbanos e rurais deste País, notadamente, quando se sabe que grande parte dos empregados, sobretudo, do setor público ao nível estadual e municipal, não recebem sequer o salário mínimo; V. Exª sabe disso. E, por outro lado, V. Exª, com o seu projeto, praticamente faz com que todos aqueles recursos que estão hoje sendo drenados para o custeio de distribuição de bolsas, de alimentação através de órgãos de assistência social do Governo Federal, passem a ser justamente comprometidos com a instituição desse programa, que é da maior valia para os trabalhadores brasileiros. Meus parabéns a V. Exª e o nosso apoio antecipado ao seu projeto de lei.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço as palavras do nobre Senador Humberto Lucena que são muito estimulantes.

Nobre Senador Humberto Lucena, neste domingo, conversei muito com uma pessoa do Nordeste, que conhece em profundidade as estradas e o meio rural da terra onde V. Exª é originário. Refiro-me ao compositor Dominguinhos e aos seus músicos que estavam dialogando comigo: Fuba e Dior. Fuba, por exemplo, é da Paraíba. E Dominguinhos me relatou que, pelas estradas e pelas áreas rurais, tem observado que, às vezes, o trabalhador neste País está ganhando Cr$ 100,00 por dia e, ele viu isso no mês passado, Cr$ 3.000,00 por mês e muitas vezes se sujeitando a condições realmente muito inadequadas.

Foi até diante do diálogo com eles que resolvi baixar, porque eles próprios indagaram, a alíquota de 50% para o caso da pessoa não trabalhar, porque avaliei que seria importante dar um estímulo maior ao trabalho, mas que era importante, sim, garantir pelo menos um mínimo. Em termos de hoje esse mínimo de 30%, sobre 45 mil, seria Cr$ 13.500,00 mensais. Isso garante até que uma pessoa possa ter condição, por exemplo, de estudar, de se alimentar.

Hoje, o analfabetismo continua tão forte no Brasil, porque em que pese a Constituição brasileira e o Governo procurarem garantir escola, muitos brasileiros não têm a condição mínima de poder estudar, porque não se alimentam, porque não têm como ir à escola e assim por diante. Então, o mínimo de renda que possa o próprio cidadão escolher, acredito seja fundamental.

O Sr. Coutinho Jorge — V. Exª concederia um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Nobre Senador Coutinho Jorge, gostaria de ouvir seu aparte.

O Sr. Coutinho Jorge — Meu caro Senador Eduardo Suplicy, entendo que sua proposta é uma tentativa de gerar uma renda mínima àquelas pessoas adultas cujo salário mínimo é insuficiente para atender às suas necessidades básicas. V. Exª se refere a algumas idéias que economistas importantes do mundo como John Galbraith e Milton Friedman, para citar economistas de fama mundial, defendem teses similares e essa. Eu também fico lembrando, numa linguagem de economista, já que somos economistas, não podemos deixar de lembrar essa proposta, a tese Keynesiana do aumento da demanda efetiva nos momentos de crise como passaram, no caso, alguns países importantes como os próprios Estados Unidos e que, com isto, haveria um aumento de demanda e à tendência seria a de fortalecer a geração dos produtos mais essenciais, mas eu posso colocar — se é que entendi e perguntaria se é esse o entendimento — se essa vigência começará a partir de 1993?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Começará em janeiro de 1993 para que tenhamos todo o ano de 1992 para planejarmos como serão feitas as fontes de receitas e as despesas que devem ser cortadas, porque esse programa irá atender, com maior eficiência, os objetivos de certos programas.

O Sr. Coutinho Jorge — Nobre Senador, quero lembrar aqui um exemplo: seria, no caso, quanto ao artigo que trata dos empregados — ele, por exemplo, recebendo o salário mínimo: 17 mil cruzeiros. Seria, então, 45 menos 17 que dariam 28 mil; 50% de 28 mil seriam 14 mil. Seriam então 17 mil mais 14 mil que é igual a 31 mil. Seria isto?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Para se tornar mais claro, o salário mínimo, hoje, em abril, já está em 20 mil.

O Sr. Coutinho Jorge — Com o abono...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Levaria em conta o abono — 20 mil, para facilitar as contas. Portanto, 45 mil menos 20 mil, são 25 mil. Metade disto é 12,5. Portanto, ele receberia por mês 32,5.

O Sr. Coutinho Jorge — Perfeitamenmte. Há, também, a renda zero — quem está desempregado receberia a 30%...

O SR. EDUARDO SUPLICY — ...dos 45 mil.

O Sr. Coutinho Jorge — Não deixa de ser uma forma de seguro-desemprego.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Exatamente.

O Sr. Coutinho Jorge — Mas eu me preocupo, ilustre Senador, porque o financiamento da sua proposta envolve o Orçamento da União. Aqui, diz claramente que o custeio far-se-á mediante dotação orçamentária consignada no Orçamento da União de 1993. Para a União inserir o valor que irá atender essa grande demanda do País, evidentemente, terá de cortar uma série de programas, a não ser que se aumente a receita e o seu projeto, aqui, neste sentido, não oferece nenhuma proposta. Deixa a critério do Poder Executivo?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Poder Executivo e do Congresso Nacional que, ao longo de 1992, vão, exatamente, dialogar sobre o que será cortado e o que será garantido.

O Sr. Coutinho Jorge — Meu caro Senador, realmente, entendo o objetivo deste programa, nós vamos apoiá-lo. Mas, em termos objetivos fico preocupado com o seguinte: temos que aumentar neste País, exatamente, o emprego, para que possamos aumentar evidentemente a renda. Esse art. 8º, no meu entender, é muito importante. "O Poder Executivo vai instituir programas e projetos que têm por finalidade ampliação de oferta de serviço e bens de consumo popular". Isso seria importante se o Governo Federal, a partir de agora, instituísse uma série de programas importantes, projetos com a finalidade de aumentar a produção de bens e serviços fundamentais, como alimento. Assim o grande problema nacional, em parte, seria solucionado. Porque, na medida em que você gera bens de assunto imediato e popular, você, evidentemente, vai baratear o custo, o preço, vai gerar renda e isso é fundamental.

Acho que esse art. 8º é importante. Mas ainda defendo a tese de que nós devemos lutar para que o Governo possa dinamizar a geração do emprego com programas fundamentais, para que venha renda em conseqüência, e com isso possamos mudar a História do Brasil, que apresenta, lamentavelmente, um decréscimo do Produto Interno Bruto de quase 5% ao ano, coisa que há quarenta anos não temos. A nossa agricultura, a nossa indústria e o nosso comércio vêm decrescendo, e a recessão aumentando. Não tenho dúvida de que seria uma alternativa, uma solução, que considero economicamente paliativa, claro, V. Exª compreende, porque a grande solução que está por trás disso, Senador Eduardo Suplicy, inequivocamente, é fortalecer a economia, fazê-la deslanchar. **Otake off** da Economia é fundamental, para que tenhamos mais empregos nos vários setores da economia, e muito mais renda. E não temos dúvida de que esse projeto seria algo que iria complementar exatamente a renda daquelas pessoas carentes. Só temo quanto aos aspectos operacionais, em relação àqueles que têm renda zero, e assim sucessivamente. A idéia do projeto é boa, mas temo quanto à operacionalidade, à praticidade, à viabilidade de sua implantação. Mas fique certo de que V. Exª conta com o nosso apoio no encaminhamento desse projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço muito o aparte do eminente Senador Coutinho Jorge.

Gostaria, neste momento, também, de externar a minha saudação à delegação de senadores poloneses. Nós temos muito que aprender com a Polônia, com o processo de democratização. Muito relevante agora é aprender como lidar com os credores internacionais, uma vez que a Polônia conseguiu o perdão de 50% da sua dívida. É preciso que os senhores nos ensinem a fazer o mesmo com os nossos credores internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Exª vai concluir o seu pronunciamento?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Estou para concluir.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Antonio Mariz — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Os nobres Senadores Mansueto de Lavor e Antonio Mariz gostariam de brevemente dizer algumas palavras. Vou pedir para que sejam muito breves para não prejudicarmos o restante da sessão.

Concedo, neste momento, o aparte ao Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Gostaria apenas de observar que a proposta de V. Exª é da maior oportunidade diante da conjuntura do País. Eu não diria que ela fosse uma proposta assistencial, paternalista, caridosa, como parece ser. Mas ela á uma proposta emergencial. Muito mais importante, muito mais produtiva do que a distribuição de alimentos, que está sendo feita até de uma maneirá ostensivamente propagandista para o Governo, uma vez que é feita pela própria pessoa do Chefe do Governo, esdruxulamente. Mas eu gostaria de dizer que de onde se tira e não se coloca vai faltar, vai dar desequelíbrio. A pergunta do Senador Coutinho Jorge tem fundamento, porque é preciso prover recursos, receitas orçamentárias, para cobrir esse programa. E a pergunta também, senador, que faço, é se realmente essa garantia de renda mínima não poderia ser um programa substituído pela garantia de emprego a todo brasileiro, que já é um direito constitucional, e emprego onde se tivesse um salário mínimo digno, com capacidade para se promover ou, pelo menos, para se sobreviver, já que não seja suficiente para a promoção econômica e social do trabalhador e de sua família. Então, a questão que eu colocaria, primeiramente, é da importância da proposta de V. Exª segundo, é uma proposta conjuntural; ela não é uma proposta para permanecer, diante dessa conjuntura V. Exª a oferece, como está fazendo o Governo, através do Projetão, propostas, essa ou aquela, e eu considero positiva essa proposta que V. Exª faz. Agora, a falha que encontro é aquela já citada, de que é preciso que haja receitas orçamentárias suficientes para isso e, em havendo receitas, se não seria melhor fortalecer mais o programa que gera empregos, e não aquele que apenas trata das conseqüências do desemprego. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço a V. Exª, e queria dizer que esse programa exatamente garantirá um nível de emprego na economia, porque regularizará a demanda por bens de primeira necessidade.

Sobre a questão de como financiar, isso está em aberto, porque o projeto não poderia constitucionalmente relacionar receita com despesa. Mas, dentre outras alternativas de receita, poderíamos destinar aquilo que hoje não está sendo devidamente cobrado dos credores internacionais, ou seja, cobrarmos efetivamente aquilo que está na Constituição brasileira, na lei que diz que toda pessoa jurídica, no País ou no exterior, que recebe juros ou renda no País deve pagar Imposto de Rênda.

Se cobrarmos 25% de imposto sobre os juros que são destinados ao exterior, por exemplo, teríamos já recursos.

O Sr. Antonio Mariz — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Antonio Mariz — Senador Eduardo Suplicy, cumprimento V. Exª pela iniciativa do projeto que acaba de apresentar ao Senado Federal. Esse projeto parece-me que preenche uma lacuna na legislação brasileira, sobretudo nas iniciativas mesmas do próprio Governo Federal, neste Governo e em governos passados. O que se verifica no País é a indiferença mais completa com a questão social, com o problema da miséria, com o problema do desemprego, com o problema da disparidade social neste País. Projetos econômicos da magnitude do Projeto da Reconstrução Nacional — apenas para me fixar no último exemplo — simplesmente desdenham essas questões, esses problemas. Não há uma política consequente, uma política coerente de redistribuição da riqueza neste País. Todas as medidas econômicas que vêm no bojo dessas iniciativas do Poder Executivo visam, de certa forma, a manter e perpetuar um equilíbrio de forças altamente desfavorável à grande massa do povo brasileiro. Quando V. Exª sugere um mecanismo para assegurar renda mínima ao povo, aos trabalhadores, certamente V. Exª traz uma importante contribuição que receberá, no curso da sua trajetória no Congresso, as contribuições que certamente vão completar eventuais lacunas que possam sobrevir, que possam ser detectadas. Por todas essas razões, cumprimento V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço a participação de V. Exª Justamente, eu gostaria muito de ouvir as diversas sugestões, críticas, porque o projeto é para ser aperfeiçoado.

O Sr. Marco Maciel — V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Marco Maciel, por favor.

O Sr. Marco Maciel — Serei muito breve, meu caro Senador Eduardo Suplicy. Gostaria de dizer que a proposta que V. Exª encaminha neste momento à Casa é uma proposta para ser discutida e examinada. A minha dúvida é com relação à sua viabilidade em face, sobretudo, da situação em que vive neste momento o País. Mas acho que, sobretudo, neste momento em que estamos buscando celebrar um entendimento nacional, e estamos procurando fertilizar o debate com propostas novas, inovadoras, eu acho que a contribuição de V. Exª não pode ser deixada de ser levada em consideração. Daí por que eu digo a V. Exª que me proponho a examiná-la, e quem sabe discutí-la, para que nós possamos fixar depois uma posição com relação ao assunto.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço a atenção de V. Exª e inclusive a presença, como Líder do Governo, no Plenário, para ouvir o meu pronunciamento. Apreciarei muito as avaliações críticas, da mesma maneira como tenho procurado estudar as propostas enviadas pelo Governo, bem como as de V. Exª Fico grato com a atenção de V. Exª

O Sr. José Eduardo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com todo prazer, nobre Senador José Eduardo.

O Sr. José Eduardo — Congratulo-me com V. Exª pela preocupação com essa massa de desempregados que existe no nosso País e que, realmente, a cada ano, se encontra numa situação de maior degradação e, o que é pior, aumentando significativamente. Preocupa-me, na sua proposta, o componente altamente inflacionário que ela traz. Tenho até escrito alguns artigos a respeito do problema econômico brasileiro. Na minha visão, além da má distribuição da renda, do pequeno poder aquisitivo de uma grande massa de trabalhadores, esta situação é agravada pela pequena produção, pela incapacidade do nosso País em cuidar do abastecimento, quer dizer, não temos ofertas de produtos suficientes. Então, temos na Casa um número enorme de propostas, que buscam soluções para os problemas. Como senador recém-chegado a esta Casa, vejo todos assoberbados pela análise de inúmeros projetos e, ao final, pela falta de profundidade, de estudos na sua condução, para que realmente traduzam, objetivamente, soluções para os problemas que afligem nosso País, eles acabam sendo componentes inflacionários. É isto o que me preocupa neste seu projeto. No momento em que todos os cidadãos em condições de trabalhar passarem a ganhar trinta, quarenta mil cruzeiros por mês e forem ao supermercado buscar aquilo que se pretende oferecer para eles com esta renda, eles não vão encontrar. E os preços vão continuar subindo, pela nossa incapacidade em produzir o suficiente para abastecer a população brasileira, e pela nossa incapacidade em importar aquilo que nos falta. Os quarenta e cinco mil cruzeiros, hoje, vão passar a equivaler aos quatro mil que eles estão recebendo de outras formas ou com subemprego.

Então, nós corremos o risco de que um belo programa, como este que está contido em sua proposta, não alcance o objetivo a que se propõe, tornando-se mais uma proposta inconseqüente.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Nobre Senador José Eduardo, são importantes as reflexões e a contribuição de V. Exª Teria razão V. Exª se o programa fosse instituído de uma hora para outra. Mas, no projeto, eu estou prevendo que o programa se inicie em 1º de janeiro de 1993, e que, ao longo de 1992, não apenas o Congresso e o Executivo dialoguem sobre como instituí-lo, mas que fique o Executivo obrigado a preparar programas que venham a aumentar a oferta de bens que tipicamente serão demandados por essa grande massa de consumidores.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uma citação, porque eu acredito que que este Programa de Garantia de Renda Mínima levará o Brasil na direção de um sonho, tal qual o sonho de elevar os vales e rebaixar as montanhas, um sonho como aquele que foi explicitado por Martin Luther King, diante do Memorial de Abraham Lincoln, quando ele disse, para mais de duzentas mil pessoas, no ponto culminante da sua luta pelos direitos civis nos Estados Unidos da América e certamente em todo o mundo:

> "Eu tenho um sonho,
> que todos os vales serão elevados
> e todos os morros e montanhas serão rebaixados.
> Este será o dia quando todas as crianças de Deus
> serão capazes de cantar com um novo sentido:
> meu país é para você
> a doce terra da liberdade.
> Para você eu canto.
> Quando deixarmos a liberdade prevalecer,
> quando nós a deixarmos prevalecer
> em todas as vilas e vilarejos,
> em todos os estados, em todas as cidades,
> nós poderemos ver chegar o dia em que
> todas as crianças de Deus,
> negras e brancas, judias e gentias, protestantes e católicas,
> serão capazes de se darem as mãos
> e cantar as palavras daquele velho canto espiritual negro:
> finalmente a liberdade, finalmente a liberdade.
> Graças a Deus Todo Poderoso.
> Finalmente nós somos todos livres."

Elevar os valores e rebaixar as montanhas das disparidades de riqueza e de renda no Brasil, em especial erradicar a pobreza, constituem objetivos fundamentais expressos na Constituição a que o Congresso Nacional deve dar prioridade. Com este objetivo, nesta terça-feira no Senado, dou entrada a projeto de lei instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima.

Da mesma maneira que um cidadão que ganha acima de certo nível de renda paga imposto de renda, aquele cujo rendimento não atingisse determinado patamar passaria a receber uma proporção correspondente a cinqüenta por cento da diferença entre aquele patamar e o seu nível de rendimento. No caso de a pessoa ter rendimento zero, por não trabalhar, a proporção baixará para 30%. Este instrumento também é denominado na literatura de Imposto de Renda Negativo.

No projeto, o patamar definido é de Cr$ 45.000,00 mensais e os que teriam direito a garantia de renda mínima seriam aqueles com mais de 25 anos. Estima-se, segundo a última PNAD do IBGE, que haja 36 milhões de brasileiros que se classificariam como sem rendimento ou com rendimento até Cr$ 45.000,00. O custo do programa, o qual certamente teria que substituir outros com o objetivo de atacar a pobreza, mas que o fazem de maneira bem menos eficiente, pode ser estimado em cerca de 5% do Produto Interno Bruto. É previsto iniciar a sua vigência em janeiro de 1993, de maneira a se ter o ano de 1992 para se preparar o Orçamento com vistas a sua implementação.

O Programa de Renda Mínima obviamente não substitui as ações governamentais básicas em áreas como a educação, a saúde, o saneamento básico. Mas certamente é muito melhor para o cidadão ter a liberdade de escolher o que fazer com o dinheiro que irá receber, como direito assegurado, do que receber cestas básicas e outros tipos de bens e serviços hoje administrados com tantas irregularidades, freqüentemente vinculados a interesse político eleitorais.

Esta característica, a de justamente compatibilizar o funcionamento do sistema de mercado com o ataque direto à pobreza é que faz este instrumento ser defendido por economistas das mais diversas tendências, como Milton Friedman, em "Capitalismo e Liberdade", John Kenneth Galbraith, em "A Economia e o Objetivo Público", pelo prêmio Nobel de economia James Tobin, da Universidade de Yale. É consistente, ainda que no limite que a sociedade resolver definir como o patamar de renda mínima, com a máxima prevista por Karl Marx, na "Crítica ou Programa de Ghota: "De cada um de acordo com a sua capacidade. A cada um de acordo com a sua necessidade".

No Brasil, o professor Antonio Maria da Silveira, da FGV e da UFRJ o vem defendendo há mais de dez anos, de forma original, pois vinculada à injeção de novos recursos monetários na economia. Já que todos os anos se injeta moeda na economia, que se discipline a maneira para justamente fazê-lo através dos mais pobres.

Paul Singer tem sugerido que se estabeleça um patamar de renda familiar mínima, o que foi inserido no programa econômico do PT há alguns anos. Walter Barelli, coordenador da área econômica do governo paralelo de Lula, tem sugerido a consideração da cesta básica como padrão mínimo a servir de diretriz para a política salarial, o que foi sugerido recentemente no Congresso Nacional pelo Deputado Aloísio Mercadante e adotado parcialmente pelo Governo, ainda que com padrões inferiores aos sugeridos. João Saboia e inúmeros economistas têm dialogado comigo sobre como aperfeiçoar o projeto após apontar todas as possíveis desvantagens.

Estou plenamente convencido de que se trata de firme ter vontade política de querer implantá-lo para superar quaisquer problemas administrativos e de possíveis fraudes. O Programa de Garantia de Renda Mínima é consistente com a chegada de uma nova era de valores em que a ética passa a ser importante. Sinal destes tempos é a laureação de sete Oscar ao filme "Dança com Lobos", de Kevin Costner, onde os valores da harmonia e da solidariedade são ressaltados.

A Constituição da República Fedarativa do Brasil, no artigo 3º, inciso III, expressa que um dos seus objetivos fundamentais é o de "erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". A proposta aqui especificada tem exatamente este propósito.

Trata-se de um mecanismo sobre o qual entro hoje com projeto de lei no Senado, para prover uma garantia de renda mínima para as pessoas adultas que não conseguirem auferir um patamar definindo de rendimentos. Da mesma maneira que as que ganham além de um certo patamar pagam uma proporção de seus rendimentos ao governo, nã forma do Imposto de Renda, aquelas que ganham menos do que outro patamar passariam a ter o direito de receber uma proporção da diferença, cinqüenta por cento, entre aquele patamar e o seu nível de rendimento. O conceito também é conhecido pelo nome de Imposto de Renda Negativo. No caso de a pessoa não estar trabalhando, a proporção seria menor, de trinta por cento.

Vamos supor que o patamar mínimo de rendimento definido seja de Cr$ 45.000,00 mensais. Uma pessoa adulta que não obtivesse qualquer rendimento no mês, por estar desempregada, doente, inválida, teria direito a receber trinta por cento da diferença entre zero e Cr$ 45.000,00, portanto, Cr$ 12.600,00 mensais.

Se por seu trabalho conseguisse apenas Cr$ 20.000,00 mensais, teria direito a receber um complemento igual a cinqüenta por cento da diferença entre Cr$ 45.000,00 e Cr$ 20.000,00. Portanto mais Cr$ 12.500,00. Assim a sua renda mensal passaria a ser de Cr$ 32.500,00. Seria sempre mais vantajosa trabalhar do que não trabalhar.

O próprio beneficiário pode escolher como gastar os cruzeiros que recebe, de maneira diferente do que outros mecanismos que visam auxiliar os mais pobres distribuindo bens dos mais diversos tipos. Pois a pessoa, mais do que o administrador governamental, sabe melhor o que necessita, se prefere gastar em alimentos, material de construção, material escolar para os filhos, num jogo de futebol, numa passagem ou até numa cerveja.

Uma vez instituído, o programa poderia substituir outros. Por ser mais abrangente, preenchendo seus fins, substituiria o seguro-desemprego para os que estariam na faixa de rendimento até o patamar. Por ser mais eficaz, substituiria programas de distribuição de certos tipos de bens como os realizados pela Legião Brasileira de Assistência, freqüentemente vinculados a interesses político eleitorais.

O programa da renda mínima é complementar ao salário mínimo, tendo algumas vantagens sobre a concepção e funcionamento deste. Muito embora a Constituição diga que o salário mínimo pago ao trabalhador deva ser "capaz de atender a suas necessidades básicas vitais e às de sua família...", o seu valor tem estado longe de poder cumprir tais finalidades.

Um aumento brusco do salário mínimo na direção de poder cumprir o preceito constitucional, tem sido argumentado, poderia acabar sendo frustrado pelas seguintes razões: a) muitas empresas e organismos, especialmente prefeituras nas regiões mais pobres dos País, dificilmente teriam condições financeiras de arcar com os custos, o que resultaria em possível aumento de desemprego, particularmente das pessoas cuja contribuição para o aumento do valor da produção fosse considerado abaixo do valor do salário mínimo; b) o aumento do custo de salários, quando acima do ganho em produtividade, poderia causar pressão adicional sobre os preços; c) o aumento abrupto da massa de salários poderia resultar em aumento conseqüente da procura por bens tipicamente consumidos por assalariados, de tal maneira que, sem planejamento do aumento da oferta, haveria pressão significativa sobre os preços e/ou em problemas de desabastecimento. A vantagem da introdução do sistema de renda mínima é que não depende de a pessoa estar ou não empregada para ter o direito de receber o benefício.

Na medida em que estiver bem definida a sua fonte de receita, a execução do programa não produzirá pressões inflacionárias, especialmente sobre o custo de produção. Obviamente resultará em efeito sobre a demanda de bens tipicamente consumidos pela camada relativamente mais pobre da população, tornando esta demanda mais intensa e regular, passível de melhor planejamento da respectiva oferta.

Como o programa tem abrangência nacional, qualquer pessoa na grande ou na pequena cidade, perto dos grandes centros ou nas regiões rurais mais longínquas, terá direito ao mesmo. Este programa terá importante efeito sobre os fluxos de migração no País, propiciando a muitos o direito à sobrevivência sem a necessidade de se deslocar em momentos de desespero por falta de alternativa.

O sistema aumenta o poder de barganha dos assalariados no mercado de trabalho, pois não precisarão se sujeitar a condições repugnantes de emprego. Tem sido freqüentes as denúncias de trabalho semi-escravo em algumas regiões rurais. Tipicamente, a introdução da renda mínima garantida tornaria muito mais difícil tal procedimento.

Os problemas administrativos envolvidos, nestes tempos de informática em que o governo gerencia inúmeros programas complexos e a própria arrecadação do Imposto de Renda através da rede bancária, são perfeitamente superáveis. Os postos da Empresa de Correios e Telégrafos, que já são utilizados para inúmeras finalidades, podem também servir para sua administração.

Garantir a honestidade das pessoas ao declararem o seu rendimento é objetivo difícil de ser alcançado. Entretanto, não é pelo fato de inexistir a honestidade absoluta dos que declaram rendimentos para fins de pagamento do Imposto de Renda que se deixa de cobrá-lo.

É perfeitamente possível, através de severas sanções para a fraude, mas sobretudo por exemplos sérios por parte das autoridades, se criar um clima de encorajamento ao procedimento correto da população, no sentido de se procurar agir com honestidade na declaração e recebimento de benefícios. Um programa desta natureza é consistente com verdadeira transformação de valores éticos que se faz premente neste Brasil. Paradoxalmente, definindo por economistas das mais diversas tendências como John Kenneth Galbraith

e Milton Friedman, é capaz de compatibilizar o sistema de mercado e a democracia com a máxima de karl Marx: "De cada um de acordo com a sua capacidade, a cada um de acordo com a sua necessidade", no grau que a sociedade resolver definir.

Só se poderá pagar de renda mínima o compatível com o grau de desenvolvimento do País, portanto, do Produto Interno Bruto e, especialmente, da Receita Federal. Se considerarmos como elegíveis os de mais de 25 anos que ganham até Cr$ 45.000,00 mensais; teremos 36 milhões que podem se candidatar ao programa. Como a sua renda média, segundo o IBGE-PNAD-1989, é da ordem dé Cr$ 18.000,00 mensais em cruzeiros de hoje, a renda mínima média seria de Cr$ 11.000,00. Seriam necessários cerca de 4,4 trilhões de cruzeiros, ou 6% do Produto Interno Bruto, parcela considerável da Receita Federal. Hipótese com patamares menores de renda e limites maiores de idade tornariam o programa menos dispendioso. Obviamente, para se tornar viável, há que se cortar outros mais ineficientes. Parece muito, mas não o é, quando se considera o seu alcance.

Será que este programa não vai justamente desestimular o trabalho árduo das pessoas? Se você garantir uma renda mínima ao cidadão, será que ele não vai fazer corpo mole? Com tantas fraudes como as que estão ocorrendo no sistema de previdência, como evitá-las no programa?

De fato são muitas as dívidas suscitadas pelo programa da garantia de renda mínima, também denominado de Imposto de Renda Negativo, segundo o qual todo aquele, com mais de 25 anos, que não atingir um certo patamar de rendimento, terá direito a uma complementação equivalente a cinqüenta por cento da diferença entre o patamar definido, de Cr$ 45.000,00 e o nível de rendimento, a qualquer título, que a pessoa auferir. No caso de a pessoa não estiver trabalhando, a proporção baixa para 30%. Será sempre vantajoso para o cidadão trabalhar em relação a não trabalhar.

Aquele que fraudar o sistema dele será excluído por cinco anos, e definitivamente, se reincidente, além da obrigação da restituição com correção monetária de quaisquer recebimentos indevidos. Nesta era da informática, assim como se administra a Loto com precisão por todos os municípios brasileiros, será perfeitamente factível administrar de maneira transparente o programa, sem qualquer vinculação político eleitoral e, portanto, de maneira bem diferente da maneira como se administra o programa de distribuição de cestas básicas, por exemplo, pela Legião Brasileira da Assistência.

O programa terá importante efeito redistribuidor de renda em termos pessoais e regionais, na medida em que proporcionalmente os mais pobres se encontram nas regiões mais pobres do País como o Nordeste e o Norte. Ao invés de se distribuir incentivos via as grande empresas, para as mãos do mais ricos, se faria através dos mais necessitados. Estes, por sua vez, adquiririam aquilo que consideram o mais prioritário, fazendo eles próprios a escolha, criando uma demanda mais regular para os bens que tipicamente escolhessem.

Durante o ano de 1992, segundo os termos do projeto de lei a que dou entrada no Senado nesta terça-feira, o Governo e o Congresso Nacional prepararão o Orçamento de maneira a viabilizar a forma de financiá-lo, cortando as despesas de programas que serão substituídos uma vez que o Programa de Garantia de Renda Mínima cumprirá com maior eficiência seus objetivos. Assim o programa iniciará sua vigência em janeiro de 1993.

O Programa de Renda Mínima aumentará o poder de barganha do trabalhador que não precisará se sujeitar a condições humilhantes ou semi-escravas, como ainda ocorre em diversas regiões no Brasil, uma vez que terá a alternativa proporcionada pelo governo. Não precisará também migrar para os grandes centros diante de situações periódicas de calamidades, como a seca, que por vezes assolam inúmeras áreas.

Economistas de tendências diversas como Milton Friedman, James Tobin e John Kenneth Galbraith têm defenido este instrumento como aquele que compatibiliza o funcionamento do sistema de mercado com uma decisão democrática, pois a ser aprovada pelo Congresso Nacional, que visa diretamente erradicar a miséria absoluta e diminuir as disparidades de renda e riqueza. No grau que a sociedade quiser definir, em termos do que seja a renda mínima, viabiliza a máxima de Karl Marx: "De cada um de acordo com sua capacidade. A cada um de acordo com a sua necessidade."

A OPOSIÇÃO À GARANTIA DA RENDA MÍNIMA

De Paulo Francis, sobre o projeto que cria a garantia de renda mínima, a que darei entrada hoje no Congresso Nacional, só posso esperar a ofensa pessoal, infelizmente a forma com que resolveu referir-se há algum tempo a qualquer ato ou pensamento de minha autoria.

De colegas economistas, dentro e fora do PT, de pessoas das mais diversas áreas, tenho encontrado críticas, objeções, tais como as relativas às dificuldades administrativas, a garantia da honestidade das declarações, ao problema endêmico da corrupção no governo, ao possível desestímulo ao trabalho ou que poderia causar junto aos trabalhadores em suas lutas e ao eventual caráter assistencialista. Entretanto, para cada crítica que ouço, mais e mais me convenço que a garantia de renda mínima constitui, na expressão do coordenador da área agrícola do governo paralelo de Lula, professor José Gomes da Silva, um ovo de Colombo, um instrumento de política econômica que, com eficiência, poderá contribuir para erradicar a pobreza no Brasil.

Cada cidadão maior de 25 anos que aufira rendimento mensal inferior a um patamar definido, compatível com a disponibilidade de recursos e com o Produto Interno Bruto, tal como de Cr$ 46.000,00 mensais, terá direito a uma complementação equivalente a 50% da diferença entre o patamar definido e o seu nível de rendimento. No caso de a pessoa não trabalhar, a proporção baixará para 30%.

Assim, a pessoa que não estiver auferindo qualquer rendimento terá direito a um mínimo mensal de Cr$ 12.600,00. Aquela que, em trabalhando ou por qualquer forma conseguisse obter apenas Cr$ 10.000,00, teria direito a receber mais Cr$ 17.500,00, totalizando Cr$ 27.500,00 mensais. A que recebesse no mercado de Cr$ 20.000,00, teria direito a um complemento de Cr$ 12.500,00, totalizando Cr$ 32.500,00.

Melhor do que qualquer administrador governamental que esteja distribuindo cestas básicas ou outros tipos de bens, com vinculação político-eleitoral, poderia a própria pessoa, com um direito que lhe será assegurado por decisão do Congresso Nacional, escolher o que será melhor fazer com o dinheiro: comprar alimento, material de construção, material escolar ou cerveja.

Diante da alternativa da renda mínima, a qual poderá elevar-se com o desenvolvimento da economia, teria o trabalhador maior poder de barganha. Não teria que se sujeitar a condições de trabalho humilhantes e próximas da escravidão. Não precisaria deixar a sua terra correndo para os grandes centros no desespero.

Na era da informática, da mesma maneira como o governo administra a Loto por todos os municípios brasileiros, poderia administrar a garantia de renda mínima. Aquele que fraudasse o sistema perderia o direito de participar do mesmo por cinco anos e, na reincidência, definitivamente, além da devolução com correção monetária do indevido recebido.

A garantia de renda mínima, também denominada de imposto de renda negativo, compatibiliza a eficiência da economia de mercado com o objetivo de se erradicar a pobreza e diminuir as desigualdades. É entusiasticamente defendida por Milton Friedman, em "Capitalismo e Liberdade", por John Kenneth Galbraith, em "A Economia e o Objetivo Público", por James Tobim, e é consistente com o lema de Karl Marx, na "Crítica ao Programa de Ghota", para quando a sociedade estivesse sob o controle dos trabalhadores: "De cada um de acordo com a sua capacidade, a cada um de acordo com a sua necessidade." Obviamente, aqui se está ainda apenas se atendendo a necessidade mínima.

No Brasil, o professor Antonio Maria da Silveira, da FGV, há mais de dez anos tem defendido a sua introdução em diversos artigos. A proposição é consistente com a proposta de Paul Singer, de renda mínima familiar, inserida no programa do PT, de que se deve garantir um mínimo a cada um. Bem como a proposição da cesta básica, como referência mínima para os salários proposta por Walter Barelli ao governo paralelo de Lula, e que foi objeto de sugestão do Deputado Aloísio Mercadante, em fevereiro último, ao

governo e ao Congresso Nacional. A diferença é que se vincula à renda e não necessariamente ao emprego.

Proponho que entre em vigência a partir de janeiro de 1993, de modo a se preparar os cortes necessários no orçamento e se prever a sua execução ao longo de 1992. Assim haverá o tempo hábil para se preparar a oferta maior de bens e serviços que, em conseqüência da execução do programa, serão demandados pela população.

O custo do projeto será explícito. É só ter vntade de realizá-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 448, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.586/90-7, resolve tornar sem efeito o Ato desta Presidência nº 76, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 31-1-91, que aposentou, voluntariamente, SEBATIÃO DUARTE GOMES, Analista Legislativo, Área de Segurança, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permamente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso III, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como com o art. 11 da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 449, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi autorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.299/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS, Analista Legislativo, Área de Segurança, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 186, inciso III, alínea **a**, 192, inciso I, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATA DE COMISSÃO
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
2ª REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1991

Às dezessete horas, do dia nove de abril de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Júlio Campos, presentes os Senhores Senadores Onofre Quinan, Magno Bacelar, Henrique Almeida, Maurício Corrêa, Pedro Simon, Teotonio Vilela Filho, Amir Lando, Jutahy Magalhães, Fernando Henrique Cardoso, Eduardo Suplicy, Ney Maranhão e Mário Covas, reúne-se a comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Flaviano Melo, Humberto Lucena, Irapuan Costa Júnior, Nabor Júnior, Ruy Bacelar, Dario Pereira, Lourival Baptista, Hydekel Freitas, Louremberg Nunes Rocha, Marluce Pinto e Gerson Camata, titulares da comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, passando-se à apreciação do item um da pauta: requerimento do Senhor Senador Teotonio Vilela Filho, solicitando nos termos do art. 73 do Regimento Interno, a criação de uma subcomissão permanente de energia, com a incumbência de opinar sobre todas as matérias relacionadas com os recursos energéticos de qualquer natureza. Aberta a discussão sobre a proposição, usa da palavra o Senhor Senador Teotonio Vilela Filho, na condição de autor, que justifica as razões pelas quais se impõe a necessidade da subcomissão. Que segundo Sua Excelência, será de grande valia para os estudos a serem realizados pela comissão temática, acerca do tema, visto que com um número reduzido de membros tem mais capacidade de mobilização seja para reunir, dirigir estudos ou mesmo de locomoção para fiscalização de obras de natureza energética em qualquer parte do País, acrescentando ainda, que esta seria composta por senadores realmente interessados na matéria, o que contribui mais ainda para a realização plena de suas tarefas. A seguir, usa da palavra o Senhor Senador Onofre Quinan, suscitando preocupações sobre se a criação de uma subcomissão com poderes tão amplos, não poderia ensejar um esvaziamento da comissão principal, salientando, entretanto, se assim não for o entendimento da comissão, gostaria de acrescentar na subcomissão, as atribuições de promover estudos também sobre minas, por tratar-se de assunto de grande relevância para o País. Na mesma linha de raciocínio, usa da palavra o Senhor Senador Magno Bacelar discorrendo também sobre a falta de estrutura física que sofrem as comissões técnicas da Casa. Prosseguindo a discussão, usa da palavra o Senhor Senador Henrique Almeida, concordando com a proposição, que no seu entender, fortalece a própria comissão. Da mesma forma, opina também o Senhor Senador Oziel Carneiro e sugere o fortalecimento da comissão com a dotação de mais atribuições, que pelo atual Regimento, estão destinadas a outras comissões. Sugerindo ainda que o presidente da comissão faça uma aferição junto aos membros da comissão de quantos existem interessados em participar da subcomissão. Continuando a discussão, usam da palavra o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso, em apoiamento a formação da subcomissão e o Senhor Senador Jutahy Magalhães, justificando, inclusive, ser mais fácil discutir e estudar sobre matéria específica com número mais reduzido de pessoas, como é o caso da subcomissão, que com toda a composição da comissão temática, onde nem todos são versados sobre o assunto. Entende também Sua Excelência, que a intenção do legislador ao elaborar o Regimento, foi exatamente propiciar a formação de subcomissões para detalhamento maior de temas. A seguir, manifesta-se o Senhor Senador Pedro Simon, discorrendo sobre a nova fase por que passa o Senado, com a redução do número de comissões, com uma diversidade enorme de atribuições para cada uma. Entendendo assim, que o pretendido pelo Senador Teotonio Vilela Filho ao propor a criaaprofundamento no assunto energético, é dar condições de trabalho a quem se interessa por determinada área, que a ela se atenha, o que é impossível para os vinte e três membros que compõem a comissão temática. Considerando também não haver nenhum propósito de competitividade ou esvaziamento. Ainda discutindo a proposta, usa da palavra o Senhor Senador Maurício Corrêa, salientando que embora não seja um defensor ardoroso de subcomissão, sente a preocupação do momento com o assunto de energia, quando se faz necessário um estudo sobre o assunto, o que uma subcomissão poderá propiciar um maior aprofundamento. Entretanto, entende que a maneira como está posto no requerimento é que acha temeroso, visto que dá margens a interpretações de um poder concorrente na apreciação das matérias de qualquer natureza, afeta a área energética, propondo assim, que a comissão aprove no mérito, ressalvando partes da redação. Dessa forma, o Senhor Presidente nomeia os Senhores Senadores Teotonio Vilela Filho, Pedro Simon e Maurício Corrêa, tendo este como relator, para darem uma nova feitura redacional ao requerimento para prosseguimento de sua apreciação na próxima reunião. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Persidente concede a palavra ao Senhor Senador Oziel Carneiro, que relata o item 2 da pauta, Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1986, que "institui o Programa Nacional de Minerais Estratégicos e dá outras providências", concluindo pelo seu arquivamento. Passando ao processo de votação, verifica-se a inexistência de **quorum** para deliberação, sendo determinado pela Presidência o adiamento na apreciação desta e das demais matérias constantes de pauta. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Júlio Campos.**

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 56 QUINTA-FEIRA 9 DE MAIO DE 1991 BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 54ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 114/91 (nº 173/91, na origem), referente à escolha do Sr. Newton Egydio Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1991 a 1994.

— Nº 115/91 (nº 202/91, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 94/91, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 113/90 (nº 3.145/89, naquela Casa), que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Conclusão da hidrelétrica de Itaipu.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Revisão constitucional.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIM — Considerações sobre acordos financeiros entre os governos federal e estaduais.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 123/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que concede estabilidade provisória à gestante, ao trabalhador acidentado e ao menor no ano de seu alistamento militar.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que fixa limites para aplicações e resgates em fundos de aplicação de curto prazo.

Projeto de Lei do Senado nº 125/91, de autoria do Senador Mário Covas, que altera dispositivo da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, que institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 178/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando do presidente do Banco do Brasil, por intermédio da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 179/91, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1991 (nº 346/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que ortorga concessão ao Sistema Canãa de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

— Nº 180/91, de autoria do Senador João França, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, das matérias: "Venezuela ocupa fronteira e prende brasileiros"; "Para ruralistas, terra indígena inviabiliza RR"; "Texto cita terras da Igreja"; "Funai quer novas demarcações", publicadas na **Folha de S. Paulo**, do dia 30 de abril do corrente ano. "Venezuela diz que processará garimpeiros", publicada no dia 8 de maio do corrente ano, na **Folha de S. Paulo.**

— Nº 181/91, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 52, de 1991.

— Nº 182/91, de autoria do Senador Amazonino Mendes, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior, entre os dias 13 e 16 do corrente mês.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10/91, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 64, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a convocação da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de, perante o Plenário, prestar informações sobre a liqui-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

dação extrajudicial da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. **Retirado** pelo autor, nos termos do Requerimento nº 183/91.

Requerimento nº 143, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, para, perante o Plenário, prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua pasta. **Aprovado.**

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 182/91, lido no expediente da presente sessão. **Aprovado,** após parecer da comissão competente.

— Requerimento nº 179/91, lido no expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LAVOISIER MAIA — Ensino universitário gratuito.

SENADOR PEDRO SIMON — Implantação do Parlamentarismo com o voto distrital misto.

SENADOR RUY BACELAR — Crise da agricultura brasileira decorrente da desorganização da política para o setor.

SENADOR MOISÉS ABRÃO — Desmandos do Governador de Tocantins no setor educacional daquele Estado.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Necessidade da conclusão do trecho baiano da rodovia BR-110.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Urgência de reavalização do papel da Polícia e da Sociedade no Serviço de Segurança Pública.

SENADOR MARCO MACIEL — Transcrição, nos Anais, de artigo publicado no **Correio Braziliense**, sobre a eleição do prof. Marcos Vinícius R. Vilaça para a Academia Brasileira de Letras.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DIRETORIA-GERAL

— Extratos de Contratos nºs 3 a 5, de 1991

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 54ª Sessão, em 8 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Beni Veras — Carlos De'Carli — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 114, DE 1991
(Nº 173/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do § 1º, **in fine**, do artigo 111 e do parágrafo único do artigo 117 da Consti-

tuição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1991 a 1994, o nome de Newton Egydio Rossi.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 23 de abril de 1991. — **F. Collor.**

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Newton Egydio Rossi.

Data de nascimento: 29 de setembro de 1926.

Local de nascimento: Ouro Fino — MG.

Estado Civil: Casado.

Filiação: Benedito Rossi e Maria do Carmo Pereira Rossi.

1.1 Endereço.

Residência: QI 5 Chácara 3 — L. Sul CEP 70.160. Telefone: 248.0132.

Endereço profissional: SCS Ed. Carioca — 3 ° Andar CEP 70.300 Telefone: 224.8613.

1.2 Documentação.

Carteira Profissional 7656 — Série 659.

Cédula de Identidade: 059.218 — SSP DF.

Título de Eleitor: 006.612 — 20ª Zona Eleitoral—Brasília DF.

CIC: 000.227.561-91.

Certificado de Reservista: 199160 1/8ª RAM — 75 — 4ª RM

2. FORMAÇÃO ESCOLAR.

2.1 Superior: Literatura e Jornalismo. Faculdade: Universidade Federal de Belo Horizonte Local: Belo Horizonte — MG Conclusão: 1953.

2.2 Colegial: Científico—Colégio São José — Local — Pouso Alegre — MG. Conclusão: 1948.

2.3 Ginasial: Secundário, Colégio São José — Local: Pouso Alegre — MG. Conclusão: 1944.

2.4 Primário: Curso regular — Grupo Escolar Monsenhor José Paulino. Local: Pouso Alegre — MG. Conclusão: 1938.

3. OUTROS CURSOS EXTRACURRICULARES

A) "Pietro Ubaldi e a Ciência Moderna"

Local: Universidade de Brasília.

Ano: 1968.

B) "Problemas do Desenvolvimento Brasileiro"

Local: Centro Universitário de Brasília.

Ano: 1969.

C) "Experiência sobre a Obra de Pietro Ubaldi"

Local: Setor de Difusão Cultural.

Ano: 1970.

4. CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS, FEIRAS E CONVENÇÕES

a) XII Congresso Nacional de Bancos.

Local: Brasília DF.

Ano 1971.

b) J. ENCEPRON — 1º Encontro Nacional das Classes Empresariais para Estudos sobre o Problema do Menor — ACDF.

Local: Brasília DF.

Ano: 1972.

OBS. presidiu o evento.

c) Simpósio sobre Política Urbana.

Local: Fundação Milton Campos.

Ano: 1975.

d) Ciclo de Conferências sobre Justiça Militar.

Local: Centro Unificado de Brasília.

Ano: 1975.

e) Seminário sobre "Incentivos Fiscais para o Desenvolvimento de Recursos Humanos"

Local: Secretaria de Adminsitração do DF.

Ano: 1976.

f) Simpósio sobre "Política Rural — O Homem e o Campo" Local: Fundação Milton Campos.

Ano: 1976.

g) Simpósio sobre "Criação do Tribunal Regional em Brasília"

OBS: Presidente da Comissão.

Ano: 1976.

h) IV Congresso Brasileiro de Agências de Viagens.

Local: Fortaleza — CE.

Ano: 1976.

i) I Seminário para o "Planejamento Governamental de Brasília"

Local: BSB-DF.

Ano: 1976.

j) Seminário sobre "Problemas Trabalhistas"

Local: SENAC.

Ano: 1976.

k) Forum de Debates — SENAC Empresa.

Local: SENAC.

Ano: 1977.

l) Seminário "Sistema Urbanos Estruturais e Mudanças"

Local: Secretaria do Governo — DF.

Ano: 1977.

m) I Ciclo de Extensão.

Local: ADESG—DF.

Ano: 1977.

n) Forum de Debates "Economia Brasileira" (Dr. K. Rischbieter)

OBS: Coordenador.

Ano: 1977.

o) I Seminário Internacional de Humanização do Trabalho.

OBS: Moderador.

Ano: 1978.

p) Forum de Debates Pró-Álcool.

Local: Brasília.

Ano: 1980.

OBS: Coordenador.

q) IX Ciclo de Estudos — "O papel da empresa na educação e formação técnica"

Local: ADESG — DF.

Ano: 1980.

4.1 PARTICIPAÇÕES COM DESTAQUE ESPECIAL E PRINCIPAIS PRONUNCIAMENTOS:

• Solicitação ao Governador do Distrito Federal para Criação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

Ano: 1975.

• Memorial dirigido ao Sr. Presidente da República, Emílio Médice, solicitando a instalação do Tribunal Regional do Trabalho do Centro-Oeste com sede em Brasília.

Ano: 1973.

• Discurso por ocasião da inauguração do Edifício Federação do Comércio.

Ano: 1976.

• Discurso por ocasião do Encerramento do VI Ciclo de Estudos da ADESG como Orador Oficial.

Ano: 1977.

• Discurso de posse na Presidência da FCB para o mandato 1977/1979.

Ano: 1977.

• Entrevista "Imposto Predial e Territorial Urbano no DF."

Ano: 1978.

• Considerações sobre a Criação de Outras Entidades Empresariais de Âmbito Nacional ou Regional, na Área de Comércio e Serviços, reunião da CNC.

Ano: 1978.

• Discurso em Homenagem ao Dia Nacional do Comerciante.

Ano: 1978.

• Pronunciamento à Imprensa — Jessé Freire, Senador no RN.

• Discurso dirigido ao Ministro Arnaldo Prieto por ocasião da posse de Diretorias de sindicatos patronais.

Ano: 1978.

• Discurso na solenidade do Dia Nacional do Comércio.

Ano: 1979.

• Discurso ao Secretário Geral do MIC (saudação) e Presidente da Comissão Nacional do Álcool.

Ano: 1980.

• Pronunciamento na solenidade de inauguração da SORKIBRÁS.

Ano: 1980.

• Pronunciamento por ocasião da instalação do Conselho Regional do SENAC.

Ano: 1980.

• Discurso por ocasião da posse da Diretoria do Sindicato do Comércio Varejista de Brasília.

Ano: 1980.

• Discurso de Saudação à Missão do Centro Europeu de Cooperação Internacional.

Ano: 1980.

• Pronunciamento na sessão solene de instalação do II Simpósio Pró-Criação do TRT do Centro-Oeste.

Ano: 1980.

• Discurso por ocasião da solenidade do Dia Nacional do Comerciante.

Ano: 1980.

• Curso ministrado na ADESG "O Ensino Profissional — Escola x Empresa"

Ano: 1980.

• Pronunciamento na posse do Presidente do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Distrito Federal, o SR. José Ferreira Pedroza.

• Pronunciamento na solenidade de inauguração do Gurpo BRASTEL em Brasília.

Ano: 1981.

•Entrevista concedida à Imprensa quanto a problemática do INAMPS — contribuições e o CONASP.
Ano: 1981.
•Pronunciamento na solenidade de abertura da III Semana do Realismo Fantástico.
Ano: 1981.
•Discurso na solenidade de posse e instalação do Conselho Regional do SESC DF.
Ano: 1981.
• Discurso na solenidade de posse como Presidente do Diretório Regional da Liga da Defesa Nacional.
Ano: 1981.
Saudação à Comitiva do Conselho Interamericano do Comércio e Produção — CYCIP.
Ano: 1981.
• Pronunciamento por ocasião do Forum de Debates sobre "O Negro no Brasiil."
Ano: 1981.
•Pronunciamento em homenagem à Força Aérea Brasileira em solenidade da Liga da Defesa Nacional.
Ano: 1981.
•Discurso, por ocasião das solenidades comemorativas do Dia Nacional do Comerciante.
Ano: 1981.
• Pronunciamento por ocasião da entrega da Medalha do Mérito Comercial ao Ministro Mário Andreazza.
Ano: 1981.
•Discurso nas Comemorações da Independência a convite da Direção do Complexo Escolar do Cruzeiro.
Ano: 1981.
•Discurso representando a Liga da Defesa Nacional, na Semana do Exército, proferido em homenagem.
Ano: 1981.
•Discurso na solenidade de entrega do troféu "Honra ao Mérito Educativo" entregue à Profª Leodina Ferreira Nunes da Silva.
Ano: 1981.
• Pronunciamento na sessão de abertura do Seminário sobre Problemas Sindicais.
Ano: 1981.
• Pronunciamento "O Sentido Espiritual de Brasília" na solenidade de abertura do "66º Congresso Mundial de Esperanto".
Ano: 1981.
•Entrevista à imprensa sobre as providências encontradas para a cobertura do déficit da Previdência Social.
Ano: 1982.
•Pronunciamento no Rotary Clube Brasília-Oeste.
Ano: 1982.
•Discurso na solenidade de credenciamento aos contabilistas e contadores do DF, como paraninfo.
Ano: 1982.
•Entrevista à imprensa sobre Crédito Direto ao Consumidor.
Ano: 1982.
•Discurso na solenidade do Dia Nacional do Comerciante.
Ano: 1982.
•Discurso no Fórum de Debates sobre a Criação de Indústrias não poluentes no DF.
Ano: 1982.
• Discurso por ocasião da solenidade de inauguração das Instalações do SESC.
Ano: 1982.
• Discurso na Sessão Solene de abertura do Seminário "Os Novos Rumos da Economia do DF".
Ano: 1982.
•Pronunciamento como representante da CNC no III Congresso Hemisférico das Câmaras de Comércio em Indústria Latinas e Miami — Flórida, USA.
Ano: 1982.
•Discurso por ocasião da posse como Presidente da Academia Brasiliense de Letras.
Ano: 1982.
• Discurso em sessão solene da LDN em homenagem a Olavo Bilac.
Ano: 1982.
• Discurso como Presidente da LDN em homenagem ao Soldado Brasileiro.
Ano: 1982.
•Pronunciamento dirigido aos Conselheiros do SESC/DF em sessão extraordinária de eleição.
Ano: 1983.
•Discurso na solenidade de posse da Diretoria da Junta de Recursos Fiscais.
Ano: 1983.
•Pronunciamento na solenidade de abertura do Fórum de Debates "Brasil 83", Eron Pálace Hotel.
• Discurso por ocasião do IV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, em Miami-USA, dissertando sobre "Fatores que debilitam a Livre Empresa na América Latian e no Caribe".
Ano: 1983.

5. ATIVIDADES LITERÁRIAS
5.1 Obras Publicadas.
5.1.1 História de Pouso Alegre.
Edições Acaica — Belo Horizonte — MG.
Ano: 1951.
5.1.2 Ouro Fino e sua História.
Edições Acaiaca — Belo Horizonte — MG.
Ano: 1955.
5.1.3 Trovas no Caminho — Livro publicado pelas Edições mantiqueira — premiado em Portugal — 1º Lugar 1957.
5.1.4 Colaborações diversas em vários jornais e revistas do País.
5.2. Livros em Preparação.
5.2.1 Lendas e Tradições de Pouso Alegre (História.)
5.2.2 Alma da Rua (Poesia.)
5.2.3 Dicionário de Trovas.
5.2.4 Função Social do Empresário.
5.2.5 Cosmologia de um Pensamento.
5.2.6 Conferência-Palestras e Discursos Horizonte Novo — Belo Horizonte — MG. — 1987.

6. ATIVIDADES SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
6.1 Fazenda Ouro Fino — Proprietário.
Dedica-se, desde 1982, a agricultura e a pecuária.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
7.1 Área Privada.
7.1.1 LABRE Rádio Amador, filiado desde 1947 — Prefixo Py 4 — WT 1947.
7.1.2 Clube dos Rádio Amadores de Araxá — Orador Oficial Araxá — MG 1947.
7.1.3 Diários Associados e Rádio Guarany — Redator, Belo Horizonte — 1948.
7.1.4 Revista Cultura — Acaica — Diretor e Redator — Belo Horizonte — MG 1949 — 1952.
7.1.5 Revista Literária Florilégio — Diretor — Belo Horizonte — 1949.
7.1.6 Rádio Inconfidência de Belo Horizonte — Redator e Auxiliar de Direção — Belo Horizonte — MG. 1952 — 1954.
7.1.7 — Revista Pampulha — Diretor — Belo Horizonte — MG 1953.
7.1.8 — Jornal "O Nordeste" — Diretor e Redator — Chefe.
7.1.9 Rádio Diamantinense — ZYZ 33 — Diretor Diamantina — MG — 1954 — 1956.
7.1.10 Revista Manchete — Diretor da Sucursal Brasília, Goiás e Mato Grosso 1971 — 1974.
7.1.11 Indaiá — Águas Minerais S/A — Membro do Conselho Fiscal — Brasília — DF 1973.
7.1.12 — Siderúrgica Goiana — Presidente.
7.1.13. Renovadora de Pneus OK e Benfica — Diretor Brasília — DF em exercício dede 1982.
7.1.14 Park Way Automóveis S/A — Diretor Presidente — 1983.
7.2 ENTIDADES DE CLASSE
7.2.1 Federação do Comércio de Brasília — Presidente Brasília DF, reeleito sucessivamente desde 1971 até 1986.
7.2.2 Conselho Regional do SESC — Presidente Brasília — DF. 1981.
7.2.3 Conselho Regional do SENAC — Presidente Brasília DF 1980.
7.2.4 Confederação Nacional do Comércio — Diretor-Secretário Rio de Janeiro-RJ, em exercício desde 1981 (eleições sucessivas)
7.2.5 Clube dos Diretores Lojistas de Brasília — Fundador e 1º Presidente Brasília — DF.
7.2.6 Associação Comercial do Distrito Federal — Diretor, Vice-Presidente e Presidente em Exercício — Brasília-DF.
7.2.7 Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção — Diretor Brasília — DF.
7.2.8 Sindicato do Comércio Varejista de Brasília — Membro do Conselho Fiscal — Brasília DF.
7.3 Área Pública
7.3.1 IAPC Tesoureiro, Rio de Janeiro — RJ — 1956.
7.3.2 Conselho de Administração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários — Representante do Governo Federal, Rio de Janeiro—RJ, 1960-1961.
7.3.3 6ª Sessão Judiciária da 1ª Vara Criminal de Brasília Jurado, Brasília DF. 1962.
7.3.4 Junta de Recursos Fiscais — Juiz — 1964 — Reconduzido Juiz Efetivo — 1967 Brasília DF.

7.3.5. Comissão da Reforma do Código Tributário do DF — Membro da Comissão, nomeado pelo Prefeito do DF — Brasília—DF 1967.

7.3.6. Junta de Recursos Fiscais — Vice-Presidente — 1967. Presidente — 1968.

7.3.7. Liga da Defesa Nacional — Diretor-Tesoureiro — Brasília—DF 1968.

7.3.8. Junta de Recursos Fiscais — Juiz escolhido para lista tríplice pelo Governador — Brasília—DF 1970.

7.3.9. Junta de Recursos Fiscais — Juiz reconduzido com mandato de 3 anos — Brasília—DF 1973.

7.3.10. Tribunal Regional Eleitoral — Presidente da 9ª Junta Eleitoral do Estado da Guanabara — Brasília—DF — Pleito de 1974.

7.3.11. Conselho Nacional de Metrologia — Commetro — Membro designado pelo Ministro da Indústria e Comércio, representando a CNC — Brasília—DF 1976.

7.3.12. Conselho Nacional de Política Salarial — Membro designado pelo Presidente Ernesto Geisel e empossado pelo Ministro Arnaldo da Costa Prieto — Brasília—DF 1977.

7.3.13. Junta de Recursos Fiscais — Vice-Presidente — 1977, Conselheiro — 1979/1982, Conselheiro — 1982/1984.

7.3.14. Liga da Defesa Nacional — Diretório Regional DF — Presidente — Brasília—DF 1981/1983.

7.3.15. Liga da Defesa Nacional — Diretório Nacional — Diretor Rio de Janeiro—RJ 1982/1984.

7.4. Instituições Culturais.

7.4.1. Conservatório Shubert — Vice-Presidente 1956/1962, Belo Horizonte—MG.

7.4.2. Acaia — Cadeira nº 12 — Patrono Fagundes Varella 1959 — Pouso Alegre—MG.

7.4.3. Academia Belohorizontina de Letras — Membro Vitalício — Cadeira nº 9 — Patrono Carlos Versiani Veloso 1961 (eleito) Belo Horizonte—MG.

7.4.4. Liga da Defesa Nacional — Diretório Nacional — Diretor Tesoureiro 1971 — Brasília—DF.

7.4.5. Grupo filosófico Pietro Ubaldi — Membro no Brasil.

7.4.6. Fundação Brasileira de Teatro — Presidente da Comissão de Construção Sede 1976 Brasília — DF.

7.4.7. Fundação Brasileira de Teatro — Presidente do Conselho Curador 1977/1982 Brasília — DF.

7.4.8. Upis — Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais — Membro da Congregação Brasília — DF 1982.

7.4.9. Instituto Histórico e Geográfico de Uruguaiana — Membro, Uruguaiana — RS.

7.4.10. Academia de Letras e Música do Brasil — Membro Vitalício Ex-Presidente.

7.4.11. Academia de Letras de Brasília — Membro Vitalício Presidente Brasília — DF 1982 (eleito).

7.4.12. Ensino e Recuperação e Escola de Sabedoria — Diretor-Presidente.

7.4.13. Liga da Defesa Nacional — Diretório Regional DF — Presidente Brasília — DF 1981/1983.

7.4.14. Liga da Defesa Nacional — Diretório Nacional — Diretor — Rio de Janeiro — RJ — 1982/1984.

7.4.15. Comissão Centenário de Lindolfo Collor — Membro — 1990.

7.5. Instituições Sociais

7.5.1. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância — Vice-Presidente Pouso Alegre — MG 1952.

7.5.2. Rotary Club — Membro, Diamantina — MG 1954-1956.

7.5.3. Casa Transitória — Instituição de Reajustamento Social — Diretor Tesoureiro — 1955/1956, Presidente — 1957/1958 Belo Horizonte — MG.

7.5.4. Iate Clube de Brasília — Diretor Secretário 1961-1965 Brasília — DF.

7.5.5. Clube dos Diretores Lojistas — Sócio-Fundador Diretor de Relações Públicas 1963 Brasília — DF.

7.5.6. Sociedade de Defesa Contra a Lepra — Membro do Conselho Deliberativo 1967-1968.

7.5.7. Iate Clube de Brasília — Conselheiro 1969 Brasília — DF.

7.5.8. Iate Clube de Brasília — Presidente do Conselho Fiscal 1971-1973 Brasília — DF.

7.5.9. Casa do Pequeno Polegar — Membro do Conselho Fiscal 1973 Brasília — DF.

8. CONDECORAÇÕES E DIPLOMAS

8.1. Ocupante da Cadeira nº 9, outorgado pela Academia Belohorizontina de Letras 1961.

8.2. "Cruz de Mérito" outorgado pela Cruz Vermelha Brasileira 1966.

8.3. Membro nº 23, outorgado pela Academia Internacional de Heráldica e Genealogia 1967.

8.4. "Membro nº 67" da Academia Internacional de Letras Três Fronteiras 1967.

8.5. "Grau de Comendador", outorgado pela Ordem do Mérito Marechal José Pessoa, do Instituto Histórico e Geográfico do DF 1968.

8.6. "Sócio Benemérito" outorgado pela ACDF 1970.

8.7. "Participante" do X Congresso Nacional de Acidentes do Trabalho — Ministério do Trabalho e Previdência Social — 1971.

8.8. "Participante" outorgado pelo VII Congresso do Comércio Ibero-Americano e Filipino — 1973.

8.9. "Grau de Oficial" outorgado pela Ordem do Mérito do Trabalho — 1973.

8.10. "Comemorativo de participação valiosa e altamente meritória", outorgado pela Comissão de Alto Nível do Ministério da Aeronáutica 1973.

8.11. "Grau de Comendador" outorgado pelo Chefe de Estado e Generalíssimo Espanhol Francisco Franco Bahamonde 1973.

8.12. "Oficial da Ordem do Mérito do Trabalho" 1973.

8.13. "Homenagem" outorgado pela Câmara de Comércio Brasil—Argentina.

8.14. "Senador Honorário" do Estado de Lousiana — USA, outorgado pelo Senado dos EUA 1976.

8.15. "Citação ao Mérito" outorgado pela "The Chamber of Commerce of the Americas" — USA 1976

8.16. "Homenagem como membro da Delegação brasileira participante do 46º Congresso da Asta, em Nova Orleans, EUA 1976.

8.17. "Membro Efetivo 1º Ocupante da Cadeira nº 33", outorgado pela Academia de Letras e Música do Brasil — Patrono Raul de Leoni 1977

8.18. "Cidadão Maranguapense", outorgado pela Câmara Legislativa do Município de Maranguape 1978.

8.19. "Participação" do Congresso "A Livre Iniciativa na Integração Continental" outorgado pela OEA e o Fórum das Américas 1979.

8.20. "Destaque do Ano", outorgado pela comissão organizadora da "Noite dos Destaques" 1980.

8.21. "Presidente de Honra" do Grupo Escoteiro José de Anchieta, outorgado pela União dos Escoteiros do Brasil 1980.

8.22. "Participante" Congresso Jurídico Comemorativo do 40º Aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho — TST 1981.

8.23. "Coordenador da Campanha JK", pró-construção do Memorial JK, outorgado por Drª Sara Kubitschek 1981.

8.24. "Grau de Comendador" outorgado pelo Centro de Estudos de Ciências Sociais do Brasil 1981.

8.25. "Sócio Benemérito", outorgado pela Sociedade Pestalozzi de Brasília 1981.

8.26. "Medalha Mérito Cívico" outorgado pela Liga da Defesa Nacional 1981.

8.27. "Honra" outorgado pelos Dragões da Independência 1982.

8.28. "Medalha do Pacificador" outorgado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército 1982.

8.29. "Colaborador da Semana do Exército" outorgado pelo Ministério do Exército 1982.

8.30. "Reconhecimento pela Consagração aos Nobres Empenhos da Solidariedade e da Paz", outorgado pela Secretaria Permanente do Congresso Hemisférico de Câmaras do Comércio e Indústria Latinas 1983.

9. VIAGENS AO EXTERIOR

9.1. Argentina — Buenos Aires — 1971 Representante do Brasil na V Assembléia Ibero Americana e Filipina, entre 400 delegados de 22 países, tendo sido eleito, na ocasião, 1º Vice-Presidente daquela Assembléia.

9.2. Peru — Lima — 1971 Membro da Delegação brasileira, por ato do Presidente da República, para representar o Brasil, como Delegado da CNC na II Reunião da Comissão Mista Brasil—Peru.

9.3. Venezuela — Caracas — 1971 Membro da delegação brasileira, por ato do Presidente da República, para representar o Brasil, como Delegado da CNC — na II Reunião da Comissão Mista Brasil—Venezuela.

9.4. Espanha — Sevilha — 1973 Participante a VI Assembléia Ibero Americana, quando propôs a realização da VII Assembléia no Brasil, em 1975, sendo aceito por unanimidade.

9.5. Nova Orleans — EUA — 1976 Conferencista da Câmara de Comércio, quando recebeu o título de Sócio Honorário daquela entidade.

9.6. USA — Miami — 1976 Designado como convidado especial para participar da Delegação brasileira por ocasião do 46º Congresso da Asta, junto à Câmara de Comércio de Nova Orleans, oportunidade em que recebeu os seguintes títulos:

• Senador Honorário do Estado de Lousiana

• Sócio Honorário da Câmara de Comércio de Coral Gabels

• Honra ao Mérito da Câmara das Américas, pelo trabalho desenvolvido em prol do relacionamento dos povos das Américas.

9.7. Chile — Santiago — 1980 Participante do Encontro Empresarial Brasil—Chile, em Santiago, integrando a Comitiva do Presidente João Figueiredo em sua visita oficial à República do Chile.

9.8. Argentina — Buenos Aires — 1980 Membro da Comissão Empresarial do Encontro de Cooperação Econômica Brasil—Argentina, integrando a Comitiva Presidencial, quando de visita oficial do Presidente João Figueiredo à República Argentina.

9.9. Argentina — Buenos Aires — 1981 Integrou a Delegação de Brasília no Encontro de Agentes de Viagens e órgãos públicos e empresas ligadas ao Turismo; coordenação geral da Embratur.

9.10. USA — Miami — 1982 Designado representante do Brasil como Delegado da CNC no III Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, quando foi eleito Diretor da Comissão Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.11. Colômbia — Bogotá — 1983 Reunião da Secretaria de Congresso Hemisférico das Câmaras de Comércio e Indústria Latino Americanas.

9.12. USA — Miami — 1983 Participação no IV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, como orador oficial e Diretor da Secretaria da Comissão Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.13. USA — Miami — 1984 Participação no V Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, como orador oficial e Diretor da Secretaria Comissão Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.14. USA — Miami — 1985 Participação no VI Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, como orador oficial e Diretor da Secretaria Comissão Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.15. USA — Miami — 1986 Participação no VII Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, como orador oficial e Diretor da Secretaria Comissão Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.16. USA — Miami — 1987 Participação na Reunião da Diretoria Executiva da Câmara do Comércio Latino-Americana.

9.17. Cidade de Guatemala — 1987 Participação na Reunião Anual da Secretaria da Comissão Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.18. USA — Miami — 1987 Participação no VIII Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latino-Americanas.

9.19. USA — Miami — 1988 Participação no IX Congresso Hemisférico de Câmaras e Comércio e Indústria Latino-Americanas.

9.20. Venezuela — 1989 Participação na Reunião Anual da Secretaria Permanente de Congressos Hemisférico.

9.21. USA — Miami — 1989 Participação no X Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latino-Americanas.

9.22. Suíça — Genebra — 1990 Participação como Chefe da Delegação brasileira na 77ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho — OIT, Representando os Empregadores.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação

Nº 115/91 (nº 202/91, na origem), de 7 de maio do corrente ano, referente à promulgação da Resolução nº 10, de 1991.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 94/91, de 30 de abril do corrente ano, comunicando aprovação das emendas desta Casa ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1990 (nº 3.145, de 1989, naquela Casa), que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.

(A matéria foi encaminhada à sanção em 26-4-91.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo brasileiro acaba de concluir um dos empreendimentos mais importantes para o desenvolvimento do País. No setor a que pertence pode, seguramente, ser considerada a maior obra de engenharia do século. A conclusão desta obra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é motivo de júbilo e orgulho para todos nós, brasileiros, pois é o resultado da coragem, da ousadia, do trabalho e da competência de operários, técnicos e empresas nacionais.

Refiro-me, Sr. Presidente, à inauguração ocorrida da 18ª e última turbina da usina hidroelétrica de Itaipu, construída pela ação conjunta do Brasil e do Paraguai, que somaram esforços, entusiasmo, recursos e conhecimentos para a realização desse desafio tecnológico do progresso, possivelmente o maior empreendimento energético do mundo.

Para se perceber a grandiosidade de Itaipu, principalmente em seus aspectos físicos, é preciso que se veja, **in loco**, o cenário fantástico que eu tive a oportunidade de conhecer quando em julho de 1989, atendendo a convite do então presidente da Itaipu, Ministro Ney Braga, e em companhia do então Ministro do Interior João Alves Filho, visitei as obras e pude observar, na plenitude de suas dimensões e funcionamento, essa realização extraordinária que os especialistas afirmam ser 15 vezes maior que o Eurotúnel, que ligará a França e a Inglaterra sob o canal da Mancha, e, ainda, só em ferragens e aço ter consumido 150 vezes mais do que foi necessário para a construção da famosa torre Eiffel.

Naquela época, por ocasião de minha visita, estava em funcionamento a 14ª turbina e se faziam os preparativos para o primeiro giro mecânico na 15ª, ocorrida em 8-8-1989, quando se consolidava o funcionamento de 14 turbinas só no período de governo do Presidente José Sarney, que iniciou seu governo com apenas uma turbina inaugurada.

Com a 15ª turbina em funcionamento, Itaipu já se colocava, conforme discurso que pronunciei desta tribuna em 7 de agosto de 1989, sob qualquer critério de avaliação, como a maior usina hidroelétrica do mundo, e hoje, com sua última unidade funcionando, tem uma potência recorde de 12,6 bilhões de quilowatts, correspondentes a 25% de toda a capacidade instalada do País.

Com a conclusão das obras e projetos de equipamentos, Itaipu participa com 35% de toda a energia elétrica produzida no País, gerando cerca de 80 bilhões de quilowatts por ano, e, em termos financeiros, com o faturamento na distribuição de energia, a possibilidade de capitalizar US$ 1,5 bilhão de caixa líquido, cobrindo o investimento original de US$ 18,0 bilhões em quinze anos.

Antes considerada por alguns críticos e setores da sociedade como uma obra faraônica e desnecessária, a sua conclusão acontece num momento em que há um reconhecimento geral, no Brasil e nos países vizinhos, de sua absoluta importância. Os que conhecem a realidade da área energética do Brasil, em confronto com a situação mundial em crise são sensíveis à afirmação de que o suprimento de energia no País estaria seriamente comprometido não fosse a clarividência que inspirou a construção da hidroelétrica.

Se Itaipu não tivesse sido construída, a alternativa para a produção equivalente de energia elétrica necessária ao País seria a construção de outras 13 usinas, então planejadas, e a um custo muitíssimo mais elevado. Por outro lado, segundo um dos maiores financiadores da obra, hoje não existiriam, no mercado financeiro, recursos disponíveis no montante em que se investiu para a construção desta grande hidroelétrica que hoje já abastece, através de furnas e Eletrosul, os Estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo,

Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e o próprio Distrito Federal.

A conclusão dessa obra é um atestado de competência e capacidade técnica da empresa nacional. E registro aqui com satisfação aquelas que formaram o consórcio Unicon: Mendes Júnior, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, CBPO e Cetenco, responsáveis pela execução dos projetos de engenharia civil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a importância de Itaipu não se limita apenas à relevância da produção de 80 bilhões de quilowatts de energia elétrica, garantindo a autonomia energética do País, sem riscos de racionamento, até 1995.

A importância da conclusão de Itaipu se reflete, também, em vários outros aspectos e possibilidades, como um estímulo à melhor integração dos países do chamado Cone Sul, acenando para um processo de cooperação e entrosamento com outras hidroelétricas, a exemplo de Yaciretá, Corpus, Garabi e Salto Grande, promovendo os benefícios da cooperação entre o Brasil e outros países vizinhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o artigo publicado no **Correio Braziliense**, de 6 de maio corrente, de autoria de Octávio Bonfim, ressalta em profundidade a história das negociações para a construção de Itaipu. Seus antecedentes remontam a 22-6-66, com a assinatura do primeiro texto diplomático entre os dois países, manifestando a intenção de explorar, em condomínio, os recursos hídricos do rio Paraná. A denominada Ata das Cataratas foi assinada, do lado brasileiro, pelo Chanceler Juracy Magalhães, e, do lado paraguaio, pelo Chanceler Sapeña Pastor.

A partir daí se desenvolveram as negociações, entendimentos políticos e diplomáticos, estudos e projetos para a viabilização do início das obras.

O mais admirável na epopéia desta obra ciclópica, finalmente conveniada em 26-4-73 entre o governo brasileiro e o paraguaio, no chamado tratado de Itaipu, e iniciada em 20-10-75, — com um primeiro desafio imediato, o de escavar na rocha viva 20 milhões de metros cúbicos para desviar o rio e levantar uma barragem de 190m de altura, e 7km de comprimento, representando a formação de um lago de 1.350km^2, com 200km de extensão —, foi a convivência e cooperação fraterna entre brasileiros e paraguaios, há um século envolvidos na insanidade de uma guerra fratricida, cujas marcas e eventuais ressentimentos, vindos do eco da história, se mostraram apagados, como exemplo de grandeza humana.

Nos árduos caminhos da humanidade, na história das nações, há momentos de dores, de sofrimentos, e outros de alegria, festejados nas manifestações da arte, como a música e a poesia. Considero válido ressaltar a coincidência, o simbolismo e o significativo místico e transcendental sobre o ponto, o local, em que brasileiros e paraguaios, neste século, se reuniram para realizar esta epopéia: coincidentemente, em guarani, língua nativa do Paraguai e de vasta região do Brasil, por isto um dos vínculos mais importantes em termos culturais e étnicos ligados às origens dos dois países, Itaipu significa "a pedra que canta".

E o resultado aí está: superando o que poderia ser antagonismo, o trabalho cooperativo, ombro a ombro, de duas nações irmanadas no objetivo comum de edificar essa maravilha que tem, entre suas principais finalidades, o grande benefício de iluminar os caminhos da paz e do progresso, sem os riscos de outras formas alternativas de energia, poluentes e perigosas.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Senador da República, como cidadão brasileiro sensível e interessado em todos os acontecimentos importantes para o engrandecimento de nosso País, congratulo-me com todos os que, desde os antecedentes até a conclusão final, emprestaram inteligência, esforço e trabalho para a concretização deste projeto grandioso, que o Presidente Fernando Collor denominou e definiu como uma obra extraordinária de "engenharia política e diplomática".

No último dia 6, o Presidente da República Fernando Collor de Mello, que, com entusiasmo, garantiu prioridade e o indispensável apoio financeiro e político para a conclusão da obra, sob o aplauso da Nação, reuniu-se com o Presidente do Paraguai Andrés Rodrigues, na linha divisória que divide os dois países para finalmente, acionar o mecanismo que põe em funcionamento a última unidade geradora de Itaipu, a 18ª turbina, coroando, solenemente, nesse ato histórico, o árduo esforço de milhares de engenheiros e operários que trabalharam com idealismo e dedicação no projeto, uma realização que engrandece o Brasil e o Paraguai, mais do que antes, agora ligados, para sempre, nos vínculos de cooperação e nos laços de amizade que unem nossos povos (doravante, sob os auspícios benfazejos de Itaipu, "a pedra que canta").

Finalmente, desejo congratular-me com todos os presidentes que participaram em suas decisões, com entusiasmo e prioridades, para a concretização desta obra gigantesca, e, em especial, com o Presidente Fernando Collor, que teve a sorte e a oportunidade histórica de concluir e inaugurar o maior complexo energético atualmente existente no Brasil.

Sr. Presidente, solicito que seja incorporado a este meu discurso o artigo intitulado "solução foi inundar o problema", da lavra do jornalista Octávio Bonfim, publicado no **Correio Braziliense**, do último dia 6 de maio. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:

"Correio Braziliense
Brasília, segunda-feira, 6 de maio de 1991

SOLUÇÃO FOI INUNDAR O PROBLEMA

Octávio Bonfim

Quando os presidentes Fernando Collor e Andrés Rodrigues encontrarem-se hoje, em Foz do Iguaçu, para a cerimônia de entrada em funcionamento da 18ª e última turbina da hidrelétrica de Itaipu, estará completado um dos maiores empreendimentos energéticos do mundo. É uma obra que une, para sempre, o Brasil e o Paraguai e servirá como poderoso elo na integração do Cone Sul do hemisfério americano. É um trabalho cuja importância é realçada neste momento em que a solução das usinas nucleares como produtoras de energia está em declive acentuado, sobretudo depois do desastre de Chernobyl. O projeto físico de Itaipu completa 25 anos (menos 14 dias, para ser exato) após a assinatura do primeiro documento diplomático bilateral que mencionou o desejo expresso de ambos os governos de explorar, em condomínio, os recursos hídricos do rio Paraná, que faz fronteira entre os dois países. Foi a chamada **Ata das Cataratas,** firmada em 22-6-66 em Foz do Iguaçu pelo chanceleres Juracy Magalhães, do Brasil, e Sapeña Pastor, do Paraguai. A entrada em funcionamento dessa última turbina se faz com um atraso de três anos, já que o planejamento da execução da obra previa o funcionamento da 18ª turbina para 1988, o que não ocorreu devido à crise financeira mundial, que impediu a canalização de recursos externos indispensáveis ao financiamento da obra.

Proclamada "a disposição de seus respectivos governos de proceder, de comum acordo, ao estudo e levantamento das possibilidades econômicas, em particular os recursos hidráulicos pertencentes em condomínio aos dois países, do Salto Grande de Sete Quedas ou Salto do Guaíra" (item III da Ata das Cataratas), Assunção e Brasília não perderam tempo de concretizar tal desejo. Em 12 de fevereiro de 1967, exatamente 30 dias antes de terminar o período presidencial do Marechal Castello Branco, foi criada a Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaia que passou a coordenar, em seu nível específico, os esforços de ambos os governos no sentido de fazer cumprir aquele item III da Ata das Cataratas. Durante o governo inconcluso do general Costa e Silva, o assunto ficou algo paralisado, embora não esquecido. O novo passo concreto para a reativação do empreendimento ocorreu já no governo do general Emílio Garrastazu Médici que substituíra, por decisão autoritária do Alto Comando das Forças Armadas, Costa e Silva gravemente enfermo. Para a retomada e a aceleração dos entendimentos diplomáticos e técnicos que culminaram com a assinatura do Tratado de Itaipu (26-4-73) muito contribuíram os esforços do chanceler Mário Gibson Barbosa que tinha sido, até então, embaixador do Brasil em Assunção, e do general (reserva) José Costa Cavalcanti, ministro do Interior do governo Médici.

Como nasceu Itaipu — Em novembro de 1970 (governo Médici) a Comissão Mista Técnica, juntamente com a Eletrobrás e a Ande (Administración Nacional de Electricidad), com a anuência de ambos os governos, atribuíram a um consórcio internacional formado pela International Engineering Company Inc., dos Estados Unidos, e ELC-Electro-

consult SpA, da Itália, a realização dos estudos de viabilidade para o aproveitamento hidrelétrico do rio Paraná, estudos estes que deveriam estar concluídos em quatro anos. Em fins de 1972, os consultores apresentaram um Relatório Preliminar sobre as possibilidades de aproveitamento do potencial energético da área examinada. Esse relatório estudou dez locais de barragens ao longo do trecho selecionado do rio Paraná e indicava cerca de 50 diferentes esquemas de aproveitamento do potencial hidráulico regional. Comparados os esquemas apresentados, a Comissão Mista Técnica selecionou duas soluções para consideração dos dois governos. A primeira, que veio a prevalecer, recomendava uma barragem única a ser levantada no local denominado Itaipu, aproveitando todo o potencial numa única usina. A segunda sugeria a construção de duas barragens, uma em Itaipu e outra em Santa Maria, 150km a montante, que aproveitariam o potencial por meio de duas usinas, uma ao pé de cada barragem.

A constituição oficial da empresa **Itaipu Binacional** ocorreu em 17 de maio de 1974, em cerimônia realizada no local da usina e que contou com as presenças do general Ernesto Geisel, que substituíra Médici na presidência da República, e do general Alfredo Stroessner, que há muitos anos governava o Paraguai e foi um elemento atuante em todas as conversações diplomáticas que desaguaram no Tratado de Itaipu. Internamente, não faltaram críticos à decisão brasileira de compartilhar o potencial energético do rio Paraná com os paraguaios. Eles diziam que era um **equívoco de lesa-pátria,** dividir com o Paraguai uma riqueza natural que podia ser apenas brasileira. Bastava que a usina fosse construída toda em território nacional, assegurando-se, apenas, para os países a jusante o fluxo de água que prejudicasse seus direitos de usuários e condôminos de bacias internacionais. Mas os países vizinhos estavam atentos aos projetos que o Brasil elaborava visando ao aproveitamento dos recursos hídricos do rio Paraná, o qual, além de servir como fronteira fluente entre o Brasil e o Paraguai e de banhar, generosamente, parte do território argentino, é também um dos principais formadores do rio da Prata, de enorme importância para a Argentina e o Uruguai. Tanto que, no final do governo João Goulart, quando um presidente da Eletrobrás anunciou, em entrevista a um jornal carioca, planos para a construção de uma hidrelétrica no rio Paraná, nas proximidades do tríplice limite de que serve entre São Paulo, Matro Grosso do Sul e Paraná, Assunção imediatamente passou nota ao Itamarati acautelando seus direitos, e Buenos Aires pôs-se em alerta contra o projeto. Essas atitudes levaram a Chancelaria brasileira a advertir a Eletrobrás para a indispensável necessidade de atentar para os aspectos internacionais de alguns projetos aparentemente domésticos.

Inundando o problema — A decisão adotada pelo primeiro governo militar, de compartilhar com o Paraguai os recursos hidráulicos do rio Paraná, na região das Sete Quedas ou do Guaíra, teve um **conteúdo político** da maior importância. Ela eliminou, **por inundação,** um problema latente que poderia gerar profundas e sérias dificuldades no relacionamento entre os dois países. O Paraguai reivindicava como sua uma área de cerca de 11 mil metros quadrados nas proximidades da queda do Guaíra, alegando que houvera engano na determinação das coordenadas geográficas da região, quando da demarcação da fronteira, estabelecida pelo Tratado de 1872. Acontece que aquela área sempre fora considerada como brasileira e ali o Exército mantinha um destacamento militar como sinal de soberania. Ora, desde 1964 o Paraguai celebrava o centenário do que considerava **La Epopéa Nacional,** a guerra mantida pelo marechal Francisco Solano Lopez contra a Tríplice Aliança, formada pela Argentina, Brasil e Uruguai (1864-1870). A imprensa de Assunção, sobretudo aquela ligada ao Partido Colorado que dava a aparência legal à persistente presidência do general Stroessner, atacava o Brasil quase que diariamente e concentrava seus ataques na pessoa do chanceler Juracy Magalhães, a quem agrediam sem piedade. Não sendo homem de fugir à luta, Magalhães negociou, através da Embaixada, um encontro direto, em Foz do Iguaçu e Ciudad Presidente Stroessner, com Sapeña Pastor, o chanceler que há mais de uma década era o executor da política externa ditada pelo general-presidente do Paraguai. O encontro, realizado dias 21 e 22 de junho de 1966, quase fracassa logo no início, pois Pastor, de saída, exigiu a retirada do grupo militar da zona de impasse fronteiriço e sua imediata devolução ao Paraguai. No que foi repudiado por Magalhães. (O autor esteve presente ao encontro, como repórter, e ouviu o relato do próprio chanceler brasileiro.) Mas a primeira reunião ministerial chegou a ser interrompida por algumas horas. No seu prosseguimento, Juracy Magalhães faz, então, a proposta brasileira de exploração conjunta do potencial energético do rio Paraná. Foi uma sugestão que o governo paraguaio não esperava e não podia rejeitar. O documento final deste encontro histórico é a já mencionada **Ata das Cataratas.** E o pedaço de terra disputado faz parte do fundo do lago de Itaipu."

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronunica o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, Rui Barbosa absolvia todos os erros do Governo Provisório ao afirmar que, "sendo a ditadura e exercendo, na maior amplitude, a soberania revolucionária, não a utilizara senão para apressar a legalidade, fundar a constituição e entregar o poder às autoridades regulares".

Com essas palavras encerrei, em 24 de fevereiro de 1932, em nome do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito da Bahia, a convocação da mocidade de meu tempo em favor da reconstitucionalização do País.

Tenho sido, no decorrer de tumultuada carreira, um servidor da normalidade constitucional. Vivi as emoções da Revolução de 1932, e clamei sem cessar, esses anos todos, pelo respeito à Lei Maior. É certo que por várias vezes, até que a vitória sagrasse a pertinácia, procurei aprovar emenda constitucional, ao longo de vinte e seis anos. Mas apenas cumpria a Lei Maior, rendendo-me ao rigor de suas disposições.

Em instante mais grave, quando os comandos militares impediam a posse do substituto legal do presidente resignatário, tomei a iniciativa de uma solução extrema, sem afronta às disposições constitucionais. Mais ainda: a solução encontrada, única possível na contigência, só o foi com a concordância do beneficiário e a transigência dos que à posse se opunham. Vivi, jornalista ou parlamentar, todos os dias em que periclitou, e a até sucumbiu, a ordem constitucional, desde 1933. Insurgi-me contra todas as agressões, sem uma só exceção. Não me contentei em negar meu voto à cassação dos mandatos dos parlamentares comunistas. Deixei expressas, em três longas intervenções, as razões de minha divergência.

Fui voz constante contra todas as deformações que marçaram esses últimos sessenta anos e estive invariavelmente ao lado dos defensores da Constituição, e a seu império me tenho rendido, quando interpreto suas disposições. Invocando essa fidelidade, ouso estranhar a ligeireza com que cresce dentro e fora do Congresso a onda pela revisão da Constituição que acabamos de votar, antes mesmo que haja completado o terceiro ano de vigência.

A Constituição não se acreditou infalível, e em seu art. 60 regula o processo para emendá-la. E previu, no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, "a revisão constitucional após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral".

Convém enfrentar a primeira alegação. Antecede o citado art. 3º o dispositivo que fixa o plebliscito para 7 de setembro de 1993, sobre a forma do Estado e o sistema de governo. São dois artigos distintos, e já ouvi dito que, votados isoladamente, foram afinal colocados um após o outro na redação final. Esse debate não me parece relevante. A lição é de Maximiliano: "Com a promulgação, a lei adquire vida própria, autonomia relativa; separa-se do legislador; contrapõe-se a ele como um produto novo; dilata e até substitui o conteúdo respectivo sem tocar nas palavras; mostra-se na prática mais previdente que o seu autor. Consideram-na como "disposição mais ou menos imperativa, materializada

num texto, a fim de realizar sob um ângulo determinado a harmonia social, objeto supremo do direito". Logo, ao intérprete incumbe apenas determinar o sentido **objetivo** o termo, **a vis ac potestas legis**; deve ele olhar menos para o passado do que para o presente, adaptar a norma à finalidade humana, sem inquirir da vontade inspiradora da elaboração primitiva". O ensinamento é igualmente de Ferrara, Bonnecase e Ruggiero (Hermenêutica e Aplicação do direito, 10 ed., págs. 30/1).

Transposta esta primeira divergência, cumpre enfrentar o cerne da controvérsia. Que não terá numerado um texto após o outro? Mais provável que tivesse sido a mão do bom senso e não a displicente mão do acaso.

As datas são próximas, mas não idênticas. O plebiscito seria a 7 de setembro de 1993. A revisão cinco anos **contados** da promulgação da Constituição, ou seja, a 5 de outubro de 1993, em nenhuma hipótese antes. A mão do bom-senso ensejara assim que a revisão somente se iniciasse quando apurados os votos da consulta plebiscitária, e dependendo conseqüentemente de seus resultados.

Tenho acompanhado o debate sobre a conveniência de antecipar-se a realização da consulta popular, através de aprovação de emenda constitucional, na forma do art. 60. Não encontro obstáculo constitucional que impeça a antecipação, desde que assim decidam três quintos de senadores e deputados.

O plebiscito esgota-se ao realizar-se. Suas conclusões são que persistem. Mas ele não se renova, senão por nova emenda constitucional. O mesmo não ocorre com a revisão. Não é uma nova Assembléia Constituinte, poder constituinte originário. Os eleitos de 1986 despiram-se do poder ilimitado ao dar por encerrada sua missão. Os que chegaram ao Congresso em 1991 não tinham recebido do povo esse mesmo poder constituinte originário e ilimitado. A revisão é, por isso mesmo, limitada.

A Constituição de 2 de abril de 1976, da República Portuguesa, incluiu, em seu corpo permanente, a revisão constitucional após cinco anos, e realizou a primeira em 1982, por maioria de dois terços dos membros da Assembléia Nacional. Nova revisão foi concluída em 1989, e o poder revisional, sempre pelo voto de dois terços, continuou no corpo da Constiutição (art. 284) e o art. 288 consignou expressamente os seus limites.

É interessante observar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Constituição portuguesa, a primeira a iniciar, por dispositivo constitucional, a revisão periódica, acentua, no seu art. 288:

ARTIGO 288º

(Limites materiais da revisão)

As leis de revisão constitucional terão de respeitar:

a) A independência nacional e a unidade do Estado;

b) A forma republicana de governo;

c) A separação das Igrejas do Estado;

d) Os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;

e) Os direitos dos trabalhadores, das comissões de trabalhadores e das associações sindicais;

f) A coexistência do sector público, do sector privado e do sector cooperativo e social da propriedade dos meios de produção;

g) A existência de planos econômicos no âmbito de uma economia mista;

h) O sufrágio Universal, directo, secreto e periódico na designação dos titulares electivos dos órgãos de soberania, das regiões autônomas e do poder local, bem como o sistema de representação proporcional;

Tem que respeitar ainda a revisão no Direito Português:

i) O pluralismo de expressão e organização política, incluindo partidos políticos, e o direito de oposição democrática;

j) A separação e a interdependência dos órgãos de soberania;

l) A fiscalização da constitucionalidade por acção ou por omissão de normas jurídicas;

m) A independência dos tribunais;

n) A autonomia das autarquias locais;

o) A autonomia político-administrativa dos arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Diz isso a Constituição Portuguesa, em sua última versão, a de 1989.

Mais rigorosa é a Constituição espanhola. A revisão total ou até mesmo a parcial de alguns títulos ou seções depende preliminarmente da aprovação, em cada Casa, de dois terços de votos, antes de submetida à sanção do Rei, para decretar a dissolução das Cortes Gerais. O novo Parlamento deverá ratificar a decisão do anterior, igualmente pelo voto de dois terços de cada uma de suas Câmaras."

É interessante reproduzir o texto da disposição da Constituição espanhola:

"Art. 168:

1. Quando se propuser a revisão total da Constituição ou uma parcial que afete ao Título preliminar, ao Capítulo segundo, Seção primeira do Título I, ou ao Título II, se procederá à aprovação do princípio por maioria de dois terços de cada Câmara e à dissolução imediata das Cortes.

2. As Câmaras eleitas deverão ratificar a decisão e proceder ao estudo do novo texto constitucional, que deverá ser aprovado por maioria de dois terços de ambas as Câmaras.

3. Aprovada a reforma pelas Cortes Gerais, será submetida **ad referendum** para a sua ratificação".

Vêem V. Exªs que nos dois países, onde se prevê a revisão constitucional, ela não é ilimitada, tem poderes restritos.

Em apoio esse entendimento, que é o do Instituto dos Advogados Brasileiros, vale invocar o ensinamento de Paulo Bonavides:

> "A revisão existe unicamente nos termos do art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para cumprir o disposto no art. 2º do mesmo Ato".

E ajunta: "Da resposta afirmativa — quer à monarquia, quer ao parlamentarismo — dependerá a execução do processo revisório". Vai além o ilustre constitucionalista: "Tudo que estiver na Constituição e não for obstáculo à introdução dessa mudança substancial, caso ela aconteça, permanecerá em vigor, e somente poderá ser alterado pelo caminho da emenda. Portanto, já poderemos nos mover dentro de alguns pressupostos e conclusões básicas: primeiro, a emenda não se confunde com a revisão; segundo, esta não é parte normal da Constituição; é uma regra extraordinária, transitória, limitada, com fins específicos e vinculados. Com efeito, a revisão não desata o poder constituinte derivado que a fizer dos laços jurídicos que prendem a ação desse poder aos preceitos normativos da Constituição em vigor. Tanto é transitória — e sua eficácia e abrangência se exaurem nos limites materiais impostos pelo art. 2º — que a revisão não aparece no corpo da Constituição, mas no Ato das Disposições Transitórias. Não há hermenêutica, salvo com flagrante violação da Lei Suprema que possa fazê-la um instrumento normal substitutivo da emenda. Ora, se o Constituinte de 1987/1988 quisesse a revisão além das fronteiras traçadas no Ato das Disposições Transitórias, teria procedido como a de 1934, que a inseriu na disposição geral do art. 178 da Constituição propriamente dita, ao lado da emenda, como um método permanente da variação dos conteúdos substanciais da ata de soberania" (**Jornal do Brasil**, 17-4-91).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania promoverá, em junho, um amplo debate sobre a revisão constitucional e seus limites, com a valiosa contribuição de eminentes constitucionalistas estrangeiros e nacionais, graças à colaboração do ilustre Presidente Mauro Benevides e à dedicação do nobre Senador Maurício Corrêa, Vice-Presidente daquele órgão.

Ao termo dessas considerações, indago se melhor não fora aplicar-se a Constituição que temos, em vez de tentar modificá-la, antes que se bateiem, pela experiência, seus defeitos e suas virtudes. E poderemos repetir com Rui: "Como a política insiste em enfraquecer a lei, nós persistiremos em defender a lei contra a política."

Seria o caso de repetir, em louvor da jovem Constituição, o verso do poeta enamorado: "Ah, quanto sofro porque és casta e pura. Ah! se o não fora, quanto eu sofreria!"

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: desejo, neste momento, antecipar procedimento que levarei a termo amanhã na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos; assim como, a nível preliminar, tratar de assunto da maior importância para a economia e, por via de conseqüência, para à sociedade brasileira; assunto esse que pertence ao âmbito da competência constitucional do Senado Federal.

Pretendo requerer, amanhã, à Comissão de Assuntos Econômicos seja solicitado do Banco Central do Brasil e do Ministério da Economia o envio, para conhecimento da Comissão dos acordos que estão sendo do firmados por aquelas instituições e pelos Governos estaduais. Temos tomado conhecimento, através da imprensa, de que alguns desses acordos já foram firmados outros estão até sendo dicutidas e, finalmente, alguns já estão sendo criticados. Cito como exemplos dois: um que vem suscitando até imprecações, uma delas noticiada pelo jornal **Correio Braziliense** de segunda-feira passada, atribuída a um de nossos pares, o Senador José Paulo Bisol, inquinando de favorecido o Governador do Rio de Janeiro, e o fazendo até com palavras que, publicadas pelo jornal, eu não gostaria aqui de reproduzir.

Outras críticas vêm sendo suscitadas, em função do acordo que teria beneficiado o Estado de São Paulo. Nesse particular, todo o País acompanhou quando, ainda no final da gestão dos Governadores que deixaram os cargos no dia 15 de março próximo passado, os então Governadores do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais vieram a Brasília para tratar de assuntos emergenciais, assuntos esses que, em síntese, significaram a assunção pelo Governo Federal da responsabilidade de colocação, no mercado, de títulos da dívida pública interna desses quatro estados, que já não estavam mais sendo adquiridos no chamado mercado financeiro. Essa operação socorro foi amplamente criticada inclusive nesta Casa, particularmente por representantes de estados do Nordeste, que pediam a comparação entre os valores do socorro então prestado a esses quatro estados com valores negados a estados e a bancos estaduais de menor monta.

Ora, esta questão do acordo com São Paulo fica requerendo uma investigação mais apurada do Congresso, particularmente do Senado Federal e inicialmente da Comissão de Assuntos Econômicos, pelas seguintes razões: nesta semana, o jornal **Folha de S. Paulo** publica uma entrevista com o atual Presidente do Banespa, cujo sobrenome é quase impronunciável, como diria o ex-Presidente da República Jânio da Silva Quadros.

O Sr. Pedro Simon — V. Exª poderia dar o nome?

O Sr. Esperidião Amin — Não sei se o nobre Senador Pedro Simon deseja me socorrer apenas no nome ou pretende um aparte. (Pausa) Ah! Pretende ouvir o nome! Expeça-se aqui um precatório para que alguém traga o jornal **Folha de S. Paulo,** que certamente virá em socorro do nobre Senador Pedro Simon, que, habituado também a nomes menos usuais, porque é de uma região onde a migração enriqueceu o vocabulário onomástico, também não sabe o nome. Mas a entrevista que interessa, do Presidente do Banespa, revela três pontos que eu considero o fio justificador da meada que deve ser conhecida. Na aludida entrevista, o Presidente do Banespa revela que era Diretor do Banco Central e foi escolhido pelo novo Governador de São Paulo para colocar o Banespa nos eixos. Mas repele a idéia de que isso seja uma intervenção branca ou um acordo entre as autoridades federais e as novas autoridades do Estado de São Paulo, que assumiram no dia 15 de março último.

Em segundo, na referida entrevista, veio à baila uma informação pública, eu repito — e nós sabemos que este assunto tem que ser tratado com muito cuidado de que o Banespa, neste ano, foi 5 vezes ao redesconto; ou seja, recorreu a dinheiro do Tesouro Nacional ou, pelo menos, do Banco Central, e por conseqüência dinheiro federal, para cobrir deficiência de caixa.

E o terceiro anúncio, o mais importante e o que torna mais atual e mais grave a questão, anuncia que vai fazer um novo acordo com o Governo Federal para poder errdaicar os problemas que determinaram a ida quíntupla, neste ano, do Banespa ao redesconto.

Ora, ouvi aqui reclamações contundentes, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, acerca da liquidação do Produban acerca da liquidação do Bandern, do Rio Grande do Norte, por cifras, por valores muito diminutos se confrontados com os valores mencionados no primeiro acordo; o acordo feito ainda sob o Governo do atual Presidente do PMDB, Sr. Orestes Quércia, cuja cifra então mencionada chegava ao redor de trezentos bilhões de cruzeiros, ou seja, mais de um bilhão e meio de dólares. É um bilhão de meio de dólares é dinheiro em qualquer lugar do mundo.

Indago eu: no momento em que o assalariado, o empresário, o próprio Governo Federal fazem ou anunciam fazer — no caso do trabalhador assalariado isso é inquestionável — sacrifícios ingentes, cruéis, perversos em nome do combate ao déficit público, em nome da perseguição do combate eficaz à inflação, o que vamos dizer diante de tais números e de tais práticas?

Ora, o Senado Federal tem competência constitucional para aprovar limites de endividamento, tanto do Governo Federal, quanto dos governos estaduais, quanto dos governos municipais.

Pelo que a imprensa tem divulgado desde agosto do ano passado, ainda no período eleitoral de 1990, o Governo de São Paulo, não conseguindo colocar os seus títulos no mercado, foi socorrido pelo Banco do Brasil, socorro este, que seria emergencial e apenas contigenciado ao mercado financeiro.

Agora, sabe-se que esta dívida, tanto no caso do Estado de São Paulo, quanto no caso dos outros estados brasileiros, esta dívida mobiliária e o volume total da dívida interna dos estados — e não se sabe até que ponto a administração também da dívida externa dos estados — está sendo tratada nesses acordos, nestes memorandos de entendimentos.

Que memorandos são esses; que acordos são esses, pergunto, se da leitura da referida entrevista do Presidente do Banespa, publicada esta semana pela **Folha de S. Paulo,** percebe-se que há uma virtual autorização para emissão — posto que um compromisso do Tesouro Estadual é diferido do prazo, é alongado no seu vencimento, com bonificação na taxa de juros, portanto, com virtual proveito para as finanças estaduais, sem que tal proveito e tais benefícios tenham sido apreciados pelo Senado Federal?

Ao colaborar com a rolagem da dívida pública interna de um estado federado, o Banco Central e o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, devem deixar claro quais os critérios de tais entendimentos. É isso que eu desejo saber com o requerimento que apresentei sobre o assunto, que é complexo, grave e profundo.

Tais acordos, entendimentos, suscitam até exclamações de pessoas responsáveis, como o Senador José Paulo Bisol, a ponto de atribuir a um governador, que estaria satisfeito com o seu acordo, a expressão "puxa-saco". Se alguém quiser cuidar da dívida pública, se alguém quiser cuidar do déficit público e se descuidar de São Paulo está caminhando para o desgoverno do déficit público e da dívida pública.

Portanto, o Senado Federal, que nesta legislatura tem mostrado à sociedade disposição, vontade, competência para cumprir com as suas atribuições, não pode ficar desprovido da curiosidade diligente, que é da sua obrigação, diante dos anúncios de acordos e diante das acusações de favorecimento em tais acordos que vêm sendo notificado ampla, insistente e atualmente pela imprensa brasileira, que presta um grande serviço de vigiar os atos da administração pública, vigiando, por conseqüência, os procedimentos que dizem respeito à sociedade brasileira e aos poderes organizados.

Fica, portanto, assinalado neste momento, o meu propósito de — cumprindo com o meu dever como senador e como integrante da Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo nobre Senador Raimundo Lira — primeiro, pedir o esclarecimento; segundo, conhecer os critérios que vêm norteando tais acordos. E, finalmente, saber se está havendo alguma proteção a ponto de se considerarem alguns governadores de alguns estados deste País, privilegiados por entendimentos que estão ou estarão sendo firmados entre o Banco Central do Brasil, o Ministério da Economia e os governos dos estados do Brasil.

Ao concluir, desejo concitar a todos os companheiros, a todos os Srs. Senadores, para diligenciarem no mesmo sentido, a fim de que não pairem dúvidas e para que possíveis favorecimentos ou generosidades sejam devidamente combatidos.

Agradeço ao Sr. Presidente e aos nobres pares pela atenção que dispensaram e certamente vão dispensar ao assunto. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Áureo Mello — Epitácio Cafeteira — Hydekel Freitas — Louremberg Nunes Rocha — Moisés Abrão — Ney Maranhão — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1991

Concede estabilidade provisória à gestante, ao trabalhador acidentado e ao menor no ano de seu alistamento militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a estabilidade provisória, nas seguintes condições e prazos:

I — da gestante, pelo prazo de sessenta dias após o término da licença de gestação;

II — do trabalhador acidentado, pelo prazo de sessenta dias após sua volta ao trabalho;

III — do menor, no ano do alistamento militar, até a data de incorporação de sua classe.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto corresponde a uma generalizada reivindicação dos trabalhadores, notadamente dos metalúrgicos paulistas, que já em 1980 fizeram-na constar das negociações sobre condições de trabalho durante a greve daquele ano.

Nada mais justo e oportuno, de fato, do que assegurar a estabilidade, ainda que provisória, da gestante e do acidentado que retornam ao trabalho e, sobretudo, do trabalhador menor no ano de seu alistamento militar evitando-se, desse modo, sua dispensa imotivada que ocorre com certa freqüência, constituindo procedimento anti-social por parte de empregadores e que por isso mesmo, precisa ser coibido.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador **Fernando Henrique Cardoso.**

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1991

Fixa limites para aplicações e resgates em fundos de aplicação de curto prazo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado às instituições administradoras de fundos de aplicação de curto prazo exigir limites mínimos de aplicações e resgates superiores a Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ 1º Para o ato de ingresso do investidor como quotista de fundo de aplicação de curto prazo, poderá a instituição administradora fixar o limite mínimo não superior a Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), o qual se aplicará também ao saldo mínimo a ser mantido pelo quotista.

§ 2º Os valores referidos neste artigo poderão ser reajustados trimestralmente com base na variação acumulada das Taxas de Referência (TR) ocorrida no trimestre findo, a critério da instituição administradora, com carência de 30 (trinta) dias para regularização da situação dos quotistas.

Art. 2º O Banco Central do Brasil não autorizará a constituição e o funcionamento de fundo de aplicação de curto prazo cujos limites mínimos estejam em desacordo com o disposto no art. 1º

§ 1º O não cumprimento dos limites definidos no art. 1º levará o Banco Central do Brasil a determinar à instituição administradora a convocação de assembléia geral do quotista, para decidir sobre a liquidação do fundo ou a transferência de sua administração para outra instituição.

§ 2º As instituições administradoras de fundos de aplicação de curto prazo se adequarão ao disposto nesta lei no prazo de 30 (trinta) dias contado da sua publicação.

Art. 3º As infrações aos dispositivos desta lei sujeitarão a instituição administradora às sanções previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apesar das recentes modificações introduzidas pelo Governo no sistema financeiro, persiste nítida tendência da concentração das aplicações financeiras nos fundos de curto prazo, seja em decorrência de incertezas que ainda predominam no sistema econômico quanto ao processo inflacionário, seja mesmo em virtude da flexibilidade para mudanças de posições, e de proteção do valor monetário de recursos disponíveis para prazos incertos, que o referido instrumento financeiro proporciona.

Ocorre, entretanto, que, apesar da manutenção dos mecanismos criados para atrair o público para essa modalidade de aplicação financeira, constata-se que não são assegurados aos pequenos investidores reais possibilidades de acesso a ela. As instituições administradoras de fundos de aplicação de curto prazo têm definido limites mínimos para aplicações e resgates não apenas diferenciados, mas também não condizentes com a realidade econômica dos investidores de menor poder aquisitivo.

A conseqüência imediata e mais perversa dessa situação é a ampliação do nível de concentração de renda na economia: as pessoas de maior poder aquisitivo têm acesso a aplicações que apresentam alta rentabilidade e liquidez, ao passo que àqueles de menor renda restam apenas aplicações menos atrativas. A proposição que apresentamos busca corrigir esse desequilíbrio. Para tanto, fixa limite mínimo compatível para aplicação e resgate nos fundos de curto prazo, de forma a democratizar o acesso dos diferentes níveis de renda a essa aplicação financeira.

Ademais, define-se a possibilidade de estipulação, por parte das entidades administradoras, de limites superiores para o ingresso do investidor como quotista do Fundo de Aplicação de Curto Prazo, o que tende a resguardar a operacionalidade desse instrumento financeiro. Colabora, também, nessa direção, a exigência de saldos mínimos a serem mantidos pelo quotista.

Por fim, são indicadas as sanções relativas à inobservância dos dispositivos da proposição.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador **Márcio Lacerda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

.....

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I — advertência;

II — multa pecuniária variável;

III — suspensão do exercício de cargos;

IV — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;

V — cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais ou privadas;

VI — detenção, nos termos do § 7º deste artigo;

VII — reclusão, nos termos dos arts. 34 e 38 desta lei.

§ 1º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabível também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas

de conformidade com o art. 4º, inciso XII, desta lei.

§ 2º As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhes for assinalado pelo Banco Central da República do Brasil;

b) infringirem as disposições desta lei relativas ao capital, fundos de reserva, encaixe, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalização, serviços e operações, não atendimento ao disposto nos artigos 27 e 33, inclusive as vedadas nos arts. 34 (incisos II a V), 35 a 40 desta lei, e abusos de concorrência (art. 18, § 2º);

c) opuserem embaraço à fiscalização do Banco Central da República do Brasil.

§ 3º As multas cominadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central da República do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente, com o acréscimo da mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data da aplicação da multa, quando não forem liquidadas naquele prazo.

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV, deste artigo, serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da instituição financeira ou quando da reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5º As penas referidas nos incisos II, III e IV deste artigo serão aplicadas pelo Banco Central da República do Brasil admitido recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 dias contados do recebimento da notificação.

§ 6º É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central da República do Brasil.

§ 7º Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira, sem estar devidamente autorizadas pelo Banco Central da República do Brasil, ficam sujeitas à multa referida neste artigo e detenção de 1 a 2 anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 10, inciso VIII, desta lei, o Banco Central da República do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as referidas no parágrafo anterior, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeito à pena de multa, prevista no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 9º A pena de cassação, referida no inciso V, deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central da República do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV deste artigo.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1991

Altera dispositivo da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, que "Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as relações decorrentes da presente lei no prazo de trinta (30) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo inflacionário reduziu, no correr dos anos, o valor da moeda nacional a tal nível que se torna impraticável manter o uso e a contabilização dos centavos do cruzeiro, mantidos no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

A extinção da moeda divisionária que ora se propõe, via revogação do mencionado dispositivo, traz, assim, benefício de eliminar o custo da contabilização dos centavos, seu arquivamento por meios impressos e eletrônicos, reduzindo, ainda, o custo correspondente à computação dos dois dígitos relativos a centavos, bem como de facilitar a vida da população, que já não atribui qualquer valor aquisitivo ao centavo.

As relações jurídicas e outras decorrentes da extinção dos centavos será regulamentada dentro de trinta dias a contar da publicação da lei.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador **Mário Covas.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.024, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 168, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se cruzeiro a moeda nacional, configurando a unidade do sistema monetário brasileiro.

§ 1º Fica mantido o centavo para designar a centésima parte da nova moeda.

§ 2º O cruzeiro corresponde a um cruzado novo.

§ 3º As quantias em dinheiro serão escritas precedidas do símbolo Cr$.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 178, DE 1991

Dentre os indeclináveis deveres do Poder Legislativo, sobressai como a exigir as maiores acuidades, por parte dos parlamentares, o preconizado no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional para "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta".

Fiel a este princípio constitucional e preocupado com as conseqüências que possam advir da renegociação das dívidas dos usineiros produtores de açúcar e álcool, tenho acompanhado atentamente o noticiário acerca do assunto, visto tratar-se de inadimplência que de há muito vem contando com as proteções governamentais, principalmente a partir de junho do ano passado, quando a administração do setor sucroalcooleiro foi transferida para a Secretaria de Desenvolvimento Regional, vinculada à Presidência da República.

Circulam notícias recentes de que um novo plano de socorro aos usineiros prevê mais de 325 bilhões de cruzeiros em empréstimos destinados à rolagem da suas dívidas em condições privilegiadas, o que contraria interesses não apenas do Banco do Brasil mas o próprio interesse público.

Por isso, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro as seguintes informações a serem prestadas pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alberto Policaro, por intermédio da Excelentíssima Senhora Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Drª Zélia M. Cardoso de Mello:

1º) A quanto montam, até 30-4-91, as dívidas dos usineiros de produção de açúcar e álcool para com o Banco do Brasil? Discriminar os nomes dos devedores e respectivos valores.

2º) O Banco do Brasil elaborou algum plano ou efetuou estudo que cogite da novação da dívida dos usineiros, via de simples dilatação de prazos de vencimento, ou mediante novos empréstimos a serem concedidos a título de financiamento do custeio, renovação de lavouras de cana e manutenção de máquinas e equipamentos? Em caso positivo, quais as condições aventadas?

3º) Examinando a capacidade de liquidez da dívida, inclusive à vista dos dados constantes dos cadastros dos usineiros devedores

e respectivos documentos que os instruem, bem como das cauções, hipotecas, fianças ou outras garantias, o Banco do Brasil não considera economicamente temerária a concessão de novos financiamentos aos inadêplentes? Por quê?

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador **Maurício Corrêa.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será encaminhado à Mesa Diretora, nos termos do § 1º do art. 210 do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 179, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **c**, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1991 (nº 346/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — **Fernando Henrique Cardoso — Maurício Corrêa — Oziel Carneiro — Élcio Alvares — Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra **c**, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 180, DE 1991

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, das matérias: "Venezuela ocupa fronteira e prende brasileiros"; "Para ruralistas terra indígena inviabiliza RR", "Texto cita terras da Igreja"; "Funai quer novas demarcações". **Folha de S. Paulo,** dia 30 de abril de 1991, págs. 1-7, 1-9 do "caderno Brasil" e "Venezuela diz que processará garimpeiros", no dia 8-5-91. Em anexo constam os recortes das publicações.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador **João França**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. nº 210, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 181, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro que seja autorizada a tramitação em conjunto dos projetos de lei nºs 45/91 e 52/91, apresentados pelos nobres Senadores Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente.

Os projetos citados pretendem regulamentar o inciso XX do art. 7º da Constituição Federal e se encontram em meu poder em vista de ter sido designado relator de ambos na Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador **Wilson Martins.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno da Casa. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 182, DE 1991

Tendo sido convidado a integrar Missão Parlamentar do Partido Democrata Cristão em visita a Roma, Itália, solicito que me seja concedida autorização para desempenhá-la, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40, § 1º, **a**, do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 4 (quatro) dias, entre 13 e 16 do corrente mês.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador **Amazonino Mendes.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que vem ser lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia da presente sessão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão de 25 de abril foi lida a proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1991, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal, tendo como 1º signatário o Senador Marco Maciel.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356, do Regimento Interno, e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
João Calmon
José Fogaça
Mansueto de Lavor

PFL

Josaphat Marinho
Odacir Soares
Hugo Napoleão

PSDB

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho

PTB

Valmir Campelo
Marluce Pinto

PDT

Lavoisier Maia

PRN

Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

PDS

Oziel Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a convocação da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de perante o Plenário, prestar informações sobre a liquidação extrajudicial da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 183, DE 1991

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 64, de 1991, de minha autoria.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — **Alfredo Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria será retirada da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais a convocação do Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, para, perante o Plenário, prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua pasta.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 182, de 1991, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Amazonino Mendes, que, tendo sido convidado a integrar a missão parlamentar do Partido Democrático Cristão em visita a Roma e Itália, solicita que seja concedida autorização para desempenhá-la nos ter-

mos do art. 55, item III, da Constituição e art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do nobre relator é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença ao nobre Senador Amazonino Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o Requerimento nº 179, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, que aprova ato que outorga concessão do Sistema Canaã de Comunicação Ltda., para explorar serviço de rádio e difusão sonora na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia, para uma comunicação inadiável, nos termos preceituados pelo Regimento Interno.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, A revista **Veja**, desta semana, edição 1.181, de 8 de maio de 1991, dedicou o artigo de capa à questão da universidade brasileira. Os título e subtítulo foram jogados para causar impacto: "O Suicídio das Elites — como o Brasil queima seu futuro em universidades perdulárias e ruins."

Trata-se inegavelmente de uma matéria encomendada com o objetivo de jogar a opinião pública contra a elite intelectual do País. Quem acompanha a cena política nacional sabe que a intelectualidade brasileira, na sua grande maioria, não votou em Fernando Collor de Mello para Presidente da República.

A matéria que estamos comentando tem um mérito: chamar a atenção para o falso problema do ensino universitário pago. Diz o articulista que, "se os alunos abastados que hoje estudam de graça em escolas superiores do Governo pagassem anuidades de 10.000 dólares (um preço razoavelmente alto até para os padrões internacionais), o aumento no orçamento do MEC seria de 10%. Em universidades americanas nas quais se cobra mais caro, o dinheiro arrecadado dos alunos cobre apenas 20% das despesas". Por conseguinte, insistir no ensino universitário pago é bater numa tecla errada, ineficiente e contrária aos princípios da nossa Constituição Federal que assegura a gratuidade do ensino (art. 206).

É verdade que toda organização, pública ou privada, que alcança grandes dimensões, necessita periodicamente de ser reestruturada. Está na hora de se reformular a instituição universitária brasileira, que, até agora, viveu em função de um modelo implantado em meados dos anos 60 e que já está esgotado. Mas, isto não pode ser obra de um só governo devido à complexidade do assunto. Até agora, o atual Governo só fez reduzir os gastos das universidades e diminuir os salários do funcionalismo e, conseqüentemente, dos professores universitários.

A defasagem salarial desta categoria é em torno de dois terços. Além de mal pagos, os docentes universitários perderam seu **status** e seu **élan**. Por isso, a universidade brasileira transformou-se num campo de fuga e de lamentação. É evidente que, sem estímulo, ninguém trabalha com entusiasmo. O Ministro da Educação, Dr. Carlos Chiarelli, parodiano um operário soviético, diz (conforme a revista) que "o aluno finge que estuda, o professor finge que ensina e nós fingimos que pagamos". Apesar de não concordar com o simplismo desta apreciação, acreditamos que, se o Sr. Ministro invertesse os termos desta oração, diagnosticaria melhor o círculo vicioso em que se encontra a instituição universitária.

Por isso, temos insistido nesta tese: nenhuma reforma da universidade terá êxito, se não der prioridade à valorização salarial do corpo docente. Na guerra da educação, ele é o grande soldado sem o qual nenhum programa irá avante. Consciente disto, apresentamos projeto no Senado Federal propondo a criação de incentivo à produtividade acadêmica, sobretudo, para aqueles que lecionam nos cursos de pós-graduação. Entretanto, por parte do Governo, não vemos ninguém preocupado com isto aqui em Brasília.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui surpreendido com um telefonema da minha cidade, Porto Alegre, com relação a uma entrevista dada por um ilustre deputado de alto conceito e credibilidade, que é o Deputado Hélio Bicudo. Falando a um jornal de Porto Alegre, S. Exª afirma:

> "Parlamentarismo agora é golpe." O Deputado Federal do PT afirma que o tema é muito complexo e, da forma como está sendo encaminhado, só irá tirar poderes do Presidente. A forma como está sendo encaminhada a discussão do parlamentarismo é golpista e segue o caminho trilhado no período anterior ao regime militar, por tratar-se de uma tentativa de retirar poderes do Presidente, ao mesmo tempo em que o Congresso já possui mecanismos para isso. A análise é do Deputado Federal Hélio Bicudo. Bicudo explica que o debate sobre o sistema de governo é um tema muito complexo."

É bom esclarecer, Sr. Presidente, que o debate sobre o parlamentarismo tem sido colocado de maneira muito clara e muito precisa por parte de todos os seus defensores.

Em primeiro lugar, ninguém fala em parlamentarismo a ser adotado no Governo do Presidente Collor, e deve ser rejeitado — absolutamente, **in totum** — que passa pela cabeça de alguém votar parlamentarismo e encurtar o mandato do Presidente Collor para introduzir, no curso de seu mandato o regime parlamentarista.

Há equívoco por parte de quem quer que argumente por esse caminho. A tese que se defende é a implantação do parlamentarismo. Primeiro, aceitar, defender o parlamentarismo no plebiscito e aprovar a emenda de adoção do parlamentarismo. Segundo, a tese que se discute é a implantação do parlamentarismo para o próximo presidente, ou sei lá para quando. Nunca, ninguém pensa em antecipar a adoção do parlamentarismo no mandato do atual Presidente.

Então, não sei como se pode falar que a antecipação do debate sobre parlamentarismo seria um golpe, ou, ainda, identificá-lo com movimentos existentes em outras épocas.

Houve, não há dúvida nenhuma, um dramático e doloroso equívoco na hora da adoção do parlamentarismo, em 1961, quando adotaram aquele regime híbrido, que de parlamentarismo não tinha nada. Raul Pilla protestava e gritava em protesto, dizendo que aquilo era um vexame, um desrespeito à luta que ele tinha empreendido pela implantação do parlamentarismo. Na verdade, ali, naquela madrugada, adotou-se aquela fórmula híbrida, que não era presidencialismo nem parlamentarismo, porque estávamos à beira de uma luta armada entre os partidários da legalidade tendo o Dr. Brizola à frente, no Rio Grande do Sul, subindo pelo Brasil adentro, e a Junta Militar, que não queria admitir a posse do Sr. João Goulart.

O entendimento foi esse: toma posse o presidente, mas, em contraprestação, adota-se aquilo que se chamou de parlamentarismo.

Se bem que, mesmo naquele regime, livre de tudo mais, não foi o parlamentarismo que levou o Brasil à desgraça de 1964. O plebiscito feito, onde ninguém poderia defender o parlamentarismo, aquele sistema de governo, mas o que existia naquela época era mais um dos regimes presidencialistas, que caiu em 1964, como tinha caído em 1954, e como, ao longo da História, tantas e tantas vezes nós conhecemos as suas dolorosas realidades.

Portanto, Sr. Presidente, nós defendemos a implantação do parlamentarismo para vigorar no próximo Governo.

É muito difícil encontrar alguém que seja contrário à implantação do parlamentarismo. A tese, o argumento é o de que: "parlamentarista eu sou, mas agora ainda é cedo. Nós não temos ainda partidos consolidados; o Congresso ainda está muito fraco. Imaginem entregar a administração do País para esse Congresso, para esses senadores, para esses deputados! O que seria deste País?

A verdade é que a tese que defendemos é a da implantação do parlamentarismo no próximo governo, e aí já se abre uma discussão. Dentro do meu próprio partido, há muitos parlamentaristas que querem o parlamentarismo para depois do Presidente que suceder o atual Presidente. É outra tese. Na verdade, se formos discutir aqui parlamentarismo para depois do Presidente que suceder o atual Presidente, é melhor esquecermos isso. Neste País, onde as coisas mudam a cada período presidencial, onde não se sabe o que vai acontecer, seria até ridículo, da nossa parte, estarmos aqui discutindo se vamos ou não adotar o parlamentarismo no ano de 1999, às vésperas do ano 2000.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Pedro Simon, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. Divaldo Suruagy — Desejo congratular-me com V. Exª por assumir publicamente uma posição política favorável ao parlamentarismo. E as minhas congratulações são oriundas da comunhão de pensamentos. Ninguém consegue apontar no mundo um país desenvolvido excluindo os Estados Unidos, que têm um presidencialismo muito peculiar, que tenha o regime presidencialista. Com exceção dos Estados Unidos, cuja peculiaridade do presidencialismo tive oportunidade de enfatizar, a Inglaterra, a França, a Alemanha, a Itália, Portugal, a Escandinávia, a África do Sul, enfim, todos os países desenvolvidos do mundo adotaram, como regime ideal, o regime parlamentarista. Ao contrário, todos os países subdesenvolvidos do mundo, todos os países que vivem em constantes conflitos institucionais, adotaram o regime presidencialista como o sistema de governo ideal. Daí as minhas congratulações com S. Exª Vou mais longe. Conhecendo o Presidente da República, como conheço, pelo fato de Sua Excelência ter governado o meu estado e ter sido prefeito da cidade de Maceió, não será nenhuma surpresa para mim que o Presidente da República se antecipe ao plebiscito, se antecipe a qualquer decisão deste Congresso Nacional e envie uma mensagem implantando o parlamentarismo. O que Sua Excelência deseja e gosta é de brincar de governar. O Presidente Fernando Collor de Mello, apenas em um ano, como governador de Alagoas, em trezentos e sessenta e cinco dias, fez cento e oitenta e três viagens de jatinho para cima e para baixo, sendo que, dessas cento e oitenta e três viagens, duas delas foram para o exterior. Sua Excelência foi à China, ao Japão, a Hong Kong, a Cingapura, ao Havaí, ao Canadá, aos Estados Unidos, à França, e à Itália, hospedado, como sói, acontecer, nos melhores hotéis do mundo. Em Paris, por exemplo, Sua Excelência, que é um homem de profundo bom gosto, costuma ficar no Hotel Ritz — e na suíte presidencial. O Hotel Ritz, sabe V. Exª tão bem quanto eu, é um hotel onde ficam os milionários americanos. A família Kennedy, por exemplo, costuma hospedar-se no Hotel Ritz, assim como a nobreza européia — condes, príncipes, arquiduques, etc. Pois bem, se cobrarmos do Palácio do Planalto a agenda do Presidente da República, podemos verificar que, nesses próximos 30 ou 40 dias, Sua Excelência não passará uma semana sequer — ora, estou exagerando, por que vou cobrar uma semana?... — não passará três dias sequer no seu gabinete. Tanto isso é verdade que o Presidente ou seus assessores estão tendo o cuidado de não publicar a agenda presidencial. Ninguém, neste País, conhece qual é a agenda do Presidente. Todos os dias Sua Excelência está fazendo uma viagem. Ora faz uma viagem numa fragata pelos rios do Amazonas, ora vai a Uberaba, ora vai a Araxá, ora vai tirar lixo nas praias de Maceió. E todas essas viagens vão coincidir com as viagens ao exterior. Então, o Presidente vai adorar. Daí eu não ter a menor surpresa quando o Presidente mandar uma mensagem ao Congresso Nacional, implantando o parlamentarismo, porque Sua Excelência vai continuar fazendo — aí, sim, sem nenhuma responsabilidade com a administração do País, o que gostaria de fazer, que é viajar pelo mundo, que é brincar de governar. O Presidente adora andar a cavalo, adora andar de jet-ski, adora andar de moto, adora fazer qualquer coisa, menos administrar este País. O Presidente do Fundo Monetário Internacional, com a responsabilidade que tem, deu uma entrevista em Paris dizendo que, se o Brasil fosse bem administrado durante três anos, ninguém nem ouviria falar na dívida externa brasileira, tal a potencialidade do nosso País. Daí as minhas congratulações com o compromisso formal que V. Exª assume com este que, na minha opinião, é o sistema de governo ideal, ao mesmo tempo, gostaria de alertar V. Exª para que não fique surpreendido se o Presidente da República mandar uma mensagem para esta Casa implantando o parlamentarismo. Sua Excelência, gosta é de brincar de governar.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o aparte do ilustre Senador Divaldo Suruagy. Quero dizer a S. Exª que eu concordo. Todos nós sabemos que o Presidente Collor é parlamentarista. Eu fui governador junto com S. Exª e participamos de várias reuniões com os governadores do então PMDB. S. Exª, o então Governador Waldir Pires e eu, éramos os três que eram parlamentarista. E durante toda a campanha, durante todo o desenrolar da campanha, as informações todas, as declarações todas do Presidente eram de que Sua Excelência era parlamentarista.

E vi, ainda hoje, nos jornais do Rio Grande do Sul, manchete que diz:

> "Presidente Collor libera apoio ao parlamentarismo."

Inclusive, hoje, antes de subir à tribuna, falei com parlamentares identificados com o Presidente da República e eles me disseram que Sua Excelência continua simpático à adoção do parlamentarismo.

Não me surpreenderia o que V. Exª está informando. Seria um gesto inteligente do Presidente se, em meio a nossas funções, fôssemos surpreendidos com uma mensagem do Presidente da República propondo a adoção do parlamentarismo.

Desculpe-me até pelo tom do meu discurso — estou defendendo uma bandeira —, mas eu diria que S. Exª cometeria um ato muito importante e teria repercussão, porque seria um ato de um Presidente da República que teria visão de entender e de compreender que o regime parlamentarista é o que mais se identifica com este País e com esta sociedade.

Faço justiça ao Presidente Collor por nós, governadores de estados, naquelas épocas difíceis quando Sua Excelência defendia a implantação do parlamentarismo. E faço o reconhecimento agora, quando vejo, pelas notícias da imprensa, que Sua Excelência continua parlamentarista.

Nas teses que defendo, nas teses que defensores do parlamentarismo propõem está a perspectiva de repetir o palanque das Diretas Já, aquele mesmo palanque onde V. Exª — e faço justiça a V. Exª — foi um dos primeiros Governadores a iniciar o movimento de identificação com Tancredo Neves, antes de nós outros. Digo hoje, agora, que se pensa em refazer o palanque das Diretas Já. Lá o Dr. Ulysses, lá o próprio Presidente Collor, se Sua Excelência aceitar, lá os Governadores que aceitarem, lá o Covas, o Lula, que hoje é parlamentarista, e uma série de pessoas, as mais importantes e a mais ilustres, que estão fazendo uma reflexão em ternos de parlamentarismo. Imaginamos até da possibilidade de amanhã ou depois, no decorrer dessa caminhada, ternos gente que está se identificando e buscando uma análise profunda em torno dessa questão. Quem sabe o ex-Presidente Sarney, nosso companheiro, Senador da República, não esteja amanhã identificado com essa causa!

O Sr. Marco Maciel — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Marco Maciel — Senador Pedro Simon, interrompo o discurso de V. Exª para fazer, de forma muito breve, duas observações. Em primeiro lugar, sabe V. Exª que sou presidencialista e, de alguma forma me inscrevi dentre aqueles que, durante a Constituinte, votaram a favor da manutenção do presidencialismo; aliás, mais do que isso, desse novo presidencialismo que está escrito na nova Constituição. Respeito a opinião de V. Exª e de outros parlamentaristas, mas ainda acho que é o sistema de governo mais adequado ao nosso País. Sobretudo esse que foi estabelecido pela nova Constituição, ou seja, caracterizado por aquilo que eu chamaria de um sistema de equipotência de poderes: o Presidente da República habilitado a governar, o Congresso, não só incumbido de legislar mas também de fiscalizar a administração pública, e o Judiciário com um papel político relevante, inclusive capaz de agir independentemente com provocação das partes, como temos visto agora com assiduidade, até pelo noticiário da imprensa. Agora, quero, ao fazer esta minha profissão de fé presiden-

cialista, dizer mais uma vez que esse debate é útil, porque, de alguma forma serve para que possamos dar roteiro à revisão constitucional que se aproxima e que está marcada para 1993. Em segundo lugar — esta é a segunda e última observação —, gostaria de dizer que V. Exª foi interrompido por um aparte do Senador Divaldo Suruagy. Em que pese ligar a S. Exª o Senador Divaldo Suruagy estritos laços de amizade, não posso deixar de fazer reparos à sua intervenção, Sr. Exª aludiu ao fato de que o Presidente Collor tem viajado com freqüência. Acho que hoje, no mundo em que vivemos, no mundo que se converteu, como disse Mc Luhan, numa aldeia global, no mundo caracterizado pelos dinamismos das relações de outros estados, o chefe do Estado tem que estar permanentemente a se deslocar. É importante dissociar viagem de lazer. Se assim fora, toda viagem, que fizéssemos seria assim intitulada. Acho que uma coisa é viagem, e outra é lazer. Não me consta que Sua Excelência tenha feito viagens para fins de lazer. Pelo contrário, suas viagens, quer dentro do País — nós vivemos num País continental — quer para o exterior, saem com uma pauta muito delimitada, precisa, e sempre tratando dos interesses do País, no exterior. Gostaria até de aludir ao fato de que V. Exª fez registro na semana passada, nesta Casa, da própria assinatura do Mercosul. V. Exª inclusive elogiou a iniciativa de celebração do Acordo entre Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentiana. Veja V. Exª, que o fato de o Presidente da República viajar, não deve ser tomado, absolutamente, como algo errado ou equivocado. Pelo contrário, impõe-se como conseqüência do exerquer as viagens internas quer as viagens externas. Aliás, tanto isso é verdade que a nova Constituição inclusive, assinou ao Presidente um prazo mais longo, para que Sua Excelência possa sair do País, independentemente de licença do Congresso Nacional. Isso foi um reconhecimento que os novos tempos exigem, um Presidente mais presente nos diferentes cantos do mundo, de sorte que possa promover as tratativas, e os entendimentos que se tornem necessários. Mesmo porque meu caro Senador Pedro Simon, ao tempo que cumprimento V. Exª pelo discurso que faz nesta Casa, suscitando o debate que vai certamente presidir o plebiscito que vamos realizar no dia 7 de setembro, eu gostaria, de fazer essas observações, que me parecem procedentes, propósito do aparte do Senador Divaldo Suruagy.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o aparte de V. Exª, que tem honrado os meus pronunciamentos. V. Exª é um dos presidencialistas de hoje que assume, que debate e que defende, e merece respeito, embora tenhamos as nossas divergências.

Mas, dizia eu, acreditava na expectativa de ver o Presidente Collor fiel às idéias que Sua Excelência defendeu e defende, mostrando que tem condições de reconhecer essa visão de futuro, de amanhã, participando conosco nesta grande frente de implantação do parlamentarismo.

Falei, ontem, com um bravo amigo, o ex-Presidente José Sarney. S. Exª está a analisar, justiça seja feita, o projeto que se discutia aqui, na Constituinte — temos que discutí-lo com muita clareza — sobre o que é Parlamentarismo e o que é Governo de Assembléia. Governo de Assembléia é um governo que merece respeito, mas não é parlamentarismo é um governo em que a titularidade do Poder está na Assembléia. O Congresso pode dissolver o Gabinete, o Presidente não pode dissolver a Assembléia. Um governo parlamentarista, onde o voto não é distrital, ou pelo menos distrital misto, é algo que traz dúvidas, as quais eu colocava em jogo ao Presidente Sarney, desde aquela época, quando falava com Sua Excelência, o Presidente da República. Ao se falar em parlamentarismo, temos que discutir uma proposta que seja real e concreta na sua plenitude. Não podemos ter parlamentarismo sem voto distrital. e não podemos ter parlamentarismo sem perpectiva de que se possa dissolver o Congresso por parte das divergências. O equilíbrio do parlamentarismo está visto em que ninguém tem a voz definitiva. O gabinete tem que se controlar porque poderá a qualquer momento ser derrubado por um voto de desconfiança da Assembléia. A Assembléia tem que medir a sua maneira de ser, o seu comportamento, porque a qualquer momento o Congresso derruba o Gabinete, mas o Presidente da República dissolve a Assembléia. É nesse e quilíbrio que, está a responsabilidade da condução da vida pública de um País. E aí eu concordo com o Presidente Sarney. Na verdade, ao se pensar na implantação do parlamentarismo, temos que ter a visão, primeiro, de que a Assembléia, o Congresso Nacional terá que poder ser dissolvido — queremos um parlamentarismo arcando com a sua responsabilidade — e o voto terá que ser distrital misto, no sentido de que tenhamos uma representatividade do conjunto da sociedade.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Honra-me o aparte do nosso decano, prezado professor Nelson Carneiro. Peço desculpas por abordar esse assunto na presença de V. Exª

O Sr. Nelson Carneiro — Agradeço, nobre Senador. O que tem dificultado no debate da emenda parlamentarista a possibilidade da dissolução da Câmara, principalmente, ou do Congresso, é a característica das eleições brasileiras. Nos países parlamentaristas, as eleições ocorrem necessariamente 2 ou 3 meses depois, sem essa parafernália que caracteriza uma eleição no sistema presidencial no Brasil. Um deputado reage porque os 4 anos que o mandato popular lhe confere são resultado de uma grande luta pela conquista do voto. A eleição é um fato excepcional na vida do brasileiro, que não está acostumado a votar todos os anos. Por isso reage. Precisamos facilitar a eleição de modo a que deixe de ser um feriado, que seja uma eleição como ocorre em todo o mundo: a qualquer dia da semana e sem essas dificuldades todas que caracterizam uma eleição no sistema presidencialista. Acredito que com a implantação do parlamentarismo isso se corrigirá e o próprio Parlamento terá possibilidades de, dissolvido, restabelecer-se 2 ou 3 meses depois. No sistema presidencialista, isso importa numa demora de 40 a 60 dias de televisão. Todo esse programa, todo esse ritual torna impossível, realmente, um parlamentarismo como nós desejamos e que seja não assembleísmo como V. Exª cita, mas o sistema parlamentar ainda, seja no modelo tradicional inglês, seja no modelo francês. De modo que esse é o aspecto. É preciso que se dispa a eleição dos deputados de todas essas dificuldades que caracterizam o mandato. Há deputado que no fim dos quatro anos ainda está pagando as dívidas da campanha. Isso terá que ser removido com o parlamentarismo. V. Exª faz muito bem em continuar lutando, lutando, clamando sem cessar em favor do parlamentarismo.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a gentileza do aparte do Senador Nelson Carneiro, concordando inteiramente com a manifestação de S. Exª

Creio que há de se fazer o esclarecimento, inclusive interno aos parlamentares, para que entendam que, a rigor, a implantação do parlamentarismo com o voto distrital irá facilitar imensamente a ação, o trabalho e a busca dos votos dos deputados que não terão de fazer uma campanha maluca e suicida, porque muitas vezes ele faz uma campanha, trabalha durante 4 anos e aparece, lá no seu reduto eleitoral, alguém que vem de páraquedas e leva todos os seus votos. Com o voto distrital ele será o candidato do distrito e o seu prestígio será buscado ali, naquele distrito, de acordo com as suas preferências e com a situação. Será uma eleição muito mais barata, muito mais singela, muito mais simples. E tem mais, senador, cai o gabinete, muito bem!, dissolve-se a Assembléia. Dissolvida a Assembléia, daí a 20 dias há uma nova eleição, onde o candidato natural é o deputado. Não haverá ninguém que, da noite para o dia, irá aparecer no seu núcleo e buscar os seus votos, desde que o povo tenha confiança nele. Dissolvido o Parlamento, será convocada uma eleição para escolher os novos deputados. Essa eleição será feita em cima da causa que dissolveu o Parlamento. Vai haver o debate.

Só para argumentar o que aconteceria no regime parlamentarista. O Presidente Collor se elegeu Presidente da República. Sua Excelência, antes, foi para o debate com o Lula e disse que o Lula iria mexer na poupança, iria fazer isso e aquilo. No final, foi Sua Excelência que mexeu na poupança. Se o gabinete tivesse feito isso, viria o voto de desconfiança e derrubaria o gabinete que assumiu. Iria para a eleição. O deputado, na eleição, discutiria o quê? Pedimos um voto de desconfiança porque o Presidente da República disse que não iria mexer na poupança e mexeu. Acho

que esse seria o debate. Quem que, em 20 dias, chegaria no reduto de Caxias do Sul, lá na minha terra, e tiraria o voto daquele deputado? Isso tem que ser explicado ao Parlamento.

Creio que tem razão o Senador José Sarney quando diz que o parlamentarismo para valer permite a dissolução da Assembléia e o voto é distrital misto. Com isso, provavelmente, tenhamos o Presidente José Sarney no palanque do parlamentarismo.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy — Iniciou V. Exª o seu pronunciamento citando entrevista do Deputado Federal Hélio Bicudo, quando este mencionou que o parlamentarismo agora seria um golpe. Eu gostaria de, sem ter dialogado com...

O SR. PEDRO SIMON — Só um esclarecimento.

O Sr. Eduardo Suplicy — Pois não.

O SR. PEDRO SIMON — Eu quis fazer um esclarecimento, porque essa é uma matéria que vem sendo colocada na imprensa de uma forma muito conturbada. É bom esclarecer o que estamos debatendo. Eu não estou querendo puxar debate nem discussão nem crítica à matéria do Deputado Hélio Bicudo, até porque não sei o que S. Exª declarou. Sei que a manchete, da maneira como foi colocada, leva a crer que alguns estão tentando, a exemplo do que aconteceu em 61, dar o golpe do parlamentarismo, para dar um golpe no Presidente Collor.

Digo que é bom aproveitar essa matéria para esclarecer em definitivo que aqueles que defendem o parlamentarismo defendem o parlamentarismo para o próximo Presidente. Não tem nada a ver com o mandato do presidente Collor.

O Sr. Eduardo Suplicy — Como há vozes que têm colocado a vontade de se antecipar o próprio plebiscito e a própria introdução do regime parlamentarista, é importante esclarecer que tenho opinião semelhante à do Deputado Federal Hélio Bicudo, se a vontade daqueles que queiram o parlamentarismo for a de introduzi-lo de pronto em meio ao mandato presidencial do Presidente Fernando Collor.

O SR. PEDRO SIMON — Eu também sou contra.

O Sr. Eduardo Suplicy — Em que pese o meu partido ser crítico do presidente Fernando Collor, sou tão contra quebrar os seus cinco anos de mandato como presidente, num regime presidencialista, como o seria se o presidente fosse Luiz Inácio Lula da Silva. Avaliaria que, em meio a isso, não respeitar aquilo que a própria Constituinte colocou, o plebiscito em 1993 sobre a forma de regime, seria inadequado. E por que razão isso? Em 1988, Senador Pedro Simon, eu não era deputado constituinte federal, mas tive oportunidade, no Diretório Nacional do partido, de votar pelo presidencialismo, porque entendia ser muito importante, visto que, depois de 30 anos praticamente não termos tido um Presidente eleito diretamente e de no último plebiscito realizado mais de 90% da população brasileira ter preferido o presidencialismo que, então, tivéssemos a oportunidade de experimentar o regime presidencialista com um presidente eleito diretamente pelo povo. Infelizmente, corre a experiência de um ano e poucos meses, até agora o Presidente Fernando Collor de Mello não tem reforçado a idéia do presidencialismo. V. Exª citou alguns episódios em que Sua Excelência próprio faltou à confiança no que respeita aos seus próprios compromissos de campanha, como o episódio da questão da poupança e muitos outros. A própria política econômica tem sido conduzida de maneira bastante diferente daquilo que era o seu compromisso enquanto em campanha eleitoral. Mas apesar disso — acredito — deve ser mantido o regime presidencialista durante o seu mandato. A própria avaliação de V. Exª menciona que para um regime parlamentarista deveríamos ter pelo menos o voto distrital misto, com o qual estou de acordo. Indica também que um novo período legislativo, resultado da eleição com o voto distrital misto, só teremos em 1994, quando, então, sim — acredito —, nós devemos caminhar na direção do parlamentarismo. Eu, como muitos companheiros, inclusive o próprio Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, reavaliei a minha posição presidencialista em favor do parlamentarismo, acreditando que deva ser mais próximo da experiência que hoje observamos na França ou em Portugal, onde o presidente, eleito diretamente pelo povo, tem uma força muito significativa, uma força inclusive resultante do peso de quem foi eleito diretamente pelo povo, portanto, com uma interação muito próxima entre o presidente e aquele que foi o primeiro-ministro indicado pelo presidente e aceito pelo Parlamento. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o aparte do Senador Eduardo Supicy. S. Exª expôs com muita correção, e identifico-me totalmente com as suas exposições. Jamais passou por nós a idéia de mexer no mandato do Presidente Collor. Sua Excelência tem um mandato de 35 milhões de votos, foi eleito por um período de cinco anos. Mexer no seu mandato é realmente algo que não tem lógica nem é racional.

Outra questão ainda mais grave: querer mexer no mandato do Presidente Collor é dar o golpe, como diz o nobre Deputado Hélio Bicudo. Isso quiseram fazer, quando implantaram o parlamentarismo com o mandato do Presidente João Goulart. É um absurdo! Ou, então, vem outra argumentação: "O Governo vai mal, e vamos introduzir o parlamentarismo para resolver isso aqui". Por aí não serve. Parlamentarismo, como Pomada Minâncora ou Pomada Maravilha, para equacionar a crise que aí está, isso não serve.

Temos de introduzir o parlamentarismo como um regime lógico e racional de governo que vai equacionar a questão brasileira em termos permanentes, de futuro, e não nos termos episódicos que aí estão.

Quero deixar bem clara a minha posição pessoal. Não levo em consideração o fato de o Presidente Collor ir bem ou mal. Defendi o parlamentarismo no governo anterior e tinha muita simpatia pelo Presidente Sarney. Não tinha nada a ver com o Presidente Sarney. Defendi o parlamentarismo quando era estudante, e não tinha nada a ver com o Dr. Getúlio Vargas ou com quem quer que fosse presidente da República. Não podemos, portanto, defender o parlamentarismo por causa deste ou daquele Presidente. Precisamos medir as palavras, para não dizerem que queremos um parlamentarismo contra o Presidente Collor, para que não se acredite, como o Deputado Hélio Bicudo, que o fato de se querer parlamentarismo agora seja golpe contra o presidente. Se não nos posicionarmos claramente, se este Congresso não definir com clareza o que quer, daqui a alguns meses falar em parlamentarismo será falar contra o candidato do PMDB, do PT, do PDS, do PFL. As candidaturas vêm, e não se pode mais falar em parlamentarismo, porque elas já estarão nas ruas. Por isso, estamos antecipando o debate. Precisamos decidir se queremos ou não o parlamentarismo e se o queremos para o próximo governo, seja quem for o candidato, venha de onde vier.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Nelson Carneiro — Gostaria de esclarecer que a emenda parlamentarista, aprovada na Comissão de Sistematização e rejeitada em plenário, previa a implantação do regime no futuro governo, que ainda não havia sido eleito. Espero ocupar esta tribuna em um dia próximo, para pôr em exame o problema da emenda parlamentarista de 61 e mostrar que ela não foi um golpe contra as instituições, mas uma tentativa de assegurar — e a única tentativa viável — a presença do Vice-Presidente para substituir o Presidente resignatário. Mas este é um debate que apenas antecipo. Como responsável pela iniciativa, irei ocupar oportunamente esta tribuna, para responder aos que ainda se referem àquele episódio como um golpe, como se fosse possível haver golpe em favor daquele que estava impedido de tomar posse.

O SR. PEDRO SIMON — E impedido de vir ao Brasil!

O Sr. Nelson Carneiro — Sim, e os aviões que chegavam a Brasília eram levados para a área militar para ver se, neles, escondido ou fantasiado, chegava o Presidente João Goulart. De modo que, ao contrário do que os adversários espalham, em 61 não houve um golpe contra as instituições nem contra

o Presidente João Goulart, foi uma solução com o apoio do Presidente João Goulart.

O SR. PEDRO SIMON — E tem mais: se não tivessem derrubado aquele parlamentarismo, ainda que errado, não teria havido, talvez, a Revolução de 64.

O Sr. Nelson Carneiro — Exatamente. A Revolução de 64 não derrubou o parlamentarismo; derrubou o presidencialismo.

O SR. PEDRO SIMON — É verdade.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo a explanação de V. Exª, e, graças a Deus, está tudo ficando muito bem aclarado sobre a tese parlamentarista que, neste momento, ganha corpo no Brasil, inclusive com a defesa do Deputado Ulysses Guimarães, que tem dado entrevistas e concedido muitas informações sobre o seu ponto de vista; tem feito discursos, conferências, debates etc., e isso praticamente em nome de uma parte muito grande do seu partido, o PMDB. Estou observando, no entanto, um fato auspicioso que ocorre no discurso de V. Exª É que o PT formaliza, nesta reunião do Senado, a revisão do seu ponto de vista, que foi tão estranhado durante a Assembléia Nacional Constituinte. Quando estávamos na Assembléia Nacional Constituinte defendendo o parlamentarismo, a bancada do Partido dos Trabalhadores posicionou-se pelo presidencialismo. E aqui já havia eu conversado com o Senador Eduardo Suplicy, quando S. Exª me dizia que era possível que o PT viesse a rever essa posição. Hoje, vejo que não apenas o PT revê a sua posição, como passa a adotar uma postura semelhante à nossa. Queremos um parlamentarismo honesto, correto, que não seja um golpe, que não seja uma esperteza, mas parlamentarismo porque essa tese é a mais vantajosa. Queremos implantá-lo no momento certo, que será exatamente depois de o Presidente Collor cumprir o seu mandato, porque Sua Excelência foi eleito para cumprir o mandato de cinco anos. Então é evidente, Senador, que V. Exª faz um discurso com muita honradez e com muita clareza, que deixa tudo muito claro a respeito da tese parlamentarista. Vamos para esta luta não por uma ocasião política, não por um aproveitamento de crise, mas como uma filosofia de conduta, como uma filosofia dentro do universo político, dentro de uma escolha que poderá conduzir o Brasil para uma maior maturidade político-administrativa. Louvo V. Exª pelo pronunciamento e parabenizo o Senador Eduardo Suplicy pela comunicação que fez no corpo do discurso de V. Exª

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o oportuno e inteligente aparte. É bom salientar o que disse V. Exª, e o faço agora em relação ao aparte do Senador Suplicy, que fez questão de registrar o seu ponto de vista e o do Partido dos Trabalhadores, que revisou sua posição.

Ainda ontem falei com o companheiro Lula, Presidente do Partido dos Trabalhadores. S. Exª fez questão de dizer que é parlamentarista e que está, dentro do seu partido, debatendo a tese de que o PT deve se engajar nessa campanha, defendendo que o parlamentarismo é uma das grandes bandeiras que o partido deve levar adiante. S. Exª deixou clara e precisa a sua posição.

Aliás, ao que sei, o Lula sempre foi parlamentarista, a posição presidencialista foi do seu partido, e ele se curvou à vontade do partido. Mas, pessoalmente, S. Exª já era favorável ao parlamentarismo à época da Constituinte. Felizmente, agora, conseguiu que esse sentimento fosse adotado pelo conjunto do seu partido.

Ainda na semana passada falei com o bravo e extraordinário Governador do meu estado, o prezado companheiro Alceu Colares. Dizia-me S. Exª que anteriormente também se batera em favor do presidencialismo, mas que estava revisando essa posição e que via com simpatia o parlamentarismo; reconhecia que a hora e a circunstância que estamos vivendo são favoráveis ao parlamentarismo. Disse-o a mim pessoalmente e à imprensa.

É extraordinária a administração que S. Exª está fazendo; competente, esforçada, merecendo o nosso aplauso, inclusive nas dificuldades que está enfrentando, mas que vem vencendo um a um os obstáculos. Dizia-me lá no Palácio Piratini, quando tive a satisfação de visitá-lo, o Governador Alceu Collares, que estava revisando a sua posição e achava que realmente era a hora de adotar o parlamentarismo no nosso País. Dizia-me também o que eu havia lido também na imprensa, que o próprio Dr. Leonel de Moura Brizola, o ilustre e extraordinário Governador do Rio de Janeiro — não digo e não sei nada a mais sobre este assunto — estaria disposto a analisar, a estudar, a aprofundar uma análise em torno da discussão do parlamentarismo.

Tomei conhecimento, pela imprensa, de uma análise do Dr. Brizola com relação aos assuntos mais importantes, como o social e as injustiças e as gravidades do setor econômico que perturbam este País, que estão a exigir um pronunciamento, uma ação, um trabalho, um arregaçar de mangas talvez maior e mais premente do que apenas um debate em torno do movimento parlamentarista.

E diz ainda S. Exª, que não se pode apresentar a adoção do parlamentarismo como um milagre, como uma fórmula através da qual vamos equacionar os problemas brasileiros.

Quero dizer que em tese concordo plenamente com o Dr. Leonel Brizola. Não vou dizer que faço, mas o PMDB fez e o meu partido pagou caro, o PMDB pagou caro aquela história de apresentar a Constituição como remédio para todos os males e chegar a inserir nela um salário mínimo, um bom salário mínimo para todo cidadão! Não há, dentro do texto da Constituição, problema brasileiro que não esteja equacionado. É verdade que muitos dos principais problemas brasileiros não estão bem equacionados na Constituição, porque tudo que é polêmico a Constituição diz que será resolvido na forma da lei, quer dizer, aquilo que já está definitivamente equacionado na Constituição é menor do que aquilo que apenas levanta a questão, mas a solução definitiva vai para o texto da regulamentação. Mas se debateu tanto, e nós, do PMDB, apresentamos a nova Constituição como algo tão espetacular que um ano e meio depois o operário diz: "O salário continua mal, nós continuamos a passar fome, as injustiças continuam, não mudou nada!" E nós recebemos a resposta nas urnas daquilo que era para ser o espetacular na Constituição.

Lá pelas tantas dizíamos: "Diretas-Já!" E se vendeu a imagem de que ao eleger o Presidente pelo voto direto estariam resolvidos os problemas brasileiros. E está aí o Dr. Fernando Collor eleito Presidente com 35 milhões de votos e não resolveu problema brasileiro nenhum.

Não vamos agora querer dizer que queremos ir às ruas fazer uma campanha pelo parlamentarismo e que com isso vamos resolver os problemas brasileiros! Temos que deixar claro que não é o parlamentarismo que vai resolver os problemas brasileiros. Problemas sociais e institucionais, alguns, dependem da nossa mentalidade, dependem de mudarmos a maneira de fazer política, de administrar, de dirigir, de viver nessa sociedade. Isso não é o parlamentarismo que vai resolver.

Não tenho nenhuma dúvida de que, após 100 anos de presidencialismo, de crise constante e permanente, o parlamentarismo vá proporcionar a fórmula e o método através do qual a sociedade e o diálogo entre o Congresso e o Presidente poderão equacionar esses problemas.

Mas vejo com alegria, com as palavras de Alceu Colares e com algumas informações dos jornais, de que esse grande Líder que é o Dr. Leonel Brizola está a analisar e a debater a perspectiva do parlamentarismo.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer, nobre Líder do PDT.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Pedro Simon, de certa forma V. Exª já fez o desenho do que se passa hoje dentro do PDT. Na verdade, sempre fui parlamentarista. Por época dos debates da Constituinte a favor do presidencialismo por uma questão programática do Partido. No entanto, hoje, há uma mentalidade que se adensa cada vez mais na direção do parlamentarismo. Quero dizer que faço parte dessa corrente dentro do PDT que propugna pela institucionalização do regime de gabinete no nosso País. Por duas razões, nobre Senador Pedro Simon: a primeira delas, pelo fato histórico. Qual foi o período da História brasileira em que esta Nação teve mais tranqüilidade? Foi exatamente no período do Segundo Reinado,

quando prevaleceu a sistemática do regime de gabinete. Por que houve tranqüilidade? Não vivíamos num mar de rosas — houve a Guerra do Paraguai e outras grandes tensões sociais — mas havia um contigente de natureza psico-sociológica que orientava a calmaria que poderia prosperar daí para frente, que era o revesamento das tendências políticas do Parlamento, portanto, do regime de gabinete. Isso ocorreu sempre, porque ora governava um Presidente do Conselho do Partido Conservador, ora um Presidente do Conselho do Partido Liberal. V. Exª sabe que o último Chefe do Conselho foi o Visconde de Ouro Preto, produto exato dessa alternância a que me referio, como aconteceu a queda do Barão de Cotegipe, para que entrasse João Alfredo, a fim de se adaptar os desejos do Reino, vale dizer, da Nação naquele instante, para que houvesse o dia 13 de Maio. Portanto, a política que o governo adotava para as questões sociais, agudas naquele momento, quando não servia, provocava uma mudança de Governo, o que tranqüilizava o Parlamento e a Nação. A outra argumentação é de natureza eminentemente prática, a experiência que temos vivido. V. Exª salienta com muita propriedade não tive a felicidade de ouvir todo o seu discurso, mas pelas suas conclusões estou de pleno acordo — que houve sempre uma infelicitação histórica no que tange ao presidencialismo em nosso País. E o regime parlamentarista oferece exatamente isso que todo mundo sabe o Governo através da maioria do Congresso Nacional, ou seja, através da maioria da Câmara dos Deputados. Portanto, toda vez que há necessidade, ou se dissolve a Câmara ou se cria um mecanismo de substituição de Ministros. A verdade é que há sempre condições de se encontrar alguma solução capaz de minimizar aquela tensão que momentaneamente se vive em situações dessa natureza. Portanto, quero dizer a V. Exª que, desta vez, o meu compromisso é com a minha consciência. Estou de pleno acordo de que o regime de gabinete , neste instante, seria impróprio, pelas razões que V. Exª salienta não temos condições de atropelar a legitimidade e a legalidade do mandato de Presidente da República enfim, temos que respeitar as coisas como elas estão neste momento. Para o governo que vem, para o Presidente que for eleito futuramente, se encontrarmos uma solução para a implantação do regime parlamentarista, quero dizer a V. Exª que ficarei muito feliz, porque acho que é exatamente esse o regime que poderá nos dar tranqüilidade para vivermos daqui para frente. Conhecemos historicamente no Brasil a vivência desse sistema e sabemos que ele foi profícuo e salutar durante toda a sua existência. Quero registrar aqui a minha total solidariedade ao seu pronunciamento, à tese que V. Exª defende, salientando mais uma vez que o que estiver ao meu alcance eu farei para que tenhamos um regime parlamentar no Brasil. Como disse V. Exª, não é uma panacéia que vai resolver os nossos problemas mas pelo menos vai dar tranqüilidade, vai dar pacificação ao Congresso e, através dessa pacificação, podemos, sem dúvida alguma conduzir o nosso País para soluções melhores. Cumprimento V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON — Calcule, Senador Maurício Corrêa, a importância do pronunciamento de V. Exª Como Líder do PDT, como Líder da OAB, como um grande defensor da resistência da democracia, como um homem do PDT. V. Exª, no seu aparte, faz uma afirmativa muito importante e traz uma solidariedade que representa um esforço enorme para soma de todas aquelas forças que trarão a vitóica do PDT. Meus cumprimentos e minhas felicitações à manifestação de V. Exª, que aliás não deve ser por nada. Creio que algo deve estar acontecendo. Tantas forças tão importantes, tão ilustres, estão ou confirmando a sua posição ou revisando a sua posição.

Eu sou daqueles, meus nobres Companheiros, que vêem com muito respeito a posição de revisar. Quero dizer mais. Faço questão de quando revisar uma posição fazê-la de público, de chamar atenção. No Rio Grande do Sul, lá pelas tantas, eu anunciava que queria dizer que hoje eu mudaria meu pensamento.

As pessoas têm o direito de mudar, têm a obrigação de mudar. Na medida em que avançamos, na medida em que dialogamos, na medida em que nos aprofundamos em termos dessas questões, as mais variadas que se possa imaginar, triste daquele que afirma ter que ser inflexível nas suas idéias, não ter absolutamente que mudar o seu pensamento. Por amor a Deus!

Quantas e quantas vezes temos condições de alterar, de modificar, de fazer com que aquilo que imaginávamos ser de uma maneira, reconhecer de público mudar de posição. Hoje a minha posição é outra.

Vejo uma posição como essa de V. Exª, nobre Senador Maurício Corrêa, com a mais extraordinária admiração e respeito, porque só quem é Líder só quem tem compreensão, só quem conhece, só quem sabe que branco é branco e preto é preto, diz: "Hoje estou revisando, porque acho que este é o melhor caminho para o meu País".

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Pedro Simon, também sou de tendência parlamentarista, embora não acredite que as formas de governo por si sós constituam instrumentos para gerar a felicidade coletiva.

O SR. PEDRO SIMON — Estou plenamente de acordo.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas o que me cria uma profunda dúvida na instauração imediata ou próxima do regime parlamentar no Brasil é a inexistência de partidos organicamente constituídos. Na realidade, nós devemos ser francos uns com os outros e com a opinião do País, não temos partidos, temos "ajuntamentos". Creio, por isso, com as exceções que há sempre nessas situações, que os que lideram o estabelecimento do regime parlamentar deveriam começar, desde logo, uma campanha pela revisão do quadro partidário. Creio que estamos, a esta altura, com mais de 40 partidos. Ainda outro dia o Tribunal Superior Eleitoral registrou um partido, se não estou em equívoco, com a designação Partido do Esporte Nacional. Não é sério o que está acontecendo. E o meu receio é que de novo o regime parlamentar seja levado ao fracasso, como o foi em 1961, quando o Presidente João Goulart trabalhou como quis, apesar dos partidos, para tornar vitoriosa a fórmula de restauração do presidencialismo, com o plebiscito que se realizou em 1963.

O SR. PEDRO SIMON — Recebo, com muita satisfação e honra, o aparte do professor, Senador Josaphat Marinho, parlamentarista, uma das figuras mais ilustres do mundo jurídico brasileiro.

Ora, professor e Senador Josaphat Marinho, este é um tema que faço questão de debater com V. Exª. Este assunto é tão fundamental que V. Exª, uma pessoa tão ilustre, mereceria que marcássemos uma reunião plenária no Senado ou nos reunirmos em grupos para debater com profundidade esta questão.

O argumento que V. Exª levanta é o que mais é apresentado com relação àqueles que dizem "sou parlamentarista, acho que o parlamentarismo é o regime, mas quando tivermos partidos fortes".

Concordo com V. Exª, que tem toda razão quando diz que os partidos políticos que estão aí — meu Deus! — longe estão de ser fortes.

Foi aqui, neste plenário, que o jovem Deputado pelo Rio Grande do Sul votava em V. Exª para Presidente do PMDB, defendendo, já naquela época, o que sonhávamos que iria ser o MDB, não como o partido que existiu para consolidar a revolução em contraposição à Arena, mas um partido com regras, com normas, estatuto e com ideologia definida.

Há quanto tempo estamos lutando no partido político? Volto a dizer a V. Exª. Na Velha República não tínhamos partidos nacionais; tínhamos o PRP de São Paulo, o PRP do Rio Grande do Sul, partidos estaduais em que o governador mandava e, no lugar dos antigos partidos, coisa nenhuma. Durante toda a Velha República tivemos a política dos governadores; não tivemos nada de partido político na História deste País.

O Dr. Getúlio Vargas, caiu em 1945 e criaram-se os partidos nacionais pela primeira vez: PTB, PSD, UDN. Poderíamos, nobre Senador, iniciar partidos consolidados com alguma ideologia. Na verdade, a realidade é que o PTB e o PSD eram partidos do Dr. Getúlio Vargas e a UDN era um partido contra o Dr. Getúlio; nenhuma ideologia. A UDN tinha muita gente progressista, V. Exª sabe, e está aqui o meu amigo Senador Nelson Carneiro. Havia ideologia na divisão dos partidos ou era a figura do Dr. Getúlio Vargas? Contra Getúlio Vargas, UDN, partido

libertador; a favor de Getúlio, PTB, PSD. De lá pra cá — meu Deus! — lutei muito, durante muito tempo, a nível estadual e a nível federal, fui dirigente partidário. Quando se extinguiram o MDB e a Arena, fui o único orador a falar, protestando contra a extinção dos partidos naquele momento. Extinguir agora vai abrir um leque de novos partidos. Temos de extinguir os partidos MDB e Arena, na hora da convocação da Constituinte, porque ali, na convocação da Constituinte, extinguem-se os partidos; faça-se, inclusive, uma eleição nominal, individual e, depois de promulgada a nova Constituição, em cima da votação, de acordo com o que os deputados e senadores votarem na nova Constituição, vamos organizar os partidos políticos. Lamentavelmente se extinguiu naquele momento, e está aí o leque dos partidos como V. Exª, Senador Josaphat Marinho, disse muito bem.

Estamos vendo os partidos políticos piores do que eram quando foram extintos o PTB, o PSD e a UDN. Porque quando esses partidos foram extintos, o PSD já estava tomando o contorno da elite rural daquele partido rural. A UDN já estava tomando o contorno da burguesia das metrópoles e o PTB já estava tomando o contorno de um partido voltado para as bases populares. Estavam aparecendo partidos como o PDC, que estava fazendo uma política então aberta no mundo inteiro, a da democracia cristã. Extinguiram os partidos e aí estão.

Quem imagina quantos anos vamos levar para ter esses partidos que estão aí, para ter os partidos a que se refere o Senhor Josaphat Marinho? Quantos anos?

O exemplo está aí, o Presidente Fernando Collor de Mello se elegeu sem partido, dizendo que não queria nada com partido, nada com a classe política e que queria governar com o povo e com os descamisados. Estão aí os governadores, inclusive os do meu partido, dizendo que temos que ver como vamos votar as matérias aqui, porque devemos ajudar o Presidente da República no trânsito de suas questões neste Congresso Nacional.

Como é que vamos sair desse impasse? Quantos anos, quantos decênios vamos levar para ter grandes partidos no Brasil? Agora, o professor, Senador Josaphat Marinho poderá dizer: "Não, Senador Pedro Simon, o problema é que nós ainda não os temos por essa ou aquela razão". Não sei em que País do mundo os regimes partidários são seguros, são firmes, em que país há grandes partidos políticos num regime presidencialista. Onde? Primeiro Mundo? Segundo Mundo? Terceiro Mundo? Quarto Mundo? Onde o regime presidencialista tem partidos consolidados? Nem nos Estados Unidos, repito. A única coisa que não funciona nos Estados Unidos, com solidez, são os partidos políticos. O Congresso é forte, o Presidente da República é forte, a Corte Suprema é forte, a imprensa é forte, a Igreja é forte, a comunidade é forte, mas os partidos políticos não têm nenhum significado.

O partido político existe para organizar as eleições primárias e estas para escolher o Presidente da República. O partido político existe para organizar a primária que vai escolher o governador. E o povo elege o filiado do partido pela eleição direta. O candidato a governador, o candidato a Presidente da República não tem que se preocupar nem um pouco com o partido. Ele tem que ter estrutura. Organiza-se, lança a sua candidatura e vai direto até o povo buscar a sua indicação para ser candidato.

O Sr. José Richa — V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exª me permite mais um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Primeiro darei o aparte ao Senador Josaphat Marinho e depois o darei a V. Exª, Senador José Richa.

O Sr. Josaphat Marinho — Dentro da tese que está sustentando, que parlamentarismo iremos praticar? Imagine V. Exª se no dia seguinte à instituição do parlamentarismo os prováveis candidatos à Presidência da República — segundo se diz são todos de tendência presidencialista — formarem seus grupos dentro do Congresso para provocar de novo a destruição do regime parlamentarista, como se fez no regime de 1961 a 1963? De que valerá, então, instituirmos o parlamentarismo assim, nessas condições? Iremos apenas concorrer para, sem a prática, desmoralizar-se outra vez o regime parlamentarista. Isso é o que eu temo, e não gostaria de concorrer para tanto.

O SR. PEDRO SIMON — Concordo plenamente com V. Exª Há o exame daquilo que a imaginação propõe, há o esforço que devemos fazer no sentido de encontrar soluções na práitca.

Se V. Exª me disser: "Mas o que vai acontecer, como começaremos a chegar lá? Ainda estou esperando sentar com V. Exª para receber as luzes de V. Exª No momento em que V. Exª perder esse pessimismo um pouquinho e voltar ao parlamentarismo, nos der lições e não nos provocar, como V. Exª está fazendo — acho boa essa provocação de V. Exª, é sábia — V. Exª trará as luzes do parlamentarismo para todos nós. Mas, quando chegar o momento, eu imagino o seguinte: adotamos o parlamentarismo, elege-se o Presidente da República. Ele já vai fazer a campanha sabendo que o regime é parlamentarista. Os deputados já farão a campanha sabendo que eles vão ser eleitos no regime parlamentarista. Que acontecerá? No segundo turno nós já teremos o embasamento do grupo que vai se constituir na maioria do Governo. Não acontecerá como agora, onde o eleitor votou no Lula ou votou no Collor apenas por votar, sem nenhum compromisso, sem nada demais. Votei no Collor, votei no Lula, e terminou. Aliás, nem o Presidente Collor pediu satisfações a quem votou ou deixou de votar, porque governou com quem quis. Não acontecerá isso. O Presidente se elegeu no segundo urno, que já abrirá o canal para isso. Eleito Presidente, as forças que o apoiarem no segundo turno se organizarão no grupo que organizará o gabinete. Esse grupo que terá maioria aqui e maioria lá, organizar-se-á. E esse grupo, talvez, seja a base, lá adiante, de um novo partido político. Mas, na verdade, esse grupo dará consolidação de funcionamento. Hoje são 40 partidos. No dia que assumir o novo presidente, e que aqui se der um voto de confiança ao gabinete, aquela maioria que der voto de confiança ao gabinete é a maioria que está compromissada com aquele governo. Mas vai estar compromissada permanentemente com aquele governo? Se for mal o gabinete, pode cair. E se for mal, porque há um regime de bi-responsabilidade, o gabinete pode cair, não ficará à disposição do Presidente, não precisará ter que agradar ou não o Presidente, ele terá que agradar a sociedade. Não agradando a sociedade, ele pode cair aqui no Congresso. Mas não interessa ao deputado ou ao senador que faz parte daquele grupo apenas torcer para que vá mal, porque pode ir mal o gabinete e ele também ser dissolvido. O destino dos dois estão ligados, o destino daquela maioria que foi conseguida para fazer aquele bloco de governo e a maioria daquele gabiente que foi conseguido. Os dois estão ligados. O gabinete pode cair, tem que respeitar o Congresso. O Congresso pode ser dissolvido, tem que respeitar o gabinete e o gabinete tem que respeitar a sociedade.

Acredito, nobre Senador, que é muito melhor do que esse regime anárquico em que vivemos, onde não se dá satisfação a ninguém, onde o deputado muda, o senador muda, o partido político muda, vota aqui, vota lá de acordo com essa vantagem, de acordo com as conveniências ocasionais de momento.

Ouço o aparte do Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Eu gostaria, aproveitando o discurso de V. Exª e para reforçar as suas teses, de comentar um pouco o aparte do Senador Josaphat Marinho, por quem, acredito, todos nós temos o maior respeito e admiração.

O SR. PEDRO SIMON — E S. Exª é parlamentarista!

O Sr. José Richa — Pois é! Queremos que S. Exª venha enriquecer o grupo parlamentarista, porque o parlamentarismo, sem a contribuição do Senador Josaphat Marinho, vai ser "capenga" como o de 1961.

O SR. PEDRO SIMON — Aprendi com S. Exª a ser parlamentarista.

O Sr. José Richa — Eu gostaria de estabelecer uma concordância e uma discordância com S. Exª A concordância é com relação à imprescindibilidade de termos partidos políticos bem organizados, fortes, disciplinados, com conteúdo programático, ideológico e também com igual importância, uma tecnoburocracia profissionalizada e estável. Esta é uma concordância. Sem isso torna-se difícil a prática do parlamentarismo. A discordância

que quero estabelecer é quando S. Exª compara o parlamentarismo de 1961. Aquilo não foi parlamentarismo, foi uma emenda destinada a resolver um impasse institucional, uma coisa emergencial. Os ministros militares, como todos se recordam, vetavam a posse do vice-presidente com a renúncia do presidente. A emenda que tramitava nesta Casa era de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, aqui presente, e S. Exª teve que abrir mão, parlamentarista convicto que é, de alguns princípios fundamentais para a prática do parlamentarismo. Por quê? Porque era preciso resolver uma crise político-institucional. Mesmo assim, se formos comparar com um ano e meio de prática de um sistema que não era parlamentarista, de uma coisa remendada, para resolver um impasse institucional, se não fosse o compromisso moral que a Nação inteira tinha de restabelecer os poderes tais quanto existiam na hora que foi eleito o Vice-Presidente João Goulart, e se tivéssemos tido a compreensaão do Presidente Goulart, para prosseguir na prática parlamentarista, ele iria se consolidar, iria ser muito bom. Por quê? Eu até entendo ser aquele ministério oriundo mesmo daquele arremedo de parlamentarismo, o de melhor qualificação que o Brasil teve nestes últimos cem anos de República. Vamos ver. Quem era o primeiro-ministro? Tancredo Neves. Os ministros do gabinete, composto por Ulysses Guimarães, Santhiago Dantas, Gabriel Passos, Virgílio Távora, Franco Montoro. Era um gabinete de primeira qualidade. Por quê? Porque o requisito básico do sistema parlamentar era exatamente o da coligação.

O SR. PEDRO SIMON — Não era nem de amigos nem de pessoas desconhecidas.

O Sr. José Richa — Exatamente. O parlamentarismo só se configura por uma coligação, só se constitui um governo através de uma coligação interpartidária para constituir a maioria. E é aí que os partidos que compõem uma coligação, que constituirão o governo, procuram...

O SR. PEDRO SIMON — Dão cobertura.

O Sr. José Richa — ... indicar não as figuras mais simpáticas, não as figuras mais carismáticas ou mais demagógicas. Cada partido procura, até mesmo para poder, já que o objetivo de um partido ou grupo político é de assumir o poder e o assumindo permanecer nele, cada agrupamento que compõe a coligação que formará o Governo procura indicar os seus quadros mais qualificados.

O SR. PEDRO SIMON — Mais competentes.

O Sr. José Richa — No presidencialismo, como se constitui o Governo? A única credencial é ser amigo do Presidente. No parlamentarismo, não! Cada partido vai procurar indicar as pessoas mais qualificadas, porque senão o partido não fica no poder. Não é possível governar sem pessoas qualificadas. Essa é a diferença. A minha discordância era esta. Acho que não foi muito feliz o exemplo de 1961 para condenar o parlamentarismo, porque além de não ter sido uma experiência de parlamentarismo clássico, foi um remendo para resolver o impasse institucional. Mas assim mesmo, em 1961, com um ano e meio de prática, ele se revelou até muito melhor. Tanto é que coisas que vinham da Constituição de 1946 ainda, e que não havia tido condições de ser regulamentadas, o foi na época do Gabinete Parlamentarista. O salário família, por exemplo, uma conquista da Constituição de 1946 e que não havia sido regulamentada, o foi por este Gabinete. O sindicalismo rural foi também instituído e organizado por este Gabinete Parlamentarista. Então, no parlamentarismo a administração é descentralizada, e por isso o Governo Central cuida de planejar as atividades administrativas e a sua execuçao fica por conta dos estados e municípios. Com relação à necessidade de partidos políticos fortes, nisto concordo em gênero, número e grau com o Professor Josaphat Marinho. Não há como praticar o parlamentarismo sem partidos políticos fortes e sem uma tecnoburocracia muito bem organizada e estabilizada. Só que nunca vamos ter, no sistema presidencial, esses dois prée-requisitos para implantar o parlamentarismo. Aliás, sempre foi uma intuição minha. Recentemente, quando estávamos discutindo a Constituinte, houve um seminário, realizado aqui no Auditório Petrônio Portela, ao qual compareceram figuras do maior destaque da Ciência Política. Um dos que mais me impressionou — aliás, um dos maiores cientistas políticos contemporâneos — foi o Professor Juan Linz, um espanhol naturalizado norte-americano. Ele diz que se enganam os que pensam que o parlamentarismo é uma decorrência de partidos fortes e tecnoburocracia estável. Não é! É o contrário. Os partidos fortes e uma burocracia tecnicamente bem organizada e estável, sem influências políticas e conseqüência da implantação do parlamentarismo. E aí quero reforçar o que V. Exª já disse. Estão aí os exemplos dos países que praticam o parlamentarismo. Lá, os partidos são realmente fortes. A Itália não tinha, depois da guerra, nenhuma experiência anterior parlamentarista; instituiu-o logo depois do final da guerra. Não tinha partidos políticos, e os partidos, e organizaram. Hoje, os partidos políticos italianos são um modelo de organização para o mundo inteiro e surgiram como conseqüência do parlamentarismo e não como causa. Eram esses os apartes que eu queria colocar.

O SR. PRESIDENTE(Meira Filho) — Senador Pedro Simon, apesar do brilho de V. Exª e do assunto de tanta atualidade, o seu tempo já foi ultrapassado em 22 minutos.

O SR. PEDRO SIMON — Já concluirei, Sr. Presidente.

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador, quero apenas parabenizar V. Exª por suscitar e conduzir um debate de tão alto nível e de tanta importância e oportunidade. É preciso realmente lembrar aqui que o quadro político-partidário no País é precário. Em se comparando com paises vizinhos, até do Cone Sul da América Latina, nós estamos em posição inferiorizada. Países como Uruguai, Argentina e até o próprio Paraguai, têm partidos centenários. E nós vivemos nesse "faz partido, desmancha partido". Por brincadeira faz-ze um partido que às vezes se desmancha por atos de força, por medidas antidemocráticas, etc. O quadro atual, que é um quadro de plena liberdade partidária, não é animador também. Parece lembrar a descrição que V. Exª fez. Lembra ainda mais aquela frase de Jânio Quadros: "Os partidos políticos brasileiros são rótulos diferentes na mesma garrafa vazia". Precisamos mudar essa instituição partidária. Realmente, o quadro político-partidário no País está deficiente; todos nós reconhecemos a fraqueza, a debilidade dos partidos, até mesmo dos grandes partidos — grandes em quantidade, não em qualidade. Na realidade, colocar a viabilidade do parlamentarismo nessa situação, nesse quadro precário dos partidos é realmente dar uma relação de causa e efeito que não existe e que teve a explicação de V. Exª e a do Senador José Richa no aparte que deu. Queremos que os partidos políticos brasileiros tenham a sua feição, tenham a sua identidade, tenham a sua força no contexto da nossa democracia, mas esse fortalecimento dos partidos é impossível, é inviável, é impensável nesse nosso sistema presidencialista. Aí, sim, é a grande conclusão a que se chega. Se o parlamentarismo vai dar certo, se não vai... Precisamos tentar uma saída, e a Constituição prevê o plebiscito para 93. É o povo que vai definir sobre uma nova forma de governo e sobre um novo sistema de governo. Não devemos temer, porque realmente teremos, como conseqüência do parlamentarismo, uma consolidação e um fortalecimento dos partidos. Creio que só isso mereceria os aplausos que dou a V. Exª por, na tarde de hoje, conduzir o debate com tanto brilho entre esses Pares, exceto, é claro, este meu aparte. Parabéns a V. Exª

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado pelo carinho e pelo aparte de V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Dou um rápido aparte, só para completar o quadro da discussão. Não basta que haja no parlamentarismo figuras altamente qualificadas, como aquelas a que se referiu o nobre Senador José Richa com relação ao Ministério que se constituía em 1961. Eu era, então, nobre Senador, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo e quando eu vinha do Rio de Janeiro a Brasília, com os processos, levava-os no dia seguinte, às vezes no mesmo dia, despachados definitivamente pelo Presidente Jânio Quadros. Não me deram a exoneração logo pedida e continuei Presidente do Conselho Nacional do Petróleo. Não havia os partidos: havia os grupos contituídos dentro do ministério

parlamentarista. A partir de então, não consegui mais as soluções práticas e imediatas que obtinha com aquele Presidente. A luta dentro do Ministério gerava burocracia: ouça-se o Ministro da Viação, fale o Consultor-Geral da República, pede-se o parecer do Procurador-Geral. Assim, as soluções foram deteriorando, o que, em grande parte, determinou a minha insistência em que me concedessem a exoneração do Conselho Nacional do Petróleo. Esse é o meu receio, no momento em que lhe declaro que só desejo que o parlamentarismo seja instituído com êxito e que possamos ver no Parlamento brasileiro um primeiro-ministro educado, aceitando sugestões e contraditando o que lhe parecer desacertado com a elegância com que V. Exª neste momento ocupa esta tribuna.

O SR. PEDRO SIMON — Senador Josaphat Marinho, V. Exª discordar do parlamentarismo, tudo, bem; V. Exª falar de presidencialismo, tudo bem; mas V. Exª ligar a figura de partido forte ao Sr. Jânio Quadros, por amor a Deus! Por amor a Deus!

O Sr. Josaphat Marinho — Não, nobre Senador, não o liguei a partido forte.

O SR. PEDRO SIMON — Quando V. Exª foi Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, se as coisas funcionavam era porque faziam parte do estilo do Dr. Jânio.

O Sr. Josaphat Marinho — Não, nobre Senador, não me referi a partido forte. V. Exª poderá concluir do meu aparte que a solução não está propriamente na natureza do regime...

O SR. PEDRO SIMON — ... nem do partido então...

O Sr. Josaphat Marinho — ... entendeu? Eu dei um exemplo de um Presidente...

O SR. PEDRO SIMON — ... que nem governava...

O Sr. Josaphat Marinho — ... que decidia de pronto...

O SR. PEDRO SIMON — ... e que sete meses depois deu no que deu.

O Sr. Josaphat Marinho — ... e sobrevindo a mudança para o suposto regime parlamentar, as soluções se complicaram e se burocratizaram. É o que eu não desejo que ocorra outra vez em prejuízo do regime parlamentarista.

O SR. PEDRO SIMON — Eu não quero que ocorra, Senador Josaphat Marinho, aquilo que ocorreu com V. Exª: V. Exª vinha com os documentos, despachava e ficava feliz da vida. Como funciona! E sete meses depois não existia mais nada. E não foi a primeira vez. Havia outros que vinham com os documentos, com o Dr. Getúlio Vargas, de noite, de madrugada, chegavam ao Rio de Janeiro e deparavam-se com o Sr. Café Filho. E vinha eu, Ministro, pronto para despachar com o Dr. Tancredo Neves, e quando chequei encontrei o Dr. José Sarney. Esse é o presidencialismo, esse é o regime presidencialista.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas, meu nobre Colega, veio o parlamentarisno sem partidos autênticos e a situação se agravou. É isso que eu não quero que ocorra de novo.

O SR. PEDRO SIMON — Estou plenamente de acordo com V. Exª com relação ao fato que V. Exª alinha, plenamente de acordo. Agora, eu queria salientar no pronunciamento do Senador José Richa, que praticamente foi um pronunciamento dentro do meu pelo seu conteúdo e pelo... — não, perdão, eu quero dizer pelo seu conteúdo e pela sua importância. Não o analiso na sua profundiade, porque o tempo não está a permitir. Mas não posso deixar de citar aqui — já que citei Lula, citei Collares, citei uma série de pessoas —, rapidamente, a figura de Covas. Covas também foi uma figura que, Líder nosso aqui, poderia ter facilitado a implantação do parlamentarismo. Hoje é parlamentarista. Está aí Covas liderando a implantação do parlamentarismo.

Poderia falar do PC, na figura de Roberto Freire, um homem extraordinário, na figura do Partido Comunista, que surpreendeu a todos sendo contrário ao parlamentarismo e, hoje, está revisando a sua posição. Poderia falar na **Folha de S. Paulo** que parece continuar presidencialista, porque a grande imprensa toda foi presidencialista. Mas, na verdade, lá está a **Folha** dizendo que abre espaço ao debate do parlamentarismo.

E falando em **Folha**, está aí a pesquisa que submeteu a todos nós. A verdade é que ninguém sabe nem o que é parlamentarismo, imaginamos que o povo não entende e, de repente, numa pesquisa publicada pela **Folha de S. Paulo**, a DataFolha apresenta números que nos deixam realmente gratos com relação aos percentuais do parlamentarismo. Números realmente positivos e que mostram que nas grandes cidades vence o parlamentarismo.

É verdade que logo depois aparece o **Jornal do Brasil**, com uma pesquisa do IBOPE, dizendo que vence o presidencialismo. Mas isso não nos suspreeende, porque neste País praticamente sempre se falou bem ou mal, mas presidencialismo, e nunca se falou em parlamentarismo. E de repente vem a pesquisa e fala que o parlamentarismo é o mais simpático.

Mas chamo a atenção, prezado Senador Josaphat Marinho, para a entrevista publicada na **Folha de S. Paulo** pelo novo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sidney Sanches, Veja a análise que faz quase que introspectiva com relação à hora que estamos vivendo:

> **Sidney Sanches** — Eu sou republicano e presidencialista de convicção antiga. Mas devo reconhecer que a trajetória política do país talvez esteja a recomendar o parlamentarismo. As experiências presidenciais que deram certo foram de pouca duração e muitas vezes se descambou para um regime autoritário, até para uma ditadura, o risco maior no presidencialismo, com um presidente muito forte. E reconheço que na grande maioria dos países há uma tendência para o parlamentarismo. Só não sei se esse regime tem muita possibilidade de êxito no Brasil porque vejo os partidos políticos muito frágeis. Há atualmente, creio, mais de 40 partidos, e pouquíssimos — cinco ou seis — como real expressão, com substância no seu ideário.
>
> **Folha** — Mas, no plebiscito de 1993, qual deverá ser o seu voto, pelo parlamentarismo ou pelo presidencialismo?
>
> **Sanches** — Como disse, sou presidencialista convicto. Acho que o povo gosta de ter um chefe. Todo povo gosta. E o presidencialismo dá essa possibilidade de comando, de administra com mais rapidez, enquanto o parlamentarismo tem o inconveniente das grandes assembléias, que dificultam às vezes a administração. Tudo depende da forma de parlamentarismo que se deve adotar. Eu, sinceramente, não sei como votarei. Estou começando a reconhecer que talvez, para o Brasil, o parlamentarismo deva ser uma nova experiência, embora as que já aconteceram não tenham sido boas. Principalmente a que ocorreu em 1961, tanto que durou poucos meses.

É o Presidente do Supremo Tribunal Federal que diz que é presidencialista, que é convicto, que é identificado com o presidencialismo, mas que reconhece, que acha, que está sentindo que chegou a vez do parlamentarismo no Brasil.

É o Presidente do Supremo Tribunal Federal que faz uma análise introspectiva, onde percebemos que ele está sentindo que isso faz com que tantas pessoas ensejam alterar as suas posições.

O Sr. José Richa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte a V. Exª, se o Presidente assim o permitir.

O Sr. José Richa — Agora vai ser aparte mesmo e não pronunciamento paralelo. Eu gostaria apenas de reforçar o que V. Exª acabou de dizer sobre a desinformação. E daí a surpresa por essa pesquisa, Aliás, hoje, ouvindo de manhã na Rede Bandeirantes o comentarista político, às 8 horas da manhã, fiquei escandalizado porque ele, ao elogiar a pesquisa do Ibope publicada no **Jornal do Brasil**, ao criticar a pesquisa que dava maioria para o parlamentarismo, publicada pela **Folha de S. Paulo**, feita pela **Datafolha**, dizia que a pergunta deu maioria ao parlamentarismo porque foi mal formulada. E leu a pergunta feita, uma das perguntas que chegou à conclusão que 51% do povo brasileiro querem fazer a experiência parlamentarista. Ele disse: "A pergunta deveria ser diferente, deveria ser feita da seguinte maneira: O Senhor concorda com o parlamentarismo, que é um regime em que o Presidente da República é obrigado a repartir os seus poderes com deputados e senadores? E disse: Então, seria zero a pesquisa para o parlamentarismo, porque os deputados e senadores não fazem nada, não trabalham..." Vejam a desinformação e a maldade dos argumentos daqueles que insistem e teimam. E a manipulação. Até respeitaria se ele fosse convictamente presi-

dencialista, mas ele está a serviço de alguém. De quem? Da elite brasileira. Toda ela, a imprensa, o empresariado, toda a elite brasileira é contra, porque se ilude até que no sistema presidencial, com uma pessoa forte com poderes absolutos, basta telefonar e resolve-se o problema. Resolve-se de fato. O presidencialismo é realmente muito mais ágil para resolver as questões, mas resolve com poderes absolutos as questões que não interessam à maioria do povo brasileiro, mas apenas a pequenos grupos. No parlamentarismo, as decisões são mais demoradas porque mais democráticas. Mas as soluções e as execuções são muito mais rápidas. E veja a desinformação: quando o parlamentarismo é um sistema em que o presidente reparte poderes com o Congresso? Nada! O Congresso apenas — diferente do presidencialismo, onde o Congresso não opina e nem julga os ministros — aprova um gabinete. Se esse gabinete fizer bobagem, será derrubado. Mas também o Congresso tem a sua contrapartida da sua responsabilidade: se ele não trabalhar direito, será dissolvido. Porém, constituído um gabinete, o Executivo é uma coisa e o Legislativo é outra. Não há repartição de poderes nem essa bagunça que muita gente pensa, que no parlamentarismo quem manda são os parlamentares. Absolutamente. Quem manda sempre é o governo. Só que o governo, se não mandar direito, cai, é derrubado, e a Câmara, se não trabalhar direito, é dissolvida.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Senador Pedro Simon, acho que V. Exª levanta, pela terceira sessão consecutiva, tema da maior importância. E esta Casa, o Senado Federal, é a casa do debate. Aqui há a possibilidade de debater assuntos — sabemos pelo número, pelo ambiente. Quem disse isso foi o Senador Afonso Arinos, num dia em que discutíamos algumas formas de governo aqui neste plenário. Vim correndo do meu gabinete, quando ouvi o nobre Senador Josaphat Marinho, que é confessadamente um parlamentarista convicto, um homem inteligente, lúcido, um dos homens mais brilhantes deste País. Não podia ser outra a posição dele.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª não estava aqui no início. Por isso, não se assuste. São provocações. S. Exª está cobrando de nós para saber se sabemos a lição. Não avance!

O Sr. Ronan Tito — Ouvi-o bem, no alto-falante do meu gabinete, quando falou sobre a questão dos partidos: "tenho medo de ficarmos com a galinha e o ovo. Quem é que veio primeiro? A galinha ou o ovo? Não temos partidos porque não temos um regime que permita que os partidos se desenvolvam. Há cem anos, neste País, que nós não conseguimos fundar partidos. Será que nós somos tão incompetentes, a sociedade brasileira é tão incompetente, ou o regime presidencialista é aquele que, em verdade, castra os partidos?" Eu sou pela segunda opção. Por outro lado, há essas soluções rápidas. Eu vi uma solução rápida outro dia, quando o Presidente disse que acabaria com a inflação com um tiro só. Nunca vi ninguém com tantos poderes. Seria uma solução bem rápida, resolvida em 90 dias. Como é ruim de pontaria! Temos o exemplo da Itália, um exemplo prático. O povo italiano, pela sua índole, parece que impregnou muito a sociedade brasileira. A nossa bagunça é muito parecida com a da Itália, só que lá a bagunça é organizada; a nossa é desorganizada. Em 43 anos de regime parlamentarista já houve quase 50 gabinetes, ou melhor, 50 gabinetes. Houve gabinete que não durou um ano.

O SR. PEDRO SIMON — Houve gabinete que não durou nem uma semana.

O Sr. Ronan Tito — A Itália é a quarta potência mundial e cobra resultados. Vamos organizar a nossa bagunça. Vamos criar condição, Prof. Josaphat Marinho, nobre Senador, para que os partidos tenham a possibilidade de se desenvolver e se fortificar, criando o parlamentarismo. Outra coisa. Quem derrubou João Goulart não foi o parlamentarismo; foi o presidencialismo. O parlamentarismo, que foi criado numa emergência, cumpriu toda a sua finalidade. Se nós tivéssemos mantido o parlamentarismo, a história teria sido outra. De maneira que, parabéns a V. Exª e a todo o Plenário por debater este assunto. Esta é a Casa dos grandes temas. Não vamos amesquinhá-la discutindo questiúnculas, ou trazendo aqui coisas que podem ser resolvidas nas comissões. Este é o plenário para se debater grandes temas. Parabéns a V. Exª

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Senador Pedro Simon, apesar do interesse do debate que é de observação geral, peço a V. Exª que termine o seu discurso, pois seu tempo já ultrapassou em 40 minutos.

O SR. PEDRO SIMON — Estou encerrando, Sr. Presidente. Deixarei para outra oportunidade analisar os artigos das Disposições Transitórias com relação à convocação do plebiscito e à reforma da Constituição. Abordarei em uma outra reunião essa questão levantada pelo Deputado Hélio Bicudo lá em Porto Alegre.

Gostaria apenas de dizer a V. Exª e a esta Casa que, creio que este debate deverá se prolongar e essa questão será levada adiante nesse ambiente que é elevado, respeitoso, onde temos vozes discordantes como a do ilustre e extraordinário Senador Marco Maciel, onde temos vozes que estão a nos provocar como a do ilustre Senador Josaphat Marinho, a chamar, a cobrar de nós que buscamos o esforço da nossa inteligência ou da nossa capacidade de análise para responder os argumentos de S. Exª Tenho certeza que até a hora do grande debate, Sr. Presidente, o Senador Josaphat Marinho estará nesta tribuna nos dando a orientação final sobre essa grande bandeira que é o parlamentarismo.

Quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que nós estamos neste debate com profunda seriedade, estamos perfeitamente convictos do que diz o Senador Josaphat Marinho. Não pense, nobre Senador Josaphat Marinho, não pense, meu prezado amigo Dr. Brizola, que estamos aqui defendendo o parlamentarismo no sentido de que ele vá resolver os graves problemas deste País. Votem no parlamentarismo que ali adiante estará resolvido o problema da inflação, votem no parlamentarismo porque ali adiante estará resolvido o problema do salário. Não é por esse caminho que resolveremos os problemas nacionais.

É pela organização da sociedade brasileira, pelo equacionamento de uma sociedade estável onde possamos ter, no decorrer do tempo, organizações responsáveis, onde possamos saber que vamos votar nesse presidente, que estamos nesse bloco partidário, que estamos nesse regime. Creio, Sr. Presidente, que o regime parlamentarista está a nos oferecer essa oportunidade. O presidencialismo teve cem anos de insucessos; cem anos de irresponsabilidade; cem anos de retrocesso. Creio que essa oportunidade...

O Sr. Ronan Tito — Cem anos de leviandade solitária.

O SR. PEDRO SIMON — É verdade. Dar-se ao parlamentarismo esta oportunidade, Sr. Presidente, é a grande chance que temos. Cometemos um equívoco, todos nós. Este Congresso era absolutamente parlamentarista, levado pela força das pressões da grande imprensa e de outros setores, mas, terminou vencendo o presidencialismo. Teve lucidez o Congresso, mesmo votando o presidencialismo, em apresentar a emenda que estabelece o plebiscito e a reforma à Constituição. Temos a responsabilidade de levar adiante, e é o que estamos fazendo aqui, abrindo o debate, abrindo a discussão, para escolhermos a forma adequada porque pretendemos, Sr. Presidente, num próximo pronunciamento, saber o que queremos, quem é presidencialista, quem quer parlamentarismo na História, mas não o quer levar adiante. Agora, quem defende o parlamentarismo deverá responder: eu quero esse sistema de Governo agora ou no século que vem. Quero agora. Mas digo que isso ocorrerá no próximo Governo. Em termos de Presidente Collor, não passa pela cabeça de ninguém a adoção do parlamentarismo agora. Quem quer que seja o próximo Presidente Parlamentarista, quais são as medidas que teremos que adotar, são os assuntos que pretendo discutir na próxima vez com relação aos artigos da Lei das Disposições Transitórias, no que tange à convocação do plebiscito e à reforma da Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço muito a V. Exª pela deferência que dispensou ao meu discurso. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a agricultura é uma atividade econômica de alto risco. Ao se preparar o plantio de uma nova safra, o agricultor vê muitas incertezas à sua frente. Não sabe se sobrevirão secas, enchentes ou outros fatores climáticos adversos. Não tem garantia de encontrar nos bancos o crédito adequado, no tempo oportuno e a juros acessíveis, para o financiamento do custeio da sua lavoura e para a comercialização da safra. Não tem nenhuma certeza de que, por ocasião da colheita, o mercado dos produtos agrícolas ofereça preços compensadores, de modo a lhe proporcionar renda suficiente para o pagamento de suas dívidas e financiamento da próxima safra.

E, por fim, Srs. Senadores, o agricultor brasileiro corre mais um risco, que os técnicos da área agrícola chamam de "risco Governo". É o risco de um novo choque econômico, com congelamento de preços, corte de crédito, elevação de juros, retração de consumo e toda uma ordem de seqüelas financeiras a penalizá-lo. E esses choques costumam ocorrer nos meses de janeiro, fevereiro ou março, num momento muito sensível para a economia rural, quando se iniciam, em todo o País, a colheita e a comercialização da safra de verão. O resultado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que se estabelece tamanha desorganização no setor agrícola, elevando custos e comprimindo rendas, de modo que o setor passa a conviver com uma situação financeira insustentável.

Assim aconteceu por ocasião dos planos Collor I e II, repetindo os planos econômicos anteriores, de 1986 e 1987.

Em vista disso, o agricultor não está obtendo com a comercialização de sua colheita sequer os meios para adquirir os insumos e fazer os demais gastos indispensáveis a um novo plantio.

Vitimado por tantos e repetidos desacertos nas políticas econômicas do Governo, o agricultor brasileiro encontra-se descapitalizado e desestimulado. Não tem para onde correr em busca de recursos. Os juros da praça são proibitivos para uma atividade de tamanhos riscos, como a agricultura. Os financiamentos do Governo são, a cada ano que passa, parcos e incertos. Os subsídios foram cortados abruptamente no Governo Collor, inviabilizando largos setores da agricultura das fronteiras do Centro-Oeste, que tinham neles o principal fator de sustentação.

Enquanto o Japão e os países do mercado comum europeu subsidiam pesadamente a sua produção agrícola, objetivando torná-la competitiva no mercado internacional, o Brasil caminha em sentido inverso. O Governo Collor, tomado de obsessão pelo controle da inflação, cortou os subsídios e restringiu ao máximo o crédito agrícola.

Para se ter uma idéia, Srs. Senadores, o crédito concedido à agropecuária para custeio da safra de 1989/1990, da ordem de 403 bilhões de cruzeiros, foi drasticamente reduzido para 309 bilhões na safra de 1990/1991, sendo 119 bilhões de prorrogações dos débitos e apenas 190 bilhões em empréstimos ou dinheiro novo.

Esse crédito foi anunciado pelo Governo em agosto do ano passado, quando os produtores rurais já se ressentiam da falta de crédito para dar início aos preparativos de plantio da safra de 1990/1991. Para dificultar ainda mais a situação, esses recursos só começaram a ser liberados pelos bancos quando o plantio estava em pleno curso. Em vista disso, as cooperativas, na expectativa daqueles recursos, adiantaram os insumos aos seus cooperados, a serem pagos na colheita. Para isso tiveram que se endividar junto às indústrias de insumos e aos bancos, a juros de mercado de até 50% ao ano.

A falta de crédito suficiente e na hora oportuna promoveu, neste ano, uma expressiva redução da área plantada com culturas anuais e o emprego de baixa tecnologia. Esses dois fatos, redução de área plantada e uso de tecnologia pobre, vão determinar uma brusca queda da produção de grãos nesta safra que está sendo colhida.

Segundo avaliação da Fundação IBGE sobre a intenção de plantio, deixaram de ser plantados neste ano, em relação à safra de 1989/1990, nada menos que 990 mil hectares com as principais culturas de verão, como arroz, feijão, milho, soja e algodão. Só a área de soja deverá ser reduzida em 1,8 milhão de hectares, parcialmente compensada pela expansão da área do milho que oferece, no momento, melhores condições de comercialização.

A esses fatores adversos, decorrentes da política de crédito atrelada ao aperto monetário da política econômica do Governo, que dá prioridade ao combate à inflação, acrescente-se uma prolongada seca no Centro-Sul, que atingiu as lavouras do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e sul dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

No Centro-Oeste, as excelentes condições de clima, com chuvas bem distribuídas durante todo o ciclo das culturas, poderiam compensar, em parte, a quebra de safra provocada pela seca no Sul. Mas acontece que o corte dos incentivos e subsídios promovido pelo Governo Collor lançou aquela fronteira agrícola em completa desorganização econômica. Em largas regiões do Centro-Oeste tornou-se tão dispendioso plantar que os produtores vêm substituindo as culturas pelas pastagens ou, simplesmente, abandonando as terras.

Uma promissora fronteira agrícola que despontava, há menos de uma década, como o celeiro do Brasil e, quiçá do mundo, está sendo abandonada, acarretando muita desesperança, futuro incerto, pobreza, fome, miséria e violência para os primeiros sulistas e nordestinos que abriram caminho com muito suor e sangue. Está incluído nessa região, o oeste do Estado da Bahia, que tem como centro econômico a cidade de Barreiras.

Acrescente-se às dores e desesperanças dos pioneiros o desperdício de vultosos recursos aplicados, ao longo de uma década, para abrir aquela fronteira e torná-la produtiva.

Sr. Presidente, Srs Senadores, este é o quadro predominante na nossa agricultura de hoje; já foi mais promissor. Os segmentos produtivos envolvidos na agricultura, como a fazenda, o setor de produção e comercialização de insumos, máquinas e equipamentos, e o de produção e comercialização de alimentos agroindustriais, tudo isso já foi responsável por 40% do nosso PIB. Atualmente participa com 140 bilhões de dólares, ou seja, 33%, assim distribuídos: 11% para indústria de agroinsumos, 28% para produção agropecuária e 69% para os setores de processamento e distribuição. A indústria de alimentos representa, dentro do PIB, cerca de 10%, ou seja, 42 bilhões de dólares.

Nos últimos anos, enquanto a recessão castigava a indústria e o comércio, a agricultura mantinha a sua produção em ritmo crescente, com supersafras de mais de 70 milhões de toneladas de grãos, ajudando a melhorar o desempenho da nossa balança comercial e a manter o dinamismo de um florescente parque industrial.

Nos últimos cinco anos, este quadro começou a inverter-se com o agravamento da crise econômica interna e em conseqüência do excessivo intervencionismo do Governo no setor.

Dados divulgados pela fundação IBGE revelam brusca queda das atividades econômicas no setor agrícola de 1980 a 1990. A área total cultivada em 1986, cerca de 52 milhões de hectares, caiu para aproximadamente 48 milhões. Já a produção de cereais e oleaginosas, que atingiu 71 milhões de toneladas em 1989, caiu para 56 milhões em 1990. E as previsões para este ano de 1991 indicam uma safra de 52 milhões de toneladas de grãos, igual à de 1984.

No mesmo ritmo vêm caindo as atividades econômicas ligadas à produção e comercialização de insumos, máquinas e equipamentos.

A venda de fertilizantes caiu de 3 milhões e 700 mil toneladas, em 1988, para 3 milhões e 160 mil, em 1990. A produção de sementes melhoradas reduziu-se, no mesmo período, de 640 mil toneladas para 450 mil. Já a venda de tratores caiu de 38.600 unidades, em 1980, para 27.500 unidades, em 1990.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a queda desses indicadores puxa para baixo não só os índices de produção da agricultura como também os índices econômicos de um largo setor da economia, o da agroindústria, que até há pouco tempo vinha demonstrando dinamismo, não obstante a crise geral nos demais setores.

Esse quadro, nada animador, aponta um futuro incerto para a nossa agricultura. A queda da produação agrícola já está começando a provocar uma séria crise de abastecimento que, por sua vez, poderá abalar a política de estabilização econômica do Governo,

além de inviabilizar a retomada de crescimento econômico a partir deste ano de 1991.

A impressão que se tem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a de que a política do Governo para a agricultura, reduzindo créditos e subsídios, está nos colocando na contramão da história. Enquanto os povos mais desenvolvidos, mercê de alta tecnologia e emprego de créditos abundantes, estão investindo no grande negócio que é chamado **agrobusiness** ou complexo agroindustrial.

O mercado dos produtos agropecuários — alimentos, fibras e energia — é um dos que mais crescem no mundo. Antes da produção nas fazendas, desenvolvem-se inúmeras indústrias de insumos, máquinas, equipamentos, empregados direta ou indiretamente no campo. Após, vêm as indústrias processadoras de produtos agropecuários, que desenvolvem, por sua vez, um poderoso setor econômico, criando riquezas, distribuindo renda e bem-estar social.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que o nosso complexo agroindustrial é o maior negócio da economia brasileira hoje em dia, o que indica que estamos certos, a caminho de conquistar a nossa parcela no grande negócio do **agrobusiness** mundial. Temos tudo para isso. Temos um parque industrial bastante estruturado que pode, apesar de distorções existentes, dar suporte ao setor rural. Não nos faltam fontes renováveis de energia elétrica e rede de transporte, que necessitam apenas de investimentos adicionais.

Temos um moderno e eficiente sistema de pesquisa agropecuária a dar suporte científico e tecnológico ao desenvolvimento do nosso complexo agroindustrial. Basta dizer que, graças a esse sistema de pesquisa — oficial e privado —, somos hoje detentores da mais avançada tecnologia agropecuária para as regiões tropicais. Queremos destacar, neste ponto, o desenvolvimento da tecnologia para recuperação dos solos de savanas, o que tornou possível converter os cerrados do Centro-Oeste na mais promissora fronteira agrícola do País.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Com prazer ouço V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho - Não posso afirmar, pois não tenho elementos para tanto, que a anunciada queda da produção agrícola, neste ano, resulte da política do Governo. Quero, porém, diante da seriedade com que V. Exª vem tratando o assunto, aditar apenas um informe. Ainda hoje, num dos jornais de grande circulação, li artigo revelador de grande preocupação por parte do autor, em função das importações de produtos estrangeiros para a nossa economia; inclusive para a nossa economia de produtos alimentícios. Tratando da queda da produção, o autor observa a importância de considerar-se devidamente o problema. Sobretudo porque, com a diminuição de determinados produtos entre nós e buscando o Brasil importar os equivalentes, os preços sobem no mercado internacional, o que resulta, afinal, num prejúízo para o consumidor brasileiro. Era o aditamento que queria fazer para a consideração da matéria através do seu discurso pelos mais competentes em torno do assunto.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Exª pelo aparte e o incorporo ao meu modesto pronunciamento.

V. Exª tem toda razão. O Governo abriu as importações e parece que o Brasil deve importar, agora, sete milhões de toneladas, o equivalente a um bilhão e meio de dólares ou 450 bilhões de cruzeiros. Mas importar o quê, Sr. Senador? Carne? Arroz? Milho? Soja? Trigo? Esses são produtos subsidiados nos seus países produtores. Basta dizer a V. Exª que a carne deve chegar ao Brasil a mil e duzentos dólares a tonelada, esse o preço da carne importada pelo Brasil. E o agricultor, o produtor e o pecuarista, da Comunidade Econômica Européia, recebe quatro mil dólares de subsídio pela produção de uma tonelada de carne. O mesmo ocorre com o leite. Enquanto os países desenvolvidos subsidiam a sua agropecuária, os seus produtos agrícolas, a nossa política está criando embaraços, não dando o crédito na hora certa, e, quando o faz, é por juros inimagináveis, tirando, além do mais, toda possibilidade, com o corte de quase todos os subsídios, para que possamos concorrer em pé de igualdade com outros países do hemisfério. Acredito que o Governo tem de despertar para a necessidade de arcar com o custeio da agricultura na hora certa e com dinheiro subsidiado.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Exª um parte?

O SR. RUY BACELAR — Tem o aparte o eminente Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Assisti, outro dia, uma entrevista do ilustre Ministro da Agricultura, em uma emissora de televisão, aqui em Brasília, na qual S. Exª dizia que se não houvesse uma política por parte do Governo Federal, daqui a pouco, o maior produtor seria o porto de Santos. Na verdade, nós iríamos todos buscar os produtos primários no porto de Santos. V. Exª citou exatamente os produtos do Rio Grande do Sul — soja, milho, carne, trigo, arroz! E, no entanto, há muito tempo que se pede, pelo amor de Deus, que se dê aquilo que é necessário, aquilo que é tradicional àquele que produz esses produtos, o custeio e as condições para que pudessem produzir com o mínimo necessário para obter uma rentabilidade. Faço justiça ao Ministro da Agricultura, pois S. Exª lutou no sentido de tentar buscar a verba necessária. E o interessante, nobre senador, é que, ao mesmo tempo em que se notícia a importação de um bilhão e quinhentos milhões de dólares — e não sei, mas essa quantia, meu Deus é uma economia de guerra —! ao lado dessa manchete sai outra no sentido de que vamos produzir, no ano que vem, se não me engano, noventa ou cem milhões de toneladas...

O SR. RUY BACELAR — Cem milhões de toneladas.

O Sr. Pedro Simon — Cem milhões de toneladas! E veja V. Exª que conseguimos, nos cinco anos do Governo anterior sair dessa situação de estagnação pois o Brasil ficou parado nos cinqüenta milhões de toneladas de grãos durante 20 anos. Bastou uma política de um pouco mais de abertura para o produtor, um pouco mais de estímulo ao produtor e, em questão de cinco anos, pulamos de 50 para 70, e durante dois ou três anos o Ministro Íris Rezende colheu 70 milhões de toneladas. Não sei se já deram os números dessa safra, falavam em 50, menos de 60, mas, na verdade, recuamos impressionantemente!

O SR. RUY BACELAR — Praticamente 20 milhões. Fala-se em 52 milhões de toneladas.

O Sr. Pedro Simon — Recuamos de maneira impressionante. E agora vem V. Exª e noticia: 1 bilhão e quinhentos milhões de dólares. Não sei, juro que não sei! Vamos pagar esse preço, como diz V. Exª, àquele produtor que tem o subsídio. Quer dizer, vamos dar subsídios para os produtores europeus e americanos, sendo que esses produtores que já receberam subsídios dos seus respectivos governos. Vão ter pago, pelo povo brasileiro, o subsídio que eles deram. Honestamente não consigo entender, não consigo compreender onde quer chegar o atual Governo! E o que é mais engraçado, misturado com essa dolorosa notícia de 1 bilhão e quinhentos milhões de dólares de importação, é essa notícia, que eu gostaria de saudar com euforia, mas não consigo entender, pois depois de num prazo de um ano a produção baixar de 70 para 50 milhões, anuncia-se que vamos ter, no ano que vem 100 milhões de toneladas de produção.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Exª pelo aparte.

É de não se compreender a situação em que está a agricultura no Brasil, nobre senador. Acredito que o setor agrícola está numa completa desorganização. Entretanto, vamos ter um pensamento positivo para que o Governo comece a acertar por essa propalada safra de 1992 de 100 milhões de toneladas, com financiamento de 900 bilhões de cruzeiros, que, em verdade, não são 900 bilhões porque um próprio técnico do Ministério diz, são 200 bilhões, o restante vai depender do pagamento dos contratos vencidos, inadimplentes, dos agricultores brasileiros — 700 bilhões provenientes do recebimento — se receber — e mais 200 bilhões de dinheiro novo.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Ruy Bacelar, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Com muito prazer ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Ruy Bacelar, quero trazer aqui o depoimento que ouvi ontem do Presidente do Banco do Nordeste, numa reunião que foi promovida pelo

Senador Mansueto de Lavor. O Presidente do Banco do Nordeste, Dr. Jorge Lins Freire, falou a respeito do Fundo Constitucional de Financiamento do Desenvolvimento do Nordeste e forneceu o seguinte dado: o patrimônio do Fundo, hoje, é de 120 bilhões de cruzeiros. Desses 120 bilhões de cruzeiros, 70 bilhões foram efetivamente aplicados. E, no que toca ao semi-árido, não houve uma aplicação maior naquela área do Nordeste porque, segundo ele, faltam projetos. A desmotivação é tão grande, a falta de informação e de acesso ao crédito são tão grandes que até mesmo o crédito subsidiado não está sendo utilizado. V. Exª que foi um dos constituintes desta Casa, sabe que o Fundo Constitucional do Desenvolvimento do Nordeste ainda é um daqueles que podem emprestar a juros subsidiados — há um desconto de 30%. Mesmo assim, esse crédito não está sendo utilizado pela falta de projetos. Veja V. Exª como está a situação da agricultura, principalmente, na nossa região, a região nordestina.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Exª pelo aparte, eminente Senador Garibaldi Alves Filho. Veja V. Exª que o descrédito do Governo é tamanho que os agricultores não crêem mais que exista esse dinheiro, sobretudo subsidiado, como também se soma a esse descrédito do Governo a própria desesperança do povo para com a lavoura, para com a agricultura, porque há o problema adverso do clima, há o problema de preço justo na comercialização e na venda. Então, a soma de todos esses fatores, faz com que o agricultor brasileiro continue a ser hoje, sobretudo, um desesperançado em sua atividade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª, Senador Ruy Bacelar, está tratando desse assunto sobre as questões da agricultura, os problemas existentes; está apontando fatos e fazendo com que o Plenário do Senado Federal tome conhecimento das dificuldades enfrentadas pelos agricultores brasileiros. Infelizmente, o que aqui se fala não tem resposta e, em decorrência disso, hoje o Plenário aprovou um requerimento de minha autoria de convocação do Ministro da Agricultura para que S. Exª compareça aqui pessoalmente, nos transmitir as informações que temos desejado obter através de pronunciamentos feitos nesta Casa. Muitas vezes, fazemos críticas e o Governo, representado por seu ministro, tem condições, através de seus líderes, de apresentar os seus pontos de vista e suas explicações. Infelizmente, isso não tem ocorrido, estamos falando aqui para ouvidos moucos. Agora, com a presença do Ministro, nós, os três Senadores da Bahia, teremos oportunidade de tratar aqui com S. Exª a respeito da questão da lavoura cacaueira, dos problemas do algodão, da soja, do feijão, do café, do sisal e todos esses assuntos que dizem muito de perto lá na nossa Bahia. Mas, os demais senadores, e temos aqui a experiência do Senador Pedro Simon, que foi Ministro da Agricultura, também poderão discutir essas questões porque estamos descendo uma ladeira em termos de produção agrícola. V. Exª como eu conhece a região de Barreiras e sabe que hoje existe uma euforia a respeito do aumento de produtividade da soja, graças às condições climáticas, e uma satisfação decorrente das dificuldades por que passaram porque tiveram que plantar numa área mais reduzida, não tiveram financiamento e plantaram com recursos próprios e, hoje, estão obtendo agora resultados altamente positivos e com maior lucratividade já que não estão pagando o custo financeiro daquela aplicação que foi feita para a produção de soja na região. Mas, isso foi naquela região; o contrário tem acontecido em várias outras regiões. No semi-árido, como falou o Senador Garibaldi Alves Filho, temos o depoimento de que não estamos nem conseguindo projetos para utilizar os recursos que existem alocados pelo fundo constitucional para o Nordeste — aquela emenda do Senador Teotônio Vilela Filho que determinou a aplicação de 50% desses recursos no semi-árido das três regiões. Então, veja V. Exª que temos muito a discutir com o Ministro da Agricultura, e S. Exª estará aqui, certamente, nesses 30 dias — e gostaria de pedir a atenção de todos os Senhores Senadores para esse acontecimento — para debatermos com a autoridade responsável por essa área, que é da maior importância para o desenvolvimento do País.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Exª pelo aparte, eminente Senador Jutahy Magalhães. V. Exª tem toda razão quando, através desse requerimento, convoca o Sr. Ministro da Agricultura para prestar as devidas informações, já que o nosso companheiro do Senado, Líder do Governo ou líderes de outros partidos que apóiam o Governo não estão aqui para responderem as suas indagações. Não só duas, mas de todos nós interessados no assunto. Sr. Presidente, Srs. Senadores, se não nos faltam recursos naturais, humanos e tecnológicos para que possamos transformar, neste limiar do século XXI, a nossa agricultura no nosso maior negócio, fazendo-nos partícipes, com excepcionais vantagens, do agrobusiness mundial, falta no presente momento, no Governo Collor, uma política de crédito, de subsídios e de preços, que porporcione a recuperação da nossa economia agrícola.

Ao contrário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como aconteceu por ocasião do financiamento das duas últimas safras, a falta de visão das nossas autoridades econômicas conduziu a produção agrícola a um estado de inadimplência.

Acelera-se o sucateamento da nossa frota de tratores, por falta de crédito para sua renovação. Não obstante o acervo de tecnologias desenvolvidas pelos nossos pesquisadores, os agricultores se vêem obrigados a empregar tecnologia cada vez mais pobre e pouco produtiva.

De um promissor celeiro do mundo, o País está caminhando, a largos passos, para ser grande importador de alimento. O Brasil importará este ano pelo menos 6 milhões de toneladas de grãos, gastando cerca de 1,5 bilhão de dólares. Arroz, feijão, milho, soja, trigo, carne e leite, todos de consumo popular, serão os novos vilões a pressionarem a balança comercial e no segundo semestre a congestionarem os portos brasileiros. Aliás, é já o que estamos fazendo, com a importação em curso de 100 mil toneladas de carne, 40 mil toneladas de leite, 500 mil toneladas de arroz, 2 milhões de toneladas de milho, 500 mil toneladas de feijão, 500 mil toneladas de soja e outros produtos, para a formação de estoque regulador.

Causa espécie que tenham sido alocados apenas 190 bilhões de cruzeiros para financiamento de toda agricultura brasileira. A produção e a produtividade baixaram. O País de exportador de grãos passará a importador. Serão gastos 1,5 bilhão de dólares ou cerca de 450 bilhões de cruzeiros nas importações de produtos subsidiados nos países de origem. Para cada tonelada — vejam bem Srs. Senadores — de trigo vendida a 480 dólares, o agricultor da CEE recebe mais 120 dólares. V. Exª, que é conhecedor do assunto, pode dar veracidade ou não a este meu depoimento. Tomei conhecimento, que de cada tonelada de trigo vendida a 480 dólares o agricultor da Comunidade Econômica Européia recebe mais 120 dólares, totalizando 200 dólares, e o agricultor brasileiro recebe muito menos do que isso.

A carne que vai chegar aqui a 1.200 dólares, portanto mais cara que a nacional, recebe lá um subsídio de 4.000 dólares.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Tem V. Exª o aparte.

O Sr. Pedro Simon — Assisti foi um depoimento muito interessante, que durou uma hora e tanto. O Ministro da Agricultura, numa produção indenpendente, fez uma análise muito profunda e com muito conteúdo. Diz o atual Ministro da Agricultura: "Não se pode contrabalançar o produtor brasileiro sem insumos, sem incentivo fiscal, com a importação de produtos de países onde, na origem, há o estímulo fiscal, o subsídio". Então, nós, brasileiro, não temos nenhum subsídio para o produtor. O nosso produtor primários é dos que têm o maior índice de impostos comparado com qualquer lugar do mundo. "Não há produtor — diz o Ministro, estou falando pela boca do Ministro — que tenha tanto tributo como o nosso produtor primário". E, de repente, se quer colocar frente a frente o produtor do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, que produz trigo e soja sem subsídio e que tem o imposto, frente a frente com a importação que vem de um país que ganha subsídio. Diz o atual Ministro:

"Se isso acontecer o grande produtor brasileiro vai ser o porto de Santos, o que não é milagre, mas não do produtor". Então, daqui a pouco, a imprensa dirá. "Mas como o americano produz a soja a certo preço e o produtor brasileiro produz muito mais caro? Pelo amor de Deus! Isso sem falar, não há dúvida, nas condições climáticas. A grande verdade, entretanto, é que eles têm o subsídio, e nós não. Então contrabalançar um com o outro, a meu ver, é a dolorosa realidade. Quando era Ministro da Agricultura, chamaram-me ao gabinete do Presidente. Havia uma proposta de importar-se leite em pó, praticamente por 20%, 30% do que produzimos aqui. O Ministro das relações Exteriores apresentava uma proposta espetacular. Naquela época, o Presidente da República tinha aquele projeto de distribuição de leite à população brasileira — um projeto muito bonito, diga-se de passagem, com o qual se forneceria leite a todos os brasileiros, praticamente a um preço insignificante. Ele disse. "Presidente, o Ministro da Agricultura é contra" Chamaram-me e fui lá. Eu disse: "Sou contra". Disse o Presidente: "Mas, como? Contra importar um leite a esse preço, que vai dar para distribuirmos a todo o Brasil? Eu disse "Presidente, se esse preço for garantido por 15 anos, tudo bem! Mas, esse preço é para o ano que vem. Quebra o produtor brasileiro, liquida com o produtor de leite brasileiro e depois vai acontecer como aconteceu no passado: deram-nos o trigo com 40 anos de prazo para pagar; liquidaram com a produção de trigo no Brasil, depois tivemos de começar do zero. Hoje o Brasil está começando a produzir trigo. Haveria condições de produzir-se o trigo necessário à sua produção, conseguir-se-ia a sua auto-suficiência a um preço mais caro, mas, em compensação, haveria a garantia da auto-suficiência. Não, vamos importar o o trigo de fora. Tem gente que deseja importar o leite de fora porque nos dão o leite mais barato que o nosso.

Agora, penso que o Ministro da Agricultura, com todo respeito, merece ser compreendido. S. Exª disse exatamente isso. Não se pode querer. Vou importar 1 bilhão e meio de dólares? Daqui a pouco, vou importar 2 bilhões de dólares. Só que, daqui, a pouco, vamos chegar à conclusão de que não há por que produzir produto primário, porque é mais barato lá fora. E o que será feito deste país, como 140 milhões de brasileiros, que não produz a garantia necessária para a sua alimentação?

O SR. RUY BACELAR — V. Exª tem toda razão. Veja que, para uma tonelada de carne, que chegará ao Brasil por 1.200 dólares, o produtor internacional recebe, de subsídio do governo de seu país, 4 mil dolares.

V. Exª referiu-se ao leite. A comunidade européia ou americana pode concorrer com o leite brasileiro, só que, para cada tonelada de leite produzida na comunidade econômica européia, o produtor recebe 4 mil dolares de subsídio. Então pode concorrer, com preço muito mais barato, com o produto nacional, mas, em contrapartida, acaba com a pecuária leiteira do Brasil.

O Sr. Pedro Simon — Só para concluir o meu aparte, à época, o Presidente José Sarney tomou a decisão de não aceitar a importação. Não houve importação. Pelo contrário, reuniram-se os produtores de leite e lançou-se um plano de garantia de preço para eles e na época, melhorou bastante a produção

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a carne que vai chegar aqui a 1.200 dólares, portanto mais cara que a nacional. Recebe lá um subsídio de 4.000 dólares; o subsídio ao leite é também de 4.000 dólares por tonelada. Ganharão com as exportações algumas **tradings companies**, alguns poucos ficaram ricos. É preciso transparência nessas operações. Não se financia o produtor agropecuário brasileiro para forçar importações isto é um absurdo!

Votamos recentemente a lei agrícola que, bem ou mal, significou um passo à frente. Só o fato de termos uma política agrícola consistente põe mais um pouco* de ordem no setor, refreia o intervencionismo do Governo e garante os créditos suficientes. Mas a lei não é o bastante, se não for executada. É necessário, Srs. Senadores, que o Congresso Nacional, desempenhando seu papel, fiscalize de perto o cumprimento da lei agrícola e garanta créditos suficientes aos produtores rurais para que a agricultura não fique sob condicionantes e dúvidas. Talvez devidas às experiências anteriores e recentes, com estardalhaço dos anúncios oficiais, mas a realidade desmentindo o prometido, como as que foram lançadas pelos secretários estaduais de agricultura, participantes, no último dia 6, da 1ª reunião Técnica Integrada do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

É bom salientar que, como na safra 1990/1991, os recursos novos foram da ordem de somente 190 bilhões, dos 309 bilhões do crédito concedido, agora dos 900 bilhões prometidos, os recursos novos serão de 200 bilhões, como afirma o coordenador da área agrícola do Ministério da Agricultura, Sr. Wander Gontijo, já que 700 bilhões advirão de débitos dos agricultores, se liquidarem seus contratos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, urge que se faça alguma coisa para salvar a nossa Agricultura!

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ruy Bacelar, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moisés Abrão.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora o tema central deste nosso pronunciamento seja decorrência de atos presentes do Governo do Tocantins, tem ele a pretensão de provocar reflexões quanto ao futuro da educação naquele estado da Federação, esperando que através delas, os seus atuais dirigentes se conscientizem das conseqüências negativas que estão gerando, quiçá com reflexos indesejáveis na área federal.

Partamos do pressuposto, aceito sem contestação pela intelectualidade nacional, de que todos os nossos problemas, de uma forma ou de outra, relacionam-se com o baixo nível educacional do povo brasileiro.

Dentro desse contexto, e sem perder de vista as dificuldades existentes na formação dos 1º e 2º graus, é inegável a importância fundamental da universidade na sua missão de principal agente do desenvolvimento do País.

No cumprimento dessa função, hoje já não se discute, a não ser, talvez, no Tocantins, sobre a necessidade de autonomia para que a gestão universitária subordine-se a padrões estabelecidos pela comunidade acadêmica e pela própria sociedade que a subvenciona, e não a padrões concebidos pelo estado.

A democratização dessa gestão, amadurecida após tantos anos de luta, foi princípio finalmente aceito e consubstanciado expressamente na Constituição Federal, no seu art. 207, **in verbis:**

> "Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão."

A fim de que esse enunciado não passe a figurar no nosso texto constitucional apenas como mero jogo de palavras, a sociedade precisa estar atenta para a pronta ação de repúdio aos retrocessos que, vez por outra, se intenta contra essa conquista do meio universitário.

Como agora, em que o governador do estado desrespeita a eleição de autoridades educacionais, feitas com a participação ativa da comunidade acadêmica, de acordo com o que estabelecem as normas reguladoras da Unitins, e em perfeita conformidade com o moderno entendimento de que as listas tríplices são a forma mais adequada de combinar o exercício da autoridade pública com a autonomia requerida pela universidade.

Com isso, já se disse com muita propriedade, a autoridade de ensino nomeada, deixa de ser simples delegado do Governo dentro da universidade, para tornar-se o representanrte da universidade perante o Governo.

Assim, é de estranhar-se a nomeação da senhora Euzemar Lopes de Aguiar concesso para o cargo de diretora da Faculdade de Ciências e Letras de Araguaína, quando já estava ele preenchido pela professora Cléia Morais Oliveira Damasceno, legalmente nele investido para um mandato de quatro anos.

Não nos preocupamos aqui com os aspectos legais da questão, até porque o Exmo.

Senhor desembargador João Alves da Costa já deferiu medida liminar suspendendo a posse da nomeada.

O que nos preocupa é que, além disso, ele não tem a natureza de um fato isolado, pois, logo após, foi nomeada nova diretoria para o centro de extensão da Unitins em Porto Nacional, onde, também, existe diretora em pleno mandato legal, com a única diferença de estar em gozo de licença-maternidade. Pelo jeito o Tribunal de Justiça do estado vai ter muito trabalho para recolocar o ordenamento jurídico do estado nos trilhos.

Mas não fica por aí o desrespeito à universidade. Cite-se, por exemplo, a disposição de ignorar o projeto de criação da Unitins, bem como seu plano e organograma de implantação já aprovados pelo egrégio conselho Estadual de Educação; a intenção de congelar (que não passa de eufemismo para mascarar o termo extinguir) os centros de extensão de Arraias, Tocantinópolis e Guaraí, a insistência de ainda tratar como autarquias as antigas faculdades que foram incorporadas, portanto sem orçamento prórpio já que estes foram inseridos no orçamento geral da fundação Universidade do Tocantins, e, finalmente, a ameaça sobre o patrimônio da unitins, com a proposta de demolição e transferência para Palmas das casas residenciais e alojamentos doados à Fundação pela Prefeitura de Miracema.

De qual retrógrada cabeça estarão essas medidas inconcebíveis partindo, uma vez que inexiste participação atíva da comunidade acadêmica nas decisões e na planificação do desenvolvimento da instituição?

Com certeza não será do atual diretor do ensino de 3º grau, o ex-Senador Antônio Luiz Maia, pois que este, se por conveniências não mudou, tem firmes convicções sobre o respeito devido à autonomia universitária, senão vejamos techos de pronuciamento feito por Sua Excelência no Senado Federal, em 19 de setembro de 1990:

AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

"A autonomia, entretanto, apesar de garantida no art. 207 da Constituição, não vem sendo ainda compreendida: certamente, envolve um aumento na responsabilidade de atuação dos dirigentes acadêmicos, **mas, não deveria ser alvo de tentativas de restrição das conquistas asseguradas na Carta."**

A história dos alternados períodos de progresso e retrocesso na autonomia universitária pode, até certo ponto, explicar a relutância, hoje observada, em liberar as instituições do controle governamental."

"Com o advento da ditadura militar, novas formas de organização foram impostas às universidades: foram adotadas medidas extremas, tais como a expulsão de alunos e a demissão de professores; foram alterados profundamente os estatutos, modificados as estruturas dos cursos, redistribuídas as funções. **Era natural, pois, esperar-se uma reação proporcional a esse desastre após a retomada da democracia, a maior oportunidade para isso surgiu com a Assembléia Nacional Constituinte, encarregada de dar resposta, através da nova Carta, aos anseios da população brasileira"**

"Nesse contexto jurídico vigente, todos que somos envolvidos pelos problemas do ensino superior temos duas sendas a percorrer. A primeira é trabalhar arduamente pela aprovação de uma nova lei de diretrizes e bases consoante com os destinos da universidade brasileira, tal como se delineia na **atualidade. A segunda é explorar, na legislação em vigor, os aspectos de abertura e modificações desejáveis para dar oportunidade aos reitores, de efetuarem a diversificação que tantos benefícios pode trazer".**

Os grifos são nossos, mas a modernidade do pensamento é do ex-senador.

Parece, entretanto, que o ex-senador não conseguiu impor seu ponto de vista aos que hoje estão com a responsabilidade de conduzir a política educacional do estado.

Ou será que a sua permanência no cargo deve ser atribuída a uma catequese bem feita que o fez mudar de opinião? De qualquer forma parece-nos que sua biografia não será enriquecida com a participação nesses episódios lamentáveis, nos quais se fere de morte a autonomia universitária e, em pleno ano letivo, se pretenda desativar os centros de extensão de Arraias, Tocantinópolis e Guaraí, num total menosprezo à juventude daqueles municípios que, sem condições de freqüentá-los em outra localidade, irão perder os cursos em que se encontram matriculados.

É uma medida, no mínimo paradoxal, quando se lembra que a demanda por educação superior é de ser atendida tanto pelo seu lado de justiça social como por suas razões de ordem política. No entanto, ao contrário, está se promovendo a sua restrição, demolindo o pouco penosamente construído onde nada existia. A conseqüência disso será continuar cerceando o acesso dos nossos jovens ao conhecimento, só alcançável às elites que podem buscá-lo em estados mais adiantados e onde, via de regra, permanecem após a graduação. A mobilidade pré-profissional não interessa ao Tocantins, que não pode prescindir de uma juventude intelectualizada na construção do seu futuro.

Por derradeiro, é de suma importância lembrar, embora seja de notório conhecimento daqueles dirigentes estaduais, a disposição já declarada e prestes a se realizar, da federalização da universidade estadual do Tocantins pelo Governo da União.

De modo que nada justifica — nem a provável alegação de falta de recursos para mantê-la — o caos que está se implantando na sua atual estrutura, que será incorporada pelo Poder Executivo federal. Queira Deus que esse desatino não venha a concorrer para uma mudança na intenção do Governo de federalizá-la, sensibilizado que estava, até agora, pelos sérios e convincentes argumentos dos que verdadeiramente amam o Estado do Tocantins e entre os quais não tenho qualquer constrangimento de me incluir.

O escopo único destas minhas palavras é a de chamar a atenção para a necessidade de uma ação educativa eficiente e duradoura, sem a qual o nosso estado estará condenado à estagnação intelectual."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a falta de decisão política do Governo Federal para a conclusão do trecho baiano da rodovia BR-110 tem causado grandes dificuldades para o transporte e o desenvolvimento da região nordeste de meu estado.

O problema não é de hoje. O projeto começou a ser executado há 30 anos, e foi paralisado por mais de dez vezes.

No momento, a população da região aguarda com ansiedade o asfaltamento de vários trechos da rodovia, mas o Governo Federal não oferece nenhuma perspectiva concreta de solução.

Necessitam de asfaltamento os trechos da rodovia que ligam os Municípios de Jeremoabo, Paulo Afonso, Antas e Cícero Dantas.

O Secretário Nacional dos Transportes, José Henrique Amorim, prometeu, há alguns meses, em Salvador, que liberaria verbas para a conclusão do projeto.

Até o momento, entretanto, isso não ocorreu.

Assim sendo, faço um apelo ao Governo Federal e ao Secretário Nacional de Transportes, em particular, para que cumpra o prometido, e dê solução a esse problema que por tanto tempo vem trazendo dificuldades para que aquela região do Estado da Bahia obtenha as condições de infra-estrutura necessárias para acelerar seu crescimento e desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, "Canudos não se rendeu". Assim arremata Euclides da Cunha a epopéia sertaneja por ele escrita como denúncia de um crime do país contra o seu povo. Esta curta frase nos soa, hoje, como uma profecia.

Canudos não se rendeu com a destruição do arraial miserável pelas forças republica-

nas. A guerra de Canudos foi apenas um erupção violenta, mais uma entre muitas, de uma tragédia nacional. O arraial caiu diante das armas, mas a tragédia, que vinha das distorções econômicas e sociais geradas pela Colônia e pelo Império, atravessou os cem anos da República e chegou até os nossos dias.

Canudos não se rendeu. Transmigrou, com sua violência, nos sertões para todo o Brasil, contaminando as cidades e os campos. Canudos está presente entre nós, com os dois protagonistas de sua tragédia.

De um lado, as massas dos despossuídos, dos descamisados, como se diz hoje; o Brasil — Índia de mais de 80 milhões de pessoas que vivem nas piores condições de pobreza, mergulhadas, dia-a-dia, na violência da luta para sobreviver.

Do outro lado, a sociedade dos bem-possuídos, que sempre respondeu com extrema violência às manifestações reivindicatórias das massas empobrecidas. Para este Brasil — Suécia, a questão social foi sempre um problema de polícia.

Por um viés de conhecimento antropológico, muito comum na sua época, Euclides da Cunha põe no cerne a tragédia de Canudos a questão da raça, quando, na verdade, o problema era e é sócio-econômico.

No cerne da nossa tragédia está a perversa estrutura de distribuição de renda gerada pelo mercantilismo da Colônia e do Império e cultivada pelo capitalismo capenga e selvagem, da República.

Por ocasião do chamado "milagre econômico brasileiro", nos anos setenta, a concentração forçada da renda transformou-se num princípio de planificação econômica. Dizia-se, na época, que era preciso, primeiro, fazer o bolo crescer para depois distribuir.

Os diversos planos de controle da inflação e de estabilização econômica, que se seguiram de 1986 para cá, aprofundaram ainda mais este problema, por meio de políticas econômicas recessivas e de arrocho salarial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis a nossa tragédia: ocupamos um lugar proeminente entre as economias industrializadas do mundo e, ao mesmo tempo, somos detentores de uma das maiores concentrações de renda e dos mais baixos indicadores sociais. E a situação só tende a piorar, segundo fonte do Banco Mundial, de março de 1990 a fevereiro de 1991, os 10% da população que detinham 46% da renda nacional passaram a possuir 51%. E a massa dos pobres cresceu assustadoramente.

Eis aí, Srs. Senadores, a gênese da nossa tragéda!

Canudos não se rendeu, ao contrário, invadiu o País, do Norte ao Sul. Está presente num Brasil dividido pela má distribuição de renda. Está presente na violência urbana e rural dos nossos dias.

Canudos está presente na baixada fluminense, nas palafitas de Salvador, nos mangues de Recife, nos morros do Rio, nas favelas da grande São Paulo e de todos os centros urbamos do País. Canudos está, todo e inteiro, na miséria, na doença, na incultura, no misticismo, na violência e, enfim, na barbárie em que vivem as massas disponíveis do País.

Canudos está também na maneira irracional e violenta em que a sociedade e o Estado se defendem na presença incômoda das massas dos miseráveis.

Canudos continua nos bandos de meninos de rua, na delinqüência juvenil que toma conta das nossas cidades. Quem não vê uma linha de continuidade entre Canudos e o crime organizado dos comandos vermelhos, dos grupos de extermínio responsáveis pela matança de crianças? Canudos está nos conflitos agrários, do Rio Grande do Sul ao Pará. Está nos linchamentos de Matupá, Porto Velho e Salvador.

Canudos é a face triste e perversa de um Brasil que se pretende moderno e progressista, mas que ainda está mergulhado no anacronismo das relações escravagistas: Senhores de um lado e servos de outro. Entre os dois mundos, entre os poucos muitos ricos e a maioria de pobres e miseráveis, campeia a violência sem freios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sociedade brasileira ficou chocada com as cenas de televisão que mostraram o linchamento de Matupá, onde pacatos cidadãos e pais de família queimaram vivos três assaltantes. E o que mais nos assustou foi a participação de policiais no crime hediondo.

A imprensa nacional, todos os dias, registra a participação de policiais na prática da violência e de crimes contra o patrimônio e as pessoas. Recordemos alguns fatos recentes. Há poucos dias um policial jogou ao rio, em Recife, um homem algemado, preso sob suspeita de furto. No ano passado, policiais federais seqüestraram e assassinaram um passageiro que desembarcava no aeroporto do Galeão, no Rio. Há constantes denúncias de envolvimento de policiais, civis e militares, com o crime organizado, com traficantes de drogas, bicheiros, grupos de extermínio e contrabandistas... Paremos por aqui, pois o rol dos crimes perpetrados por policiais não tem fim.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não somos ingênuos a ponto de pretendermos uma **Scotland Yard** num País de Canudos e Matupás. Acreditamos que os nossos policiais são vítimas também da nossa tragédia, da nossa perversa estrutura de distribuição de renda. Na sua grande maioria provêm das camadas sociais mais pobres e incultas, justamente as mais oprimidas. Trazem do berço os recalques e as frustrações geradoras de violência. São selecionados pelo porte físico e não pela consciência de serviço à população. Munidos de autoridade e arma, mas despreparados, são postos na ruas para proteger a população e reprimir o crime, muitos deles acabam ingressando no caminho do crime, acreditando que podem praticar toda sorte de arbitrariedades e continuar impunes.

Acrescente-se, ainda, a distorção que a sociedade faz do papel da polícia. Viciada em autoritarismo e em preconceito social, a sociedade distorce a função da polícia. Existe até um velho ditado de que, no Brasil, a polícia só prende os três pês — pobre, preto e prostituta — numa flagrante manifestação de discriminação social, racial e sexual. Num ambiente social discriminatório, a polícia deixa de ser uma instituição democrática voltada para a segurança pública, portanto, de todos, para tornar-se um instrumento autoritário de repressão contra os estamentos sociais mais fracos.

Srs. Senadores, não acreditamos ser possível modificar esse quadro geral de violência no País, inclusive de violência policial, sem atingir as suas raízes mais profundas, que residem na violência geradora de todas as demais: a perversa distorção na nossa estrutura de distribuição de renda. Sem melhor distribuição de renda, o quadro de horrores só tende a piorar.

Mas alguma coisa pode e deve ser feita com urgência, no sentido de reavaliar o papel da polícia no País. Algumas medidas de profundo alcance podem e devem ser tomadas. Alinhamos aqui algumas que nos parecem mais urgentes.

A primeira delas é valorizar o papel da polícia, colocando a remuneração do seu pessoal em nível compatível com a importância social da sua função e com os riscos decorrentes do exercício da mesma.

Não menos importante é proceder o aprimoramento tanto no processo de seleção como no de formação dos policiais. Nesse sentido, deve-se tomar como critério, menos o porte físico dos candidatos e mais as suas qualidades humanas de controle e equilíbrio emocional.

Cuidado especial deve ser tomado na sua formação, no sentido de libertá-los dos preconceitos de que foram naturalmente imbuídos pela sociedade, para que possam enxergar nos pobres, nos desempregados, nos menores de rua, nos egressos penais e nos miseráveis em geral, pessoas humanas providas de direitos e merecedoras de respeito.

Livres dos preconceitos da sociedade, os policiais devem também ser conscientizados das suas funções como guardiães da ordem pública e dos direitos dos cidadãos, longe da influência e do mando dos poderosos do momento. Devem tomar consciência de que eles também são responsáveis pela manutenção e desenvolvimento da ordem democrática no País.

Nesse sentido, Srs. Senadores, devem ser modificados os currículos de formação nas escolas policiais, com a introdução de disciplinas que ministrem noções de política, sociologia, psicologia social e relações humanas.

E, por fim, preconizamos, como medida da maior importância para a consolidação da nossa democracia, a criação de entidades que possam garantir a participação da sociedade civil no controle e no melhoramento dos serviços de segurança pública.

Srs. Senadores, a sociedade brasileira deve imbuir-se de que segurança pública não é uma questão apenas militar, mas também civil, de interesse de todos e que exige a participação dos membros da sociedade. Nenhuma

polícia poderá ser eficiente se não contar com o apoio da sociedade civil.

Para isso, Srs. Senadores, é urgente que se acabe com o fosso de preconceitos e de desconfianças mútuas entre a polícia e a população.

É preciso, de um lado, que a polícia seja formada para agir de tal maneira que possa merecer o respeito da população. Do outro lado, é também preciso que a sociedade tome consciência de que sem o seu apoio, respeito e colaboração nenhuma polícia resolverá o problema das drogas, dos seqüestros e de outras mazelas sociais.

Srs. Senadores, enquanto perdurar o fosso entre polícia e população, os criminosos tornam-se mais ousados, na certeza de impunidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitam-nos repetir que o problema da violência radica-se na injusta estrutura de distribuição de renda. Sem que consigamos promover um desenvolvimento com distribuição dos seus frutos no País, teremos que conviver com altos níveis de violência nas nossas cidades. Mas alguma coisa pode e deve ser feita para minorar este quadro de horrores em que está se transformando o nosso cotidiano.

E o que podemos e devemos fazer com urgência é reavaliar o papel solidário da polícia e da sociedade no serviço da segurança pública.

Matupá, Srs. Senadores, foi um hediondo aviso do inferno a que poderemos chegar com as atuais distorções dos papéis da polícia e da sociedade civil na manutenção da segurança e da ordem pública. Que valha para nós o aviso!

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi eleito membro da Academia das Ciências de Lisboa, como sócio correspondente, o escritor pernambucano e Ministro do Tribunal de Contas da União, Professor Marcos Vinícios R. Vilaça, membro da Academia Brasileira de Letras.

A Academia das Ciências de Lisboa foi fundada em 1779 e tem, como a Brasileira, o Quadro de Sócios Correspondentes, onde se destacam ilustres brasileiros da estirpe de Austregésilo de Athayde, Carlos Chagas, Josué Montello e Jorge Amado, e a ela já pertenceram os imortais brasileiros Luiz Vianna Filho, Pedro Calmon, Peregrino Júnior e José Bonifácio, o Patriarca.

O Ministro Marcos Vilaça foi proposto por Luís Forjaz Trigueiros e eleito por unanimidade, devendo ser empossado em outubro, na Cadeira do mestre Luís da Câmara Cascudo.

Ao registrar indicação tão significativa congratulo-me com a Academia das Ciências de Lisboa, através do Presidente Pina Martins, e parabenizo o ilustre conterrâneo.

Por oportuno, Sr. Presidente, requeiro, nos termos do Regimento Interno, que conste dos Anais desta Casa o artigo sobre o assunto publicado no **Correio Braziliense**, em 2-5-91, de autoria do Professor Nilo Pereira, membro da Academia Pernambucana de Letras e do IHGB sob o título "Marcos Vilaça e a ACL".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

"MARCOS VILAÇA E A ACL

Nilo Pereira

O leitor há de perguntar: que é isso de ACL? Simplesmente a Academia de Ciências de Lisboa. Para quem não sabe, digo que uma das maiores glórias que um brasileiro pode alcançar é essa de ser eleito para a ilustre academia, da qual faz parte José Bonifácio. Poucos brasileiros chegaram a tanto. O nosso Marcos elegeu-se por unanimidade de votos. Tomará posse em outubro e terá de fazer o panegírico (palavra de que não gosto, mas não há outra) do último ocupante da cadeira que lhe coube.

Aí é que a coisa tem para mim uma significação comovente. Pois Marcos vai substituir — logo quem? — o nosso tão querido e saudoso amigo e mestre Luís da Câmara Cascudo e não Luiz Vianna Filho, como foi noticiado. Dentre os dois luízes — o primeiro.

Marcos me telefona de Brasília, perguntando:

"Já sabe a quem vou suceder? Nada mais nada menos do que ao nosso Berbelho" (que é como chamávamos, na intimidade, o grande Cascudo).

Ora, vejam só. Cascudo queria um bem imenso a Vilaça. Fê-lo Barão de Limoeiro, como a mim fez Barão do Guaporé. Diploma pergaminhado, assinado pelo Chanceler da Ordem — ele, Cascudo — "lui, toujours lui".

Fico de cá imaginando o que vai ser o discurso de posse de Marcos Vilaça. O assunto — Berbelho — está para ele, assim como Gilberto Amado esteve para Alceu Amoroso Lima, na Academia Brasileira de Letras. Alceu muito cumprimentado pelo discurso que fez. Alguém, sem guardar as conveniências, abraça o grande líder católico, dizendo, junto de Amado, que a oração do Dr. Alceu foi maior e melhor do que a do próprio acadêmico que se empossava. Ao que Gilberto Amado retrucou:

"Também com um assunto com eu..."

Daqui do Recife deverá seguir uma caravana até Lisboa para assistir à posse do luso-brasileiro Vilaça, o inventor de Portugal, portugais, de que tanto se fala como de uma obra-prima.

Certamente, o Mote Stambosky cuidará da promoção com a experiência que tem dessas coisas internacionais. Se eu pudesse iria ver e aplaudir o menino do Limoeiro e de Nazaré da Mata alçado à maior consagração acadêmica. Meu dinheiro só chega até Caruaru... E olhe lá!

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 82, DE 1991
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

— 2 —

OFÍCIO Nº S/8, DE 1991
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento interno.)

Ofício nº S/8, de 1991, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS, com vencimento em maio de 1991. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos, tendo

PARECER, sob nº 56, de 1990, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao Projeto com Emenda de nº 1-CAS.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao Projeto com a Emenda de nº 1-CAS.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e de-

preciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 69, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 70, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/91.

Contratada: Loggos — Jornais, Revistas e Publicações Ltda

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços de entrega de jornais e revistas aos gabinetes do Senhores Senadores, administração da Casa, residência oficial da Presidência e residências funcionais ocupados pelos Senhores Senadores na SQS 309, Lago Sul e Lago Norte.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.00001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3901/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00027/2, de 31-1º-91.

Valor contratual: Estimado em Cr$19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros).

Vigência: 16-4-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto.

Pela contratada: **Leonardo Guedes Rodrigues.**

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/91.

Contratada: Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Aquisição de leite pasteurizado tipo "C", em embalagem plástica de 1 (um) litro, marca GO-GO, destinado ao estoque do Almoxarifado, a ser fornecido diariamente, na proporção em que for solicitado, durante o ano de 1991.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021./0002, Natureza da Despesa 3490-3018/7.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00039/6, de 31-1-91.

Valor contratual: Estimado em Cr$697.104,00 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e quatro cruzeiros).

Vigência: 22-4-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: **Dr. José Passos Pôrto.**

Pela contratada: **Sérgio Souza Neto.**

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 005/91.

Contratada: Laboratório Santa Paula Ltda

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços compreendendo exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, no âmbito das especializações da contratada, aos Senhores Senadores, servidores do Senado e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00614/9, de 25-4-91.

Valor contratual: Estimado em Cr$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: 2-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. **José Passos Pôrto.**

Pela contratada: **Mariana Dukur Cassab Danna.**

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1991

Às dez horas do dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala da comissão, sob a presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justica e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Álvares, Lourival Baptista, Francisco Rollemberg, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Magno Bacelar, Valmir Campelo, Chagas Rodrigues, Oziel Carneiro, Wilson Martins, Antonio Mariz, Jutahy Magalhães, Humberto Lucena, Nabor Júnior, Maurício Corrêa, Júnia Marise, Amazonino Mendes, Fernando Henrique, Garibaldi Alves, José Eduardo, José Fogaça, Josaphat Marinho, Odacir Soares, Ronaldo Aragão, Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor e Affonso Camargo. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: Amir Lando, Carlos Patrocínio e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991, de autoria do Deputado Nelson Jobim e outros, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no artigo 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. Foram apresentadas perante a Comissão as seguintes emendas: nºs 1, 9, 10 e 11, pelo Senador Jutahy Magalhães, nº 2, 3, 4, 5, 6 e 7 pelo Senador Antônio Mariz: nº 12, pelo Senador Maurício Corrêa; nº 8, pelo Senador José Fogaça e, nº 13, pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho. O parecer do relator conclui o seguinte: pela aprovação do Projeto com duas emendas que oferece; pelo acolhimento da emenda nº 10 a pela rejeição das emendas nºs 02, 03, 04, 05, 07 e 11, a emendas nº13 aguarda parecer. Foi concedido vistas na reunião anterior aos Senadores Chagas Rodrigues, Elcio Alvares e Cid Saboia de Carvalho. A matéria é liberada da vista sem apresentação de voto em separado. Em fase de discussão, usam da palavra os seguintes Srs. Senadores: Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Mansueto de Lavor, José Fogaça, Júnia Marise, Jutahy Magalhães, Cid Saboia de Carvalho e Josaphat Marinho. Nesta oportunidade, o Sr. Cid Sabóia de Carvalho solicita a retirada da emenda nº 13, de sua autoria, o que é deferido pela Presidência. Anunciada a votação, são lidos e aprovados requerimentos do Sr. Antonio Mariz, solicitando destaque para votação em separado das Emendas nºs 5 e 7, de sua autoria. Passando-se à votação do projeto, é o mesmo aprovado com as Emendas nºs 1 e 2 —CCJ, oferecidas pelo relator e a de nº 3 — CCJ, correspondente à Emenda nº 10 do Sr. Senador Jutahy Magalhães. Submetida a votos as emendas destacadas, é rejeitada a de nº, 7, sendo aprovada a de nº, 5, que passa a ser a Emenda nº 4 — CCJ. Nesta oportunidade o Sr. Presidente encerra os trabalhos, tendo em vista o adiantado da hora. Nada mais havendo a tratar eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

Anexo à 5ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em realizada em 17-4-91

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Havendo número legal, declaro aberta a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Mesa reafirma que esta Comissão se reunirá, como tradicionalmente ocorre, desde que aqui estou, há 20 anos, às dez horas nas quartas-feiras. As outras Comissões que mudem os seus horários. O horário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sempre ocorreu às dez horas, nas quartas-feiras. Ainda quando a semana parlamentar tinha cinco dias. Mesmo naquele tempo era às quartas-feiras.

Passemos ao primeiro item, que trata do Projeto de Lei da Câmara nº 13, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias, previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, de autoria do nobre Deputado Nelson Jobim e outros; e sendo Relator, o nobre Senador Pedro Simon.

Foram apresentadas perante a comissão as seguintes Emendas nºs 1, 9, 10 e 11, de autoria do Senador Jutahy Magalhães; 2, 3, 4, 5, 6, e 7, de autoria do Senador Antonio Mariz; nº 12, pelo Senador Maurício Corrêa; nº 8, pelo Senador José Fogaça, e nº 13, pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O parecer é pela aprovação do projeto; pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 7, e 11; pela aprovação da Emenda nº 10, e ainda apresentando emenda de relator. A Emenda nº 3 aguarda parecer.

Concedida vista conjunta aos nobres Senadores Chagas Rodrigues, Élcio Alvares e Cid Sabóia de Carvalho.

Não apresentaram votos em separado. Em todo caso, podem oferecê-lo nesta oportunidade.

Consulto aos Senadores Chagas Rodrigues e Élcio Alvares, que estão presentes, se desejam manifestar a sua opinião preliminarmente?

Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ligeira apreciação e uma sugestão ao nobre Relator. Queria deixar o meu ponto de vista. Não sei se posso fazer agora, neste momento?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pode fazê-lo. V. Exª pediu vista?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, quero, inicialmente, louvar o trabalho do nobre Relator, Senador Pedro Simon. Gostaria de deixar aqui sobre esta matéria, que é da maior importância, o meu ponto de vista.

Sr. Presidente, rigorosamente o nobre Relator acolheu duas emendas. Uma, incluindo expressamente matéria tributária. Sabemos que a proibição sobre matéria de competência de lei complementar não esgota a matéria, não sendo possível editar medida provisória sobre a matéria, a não ser através de lei ordinária. Portanto, vedada a incursão na área da lei complementar. À primeira vista parece que a situação tributária já estivesse abrangida. Mas não está, inclusive sobre determinados assuntos é até lei ordinária e em outros até decretos.

Então, é de toda prudência, de toda conveniência que se inclua expressamente matéria tributária, levando em conta não o procedimento, mas o conteúdo da lei.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª se refere a que emenda?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — No parecer do nobre Relator: — emenda ao inciso III, dê-se ao dispositivo a seguinte redação: que disponha...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A emenda do Relator.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — S. Exª deve ter acolhido, pois fala aqui no parecer: "Ante o exposto concluímos, recomendando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13/91, rejeitadas as Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 7 e 11, com acolhimento da Emenda nº 10; e ainda da emenda e subemenda seguintes de autoria do Relator.

De modo que o nobre Relator acolheu: disponha sobre matéria penal ou tributária.

Aqui estou de pleno acordo, porque aprimora o projeto.

S. Exª também manda que se acrescente o seguinte: "quando a medida provisória não for apreciada pelo Congresso, no prazo de 30 dias, poderá o Presidente da República reeditá-la uma única vez, desde que publicada no **Diário Oficial** do dia seguinte, ao término".

É uma emenda que permite reedição, ainda que por uma única vez.

Quero, Sr. Presidente, fazer uma ligeira apreciação.

O SR. ANTONIO MARIZ — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não.

O SR. ANTONIO MARIZ — Solicitei o aparte agora, porque V. Exª já começa a abordar um segundo tema da discussão. Refiro-me à questão da matéria tributária, apenas para sustar uma dúvida. Gostaria de ouvir o esclarecimento de V. Exª, porque o art. 146, da Constituição, no capítulo sobre entrada do sistema tributário, diz o seguinte:

"Cabe à lei complementar..."

E no inciso III, do mesmo artigo, na letra a diz:

"a — definição de tributos e de suas espécies, bem como em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculos e contribuintes."

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Então, só nessa parte.

O SR. ANTONIO MARIZ — É que me parece que essa parte é suficientemente abrangente. É nisso que V. Exª discorda.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Não. É isso que eu creio.

V. Exª há de convir que a Constituição dá um tratamento diferente.

Com relação a determinados tributos, ela quer que só entre em vigor a alteração no exercício posterior. Em outros ela admite que no próprio exercício, quando faz uma exceção.

E, algumas alíquotas e outras áreas, que não sejam rigorosamente dessa matéria especificada, poderiam ser objeto de lei ordinária.

Quando a Constituição tipifica, dizendo: "criação, denominação", é só aí. Fora daí ao tratamento tributário pode ser feito através de lei ordinária.

Por outro lado, isso é só uma questão de procedimento. É uma maneira em que a lei complementar tem uma disciplina especial, um **quórum** especial, etc. A matéria tributária é tão importante, está ligada à História do Direito Constitucional. A História do Direito Constitucional não é outra coisa senão a história contra o absolutismo do Príncipe na matéria tributária, e na matéria penal. O Príncipe mandava prender a quem entendesse no seu absolutismo; tributava da maneira que bem quisesse. Então, o estado de Direito foi, sobretudo, para defender os direitos fundamentais na parte de tributos e na parte da liberdade. E, também, é um sentido pedagógico. E por que não incluir ao conteúdo a natureza?

De modo que, nessa parte, estou de pleno acordo; afasta quaisquer dúvidas. Devemos, realmente, tratar disso.

Agora, Sr. Presidente, respeito esse ponto de vista de muitos colegas, mas para mim não há, no seu modesto modo de ver, nenhum embasamento jurídico, filosófico, nem jurídico-constitucional. A Constituição não disciplina. Portanto, o Presidente pode baixar medida provisória sobre tudo. E isso é um pensamento profundamente antijurídico.

Estou trazendo aqui um livro modesto, um livro para universitários. Não é nenhum tratado, e o autor também não figura entre os grandes liberais na área do pensamento jurídico. Merece o nosso respeito, é um professor universitário, é o professor Manoel Gançalves Ferreira Filho.

Ele diz aqui, no seu livro **Curso de Direito Constitucional**, na página 115: "A Limitação do Poder. O poder, por natureza tem que ser limitado. Poder ilimitado não é poder, é absolutismo, e, sob certo aspecto, anarquia".

Então, diz o professor Manoel Gonçalves: "Repugna ao pensamento político contemporâneo a ilimitação do poder. Ao contrário, é arraigada a convicção de que o poder, mesmo legítimo, deve ser limitado. Isto porque, na famosa expressão de Lord Acton, todo poder corrompe, inclusive o democrático. Para limitar o poder, várias são as técnicas adotadas: uma é a divisão territorial do poder, que inspira as descentralizações, e não raro, o próprio federalismo; outra consiste em circunscrever o campo de ação do Estado, reconhecendo-se em favor do indivíduo uma esfera autônoma, onde a liberdade não pode sofrer interferência do Estado. É isso que se busca obter pela Declaração dos Direitos e Garantias do Homem.

A terceira é a divisão funcional do poder, tão conhecida na forma clássica da separação dos poderes.

Ora, Sr. Presidente, interpretando o art. 62 da Constituição, sobre qual trata a matéria em exame, no meu modesto entendimento, este não admite reedição. A reedição de medida provisória repugna não só ao sistema adotado pela Constituição, a natureza do regime democrático, como até mesmo ao artigo

em si. Entendo, rigorosamente, que não há que se falar em reedição.

A reedição poderia ser na hipótese da rejeição. Essa é, de toda, inadmissível. E o próprio Supremo Tribunal Federal já disse que não é possível reeditar medida provisória rejeitada.

Então, temos a outra hipótese, da não-apreciação. Se a medida provisória poder-se-ia admitir a sua reedição?

Ora, Sr. Presidente, se a medida provisória não é apreciada, é porque ela não foi aprovada. E se ela não foi aprovada eu entendo que houve uma rejeição tácita, implícita. Muitos dizem: é preciso que o Congresso se pronuncie. O Congresso pode se pronunciar, inclusive, não comparecendo. É uma maneira de rejeitar a medida. Tanto mais que no sistema anterior, quando o decreto lei não era apreciado, ele era considerado implicitamente aprovado. Agora isso foi rejeitado. O sistema é outro. Agora, se não há apreciação, não há aprovação. E, temos aí uma rejeição, no meu modo de ver, uma rejeição tácita. Mas esse é apenas um dos argumentos que me levam a não admitir, em princípio, dentro do meu modo de ver, de um rigoroso argumento ou pensamento jurídico, calcado na atual Constituição, que não há que se falar em reedição de medida, mesmo quando ela deixa de ser apreciada no prazo previsto na Constituição.

O SR. ANTONIO MARIZ — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Exª tem o aparte.

O SR. ANTONIO MARIZ — Parece-me que V. Exª tem razão nessa apreciação, embora a emenda apresentada pelo Relator, naturalmente, tenha como fundamento principal um argumento de ordem política: o da viabilidade de sua aprovação pelo Congresso Nacional, em face da discussão e deliberação da Câmara. É da experiência da votação na Câmara, certamente, que decorre a emenda do Senador Pedro Simon. É uma questão, eu diria, de avaliação política da viabilidade do dispositivo. Desde que esse dispositivo não fosse manifestamente constitucional, ou inconstitucional; acredito ser legítimo que o Congresso adote, como reconhecimento de uma situação de fato, um procedimento que não é o ideal, mas que pode ser objeto de aprovação.

V. Exª tem razão no seu argumento, quando observa o lado controverso da matéria. De fato, o art. 62, no seu parágrafo único, não distingue entre rejeição expressa ou não aprovação pelo silêncio do Congresso. O parágrafo único fala pura e simplesmente em não conversão: "se não forem convertidas em lei". Ora, se a Constituição não distingue, não cabe ao intérprete distinguir. O discernimento entre rejeição ou expressão "pelo silêncio" teria, talvez, interesse para a aplicação no art. 67, onde diz que a matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto — não houve projeto etc. — na mesma manifestação, com apoio da maioria absoluta dos membros de uma das Casas.

Na verdade, parece-me também, como a V. Exª, que a não-conversão da medida provisória implica sua rejeição, sendo irrelevante verificar se isso se deu por rejeição expressa ou pelo silêncio do Congresso Nacional.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Exª faz referência, nobre colega, a um outro argumento, que é justamente esse. O parágrafo único não distingue aí, e vai mais longe. Além de não distinguir, na primeira parte do parágrafo único, onde se lê:

> "As medidas provisórias perderão a eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei" (então, abrange as duas hipóteses) "no prazo de trinta dias a partir de sua publicação" (e vai mais longe:) "devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Então, aqui há essa atribuição, há essa prerrogativa, há esse dever do Congresso na hipótese. Como poder-se-ia harmonizar essa competência do Congresso se se admitisse a reedição? Haveria uma contradição. Os pensamentos estariam em conflito.

Sr. Presidente, tenho mais um argumento que impede a reedição. A Constituição exige requisitos ou, como dizem outros, condições para que a medida provisória seja editada. Para isto é necessário, como diz o art. 62, que se trate de caso de relevância e urgência. Alguém já disse que isso é muito subjetivo. O Presidente pode considerar relevante um assunto que outros não consideram. E o Presidente pode considerar urgente um assunto que também não seja considerado assim por outras pessoas. Mas isso aqui não é questão subjetiva; é uma questão objetiva porque é uma questão de tempo. O que é urgente hoje ainda se poderia considerar urgente dentro de 30 dias. Mas o que é urgente hoje, ser urgente daqui a 60 dias? V. Exªs estão vendo que já não é um argumento jurídico, é um argumento lógico. A urgência é algo premente. Não pode ser urgente: "olha, o assunto é urgente; resolvam daqui a 20 dias". Então não é urgente. "O assunto é urgente, resolvam daqui a 50 dias". Então não é urgente, a não ser — e é preciso rasgar todos os dicionários — que o adjetivo urgente teria perdido totalmente o seu conteúdo.

Essas, Sr. Presidente, são as observações que gostaria de fazer. Sou sensível ao argumento. Não me considero o dono da verdade. Acredito, com a mesma boa-fé com que defendo juridicamente e logicamente a impossibilidade de reedição de medida provisória, que alguém honestamente e sinceramente defenda que o Presidente possa indefinidamente reeditar, como vem acontecendo.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não!

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Acompanhei o raciocínio de V. Exª e devo dizer, inclusive, que apresentei uma emenda ao relator que tratava exatamente da impossibilidade da reedição, porque, claramente, o que consta do art. 62 é resultante da impossibilidade de qualquer tipo de reedição; seja a provocada em decorrência da recusa, aí com muito mais injustiça, como salientou V. Exª, mas também no caso do decurso de prazo. A sistemática da interpretação dada pelo Direito italiano é da possibilidade de reedição quando, por decurso de prazo, não foi possível a apreciação pelo Congresso. Nem sempre a apreciação decorre pura e simplesmente por que não houve condições de se apreciar no Congresso: por acúmulo de serviços, de pauta etc. Entretanto, há outras questões por superveniência de fato fortuito, enfim, uma questão qualquer que tenha impossibilitado o Congresso de apreciar naqueles trinta dias. É essa a interpretação que se deu. Filio-me à corrente da impossibilidade da reedição porque se em trinta dias a medida provisória não for apreciada, ela perde a eficácia. Ora, perder a eficácia, no bom vernáculo, significa tornar nula, não existir mais, passar um mata-borrão. Logo, há impossibilidade total de se reeditá-la.

Parece-me que essa seria uma excelente oportunidade para o Supremo Tribunal Federal manifestar a sua decisão final sobre esse tema da mais alta importância. Vou sustentar esse ponto de vista no plenário. Não sou infenso à dilação de mais trinta dias, apenas por um encaminhamento político, para possibilitar mais ao Presidente. Se perder aqui, vou sustentar; vou votar a favor do parecer do Relator Pedro Simon, concedendo a prorrogação dos trinta dias.

No meu modo de entender, Senador Chagas Rodrigues, tecnicamente falando, com absoluta segurança, o certo seria, sem dúvida, a impossibilidade de reedição, como no teor exato do art. 62 que, em nenhum momento, fala nessa reedição. De sorte que seria, repito, uma boa oportunidade para testarmos o Supremo Tribunal Federal, para ele dizer que poderá ser repetido ou não. Entretanto, essa é uma questão que só depois de votada é que poderá ser submetida a sua apreciação ou não. Aí, eu gostaria de ver o Supremo em seus bons tempos, sobretudo naquela ocasião em que Rui Barbosa apresentou perante a Corte um **habeas corpus** a favor daqueles que foram exilados, esmagados por Floriano Peixoto que, indagado se não tinha preocupação com as conseqüências do deferimento do **habeas corpus**, ele teria dito, dirigindo-se ao Supremo Tribunal Federal, que estava com muito receio, por que quem iria dar **habeas corpus** para os ministros do Supremo Tribunal Federal. A decisão, como sabe V. Exª, foi apenas um voto a favor de Rui Barbosa, do Ministro Piza. Logo em seguida, o Supremo Tribunal Federal começou a ter lições diferentes.

Naquela época, não havia mandado de segurança, o **habeas corpus** substituía. Antigamente, no Direito anterior chamava-se carta

de seguro. Não havia **habeas corpus**. O mandato de segurança é uma conquista brasileira posterior ao **habeas corpus**. Já no caso do **habeas corpus** do Almirante Wander Cocq, também impetrado por Rui Barbosa, a decisão foi outra. E houve aquele espetacular episódio em que o Senador Rui Barbosa se dirigiu ao Ministro Piza e beijou as suas mãos. Na sustentação do recurso, fez aquela mais bela oração, no que diz à instituição, que ele fazia do Supremo para uma decisão importante com relação ao futuro. De sorte que será uma grande oportunidade eu ver o Supremo Tribunal Federal se pronunciar numa matéria de tão alta importância.

Associo-me plenamente à sua interpretação. Vou sustentar esse ponto de vista, mas, como disse e repito, não sou infenso à idéia de uma reedição, caso esse ponto de vista, que é legítimo, no meu modo de entender, não seja o vitorioso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pergunto a V. Exª, que é o autor da emenda — e agradeço a sua contribuição valiosíssima — V. Exª vai insistir junto ao relator para acolher ou vai pedir destaque para a sua emenda?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Só em plenário, aqui não.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, como eu dizia, esse é meu entendimento, modesto, mas, a meu ver, técnico e jurídico. Na hipótese de, para chegarmos a um acordo, a um entendimento, os ilustres colegas aceitarem ou desejarem aprovar a matéria dessa maneira para que o assunto só em plenário seja examinado, não sou infenso a um acordo, a um entendimento, mas é claro que chegarei à admissão de uma reedição, por uma questão de acordo, de entendimento. Esta é uma Casa política. No meu ponto de vista, se tivesse que dar um parecer jurídico, eu daria pela impossibilidade da reedição de medida provisória em qualquer hipótese.

Agora, gostaria de me dirigir ao nobre Relator, Pedro Simon. Já elogiei o seu trabalho. V. Exª apresentou duas emendas.

Nobre colega, li o art. 10 do projeto. Este projeto vai além da Constituição. Peço a atenção dos nobres colegas. Leio art. 10, do projeto:

> "Inadmitida, nos termos do art. 4º desta lei complementar, ou não convertida total ou parcialmente em lei uma medida provisória, disporá o Congresso Nacional, mediante lei..."

Não podemos acolher esta cláusula "mediante lei". E, peço a atenção do nobre Relator. Estamos indo além da Constituição. Ela não diz mediante lei e sim:

"Devendo o Congresso Nacional disciplinará-la".

E, para ficar com este autor, quando ele trata da medida provisória, diz:

> "Neste caso, o Congresso Nacional disciplinará as relações jurídicas."

Não fala em lei. Ora, se o Presidente da República teve uma medida provisória rejeitada ou não apreciada, por que através de lei, ou seja, com o poder de veto irá o Presidente ser responsável por uma disciplina de relações que Sua Excelência provocou? Então, o Presidente que, sozinho, baixou a medida provisória — no caso de não ser convertida — o Congresso, sozinho, é que deve apreciá-la. Logo, seria — a meu ver — mediante decreto legislativo e, nunca, mediante lei.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — Nobre Senador, a argumentação apresentada por V. Exª tem muita profundidade.

Quando fiz um estudo para o parecer, a minha tese era exatamente essa em que, pelo dispositivo da Constituição, a regulamentação devia ser feita por decreto legislativo e não por projeto de lei. Mas, quando me reuni com as lideranças, o nobre Senador Humberto Lucena, que está aqui presente — e eu apresentei a disposição de que devia ser pôr decreto legislativo e não por projeto de lei —, disse que não pode existir uma norma jurídica, não pode existir uma lei, uma disposição, lá fora, fruto de um decreto legislativo.

Gostaria, até, que o Senador Humberto Lucena fizesse uma exposição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª tem toda razão. Inclusive houve um conhecido artigo da lavra do Dr. Saulo Ramos — que é jurista conhecido — na **Folha de S. Paulo** chamando a atenção do Deputado Nelson Jobim, para isso. E o Deputado Nelson Jobim convenceu-se, como autor do projeto, de que tinha que ser lei e não decreto legislativo.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, aceito, com reservas, o pensamento do grande jurista Dr. Saulo Ramos. Agora, que o nobre autor do projeto tenha se convecido... S. Exª é, também, uma das grandes expressões do pensamento jurídico no Congresso. Mas, confesso, todas as vezes em que a Constituição quer que a matéria seja disciplinada por lei ela expressa: "na forma da lei" ou, então, "na forma de lei complementar". Ela aqui fala, apenas, "o Congresso Nacional. E, o Congresso Nacional, Sr. Presidente, vai apenas disciplinar efeitos momentâneos dentro da ótica de que a medida provisória perdeu a sua eficácia desde a sua edição. Se houvesse exorbitância o Poder Judiciário corrigiria. Agora, não é possível, o Presidente baixar uma medida provisória, a medida provisória ser rejeitada, o Congresso vai disciplinar, depois Sua Excelência veta e nós sabemos que, lamentavelmente, o veto ainda está sujeito a **quorum** especial para a sua rejeição.

Então, este é o meu pensamento. Observo que ele foi, inicialmente, acolhido pelo nobre Relator. Se este pensamento prevalecer, muito bem. Se não, aprovo com restrições.

No que tange à reedição, o meu pensamento é contrário. Mas, se houver um acordo, um entendimento político, já que estamos diante de um instituto novo, e tem havido abuso, então, acredito que, desse abuso, dessa anarquia que aí está, para uma única reedição, já é um progresso. Conquanto, no meu modesto modo de ver, não atenda rigorosamente nem ao espírito, nem à lei da Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Élcio Álvares, que, também, havia pedido vista do processo.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, eminentes colegas, o, parecer do nobre Senador Pedro Simon é, realmente, o corolário de uma sustentação que vem sendo feita, com muita ênfase, da restrição do poder do Presidente da República reeditar medidas provisórias.

Eu verifiquei — e foi muito importante esse debate, inclusive pela palavra abalizada do nobre Senador Chagas Rodrigues — que este assunto, se fosse colocado dentro do universo jurídico, logicamente — é como se fosse um caleidoscópio — ele apresentaria várias facetas e interpretações que ensejariam até, quem sabe, a colocação dessa matéria numa largueza que, na discussão que se faz agora, espancaria qualquer dúvida em relação ao tônus político do projeto, que vem da Câmara dos Deputados. Quero louvar aqui a visão do Relator Pedro Simon quando, entregando um trabalho notável, um trabalho de pesquisa, deixou claro — e isso já é do conhecimento de todos — que esse Projeto de Lei da Câmara nº 13 carrega dentro do seu bojo uma carga política da mais alta intensidade, refletindo até, dentro da emoção do debate, um certo confronto entre o Congresso e o Presidente da República. Tanto que o PMDB, partido que tem tradição democrática — e todos nós, não importa a nossa sigla partidária, fazemos essa homenagem —, o PMDB, em razão da alta carga política contida nesse projeto, já argüi a possibilidade de invocar o instituto da fidelidade partidária para discutir a matéria.

Vê-se, assim, inobstante a opinião de todos os eminentes juristas que têm assento nesta comissão, que, evidentemente, o aspecto político ganha relevância exemplar.

Eu queria assinalar que o nobre Senador Maurício Corrêa, por quem, antes de chegar a esta Casa, tinha uma admiração muito grande, não só pela sua qualidade de parlamentar, mas de advogado brilhante que todos nós respeitamos, e somos operários da mesma oficina do Direito, S. Exª já deixou claro que se este projeto for discutido à luz exclusiva da norma jurídica, há um pensamento radical que não admite, de maneira nenhuma, reedição. E, aí, vale a honestidade de posição do

nobre Senador Maurício Corrêa, que frisa muito bem que a origem das medidas provisórias vem do Direito italiano, principalmente, e lá é clara a reedição da medida desde que haja os dois elementos fundamentais. Porque o Presidente da República tem o dever de editar no momento em que ele julgar que há um **periculo in mora** — e, aí, o **periculo in mora** tem que estar presente na urgência e relevância —; ele tem, então, não só o dever de editar, mas de justificar, em face da realidade em que o País está vivendo.

Então, me parece que a interpretação do art. 62 da Constituição envolve alguma coisa a mais. Estamos vendo, agora, no momento em que o debate se emocionaliza, e se emocionaliza, inclusive, com uma participação política muito intensa, que a interpretação que está sendo colocada, aqui, de uma maneira muito objetiva, de que o Presidente não poderia reeditar, **data venia**, na interpretação do art. 62, que a reedição é um processo natural. E, aí, é o surgimento do debate político. Aqueles que entendem que o art. 62 não permite, contrariando, inclusive, a origem da medida normativa excepcional, têm, então, que se quedar diante da realidade prevista pelo Senador Pedro Simon, de admitir que esse debate é eminentemente político. Ou seja, vamos ser sintéticos, vamos dar ao Presidente o direito de editar uma, duas, três ou dez vezes e, aí, evidentemente, qualquer discussão de ordem jurídica, com a devida vênia, se perderia porque as correntes, aqui, já estão inteiramente identificadas.

Tenho certeza, por conhecer o valor dos integrantes desta comissão, que vamos ter, após a minha fala, votos brilhantes que vão trazer à colação todo o debate relacionado e, inclusive, examinando principalmente a urgência e a relevância da matéria. E discordo, no momento em que o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho foi convocado pelo nobre Senador Chagas Rodrigues, que aqui, na questão da medida provisória, não há um poder ilimitado do Presidente. Pelo contrário, se o Congresso, de maneira expressa, rejeitar a medida provisória, o Presidente tem de se submeter à vontade do Congresso, porque, é claro, Sua Excelência não poderia reeditar a matéria, o assunto seria liquidado e teria que se submeter à vontade da maioria dos parlamentares. Logicamente, a filigrana toda, a discussão toda está dentro da interpretação do art. 62, que — com a devida vênia, não fui constituinte — padece de um esclarecimento maior para evitar, exatamente, o que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania começa a fazer hoje. Iria mais além. Evidentemente, nós aqui representamos partidos políticos. Cada um tem o seu conhecimento jurídico, e é fundamental, mas cada um também tem a sua fidelidade ao seu partido. Acho — e o Senador Maurício Corrêa falou de maneira tão clara — que esse assunto é de tal delicadeza que o Supremo Tribunal Federal, em virtude da divergência das teses que sustentam os mais variados pontos de vista, teria que ser convocado. Então, gostaria de fazer essa colocação, deixando claro, para que não percamos a realidade do alcance desse projeto de lei da Câmara, porque nós temos, realmente, um tônus político da mais alta importância. Acredito, sinceramente, principalmente pela participação sempre patriótica do nobre Líder Humberto Lucena, que nós vamos ter a oportunidade ainda, ao longo da permanência desse projeto, até chegar ao plenário, de colher muitos pronunciamentos a respeito dessa matéria, inclusive pelo conhecimento que temos tido do posicionamento não só do nobre Senador Amir Lando, que tem conversado constantemente comigo — nós temos também dentro do nosso partido, para muita alegria nossa, um dos maiores juristas desta Casa, que é o Senador Josaphat Marinho —, mas também do que hoje, segundo é do meu conhecimento, deve proferir um voto aqui da mais alta envergadura jurídica, creio que nós vamos ter um debate bastante acentuado. Então, eu aqui me recolho, dentro desta perspectiva, já que pedi vista na sessão anterior, dizendo que divirjo, logicamente, dentro do enfoque político; me quedo, em alguns pontos, em relação ao parecer do Senador Pedro Simon, porque tenho a impressão de que todos nós comungamos na mesma causa. Inclusive, pretendia um voto por escrito, mas a CPI da Previdência ontem foi até altas horas. Nós temos um profundo apreço pelo Poder Legislativo. Evidentemente, na hora em que há esta tentativa, sob todos os pontos de vista válida, para se conseguir, exatamente, dar a essa relação do Poder Executivo com o Poder Legislativo uma norma que não permita, realmente, as reedições sucessivas das medidas provisórias, aí falará mais alto, por certo e não obstante todo o mérito jurídico desta comissão, o talento político das lideranças, que vão ter de abordar, durante a caminhada até o plenário, essa matéria por inteiro.

De uma maneira geral, entendo que o nobre Senador Pedro Simon teve a oportunidade de elaborar um parecer da mais alta valia. Discordo em um ou dois pontos, porque vou-me alongar mais ainda no estudo e quero deixar claro que, independentemente do mérito e do valor jurídico dos debates que aqui estão-se ferindo, esta matéria, acima de tudo, tem uma intensidade política que somente será consagrada — e ouvi isso do nobre Senador Chagas Rodrigues — se, inevitavelmente, caminharmos para um acordo e, dentro desse acordo, não tenho dúvida, há de prevalecer o bom senso dos nossos nobres pares. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, era natural que os autores do pedido de vista tivessem tempo ilimitado para apresentar o seu voto em separado, as suas opiniões. Agora, gostaria que V. Exª, como Presidente, estabelecesse um prazo para que cada um de nós discutisse a matéria, prazo que deveremos estabelecer sem cercear o direito de ninguém, determinando qual o prazo que cada um terá.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Evidentemente, a Mesa não vê razões de, neste momento, fixar prazos. Vamos ouvir, primeiro, ainda para dar o seu voto, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Depois de colhido o voto de S. Exª, a Mesa fará um apelo aos demais membros para que, quanto possível, reduzam as suas opiniões a um prazo razoável, de modo a que todos possam manifestar os seus pontos de vista. Confiamos, primeiro, na colaboração dos companheiros, antes de a Mesa fixar um prazo que não existe. Ao menos quando integrava as comissões, esse nunca foi um prazo fixado rigorosamente, porque cada um de nós, na comissão, tem o cuidado de reduzir as suas considerações, de modo que todos possam usar da palavra nessas escassas duas horas.

Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente e Srs. Senadores integrantes desta comissão, pedi vista dos autos desse projeto para um exame mais demorado. Mas somos obrigados a reconhecer a grandeza, a qualidade, o brilho do trabalho do Relator Pedro Simon, que foi designado para essa tarefa tão difícil, que é exatamente a fronteira entre o direito e o comportamento político. Acredito que S. Exª encontrou caminhos dificílimos de serem trilhados nessa situação pela qual passa o Senado Federal, neste momento, no exame do projeto do nobre Deputado Nelson Jobim.

Sr. Presidente, depois que examinei a matéria, vi que uma emenda, que havia apresentado, merece o exame do Relator, ainda, agora, depois de prolatar todo o seu entendimento, porque, na verdade, nós discutimos a reedição da medida provisória, mas sabemos que o pressuposto da medida provisória é a relevância e a urgência. Quando admitimos a reedição da medida provisória, o mínimo que podemos entender é que persiste a urgência; e uma urgência que persiste é porque não é urgência. Uma urgência que era urgência há trinta dias, continua urgência depois de sessenta, é porque, na verdade, era uma falsa urgência. Isso me preocupa bastante no aspecto da reedição da medida provisória. Exatamente o que me preocupa é o exame da relevância e da urgência. Mas chamo a atenção de V. Exªs para a emenda que apresentei, que dizia o seguinte:

> "O exame dos pressupostos de admissibilidade da medida provisória implica a apreciação preliminar da constitucionalidade da matéria."

Seria exatamente isso. Quando fôssemos examinar a relevância e a urgência, teríamos, de logo, o cuidado de examinar se as providências encontradas pela Presidência da República, sendo relevantes, sendo urgentes, eram também constitucionais. Esse é um caminho que agora pode parecer até sem propósito. Mas sei que a única maneira de vigiar

melhor a edição da medida provisória, antes que ela seja admitida, é examinarmos a sua constitucionalidade. Esse é um caminho que me parece altamente adequado. E quero submeter ao Relator, exatamente, o espírito dessa emenda que apresentei e tendo vista do projeto, fiquei mais convencido dessa necessidade da apreciação prévia do caráter constitucional.

Agora, Sr. Presidente, é forçoso notar que o procedimento, realmente, é político, porque, quando elaboramos a Constituição, quase não deixamos espaço para uma regulamentação mais cômoda. Os caminhos da regulamentação são difíceis, são tortuosos, são caminhos, evidentemente, quase que impraticáveis, mas o comportamento é político, principalmente depois que a Nação reclama um comedimento de Sua Excelência, o Presidente da República, o comedimento que há faltado, até aqui, na edição das medidas provisórias. Há o caso também de uma emenda do Senador Antonio Mariz, porque falamos aqui em promulgação, mas, naturalmente, S. Exª há de se reportar à promulgação da conversão quando não há sanção, quando entendemos que deve haver exatamente a sanção.

Por último, Sr. Presidente, a Constituição Federal, como bem acentuou o Senador Chagas Rodrigues, não fala propriamente em lei. Diz que o Congresso Nacional regulamentará as relações jurídicas que ocorrerão em face da desaprovação de uma medida provisória.

O decreto legislativo, entendo eu, restringe-se, no entanto, às fronteiras do Poder Legislativo. Não temos como fazer cumprir o decreto legislativo além-fronteiras do Congresso Nacional, das suas duas Casas. Por isso, o único modo realmente de regulamentar esses efeitos é a própria lei, porque somente ela tem a coercitibilidade necessária, a cogência necessária para determinar a sua observância.

Sr. Presidente, era esse o meu pronunciamento, após o pedido de vista do brilhante relatório do Senador Pedro Simon, o qual louvo e com o qual votarei favoravelmente, no entanto, pedindo que examine a conveniência da emenda que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos passar aos votos dos Srs. Senadores.

A Mesa examina, neste momento, o requerimento formulado pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, já que os três senadores que pediram vista se manifestaram e trouxeram as suas contribuições ao exame da matéria.

A Mesa acredita e pede a colaboração dos colegas, para que no prazo máximo de 10 minutos possa cada senador manifestar a sua opinião e trazer os elementos necessários ao julgamento final. Encerrando a série de votos, dou a palavra ao primeiro senador inscrito, Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão,

1. O Projeto de Lei Complementar nº 13, de 1991 (substitutivo), da Câmara dos Deputados e nela aprovado, "dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias, previstas no art. 62 da Constituição Federal".

Submetido ao Senado, a apreciação dele pressupõe o exame de três questões fundamentais:

a) a ligimidade da iniciativa;

b) a natureza da lei e seus efeitos;

c) a delimitação das normas reguladoras da matéria.

A matéria, por sua natureza, aconselha que se exclua opinião contrária ao Governo ou em favor dele. Requer interpretação técnica, que preserve o perfil e o prestígio das instituições interligadas.

De nossa parte, buscamos guardar coerência com o que escrevemos em 1987, quando o primeiro projeto do relator da Comissão de Sistematização, na Constituinte, admitiu tais medidas, e num modelo institucional declaradamente parlamentarista. Então as reputamos "exagero manifesto", diante do "instrumental" com que se revestia o Poder Executivo (**Correio Brazilense**, 18-9-87). Hoje a observação não há de ser diversa, até porque prevaleceu o regime presidencial, com amplo núcleo protetor do Executivo.

Vejam-se as medidas provisórias, pois, nesse quadro.

Legitimidade da iniciativa

2. Segundo o art. 62,

> "Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias".

E o parágrafo único desse dispositivo estatui:

> "As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes".

Embora situadas também entre os modos de legislar (art. 59, V), é evidente, pelo contexto do art. 62, que as medidas provisórias têm caráter excepcional: quer por só se justificarem "em caso de relevância e urgência", quer porque implicam "imediato" conhecimento do Congresso Nacional, a ponto de ser "convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias", ou, ainda, por perderem a "eficácia" desde "a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação".

Logo, por sua natureza e pela forma condicionada com que foram admitidas na Constituição, as medidas provisórias configuram uma especialidade singularíssima no quadro legislativo delineado. Não valem por si mesmas, pois dependem de aprovação, e se recusadas pelo Congresso Nacional a este cabe "disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes". A par disso, tais medidas, já inspiradas na Constituição italiana (art. 77), foram introduzidas no texto brasileiro na expectativa da criação de "um executivo parlamentarista", como salientado na Constituinte, coincidentemente pelo Deputado Nelson Jobim, agora o primeiro signatário da proposição discutida, conforme realça o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

3. Em face dessa configuração jurídica e histórica das medidas provisórias, e tendo a Carta de 1988 consagrado, afinal, o regime presidencial de governo, temperado com práticas parlamentaristas, o art. 62 há de ser interpretado à luz do conjunto do diploma constitucional. Nesse complexo, há de ter relevo o princípio da independência e harmonia dos poderes (art. 2º e, de modo particular, a competência específica de legislar do Congresso Nacional — art. 48).

Assim visto, como deve ser de acordo com a Hermenêutica, o art. 62 não confere poderes irrestritos ao presidente da República; outorga-lhe poderes circunscritos, pela índole do regime constitucional e das medidas provisórias.

4. Mesmo considerado discricionário o juízo do presidente da República sobre urgência e relevância, cabe oporlhe faculdade idêntica do Congresso Nacional. E nem o presidente nem o Congresso, nenhum dos dois pode formular juízo discricionário sobre as matérias reguláveis, que hão de ter conceito definido em face do sistema jurídico. Ainda na vigência da Carta autoritária de 1967, aludindo a decreto-lei, Pontes de Miranda assinalou que "um dos fundamentos para a rejeição é não se tratar de urgência, nem de interesse público relevante" (Coms. à Const. de 1967 com a Em. nº 1, de 1969, T. III, RT, 1970, p. 161). E assim entendeu, incisivamente, o Supremo Tribunal Federal. Ao analisar o Decreto-Lei nº 322, de 1967, que envolvia o trato de purgação da mora nas locações como se fosse assunto compreendido na noção de segurança nacional, fixou a Corte no Recurso Extraordinário nº 62.731, sendo Relator o Ministro Aliomar Baleeiro (Rev. Trim. de Jurisp., vol. 45, p. 559);

> "Decreto-lei no regime da Constituição de 1967.
>
> 1. A apreciação dos casos de "urgência" ou de "interesse público relevante", a que se refere o art. 58 da Constituição de 1967, assume caráter político e está entregue ao discricionarismo dos juízes de oportunidade ou de valor do Presidente da República, ressalvada apreciação contrária e também discricionária do Congresso.
>
> 2. Mas o conceito de "segurança nacional" não é indefinido e vago, nem aberto àquele discricionarismo do Presidente ou do Congresso. "Segurança Nacional" envolve toda a matéria pertinente à defesa da integridade do território

independência, sobrevivência e paz do País, suas instituições e valores materiais ou morais contra ameaças externas e internas, sejam elas atuais e imediatas ou ainda em estado potencial próximo ou remoto.

3. Repugna à Constituição que, nesse conceito de "segurança nacional", seja incluído assunto miúdo de Direito Privado, que apenas joga com interesses também miúdos e privados de particulares, como a purgação da mora nas locações contratadas com negociantes como locatários.

4. O DL nº 322, de 7-4-67, afasta-se da Constituição quando sob color de "segurança nacional" regula matéria estranha ao conceito desta.

5. As situações jurídicas definitivamente constituídas e acabadas não podem ser destruídas pela lei posterior, que, todavia, goza de eficácia imediata quanto aos efeitos futuros que se vierem a produzir."

5. Ora, se na aplicação de um texto antedemocrático foi lícito concluir nessa conformidade, com razão dobrada há de prevalecer idêntica exegese na prática de uma Constituição de poder contido, e verificada a analogia de situações previstas, como no caso. Em verdade, se a competência dos poderes emerge da nova Constituição em forma de independência e harmonia, e se dela, também, se projetam as matérias objeto de deliberação, é claro que são inadmissíveis faculdades indeterminadas. Em conseqüência, é legítimo regular o poder de edição das medidas provisórias.

Constituição e Justiça e Cidadania

6. Esse, parece-nos, é o raciocínio compatível com a vigência do estado de Direito. Conforme salienta Ramón Bayot y Serrat, da Real Academia de Jurisprudência e Legislação da Espanha, "o estado de Direito não pode ser valorado pelo signo da vontade política, mas pelo respeito à norma preexistente, como garantia aposta a todo ato possível de arbitrariedade" (Estado de Derecho y Poder Político, Grefol Sa, Madrid, 1987, p. 36). Aí não se trata de arbitrariedade como violência, mas correspondente a ação ilimitada, por isso adversa ao estado de Direito. O juízo mencionado equivale ao de Rogério Soares, que vê, com objetividade, o estado de Direito carregado "dum sentido que ultrapassa os arranjos técnicos da defesa da liberdade, para exprimir uma fundamental intenção de independência do homem no seu mundo econômico e da cultura". E elucida: "Quer dizer que ao lado dos elementos formais dum estado de Direito se afirma toda uma construção material que limita internamente as possibilidades do querer do Estado" (Direito Público e Sociedade Técnica, Atlantida Editora, Coimbra, 1969, pp. 165/166).

Na idéia pois, de poder limitado radica a essência do estado de Direito. As fronteiras determinadas hão de ajustar-se os atos de todas as autoridades. É o que emana de lição recente de Jacques Chevallier, professor da Universidade de Amiens, ao doutrinar que "no coração do estado de Direito", há, "fundamentalmente, a idéia de limitação do poder, graças ao tríplice mecanismo de proteção das liberdades individuais, da submissão à Nação e da fixação de um domínio restrito de competência". E, ao rematar, acentuou o alcance de seu pensamento: "A estruturação da ordem jurídica não é senão um meio de assegurar e de garantir esta limitação, por meio dos mecanismos de produção do direito" (L'État de Droit, **in** Revue du Droit Public, LGDJ, 1988, pp. 313-379; cit. p. 365).

7. Pouco importa que o art. 62 não exija expressamente disciplina, ou se o considere bastante em si, ou seja, **self-executing**. No sistema constitucional brasileiro, como nos regimes democráticos em geral, não há direito nem poder absoluto. Onde se instaura o estado de Direito — e a Constituição de 1988 o proclama declaradamente (art. 1º) — a presunção é de direitos e poderes limitados, para asegurança do equilíbrio das instituições e das prerrogativas e deveres das pessoas. Se, apesar do princípio da "livre iniciativa" e da "livre concorrência" (art. 170, e inc. IV, C. F.), o Estado, por iniciativa do Governo, pode, legitimamente a nosso ver, conter preços e impor o "congelamento", em nome do interesse coletivo, sob igual fundamento é dado ao Legislativo traçar limites à ação do Executivo, no plano normativo.

Natureza da lei e seus efeitos.

8. Dir-se-á que, embora legitimada a regulação, o caso não é de lei complementar, mas ordinária. Parece-nos que assim ocorre, efetivamente. Domina a idéia que reduz a "lei complementar", propriamente dita, às hipóteses enunciadas no texto constitucional. No Senador firmou-se essa convicção pelo menos desde o parecer do Senado Aloysio de Carvalho no Projeto de Lei nº 24, de 1967, de autoria do Senador Cattete Pinheiro (**DCN**, Seção II, 19-6-1968). Assim, o silêncio do texto, como no caso, não recomenda nem prestigia a disciplina por lei complementar.

Também não a indica, nem a ampara, o parágrafo único do art. 59 da Constituição, que apenas prevê que "lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis". Refere-se, apenas, a "leis", presumidamente em sentido próprio, para ordenar o preparo de ato normativo que disponha, em caráter genérico, sobre a feitura e a modificação delas. Se a norma constitucional do parágrafo se destinasse a abranger todas as modalidades de instrumento legislativo, enumeradas no **caput** do artigo 59, tê-lo-ia feito expressamente. Integrando a mesma provisão, uma simples remissão à arte principal do dispositivo envolveria todas as espécies enunciadas e não houve esta referência.

Teria sido melhor, portanto, que a Câmara dos Deputados houvesse dado seguimento e preferência ao Projeto de Lei nº 4.585, de 1990, do Senado, neste aprovado como diploma ordinário.

9. Mas a apresentação do projeto em forma de "lei complementar" não torna ilegítima a regulação. Pode influir, se aprovado, no processo de mudança da lei, reconhecendo-se desnecessário o **quorum** especial estipulado no art. 69 da Constituição caso lhe seja negado, por decisão judicial, o caráter de "lei complementar".

É o que autoriza afirmar-se o que ocorreu com o Código Tributário Nacional — Lei nº 5.172, de 25-10-66. Não foi votado, notoriamente, como lei complementar. Sobrevindo, contudo, a Carta de 1967, que previu a elaboração de lei complementar para estabelecer "normas gerais de direito tributário" (art. 19, § 1º), o Supremo Tribunal Federal fixou, em 1977, por provocação do Ministro Aliomar Baleeiro, que o Código se revestia de tal qualidade (R. E. nº 79.212 — Rev. Trim. Jurisp., vol. 81, pp. 440-453). Noutro julgamento, o Ministro Moreira Alves acentuou, como Relator: "Esta Corte já afirmou o entendimento de que o C.T.N. é lei complementar, e, conseqüentemente, só pode ser modificado, posteriormente à Constituição de 1967, por lei complementar, observado o processo legislativo a ela concernente" (R.E. nº 93.850 — Rev. Trim. Jurisp., vol. 105, pp. 194 — 200, espte. p. 199).

Ora, se o Código Tributário Nacional, votado por maioria simples, pôde ser declarado lei complementar e somente alterável pelo processo especial estabelecido na Constituição, é óbvio que um diploma aprovado como tal, perdendo essa qualificação não perde a eficácia, apenas se torna modificável nas condições de qualquer lei ordinária.

Delimitação das normas reguladoras.

10. Visto, assim, que o possível lapso de forma não prejudica a disciplina da matéria, cumpre analisar o conteúdo do projeto.

Para que se o faça apropriadamente, cabe reconhecer que no Estado moderno o Poder Executivo detém, crescentemente, parcela da função legislativa. Não o impede a caracterização do Estado como estado de Direito. Essa outorga decorre da complexidade de problemas a cargo do Governo e de urgência para a solução deles. A gravidade de questões de interesse coletivo impõe o Estado presente e atuante na adoção de medidas legislativas e administrativas que atendem a emergências e supram falhas.

É uma verificação universal, e notória.

11. Mas a urgência e a relevância reclamadas do Estado não justificam cessão e prática de faculdades ilimitadas, ou estranguladoras da competência do Legislativo. A fim de conciliar a rapidez de ação do Governo com as atribuições dos órgãos parlamentares, de trabalho mais lento, há meios constitucionais. Entre outros, ressaltam a garantia de urgência no procedimento do Poder Legislativo, a pedido do Presidente da República (art. 64, § 1º), e a delegação legislativa (art. 68). Essas formas de atuação legislativa compõem o equilíbrio institucional: não anulam o Congresso nem dificultam a ação do Executivo.

12. O projeto votado na Câmara dos Deputados, embora não seja o de melhor técnica e forma, disciplina sem excesso o poder de legislar por medida provisória. Para delimitar os contornos da outorga contida no art. 62, admite vedações compatíveis com o conjunto do sistema constitucional e em paralelo, declaradamente, com o que vigora sobre delegação legislativa (art. 68 e § 1º) e a respeito de projeto de lei recusado (art. 67), quanto a ser irrenovável na mesma sessão legislativa. E não se pode aplicar à medida provisória a exceção de admissibilidade na mesma sessão legislativa, por porposta de maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso, dado que se trata de procedimento de iniciativa do Presidente da República e que produz efeitos desde sua edição, ao contrário do projeto de lei.

13. **Data venia** do douto Relator da matéria, rejeitamos a emenda de sua autoria ao inciso III do art. 3º do projeto, mas aprovamos a submenda que propõe às Emendas nºs 1, 6, 8, 9 e 12 para acrescentar parágrafo ao art. 7º

a) A emenda ao inciso III do art. 3º visa a acrescer as palavras "ou tributária", depois de "matéria penal e processual penal". Tronar expressa a proibição de editar medida provisória sobre essas duas matérias — penal e processual penal — se justifica, por não haver obstáculo explícito na Constituição, mas apenas decorrentes, legitimamente, da interpretação de preceitos que aludem a direitos individuais, sociais, políticos e eleitorais (Caps. I, II, III e art. 68, II, etc.). Se esses direitos não podem ser objeto de legislação delegada, ainda menos seriam suscetíveis de situar-se no âmbito excepcional e de urgência da medida provisória.

Já, quanto à matéria tributária, a vedação brota claramente do texto básico. Consoante o art. 150, "é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça" (I), assim como "cobrar tributos" " no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou" (III, b). Além de a Constituição empregar o vocábulo técnico lei, é de tradição que tributo só se cria ou se majora por lei formal, e não por qualquer medida normativa, sobretudo, a de caráter urgente, que pressupõe aplicação imediata, no mesmo exercício. Ademais, o 1º Congresso Nacional de Estudos Tributários, realizado em São Paulo em 1988, concluiu, por unanimidade, que "medidas provisórias não podem criar ou aumentar tributos em face da reserva absoluta da lei formal" (In Vittorio Cassone, Sistema Tributário Nacional, Atlas, 2ª ed., 1989, p. 76). Na Espanha, depois de dez anos de aplicação da Constituição e apesar da controvérsia em torno do decreto-lei e de sua extensão por efeito da crise, o professor Francisco Pérez de los Cobos Orihuel salienta decisão de tribunal no sentido de que "a reserva de lei se limita à criação de tributos e sua configuração essencial, dentro da qual pode situar-se, genericamente, o estabelecimento de isenções e bonificações" (La Instrumentación de la Reconversión Industrial: Problemas de Constitucionalidade, in Dez Anôs de Regime Constitucional, Enrique Álvarez Conde, Coordenador, Tecnos, 1989, p. 68, cit. p. 75). Donde se infere harmonia ou aproximidade, em substância, com o entendimento defendido no Brasil.

Se, porventura, entre nós, for ignorada a redação, cabe ao Congresso Nacional declarar a inadmissibilidade da medida provisória nesse ponto, ou, caso não se erga a barreira parlamentar, resta a quem for atingido pedir a proteção jurisdicional adequada.

Não é próprio, porém, repetir noutro texto norma estabelecida em instrumento legítimo. A técnica legislativa o desaconselha.

b) O parágrafo que se adita ao art. 7º estabelece que, "quando a medida povisória não for apreciada pelo Congresso Nacional no prazo de 30 dias, poderá o Presidente da República reeditá-la, uma única vez". Procede a sugestão. Se o Congresso não cumpre sua função no prazo constitucional estipulado, não pode limitar a ação do Poder Executivo. Assim como ao Presidente da República não é dado extralimitar sua competência, ao Congresso não cabe omitir-se, seja por que motivo for, e ainda pretender restringir a iniciativa governamental. Somente tem força para exigir o cumprimento do dever, ou punir, quem exercita a tempo sua tarefa. A independência constitucional dos poderes não autoriza desigualdade. A proposta do Relator concilia-se com o princípio de harmonia dos poderes e é prudente ao limitar a reedição "a uma única vez".

A respeito das emendas restantes, votamos pela rejeição delas, de acordo com o parecer do Relator, Senador Pedro Simon.

Acrescentamos apenas, a propósito das que se destinam a conceituar "urgência" e "relevância" como vocábulo extremamente variáveis, no espaço e no tempo. Conceituá-los em lei é temerário. A par disso, é oportuno ver que o Supremo Tribunal Federal, como referido no parecer do ilustre Relator, já fixou que "urgência" e "relevância" "são aspectos políticos entregues ao discricionarismo do Congresso e do Presidente da República (RE 75.935). Se o discricionarismo atingir "o absurdo, tocar ao arbítrio", é que cabe controle judicial. Logo, não parece legítimo, nem prudente, definir na lei o que muda sensivelmente com a realidade diversificada.

15. A respeito das emendas restantes, votamos pela rejeição delas, de acordo com o parecer do Relator.

Conclusão

16. Em face dessas razões, e salvo redação, votamos pela aprovação do projeto originário da Câmara dos Deputados, que estabelece o equilíbrio das instituições no plano legislativo, com a subemenda ao art. 7º, desprezadas as demais emendas, inclusive a de nº 10.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra V. Exª

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, depois de ouvir o substancioso parecer e a substanciosa manifestação do eminente Senador Josaphat Marinho, e tendo em vista a nossa pauta de votação de hoje, com inúmeras matérias de caráter pacífico, queria propor a V. Exª e a esta comissão que suspendêssemos, pelo tempo necessário, sob o julgamento de V. Exª, essa discussão, de modo que fosse possível a distribuição para todos senadores que integram esta comissão do parecer do Senador Josaphat Marinho, de modo a que pudéssemos ter pleno e amplo conhecimento das razões jurídicas e constitucionais que foram, oportuna e fundamentadamente, levantadas por S. Exª

Considero que seria uma atitude de prudência desta comissão tomar conhecimento das razões expendidas pelo Senador Josaphat Marinho, e, enquanto isso, V. Exª poderia dar continuidade à discussão da pauta. Se for o caso, se V. Exª julgar partinente, poderia, inclusive, marcar uma reunião extraordinária, na qual pudéssemos, especificamente, discutir e votar esta matéria.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa para contraditar.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria já é do pleno conhecimento de todos. Evidentemente, que o voto do Senador Josaphat Marinho engrandece a sua cultura jurídica. S. Exª, ao longo do seu magnífico voto, exatamente corrobora a tese que defendemos, e nos seria até admissível, dado o caráter e a nobreza da independência do Senador Josaphat Marinho, que seu voto fosse distante da técnica jurídica que S. Exª domina com galhardia e sapiência. De sorte que adiar, para discutir depois, seria procrastinar uma solução que pode ser dada aqui, agora. Estamos preparadíssimos para votar — na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, neste instante. Temos na pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vários projetos. Inclusive, tenho aqui comigo a proposta da realização de seminários. Há muita coisa para se fazer na próxima reunião desta comissão.

Temos que liquidar a questão da medida provisória. Portanto, não há nenhum argumento que indique a necessidade de suspensão deste trabalho. O que há, sim, é uma recomendação racional para que encerremos a discussão e passemos a votar. Nós todos estamos em condições de votar, sobretudo depois do esclarecimento dado pelo voto do Senador Josaphat Marinho, que, repito, traz, sem dúvida, a reafirmação da sua cultura e da sua independência; S. Exª não as colocou e a seus conhecimentos de Direito Constitucional a favor de qualquer procedimento político. Pelo contrário, S. Exª reafirma o vigor da sua inteligência, de conhecedor de matéria

constitucional, em defesa de um ponto de vista constitucional. Ou seja, ficou claro que a regulamentação é constitucional. Não há dúvida, portanto, de que temos de votar essa matéria agora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me manifesto inteiramente contrário a qualquer tipo de adiamento da discussão para votação depois. Proponho que encerremos a discussão e que votemos, em seguida, a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai decidir.

Evidentemente que na reunião anterior já havia sido aberto o debate. Nela, houve o pedido de vista. Três do senhores membros da comissão, pediram vista e manifestaram a sua opinião.

Ao iniciar a coleta de votos, o nobre Senador Josaphat Marinho proferiu, como era esperado, um notável voto, mas um voto. E dele resulta a concordância com o parecer do relator, com uma simples restrição, quanto me foi possível captar, apenas a um dispositivo que tinha sido acolhido pelo relator.

Colherei separadamente os votos quanto a este texto depois de ouvir o nobre Relator, Senador Pedro Simon, que pode aceitá-lo, incluindo no seu parecer ou não. Na hipótese, então, será examinado.

Pergunto se há outros Senadores que queiram manifestar o seu voto.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, eu queria pedir permissão a V. Exª para aduzir mais algumas palavras a respeito desse requerimento que apresentei a V. Exª

A minha preocupação é muito simples: esse projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, a meu ver — e peço vênia aos eminentes juristas aqui presentes para discordar de algumas posições já manifestadas — é absolutamente inconstitucional.

Entendo que o dispositivo que trata de medidas provisórias é auto-aplicável e não está sujeito a nenhuma regulamentação, nem a normatização. Entendo que a iniciativa desse projeto de lei tem uma conotação eminentemente política: pretende impedir que o Presidente Fernando Collor governe o País com os instrumentos que lhe foram colocados às mãos pela Constituição Federal.

No governo anterior, no período de mandato do Presidente anterior, convivemos com as oposições totalmente favoráveis à edição de centenas de medidas provisórias, sem que essa questão da regulamentação do dispositivo constitucional sequer fosse levantado. Neste momento, levanta-se essa questão com o pretexto que não foi observado em 1988 nem em 1989.

A matéria, se não for convenientemente discutida e votada nesta Comissão, que é o foro próprio para discussão dessa natureza, e se for aprovado como está redigida, na forma do substitutivo apresentado pelo Senador Pedro Simon, ela será, inexoravelmente, levada ao Supremo Tribunal Federal, talvez com prejuízos para o Congresso Nacional pelo açodamento com que se deseja votá-la.

Quando propus que se suspendesse a reunião e se encaminhasse aos Srs. Senadores o parecer do eminente Senador Josaphat Marinho, tive o intuito de permitir que as razões jurídicas e constitucionais levantadas e aqui expendidas por S. Exª, com o brilho costumeiro da sua inteligência e da sua cultura jurídica, pudessem ser plenamente apreendidas por todos os membros desta comissão.

O meu requerimento não tem outro intuito senão esse. Todos sabemos que a pauta desta comissão está sobrecarregada e disso fez coro, neste momento, o eminente Senador Maurício Corrêa, ao tentar, com seus argumentos, negar os objetivos da minha preocupação.

Como na reunião anterior o parecer do Senador Pedro Simon não foi debatido pelo pedido de vista que aqui foi formulado por vários senadores, estou requerendo a V. Exª, Sr. Presidente, neste momento, que esse parecer seja distribuído, para que possamos ter pleno conhecimento do seu teor, discutir, inclusive, o parecer e o substitutivo do Senador Pedro Simon.

É essa a idéia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa quer esclarecer que, ao indeferir, levou em consideração a conclusão do voto do Senador Josaphat Marinho.

Se o voto do Senador Josaphat Marinho tivesse sido contrário ao parecer do Senador Pedro Simon, certamente a sugestão de V. Exª, Senador Odacir Soares, merecia ser acolhida. Mas, como S. Exª referiu, a sua divergência com o parecer se resume a um único ponto, a uma emenda, que pode ser objeto de votação em separado.

Por isso, entendi que não devíamos interromper os trabalhos da comissão, porque não há uma coalizão entre o que sustentou o nobre Senador Pedro Simon, em seu parecer, e o que, afinal, foi acolhido, foi aceito e foi proclamado pelo Senador Josaphat Marinho.

Não havendo essa coalizão, não entendi que fosse necessário suspender a reunião ou suspender o debate, para que os Srs. Senadores, melhor informados, pudessem votar como o seu desejo, só para essa razão, nobre Senador, reconhecendo que não houve nenhum outro intuito da parte de V. Exª, senão o de tentar colaborar para o bom andamento do processo.

Concedo a palavra, neste momento, à nobre Senadora Junia Marise, que me havia pedido para proferir o seu voto.

A SRA. JUNIA MARISE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois do longo, intermitente e brilhante voto do Senador Josaphat Marinho, que coloca, sob as luzes desta comissão, todos os instrumentos jurídicos que consubstanciam o seu voto, desejo, neste momento, também acompanhar a posição que já havia adotado anteriormente, por uma questão de coerência com aquilo que entendemos ser de importância para o País, para a Nação e, principalmente, para o Congresso Nacional.

Acompanhando essa posição do Senador Josaphat Marinho, já discutida e examinada, que passou por uma reflexão de nossa parte, no momento em que essa questão da regulamentação das medidas provisórias estava sob o estudo da Câmara dos Deputados e, agora, chega ao Senado da República, entendo que, na verdade, esta comissão e esta Casa poderão oferecer ao País, sobretudo, à própria governabilidade do País, os direitos e as possibilidades que temos de poder oferecer uma regulamentação ao art. 62 da nova Constituição.

Desejo, de forma rigorosamente simplista, colocar aqui o meu voto no relatório do eminente Senador Pedro Simon.

Também estou de acordo com a rejeição da emenda que visa acrescer ao art. 3º do projeto original da Câmara dos Deputados, do ilustre Deputado, a expressão "ou tributária". Isto porque, Sr. Presidente, quando alguns estudiosos entendem que é inviável a medida provisória para tratar de matéria tributária, argumentando que determinados assuntos, entre os quais se inclui o tributário, só podem ser tutelados por lei formal, temos que entender que o vocábulo lei deve ser compreendido no seu significado amplo de fonte de direito.

Em segundo lugar, deve-se evitar a generalização. A matéria tributária, no meu entendimento, não se resume apenas na criação ou na majoração de tributos, mas abrange vasta área. Portanto, o meu apoio à emenda ao art. 7º, conforme está explicitado no relatório do Senador Pedro Simon.

Desejo ainda acrescentar, Sr. Presidente, que a formulação do ilustre Senador Odacir Soares, que coloca sob apreciação desta comissão a possibilidade para que todos os seus membros, todos os Srs. Senadores possam apreciar, possam examinar ou possam refletir sobre o voto do ilustre Senador Josaphat Marinho, se esse for o consenso desta comissão ou da sua maioria, acompanharia o pensamento do Senador Odacir Soares, por entender que esta comissão poderá continuar apreciando, discutindo e se debruçando ainda mais sobre esse voto, o voto do ilustre Senador Josaphat Marinho, que abrilhantou, evidentemente, consubstanciou mais a posição de cada um de nós nesta comissão.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Élcio Álvares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — É importante, no momento em que se debate o requerimento do Senador Odacir Soares — parece-me que a Presidência antecipou uma decisão — fazer uma colocação que é fundamental, porque, desde o primeiro momento, tive oportunidade de falar isso no voto. Disse claramente que o nobre Relator Pedro Simon percebeu, com clarividência, a questão de fato que está sendo discutida.

Este projeto está sendo debatido em um regime excepcional, diga-se de passagem, talvez até com a velocidade da medida provi-

sória, porque entrou na pauta à revelia de ser mencionado na pauta da reunião anterior.

Estamos vendo o empenho do PMDB e a presença do nobre Líder Humberto Lucena, que muito nos honra hoje, porque já há uma questão paralela...

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — O Senador Marco Maciel também está presente.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — E do Líder Marco Maciel, que gostaria de registrar, atendendo aqui a uma referência do Relator, Senador Pedro Simon.

A comissão viveu bons momentos, diria até, avançando um pouco no adjetivo, momentos excepcionais.

Tive oportunidade de ler. É um trabalho primoroso, com muita habilidade, consentâneo com a sua realidade política e o seu entendimento jurídico. Mas, por outro lado, também — e aí, talvez, acode a intervenção do nobre Senador Odacir Soares —, o voto do Senador Josaphat Marinho, que não tive o privilégio de ler, porque sempre procuro conversar com S. Exª, esta Casa tem, evidentemente, luminares, principalmente dentro do campo do Direito, como uma peça muito importante.

Apenas aditaria à observação que o nobre Senador Maurício Corrêa não só engrandeceu o parecer do Senador Josaphat Marinho, mas a própria comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, afinal de contas, é uma estuário magnífico no debate das idéias. É importante frisar.

Vejo — e aí é inevitável — que a prevalência do interesse político já é evidente. Lamentavelmente diria que a pressa, às vezes, é inimiga da perfeição, pois teríamos oportunidade de colher muitos votos por escrito. Alguns votos dados aqui, como o do nobre Senador Chagas Rodrigues, com o lavor jurídico de sempre, com o conhecimento que lhe é peculiar, teria, talvez, uma forma muito mais concreta, se fosse traduzido para a força, evidentemente, de um voto estudado e elaborado, dentro da amplitude da matéria que está sendo debatida.

Então, faço este registro, entendendo perfeitamente a intenção do nobre Senador Odacir Soares. E por que não confessar? Acho que tem de haver a sinceridade da confissão: há um interesse político relevante.

Gostaria de fazer um registro à margem da discussão meramente política. Tive oportunidade de ouvir, com toda a atenção, o voto do nobre Senador Josaphat Marinho.

Tenho por S. Exª — e disse há pouco em relação ao Senador Maurício Corrêa — uma admiração que não é vinculada hoje pela nossa convivência no Plenário do nosso Senado da República. É, acima de tudo, a reverência que todos os advogados e pessoas do Direito votam à pessoa dessa figura excepcional que hoje já transcendeu às fronteiras da Bahia. E representa para mim, por exemplo, um advogado do Espírito Santo, uma alegria muito grande nessa convivência de ouvi-lo sempre. Tenho adotado uma linha de comportamento. Sempre procuro o Senador Josaphat Marinho para ouvir de S. Exª exatamente aquilo que representa para mim e, o que é mais importante neste debate, a preservação da dignidade do Senado da República e do Congresso brasileiro.

Tenho muito cuidado em votar. Sou um homem vinculado ao Partido da Frente Liberal, que hoje tem uma posição de apoio ao Governo, mas não quero, em nenhum momento — e quero formar essa convicção com toda a sinceridade — diminuir, de maneira nenhuma, o entendimento de consciência. Hoje, acolhi o voto do Senador Josaphat Marinho como se fosse meu, porque S. Exª realmente fez um estudo profundo. E não poderíamos nos quedar a determinadas situações para não honrar uma tradição jurídica se não fizéssemos a mesma trilha. Apenas, acho e entendo, como vamos ver no decorrer desses dias, que dentro do complexo desse projeto, que é um projeto que emocionaliza, que comove, que toca, principalmente fazendo com que o PMDB se mobilize por inteiro, vamos ter oportunidade de verificar que há um interesse político muito determinado, infelizmente, tirando um pouco, quem sabe, do brilhantismo da discussão jurídica que está se realizando neste Plenário da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que não seria tão amplo na discussão do Plenário do nosso Senado da República.

Então, neste momento, quero render minha homenagem mais uma vez ao Senador Josaphat Marinho pela beleza do seu voto e entender perfeitamente a posição do nobre Senador Odacir Soares, afirmando que, diante da maioria, evidentemente, às vezes as decisões são tomadas e não temos oportunidade de elaborá-las de acordo com a realidade que estamos vivendo. Entendo desta maneira Sr. Presidente — não obstante à importância jurídica da matéria. Vamos votar esta matéria num regime acelerado, que começou na reunião anterior, quando entrou fora da pauta, e agora vamos viver esse instante também que é de muita importância. Mas estimaria imensamente, a exemplo do que aconteceu com o nobre Relator Pedro Simon e com o Senador Josaphat Marinho, que esta matéria fosse muito mais discutida, porque, inegavelmente, ela é do mais alto interesse na relação entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, indago se V. Exª está colhendo votos. Estamos em processo de votação. Parece-me que o Senador Élcio Álvares acaba de proferir o seu voto. Então, Sr. Presidente, estamos em processo de votação. De modo que V. Exª deve se restringir a colher os votos e não permitir que esse tipo de manobra procrastinário ou os obstrucionista persevere.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que ainda não foi concluída a fase de instrução da matéria, porque o Relator não se manifestou ainda sobre as emendas oferecidas nesta oportunidade. No caso à Emenda nº 13, quanto à restrição suscitada pelo nobre Senador Josaphat Marinho; se se acolhe ou não a emenda de S. Exª De modo que só depois a Mesa colherá os votos. Vai pedir ao Sr. Relator que se manifeste sobre essas duas emendas.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Apenas para lembrar a V. Exª, se for o caso, se for oportuno, que há um requerimento de destaque de duas emendas que encaminhareioportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — No momento oportuno serão votadas destacadamente.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, o ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho solicitou a retirada da sua emenda, porque pretende fazer um projeto separado e apresentar em outra oportunidade.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO — Retiro a emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A emenda nº 13 foi retirada.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos nesta oportunidade, de autoria do Senador Antonio Mariz.

"Requer destaque para votação em separado das Emendas nº 5 e 7."

"Requer destaque para votação em separado da Emenda nº 10, acolhido pelo Relator." De autoria do Senador Josaphat Marinho.

"Requer destaque para a votação em separado para a emenda do Relator ao inciso, III, do art. 3º, do projeto."

A Mesa vai colher o voto da comissão relativamente ao parecer, ressalvados os destaques.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presidente, requeiro a desistência do destaque da Emenda nº 7, mantendo o destaque da Emenda nº 5.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Então, a Mesa vai colher votos.

Vai ser procedida a chamada.

Senador Almir Lando está ausente.

Senador Antonio Mariz.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Cid Saboia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Aprovo integralmnete o parecer do nobre Senador Pedro Simon. Voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO —... Salvo os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)
S. Exª está ausente.
Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — Adoto o voto emitido pelo Senador Josaphat Marinho na sua integralidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Élcio Álvares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sim; com a ressalva do voto do Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS — Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador José Eduardo. (Pausa.)
S. Exª está ausente.
Senador Valmir Campelo. (Pausa.)
S. Exª está ausente.
Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sim

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR — Sim, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE — Sim, Sr. Presidente...(inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Amazonino Mendes.

O SR. AMAZONINO MENDES — Acompanho o voto do eminente Senador Josaphat Marinho, na sua inteireza.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sim, com os destaques apresentados pelo Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador José Paulo Bisol. (Pausa.)
S. Exª está ausente.
Vou chamar os substitutos:
Na ausência do Senador Amir Lando, vou chamar o suplente pela ordem constante da relação.
Senador Alfredo Campos. (Pausa.)
Ausente.
Senador Aluízio Bezerra. (Pausa.)
Ausente.
Senador César Dias. (Pausa.)
Ausente.
Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Do PFL, na ausência do Senador Carlos Patrocínio, Senador Henrique Almeida. (Pausa.)
Ausente.
Senador Hidekel Freitas. (Pausa.)
Ausente.
Senador Júlio Campos. (Pausa.)
Ausente.
Senador Lourival Baptista. (Pausa.)
Ausente.
Senador Meira Filho. (Pausa.)
Ausente.
Todos os titulares do PSDB votaram.
PTB, Senador Afonso Camargo.

O SR. AFONSO CAMARGO — Voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Louremberg Nunes Rocha. (Pausa.)
Ausente.
Todos os outros votaram.
Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)
Ausente.
S. Exª está na outra comissão. (Pausa.)
A comissão proclama o resultado: o parecer da comissão foi aprovado unanimemente com os destaques formulados pelos nobres Senadores Antonio Mariz e Josaphat Marinho.

Passa-se, então, à votação do destaque da Emenda nº 5. A Mesa vai ler esta emenda:

"Aprovada a proposição pelo Congresso com ou sem emendas, será encaminhada ao Presidente da República que, aquiescendo, a sancionará, observando-se no mais o que dispõem os parágrafos do art. 66, da Constituição Federal."

A Mesa vai ouvir a justificação do autor.

O SR. ANTONIO MARIZ — Esta emenda, que V. Exª acaba de ler, propõe a fusão de dois artigos do projeto: o art. 5º e o art. 6º, isso porque o projeto dá um tratamento diferenciado à promulgação da lei, à conversão da medida provisória em lei segundo a medida seja aprovada com emendas ou sem emendas.

Quando a medida provisória for aprovada sem emendas, o art. 5º diz que ela será convertida em lei com promulgação pelo Presidente do Congresso Nacional e quando ela for aprovada com emendas, o art. 6º diz que ela será encaminhada ao Presidente da República que, aquiescendo, a sancionará.

Então, a lei distingue as duas hipóteses: uma conversão em lei com sanção, promulgação e publicação pelo Presidente da República e promulgação e publicação pelo Presidente do Congresso Nacional. Proponho a fusão para atribuir nas duas hipóteses a promulgação da lei ao Presidente da República, com base no art. 84 da Constituição que diz o seguinte:

"Compete privativamente ao Presidente da República:.....

IV — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis...."

.....

É uma competência privativa do Presidente da República.

Já o art. 48, que trata das atribuições do Congresso Nacional, diz:

"Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:..."

Quer dizer, ao Congresso Nacional, de fato, cabe legislar sobre todas as matérias da competência da União, inclusive a regulação das relações jurídicas previstas no art. 62, parágrafo único, mas com a sanção do Presidente da República.

A própria Constituição estabelece as exceções. Quais são as exceções? As dos arts. 49, 51 e 52 e nenhuma outra, salvo expresso, também na Constituição, como é o caso da promulgação pelo Presidente da Câmara e do Senado da emenda constitucional e como é o caso da promulgação pelo Presidente do Senado quando o Presidente da República deixar decorrer o prazo de sanção sem se manifestar.

Salva essas exceções expressas na Constituição, haverá sempre, é o que diz a Constituição, a sanção do Presidente da República. É competência privativa do Presidente da República. As exceções a que se referem o art. 48 dizem respeito ao art. 49, que trata da competência exclusiva do Congresso Nacional; ao art. 51, que trata da competência privativa da Câmara dos Deputados e ao art. 52, que trata da competência privativa do Senado Federal. Estas são as exceções.

Portanto, a lei ordinária ou a lei complementar não poderiam criar uma nova exceção qual seja a de na hipótese de aprovação de uma medida provisória a conversão em lei se faça sem o cumprimento do art. 84 que atribui privativamente ao Presidente da República a sanção, a promulgação e a publicação da lei.

São estes os fundamentos que me levam a propor a fusão dos dois artigos de tal forma que se resguarde o preceito do art. 84.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, tem procedência a emenda do Senador Antonio Mariz não só pelos argumentos expendidos por S. Exª, mas também porque o § 7º do art. 66 estabelece a única exceção em que esta competência, que é do Presidente da República, possa ser transferida para o Presidente do Senado ou o Vice-Presidente do Senado.

O § 7º do art. 66, diz:

> "Se a lei não for promulgada dentro de 48 horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 3º e 5º — o § 3º diz respeito ao prazo de 15 dias, o silêncio do Presidente da República, Importando, então, em sanção, e o § 5º é após o veto. O veto não sendo mantido, sendo rejeitado, o Presidente é obrigado a promulgá-lo. Em não ocorrendo isso no prazo de 48 horas, só, então, é que o Presidente do Senado adquire a competência de promulgar a lei."

De modo, Sr. Presidente, que me parece inteiramente procedente, defensável, correta a emenda do Senador Antonio Mariz. Ela não prejudica, não fere o parecer, apenas aperfeiçoa num pequeno detalhe. Então, parece-me absolutamente positiva.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, faria um apelo ao nobre Relator para acolher nesta altura a emenda, mesmo porque o instituto é novo. Nós temos feito aqui uma distinção que não tem fundamento constitucional. A Constituição, no art. 62, fala em medidas que forem convertidas em lei, a medida, em qualquer hipótese, precisa ser convertida em lei e, sendo convertida em lei, terá que ser promulgada na forma prevista na Constituição.

De modo que estou de pleno acordo com a emenda do nobre Relator e a nossa bancada vai votar sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — Eu aceito o apelo e acato a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai colher votos.

(Procede-se à votação.)

Há um requerimento do Senador Josaphat Marinho.

Votação em separado da Emenda nº 10.

A Mesa vai ler a Emenda nº 10:

> "Para os fins previstos no art. 62, da Constituição, presume-se:
>
> Relevante — Matéria de excepcional importância que esteja a demandar imediata disciplina normativa, derrogadora do ordenamento vigente em razão de acontecimento ou situação conjuntural imprevisível ou de extrema gravidade;
>
> Urgente — O estado em iminente perigo que exija imediata ação normativa governamental e de cuja ausência possa resultar grave e irreparável prejuízo ao interesse público.

A emenda é do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Com a palavra o Senador Josaphat Marinho que pediu o destaque.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, compreendi o cuidado do nobre Senador Jutahy Magalhães ao apresentar a emenda, mas queria pedir a atenção do Plenário para a circunstância de que, no caso, o próprio Supremo Tribunal Federal já declarou que em matéria de urgência e relevância é da compreensão discricionária do Presidente da República e do Congresso. Não conheço nenhuma disposição na legislação estrangeira que defina hipóteses assemelhadas, exatamente porque essas situações são previstas para a disciplina de situações excepcionalíssimas que variam no espaço e no tempo. Se definirmos o que é urgência, e o que é relevância, poderemos amanhã nos encontrar numa grave dificuldade, por mudança de situação do quadro econômico e político, dificultando a ação discricionária do próprio Congresso Nacional. Daí ter pedido destaque para a rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai colher votos.

Com a palavra o nobre Relator, Senador Pedro Simon.

Vamos ouvir o Relator.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — Sr. Presidente, não há dúvida de que o extraordinário jurista e também Senador Josaphat Marinho, analisa com muita profundidade o seu voto, excepcionalmente o conjunto de toda essa matéria. Anotei o que o professor Josaphat disse, e tenho aqui casualmente também no nosso parecer o texto do Supremo Tribunal, onde S. Exª argumenta a urgência, o interesse público relevante com aspectos políticos entregues ao discricionarismo do Congresso e da Presidência da República. E diz o Senador Josaphat Marinho que isso varia, se altera e que são realmente interrogações que podem ser vistas. Concordo com o Senador Josaphat Marinho plenamente de que não é fácil chegarmos aqui, neste momento, nesta hora e determinarmos o que é urgência, o que é relevância, e daqui a alguns meses, daqui algum tempo, daqui a pouco no Rio Brande do Sul e na Bahia, teremos que alterar.

A pergunta que faço é se não pode haver um conceito sobre o qual não chegaremos a determinação absoluta e completa, mas também não ficaremos no arbítrio e na abertura total e absoluta, onde o Presidente da República pode dizer que o carro do Vice-Presidente da República é urgente e é relevante? Creio que devemos estabelecer algumas normas, em cima das quais isso deve ser estabelecido. Eu sei que na legislação brasileira não é fácil. Repito, na Alemanha ou no Japão, talvez, não precisavam nem de medida provisória, não precisam dizer que o Presidente da República só pode legislar com medida provisória, quando é urgente e quando é absolutamente importante, porque tem o Congresso Nacional, porque existe o poder que faz entrar, não precisa lei dizer, e não precisa nem a Constituição dizer. É óbvio que o Presidente da República, para baixar uma medida de emergência, ela tem que ser, realmente, urgente e importante. No entanto não é assim. Não é assim por quê? Porque no Brasil é diferente. Porque aqui neste País existe o jeitinho. Concordo com o Senador Josaphat Marinho. Seria ridículo, da nossa parte, estabelecermos, aqui e agora, um conceito de urgência e relevância, que será definitivo e reconhecido.

Mas é urgente, é relevante baixar uma medida provisória sobre o carro do Vice-Presidente? Acho que podemos ficar no meio-termo. O que pretendemos fazer é exatamente fixar, pelo menos para criar constrangimento ao Congresso e ao Presidente de que é urgente, é relevante, o conceito é esse aqui. Vamos pelo menos ter esse constrangimento. Eu quase que insisto em 100% sobre o que diz o Senador Josaphat Marinho, e até tenho que dizer aqui que me rendo ao que S. Exª disse. Não pensem que estou aqui, neste momento, querendo dizer o que é urgente, o que é relevante. Não pensem que a emenda do Senador Jutahy Magalhães, está querendo dizer o que é urgente e o que não é relevante, porque vamos cair todos bonitinhos. Também concordo. Mas o que se quer, o que eu deduzi da emenda do Senador Jutahy Magalhães é que queremos estabelecer premissas e normas através das quais se saiba que o conceito que temos de relevância e de urgência é isso aqui.

Era isso que desejava dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acata o parecer e rejeita a emenda.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Trata-se de um DVS, Sr. Presidente. O voto deverá ser claro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mantém o relatório e rejeita o destaque. (Pausa.)

Emenda nº 10.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Como se trata de um destaque para votação em separado, aqueles que querem fazer com que o texto permaneça como o Relator o acolheu, ou seja, com a emenda do Senador Jutahy Magalhães, deverão votar "sim". Aqueles que querem acompanhar o destaque de autoria do Senador Josaphat Marinho deverão votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa ia comunicar isso ao Plenário.

Vão ser colhidos os votos.

Quem mantiver o parecer do Relator, votará "sim"; quem acompanhar o Senador Josaphat Marinho, votará "não".

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se houver algum membro da comissão que não tenha votado, que o faça. (Pausa.)

Todos votaram.

Por 13 votos contra 6 foi mantido o parecer do Relator.

Passa-se ao exame do último destaque, ainda de autoria do nobre Senador Josaphat Marinho:

"Requeiro destaque, para votação em separado, da emenda do Relator ao inciso III do art. 3º do projeto."

A emenda diz o seguinte:

"Que disponha sobre matéria penal, processual penal ou tributária."

Acho que a emenda diz respeito somente à expressão "tributária". Mantém a proibição sobre matéria penal e processual penal, mas exclui a expressão tributária.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, a vedação de cuidar-se de matéria tributária em medida provisória está na Constituição. A Constituição diz, expressamente, que só por lei é possível criar ou aumentar tributos e proíbe também que se faça cobrança no mesmo exercício financeiro em que o tributo tenha sido instituído. É de boa técnica que não se repita na lei o que já está claramente estabelecido na Constituição, até porque a repetição é uma forma de desprestigiar a Constituição. Fica parecendo que a lei vale mais que a Carta Magna.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O mesmo argumento valeria, nobre Senador, para matéria penal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não há nenhuma norma expressa na Constituição sobre matéria penal ou sobre processo penal, como há sobre matéria tributária.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Há no art. 5º, Senador, que estabelece que só pode ser conduta penal aquilo que é expressamente previsto em lei. Logo, não pode ser objeto de medida provisória. Isto também está assegurado na Constituição.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — No que diz respeito a tributo, a Constituição ainda faz a imposição de que ele não pode ser cobrado no mesmo exercício. Afasta claramente. E, exatamente para preservar os direitos e garantias, eu deixei o campo aberto a que se estabelecesse, mas não quanto a tributo.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, eu aceitaria a argumentação do nobre professor, se neste País não se usasse e abusasse. O próprio Presidente da República já utilizou medida provisória para disciplinar matéria criminal.

O Supremo Tribunal considerou isso inconstitucional. Acontece que como nos Estados Unidos o Senado rejeitou a indicação de um juiz para a Suprema Corte, porque entendeu que o juiz iria ter um entendimento diferente sobre a lei de divórcio e sobre abortos, amanhã nada impede que a composição do Supremo Tribunal Federal venha a entender do mesmo modo que os consultores jurídicos da Presidência da República, que acham que como a medida provisória tem força de lei, o Presidente da República pode também legislar sobre matéria penal, porque não há lei específica que o proíba de fazê-lo.

De modo que apelo à inteligência do nobre Senador Josaphat Marinho, pois já temos um precedente, que, amanhã, pode repetir-se. É aquele velho brocardo jurídico: "o que abunda não prejudica". Aqui, dada a importância excepcional da matéria, devemos fazer uma referência à proibição sobre lei tributária, porque esse é o entendimento hoje; amanhã, não sei se o Presidente da República continuará pensando do mesmo modo e se o próprio Supremo, por uma nova composição, venha a dizer que não há lei.

Então mantenho o meu pensamento, entendendo que deve se incluir, rejeitando-se, assim, o destaque do nobre Senador, não obstante os seus altos propósitos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, na verdade, o Senador Josaphat Marinho não tem nenhuma divergência no mérito. É uma divergência meramente de técnica legislativa, mas apelo a S. Exª para que retire a emenda, porque a constante dessa regulamentação, como já ficou bem claro aqui, é uma essência política, indiscutivelmente. É claro que, numa técnica absoluta, teria razão o Senador Josaphat Marinho, se o Presidente da República fosse um homem disciplinado e acostumado ao respeito à Constituição. Mas, na verdade, Sua Excelência o Presidente colide com a Constituição do amanhecer ao anoitecer — isso, diariamente.

Então, é melhor que tenhamos o cuidado político de não permitir esse vazio para o descumprimento constitucional. Voto favoravelmente à manutenção do texto do Relator, fazendo apelo ao Senador Josaphat Marinho para que retire o seu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, apenas quero mencionar o inciso XXXIX do art. 5º, ao qual me referi, que diz: "Não há crime sem lei anterior que o defina..."

Ora, quando é editada, a medida provisória ainda não é lei, ainda não foi convertida em lei. De modo que ela se torna inconstitucional se contiver matéria penal. Isso está expresso também na Constituição. Portanto, nesse caso, falece de razão o argumento do Senador Josaphat Marinho, ou seja, só porque consta da Constituição, não vamos deixar de incluir na regulamentação própria da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Mansueto de Lavor havia pedido a palavra, está concedida.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Era exatamente o que o Senador Fogaça está aduzindo. É que, realmente, o próprio art. 1º do texto é uma repetição do art. 62 da Constituição e nem por isso há desprestígio de um texto ou outro. É próprio dessas regulamentações repetir, às vezes na íntegra, textos da Constituição que pretendem posteriormente regulamentar. Com todo o respeito ao eminente colega e jurista Josaphat Marinho, o nosso apelo é para que S. Exª retire a emenda.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, a emenda não é minha, é do relator. Entretanto, está aqui. Eu a mantenho pela coerência do voto que proferi. E, a propósito da alegação que fez o nobre Senador Chagas Rodrigues, de que já houve excessos, se houve excessos e não foi corrigido, deles participou, lamentàvelmente, o Congresso Nacional.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — Sr. Presidente, nada há a fazer senão agradecer e louvar o voto de destaque do Senador Josaphat Marinho. S. Exª tem absoluta razão! O texto que estamos adotando aqui já está na Constituição, já existe na Constituição. Fora este um País onde as coisas fossem reais, tínhamos que, aceitando a proposta do Senador Josaphat Marinho, dizer: mas por que vamos falar de matéria tributária se já está na Constituição?

Senador Josaphat Marinho, a realidade é completamente diferente. Essa não é a interpretação dos economistas da Casa, de vários partidos, inclusive do meu, que defendem a tese de que deve-se deixar o direito do Presidente da República legislar sobre matéria tributária nas medidas provisórias. Fui procurado por vários parlamentares, e uma das causas que mais defendem é exatamente com o argumento: "Como! Mas em meio aos debates, em meio às dificuldades, em meio aos danos que enfrenta o Poder Executivo, vamos impedi-lo de poder legislar sobre matéria tributária. Vamos cortar uma das pernas do Poder Executivo. Temos de oferecer chances para que tenha meios de conseguir verbas para depois executá-las".

Então, a interpretação dos economistas que pensam que mandam, que entendem mais do que juristas, como o Senador Josaphat Marinho, é que eles querem continuar a legislar sobre matéria tributária. Se vamos incorrer na redundância de colocar no texto o que não é a boa exegese, tem razão o senador — o ideal é que não precisamos. Mas é melhor, talvez, incorrer na redundância de repetir do que permanecer a porta ao Presidente da República para cometer a inconstitucionalidade. Então, creio que não é a melhor redação, não é o ideal, não está correto; o ideal é como quer o senador. Na verdade, estamos fechando uma porta para que venha uma série de inconstitucionalidades, e aceito a crítica do Senador. Incorremos em erro, porque na hora em que o Presidente da República já legislou sobre matéria tributária, nós deixamos, nós somos co-responsáveis. É melhor que estabeleçamos o artigo e que fique

claro também na regulamentação da lei complementar que é inconstitucional. Aceito os argumentos do Senador Josaphat Marinho, mas mantenho a disposição de aceitar a emenda do senador de dizer que é proibido legislar sobre matéria tributária, porque é uma matéria sobre a qual há a perspectiva de que o Presidente da República possa continuar a legislar sobre ela.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, também gostaria, rapidamente, de dizer que a interação da palavra tributária, na verdade, constitui um bis in idem do que já está no próprio texto constitucional. Agora, dir-se-á, também, que havia até uma desnecessidade da regulamentação total do art. 62, se fosse cumprido na sua integridade. Por quê? Porque da interpretação do dispositivo não haveria margem, mas nós mesmos cometemos, desde o início, a algumas permissividades, dentre as quais não nos preocuparmos com o que seria urgência e com o que seria relevância. Daí o abuso, daí todo esse processo que passamos a viver.

A verdade é que, do ponto de vista técnico, não há razão para se colocar a palavra tributária. Mas aí me permito, nobre Senador Josaphat Marinho, ficar aqui com a mesma preocupação que votamos com a emenda do Senador Antonio Mariz, com relação ao art. 66, da Constituição, sobre a questão relativa ao interstício para o exercício do direito de sanção ou não. De modo que, para explicitar, não vejo nenhuma desvantagem para que figure no texto da lei ordinária ou lei complementar — aliás, gostei muito daquela sua exposição, porque me preocupava. Parece-me que é realmente uma lei ordinária, como disse V. Exª no seu parecer, mas como veio da Câmara como lei complementar, e o texto não fala em lei complementar, aprovemos como lei complementar, porque não haverá prejuízo.

O SR. PEDRO SIMON — Disse muito bem o nobre senador. Nós aprovamos uma lei ordinária, correta, bem feita, e a Câmara, em vez de, como disse o senador, emendar a nossa, deixou a nossa na gaveta e mandou uma outra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Exª permite? E quando votamos a lei ordinária, votamos com essa Emenda nº 10, que delimita os poderes do Presidente da República a respeito de urgência e relevância.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — De resto, pedi a palavra mais por uma homenagem ao Senador Josaphat Marinho e uma explicação, porque não vou acompanhar, nessa parte, S. Exª e, sim, ficar com a explicitação, uma abrangência maior, seria até como um pleonasmo, mas que fique no texto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos aos votos. Quem votar "sim" vota com o relator, que não acolhe o destaque do nobre Senador Josaphat Marinho, quem votar com o Senador Josaphat Marinho votará "não"

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — 14 votos favoráveis e 5 contrários. A emenda foi mantida.

Antes de encerrar, darei a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, quando da votação do projeto votei com o parecer do Senador Josaphat Marinho, mas quero, entretanto, retificar o meu voto. Voto contra o projeto e contra o parecer do Senador Josaphat Marinho, pois considero a matéria inconstitucional.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para um esclarecimento sobre as razões pelas quais retirei o destaque à Emenda nº 7, que diz respeito à criminalização do atentado à Constituição contido na propositura, na adoção de medida provisória inconstitucional. Fiz isso por medida de economia processual, por considerar preferível apresentar, se for o caso, emenda no plenário, mas sem aceitar as razões do parecer...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que não se retirem antes de assinarem o parecer.

O SR. ANTONIO MARIZ — ...mas sem aceitar as razões contidas no parecer, pois que a lei especial a que se refere a Constituição já existe e está em vigor graças ao fenômeno jurídico da recepção.

A lei especial de 1950, que disciplina os crimes de responsabilidade do Presidente da República, está em plena vigência. Portanto, caberia perfeitamente criar uma nova figura delituosa através do instrumento da lei que ora discutimos. Esse o esclarecimento e essa a ressalva que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que assinem o parecer que acaba de ser votado.

Os Srs. Senadores ficam convocados para uma sessão na próxima quarta-feira.

Nada mais havendo a tratar e dado o adiantado da hora, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 50 minutos.)

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1991

Às dez horas do dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala da comissão, sob a presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Pedro Simon, Francisco Rollemberg, Amir Lando, Valmir Campelo, José Eduardo, Lourival Baptista, Magno Bacelar, Jutahy Magalhães, Elcio Álvares, Oziel Carneiro, Ronaldo Aragão, Wilson Martins, Chagas Rodrigues, Josaphat Marinho, Garibaldi Alves, Maurício Corrêa, Antonio Mariz, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy e Amazonino Mendes. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Cid Sabóia de Carvalho, José Fogaça, Odacir Soares, Júnia Marise e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 6 — Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1990, de autoria do Deputado Luiz Alberto Rodrigues, que autoriza a União a doar ao Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, o terreno que especifica. O relator, Senador Maurício Corrêa, oferece parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer que recebe aprovação unânime. Item 7 — Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1990, de autoria do Deputado Paulo Zarzur, que estabelece princípios para punição da violação dos direitos e deveres individuais e coletivos. O Sr. Senador Maurício Corrêa, na qualidade de relator, oferece parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Em fase de discussão, o Sr. Senador Josaphat Marinho faz uso da palavra para oferecer uma emenda no sentido de corrigir a redação do art. 1º do projeto, ao que, obtém o acolhimento do plenário. Passando-se à fase de votação, a matéria recebe aprovação por unanimidade, com emenda nº 1-CCJ. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1990, de autoria do Deputado Carlos Mendes Thame, que acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, tipificando conduta delituosa no caso de operações em bolsas de valores. Relator: Senador Jutahy Magalhães; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos do substitutivo que apresenta. Colocado em discussão o assunto, o Sr. Senador Maurício Corrêa faz uso da palavra para solicitar vistas, obtendo o deferimento da Presidência. Item 10 — Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1990, de autoria do Deputado Nelson Seixas, altera a Lei nº 91 de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública". Após amplo debate sobre o assunto, o Sr. Presidente coloca em votação o parecer que é rejeitado por unanimidade; vota vencido o Senador Francisco Rollemberg. A Presidência designa o Senador Carlos Patrocínio para relatar o vencido. Item 11 — Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1990, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cria cargos e dá outras providências. Relator: Senador Maurício Corrêa; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão, é colocada em votação a matéria, cujo parecer recebe aprovação unânime. Item — 13 — Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1990, de autoria do Deputado Uldurico Pinto, que dispõe sopre a divulgação dos integrantes de comitivas que se destinam ao exterior e determina ou-

tras providências. O relator, Senador Francisco Rollemberg oferece parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Em fase de discussão usam da palavra os Senadores Jutahy Magalhães, Josaphat Marinho, Oziel Carneiro e Amir Lando que, na oportunidade solicita vistas da matéria, obtendo o deferimento da Presidência. Item 17 — Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1990, de autoria do Deputado Mauro Campos, que inclui o Município de São Romão, no Estado de Minas Gerais, na área da Sudene. Relator: Senador Magno Bacelar; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Na oportunidade da discussão, a comissão entende que o mérito da proposição deve ser analisado pela douta comissão de Infra-Estrutura, devendo a matéria ser encaminhada à Mesa, para redistribuição. Item 19 — Ofício "S" nº 28, de 1987, do Superior Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 100.875-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do inciso III do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.438/75, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582/77. Relator: Senador Valmir Campelo; parecer: favorável, nos termos do projeto de resolução que apresenta. Não havendo discussão, coloca-se em votação o assunto que recebe aprovação unânime. Item 20 — Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas. O Sr. Senador Oziel Carneiro lê o parecer lavrado pelo Senador Amazonino Mendes, relator da matéria. Após debate sobre a questão, a Presidência coloca em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade o Sr. Presidente encerra os trabalhos, deixando adiada para a próxima reu- itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação. — **Nelson Carneiro**, Presidente.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 57 SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — **ATA DA 55ª SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1991**

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — **Mensagem do Presidente da República**

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 117/91 (nº 307/91, na origem), referente à indicação do Dr. Francisco Roberto André Gros para exercer o cargo de presidente do Banco Central do Brasil.

1.2.2 — **Discursos do Expediente**

SR. PRESIDENTE — Correspondência recebida do Dr. Francisco Roberto André Gros, indicado para a presidência do Banco Central, pelo Senhor Presidente da República, colocando-se à disposição dos Senadores para as informações que julgarem necessárias.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Prazos regimentais da Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação da indicação do novo presidente do Banco Central.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Sr. Jutahy Magalhães, concernentes à tramitação da mensagem presidencial da indicação do novo presidente do Banco Central.

SENADOR RONAN TITO — Solidariedade de S. Exª às colocações do Sr. Jutahy Magalhães, feitas na presente sessão.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Definição de reunião da Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação da indicação do Dr. Francisco Roberto André Gros para o Banco Central.

SENADOR MARCO MACIEL — Apelo ao Presidente da comissão de Assuntos Econômicos para que marque, observados os trâmites regimentais, o mais breve possível reunião para apreciação da indicação do novo dirigente do Banco Central.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Observância regimental no tocante à indicação do novo presidente do Banco Central. Demissão da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

SENADOR RAIMUNDO LIRA — Convocação de reunião da Comissão de Assuntos Econômicos para as 10 horas da próxima 3ª-feira, destinada à apreciação da indicação do Dr. Francisco Roberto André Gros para o Banco Central.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre a tramitação da mensagem referente à indicação do novo presidente do Banco Central.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Solicitando da Mesa informações sobre o Requerimento nº 117/91, de convocação da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar esclarecimentos ao Senado referentes aos acordos firmados com os credores externos.

SENADOR MARCO MACIEL — Caducidade do Requerimento nº 117/91, face a demissão da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Sr. Eduardo Suplicy, no tocante ao Requerimento nº 117/91.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Persistência das razões do Requerimento nº 117/91, que não é pessoal mas dirigido ao ocupante do cargo de Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

SR. PRESIDENTE — Acolhimento das razões invocadas pelo Sr. Maurício Corrêa, determinando a contagem de prazo para o comparecimento do novo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, a partir de sua posse.

1.2.3 — **Requerimento**

— Nº 184/91, do Sr. José Sarney, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 11 a 22 de maio do corrente. **Aprovado.**

1.2.4 — **Leitura de projetos**

— Projeto de Lei do Senado nº 126/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a importação e exportação de alimentos.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a alocação de recursos para crédito rural.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a indisponibilidade de bens e direitos de devedores da União por dívida relativa a tributos a contribuições federais e prevê a sua conversão em penhora.

1.2.5 — **Discursos do Expediente** (continuação)

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da isenção do IPI para embarcações que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

Ofício nº S/8/91, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir letras financeiras do tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS com vencimento em maio de 1991. **Aprovado,** após parecer da comissão competente, nos termos do Projeto de Resolução nº 28/91. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 28/91. **Aprovada.** A promulgação.

1.3.1 — **Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Prejuízos da importação de carne bovina a ser efetuada pelo Governo, aos criadores nacionais.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações da Associação de Moradores e Amigos da Colônia Juliano Moreira, no Rio de Janeiro.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Homenagem à memória do ex-Senador Virgílio Távora.

1.3.2 — **Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Mário Covas, proferido na sessão de 30-4-91

3 — ATOS DO PRESIDENTE
— Nºs 450 e 454/91

4 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
— Nº 15/91

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 55ª Sessão, em 9 de Maio de de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Hydekel Freitas — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado e escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM Nº 117, DE 1991
(Nº 307/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do disposto no artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, alínea **d**, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Francisco Roberto André Gros para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O Senhor Francisco Roberto André Gros é um técnico de notável competência para o desempenho dessa elevada função, conforme demonstra o anexo **Curriculum Vitae.**

Brasília, 9 de maio de 1991. — **Fernando Collor.**

CURRICULUM VITAE

Nome: Francisco Roberto André Gros
Nascimento: 21 de abril de 1942
Local de Nascimento: Rio de Janeiro
Nacionalidade: Brasileira

Formação Acadêmica

1958 — Fixou residência nos Estados Unidos (período escolar)

1958-1960 — Peddie School, Highstown, N.J.

1960-1964 — Princeton University — B. A., Woodrow Wilson School of Public & International Affairs

1965-1967 — Columbia University, Master of Arts Program in Economics

Experiência Profissional

Em 1967 voltou ao Brasil, onde trabalhou no Grupo Financeiro Metropolitana, primeiro na financeira e depois no Banco de Investimentos.

Em fins de 1972, transferiu-se para os EUA. Trabalhou durante 3 anos na área internacional da Kidder, Peabody and Co., Inc., um dos principais bancos de investimentos de Wall Street.

Em fins de 1975, retornou ao Brasil, para a Corretora Multiplic, onde permaneceu até 1977.

Em agosto de 1977 foi para a CVM — Comissão de Valores Mobiliários, onde ocupou sucessivamente os cargos de Superintendente de Empresas, Superintendente-Geral e Diretor.

De setembro de 1981 a junho de 1985, ocupou o cargo de Diretor-Executivo do UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil S.A., sendo responsável pelas atividades de "underwriting" e de "corporate finance" do Grupo Unibanco.

De julho de 1985 a fevereiro de 1987 ocupou o cargo de Diretor da Área de Projetos V do BNDES e de Vice-Presidente do BNDESPAR, subsidiária do BNDES.

De fevereiro a maio de 1987 foi Presidente do Banco Central do Brasil.

De junho de 1987 a junho de 1989 ocupou o cargo de Diretor-Presidente da Aracruz Celulose S.A.

Desde novembro de 1989 é Presidente do BFC Banco S.A.

Outras atividades

Presidente do Conselho, CLC — Câmara de Liquidação e Custódia da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro,

Membro do Conselho do IBMEC — Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais — Rio de Janeiro.

Membro do Conselho da Dedini S.A.

Vice-Presidente do Conselho da Casa de Saúde São Sebastião, Rio de Janeiro.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Referentemente à matéria, o Presidente sente-se no dever de comunicar aos Srs. Senadores que o Dr. Francisco Roberto André Gros, indicado por mensagem do Senhor Presidente da República, enviou ao Sr. Presidente do Senado o seguinte expediente:

> Honrado com a indicação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de meu nome para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, valho-me do privilégio de dirigir-me a Vossa Excelência para, antecipadamente, colocar-me ao inteiro dispor dessa Egrégia Casa Legislativa, especialmente dos Excelentíssimos Senhores Senadores que integram a Comissão de Assuntos Econômicos, para, em cumprimento à Constituição Federal e ao Regimento Interno do Senado, apresentar-me a qualquer hora que julguem conveniente e oferecer-lhes todas as informações e subsídios que hajam por bem exigir-me.
>
> Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Francisco Roberto André Gros.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência despachou esse expediente após o conhecimento do Plenário, neste momento, à Comissão de Assuntos Econômicos a quem incumbe por dispositivo regimental aprazar a data e a hora para a interpelação, a chamada sabatina, do Sr. Francisco Roberto André Gros.

Era a comunicação que a Presidência desejava fazer, despachando, como fez agora, essa correspondência à Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, não quero interromper V. Exª, mas eu gostaria de pedir a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pois não, a Presidência concede a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, todos temos interesse em proceder a apreciação do nome do Presidente do Banco Central o mais rapidamente possível, mas, dentro do que determina o Regimento — parece-me que o art. 383 —, só poderemos reunir a comissão após três dias da leitura da mensagem.

Portanto, no meu entendimento, seria conveniente à comissão marcar a reunião o mais cedo, para a segunda-feira próxima, porque daria tempo inclusive aos Srs. Senadores para apreciarem o nome, verificarem se gostariam ou não de fazer indagações e terem o tempo necessário para se prepararem e, principalmente, porque obedeceriam ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Mesa sente-se no dever de oferecer a V. Exª e à Casa, neste instante, alguns esclarecimentos em torno do tema suscitado por V. Exª, que seria, ou como será, o cumprimento do dispositivo regimental explicitado no art. 383 do Regimento.

Permito-me informar a V. Exª e à Casa que, quando da indicação do Sr. Ibrahim Eris e de mais quatro diretores do Banco Central — porque integrante da Comissão de Assuntos Econômicos, acompanhei esses fatos **pari passu** — a comissão foi instada a apreciar, no menor espaço de tempo possível, aquelas indicações e o fez, salvo engano, em 48 horas, garantindo, assim, a interpelação não só do Sr. Ibrahim Eris mas também dos quatro diretores do Banco Central.

Posteriormente, quando da indicação do Dr. Ronaldo Costa Couto, então Chefe do Gabinete Civil do Governo Sarney, para compor o Tribunal de Contas do Distrito Federal, eu, dirigindo a Comissão do Distrito Federal, interpretei esse dispositivo no âmbito da comissão e depois no plenário, alegando que esse prazo poderia ser invocado pelo notificado em seu prol.

Foi esse o entendimento que deixei muito claro na Comissão do Distrito Federal e, também, de forma reiterativa, diante do Plenário do Senado Federal.

Ora, pressupõe-se que esses três dias sejam indispensáveis para que o indicado elabore a sua exposição, prepare-se com dados e com informações abalizadas, que lhe permitam responder às indagações certamente formuladas pelos Srs. Senadores.

Foi esse o entendimento que adotei então como Presidente da Comissão do Distrito Federal e, evidentemente, agora, se de outra forma oferecesse exegese a esse dispositivo constitucional, eu estaria, realmente, adotando dois pesos e duas medidas em relação a essa interpretação regimental. Penso que, se o candidato se considera qualificado e suficientemente informado, abalizadamente informado para se submeter a uma inquirição de alto nível, como será, sem dúvida, a da Comissão de Assuntos Econômicos, evidentemente que caberá à comissão, no entendimento com S. Exª, aprazar a data e a hora desse debate ou dessa sabatina.

Se a instrução processual se ultimar no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, evidentemente, pelos aspectos que envolve esse tipo de indicação — inclusive as características da própria governabilidade, no que tange a vida econômica e financeira do País — os Srs. Senadores não se furtarão de apreciar, soberanamente, essa matéria no plená-

rio, se ela puder chegar à decisão soberana dos Srs. Senadores nas próximas horas.

Era a informação que a Presidência se sentia no dever de transmitir ao ilustre representante da Bahia, sem dúvida, um dos regimentalistas mais brilhantes do Congresso Nacional.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem novamente, embora não queira dialogar com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acho estranho que estejamos apenas preocupados em saber se o indicado abre mão do prazo porque se considera em condições de vir ser sabatinado. E os senadores que terão que fazer as indagações, o questionamento na comissão, não têm o direito a manter esse prazo regimental dos três dias a fim de se prepararem para fazer as indagações necessárias ou que julgarem convenientes? Será que os senadores são obrigados, desde que o questionado chegue aqui e diga que, em 24 horas está pronto para responder, a abrir mão desse prazo?

Entendo que deveríamos atender ao Regimento. Não há necessidade nenhuma, na questão de governabilidade, que determine que votemos na comissão no sábado, que é como querem fazer. Podemos votar na segunda-feira, e, se fosse o caso de governabilidade, na segunda-feira à tarde, votar-se-ia no plenário do Senado. Mas creio que nem isso seja uma questão de governabilidade, porque, se assim fosse, Sr. Presidente, coitado do Brasil, pois se o Brasil não tem condições de esperar dois dias para resolver a questão da escolha do Presidente do Banco Central, então, aí eu diria: coitado do Brasil, se fosse a questão de governabilidade!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Jutahy Magagalhães, a Mesa não pode realmente se antecipar àquilo que representará uma decisão interna da Comissão de Assuntos Econômicos. A Presidência jamais incursionaria numa área que é da competência regimental específica desta comissão.

Acredito que muitas das questões que V. Exª suscitou poderão ser apresentadas no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Agora, a julgar pelas manifestações que têm chegado à Presidência, há uma expectativa de que o Senado decida num prazo que evidentemente tanto poderá ser de 72 horas como de 48 horas. Enfim, não há nenhum prazo assinado explicitamente para essa decisão, ainda mais porque não sabemos que tipo de apreciação ocorrerá na Comissão de Assuntos Econômicos: se todos os seus integrantes vão se inscrever para debater; se essa matéria extrapolará o dia de amanhã — se for convocada para amanhã ou para segunda-feira — ou se ficar para terça ou quarta-feira. Então a Mesa se dispensa de comentar aquilo que venha a ser uma decisão da Comissão de Assuntos Econômicos. O que posso dizer é que a Presidência da Casa acompanhará todos os lances de tramitação dessa matéria e realmente adotará aquele procedimento que, do ponto de vista regimental, for o mais aconselhável para o Senado no momento dessa importante decisão.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço esta questão de ordem para hipotecar apoio à questão de ordem levantada pelo Senador Jutahy Magalhães. No meio da semana que passou tivemos, na quarta-feira, o dia 1º de maio. Por isso mesmo, a Casa não teve o seu funcionamento normal.

No entanto, a Comissão de Economia teve necessidade de reuniões extraordinárias, às quais não me furtei de assistir; saí do meu estado e vim para essas reuniões.

No entanto, Sr. Presidente, neste momento, considero data vênia, com o maior respeito, que a decisão não é da Comissão de Assuntos Econômicos. Estamos falando do Regimento do Senado, portanto a decisão tem que ser do Plenário. Neste instante, gostaria de dizer que apoio a questão de ordem levantada pelo Senador Jutahy Magalhães e que gostaria que respeitássemos o Regimento e fizéssemos a nossa reunião na segunda-feira, se fosse o caso da convocação.

Mas a decisão quanto às questões regimentais do Senado Federal pertence a V. Exª e, em última instância, ao Plenário da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador, realmente se a Comissão de Assuntos Econômicos apreciar essa matéria somente na sua sessão ordinária da próxima quarta-feira, porque são nas quartas-feiras que a Comissão se reúne, evidentemente a Mesa aguardará a manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Então a Presidência não pode incursionar no âmbito da competência da Comissão de Assuntos Econômicos. Mas V. Exª, homem público dos mais brilhantes desta Casa, sabe que se nós formos esperar a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos na próxima quarta-feira, que é a data da sua reunião ordinária, obviamente nós vamos ultrapassar a próxima semana sem que se aprecie essa proposição, que é de inquestionável relevância para os rumos econômico-financeiros do País.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, eu também gostaria de falar sobre a questão.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa e, posteriormente, ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há duas razões que nos indicam, que nos direcionam para que tenhamos a oportunidade de examinar as questões relativas às colocações do indicado na próxima segunda-feira. A primeira dessas conveniências é o cumprimento regimental. Se nós transigirmos com o cumprimento do Regimento não é uma boa prática.

V. Exª exemplificou um precedente relativo à Comissão do Distrito Federal. E eu me recordo, e V. Exª também deve se recordar, que eu fui voto vencido, não concordei com V. Exª, **data maxima venia**, naquela ocasião. Esse o primeiro argumento.

O segundo, que é demais importante porque é do ponto de vista pragmático, é que nós temos que ter tempo para nos informarmos a respeito da atuação do indicado, da sua vida pública, enfim, das suas propostas, daquilo que ele pretende apresentar como gestor dos negócios no Banco Central.

Por estas razões, Sr. Presidente, essa reunião terá que se dar na próxima segunda-feira; quarta-feira seria inconveniente, V. Exª tem toda a razão.

Temos aqui o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Raimundo Lira, podemos marcar essa reunião para segunfa-feira, às 10 horas da manhã, para fazer a sabatina, ou até terça, mas, eu me inclinaria até, se se quisesse uma urgência maior, que fosse segunda-feira, mas, do ponto de vista para ter uma presença maior de senadores seria até melhor que fosse terça-feira.

Estamos convencidos de que temos que dar a nossa participação na solução desse momento que estamos vivendo, mas essa participação terá que se dar, em primeiro lugar, obedecendo ao Regimento, e, em segundo, permitindo que tenhamos condições de votar conhecendo a causa.

Portanto, Sr. Presidente, a posição do PDT é exatamente a de que a reunião se dê na próxima segunda ou terça-feira, e que ouçamos a palavra do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos porque eu tenho a impressão de que daí resultará uma equação para o problema.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Senador Maurício Corrêa, antes de conceder a palavra ao eminente Líder Marco Maciel, eu teria que oferecer o meu testemunho a esta Casa de episódios vivenciados na Comissão do Distrito Federal. Evidentemente que eu não iria desencovar — não sei se saiu a expressão utilizada no momento — a tramitação de proposições na Comissão do Distrito Federal.

Recordo-me de quando da apreciação do Dr. Ronaldo Costa Couto, mansa e pacificamente a Comissão do Distrito Federal aceitou abreviar o prazo e o fez naquela escolha unânime que deve ter consagrado aquele Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal. A argüição que V. Exª fez num episódio posterior, quando esta Casa apreciava a indicação do Sr. Wanderley Vallin, então in-

dicado pelo Senhor Presidente da República, para ocupar, como sucessor, já que como substituto não poderia fazê-lo, com as implicações envolvendo inelegibilidade ou não de um dos candidatos ao Governo do Distrito Federal.

Nessa ocasião, recordo-me e lhe faço justiça, a sustentação foi feita diante de mim, Presidente da Comissão do Distrito Federal, que não a considerei, porque presente o notificado, e por essas mesmas razões é que o Sr. Francisco Gros pretende, através da sua correspondência, colocar-se à disposição da Comissão.

Mas, evidentemente quem dirige a Comissão de Assuntos Econômicos é o nobre Senador Raimundo Lira, e a S. Exª caberá, ouvindo os seus pares, naquela Comissão permanente, decidir a respeito.

Refoge, neste momento, ao Presidente do Senado, competência de decidir em torno do assunto. A matéria se transfere, pois, para o âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

É a decisão da Mesa.

O SR. MARCOS MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Mauro Benevides, gostaria de, em rápidas palavras, dizer a V. Exª que estou inteiramente de acordo com a interpretação de V. Exª da norma regimental e da decisão que, a partir daí, V. Exª profere com relação ao assunto.

Apenas gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista a relevância da matéria a ser apreciada, e por que não dizer até da sua urgência, de fazer um apelo ao Presidente da Comissão de Economia, o Senador Raimundo Lira, e aos demais membros dessa Comissão, para que possa fazer a sua reunião na próxima segunda-feira. E quem sabe, Sr. Presidente, uma vez apreciada a questão na Comissão de Economia, possa ela, no mesmo dia, de acordo inclusive com as normas regimentais, ser objeto de apreciação pelo Plenário da Casa. Dessa forma, estaremos dando, em tempo hábil, uma resposta à demanda formulada pelo Poder Executivo e, ao mesmo tempo, Sr. Presidente estaremos contribuindo também para o fortalecimento da instituição congressual.

Às vezes, pergunto-me se a opinião pública não ficaria a indagar se não estaríamos demorando muito em dar essa resposta, sobretudo quando se trata de uma instituição que, naturalmente, regula o sistema financeiro, o sistema monetário, que baixa normas sobre questões extremamente sensíveis de economia, que são as relativas à moeda.

Daí por que, ao tempo em que mais uma vez manifesto a minha opinião no sentido de acolher, como não poderia deixar de ser de outra forma, a adição de V. Exª, faço também o apelo à Comissão de Economia, aqui muito lucidamente presidida pelo Senador Raimundo Lira, para que possamos apreciar essa matéria na segunda-feira pela mamhã, se S. Exª a isso não se opuser e os demais membros da sua Comissão, caso a Comissão de Economia aprecie a matéria na própria segunda-feira, poderíamos, assim, durante a sessão ordinária da tarde, já discutir e votar a matéria em plenário, de tal maneira que esse processo não sofra delongas que, de alguma forma, possam comprometer o bom desenvolvimento das finanças públicas do País.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pois não. É sobre o mesmo assunto?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sobre o mesmo assunto.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho a impressão de que estamos, talvez, passando à opinião pública uma sensação que não corresponde à realidade. Não existe nenhuma inquietação no País só porque houve uma mudança no ministério. Isso é bom para o País. E nem no caso do Presidente do Banco Central, quanto eu saiba, não houve nenhuma inquietação. Os mercados funcionaram normamente, não houve nenhuma onda especulativa maior. Isso é normal.

Creio que o Senado deve proceder de acordo com o Regimento. Já disse V. Exª quais são as normas regimentais. São essas, e a Comissão de Economia tem um prazo, não inferior a 72 horas, depois de feita a leitura aqui para o Plenário.

Não prevejo nenhuma dificuldade maior para a reunião da comissão. Não há ânimo de dificultar o normal processo de avaliação do eminente Dr. Francisco Gros, que foi indicado novamente, pois já o havia sido indicado anteriormente para esse cargo.

Entendo que o Senado deve proceder de acordo com ritual pertinente, porque é isso que o País deseja, que haja um ritual normal. Acredito que se dermos um sinal de açodamento pode dar a impressão de que há resistências. Não há resistências. Eu, pelo menos, não percebi nenhuma resistência. Há vontade de cumprir os ditames regimentais e constitucionais.

O prazo normal é terça-feira, quando, pela manhã, se reúne a comissão; à tarde, o Senado aprecia, então, a decisão da comissão, ou talvez, a comissão, à tarde, numa sessão extraordinária a aprecie. Digo, isso, porque pior será a inexistência de número. Aí, sim, pode parecer que há uma resistência que não existe.

Eu ponderaria, também, ao Líder do Governo, que a maneira mais fácil de procedermos seria deixarmos que essa questão se resolvesse com toda naturalidade no decorrer da próxima semana. Recordo ao Senado que na última designação de um presidente do Banco Central do Dr. Wadico Bucchi, levou meses sem ser ouvido por nós. E, não podia ser efetivo porque, naquela ocasião, sim, havia uma resistência, não ao Dr. Wadico Bucchi mas havia uma questão política e, durante meses o Senado não fez a argüição. Meses, não foram dias.

Penso que isso pode transcorrer com toda naturalidade, acho ser essa a melhor maneira de assegurarmos que a mudança de ministério não vai abalar o País, como não vai mesmo, o País já estava tão abalado. Eu, pessoalmente, depois me referirei — devo dizer antecipadamente — de forma respeitosa a até elogiosa à Ministra Zélia Cardoso de Mello. Num momento como esse em que já devemos começar a fazer a História, a Ministra teve um desempenho aqui, diante de nós, várias vezes e diante do País, de muita coragem. Nem sempre concordei com as posições assumidas pela Ministra Zélia Cardoso de Mello, mas acredito que a equipe governamental colocou sobre a mesa de discussão uma série de temas da maior importância. E quero dar ao Plenário o testemunho do que já disse na Comissão de Assuntos Econômicos: sabem, V. Exªs que me ocupei muitas vezes da dívida externa neste Senado, muitas vezes. Fui Relator da Comissão Especial da Dívida, acompanhei com outros companheiros nossos, inclusive o Senador Ronan Tito, que era Líder do PMDB, eu como Líder do PSDB, acompanhamos com muita atenção a negociação da dívida. Pois bem, eu disse lá que, em nenhuma ocasião, eu vi uma negociação feita com tanto cuidado para defender os interesses nacionais como a que está se realizando hoje.

O Sr. Marco Maciel — Apoiado!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Isso foi sob a gestão da Ministra Zélia Cardoso de Mello, que se houve com muita bravura, em matéria difícil, em matéria que sabemos todos ser muito difícil. Eu vi essa equipe fazer o possível e o impossível, e não nego também o mérito ao Presidente da República, afinal é o responsável, espero que mantenha a mesma conduta, para que o Brasil chegue a uma negociação que preserve os nossos interesses. Só isso valeria a homenagem que quero prestar aqui ao desempenho da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

Certamente não terá atingido nem na pré-negociação o ideal, e nós teríamos uma série de reparos a fazer, mas eu sei que lutou com muita dignidade e com altivez. De modo que não fere ao dizer que isso não vai abalar a República, não quer dizer que eu, pessoalmente, não tenha ficado até mesmo, confesso, com um sentimento de que talvez tivéssemos perdido, com a demissão da Ministra uma oportunidade de ver a conclusão dessa negociação sob o controle de S. Exª Não só nessa matéria, mas em várias outras, a equipe econômica teve um desempenho adequado. Nós criticamos várias vezes, e não há por que não fazê-lo em razão de ter usado um estilo um tanto autoritário, ou a falta de comunicação mais fluída com a sociedade, as surpresas que muitas vezes a equipe econômica causou ao País, nós criticamos muitas vezes as decisões como, por exemplo, a respeito do Sistema Financeiro da Habitação, mas são críticas normais na política de quem está na oposição, que não visa nunca desme-

recer o propósito daqueles que estão tratando de fazer a gestão econômica.

É com esse espírito que nós vamos encarar esses fatos. No regime presidencialista, quando há mudança de um ministro, o país todo se surpreende, e ninguém nem tem que explicar por quê — e até me irritam certas insinuações a respeito de causas, elas não me interessam — isso foi uma decisão de S. Exª ou do Presidente, ou de ambos, nós temos que sofrer as conseqüências. No regime parlamentarista nós teríamos discutido muito mais profundamente todo o drama que teria levado a esse desenlace. No atual regime nós nos surpreendemos e temos que nos conformar com o resultado, não há mais nada a fazer e nem nos cabe julgar, cabe-nos depois enfrentar as conseqüências de um novo ministro. Não quero me antecipar sobre o novo ministro porque é cedo para isso. Tenho visto várias opiniões, eu conheço o novo ministro há muitos anos, muitos e muitos anos.

Eu tenho visto pelas repercussões, que já estão dando à nova equipe econômica, que não está constituída, uma coloração liberal consevadora — têm-me dito que os partidos que apóiam o Governo estão mais contentes agora — não sei será verdade. Acho que seria uma maldade! Mas acredito que se desanuviou o panorama. Eu não sei o que vai acontecer, não quero prejudicar, vamos aguardar os atos do ministro um líder político não deve estar julgando a partir de impressão e de imagens, mas a partir de atos. Para a negociação da dívida o novo ministro tem todas as condições para uma negociação adequada, porque é um conhecedor, mas que ele leve com a mesma altivez a questão da dívida como estava sendo conduzida pela Ministra Zélia Cardoso de Mello.

Sr. Presidente, desculpe-me, eu não queria fazer um discurso.

O Sr. Marco Maciel — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Exª me concede a palavra para uma breve...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A presidência esclarece ao nobre Senador Marco Maciel que o Senador Fernando Henrique Cardoso solicitou a palavra para reenfatizar a questão de ordem.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Exª tem razão. Desculpo-me por ter-me estendido e abusado da paciência dos meus colegas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª não abusa nunca; V. Exª deleita o Plenário com a sua manifestação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Realmente, diante de um Presidente com esta habilidade eu só teria uma coisa a propor: que seja nosso Primeiro-Ministro, o quanto antes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A manifestação do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, que agora conclui seu pronunciamento, remete-nos ao exame das indicações anteriores do Banco Central, no caso, o Sr. Wadico Bucchi e o Sr. Ibrahim Eris.

Em relação ao Sr. Wadico Bucchi havia um fato que não foi realçado, talvez pela argúcia do Senador Fernando Henrique Cardoso, é que S. Exª já se encontrava no exercício de um cargo, como diretor da área bancária do Banco Central. E, praticamente, já vinha gerindo aquela instituição, diretor que era, nomeado pelo então Presidente da República, José Sarney.

Quanto ao segundo Presidente, Ibrahim Eris, é evidente que houve a interferência, a solicitação da Ministra Zélia Cardoso de Mello que nos chegou ao gabinete, de todos os relatores, para que aprovássemos não apenas a indicação do Sr. Ibrahim Eris, mas também dos quatro diretores do Banco Central. E o Senador Raimundo Lira, distinguindo-me, como o fez, para relatar a indicação do Sr. Gilberto Loyola levou ao meu gabinete a Ministra Zélia Cardoso de Mello para que aprovássemos, no menor espaço de tempo possível, aquela indicação.

São fatos recentes que apenas me permito lembrar para conhecimento dos Srs. Senadores, mantendo, portanto, aquela decisão de que cabe à Comissão de Assuntos Econômicos estabelecer a data e a hora para que nela possa se apresentar o Dr. Francisco André Gros, indicado para presidir o Banco Central.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. RAIMUNDO LIRA (PFL — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda para falar a respeito dessa questão. Tive o cuidado de consultar e ouvir um grande número dos Srs. Senadores, membros da Comissão de Assuntos Econômicos, e examinei, também, o Regimento que estabelece um prazo, um intervalo mínimo de três dias. Poderíamos considerar o terceiro dia como o próximo sábado e fazer essa reunião, mas não seria interessante porque estaríamos transmitindo ao País uma idéia de que existe algum tipo de desestabilização no comando econômico e financeiro do País, mas ouvindo as lideranças e os senadores estabelecemos a próxima terça-feira, às 10 horas, para a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Então ficam os Srs. Senadores convocados para a reunião na Comissão de Assuntos Econômicos para a próxima terça-feira, às 10 horas, quando faremos a sabatina do novo indicado para a presidência do Banco Central do Brasil, o Dr. Francisco Roberto André Gros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, a dúvida fica dirimida. Restará à Mesa, por ser competência sua, incluir na Ordem do Dia essa proposição, quando entender que o momento é o adequado para a apreciação do exame.

A competência é da Mesa, que não abre mão dessa prerrogativa, e se as lideranças entenderem de requerer urgência para essa matéria, poderão fazê-lo, e nas duas sessões ordinárias subseqüentes ela poderá ser apreciada pelo Plenário. Era a informação que teria que dar, neste momento, para conhecimento dos Srs. Senadores.

Se, realmente, chegar à Mesa algum requerimento depois de apreciada a matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos na próxima terça-feira, quem sabe já na quinta-feira poderíamos examinar a indicação do presidente do Banco Central. É esse o trâmite normal do Regimento, do pleno conhecimento de todos os Srs. Líderes.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Presidente, ainda complementando a questão de ordem, o Regimento permite que na próxima terça-feira um senador ou um líder requeira à Mesa a dispensa do interstício de três sessões ordinárias. Farei esse requerimento de dispensa de interstício e poderemos votar a matéria na mesma terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a dispensa de interstício, não será na próxima terça-feira, será na próxima quarta-feira. A dispensa prevê exatamente 24 horas.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Vinte e quatro horas?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É Sr. Senador. E se for o caso o pedido de urgência já indicado pela Presidência, aí seriam as duas sessões ordinárias subseqüentes. Seria, portanto, na próxima quinta-feira. Evidentemente se existir **quorum** no plenário para apreciação da matéria.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Solicitando-se a dispensa de interstício, Sr. Presidente, poderá ser na quarta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, resguardada a exigência mínima do **quorum** constitucional previsto para a apreciação dessa matéria. Portanto, era o esclarecimento que a Mesa se sentia no dever de prestar ao Plenário, certa de que essa matéria tramitará da forma preconizada pelo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que é exatamente aquela que atende às reclamações encaminhadas tanto pelo Senador Jutahy Magalhães como pelos demais Senadores.

A Mesa, então, a incluirá na Ordem do Dia, se for concedida a dispensa de interstício, na próxima quarta-feira. Se não, em outra data que a Mesa julgar conveniente para incluir a matéria na Ordem do Dia.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr.

Presidente, há cerca de duas semanas foi aprovado pelo Plenário requerimento do nobre Senador Maurício Corrêa convocando a Sra. Ministra Zélia Cardoso de Mello, da Economia, Fazenda e Planejamento, para comparecer a este plenário com a finalidade de, principalmente, explicar os termos do acordo com os credores internacionais sobre os juros devidos em 1990 e que agora seriam objeto de entendimento com os bancos internacionais e as instituições financeiras.

Indago, Sr. Presidente, se permanece válida a convocação do titular da Economia, uma vez que houve mudança de ministro. Entendo que a vontade, certamente, do Plenário do Senado, é de que o titular daquela Pasta deva prestar os esclarecimentos solicitados. A indagação que faço é se haveria necessidade de novo requerimento, ou se, como acredito o seja, quase que, certamente, é o consenso desta Casa, permanece válido aquele requerimento e, portanto, também a nossa expectativa de que o ministro comparecerá em data a ser combinada com a Mesa.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar o Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY — Nobre Senador, fiz apenas uma indagação.

O Sr. Marco Maciel — Ah! Pensei! trata-se de questão de ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Perdão, nobre Líder Marco Maciel, fiz apenas uma indagação à Mesa. Não sei como V. Exª vai contraditar uma indagação.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Antes que o Presidente a decida, a meu ver é importante que eu produza as minhas razões.

Sr. Presidente, entendo que a notificação foi dirigida à Ministra Zélia Cardoso de Mello. E no sentido de cumprir as normas regimentais foi que a comunicação foi dirigida a S. Exª. Isso, obviamente, não se pode aplicar, agora, por transferência, ao novo Ministro, que sequer se empossou ainda.

Daí por que, Sr. Presidente, creio que a indagação que formula o nobre Senador Eduardo Suplicy não tem procedência.

É essa a nossa contradita.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A informação da Secretaria-Geral da Mesa é de que, realmente, o requerimento do nobre Líder Eduardo Suplicy foi direcionado à então Ministra Zélia Cardoso de Mello, titular da Pasta da Economia, Fazenda e Planejamento, mas não haverá dificuldade alguma para S. Exª reabilitá-lo, redirecionando-o a partir das 11 horas e 30 minutos de amanhã, já que a posse do ministro será às 11 horas. V. Exª pode encaminhar à Mesa esse requerimento, que se diligenciará a sua imediata apreciação, até mesmo para que sejam conhecidos os pontos de vista do novo titular da Pasta da Economia sobre o quadro financeiro e econômico do País.

Portanto, o nobre Líder do PT pode diligenciar o envio à Mesa desse requerimento que imediatamente será lido para conhecimento e decisão do plenário.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, evidentemente, não quero criar nenhum tipo de polêmica a respeito disso.

Ora, quando se requer a presença de um ministro de Estado no Senado, não se requer a presença da pessoa física, e sim a da pessoa jurídica, ou melhor, da pessoa que se investe na condição de ministro titular de uma das pastas.

Mas, Sr. Presidente, não sou açodado nem precipitado. Parece-me que seria inteiramente despropositado que eu já viesse a requerer ou a insistir até no comparecimento de um ministro que ainda nem tomou posse, porque sabemos que a política poderá ser outra, e tudo indica que será. D. Zélia saiu nas circunstâncias que conhecemos e o que virá poderá dar um rumo à economia que até nem justifique mais a sua convocação.

Nesse aspecto, por economia processual, entendo que a questão poderá ser colocada, quem sabe, amanhã, ou na semana que vem, mas na hora, pelo menos, que o ministro disser o que ele vai fazer.

Mas, no mérito, quero dizer a V. Exª que a convocação é para o comparecimento do ministro de Estado.

O Sr. Marco Maciel — Se V. Exª me permite, farei uma breve intervenção. (Assentimento do orador.) Ora, a prevalecer esse entendimento, estaríamos subtraindo do ministro recém-empossado o prazo de que ele dispõe, pela norma regimental, para comparecer. O ministro nem sequer empossado está!

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Perdoe-me insistir nesse ponto de vista, mas se a interpretação de V. Exª estivesse correta, seria subtraído do ministro o tempo que o Regimento defere a S. Exª para que possa comparecer à Casa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Isso é outra coisa. Senador Marco Maciel, com o máximo respeito...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A palavra está assegurada ao nobre Líder Maurício Corrêa. A Presidência pede ao nobre Líder Marco Maciel que aguarde a manifestação conclusiva do Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — A convocação foi feita ao ministro de Estado, mas, evidentemente, entendemos que há um fato novo.

O novo ministro toma posse. A sua administração, o que ele pretende fazer poderá ser bem diferente daquilo que a Ministra Zélia até então vinha realizando.

Portanto, acho que o requerimento perdeu a sua motivação, quer dizer, o fato que orientou a convocação da Sra. Ministra não prevalece mais. Mas, no que tange à espécie, quer dizer, à convocação, prevalece a do ministro.

Quero dizer a V. Exª que não vou insistir, está sobrestado, não quero prosseguir por uma questão lógica, por uma questão de racionalidade. Vamos esperar saber o que o ministro vai fazer. Como diz o Senador Mário Covas, quem sabe o ministro resolve levantar todos os cruzados a partir de amanhã, ou coisa que o valha...

O Sr. Mário Covas — Não, resolve não! Aceitar o argumento de que convocar o ministro é convocar a pessoa, ou S. Exª faz um novo projeto mandando reter ou então está liberado a partir de amanhã!

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, era essa a explicação que julguei no meu dever dar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Quanto à manifestação do nobre Líder do PDT, a Mesa avocou o requerimento, que se encontra na Secretaria-Geral, para depois consultar ao próprio signatário se permanecem as razões que determinaram a convocação. Se permanecerem, então, fluirá o prazo a partir da posse do titular, no caso o Sr. Marcílio Marques Moreira.

O Requerimento nº 117, do Senador Maurício Corrêa, foi encaminhado à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar esclarecimentos sobre o andamento das recentes negociações do Governo brasileiro com os credores internacionais acerca da dívida externa brasileira.

O tema realmente está presente, e em entendimento com o Senador Maurício Corrêa, nós vamos exatamente reabilitar o seu requerimento, para que o prazo flua a partir da data em que se empossar no ministério, o Sr. Marcílio Marques Moreira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 184, DE 1991

Requerimento a V. Exª, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa no período de 11 a 22 de maio do corrente.

Sala das sessões, 9 de maio de 1991. — Senador **José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 126, DE 1991

Dispõe sobre a importação e exportação de alimentos

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A importação de alimentos destinados ao abastecimento do mercado interno será restrita, em quantidade e qualidade, ao atendimento de efetiva carência produtiva nacional, ouvida a respectiva entidade de produtores.

Parágrafo único. Poderão ser efetuadas importações destinadas à formação ou fortalecimento de estoques reguladores, diretamente pelo Governo federal.

Art. 2º A exportação de alimentos será restrita em quantidade e qualidade, ao excedente da oferta produtiva nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nova Constituição, em seu art. 187, assim estabelece:

> "Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente..."

Tiveram os constituintes a preocupação de explicitar, na formulação da política agrícola, a participação efetiva dos produtores, cujo interesse precípuo é fator fundamental para o sucesso das atividades agrícolas nacionais.

Pressupomos, basicamente, que o adequado abastecimento alimentar é condição indispensável para garantir a tranqüilidade social, a ordem pública e o processo de desenvolvimento econômico-social.

Eventuais concessões ao abastecimento, em função de razões econômicas no comércio internacional brasileiro, são altamente danosas ao País, pelo que devem ser radicalmente proibidas, o que pretendemos com o projeto ora apresentado.

Consideramos que os melhores juízes e fiscais da conveniência e oportunidade da importação de alimentos serão os seus produtores específicos, senhores da informação mais precisa sobre a possibilidade de atendimento ao mercado interno. Facultamos, porém, ao Governo federal, a importação direta para formação de estoques reguladores, dentro dos princípios de planejamento agrícola.

Conscientes da importância do presente projeto, contamos com a colaboração e apoio dos parlamentares.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1991. — Senador **Nelson Wedekin.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 127, DE 1991

Dispõe sobre a alocação de recursos para crédito rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a alocação mínima, pelos bancos comerciais, de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis para as carteiras de crédito rural.

Art. 2º O Banco Central do Brasil poderá, excepcionalmlente, liberar parte dos recursos consignados na forma do art. 1º, quando a demanda por crédito rural for inferior ao mínimo estabelecido.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nova Constituição, em seu art. 187, I, assim estabelece:

> "Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:
>
> I — os instrumentos creditícios e fiscais;"

Tiveram os constituintes a preocupação de relacionar em primeiro lugar dentre os componentes da política agrícola, o crédito rural, pela sua importância fundamental na continuidade e no sucesso das atividades agrícolas nacionais.

O Banco do Brasil tem historicamente atuado como o principal agente de crédito rural no país, sem ter sido seguido, na mesma medida, pelos bancos comerciais estaduais e privados, cujos recursos destinados ao financiamento das atividades agrícolas são escassos ou até inexistentes.

O presente projeto visa estender aos demais bancos a função de agentes de crédito rural, aumentando a oferta de recursos para o setor, o que em muito contribuirá para a expansão de nossas fronteiras agrícolas e fortalecimento de todas as atividades afins.

Esperamos, pela elevada significação do presente projeto, contar com a contribuição e o apoio dos parlamentares.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1991. — Senador **Nelson Wedekin.**

(À Comissão de Asssuntos Econômicos — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 128, DE 1991

Dispõe sobre a indisponibilidade de bens e direitos de devedores da União por dívida relativa a tributos e contribuições federais e prevê a sua conversão em penhora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, através do Departamento da Receita Federal, deverá declarar a indisponibilidade de bens e direitos de sujeito passivo da obrigação considerado comprovadamente devedor, observado disposto no artigo 3º, para garantia de dívida relativa a tributos e contribuições federais, desde que haja processo regular de constituição de crédito da União e tenham sido esgotados na esfera administrativa todos os prazos de defesa, de recurso e de cobrança amigável destinados ao sujeito passivo para manifestação de seus direitos.

1º. Os bens e direitos declarados indisponíveis poderão ficar sob a guarda do titular, mediante termo de depositário fiel.

2º. Não será declarada a indisponibilidade, se a dívida estiver garantida por depósito, caução ou fiança, na forma regulamentar.

3º A competência para declarar a indisponibilidade, a forma de publicidade do ato e os critérios para avaliação dos devedores-contumazes, dos depositários infiéis e dos bens declarados indisponíveis serão dispostos em regulamento.

Art. 2º Sob pena de nulidade, os bens e direitos declarados indisponíveis não poderão ser alienados ou gravados de ônus a partir do respectivo registro, ou ato adequado, pelo órgão competente, ou, se bens móveis ou assemelhados, sem registro específico, a partir de aposição de sinais característicos de inalienabilidade, na forma que dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A alienação ou oneração dos bens e direitos declarados indisponíveis poderá ser autorizada, desde que o produto se vincule à extinção da dívida, ou seja esta garantida por depósito, caução ou fiança, na forma regulamentar.

Art. 3º Os bens ou direitos de terceiro responsável pela obrigação só poderão ser declarados indisponíveis se, antes e fundamentadamente, lhe for imputada a responsabilidade pela dívida nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação de regência de tributo e contribuição federal, facultando-se-lhe defesa na forma regulamentar.

Art. 4º Antes de se tornar irrecorrível o crédito ou antes de esgotado o prazo para sua cobrança amigável na instância administrativa, e se houver indício grave de que o devedor está praticando ou na iminência de praticar atos de alienação ou gravosos, ou seu começo, de bens ou direitos com a intenção de fraudar o crédito, a autoridade administrativa competente, poderá:

I — expedir comunicado ao registro público competente, ou à entidade pública ou privada a quem couber o registro, ou ato adequado, sobre transmissão de domínio e posse, de que os bens ou direitos apontados não podem cautelarmente ser transmitidos ou onerados, salvo autorização de autoridade administrativa competente mediante caução ou fiança na forma que for prevista no regulamento;

II — aplicar, para o conhecimento de terceiros, sinais característicos de indisponibilidade, se se tratar de bens móveis ou assemelhados, sem registro específico.

Art. 5º Sob pena de responsabilidade, a autoridade competente tornará imediatamente sem efeito a indisponibilidade se a dívida for extinta por pagamento, ou se a mesma for garantida por depósito, fiança ou caução, na forma regulamentar.

Art. 6º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ao propor a execução regulada pela Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e suas alterações, e se não ocorrer o pagamento no prazo previsto em lei, após citação do devedor ou quem de direito, deverá requerer a conversão em penhora dos bens e direitos declarados indisponíveis, prosseguindo-se a execução nos termos do citado diploma legal.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei cria a indisponibilidade de bens e direitos de devedores-contumazes da Fazenda Pública por dívida de natureza tributária, e prevê a sua conversão em penhora.

O crédito tributário, base de sustentação para a realização de uma política de modernização também pretendida pelo atual governo precisa ter maior força e coerção em seus instrumentos de cobrança.

O Código Tributário Nacional foi elaborado em pleno regime de exceção. Não precisava o país, àquela época, de maiores forças coercitivas em seus mecanismos de cobrança do crédito tributário, pois, através de decretos-leis, o Poder Executivo conduzia com facilidade o Sistema Tributário, compensando perdas de arrecadação com aumentos de alíquotas de imposto ou com a criação e instituição de novos tributos.

O decepcionante índice de ineficiência constatado na cobrança dos executivos fiscais (mais de 80%), motivado principalmente pela precariedade de cumprimento dos denominados mandados executivos na fase judicial, tem se constituído em premiação indesejável para os maus pagadores, devedores-contumazes, que se locupletam com o uso indevido do dinheiro público.

Os executivos fiscais, antes temidos pelos contribuintes devedores, hoje são altamente favoráveis por não lhes impingirem qualquer receio, pois, pelo método de citação vigente, quando o devedor chega a ser citado pelo Oficial de Justiça do Poder Judiciário, já não há bens que garantam a liquidação da dívida.

O que se pretende com o presente projeto de lei é eliminar a principal causa responsável pela perda, sem análise de mérito, de mais de 80% dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ou seja, a citação e penhora de bens sob a responsabilidade do oficial de justiça do Poder Judiciário, possibilitando a inversão do controle jurisdicional, de forma que a União possa sair da posição de autora para condição de ré na ação judicial de cobrança.

A implantação da indisponibilidade de bens e direitos do devedor, a ser declarada pelo Departamento da Receita Federal não atinge os contribuintes cumpridores de suas obrigações fiscais e ocasionalmente de devedores à Fazenda Pública e nada mais representa do que a antecipação do Instituto de Penhora de Bens hoje existente, detendo a virtude de impedir que o processo fiscal de cobrança fique paralisado em gavetas de arquivos ou de armários, tendo em vista que o interesse do contribuinte em liberar os bens penhorados será bem maior do que o existente nos dias atuais.

A declaração de indisponibilidade de bens e direitos do devedor não se constitui em lesão ao direito individual do contribuinte, pois essa medida abrange apenas os débitos irrecorríveis e as portas do Poder Judiciário estarão sempre abertas para a discussão de seus direitos.

A indisponibilidade de bens e direitos não modifica o processo de execução disciplinado pela Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, mas elimina a principal causa responsável pela perda do crédito tributário o largo período que geralmente decorre entre a data de vencimento da obrigação fiscal e o início da cobrança na área judicial, gerando como conseqüência o desaparecimento do devedor e dos bens antes existentes.

Este projeto de lei consiste em que — logo após esgotados todos os prazos de defesa, recurso e cobrança amigável destinados ao contribuinte — seja facultado à fazenda declarar indisponíveis bens e direitos dos contribuintes considerados, comprovadamente, devedores-contumazes.

A indisponibilidade atinge também os depositários infiéis, isto é, aqueles que recebem tributos de terceiros como meros intermediários e não os repassam à União.

O artigo 2º estabelece que os bens ou direitos tornados indisponíveis não poderão ser alienados ou gravados de ônus a partir da referida indisponibilidade, permitindo o seu parágrafo único, que a autoridade competente poderá autorizar a alienação ou oneração dos bens ou direitos, desde que o produto se vincule à extinção da dívida em razão da qual se tornaram indisponíveis.

O artigo 3º permite que a indisponibilidade alcance bens de terceiros responsáveis pela obrigação tributária, desde que a responsabilidade lhes possa ser imputada fundamentalmente.

O artigo 4º define as formas de proteção do Instituto da Indisponibilidade e o artigo 5º determina a obrigatoriedade de desvinculação dos bens ou direitos, caso a dívida seja extinta por pagamento, ou caso seja oferecida garantia por depósito, fiança ou caução, na forma estabelecida no regulamento.

O artigo 6º dispõe que, ao ser proposta a execução fiscal pela não liquidação do débito, deverá ser requerida a conversão em penhora dos bens e direitos declarados indisponíveis.

Finalmente, o artigo 7º prevê a regulamentação através de decreto do Poder Executivo dentro do prazo de sessenta dias.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1991. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, PT — SP.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos, após publicados, serão encaminhados à comissão competente.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma brevíssima comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, representante do Estado do Rio de Janeiro, nesta oportunidade não vou abordar a mudança de ministros, mas a mudança de opiniões.

O Presidente da República, através da Medida Provisória nº 287, de 14-12-90, incluiu no art. 1º, item XII, o seguinte:

> "Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para as embarcações, com a respectiva manutenção e utilização do crédito do imposto relativo aos insumos empregados na sua industrialização de que trata o § 2º do art. 17 do Decreto-Lei nº 2.433, de 19-5-88, com à redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.451 de 29-7-88."

Ora, Sr. Presidente, está em curso no Senado, aprovado pela Câmara, um projeto relativo à isenção exatamente desse imposto. E, nessa oportunidade, o Governo se esqueceu de incluir, entre aqueles produtos que devem gozar de tal isenção, as embarcações; não as embarcações de passeio, não as embarcações de turismo; mas as embarcações que são importantes para o Rio de Janeiro, pela contribuição que trazem para a sua economia, e importantes para o Brasil pelo prestígio e necessidade do aumento de sua frota mercante.

Infelizmente, quatro meses depois, o Governo se esqueceu do que havia proposto em dezembro; não foi preciso mudar o ministro, com os mesmos ministros.

Ora, este projeto chegou ao exame do Senado, e na Comissão de Assuntos Econômicos as emendas oferecidas pelo nobre Senador Maurício Corrêa e por mim não mereceram acolhida.

Evidentemente, apresentamos o recurso regimental e a matéria virá, certamente, à apreciação do Plenário.

Mas, desde já, Sr. Presidente, quero manifestar aqui a minha estranheza, caso houvesse mudado o ministro, eu compreenderia o por-

quê da mudança da situação, mas os ministros são os mesmos; os que assinaram em dezembro são os mesmos que assinaram em março ou abril.

Então, as dúvidas que têm surgido e que têm levado o debate a todas as lideranças desta Casa sobre a conveniência de ouvir ou não o ministro que vai entrar para substituir a ministra que saiu, perde relevo, porque estou citando um caso em que, em menos de três ou quatro meses, o Governo mudou radicalmente de atitude.

De modo que eu, representante do Rio de Janeiro, interessado no desenvolvimento da indústria naval no meu estado, que é por igual o desenvolvimento da indústria naval em todo o País, estou certo de que o Senado, ao apreciar o recurso, acolherá a emenda do Senador Maurício Corrêa que é igual à emenda que ofereci.

Faço essa declaração hoje, Sr. Presidente, porque, lamentavelmente, não foi lido no Expediente, certamente porque não chegou a tempo, o meu pedido de afastamento, na próxima semana, pois fui convocado pelo Instituto Conrado Adenauer, da Alemanha. Com o Senador João Calmon, vou visitar aquele país e já, certamente, na próxima semana, aqui não estarei. Mas, quero deixar, de logo, essa minha estranheza e o apelo para que o Plenário, ao examinar o recurso lhe dê provimento, para que se examine essa emenda, e se lhe dê provimento porque a mesma atende a uma reivindicação não só do Estado do Rio, mas ao fortalecimento da indústria naval brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da comunicação do nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

OFÍCIO Nº S/8, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício Nº S/8, de 1991, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS, com vencimento em maio de 1991. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Solicito ao nobre Senador Coutinho Jorge o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a matéria.

Ofício Nº S/8, de 1991, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS, com vencimento em maio de 1991. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Solicito ao nobre Senador Coutinho Jorge o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a matéria.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha para exame do Senado Federal pedido formulado pelo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul de autorização para emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao giro de 29.319.216 (vinte e nove milhões, trezentos e dezenove mil e duzentas e dezesseis) LFT-RS, com vencimento em maio de 1991.

A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data ou resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1095 dias

e) valor nominal: Cr$ 1,00

f) características dos títulos a serem substituídos:

VENCIMENTO	QUANTIDADE
01.05.91	13.894.216
15.05.91	15.425.000
TOTAL...	29.319.216

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO
01.05.91	15.08.94
15.05.91	15.11.94

TÍTULO	DATA-BASE
531095	01.05.91
531095	15.05.91

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-09-79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Leis nºs 6.465 e 8.822, de 15-12-72 e 15-02-89, respectivamente, e Decreto Estadual nº 33.668, de 18-09-90.

A apreciação da matéria está subordinada a vários dispositivos constitucionais e, especificamente, à Resolução nº 58, de 1991, do Senado Federal, tendo a análise dos documentos sido centrado, especialmente, nas disposições incluídos em seus arts. 4º, 8º e 10, que foram atendidos.

Quanto ao mérito, o parecer DEDIP/DIARE-91-/2, de 15 de fevereiro de 1991, do Banco Central, que integrar o processo, não aponta óbices à operação.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 28, DE 1991

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS; com vencimento em maio de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.319.216 (vinte e nove milhões, trezentas e dezenove mil e duzentas e dezesseis) LFT-RS, com vencimento em maio de 1991.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) quantidade: a ser definida na data ou resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacinal (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1095 dias

e) valor nominal: Cr$ 1,00

f) características dos títulos a serem substituídos:

VENCIMENTO	QUANTIDADE
01.05.91	13.894.216
15.05.91	15.425.000
TOTAL...	29.319.216

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO
01.05.91	15.08.94
15.05.91	15.11.94

TÍTULO	DATA-BASE
531095	01.05.91
531095	15.05.91

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Leis nºs 6.465 e 8.822, de 15-12-72 e 15-2-89, respectivamente, e Decreto Estadual nº 33.668, de 18-9-90.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é favorável e conclui pela apresentação do projeto de resolução que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir

e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 71, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1991, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS; com vencimento em maio de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Meira Filho**, Relator — **Alexandre Costa, Lucídio Portella.**

ANEXO AO PARECER Nº 71, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1991

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.219.216 LFT-RS; com vencimento em maio de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos do art. 8º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a emtir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.319.216 (vinte e nove milhões, trezentos e dezenove mil e duzentas e dezesseis) LFT-RS, com vencimento em maio de 1991.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) quantidade: a ser definida na data ou resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de doze por cento a título de juros;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.095 dias;

e) valor nominal: Cr$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

VENCIMENTO	QUANTIDADE
01.05.91	13.894.216
15.05.91	15.425.000
TOTAL...	29.319.216

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO
01.05.91	15.08.94
15.05.91	15.11.94

TÍTULO	DATA-BASE
531095	01.05.91
531095	15.05.91

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;??x003 i) autorização legislativa: Leis nºs 6.465 e 8.822, de 15 de dezembro de 1972 e 15 de fevereiro de 1989, respectivamente, e Decreto Estadual nº 33.668, de 18 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão do protecionismo ao comércio internacional é de extrema importância para a atual conjuntura brasileira. Enquanto os países desenvolvidos caminham lentamente rumo à liberalização do comércio de produtos agrícolas, assiste-se em nosso País a um debate entre o Governo e as entidades rurais sobre a conveniência ou não de se aplicar uma alíquota compensatória de imposto de importação sobre mercadorias adquiridas a preços que embutem um subsídio. A Lei Agrícola de janeiro de 1991 estabelece, como princípio, a necessidade de se proteger o setor produtivo nacional da concorrência desleal, provocada pela importação de produto com preço distorcido por subsídio. O art. 68, vetado, e cujo veto não foi ainda discutido, determina que:

"...os produtos agrícolas importados que receberem no país de origem quaisquer vantagens, estímulos tributários ou subsídios diretos e indiretos terão tributação compensatória se os preços de internação no mercado nacional caracterizarem concorrência ao produto brasileiro similar, a critério do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA)."

A inclusão dessa salvaguarda encontra respaldo no GATT (Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio), do qual o Brasil é signatário, e destina-se a assegurar que a utilização de subsídios aceitos como forma de promoção de políticas nacionais não afete adversamente qualquer atividade produtiva, em quaisquer dos países integrantes do acordo. O Decreto nº 93.962, de 22 de janeiro de 1987, dá a interpretação e a aplicação dos arts. 6º, 16 e 23 do GATT, que tratam, respectivamente, dos direitos antidumping e de compensação das subvenções e da proteção de concessões e vantagens.

A despeito da legislação vigente, na prática, o setor agrícola não apenas é desprotegido, como tem que conviver, ano a ano, com a importação de mercadorias a preços que desestimulam a manutenção dos investimentos, sob a alegação de proteger o consumidor, ao se abastecer o mercado na entressafra de produtos agrícolas, a preços estáveis. O raciocínio, embora lógico e apoiado nas regras de funcionamento do livre mercado, não é relevante, porque, de modo geral, os preços de importação de produtos agropecuários trazem implícitos uma alta dose de protecionismo imposto pelos países desenvolvidos, especialmene aqueles membros da Comunidade Econômica Européia — CEE; e os Estados Unidos, de onde procede a maior parcela de nossa importação daqueles produtos.

As relações comerciais entre o Brasil e a CEE têm sido marcadas por conflitos, em virtude principalmente do tratamento preferencial dispensado pela comunidade a uma série de terceiros países; da Política Agrícola Comum (PAC), que exerce um forte impacto sobre o volume e a estabilidade dos preços dos produtos agrícolas comercializados no mercado internacional; da abertura de processos antidumping e anti-subsídios praticados pelos países-membros contra as exportações brasileiras, nos últimos anos; da proteção tarifária aplicada sobre produtos agropecuários; das restrições à importação de têxteis e peças de vestuário, além daquelas que afetam o comércio de aço.

A reação ao protecionismo crescente tem levado os países em desenvolvimento, exportadores de produtos agropecuários, como o Brasil, a se posicionarem juntamente com países desenvolvidos, como a Austrália e o Canadá, e até certo ponto com os Estados Unidos, na busca de uma solução para os conflitos causados por mais de meio século de protecionismo na agricultura européia e japonesa. A liberação abrícola traria benefícios imediatos para a Austrália, o Canadá

e a Argentina, tradicionais exportadores de grãos, visto que, com o fim dos subsídios, a produção nos países desenvolvidos poderia diminuir, paralelamente à elevação da demanda e dos preços. Sem sombra de dúvida, o Brasil também seria favorecido se, a par de melhores oportunidades de comércio, fossem dadas ao setor rural as condições de crescer de forma competitiva, sem indecisões na política de preços, de crédito rural e do comércio exterior.

O protecionismo agrícola, Srs. Senadores, onera não apenas os contribuintes e consumidores dos países desenvolvidos, como deteriora as relações do comércio internacional. Em virtude dos subsídios, os preços internos de produtos agrícolas na Comunidade Econômica Européia, eram vinte e dois por cento maiores que a média dos preços internacionais em 1990, e os subsídios efetivos, ou seja, a parcela de renda média das fazendas européias devido aos subsídios era de trinta e oito por cento. Nos Estados Unidos, a proteção nacional, dada pela discrepância entre os preços internos e internacionais, era de seis por cento, enquanto no Japão esta cifra equivalia a cento e seis por cento. Não é por acaso que os preços de arroz no Japão são cinco vezes maiores que aqueles praticados no mercado internacional. O subsídio efetivo naquele país foi de setenta e dois por cento, em 1990.

A importação de carne, em 1991, a ser efetuada diretamente pelo Governo Federal, não se dará dentro das regras estabelecidas pela Lei Agrícola, o que nos parece inaceitável. A interpretação dada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme depoimento do Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento à Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, em 4 de abril deste ano, é que a importação feita com o objetivo de formação de estoques estratégicos — como seria no caso da carne —, que respeitem as regras de intervenção no momento da colocação do produto no mercado, não mereceria a aplicação de alíquotas de imposto de importação compensatórias por subsídios. O argumento não é aceito pelas associações de classe, por considerarem que as únicas regras claras são aquelas estabelecidas na Lei Agrícola, e que o setor vem padecendo, ao longo dos anos, de concorrência desleal e predatória, de falta de estímulos à produção. O que a atividade agrícola requer, Sr. Presidente, é o estabelecimento e a manutenção de princípios, de regras claras e definitivas, de estabilidade nas decisões. A política macroeconômica de curto prazo, de preocupação única com a variação dos índices de preços tem causado danos inestimáveis à agricultura, como a queda da renda do setor e a estagnação ou o decréscimo na produção de alimentos básicos. Além de contar com a condicionante climática, que impõe altos riscos à atividade, o setor agrícola tem sido alvo de políticas desarticuladas, da falta de estímulo e da manipulação cambial que, ao invés de beneficiar o setor, na maioria das vezes o penaliza.

Somos a favor de uma economia livre, de um comércio internacional que favoreça a competitividade interna. Não concordamos, entretanto, com, em nome da liberdade de mercado e da proteção do consumidor, a desestabilização de uma atividade, responsável pela geração de emprego, de divisas e de renda, e que, se bem orientada, reduz as pressões sobre os centros urbanos, verdadeiros focos de acirramento dos problemas sociais que afligem a população brasileira.

Nos países adiantados, os instrumentos de política são utilizados para fazer cumprir a estabilidade dos preços, sem entretanto depreciar o patrimônio acumulado e sem desestimular a atividade produtiva, como o fazemos. Nas últimas décadas, todos os programas de estabilização no Brasil tiveram, no comportamento da agricultura, o seu ponto de apoio. Desde o início da década de 80, a agropecuária tem sido o setor chamado a solucionar os problemas mais presentes da economia: a inflação, o desequilíbrio das contas externas e a geração de energia alternativa. Em meio a circunstâncias adversas, tais como a estagnação da economia na década de 80, com crescimento do PIB **per capita** de apenas noventa e dois décimos por cento, após uma taxa de seis por cento na década anterior, a conseqüente redução na demanda interna, a drástica redução do crédito rural, recessão externa e queda das cotações das principais mercadorias exportadas, o setor de produção vegetal ainda cresceu a taxas médias anuais de mais de três e meio por cento, entre 1980 e 1989, e o de produtos animais, de mais de três por cento. Todos os estudos que analisam os efeitos dos planos de estabilização econômica sobre a agricultura são unânimes em apontar que a ausência de políticas de ajustamento que compensem as perdas ocorridas nas relações de troca entre o setor agrícola e o industrial, ou entre as lavouras para consumo interno e aquelas voltadas para a exportação, elevam o desestímulo à atividade e, em conseqüência, à necessidade de importação. Contudo, a importação decorrente de um desequilíbrio de curto prazo, de uma imposição dada pela quebra de safra é diferente daquela que é gerada pela má concepção das políticas macroeconômicas, que deixam a agricultura ao setor das decisões dos economistas de plantão, fazendo verdadeira a noção de que nem sempre o que é bom para o Brasil é bom para a sua agricultura. A entrada de produtos no País a preços subsidiados, sem o cumprimento da legislação, é predatória, seja nos seus efeitos a curto, a médio ou a longo prazos, ação esta que devemos contestar.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi da Associação de Moradores e Amigos da Colônia Juliano Moreira um extenso dossiê, com 227 páginas, nas próprias palavras da Associação, "descrevendo sua realidade, a realidade do Projeto Rio-Urbe e reivindicando os direitos da comunidade".

Consta de doze partes: histórico, documentário fotográfico, certidão de registro das terras da Colônia Juliano Moreira, croqui mostrando a divisão habitacional-hospitalar, mapa das terras da colônia, croqui mostrando a forma pela qual sempre foram distruídos os núcleos hospitlaares, abaixo-assinado dos moradores, mapa que mostra área em litígio, há sete anos, contra um funcionário, contrato Rio-Urbe e adenda, projeto Rio-Urbe, estudos da Rio-Urbe para pólos industriais, cartas de intenção da Fiocruz, plano decenal 1987-1996 da Colônia, e, enfim, censo dos moradores da Colônia Juliano Moreira.

Como se vê, ou como se ouve, uma alentada e exaustiva documentação, que bem demonstra o desejo, o empenho, a necessidade de ver atendidas suas reivindicações, as reivindicações da Associação de Moradores e Amigos da Colônia Juliano Moreira. Mostra também o seu grau de organização.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho por costume não deixar de atender qualquer solicitação que me chega às mãos. V. Exªs são testemunhas deste meu empenho e desempenho. Variadas foram as ocasiões em que aqui me referi à leitura atenta de documentos, cartas, pedidos e reivindicações, das quais usualmente exponho o essencial e das quais, muitas vezes, deixo falar pela minha voz a própria voz dos necessitados, incorporando ao meu discurso transcrições dos escritos. Faço-o, embora com prejuízo da melhor forma, para que se sinta mais autêntica a voz que pede e da qual o dono, segundo o preceito evangélico, certamente receberá.

No caso em pauta, trata-se de documentação que exaure todas as possibilidades, que cerca o assunto por todos os lados, e está à disposição de quem queira consultá-la. Não é o caso de se lerem as 87 páginas do censo, as 85 do plano diretor, as 13 do abaixo-assinado com suas aproximadamente quatrocentas assinaturas, as poucas da certidão de registro, com seus vértices, seus segmentos de reta, ou curvas, e seus ângulos de deflexão medidos ao minuto.

Muito provavelmente esquecidos do brocardo latino que recomendava **pauca se bona**, nossos amigos da Colônia Juliano Moreira transformaram as dez páginas do documento de fotografias em 14, com repetições, e enviaram truncada parte da petição, que resumo, apesar de tudo.

A colônia Juliano Moreira é um macro-hospital de psicopatas (hospital fazenda) situado em Jacarepaguá, na área de planejamento quatro do Município do Rio de Janeiro, com uma extensão territoral de 780 hectares, antiga Fazenda do Engenho Novo, que foi instalada em 1924, era, por definição, um hospital de psiquiatria, colônia agrícola que

mantinha funcionários e suas famílias dentro dessas terras. Durante três gerações foi-lhes permitido, e a seus filhos e netos, construírem suas casas, amplas, confortáveis, com seus quintais cheios de árvores frutíferas, varandas amplas e até garagens, formando hoje uma comunidade de cerca de dez mil moradores, com duas associações legalmente constituídas.

São funcionários de baixa renda, mutos deles aposentados. Só conseguiram construir ou ampliar as suas casas ano após ano, por vinte, trinta ou quarenta anos, pedaço por pedaço, tijolo a tijolo e quase sempre na base do mutirão.

A colônia tem infra-estrutura bem formada, com sede e estação de tramento de água e esgoto, luz em todos os cantos. Também é organizada na parte social: tem escola, clube com boa sede, vários grupos de futebol, biblioteca, linha de ônibus e muitos telefones.

Pois a Rio-Urbe, que é a empresa municipal de urbanização do Rio de Janeiro, vem tentando realizar um plano habitacional pelo qual os moradores serão desalojados de suas atuais casas, que serão derrubadas sem dar direito a nada, e serão obrigados a comprar lotes de 7,5 X 15 metros quadrados, com casa embrião de 25 metros quadrados, financiados pela Caixa Econômica.

Por tudo isso, vêm os moradores da Colônia Juliano Moreira, por intermédio de sua associação, solicitar textualmente o seguinte:

> "Primeiro: que o projeto (da Rio-Urbe) não seja executado, como medida de segurança para os moradores, até que haja as seguinte definições:
>
> a) que dentro da área do projeto todas as casas demolidas sejam ressarcidas por outras, sem nenhum custo;
>
> b) que todos os moradores que estão fora da área do projeto, chamada área hospitalar, não sejam obrigados a sair de suas casas (cerca de quinhentas).
>
> Segundo: que seja estudada, em definitivo, a questão da legalidalde da posse das terras da Colônia.
>
> Terceiro: que, se tiverem direitos adquiridos, eles lhes sejam reconhecidos definitivamente, com documentação de todos os órgãos competentes."

Esse o pleito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que faço meu. Que aquela gente modesta, mas determinada, seja ouvida e atendida, eis o que almejei com este pronunciamento. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Virgílio Távora foi um engenheiro-militar, um professor de História, um político, um administrador e um técnico em diversas áreas do conhecimento humano, que se sobressaiu em todos os postos que ocupou ao longo de sua vida.

Nasceu em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, em 29 de novembro de 1919, e faleceu em junho de 1988, quatro meses antes da promulgação da nova Constituição brasileira, que traz a marca da sua valiosa contribuição.

Mais do que as inúmeras obras que realizou como engenheiro do Exército brasileiro, como governador de seu estado por duas vezes, como deputado federal em três legislaturas, como ministro da Viação e Obras Públicas no governo do Presidente João Goular, como senador e constituinte, Virgílio Távora legou à Nação brasileira o patrimônio maior da sua participação, da sua influência mediadora nas decisões voltadas para a redemocratização do nosso País e para a construção da nova ordem política, econômica e social consubstanciada na Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988.

Virgílio Távora iniciou sua vida profissional como engenheiro construtor de pontes, integrando fronteiras para o progresso do extremo Norte do País. E dedicou seus últimos anos à construção de pontes para o entendimento das diversas facções partidárias representativas na Assembléia Nacional Constituinte, em torno de princípios e objetivos que defendia com isenção ideológica, coragem e sentimento patriótico. Era aquele que sempre seguia na frente, abrindo caminhos tão necessários para o progresso do nosso País e para o alargamento do processo democrático.

Virgílio Távora foi o expoente de uma geração de nordestinos que deixou o mais vivo exemplo a ser seguido por aqueles que buscam um país menos dependente, desenvolvido e sem tantas desigualdades econômicas e sociais. Foi um patriota que jamais se deixou influenciar por ideologias de nacionalismos exacerbados, sabendo, como poucos, enxergar a realidade brasileira dentro de um contexto amplo no espaço e no tempo. A defesa do mercado interno, a criação de empregos produtivos e a preservação da cultura nacional eram princípios que defendia com ardor.

Um estudioso, quando não encontrava respostas claras, no seu vasto cabedal de conhecimento, nunca hesitava em se adentrar na escuridão de caminhos desconhecidos para entender as mais complexas variáveis envolvidas nos assuntos submetidos ao seu exame, que sabia defender com a desenvoltura dos mais destacados especialistas. Assim foi em economia, em energia nuclear, em informática, nas inúmeras questões que envolvem a geo-economia nordestina e em tantas outras que pautaram a sua atividade política.

Nos últimos anos de vida, incansável e isensível aos sofrimentos do próprio corpo, já conhecendo a gravidade do seu estado de saúde, não se deixou abater pela doença. E agia como quem tem muita pressa. Pressa de ainda conseguir ver consolidado, no ideário da Assembléia Nacional Constituinte, o consenso sobre muitas das questões por ele defendidas.

Pelo estudo de sua obra, pode-se dizer que Virgílio Távora nasceu predestinado a cumprir a sua missão em favor do Ceará, do Nordeste e do Brasil.

Tendo recebido as bases de sua formação política no próprio seio familar, para o herdeiro político de uma pléiade de homens ilustres, como o tio Juarez Távora, ou o pai, Manuel do Nascimento Fernandes Távora — deputado, senador, governador, interventor federal na Constituinte de 1946 e chefe da Revolução de 1930 —, o mais natural teria sido graduar-se numa área do conhecimento humano que o levasse mais rápido a ser o sucessor político da família.

Mas Virgílio Távora preferiu antes estudar Engenharia Militar e dedicar-se com desvelo ao estudo das Ciências Exatas e dos métodos quantitativos, adquirindo, assim, importantes instrumentos de análsie para o estudo aprofundado dos inúmeros e complexos problemas com que iria se defrontar ao longo de sua brilhante carreira.

Desde os tempos de caserna, praticava a leitura dinâmica, o que lhe permitia manter-se bastante atualizado sobre o que acontecia no Brasisl e no mundo. Cultivava o gosto pela música clássica e pela poesia, sabendo de cor muitos versos de Fernando Pessoa.

Como todo bom nordestino, começava suas atividades diárias com o nascer do sol.

Nos estudos, seu desempenho escolar foi tão brilhante que sempre esteve entre os primeiros colocados. Na Escola Militar de Realengo, foi dispensado de ocupar o posto intermediário de aspirante a oficial do Exército, ascendendo logo ao posto de segundo-tenente.

No Batalhão dos Pantoneiros, o jovem tenente introduziu alterações no projeto de uma ponte que era fruto da mais avançada tecnologia francesa. Hoje, exércitos de vários países usam um sistema de pontes para transposição de rios criado por Virgílio Távora aos vinte e um anos de idsade.

Como major, concluiu o curso da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, merecendo menção "Muito Bem", concedida a poucos. Do militar, segundo afirmou o Senador Jarbas Passarinho, pode-se afirmar que Virgílio Távora "cumpriu um dos mais belos juramentos castrenses: "Não desembainhar a espada sem justa razão e jamais voltar a embainhá-la sem honra".

Era chegado o momento de o apelo político desviar do generalato aquele que exerceria sete mandatos no Legislativo Federal, dois no comando do Executivo de seu estado, ocuparia um ministério e seria o constituinte que, pela obra realizada, receberia a mais significativa homenagem da Nação brasileira, representada pelas várias lideranças partidárias, cujas exaltações à sua personalidade invulgar estão consignadas nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte.

Virgílo Távora pertenceu e militou, ao longo de mais de quarenta anos, exclusivamente

em três partidos de mesma sintomia ideológica: a UDN, a antiga Arena e o PDS. E sempre mereceu o respeito e a admiração dos partidários de todos os matizes ideológicos, conforme declarou o Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB no Senado, por ter sido sempre "íntegro e coerente com suas convicções, fiel aos seus ideais, porém aberto ao diálogo, conciliador e homem de palavra no cumprimento de acordos e compromissos".

Virgílio Távora mostrou que via no poder o instrumento necessário para trabalhar e realizar, nunca para se locupletar. A condição de permanente atraso e abandono a que se viam relegados a região Nordeste e o Ceará em particular era o que mais o motivava a desenvolver seus conhecimentos, seu potencial e suas experiências, dedicando-se à causa pública através do exercício do poder político no seu mais puro e amplo significado.

Dona Luíza Moraes Távora, a esposa dedicada, era também a ouvinte atenta e a conselheira inteligente não apenas em assuntos sociais, mas em questões econômicas e políticas, que Virgílio a levava a partilhar sempre que os trabalhos ultrapassavam os limites dos gabinetes oficiais.

Seu apartamento da Avenida Princesa Isabel, em copacabana—Leme, assim como o escritório de sua casa em Fortaleza, e depois o apartamento funcional em Brasília, eram como que centros sociais e políticos para os conterrâneos e para as bancadas do Ceará, do Nordeste e também do partido, em nível nacional. Ali se ouviam, discutiam, estudavam, se encontravam alternativas de solução e se definiam diretrizes de ação para o encaminhamento e solução de problemas do Ceará, do Nordeste e questões de interesse nacional.

Em 1951, Virgílio apresentava ao Congresso Nacional, juntamente com o Deputado Armando Fontes, a Emenda Constitucional nº 63, que instituía o monopólio integral da Petrobrás sobre todas as atividades ligadas ao petróleo brasileiro. A campanha desencadeada em prol da criação da Petrobrás e da nacionalização do petróleo foi um dos mais belos registros do sentimento da unidade nacional ocorridos em meados deste século.

Reeleito deputado federal em 1954, Virgílio Távora foi um dos pioneiros na luta pela introdução no Brasil da transmissão da energia elétrica a grandes distâncias, o que culminou com a chegada a quase todo o Nordeste da energia gerada na usina de Paulo Afonso, na Bahia.

Durante os dois primeiros mandatos no Legislativo Federal, Virgílio mostrou que amava o Nordeste como poucos. Sem alardes demagógicos, aprofundar-s no estudo e encaminhamento dos problemas nordestinos, peregrinara pelos órgãos públicos reivindicando ações e providências que atendessem às demandas nordestinas e batalhara como ninguém para conseguir adesões ou engrossar as fileiras no apoio às causas que defendia.

Sua dedicação ao trabalho de edificação de Brasília e ao partido muito cedo o foi credenciando a participar da vida pública nacional no exercício das mais elevadas funções.

Com a proximidade das eleições presidenciais, em 1960, Virgílio foi designado secretário-geral da Comissão Pró-Candidatura de Jânio Quadros, tendo colaborado decisivamente na elaboração do decálogo da campanha. O decálogo janista continha a defesa das liberdades democráticas, a eliminação a qualquer restrição à participação de candidatos às eleições, a elaboração de um código de ética disciplinar da disputa eleitoral e a soberania do País sobre suas reservas de petróleo.

Após a renúncia de Jânio, no governo parlamentarista de João Goulart, com Tancredo Neves como Primeiro-Ministro, Virgílio Távora foi nomeado Ministro da Viação e Obras Públicas.

Em apenas nove meses no ministério de um Governo em crise, Virgílio Távora deu início a uma intensa política portuária, tendo recuperado e edificado obras em diversos prtos, destacadamente nos Estados do Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Bahia. Encaminhou ao Conselho de Ministros suas resoluções técnicas relativas ao projeto de ligação da Bacia Amazônica à do Prata. Ativou o afastamento da rodovia Rio-Bahia, cujas obras visitou com freqüência. Determinou a construção de cinco barragens no rio Itajaí, em Santa Catarina, para resolver problemas de inundação. Apresentou projeto criando o Conselho Nacional de Transportes, destinado a estabelecer e dirigir a política de transportes, bem como a coordenar os investimentos federais ligados ao setor. E intensificou bastante o ritmo de trabalho no polígono das secas.

Referindo-se ao asfaltamento da estrada Rio—Bahia, o Senador Jutahy Magalhães declarou que "não é preciso insistir no reconhecimento dos méritos dessa obra, cujos benefícios para a economia e o desenvolvimento do
Estado da Bahia são patentes e falam por si".

Em 1962, Virgílio Távora foi guindado ao Governo do seu estado por uma formidável coalizão de forças, que uniu o PDS e a UDN na chamada "União pelo Ceará".

Quando falava em nome do PFL durante homenagem póstuma prestada pela Assembléia Nacional Constituinte, o Deputado Lúcio Alcântara dizia que a aliança entre os dois grandes partidos do estado pusera termo a "décadas de lutas insensatas, ódios, volências e mesquinharias que dividiam cidades e famílias para alimentar disputas eleitorais que propiciavam ao vencedor repartir o butim com os amigos em detrimento do interesse público."

> "Virgílio Távora governou com austeridade e resolveu com energia e habilidade os conflitos que naturalmente irromperam no seio do governo. Modernizou a administrçaão pública estadual, fez o primeiro governo planejado no Ceará, criou novos instrumentos administrativos, realizou inúmeras obras públicas e trouxe a energia elétrica de Paulo Afonso, marco do novo Ceará. E não havia mais quinhão a repartir, coletores a nomear, professores a transferir e delegados de polícia a serem demitidos como era costume segundo a tirania dos vencedores locais."

Quando sobreveio o golpe de 1964, o Govenador Virgílio Távora, como velho amigo de João Goulart, foi muito fustigado pelas guarnições militares locais. Apesar das pressões que sofreu, foi bastante correto com os intelectuais de esquerda que recrutava para seu governo.

Na solenidade de inauguração da energia elétrica de Paulo Afonso, que contou com a presença do Presidente Marechal Castello Branco, proclamou o quanto o Ceará devia ao deposto João Goulart. Escapou de perder o pdoer por ser sobrinho do então Ministro Juarez Távora, nome tutelar de facções do Exército e herói da Revolução de 1930.

Em maio de 1966, Virgílio Távora desincompatibilizou-se do cargo de governador para se candidatar novamente à Câmara dos Deputados. E, no pleito de novembro, foi eleito na legenda da Arena, detendo a maior votação de todo o Nordeste.

Em novembro de 1970, foi eleito senador, novamente com a maior votação do Nordeste. Como vice-líder, foi o principal defensor da política econômica dos tempos do milagre econômico. Nesse período, foi um defensor intransigente do acordo nuclear do Brasil com o governo da Alemanha.

Naquela época, de elevadas taxas de crescimento econômico, as perspectivas eram de que nosso País chegaria ao terceiro milênio como membro do Primeiro Mundo. Virgílio acreditava na sustentação desse crescimento e pregava a necessidade de assegurar o provimento dos serviços públicos básicos e a criação de uma infra-estrutura econômica adequada ao almejado estágio de país desenvolvido.

No final do Governo Geisel, quando mudavam os rumos da economia, paralelamente se esboçavam os primeiros sinais de uma abertura política lenta e gradual.

Virgílio Táavora manteve-se à frente, defendendo algumas reformas liberalizantes, a exemplo da criação do Conselho de Estado, órgão que deveria substituir os instrumentos de exceção, e do restabelecimento de eleições diretas para governador.

Em 1978, Virgílio foi indicado pelo Presidente Geisel para governador do Ceará.

No seu segundo governo, arrancou o Ceará para a industrializçaão pela consolidação do III Pólo Industrial e o equacionamento do problema de abastecimento de água até o fim do século. Considerando a adversidade do clima e o solo montado no cristalino, de difícil acesso à água, dizia que a economia cearense não podia continuar sustentada no binômio boi-algodão. E defendia a industrialização do estado através do desenvolvimento dos pólos metal-mecânico, coureiro e madei-

reiro, assim como da instalação de indústrias eletrônicas e de montagem.

No final de 1978, Virgílio filiou-se ao PDS. Em 1982, candidatou-se ao Senado e saiu vitorioso para um mandato que se encerraria em janeiro deste ano.

Para bem desempenhar seu papel de Vice-Líder do Governo no Senado Federal, Virgílio aceitou o desafio de se aprofundar no estudo das ciências econômicas. E tornou-se um excelente profissinal autodidata. Mas jamais concebeu a Economia como ciência meramente formal.

Representante de um governo de tendência estatizante, a posição pessoal de Virgílio sobre a estatização era de que "há uma presença excessiva do Governo na economia, seja nos Estados Unidos democrata, seja na Polônia autocrata... Governos gastam demais financiando e se financiam a qualquer custo. São imunes à falência e sugam recursos da sociedade e das empresas privadas".

Teve grande influência na aprovação da lei que assegura a reserva do mercado brasileiro na área de informática, conseguindo a adesão dos mais extremados opositores.

A visão sobre o papel da universidade, externada pelo próprio Virgílio, mostra sua preocupação como necessidade de reorientação da política desse setor:

> "Tem-se procurado transformar os centros fundamentais de ligação histórica das gerações em meras oficinas de trabalho, onde o passo básico é a preparação de mão-de-obra altamente especializada para atender a um mercado cada vez mais carente de braços e da aplicação de conhecimentos. Não seria mais curial orientarmo-nos para uma verdadeira adaptação, em que a universidade corresponda, com todo vigor e capacidade, às exigências de um mercado imposto pelo avanço tecnológico, sem também esquecer o seu papel de interligação entre passado, presente e futuro?".

A atuação de Virgílio Távora na Assembléia Nacional Constituinte foi a confirmação, a consolidação, a síntese do seu passado de glórias. Nos anais da Constituinte está registrada, em memoráveis páginas, sua grande participação, o seu denodo, altruísmo e dedicação. E, mais do que isso, está também registrado o reconhecimento de todos os Constituintes, independente de colorações partidárias, na palavra das respectivas lideranças, que exaltaram a sua vida e sua obra nas homenagens prestadas no Congresso Nacional.

Associo à imagem que tenho daquele companheiro uma passagem da poesia árabe de Gibran:

> "Toda grande vida é uma grande conquista. E em toda grande vida há lutas e sofrimento, procurado e aceito com vistas a um triunfo determinado..."
>
> "Tu és o precursor de ti mesmo. E as edificações que construíste na tua vida serão simples fundações para teu Eu gigante. E, por sua vez, esse Eu gigante será uma base para outro Eu, ainda maior."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a realizar-se às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece norma para realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1991 (nº 346/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos, tendo

PARECER, sob nº 56, de 1990, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao projeto com Emenda de nº 1-CAS.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1990 (nº 4.648/90, na Casa de Origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cria cargos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 64, de 1991, da Comissão

— **de Constituição, Justiça e Cidadania.**

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao projeto com a Emenda de nº 1-CAS.

6

Discussão, em turno úncio, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), de inciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 65, de 1991, da Comissão

— **de Constituição, Justiça e Cidadania.**

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 69, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Econômicos.**

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 70, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Econômicos.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MÁRIO COVAS NA SESSÃO DE 30-4-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há circunstâncias, ao longo da História, em que uma figura, uma pessoa, um ser humano, uma instituição, uma organização acabam representando o estuário para o qual concorrem circunstâncias que colocam essas pessoas, essas entidades, essas instituições como expressão de determinados valores. Ofendidos em suas prerrogativas esses valores são atingidos.

A História registra alguns fatos, alguns deles com maior intensidade, e a intensidade, via de regra, é proporcional à violência da ofensa. É a História que registra Tiradentes. Embora ele não fosse o único dos insurretos, canalizou-se para ele e no seu holocausto, o símbolo da libertação deste País, e a violência que contra ele foi cometida transferiu-se para toda a Nação.

Lembro-me de que já vivi este Congresso na companhia de alguns que aqui estão presentes, quando, em 1968, um parlamentares, por ter feito um discurso, acabou travestindo-se da figura de símbolo das imunidades e da inviolabilidade parlamentar; a violência que então se cometeu, transferida para o Congresso Nacional, tornou, naquele instante , o Congresso em grande recipiente da honra e da dignidade nacional.

Recentemente, Sr. Presidente, mais precisamente há alguns dias um jornal deste País; um jornal poderoso, é verdade, mas um jornal como tantos outros, a **Folha de S. Paulo,** acbaou por ser, em virtude das violências que contra ele foram práticadas, o repositório da altivez, da independência e da defesa do direito de informar.

É bom que recolhamos os antecedentes:

"O Governo Federal, contratou as agências de publicidade Setembro e Giovanni Associados, sem licitação pública. A Setembro participou da campanha presidencial de Collor, e o proprietário da Giovanni foi locutor não-remunerado na mesma campanha. A contratação foi determinada pelo secretário particular do Presidente, o Sr. Cláudo Vieira. A Constituição bem como decreto feito pelo próprio Presidente proíbem que isto se faça. A **Folha de S. Paulo** publicou reportagens revelando os contratos que beneficiavam a Setembro e a Giovanni. O Presidente Collor e o seu Secretário Vieira sentiram-se ofendidos com o noticiário da **Folha** e processam os jornalistas com base na Lei de Imprensa.

A Procuradoria-Geral da República instaurou inquérito civil público para apurar os contratos e concluiu que são eles "ilegais, imorais e lesivos". Corre na Justiça Federal de Brasília uma ação popular para anular os contratos sem licitação. Em São Paulo, o Juiz da 4ª Vara Federal Criminal, João Carlos da Rocha Matta, tentou um terceiro processo contra a **Folha** pela republicação, no último dia 11, em reportagem que tinha por único objetivo recapitular o caso, de notas que cosiderou ofensivas ao Presidente da República. A **Folha** alegou junto à 4ª Vara a suspeição do seu juiz titular.

O Governo nunca explicou os critérios utilizados para escolha das agências Setembro e Giovanni. Duas versões foram divulgadas pela imprensa sobre esse favorecimento em 1º de agosto de 1991, o **Jornal do Brasil** informou que: "A Presidência da República decidiu premiar os esforços das agências que trabalharam para o então candidato Fernando Collor."

Segundo forte comentário, o **JB** indicava que, além da remuneração normal, as agências estavam recebendo ama taxa extra do Governo, como compensação pelo trabalho gratuito na campanha.

Em 2 de agosto de 1990 (o dia seguinte), nota do Painel Econômico da **Folha** informou que, dentro do próprio Governo, havia estimativa sobre uma dívida para com as agências que participaram da campanha eleitoral. O Presidente não foi acusado de nada, mas o Governo distorceu o sentido da nota. Quer pena de prisão para todos os jornalistas da **Folha** que investigaram as irregularidades dos contratos.

As notas do Painel Econômico foram, naquela mesma data, reproduzidas pelo jornal **Gazeta de Alagoas**, de propiedade da família Collor. O Presidente da República não tomou nenhuma providência judicial contra o jornal publicado em Maceió.

O Ministério da Justiça solicitou ao Ministério Público Federal oferecimento de denúncia contra a **Folha,** por entender que o noticiário tinha o propósito de denegrir a imagem do Presidente da República. A defesa da **Folha** afirmou que o jornal só cumpriu seu papel de informar, sem intenção do ofender o Presidente. Apontou a inépcia da denúncia, demonstrou a inexistência de justa causa para o processo e arguir a inconstitucionalidade do artigo da Lei de Imprensa que proíbe a exceção da verdade, a prova da verdade, quando se trata do Presidente da República.

Quase dois meses depois da publicação dessa reportagem da **Folha**, numa suscetibilidade ferida a prestação, Cláudio Vieira também se sentiu ofendido: em dezembro ingressou com queixa-crime.

O Juiz da 4ª Vara Federal de São Paulo recebeu a denúncia e a queixa contra a **Folha**. Não admitiu a exceção da verdade e indeferiu o pedido de inquiração do Presidente Collor e de Vieira."

Esses são os antecedentes, Sr. Presidente, antecedentes de uma conduta que passa pela adoção de um dispositivo da Lei de Imprensa, que não admite a prova da verdade em se tratando do Presidente da República; que não passa pela negociação de que foram entregues dois contratos sem concorrência pública a duas empresas; nem ao fato de que essas duas empresas trabalharam na campanha do Presidente, mas que, simplesmente pela transcrição do fato, determina que os jornalistas envolvidos sejam objetos de um processo.

A todo cidadão brasileiro é dado o direito de recorrer ao Poder Judiciárcio. Longe de mim negar esse direito ao Presidente da República. Mas, a partir daí, na última quinta-feira, o Diretor de Redação da **Folha,** Otavio Frias Filho, escreveu uma carta aberta ao Senhor Presidente da Repúlica. Tarefa que não era fácil, pois ele deveria traduzir, no mesmo instante em que promovia a sua auto defesa, a tantativa de um posicionamento nascido das alturas de quem, a rigor, defende valores, menos do que a sua propriedade.

A carta começa com este parágrafo:

> "Como chefe do atual Governo, o senhor tem conclamado ao entendimento nacional. Anteriormente, sua visão era de que o entendimento já ocorrera na eleição em que a sua candidatura derrotou as elites, termo pelo qual o senhor designa as instituições organizadas da sociedade brasileira. Depois de empobrecer a população, vender a fantasia de que os problemas nacionais seriam solucionados num passe de mágica, violar a Constituição, humilhar o Congresso, jogar o País numa recessão profunda e, naturalmente, fracassar desde logo à luz das expectativas delirantes então criadas, o senhor resolveu vestir a pele de cordeiro e recorre agora ao entendimento nacional. Esse entendimento é o outro nome da impotência a que o senhor chegou, decorridos apenas um quinto do seu mandato. O acordo que o senhor vislumbra, entretando, parece ainda resumir-se à submissão aos caprichos do governante. O senhor não assimilou até agora os rudimentos da noção de cidadania. A boa vontade da sociedade brasileira, em face das promessas que o senhor formulou sem poder cumprir, tem sito enorme, quase inacreditável, e o senhor se mal acostumou a ela, mas não é nem incondicional nem inesgotável. Depois de vinte anos de uma ditadura que se dizia feita em nome de ideais democráticos — essa foi aliás a sua escola — não creio que a opinião pública esteja inclinada a tolerar uma democracia de fachada."

É possível entender o que leva o Presidente Collor a essas posições? Tenho para mim que cada eleição tem a sua história. Participei de várias delas, e de outras tantas não participei, porque a violência me impediu. Mas me lembro bem de que em 1986, quando fui candidato à eleição que me honrou com um mandato a esta Casa, o estado de espírito do povo brasileiro era de extrema euforia. Havia uma crença no futuro. Havia um crédito em relação ao destino que nos esperava. E, havia mais do que isso: um enorme contingente de vontade nacional engajado na tarefa de construir esse futuro. Queria, portanto, a opinião pública candidatos que fossem capazes de expressar esse sentimento, essa mensagem positiva.

Dois anos depois, fui candidato à Presidência da República, e o estado de espírito era completamente diferente: havia uma profunda, uma enorme, uma extraordinária indignação nacional. Indignação em função da demissão de certos valores, da demissão dos partidos políticos, da desilusão com os acon-

tecimentos, da frustração com as esperanças perdidas.

Supus — e o meu partido comigo — que seria possível vencer aquela etapa tão-somente pela fixação de uma proposta absolutamente séria e o compromisso de, em hipótese nenhuma, abrir mão da verdade e das dificuldades que ela encerrava.

Lembro-me de um texto que empreguei com muita freqüência naquela eleição: "Nós não estamos oferecendo o paraíso, pois ele não está à vista; quando muito, vamos buscar o purgatório, que é a etapa necessária para atingir a perfeição." Pois bem, não posso negar que, naquela eleição, houve alguém que soube interpretar com correção o sentimento de indignação nacional, e esse alguém foi, sem dúvida nenhuma, Fernando Collor de Mello. Sua Excelência foi capaz de usar um discurso que melhor se adaptou como quadro, como retrato, para a moldura que então já estava prefixada. Foi alguém que soube explorar a indignação popular oferecendo a imagem da salvação nacional, e, a si próprio, o papel de "salvador nacional".

Às vezes me perguntam: "Se você sabia disso, por que não fez a mesma coisa"? E eu respondo que não acredito em "salvadores da pátria"! Acredito numa Nação construída por uma sociedade que seja capaz de salvar a si mesma; que tenha consciência de que esse processo é dinâmico e que é feito da sua própria lavra.

Por isso — e para não frustrar aqueles que me conhecem, pois deles perderia o respeito, sem sequer conquistar os incautos — é que adotei a mesma postura que tem sido, afinal, a constante da minha vida. Mas reconheço que o candidato vitorioso foi capaz de interpretar, com precisão, o sentimento de indignação nacional que dominava este País, naquele instante. Isso obrigou-o à uma postura messiânica, que antecipava o que está acontecendo hoje.

Lembro-me com clareza da sua célebre frase da liderança messiânica, em cima dos palanques: "Não me deixem só" E era possível traduzir com clareza aquele "Não me deixem só" aquele, "Não me abandonem!" Fiquem atrás de mim para que eu possa fazer aquilo que eu acho que o povo brasileiro precisa e merece. Sem dúvida tem razão a nota quando diz que, no passado, para o Presidente, o entendimento nacional era alguma coisa nascida tão-somente do próprio ato eleitoral, quando ele derrotara as elites. Mas isso, desde logo, é uma deformação na visão do processo democrático. É a visão de quem extrai do processo democrático tão-somente o fato eleitoral. Quando se é candidato a Presidência da República, o aval de natureza eleitoral nos dá a legitimidade de ocupar o cargo; não nos dá uma outorga para sermos ditadores.

Ninguém como o Presidente foi capaz de entender o sentimento da sociedade. Tenho dito que vivíamos, e vivemos ainda hoje, um certo masoquismo cívico. Uma certa tendência derramada por toda a sociedade brasileira no sentido de admitir que, para construirmos o futuro, temos que passar por uma grande dose de sacrifício. Percebeu isso com clareza. Traduziu isso em expressões, em frases inteiras. Foi o homem que disse que tinha uma única "bala na agulha" e que precisava acertá-la no primeiro tiro. Foi o homem que entendeu este sentimento e, mais do que ninguém, foi às últimas conseqüências; e teve respostas.

Lembro-me bem, ainda, de que no primeiro Plano Collor, onde se fez a mais profunda intervenção de natureza econômica que conheço na história da sociedade humana em regimes de liberdades democráticas; quando se investiu até contra a conta particular do cidadão, que é alguma coisa como dinheiro vivo. A conta bancária é alguma coisa como dinheiro no bolso que se troca, para efeito de não perdê-lo, por um papel que, assinado, imediatamente tem curso de moeda corrente. Vi em centenas, milhares de pessoas, alguns deles possuidores apenas daquela poupança, a expressão singela e participativa, aceitando a violência do golpe com o pensamento de que, se ainda fosse para acabar com o "diabo da inflação", ela se dispunha até a perder aquilo que fora o resultado da acumulação da sua vida.

É difícil para o candidato, todavia, e conseqüentemente para o Presidente, absorver as noções de cidadania. As nações de cidadania implicam proclamação da participação; nascem do reconhecimento de que o cidadão não esgota a sua tarefa no ato de votar, é isso que torna profundamente dramáticas até mesmo as relações internas do Governo; é isto que cria a crueldade política a que esta Nação se acostumou a assistir. A crueldade que vimos triturar Bernardo Cabral; a crueldade que vimos fazer a um homem que reputo de bem, com idéias diferentes das minhas, mas do qual fiz questão de ressaltar neste Senado, tive sempre um tratamento profundamente honesto e sério, o ex-Ministro Ozires Silva.

É este tipo de desconhecimento da cidadania — para um Governo que fala por símbolos que faz com que o Presidente da República coloque-se lado a lado com o ministro em desgraça e o faça aparecer perante a Nação correndo ao seu lado sem fôlego para alcançá-lo, como a simbolizar a sua dissintonia como o passo do próprio Governo. É este tipo de desapreço à cidadania que faz o Presidente ter — Presidente eleito, Presidente ainda não empossado — em Berlim, quando alguém lhe grita "Fora Collor", uma expressão agora publicada pelos jornais, mas que é para mim, que já ultrapassei a barreira dos 60 anos, uma expressão que não deve ser reproduzível da tribuna do Senado. É isto que o faz em Maceió, ao ver um cidadão protestar, avançar contra ele e arrancar-lhe a camiseta, já que não pôde fisicamente alcançá-lo; é isto que o faz, repito, ter a reação recentemente tida no Ceará, às vezes de origem, nesta necessidade profunda de afirmação.

Continua a carta aberta:

> "... Apesar do empenho inegável que o Senhor dedica à tarefa de desmantelar os partidos, abater as entidades empresariais e os sindicatos, sufocar as organizações culturais, intimidar a imprensa, prevalecendo-se da desordem ideológica da nossa época, assambarcando a torto e a direito bandeiras que vão do moralismo mais tacanho à ecologia; inspirando estereótipos, aqui, do fascismo, atrelado à social-democracia mas lançando sempre uma névoa cintilante de confusão sobre a sociedade, apesar disto tudo, o Senhor é obrigado a ouvir vozes capazes de dizer não! São cada vez mais numerosas. A população pobre, desiformada, ainda se deixa desconcertar pela voracidade com que o Senhor manipula os símbolos da pressa, do poder e da riqueza; onde a informação circula livremente, as reações, entretanto, oscilam entre a ironia e a repulsa pela truculência, pela afoiteza e pelo arrivismo patético com que são conduzidas atitudes do Governo."

O candidato Fernando Collor fez questão de estabelecer uma relação direta com a sociedade e isso Sua Excelência repete como Presidente.

Foi buscar uma legenda inexistente, até então. Fez uma campanha que, diga-se de passagem, teve um certo simbolismo revolucionário. Diria até que ela foi dimensionalmente mais revolucionária do que a do seu contendor do segundo turno, o Lula.

Fez uma campanha contra o Executivo, contra o Legislativo, contra o Judiciário. Brigou com a CUT e com a Fiesp; brigou com as Forças Armadas e com a Igreja. Disse mal dos políticos e falou mal da política. Não quis companheiros, quis cóalitos; não quis parceiros e nem aliados, quando muito uma ou outra campanhia.

Lembro-me que logo depois de eleito, indo à França e sendo entrevistado na televisão por um sobrinho de Mitterrand, que lhe perguntava: "verdade que V. Exª é um político populista? E Sua Excelência respondia interrogativamente: Eu? Não sou nem político"!

Esta relação direta é o pressuposto básico para quem despreza o processo democrático. É o reconhecimento ou a rejeição dos intermediários que vivem entre o poder e a sociedade; dos segmentos organizados da sociedade, dos partidos políticos, da instituição chamada Legislativo. Ora, isso foi fácil de fazer! Nomeou um adversário; um adversário que, não sendo palpável, sendo abstrato, entra na cabeça de cada um com a definição que o recipiente quiser dar! E deu a ele o nome de "marajá"! Marajá passou a ser para o trabalhador, o patrão que o explora! Marajá passou a ser para o empresário o funcionário público excepcionalmente remunerado que constrói o déficit público! Marajá passou a ser, para cada um de nós, aquilo que imaginávamos como errado neste País, como defeito deste País! Marajá passou a ser uma abstração na consciência de cada um; construída pela consciência a imagem que desejasse! Marajá tem uma vantagem: ele não reage!

Marajá, sendo uma abstração, não dá respostas! Marajá, sendo um vulto e uma figura que se modifica na cabeça de cada interlocutor, a rigor, não responde! Como Presidente, não consigo deixar escapar da minha cabeça uma imagem, repito, de certa dor, dando a impressão de que, neste País, alguém, com a melhor das intenções — e quero proclamá-lo daqui —, entra numa tapera, onde moram quinze, dezoito, vinte pessoas, amontoados em catres, sem nada a cobrir o solo, com paredes rachadas, com o teto abundando de goteiras, com as janelas e as portas já sem poderem fechar e diz: — É desumano, é inaceitável que pessoas humanas vivam aqui. E imediatamente pega uma picareta e começa a destruição daquele teto, o ninguém a pensar o que erigir no lugar daquilo que está sendo destruído.

Ah! O Presidente sabe manipular os símbolos de poder, de riqueza, de pressa! É o Presidente do **jet-ski**! É o Presidente do supersônico! É o Presidente do submarino! É o Presidente, vestido a caráter, comendo cobra na Amazônia! É o Presidente da velocidade! É o Presidente que sai daqui, três meses depois de eleito, pega um avião, gasta 300 mil dólares em aluguel e vai tomar banho numa ilha do Pacífico chamada Seychelles, cujas praias, seguramente, ficam muito a dever às praias de Maceió. É o Presidente que faz o discurso da austeridade com ênfase e, creio, até com sinceridade, mas, no mesmo instante, anuncia, por antecipação, que, indo a Paris, almoçará no melhor e mais caro dos restaurantes. É alguém que prega uma coisa e reage de forma diferente. O que estará por trás disso? Será que o Presidente quer anunciar a este País que o Brasil que oferece aos brasileiros é aquele em que cada um poderá ter o mesmo tipo de atitude, poderá gozar das mesmas prerrogativas, prazeres e privilégios que ele próprio goza? Mas, há uma profunda, uma enorme contradição entre uma coisa e outra. Segue a carta aberta:

> "O Senhor está processando a mim e a três companheiros jornalistas da **Folha**. Muito bem, é seu direito. Mas esse processo é apenas — o Senhor sabe tão bem quanto eu — a ponta visível de um iceberg de ataques, discriminações, ameaças e violência contra este jornal. Sei da ansiedade, formidável numa pessoa com tantos problemas graves e reais a enfrentar, com que o Senhor interpela seus auxiliares todos os dias a respeito do andamento do processo contra a **Folha**. Sei que o Senhor voltou todo o aparelho do Estado contra este jornal em que parece identificar um perigoso paradigma de independência a ser punida, de altivez a ser exemplada, de vigilância a ser reprimida."

O maior dos temores do autoritarismo é exatamente a independência. Ela não é perigosa pelo que fala. Ela é perigosa por falar. Ela não é punível pelos seus argumentos, ela é punível pela audácia, pela ousadia de tomar em suas mãos a liberdade e a dignidade. Mas isso leva a contradições. O que aconteceu ao homem que saiu na **IstoÉ**, três dias depois do plano, a anunciar eufórico, radiante, sorridente que com ele nada tinha acontecido, pois que ele fora avisado de que o plano ia ocorrer e que o seu dinheiro ia ser retido? Alguma coisa aconteceu com ele? Não. Alguma coisa aconteceu com quem deu a informação a ele? Assim, os maiores inimigos do arbítrio são a altivez, a independência e a vigilância. Por quê? Porque elas são requisitos indispensáveis à honra e à dignidade. Tem o Presidente as vezes atitudes que chegam a ser incompreensíveis. É um misto de arrogância autoritária com populismo elegante; é alguma coisa que se traduz nas suas mensagens, no mais das vezes ditas pela boca do seu porta-voz. "Volte para a escola", ao Presidente da Ordem dos Advogados. Quem não se lembra do pito em Mailson da Nóbrega? Quem não se lembra da mensagem e do apelido atribuído a Roberto Requião, Governador eleito do Paraná? "Quem bater leva"! Numa repetição danosa do "prendo e arrebento". "Esse Governo nunca oferecerá a outra face". Será isso uma síndrome do "é dando que se recebe"? Mas quando vejo as palavras do porta-voz chamar a um Ministro, homem de bem, de Rolando Lero, sob o argumento de que S. Ex^a^ não é capaz de entender as mensagens de que deveria se demitir, triturando-se a personalidade humana e reduzindo-se a dignidade de um homem a sua menor expressão, realmente causa-me espanto.

Continua o editorial:

> "Estou sendo duro, franco e leal em relação ao Senhor talvez seja útil para o país que alguém lhe diga em público e em voz alta as coisas que se comentam às suas costas. A **Folha** porém apoiou as linhas gerais da campanha que o Senhor propôs contra a inflação. Sustenta idéias congruentes com as suas no que se refere à privatização, à redução da máquina do Estado, à luta contra as desigualdades sociais e regionais, à modernização tecnológica, ao combate contra a economia de cartório e à integração do Brasil nos quadros do mercado internacional. Por incrível que pareça, do ponto de vista programático há mais convergência do que divergência entre as posições do jornal e aquelas que o Senhor vem pregando.
>
> O problema é o abismo que se abre entre o que o Senhor diz e o que o seu governo faz, entre o liberalismo da retórica e a selvageria da ação, entre o privatismo confesso e o intervencionismo que é praticado, entre a aura frenética de primeiro-mundismo e o costume arraigado do coronelismo interiorano, entre o Ocidente e Miami. Confesso que como cidadão brasileiro estou farto de suas tentativas de iludir, desorganizar e tutelar a sociedade. Como eu, muitos já não se acham dispostos a transigir com a insegurança de seu Governo, com as arbitrariedades que despencam umas sobre as outras, às vezes umas contra as outras, com os pacotes, os confiscos, as mentiras e o exibicionismo vulgar que contamina a administração como um todo."

A contradição é característica da personalidade política, nos contam os jornais.

O **Jornal do Brasil**, de 17 de maio de 1990, tratando da personalidade do candidato, já então Presidente, dizia o seguinte:

> "Portador de uma biografia de paradoxos, onde ao campeão da política anticonvencional de hoje se contrapõe o malufista de ontem e ao cruzado da luta contra os marajás se contrapõe o Prefeito de Maceió que, nomeado pela Arena, teria feito um derrame de nomeações ao apagar das luzes de sua gestão.
>
> Serenidade doméstica ressaltada pela jovem esposa. É capaz também de gestos de brutalidade física e verbal."

Jornal do Brasil de 14-5-90:

> "Os companheiros de tatame do karateca Fernando Collor guardam dele a lembrança de uma pessoa dotada de objetividade fria, compulsiva e uma atitude tranqüila que disfarçava bem uma pancada extremamente violenta.
>
> No tatame, ele tinha uma capacidade de simulação muito grande. Era mais ou menos essa figura contraditória que conhecemos na política." Antônio Flávio Testa, 5º Dan, Membro da Federação Brasiliense de Karatê."

Quando cinco mil pessoas por dia vão à Justiça Federal em São Paulo para entrar com o pedido de devolução dos seus cruzados retidos, isso reproduz, isso repõe a contradição de um passado não muito remoto, quando se afirmava a disposição de dar para um determinado fim e o não alcance desse objetivo.

É um Governo que às vezes me lembra Anatole France. Há uma figura de Anatole France, a Genovesa, que rezava diariamente para a Virgem nos seguintes termos: "Oh! Modona, vós que gostes capaz de conceber sem pecar, ajudai-me a pecar sem conceber".

É por causa disso, dessas contradições, que nos vemos hoje envolvidos com o Presidente da Comissão de Valores Imobiliários, em Nova Iorque, apurar o conhecimento prévio da suspensão dos registros de café que favoreceram determinadas empresas.

É por isso que vimos na busca do poder e na luta interna do poder o embate Zélia-Egberto Batista, em face do fato de que Egberto Batista, em quatro dias, fez uma portaria que deu à Suframa a possibilidade de oferecer as guias de importação, estas por si negociáveis, e que, se deixou escapar dentro do Ministério, seriam direcionadas, para não dizer favorecidas, a um irmão de Egberto Batista.

Isso deixa no ar um episódio como de Mota Veiga, desligado da Petrobrás e acusando, uma figura difícil de ser retratada, difícil de se explicar, um apelido que lembra sigla de partido político, e que afinal falava no tráfico

de influência que fez para favorecer a compra da Vasp. Continua a Carta.

"Que o Sr. esqueça o processo contra meus três colegas e concentre os seus rancores na minha pessoa, já que deseja atingir a **Folha** como instituição. Tenho sido às vezes aconselhado a deslocar nossa linha editorial para o campo da oposição pura e simples a seu governo. Por mais que o Sr. me force a isso, resisto a esse impulso que desvirtuaria o jornalismo que vimos procurando fazer antes mesmo que o Sr. sonhasse em galgar a Presidência. (...)

Não se trata de apoiar ou de se opor a governos. Infelizmente, o Sr. não demonstra aptidão nem discernimento intelectual para conviver com a diferença de pontos de vista, com o conflito de idéias e versões, com o curso desimpedido de informações, com a respiração política que somente a imprensa livre é capaz de assegurar. O Sr. exige aplauso irrestrito e capitulação. Devo dizer que quanto mais o Sr. persegue este jornal, maior é o ânimo que vejo nos olhos dos jornalistas — e não apenas da **Folha**."

Não dispor de aptidão para conviver com as idéias, com o conflito das idéias, com o entrechoque das idéias. É por isso que o respeito à crítica é inaceitável. É por isso que quando um governador do Ceará sai de lá dizendo que há uma empresa que está vendendo cisternas aos prefeitos, com contratos previamente garantidos junto ao Ministério, anuncia-se, enfaticamente, via porta-voz, que as empresas desse governador sofrerão uma devassa.

Ora, pobre Governo que se obriga a dizer que determinadas empresas sofrerão uma devassa. No mínimo ele se demite da sua tarefa, reconhece a sua demissão da sua tarefa basilar de fazer a fiscalização. Coincidentemente, esse ex-governador é do meu partido. E se alguém vai defender que as suas empresas, como as de qualquer outro brasileiro, têm que estar abertas à apreciação do fisco, é este parlamentar. É paradoxal, todavia que no instante em que ele traz à consideração do Poder essa denúncia, nesse instante, ele seja avisado de que as suas empresas vão sofrer uma devassa.

Mas, não fica contente o Governo. O seu sucessor nem bem assume e se anuncia, vazado no Palácio, que o Secretário de Planejamento vai ser multado. No Brasil ninguém é multado ontem, passa a ser multado amanhã. A multa é alguma coisa que se antecipa como certa, porque ela vai ocorrer, independente do exame, e porque ela não é o resultado de um exame, ela é o resultado de uma decisão política.

É por isso que quando um homem de boa-fé, deputado, genericamente anuncia aquilo que todos sabem, e não direciona isso para uma única área, e se encontra no Ministério da Infra-Estrutura, recebe um convite do Ministro, depois de receber um telefonema do Presidente da República, para se retirar, já que fez uma acusação e não deu os nomes. É por isso que de repente uma lista de pessoas, supostamente ganhadoras de excessos dentro da Previdência, cuja origem ninguém conhece até hoje — e isso ninguém perguntou — aparenta oferecer ao Governo o reingresso, o resgate, a restauração da imagem que para si próprio criou durante a campanha.

Continua o texto:

"Processe-me pelo que de fato penso e afirmo em vez de se esconder sob o pretexto de duas notas inócuas, perdidas sem assinatura numa edição publicada, aliás, quando eu estava ausente, em licença profissional. A **Folha** já disse e repetiu que não houve calúnia ou intenção de caluniar seja o Sr., seja qualquer membro do seu governo. Soa falso, além disso, que falem em ofença alguém que sem apresentar até hoje uma única prova acusou o presidente Sarney de corrupção e utilizou contra o atual governador do Rio de Janeiro palavras irrepetíveis. Na realidade, não é com reparações a sua imagem supostamente ofendida que o Sr. se preocupa no caso. Se fosse assim, teria tomado providências contra outros três jornais que publicaram as mesmas notas. Na véspera de sua publicação na **Folha**, um jornal do Rio divulgou informações de tipo idêntico e o Sr. não moveu uma palha. Se a alegação da ofensa fosse séria, o diário de propriedade de sua família não teria adquirido, pouco depois da publicação das duas notas, os direitos de republicação da mesma coluna da **Folha** onde elas haviam sido estampadas."

No fim, a conclusão que se extrai é que a reação não é em função da honra ofendida; é, sim, uma reação contra o incondicional direito de dizer, é uma reação contra o fato da audácia e da ousadia de se afirmar.

Mas eu ainda me lembro estarrecido da imagem que a Nação assistiu quando na campanha eleitoral um dos candidatos, sobraçando um imenso dossiê, foi procurar o Ministro da Justiça, creio que à época Oscar Corrêa, e a ele entregou aquele dossiê representativo do que havia de pior no governo Sarney, e recebeu de volta o conjunto de increpações que eram feitas ao ex-Governador da Alagoas, então candidato à Presidência da República. Hoje os dois dossiês estão na mão do Governo, eis aí um bom caminho por onde a vontade de instaurar a seriedade neste País devia ser praticada pelo Governo.

Esta forma de escolher alguém, e tão-somente alguém para imputar-lhe um processo quando ele repete o que é dito em outros jornais, representa uma discriminação odiosa, pior que isso, é uma forma de hipocrisia. Como todos sabem, a hipocrisia é a única concessão que o vício faz à virtude.

"Não deixa de ser curioso que esteja sendo levada a julgamento, sob o silêncio acovardado e interesseiro de quase toda a mídia, a única publicação brasileira que mantém uma seção diária de retificações e que remunera um dos seus profissionais pela exclusiva missão de criticar pública e asperamente as próprias edições. Este jornal nunca pediu um favor sequer ao seu Governo, e nunca cedeu à necessidade quase psicológica que o Senhor tem de silenciá-lo. Lamento concluir que a **Folha** está em julgamento não por seus defeitos, que são muitos, mas por suas virtudes o que me orgulha. O que está em jogo é saber se é possível existir um jornal como este em um País como o nosso. O que está em jogo é decidir se daqui por diante a Nação contará com uma imprensa intrépida ou temorosa, livre ou subjugada.

Corrêa Júnior, em certa ocasião, disse o seguinte: "Não há homens prepotentes, há sociedades covardes. A tirania é antes uma fraqueza coletiva que uma expressão de força individual".

Mas eis aí uma ambição, uma ambição que proclama com satisfação: o jornal que reconhece o seu grande número de defeitos, mas que acentua, neste caso, estar apanhando por suas virtudes.

"Vejamos. Eu estou na planície, o Senhor está encastelado; eu me sinto cercado de amigos e amigas que nada me devem, a seu redor se vêem áulicos da cor da cera; eu luto pela minha liberdade o Senhor por uma vaidade ferida e, no entanto, as minhas razões são públicas e de interesse geral, ao passo que as suas é que são particulares, sombrias como a própria solidão; eu defendo para cada um a possibilidade de expressar o que pensa sem ir para a cadeia, por isso, enquanto o Senhor se agarra à lei de imprensa do regime militar eu procuro alcançar o exemplo dos grandes jornalistas do passado, o Senhor desce à mesquinharia dos tiranetes; eu advogo um direito, o Senhor uma obrigação de vassalagem; uma condenação lançará vergonha sobre o Senhor e honra sobre mim; seu Governo será tragado pelo turbilhão do tempo até que dele só reste uma pálida reminiscência, mas este jornal — desde que cultive o seu compromisso com o direito dos leitores à verdade — continuará em pé; até mesmo o Senhor é capaz de compreender por que a minha causa é maior, mais forte e mais justa do que a sua."

Sr. Presidente, Srs. Senadores este, é o grande problema da solidão do poder. Este é o grande problema — e eu falo a homens que já provaram essa experiência — daqueles que são obrigados, na intimidade da sua consciência, a tomar, aqui e ali, em cada instante, as grandes decisões.

Se esses homens não tiverem a humildade de reconhecer que o que de pior pode haver são os áulicos cor de cera, se eles viverem sob o silêncio da palavra impedida, sob ausência da crítica generosa, na realidade eles

morrerão sob o império dos áulicos cor de cera.

Plutarco nos conta: "Bias, interrogado qual era o animal mais nocivo, respondeu: se falas nos animais ferozes, é o tirano: se dos animais domésticos, é o adulador".

Onde nos tem levado essa conduta que deságua numa atitude desse tipo?

A pior recessão, desde 1947, quando a Fundação Getúlio Vargas começou a promover as suas estatísticas, ocorreu no ano de 1990. O PIB baixou 4,26%, o que significa que a renda **per capita** diminuiu 6,54%. Até o censo de 1990 deixou de ser realizado por não ter sido providenciada a alocação de recursos.

Até, então, o campeão da queda era o ano de 1981, com uma queda de 6,24%. Nos últimos dez anos, houve recuo do PIB em três oportunidades, o que mostra que tivemos uma década perdida; e houve um recuo da renda **per capita** em 5; nenhuma delas, entretanto, com a dimensão de 1990.

Continuamos aprofudando a nossa injustiça socia. Até 1989, 48,6% da população economicamente ativa ganhava menos de dois salários mínimos e 5% da população detinha 40% da renda.

Isso agravou-se em 1990. Pior, eu comecei a ver com perplexidade que, de repente, começava-se a saudar a recessão como anúncio antecipado da vitória sobre a inflação. A recessão, que tradicionalmente é um subproduto inconveniente do combate à inflação, passou a ser em si própria um sinal positivo de que a vitória estava próxima, de tal maneira o número de falências, de concordatas e de desemprego. No Estado de São Paulo, o número de desempregados ultrapassou a cifra de 1 milhão — 1 milhão e 32 mil —; o desemprego cresceu 37%; só na indústria, há 270 mil desempregados. E aí alguns fatos começam a assustar a todos nós.

De repente, nas ruas de Santo Amaro, a falta de um ônibus — quem sabe se foi isso, alguma coisa, tal qual uma combustão espontânea, deixa aquela população endoidecida, e ela se volta contra o transporte, contra o comércio, contra tudo o que existe na frente. Que parâmetros, que motivos, que razões terão levado aquela população a uma reação tão traumatizante? O que terá feito com que um grupo, armado de paus e pedras, em Diadema, tenha resistido à polícia, depois de uma invasão de terra? No Rio Grande do Sul, o que levou a um conflito entre um proprietário de terrras e outros que degenerou em mortes?

Como machuca abrir os jornais e ler que o número de "justiça feita pelas próprias mãos," na Bahia, em Rondônia, no Norte do País, aumenta a cada dia, com a população perdida dentro de si própria, na busca de solução para os seus problemas mais comezinhos! A partir daí, começa a crescer, a sedimentar um conceito novo, um fantasma novo, melhor diria, um vocábulo chamado ingovernabilidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a minha consciência tranqüila. fui candidato contra este Presidente e fui signatário da nota do meu partido que no dia mesmo da sua posse, proclamava a legitimidade da sua eleição.

Na sua posse estive no Palácio e lhe estendi a mão que foi acolhida! Não significava um gesto de adesão, que nunca pretendi! Significava, isto sim, uma reafirmação de crença e obediência à vontade popular que o escolhera para Presidente. Significava minha reafirmação de fé no único caminho que justifica a luta política de uma vida — o processo democrático.

Tenho sido extremamente sincero no meu desejo interior e na minha proclamação pública de que desejo o melhor sucesso para esse Governo.

Tenho procurado contribuir — e o meu partido tem feito isso com a melhor da nossa potencialidade política, intelectual — no sentido de oferecer aquilo que nos parece condizente com a vontade e o interesse popular. E tenho oferecido mais do que isso — e o faço nesse instante —, tenho-lhe oferecido a lealdade da minha oposição.

Em ditadura se é oposião, contra tudo. Numa democracia, se oferece igualmente os serviços ao País, sendo governo ou sendo oposição.

Por isso sustento que a melhor forma, a melhor das maneiras para se contribuir com a governabilidade é exatamente aprofundar o nosso compromisso com o processo democratico.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Pois não.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Mário Covas, o discurso que V. Exª profere nesta tarde é de suma importância e muito rico em mensagens. Gostaria, neste momento, de pinçar apenas uma, ficar no fulcro de uma delas, talvez a mais importante: o espírito da democracia, do democrata. Milton Campos certa vez — nós nos orgulhamos muito de alguns políticos mineiros e me orgulho muito de Milton Campos — foi abordado pelo seu chefe de gabinete mostrando um artigo de jornal e esse chefe de gabinete dizia a ele: — "olha aqui, governados, o que estão dizendo do seu Governo! Denunciavam ali uma pretensa ou, talvez, uma corrupção. O Governador parou, leu a nota e disse:" — Meu amigo, fazer oposição é tão importante e uma coisa tão extraordinária na democracia, que não deveria ser só uma prerrogativa dos adversários, mas deveria, também, ser um dever dos amigos. Mande apurar o fato, por favor." Eu não deveria dizer mais nada, porque acho que esse exemplo de Milton Campos, o grande democrata brasileiro, mineiro, era o suficiente para trazer o enfoque correto entre a denúncia e o fato delituoso. Veja, nobre Senador, não somos o Judiciário. O Deputado Luís Roberto Ponte não tem obrigação de apresentar provas, ele fala em evidências. Se verdadeiramente o Governo quer ser correto, e acredito que ele quer ser por que não convidar o Deputado Luís Roberto Ponte, que é um homem sério, foi Ministro de Estado e dizer a S. Exª: há mesmo? Onde está? Certas coisas que acontecem sabemos que são difíceis de serem provadas e aqui, repito, não é através do Judiciário. De tal maneira que as coisas se desvirtuaram, não é o fato delituoso o crime, mas o crime passou a denunciar o delito ou o fato delituoso. Parabenizo V. Exª pelo brilhante discurso. Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COVAS — Agradeço muito ao Senador Ronan Tito, pela intervenção.

Gostaria de ser capaz, tal qual Vieira, de transmitir a esse Governo a minha sensação interior. Gostaria de que ele fosse capaz de compreender que é possível ser oposição e ao mesmo tempo, querer bem a este País, ao mesmo tempo desejar que um concorrente que chegou ao poder seja feliz na sua tarefa de exercitar o governo. Eu gostaria que ele compreendesse que aqui o que dizemos é uma prática leal, escorreita, daquilo que significa o compromisso com a democracia. Gostaria de vê-lo acertar, gostaria de vê-lo vencer essa crise social e contará comigo para esse objetivo; gostaria de vê-lo abraçar o parlamentarismo pelo que ele tem de dimensão democrática; gostaria de vê-lo vitorioso nesta luta pelo resgate da dignidade do Estado; gostaria de vê-lo compreender que a tarefa de ser Presidente é cumprir o mais nobre de todos os serviços, a mais generosa de todas as obras, a de ser o permanente interlocutor da vontade coletiva.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MÁRIO COVAS — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Mário Covas, estou ouvindo, com muita atenção, o discurso de V. Exª e quero, desde já, considerá-lo uma bela peça literária, própria do brilho e da inteligência do gênio de V. Exª

O SR. MÁRIO COVAS — Muito grato.

O Sr. Odacir Soares — Entretanto, eu até me reservei para esse aparte e quase não o faço pelo fato de não identificar, precisamente, no discurso de V. Exª nenhum fato novo, nenhum fato relevante, nenhum fato consistente que me fizesse apartear uma vez que, na tribuna, vem tratando de matérias, a meu ver, aqui, seguidamente tratadas e discutidas. A parte final do pronunciamento até agora proferido por V. Exª, na relaidade, traz um fato muito importante, que é o Presidente Fernando Collor de Mello governar este País utilizando-se dos instrumentos que a Constituição lhe colocou nas mãos para a prática democrática. Quando V. Exª reclama como outros que, aqui também já reclaramaram, do fato de o Presidente da República estar processando um jornal da expressão da **Folha de S. Paulo** e quando o próprio jornal vem num editorial de primeira página reclamar

contra esse processo, parece-me que nós estamos desejando que a democracia não seja praticada neste País porque centenas de homens humildes, de empresas pequenas de jornais, de rádios do interior estão, nos diversos fóruns deste País, sendo processados por calúnia, por difamação e por injúria. Quando se lamenta que o Presidente da República tenha mandado interpelar um Deputado Federal por ter indicado genericamente ocorrência de corrupção do Governo sem ter especificado os agentes ativos e passivos disso, parece-me, sinceramente nobre Senador Mário Covas, que o Presidente está exatamente exercitando aquilo que a democracia confere aos seus governantes: o recurso ao Poder Judiciário. Aquela instância na qual nós temos a obrigação de presumir, na qual as partes possam produzir as suas alegações como defesa e como acusação. Quando V. Exª diz que 1990 foi o ano em que se verificou a maior recessão dos últimos anos, V. Exª está dizendo exatamente que essa recessão não decorreu de ação ou de omissão do Senhor Presidente da República. Quando V. Exª diz que a década de 80 foi uma década perdida, está constatando aquilo que durante a campanha eleitoral foi tema do discurso de V. Exª, que integrou o discurso do Presidente Collor, integrou o discurso do então candidato do PT e de outros candidatos. V. Exª, na realidade, reforça, fundamente e reitera a ação do Governo. Quando V. Exª diz que deseja que o Presidente seja vitorioso, que o Presidente tenha sucesso, que o Brasil vença as desigualdades sociais, inter-regionais e interpessoais, V. Exª está efetivamente repercutindo aquilo que consta do programa e do plano de Governo do Presidente e que foi também objeto da campanha eleitoral de V. Exª Na realidade, V. Exª, afora essas constatações, realiza uma análise baseada em juízo de valor, difícil, portanto, de ser contestada, porque é a opinião de V. Exª, um opositor leal, ma s um opositor do Senhor Presidente da República; um opositor leal, como disse V. Exª e como nós reconhecemos, com a agravante — e isso já é um juízo de valor meu — de ter sido adversário do Senhor Presidente da República na campanha e de ter perdido a eleição. Digo isto a V. Exª com absoluta lealdade. V. Exª, na realidade, presta uma homenagem ao Presidente. Na medida em que o Presidente pratica atos errados do ponto de vista leal, o cidadão pode acorrer à Justiça, aos Tribunais, ao Supremo Tribunal Federal e ver corrigidos os erros. Assim, estamos praticando aquela democracia que desejávamos praticar, que foi objeto de um trabalho árduo na Constituinte e que resultou na atual Carta Magna. Sinceramente, o discurso de V. Exª a meu ver, é uma ode ao Presidente da República. Na realidade, V. Exª o está elogiando, porque constata que a realidade social deste País, a crise econômica e a inflação não são produtos do seu Governo, são fatos econômicos e financeiros herdados de outros Governos e de outras décadas, inclusive da década perdida de 80. Era este o aparte que queria oferecer ao seu discurso. V. Exª faz um discurso literariamente muito bonito e digno do seu valor e do seu brilho.

O SR. MÁRIO COVAS — Fico muito grato a V. Exª pela generosidade dos conceitos. Vejo que, na realidade, discordamos um pouquinho. O fato de eu ter sido candidato à Presidência e de ter perdido não me impede de falar. Creio que V. Exª, como o Presidente, não compreende determinada coisa: é exatamente o fato de que a origem do mandato do Presidente é a mesma do meu. Ele foi eleito presidente, eu fui eleito senador. Temos, portanto, por igual — tendo em vista a origem —, responsabilidade para com este País.

Se V. Exª quis tão-somente lembrar o fato de que fui derrotado na eleição, ou melhor dizendo, para gratificar V. Exª, que o Presidente Fernando Collor foi o vitorioso na eleição, comecei por proclamar isto! Eu não estaria tratando disto aqui, como não estou tratando da personalidade do Lula, não tendo ele sido eleito presidente: estou tratanto exatamente porque ele foi eleito, exatamente porque ele é o presidente. E estou tratando, lastreado no fato de que alguns brasileiros apontaram na minha direção. Certamente por equívoco, mas apontaram na minha direção, o que me oferece a responsabilidade de dizer o que estou dizendo aqui.

Sempre acreditei que, em política, o contágio não existia. Mas vejo que V. Exª não pensa da mesma maneira: acha que uma derrota eleitoral inabilita, do ponto de vista de votos, para o resto da vida. Creio que não, pelo contrário.

O Sr. Odacir Soares — Isso é juízo de V. Exª Eu não disse isso.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Exª me julgou pouco representativo. Mais do que isso: de alguma maneira impedido de criticar, até porque fui o adversário derrotado.

O Sr. Odacir Soares — Mas eu não disse isso. Isso não está em jogo, e é algo que proclamo: no dia da posse, fui estender minha mão ao Presidente, e, volto a insistir, não porque pretendesse alguma adesão, mas porque pretendia reafirmar meu compromisso com o processo e proclamar a legitimidade.

O que mais me espanta — isto é o patético da questão — é V. Exª dizer que não trago nada de novo. Eu gostaria de trazer algo de novo. Estou falando exatamente porque não há nada de novo. Como denúncia, Senador.

O SR. MÁRIO COVAS — É porque estamos vivendo em cima disso, na reiteração e na reafirmação de uma série de acontecimentos, que se somam para definir um caráter e uma personalidade política a esse Governo. Gostaria de poder estar aqui proclamando que mudou; gostaria de poder, e certamente virei em outra ocasião — quero crer que V. Exª acabe sendo o vitorioso nessa pendência — proclamar que os meus conceitos de hoje, todos eles baseados em fatos, na realidade, foram mudados por novos acontecimentos. O patético não é eu estar repetindo fatos que já foram tratados aqui; o patético é esses fatos não terem sido superados por outros, Sr. Senador! Isso que é dramático para este País, é essa noção de que cada um de nós, que tem um mandato de origem popular, tem, na realidade, o mesmo compromisso com esta Nação.

É esta a tentativa que faço neste instante, não apenas para a Casa com a qual convivo, mas diretamente ao Presidente da República, com quem já tive contatos de natureza pessoal, não enquanto presidente, mas enquanto homem público em outras oportunidades e de quem espero, volto a insistir, possa ter o sucesso necessário.

Não! 1990 não é um ano perdido da nova década perdida, não! 1990 é o primeiro ano da nova década. Apenas que nesse ano conseguiu-se um retrocesso do Produto Interno Bruto quase igual àquele ocorrido nos dez anos anteriores. E este ano inteiro nasceu de uma recessão que foi resultado da vocação desse Governo em se dirigir e se orientar para um único objetivo. Volto até a insistir: hoje a recessão é saudada como bem. Ela é de alguma maneira reverenciada pelo fato de que quanto mais profunda ela fosse, mais próxima estaria a vitória contra a inflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é possível fazer em nome dessa governabilidade? O que é possível fazer alguém que tem posição clara, nítida, em relação a isso e que vive neste regime democrático? Fizemos uma Constituição, e essa Constituição aponta o caminho. O primeiro dos itens sobre o qual se instrui a Constituição diz: o Brasil é um Estado democrático de direito; não um Estado de direito tradicional, de conteúdo liberal, onde a representação se faria através do Poder Legislativo tão-somente; onde haveria independência de poderes; onde o sufrágio existiria; onde a lei seria, no mais das vezes, instrumento normativo; nem o Estado social de direito, que às vezes sequer abriga o Estado democrático; mas o Estado Democrático de Direito! A palavra "democrático" qualificando Estado, e não qualificando "direito". Ao contrário do que ocorre na Constituição portuguesa, onde se fala em Estado de direito democrático. Aqui o conceito é muito mais amplo. Ademocracia tem que necessariamente perpassar o Estado, para que daí ela se derrame sobre todos os demais setores da sociedade, inclusive sobre a construção jurídica. Com que objetivo? O objetivo de construir uma sociedade justa, solidária, livre, participativa, plural, onde o embate das idéias e o anúncio dos fatos ocorridos não sejam respondidos com o processo.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me um aparte, Senador Mário Covas?

O SR. MÁRIO COVAS — Com muita honra, Senador.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Mário Covas, a facúndia de V. Exª já é consagrada no Brasil inteiro. Muito ao contrário do que se falou alhures, o discurso de V. Exª tem

forma e conteúdo. Tem forma, porque V. Exª tem um estilo todo próprio, que agrada, tem lisura literária, enfim, tem expressão no falar; e conteúdo, porque traz uma análise perfeita do quadro político que vivemos, com o Presidente da República eleito nas condições que todos nós conhecemos, após a Carta de 1988. Senador Mário Covas, o velho Thiers dizia que os grandes discursos podem mudar opiniões, mas não os votos. V. Exª traz, exatamente aqui, a sua opinião, que é extremamente responsável, que é calorosamente certa, porque V. Exª fez uma análise daquilo que constituiu a promessa desse Governo, daquilo que ele alardeou, pelos quatro cantos desta Pátria, que iria fazer, e a realidade do seu governo. V. Exª pôs a nu a fantasia do Governo e a realidade que estamos encontrando. Esse Governo, Senador Mário Covas, quando disputou a Presidência da República, sabia da existência da Carta promulgada em outubro de 1988, sabia que tinha que enfrentar uma Constituição tal qual o povo a concebeu, através dos seus representantes aqui no Congresso Nacional. E transmite à opinião pública que os seus empecilhos para governar residem, exatamente, nessa chamada ingovernabilidade provocada pela Constituição. V. Exª traz um discurso com conteúdo, porque aborda exatamente todos esses desmandos do Governo federal. Tudo isso que ele falou que ia combater e não aconteceu; tudo aquilo que ele disse que era a causa da desgraça da administração pública, e, tampouco, até agora, ergueu uma pedra que demovesse esses obstáculos que salientava existir e, que, na verdade, existem. Senador Mário Covas, V. Exª falou a respeito do parlamentarismo. Não posso fugir à tentação de dizer a V. Exª entusiasta do regime de gabinete, homem que tem sustentado essa posição, que eu também sou parlamentarista. Se, durante o período da Constituinte não pude votar no parlamentarismo, é porque havia um compromisso de natureza programática. Hoje, estou liberto para reconhecer, sem dúvida, que o regime de gabinete é o deve saber até melhor que eu que o regime parlamentarista no Brasil não foi uma construção constitucional, porque a Constituição de 1824, outorgada por D. Pedro I, não trazia em seu bojo a construção do parlamentarismo. A criação do parlamentarismo no Brasil foi a construção das necessidades vividas pelo governo naquela ocasião. Feijó, por exemplo, quando estava na Regência, teve dificuldades com as maiorias no Congresso, naquela ocasião. Mas, ainda não era regime parlamentar. O regime de gabinete surgiu após 1847, que foi a ocasião em que o Presidente do Conselho, através de um decreto do Imperador, passou a dirigir a política, o governo e a administração pública. Só isso que V. Exª diz, como conselho ao Rei, valia, nobre Senador Mário Covas, como grande conteúdo do seu discurso. Mas, afora isso, as colocações feitas pelo eminente homem público, Senador Mário Covas, a quem respeito e por quem tenho profunda empatia, dão um grande "gancho" para o Presidente da República repensar o seu governo, repensar o entendimento que deve haver conosco, não repetir esses incidentes que têm ocorrido. As críticas feitas por V. Exª são oportuníssimas. Hoje, por exemplo, quem lê a revista **Veja**, nas páginas amarelas, encontrará uma bela entrevista do eminente jurista Ives Gandra, e vai sentir o que é a inconstitucionalidade desse governo. Como já sabemos, são fatos mais do que repetitivos, e talvez aí até possamos ter uma ligeira controvérsia — não conheço a opinião de V. Exª — com relação à amplitude daquilo que deve ser feito ou não em termos de revisão constitucional. Por exemplo, na revisão constitucional, pelo art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, parece-me que podemos fazer as corrigendas através de eventuais emendas. Nós temos o instituto da ação direta de inconstitucionalidade que demos ao Procurador-Geral da República, aos governadores de estado, às confederações sindicais, enfim, a outros organismos da sociedade, para que o cumprimento da Constituição se fizesse. E temos visto que o Procurador-Geral da República tem usado dessa faculdade, hoje, dele, como um dos primeiros a ser elencado no art. 103. Portanto, nobre Senador, muito ao contrário do que se falou aqui, o seu discurso tem todo o apoio dessa Liderança do PDT porque traça um perfil claro, define um quadro perfeito do que nós vivemos. Só tenho a dizer que endosso, em gênero, número e grau, tudo aquilo que está sendo objeto dessa valiosa apreciação feita de cima da alta experiência de V. Exª

O SR. MÁRIO COVAS — Agradeço muito a generosidade do aparte do Senador Maurício Corrêa. Acho, como V. Exª, que, tal qual o jornal **Folha de S. Paulo**, a Constituição está sendo muito criticada pelas suas virtudes e não pelos seus defeitos. Ela possui alguns capítulos e alguns princípios que, sem dúvida, representam enormes avanços na sustentação democrática e no avanço social. Ela tem a definição do estado democrático de direito, ela tem a definição da sustentação de uma sociedade justa, solidária, pluralista, capaz de construir, não apenas no social, mas também no econômico, o processo de aperfeiçoamento da pessoa humana. A rigor, nunca vi governo que não reclamasse da Constituição, mas quando se a discute não são os adjetivos que se quer tratar é o capítulo do poder, pois quem está no poder sempre o acha insuficiente para o seu próprio exercício.

Concordo com V. Exª, pois a Constituição acaba sendo atacada muito mais por suas virtudes do que pelos seus defeitos. Isso vem muito a propósito porque, afinal, o diretor de redação da **Folha de S. Paulo**, diz exatamente isso e é por essa razão que esse jornal recebeu o processo que está enfrentando.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Ouço V. Exª com muita atenção.

O Sr. Almir Gabriel — Entendo que alguns pontos precisamos retomar dentro desse seu discurso. O primeiro, que diria repetitivo, é parabenizá-lo pela eloqüência, pois V. Exª demonstra, mais uma vez, que é, sem dúvida alguma, o maior tribuno que o Congresso tem, neste momento. A forma de persuadir, de colocar, aprisiona todas as pessoas em atenção às idéias que V. Exª expõe. Em segundo lugar, V. Exª parte de um editorial da **Folha de S. Paulo** que, durante toda a sua campanha para a Presidência da República, não deixou, em nenhum momento de ferí-lo, de atingi-lo, de machucá-lo, em editoriais, artigos ou notícias que, na maioria esmagadora das vezes, não correspondia à realidade e nem ao seu pensamento que podíamos acompanhar a cada dia. Então, é uma beleza que V. Exª utilize toda a sua eloqüência para defender exatamente um jornal que tem uma posição que, no princípio, é aquilo que fundamenta o seu discurso, que é a defesa das liberdades democráticas e a possibilidade de construir-se um País democrático. Gostaria de colocar um ponto, que me parece muito importante, não o de discutir se tal ou qual fato relacionado é antigo, é novo, se ele acrescenta ou subtrai, mas enfocar um fato que me parece o mais importante que V. Exª coloca, não de maneira completamente explícita, mas que, no meu entender, é subjacente em todo o seu discurso, que é a discussão entre o lógico e o mágico, dentro desse País. Esta é a questão posta diante da sociedade brasileira, através da mídia. Um mágico se colocou como capaz de resolver todos os problemas nacionais; pôs-se puro, pôs-se angelical, pôs-se perfeito, pôs-se destemido, pôs-se de todas as formas como aquele que por si resolveria todos os nossos problemas. Na verdade, o lógico demonstrava a impossibilidade de tal, e a prática está mostrando exatamente que de mágica o Brasil não precisa e muito menos de mágicos. E se algum governante, neste momento, é capaz de reconhecer a gravidade da situação brasileira, reconhecer que estamos convivendo com uma empresa pública chamada União Federal em véspera de falência, e que o dirigente maior dessa empresa pública deveria ser a primeira pessoa a chamar o conjunto da sociedade a ouvir pessoas da estatura de V. Exª e outros para que, mesmo na Oposição, como o jornal a **Folha de S. Paulo**, pudessem sentar-se à mesa para construir realmente um País. Então, a proposta de reconstrução nacional que vemos nos documentos do Governo, a mim, parece, pode ser dirigida para uma outra coisa: para a reconstrução da mentalidade dos governantes brasileiros, porque o contingente de votos que os coloca na Presidência, ou nos governos dos estados, ou nas prefeituras, não lhes atribui a condição de reis, nem de príncipes, nem de donos das cidades, e, sim, a de gerentes de uma empresa, com um mandato específico, que devem convocar o conjunto da sociedade para a construção de uma nova fase da sua vida. Diria que o discurso de V. Exª é bem o reparo na direção de que precisamos

mesmo reconstruir a mentalidade de nossos presidentes, de nossos governantes.

O SR. MÁRIO COVAS — Agradeço muito o aparte do Senador Almir Gabriel que, evidentemente, contém uma enorme dose de bondade e de relação pessoal. Agradeço muito e incorporo o seu aparte como, sem dúvida nenhuma, um dos trechos mais brilhantes, se não o mais brilhante, do meu discurso.

Mas sei que o Presidente tem sido extremamente tolerante com este alongamento do meu discurso, por isso vou encerrar.

Sr. Presidente, creio que seria possível transmitir à Presidência da República uma imagem que, afinal, ao longo da minha vida, sempre formulei a respeito deste País. Este não é um país simples; ao contrário, os números, que se agravaram no último ano, estão a demonstrar isso. E as crises que são de natureza social, a do Estado, a do atraso tecnológico, a da queda do crescimento econômico, todas se somam para construir um enorme quadro de concentração de renda e de pobreza em todos os setores.

Mas este é um País que tem potencialidades extraordinárias. Sempre imaginei, Srs. Senadores, que fosse possível existir, bem no coração do Brasil, uma enorme, uma extraordinária torre, com algumas centenas de milhares de metros de altura, à qual alguém, recém-chegado a este País, fosse levado por um brasileiro, conhecedor desta Nação, para um contato com a imensidão do seu território.

E depois de subir àquela altura, o acompanhante diria ao peregrino: cada uma dessas janelas se abre para um horizonte desta Nação. E o visitante, imediatamente, abre a primeira janela, a que se volta para o norte, e o que ele vê ali é uma imensa mata verde, serpenteada por rios; 5 milhões e 800 mil quilômetros quadrados de mata verdejante, onde árvores extraordinárias se voltam para o céu como mãos em agradecimento pela dádiva da natureza. Se for capaz de visualizar abaixo da copa das árvores, há de ver que ali os primórdios da civilização estão presentes.

Lembro-me que um dia, ainda como Deputado, ouvia, numa comissão parlamentar de inquérito, de um dos irmãos Villas-Boas, homem cuja vida é uma imensa aventura humana, que, naquela manhã, pela vez primeira, na reserva do Xingu, havia tido contato ainda não visual, ainda verbal, com uma tribo indígena tão primitiva, que morava de forma nômade, acompanhando as suas casas com folhas de bananeiras, que estendiam entre os caules; pela primeira vez, em contatos não físicos, não visuais, mas através de gritos, se fizera contato com essa tribo que remontava aos primórdios da civilização.

Ainda não desperto desse espetáculo, sai o peregrino e abre a segunda janela, e ela se volta para o Nordeste ou, melhor dizendo, para os nordestes, porque há dois: há um nordeste litorâneo, úmido, rico, estuante de vida; é há um nordeste interiorano, seco, agreste, um nordeste feudal na sua construção, idade média no seu tempo cronológico, a conviver com aqueles primórdios da civilização existente ao longo da Amazônia. E esse visitante há de dizer: mas que imenso País é este onde, na cronologia histórica, se vai dos primórdios da civilização até a Idade Média?

Mas, aí, ele abre a terceira janela, para o Sul, e há de ver ali, estuante de vida, metrôs, ônibus, chaminés de fábricas, século XX, comunicações, telefones, telex, fax, multidão concentrada nas grandes cidades. Estupefato, esse homem há de dizer: que continente é este, que abriga essa multiplicidade e essa diversidade? E, aí, o acompanhante lhe aduz: este imenso País fala uma única língua, tem um único povo e, a despeito das suas imensas necessidades, persegue uma síntese, uma unidade nessa diversidade.

Não é fácil construí-la. Sei disso e deve sabê-lo o Presidente da República. Não é fácil atingir esse objetivo. Toynbee, o filósofo da História, construiu uma imensa teoria sobre o progresso das civilizações, a célebre teoria do "repto e da réplica", e admitiu que as civilizações foram maiores, mais fortes, mais pujantes exatamente ali onde o desafio para o seu crescimento era de maior dimensão.

Pois bem, cabe a nós enfrentar esse desafio. Ele não é uma prerrogativa nem monopólio do Presidente da República. É uma coisa que só se atingirá se esta Nação for capaz de se dimensionar e de se organizar na busca desse objetivo. É de Faulkner este aviso: "O supremo grau da sabedoria é ter sonhos suficientemente grandes para não perdê-los de vista enquanto os perseguimos".

Esta Nação continua sonhando, e sonhando grande. É um direito dela. É a visão da dimensão desses sonhos que permite não perdê-los de vista na caminhada para conquistá-los.

Neste instante em que vim trazer este arrazoado, cujo objetivo foi permitir que eu manifestasse a minha solidariedade a um jornal, e mais do que a um jornal, aos valores implícitos no processo, aos valores que pretendo ver resgatados na defesa do jornal, nesse instante, queria eu deixar, com muita humildade, a minha palavra para este Governo: que ele substitua a arrogância pela humildade, o voluntarismo e a sua forma autoritária pelo convívio democrático; que ele se dispa do manto de príncipe e assuma a postura de cidadão; que tenha a consciência que os homens que o levaram ao poder continuam sendo cidadãos e, portanto, com direito a uma parcela deste País.

Esse é o desejo que formulo nesta tarde. Para esse objetivo, ainda que como Oposição, o Presidente da República contará com o nosso apoio. É o que eu espero; suponho que é o que este País espera.

O País continua sonhando. Tem a realidade do seu sonho e quer vê-lo transformado em fato concreto. Cabe a cada um de nós contribuir, pela responsabilidade que temos, para que esse objetivo seja alcançado.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE
Nº 450, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Líder do Governo, Senador Marco Maciel, a partir de 1º de maio de 1991.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 451, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear SONIA ALMERINDA VAZ DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Pedro Simon, a partir de 2 de maio de 1991.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 452, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.526/9140, resolve aposentar, voluntariamente, LASARO FEREDHETI, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea **a**, 67 e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os artigos 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 453, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.122/91-4, resolve aposentar, voluntariamente, OTTO MARES, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe 1ª, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea c, 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com os artigos 490, 492, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes a razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 454, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01.716/90-A, resolve alterar o Ato desta Presidência, de 4-1-72, publicado no **DCN**, Seção II, de 8-4-72, para manter aposentado o servidor PAULO COSTA DE OLIVEIRA, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 521, inciso II, combinado com os artigos 515, inciso III, 516, inciso III, 517, incisos IV e V, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, a partir de 28 de novembro de 1990, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

PORTARIA Nº 15, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 574, § 6º, do Regulamento Administrativo, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 6, de 1991.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro,** Primeiro Secretário.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 58 SÁBADO, 11 DE MAIO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS, com vencimento em maio de 1991.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos do art. 8º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.319.216 (vinte e nove milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos e dezesseis) LFT-RS, com vencimento em maio de 1991.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) quantidade: a ser definida na data ou resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de doze por cento a título de juros;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.095 dias;

e) valor nominal: Cr$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
1-5-91	13.894.216
15-5-91	15.425.000
Total	29.319.216

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-5-91	15-8-94	531095	1-5-91
15-5-91	15-11-94	531095	15-5-91

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Leis nºs 6.465 e 8.822, de 15 de dezembro de 1972 e 15 de fevereiro de 1989, respectivamente, e Decreto Federal nº 33.668, de 18 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 56ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 116/91 (nº 203/91, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 332/91, encaminhando esclarecimentos prestados pela Secretaria da Ciência e Tecnologia, contendo as informações solicitadas através do Requerimento nº 350/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

1.2.3 — Ofício do Ministro das Relações Exteriores

— Nº 6/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério das Relações Exteriores sobre quesitos constantes do Requerimento nº 35/91, de autoria do Senador Humberto Lucena.

1.2.4 — Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 281/91, comunicando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 173/84 (nº 5.387/85, naquela Casa), que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social.

1.2.5 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 123/90 (Projeto de Lei nº 4.434-B/90, na origem), que autoriza o repasse, aos estados e municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre taxas e laudêmios e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 16/90, que altera o Regimento Interno do Senado Federal (Redação final).

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84/90 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros (Redação do vencido para o turno suplementar).

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 123/90.

1.2.7 — Comunicação

— Do Senador Amazonino Mendes, que se ausentará do País no período de 13 a 16 do corrente mês e ano.

1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 129/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUNDENOR, nos dispositivos da Lei nº 8.167/91.

— Projeto de Lei do Senado nº 130/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá nova redação ao item III do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.9 — Comunicação da Liderança do PRN

— Substituição de membro em comissão permanente.

1.2.10 - Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/19/91 (nº 394/91, na origem), do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, através do qual solicita a retificação da Resolução nº 72, de 1990.

— Recebimento do Ofício nº 708/91, do Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, encaminhando relatório sobre as operações de crédito realizadas por aquele município, bem como peças do balanço geral das atividades financeiras no exercício de 1990.

— Recebimento da Mensagem nº 118/91 (nº 206/91, na origem), através da qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 14 a 19 do corrente, com destino à Espanha, atendendo a convite do Rei Juan Carlos I.

1.2.11 — Discursos do Expediente

SENADOR MAGNO BACELAR — Resultados do Encontro Internacional de Alfabetização e Cidadania, realizado em Brasília — DF.

SENADOR RUY BACELAR — Plano de Custeio e Benefícios da Previdência Social.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Saída da Ministra Zélia Cardoso de Mello do Ministério da Economia.

1.2.12 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei nº 131/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a exigência de concurso público para a admissão de pessoal nas empresas estatais e sociedades de economia mista.

— Projeto de Lei do Senado nº 132/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

1.2.13 — Requerimentos

— Nºs 185 e 186/91, de autoria dos Senadores Nelson Carneiro e João Calmon, respectivamente, solicitando licença, no período de 11 a 19 de maio, para viagem à Alemanha, a convite da Fundação Konrad Adenauer.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. **Retirado da pauta.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1991 (nº 346/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo. **Discussão encerrada,** após parecer favorável da comissão competente, ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1990 (nº 4.648/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cria cargos e dá outras providências. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências. **Discussão sobrestada** em virtude da apresentação do Requerimento nº 187/91, cuja votação fica adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno, tendo sido interposto o Recurso nº 3/91, para que a emenda seja submetida ao Plenário.

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CÉSAR DIAS — Exclusão dos quadros do magistério dos ex-territórios federais dos benefícios do plano único de classificação e redistribuição de cargos e empregos de pessoal docente, tratado na Lei nº 7.596, de 10-4-87.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Dia Mundial da Cruz Vermelha. Perdas causadas à exportação de aviões "Brasília" para Cuba devido ao não fornecimento de determinados equipamentos por empresas norte-americanas. Equívoco de redação da PEC sobre a criação do Conselho Nacional da Justiça. Agilização do processo legislativo e prioridade na pauta da Ordem do Dia.

1.3.2 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 185 e 186, de 1991, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados,** após pareceres da comissão competente.

1.3.3 - Comunicações

— Dos Senadores Nelson Carneiro e João Calmon, que se ausentarão do País, a partir de 11 do corrente.

1.3.4 — Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR ODACIR SOARES, como Líder — Viagem de instrução de guardas-marinha a bordo do navio-escola "Brasil".

SENADOR ÁUREO MELLO — Falecimento do ex-Deputado Wilson Calmon.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Desequilíbrio na extração e comércio da borracha na Amazônia.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Retirada de recursos destinados às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em conseqüência da mera aprovação dos Projetos de Lei da Câmara nºs 17 e 18, de 1991, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. Ação das lideranças no sentido de que sejam evitadas omissões de informação na apreciação de proposições em plenário.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Documento elaborado pelo Sindicato dos Metroviários do Rio de Janeiro, relatando experiências acumuladas em 11 anos de operação do Metrô.

1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

1.4 — ENCERRAMENTO

2 - ATAS DA COMISSÃO

3 - MESA DIRETORA

4 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 56ª Sessão, em 10 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Lucídio Portella

ÀS 9 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — César Dias — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — José Eduardo — José Richa — Lavoisier Maia — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MANSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 116/91 (nº 203/91, na origem), referente à promulgação da Resolução nº 11, de 1991.

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 332/91, de 9 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pela Secretaria de Ciência e Tecnologia sobre quesitos constantes do Requerimento nº 350, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

(Encaminhe-se em original ao requerente)

OFÍCIO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 6/91, de 4 de abril último, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério das Relações Exteriores sobre quesitos constantes do Requerimento nº 35, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena.

(Encaminhe-se em original ao requerente)

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 281/91, de 26 de abril de 1991, comunicando desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 173 de 1984 (nº 5.387/85 naquela Casa), que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social.

PARECERES

PARECER Nº 72, DE 1991

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1990 (Projeto de Lei nº 4.434-B, de 1990, na origem), que "Autoriza o repasse, aos estados e municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre taxas e laudêmios, e dá outras providências".

Relator: Senador Esperidião Amin

Originário da Câmara dos Deputados, onde logrou aprovação, o projeto de lei em epígrafe veio a esta Casa, para apreciação nos termos do art. 134 do Regimento Comum.

A proposição autoriza os municípios, mediante convênio com a Secretaria de Patrimônio da União — SPU, a procederem à inscrição de ocupação e ao cadastramento dos usuários de terrenos da União, nos respectivos territórios, bem como permite à União repassar aos municípios, por dez anos, 20% (vinte por cento) da receita originária da taxa de ocupação e aos estados 2% (dois por cento) dessa arrecadação, a título de custeio, desde que estes, também em convênios com a Secretaria de Patrimônio da União, promovam a fiscalização e o policiamento, rotineiro e permanente, ou especial, relativamente à preservação do domínio e posse dos imóveis.

Às prefeituras incumbe remeter à SPU documentação detalhada dos imóveis da União, bem como proceder à sua inscrição e cadastramento, os quais só terão validade após aceitação por aquela Secretaria. A taxa de ocupação de terreno da União, calculada sobre o valor do domínio pleno, atualizado anualmente pela SPU, será de 2% (dois por cento) ano ano.

Por força do disposto no art. 3º do projeto de lei, vem a ser foreiro de terreno da União, para fins de regularização fundiária, sem pagamento do valor do domínio útil, aquele que, até a promulgação da Constituição Federal, preenchesse requisitos, tais como, estar inscrito como ocupante do terreno ou ter requerido a inscrição, ter título de propriedade devidamente registrado, ter ocupado de fato terreno da União, com edificação autorizada por alvará expedido pela prefeitura, deter a posse com fundamento em título ou concessão de aforamento.

O projeto consolida, no art. 4º, normas expedidas por diversos diplomas legais sobre a concessão de aforamento de terrenos da União, como as referentes ao acesso à propriedade, o domínio de alodial, o uso de terreno necessário a concessionários de serviço público e à atividade pesqueira e à edificação de benfeitorias.

Pelo art. 5º do projeto, o enfiteuta, ao tornar-se foreiro, adquire o domínio útil do terreno da União, que corresponde a 83% (oitenta e três por cento) do domínio pleno, permanecendo a União com o domínio direto do restante. O projeto estabelece, no art. 6º, que são inexigíveis os alaudêmios, foros, taxas e multas incidentes sobre transferências onerosas de domínio útil ou de direitos sobre benfeitorias em ocupações de terrenos da União, realizadas até 31 de dezembro de 1987. O parágrafo único do citado artigo torna exigíveis, a partir do exercício de 1989, foros e taxas incidentes sobre terrenos situados dentro do perímetro de áreas tombadas.

Permite o projeto a regularização das transferências de domínio útil, anteriores, desde que obedecidas algumas condições, como o recolhimento prévio de laudêmio (5%) incidente sobre o valor do negócio e o registro público das alienações ocorridas anteriormente.

Também é facultada, na forma do § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a remição dos aforamentos, mediante prévio pagamento do domínio direto. O art. 9º do projeto trata das áreas mencionadas nos art. 20, inciso IV, e 26, inciso II, da Constituição Federal, com título aquisitivo de propriedade, de qualquer origem, devidamente registrado até 5 de outubro de 1988, estabelecendo que tais áreas são de propriedade dos estados, dos municípios e de terceiros, exceto os terrenos de marinha e seus acrescidos, tornando-se foreiros os seus titulares.

Os procedimentos previstos no projeto submetem-se ao que dispõem o art. 225 da Constituição Federal, a Lei nº 6.938, de 21 de agosto de 1981, e o Decreto-Lei nº 2.398, de 11 de dezembro de 1987, relativamente à preservação do meio ambiente.

A Secretaria do Patrimônio da União regulamentará os procedimentos de identificação, demarcação, avaliação, inscrição de ocupação, aforamento, arrendamento, aquisição e registro dos bens imóveis de propriedade da União.

As medidas preconizadas no projeto de lei que ora se examina são de longo alcance e têm o mérito de possibilitar um tratamento racional à questão fundiária no Brasil, relegada durante décadas a segundo plano, a tal ponto de a União desconhecer a situação das terras de seu domínio, por falta de métodos e de controle em grande escala, para fins de identificação e cadastramento.

O maior mérito da proposta é, sem dúvida, o de permitir a participação dos municípios e dos estados na receita patrimonial da União, sobretudo dos municípios, atribuindo a uns e outros tarefas de inscrição, cadastramento, registro, controle, fiscalização e arrecadação, enfim, interessando as máquinas administrativas local e regional, mais próximas dos fatos, a cooperarem com a SPU na administração dos terrenos da União.

Por oportuno e conveniente, tendo em vista o tratamento adequado dado à matéria, o projeto de lei merece aprovação também desta Casa, ressaltando que as medidas nele propostas simplificam e desburocratizam os procedimentos relativos à administração dos imóveis da União, tarefa que será facilitada com a cooperação dos estados e municípios.

Estão presentes no projeto de lei sob exame os pressupostos de admissibilidade da proposição quanto à competência legislativa da União e à atribuição do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, 48, 61, **caput**, e 59, inciso III, da Constituição Federal.

Pelo exposto, em vista dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, de boa técnica legislativa e de mérito, manifestamo-nos favoráveis à aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator — **José Eduardo** — **Pedro Simon** — **José Fogaça** — **Élcio Álvares** — **Henrique Almeida** — **Eduardo Suplicy** — **Dario Pereira** — **Alfredo Campos** — **Nelson Wedekin** — **Marco Maciel** — **Ronan Tito** — **Ruy Bacelar.**

PARECER Nº 73, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1990,

que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente — **Meira Filho** — Relator — **Alexandre Costa** — **Lucídio Portella.**

ANEXO AO PARECER Nº 73, DE 1991

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subseqüentes, as indicações dos titulares das comissões e, em ordem numérica, as dos respectivos suplentes.

.....

"Art. 91. Às Comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, discutir e votar:

I — projetos de lei ordinária de autoria de senador ressalvado o projeto de código;

II — projetos de resolução que versem sobre suspensão da execução, no todo ou em parte, da lei a declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º .....

b) projetos de resolução a que se referem os arts. 52, V, VI, VII, VIII, IX, e 155, §§ 1º, IV, e 2º, IV e V, da Constituição;

.....

§ 2º Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a decisão da comissão será comunicada ao Presidente do Senado para ciência do Plenário e publicação no **Diário do Congresso Nacional.**

§ 3º No prazo de cinco dias úteis, contado a partir da publicação da comunicação referida no parágrafo anterior no avulso da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da materia pelo Plenário do Senado.

§ 4º O recurso, assinado por um décimo dos membros do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 5º Esgotado o prazo previsto no § 3º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado à sanção, promulgado, remetido à Câmara ou arquivado."

"Art. 108. .....

Parágrafo único. A pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares e suplentes da respectiva comissão mediante protocolo."

"Art. 383 .....

e) o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;

f) a reunião será pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto quanto ao aspecto legal;

....."

Art. 2º O art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido do seguinte parágrafo:

Parágrafo único. As proposições referidas no art. 91, I e II, reservadas à competência terminativa das comissões, não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida houver recurso interposto por um décimo dos membros do Senado para discussão e votação da matéria pelo Plenário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 74, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 2.523/89, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente — **Meira Filho,** Relator — **Alexandre Costa** — **Lucídio Portella.**

ANEXO AO PARECER Nº 74, DE 1991

Concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial, mensal, vitalícia, no valor de Cr$ 70.694,56 (setenta mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e cinqüenta e seis centavos) a Nelcy da Silva Campos, Prático da Barra do Porto de Recife, no Estado de Pernambuco; a Arlindo Rodrigues da Silva, Mestre de Cabotagem; a Walter Sterring de Oliveira, Primeiro Condutor-Motorista; a Benedito Henrique da Silva, Marinheiro; a Teodomiro Calixto de Souza, Moço do Convés; a João Laurindo de Souza, Marinheiro; a Severino Valentim da Cunha, Marinheiro; a João Manoel dos Santos, Foguista; e a Luiz Ferreira Neto, Cozinheiro, que atuaram no reboque do petroleiro "Jatobá", em 12 de maio de 1985.

Parágrafo único. A pensão especial prevista neste artigo poderá ser percebida cumulativamente com outra pensão ou aposentadoria da Previdência Social e será reajustada segundo os índices adotados para as demais pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1990.

A proposição ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Of. GSAM nº 20/91

Brasília, 7 de maio de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, "a", do Regimento Interno, estarei ausente dos trabalhos desta Casa entre os dias 13 a 16 do mês em curso, quando integrarei Missão Parlamentar do Partido Democrata Cristão, em viagem a Roma, Itália.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e distinguido apreço. — Senador **Amazonino Mendes.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 129, DE 1991

Inclui a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUNDENOR —, nos dispositivos da Lei nº 8.167/91.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se à Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUNDENOR —, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.167/91.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Justificação

O presente projeto se justifica, em virtude do grau de pobreza em que se encontram os Municípios de São Fidélis, Itaperuna, Santo Antonio de Pádua, Itaocara, Miracema, Natividade, Porciúncula, Laje do Muriaé, Bom Jesus do Itabapoana, São João da Barra, Macaé, Conceição de Macabu, Campos dos Goytacazes e Cambuci, além dos recém-elevados a municípios, antes distritos de alguns acima mencionados, Italva, Varre-Sai, Quissamã e Cardoso Moreira.

Quando da discussão do PLC nº 124/90, em 15 de dezembro de 1990, lamentei que fossem excluídos dos benefícios da futura lei, os municípios do norte e noroeste do Rio de Janeiro, tão prejudicados quanto os do Espírito Santo.

Espero obter, com esta proposição, a aprovação do Congresso Nacional, por se tratar de medida justa e extremamente relevante para uma região do meu Estado, onde a renda **per capita** é, possivelmente, a mais baixa do País.

Senado Federal, 10 de maio de 1991. — **Nelson Carneiro.**

ESTATUTOS

TÍTULO I
Denominação, natureza, duração, sede e área de atuação

Art. 1º A Fundação Norte fluminense de Desenvolvimento Regional (FUNDENOR) instituída por escritura pública de 8 de janeiro de 1970 em notas do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Campos, Estado do Rio de Janeiro, livro 85, fls. 33/37v., devidamente registrada, aos 11 da março de 1970, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da mesma Comarca, livro A-2, folha 288, sob o nº 515, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pelos presentes estatutos e pela legislação pertinente.

Art. 2º A Fundenor tem sede e foro na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e prazo de duração indeterminado.

Art. 3º A área de ação da Fundenor é a região geoeconômica do norte fluminense, integrada pelos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos, Conceição de Macabu, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis e São João da Barra.

Parágrafo único. Esta área de ação poderá ser ampliada mediante proposta do Conselho de Administração, ratificada pelo Conselho Curador.

TÍTULO II
Objetivos

Art. 4º A Fundenor tem por objetivos: I — estimular e promover o desenvolvimento econômico e social da região norte fluminense; II — promover ou apoiar medidas destinadas a elevar o padrão de formação moral, profissional e técnica do homem da citada região.

Parágrafo único. Para atingir seus objetivos a Fundação atuará principalmente através de:

a) levantamento dos recursos naturais da região e estudo das possibilidades de sua utilização;

b) estudo, em colaboração com os setores públicos responsáveis pela infra-estrutura da região, de realizações necessárias ao desenvolvimento regional e proposição das medidas e providências cabíveis;

c) estudo das atividades primárias, secundárias e terciárias da região, identificação dos problemas que entravam o seu desenvolvimento e exame das respectivas soluções;

d) estudo de novas oportunidades de elevada significação para o desenvolvimento regional e elaboração de projetos específicos;

e) programas de capacitação dos recursos humanos exigidos pelo processo de desenvolvimento;

f) programas de assistência às comunidades municipais e regional através de melhoria dos setores de educação, saúde e habitação e demais setores de interesse sócio-econômico;

g) prestação de assistência técnica à agropecuária, à indústria e aos serviços da região;

h) estudos e pesquisas para manutenção atualizada dos diversos assuntos acima relacionados.

Art. 5º Para consecução de seus objetivos, a Fundação manterá departamentos especializados em estudos, pesquisas, planejamento e elaboração de projetos, assistência técnica e em outras atividades de interesse regional, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Mediante convênio ou contrato com órgãos municipais, estaduais, nacionais, estrangeiros ou internacionais a Fundação poderá encarregar-se da execução ou supervisão de serviços e tarefas relacionadas com seus objetivos.

TÍTULO III
Do Patrimônio e sua Utilização

Art. 6º O patrimônio da Fundação, constituído pelos bens relacionados na escritura de instituição, e pelos bens e direitos de qualquer natureza por ela adquiridos ou a ela doados desde o início do seu funcionamento, poderá ser acrescido:

a) por doações, legados, subvenções e auxílios que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

b) pelos bens e direitos que venha a adquirir.

Art. 7º Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos definidos no Título II permitida, todavia, a inversão de uns e outros para obtenção de recursos destinados à consecução dos mesmos objetivos.

Art. 8º A alienação de imóveis e a aceitação de doações com encargos ou de valor superior a cem vezes o maior salário mínimo vigente no País, assim como a inversão de bens e direitos previstos no art. 7º, dependerão de parecer favorável do Conselho Curador.

Art. 9º Constituirão rendimentos ordinários da Fundação:

a) os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

b) as rendas próprias dos imóveis que possuir;

c) os juros bancários e outras receitas da mesma natureza;

d) as rendas em seu favor instituídas por terceiros;

e) usufrutos a ela conferidos;

f) a remuneração que receber por serviços prestados;

g) receitas provenientes de convênios.

Art. 10. A Fundação não distribuirá lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens a seus instituidores ou mantenedores, e os respectivos dirigentes não perceberão remuneração ou proventos de qualquer espécie, empregando-se toda a receita da entidade na consecução dos objetivos definidos no Título II.

TÍTULO IV
Dos Órgãos da Administração e sua Competência

Art. 11. São órgãos da Fundação:

a) o Conselho Deliberativo;

b) o Conselho Curador;

c) o Conselho de Administração;

d) a Presidência.

§ 1º Além dos órgãos referidos neste artigo, a Fundação terá um Conselho Consultivo, integrado pelos prefeitos dos municípios relacionados no art. 3º, os quais para isso serão especialmente convidados.

§ 2º Ao Presidente da Fundação caberá, também instalar as reuniões do Conselho Consultivo, passando após, a direção dos trabalhos a um dos seus integrantes indicado por aclamação.

§ 3º Das reuniões do Conselho Consultivo, além do Presidente da Fundação, poderão participar, também sem direito a voto, o Superintendente, Coordenadores, Assessores e Chefes de Departamentos.

§ 4º O Conselho Consultivo reunir-se-á duas vezes por ano; uma, até 30 (trinta) de junho, para conhecimento do relatório de atividades e da prestação de contas do exercício anterior aprovado pelo Conselho Deliberativo, e outra, até 30 (trinta) de setembro, para apresentação de indicações ao Conselho de Administração para constar da programação do exercício seguinte.

Art. 12. São componentes natos do Conselho Deliberativo os instituidores e os chamados "contribuintes" que assinaram a escritura de instituição da Fundação.

Parágrafo único. Os componentes que forem eleitos para o Conselho de Curadores na forma da letra "c" do art. 19, estarão impedidos de participar das reuniões do Conselho Deliberativo enquanto durar o mandato.

Art. 13. Passarão também a integrar o Conselho Deliberativo as cooperativas e associações congêneres de produtores, atuantes na região geoeconômica do norte fluminense que, a juízo do Conselho Curador e aprovação do Conselho Deliberativo, fizerem doação à Fundação de valor igual ou superior a cem vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 14. O Conselho Deliberativo reunir-se-á em caráter ordinário até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocado regularmente sendo os seus trabalhos em qualquer caso, dirigidos pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente, pelo Conselho Curador ou, ainda por 1/3 (um terço) no mínimo dos seus integrantes e que reúnam condições de constituí-lo.

Art. 15. As reuniões referidas no artigo anterior só se efetivarão se publicados os respectivos editais ou avisos com antecedência mínima de 10 (dez) dias em jornal local de larga circulação, mencionando, ainda que sumariamente, a respectiva ordem do dia e indicando o local, dia e hora da reunião.

Art. 16. O Conselho Deliberativo somente poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) no mínimo dos seus integrantes e que reúnam condições de constituí-lo.

§ 1º Não havendo número na primeira convocação, a reunião se realizará no mesmo dia com uma hora de intervalo, e deliberará, então com qualquer número.

§ 2º Na apreciação das matérias de que tratam os arts. 36 e 38, observa-se-á, porém, o **quorum** ali previsto.

Art. 17. Compete ao Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária:

a) conhecer, até 30 (trinta) de abril de cada ano, o relatório de atividades e o balanço geral da Fundação do exercício anterior e deliberar livremente sobre os mesmos;

b) eleger os componentes do Conselho de Administração e respectivos suplentes;

c) eleger 4 (quatro) componentes e respectivos suplentes do Conselho Curador, escolhidos livremente entre pessoas de ilibada reputação e reconhecida experiência no trato dos problemas nacionais ou da região geoeconômica do norte fluminense;

d) pronunciar-se sobre a admissão de cooperativas e associações congêneres de produtores para integrarem o Conselho Deliberativo.

§ 1º As eleições se processarão por escrutínio secreto, pelo sistema de votação ponderada, cabendo o peso 2 (dois) aos votos dos instituidores e o peso 1 (um) aos votos dos "contribuintes" e das pessoas jurídicas que tenham feito doação à Fundação nos termos do art. 13.

§ 2º Ocorrendo empate na votação, ao Presidente caberá desempatar.

Art. 18. Competirá, extraordinariamente, ao Conselho Deliberativo quando especialmente convocado por quem puder fazê-lo:

a) alterar os presentes estatutos, observando o disposto no art. 36;

b) destituir o Presidente e componentes do Conselho Curador e Conselho de Administração;

c) deliberar sobre os demais assuntos para os quais tiver sido convocado.

Art. 19. O Conselho Curador, integrado por 17 (dezessete) participantes, terá a seguinte composição:

a) 1 (um) representante de cada um dos Ministérios da Fazenda, da Agricultura, do Interior, da Indústria e do Comércio e do Planejamento e Coordenação Geral, indicados pelos respectivos titulares;

b) 1 (um) representante de cada uma das Secretarias de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento e do Sistema Financeiro do Estado, indicados pelos respectivos titulares;

c) 4 (quatro) representantes dos "contribuintes", por eles indicado;

d) 4 (quatro) componentes a que se refere ao art. 17, alínea **c**;

e) 1 (um) representante do Conselho Consultivo, por ele indicado.

§ 1º Cada componente do Conselho terá um suplente indicado ou eleito na forma prevista neste artigo.

§ 2º O mandato dos componentes eleitos do Conselho é de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§ 3º As reuniões do Conselho Curador serão presididas por um de seus componentes escolhidos em cada reunião por maioria absoluta.

Art. 20. Ao Conselho Curador compete:

a) zelar pela fidelidade à idéia que presidiu à instituição da Fundação;

b) aprovar, no máximo até 15 de dezembro de cada ano, o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte;

c) acompanhar a execução do orçamento e do plano de trabalho;

d) examinar, quando achar conveniente, os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, o estado da caixa e os valores em depósito;

e) lavrar no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Curador" o resultado dos exames a que proceder;

f) apresentar ao Conselho Deliberativo, no máximo até 30 de abril de cada ano, parecer sobre o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação no exercício anterior;

g) manifestar-se sobre a alienação de imóveis e a aceitação de doações com encargos ou de valor igual ou superior a cem vezes o maior salário mínimo vigente no País, tendo em vista, quanto a estas últimas, o disposto no art. 13;

h) manifestar-se sobre a inversão de bens e direitos prevista no art. 7º;

i) denunciar ao Conselho Deliberativo as irregularidades, erros, fraudes ou crimes porventura descobertos, envolvendo bens ou serviços da Fundação, e sugerir as medidas que a respeito reputar úteis à vida da entidade;

j) convocar reunião ordinária do Conselho Deliberativo se o Presidente retardar por mais de um mês a sua convocação, e extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e relevantes;

l) manifestar-se sobre proposta do Conselho de Administração quanto à ampliação da área de ação da Fundação, na forma prevista no parágrafo único do art. 3º,

Art. 21. O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano, até 15 de dezembro para apreciar o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte, e até 30 de abril para emitir parecer sobre o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação do exercício anterior.

§ 1º Extraordinariamente, reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente da Fundação ou pela maioria dos seus componentes.

§ 2º Em casos especiais, o Conselho Curador poderá se reunir fora da sede da Fundação.

Art. 22. O Conselho Curador somente poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo dos seus componentes.

§ 1º Não havendo número na primeira convocação, o Conselho se reunirá no mesmo dia, com uma hora de intervalo, podendo então deliberar com qualquer número.

§ 2º As deliberações do Conselho Curador serão tomadas por maioria de votos, não podendo, em caso de divergência, a soma dos votos componentes previstos nas alíneas **a** e **b** do art. 19 ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do **quorum** votante formado pelos componentes presentes à reunião.

Art. 23. Todas as deliberações do Conselho Deliberativo e do Conselho Curador, serão registradas em ata, admitindo-se que até a sua aprovação, as formais declarações de votos redigidas, ainda que de forma resumida, durante a reunião, produzam seus efeitos imediatos.

Art. 24. Os integrantes dos órgãos deliberativos coletivos podem, em caráter excepcional exercer o direito de voto através do credenciamento de representantes, com poderes específicos, limitando-se essa faculdade, no máximo, a duas reuniões consecutivas num mesmo ano fiscal.

Art. 25. O conselho de Administração será constituído de 5 (cinco) participantes efetivos, eleitos pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º Cada participante do conselho terá um suplente, escolhido na forma prevista neste artigo.

§ 2º Dentre os seus participantes, o conselho elegerá o Presidente e o Vice-Presidente da Fundação.

§ 3º O Presidente da Fundação será também o Presidente do conselho e, nas votações, terá, além do voto comum, o de desempate.

§ 4º O mandato dos participantes do conselho será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 26. Ao Conselho de Administração compete:

a) programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Fundação;

b) deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Fundação;

c) aprovar o quadro e fixar a remuneração do pessoal;

d) encaminhar ao Conselho Curador, no máximo até o último dia de março de cada ano, para exame e posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo, o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral do exercício anterior;

e) encaminhar ao Conselho Curador, até 15 de novembro de cada ano, o plano de trabalho para o exercício seguinte e a respectiva proposta orçamentária devidamente justificada;

f) expedir o regimento interno da Fundação e alterá-lo quando julgar necessário.

Art. 27. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, para informar-se do andamento dos trabalhos e apreciar as matérias submetidas à sua deliberação.

Parágrafo único. Extraordinariamente, reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 28. O Conselho de Administração funcionará com a presença de 3 (três) participantes, no mínimo, e suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos, observado, quanto ao voto do Presidente o disposto no § 3º do art. 25.

Art. 29. O Presidente e o Vice-Presidente da Fundação, eleitos pelo Conselho de Administração, na forma prevista no § 2º do art. 25 terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 30. Ao Presidente compete:

a) representar a Fundação, ou promover-lhe a representação em juízo ou fora dele;

b) convocar o Conselho Deliberativo, o Conselho Curador, o Conselho de Administração e o Conselho Consultivo;

c) presidir as reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho de Administração;

d) admitir, promover, transferir, remover, elogiar, punir e dispensar empregados, conceder férias e licenças;

e) movimentar depósitos bancários, conforme estabelecido no Regimento Interno da Fundação;

f) assinar convênios e contratos;

g) saldar compromissos;

h) praticar todos os demais atos necessários à administração da Fundação que, de acordo com os presentes estatutos, não sejam da competência de outro órgão.

Parágrafo único. Ao Presidente é lícito fazer delegação de competência para atos concretos específicos.

Art. 31. Ao Vice-Presidente caberá exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente, ao qual substituirá nos casos de impedimento, vaga ou licença.

TÍTULO V
Do Exercício Financeiro

Art. 32. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 33. Até o dia 15 de novembro de cada ano o Conselho de Administração apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o exercício seguinte, em que serão especificados separadamente as despesas de capital e as de operação.

§ 1º A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos programas de trabalho correspondentes.

§ 2º O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a aprovação, fica o presidente autorizado a realizar as despesas previstas.

Art. 34. Os resultados do exercício serão lançados no Fundo Patrimonial ou em fundos especiais, de acordo com o parecer do Conselho Curador e deliberação do Conselho Deliberativo.

Art. 35. A prestação anual de contas será feita ao Conselho Curador até o dia 31 de março de cada ano e, além de outros, contará com os seguintes elementos:

a) balanço patrimonial;

b) balanço econômico;

c) balanço financeiro;

d) quadro comparativo entre a receita realizada e a receita estimada;

e) quadro comparativo entre a despesa realizada e a despesa prevista.

§ 1º A prestação anual de contas, a que se refere este artigo, deverá ser acompanhada de parecer de auditor externo à Fundação, de reconhecida idoneidade e comprovada capacidade técnica.

§ 2º Depois de apreciados pelo Conselho Curador, o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral serão encaminhados ao Conselho Deliberativo, até 30 de abril, sendo afinal submetidos ao Ministério Público, para os devidos fins.

TÍTULO VI
Disposições Gerais

Art. 36. Para se poderem alterar os presentes Estatutos é necessário que a reforma:

a) seja deliberada por 4/5 (quatro quintos), no mínimo, dos votos dos componentes que constituírem, na época, o Conselho Deliberativo;

b) não contrarie os objetivos da Fundação;

c) seja aprovada pelo representante do Ministério Público.

Art. 37. Os componentes dos Conselhos Deliberativo, Curador e da Administração são pessoalmente responsáveis por atos lesivos com dolo ou culpa a terceiros ou à própria Fundação.

Art. 38. A Fundação extinguir-se-á mediante votos de 4/5 (quatro quintos), no mínimo, dos componentes que constituírem, na época, o Conselho Deliberativo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Certificado de Entidade De Fins Filantrópicos

O Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social, para os fins previstos na Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959 e de acordo com a competência atribuída a este Conselho pelo art. 1º, do Decreto nº 1.117, de 1º de junho de 1962, com as alterações previstas no Decreto nº 72.819, de 21-9-73, resolve expedir o presente Certificado à Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional, sediada em Campos, Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão proferida em sessão realizada em 26 de março de 1975, julgando o Processo nº 260.631/74.

CNSS-Brasília, 15 de maio de 1975. — **Adherbal Antonio de Oliveira,** Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO Nº 67.685
DO nº 226, de 1º-12-70

DECRETO Nº 67.685,
de 30 de novembro de 1970

Declara de utilidade pública a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional, com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 01, item III, da Constituição e atendendo ao que consta do Processo MO nº 22.199, de 1970, decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos do art. 2º **in fine** da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1936, combinado com o art. 1º, **in fine,** do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional, com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de novembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid.**

.....

LEI Nº 8.167,
DE 16 DE JANEIRO DE 1991

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais, estabelece novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências.

.....

À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 130, DE 1991

Dá nova redação ao item III do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o item III do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

"III — por motivo de acidente do trabalho ou enfermidade atestada pelo INPS, excetuada a hipótese de inciso IV do art. 133."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Eram as seguintes as disposições do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho que vigoraram até maio de 1977:

"Art. 134. Não serão descontados do período aquisitivo do direito a férias:

a) a ausência do empregado por motivo de acidente do trabalho;

b) a ausência do empregado por motivo de doença atestada pelo INPS, excetuada a hipótese da alínea **d**, do artigo anterior;

c) a ausência do empregado, devidamente justificada, a critério da empresa;

d) o tempo da suspensão por motivo de inquérito administrativo, quando o mesmo for julgado improcedente;

e) a ausência na hipótese do art. 473 e seus parágrafos;

f) os dias em que, por conveniência da empresa, não tenha havido trabalho, executada a hipótese da alínea **c** do art. 133."

Alterou, entretanto, o Decreto-Lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977 e que entrou em vigor no dia 1º de maio daquele ano, todo o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho e a matéria anteriormente objeto do art. 134, antes transcrito, passou a constar do art. 131, nestes termos:

"Art. 131. Não será considerada falta, para os efeitos do artigo anterior, a ausência do empregado:

I — nos casos referidos no art. 473;

II — durante o licenciamento compulsório da empregada por motivo de maternidade ou aborto não criminoso, observados os requisitos para percepção do salário-maternidade custeado pela Previdência Social;

III — por motivo de acidente do trabalho ou de incapacidade que propicie a concessão de auxílio-doença pela Previdência Social, excetuada a hipótese do inciso IV do art. 133;

IV — justificada pela empresa, entendendo-se como tal a que não tiver determinado o desconto do correspondente salário;

V — durante a suspensão preventiva para responder a inquérito administrativo ou de prisão preventiva, quando for impronunciado ou absolvido; e

VI — nos dias em que não tenha havido serviço, salvo na hipótese do inciso III do art. 133."

Desse modo, as ausências do empregado ao serviço, por motivo de doença que, em qualquer hipótese, não eram descontadas do período aquisitivo do direito a férias, só, na forma da legislação atual, deixaram de ser quando "propicie a concessão do auxílio-doença pela Previdência Social" (item III do art. 131 da CLT). Ora, o auxílio-doença, consoante os arts. 24 e 25 da Lei Orgânica da Previdência Social só é devido quando a enfermidade do trabalhador provoça o seu afastamento do trabalho por período superior a 15 dias.

Conseqüentemente, a legislação atual instituiu situação realmente paradoxal; as faltas ao trabalho só não são descontadas do período aquisitivo do direito a férias que é, como sabemos, de doze meses, quando tais ausências se prolongam por mais de uma quinzena.

É, efetivamente, indefensável tal critério que, por isso mesmo, deve ser abolido.

Este o claro objetivo do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1991. — Senador **Fernando Henrique Cardoso.**

À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, 8 de maio de 1991

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos havidos na Bancada do partido da Reconstrução Nacional — PRN, e, na qualidade de líder do referido Partido, solicito a substituição da Exmª Senadora Júnia Marise pelo Exmº Senador Ney Maranhão, na Comissão Permanente de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Sendo o que se encontra para o momento, aproveito para apresentar-lhe portestos de respeito e consideração. — Senador **Ney Maranhão**, Líder do PRN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

A Presidência recebeu o Ofício nº S/19, de 1991 (Nº 394/91, na origem), do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, através do qual solicita a retificação da Resolução nº 72, de 1990.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo (SP), o Ofício nº 708, de 1991, encaminhando relatório sobre as operações de crédito realizadas por aquele município, bem como peças do balanço geral das atividades financeiras no exercício de 1990.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 118, de 1991 (nº 206/91, na origem), através da qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 14 a 19 do corrente, com destino à Espanha, atendendo a convite do Rei Juan Carlos I.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 118, DE 1991
(nº 206/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 14 a 19 de maio de 1991 para realizar visita de Estado ao Reino da Espanha, atendendo a convite de sua Majestade o Rei Juan Carlos I.

O propósito da visita a esse país amigo é o de explorar novas formas de cooperação bilateral, para mútuo benefício dos povos brasileiro e espanhol. Durante minha visita deverá ser assinada a "Ata de Bases de Tratado Geral de Cooperação e Amizade Brasil-Espanha", traçando os lineamentos básicos desse importante instrumento, que se pretende celebrar com vistas a prover meios para a intensificação das realações hispano-brasileiras em diversos campos, sobretudo na área da cooperação econômica.

Brasília, 8 de maio de 1991. — **Fernando Collor.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os dados sobre o analfabetismo no país são assustadores e foram confirmados oficialmente durante o Encontro Internacional de Alfabetização e Cidadania, que reuniu, no último fim de semana, no auditório Petrônio Porlella, sob a coordenação do Ministério da Educação, o Diretor-Geral da Unesco, representantes de organismos internacionais como a OEA, OEI e Unicef, secretários estaduais de educação, pedagogos, além de representantes ou ministros de educação de dez outros países.

Ouvir as experiências pedagógicas e a definição das políticas educacionais de países como a Índia, Itália, Espanha, Portugal e Uruguai, entre outros, por certo deve ter sido enriquecedora. Não queremos diminuir a importância desse encontro, mas questionar a

sua oportunidade, inclusive financeira, quando se torna público que o País detém os números de 30 milhões de analfabetos e de 5 milhões de crianças em idade escolar fora das escolas.

Os representantes do MEC informaram durante o encontro — palavra oficial, portanto — que a merenda escolar é fornecida para as crianças das escolas de 1º grau. A verdade constrangedora é de que nem os livros didáticos, destinados ao presente ano letivo, chegaram a vários estados da federação, quando já estamos ao final do primeiro semestre. Preocupa-nos a qualidade das informações que são repassadas em encontros do nível do realizado agora já que formam um conjunto de dados que, se maquiados, destorcem a verdadeira face da realidade educacional do País.

Senhores Senadores, as iniciativas setoriais do Governo Collor sobre educação seguem as mesmas regras dos outros setores públicos. Servem para afirmar um projeto político autoritário que prescinde do envolvimento da sociedade e, portanto, das discussões legislativas.

Como exemplo, temos a resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, alterando a disposição constitucional que determina 25% das verbas orçamentárias estaduais sejam investidas no ensino fundamental. Por essa resolução, 10% irão par o ensino pré-escolar, 8% para o ensino especial, e apenas os restantes 8% para o fim específico, o ensino fundamental.

Dorme em berço esplêndido na Câmara dos Deputados o projeto de lei de diretrizes e bases da educação, pronto para votação em plenário e de cuja elaboração participaram democraticamente todos os setores ligados à educação do País.

Por mais nobres que sejam as iniciativas do Executivo, através de seu Ministro Carlos Chiarelli, é imperativa a urgência na votação do projeto da LDB, que de forma insofismável e clara fornecerá as diretrizes e metas adequadas à solução da questão educacional, liquidando por vez com as tentações das soluções setoriais, paliativas ou corporativistas, que, estamos certos, estão aquém da resposta global hoje necessária.

Para finalizar, é necessário frisar que a discussão das soluções para os problemas não poderá estar desvinculada de outras questões, como a construção e manutenção de escolas, a definição do ensino agrícola, a capacitação e atualização pedagógica dos professores, os níveis salariais justos, a autonomia universitária e a gestão democrática do ensino público.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Pois não. Ouço com muito prazer o aparte de V. Exª, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Magno Bacelar, V. Exª, com o seu discurso na manhã de hoje, inicia a sessão do Senado tratando de um tema que eu continuo considerando — e cada vez mais estou convicto disto — que deveria ser a grande prioridade nacional: a educação. V. Exª começa lembrando um evento de grande importância ocorrido aqui, no próprio Senado Federal, que foi o Encontro Internacional de Alfabetização e Cidadania. Eu lá estive presente e pude ouvir algumas manifestações. Considero que nós precisamos estar cada vez mais atentos à problemática educacional do nosso País. A propósito, devo até registrar um fato que muito me agradou, o de ler recentemente, no jornal **O Estado de S. Paulo,** uma notícia de que uma pesquisa feita em todo o território nacional, por solicitação, se não me engano, da Confederação Nacional das Indústrias, apontava como o problema número um do País a necessidade de educar o povo. Eu saudei essa pesquisa como positiva porque, pela primeira vez na história do País, eu vi a educação ser colocada em primeiro lugar como demanda da sociedade junto ao Governo. Desde muito cedo eu aprendi com o Presidente Kennedy que "governar é administrar pressões", e eu acho que a educação só se converterá efetivamente numa grande prioridade nacional na proporção em que o povo tenha consciência da sua importância e pressione e cobre do Governo providências nessa direção. Nessa pesquisa eu vi, com 57% de preferência, a educação como a principal, a maior prioridade brasileira. Então, concordo com V. Exª quando diz que é necessário investirmos, e investirmos de forma consistente, conseqüente e articulada, em educação. Quero também cumprimentar V. Exª pelo discurso que produz na manhã de hoje, posto que aponta, ao lado da importância de investirmos em educação, a necessidade de resolvermos algumas questões que recorrentemente desafiam a qualidade da educação, no País. Por isso, cumprimento neste instante V. Exª e faço votos que a sua voz seja ouvida aqui e fora, para que possamos realmente fazer com que a educação seja a efetiva — e não uma meramente verbal retórica — prioridade nacional.

O SR. MAGNO BACELAR — Muito obrigado, nobre Senador Marco Maciel. O aparte de V. Exª engrandece o meu discurso. É exatamente essa a minha preocupação.

Tive a oportunidade de ser Secretário de Educação ainda no início da minha vida pública e, desde então, a educação tem sido uma das minhas preocupações.

No momento, faço um alerta para que não fiquemos nas palavras, para que não se transmita ao exterior a impressão falsa de que a educação no Brasil está resolvida. O ano passado foi declarado o Ano Internacional da Alfabetização, pela Unicef, e uma série de fatores mostraram que é cuidando da base com muita persistência e determinação que chegaremos a alcançar os objetivos que desejamos para o nosso País.

Muito obrigado a V. Exª

Dizia eu que a questão do ensino e da autonomia universitárias transformaram as universidades federais, hoje, em arena de discussões acirradas. O eixo da mesma, ora é o da gratuidade desse ensino **versus** privatização, ora o custo elevado do mesmo, a incompetência profissional dos professores, o corporativismo.

Mas volto a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a preocupação maior deverá ser no sentido da educação fundamental.

A revista **Veja** desta semana faz chamada de capa sobre o assunto. O parágrafo mais feliz da matéria é o que reproduz a opinião de Cláudio Moura Castro, brasileiro, Diretor do Grupo de Pesquisa sobre Política de Formação Profissional da OIT, que considera que "O principal problema da universidade brasileira não é a falta de recursos nem a baixa qualidade do pessoal, mas de identidade". Considerando ainda que "existem boas universidades no Brasil, ilhas de excelência cercadas de um oceano de mediocridade".

Como dizia há pouco, no ano passado foi considerado pela Unesco o "Ano Internacional da Alfabetização" e os dados levantados relativos ao Terceiro Mundo mostram pontos comuns de incidência crescente dos índices de analfabetismo, de migração para os centros urbanos e queda no poder aquisitivo das populações. Há um esforço conjunto dos organismos internacionais da aplicação de recursos para a reversão desse quadro, e é nesse sentido que queremos que o Brasil participe, pois a médio prazo nos beneficiará. Mas permanece incompreensível que, na atual conjuntura de recessão e indisponibilidade orçamentária, o MEC invista em encontros como o do fim de semana, oportunidade em que bancou, com recursos próprios, a vinda de dez ministros ou representantes estrangeiros, gesto à altura de governo do Primeiro Mundo, do qual queremos participar e cada vez mais nos distanciamos.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quais seriam as diferenças entre um grande e um pequeno problema? Grandes seriam aquelas questões que, porventura, demandassem maiores recursos e diligências para seu equacionamento? E, como contrapartida natural, pequenos problemas seriam aqueles que requisitassem menores dispêndios e maiores facilidades para sua solução? A indagação, por irrelevante que possa parecer, atende à preocupação de procurar entender os critérios que são aplicados a matérias que, tanto no âmbito do Exe-

cutivo como do Legislativo, possam configurar prioridades e, assim, garantir agilidade ao seu encaminhamento.

A dúvida, no caso, objetiva compreender a lentidão que cerca um assunto considerado da maior relevância, como é o caso do Plano de Custeio e Benefícios da Previdência Social — dada a dimensão do universo de pessoas nele interessadas —, que já ultrapassou os prazos constitucionais para ser viabilizado e, somente agora, nesta semana, chega ao Congresso Nacional, na sua terceira versão desde que a questão passou a ser considerada. Mas chega com a expectativa, nada animadora, de produzir seus efeitos legais somente a partir de agosto ou setembro próximos.

O desencontro em torno de pontos cruciais da questão, entre o Executivo e o Congresso, foi de grande utilidade para os cofres da Previdência, que tem feito uma boa economia à custa dessa demora. Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a lei começasse a produzir seus efeitos em abril deste ano, a Previdência teria uma despesa adicional de 681 bilhões de cruzeiros; se fosse adiada para agosto, esse valor seria reduzido para 449 bilhões e, se transferida para outubro, o montante decresceria para 329 bilhões de cruzeiros.

Muito conveniente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para o Governo, mas extremamente nefasto ao interesse de mais de quatro milhões de aposentados rurais, que percebem menos de um salário mínimo para garantir sua sobrevivência, numa conjuntura econômica adversa como a que hoje presenciamos. Entende-se, porém, por essa lógica, a principal motivação que tem transformado a decisão relativa à Lei de Custeio e Benefícios da Previdência num problema menor e, portanto, passível de postergação.

A situação financeira da Previdência, em oposição às conquistas incorporadas na Carta de 1988, tem sido, como se vê, o grande pretexto para adiar a questão. O mais embaraçoso é que essa argumentação perde todo o sentido quando se sabe que o Governo vem, desde 1989, reforçando a caixa para atender às novas despesas, com a elevação da contribuição do Finsocial de 1,2 para 2% e de 14 para 15% sobre o lucro das instituições financeiras, além da taxação do décimo terceiro salário.

Não bastassem tais argumentos para evidenciar a inconsistência das alegações governamentais, a própria Ministra Zélia Cardoso de Mello — acredito, Senhor Presidente, ministra até às 11 horas, ainda continua ministra — admitiu publicamente que algo em torno de 24% dos recursos da Previdência são desviados para outros órgãos públicos. Aliás, devemos estar atentos a essa questão ao examinar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1992, a fim de fechar essas torneiras quase clandestinas, sob pena de sermos coniventes com uma situação que beira a imoralidade.

Por último, há o literal assalto aos cofres previdenciários que, a despeito de contar com uma comissão parlamentar de inquérito para investigar sua extensão, parece que vai encerrar seus trabalhos sem alcançar a completa verdade dos fatos, tal o emaranhado de erros, omissões e tentativas para obscurecer o tamanho do rombo. Há ladrões na Previdência, organizados em quadrilhas dispersas pela Dataprev e até pelos bancos conveniados, mas há também entidades devedoras entre as quais figuram até órgãos públicos.

Como se vê, são muitos os que se locupletam às custas da Previdência e, com essas qualificações, fica difícil entender porque o Ministro do Trabalho editou a Portaria nº 3.192, que isenta de atualização os créditos decorrentes de ação judicial, por força de exigência de ato precatório a ser emitido pelos Tribunais de Segunda Instância. Isso significa, na prática, por exemplo, que se o ato for apresentado no começo de julho, só vai ser incluído no Orçamento do ano seguinte, gerando uma espera de até 30 meses, sem nenhuma correção!

Graças a ardis dessa espécie, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao invés de exercer seu papel social, a Previdência optou pelo papel de vilão, ao retardar, sonegar, mistificar, deixando aqueles que dependem dela, como os quase seis milhões de aposentados rurais, numa situação de penúria, ao lado daqueles que aguardam a regulamentação dos arts. nºs 201 e 202 da Constituição, que estabelece a idade mínima para aposentadoria do homem e da mulher.

Eis que o fato de haver enviado ao Congresso Nacional o novo Plano de Custeio e Benefícios não redime o Poder Executivo por tanto atraso e omissão porque, mesmo com o caráter de urgente, se forem observados os prazos mínimos, seriam necessários seis meses para seu exame e implementação. É tempo demasiado longo para aqueles que já estão no limite de sua resistência e, diria, de sua paciência, configurando o que Cícero, em **Das Leis**, proclamava: "O maior direito é a maior injustiça".

Acresce que o novo plano, como o denunciam os próprios aposentados, nada mais faz do que alinhavar as conquistas constitucionais, sem acrescentar nada que beneficie a categoria ou compense suas perdas, como ocorreu com o substitutivo proposto e aprovado, no final do ano passado, pelo Congresso Nacional, e que foi integralmente vetado pelo Presidente Fernando Collor.

Nem tudo está perdido, porém. Desde o último dia 5 de abril, com o esgotamento do prazo dado pelo art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para a implementação do Plano de Custeio e Benefícios da Previdência, os aposentados de todo o País, rurais ou urbanos, adquiriram o direito de recorrer à Justiça para ver seus direitos assegurados, mediante o recurso do mandado de injunção.

Sinto-me Sr. Presidente e Srs. Senadores, confortado em ter sido um dos criadores deste instituto, que configura um notável avanço para o exercício da democracia, ao enquadrar a omissão dos órgãos públicos como uma inconstitucionalidade passível de ser cobrada em juízo. Empenhei-me, desde os trabalhos constituintes, para introduzir o mandado de injunção na nova Carta e para assegurar-lhe o mesmo rito processual do mandado de segurança. Infelizmente, não foi isso o que aconteceu, e o que se pretendia fosse auto-aplicável tornou-se também objetivo de omissão, já que passou a depender de legislação integradora.

Para sanar essa falha, apresentei, já em fins de 1988, o Projeto de Lei do Senado nº 76 que hoje se encontra em exame nas Comissões da Câmara dos Deputados. A morosidade com que tramita é frustrante, particularmente quando se assistem às tentativas feitas juntos ao Supremo Tribunal Federal por pessoas e entidades, para cobrar os direitos que lhes são devidos constitucionalmente. A pretexto de aguardar a regulamentação do mandado de injunção, o STF tem adiado suas sentenças, como ocorreu recentemente com a Contag.

Em nome dos milhões de associados que congrega, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura deu entrada no STF com um mandado de injunção pedindo o imediato cumprimento do que determina a Constituição no tocante aos aposentados rurais: piso de um salário mínimo para pagamento de qualquer benefício, aumento do valor das aposentadorias com correção monetária sobre todos os últimos 36 salários de contribuição, reajuste periódico das pensões e aposentadorias e aposentadoria aos 60 anos para o homem e 55 para a mulher que trabalhem no campo.

Não houve, ainda, manifestação da Justiça. Até porque, por não ter um rito definido, cria-se para o STF uma situação delicada, envolvendo a autonomia dos poderes. Mas o mandado de injunção, a despeito de uma ou outra dúvida, tem sido o instrumento por eleição de resgate de direitos que, sem outro caminho para viabilizarem-se, acabavam se transformando em letra morta, inócua e desprovida de qualquer utilidade.

Agora, mais do que nunca, quando as esperanças de vida melhor mesclam-se às desilusões trazidas pelo fracasso dos sucessivos planos econômicos, é hora de oferecer ao cidadão a certeza de que o Congresso Nacional está solidário com seu sofrimento e empenhado em assegurar-lhe, com a reforma do Plano de Custeio e Benefícios da Previdência enviado pelo Executivo, e a regulamentação do mandado de injunção, os meios de resgatar sua cidadania aviltada.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, se houve um mérito de grande importância na designação da Ministra Zélia Cardoso de Mello por parte do governo Fernando Collor de Mello, e na sua

atuação perante o ministério, dentre outros fatos, está em ela ser uma mulher. Já o Presidente João Baptista Figueiredo havia designado para Ministra da Educação a Srª Esther Figueiredo Ferraz; já o Presidente José Sarney havia designado para Ministra do Trabalho a Srª Dorothéa Werneck, e o Presidente Fernando Collor do Mello tem em seu ministério mais de uma mulher.

Mas não há dúvida de que a Srª Zélia Cardoso de Mello constitui-se na ministra mais importante de todo corpo ministerial deste Governo. E, como tal, teve um papel de grande importância na coordenação das atividades políticas, econômicas e sociais deste Governo. Certamente, ela dignificou a posição da mulher na sociedade brasileira, enquanto ministra.

Embora crítico de suas diretrizes, de alguns de seus valores, especialmente no que diz respeito à filosofia econômica que abraçou, considero que a Ministra Zélia Cardoso de Mello e a sua equipe tiveram uma postura ética que precisa ser objeto de nossa reflexão.

Ainda há três semanas, tive a oportunidade de fazer uma breve visita à Ministra Zélia Cardoso de Mello, ocasião em que lhe dei um livro do economista Paul Davidson e do seu filho Greg Davidson, cujo título é "Economics for civilized societies".

O livro de Paul Davidson começa com a seguinte pergunta: — "Qual a diferença entre o amor e a prostituição?".

Para alguns economistas que abraçaram o credo mais conservador, o credo de valores que pontificaram durante os anos 70 e 80, especialmente sob os governos de Ronald Reagan e Margareth Tatcher, muito provavelmente seria dito que como a prostituição alcança um valor no mercado, e o amor não, que a prostituição teria maior valor.

Nesse livro, Paul e Greg Davidson argumentam que, se quisermos ter uma postura civilizada, não podemos admitir, nesta altura da História da Civilização, que, para se combater o problema da inflação, temos que, necessariamente, levar a economia à recessão e negar oportunidade de emprego a tantas pessoas, que, infelizmente, acabou sendo o caminho escolhido pelo Governo Fernando Collor de Mello e pela própria ministra e sua equipe econômica ao longo dos primeiros 15 meses de governo.

Gostaria de ressaltar que reconheço, especialmente na Ministra Zélia Cardoso de Mello, no Secretário de Política Econômica, Antônio Kandir, no Presidente do Banco Central do Brasil, Ibrahim Éris, no Ministro da Infra-Estrutura, Eduardo Teixeira, e em outros membros de sua equipe — que conheço menos — que procederam seriamente no trato da coisa pública. Posso ter divergido com respeito ao enfoque das diretrizes que procuraram colocar em prática; mas, em todos os momentos em que, ao longo de sua gestão, particularmente nos últimos 3 meses, tivemos contato direto com essas autoridades, desde que se iniciou esta legislatura, não tive dúvidas a respeito do procedimento sério que tiveram, nem da seriedade de seus propósitos. A responsabilidade maior pelo que ocorreu ao longo desses 15 meses, sem dúvida, é daquele que se diz o primeiro e próprio ministro da Economia — o Presidente Fernando Collor de Mello.

Uma das críticas principais que fizemos ao longo desses 15 meses foi quanto à própria forma de elaboração da política econômica; foi o fato de o Governo Fernando Collor ter preferido o uso de medidas provisórias, ter preferido a surpresa, ter preferido antes a concepção em meio aos gabinetes por parte de sua equipe, para lançar, especialmente nos dias 16 de março de 1990 e 31 de janeiro de 1991, os Planos Collor I e II, para depois procurar o diálogo com o Congresso Nacional, com os segmentos empresariais e de trabalhadores.

O diálogo, em especial com os trabalhadores, deixou muito a desejar. O que seria de se esperar de um presidente eleito diretamente pelo povo, obviamente seria que procurasse o diálogo com todos os segmentos da sociedade e com os representantes do povo no Congresso Nacional na fase da elaboração das diretrizes de política econômica. E é com certa pena que observo que a queda da Srª Ministra se dá exatamente no momento em que ela começava a ter um procedimento de maior abertura e diálogo com a sociedade e com o próprio Congresso Nacional.

Temos que reconhecer que houve méritos, que algumas metas foram parcialmente atingidas, e que há outras que não o foram. Não há dúvidas de que o Governo Collor chegou com uma inflação de mais de 80% ao mês, e hoje, embora reprimida pelo congelamento de preços, ela está na faixa dos 7% ao mês aos 10%, conforme registrados no mês de abril. Mas o que se notou nesses 15 meses foi, sem dúvida, a queda do Produto Interno Bruto **per capita** em mais de 6%, índice de desemprego chegando a níveis recordes.

Claro, há de ser reconhecer que começou a haver ligeira recuperação das atividades industrial e comercial e do consumo de energia elétrica em abril; mas, do ponto de vista do conjunto das atividades econômicas do País, tanto no setor industrial, quanto no agrícola, no de serviços e no de comércio, o que se nota é uma queda significativa da atividade econômica; e aí é que se há de colocar a pergunta: será civilizado, será que atende ao bom senso resolvermos um problema diagnosticado pelos economistas mais ortodoxos e conservadores como o de muito dinheiro correndo atrás de relativamente poucos bens, diminuindo a oferta de bens e serviços na economia?

Ora, o importante seria exatamente criarmos meios para que a economia crescesse, para que a oferta de bens e serviços aumentasse aceleradamente, até como método de se conter a inflação e, ao mesmo tempo, como única forma de se compatibilizar rapidamente a erradiação da miséria e a melhoria da distribuição da renda e da riqueza.

O Sr. Oziel Carneiro — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Oziel Carneiro — Senador Eduardo Suplicy, estou ouvindo o discurso de V. Exª, em que faz a apreciação sobre a administração da Ministra Zélia Cardoso de Mello à frente do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Nos pronunciamentos que tenho feito no Senado, sempre divergi dos caminhos adotados pela equipe econômica do Governo no combate à inflação. Divergi exatamente porque, sendo o Brasil um país em desenvolvimento, não se poderia eleger como meta única o combate à inflação, abandonando-se o desenvolvimento. Isso levou o País a uma recessão profunda. Só no estado de V. Exª, há um mês, mais de um milhão de pessoas estavam desempregadas. O meu aparte, Senador, vem no sentido de chamar a atenção para aquilo que considero também o ponto negativo da administração da Ministra Zélia Cardoso de Mello e que, me parece, será corrigido com a ascensão do novo Ministro do Planejamento, o Embaixador Marcílio Marques Moreira. Foi exatamente no aspecto político que a equipe da Ministra Zélia Cardoso de Mello não soube conduzir a economia nacional, pois criou uma zona permanente de fricção entre o setor produtivo do lado da classe empresarial e setor produtivo . E isso, sem dúvida nenhuma, deve ter sido fruto da falta de amadurecimento, da falta de vivência, da experiência que deveria comandar as atividades da equipe econômica. E já, agora, depois da renúncia da Srª Ministra, continuo com a mesma conclusão. E esta conclusão vem em razão, sem dúvida nenhuma, dos pedidos de demissão em "efeito dominó", que estão ocorrendo na equipe econômica, o que para mim não traduz apenas uma solidariedade à Ministra que sai, mas, sem dúvida nenhuma, a evidência da imaturidade da equipe, porque, se a Nação exige que alguns desses brasileiros que compunham esta equipe devessem permanecer nas suas funções, eles não poderiam negar ao Brasil, sob a alegação de solidariedade, a prestação desse serviço. E foi exatamente em razão da imaturidade da equipe que, provavelmente, a Srª Ministra tomou a decisão de renunciar; e não por pressões, porque dentro do Governo Collor, sem dúvida nenhuma, ela comandava toda a sua área e até estendia a sua ação a outras áreas, de outros Ministros.

Mas, sem dúvida nenhuma, concordo com V. Exª quando ressalta a seriedade da Srª Ministra e a seriedade da maioria dos membros de sua equipe. Tenho certeza que a partir de agora deveremos ter uma política que não procure combater a inflação, cometendo o erro de ignorar a necessidade de dar sustentação à agricultura. Que se continue combatendo a inflação sem levar o País a uma profunda recessão, aumentando os nossos problemas sociais.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Nobre Senador Oziel Carneiro, V. Exª mencionou tensões havidas entre segmentos empresariais e trabalhadores e dentro do próprio Governo.

Quero salientar que, em especial devido a sua característica de seriedade, a que me referi, e que acredito deva ser ressaltado como uma parte ética importante, a Ministra Zélia Cardoso de Mello, segundo as diversas informações existentes hoje, acabou resistindo a certas pressões de grupos empresariais que, inclusive, exerceram uma influência muito forte no seio do Governo, em ocasiões até para tentar favorecer de maneira indevida alguns segmentos, e aí neste caso a sua resistência tem de ser vista de maneira positiva, como, em especial, nos episódios relativos à pressão exercida pelo Secretário Egberto Batista como, também, pelo Secretário Paulo Leoni, e por aqueles fatos que vieram à luz, a partir das denúncias colocadas com muita coragem pelo Deputado Luís Roberto Ponte, a respeito de práticas que, no Parlamento brasileiro, não podem merecer o aplauso de quem quer que seja.

Sabe-se que, conforme denunciou a carta do Sr. Luís Roberto Ponte — é claro que isto não pode ser generalizado — houve e parece ainda haver segmentos, pessoas, que estão como que a intermediar, de maneira indevida, a forma de se estabelecer, de se decidir quem é que vai, neste País, realizar obras públicas, que tipo de empresas serão credenciadas. São revelações extremamente graves, aquelas que dizem respeito à forma como licitações têm sido feitas, por vezes, com cartas marcadas. Esta denúncia foi tão forte e bem fundamentada que este Senado Federal, por iniciativa do nobre Senador Ruy Bacelar, houve por bem constituir Comissão Parlamentar de Inquérito que está por ser formada, para averiguar essa denúncia.

O Sr. Oziel Carneiro — V. Exª me permite um novo aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Apenas concluirei o meu pensamento e, em seguida, concederei o aparte a V. Exª

Tenho a convicção de que esta parte da equipe de Governo que sai não estaria de acordo com este tipo de procedimento. Ao contrário de V. Exª, acredito que há um rito na forma como esta equipe sai em conjunto, sai em solidariedade à Ministra Zélia Cardoso de Mello, porque havia como que um propósito conjunto dos mesmos. Isso deve ser visto como uma atitude ética importante em nosso país.

Sr. Presidente, concluinto o meu discurso, sinto que a Srª Ministra já tinha, em alguns momentos, mostrado, com certos aspectos do seu governo, suas diferenças em relação ao Gjverno do próprio Presidente.

Sabe-se, por exemplo, que S. Exª protestou com respeito à maneira como na campanha eleitoral havia sido utilizado indevidamente um depoimento da Sra. Miriam Cordeiro para atingir, em termos da vida pessoal, o adversário Luiz Inácio Lula da Silva. Aquilo já mostrava um procedimento ético importante. Mas S. Exª, por uma questão de lealdade pessoal, ainda continuou junto ao Senhor Presidente da República. Agora é que houve o distanciamento.

Apenas na conclusão — prezado Senador Oziel Carneiro, dado o término do meu tempo, não teremos oportunidade, hoje, de continuarmos dialogando nesta reflexão — gostaria, Sr. Presidente, de dizer uma palavra sobre a escolha do novo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira.

Trata-se claramente de se dar um sinal de boa vontade aos credores internacionais, uma vez que o novo Ministro é pessoa de confiança do segmento financeiro nacional, pelo menos na sua maioria. É uma pessoa que desde 1986, ou mesmo antes, vem acompanhando de perto todas as negociações com os credores internacionais do Brasil e é considerado, também, como uma pessoa que vai dar guarida a entendimentos, muitas vezes com pontos de vista próximos àqueles que são dos credores internacionais.

Quero aqui colocar a minha preocupação com respeito a esse aspecto, embora reconhecendo no Embaixador e hoje Ministro designado da Economia Fazenda e Planejamento Marcílio Marques Moreira, pessoa de uma visão política aberta. Eu o conheço como um intelectual, como um debatedor de assuntos políticos e, claro, há de se esperar que venha trazer pelo menos um certo sopro de prática democrática, de respeito ao Congresso Nacional, de respeito aos segmentos da sociedade que precisam estar dialogando com o Governo para que não mais a política econômica seja elaborada através de medidas provisórias, mas, principalmente, através de projetos de lei que mereçam antes a reflexão junto ao Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Almir Gabriel — Áureo Mello — Carlos De'Carli — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Flaviano Melo — Gerson Camata — Humberto Lucena — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1991

Dispõe sobre a exigência de concurso público para a admissão de pessoal nas empresas estatais e sociedades de economia mista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A admissão de pessoal nas empresas públicas e sociedades de economia mista, para o desempenho de atividades de caráter permanente, ou mediante contratação por prazo indeterminado, depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as hipóteses em que a lei dispense a exigência de concurso público.

Art. 2º O concurso terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no **Diário Oficial** da União e em jornal diário de grande circulação com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da abertura das inscrições.

§ 2º O período de inscrição será, no mínimo, de 3 (três) dias úteis.

§ 3º Não se abrirá novo concurso enquanto houver canditado aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei regula a exigência de concurso público para a admissão de pessoal nas empresas públicas e sociedades de economia mista.

Embora a Constituição Federal determine que a administração pública direta e indireta obedeça a determinadas regras (art. 37, **caput**), há fortes indícios de que alguns princípios, como o da impessoalidade e o da moralidade, estão sendo desconsiderados pelo Governo, ao permitir que empresas estatais admitam pessoal sem concurso público. A grande imprensa noticiou recentemente contratações realizadas pela Rede Ferroviária Federal e CPFL, sem concurso.

A preocupação do legislador constituinte com o tema se manifestou de forma explícita no art. 37, II, da CF, ao estabelecer a obrigatoriedade da prévia aprovação em concurso público para a investidura em cargo ou emprego da administração pública direta e indireta.

Receoso de que sua vontade pudesse não ser cumprida, o constituinte, ao fixar as competência do Tribunal de Contas da União, arrolou dentre elas (art. 71, III) a de "apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta..."

Tanto no art. 37 quanto no art. 71, da Lei Fundamental, a expressão "administração indireta" foi empregada em sentido amplo, abrangendo inclusive as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

As empresas públicas e sociedades de economia mista constituem patrimônio da sociedade e como tal sua administração deve se pautar pelo respeito não só aos princípios constitucionais a que se subordina mas também aos princípios de transparência e eficácia.

Nesse contexto se insere perfeitamente a exigência de concurso público para ingresso de pessoal nas estatais. O concurso público

revela-se como a único forma democrática de escolha de candidatos a cargos e empregos, tanto da administração direta quando da indireta, possibilitando, como resultado final, quadros de pessoal que garantam a moralidade e eficiência desejáveis na prestação dos serviços públicos.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1991. — **Marcio Lacerda,** Senador.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1991

Dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O depoimento de qualquer autoridade ou cidadão perante comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional observará o disposto nesta lei.

Art. 2º Deliberada, na forma regimental, a necessidade do depoimento, a autoridade ou o cidadão será intimado a comparecer em dia, hora e local previamente determinados, dando-se imediata ciência do fato ao interessado bem como do objeto da inquirição.

Art. 3º Quando o depoente for funcionário público civil ou militar, a comissão o requisitará ao chefe da repartição ou ao comando do corpo em que servir.

Art. 4º É da responsabilidade da Casa a que pertença a comissão o pagamento das despesas com locomoção e estadia, quando necessárias.

Parágrafo único. O depoimento prestado perante a comissão é considerado serviço público, não podendo a pessoa, quando funcionária ou empregada, sofrer desconto de vencimento ou salário nem interrupção do tempo de serviço pelo comparecimento.

Art. 5º Se o depoente deixar de comparecer, sem motivo justificado, será conduzido na forma do art. 218 do Código de Processo Penal além de responder pelas despesas decorrentes, sem prejuízo do processo penal por crime de desobediência.

Art. 6º O depoente, depois de qualificado, declarando o nome, a profissão, o domicílio e o estado civil, prestará o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado.

Parágrafo único. O presidente da comissão advertirá o depoente que incorre em sanção penal quem faz afirmação falsa, cala ou oculta a verdade.

Art. 7º O depoente só poderá ser inquirido sobre os fatos pertinentes ao objeto da convocação (art. 2º), não sendo entretanto obrigado a responder quando se tratar de assunto

I — que lhe acarrete grave dano, bem como ao seu cônjuge ou aos seus parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta ou na colateral em segundo grau; ou

II — a cujo respeito, por estado ou profissão, deva guardar sigilo, salvo se, desobrigado pela parte interessada, quiser dar o seu testemunho.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo não se aplica quando o dever de sigilo decorrer do exercício de função pública, civil ou militar, caso em que o depoimento será tomado em sessão secreta.

Art. 8º O depoimento, depois de datilografado, será assinado pelo presidente da comissão e pelo depoente, sendo facultado a este último fazer as retificações julgadas necessárias.

Art. 9º Nos casos omissos, aplicam-se subsidiariamente as normas dos Códigos de Processo Civil e Penal.

Art. 10. A convocação de ministros de estado continua a reger-se pelas normas vigentes.

Art. 11. Fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como depoente em Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional:

Pena — reclusão de um a três anos e multa.

1º Se o crime é cometido com o fim de satisfazer interesse próprio ou alheio:

Pena — reclusão de dois a seis anos e multa.

2º As penas são aumentadas de um terço, se o crime é praticado mediante suborno.

3º O fato deixa de ser punível se o agente, nas setenta e duas horas que se seguirem ao depoimento, declarar a verdade ou formular retratação.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O constituinte de 1988, com o inquestionável propósito de democratizar o exercício do poder público e desta forma assegurar a realização do interesse coletivo, ampliou consideravelmente o feixe de competências do Congresso Nacional. Trata-se do reconhecimento jurídico de uma experiência do fortalecimento da instituição, por excelência, representativa dos interesses populares. Com efeito, todas as épocas de obscurantismo, atraso e retrocesso são marcadas por uma diminuição do âmbito funcional das Casas Legislativas.

Entre as inovações de cunho progressista, é de se salientar o papel relevante atribuído às comissões parlamentares. Passaram elas a ter, em determinados casos, poder decisório terminativo; abriu-se a possibilidade de serem formuladas reclamações, representaçõe ou queixas por parte de qualquer pessoa contra os atos ou omissões das autoridades; às entidades da sociedade civil foi dado o direito de postular suas pretensões; e, finalmente, como meio de colher dados e informações para a instrução do processo legislativo ou mesmo com vistas ao exercício do poder de fiscalizar, possibilitou-se a tomada de depoimento de qualquer autoridade ou cidadão (art. 58, 4º, inciso V, CF).

Como no estado de direito ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (art. 5º, inciso II, CF), impõe-se disciplinar, em diploma normativo infraconstitucional, o procedimento a ser observado quando uma comissão julgar necessário tomar o depoimento de dada pessoa. Assim como no campo Judiciário há um código processual a tutelar os direitos e os deveres das partes, também no Legislativo há de existir um texto definidor dos ônus que se impõem a todos.

Partindo do pressuposto de que os membros da sociedade têm o dever ético de colaborar com as instituições na consecução do interesse coletivo, firma o projeto o princípio da obrigatoriedade de depor, desde que a comissão, na forma regimental, assim julgue necessário. Em contrapartida, como forma de preservar a segurança individual e evitar sejam as pessoas surpreendidas com inquirições despropositadas, prevê-se não só a prévia ciência do objeto do depoimento mas também a vedação de serem formuladas perguntas sobre fatos outros não pertinentes à questão sob exame. Com o mesmo propósito, assegura-se ao interessado o direito de calar sobre assunto suscetível de causar-lhe grave dano, bem assim nos seus parentes. Versando a pergunta sobre fato a cujo respeito deva o depoente guardar sigilo, ressalvada a hipótese de vir a ser desobrigado pelo interessado direto, também se reconhece o direito ao silêncio. Quando, entretanto, o dever de reserva decorra do exercício de função pública, civil ou militar, nada justifica a sonegação das informações necessárias aos representantes do povo. A preservação do interesse nacional, na hipótese, fica assegurada com a realização do depoimento em sessão secreta.

É de se reputar serviço público o comparecimento de qualquer pessoa ou autoridade perante comissão legislativa, razão pela qual deve o erário arcar com as despesas decorrentes. Ademais, a exemplo do que ocorre tanto no processo civil como no criminal, não pode o depoente sofrer qualquer desconto ou gravame pela ausência ao serviço para os fins ora contemplados.

A recusa em comparecer, sem motivo justificado, acarreta as mesmas conseqüências hoje vigentes no campo Judiciário, sem prejuízo do competente procedimento penal por crime de desobediência. Além disto, cominar-se criminalmente a conduta de fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade. De fato, se não forem previstas sanções rigorosas para aqueles que, injustificadamente, se negam a colaborar com a sociedade, torna-se ineficaz o próprio instituto ora disciplinado. Considerando o rigor das penalidades a que se sujeitam os faltosos, contempla-se a faculdade de o depoente exigir a retificação das suas declarações, que constarão de termo datilografado por ele e pelo presidente do órgão assinado.

Finalmente, explicita-se que a convocação de Ministros de Estado continuará regida pelas normas vigentes visto tratar-se de caso sujeito a tutela especial.

Acreditamos que a proposição em apreço, além de suprir lacuna normativa inexcusável, contribuirá para o aperfeiçoamento das atividades parlamentares, resguardando, com as necessárias cautelas, a segurança e a incolumidade do cidadão.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1991. — **Eduardo Matarazzo Suplicy** — Senador PT — SP.

À Comissão de Constituiçao, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 185, DE 1991

Nos termos do art. 40, § 1º, **a**, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 11 a 19 de maio, para viagem à Alemanha, a convite da Fundação Konrad Adenauer.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1991. — Senador **Nelson Carneiro.**

REQUERIMENTO Nº 186, DE 1991

Nos termos do art. 40, § 1º, **a**, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 11 a 19 de maio, para viagem à Alemanha, a convite da Fundação Konrad Adenauer.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1991. — Senador **João Calmon.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados após a Ordem do Dia, com parecer prévio da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 82, DE 1991
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1991 e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Este item é retirado da pauta da Ordem do Dia, **ex vi** do disposto no art. 175, alínea e do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1991
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1991 (nº 346/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Gerson Camata o parecer da Comissão de Educação.

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Em mãos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1991 (nº 346, de 1990, na Câmara dos Deputados) que "aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 775, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga concessão de exploração de canal de onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato esse constante do Decreto nº 98.384, de 9 de novembro de 1989, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 10 de novembro de 1989.

Sua Excelência faz acompanhar sua mensagem de exposição de motivos onde o então Senhor Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

"No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Sistema Marlin de Comunicação Ltda.
Sistema Canaã de Comunicação Ltda.
ECR — Empresa Capixaba de Radiodifusão Ltda.
Sistema de Radiodifusão e Preservação Cultural Ltda., e
Fundação Brasileira de Assistência e Educação — FUBAE."

Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes daquele ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizerem às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão, à exceção das duas últimas.

Coube então ao Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar, por critérios próprios, a vencedora.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo aprovado, por unanimidade, parecer favorável de seu Relator, Deputado Lysâneas Maciel.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o presente Projeto foi considerado, contra o voto do Deputado Fernando Santana, jurídico, constitucional, e vazado em boa técnica legislativa.

Já no Senado, esteve o projeto em análise nesta comissão, à disposição dos senhores senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que o Sistema Canaã de Comunicação Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da concessão, e lamentando que ainda vigore a alínea **a** do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, que diz, **verbis:**

"§ 3º Constitui ato de livre escolha do Presidente da República a outorga de concessão, e do Ministro de Estado das Comunicações a outorga de permissão para exploração de serviço de radiodifusão."

Opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer, portanto, conclui favoravelmente.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado Federal de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando, em fase de votação, na sessão de terça-feira próxima, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos, tendo

PARECER, sob nº 56, de 1990, da Comissão

— **de Assuntos Sociais**, favorável ao projeto com Emenda de nº 1-CAS.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, item II, alínea **d**, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado Federal de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando em fase de votação, na sessão de terça-feira próxima, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 4:**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1990 (nº 4.648/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição, e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cria cargos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 64, de 1991, da Comissão

— **de Constituição, Justiça e Cidadania.**

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, item II, alínea **d**, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado Federal de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia a ela retornando, em fase de votação, na sessão de terça-feira próxima, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 5:**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Sociais**, favorável ao projeto com a Emenda de nº 1-CAS.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, item II, alínea **d**, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado Federal de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia a ela retornando, em fase de votação, na sessão de terça-feira próxima, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 6:**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 65, de 1991, da Comissão

— **de Constituição, Justiça e Cidadania.**

A Presidência comunica ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, item II, alínea **d**, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado Federal de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia a ela retornando, em fase de votação, na sessão de terça-feira próxima, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 7:**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 69, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Econômicos.**

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 3, DE 1991

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, com a Mensagem nº 74, de 1991, projeto de lei que "institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências", cuja proposição, ao tramitar na Câmara dos Deputados (nº 80/91, na Casa de origem), recebeu emendas que lhe foram incorporadas sob a forma de substitutivo, pouco alterando sua redação original.

Vindo ao Senado, com a identificação Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991, e distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos, onde foi designado para relatar o ilustre Senador José Eduardo, foram apresentadas 14 emendas, todas rejeitadas pela mesma comissão, acolhendo o parecer do relator.

Dentre aquelas emendas está a de nº 13, de autoria do primeiro signatário deste recurso, e que teve por objetivo isentar do IPI as embarcações, exceto as recreativas e às esportivas.

Assim, com fulcro no art. 124, inciso 3, do Regimento Interno do Senado Federal, vimos interpor o presente recurso no sentido de que a mencionada Emenda nº 13, seja submetida ao Plenário, sem discussão, adotando-se como razões deste apelo as já expendidas na justificativa da própria proposição.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1991. — Senador **Maurício Corrêa — Lucídio Portella — Teotônio Vilela Filho — Nelson Wedekin — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O recurso lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 187, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro adiamento, por 24 horas, da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 17/91.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1991. — **Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em razão do art. 168 do Regimento Interno, o requerimento deixa de ser apreciado nesta oportunidade.

A matéria fica sobre estada até que, sobre o requerimento, decida o Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 70, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado Federal de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando, em fase de votação, na sessão de terça-feira próxima, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra, por cessão do Senador Nelson Carneiro, ao Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna registrar um fato merecedor da atenção de todos aqueles que se preocupam com a educação neste País — e há pouco ouvimos os nobres Senadores Ruy Bacelar e Marco Maciel tratarem de assunto da educação.

Quando muitas vezes não nos escapam as ocorrências negativas e falhas cometidas na difícil tarefa de administrar, parece-me, de todo justo e oportuno reconhecermos o esforço empreendido com vistas a se corrigirem eventuais erros, lapsos e omissões por quem tem a incumbência de zelar pelo bom funcionamento das instituições e cumprimento das leis. Quero reportar-me neste instante ao reparo que se pretende fazer à injustiça cometida com o corpo docente dos ex-territórios brasileiros.

A Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, restringiu a clientela a se beneficiar com o "plano único de classificação e redistribuição de cargos e empregos do pessoal docente" nela tratados, excluindo de seu alcance os quadros do magistério dos ex-territórios. Um grande sentimento de injustiça se aponderou, na época, de todos aqueles que, pela sua profissão, estão na linha de frente de arrancada do País do Terceiro Mundo, quais sejam os pertencentes à categoria dos professores. As conseqüências daí decorrentes não são difíceis de serem imaginadas: motivação para o exercício do nobre ofício de ensinar bastante diminuída nos estados que estão nascendo, que são os ex-Territórios Federais de Rondônia, Roraima, Amapá e Acre; vida familiar comprometida, porque a fonte de sustento da mesma foi afetada. E, finalmente, queda do nível de aprendizagem e de ensino, em decorrência do amálgama de todos aqueles fatores.

Felizmente, em boa hora, quando a reconstrução nacional é apregoada aos quatro cantos do território nacional, a reparação daquela falha não foi olvidada. E agora tenho notícias alvissareiras de que, no raiar das medidas saneadoras dos procedimentos que, de uma forma ou de outra, comprometeram o bom andamento dos setores basilares nos quais se funda a sociedade brasileira, tenciona-se acrescentar à Lei nº 7.596, isonomia de benefícios dos profissionais do magistério, trazendo ao Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre a aplicação do plano único de classificação de cargos e empregos do grupo magistério dos ex-Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, que teve como um dos seus grandes defensores o Senador Odacir Soares integrante do ex-Território Federal de Rondônia. Agora eu gostaria de ingressar nesta luta comum.

Desta forma, quero aqui parabenizar a atitude sobremaneira positiva partindo do Governo, conforme informação prestada pelo Sr. Secretário de Administração, no sentido de se tentar corrigir distorções em campo altamente vulnerável, porque dele é que depende o nosso futuro — a educação. Por isso aguardo, o mais breve possível, o envio do projeto de lei ao Congresso Nacional tratando da matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. César Dias, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas sessões das sexta-feiras têm-se transformado na oportunidade para a abordagem rápida de alguns temas importantes da vida brasileira. E, hoje, não poderia deixar de assinalar o importante fato: a efeméride ocorrida no dia 9 próximo passado, que foi a comemoração do Dia Mundial da Cruz Vermelha.

Como todos sabem:

ORIGENS: A idéia de criação da "Cruz Vermelha" nasceu em 1859, quando Henry Dunant, ao presenciar a Batalha de Solferino, observou que quarenta homens jaziam no campo, feridos ou mortos, sem assistência adequada. Sensibilizado com aquele quadro trágico, Dunant organizou um corpo de voluntários para prestar socorros aos feridos. Esta experiência vem relatada no livro de sua autoria "Uma recordação de Solferino", datado de 1862. Daí em diante, dedicou-se incansavelmente à tarefa de organizar, em cada país, sociedades que "em tempo de paz" treinassem e arregimentassem pessoas (homens e mulheres) para tratarem dos feridos "em tempo de guerra", sem distinção entre amigos e inimigos.

Concretização: Sob a liderança de Dunant funda-se, em 1863, em Genebra, um comitê, que se transformaria em seguida no comitê Internacional da Cruz Vermelha. Em 1864, com plenipotenciários de 12 nações, firma-se a "Convenção de Genebra", que adota o signo da imunidade — a Cruz Vermelha sobre o fundo branco. A Cruz Vermelha completa 128 anos contando com 150 sociedades nacionais.

Evolução: Sempre fiel ao propósito inicial de prestar socorro em tempo de guerra, a Cruz Vermelha, com o passar dos anos, ampliou suas atividades à prestação de socorro, assistência e ajuda humanitária de um modo geral, ao mesmo tempo em que contribuía para a preservação da paz e da harmonia entre os povos. A Cruz Vermelha realizou uma missão humanitária sem igual, tanto na primeira como na segunda Guerra Mundiais.

A Cruz Vermelha no Brasil: A Cruz Vermelha existe no Brasil há 82 anos. Além de suas atividades precípuas, vem-se dedicando a tarefas sociais da maior importância no campo da saúde, da educação e da assistência social, procurando levar aos setores carentes das populações brasileira, de todas as regiões do País, melhores condições de vida.

Atividades atuais: **a) Desenvolvimento Comunitário.** Está sendo realizado através da "Operação Araraju ba", que tem mobilizado milhares de universitários, nos períodos de férias escolares, um importante trabalho de informação e assistência às populações carentes, ajudando-as a identificarem seus problemas e a buscarem soluções para eles. A "operação" encontra-se em sua fase III, havendo sido concluídas com pleno êxito a I e II fases. **b) Profissionalização do Menor Carente.** A Cruz Vermelha criou e está implantando um programa que visa, dar aos menores abandonados, que vagam pelas ruas, uma profissão digna, que seja capaz de integrá-los socialmente e evite a sua marginalização. A experiência foi realizada, com êxito, em cerca de 13 mil jovens, que num período médio de seis meses, tornavam-se bombeiros hidráulicos, mecânicos, carpinteiros, etc. O programa estende-se por todo o Brasil sob a coordenação de oitenta filiais da Cruz Vermelha Brasileira, e tem como meta beneficiar um milhão de jovens.

A Cruz Vermelha, em todo o mundo, tem cumprido condignamente a sua elevada missão assistencial, educativa, humanitária, e principalmente aquela a que se devota precipuamente: a de minorar ou aliviar o sofrimento humano.

Sr. Presidente, outra questão que gostaria de levantar, rapidamente, aqui, é o que constou do noticiário da semana passada, que o Brasil deixou de faturar entre quarenta a cin-

qüenta milhões de dólares com a venda de aviões "Brasília" para Cuba, porque, na elaboração desses aviões, tornava-se necessária a importação, dos Estados Unidos, de motores e outros equipamentos sofisticados que integram o "Brasília".

Os fabricantes americanos impediram a venda dos aviões porque não forneciam esse material. Assim, o Brasil, com essa operação, perdeu cinqüenta milhões de dólares.

Por outro lado, eu não poderia deixar de salientar — o noticiário tem sido farto — que a Embraer tem uma dívida de mais de 600 milhões de dólares, está numa situação periclitante. É claro que essa exportação não iria pôr termo à crise financeira e econômica por que passa a Embraer, mas, sem dúvida, diminuiria o seu déficit. Sabemos que a Embraer tem tido sucesso com as importações desse material necessário à fabricação dos aviões. Lamentavelmente, gostaria de deixar registrado o meu protesto contra a intromissão de empresas norte-americanas nos negócios do Brasil.

Há cerca de dois meses iniciaram-se as negociações entre Brasil e Cuba. Rui Guerra, Vice-Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Brasil — Cuba, intermediou encontro entre o embaixador cubano, Jorge Bolanos e o Presidente da Embraer, João Cunha, com vistas à aquisição de cinco aviões de passageiros EMB — 120 por aquele país.

Pelo fato de alguns dos mais importantes sistemas do EMB — 120 (motores e equipamentos eletrônicos) serem fornecidos por empresas norte-americanas, a Embraer fez uma sondagem prévia junto a esses fornecedores. A resposta, comunicada no mês passado, foi negativa, devido a restrições impostas pelo Governo dos EUA, através do Departamento do Comércio, à venda desses itens para os cubanos.

Caso a operação se concretizasse, a Embraer faturaria de quarenta a cinqüenta milhões de dólares, pois os aviões seriam vendidos por aproximadamente 37,5 milhões e haveria, ainda, o fornecimento de peças sobressalentes, indispensáveis aos serviços de manutenção.

Os prejuízos que resultam para o Brasil da proibição norte-americana são claros. Segundo opinião da subsidiária norte-americana da Embraer, e Embraer Air Craft Corporation, manifestada em relatório de 11-12-90, "o maior patrimônio que a Embraer tem hoje é a carteira de pedidos do Brasília: a sobrevivência da empresa depende desses pedidos". O fato é tanto mais grave, quando se sabe que a dívida de curto prazo da empresa, no final do ano passado, era de 450 milhões de dólares — de um débito total de 680 milhões. A empresa enfrenta uma séria crise financeira.

Segundo noticiário, ninguém espera qualquer reação de parte do Governo brasileiro ao fato de a Embraer ter sido impedida de realizar a venda em questão, uma vez que estamos às vésperas da visita oficial de Collor a Washington, e a instrução geral no Governo é para que sejam eliminadas previamente todas as áreas de atrito com os EUA, com vistas a aplainar o caminho para a renegociação da dívida externa, que deverá ser abordada no encontro Collor/Bush.

É de causar espécie, por fim, que o ex-diretor comercial da Embraer, Heitor Serra e o ex-presidente Ozílio Silva, hoje donos de um escritório de representações comerciais, estejam tentando vender no Brasil — segundo a reportagem — aeronaves da linha (européia) ATR, uma das maiores concorrentes dos aviões da Embraer.

Não se deve esquecer, no tocante à crise da empresa, que já foram demitidos cerca de quatro mil empregados e sua Diretoria Comercial entende ser necessário demitir mais três mil.

A terceira questão, Sr. Presidente, relaciona-se com uma emenda constitucional que apresentei aqui criando o Conselho Nacional de Justiça. Infelizmente, por lamentavel equívoco da minha parte, fiz constar que o controle era para os atos jurisdicionais. Ora, nós sabemos que o ato jurisdicional é aquele que decorre da abstração da competência que tem o juiz para exercitar, em nome do Estado, a prestação da justiça. É claro que nesse aspecto, não haveria como se criar um conselho; seria um órgão esdrúxulo, totalmente incabível nessa espécie.

Lamentavelmente — repito — o meu datilógrafo datilografou errado, e eu, colhendo as assinaturas de senadores, não percebi o equívoco. Refiz a emenda, estou conseguindo o número regimental, e a sua redação é a seguinte:

> "Fica criado o Conselho Nacional de Justiça, que terá como competência o controle externo das atividades administrativas e do desempenho dos deveres funcionais do Poder Judiciário.
>
> Parágrafo único. Lei complementar definirá a sua organização, funcionamento e composição, assegurada quanto a esta a participação de magistrados, membros do ministério Público e de advogados."

Sabemos, Srs. Senadores, que há um caos no que tange à prestação de Justiça no nosso País, porque, infelizmente, juízes inescrupulosos retêm autos indefinidamente e as queixas, de modo geral, recaem sobre os advogados. As partes ficam descontentes, e o mecanismo do Poder Judiciário é emperrado. Portanto é preciso que haja um controle de tal modo que os atos administrativos e os pertinentes ao exercício da atividade funcional sejam corrigidos através de um organismo superior.

Durante a Constituinte, houve apresentação dessa emenda, mas, infelizmente, não obteve êxito, em razão, inclusive, da posição que, naquela ocasião, assumi contra esse ponto de vista.

No entanto, com a experiência parlamentar, vi que se torna indispensável a existência de um órgão de controle externo das atividades do Poder Judiciário. Dentro dessa perspectiva é que gostaria de reaprsentar a emenda na certeza de que obterá êxito. A esse propósito, tenho recebido centenas de pronunciamentos de advogados do Brasil inteiro, inclusive quatro cartas de associações de magistrados contrários à existência desse conselho.

Mas me permitiria ler, Sr. Presidente, Srs. Senadores, carta que me dirigiram os advogados Benjamin Ferreira Gomes, Márcia Regina Brand Gomes e Helena Brand Gomes, estabelecidos em Joinville, Estado de Santa Catarina:

> Joinville, 26 de abril de 1991
>
> Dr. Maurício Corrêa
> DD. Senador da República
> Brasília — Distrito Federal
>
> Caro Senador
>
> Congratulamo-nos com ilustre Senador e carocolega pela apresentação à Mesa do Senado de proposta de emenda constitucional, que cria o Conselho Nacional de Justiça.
>
> Esse conselho, que deveria ter sido consagrado na Constituição de 1988, e não o foi, felizmente, virá em boa hora.
>
> Advogado criminalista o primeiro, com atuação principalmente no Tribunal do Júri, trabalhista a segunda e civilista a terceira, sentimos na própria carne a falta que faz um Conselho Nacional de Justiça para controlar o Poder Judiciário brasileiro.
>
> Desprovida de qualquer respaldo fático ou jurídico, é a sempre repetida afirmação dos membros do Poder Judiciário que a criação do Conselho Nacional de Justiça traduzirá interferência na sua independência, ferindo o princípio constitucional de harmonia entre os poderes da União (C. F., art. 2º).
>
> Esquecem — de modo propositado — os membros do Poder Judiciário do previsto no parágrafo único do art. 1º da Constituição, que diz: "Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos da Constituição."
>
> Ora, nas democracias é inadmissível a falta de controle da sociedade sobre qualquer dos poderes. Esse controle é necessário, indispensável e essencial ao funcionamento do Estado democrático de direito.
>
> O Conselho Nacional de Justiça, se aprovado, emanará do povo por meio de seus representantes eleitos, não podendo falar-se, por isso, em quebra de independência e harmonia entre os poderes da União.
>
> A soberania popular, nas democracias, está acima de tudo.
>
> Controlar o Poder Judiciário é evitar a pior das ditaduras: a do Poder Judicário.
>
> Controlar o Poder Judiciário é obrigar o magistrado a trabalhar e não cometer arbitrariedades.
>
> Controlar o Poder Judiciário é dar um basta ao nefasto corporativismo que dele assenhoreou-se.

Parabéns, ilustre Senador, caro colega e querido irmão.

Alguns dizem que a Justiça brasileira é cega e paraplégica. Completaríamos, dizendo: cega, paraplégica e sem cadeira de rodas.

Outros afirmam que a Justiça brasileira tarda, mas não chega. Completaríamos, dizendo: chega sim, no lombo dos pobres e dos negros deste País.

A criação do Conselho Nacional de Justiça significará:

— fim à ditadura do Poder Judiciário;

— fim às arbitrariedades de alguns magistrados guiados pelo corporativismo e interesses outros;

— fim à retenção de processos por juízes, seja por incompetência ou por desídia.

Por outro lado, será o começo da redenção de uma Justiça desacreditada perante a opinião pública — por ser cara, por ser lenta; e por deixar a impunidade ser regra.

A dignidade e a majestade da Justiça, as quais, como advogados, juramos defender com a própria vida, devem ser restauradas.

Esta restauração tem sido o nosso objetivo nesses trinta anos de desempenho na advocacia, ainda que numa luta desigual e inglória.

Agora mesmo, dirigimo-nos à Ordem dos Advogados do Brasil — Santa Catarina, socilitando o envio de expediente a todas as secionais e ao Conselho Federal, para que, por telegramas, a todos os parlamentares de seus estados e peçam seus votos para a aprovação da emenda constitucional em referência.

Fraternamente, **Benjamim Ferreira Gomes — Marcia Regina Brand Gomes — Helena Brand Gomes**

Também recebi outras cartas, como mencionei, nessa mesma direção.

Sr. Presidente, ao longo do exercício da advocacia, recebi, certa feita, a queixa de um cidadão brasileiro, do Rio de Janeiro, com 83 anos, que tinha no antigo Tribunal Federal de Recursos uma apelação cível que já se prolongava por mais de 15 anos e não era julgada. Esse velho senhor redigiu um telegrama, pedindo-me, pelo amor de Deus que levasse ao conhecimento do relator que ele, com aquela idade, gostaria de morrer tendo a sua causa julgada. Dirigi-me ao Tribunal Federal de Recursos, levei em mãos esse telegrama e, felizmente, um ano depois, consegui que a decisão fosse prolatada, mas, lamentavelmente, meu cliente, um velho de 84 anos, já havia morrido.

Fatos como esse acontecem sucessivamente, diariamente: Juízes que retardam seus processos, juízes que perseguem advogados, juízes que não gostam das partes, juízes que se manifestam facciosamente a favor de uma posição ou de outra, retendo indefinidamente autos, comprometendo assim o bom nome da Justiça.

O Conselho Nacional da Justiça não tem a finalidade de execrar membros do Poder Judiciário, não tem o escopo de cortar a cabeça de quem quer que seja, mas ele se impõe para que as partes possam se dirigir a esse órgão, reclamando contra os juízes tardos, a fim de que, tendo um órgão, os juízes saibam que alguma sanção poderá ocorrer, caso não cumpram o seu dever. Por conseguinte, essa emenda tem uma natureza terapêutica, eu diria, da mais alta importância, para que a respeitabilidade possa reinar novamente no seio do Poder Judiciário.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de, em rápidas palavras, salientar que, ontem, em reunião com o Presidente Mauro Benevides, apresentei uma proposta, que foi aceita por todas as lideranças, no sentido de selecionarmos todos os projetos de lei existentes no Senado Federal, sobretudo aqueles que dizem respeito à regulamentação de dispositivos constitucionais, para que votemos, até em regime de urgência, essas matérias.

—A todo instante, somos surpreendidos aqui com requerimentos de urgência para votarmos a rolagem de dívidas de estados, de municípios; somos convocados para votarmos, em regime de urgência, projetos de interesse do povo brasileiro, projetos que dizem respeito, particularmente, a determinadas comunidades, a determinados estamentos da sociedade brasileira, no que tange à melhoria salarial de funcionários, no que tange, enfim, à regulamentação de algumas profissões e assuntos dessa natureza.

No entanto, leis da mais alta importância, leis que já deveriam ter sido votadas, por força da Constituição, até hoje esses projetos não foram votados no plenário do Senado.

É uma matéria da mais alta importância. Nós voltaremos a ser respeitados pelo povo brasileiro, caso façamos aqui um esforço concentrado no sentido da votação desses projetos de lei. Assim daremos uma contribuição para a regulamentação imediata dos dispositivos constitucionais que dependem de lei complementar. Com isso demonstraremos ao povo brasileiro que estamos trabalhando.

Tenho certeza de que o Presidente Mauro Benevides, que já deu a sua palavra, haverá de colaborar, em tudo que for possível, para que tenhamos em nossas mãos o elenco desses projetos e votemos imediatamente aqui, no Senado Federal, forçando, com isso, a Câmara dos Deputados a proceder da mesma maneira.

Se votarmos aqui os projetos de lei que regulamentarão a Constituição, estaremos dando contribuição inestimável à expectativa, ao desejo do povo brasileiro.

Creio que não haverá liderança, nesta Casa, que se manifestará contrariamente a uma visão dessa natureza, altiva e serena, que nos conduzirá ao bom senso do julgamento do povo brasileiro, porque estaremos cumprindo a nossa obrigação satisfatoriamente.

Não é justo que cruzemos os braços e apenas nos preocupemos com o parlamentarismo — acho que é algo que deve merecer nossa preocupação —, que nos preocupemos apenas com temas políticos, com temas econômicos, enfim, com temas da Ordem do Dia, com a queda da Srª Zélia Cardoso de Mello, com a subida do Ministro Marcílio, ou com a Presidência do Banco Central. Temos de nos preocupar, fundamentalmente, com as leis que aqui devem ser votadas. O Senado Federal, deve isto ao povo brasileiro.

Estou seguro de que nenhuma liderança faltará com a sua obrigação no sentido de firmar esse pedido de regime de urgência. Evidentemente que se praticarmos algum erro, haverá a Câmara revisora, e depois voltará para nós. Há condições de efetivarmos o cumprimento de nosso trabalho aqui, tal qual acontece no Poder Judiciário.

É bom que haja um juiz que julgue rápido, porque, se ele errar, o tribunal poderá consertar. O que não se justifica é eternizar-se em suas mãos um processo. Assim acontece com a lei que o povo precisa para regulamentar as suas atividades, que ela seja imediatamente votada e depois corrigida pela Câmara, em seguida.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ouço com o maior prazer o Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Maurício Corrêa, V. Exª, ontem, apresentou numa reunião das Lideranças desta Casa, no gabinte do Presidente Mauro Benevides, essa proposta a qual está se referindo. Ela é da maior importância, não apenas para o Senado como para o Legislativo como um todo, porque somos acusados, até hoje, de não termos regulamentado muitos artigos da Constituição, apesar do Senado, em vários casos ter se manifestado sobre determinados pontos e na Câmara não foi dado andamento ao Projeto aprovado no Senado. Mas esse trablah que V. Exª se dispõe a fazer só merece o nosso apoio, porque, como já disse, é da maior importância para todos nós. Isso deve ser o mais urgente possível. Sei que V. Exª está providenciando um levantamento desses projetos e, certamente, irá apresentá-los aos líderes para se fazer, então, a triagem necessária, para que possamos aprovar aqueles mais importantes; e não só os mais importantes, com diz V. Exª, devemos julgar todos os projetos . Se eles não merecerem aprovação, vamos recusá-los, mas não vamos deixá-los dormindo nas gavetas. Esse é o nosso grande mal e esse mal, graças a essa proposta que V. Exª está fazendo, talvez, seja dirimido e possamos, então, daqui para frente, apressarmos a nossa obrigação que é o dever de legislar.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Exª Na verdade é um apoio inestimável o de V. Exª, que também se preocupa com isso. Eu, inclusive, já me avistei com a Diretoria do Prodasen, que me enviará um técnico hoje ou segunda-feira para que extraíamos o processado, enfim, o elenco dos projetos existentes e selecionados, quando vamos submetê-los à apreciação de cada Liderança e

trazer ao conhecimento do Plenário. Precisamos selecionar e votar incontinenti todos esses projetos.

Creio que assim vamos dar uma demonstração de aguda responsabilidade e responder essa ansiedade do povo brasileiro, com um trabalho na regulamentação dessas leis complementares e na votação dos projetos de lei, da mais alta importância, existentes aqui no Senado Federal.

Gostaria de dirigir minha palavra ao Presidente da Mesa, numa solicitação que vou fazer dentro da matéria que estou enfocando.

Está aqui o líder do PFL, o Líder do Governo, Marco Maciel, essa não é uma questão partidária, é uma questão suprapartidária, é uma questão de interesse nacional. Portanto, acredito que não haverá divergência alguma.

Quero ponderar a V. Exª, Sr. Presidente, para levar ao conhecimento do titular da Mesa no sentido de que S. Exª coloque à nossa disposição alguns assessores para levantar imediatamente esses projetos e conferir com os que estou levantando e a assessoria priorizar, segundo o seu ângulo, segundo a sua interpretação, os projetos em andamento da maior importância para que, no encontro com os que vou levantar com o Prodasen, nós os trouxéssemos às lideranças. É esta a solicitação que eu dirijo, oficialmente, neste instante, como líder do PDT, ao Presidente do Senado Federal. Acredito que tenho o apoio dos Srs. Senadores aqui presentes para que esta determinação se transforme, quem sabe, numa aprovação.

De forma que fica, aqui, o requerimento que formulo a V. Exª, Sr. Presidente, para que, a partir de segunda-feira, já tenhamos, por parte da assessoria, condições de efetivarmos esse levantamento.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª uma aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Pois não. Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Maurício Corrêa, interrompo o seu discurso — como, aliás, já tive oportunidade de fazê-lo em conversa pessoal com V. Exª — para dizer que estou de acordo com a proposta que V. Exª vem oferecer à consideração da Casa. Entendo que precisamos fazer uma pauta seletiva da nossa Ordem do Dia, ou seja, ver aquilo que é relevante, aquilo que é regulamentação de matéria constitucional, verificar aquilo que, naturalmente, constitui prioridade para a sociedade brasileira e, a partir daí, tentar dar um tratamento prioritário, uma tramitação preferencial. Acredito que, em assim fazendo, a instituição congressual — de modo especial, o Senado Federal —, vai crescer, ou seja, tanto o Congresso — a soma das duas Casas —, quanto, de modo específico, o Senado sairão fortalecidos dessa decisão. Por isso, estou de acordo com as sugestões que V. Exª encaminha à Casa, neste instante. É óbvio que vamos precisar, uma vez feito esse levantamento, abrir prazo para que as matérias sejam examinadas, inclusive examinadas pelas lideranças, para que possamos extrair um juízo de valor sobre essas matérias, e até para que possamos conversar com as nossas bancadas sobre as questões que serão colocadas na Ordem do Dia, para que, inclusive, os nossos colegas possam fazer emendas, discursos ou manifestações sobre as matérias. Mas, em tese, quero mais uma vez dizer a V. Exª, desta feita, através do presente aparte, que estou de acordo com a sugestão de V. Exª, que muito vai ajudar a fazer com que o Senado concorra de melhor forma para a regulamentação da nova Constituição e para a solução de alguns problemas do País, sobretudo as questões mais momentosas que nos desafiam, neste instante, tando as questões sociais, como as questões econômicas que estão a exigir não somente prontas e eficazes as medidas do Executivo, mas também uma ação do próprio Congresso Nacional.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Como eu já tive a oportunidade de dizer a V. Exª, nós iremos fazer essa seleção, submetê-la às lideranças, e cada liderança submetê-la às suas bancadas. Ninguém tem o propósito de apresentar **sponte sua** unilateralmente, um projeto que esteja em tramitação, se não apresentar um concenso das lideranças, ouvidas as respectivas bancadas.

A intenção é exatamente essa, nobre Senador Marco Maciel: reunir os projetos em andamento, fundamentais para a vida pública brasileira, e, depois de examinados pelas respectivas lideranças e ouvidas as bancadas, viriam ao plenário, numa espécie de esforço concentrado, e procederíamos à urgente votação.

O Sr. Odacir Soares — Senador Maurício Corrêa, V. Exª me concede um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com muito prazer, ouço V. Exª, Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Não sei se V. Exª se referiu à parte à qual vou me referir agora, mas, na Mesa presidia pelo Senador Nelson Carneiro, logo após a promulgação da atual Constituição, a Assessoria Técnica do Senado fez um levantamento e elaborou um documento, que foi distribuído a todos os Srs. Senadores, indicando na Constituição todos os pontos, todos os artigos, todos os dispositivos que necessitavam de complementação via lei complementar ou via lei ordinária. De sorte que essa sugestão de V. Exª, que é da maior importância, principalmente nesse momento em que transformamos o Congresso Nacional em um fórum de debates objetivando modernizar o País, objetivando eliminar os bolsões de pobreza, objetivando eliminar as desigualdades regionais e as desigualdades interpessoais. Então, parece-me que essa sugestão de V. Exª é oportuníssima e só servirá para valorizar os trabalhos do Congresso Nacional, até porque essa providência é da maior relevância e da maior urgência. Quero congratular-me com V. Exª pela feliz iniciativa, e espero que a Mesa Diretora do Senado possa diligenciar no sentido que se possa implementar essa iniciativa. Era o aparte que desejava dar.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Exª, Senador Odacir Soares. V. Exª lembrou que a Mesa determinou a elaboração dos projetos relativamente à regulamentação de alguns dispositivos constitucionais.

Lembro-me de que vários itens foram examinados pelas respectivas comissões. Creio que quase todos os dispositivos que dependem de regulamentação já têm projetos prontos. Salvo engano, apenas um ou outro não tem projeto. Lembro-me, por exemplo, do art. 32, que trata do Distrito Federal, que não tem projeto. É, portanto, uma questão localizada, sobre competência da polícia, que estou examinando, mas não é, digamos, uma questão de transcendental importância, mesmo porque é relativa a uma entidade governamental de Brasília, a Polícia Militar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica aqui meu registro. Estarei atuando, agindo, trabalhando, no sentido de apressar esse levantamento e trazê-lo ao conhecimento das lideranças, reiterando ao Presidente que determine, se possível, à assessoria, o levatamento imediato desses projetos fundamentais, prioritários, para que possamos, após examinálos, posteriormente discuti-los, aprová-los ou rejeitá-los aqui no plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — V. Exª será atendido, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Passa-se à votação do Requerimento nº 185, de 1991, lido no Expediente, pelo qual o Senador Nelson Carneiro pede licença para se afastar dos trabalhos da Casa no período de 11 a 19 de maio para ir à Alemanha, a convite da Fundação Konrad Adenauer.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,com base no art. 40, § 1º, alínea **a**, do Regimento Interno, o Senador Nelson Carneiro solicitou permissão para se ausentar do País no período de 11 a 19 de maio do corrente, a fim de empreender viagem à Alemanha, a convite da Fundação Konrad Adenauer.

O parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao requerimento do nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Passa-se à votação do Requerimento nº 186, de 1991, lido no Expediente, pelo qual o Senador João Calmon requer licença para se afastar dos trabalhos da Casa no período de 11 a 19 de maio, a fim de empreender viagem à Alemanha, a convite da Fundação Konrad Adenauer.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para emitir o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, do mesmo modo que o parecer foi favorável ao requerimento do Senador Nelson Carneiro, me manifesto favoravelmente à aprovação do requerimento que está sendo objeto de apreciação, aqui no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Exmº Sr. Presidente Mauro Benevides

Venho comunicar a V. Exª, para os fins de direito, que, convidado pela Fundação Konrad Adenauer, da República Alemã, me afastarei do País, a partir do dia 11 do corrente.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1991. — **Nelson Carneiro.**

Brasília, 24 de abril de 1991

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 39 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que me ausentarei do País no período de 11 a 19 de maio do corrente ano, em viagem à Alemanha, a convite da Fundação konrad Adenauer.

Antecipadamente grato, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração. — Senador **João Calmon.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) As comunicações lidas vão à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, na qualidade de Líder.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a viagem de instrução de guardas-marinha é uma tradição já centenária, que a Marinha vem cultivando desde a época do Brasil Império.

No dia 13 de maio próximo, com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Navio-Escola "Brasil", construído em nosso País, partirá para a sua 5ª Viagem de Instrução de Guardas-Marinha. A exemplo dos anos anteriores, parte da viagem será feita no exterior, contribuindo para o aprimoramento profissional e cultural dos novos oficiais e propiciando a oportunidade de mostrar nossa bandeira em portos estrangeiros, além de estreitar laços de amizade com outros países.

A viagem de instrução de guardas-marinha a bordo do Navio-Escola "Brasil", além de complementar, na prática, os conhecimentos teóricos adquiridos na Escola Naval, proporciona aos guardas-marinha a oportunidade de desenvolver os conhecimentos náuticos, de participar das lides marinheiras nos diversos departamentos de bordo e de manter contatos com outras marinhas, outros povos e culturas, conhecimento fundamental a todos os marinheiros, por ser o mar um fator de união e congraçamento entre todas as nações.

Além dos 159 guardas-marinha, sendo 106 do Corpo da Armada, 24 do Corpo de Fuzileiros Navais e 29 do Corpo de Intendentes da Marinha, estão embarcados no Navio-Escola "Brasil" um segundo-tenente da Força Aérea Brasileira, um aspirante a oficial do Exército Brasileiro, um praticante de máquinas da Marinha Mercante (oriundas do Ciaba), representante do MRE e nove representantes (segundos-tenentes e guardas-marinha) das marinhas de Angola, Cabo Verde, Equador, Guiana, México, Moçambique, Peru, Uruguai e Venezuela.

O regresso do Navio ao Rio de Janeiro está previsto para 8 de outubro próximo, após escala dos portos de Maceió, Fortaleza, Belém, Miami (EUA), Baltimore (EUA), Funchal (Portugal), Casablanca (Marrocos), Toulon (França), Nápoles (Itália), Barcelona (Espanha), Londres (Inglaterra), Kiel (Alemanha), Leningrado (URSS), Estocolmo (Suécia), Copenhague (Dinamarca), Amsterdam (Holanda), Rouen (França), Lisboa (Portugal), Tenerife (Espanha), Recife e Salvador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Amazonas, meu estado, tem sido vítima de perdas memoráveis de personalidades extraordinárias. Semana passada foi o nobre Senador Raimundo Parente, e agora o nosso companheiro Wilson Calmon, irmão do nobre Senador João Calmon, ex-Deputado Federal e Estadual, médico ilustre, além de vinculado à classe jornalística.

Esse episódio contristou profundamente a coletividade amazonense, porque Wilson Calmon, embora tendo nascido no Espírito Santo, estava profundamente vinculado àquela terra e a sua população.

Era uma pessoa realmente de trato afável e cultura científica completamente consolidada. Homem de muita sensibilidade e valor, percebi, desde quando foi acometido de enfermidade, o desassossego e a inquietação do seu irmão, João Calmon, que, de vez em quando, me dava os telefones onde estava o Wilson, e todos nós procurávamos levantar o seu espírito.

Infelizmente, Wilson, depois de ter sofrido bastante, veio a perecer, e esse fato, realmente, é contristador, não somente para a colônia amazonense como para a colônia capixaba e, também, segmentos do jornalismo cearense, ao qual ele era extremamente ligado, especialmente a Aluízio Girão Barroso, extraordinário jornalista daquela área, embora hoje seja ministro aposentado do Tribunal de Contas.

Também transcrevo, Sr. Presidente, os dizeres do Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro (1930-1983), a respeito de Wilson Calmon, e manifesto, aqui, neste breve falar, o nosso profundo pesar por esse acontecido que veio traumatizar bastante todos aqueles que conheceram esse grande homem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUREO MELLO EM SEU PRONUNCIAMENTO

Wilson de Medeiros Calmon nasceu em Colatina (ES) em 17 de julho de 1918, filho de Augusto Pedrinha du Pin Calmon e de Virgínia de Medeiros Calmon. Seu irmão João de Medeiros Calmon, jornalista e dirigente dos Diários Associados, foi deputado federal de 1963 a 1971 e senador pelo Espírito Santo a partir de 1971.

Formou-se pela Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro. Transferiu-se mais tarde para o Amazonas.

Ingressando na política, em 1954 elegeu-se deputado estadual e federal pelo Amazonas na legenda do Partido Social Progressista (PSP), optando pelo mandato estadual. Elegeu-se novamente deputado federal em 1958, dessa vez na legenda da Frente Democrática Popular, constituída pelo PSP, o Partido Social Democrático (PSD), o Partido Democrata Cristão (PDC), o Partido de Representação Popular (PRP) e a União Democrática Nacional (UDN).

Deixando a Assembléia amazonense em janeiro de 1959, assumiu no mês seguinte uma cadeira na Câmara dos Deputados, vice-líder do PSP a partir de julho de 1960 e quarto secretário da Câmara em 1961, filiou-se ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em cuja legenda concorreu à reeleição em outubro de 1962, ficando com uma suplência.

Convocado, assumiu o mandato em 29 de julho de 1964, voltando à vice-liderança do PSP em julho do ano seguinte e ocupando a cadeira até agosta de 1966. Nesse ínterim, com a extinção dos partidos políticos pelo Ato Institucional nº 2 (27-10-65) e a posterior instauração do bipartidarismo, filiou-se à

Aliança Renovadora Nacional (ARENA), em cuja legenda candidatou-se ao pleito de novembro de 1966. Mais uma vez suplente, exerceu o mandato entre 23 de abril e 13 de dezembro de 1968, quando o Congresso foi posto em recesso pelo Ato Institucional nº 5.

Casou-se com Guaraciaba Silva Calmon, com quem teve três filhos.

Fontes: CÂM. DEP. Deputados; CÂM. DEP. Deputados brusileiro Repertório (6); CÂM. DEP. Relução dos dep. CÂM. DEP. Relação nominal dos senhores: Rev. Ciência Pol. (1966); TRIB. SUP. ELEIT. Dados (3, 4, 6 e 8).

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago, mais uma vez, ao Plenário desta Casa, a grave questão do desequilíbrio da heveicultura amazônica, cuja solução vem sendo sucessivamente prometida e protelada pelas autoridades que deveriam dela se incumbir.

Promessas não têm faltado — ao contrário, os parlamentares e governadores da região vêm colecionando, nos últimos meses, uma farta relação de datas e índices que, ao final, acabam esquecidos ou simplesmente abandonados pelo Governo Federal.

Foi assim, mais recentemente, com o Governador Edmundo Pinto, do Estado do Acre, a quem faço leal e honesta oposição, no plano local, mas cujas ações em favor da economia e do povo acreano sempre contam com meu apoio, quando corretas.

E é este o caso, agora: retornando a Rio Branco no último dia 18 de abril, o Governador Edmundo Pinto anunciou, justificadamente eufórico, que "o preço da borracha está aumentando 150%", conforme estampou o vibrante matutino **A Gazeta**, do Acre, na edição do dia seguinte. Dizia, ainda, a reportagem do importante jornal riobranquense, que "atendendo às reivindicações defendidas pelo setor gomífero, que passa por dura crise há mais de dois anos, o Presidente Fernando Collor liberou ontem, (dia 18 de abril) o aumento de 156% nos preços da borracha natural". O anúncio feito pelo governador acreano acrescentava que "o reajuste será repassado em duas parcelas: a primeira de 60% já em abril e a segunda, também de 60%, mas com efeito cumulativo para o mês de maio".

O fecho da matéria dá ênfase aos agradecimentos do governador ao Presidente da República, pelo que classifica de "preocupação com a subsistência dos povos da floresta, índios e seringueiros, que dependem da venda da borracha e que, pelos baixos preços apresentados nos últimos tempos, vinham abandonando suas colocações".

Os amazônidas que dependem da borracha vegetal — e são muitos, representando uma parcela importante dos habitantes da região — os trabalhadores, os empresários do setor gomífero, evidentemente, receberam com alegria a notícia levada de Brasília pelo governador. Mas não abandonaram sua posição de cautelosa expectativa, pois conhecem a enorme distância que costumam separar as promessas do Governo Federal de seus atos concretos.

E os piores temores parecem se confirmar: até hoje, decorridos quase trinta dias do anúncio, os preços da borracha ainda não foram reajustados — nem a parcela de abril e, menos ainda, a prometida para maio.

A situação desesperadora dos empresários, a fome dos trabalhadores e o abandono dos campos extrativistas, desde então, só têm se agravado, e não por falta de advertências ou apelos, formulados em audiências administrativas ou nas tribunas do Congresso Nacional.

Em 3 de abril último, pronunciei discurso no Senado Federal sobre a questão da borracha na Amazônia e, particularmente, no Estado do Acre, que, ainda hoje, nela tem uma de suas principais atividades econômicas e em torno da qual giram importantes parcelas da comunidade estadual.

Os dados que então enunciei, colhidos junto aos heveicultores e órgãos públicos a eles vinculados, são incontestáveis e refletem uma escalada caótica, com tendências irreversíveis, em detrimento da sobrevivência dos seringais e até mesmo da qualidade de vida nas cidades vizinhas.

Usando linguagem corrente, poderia dizer que a economia da borracha foi apanhada "no contrapé", quando o Governo Federal editou o chamado Plano Collor II, congelando todos os preços referenciais indistintamente. As tabelas já estavam defasadas, sendo que apenas na atual administração, iniciada em março de 1990, a inflação medida pelo Índice Geral de Preços atingiu 327,9%; no mesmo período, o preço da borracha natural beneficiada subiu apenas 128,6%, pouco mais de um terço da perda constatada pela Fundação Getúlio Vargas. Ou seja, conforme então demonstrei, os indicadores mais idôneos comprovam a perda real de duzentos pontos percentuais, agravando de modo insuportável o prejuízo que vem se multiplicando desde a metade do século.

Buscando valores reais como referência, achamos as taxas cambiais, que atestam: houve uma queda de 56% na cotação do quilo da borracha vegetal desde dezembro de 1989. É o preço relativo mais baixo desde a implantação da Política da Borracha, em 1967. Como não poderia deixar de acontecer, isso tem conseqüências diretas na produção, que caiu de 34 mil toneladas em 1985 para 14 mil toneladas no ano passado, uma quebra real de 60% na safra!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o descompasso entre as intenções e as medidas não pode continuar; o discurso preservacionista e voltado para as propostas de incentivo à atividade extrativista deve se materializar em atos administrativos concretos; as promessas feitas ao Governador do Estado do Acre e, por conseqüência, aos que vivem da economia gomífera, têm de ser cumpridas.

Não fazê-lo significaria, acima de tudo, uma evidência de insinceridade e insensibilidade que nem mesmo os mais rancorosos adversários do Governo suspeitariam existir, pois, no momento em que todos os preços são revistos, beneficiando acima de tudo os grandes cartéis industriais, exige-se uma postura atenta e responsável para com um setor que, ao longo de tantos séculos, contribuiu decisivamente para a consolidação da presença nacional na maior parte de seu vasto território, a Amazônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto deste meu pronunciamento eu deveria tê-lo abordado durante a discussão da matéria da Ordem do Dia. Mas digo, francamente, que não esperava que assunto de tal importância viesse a ser discutido numa sexta-feira. São os Projetos de Lei nºs 17 e 18, de iniciativa do Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, o Senador Mansueto de Lavor, eu e outros senadores do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte estamos muito preocupados com a votação desses projetos. Não que sejamos contra eles. Pelo contrário, também ajudaremos, dentro das possibilidades, para que tenham o andamento mais rápido possível. Mas somos contra o que, embutido nessas mensagens, traz de prejuízo às regiões mais pobres do País — Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Os recursos que serão retirados dessas regiões com a mera aprovação desses projetos são de um montante que está passando despercebido para muitos. Já encaminhamos sugestões, assinadas, em primeiro lugar, pelo Senador Mansueto de Lavor, no sentido de melhorar essa situação e trazer de volta os recursos que poderiam ser retirados dessas três regiões — não é apenas o Nordeste, mas também o Norte e o Centro-Oeste.

Por isso, eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores para a votação desta matéria, que possivelmente ocorrerá na terça-feira. Iremos tentar um acordo com as lideranças, para que, com a aprovação das emendas, o projeto tenha uma tramitação rápida.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Participo também da preocupação de V. Exª, Senador Jutahy Magalhães. Trata-se de matéria de grande repercussão econômico-social. De um lado, ela traz um estímulo à recuperação do parque industrial da região mais rica, o Centro-Sul;

de outro, porém, traz um evidente prejuízo para as regiões mais pobres do País, agravando, portanto, o problema das disparidades regionais. Não posso entender que essa matéria seja colocada na pauta de uma sessão na sexta-feira. Aliás, já vem de antes. A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que apreciou e votou o relatório deu-se também num dia praticamente morto. E é estranho que quase todos os autores das quatorze emendas não estivessem presentes para defendê-las. Surpreendentemente rejeitadas todas as emendas, que eram para aperfeiçoar o projeto e corrigir os desequilíbrios e os prejuízos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, agora vem a matéria colocada — não digo, sorrateiramente, porque seria fazer um julgamento de valor sobre essa atitude, mas por um descuido — na sexta-feira. Sexta-feira é dia para votos de aplauso, para matérias sem nenhum sentido polêmico, e essa matéria é polêmica. É preciso que haja sobre ela uma reflexão maior deste Plenário. Por isso, estou inteiramente de acordo com V. Exª Temos trabalhado juntos, vamos apresentar emendas que contribuam para a diminuição dos desequilíbrios regionais. Esperamos que haja compreensão das lideranças do Governo neste caso. Normalmente, diz-se que é urgente, que o segmento da indústria está enfrentando uma dificuldade enorme, o que entendemos, mas, se a matéria voltar à Câmara dos Deputados, haverá enormes prejuízos, uma vez que as declarações do Imposto de Renda deverão ser entregues até o último dia de maio. Vamos ter essa compreensão, mas essa compreensão não pode chegar a tal limite que votemos matérias flagrantemente prejudiciais aos interesses das nossas regiões. Exatamente as regiões mais pobres do País não devem financiar o desenvolvimento, o aquecimento, a reativação do parque nacional das s mais ricas. Não se discute que esse parque nacional esteja precisando de reaquecimento. É verdade, precisa. Agora, o que não podemos admitir é que o reaquecimento da economia do Centro-Sul do País se dê às custas dos prejuízos sensíveis que vêm sendo observados no Norte e Nordeste. Ora, tirar dinheiro do IPI e do Imposto de Renda significa diminuir o Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Do Fundo de Participação, 47% são distribuídos para os estados, para os municípios e para os fundos constitucionais. Isso constitui 47% da receita do IPI e do Imposto de Renda. Através dessas isenções se diminui sensivelmente a receita desses dois impostos e isso representa uma diminuição sensível dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios do fundo constitucional. Ocorre que os estados do Centro-Sul praticamente não precisam desses fundos para sua viabilidade financeira, enquanto estados como o Piauí —, o estado do nobre Senador que preside esta sessão — a própria Bahia, o Maranhão, Amazonas, o Acre, todos esses estados, como os demais do Norte e Nordeste e Centro-Oeste, têm no Fundo de Participação, praticamente, a sua principal receita. Isso para não falar nos municípios. Oitenta por cento dos municípios só se viabilizam financeiramente — se é que se pode falar em viabilização — pelo Fundo de Participação. Essas medidas vão diminuir sensivelmente esse Fundo de Participação. Portanto, é o pão que se tira da boca dos pobres para alimentar quem já está gordo, quem já está em condições de sobreviver. Não podemos admitir isso, uma matéria desse porte, com tais conseqüências, na Ordem do Dia de uma sexta-feira, Sr. Presidente! Até estranho, como estranha o Senador Jutahy Magalhães, que se inclua na pauta da sexta-feira uma matéria com tantas implicações. Vamos entender a situação, e vamos negociar. Já falamos com o eminente Líder do Governo, Senador Marco Maciel, e com as demais Lideranças do Governo: queremos negociar, queremos ter garantias de que isso que se está retirando via Fundo de Participação, das regiões pobres, dos estados pobres, dos municípios pobres, vai ter uma compensação, e essa compensação tem que vir através de projeto de lei do Governo em caráter de urgência urgentíssima. É esse o acerto que se propõe, porque sem ele não podemos retirar essas emendas, mesmo que isso retarde, uma vez que a matéria vai voltar para a Câmara dos Deputados. Desculpe o tempo que tomei de V. Exª, mas estou inteiramente solidário com as preocupações que V. Exª levanta, agora, no seu pronunciamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte do nobre Senador Mansueto de Lavor. V. Exª está acompanhando bem de perto essa questão, fez, inclusive, uma reunião em sua casa com os senadores da região e nós estamos atentos à questão. Logicamente, não queremos prejudicar o andamento do projeto, sabemos dos problemas dos empresários do Sul, mas sabemos que essas medidas, como no passado, já foram tomadas. Em períodos de recessão sempre aparecem medidas iguais a essas, medidas que são altamente concentradoras de renda, que resolvem questões de uma região, resolvem questões de um segmento da sociedade, mas, no fundo, se não tiverem compensações garantidas, somente esses setores serão beneficiados e não o País como um todo, porque a concentração de renda é brutal em medidas desse tipo.

Portanto, Sr. Presidente, já encaminhamos, juntamente com o Senador Mansueto de Lavor, as propostas de emendas para melhorarmos o projeto, e, se houver entendimento com as lideranças dos diversos partidos, poderemos votar essa matéria na terça-feira, de acordo com os compromissos assumidos. Se estes forem atendidos, nada será feito para evitar a tramitação normal da matéria.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Corroboro o que V. Exª e o nobre Senador Mansueto de Lavor estão salientando, para ponderar que precisamos nos habituar, no Brasil, a dar tratamento diferenciado às diversas regiões, já que são elas econômica, financeira e socialmente distintas. As leis não podem ser feitas com um critério genérico, sem considerar essas diferenciações. Na medida em que dermos um tratamento comum, estaremos praticando uma terrível injustiça contra regiões como a nossa, que são diferenciadas em relação à região Centro-Sul. As ponderações que são feitas, e até as sugestões que já foram postas em relevo, devem conduzir exatamente a esta verificação. A extensão deste País e a sua diversidade sócio-econômica não permitem leis iguais para todo o País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho. Sei que V. Exª será um dos combatentes mais tenazes na defesa da nossa região, e não apenas da nossa região, pois como eu disse, são três regiões: Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

Entre as medidas propostas, solicitamos que os fundos constitucionais criados em 1988, na nossa Constituição, contarão anualmente, até 31 de dezembro de 1993, com montante de recursos correspondente à mesma proporção do Produto Interno Bruto verificado no exercício de 1990.

Essa é uma das três propostas. E tem como primeira assinatura a do Senador Mansueto de Lavor.

Também tivemos a preocupação com a depreciação de que trata um artigo do Projeto de Lei nº 17. Nesse projeto, a depreciação é multiplicada por dois, enquanto que nós multiplicamos por três, nas regiões determinadas. Aqui, pedimos que a depreciação tenha um valor mais alto, uma reação mais rápida, multiplicando pelo fator três, o que representa 50% a mais do que para as rRegiões Sul e Sudeste.

São apenas quatro emendas, todas muito simples, de fácil aceitação, desde que — como diz V. Exª — não fiquemos apenas nos discursos, dizendo que temos que dar tratamento diferenciado às diversas regiões, e, quando se chega na prática, os projetos tratam o Brasil com um sistema igualitário, quando isso, na realidade, não ocorre.

São essas as preocupações que gostaria de trazer hoje — sexta-feira — que é o dia em que sempre procuramos tratar dos assuntos mais variados — pois considero da maior importância chamar a atenção dos Srs. Senadores, a fim de que esse projeto não passe despercebido.

Como acentuou o Senador Mansueto de Lavor na Comissão de Assuntos Econômicos, esses dois projetos passaram despercebidos, porque não tivemos condições — eu não faço parte da Comissão — de chamar a atenção dos Srs. Senadores do Norte e Nordeste que foram tomados de surpresa com a apreciação e votação dessa matéria em reunião que não foi no dia normal da comissão.

Este, o primeiro assunto, e sei que iremos contar com a aguerrida bancada dessas três

regiões, para evitar que seja aprovado, nos termos em que, certamente, na terça-feira procurarão votar.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Jutahy Magalhães, nós, da bancada da Amazônia, temos reclamado insistentemente que, em nome de uma política nacional, está-se desfazendo tudo aquilo que foi realizado, com objetivo de acabar com os desequilíbrios econômicos e sociais inter-regionais. Fique V. Exª certo de que nós, da Amazônia, na terça-feira, estaremos aqui presentes e vamos nos somar aos nobres senadores do Nordeste que tiveram a preocupação, e atenção, sobretudo, de verificar que este projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos quase que despercebidamente, e, hoje, foi colocado para votação num dia que normalmente não se vota matéria na Ordem do Dia no Senado Federal. Louvo V. Exª exatamente por ser, sem dúvida nenhuma, um daqueles senadores que mais se preocupa e mais atenção dá a todas essas questões que dizem respeito às regiões mais pobres do País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Oziel Carneiro. Sei, também, que V. Exª, na terça-feira, estará aqui atento para, juntamente conosco, chegarmos a uma boa solução para a questão.

Essa matéria é da maior importância para o País, mas tem de ser tratada de forma diferenciada para as três regiões, e, assim fazendo, iremos dar a nossa aprovação para que ela tenha um andamento rápido, porque as indústrias do Sul do País, os empresários do Sul do País e o Governo têm a pressa e solicitam urgência na aprovação dessa matéria.

Sr. Presidente, ainda, talvez até como conseqüência desses comentários, não desejaria que passasse o dia de hoje, uma sexta-feira, com fatos políticos da maior importância que estão ocorrendo no País, sem que no Senado houvesse uma manifestação a respeito.

Estou curioso, Sr. Presidente, acredito que os Srs. Senadores também devem estar com essa curiosidade, de saber quais as razões reais das mudanças ocorridas no alto escalão do Governo.

Será que a Ministra Zélia deixou o poder, afastou-se do poder exclusivamente por motivos pessoais? Não acredito. Será que a Ministra Zélia teve de se afastar do poder porque não conseguiu resolver o problema da inflação no País?

Será que S. Exª foi afastada do poder por ter exercido o comando da economia brasileira com uma forte dose de autoritarismo e de prepotência, desrespeitando as leis da Constituição, pensando chegar ao fundo da questão, através de medidas fortes e desrespeitando, como disse, as leis ou será que S. Exª foi afastada do poder pelos seus acertos? S. Exª foi afastada do poder por ter resistido a ser comandada por aqueles que sempre dirigiram a economia do País, tanto na área empresarial quanto na área política? Será que S. Exª foi afastada do poder pela crença que tinha nas suas idéias, naquilo que S. Exª respeitava como seus princípios? Eu estou curioso de saber se S. Exª foi afastada do poder por suas qualidades ou por seus defeitos, porque eu não posso admitir que uma equipe inteira saia do Governo, afaste-se do poder, inclusive um dos componentes dessa equipe que ocupava, talvez, a mais importante das pastas, juntamente com a área da Economia que foi o Sr. Ministro da Infra-Estrutura, que, há poucos dias, havia sido nomeado ministro e que, em solidariedade à equipe da área econômica, afastou-se, também, do cargo. A razão não deve ter sido muito simples, para que todos eles saíssem, entre eles o Presidente do Banco Central, e o Sr. Kandir, que foram insistentemente convidados para permanecer no cargo, mas recusaram-se a atender ao pedido. A decisão, tão importante na vida desses jovens que estavam no poder, deve ter sido tomada em razão de fatos muito sérios, muito graves.

Ontem, ao ver o noticiário das televisões, em vários canais, fiquei preocupado, Srs. Senadores, porque vi a alegria dos banqueiros internacionais com essas mudanças. Ouvi, e vi, na TV, os comentários feitos pelos banqueiros internacionais, ouvi o depoimento de um repórter de que, na ida da Ministra Zélia Cardoso de Mello à Inglaterra, em plena recepção na embaixada, S. Exª foi colocada num canto por dois banqueiros da Inglaterra que estavam a exigir dela o compromisso do pagamento do juros da dívida e S. Exª, habilmente, teria se afastado. Foi o depoimento do repórter que disse que tinha ouvido a conversa, se bem que estivesse um pouco longe do grupo.

Senti muita alegria por parte de certas áreas internacionais e até nacionais, alegria daqueles que acho que não estão tão preocupados assim com as questões que dizem respeito aos interesses nacionais.

Por isso, Sr. Presidente, espero que a Liderança do Governo nesta Casa faça aquilo que esperamos de Líderes de Governo, ou seja, debater aqui esses assuntos, trazer as informações necessárias, para o conhecimento do Senado, porque quando se discute, aqui, qualquer assunto político, econômico ou administrativo, não temos contado com a manifestação das lideranças que têm responsabilidades com o País e com esta instituição.

Criticamos demais os representantes da área econômica deste Governo, mostramos muitas vezes os fracassos da economia nesses 14 ou 15 meses de Governo Collor, mas temos que reconhecer a coragem da Ministra Zélia no encaminhamento das discussões a respeito da dívida externa do País.

Por isso, estamos solicitando essas explicações. Não são apenas razões pessoais. Será que as mudanças da política econômica determinaram essa saída em massa dos representantes da área econômica do Governo? Quais serão essas mudanças para o futuro?

São estas as indagações que deixo, Sr. Presidente, para que as Lideranças do Governo, se acharem conveniente, venham, um dia, tratar deste assunto.

Era o que gostaria de falar nesta manhã, quando o debate sobre o parlamentarismo está sendo tratado fora daqui. Espero que eles tenham êxito.

Outro assunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores: sob o título "Ameaça prese nte", notícia a **Folha de S. Paulo** que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento determinou ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, que seja suspensa a apuração do, índice de Preços ao Consumidor — IPC, a fim de evitar o seu uso como fator de correção monetária.

Ante a objeção do presidente do instituto, segundo a qual esse índice existe por força de lei, e que, portanto, só por outra pode ser extinto, decidiram as autoridades da área econômica que, não mais havendo aferição de percentual inflacionário em cruzados, a norma em referência deixou de vigorar.

Conclui o informe que essa decisão "é como um presente para poucos e ameaça para muitos". Quem contratou em cruzado ou cruzado novo imóvel de integrante do Governo, pode dar-se como dispensado do pagamento do aluguel, e exigir a devolução do que pagou em cruzeiros.

Doutro lado, para os milhões de brasileiros que tiveram seus depósitos em cruzados novos seqüestrados da poupança, há o risco evidente de que jamais os recuperem, pois, como enteride o Ministério da Economia, tal moeda não existe.

Vejo inteira procedência na oportuna ironia do repórter, pois, para essa gente, se a norma proíbe, remove-se de qualquer jeito o empecilho. Não se contando o rol de inconstitucionalidades cometidas e da prática contumaz de mudar a lei pela disposição de decreto, revolve agora pela possibilidade de promover essa alteração por portaria, instrução normativa ou mera determinação, escrita ou oral.

No entanto, a lei só se revoga ou derroga por outra lei, conforme dispõe a Introdução ao Código Civil brasileiro. Por isso, qualquer novo acadêmico, e quem quer que cultue o estudo jurídico de todos os níveis, sabe que a eficácia da lei termina segundo sua própria disposição e, se de vigência indeterminada, quando um fato novo determinar a ab-rogação, caso em que a lei nova indica que a anterior perde a vigência no todo ou em parte, de forma explícita ou tácita.

É possível que desse comportamento refratário à hierarquia do ordenamento jurídico resulte a soma de tantos insucessos e, excepcionalmente, algum acerto. Ou, quem sabe, derive mesmo do teimoso vício de incursionar pelas áreas fora de sua competência.

Não se lhes deslustrem os méritos, na área de seu domínio. Afinal, são economistas graduados nas melhores faculdades do País, com teorias burnidas nas mais avançadas universidades forâneas. Nem por isso, é de se perdoar que a equipe conceda a cada um dos

seus membros o atributo de dominar todo o vasto conhecimento humano.

Nessa onisciência autoconcedida, transformaram-se em juízes do bem e do mal, conduzindo a seu talante uma economia confrangedora da sociedade brasileira, e erigindo-se à altura de intérpretes da lei que vale e da que não passa de ficção.

Tanto saber permite-lhe diagnosticar as mazelas de qualquer etiologia e receitar os remédios que entendem assimiláveis. Além da prática química de misturar números e índices — já de si irreais e expurgados —, fazendo sumir os que lhes são desfavoráveis.

Nesse terreno, não lhes preocupa a existência de incompatibilidade entre os componentes. Se a combinação for incorreta, é somente parte do povo brasileiro que explode.

Os sobreviventes, por certo, poderão constatar que a equipe, alheada dos erros acumulados, seguirá incorrigível e impávida, só ela acreditando que trégua de preços e salários não é sinônimo de congelamento, que não se identifica confisco no impedimento de o cidadão dispor dos próprios haveres monetários, retidos à ordem do Banco Central.

Definitivamente, Srs. Senadores, para os membros da atual equipe econômica, o Direito não passa de uma abstração. Nesse passo, os olhos vendados da Justiça — que assim estão para definir a solução isenta dos conflitos — a eles refletiriam não mais que bondosa e cega condescendência, quando bem podem, por vergonha, não querer ver a série já extensa de disparates desses sábios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sindicato dos Metroviários do Rio de Janeiro apresentou, faz pouco tempo, um documento — síntese de toda a experiência acumulada em 11 anos de operação do metrô. É um documento alarmante (não alarmista), preocupador e, sob certos aspectos, entristecedor.

Começa o sindicato por anotar que o metrô, que deveria ser transporte de massas, vem sendo confundido com transporte coletivo, um ramo do transporte coletivo: transporta hoje menos de 250 mil usuário por dia, quando já transportou o dobro com as mesmas instalações; o metrô de São Paulo transporta 2,2 milhões por dia; o de Moscou, sete milhões.

É necessário buscar recursos para até o final da década de 90, que coincide com o final do século, consolidar e expandir o metrô carioca, inclusive para a zona Norte, atendendo às populações mais carentes. Se isso não acontecer, advertem-nos os metroviários, corre-se o risco de um grande colapso nos sistema de transporte, hoje já saturados, pois realizam-se mais de dez milhões de viagens por dia, prevendo-se 16 milhões para o final da década de 90.

Seguindo o planejamento inicial, o metrô estaria hoje com uma rede de 67Km de extensão e 54 estações; entretanto, hoje são apenas 19Km e 21 estações, sendo responsável por pouco mais de 2% dos deslocamentos do Rio de Janeiro. Juntos, o Metrô e os outros dois meios de transportes de massa, trens e barcas, são os encarregados de cerda de 12% das viagens por dia, enquanto que ônibus e automóveis o são pelos outros 88%, fazendo com que se avizinhe um grande e definitivo engarrafamento. Se se conseguisse fazer algo para reverter a situação, em 1999 o metrô estaria transportando em torno de cinco milhões de usuários por dia, aproximadamente 30% das viagens.

Atualmente, o metrô do Rio oferece os serviços da Linha-1 (Tijuca-Botafogo) e da Linha-2 (Estácio — Maria das Graças — Inhaúma), que funcionam de segunda a sábado, das 6h às 23h e a um preço de passagem de Cr$32,00 para o bilhete unitário, superando em 45% o valor da tarifa modal do ônibus, com apenas 16 trens na Linha-1 e dez na Linha-2.

A degradação do sistema é impressionadora: na sinalização; no piloto-automático — tanto no tapete, que é o responsável pela transmissão das informações de aceleração e frenagem dos trens, quanto no captor, que é o equipamento embarcado nos trens —; no material rodante — com apenas 16 trens dos 23 da Linha-1 funcionando, trens de superfície (pré-metrô) sendo usados na Linha-2, tendo já sido canibalizados 44 carros, i.e, tendo sido retiradas as suas peças para colocá-las em outros, com carros que deveriam ter passado pela grande revisão, com desmonte total aos trezentos mil quilômetros, tendo rodado oitocentos mil quilômetros sem essa revisão, com problemas de portas, de sistema automático, de freios, de tração (20% circulam com carro sem tração), com defeitos no ar condicionado (37%). Há ainda degeneração no centro de controle; no circuito de TV; no bombeamento de inundação — em que as bombas provisórias viraram permanentes, não havendo mais provisórias —, na ventilação, extração de fumaça, detecção e combate a incêndio: dos 140 ventiladores de insuflação e exaustão apenas 117 foram instalados e, deles, só 97 estão em funcionamento; na detecção de incêndio nada está funcionando e no combate a incêndio só funcionam os extintores, não funcionando os equipamentos automáticos de CO_2 nem as caixas de hidrantes. O sistema de dormentes funcionou pior que o esperado, sendo necessário trocar quarenta mil, e é desejável trocar todo o sistema.

Há também problemas nos pilares, com cerca de trezentos danificados, problemas no viaduto do lote 32, na Linha-2 em que a favela existente sob o viaduto impede o acesso aos pilares pelo pessoal da manutenção e vistoria das estruturas, e devido ao uso indiscriminado de fogões a gás e a lenha, lampiões e outros criadores de risco de incêndio que pode comprometer toda a estrutura; problemas no rabicho da Tijuca, na rua Xavier da Silveira, no trecho Estácio — Cruz Vermelha no pré-metrô.

Há evasão de pessoal, sobretudo na área operacional, e há o déficit, infelizmente calculado em BTN, déficit do qual não escapa praticamente nenhum dos metrôs do mundo e que decorre de modernidade e complexidade dos equipamentos e da operação de linha não concluída.

Pois com tudo isso o metrô, inaugurado em 1979, que em 1984 chegou a transportar 414 mil passageiros por dia, a uma tarifa de 89% a do ônibus, hoje transporta menos de 250 mil com uma tarifa de 45% mais cara que a do ônibus, com tudo isso o metrô obtém nota 7,1 numa escala de zero a dez, por parte dos usuários, o que significa um conceito de padrão bom, embora em junho de 1986 tivesse merecido nota maior que nove E se tudo tivesse transcorrido conforme o previsto, o metrô estaria transportando 1,3 milhões de passageiros por dia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluem os metroviários do Rio de Janeiro com uma série de propostas de carater técnico, que não é o caso de aqui expô-las; e com a afirmação de que não os movem preocupações subalternas ou interesses corporativos, apenas o interesse público. E é por isso que a eles me irmano vindo a esta tribuna em defesa do metrô e bradando um alerta aos seus atuais responsáveis.

Era o que tinha a dizer por enquanto sobre o assunto, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 82, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **d**, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1990 e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 69, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991, de

autoria do Senador Alfredo Campos e outros senhores senadores, que estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias.

— 4 —

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1990 (nº 1.340/88, na Casa de origem), que estabece o enquadramento sindical dos trabalhadores que manuseiam lã.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

COMISSÃO DIRETORA

Reunião extraordinária realizada às 13h30min do dia 19 de fevereiro de 1991

Às treze hora e trinta minutos do dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Alexandre Costa, Marcio Lacerda e Meira Filho, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros da comissão. abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Alexandre Costa que, em seus pareceres, apresenta as seguintes redações: redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1990 (nº 7.053/86, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), autarquia vinculada ao Ministério de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar imóvel que menciona, situado no Município de Icó, no estado do Ceará; e redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1989 (nº 560/88, na Casa de origem), que concede pensão especial a Dolores Drummond de Andrade. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente **ad hoc,** a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de fevereiro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Reunião extraordinária realizada às 16h45min do dia 19 de fevereiro de 1991

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Alexandre Costa, Marcio Lacerda e Meira Filho, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Alexandre Costa que, em seu parecer, apresenta redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº .?, de 1990, (nº 7.503, de 1986, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, no Estado do Ceará. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente **ad hoc,** a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai a publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de fevereiro de 1991. Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Reunião extraordinária realizada às 16h45min do dia 19 de fevereiro de 1991

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Alexandre Costa, Marcio Lacerda e Meira Filho, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Alexandre Costa que, em seu parecer, apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1989 (nº 560, de 1988, na Casa de origem), que concede pensão especial a Dolores Drummond de Andrade. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente **ad hoc,** a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de fevereiro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Reunião extraordinária realizada às 16h30min do dia 25 de fevereiro de 1991.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e um, Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Beni Veras, Lucídio Portella e Alexandre Costa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Beni Veras que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1990, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que dispõe sobre a utilização de saldos em cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, para pagamento de débitos junto aos Governos federal, estaduais e municipais, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente **ad hoc,** a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de fevereiro de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente

Reunião extraordinária realizada às 14 horas do dia 13 de março de 1991

Às quatorze horas do dia treze de março de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Alexandre Costa, Lavoisier Maia e Beni Veras, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Alexandre Costa que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 17, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Espedita Moreira, Assistente **ad hoc,** a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Reunião extraordinária realizada às 16h do dia 13 de março de 1991.

Às dezesseis horas do dia treze de março de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Iram Saraiva e Lavoisier Maia, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104 de 1990 — Complementar (nº 240/90 — Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente **ad hoc,** a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 16h do dia 13 de março de 1991

Às dezesseis horas do dia treze de março de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente,

presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Iram Saraiva e Lavoisier Maia, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes por motivos justificado os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1990 — Complementar (nº 241/90 — Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Reunião extraordinária realizada
Às 16h20min do dia 13 de março de 1991

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia treze de março de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Iram Saraiva e Lavoisier Maia, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1991 (nº 2.145, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Reunião extraordinária realizada
às 16h30min do dia 13 de março de 1991

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia treze de março de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão Diretora, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Iram Saraiva, Lavoisier Maia, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1990 — Complementar (nº 242, de 1990 — Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Reunião extraordinária realizada
às 14 horas do dia 19 de março de 1991.

Às quatorze horas do dia dezenove de março de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Beni Veras, Dirceu Carneiro e Carlos De'Carli, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da cComissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Beni Veras que, em seu parecer, apresenta redação final do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1989 — Complementar (nº 170, de 1989 — Complementar, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define na forma alínea a do inciso X, do art. 155 da Constituição, os produtos semi-elaborados, que podem ser tributados pelos estados e Distrito Federal, quando de sua exportação para o exterior. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Espedita Moreira, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Reunião extraordinária realizada
às 14h10min do dia 8 de abril de 1991

Às quatorze horas e dez minutos do dia oito de abril de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Alexandre Costa, Lavoisier Maia e Beni Veras, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Alexandre Costa que, em seu parecer, apresenta a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a competência para instituição do imposto sobre herança e doação, nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Espedita Moreira, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Reunião extraordinária realizada
às 10h5min do dia 11 de abril de 1991

Às dez horas e cinco minutos do dia onze de abril de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Alexandre Costa, Rachid Saldanha Derzi e Beni Veras, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Alexandre Costa que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1991, que altera os termos da Resolução nº 39, de 1989, do Senado Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Espedita Moreira, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Reunião extraordinária realizada
às 10h30min do dia 11 de abril de 1991

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de abril de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Alexandre Costa, Rachid Saldanha Derzi e Beni Veras, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Alexandre Costa que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1991, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 LFTBA correspondentes ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991 e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Espedita Moreira, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**. Presidente

Reunião extraordinária realizada
às 14h10min do dia 17 de abril de 1991

Às quatorze horas e dez minutos do dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão,

sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, Presidente, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Rachid Saldanha Derzi e Lavoisier Maia, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1988 (nº 1.407, de 1988, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Espedita Moreira, Assistente **ad hoc**, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1990

Às 10 horas do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Compareceram, conforme Livro de Presença: Senador Rachid Saldanha Derzi, Presidente; Senador Francisco Rollemberg, 1º Vice-Presidente; Deputado José Camargo, 1º Secretário; Deputado Floriceno Paixão, 2º Secretário; Deputado Francisco Amaral, Tesoureiro; Senador Nelson Carneiro e Senador Odacir Soares, Membros Permanentes do Conselho e Deputado Antônio Ueno, Suplente dos Membros Permanentes do Conselho. O Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade, sem restrições. Usando da palavra o Senhor Presidente agradeceu aos demais membros da Comissão Executiva pelo decisivo apoio que recebeu dos colegas, salientando o desempenho de cada um na condução da associação no exercício que se findava. A seguir, por indicação do Senhor Presidente foram escolhidos os Senhores Senadores Francisco Rollemberg, 1º Vice-Presidente e Odacir Soares, Membro Permanente do Conselho, para também assinarem, em conjunto com a Presidência, os cheques e demais documentos bancários da Associação. Ficou decidido que a assinatura do Senador Francisco Rollemberg terá validade tanto como substituto do Presidente como em conjunto com ele. Às 10:30 horas, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a Reunião e, para constar eu, Paulo José Maestrali, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — **Rachid Saldanha Derzi.**

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 59 TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 57ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 119/91 (nº 210/91, na origem), referente à escolha do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Evandro Gueiros Leite.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/91 (nº 4.978/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências.

— Nºs 99 a 106/91, comunicando o arquivamento dos seguintes projetos:

Projetos de Lei do Senado nºs 201 e 202/89, 113/88, 21, 32, 368 e 415/89, e 337/81.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/89 (nº 3.151-B/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o controle de solventes voláteis, colas de sapateiro e similares, que têm sido usados como produtos inebriantes ou embriagadores e proíbe a fabricação de material escolar, brinquedos e peças de vestuário com produtos odoríferos.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/91, que faculta ao empregado e servidor público a percepção do 13º salário em parcelas duodecimais, depositadas em caderneta de poupança.

— Projeto de Lei do Senado nº 28/91, que dispõe sobre a profissão de garçon e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 63/91, que dispõe sobre a profissão de fotógrafo e cinegrafista e de técnico em cinefotografia e dá outras providências.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 29/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.

1.2.5 — Ofícios

— Nº 32/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 2/91, que faculta ao empregado e servidor público a percepção do 13º salário em parcelas duodecimais, depositadas em caderneta de poupança.

— Nº 33/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 63/91, que dispõe sobre a profissão de fotógrafo e cinegrafista e de técnico em cinefotografia e dá outras providências.

— Nº 34/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 28/91, que dispõe sobre a profissão de garçon e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 2, 28 e 63, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 188/91, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando licença, no período de 14 de maio a 4 de junho do corrente ano, para viagem à República Popular da China.

1.2.8 — Comunicação da Liderança do PRN

— De substituição de membro em comissão permanente.

1.2.9 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 595/91, da Doutora Selene Maria de Almeida, Juíza da 4ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, comunicando a concessão de liminar à Medida Cautelar nº XII — 1.626/91, requerida pela TV Canal 9 — Som e Imagem de Comunicação Ltda., e outra e a sustação da tramitação no Congresso Nacional de projeto de interesse daquela empresa.

— Recebimento do Ofício nº S/20/91 (nº 105/91, na origem), da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco, solicitando autorização para contratar operação de crédito no valor de trezentos e oitenta e três milhões, duzentos e dez mil e quatrocentos cruzeiros.

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 87/89.

1.2.10 — Discurso do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Transcurso dos 103 anos da Abolição da Escravidão negra no Brasil e a necessi-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

dade de assegurar o direito de cidadania aos negros. Erradicação da pobreza no País. Reforma agrária no esquecimento das promessas da campanha presidencial. Expectativas à gestão do atual Ministro da Economia, Sr. Marcílio Marques Moreira.

1.2.11 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 133/91, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe sobre autorização para porte de arma, de uso permitido, pela tripulação de aeronaves nacionais.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 82/91, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. **Retirado da pauta.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/91 (nº 80/91, na Casa de origem), que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e depreciação acelerada para máquina, equipamentos e dá outras providências. **Discussão sobrestada** em virtude da apresentação do Requerimento nº 189/91, cuja votação fica adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno, após usar da palavra o Sr. Jutahy Magalhães, tendo sido interposto o Recurso nº 4/91, para que emenda seja apreciada pelo Plenário.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 3/91, que estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias. **Em fase de discussão** (1ª sessão).

— Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1990 (nº 1.340/88, na Casa de origem), que estabelece o enquadramento sindical dos trabalhadores que manuseiam lã. **Declarado prejudicado.** Ao Arquivo.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 188/91, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada** por falta de **quorum,** após parecer favorável da comissão competente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR PEDRO SIMON — Privatização das estatais de grande porte.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Problemática social brasileira. Relatórios da Unicef do período 1990/1991.

SENADOR NEY MARANHÃO — Colocações sobre os possíveis motivos que teriam levado a Ministra Zélia Cardoso de Mello a deixar o Ministério da Economia.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — I Encontro Latino-Americano de Vereadores. Aprovação, pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, de requerimento ao Banco Central, de sua autoria, solicitando informações que menciona.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Inquérito policial movido contra o Sr. Francisco Gros, a respeito de irregularidades que teriam ocorrido na emissão de CDB.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Remuneração e condições precárias de carreiras no magistério superior, agravadas pela aprovação do Regime Único do Servidor Público.

SENADOR COUTINHO JORGE — Reivindicação ao Ministro da Educação, Sr. Carlos Chiarelli, para a instalação de escola agrotécnica federal, em Capanema, e sua inclusão no Orçamento da União para 1992.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do Sr. Zitelmann José Santos de Oliva.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1991.

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nºs 3 a 6/91

4 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 455 a 459/91

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 57ª Sessão, em 13 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Beni Veras e Epitácio Cafeteira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Alexandre Costa — Aluízio Bezerra — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o compareci-

mento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 119, DE 1991
(Nº 210/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do parágrafo único, **in fine**, do art. 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Evandro Gueiros Leite.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília — DF, 9 de maio de 1991. — **Fernando Collor.**

CURRICULUM VITAE

1.0 — IDENTIFICAÇÃO

1.1 — Nome: Demócrito Ramos Reinaldo

1.2 — Filiação: Ananiano Ramos Galvão e Laura Reinaldo Ramos

1.3 — Nacionalidade: Brasileira

1.4 — Naturalidade: Alagoa do Monteiro — PB

1.5 — Data do Nascimento: 14 de maio de 1932

1.6 — Estado Civil: Casado

1.7 — Esposa:— Maria do Carmo Valadares Vieira Ramos

1.8 — Identidade: 762.974 — SSP/PE

1.9 — CIC: 005.507.284-49

2.0 — ESCOLARIDADE

2.1 — Curso Primário — Concluído em 3 de dezembro de 1947 no Colégio Diocesano PIO XI, na Cidade de Campina Grande — PB

2.2 — Ginasial — Concluído em 1951, no Colégio Diocesano PIO XI, na Cidade de Campina Grande — PB

2.3 — Clássico — Concluído em 1954, no Colégio Estadual de Campina Grande — PB

2.4 — Superior — Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba (João Pessoa) — em 1959

3.0 — CARGOS PÚBLICOS ATIVIDADES FUNCIONAIS

3.1. Vereador à Câmara Municipal de Sumé, no Estado da Paraíba, no período de 30 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1959.

3.2. Advogado dos Presos Pobres do Município de São José do Egito, no Estado de Pernambuco, no período de junho de 1959 a junho de 1960.

3.3. Promotor da Comarca de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no período de junho de 1960 a março de 1962.

3.4. Juiz de Direito da Comarca de Bodocó, de 1ª Entrância, mediante aprovação em **primeiro lugar**, em Concurso pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, no período de março de 1962 a maio de 1962.

3.5. Juiz de Direito da Comarca de Tabira, Estado de Pernambuco, no período de junho de 1962 a janeiro de 1965, quando foi promovido, pelo critério de **merecimento**, para a Comarca de Panelas, de 2ª Entrância e, removido, logo depois, mediante permuta, para a dos Afogados da Ingazeira.

3.6. Juiz de Direito da Comarca dos Afogados da Ingazeira, de2ª Entrância, no período de fevereiro de 1966 a setembro de 1969, quando foi removido para a do Limoeiro.

3.7. Juiz Corregedor Auxiliar de 2ª Entrância, de janeiro de 1971 a março de 1974.

3.8. Juiz de Direito da Comarca de Limoeiro, de 2ª Entrância, no período de outubro de 1969 a março de 1974, quando foi promovido, pelo critério de **merecimento**, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca do Recife, de 3ª Entrância.

3.9. Juiz Auxiliar (Assessor) do Presidente do Tribunal de Justiça, entre julho de 1974 a janeiro de 1975.

3.10. Juiz Corregedor Auxiliar de 3ª Entrância, de fevereiro de 1975 a janeiro de 1977.

3.11. Juiz de Direito Substituto da Comarca da Capital, de 3ª Entrância, no período de 1974 a novembro de 1979, quando foi removido para a 6ª Vara Cível por Distribuição.

3.12. Juiz Auxiliar (Assessor) do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no período de janeiro de 1979 a janeiro de 1980.

3.13. Juiz Suplente do Tribunal Regional Eleitoral, no biênio de 1979 a 1980.

3.14. Juiz Corregedor Auxiliar de 3ª Entrância, em cujo exercício permaneceu, a partir de primeiro (1º) de fevereiro de 1980 até 1982.

3.15. Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral (por indicação do Tribunal de Justiça), a partir de 6 de outubro de 1980 a 27 de dezembro de 1983.

3.16. Corregedor Regional Eleitoral (eleito pelo Tribunal Regional Eleitoral) a começar de 6 de outubro de 1980 a 27 de dezembro de 1983.

3.17. Membro da Diretoria da Associação Pernambucana de Magistrados, a partir de 1980.

3.18. Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco em 27 de dezembro de 1983, para cujo cargo foi promovido pelo critério de **merecimento.**

3.19. Governador do Estado de Pernambuco nos dias 20 e 21 de setembro de 1987 e nos dias 15 e 16 de maio de 1990.

4.0 — FUNÇÃO QUE EXERCEU

4.1. Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco — Biênio 1986/1987.

5.0 — FUNÇÃO QUE EXERCE, ATUALMENTE

5.1. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

6.0 — CONCURSO

6.1. — Aprovado, em **primeiro lugar**, no Concurso de Provas para o cargo de Juiz de Direito, realizado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, em 1961.

7.0 — COMISSÕES DE CONCURSOS E INQUÉRITOS

7.1 Presidente da Comissão de Concurso Público realizado pela Corregedoria Geral da Justiça, no ano de 1975, para provimento dos cargos de Oficiais do Registro Civil de Pessoas Naturais, no Estado de Pernambuco.

7.2. Membro da Comissão de Concurso Público realizado em 1979, pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, para provimento de cargos de Ascensoristas.

7.3. Presidente da Comissão de Inquéritos Administrativos instaurados contra servidores de justiça, nos anos de 1975 a 1976.

7.4. Membro da Comissão de Concurso para o cargo de Juiz de Direito realizado em 1985, pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

7.5. Presidente da Comissão de Concurso para o cargo de Juiz de Direito realizado em 1986, pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

8.0 — TÍTULOS HONORÍFICOS

8.1. Colar de Alta Distinção da Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Joaquim Nunes Machado, outorgada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, em 13 de agosto de 1985.

8.2. Medalha do Mérito Guararapes, no Quadro de Graduados Efetivos, Categoria Ordinária, no grau de Grande Oficial.

8.3. Medalha do Mérito Policial Joaquim José da Silva Xavier — Tiradentes, outorgada pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco.

8.4. Medalha Jubileu de Prata da Fundação do Ensino Superior de Pernambuco — FESP.

8.5. Medalha do Mérito Judiciário Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho — 6ª Região.

8.6. Medalha do Mérito Militar, outorgada pelo Ministério do Exército.

8.7. Medalha Primeira Lei Orgânica do Município do Recife, outorgada pela Câmara Municipal do Recife.

9.0 — ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO

9.1. Professor de Literatura Brasileira e de Literatura Portuguesa na Escola Normal do Ginásio São José, da cidade de São José do Egito, no período de março de 1956 a dezembro de 1957

9.2. Professor das Cadeiras de Latim, Francês, Matemática e Português do Ginásio São

José, da cidade de São José do Egito, no período de março de 1956 a dezembro de 1957.

9.3. Professor fundador da Escola Comercial Experidião Vilela de Araújo (hoje, Colégio Estadual Edson Simões), na Cidade de São José do Egito, de que foi o seu primeiro secretário, no período de março de 1958 a dezembro de 1962.

9.4. Professor de Francês, Português e Ciências Naturais no Colégio Estadual Edson Simões (antiga Escola Comercial Experidião Vilela de Araújo), entre março de 1958 a dezembro de 1962.

9.5. Fundador do Ginário São Pedro e do Instituto Educacional Dr. Ruy Barbosa, da Cidade de Itapetim, Estado de Pernambuco, em agosto de 1961.

9.6. Diretor do Ginásio São Pedro, da Cidade de Itapetim, Estado de Pernambuco, no período de agosto de 1961 a dezembro de 1964.

10.0 — PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

10.1. Participação, na condição de representante da Associação Pernambucana de Magistrados, no IV Congresso de Magistrados Brasileiros, realizado em 1976 — Maceió — AL.

10.2. Participação, na condição de representante da Associação Pernambucana de Magistrados, no V Congresso de Magistrados Brasileiros, realizado em 1977 — Salvador — BA.

10.3. Participação, na condição de representante da Associação Pernambucana de Magistrados, no VI Congresso de Magistrados Brasileiros, em 1978 — Goiânia — GO.

10.4. Participação, na condição de representante da Associação Pernambucana de Magistrados, no VII Congresso de Magistrados Brasileiros, em 1980 — Campo Grande — MS.

10.5. participação, com apresentação do trabalho — "Da Suspensão Condicional da Execução da Pena" — em agosto de 1968, no II Encontro de Magistrados, realizado na Cidade do Salgueiro, Estado de Pernambuco, pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

10.6. Participação no Curso ADESG (Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra), realizado em 1980.

11.0 — OUTROS CURSOS

11.1. Curso da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, em 1981 (sobre criminalidade e violência), com apresentação e defesa de tese sobre o tema.

12.0 — TRABALHOS JURÍDICOS ESCRITOS

12.1. Da Suspensão Condicional da Pena (Congresso de Magistrados realizado em Salgueiro, em agosto de 1968).

12.2. Questões de Direito Eleitoral do Cabimento do Mandado de Segurança contra Órgãos de Direção de Partidos Políticos (**Arquivo Forense**, vol. 72)

12.3. Questões de Direito Eleitoral. Legitimação do Juiz Eleitoral para formular consultas ao TRE. (**Arquivo Forense**, vol. 72)

12.4. Questões de Direito Eleitoral. Obrigatoriedade do Serviço Eleitoral. Impossibilidade de o Escrivão, desde que Indicado, se Negar a Exercer a Escrivania Eleitoral. Elegibilidade dos Funcionários Eleitorais. (**Arquivo Forense**, vol. 72)

12.5. Questões de Direito Eleitoral. Suspeição do Juiz. Período de Afastamento. (**Arquivo Forense**, vol. 72)

12.6. Questões de Direito Eleitoral. Cancelamento de Inscrição Plural. Conseqüências. (**Arquivo Forense**, vol. 72).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIOS

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1991
(Nº 4.978/85, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas **b** e **l** do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-lhe uma alínea **m** assim redigida:

"Art. 20. .....

.....

b) responsabilidade civil do proprietário de aeronaves e do transportador aéreo;

.....

l) danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não;

m) responsabilidade civil dos transportadores terrestres, marítimos, fluviais e lacustres, por danos à carga transportada."

Art. 2º O seguro de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga, previsto na alínea l do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação que lhe deu o artigo anterior, se regerá pelas disposições desta lei.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se embarcações os veículos destinados ao tráfego marítimo, fluvial ou lacustre, dotados ou não de propulsão própria.

§ 2º O disposto neste artigo se aplica exclusivamente às embarcações sujeitas à inscrição nas Capitanias dos Portos ou repartições a estas subordinadas.

Art. 3º O seguro referido no artigo anterior tem por finalidade dar cobertura a pessoas transportadas ou não, inclusive aos proprietários, tripulantes e ou condutores das embarcações, e a seus respectivos beneficiários ou dependentes, esteja ou não a embarcação operando.

Art. 4º O seguro referido no art. 2º desta lei não abrangerá multas e fianças impostas aos condutores ou proprietários das embarcações, e danos decorrentes de radiações ou de contaminação pela radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo de combustão de matéria nuclear.

Art. 5º Os danos pessoais cobertos pelo seguro referido no art. 2º desta lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que o Conselho Nacional de Seguros Privados — CNSP fixar.

Art. 6º A indenização relativa ao seguro referido no art. 2º desta lei, no caso de morte, será paga, na constância do casamento, ao cônjuge sobrevivente; na sua falta, aos herdeiros legais.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a companheira será equiparada à esposa, nos casos admitidos pela legislação previdenciária.

Art. 7º As indenizações por invalidez permanente e por despesas de assistência médica e suplementares, relativas ao seguro referido no art. 2º desta lei, serão pagas diretamente à vítima, conforme dispuser o CNSP.

Art. 8º O direito à indenização relativa ao seguro referido no art. 2º desta lei decorre da simples prova do acidente e do dano, independentemente da existência de culpa.

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga no prazo de quinze dias, a contar da data da entrega dos documentos a serem indicados pelo CNSP, à Sociedade Seguradora, contra recibo que os especificará.

§ 2º A responsabilidade do transportador, por danos ocorridos durante a execução do contrato de transporte, está sujeita aos limites do seguro obrigatório, a não ser que o dano tenha resultado de culpa ou dolo do transportador ou de seus prepostos.

Art. 9º No caso de ocorrência de acidente do qual participem duas ou mais embarcações, a indenização será paga pelo segurador da embarcação em que a pessoa vitimada era transportada.

§ 1º Resultando de acidente referido neste artigo, vítimas não transportadas, ou não sendo possível identificar em qual embarcação a pessoa vitimada era transportada, as indenizações a elas correspondentes serão pagas, em partes iguais, pelos seguradores das embarcações envolvidas.

§ 2º Havendo embarcações não identificadas e identificadas, a indenização será paga pelos seguradores destas últimas.

Art. 10. A indenização por morte ou invalidez permanente, causada exclusivamente por embarcações não identificadas, será devida conforme dispuser o CNSP.

Art. 11. Comprovado o pagamento, a Sociedade Seguradora que houver pago a indenização poderá, mediante ação própria,

haver do responável pelo acidente a importância efetivamente indenizada.

Art. 12. Observar-se-á o procedimento sumaríssimo do Código de Processo Civil nas causas relativas aos danos pessoais regulados na presente lei.

Art. 13. A Sociedade Seguradora que infringir as disposições desta lei terá suspensa a autorização para operar no seguro referido no seu art. 2º, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas.

Art. 14. Não se procederá à inscrição, nem se expedirá provisão de Registro, Termo de Vistoria ou Certificado de Regularização de Embarcação, sem a comprovação da existência do seguro, em vigor, de que trata o art. 2º desta lei.

§ 1º Por ocasião das vistorias e inspeções deverão ser apresentados à autoridade competente, ainda, os comprovantes dos seguros que vigoraram desde a data da vistoria ou inspeção imediatamente anterior.

§ 2º O responsável pela embarcação deverá portar e, sempre que solicitado pela autoridade, exibir o comprovante da existência deste seguro, em vigor.

Art. 15. O responsável pela embarcação que deixar de contratar o seguro referido no art. 2º desta lei ficará sujeito à multa de valor igual ao dobro do prêmio anual, por ano ou fração de ano.

§ 1º Para efeito de aplicação da multa a que se refere este artigo, considerar-se-á o valor do prêmio na data de sua aplicação.

§ 2º As multas serão aplicadas pelas Capitanias dos Portos ou por repartições a elas subordinadas, na forma estabelecida pela Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha.

§ 3º O produto das multas impostas será recolhido à conta do Tesouro Nacional, na forma estabelecida pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 16. O CNSP expedirá normas disciplinadoras do seguro de que trata o art. 2º, no prazo de trinta dias, a contar da vigência desta lei.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 83, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências".

Brasília, 5 de fevereiro de 1985. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 14, de 28 DE JANEIRO DE 1985, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências.

A iniciativa está fundamentada no Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Hidroviário, previsto na alínea b do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21-11-66, e disciplinado pela Resolução nº 9/79, do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Todavia, a experiência demonstrou que esta modalidade de seguro, nos termos em que foi concebida, vinha sendo operada de forma deficiente, com reflexos negativos, tanto para os segurados como para o mercado segurador, o que comprometia a imagem da própria instituição do seguro perante o público.

Em decorrência disso, o Conselho Nacional de Seguros Privados — CNSP, mediante a Resolução nº 15/81, suspendeu temporariamente a comercialização daquela modalidade de seguro até que fossem revistas as normas vigentes, de sorte a torná-las compatíveis com os riscos cobertos e os objetivos de natureza sócio-econômicos que caracterizam a existência desse instrumento.

Desse modo, foi constituído grupo de trabalho com a participação de representantes da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), do Instituto de Resseguros do Brasil (RB), da Federação Nacional de Seguros Privados e Capitalização (FENASEG), da Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM) e da Federação Nacional dos Corretores de Seguros e de Capitalização (FENACOR), que, ao examinar a matéria, julgou oportuno sugerir mofificações de natureza legal, estabelecendo as normas básicas que deverão regular esse seguro, a exemplo do procedimento adotado em relação ao seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT), implementado com a edição da Lei nº 6.194, de 12-12-74.

Vale assinalar que o anteprojeto em causa amplia o alcance social da cobertura, desvinculando o direito de indenização do princípio da apuração da culpa, o que resultará em maior celeridade na liqüidação dos sinistros, minimizando as reclamações e ações, nas áreas administrativa e judicial.

Além disso, o seguro é conceituado de forma diferente, ao proporcionar cobertura e danos pessoais e assegurar o pagamento de indenizações nos casos de morte, invalidez permanente e de reembolso de despesas médicas suplementares, independentemente da existência de qualquer fator de natureza subjetiva.

Por outro lado, o anteprojeto simplifica, sensivelmente, a liqüidação dos sinistros nos acidentes em que participem duas ou mais embarcações, estabelecendo, em seu art. 9º, que as indenizações do seguro serão pagas pela sociedade seguradora da embarcação em que a pessoa vitimada era transportada.

As demais disposições têm como finalidade precípua o funcionamento pleno do seguro e prevêem, até mesmo, um sistema da reparação às vítimas de acidentes causados por embarcações não identificadas, quando não se pode conhecer, logicamente, a sociedade seguradora responsável pela obrigação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto,** Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — **Ernane Galvêas,** Ministro da Fazenda.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO III

.....

Disposições Especiais Aplicáveis ao Sistema

.....

Art. 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

.....

a) responsabilidade civil dos próprietários de veículos automotores de vias terrestre, fluvial, lacustre e marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral.

.....

LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

"Art. 1º A alínea **b** do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

b) Responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias fluvial, lacustre, marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral."

Art. 2º Fica acrescida ao art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, a alínea l, nestes termos:

Art. 20. .....

l) Danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não."

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

a) 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País — no caso de morte;

b) até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País — no caso de invalidez permanente;

c) até 8 (oito) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País — como reembolso à vítima — no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Art. 4º A indenização no caso de morte será paga, na constância do casamento, ao cônjuge sobrevivente; na sua falta, aos herdeiros legais. Nos demais casos o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a companheira será equiparada à esposa, nos casos admitidos pela lei previdenciária.

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar da apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiário — no caso de morte;

b) prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente — no caso de danos pessoais.

§ 2º Os documentos referidos no § 1º serão entregues à sociedade seguradora, mediante recibo, que os especificará.

Art. 6º No caso de ocorrência do sinistro do qual participem dois ou mais veículos, a indenização será paga pela sociedade seguradora do respectivo veículo em que cada pessoa vitimada era transportada.

§ 1º Resultando do acidente vítimas não transportadas, as indenizações a elas correspondentes serão pagas, em partes iguais, pelas sociedades seguradoras dos veículos envolvidos.

§ 2º Havendo veículos não identificados e identificados, a indenização será paga pelas sociedades seguradoras destes últimos.

Art. 7º A indenização, por pessoa vitimada, no caso de morte causada apenas por veículo não identificado, será paga por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as seguradoras que operarem no seguro objeto da presente lei.

§ 1º O limite de indenização de que trata este artigo corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) do valor estipulado na alínea a do art. 3º da presente lei.

§ 2º O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) estabelecerá normas para atender ao pagamento das indenizações previstas neste artigo, bem como a forma de sua distribuição pelas seguradoras participantes do consórcio.

Art. 8º Comprovado o pagamento, a sociedade seguradora que houver pago a indenização poderá, mediante ação própria, haver do responsável a importância efetivamente indenizada.

Art. 9º Nos seguros facultativos de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre, as indenizações por danos materiais causados a terceiros serão pagas independentemente da responsabilidade que for apurada em ação judicial contra o causador do dano, cabendo à seguradora o direito de regresso contra o responsável.

Art. 10. Observar-se-á o procedimento sumaríssimo do Código de Processo Civil nas causas relativas aos danos pessoais mencionados na presente lei.

Art. 11. Terá suspensa a autorização para operar no seguro obrigatório de que trata o art. 2º, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação específica, a sociedade seguradora que infringir as disposições desta lei.

Art. 12. O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto-Lei nº 914, de 4 de setembro de 1969, e demais disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 99/91, de 8 de maio do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1989 (nº 4.022/89, naquela Casa), de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Cacoal, no Estado de Rondônia.

Nº 100/91, de 8 de maio do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1989 (nº 4.060/89, naquela Casa), de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

Nº 101/91, de 8 de maio do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1988 (nº 4.216/89, naquela Casa), de autoria do Senador Edison Lobão, que autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Universidade Federal de Imperatriz", com sede na cidade de idêntica denominação no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Nº 102/91, de 8 de maio do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1989 (nº 4.884/90, naquela Casa), de autoria do Senador Edison Lobão, que autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Universidade Federal de Caxias", com sede na cidade de idêntica denominação, no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Nº 103/91, de 8 de maio do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1989 (nº 5.227/90, naquela Casa), de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins, e dá outras providências.

Nº 104/91, de 8 de maio do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 368, de 1989 (nº 5.370/90, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia.

Nº 105/91, de 8 de maio do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1989 (nº 5.372/90, naquela Casa), de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Porto Nacional no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Nº 106/91, de 9 de maio do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981 (nº 6.347/85, naquela Casa), de autoria do Senador Murilo Badaró, que altera dispositivos do Código Penal — Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e do Código de Processo Penal — Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

PARECERES

PARECER Nº 75, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1989 (nº 3.151-B, de 1988, na Casa de origem), que "dispõe sobre o controle de solventes voláteis, colas de sapateiro e similares, que têm sido usados como produtos inebriantes e/ou embriagadores e proíbe a fabricação de material escolar, brinquedos e peças de vestuário com produtos odoríferos".

Relator: Senador **Lucídio Portella**

O Projeto de Lei da Câmara nº 3.151-B/1989, de autoria do ilustre Deputado Elias Murad, trata de assunto da maior atualidade e que é motivo de grande preocupação para toda a sociedade brasileira, ou seja, o ominoso abuso de drogas, especialmente entre os mais jovens. O projeto de lei em tela focaliza o seu interesse em medidas profiláticas e punitivas relacionadas ao crescente consumo de cola de sapateiro ou similares como agente inebriante. Aborda ainda, a possibilidade de produzirem-se aberrações comportamentais e indução de hábito de cheirar inebriantes pela colocação de agentes odoríferos em brinquedos, material escolar ou peças de vestuário.

A despeito da incontestável competência e indiscutível espírito público como foi tratado o assunto, existem aqui aspectos polêmicos que merecem a elaboração de reparos desapaixonados, tendo-se em vista a eficácia da lei. Assim sendo, no art. 1º colocam-se os solventes voláteis, exemplificando o éter sulfúrico, a benzina, o benzeno, o tolueno e o clorofórmio e produtos que os contém, como passíveis de serem controlados de acordo com esta legislação. De início, devo ressaltar que o éter sulfúrico e o clorofórmio, a par de serem anestésicos gerais e agentes inebriantes, têm o seu abuso vinculado à extração de cocaína que, pela importância do volume da produção do tóxico e participação intensa no mercado nacional e internacional, vem merecendo das autoridades policiais a maior consideração. A despeito de envolvidas num sem-número de atividades lícitas, as pessoas físicas ou jurídicas participantes nas atividades de produção, purificação, preparo, reembalagem, manipulação, utilização, importação, exportação, cessão, porte, entre outras, deveriam ser obrigatoriamente cadastradas na Divisão de Repressão a Entorpecentes do Departamento de Polícia Federal. O controle a que se refere o projeto de lei em análise deveria conter a regulamentação detalhada pelo Poder Executivo, que não só emitiria autorização para as atividades vinculadas, mas também atuaria no sentido de controlar e fiscalizar o transporte, o comércio e o uso dos dois solventes supracitados.

Quanto ao benzeno, o tolueno, o xileno e similares, devo lembrar que são solventes utilizados num vasto número de atividades lícitas, como na fabricação de cola de sapateiro, cola de fórmica, cola de plástico, de tintas, de vernizes, de laques, de removedores de tinta, de sprays para cabelo, de desodorantes, de removedores de manchas, de soluções para lavagem a seco, em reações químicas, em processos histoquímicos, entre tantos outros. A retirada eficaz destes solventes das múltiplas áreas industriais é tarefa de difícil ou tecnologicamente impossível execução, haja vista que os processos industriais que os utilizam foram otimizados e patenteados, sendo consagrado mundialmente o seu uso. Creio, portanto, que a obrigatoriedade da modificação de processos industriais classicamente utilizados incorreria na geração de problemas econômicos de grandes proporções. Podemos, em verdade, na tentantiva de sanar um problema, criar outro, de maiores repercussões sociais. Devemos, sim, coibir o abuso dos solventes supracitados. Mas, sem lesar economicamente empresas e uma vasta massa de trabalhadores envolvidos nas atividades afins. Da mesma forma que devemos coibir o mau uso dos automóveis, que ceifam tantas vidas em nosso País. Portanto, julgamos desnecessários os arts. 4º e 5º do referido projeto de lei por introduzirem alternativas. Uma lei deve ser, antes de tudo, incisiva, final. Proponho, também, a concessão de um prazo mínimo para a elaisos e as proibições propostos.

Pelo exposto, voto pela aprovação do projeto, nos termos do presente substitutivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1989

Dispõe sobre o controle da alienação dos produtos que menciona e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam vedadas:

I — a venda, a cessão, a doação e qualquer outra forma de alienação a menores de dezoito anos, de colas industriais que contenham benzeno, tolueno, benzina e xileno;

II — a fabricação e venda de material escolar, brinquedo, peças de vestuário e calçados com componentes odoríficos ou similares.

Parágrafo único. A embalagem dos produtos a que se refere o inciso I deste artigo conterá obrigatoriamente, em caracteres bem visíveis, a seguinte inscrição: "Aviso: Produto tóxico. A exposição prolongada pode resultar em morte. Proibida a venda, cessão ou doação a menores de dezoito anos, sob as penas da Lei nº 6.368/76".

Art. 3º Ressalvado o disposto no inciso I deste artigo, na comercialização dos produtos nele mencionados serão devidamente identificados o vendedor e o comprador, através de nota fiscal numerada em três vias, destinado-se ao comprador, a segunda ao vendedor e a terceira à Divisão de Repressão a Entorpecentes do Departamento de Polícia Federal.

Art. 4º São obrigatórios o cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas na Divisão de Repressão a Entorpecentes do Departamento de Polícia Federal, assim como a obtenção de autorização especial para o exercício das atividades de produção, purificação, preparo, reembalagem, manipulação, reaproveitamento, utilização, transformação, importação, exportação, reexportação, cessão, porte, distribuição, armazenamento, depósito, guarda, transporte, compra, venda, exposição à venda ou emtrega de éter sulfúrico e clorofórmio e seus sinônimos.

Parágrafo único. As condições para cadastramento e emissão de autorização especial com base em quantitativos manipulados pelos usuários serão estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 5º Os infratores das disposições desta lei ficam sujeitos às penas previstas na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contado da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) contados da data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — **Jutahy Magalhães,** Presidente eventual — **Lucídio Portella,** Relator — **Eduardo Suplicy — Nelson Wedekin — João Calmon — Coutinho Jorge — José Fogaça — Wilson Martins — Marluce Pinto — Cid Sabóia de Carvalho — João Rocha — Jonas Pinheiro — Beni Veras — Aureo Mello — Garibaldi Alves Filho — Nabor Júnior — Dário Pereira — Marco Maciel.**

PARECER Nº 76, DE 1991

Da comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1991, que "Faculta ao empregado e servidor público a percepção do 13º salário em parcelas duodecimais, depositadas em caderneta de poupança".

Relator: **Senador Lucídio Portela**

Vem a exame desta comissão o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1991, de autoria do ilustre Senador Marco Maciel, com o objetivo de facultar ao empregado e ao servidor público a percepção do 13º salário em parcelas duodecimais, depositadas em caderneta de poupança.

A opção do empregado e do servidor público será manifestada, nos termos do artigo 1º do projeto, até o dia 5 de janeiro de cada ano ou do mês seguinte ao da admissão.

Justificando a proposição, o seu ilustre autor esclarece que "com tal providência, visa-se, de um lado, atribuir ao empregado, ou servidor público, maior autonomia quanto à gestão financeira de algo que lhe pertence — o 13º salário — e que, preservado da corrosão inflacionária, poderá ser gasto ao longo do ano, em função de melhor programação individual e familiar, ou, mesmo, para atender a necessidades imprevistas sem o risco dos irresistíveis apelos ao consumismo indiscriminado e sazonal".

De outro lado, ainda segundo a Justificação, "estar-se-ia contribuindo para a reabilitação desse tradicional mecanismo de proteção da economia popular, que é a caderneta de poupança, e, por conseqüência, ao se fortalecer o hábito salutar desse investimento, injetar-se-ia considerável massa de recursos em programas sociais de reconhecido proveito coletivo, como os destinados à construção de moradias e à produção agropecuária".

O projeto trará, sem dúvida, acréscimo aos encargos burocráticos do empregador, mas esclarece o autor que "devido ao progresso das técnicas de informatização, a maioria absoluta das empresas não terá qualquer dificuldade em assimilar, de pronto, as alterações decorrentes dessa lei, cuja regulamentação seria expedida pelo Executivo, nos trinta dias subseqüentes à sua publicação".

Quanto ao mérito, observa-se pela justificação do ilustre autor do projeto que este colima objetivos de inegável significação econômico-social, os quais são inteiramente compatíveis com a política econômica do Governo.

Apenas seria conveniente, com vistas ao aperfeiçoamento do projeto, dar nova redação ao seu art. 1º, de modo a escoimar o seu texto de remissões prolongadas a dispositivos legais, quando é suficiente, no caso, segundo recomenda a boa técnica legislativa, a remissão, apenas, aos preceitos instituidores do 13º salário.

Diante do exposto, possuindo o projeto embasamento jurídico-constitucional e estando estruturado segundo as boas normas da técnica legislativa, somos pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Ao empregado e ao servidor público fica assegurado o direito de opção pelo recebimento parcelado, em quotas duodecimais, mediante depósito em conta de poupança de que seja titular, da gratificação salarial a que se referem a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, e o art. 7º do Decreto-Lei nº 2.310, de 22 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. A opção a que se refere este artigo será manifestada por escrito, até o dia cinco de janeiro de cada ano ou do mês seguinte ao da admissão do empregado ou servidor."

Sala das Comissões, 8 de maio de 1991. — **Jutahy Magalhães,** Presidente eventual — **Lucídio Portela,** Relator — **Eduardo Suplicy — Nelson Wedekin — Dario Pereira — Marco Maciel,** Abstenção — **Jonas Pinheiro — Áureo Mello — Garibaldi Alves Filho — Nabor Júnior — Coutinho Jorge — José Fogaça — Wilson Martins — Marluce Pinto — Cid Sabóia de Carvalho — João Calmon — João Rocha — Beni Veras.**

PARECER Nº 77, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1991 que "Dispõe sobre a profissão de garçom e dá outras providências."

Relator: Senador **Odacir Soares**

De autoria do Senador Valmir Campelo, o projeto em tela visa regulamentar a profissão de garçom.

Ao justificar sua iniciativa, o parlamentar afirma que "o legislador ordinário regulamentou inúmeras profissões. A instituição para o garçom, de normas especiais de tutela de trabalho, como ocorrem com as atividades regulamentadas, é de todo conveniente, em face da verificação de que a profissão é de fato exercida sob condições peculiares de trabalho. Saliente-se que o garçom é a única ou uma das únicas profissões que temos, cuja presença é fundamental nas empresas de hotelaria".

O reconhecimento, por parte do Estado, de uma determinada profissão sempre tem por objetivo especificar a área de atuação de um determinado profissional especializado e dar-lhe exclusividade sobre ela. Evidentemente, trata-se também de um instrumento jurídico que visa valorizar e proteger uma determinada categoria.

Nesse sentido, a proposição estabelece três aspectos principais da profissão:

1º) definição da profissão de garçom;
2º) registro e condições para obtê-lo;
3º) taxas de serviço.

O projeto é meritório, pois reconhece o valor profissional do garçom, que é sempre um conhecedor de bons hábitos e maneiras distintas. Por outro lado, além do alcance social dessa medida, estamos convencidos de que a mesma irá fortalecer essa laboriosa categoria de trabalhadores.

Ao projeto foi apresentada uma emenda do próprio Senador Valmir Campelo, no sentido de suprimir o inciso II do art. 3º. A correção apontada pelo autor é procedente e deve ser acolhida.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 28 de 1991, com a seguinte.

EMENDA Nº 1-CAS

Suprima-se o inciso II do art. 3º do Projeto de Lei nº 28, de 1991.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1991. — **Jutahy Magalhães,** Presidente eventual — **Odacir Soares,** Relator — **Nelson Wedekin — Eduardo Suplicy — Cid Sabóia de Carvalho — Jonas Pinheiro — Beni Veras — João Rocha — Dario Pereira — Lavoisier Maia — Lucídio Portella — Nabor Júnior — João Calmon — Coutinho Jorge — Marluce Pinto — Wilson Martins — José Fogaça.**

PARECER Nº 78, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1991, que "Dispõe sobre a profissão de fotógrafo e cinegrafista e de técnico em cinefotografia e dá outras providências".

Relator: Senador **Cid Sabóia de Carvalho**

De autoria do Senador Odacir Soares, o projeto em tela tem por finalidade regulamentar a profissão de fotógrafo, cinegrafista e de técnico em cinefotografia.

Ao justificar a proposição, o autor afirma que "trata-se de um projeto simples e modesto, mas de enorme significado para a categoria profissional, pois é justo reconhecer-lhes a existência como produtores de imagem, que documentam a cada dia os trabalhos de pesquisas científicas, educacionais, industriais, comerciais e aeroespaciais, bem como os trabalhos políticos, publicitários, turísticos e tantos outros de grande importância na vida do homem e das instituições".

O legislador, ao regulamentar determinada profissão, sempre tem por objetivo, além da valorização da categoria, criar exigências bem como privilégios que redundam numa profissionalização de excelência em determinada área de atuação profissional.

Sob esse aspecto, o presente projeto cumpre plenamente o objetivo que se propõe. Ao definir as profissões de fotógrafo, cinegrafista e técnico em cinefotografia, e, ao estabelecer as condições para o seu exercício e registro, o autor da proposição tem a preocupação de ser bastante preciso e exigente, a fim de evitar, no futuro, que pessoas não qualificadas desempenhem a atividade.

Ademais, o projeto terá grande repercussão no campo científico e tecnológico da fotografia e cinematografia no Brasil, pois abre caminho para a criação de cursos de graduação, pós-graduação, assim como de cursos técnicos de aperfeiçoamento profissional.

Ao projeto foi oferecido emenda apresentada pelo Senador Maurício Corrêa que pretende suprimir a parte final do parágrafo 1º do art. 1º, onde se diz: "fazendo, preponderantemente, desta atividade seu principal meio de sustento".

Entendemos que a modificação proposta é procedente, pois, como afirma o Senador Maurício Corrêa, não encontramos uma justa razão para impedir que as atividades de fotógrafo e de cinegrafista sejam exercidas em caráter profissional, mesmo por aqueles que não as tenham como principal meio de sustento.

Julgamos que a rigidez das condições para a obtenção do registro eliminem o perigo da existência de "aventureiros" na profissão.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1991, com a seguinte Emenda nº 1-CAS.

Dê-se ao § 1º do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1991, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º Entende-se como fotógrafo e cinegrafista aquele que, com o uso da luz, registra imagens estáticas ou dinâmicas, em material fotossensível, com a utilização de equipamentos óticos apropriados, seguindo o processamento normal e eletromecânico até final acabamento, executado para terceiros, com habitualidade e mediante remuneração."

Sala das Comissões, 8 de maio de 1991. — **Jutahy Magalhães,** Presidente eventual — **Cid Sabóia de Carvalho,** Relator — **Nelson Wedekin — Áureo Mello — Lucídio Portella — Coutinho Jorge — José Fogaça — Wilson Martins — Marluce Pinto — João Rocha — Jonas Pinheiro — Marco Maciel — Beni Veras — Eduardo Suplicy — Garibaldi Alves Filho — Nabor Júnior — Dario Pereira — Lavoisier Maia.**

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1991

Estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das comissões permanentes.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Na sessão legislativa de 1991, as Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos se reunirão, respectivamente, às terças, quartas e quintas-feiras, às 10 horas; e as de Relações Exteriores, Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, às terças, quartas e quintas-feiras, às 17 horas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 18, de 1989, reduziu o número de comissões permanentes da Casa. A medida foi motivada pela necessidade urgente do fortalecimento das comissões, em face, principalmente, do poder terminativo a elas deferido pela Constituição Federal. Como se sabe, um Congresso é forte quando tem comissões fortes. A prática parlamentar demonstra que um elevado número de comissões é sinônimo de inoperância, a par de limitar a atuação do senador que, não tendo o dom da ubiqüidade, vê-se cerceado na sua atuação parlamentar por não poder participar de reuniões concomitantes.

O Senado conta com seis comissões permanentes, além da Comissão Diretora, número considerado ideal para o bom funcionamento do conjunto instrucional das matérias submetidas à apreciação da Casa, abrangendo toda a gama de assuntos político-administrativos do País.

Este número propicia que as reuniões sejam feitas de maneira racional, sem coincidência de horários e sem a utilização das segundas e sextas-feiras, dias em que o senador pode se deslocar às suas bases.

É o que se propõe com o presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1991. — **Jutahy Magalhães.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

OF/CAS/032/91

Brasília, 9 de maio de 1991

Senhor Presidente:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta comissão aprovou o PLS nº nº 2/91, que "Faculta ao empregado e servidor público a percepção do 13º salário em parcelas duodecimais, depositadas em caderneta de poupança", em reunião de 8 de maio de 1991.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões — Senador **Almir Gabriel,** Presidente.

OF/CAS/033/91

Brasília, 9 de maio de 1991

Senhor Presidente:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta comissão aprovou o PLS nº 63/91, que "Dispõe sobre a profissão de fotógrafo e cinegrafista e de técnico em cinefotografia e dá outras providências", em reunião de 8 de maio de 1991.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões — Senador **Almir Gabriel,** Presidente.

OF/CAS/034/91

Brasília, 9 de maio de 1991

Senhor Presidente:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta comissão aprovou o PLS nº 28/91, que "Dispõe sobre a profissão de garçom e dá outras providências", em reunião de 8 de maio de 1991.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões — Senador **Almir Gabriel,** Presidente.

O Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 2, 28 e 63, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 188, DE 1991

Nos termos do art. 40, § 1º "a", do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos desta Casa, no período de 14 de maio a 4 de junho do corrente ano, para viagem à República Popular da China, a convite daquele governo.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1991. — Senadora **Júnia Marise.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, 9 de maio de 1991

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos havidos na bancada do Partido da Reconstrução Nacional — PRN, e, na qualidade de líder do referido partido, pedimos sua especial atenção no sentido de substituir o Exmº Senador Aureo Mello pelo Exmº Senador Albano Franco, na titularidade da Comissão Permanente de Assuntos Econômicos.

Sendo o que se encontra para o momento, aproveito para apresentar-lhe protesto de respeito e consideração.

Sala das Sessões — Senador **Ney Maranhão,** Líder do PRN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Através do ofício nº 595/91, de 10 do corrente mês, a Drª Selene Maria de Almeida, juíza da 4ª Vara da Justiça Federal, seção judiciária do Distrito Federal, comunica que concedeu liminar à Medida Cautelar nº XII — 1.626/91, requerida por TV canal 9 — Som e Imagem de Comunicação Ltda., e outra, determinando, ainda, que o Congresso Nacional se abstenha de apreciar o ato que outorgou a concessão de exploração dos serviços de radiodifusão na cidade de Jataí, Estado de Goiás, à televisão Rio Formoso Ltda.

Uma vez que a matéria encontra-se, ainda, em tramitação na Câmara dos Deputados, a Presidência oficiará àquela Casa e determina o envio da matéria à Comissão de Educação, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o ofício nº S/20, de 1991 (nº 105/91, na origem), através do qual a Prefeitura Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de trezentos e oitenta e três milhões, duzentos e dez mil e quatrocentos cruzeiros.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1989, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há 103 anos, a Princesa Isabel assinou a Lei Áurea, libertou os escravos, acabando com a escravidão no Brasil.

Entretanto, pouquíssimos foram os passos dados na direção de se conseguir a verdadeira libertação e do direito de cidadania para aqueles que por mais de três séculos trabalharam sem qualquer renumeração, apenas recebiam uma alimentação precária e o teto das senzalas, fazendo com que a vida média dos escravos fosse pouco superior a 30 anos.

Nestes 103 anos, tão poucas foram as medidas adotadas para se conseguir a efetiva igualdade de direitos entre todos os brasileiros e, particularmente, entre aqueles cujos avós e bisavós foram escravos, haja vista os dados indicativos de pobreza, de analfabetismo, de pessoas que estão nas prisões, nas casas de detenção, nas penitenciárias, nas delegacias, na Febem e Funabem, cuja proporção de filhos e de netos de negros é bem maior do que a dos filhos de brancos, conseqüência natural da desigualdade de direitos em nosso País.

Nestes 103 anos, o sistema econômico e social existente no Brasil foi de modo ainda a acentuar essas desigualdades. Até mesmo após ciclos de crescimento, como o que tivemos desde 1950 até 1980, quando atingimos a taxa de crescimento de mais de 7% do PIB, o que vimos foi um processo de concentração de rendas e de riquezas. Embora os diversos planos de governo dissessem que era o momento de se resolver o problema social, de se conseguir a justiça social, de melhorar a distribuição de rendas e das riquezas, o que se verificou foi a concentração das rendas e de riquezas, em poder de uma minoria.

Isto ocorreu durante todos os governos desde o pós-guerra, no ciclo de governos militares; na Nova República e nos primeiros 14 meses do Governo Fernando Collor de Mello.

O fato concreto é que também o Presidente Fernando Collor de Mello, que havia prometido fazer com que a inflação declinasse rapidamente com um tiro só, fazendo com que logo o País voltasse a crescer, fazer com que logo houvesse uma política que conseguisse a redistribuição da renda, em que pese esta retenção verificamos que houve o empobrecimento, o decréscimo do Produto Interno Bruto. Ao invés de vermos o problema dos "descamisados" resolvido, ao invés da erradicação da pobreza, o que vimos foi o empobrecimento da população brasileira, foi o arrocho dos salários, foi o aumento do número dos desempregados e da taxa de desemprego; o que vimos, ao invés da retenção do homem no campo, foi a falta de qualquer iniciativa de maior profundidade para a realização de uma reforma agrária.

Este Governo nem mesmo atende àquilo que está claramente expresso na Constituição, no que diz respeito à questão da reforma agrária, que poderia o governo de pronto desapropriar qualquer área onde fosse constatada a plantação de ervas tóxicas, a plantação de maconha, nem mesmo aí! inúmeras têm sido as áreas onde a Polícia Federal tem constatado que tem sido plantada a maconha, nem mesmo aí o Governo toma a iniciativa da reforma agrária.

Para resolver os problemas deixados por mais de três séculos de escravidão, seria necessário dar passos concretos na direção da verdadeira reforma social, que deve incluir, certamente, a reforma agrária; deve incluir, certamente, uma política salarial justa; deve incluir, inclusive, mecanismos que venham a garantir a educação generalizada para todos os brasileiros, em particular àqueles cujos avós e os bisavós tiveram negado o direito à própria educação, pois aos escravos se negava o próprio direito de serem alfabetizados. Mais do que isso, há que se instituir mecanismos, instrumentos que venham garantir a redenção daqueles que por múltiplas razões, inclusive a escravidão do passado, ainda permanecem nas favelas, ou nas zonas rurais, no campo e na cidade em condições de extrema pobreza e miséria. Eis por que acredito que a instituição do Programa de Garantia de Renda Mínima, também denominado Imposto de Renda Negativo, pode ser um instrumento que venha a erradicar a pobreza. Um instrumento que pode colaborar, efetivamente em curto prazo, mesmo que instituído a partir de adequado planejamento ao longo de 1992, para se tornar vigente a partir de 1º de janeiro de 1993, conforme o projeto que apresentei. Mesmo assim, acredito que é instrumento que deve ser seriamente considerado, esse instrumento já instituído em outros países, como na Austrália, na Holanda, países escandinavos, em formas diversas, mas que garanta a cada cidadão um mínimo de rendimento.

No projeto que apresentei, levando-se em conta dados de abril de 1991, o patamar básico seria de 45 mil cruzeiros mensais, e a cada cidadão seria garantido 50% da diferença de rendimento entre 45 mil e o nível de rendimento que a pessoa recebesse por seu trabalho, ou qualquer outra forma de rendimento, de forma tal que nenhuma pessoa adulta teria rendimento zero em nossa economia, em nossa sociedade.

Poder-se-ia argumentar e perguntar: será que não seria mais adequado investir tais recursos, por exemplo, em educação, em infra-estrutura? Ora, claro que em educação, saúde e habitação é importante investir, mas até para que as famílias pobres possam garantir condições adequadas de estudo, de educação para os seus filhos, para que esses não se vejam obrigados a mandá-los para as esquinas vender doces, ou até prostituírem as meninas com 11, 12 anos, ou até para que não precisem ir ao mercado de trabalho já com 8, 9, 10 anos de idade, seria importante que houvesse o mínimo garantido a todos, seria um direito de cidadão conferido e dedicado pelo Congresso Nacional, democraticamente.

Mas, Srªs e Srs. Senadores, é importante, diante da mudança de ministério, diante da profunda mudança que se deu, não apenas ao nível do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, com a saída da Ministra Zélia Cardoso de Mello e a entrada do Ministro Marcílio Marques Moreira, refletir sobre quais os rumos que podemos esperar. Se a Ministra Zélia conseguiu alguns passos no sentido de diminuir a inflação e de disciplinamento da máquina administrativa, e o que sabemos é que os passos, em especial de redução de abusos do poder, de influências sobre os centros de decisões, não foram inteiramente adequados e os passos para conter a inflação tiveram como custo altíssimo a recessão, o desemprego e o empobrecimento de largos setores da população brasileira.

Não é à toa que diversas centrais de trabalhadores, a Central Única dos Trabalhadores, a Confederação Geral dos Trabalhadores, tanto a CGT-1 quanto a CGT-2, diversas, na verdade centenas, milhares de organizações sindicais e sindacatos decidiram pela realização de uma greve geral nos próximos dias 22 e 23 de maio. Essa greve já havia sido decidida há algumas semanas, quando era Ministra a Srª Zélia Cardoso de Mello.

Mudou o ministro, estão mudando diversos secretários, inclusive o de Política Econômica; o Presidente do Banco Central está por vir amanhã submeter-se, como determina a Constituição, à sabatina dos Srs. Senadores, antes de ter o seu nome aqui aprovado. Será que podemos já esperar uma modificação num sentido positivo por parte do Dr. Marcílio Marques Moreira? A imprensa nacional, nesses últimos dias, ao trazer os fatos geográficos da vida do Embaixador Marcílio Marques Moreira, lembrou que ele tem como um dos seus principais professores o Sr. San Thiago Dantas, ex-Ministro das Relações Exteriores do Brasil, em 1962 no governo parlamentarista, quando era Presidente João Goulart, e que foi também Ministro da Fazenda do governo então presidencialista, porque logo após o plebiscito de 1963 e, portanto, já em regime presidencialista do próprio Governo João Goulart; e ex-Embaixador do Governo Jânio Quadros, na ONU.

Ora, se o Ministro da Economia tem como principal professor, como pessoa que mais inspira as suas ações o ex-Ministro, ex-Chanceler, o advogado San Thiago Dantas, seria importante pensarmos em quais foram as ações principais, que caracterizaram a vida de San Thiago Dantas, para ver se podemos esperar passos positivos nas ações do Ministro Marcílio Marques Moreira.

Gostaria, portanto, de relembrar alguns dos fatos importantes da vida de San Thiago Dantas.

Convidado pelo Presidente Jânio Quadros a ser o Embaixador na ONU, San Thiago Dantas, que na sua juventude abraçara o Integralismo, depois, como diversos de seus contemporâneos, acabou tendo uma visão mais progressista, tornando-se um dos idealizadores da política externa, independente do Governo brasileiro e que, inclusive, culminou reatando relações diplomáticas com os países da órbita socialista. Em 1962, foi convidado a ser Primeiro-Ministro do Governo João Goulart, até em função de suas ações em favor de uma política externa independente. Infelizmente, o Congresso Nacional, à época conservador na sua maioria, não aprovou o nome de San Thiago Dantas.

Mas o Presidente João Goulart o designou Ministro das Relações Exteriores. E aí, também, San Thiago Dantas surpreendeu, quando, especialmente em Montevidéu, num encontro de grande repercussão internacional, onde estava presente o Ministro e Chanceler de Cuba, Ernesto Che Guevara, propôs que não se adotassem medidas contra Cuba, que

viessem a descaracterizar qualquer política de respeito à soberania dos povos. San Thiago Dantas propugnou para que se desse a Cuba um tratamento talvez semelhante àquele que se tinha dado a Finlândia, em relação à União Soviética. Pois aí se mostrou um caminho de independência e de soberania, daquele que a imprensa está dizendo que foi e é inspirador de Marcílio Marques Moreira.

Quando houve o plebiscito, em janeiro de 1963, e o povo brasileiro — na época, por circunstâncias da história — em 90%, optou pelo presidencialismo, o então Presidente João Goulart, designou San Thiago Dantas Ministro da Fazenda, que tinha ao seu lado, como Ministro do Planejamento, o brilhante economista Celso Furtado. E San Thiago Dantas surpreendeu com uma ação até então muito pouco usual para um Ministro da Fazenda. E a isso eu gostaria de me referir exatamente neste momento em que as principais centrais sindicais deste Brasil têm uma decisão de greve geral, programada para os dias 22 e 23 próximos.

Qual será a atitude do Ministro Marcílio Marques Moreira? Será que ele terá uma atitude semelhante à de seu inspirador? Talvez os senadores mais idosos poderão lembrar-se da história, com maior riqueza de detalhes.

Ainda hoje cedo, conversei com aquele que, com pouco menos de trinta anos, foi ao lado de Marcílio Marques Moreira, um dos principais assessores de San Thiago Dantas. Refiro-me ao ex-deputado Estadual José Gregório que me relatou esses fatos, e acompanhou San Thiago Dantas, quando este se dirigia à Avenida Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, para o lugar onde estavam reunidos, na sede de um dos sindicatos — não me lembro qual, se da CGT, ou dos Aeroviários — para dialogar com algumas das principais lideranças sindicais à época, e foi porta-voz de importantes lideranças sindicais, como Dante Pelacane, Clodosmith Riani, Hércules Corrêa. Mas quem foi o porta-voz na ocasião e se expressou como um dos líderes dos trabalhadores foi o então líder sindical Osvaldo Pacheco.

É preciso lembrar que San Thiago Dantas procurou, à época, fazer aquilo que se denominava de consertação — consertação que tanto pode ser com "s", no sentido de procurar consertar as coisas que estão erradas, como concertação com "c", no sentido de procurar harmonizar os interesses muitas vezes divergentes e difíceis de conciliar entre trabalhadores e empresários. Mas ele teve a iniciativa, que foi pioneira na história dos ministros da Fazenda.

Eu aqui fico pensando, Srs. Senadores, Srs Senadoras, será que o Ministro Marcílio Marques Moreira, negociador da dívida externa junto com outros ministros, desde 1986, poderia estar sendo visto pela própria imprensa de Londres e de Nova Iorque, como o **Wall Street Journal, Finantial Times,** como alguém que poderá finalmente entender-se com os credores internacionais? Será que ele vai, simplesmente, fazer algo do agrado dos banqueiros internacionais? Ou será que vai procurar fazer algo que não foi até agora a marca do Governo Fernando Collor, será que ele vai, antes até de ouvir os senhores dos centros financeiros de Nova Iorque, de Paris, de Londres, da Suiça, ouvir os trabalhadores? Será que ele vai se perguntar por que razão decidiram por uma greve geral nos próximos dias 22 e 23. Será que vai tomar a iniciativa de visitar ou de convocar os dirigentes das principais centrais, não procurando fazer uma ação isolada, ou seja, não convidando apenas aqueles que parece que o Governo e alguns meios de comunicação escolheram para ser o seu interlocutor confiável? Porque, claro, é importante que haja diversidade, que haja liberdade de organização sindical. Mas eis que surgiu, recentemente, um dirigente que formou uma nova central, a Força Sindical, como que para se contrapor e dizer que essa, sim, seria boa, e o Governo muitas vezes procura o diálogo com essa. Então, é necessário que o diálogo seja aberto, seja com a CUT, com a CGT, com a Força Sindical, mas que seja um diálogo sincero, aberto, transparente, onde se procure dizer e principalmente ouvir que há necessidade da formulação de uma política econômica que não seja caracterizada pelas medidas provisórias, pela surpresa, que seja consoante com aquilo que o próprio Congresso Nacional, através das vozes do próprio Presidente Mauro Benevides, do Senado, e do Presidente Ibsen Pinheiro, da Câmara dos Deputados, que desde o primeiro dia de nossa legislatura, colocaram com felicidade que a vontade destes legisladores é a de que o Presidente da República não abuse do uso das medidas provisórias, mas esteja disposto a formular a política econômica, elaborá-la com base na consulta aos mais diversos segmentos da sociedade brasileira. E, principalmente, elaborando-a através de projetos de lei a serem submetidos ao Senado.

Assim, será com grande expectativa que vamos aguardar as primeiras medidas do Ministro Marcílio Marques Moreira, os seus primeiros passos; bem como do Presidente do Banco Central, designado, e que será amanhã argüido pelos senadores na Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Áureo Mello — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Hugo Napoleão João França — José Fogaça — Lavoisier Maia — Odacir Soares — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 1991

Dispõe sobre autorização para porte de arma, de uso permitido, pela tripulação de aeronaves nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos comandantes de aeronaves de vôos nacionais como à sua tripulação no exercício da profissão é assegurado o direito de porte de arma de fogo, de uso permitido, para a defesa pessoal e a dos passageiros.

Art. 2º O porte de arma será concedido com vista a sua utilização na aeronave durante o percurso do vôo do aeroporto de origem ao do destino.

Art. 3º As disposições regulamentares necessárias à execução desta lei serão baixadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto nº 92.795, de 18-6-86, propicia o uso de arma de fogo, de uso permitido, no interior da casa ou no local de trabalho, desde que tenha autorização (art. 1º).

O presente projeto de lei não visa pessoas, mas uma classe, no caso, a dos aeronautas. É que os vôos nacionais e internacionais, de vez em quando, estão sujeitos a sabotagens criminosas, quer de indivíduos com taras homicidas, quer de bombas escondidas no interior das aeronaves por elementos marginais da lei. É por isso que tripulantes e passageiros, de vez em quando, vivem a insegurança total dos vôos, a insegurança da sanha dos criminosos.

Lembramos, agora, o seqüestro, nos céus brasileiros, do Boeing 737 da Vasp, em setembro de 1988, logo após decolar do aeroporto de Confins, em Belo Horizonte, cometido por Raimundo Nonato Alves da Conceição, de 28 anos, motorista de uma certa empreiteira. Durante o seqüestro, o criminoso matou o co-piloto, Salvador Evangelista, e feriu o comandante, Fernando Murilo de Lima e Silva, o engenheiro de vôo, Gilberto Heig, e o comissário de bordo, Ronaldo Dias. (**O Globo,** 30-9-88).

O avião ia de Porto Velho para o Rio de Janeiro. Ao levantar vôo de Belo Horizonte, após vinte minutos, o seqüestrador, com revólver à cabeça do comandante, exigiu que a rota do avião fosse alterada para Brasília. Mas o vôo terminou em Goiânia, envolto numa tragédia que comoveu a Nação: a morte do co-piloto, ferimento nos outros três da tripulação e culminou com o ferimento e, depois, morte do próprio seqüestrador.

Os vôos, em si, estão desamparados. Não há segurança nos aeroportos. O então Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Moreira Lima, disse ser preciso buscar medidas que obstaculizem os seqüestros, como "dificultar o acesso à cabine de comando, utilizando o trinco já existente, mantendo o local isolado". E mais: "Que a revista de passageiros e bagagens pode voltar aos aeroportos". (**Jornal do Brasil,** 1º-10-88).

O Major-Brigadeiro Lauro Ney Menezes, então presidente da Infraero, disse que os 62 aeroportos administrados pela Infraero, apenas 20 dispõem, hoje, de equipamentos necessários: detectores de metais e aparelhos

de raios "x" para realização da inspeção. (**Jornal de Brasília**, 5-10-88.)

O próprio Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma, disse na oportunidade que a Polícia Federal não dispõe "de um efetivo suficiente para fiscalizar todos os aeroportos do País". (**Jornal do Brasil**, 4-10-88.)

Diante disso, está mais que justificada a pretensão deste projeto que é de autorizar os comandantes e tripulantes de nossas aeronaves, segundo as exigências das leis existentes para o caso, o uso de armas, de uso permitido, durante o vôo, para sua defesa pessoal e dos passageiros que estão sob seus cuidados.

Este também o é o anseio da classe que tem mantido entendimentos nesse sentido com o Ministério da Justiça e da Polícia Federal. (Requerimento nº 199/85 da Associação de Pilotos da Varig.)

A pretensão deles ao uso de arma durante o vôo é mais que justa porque se trata de "um grupo de pessoas, de profissionais... que oferecem a quase certeza de segurança na utilização de armas porque... semestralmente submetidos a rigorosíssimo exame médico pelo Centro de Medicina Aeroespacial, do Ministério da Aeronáutica, onde são auferidas e pesadas não só as condições psicotécnicas, como as condições de equilíbrio em suas reações. (Requerimento nº 199/85, supracitado.)

Ao lado disso, eles já gozam de outros privilégios ou direitos, como a "prisão especial", (Lei nº 3.988, de 24-11-61), do "poder de polícia", pela Convenção de Haia, promulgada pelo Decreto nº 70.201, de 24-7-72 e o Código Brasileiro do Ar dá ao comandante de avião "poderes de autoridade e disciplina a bordo da aeronave sobre sua equipagem, sobre os passageiros, impondo-lhes as penas disciplinares expressamente previstas". (Código Brasileiro do Ar, arts. 150-151.)

Nos contatos mantidos com o Ministério da Justiça e a Polícia Federal os aeronautas já têm um Parecer nº 037/86, do Dr. Eli César Lisboa Ramos que diz "a classe solicitante, por suas características próprias, de fato, necessita de porte federal de armas". (Parecer nº 037/86 — DOPS/CCP/DPF, de 27 de maio de 1986.)

Diante de tudo isso, graças à insegurança real dos vôos, à merce, a qualquer instante, dos criminosos e, à falta de defesa da tripulação e dos passageiros, nada mais razoável e imperativo que a aprovação de uma lei, permitindo o uso de arma, de uso permitido, para os comandantes e membros de sua tripulação nos vôos sobre o território nacional.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1991. — Senador **Ney Maranhão.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e enviado à Comissão competente.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 82, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Este item será retirado da pauta de acordo com o que dispõe o art. 175 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 17, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 69, de 1991, da Comissão — — de assuntos Econômicos.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Requerimento nº 187, de autoria do Senador Marco Maciel, de adiamento de discussão da matéria, lido na sessão ordinária anterior, ficou prejudicado nos termos do disposto no art. 279, § 6º do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 189, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, e dá outras providências, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1991. — **Coutinho Jorge.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa recurso interposto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 4, DE 1991

Nos termos do item 3, do art. 124 do Regimento Interno, solicito seja submetida à apreciação do Plenário, a emenda de minha autoria ao Projeto de Lei da Câmara nº 17/91, rejeitada na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — **Mansueto de Lavor — Coutinho Jorge — Jutahy Magalhães — César Dias — Marcio Lacerda — Wilson Martins — Nabor Júnior — Garibaldi Alves Filho — Ruy Bacelar.**

Emenda ao Projeto da Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem).

Altere-se o art. 1º, **caput**, que terá a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI aos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, inclusive aos de automação industrial e de processamento de dados, importados ou de fabricação nacional, bem como respectivos acessórios, até 31 de dezembro de 1998 para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e até 31 de dezembro de 1993 para as demais regiões do País."

Justificação

Justifica-se a presente emenda pela necessidade de dar-se atenção ao atual estágio de desenvolvimento industrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que precisam alimentar seu processo desenvolvimentista, tanto com os investimentos dos Fundos Constitucionais como com um prazo diferenciado para os incentivos propostos no presente projeto de lei.

Brasília, 23 de abril de 1991. — Senador **Mansueto de Lavor.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com referência ao recurso que acaba de ser lido, a Presidência informa que, nos termos do disposto no art. 124, item 3, a emenda a que se refere deverá ser submetida ao Plenário sem discussão.

Quanto ao requerimento lido, a Presidência concede a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães para que proceda à justificativa do mesmo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para justificar.) — Sr. Presidente, em pronunciamento feito aqui na sexta-feira passada, praticamente apresentei, juntamente com o Senador Coutinho Jorge e com o apoio declarado de alguns senadores, as razões que justificam a apresentação desse requerimento, para que o assunto voltasse à Comissão de Assuntos Econômicos; além de termos feito essa aprovação no dia em que normalmente a comissão não se reúne, — já que a reunião foi feita numa terça-feira e a reunião normal da comissão é na quinta-feira — hoje temos dados que informam do prejuízo que ocorrerá nas regiões do Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

Sr. Presidente, tenho recebido vários recados e acredito que o Nordeste — no meu entender a informação vem mais voltada para o Nordeste — não seria prejudicado com a

aprovação. É um equívoco muito grande pensar-se assim.

Consideramos necessários uma revisão, um reexame dessa questão em profundidade, com maior reflexão, sem nenhuma preocupação de obstruir a tramitação normal desse projeto, visando o interesse de regiões que são pobres; todos os discursos presidenciais demonstram a necessidade de uma política que não seja igualitária para todo o Brasil, mas que haja uma política quase que protecionista para as regiões do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, pois, na realidade, estamos vendo o contrário.

Projetos como esse já foram aprovados no passado, políticas como essa já foram estabelecidas no passado e os resultados, de fácil verificação, tranqüilamente podemos constatar e ver o que ocorreu com a adoção dessa política. Foi a maior e mais terrível concentração de renda, em decorrência de medidas, em épocas recessivas, como essa, que estamos sofrendo hoje.

Não queremos obstaculizar a tramitação. Queremos dar garantias ao Nordeste, região de V. Exª, Sr. Presidente, que tem lutado neste Plenário, durante tantos anos, para que o nosso Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste não sejam esquecidos. Em razão dessa luta, estamos solicitando seja a matéria encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos. Lá, em vinte e quatro horas, se quiserem, podem examinar as emendas que forem apresentadas por membros da comissão. Para isso, já solicitei aos Senadores Ruy Bacelar e Coutinho Jorge, membros da comissão, que aí defenderão interesses das três regiões mais pobres.

São fatos como esses, são dados como esses, que obtivemos de pessoas ligadas diretamente à Administração Pública da União e à administração daquela região, que demonstram o prejuízo que aquelas regiões terão. São fatos desse tipo que fazem com que juntamente com o Senador Coutinho Jorge e com outros senadores das três regiões, solicite uma nova audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Espero que o Plenário aprove essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação do requerimento, nobre Senador Jutahy Magalhães, fica adiada em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento; em conseqüência, a discussão da matéria, objeto do requerimento, fica sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:**

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias.

A Presidência lembra ao Plenário que nos termos do disposto do art. 358, § 2º, do Regimento Interno, a matéria permanecerá na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, "quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por 1/3, no mínimo", da composição do Senado Federal.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 4:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1990 (nº 1.340/88, na Casa de origem), que estabelece o enquadramento sindical dos trabalhadores que manuseiam lã.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a do Regimento Interno, conforme Parecer nº 60/91, da Comissão de Assuntos Sociais, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1990.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 188, lido no Expediente, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando autorização do Senado Federal para se afastar dos trabalhos da Casa no período que menciona.

Solicito do Senador Pedro Simon o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — O Parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sendo favorável o parecer, a votação fica adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das questões mais importantes e mais discutíveis no atual Governo é o chamado Plano de Privatização das Estatais.

Essa é uma questão que vem de longe e sobre a qual — vai Governo, vem Governo — e não se tem uma filosofia definitiva. Interessante é que foram os Governos militares, que depuseram o Governo do Dr. João Goulart sob vários argumentos, inclusive pela sua esquerdização, os que aumentaram a estatização e criaram tantas empresas novas. Foi exatamente nos Governos militares que as corporações apareceram e as instituições e as entidades estatais se multiplicaram.

O atual Governo, aliás, diga-se de passagem, o Governo anterior também, já dizia que o importante neste País seria partirmos para um plano de privatização.

Não tenho ponto de vista firmado, Sr. Presidente: para mim não significa muito a afirmação de que uma empresa, por ser estatal, tenha que ser um fracasso e, por ser privada, tenha que ser um sucesso. Também me parece significativo destacar que, pelo menos em suas origens, algumas das empresas estatais não foram criadas como tal: o Estado houve por bem intervir na economia privada e as tornou estatais.

Se analisarmos, por exemplo, a indústria de aço, vamos verificar que a intervenção do Estado se fez em razão da ausência total de investimentos por parte do capital privado nacional. Quando o Sr. Getúlio Vargas, em 1945, iniciou a construção de Volta Redonda, não havia nenhuma fórmula, nenhuma chance de termos economia privada em condições de dar início a indústria de aço neste País.

O mesmo aconteceu com relação à Petrobrás. Quando esta iniciou a sua ação, não se tinha nenhuma experiência, nenhuma iniciativa, nenhuma vontade e nenhuma disposição por parte do capital privado de entrar no alto risco da exploração de petróleo no País. Agora o governo fala em privatizar. Tudo bem! Mas creio que se tem que fazer uma análise muito profunda, caso a caso, no que tange à privatização.

O que me traz aqui, neste momento, é a anunciada privatização da Aços Finos Piratini, uma empresa de aços especiais, que nasceu de um trabalho enorme de tecnologia e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Técnicos especialistas e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul fizeram um imenso trabalho e um imenso esforço no sentido de construir a indústria de Aços Finos Piratini. Ela foi uma vitória, significativa uma revolução para o Rio Grande do Sul, significava industrialização do Estado e foi cantada em prosa e verso como uma realização mais espetacular para a economia do Sul do País. Lamentavelmente, Sr. Presidente, a Aços Finos Piratini, que foi planejada para produzir 450 mil toneladas de aço especial, não chegou a alcançar mais do que 150 mil. Ela tem hoje capacidade de produzir 150 mil toneladas de aço plano, mas a verdade é que tudo aquilo que é necessário para produzir dentro do projeto global de 450 mil toneladas já esta construído.

Se o Governo resolvesse completar a indústria — fazê-la produzir 450 mil para a qual foi projetada — isto é, passar de 150 mil para 450 mil precisaria de um envestimento de 800 dólares por tonelada, quando se for construir uma indústria nova de 300 mil toneladas, precisaria de US$ 2,400 por toneladas.

A dificuldade de ampliar a construção de completar a obra é antiga. Eu era Deputado Estadual. Sr. Presidente, quando, em razão

de incentivos propostos pelo Governo Federal, o Governo de Estado e a Assembléia Legislativa aprovaram uma lei que entregava o controle da Aços Finos Piratini, que era do Governo do Estado, para o Governo Federal, desde que duas responsabilidades fossem por este compridas primeira, a de completar a indústria de aço, isto é, repito que passasse a produzir 450 mil toneladas, para qual tinha sido projetada, segunda, a de sanear a atividade financeira da empresa, já naquela época em dificuldade.

Ora, Sr. Presidente, lá se vai muito tempo, de 1975 até hoje o Governo não cumpriu o seu compromisso, que era sanear o setor financeiro da empresas e completar a produção em 450 mil toneladas. Até hoje, o Governo Federal deve ao Governo do Rio Grande do Sul o cumprimento das conseqüências do Projeto de Lei que a Assembléia legislativa aprovou passando o controle da Aços Finos Piratini do Governo do Estado para o Governo Federal. Ele completaria a obra e faria a limpeza da área financeira.

Sr. Presidente, agora se noticia que no próximo mês a indústria de Aços Finos Piratini será privatizada.

Pergunto: mas se o Governo do Estado passou o controle da empresa para o Governo Federal, pode o Governo Federal vender a particular sem pedir autorização do Governo do Estado e da Assembléia Legislativa? A quem pertence essa verba da venda? Ela é uma siderúrgica do Governo do Estado. Segundo: pode vender sem cumprir o compromisso de completar a obra para produzir 450 mil toneladas? Terceiro: para vender por quanto? Argumenta-se que numa indústria de aço, o que vale é a situação financeira da empresa. Ela está com um déficit enorme desde o tempo em que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de uma lei da Assembléia — eu votei favoravelmente — passou o controle para o Governo Federal.

Agora, uma indústria que tem tudo para produzir 450 mil toneladas, na hora de vendê-la irão lembrar que ela está projetada e tem quase tudo para produzir 450 mil ou dirão que ela produz 150 mil toneladas? Será vendida na base do que é a indústria ou na base do que sua situação financeira de ontem? Alguém me disse: uma indústria dessa quando se privatiza, não se quer saber qual é o capital, qual é a capacidade, o que produz, ou pode produzir, o que interessa é a situação financeira, apenas. Como está a situação financeira? Está mal? O que importa é a situação econômica.

Sr. Presidente, daqui a pouco, alguém fará um grande negócio e o Estado poderá fazer um péssimo investimento. Como pode vender a empresa com base na atual situação financeira, com déficit financeiro que a empresa tem agora? Por que o Governo Federal, desde o tempo em que o Governo de Estado passou-lhe o controle da empresa, não normalizou a sua situação financeira? Creio que a privatização, pela seriedade, tem que ser feita com transparência, para usar o tempo que é da moda e que realmente atinja os seus setores. Creio que o Governo Federal é um só: é o mesmo Governo Federal que foi lá — e eu era Deputado Estadual, repito — solicitou, ofereceu e fez promessas no sentido de conseguir o controle da Aços Finos Piratini com a responsabilidade de completar a obra e até agora não o fez! Aquele compromisso existe, ppois há uma lei da Assembléia Legislativa passando o controle acionário para o Governo Federal, agora, é o mesmo Governo Federal que privatiza e não dá nenhuma satisfação ao Governo do Rio Grande do Sul, com o qual ele tinha o compromisso, repito, de completar a Aços Finos Piratini que só é deficitária por que tem uma produção de escala para 450 mil toneladas, e para isso já tem muitas obras já prontas, e no entanto, só produz 150 mil toneladas porque falta pouco mais de 1/3 para completar a sua obra total. Não sei, mas creio que o novo Ministro da Infra-Estrutura terá que analisar com profundidade essa questão.

Falamos aqui para alertar ao Presidente da República, ao Governo Federal com relação a esta questão.

Quando Deputado Estadual, Sr. Presidente, fui presidente de uma comissão especial que visou exatamente instalar a Aços Finos Piratini, então sonho dourado do Rio Grande do Sul e que não conseguia sair do papel; era uma luta intensa, difícil, porque o Estado queria produzir aço, defendia a tese de que se não o produzisse, se dependesse exclusivamente do aço vindo de Minas Gerais, de São Paulo ou do Centro do País, seria um estado com uma economia total e absolutamente dependente.

Como presidente daquela comissão que batalhou para a instalação da Aços Finos Piratini tivemos uma luta muito intensa com o Ministro da Indústria e do Comércio da época, que defendia a tese de que era ridículo um estado como o Rio Grande do Sul, produzir aço, que a indústria de aço tinha que ficar no Centro do País; o Rio Grande do Sul por não possuir minério, nem indústrias de automóveis, nem um parque industrial, não teria necessidade de ter uma indústria de aço, ele que o comprasse do centro do País.

Uma campanha dura por parte do Rio Grande do Sul, e faço justiça ao então Ministro todo-poderoso Delfim Netto, uma das pessoas que deu força ao nosso estado, numa das longas conversas que tive com S. Exª para que a indústria fosse criada.

Foi um carnaval, uma festa, um momento espetacular a criação da indústria e a inauguração, da primeira etapa, que era exatamente a capacidade de já produzir, ainda que, em caráter precário, 150 mil toneladas. Para ser rentável era necessário uma produção de 450 mil toneladas; alguns consideravam que sem essa cifra não tinha nenhuma condição de sucesso, pelo tipo de aço que ali se produzia, onde entrava, inclusive, a sujeira do carvão, e que, no entanto, teve um êxito muito grande, sendo considerado um dos melhores tipos de aço produzidos, hoje, no mundo inteiro.

Então, Sr. Presidente, para que eu não tenha que voltar a esta tribuna para levantar dúvidas com relação à operação feita, porque eu não gostaria de voltar aqui e dizer: "Foi vendida a Aços Finos Piratini, não sei quem comprou, quem vendeu, qual foi o preço; na verdade, não se explicou ao Governo do Rio Grande do Sul o que aconteceu ao compromisso assumido quando foi entregue a maioria do capital ao Governo Federal, após lei votada na Assembléia Legislativa; não sei se quem comprou mantém a garantia de completar a obra, cuja produção total é de 450 mil toneladas de aço. Fala-se por aí que há gente interessada em comprar a firma apenas para esvaziar o concorrente, para que não se tenha nas mãos do estado, nas mãos do capital estatal, uma empresa que não vai nem vem, mas prejudica aqueles que têm interesse na produção daquele mesmo tipo de aço.

É por isso, Sr. Presidente, que venho a esta tribuna, na hora em que se fala tanto em privatização, chamar a atenção para esse detalhe. Não estou interessado em aprofundar aqui a tese de que se deve ou não privatizar; se está certo ou se está errado, o que deve ser feito. Mesmo que se queira privatizar, mesmo que se defenda esse ponto de vista, no caso da Aços Finos Piratini não se pode permitir, até para que não se traga para outras empresas que se queira privatizar, a pecha de anormal, ou até de interesses prejudiciais ao interesse público. Que o Governo Federal não venda essa empresa sem antes explicar — e gostaríamos nós, Sr. Presidente, que as explicações viessem claras e precisas a este Parlamento — para que pudéssemos saber o que há com a Aços Finos Piratini.

Se vai ser privatizada, como isso vai se dar, o que acontecerá com os compromissos que o Governo Federal assumiu quando a Aços Finos Piratini estava nas mãos do Governo do Estado. Toda a cúpula do Governo Federal lá esteve exigindo, impondo que se entregasse o controle acionário para ele fazendo mil promessas de que se isso ocorresse, ou seja, se a maioria do capital da empresa passasse para o Governo Federal, ele a transformaria na mais moderna, na mais eficiente obra de aços finos do Brasil e da América Latina. O que acontecerá? Ficará assim? Quem a comprará? Quem a comprar completará a obra de aumentar a produção de 150 para 450 mil toneladas? O que acontecerá com uma empresa que hoje tem um déficit operacional muito grande?

Vão privatizar a empresa sob o argumento de que tem um déficit operacional muito grande e depois quem a comprar irá ao BNDES e receberá dinheiro para normalizar a situação financeira, Sr. Presidente? É isso que vai acontecer? Aquilo que o BNDES se recusa a fazer agora, que é normalizar a situação financeira da Aços Finos Piratini, ele vai fazer na hora em que ela for privatizada? Ele dará para um particular aquilo que não quer dar para a empresa estatal? É o que vai acontecer? E quem a comprar receberá uma empresa "de 150 mil toneladas", mas em vez de ter que investir 2.400 dólares por tonelada investirá apenas 800 dólares por tonelada, ampliando para 450 mil toneladas a

produção da empresa? É isso que acontecerá?

O Rio Grande do Sul tem essa preocupação. E esse foi um problema que durante duas ocasiões empolgou o Rio Grande do Sul: quando, em 1960, ainda na época do Dr. Brizola, lançou-se a campanha da construção da Aços Finos Piratini, uma campanha enorme, mas que não saiu do papel...

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Um momentinho, por favor. Empolgou quando presidimos a Comissão de Aços Finos Piratini, que lutava para que ela fosse construída, o que aconteceu, e está empolgando agora. Inclusive na região do carvão, ainda neste final de semana reuniram-se prefeitos, vereadores, técnicos, especialistas, uma enorme quantidade de pessoas na região de Charqueadas, para debater exatamente a questão da Aços Finos Piratini.

Foi um debate longo, profundo e por isso alerto agora, Sr. Presidente. Eu poderia, se a minha tese fosse "quanto pior, melhor", se eu, Senador de Oposição, viesse aqui assistir às coisas erradas para, depois que errassem, falar, ficar de braços cruzados, lendo no jornal as notícias de hoje, que dizem que até junho ela será privatizada; esperaria que fosse privatizada, sem mais nem menos, para depois vir aqui e exigir essas coisas. Se venho aqui para chamar a atenção para esses detalhes, dos quais, provavelmente, o novo Ministro da Infra-Estrutura não tem conhecimento, se alerto agora é para não ter que voltar aqui depois e cobrar as coisas que não foram feitas.

Ouço o nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — É louvável a observação de V. Exª e a defesa que faz da Aços Finos Piratini, dentro do meu enfoque principalmente por se tratar de uma produção realizada num estado fronteiriço, como é o Rio Grande do Sul. Quanto mais aço, quanto mais produção de aços fortes, de aços finos, maior a possibilidade defensiva daquela área brasileira. É o mesmo que aconteceu com a Siderama, lá no Amazonas, que também é estado fronteiriço, e que por pouco não foi fechada por falta de suplementos financeiros governamentais. Foi preciso que o então Governador Amazonino Mendes injetasse uma verba de grande amplitude para que a Siderama também continuasse a produzir aço. Não se justifica que a produção do aço esteja situada apenas nos estados centrais, o que acarretaria, inclusive, dificuldade de transporte na hora em que se fizesse necessária a produção. Daí por que louvo as palavras de V. Exª, e quero aplaudir sinceramente a veemência com que V. Exª defende a permanência da Aços Finos Piratini no âmbito estatal.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço, nobre Senador, o aparte de V. Exª, e fico a imaginar a luta que o Amazonas deve ter feito para manter a sua indústria de aço; a guerra que deve ter sido a construção da indústria da siderurgia e que deve ter sido a sua manutenção. Porque a grande tese dos nossos amigos de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, o argumento deles é que o aço está ali, na boca da mina. Se podemos fazer a indústria siderúrgica aqui, por que vão fazer no Rio Grande do Sul? Por que vão fazer no Amazonas? Por que vão fazer lá longe? Aliás eu tive um debate desses uma vez, Sr. Presidente, a respeito do Terceiro Pólo Petroquímico, tive uma longa discussão com o então todo célebre, forte, responsável pela indústria petroquímica neste País.

Durante o debate, no próprio pólo petroquímico, onde estava, inclusive, o Ministro das Minas e Energia, Dr. Aureliano Chaves, ele argumentava — e foi um debate até áspero, diga-se de passagem — por que fazer um pólo petroquímico no Rio Grande do Sul, que não tinha petróleo, não tinha nafta, e as indústrias petroquímicas estavam situadas mais aqui no Centro do País do que lá no Rio Grande do Sul. Por que não fazer aqui no Centro, por que levar ao Rio Grande do Sul, com despesas muito maiores do que no Rio ou São Paulo? E eu disse a ele: "É uma pena que V. Exª tenha nascido no Brasil. V. Exª devia ter nascido no Japão, porque, se V. Exª tivesse nascido no Japão, que não tem minério, que não tem matéria-prima e, à época, não tinha consumo, até hoje aquele país seria um conjunto de ilhas vulcânicas. O nosso azar foi que V. Exª nasceu no Brasil e, em aqui nascendo, defende essas idéias".

Então, querer defender a tese que — e este Senado, que representa a Nação, tem que debater — só o centro Rio-São Paulo-Minas, a rigor, hoje, só SãoPaulo, é que tem que cuidar do desenvolvimento: que indústrias de aço, de automóvel, indústrias que tenham condições de se desenvolver e de prosperar não podem se localizar fora do eixo do Centro deste País, é uma figura ridícula, porque é fazer com que haja permanentemente um aumento da insatisfação que estamos vivendo, pela qual São Paulo funciona, no Brasil, como os Estados Unidos funcionam para a América Latina. Pior, diga-se de passagem, porque os Estados Unidos, pelo menos, têm aduana, têm que pagar um certo imposto, há um controle. Nós, com relação ao que entra dos Estados Unidos, temos um controle; do que entra, do que não entra; do que paga imposto ou não, do que pode ou não vir.

Fui Governador do Rio Grande do Sul, não pude fazer nenhum controle e V. Exª não o pôde fazer, no seu estado, com relação ao que vem de São Paulo ou ao que deixa de vir de São Paulo. Antes do meu governo. 80% dos hortifrutigranjeiros que o Rio Grande do Sul consumia vinham de São Paulo! Vinham de São Paulo porque esse estado adquiriu uma tecnologia tão fantástica e tão extraordinária que, praticamente, colocava o produto ou o hortifrutigranjeiro ali, em Porto Alegre, mais barato do que o produto que era produzido no distrito de Porto Alegre. Saía de São Paulo, e era entregue com um preço mais barato e de qualidade superior ao do que vinha de uma vila, de um distrito de Porto Alegre.

Se vamos impedir a instalação de indústrias de aço no Amazonas ou lá no Rio Grande do Sul, é claro que vamos ficar numa situação onde São Paulo será cada vez mais São Paulo e os outros estados do Brasil ficarão, cada vez mais, numa situação de maior dependência.

Ainda agora, Sr. Presidente, há uma discussão sobre o preço do aço. No mundo inteiro se aceita o fato de que haja um preço uniforme do aço. O preço do aço é o mesmo no Brasil inteiro. A média do frete é distribuída entre todas as indústrias — São Paulo, a dez quilômetros, Rio Grande do Sul, a mil quilômetros, o Amazonas a dois mil quilômetros —, faz-se um preço médio para que as indústrias e metalúrgicas que se instalem tenham condições de receber o aço a preços iguais.

Agora pretendem fazer uma mudança. Há uma discussão para que caia o preço médio, o preço uniforme, no Brasil inteiro, e nós, do Rio Grande do Sul, teríamos de pagar dez vezes mais do que São Paulo paga pelo frete, e o Amazonas terá que pagar duas vezes mais do que o Rio Grande do Sul paga pelo frete. É evidente que se isso acontecer, acabam-se as indústrias metal-mecânicas do Rio Grande do Sul e do Amazonas, porque vão querer, apenas, se instalar em São Paulo. Essa é uma tese que tem que ser discutida, analisada e aprofundada no sentido de querermos um desenvolvimento nacional em termos deste País, É dentro deste contexto que me preocupa esse debate sobre a Aços Finos Piratini.

Por isso, Sr. Presidente, porque não quero ter que voltar a essa tribuna para protestar, para gritar e para abrir comissões especiais de averiguação, que prefiro falar agora, chamando a atenção do Governo Federal: a privatização da Aços Finos Piratini não é algo para ser feito assim, sem mais nem menos, como se não acontecesse nada.

E, repito, Sr. Presidente: o Governo Federal tem um compromisso com o Estado do Rio Grande do Sul! Foi votada uma lei e, por esta lei, o Governo Federal recebeu o controle de uma usina que foi construída pelo Rio Grande do Sul, e depois de construída é que o controle acionário foi entregue ao Governo Federal, que até hoje não cumpriu a sua parte, que era a de completar a obra. E agora fala em privatizar.

E, a propósito, Sr. Presidente, primeiro o Governo deveria completar a obra; primeiro complete e deixe a obra produzindo 450 mil toneladas de aços planos. Construída a obra, com 450 mil toneladas de aço, aí vamos discutir o que o Governo Federal vai fazer com ela.

É esse fato, Sr. Presidente, que me traz à tribuna, com uma preocupação muito séria, em relação a uma obra que, para nós do Rio Grande do Sul, merece muito carinho, pois resultou de muito esforço. Foi uma dessas

obras — e imagino que cada estado tenha algo semelhante — em que o povo se dedicou, arregaçou as mangas, e olhou com esperança, Sr. Presidente. Vamos ter uma indústria de aço, o Rio Grande do Sul vai produzir aço, vai se desenvolver, vai progredir! Esperou, arriscou-se, dedicou-se muito a essa indústria de aço, que, justiça seja feita, não correspondeu ao que imaginávamos. Ficou naquilo e até hoje mantém-se nas 150 mil toneladas. É uma indústria incompleta, que não atingiu a sua razão de ser. Lançada por volta de 1962 — vai para 30 anos que foi lançada e, até hoje, está ali, inacabada.

Por tudo isso, a essa altura, receber como um fruto de toda essa luta de titãs, pura e simplesmente a sua privatização, sem saber o seu destino, em verdade, é a interrogação que nós deixamos aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Com a palavra o Senador Magno Bacelar. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Aureo Mello. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, nos últimos anos, a situação dos menos favorecidos no Brasil só se tem agravado. Não é necessário lançar mão de dados estatísticos para comprovar essa afirmativa: basta olharmos à nossa volta.

Nas ruas de nossas grandes cidades, quando trafegamos em nossos carros, somos abordados por crianças de faces sujas, sem brilho no olhar, que nos dirigem pedidos por um pão, um dinheiro, um brinquedo, por "qualquer coisa". Se quisermos ter noção mais ampliada, visitemos os corredores de um hospital público qualquer; lá estão, diariamente, dezenas, centenas de mães pálidas, com crianças desfalecidas nos braços. Vamos a um final de feira, onde encontraremos adultos, crianças — indiferentemente — vasculhando os caixotes, onde foi depositado o lixo das verduras antes expostas à venda aos menos pobres, à cata de batatas apodrecidas só pela metade.

E vimos ontem, Sr. Presidente, na reportagem do "Fantástico", muitas pessoas colhendo lixo, coletando do lixo alguma coisa para sua sobrevivência.

Esses quadros certamente nos incomodam, e é por isso que alguns preferem ignorá-los, a fim de continuar fazendo de conta que estamos caminhando em direção ao Primeiro Mundo.

Há uma corrente de pensamento segundo a qual todas as dificuldades dos países do Terceiro Mundo são devidas a problemas de endividamento externo, à conseqüente evasão de recursos no sentido de saldar a dívida acrescida de juros, e o problema de armamento ou estado de guerra.

A segunda situação, felizmente, não ocorre no Brasil. Quanto à primeira, não podemos minimizar os efeitos danosos do escoamento de divisas via pagamento de juros ao exterior; entretanto, se a razão para a perpetuidade dos problemas sociais brasileiros fosse essa, o panorama deveria ter-se alterado para melhor, nos últimos tempos, já que o País não tem sido fiel aos seus compromissos externos.

Segundo a publicação **Panorama Econômico**, do Banco Central, de março de 1991, deixaram de ser pagos, em 1990, 808 milhões de dólares correspondentes a juros. Assim, se o fato de não pagar resolvesse o problema interno, não deveríamos mais extrair os quadros acima descritos da realidade brasileira atual.

O que ocorre, de fato, é que há muito improviso e pouca continuidade nos programas sociais. Se o princípio da prioridade imediata estivesse na consciência governamental, a história dos anos recentes seria escrita de outra maneira.

Nossa proposta, neste momento, é fazer uma breve análise de aspectos da problemática social, à luz dos relatórios do Unicef, de 1990 e de 1991.

Inicialmente, estamos de acordo com as afirmações constantes do relatório "Situação Mundial da Infância", de 1990, no sentido de que as crianças mais pobres sofrem, de três maneiras principais, os efeitos da crise econômica de seus países. No caso brasileiro, essa afirmativa é plenamente verdadeira. Um primeiro aspecto diz respeito ao fato de que elas não se desenvolvem normalmente quando sofrem carências alimentares. A desnutrição na infância não pode ser corrigida mais tarde; uma criança mal alimentada tem desenvolvimento físico e mental precários. Como sabemos, as gerações de brasileiros, desta época, sobretudo nos estados do Norte e do Nordeste, vêm apresentando tendência ao nanismo, o que comprova a desnutrição que as crianças sofrem em conseqüência dos baixos salários recebidos por seus pais. Obviamente, as famílias que são obrigadas a subsistir com o equivalente a três salários mínimos, a dois, a um ou a meio salário mínimo — e esta é a situação real de mais de 70% das famílias brasileiras — ainda que despendam três quartos do que ganham em alimentação, estão com as crianças famintas.

O segundo aspecto é estreitamente dependente do primeiro, pois relaciona-se aos problemas de saúde que as crianças pobres sofrem em meio à crise econômica. Nos últimos anos, em toda a América Latina — e no Brasil isto é evidente — registra-se um declínio na qualidade dos serviços governamentais prestados à saúde da população. A mortalidade infantil continua apresentando altos índices; o número de crianças com baixo peso ao nascer aumenta ano a ano; a distribuição de medicamentos é cada vez mais deficiente — e os preços dos remédios que têm que ser adquiridos nas farmácias torna-os inacessíveis; doenças controláveis por vacinação ou por medidas de saneamento continuam fazendo vítimas, sendo que, dentre as que mais ceifam vidas infantis, estão algumas que, com o avanço dos conhecimentos médicos, deveriam ter sido banidas da história atual.

O terceiro aspecto é relativo à educação, direito a que todas as crianças devem ter acesso. Entretanto, segundo o relatório, a meta do ensino fundamental universal está retrocedendo, em vez de avançar. Assim, o número de crianças matriculadas no primeiro grau entrou em declínio e os gastos por aluno têm caído, em termos reais, a partir de 1980.

No caso do Brasil, essa segunda afirmação não pode ser verificada, pois nem o próprio Ministério tem meios de avaliar a despesa que cada aluno significa no plano municipal, estadual, nacional, pois não há um controle sobre o número de matrículas. Entretanto, perceber que a verba destinada ao item "educação" é insuficiente constitui tarefa extremamente fácil — assim como reconhecer que, além de insuficiente, é mal aplicada.

A partir da verificação do problema, o Unicef, como encaminhamento para uma solução, tem sugerido a estratégia do "ajuste com dimensão humana" — pois não fazem sentido as tentativas de desenvolvimento econômico com sacrifício das populações mais pobres — em especial as crianças. Por isso, Michard Jolly fez a seguinte afirmação, diante do Congresso dos Estados Unidos:

> "O capital humano é mais importante como fator de realização do crescimento econômico do que o capital físico. O investimento no capital humano, sob a forma de nutrição, educação básica e saúde, não pode ser postergado. Ou ele ocorre na idade apropriada, quando a necessidade se impõe, ou já não terá efeito. Para a criança, não haverá uma segunda chance." (Relatório do Unicef Situação Mundial da Infância — 1990.)

Senhores, somos obrigados a refletir na gravidade da situação de um enorme percentual de crianças brasileiras e de suas famílias, cada vez mais empobrecidas, abandonadas. Falta ao Governo um redirecionamento de fato nas suas políticas sociais, com vistas à implantação dos serviços básicos de saúde, à correção dos desvios da área educacional, à estruturação de programas de orientação familiar (pois um agravante, no caso brasileiro, reside no crescimento desordenado das populações mais pobres, que têm proles numerosas para alimentar e educar), com vistas também, e essencialmente, ao racional aproveitamento dos nossos recursos naturais.

Sendo participante da comunidade mundial, o Brasil está comprometido, desde setembro de 1990, quando se realizou a Reunião de Cúpula pela Criança, na tarefa de

alcançar as metas para o ano 2.000, constantes do texto Convenção sobre os Direitos da Criança, as quais, resumidas, significam:

a) redução, em um terço, das taxas de mortalidade infantil;

b) redução, à metade, das taxas de mortalidade materna;

c) redução, à metade, das taxas de desnutrição grave entre menores de cinco anos;

d) acesso universal à água limpa e à rede de esgotos;

e) oferta de educação básica a todas as crianças, 80% das quais devem concluir o curso na idade escolar;

f) redução em 50% da taxa de analfabetismo;

g) proteção às crianças que vivem em circunstâncias especialmente difíceis. (Resumido do relatório Situação Mundial da Infância, 1991.)

As metas específicas foram endossadas por um conjunto de representantes de 159 países, na maior reunião de líderes políticos já realizada. Apesar de ambiciosas, tais metas são possíveis de alcançar, já que o conhecimento das técnicas a serem utilizadas está desenvolvido — e o total dos recursos financeiros, avaliados em 21 bilhões de dólares — representa o mesmo que é despendido, a cada dez dias, com gastos militares no mundo. Se houver a manutenção consciente do compromisso assumido, os desafios poderão ser vencidos. Tanto mais porque alguns dos passos a serem dados, por exemplo, nas vias da redução das taxas de mortalidade materno-infantil, são simples medidas educativas, para combater atitudes nascidas da ignorância — não dependendo tanto de somas avantajadas. Doenças como diarréia, sarampo, tétano, coqueluche e pneumonia — responsáveis por 60% dos óbitos, são evitáveis ou tratáveis a custos muito baixos.

Dúvidas bem fundamentadas, entretanto, persistem quanto à consecução desses objetivos, no Brasil. Especificamente, a respeito da meta de reduzir à metade as taxas de desnutrição grave entre menores de cinco anos, parece-nos inatingível, pois a boa alimentação das crianças está diretamente relacionada com a situação financeira das famílias.

O próprio Governo reconhece que, a cada ano, morrem no Brasil 250 mil crianças antes de completarem um ano de idade; e que uma em cada quatro crianças sofre de grave desnutrição. O Projeto de Reconstrução Nacional diz que "uma mudança radical nesse quadro é absolutamente prioritária" e que a criação do Projeto Ministério da Criança, que constitui o plano social do Governo para a infância e juventude, "racionaliza o uso de recursos públicos e promove a atuação coordenada e eficaz dos órgãos e entidades da administração federal voltados para defesa dos direitos e a satisfação das necessidades da criança e dos jovens brasileiros".

Indagações nos assediam quanto a essa eficácia da ação, quando temos tão altos índices de desemprego e de subemprego no País. Se o número de desempregados só tem aumentado, pois de 2,5 milhões passamos a contar seis milhões, do ano passado para cá, como esperar que as crianças sejam bem alimentadas? Não acreditamos que a desnutrição das crianças se resolva com medidas paternalistas e assistenciais. O que é necessário é dar condições a todos os pais de família de trabalhar e de prover as necessidades alimentares de seus filhos, com o fruto de seu próprio esforço. É preciso dar condições aos pais de família, também, de abrigar dignamente seus filhos sob um teto, pois aquele que é obrigado a sobreviver com os seus na rua, ou debaixo de viadutos, não poderá protegê-los de doenças e da morte.

Aliás, as condições de saúde em que vive grande parte da população, mesmo estando sob um teto, são péssimas, apesar de o Governo propalar que:

> "O Plano Qüinqüenal de Saúde, estruturado em metas e atividades com cronograma preciso de implementação, consolida todas as ações programadas pelo Governo Federal na área de saúde. No curso de cinco anos, estão previstos investimentos estimados em 120 bilhões de dólares que promoverão uma mudança profunda no perfil de saúde do País,"

O que ocorre de fato não corresponde ao que se diz; há uma enorme distância entre as palavras e a ação.

O Próprio Ministro Alceni Guerra, em recente exposição ao Sr. Presidente da República, reconheceu que "o quadro de saneamento do País é caótico". Os grandes centros têm tratamento para 46% dos esgotos; a periferia das cidades tem apenas 0,1%, a zona rural, 2% dos seus dejetos tratados. Quanto à qualidade da água, 90% da população urbana é privilegiada, mas apenas 30% das populações periféricas e menos de 10% da zona rural têm acesso a água com algum tratamento. Desse modo, está instalada uma ampla rede de favorecimento aos surtos de doenças transmissíveis — e, no momento, não se podem prever as conseqüências da introdução do vibrião do cólera, no Brasil.

A falta de saneamento urbano, nos últimos anos, foi responsável pela proliferação de outra doença controlável, o dengue, que vem teimosamente se expandindo em todas as regiões.

Há vários outros exemplos do distanciamento entre as palavras e a ação. Ainda na área da saúde pública, a desarticulação da Sucam, que terá conseqüências que ainda não se podem avaliar, assim como a extinção da Fundação SESP (Serviços Especiais de Saúde Pública), que levou mais de um ano para ser substituída pela Fundação Nacional da Saúde, cuja organização tardia faz com que a população deixe de ser atendida. Há, pois, uma generalizada dificuldade de resposta aos problemas de saúde da população, em virtude dessas reformas ainda não consolidadas. Caso grave é o da redução das dívidas do Inamps, fato mostrado como altamente meritório — mas que se deu em virtude da diminuição dos valores de compra dos serviços prestados por entidades privadas conveniadas: uma consulta médica, hoje, tem menor valor que um corte de cabelo masculino, ou seja — Cr$300,00!

Não é preciso dizer que o caos instalado no sistema de atendimento à saúde da população terá reflexos amplos, em breve espaço de tempo, sobretudo no que se refere às crianças. Espero que não se confirmem as previsões, para as próximas pesquisas do IBGE, de ainda mais altas taxas de desnutrição e mortalidade infantil.

Gostaria muito, senhores, de trazer a este plenário um pronunciamento mais otimista. Entretanto, enquanto formos objeto de críticas mundiais a respeito do modo como são tratadas as nossas crianças, não posso deixar de lamentar a situação. Peço a Deus que me permita ver tomadas medidas sérias, eficazes, humanitárias, de modo que nosso País possa avançar para o ano 2000 não só como 8ª economia do mundo, mas com indicadores sociais mais favoráveis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, viajando amanhã, chefiando uma delegação de senadores e deputados do PRN à China Popular, a convite do Partido Comunista Chinês, eu não podia deixar de dar alguns esclarecimentos em meu nome pessoal como senador da República. Portanto, ocupo a tribuna do Senado para denunciar a trama dos oligopólios, comandada pelo seu chefe, o empresário Antônio Ermírio de Moraes, que tenta desestabilizar o governo do Presidente Collor, em virtude da sua política econômica de real interesse para o País e que contraria os interesses desses grupos poderosos! Darei os nomes aos bois, com dados estatísticos. Nada poderá ser correlacionado entre este episódio e a saída da Ministra Zélia do Ministério da Economia, cujo desfecho foi motivado mais por emoção que por razões políticas. Tanto é assim que no vasto noticiário sobre sua saída do Governo, não houve quem apontasse divergência política entre ela e o Presidente Collor. O tom da cerimônia de despedida mostrou que os dois não divergiram em torno de idéias, mas do comportamento político. A prova do que estou dizendo, foram as declarações do Presidente Collor segundo as quais ele não se decepcionou com o ideário de sua ministra. Ademais, ao contrário do que se esperava, o Presidente não foi buscar o substituto da ministra nas hostes inimigas, dentre os representantes dos oligopólios, ou ainda poderia ter escolhido alguém da Fiesp. Nada disso aconteceu. O Presidente Collor escolheu sem ouvir ninguém, escolheu um servidor público, o Diplomata Marcílio Marques Moreira, homem com reconhecida formação intelectual, política e económica, mas, que, pela profissão que exerce, é uma garantia de que cumprirá

exatamente a linha traçada pelo Presidente da República. É bom lembrar que até hoje não se conhece casos de rebeldia do Itamaraty à linha política presidencial, desde o Presidente João Goulart ao Presidente Médici. O novo Ministro Marcílio Moreira diz que não haverá mudanças substanciais na política econômica. O episódio da saída da ministra, por consequinte, demonstra aos desavisados de que não abre mão para ninguém, nem mesmo a velhos amigos da sua autoridade para conduzir todo o processo de estabilização econômica e política de seu Governo. O Presidente deu um recado — não há ninguém com estabilidade em sua equipe. Desde o começo de seu Governo que o Presidente frisou com todas as letras e com o respaldo de 35 milhões de brasileiros, que o ministro ou secretário que ele convidar para sua equipe, se errar é ele quem erra, se acertar é o Presidente quem acerta. A Ministra Zélia, que sob o comando do Presidente Collor derrubou a meta da inflação de 100% para menos de 8% ao mês; matando a ciranda financeira; preparando as condições para o desenvolvimento nacional apesar da sabotagem dos oligopólios, dos cartéis, a principalmente nacionais, por isso recebeu as iras de segmentos contrariados. Chamo atenção do Senado para a alegria estampada no rosto dessa gente que até hoje só fez tirar sangue de caranguejo (sabemos que caranguejo não tem sangue, mas mesmo assim, esses cartéis continuam a sugar o sangue do povo brasileiro). Tomem nota Srs. Senadores, essa alegria poderá durar pouco! As medidas de contenção do Governo e aquelas contra os cartéis, nos oligopólios e cartéis, não podem se contar ao apoio da maioria absoluta da população brasileira e o Governo continuará batendo forte nessa direção. Digo isso porque nessa minha denúncia dos cartéis comandada pelo Sr. Antônio Ermírio, recebi vários telegramas de empresários de peso, tenho esses telegramas, alguns deles me dizem que receiam que essa quadrilha possa liquidá-los economicamente. Vejam Srs. Senadores, a alegria que essa gente comemora à saída da Ministra Zélia, na qual peço a transcrição do artigo publicado no dia 11 último, na **Folha de S. Paulo,** sob o título "Empresários festejam a saída de Zélia".

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª também um aparte, após concedê-lo ao Senador Jutahy Magalhães?

O SR. NEY MARANHÃO — Um minuto, nobres senadores, concederei com todo prazer o aparte a V. Exªs

Outro artigo da **Folha de S. Paulo** tem como título "empresários de multis festejam saída de Zélia", diz:

Josias de Souza
Diretor Executivo da Sucursal de Brasília

Wilson Silveira
Da Sucursal de Brasília

Empresários de multinacionais, reunidos em almoço comemorativo ao 75º aniversário da Câmara de Comércio Americana do Brasil, festejaram ontem, na presença do Presidente Fernando Collor de Mello, a queda de Zélia Cardoso de Mello e, mais ainda, a ascensão de Marcílio Marques Moreira à pasta da Economia.

"Foi uma feliz coincidência", afirmou Félix de Bulhões (White Martins), Presidente da Câmara de Comércio, referindo-se ao fato de o almoço de aniversário da entidade ter sido feito no mesmo dia em que Zélia transferiu o controle da economia para Marcílio. "Com o Marcílio será ótimo", disse Bulhões.

Convidada, Zélia foi substituída por Marcílio, que acompanhou Collor. Foi o seu primeiro compromisso oficial como ministro. Os dois foram aplaudidos de pé pelos cerca de quinhentos empresários que lotavam o salão de festas do Clube Naval de Brasília.

Conforme documento distribuído pela Câmara de Comércio Americana, estavam naquele salão os responsáveis por 20% do Produto Interno Bruto (PIB) e 60% dos investimentos estrangeiros no Brasil. A Câmara de Comércio Americana congrega 1.200 empresas.

Enquanto aguardava a chegada de Collor, Félix Bulhões reconheceu "os méritos" de Zélia, mas disse que a ex-ministra precisava sair por ter criado muitas "áreas de atrito". Defendeu a necessidade de "muita conversa" entre empresários e Governo.

Os empresários falaram como se enxergassem em Marcílio o início de uma nova fase. "Sem dúvida nenhuma é um nome que atrai mais investimentos estrangeiros", disse, por exemplo, Robert Harper, da Texaco.

O Embaixador norte-americano no Brasil, Richard Melton, afirmou que Marcílio pode facilitar o acesso do Brasil ao Plano Bush de integração das Américas.

Em resposta a um discurso de Bulhões, Collor fez elogios à Câmara de Comércio Americana e deu uma estocada nos empresários presentes: "Vamos trabalhar mais com fatos e menos com boatos". Pediu investimentos.

Vejam, Srs. Senadores, como essa gente é competente quando se trata de encher mais as suas "burras", seus bolsos, como diz em manchete a **Folha de S. Paulo:** "Troca de ministro provoca reajuste de 40% sobre preço do alumínio".

TROCA DE MINISTRO PROVOCA REAJUSTES DE ATÉ 40%

Fernando Canzian
Alcides Ferreira
Da Reportagem Local

O vácuo entre a troca de ministros da Economia foi suficiente para estimular remarcações de preços nos dois últimos dias. Os setores de alumínio e material plástico pediram a seus clientes aumentos de 35% e 40%, respectivamente. No comércio, foram suspensas promoções e ocorreram reajustes em bares e restaurantes.

A maior empresa de embalagens do país, a Toga, interrompeu anteontem a compra de folhas de alumínio e películas plásticas por não concordar com os reajustes. A Toga consome 100 toneladas de alumínio e 250 toneladas de plástico por mês. "Trata-se de uma demonstração de completo antipatriotismo dos nossos fornecedores", disse Sérgio Haberfeld, presidente da Toga.

O economista Gil Pace, cuja empresa de consultoria tem um índice próprio de inflação, observou reajustes nos itens de vestuário e eletrodomésticos nos **shoppings** e supermercados do Rio para aproveitar as vendas do Dia das Mães. Pace recebe diariamente planilhas com preços coletados por seus funcionários. "Houve uma euforia liberal inoportuna", comentou.

"Este pode ser o início de uma explosão", afirmou Horácio Cherkasski, diretor da Fiesp. O empresário disse que estão subindo a maioria dos preços de máterias-primas controladas por "oligopólios e monopólios".

A assessoria de imprensa da Alcoa, entre as líderes na produção de alumínio, informou que a indústria vem realizando "negociações setoriais e isoladas" com seus clientes para aumentar os preços. A empresa não revelou o percentual médio definido nessas operações.

Adauto Ponte, presidente da ABIFA (Associação Brasileira da Indústria de Fundição), maior consumidor de alumínio, disse que na reunião da câmara setorial os empresários acertaram que os preços seriam negociados livremente. "Isso dependeria de uma autorização oficial e de uma portaria. Mas a equipe econômica caiu e a coisa ficou no ar", explicou. "Legalmente, os aumentos estão proibidos".

A Associação Brasileira da Indústria do Plástico informou que apenas o seu presidente, Celso Hahne, poderia se pronunciar a respeito dos aumentos. A secretária do empresário disse que ele se encontrava em viagem ao exterior.

Gil Pace disse que os reajustes podem puxar a inflação de maio para um índice superior a 11%. Segundo ele, a recessão e o congelamento estavam segurando os aumentos e deveriam manter a taxa ao redor de 9% este mês.

Na avaliação do economista, a "debandada" dos técnicos da equipe de Zélia Cardoso de Mello esvaziou os gabinetes do Ministério da Economia e as possibilidades de controle de preços.

O empresário Aldo Lorenzetti disse que "espera uma forte retração nas atividades em indústrias que, como a sua, operam com o governo. A troca de equipes acaba adiando as decisões e emperrando os negócios", afirmou.

No Brasil, apenas 4 empresas dominam 79,4% do Mercado de Alumínio, assim distribuído.

Alumínio

— Alcoa tem 30% do mercado
— CBA tem 22,1% do mercado
— Alcon tem 14,8% do mercado
— Albrás tem 12,5% do mercado, ou seja; 79,4 do mercado de alumínio do País.

O SR. NEY MARANHÃO — Tenho o prazer de ouvir o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ney Maranhão, V. Exª está prestando até um serviço ao Senado vindo à tribuna hoje, a fim de tratar desse assunto. Sexta-feira passada, tive a oportunidade de reclamar da Liderança do Governo, numa palavra sobre as razões que teriam levado à substituição da Ministra Zélia Cardoso de Mello. Não sou daqueles que hoje estão apenas batendo palmas à Ministra, considerando que ela estava no caminho certo da salvação do País; mantenho as críticas que fazia anteriormente: em primeiro lugar, sobre a questão da prepotência, da maneira como vinha querendo fazer modificações, passando por cima das leis, da Constituição, de forma autoritária, sobre a questão do desemprego, dos salários, de todos esses problemas que já tratamos aqui no plenário do Senado em conferências, reuniões, entrevistas. Mas ficamos na dúvida de quais as razões que teriam levado a essa substituição. Não sei se foi em razão do reconhecimento de que o Plano Collor II e Plano Collor I falharam, e se foi em razão do desemprego em massa a que estamos assistindo, da recessão que estamos atravessando, dos baixos salários, enfim, foi isso reconhecido — e estou me baseando em informações de jornais — pois o próprio Presidente Collor, na reunião do PFL e PRN, na casa do Deputado Ricardo Fiúza, declarou que a Ministra não tinha conseguido "derrubar o touro" — a inflação "e nem tinha conseguido mantê-lo preso pelos chifres". Está reconhecendo que ela teria falhado no combate à inflação — que era o alvo número um deste Governo. Mas, se forem essas as razões, eu poderia até aplaudir. Teriam sido as razões da sua substituição a maneira correta com que a área econômica vinha desenvolvendo as negociações em torno da dívida externa? Seriam essas as razões? Seriam as razões exatamente essa guerra que se fazia contra os oligopólios? Será que foram essas as razões que determinaram a queda da Ministra? É preciso verificar esse ponto. V. Exª, como vice-líder do Governo, poderá fazer isso. Permita-me, porém, V. Exª declarar que não aceito como explicação para a saída da Ministra a questão emocional, o que não faria com que uma equipe inteira se solidarizasse para acompanhar a Ministra nessa queda. O que tenho visto e lido em declarações que saem sem querer da boca dessas pessoas que deixaram o poder é que a política econômica teria uma reviravolta e que essa teria sido a razão, porque, não tendo sido feita a substituição por alguém da mesma linha que vinha sendo traçada, então isso determinava o afastamento de toda a equipe econômica do Governo. Essa é a razão que parece estar sendo dada. Também não quero aceitar esse comentário deprimente de que é a substituição da Unicamp pelo Unibanco: isso é demais. Então, quero saber de V. Exª, como Vice-Líder, qual a razão verdadeira, qual a linha que a Ministra estava seguindo e que não mereceu mais a confiança do Presidente da República. Há dois lados; um dos dois deve ter determinado a queda da Ministra.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Jutahy Magalhães, ouvi com a devida atenção e respeito o aparte que V. Exª acaba de proferir. O próprio discurso do Presidente da República, na despedida da Ministra não demonstrou falta de confiança e de desempenho, e a próprio Ministra Zélia, no seu pronunciamento de despedida no Palácio do Planalto, chamou-me a atenção quando disse:

> "Pois não no iludamos. O processo de mudanças apenas começou. Desequilíbrios econômicos devido à resistência dos privilegiados e de uns poucos irresponsáveis que se beneficiaram da miséria e da fragilidade institucional em proveito próprio persiste e ameaça a consolidação dos avanços."

Senador Jutahy Magalhães, aproveito o aparte de V. Exª para dizer que a maioria absoluta do empresariado brasileiro está apoiando o plano do Presidente da República, mas uma meia dúzia, uns dez ou doze que fazem parte desses cartéis, que combatem sempre, desde os tempos de Getúlio até hoje e quando são contrariados nos seus interesses, revidam e revidam forte.

O Sr. Jutahy Magalhães — Foram eles, então, que derrubaram a Ministra?

O SR. NEY MARANHÃO — Não, de maneira nenhuma. A Ministra Zélia Cardoso de Mello cumpriu, como disse aqui o Presidente Fernando Collor de Mello, a primeira etapa do seu trabalho. Sua Excelência, desde o começo, diz: "O Ministro sou eu, o secretário sou eu. Se o Ministro errar, sou eu que erro e, se o Secretário errar, também sou eu que erro; mas, se acertar, sou eu que acerto". Então a equipe da Ministra Zélia acertou, conseguiu derrubar uma inflação de 100% para 8%.

Lógico, Senador Jutahy Magalhães, que houve uma operação, houve o que V. Exª acaba de dizer: desemprego, recessão, tinha que haver um preço por essa posição que hoje estamos vivendo. A Ministra Zélia Cardoso de Mello, a sua equipe e o Presidente da República derrubaram uma mata da inflação. O Presidente da Repúblia e a ministra Zélia Cardoso de Mello abriram a "picada" contra os overs e a ciranda financeira; terraplanaram essa estrada.

Falo aqui, Senador Jutahy Magalhães em meu nome pessoal, não em nome de Liderança do Governo — nem como Líder do Partido do Presidente, entendo que a Ministra Zélia Cardoso de Mello todos nós, um grande parte do povo brasileiro está reconhecendo, no meu entender, como Senador, com uma posição pessoal — não teve "jogo de cintura" para discutir o problema do débito externo do País. E o Presidente, com a sua visão de magistrado e homem que conhece os problemas desse País, de estadista, foi escolher quem? Um homem ligado aos grupos econômicos, um homem da Fiesp? Foi escolher um diplomata de carreira, com uma experiência muito grande na área intenacional para discutir o problema da dívida externa que tanto o País necessita para a retomada do seu desenvolvimento.

Concedo o aparte ao Senador Esperidião Amin e logo depois ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador Ney Maranhão, desejo, em primeiro lugar, congratular-me com a coragem de V. Exª, coragem mais uma vez demonstrada por, neste momento, cumprir um compromisso que V. Exª tinha assumido de dar, como foi a expressão usada, "nomes aos bois" na questão da ingerência de cartéis, de oligopólios, enfim, dos poderosos na economia nacional, ingerência essa, Senado Ney Maranhão, que até os liberais consideram indevida. Os senadores costumam receber ou recebem uma publicação da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro e da Associação Comercial do Rio de Janeiro, recebo em meu gabinete, e, na penúltima edição, um dos editoriais dessa publicação, oriunda, portanto, de uma das catedrais do liberalismo brasileiro, dizia textualmente que o Governo não deve interferir na formação de preços, exceto na formação de preços, de cartórios de cartéis e oligopólios. Neste breve aparte não tenho a pretensão de abordar este assunto que, aliás, é escopo do seu pronunciamento e não do meu. Quero apenas me solidarizar com V. Exª

O SR. NEY MARANHÃO — V. Exª está trazendo uma grande ajuda ao meu pronunciamento com esse seu aparte, como homem público, por sua grande experiência. Enfim, V. Exª está dando uma grande contribuição.

O Sr. Esperidião Amin — Muito obrigado, Senador. O que desejo focalizar, então, é a coragem de V. Exª, a necessidade de, na evolução, no desdobramento da condução da política econômica, se estabelecer uma distinção entre o que é, no capitalismo moderno, a liberdade de preços e o que é uma sociedade indefesa. Há uma grande diferença entre liberalismo de preços e sociedade desorganizada, sem mecanismos para retaliar, no mínimo, através da opinião pública, as exorbitâncias dos "poderosos" que fixam preços abusivamente de bens que só eles podem produzir. E esse sintoma do abusivo voltou a aflorar na semana passada. Não tecerei comentários sobre a saída da Ministra da Economia, cujo desempenho não quero avaliar, porque alongaria ainda mais o meu aparte. Apenas gostaria de dizer que a ex-ministra terá oportunidade até de amadurecer seus conceitos, porque é ainda bem jovem. Na semana passada voltou a aflorar esse espírito de ave de rapina, a que fica na espreita aguardando a oportunidade para atacar.

O SR. NEY MARANHÃO — O nosso carcará.

O Sr. Esperidião Amin — O seu carcará — já que o Senador José Fogaça me olha assustado, o chimango dos campos pampeiros. Rapina, mas rapina de gente bem vestida, não é o carcará que usa a indumentária que a natureza lhe confere. Não, é gente muito bem vestida, muito bem dotada e, como V. Exª abordou o assunto, em embalagens aluminizadas, prontas para viagem internacional — que não é o caso de V. Exª que vai visitar a República Popular da China, um país onde a austeridade é a grande lição. Para encerrar, nobre Senador Ney Maranhão, junto com as minhas congratulações, acho que este assunto é da maior importância. V. Exª, repito, reitera a coragem de homem público que tem, ao fazer este pronunciamento. Só quero, ao concluir, fazer uma reflexão sobre esse episódio da mudança do ministério, porque não é do Ministro, é do ministério. Abstraídas as questões passionais, tenho a convicção de que esse episódio nos aproxima muito do parlamentarismo. Repito, esse episódio, com tudo aquilo que foi dito pelo Presidente da República, e pela ex-Ministra da Economia, que está sendo descoberto pela opinião pública, nos aproxima do parlamentarismo. Por isso, já vejo nesse episódio algo de muito bom do ponto de vista estrutural, de instituição política brasileira. E, como parlamentarista que sou, vejo que esta vicissitude político-administrativa nos dá um recado bom, é o recado do parlamentarismo, como sistema a reger a coisa pública brasileira. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Esperidião Amin, V. Exª está retratando aquilo que muito gente gostaria de afirmar. V. Exª está retratando a opinião do micro, do médio, do pequeno e também do grande empresário, V. Exª, está traduzindo o desejo do empresariado do nosso País que quer opinar, mas tem o receio dessas aves de rapina, como acabamos de citar, "acabem com eles", "quebre-os", haja vista aqui esse problema do alumínio, onde empresas fortes como a Toga e outras vêm reclamar, onde quatro empresas que controlam 79% do alumínio desse País sentam-se e determinam o que desejam.

Senador Esperidião Amin, V. Exª, como ex-Governador, como ex-Prefeito, como homem que sentiu na própria pele, no Executivo, pode fazer essas afirmações.

Lembro-me nesse momento do grande pernambucano, do estadista, que talvez se estivesse vivo teria sido Presidente da República, Agamenon Magalhães. Foi ele que lutou pela lei antitruste, chamada depois de aprovada de a "Lei Malaia", que desde a época do Dr. Getúlio Vargas até hoje deveria ter sido aperfeiçoada, para que se enquadrasse essa gente que não respeita nada, só respeita os seus bolsos.

Agradeço o aparte de V. Exª, que muito me honrou neste momento.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Exª Senador Ney Maranhão, está procurando trazer para o Senado Federal luzes sobre as pressões, os motivos, que fizeram com que alguns setores empresariais demonstrassem satisfação com a queda da Ministra Zélia Cardoso de Mello e, inclusive, procuraram se aproveitar da troca de ministros para fazer aumentar os seus preços, como ocorreu no setor de alumínio, tipicamente formado por cartéis. Nobre Senador Ney Maranhão, gostaria que V. Exª pudesse trazer luzes com respeito a outros episódios importantes que, certamente, precisaríamos, nós do Senado Federal, conhecer. Porque o episódio da queda da Ministra Zélia Cardoso de Mello, também trouxe à luz problemas no seio do Governo. Por exemplo, o conflito que se deu com o Secretário do Desenvolvimento Regional, Egberto Batista, pois a imprensa dá conta de que houve uma pressão muito grande por parte do seu irmão, aliás, suplente de Senador, Gilberto Miranda Batista, que em sendo proprietário de inúmeras empresas, cerca de 18, na área da Zona Franca de Manaus, acabou fazendo com que o Governo baixasse uma Portaria pela qual poderia ele ou uma de suas empresas realizar importações de automóveis ou de utilitários a serem montados na Zona Franca de Manaus, de maneira tal que iria utilizar-se de grande parte da cota de importações dessa área. A Ministra Zélia Cardoso de Mello, percebendo que aquilo poderia se constituir em uma forma de favorecer um grupo específico, relacionado ao irmão do Secretário Egberto Batista, simplesmente resolveu dizer ao Presidente da República que aquela Portaria deveria ser revogada e assim o foi. Foi revogada, mas como contrapartida acabou criando mais um elemento de pressão para a sua queda. Este episódio precisa ser melhor esclarecido, e V. Exª, como Líder do Governo, certamente, pode a seu respeito trazer luzes e informações, porque o fato, Senador Ney Maranhão, é que se conhece a maneira como esse Sr. Gilberto Miranda Batista acabou desenvolvendo formas de se tornar sócio-proprietário de tantas empresas. Como consultor e idealizador de projetos, se enfronhou nos órgãos oficiais e colocou como condição da aprovação de projetos — e isso em governos passados — a possibilidade de se tornar sócio com 20% ou mais de cotas de cada uma dessas empresas. E foi conseguindo se tornar sócio com este mecanismo: formulava um projeto que colocava na gaveta e dizia a determinado grupo que tal projeto poderia ser aprovado, que por sua influência conseguiria que fosse, mas para tanto precisaria ser sócio ele próprio, e assim desenvolveu uma série de mecanismos e projetos de forma a associar-se. E, hoje, dentro do Governo Fernando Collor de Mello — e V. Exª, como Líder, acaba de colocar como é importante que não se esteja favorecendo quaisquer grupos que possam ser ora fornecedores de alumínio ou quaisquer grupos cartelizados — há que se pensar em como evitar que grupos econômicos sejam favorecidos, simplesmente por serem amigos dos que detêm o poder. Seria importante que o Senado Federal tivesse o esclarecimento, o mais nítido possível, de como nessa área da Secretaria de Desenvolvimento Regional não se esteja cometendo quaisquer abusos. Muito obrigado, Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Eduardo Suplicy, V. Exª, como Senador da Oposição, é considerado por mim como um verdadeiro embaixador. V. Exª sabe colocar as coisas nos seus devidos lugares.

Respondendo a V. Exª sobre o primeiro item; que é dos oligopólios, apenas hoje estou fazendo um levantamento dos problemas referentes ao alumínio. Mas tenho um pronunciamento, que já está pronto, com dados estatísticos de áreas como: cimento, abastecimento cartéis de laboratórios, cartéis de transportes, com dados estatísticos, mostrando a força dessa gente.

Tenho certeza, Senador Eduardo Suplicy, de que este Congresso, este Senado, com o apoio do povo brasileiro e, principalmente, com o apoio do Presidente da República, que tem uma responsabilidade e uma chancela de 35 milhões de brasileiros que o elegeu chegará lá e irá domar essa gente que nunca teve respeito para com o povo brasileiro.

Com relação à segunda etapa do seu aparte, até prova contrária, tenho o Secretário Egberto Baptista como um homem sério, competente e pessoa da inteira confiança do Presidente da República.

Como primeiro senador que apoiou o Presidente, como homem que acredita nas propostas de Sua Excelência, espero e tenho certeza de que essas denúncias que V. Exª acaba de citar serão aprofundadas, serão examinadas até o fundo do poço e, se alguém estiver devendo, será punido. Como viajarei para o exterior, até que eu volte, tenho certeza de que sobre essas denúncias V. Exª terá uma satisfação e o devido esclarecimento, assim como o povo brasileiro e a opinião pública.

Continuando, Sr. Presidente.

"Os Srs. sabem quem são os donos dos cartéis do alumínio? Nesse meio não podia deixar de estar o comandante-chefe dos cartéis nacionais, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes."

O Sr. Almir Gabriel — Senador Ney Maranhão, V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Um minuto, nobre Senador e lhe darei o aparte.

O Sr. Odacir Soares — Gostaria que V. Exª me concedesse um aparte também.

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer.

Passo a ler à declaração do empresário Sérgio Haberfeld Toga, que fabrica 100 toneladas de alumínio e 250 toneladas de plástico por mês.

Chamo a atenção, também, das declarações do Presidente da Associação Brasileira de Indústria e Fundição, maior consumidor de alumínio.

Peço a transcrição dos discursos, na transmissão do cargo do Embaixador Marcílio Marques Moreira, do Senhor Presidente da República e da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

Na semana passada, fui citado pessoalmente pelo Governador Antônio Carlos Magalhães, quando denunciei o chefe desse complô contra o Presidente Fernando Collor.

Tenho o prazer de ouvir o aparte do Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Ney Maranhão, quero sair de dois pressupostos. O primeiro, é do profundo respeito pelas atitudes de V. Exª Quer aqui no plenário, quer nos corredores, quer nas comissões, quer no seu gabinete, V. Exª tem sido um parlamentar claro nas suas posições, transparente na defesa dos seus pontos de vista.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Almir Gabriel — O que não quer dizer, evidentemente, que nós concordemos com as posições políticas do Senador Ney Maranhão. Então, quero deixar claro o respeito, a admiração que tenho pela pessoa do Senador Ney Maranhão, pela transparência e clareza, pela franqueza total ao fazer as suas colocações.

O SR. NEY MARANHÃO — Isso faz parte do embate democrático, não é Senador Almir Gabriel?

O Sr. Almir Gabriel — Isso! O segundo ponto é que eu quero que minhas palavras e perguntas não sejam entendidas como em defesa da Ministra Zélia Cardoso de Mello. Mas o episódio da saída da Ministra é revestido de muitas perguntas que ainda não foram respondidas, e que, pelos jornais, estamos com algumas vertentes, mas todas muito duvidosas. Uma primeira vertente vem das seguintes constatações: primeiro, que o Presidente da República colocava a queda da inflação como fundamento do seu programa econômico; segundo, que a negociação da dívida externa, obrigatoriamente, não podia passar pelo sacrifício do desenvolvimento nacional. Ora, a saída da Ministra coincide exatamente com o menor percentual de inflação medido por todos os indicadores econômicos atualmente utilizados pelo País, no momento em que uma comissão do FMI estava no Brasil, tentando levar adiante as negociações internacionais que cabiam para o momento. Então, é extremamente estranho que a Ministra e toda a sua equipe caiam exatamente quando coincide esse tipo de negociação do plano externo, e quando coincide também com o melhor resultado alcançado do combate à inflação, por S. Exª e por sua equipe. Ao mesmo tempo, surge o que parece ser uma versão saída do planalto, de que a saída da equipe da Ministra teria resultado do conflito entre S. Exª e o Secretário de Desenvolvimento Regional; ou por S. Exª ter sido acompanhada pelo ex-Ministro Bernardo Cabral numa visita ao Almirante Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas. Então, essas colocações deixam a sociedade brasileira numa total perplexidade. Gostaria que V. Exª, com toda a clareza que sempre usou aqui no Congresso, muitas vezes até ultrapassando certos limites da prudência que se reclamaria de um representante do Governo aqui dentro do Senado, nos desse informações para que nós pudéssemos, também, ter a possibilidade de raciocinar melhor, para ver se além das medidas que são tomadas pelo plano do Governo, se temos que tomar em conta, para a visão do plano econômico nacional, todas essas outras idiossincrasias ou pressões. Quando V. Exª levanta a questão de grupos empresariais, isso aí é o resultado de uma política de trinta anos ou mais feita neste País...

O SR. NEY MARANHÃO — E que derrubou alguns governos, não é, Senador?

O Sr. Almir Gabriel — ... mas que foi feita exatamente por esses partidos que estiveram no governo até agora e resultou num dado que para a área da Previdência Social se revela da seguinte maneira: de um milhão e duzentas mil empresas ativas, hoje existente no País, quarenta mil, isto é, 3%, respondem por 86% de toda a arrecadação do sistema previdenciário brasileiro. Isso aí rebate, reflete, reproduz a mesma coisa que se encontra em relação ao IPI, ao Imposto de Renda, e assim por diante. Então, a cartelização, a oligopolização que houve não foi instantânea, foi construída ao longo de todos esses anos e deram isso que estamos vendo aí. Ao final e ao cabo a que se deve, realmente, a saída da Ministra Zélia Cardoso de Mello?

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Almir Gabriel, V. Exª é um dos homens públicos que conhece muito bem esse problema de governo, esse problema das coisas públicas deste País. Irei responder por etapas a V. Exª

A primeira, com respeito à saída da Ministra, no meu entender, ela deu conta do recado até um certo momento. Como disse V. Exª, e como acabo de falar, a Ministra conseguiu baixar a inflação de 100% para 8%. Saiu, quando a inflação estava mais baixa. Logicamente com sacrifício. Esse sacrifício, o Presidente da República, desde o começo, avisava que pegou o País como um corpo em estado comatoso. Estava mais para Santanás do que para São Pedro. Houve a recessão, houve o desemprego. Tinha que haver esse sacrifício.

No que diz respeito à dívida externa, isso é uma opinião pessoal minha, Senador Almir Gabriel, a Ministra não tinha um grande jogo de cintura nessa área. E acredito que a coisa deve ter saído por aí.

Veja V. Exª que o Presidente da República não foi escolher um substituto representante de grandes grupos nem ouviu a Fiesp para nomear o substituto da Ministra. Foi buscar um homem que tem grande experiência na área diplomática, principalmente em conversar com essa gente. Eis um exemplo que dou a V. Exª, agora no nosso dia-a-dia: se o seu filho diz: "Dá um dinheiro aí, meu pai!" V. Exª responde: "Cabra, vá para aquele lugar!" Dá logo um "chega" nele. Mas se ele vier devagar, pedindo um dinheirinho, com jeito, V. Exª dá até o paletó. É isso que está acontecendo. O Ministro Marcílio Marques Moreira é o homem que vai saber conversar com os galegos, com os nossos credores. Tenho certeza, como disse anteriormente, que essa estrada será pavimentada com muito cuidado e com o desejo de todo o povo brasileiro.

Quanto à questão da Previdência, que V. Exª, muito bem conhece, V. Exª sabe que esse mal vem do tempo de Getúlio Vargas, vem do tempo do IAPI, do IAPC, do Iapetec, vem do tempo da unificação do Inamps, do Iapas, e, agora, caiu na mão do presidente. E o que é que está havendo? Está havendo uma Comissão Parlamentar de Inquérito, transparente, comandada pelo Congresso Nacional, cujo Presidente é o Senador Amazonino Mendes e o Relator é o nosso Deputado de Oposição, Maurílio Ferreira Lima, que se está comportando à altura do Congresso Nacional.

Está havendo transparência completa de tudo que aconteceu de ruim, de errado, sobre os ladrões, os ratões da Previdência Social. Estamos fechando, Senador Almir Gabriel, essa barragem para depois pegarmos os peixes grandes, os tubarões e colocá-los na cadeia.

A grande importância da democracia, da liberdade é essa: podemos falar. A imprensa tem que ser livre. Quando a imprensa divulga algo é porque há fumaça. A pior democracia é sempre melhor do que a melhor ditadura. Acredito que vamos pelo caminho certo e nesse problema da Previdência Social vamos cortar o mal pela raiz.

O Sr. Odacir Soares Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Ney Maranhão, estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Exª em que aborda, não por ser essencial essa matéria, o ato de substituição da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, ocorrido no fim da semana passada. Não desejo minimizar o episódio. Evidentemente que pela importância da Ministra, pela importância do ministério e pela importância da política econômica que vem sendo adotada pelo Governo Collor de Mello, a partir do dia 15 de março de 1990, a partir da sua posse, o fato por si só é de uma grandeza relevante. Entretanto, em qualquer sistema de governo, quer no sistema parlamentarista, quer no sistema presidencialista, que é o nosso, a substituição de ministros é um fato rotineiro. Agora, o que me parece essencial a ser ressaltado é o fato de que a Ministra Zélia Cardoso de Mello e sua equipe, atendendo à recomendação, à liderança do Presidente Fernando Collor, realizou neste País, nos últimos 14 meses, uma verdadeira revolução democrática — se é possível compatibilizar as duas expressões — na busca de uma nação que tivesse menos desigualdades sociais, na busca de uma nação

que pudesse diminuir as desigualdades regionais, na busca de um país que, sendo mais próspero, pudesse ser mais solidário, que, sendo mais próspero, pudesse ser mais socialmente justo. Evidentemente que todos esses fatos, como muito bem ressalta V. Exª, levantaram adversários de toda a ordem à política do Governo e à própria Ministra. Parece-me que mesmo no plano externo nós encontramos o Governo do Presidente Fernando Collor e a Ministra Zélia Cardoso de Mello atuando em estrito cumprimento daquilo que constitui o dever de qualquer governo de qualquer país, que é o dever de conservar os seus interesses. A Ministra Zélia Cardoso de Mello, e a imprensa dizia isso de forma distorcida, porque dizia que o Brasil perdia importância, perdia credibilidade no exterior, mas se fôssemos analisar essas expressões, como deveriam ser, nós deveríamos estar lendo nos jornais que o Brasil estava negociando seus interesses com soberania, altivez e com uma grande dose, até, de ousadia. No momento em que se diz que o Brasil — nessa questão da negociação da dívida externa — começa a adquirir credibilidade, a meu ver significa que o Brasil não está negociando com altivez e soberania — na medida dos interesses nacionais — as suas dívidas com seus credores. Quando se dizia, àquela época, que a equipe da Ministra perdia importância nas negociações, a meu ver isso significava que o Brasil estava se impondo nas negociações. Entretanto, o que eu queria dizer a V. Exª é que a Ministra Zélia Cardoso de Mello, durante o seu exercício no ministério, desenvolveu uma política fundamentalmente identificada com os interesses nacionais. É claro que o Presidente Fernando Collor recebeu um país devastado, um país em que a hiperinflação, a recessão, o desemprego já haviam se tornado o grande espectro social do próprio País. Quando se falava numa inflação de 90% — lembro-me disso — as oposições diziam que aquela era uma inflação fictícia porque era produzida pelos laboratórios do Governo e que já estava na casa dos 120%, 130%, 140%.

O SR. NEY MARANHÃO — E os oligopólios satisfeitíssimos!

O Sr. Odacir Soares — Exatamente! Depois desses quatorze meses de governo, a Ministra deixou a inflação, parece-me, em torno de 6% a 7%, segundo diversos institutos que estão operando aí livremente. O fato fundamental é que o Brasil tem dois grandes adversários. Qualquer política de governo, conforme V. Exª muito bem ressaltou, tem dois adversários, evidentemente com as suas exceções: de um lado, os banqueiros nacionais e internacionais e, de outro lado, os megaempresários nacionais e internacionais. É necessário que essa democracia que nós demandamos, esse sistema de governo que nós demandamos, essa sociedade que nós demandamos, veja-se integrada, de um lado pelas forças trabalhadoras e, de outro lado, pelas forças produtivas. Porque enquanto os banqueiros nacionais e internacionais, enquanto os megaempresários nacionais e internacionais não se convencerem ou não se dispuserem a fazer parte de um mesmo país, nós não vamos ter governos estáveis no Brasil, nós não vamos ter Presidentes da República estáveis, não vamos ter ministério estável, não vamos ter gabinete estável, mesmo num sistema parlamentar de governo. Vejo agora mesmo, e me suscita essa discussão o eminente Senador Jutahy Magalhães, na Câmara dos Deputados se eliminar a figura do voto de liderança. Não sei se isso, do ponto de vista de um futuro com sistema parlamentarista de governo, é bom ou não para os partidos políticos, porque, lamentavelmente, no Brasil, são partidos organicamente fracos pela inexistência de uma série de defesas, que a nossa democracia ainda não se apercebeu, necessárias ao fortalecimento dos partidos políticos no Brasil. Congratulo-me com V. Exª, enfatizando o fato do que a Ministra Zélia Cardoso de Mello realizou, do ponto de vista do interesse nacional — e quem dizia isso mesmo eram as oposições, que a Ministra acertava no atacado, mas errava no varejo, só que esse varejo as oposições não explicitavam. Então, o fato fundamental é que o Brasil precisa realizar a sua grande revolução democrática, integrar a si mesmo essas porções significativas do povo brasileiro que estão aí marginalizadas vivendo em pobreza e miséria absolutas. Esse é o objetivo do Governo. Queira Deus que nós possamos atingir etapas desse processo ainda no Governo Collor, e que as outras etapas, que não se esvaem num Governo apenas de quatro ou cinco anos, possam ser atingidas nos governos subseqüentes. Eu cumprimento V. Exª

O SR. NEY MARANHÃO — Agradecendo a V. Exª por esse oportuno aparte, solidarizo-me com a posição que V. Exª tomou. E lembro, para complementar o seu aparte, Senador Odacir Soares, a luta que a Ministra teve até hoje para negociar com dureza, com uma posição firme a nossa dívida externa, para nós, quando acertarmos, podermos cumprir.

V. Exª deve se recordar que, anteriormente, quando assinávamos uma carta de intenção, trinta dias depois pedíamos para revogá-la porque não tínhamos condições de cumpri-la. Isto significa o quê? Desmoralização completa para o Governo, perda da credibilidade do País no exterior. A Ministra teve uma grande qualidade. Lembro-me da última entrevista que ela deu à revista **Veja**. Nessa entrevista que ela disse: "A minha equipe é diferente das equipes que passaram por este Ministério: a minha equipe não tem compromisso com grupos econômicos. É por isso que eu digo sim e digo não".

Então, isso tudo eu só posso creditar ao Presidente Fernando Collor de Mello, porque foi Sua Excelência quem indicou, pela sua experiência, pela maneira como disse ser pela ação: o ministro sou eu, o secretário sou eu, se errar ou se acertar.

Agradeço a V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, eu queria dar uma satisfação, inclusive, no meu pronunciamento, ao ilustre Governador de sua terra e darei o aparte no final...

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas não por meu intermédio. (Risos)

O SR. NEY MARANHÃO — Continuando, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar reafirmo o meu grande respeito pelo Ministro e Governador Antônio Carlos Magalhães. O nosso relacionamento data, se não me engano, de mais de 30 anos, quando o S. Exª era Deputado Federal pela brava União Democrática Nacional — UDN, e eu no PTB do grande estadista Getúlio Vargas. Naquele tempo, o atual governador nunca levou desaforos para casa, assim como eu também. Aliás, o temperamento belicoso do deputado era mais quente do que o meu. Tive ocasião de evitar um barulho de grandes proporções entre o mesmo e o velho petebista alagoano Ari Pitombo. Sempre tive com S. Exª um altíssimo relacionamento e como disse acima, tenho grande respeito pelo homem público, e pela sua pessoa; como sempre não mando recado. Segundo as versões da imprensa, o Governador declarou que fui precipitado quando denunciei o empresário Antônio Ermírio de Moraes como líder da sabotagem ao Governo Fernando Collor: Nesse posto, meu caro Governador, esclareço como primeiro senador a apoiar a chapa Fernando Collor e Itamar Franco à Presidência da República, serei sempre precipitado em defender seu plano de governo, a sua luta contra as aves de rapina, enfim contra aqueles que querem desestabilizar o Governo que quer acabar com os cartórios e cartéis que inviabilizam este País.

Ao governador e ministro reafirmo o meu respeito, assinalando a minha compreensão dos fatos políticos de maneira diversa, em muitos casos. A discordância atual diz respeito as suas colocações relativas ao meu posicionamento em tornar público as dificuldades dos cartórios e cartéis liderados pelo empresário Antônio Ermírio de Moraes para desestabilizar o Governo do Presidente Fernando Collor, que tenho a honra de ser um dos seus líderes no Senado Federal.

Creio que a lealdade impõe certos deveres que estão além da convivência política. Nesse caso, a lealdade e a conveniência estão aliadas pelo alto interesse público. Como o primeiro senador a apoiar a campanha do atual Presidente da República e posteriormente consagrada pela maioria absoluta do povo brasileiro, não poderia ficar omisso diante da sabotagem daqueles que infelicitam a Nação.

Finalmente, quanto ao exercício de minha Liderança no Senado Federal a avaliação do eminente governador, se não foi precipitada foi desinformada, porquanto, ela tem gozado e goza do integral apoio do Presidente Fernando Collor, exatamente pelo papel de

bombeiro que tenho exercido na Casa. Exemplos marcantes do que afirmo e que poderão ser confirmados pelo Chefe do Governo foram a eleição da Mesa do Congresso Nacional e os entendimentos com as principais Lideranças do Senado que possibilitaram a transformação do Projeto de Resolução nº 66 de minha autoria, na Resolução nº 58/90, que disciplina o endividamento público, os grandes entendimentos a respeito da Regulamentação das Medidas Provisórias, a fim de que não sejam retirados do Presidente da República os mecanismos de que dispõe para governar o País nessa fase de transição.

Devo tornar público que o Presidente assinalou o seu reconhecimento e satisfação por essas minhas iniciativas vitoriosas mencionadas acima.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo tornar público que o Presidente assinalou o seu reconhecimento e satisfação por essas minhas iniciativas vitoriosas, mencionadas acima. Peço, também, ao ilustre Governador que se informe do testemunho dos meus colegas a favor dessa minha iniciativa de sempre apagar o incêndio e de sempre haver no Senado o entendimento — como sempre digo — dos homens de cabeça fria.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Em primeiro lugar, V. Exª já teve a palavra do Senador Almir Gabriel, que é o testemunho da Casa, pela ação que V. Exª desenvolve, não só no plenário como nos trabalhos políticos, nas articulações políticas, com a mais absoluta honestidade, defendendo o ponto de vista que considera certo. Podemos discordar. Isso é natural na luta política. Mas V. Exª é um homem transparente, honesto, correto, sincero, leal. Não sei se aqueles que o acusam terão essas mesmas qualidades.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª pode ter certeza de que nós o respeitamos. No que se refere à ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello, embora seja um crítico costumeiro da sua ação no ministério, tenho que reconhecer a sua honestidade. Ela acreditava no que fazia e buscava alcançar os objetivos, no meu entendimento, de maneira equivocada, inclusive passando por acima das leis e da Constituição, não alcançando esses objetivos como era do seu desejo, mas achando que sabia lutar contra esses oligopólios de que V. Exª fala, fazendo com que o País não caísse nas mãos daqueles que sempre controlaram a economia nacional, seja na área empresarial, seja na área econômica, seja na área política. Daí dizer que o seu jogo de cintura não era muito bom, embora sendo mulher. Nesse aspecto, considero que a Ministra acertou e tenho muito receio do que vai acontecer daqui para frente, mas mantenho as minhas críticas. Não é pelo fato de ter saído que vou dizer que estava acertando. No meu entendimento, estava errando, mas havia acertos. E estamos aqui, todos, neste plenário, na busca da verdade, esperando saber por que ela saiu, qual foi a razão da queda da Ministra. Até agora, francamente, não encontrei ainda uma resposta. Dispomos dessas informações que são plantadas — até ficam desagradáveis quando se fala nessa questão do Amazonas — procurando buscar fazer com que revertam essas críticas em torno da ação da ex-Ministra, ações não muito adequadas também a essa região do Amazonas. Não acredito absolutamente que ela tivesse qualquer atitude e fosse prejudicial ao interesse público nessa área. O que se nota hoje é que ela foi uma pessoa muito honesta no exercício da sua função. Então, tenho essas preocupações de saber se ela saiu por seus defeitos ou qualidades, porque não me venham falar sobre razões emocionais, isso francamente não estou aceitando de jeito algum.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Jutahy Magalhães, agradeço a V. Exª pelo aparte no que tange a minha humilde pessoa, principalmente partindo de V. Exª, homem que faz oposição construtiva ao Governo do Presidente Fernando Collor.

No que diz respeito ao fato da saída da Ministra, nós temos certeza de que a verdade irá aflorar.

O seu questionamento é um problema que o Presidente Fernando Collor, com a competência que tem de escolher os seus auxiliares, mostrará à Nação brasileira os fatos pelos quais a Ministra saiu. A minha posição está marcada neste meu pronunciamento. Todos nós, desde V. Exª como Senador de oposição, como os senadores do Governo, desejamos o bem do País, o bem da Nação brasileira, que a democracia, cada vez mais, se fortifique em nosso País e que, finalmente, essa inflação que aflige a todos seja vencida.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço com prazer o nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Senador Ney Maranhão, o seu pronunciamento me obriga a redobrar a admiração que tenho por V. Exª. V. Exª é um homem sincero e tem uma virtude, que reputo, muito importante a um homem público: é fiel a suas idéias e às pessoas mas, acima de tudo, as suas idéias.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. José Fogaça — Saindo a Ministra, saindo aquela pessoa que ocupava o cargo, V. Exª continua defendendo, não a pessoa propriamente dita, mas as idéias que revestiram a sua ação no cargo; condenado os oligopólios, condenando os poderosos inimigos que ocupam as sombras do poder e que impedem a ação e a eficácia das medidas saneadoras da área econômica. Há muita gente que ainda matém dúvida — o Senador Jutahy Magalhães é um deles — sobre a verdadeira origem da queda da Ministra Zélia Cardoso de Mello. Não tanto por conhecer os fatos, não tanto por estar informado a respeito dos bastidores do Governo, mas também por conhecer o que é o ambiente acadêmico, o que é o ambiente intelectual, porque quase nunca freqüentou os círculos de ferro do poder político, por saber que tipo de relação essas pessoas têm com a política é que, mais ou menos, creio que sei quais as razões que levaram a Ministra Zélio Cardoso de Mello a sair do Governo. A equipe econômica que, com ela, ingressou na administração do País, que, com ela, foi trazida ao centro das grandes decisões nacionais, é uma equipe jovem, impetuosa, corajosa, honesta, extremamente qualificada e capacitada, mas que tem com a política a mesma relação que a maioria das pessoas de formação universitária, de nível superior têm, mas que não freqüentam o ambiente real da vida política. Senador Ney Maranhão o ambiente real da vida política. Senador Ney Maranhão, os políticos não derrubam os obstáculos porque não querem, porque lhes falta vontade, porque lhes falta determinação, lhes falta coragem. Em outras palavras — não estou aqui para fazer o elogio ou a execração da arrogância — essa equipe, capacitada, inteligente, qualificada, corajosa, impetuosa, honesta, descomprometida com o poder econômico tinha apenas uma coisa que, quando é discurso dentro da universidade, passa como sabedoria, mas quando é ação, dentro do Governo, se transforma numa casa de arrogância. Essa equipe imaginava que ninguém, até hoje, resolveu os problemas brasileiros só porque não quis, e bastaria que eles, dotados, inteligentes, conhecedores dos proação as suas idéias, colocassem em prática as suas iniciativas, as suas medidas, para que estas, então, resultassem, eficazmente, no bom sucesso da economia. Ora, Senador Ney Maranhão, não é assim. Não basta uma equipe de jovens acadêmicos, competentes, de jovens professores universitários serem extraídos de dento da Unicamp ou da USP e jogados para dentro do Governo, sem nenhuma relação orgânica com a sociedade, sem nenhum poder de articulação do apoio social, do apoio político, do apoio intelectual. Não é assim que se faz uma revolução necessária à economia brasileira, porque se fosse assim, bastaria fazermos um exame e pegarmos os melhores cérebros, as forças mais expressivas da universidade brasileira, as pessoas mais corajosas, mais qualificadas, mais honestas, organizarmos uma equipe e colocarmos essa equipe em ação e aguardamos o resultado. No entanto, não é assim que se enfrenta os oligopólios. Perdoem V. Exª, mas V. Exª sabe, também, como eu, e sabe tanto quanto eu sei, porque os seus pronunciamentos têm sido de corajosa denúncia nesse sentido, que para se enfrentar os obstáculos a essas mudanças necessárias, não basta razão, não basta qualidade conceitual, como tem a Ministra Zélia, porque se fosse só isso, qualquer um faria. É muita arrogância da Ministra Zélia pensar que a sua inteligência e a sua razão seriam suficientes. Não são e não serão ja-

mais. Ela, hoje, está recolhida às sombras do seu apartamento e da sua vida privada; saiu das luzes da vida pública. E ninguém fará diferente, Senador Ney Maranhão, pela simples razão de que quero mexer nos meandros, nas profundezas das contradições econômicas deste País, preciso de grande apoio social e político, preciso de grande apoio institucional, preciso de um grande partido ou de uma grande coligação de partidos que possa me trazer, articuladamente, da sociedade, as forças vivas, conscientes, preparadas para isso. E se nenhum partido, no Brasil, estiver preparado para isso, essas mudanças não ocorrerão, Senador Ney Maranhão. Porque isso se fará através de um grande partido nacional preparado para empreender as mudanças, ou teremos uma sucessão de ministros corajosos que deixarão saudade: Funaro, Zélia, Bresser, e assim por diante. Está, agora, me ocorrendo lembrar o exemplo do México. O Presidente Carlos Salinas de Gortari está realizando uma revolução no México. Ocorre-me, também, o exemplo da União Soviética. Gorbachev está realizando uma revolução na União Soviética. No México, o Partido Revolucionário Institucional — PRI, com sessenta anos de atividade, era um partido atrasado, clientelista, primário nas suas relações com a sociedade. Passou por uma profunda discussão interna, ao longo de muitos anos, para revolucionar-se, para mudar por dentro, para modernizar-se e para produzir uma cabeça como Gortari, o Presidente do México. Gortari, sozinho, não empreenderia essas mudanças que mexem com poderosos interesses e que alteram até o discurso que o PRI vinha fazendo há muitos anos. Então, essa revolução não veio de agora; foram, quem sabe, anos e anos de amadurecimento, de conscientização. Quando o presidente e a sua equipe econômica iniciaram a implantação das medidas, elas se realizaram através da poderosa capilaridade política do PRI mexicano. E da mesma forma Gorbachev. Pensar que o Sr. Gorbachev, num determinado dia, saiu de dentro de uma academia, de dentro de uma universidade, sentou-se na Presidência da União Soviética, assinou cinco medidas e, a partir dali, veio a perestroika, imaginar que isso pode acontecer é uma estupidez política. Foram debates, estudos, análises profundas enraizadas na estrutura do Partido Comunista da União Soviética, ao longo de muitos e muitos anos, para produzir esse resultado. E depois, para implantar, muitas dificuldades estão sendo enfrentadas. Mas se ele não tivesse um amplo apoio social, imaginem as forças que existem para derrubá-lo. Quantos não saem às ruas, diariamente, para pedir que ele saia do poder? Se ele fosse um professor de universidade querendo fazer o que a Zélia faz no Brasil, ele cairia. Ele não cai, porque tem uma estrutura sólida, um profundo e capilar apoio social a sustentá-lo, assim como Gortari, no México. Estou dando o exemplo de um país comunista e o de um país capitalista. E vamos ter Marcílio Marques Moreira, vamos ter milhares de pessoas trocando de posto, porque com este Presidente, desculpe-me V. Exª, que veio do nada, cuja origem é o zero, que se baseia tão-somente na sua figura unipessoal, como foi Jânio Quadros, não chegaremos a canto algum. Foi por isso que caiu Drª Zélia Cardoso de Mello, como cairão, sucessivamente, os ministros, a não ser que façam o "feijão com arroz" do deixa como está para ver como é que fica. Aqueles que quiserem mudanças muito drásticas acabarão caindo. Um país não se faz com meia dúzia de pessoas. É muita arrogância desses "belos" economistas Kandir, Zélia, dessas extraordinárias pessoas que são. Mas S. Exªs aprenderam na pele, aprenderam na própria experiência, que não se muda um país dentro de uma universidade. Muda-se um país trabalhando duro — mas duro mesmo — nas vilas populares, nas pequenas cidades do interior, para formar um grande partido político. Depois disso é que poderemos nos dar o luxo de elaborar brilhantes teses intelectuais. Obrigado a V. Exª

O SR. NEY MARANHÃO — Senador José Fogaça, no brilhante aparte que V. Exª deu a este meu pronunciamento, com a lição de governabilidade que V. Exª deu neste importante aparte ao meu discurso, concordo em muitos pontos.

Nobre Senador José Fogaça, quando V. Exª cita o Presidente Fernando Collor de Mello, que foi eleito por um pequeno estado sem força política, sem força econômica, V. Exª há de calcular as pressões que esse Presidente está sofrendo. De um lado, os oligopólios; de outro, pessoas que estavam acostumadas à prática de dar e receber, sem um partido forte. Concordo com V. Exª

E é por isso, nobre Senador José Fogaça, que dei razão ao Presidente, quando, ao assumir, mandou aquela enchurrada de medidas provisórias para o Congresso. Na verdade, queira-se ou não, os dois grandes Partidos foram derrotados por Sua Excelência.

O Presidente, esse homem que chegou a primeiro mandatário desta Nação com quarenta anos de idade, com a experiência de um estado pobre, — e ficou praticamente isolado quando não concordou com atitudes do Governo Federal — esse homem, que está na Presidência da República chancelado por trinta e cinco milhões de brasileiros, quer o entendimento. E uma prova disso, Senador José Fogaça, é o procedimento de Sua Excelência com relação ao Congresso. Há muito que o Presidente não envia medidas provisórias a este Parlamento. Sua Excelência quer o diálogo. Mas, como diz V. Exª, precisamos de partidos fortes. E o partido de V. Exª poderá equilibrar este Governo, poderá equilibrar essa democracia com a sua experiência e com os brilhantes homens públicos que detém em seus quadros dentre os quais destaco V. Exª

É por isso que neste Congresso, neste Senado, sempre defendo o entendimento, a conversa, para chegarmos a um bom termo. O que V. Exª acaba de dizer sobre a competência e tenacidade da Ministra Zélia Cardoso de Mello quero, também, transferir ao responsável pela escolha dessa equipe, pela escolha pessoal da Ministra Zélia: o Presidente Collor.

Mas a luta é sem quartel, Senador, como muito bem acaba de dizer V. Exª — temos que ter partido forte para governar. Se Deus quiser, dentro da nossa tenra democracia, com um povo brasileiro já politizado, vamos chegar lá. É o que gostaria de responder a V. Exª Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Embora constrangido, gostaria de informar ao orador que o seu tempo está ultrapassado em 32 minutos.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, com a paciência de Jó de V. Exª, Senador Beni Veras, e da Mesa do Senado, quero pedir desculpas por ter ultrapassado tanto o tempo de que dispunha, e encerro as minhas considerações. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo o microfone para registrar a minha participação, como convidado pelos organizadores, do I Encontro Latino-Americano de Vereadores, Ediles e Consejales, realizado em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, na última semana. Na sexta-feira passada, acolhendo ao convite que me foi formulado, lá estive para participar de um encontro, marçado pelo esforço e pela consciência, voltado para a integração da América Latina. Essa integração se faz extremamente necessária, num mundo que se organiza e organiza a sua economia em função de blocos.

Sem pretender, neste momento, fazer uma incursão no campo da análise e da política internacional, o que quero é registrar a extrema valia da iniciativa dos promotores do I Encontro Latino-Americano de Vereadores e seus congêneres da Argentina, do Paraguai, do Chile e do Uruguai. Registro também, além da presença de representantes desses cinco países e especialmente, no caso brasileiro, dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, a presença do representante da Organização dos Estados Americanos no Brasil, jornalista Guilhermo Piernes.

Gostaria de frisar três aspectos que ficaram daquele Encontro.

O primeiro é de que a não-integração, mesmo a desintegração da América Latina, vem de um processo continuado, alimentado ao longo dos últimos duzentos anos pelo Poder Central que, à época do Brasil Colônia, residia nos países da Europa, especialmente na Espanha e em Portugal, a cujas políticas interessava todo esse processo. Desejo assinalar também que essa desintegração foi preservada à época do Brasil Império e do Brasil República, por algumas razões de visão estratégica, principalmente de estratégia militar,

que contribuíram para dificultar o transporte, a comunicação e a própria difusão em intercâmbio cultural entre os países da América Latina.

Por essa razão, o I Encontro de Vereadores representa um esforço do Parlamento, do legislador, da base da sociedade brasileira, no sentido de atuar, de participar deste grande desafio da busca da integração da América Latina.

A propósito, foi vivamente evocado durante o Encontro de Santa Maria, o fato de que Simón Bolivar, em 1825, — lá já se vão, portanto, cento e sessenta e cinco anos — convocava a primeira reunião latino-americana. Neste momento, quando o Brasil vive — ao discutir os assuntos mais elementares à sua sobrevivência como Nação soberana — as dificuldades do isolamento imposto pelos países centrais, que nos consideram periferia, que nos tratam como periféricos. Um exemplo disso foi o tratamento que a partir de gestões americanas o Banco Interamericano de Desenvolvimento deu ao Brasil, como forma de nos tutelar na questão da condução da dívida externa — neste momento saúdo a realização deste encontro, com a convicção de que é preciso uma atitude permanente, não um episódio, mas uma atitude permanente para que superemos as dificuldades — a maior parte delas artificiais — que impedem o efetivo processo de integração da América Latina.

Ao fazer este registro, cumpro ainda o dever de estabelecer aqui um ponto de advertência, o último desta minha fala. O Uruguai é um país de pequenas dimensões territoriais. A Capital da Argentina, Buenos Aires, está situada estrategicamente no centro do Cone Sul, do Mercosul, que é parte muito ativa e dinâmica desse processo de integração latino-americana. O fato de os Estados do Sul do Brasil — País cuja Capital está situada fora desse Cone Sul —, o fato de o Brasil não dispor de um mecanismo regional capaz de tratar desta questão da integração latino-americana no Cone Sul com o dinamismo e com a proximidade adequadas, é motivo da advertência, com a qual encerro o meu pronunciamento.

O que constatei, no I Encontro Latino-Americano de Vereadores, é que, enquanto a Argentina, o Uruguai e o próprio Paraguai podem dispor, muito naturalmente, de centros de decisão próximos do mercado do Cone Sul, nós, no Brasil, ficamos dispondo da alternativa de reuniões aqui em Brasília distante por força da geografia, do local onde devem ocorrer os procedimentos de estreitamento dos laços culturais, comerciais e outros interesses, inclusive turísticos, da região.

Faço, portanto, neste momento, a advertência e a conclamação para que o Governo Federal, que conseguiu, num raro gesto de política, preservar a iniciativa do governo anterior no atual Governo, como outro dia aqui salientava o Senador Pedro Simon, que o atual Governo reflita sobre a necessidade de estabelecer um fórum para a discussão das peculiaridades e particularidade do processo de integração naquele ponto do Brasil com os países vizinhos, sediando, no sul do nosso Brasil, uma Câmara capaz de conduzir esse processo de entendimento com a participação das autoridades locais. Não peço a criação de um órgão como seria a Sudesul que o atual Governo extinguiu. Peço, sim, a designação para que lá, junto às áreas de fricção, tenha-se ali, onde ocorrem os problemas, alguém capaz de dar aquele mínimo de satisfação que um processo de reintegração complexo, como esse que vivemos e temos diante de nós, exige e requer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço V. Exª

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Esperidião Amin, V. Exª, como um senador vindo da região Sul do País, fala com dupla autoridade. Quero louvar o discurso de V. Exª Já demos um grande passo levando à Constituição vigente esse compromisso nacional de lutar, objetivando a integração dos países latino-americanos, com vistas à criação da Comunidade Latino-Americana. De modo que quero dizer a V. Exª que sempre defendi essa integração e aqui V. Exª tem, neste seu modesto colega, um defensor, um batalhador por essa nobre causa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Para orgulho de todos nós.

O Sr. Chagas Rodrigues — Realmente temos a necessidade, no momento, de um órgão situado na região Sul, mas enquanto estamos lutando, trabalhando pela integração no chamado Cone Sul, outros países integram o Grupo Andino. Por questões de Direito Internacional diz-se que o país pertencente a esse Grupo Andino não pode integrar esse outro Grupo do Cone Sul. Devemos superar todos esses artificialismos. Num primeiro momento, que haja o entendimento dos países do chamado Cone Sul. Temos, entretanto, que caminhar para a integração, num segundo momento, de todos os países da América do Sul e, em uma terceira fase, para a integração dos países latino-americanos, incluindo os países da chamada América Central. Enquanto, no momento, Brasília não está bem situada, para a integração no Cone Sul, está admiravelmente localizada como instrumento de integração dos povos sul-americanos. Devemos, portanto, lutar por um entedimento cada vez maior entre os países do Grupo Andino e os países do mercado do Sul, do chamado Cone Sul. Espero que o Governo esteja atento a isso, porque a nossa época é assinalada, entre outras coisas, por esse entendimento de criação de comunidades. Veja V. Exª o que está acontecendo na Europa, com o nosso Portugal, inclusive, que está em uma fase de grande crescimento. Nós devemos nos inspirar na Comunidade Econômica Européia e na própria comunidade dos Estados Unidos e do Canadá, cada vez mais atraindo o México. Louvo também esse Primeiro Encontro de Vereadores. É pena não ter contado com a presença de vereadores de outras regiões do nosso País. Mas é assim mesmo. Tinha que começar pelos vereadores dos estados da grande região Sul. A luta em favor da comunidade latino-americana não deve ser apenas dos congressos, dos governos, mas deve ser uma luta da sociedade, desses povos irmãos, representados sobretudo, como disse V. Exª, pelos vereadores, que estão em maior e permanente contato com as populações municipais. Receba portanto as minhas congratulações e pode V. Exª ficar certo de que continuaremos aqui, lutando em defesa dessa integração para chegarmos à formação da comunidade latino-americana.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Agradeço o aparte lúcido de V. Exª e gostaria apenas de aditar que eu não pretendo, com essa minha advertência, propor a criação de um órgão para administrar esse assunto. Sou contra a expansão dos mecanismos de Estado. Defendo, sim, a criação de um mecanismo, aproveitando, designando autoridades que já existem prestando serviços no Banco do Brasil e, portanto, ligadas à Cacex, ligadas ao Banco Central, ligadas ao Ministério da Fazenda para, mediante um grupo de trabalho, congregando autoridades federais, estaduais e locais, quando for o caso, passarem essas autoridades a coordenar o trato das questões que dizem respeito ao dia-a-dia, como sendo prioridade para exportação, afugentando com isso os temores que surgem e que não devem ser maximizados, mas devem ser minimizados, os temores que surgem junto a setores produtivos da economia que imaginam que a rapidez da integração pode gerar problemas de competição.

Sou daqueles que defende a ingente necessidade de procurar parceiros para também responder aos blocos que se formam no mundo, conforme V. Exª muito bem relembrou, blocos como os "tigres asiáticos", associados ao Japão, o bloco europeu, a Comunidade Econômica Européia, o próprio esforço dos Estados Unidos da América, no sentido de criar, junto com o Canadá e o México, também um minibloco poderosíssimo pelo seu potencial e pela sua capacidade econômica. Apesar de limitado geograficamente, o nosso esforço no sentido de multiplicar mãos e inteligências deve ser perseguido com obstinação e com agilidade, porque o que se constata é que as dificuldades que determinaram a desintegração da América Latina não surgiram por acaso.

Quando vemos as dificuldades que a Alemanha — e estou falando da Alemanha, país que é exemplo sob todos os aspectos em matéria de indicador social — está tendo para se reunificar, tendo uma só língua, um só povo e tendo níveis de qualidade de vida muito acima daqueles que nós temos, quando vemos as dificuldades que eles vivem, com apenas 45 anos de separação artificial, podemos perceber o grau de dificuldades que vamos ter para promover a integração com países diferentes, com línguas diferentes, inclusive com história diferente, com uma atuação

bisecular a partir dos interesses das potências centrais que colonizaram a América Latina, interesses esses que eram no sentido de manter essas divergências, de estabelecer a separação que foi adotada também na época posterior à independência desses países, porque a estratégia militar do Brasil, a geopolítica brasileira sempre viu nos nossos vizinhos adversários potenciais, inimigos potenciais e poucas vezes nos animou a vê-los como parceiros que, de mãos dadas conosco, pudessem criar a massa crítica para termos competitividade junto a outros mercados que devemos agredir, visitar, em cujas portas devemos bater.

Faço este registro com a maior satisfação, depois do aparte de V. Exª, e anuncio, como despretensioso prefácio de um pronunciamento que desejo fazer amanhã, aos meus pares. Na última quinta-feira, dando conseqüência ao que anunciei na quarta-feira passada, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou um requerimento de minha autoria, solicitando ao Banco Central do Brasil o encaminhamento de todos os exemplares, de todos os memorandos de entendimentos já firmados neste ano entre o Ministério da Economia, o Banco Central e os governos estaduais brasileiros. Vi, com muita satisfação, os meus companheiros da Comissão de Assuntos Econômicos aprovarem este meu requerimento, principalmente porque o que eu anunciava na quinta-feira como sendo atual, que era a entrevista do Presidente do Banespa, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo** do dia 6 de maio passado, em que anunciava a necessidade de reeditar o acordo pelo qual o Banco Central assumia, na prática, como forma de permitir a circulação, os títulos de dívida pública mobiliária do Governo de São Paulo. Portanto, isso era anunciado como uma necessidade pelo Presidente do Banespa.

Tal acordo foi efetivamente consumado como um dos últimos atos do então Presidente do Banco Central, Ibrahim Eris, e estou absolutamente convencido de que esses memorandos de entendimento — a fixação de seus critérios, o estabelecimento do quanto pode ser rolado da dívida, do quanto deve ser pago — não podem ser aleatórios. E nisso não vai uma acusação à equipe econômica que saiu, porque fiz esse pronunciamento sem saber da demissão da equipe econômica. Fi-lo como um alerta na semana passada, na quarta-feira à tarde. Quero, portanto, relembrar aos meus pares no Senado da necessidade de acompanharmos, conhecermos e aprovarmos critérios já estabelecidos e que, talvez, tenham que ser retificados ou ratificados por esta Casa, em função dos entendimentos que o Governo Federal já estabeleceu com vários estados brasileiros, entendimentos esses que já suscitaram muitos mal-entendidos.

Um exemplo desses mal-entendidos foi a acusação que um senador ilustre desta Casa, Senador José Paulo Bisol, fez ao Governador do Rio de Janeiro, de que ele se teria aproveitado de alguma facilidade nesse entendimento. Outra acusação que circula pelo Brasil é a de que o Governo de São Paulo, que sabidamente exorbitou em matéria de emissão de títulos sem aceitação pelo mercado durante todo o ano passado, está tendo um generoso memorando de entendimentos, o que é confirmado pela notícia publicada no jornal **Folha de S. Paulo** do dia 11 de maio, sábado passado, de que um dos últimos atos do então Presidente Ibrahim Eris foi renovar por 60 dias a aceitação pelo Governo Federal, ou seja, a assunção pelo Governo Federal de títulos que o mercado não aceitava, concedendo, portanto, ao Estado de São Paulo, aquilo que em número muito menor teria sido negado a estados como o Rio Grande do Norte, Piauí e Alagoas, apenas para mencionar os que são matéria da ordem do dia da imprensa de hoje, véspera da argüição que se terá do indicado para a Presidência do Banco Central, Sr. Francisco Gros.

Apenas antecipo aquilo que pretendo mencionar amanhã, depois da reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos em que tal argüição ocorrerá, onde eu pessoalmente, por informações e por conhecimento, tenho certamente algo de muito concreto e objetivo para argüir.

Agradeço a atenção de todos, especialmente para o assunto que era o fundo de meu pronunciamento, pela adesão expressa no aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues e pela atenção que certamente será dada ao assunto em todos os seus desdobramentos.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, utilizo a tribuna para esta breve comunicação, em virtude de informação, que chegou ao meu gabinete, relativamente à importante decisão que a Comissão de Assuntos Econômicos, o Senado Federal deverão tomar amanhã e depois de amanhã, com respeito à indicação do nome do Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Roberto André Gros, enviado pelo Senhor Presidente da República.

Brasília, 13 de maio de 1991

FRANCISCO GROS RESPONDE A INQUÉRITO POR FRAUDE EM CDB

O executivo Francisco Gros, indicado pelo Presidente Collor para ocupar a presidência do Banco Central em substituição a Ibraim Eris, responde a inquérito policial no Rio de Janeiro por emissão de Certificados de Depósito Bancário (CDB) sem qualquer registro contábil e sem a entrada dos respectivos recursos geradores.

Essa denúncia contra Francisco Gros chegou ao nosso conhecimento e do Deputado Eduardo Jorge (PT — SP), que deseja esclarecer o caso, junto à Justiça e ao Departamento de Polícia Civil do Rio de Janeiro, para saber a situação em que se encontra o inquérito. Francisco Gros deverá ser sabatinado amanhã pelo Senado, que aprovará ou não sua indicação para a Presidência do BC.

Juntamente com outros ex-diretores do Banco Nacional Brasileiro de Investimentos, Gros é acusado, no inquérito, de emitir CDB em nome de empresas de cuja diretoria esses diretores do BNBI também faziam parte. Essas empresas, a Uberlândia S.A e a Panauto S.A, endossam os CDB em branco, também sem qualquer registro contábil, pois nada pagavam nem recebiam. Sua função consistia em tornar possíveis a emissão e a circulação dos CDB, que só reapareciam quando do resgate, sem a identificação dos seus portadores.

Ainda segundo o inquérito, o BNBI resgatou, sem receber os recursos geradores, CDB emitidos por seus ex-diretores Francisco Roberto André Gros, Salomon Cohn, Carlos Balbino Figueira, Marco Aurélio Jarjour e Júlio Marques Luz. Francisco Gros era diretor da Uberlândia S.A., uma das duas empresas em nome das quais os CDB eram emitidos. Os demais diretores do banco também integravam a diretoria ou da Uberlândia ou da Panauto, com a exceção de Marco Aurélio Jarjour.

Francisco Gros é acusado de ter emitido esses CDB, como diretor do banco, e de ao mesmo tempo tê-los endossado, como diretor da Uberlândia S.A.

Dada a importância desse documento elaborado pelo Departamento Geral de Polícia Civil, Divisão de Roubos e Furtos, Inquérito nº 30.676, 11ª Vara Cível, Processo nº 34.582, vou lê-lo rapidamente:

DIVISÃO DE ROUBOS E FURTOS
INQUÉRITO Nº 306/76
11ª V.C. — Processo nº 34.582.

O presente inquérito foi instaurado a requerimento do Banco do Nacional Brasileiro de Investimentos S.A, firmado por seus ex-Diretores Alfredo Bockel e Yedo Botelho Drumont, a fim de apurar a ocorrência de crimes lesivos ao seu patrimônio, consistente no resgate de certificados de depósitos bancários (CDB), emitidos sem qualquer registro contábil e sem a entrada dos respectivos recursos geradores.

Para isso, diretores do banco emitiam CDB, em nome de empresas de cujas diretorias também faziam parte, ou seja, a Uberlândia S.A. e a Panauto S.A., e estes endossavam em branco, também sem qualquer registro contábil, pois, que nada pagavam e nem recebiam. Sua função consistia em tornar possíveis a emissão e a circulação dos CDB (fls. 56, 57, 81 e 82). A partir daí, os CDB reapareciam — quando do resgate, sem a indicação dos seus portadores.

Está comprovado nos autos que todos os CDB que o banco resgatou, sem rece-

ber os respectivos recursos geradores, foram emitidos pelos ex-diretores Solom Cohonn, Carlos Balbino Figueira, Francisco Roberto André Gros, Marco Aurélio Jarjour Carneiro e Júlio Marques Luz, este já falecido. E também pelo ex-gerente de operações Ricardo Gurgel Saboia.

Dos que emitiram os CDB pelo banco, apenas Marco Aurélio Jarjour Carneiro não estava ligado às empresas Uberlândia S.A e Panauto S.A e dos que os endossam, apenas Bruno Bastos Lima Rocha, não estava vinculado ao banco.

Quanto aos demais, ficou apurado que Solom Chon era Diretor-Presidente da Uberlândia S.A e da Panauto S.A. E entre os que assinaram os endossos dos CDB, pela Panauto S.A. estavam Sabatino Avigdor e Esther Avigdor, assistente e secretária particular de Solom Chon, respectivamente. — (fls. 56/57).

Carlos Balbino Figueira e Francisco Roberto André Gros, tanto emitiram CDB, como diretores do banco, como os endossaram, como diretores da Uberlândia S.A.

Ricardo Gurgel Saboia, era um dos peritos da Panauto S.A., para avaliar o patrimônio líquido da empresa, escolhido por seus acionistas (fls. 450 a 452).

Estando provada a materialidade do crime de apropriação indébita, pelo laudo contábil de fls. 107, cuja conclusão foi confirmada pelo ofício do Banco Central, de fls. 167, e havendo indícios veementes de que Solom Chon, Carlos Balbino Figueira, Francisco Roberto André Gros, Marco Aurélio, Jarjour Carneiro, Ricardo Gurgel Saboia, Sabatino Avigdor, Bother Avigdor e Bruno Bastos Lima Rocha, agiram em concurso para a prática criminosa determino a indiciação de todos, requisitando-se ao IFP, suas folhas de antecedentes criminais.

Encaminhe-se à Presidência do Banco Central do Brasil, cópia deste despacho e dos termos de declarações dos indiciados, incertos nos autos, em face de informações de que agiram de acordo com a praxe do mercado financeiro, reconhecida pelo Banco Central. E, ainda, em face das declarações de que, além dos CDB objetos do inquérito, assinaram muitos outros.

Como o Banco Nacional Brasileiro de Investimentos S.A., está sob intervenção do Banco Central, só este poderá apurar a verdadeira extensão de tais emissões, e, na forma de lei, solicitar às autoridades competentes as medidas que entender necessárias.

Renumere o Sr. Escrivão as folhas dos autos, a partir da folha de número 333.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1980. — (segue assinatura.) — Delegado de Polícia — Diretor da Divisão de Roubos e Furtos (RJ)

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Obviamente é minha intenção conceder o aparte a V. Exª, se a Mesa assim o entender.

Quero informar que, ao mesmo tempo, estou recebendo o **curriculum vitae** do Sr. Francisco Roberto André Gros, bem como a comunicação do mesmo de que está à disposição para quaisquer esclarecimentos. Vou solicitá-los, mas acredito que o próprio Ministério da Economia precisa dar esses esclarecimentos o quanto antes, pois que, mesmo quando em 1987, ao tempo do Ministro da Fazenda Dilson Funaro, estes fatos não vieram à luz quando ele foi designado Presidente do Banco Central, por 78 dias.

Aqui existem apenas os dados relativos à abertura do inquérito. Então, é importante que haja a conclusão.

O Sr. Espiridião Amin — Senador, foi julgado pelo Supremo Tribunal Federal em 1981.

O SR. EDUARDO SUPLICY — V. Exª talvez tenha alguma informação.

O Sr. Esperidião Amin — O **habeas corpus** foi concebido pelo Supremo Tribunal Federal em 1981.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Se V. Exª puder dar o esclarecimento completo, seria importante.

O Sr. Esperidião Amin — Não é essa a minha missão, mas quero apenas aproveitar a oportunidade, com a gerenerosa compreensão da Mesa, porque se trata de um assunto muito sério. Este processo teve o **habeas corpus** deferido pelo Supremo Tribunal Federal — vou lhe dar a data — deferindo e considerando inépcia a denúncia, em 30 de outubro de 1981. Ou seja, mais ou menos um ano após a data deste inquérito. O que eu gostaria de dizer nesta oportunidade é que, há pouco, um jornalista me indagava se isso mudaria o meu voto. Conforme anunciei nas minhas palavras há alguns minutos, tenho perguntas muito objetivas a fazer ao Sr. Francisco Gros e vou aqui antecipá-las. O Senhor Francisco Gros era o Presidente do Banco Central quando, no dia 25 de fevereiro de 1987, o Brasil assistiu, pela televisão, a uma pantomina, que não se compatibilizava nem se coadunava com o que se esperava de um Banco Central, guardião da moeda, autônomo, independente. Foi decidida então no Palácio do Planalto, e a imprensa tem memória desde fato, a intervenção em alguns bancos estaduais — Banerj, Besc —, ouvidos os respectivos governadores eleitos em vez de decisão do Banco Central. Tanto foi assim e tanto é verdade que, também ouvido o então governador eleito do Pará, deixou-se de fazer a intervenção no banco de seu estado. Tudo se fez politicamente. E me preocupa, no momento em que eu sou defensor do parlamentarismo e sou defensor de um banco central autônomo, que seja novamente guindado a esse posto quem, com quatorze dias de gestão, por ação e omissão, fez parte dessa encenação e dessa pantomina, ocorrida no dia 25 de fevereiro de 1987. Eis que o Sr. Francisco Gros assumiu o Banco Central no dia 11 de fevereiro. Não lanço com isso uma condenação, mas antecipo o cerne da indagação que vou fazer a este cidadão, sem condená-lo previamente. Vou fazer amanhã a pergunta de se S. Exª acha que isto é papel que se faça num Banco Central do País. Quanto, objetivamente, à denúncia, ou melhor, à informação que presta o nobre Senador Eduardo Suplicy, passo às mãos de V. Exª esta informação. O Sr. Francisco Roberto Gros tem três registros cadastrais nesse controle que o Banco Central faz sobre viabilidade, ou seja, sobre a possibilidade de nomeação ou não de um de seus diretores. S. Exª não teria sido, nobre Senador Eduardo Suplicy —, vamos falar com toda franqueza — Presidente do Banco Central em 1987, se não estivesse com esta situação já sanada, conforme este registro informa. O **habeas corpus** foi deferido pelo Supremo Tribunal Federal em outubro de 1981. Também em 1981 o Tribunal de Justiça decidiu a matéria, estando ela no registro do Banco Central como matéria já tendo tido baixa. É apenas uma informação que presto, tentando colaborar com V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço a informação deveras importante que o Senador Esperidião Amin nos presta, inclusive completando a informação, da mais alta importância, na medida em que nós, no Senado Federal, teremos a responsabilidade de decidir se aprovamos ou não o nome do Sr. Francisco Roberto André Gros para Presidente do Banco Central.

De qualquer maneira, havendo essa decisão de **habeas corpus** ao nível que V. Exª menciona, do Supremo Tribunal Federal...

O Sr. Esperidião Amin — **Habeas corpus** e decisão do mérito, em 1984.

O SR. EDUARDO SUPLICY — E V. Exª teria informação também sobre se a nível do Banco Central?

O Sr. Espiridião Amin — Foi dado baixa na responsabilidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Foi dado baixa na responsabilidade. Porque seria muito importante termos a informação, a mais completa possível. Quero aqui firmar o desejo de fazermos justiça.

O Sr. Esperidião Amin — Tenho certeza de que nós teremos, porque a informação é favorável.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Uma vez aberto o inquérito, é importante a conclusão que eu não tinha. Só havia recebido a parte inicial.

O Sr. Esperidião Amin — Senador, o inquérito é de 1980. Ele ensejou o deferimento de um **habeas corpus** em 1981, e a decisão que arquivou o processo foi em 1984.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo o aparte ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para complementar.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Exª, de qualquer modo, prestou um grande serviço, porque o fato ocorreu, os inquéritos foram abertos, e o nobre Senador Esperidião Amin esclarece que finalmente o assunto foi resolvido pela justiça. Mas foi instaurado um inquérito pelas autoridades administrativas, e eu acredito na informação do nobre Senador Esperidião Amin, homem público respeitável. Aproveito o ensejo para dizer que considero desacertado, considero um equívoco e, mais do que isso, um erro indicar-se para o Banco Central um banqueiro. Não se trata de um alto funcionário. Trata-se de um banqueiro, sócio de bancos. Isso não é correto. O Banco Central deve ser uma instituição acima dos bancos para fiscalizar os bancos, defender a moeda, o crédito, e punir os bancos. Como pode um grande banqueiro, ligado a uma grande instituição, realizar corretamente esta missão? Há mais V. Exª sabe, isso existe em todos os países capitalistas, refiro-me àquelas chamadas informações privilegiadas. Se o Banco Central vai tomar uma medida importante, essa medida não pode vazar. Outro dia houve um escândalo na Bolsa de Nova Iorque. Ocorreu um movimento inusitado na área do café. Coincidentemente, descobriu-se que se mudaria a política cafeeira. E aqueles que tiveram conhecimento disso se beneficiaram com um grande movimento na Bolsa de Nova Iorque. V. Exª prestou, portanto, um grande serviço. Seria uma razão a mais, inexistente nesta altura, pelos esclarecimentos do ilustre Senador Esperidião Amin. Mas eu, em princípio, sou contrário à indicação, à nomeação de banqueiros para a Presidência do Banco Central. Vou defender essa tese na bancada do meu partido. Poderei ser derrotado, não creio. É uma questão de administração correta, é uma questão, a meu ver, até ética. Eu, se fosse banqueiro, não aceitaria ser presidente do Banco Central. Por outro lado, é surpreendente que um presidente que se elegeu utilizando as críticas mais contundentes ao Governo passado, críticas que se excederam porque não atingiam apenas a administração, mas até a pessoa do Presidente da República, é surpreendente que o Presidente vá buscar no Governo passado tantos homens para aproveitá-los na atual administração. Agora, Sua Excelência indica um antigo Presidente do Banco Central do Governo que tanto combatia, para as mesmas funções de presidente do Banco Central. Aí estão, a meu ver, duas incongruências que merecem observação: que o nobre Senado, esta Casa, pense bem, para não cometer nenhum equívoco, e que nós aqui continuemos a agir em defesa dos superiores interesses nacionais e não em defesa de amigos, não em defesa de governos, que muitas vezes erram. Os governos passam, a Nação continua.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não. Antes, porém, gostaria de agradecer a reflexão do nobre Senador Chagas Rodrigues, que nos chama a atenção sobre o conflito de interesses que pode efetivamente haver, quando é designado para ocupar a Presidência do Banco Central uma pessoa com ligações com o sistema financeiro privado, diretor e acionista, no caso de um banco, como o BFC.

Há que se considerar não ser a primeira vez na história de presidentes de bancos centrais. Outros, inclusive o próprio Presidente que agora deixa o Banco Central, Ibrahim Eris, na verdade tinha uma participação numa empresa do mercado financeiro. Aqueles que o antecederam, de alguma maneira, também tiveram posições de direção em instituições financeiras, mesmo aqueles durante o Governo José Sarney, como, por exemplo, Fernão Bracher, Fernando Millet, Francisco Gros e outros. Eles foram diretores de instituições financeiras anteriormente. Não haveria, aqui, um precedente, mas obviamente cabe olhar com muita atenção para esse conflito de interesse que pode acontecer. Há uma legislação em outros países que impede pessoas de ocuparem cargos equivalentes ao de ministros ou de grande responsabilidade no Governo que, porventura, tenham interesses acionários em empresas que se interacionam com o Governo.

Nos Estados Unidos, por exemplo, uma pessoa não pode ser designada Secretário da Defesa se for acionista e diretor de empresas fornecedoras de equipamentos militares. E quando o é, ocorre, ele precisa liberar-se de todo e qualquer interesse naquelas ações que ficam sob custódia de algum fundo, a uma forma especial exigida em lei para enfrentar uma situação como essa. Não sei se no Brasil já temos uma legislação que tenha pensado na importância dessa situação de conflito que V. Exª está apontando. Acredito que a nossa decisão aqui deve ser muito bem refletida.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo o aparte, se me permitir o Presidente da Mesa, dada a importância do assunto, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Como V. Exª vem falando em Comunicação de Liderança, permitindo tanto aparte, gostaria de apontar dois aspectos dessa questão. Em primeiro lugar, V. Exª pergunta se existe alguma legislação. Não existe. Apenas já foi votado no Senado, é um projeto até de autoria do ex-Senador Itamar Franco, atual Vice-Presidente, em que num dos seus artigos, no art 4º, diz:

> "É vedada a designação de pessoa que nos últimos 4 anos tenha exercido atividades com ou sem vínculo empregatício ou de qualquer forma colaborado com a gestão, administração de empresa integrante do Sistema Financeiro Privado ou que opera nos ramos de previdência ou seguro, bem assim coligadas ou controladas."

Desde 1989 esse projeto encontra-se na Câmara. É um projeto de lei complementar, portanto, aprovado pela maioria absoluta dos Srs. Senadores aqui na época. Não se trata, portanto, de uma lei, mas de uma decisão do Senado, em que deveria haver conseqüência, por parte do Senado, da sua decisão, da sua deliberação. No momento em que o Senado aprovou esse projeto, manifestou as razões pelas quais considera que esse projeto deva ser transformado em lei. Existe, portanto, um certo aspecto de compromisso entre o que se vai fazer amanhã e o que já foi deliberado pelo Senado da República, por maioria absoluta, porque foi uma lei complementar. Veja V. Exª que, nesse aspecto, já temos um caminho por deliberação do Senado. O outro aspecto que eu gostaria de abordar é que nós, no Senado, não temos tido o cuidado necessário na apreciação desses nomes que vêm, para a nossa deliberação. Não somos aqui uma Casa para referendar os nomes que nos são enviados. Esse prazo mínimo de três dias foi colocado no regimento, a meu pedido. O que está havendo é uma interpretação equivocada. Foi colocado esse prazo mínimo, que não é suficiente, mas exatamente para dar condições aos senadores de examinarem os nomes que estão sendo trazidos à nossa deliberação, e não para que aqueles que vêm para a reunião da comissão se preparem para essa sessão. Nós é que temos que nos preparar. Veja, por exemplo, num caso como este que V. Exª traz hoje à luz, um processo que existiu. O Senador Esperidião Amin traz uma decisão do Supremo e do Tribunal de Justiça. Isso deveria ser feito por nós, o Senado deveria estar preparado para fazer exame dessas questões e ter esses documentos todos em mãos para que os senadores pudessem deliberar. V. Exª sabe que nos Estados Unidos, por exemplo, quando vem um nome indicado para o Supremo Tribunal, é o próprio FBI que faz a investigação a pedido dos senadores que fazem parte da comissão. Agora, a deliberação não é tomada em 3 dias, mas há um prazo muito maior, muito mais amplo, exatamente para se fazer essa averiguação minuciosa dos nomes que são trazidos. Nós aqui, não. Nós somos chamados para votar logo hoje. É preciso porque é importante para o Governo ou a pessoa é muito boa e nós não examinamos isso. Acho que esse papel deve ser desempenhado com todo cuidado e com toda responsabilidade pelo Senado. Espero que daqui por diante possamos averiguar essas questões, para trazermos a lume todos aqueles aspectos que podem fazer com que mudemos de opinião.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço ao nobre Senador Jutahy Magalhães, primeiro, por nos dar a conhecer esse projeto de lei de autoria do hoje Vice-Presidente da República, ex-Senador Itamar Franco, que justamente traz aqui uma norma para procurarmos pelo menos levar em conta, na medida em que já foi decisão do Senado, colocar as restrições para aqueles que são designados para a Presidência do Banco Central. E ob-

viamente a decisão amanhã deverá levar em conta essa importante lei que já, pelo menos ao nível do Senado Federal, foi aprovada, pelo menos como uma diretriz, mas já com a força de lei aprovada por esta Casa.

Eu gostaria também de agradecer a reflexão, porque V. Exª mostra aqui o acerto da decisão tomada na sexta-feira à noite, quando quase que o Senado Federal resolveu apreciar e aprovar o nome indicado de Francisco Gros para a Presidência do Banco Central, no sábado pela manhã, sem se levar em conta o prazo regimental dos três dias, ou procurando-se encurtar aqueles três dias de quinta à noite para sábado pela manhã, quando certamente não teríamos tido acesso a todas as informações que o prazo estipulado dos três dias nos permite, até para que a decisão seja pelo menos a mais consciente possível.

Eu queria cumprimentar V. Exª, até porque foi um dos que defendeu a tese de que teríamos efetivamente que aguardar os três dias regimentais para que o maior número de senadores pudesse se preparar para a argüição importante que teremos amanhã pela manhã.

Agradeço a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores no curso de minhas atividades parlamentares tenho dirigido, com insistência e vigor, minhas preocupações e práticas legislativas para as áreas de saúde e educação por considerá-las o cerne de todos os problemas que intranqüilizam nossa sociedade.

Neste pronunciamento vou centrar minha atenção num problema relativo à educação o qual se afigura bem sintomático da persistência do quadro de contradições e perplexidade ainda existentes nessa área.

São sobejamente conhecidos, Sr. Presidente, os problemas e obstáculos educacionais que precisamos vencer, se realmente pretendemos dar ao nosso país e nossa gente, um lugar de destaque entre as nações.

Há pouco ocupei essa tribuna para comentar as propostas relativas à educação constante do Projeto de Reconstrução Nacional — o chamado Projetão. Tive então oportunidade de focalizar alguns tópicos concernentes a propostas tais como a necessidade de combate ao analfabetismo, a prioridade que deve ser dada ao ensino fundamental, a permanência do aluno na escola num tempo maior. Em relação ao ensino universitário ratifiquei minha idéia, já tantas vezes aqui defendida, inclusive por meio de projeto de lei, da obrigatoriedade do ensino superior pago. A meu ver, a universidade só deve ser gratuita para quem comprovadamente não puder pagar e não para todos como ocorre atualmente, de forma injusta.

Todas as vezes que trato dos problemas e dificuldades relativas à educação, insisto na necessidade da remuneração condigna ao professorado, pois são os mestres, os verdadeiros artífices das mudanças urgentes que se fazem necessárias em nosso sistema educacional. Os baixos salários pagos aos professores evidenciam a pouca importância que é dada à educação de qualidade para todos os cidadãos.

Um exemplo notório das precárias condições de carreira no magistério superior veio à baila com a aprovação do regime único para o funcionalismo público, acrescida da possibilidade de extinção da aposentadoria por tempo de serviço em função da proposta de aposentadoria por idade.

A configuração desses fatos provocou uma corrida dos professores mais antigos da universidade no sentido de efetivarem suas aposentadorias.

Com essa safda em grande quantidade dos professores do nível superior, a universidade se vê obrigada a lançar mão do preenchimento de cargo em caráter temporário, a partir do pessoal em disponibilidade, até que tenha condições e autorização superior para realizar concursos para titulares.

Uma inferência natural que se faz nessa linha de solução improvisada é que os quadros não serão ocupados por professores de alta especialização, nem por profissionais entusiasmados com o cargo, em razão da própria incerteza gerada pela situação de contrato.

Assim, ao invés de soluções para os problemas, o que temos são mais problemas, comprometendo ainda mais a precária qualidade do ensino superior.

A situação vem ocorrendo em várias universidades federais, ilustrarei, como exemplo, o aviso de edital da Universidade Federal de Goiás que abriu processo seletivo para contratação de locação de serviço por tempo determinado de professor substituto com vinte horas semanais de trabalho, para as disciplinas de imunologia, uma vaga, e parasitologia, uma vaga. O edital, que anexo a este pronunciamento, especifica as correspondentes remunerações: graduado: Cr$ 57.190,85; mestre: Cr$ 79.419,43; doutor: Cr$ 106.343,29.

Srs. Senadores, creio que o referido edital em seus termos fala por si mesmo dentro da linha argumentativa que estamos seguindo e nem precisamos enfatizar a insignificância dos salários.

É evidente que a culpa por essa situação não pode ser lançada apenas ao atual Governo, mas antes reflete um longo descaso de nossos mandatários em relação às questões educacionais.

Todavia, não se pode deixar de denunciar no todo a dificuldade de se alcançar resultados efetivos e duradouros, se não hierarquizarmos bem as nossas metas sociais e educacionais como prioritárias, tratando-as como investimento de base.

A educação pode ser entendida como uma verdadeira alavanca, para nos lançar na modernidade, para ombrearmos aos países desenvolvidos do Primeiro Mundo. Para isso, porém é preciso que a vivenciemos como um projeto nacional, capaz de suprir escolas de condições materiais e técnicas, contando com um quadro de profissionais estável e bem-remunerado à altura da tarefa a se realizar.

Era o que tínhamos a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE EDITAL

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SÁUDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, torna público que no período de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da publicação deste aviso, serão recebidas as inscrições na Secretaria da Universidade, das 14:00 às 16:30 horas, dos candidatos ao processo seletivo para contratação de locação de serviços, por tempo determinado, do PROFESSOR SUBSTITUTO, com vinte horas semanais de trabalho, correspondentes aos departamentos, disciplinas e número de vagas, abaixo discriminadas:

Departamento	Disciplina	Nº de Vagas
1- Deptº de Imunologia e patologia Geral	Imunologia	01
2- Deptº de parasitologia	Parasitologia Veterinária	01

O presente processo de seleção perderá sua eficácia a partir da data de preenchimento das vagas mencionadas acima. A remuneração obedecerá à qualificação: graduado — Cr$ 57.190,85; mestre — Cr$ 79.419,43 e; doutor Cr$ 106.343,29.

Encontra-se afixado no quadro de avisos do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás, na Rua Deianda Rezende de Melo s/nº esquina com a 1ª Avenida — Setor Universitário. O EDITAL disciplinando o processo seletivo.

Goiânia, abril de 1991. Prof. **Augusto Luiz França Braga**, Diretor em exercício do IPTESP/UFG.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cidade de Capanema, no Estado do Pará, do qual, com muita honra, sou um dos seus representantes nesta Casa, fica situada na região Bragantina, em sua localização geográfica bastante privilegiada, pois pode servir de pólo cultural para toda aquela região, com seus quase sessenta mil habitantes. Por sua importância econômica e social, é uma das mais ricas da Zona Bragantina, destacando-se pelas atividades agropecuárias, extração vegetal, bem como por suas atividades industriais.

Um outro aspecto a se destacar na cidade de Capanema é sua população urbana, que concentra 80% (oitenta por cento) da densidade populacional da região, com expressiva predominância de jovens, havendo quase sete mil frequentando escolas de primeiro grau.

Portanto, estamos diante da premente necessidade de conter o êxodo rural permanente para a Capital do Estado, fato que impõe a Capanema a dispersão de mão-de-obra necessária ao seu desenvolvimento, por não possuir alternativas que proporcionem aos jovens a possibilidade de uma formação adequada e por eles almejada. Por outro lado, o deslocamento dessa massa humana em busca de novo horizonte na cidade de Belém enseja o agravamento da crise social por que ora passam todas as capitais brasileiras, no campo da oferta de empregos e de vagas no ensino superior.

Capanema precisa prover sua juventude de condições, de meios de preparo técnico-profissional, que lhe propiciem qualificação necessária ao atendimento da demanda de mão-de-obra, suprindo a carência de profissionais especializados no trabalho do campo, nas indústrias e no comércio, onde, unindo a teoria e prática, teremos uma geração de trabalhadores capazes de proporcionar progresso ao Município.

Uma Escola Agrotécnica Federal, em Capanema, é uma das grandes alternativas capazes de salvaguardar o futuro daquela progressiva região, principalmente, do significativo número de estudantes que, por falta de recursos financeiros, deixam os estudos para se dedicar à busca de atividades que lhe rendam, pelo menos, a própria sobrevivência, quando não de sua família.

O objetivo deste modesto pronunciamento é reivindicar ao nobre Ministro da Educação, Senador Carlos Chiarelli, o exame da possibilidade de autorizar ainda neste exercício a instalação de uma Escola Agrotécnica Federal em Capanema e incluí-la no Orçamento da União para 1992, por julgar procedente e indispensável ao seu desenvolvimento, o que, certamente, se refletirá no estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta oportunidade, para registrar o sentimento de perda da sociedade baiana pelo falecimento de Zitelmann José Santos de Oliva, de quem era amigo pessoal e admirador do seu caráter, dinamismo e dignidade.

Advogado, formado pela Faculdade de Direito da Bahia, gráfico e jornalista por vocação artística, foi Diretor Superintendente do **Jornal da Bahia**, período em que escreveu a coluna "Mirante", cujas crônicas reuniu no livro "O Homem e sua Sombra", prefaciado por Alceu de Amoroso Lima.

Amigo e colaborador de Miguel Calmon Sobrinho, foi Chefe do seu Gabinete quando Reitor da Universidade Federal da Bahia, e posteriormente Diretor do Banco Econômico e Assessor Jurídico do Tribunal de Contas de Salvador.

Como sabemos, a nossa sociedade é formada por líderes, dirigentes, governantes e pessoas comuns. Cada qual, nos seus misteres, com a dimensão do posto e da posição social e, também, de sua própria dimensão pessoal.

Há pessoas, por exemplo, cuja expressão própria — em termos de idéias, atuação, militância, participação em movimentos de interesse da sociedade, afirmação de convicções pessoais, políticas e religiosas, manifestações intransigentes em torno de temas de alta relevância, como a justiça e a cidadania, a ousadia em mostrar publicamente, em qualquer circunstância favorável ou adversa, o sentimento de indignação quando o interesse social estiver em jogo — torna as pessoas especiais, cuja presença e valor extrapolam ou se transbordam de qualquer cargo eventual.

Com vários livros publicados, entre eles, "Ação e Reflexão" e "Presença da Igreja", foi membro da Academia Baiana de Letras.

Teve uma vida intensa de atividades como empresário, jornalista e professor.

Conforme os depoimentos publicados na imprensa baiana, por amigos e admiradores, há um consenso unânime de sua integridade como cidadão atuante e intensamente dedicado ao trabalho, à família e ao seu variado ciclo de amizades para os quais sempre encontrava tempo de assisti-los e envolvê-los em seus ideais.

Sobre ele escreveu, no Jornal **A Tarde**, Maria Thereza Olivia Marcílio de Souza — Um Homem Singular — referindo-se à "singularidade do caráter da pessoa por um lado, e por outro, a escassez de exemplos, a aparente tibieza moral destes tempos difíceis, que nós brasileiros vivemos".

E indaga por onde começar a falar de Zitelmann: "se pela integridade ou pelo homem inteiro, em tempo de homens partidos, ou pela sua capacidade de indignação por amor à justiça".

Outra coluna do Jornal **A Tarde** a ele se refere como uma "pessoa de temperamento forte, estimando e odiando com igual intensidade, e esse trânsito entre os extremos também marcou as posições ideológicas de Zitelmann Oliva, que na idade madura abandonou o ateísmo da mocidade por uma profunda e firme fé católica. Despojou-se, nesse mesmo tempo, das idéias esquerdistas em favor de um pensamento conciliador".

Outro artigo de autoria do eminente professor Edvaldo Boaventura afirma que "transpõe para o papel o que a vida vai deixando no homem vivido, trabalhado e experimentado. A sua adesão ao serviço com afã entusiástico, o amor à família, a procura/oferta de amigos, o reencontro com Deus, tudo enfim, possibilita-lhe, permite-lhe, com uma palavra franca como poucas pessoas são dotadas, opinar com segurança. Entre o homem e a sua produção escrita não há nenhuma diferença. O que escreve é ele mesmo em tudo".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornalista e escritor Zitelmann José dos Santos Oliva foi muito maior do que os cargos que ocupou e soube dignificar.

Ele soube crescer no respeito e na consideração de todos que o conheceram, pelo seu valor pessoal como cidadão íntegro, responsável, trabalhador e profundamente dedicado aos mais elevados sonhos e interesses da sociedade, ao amor e zelo pela família e à estima pelos amigos.

São exemplos como este, Sr. Presidente, que nem o anonimato deprecia, que melhoram o mundo, fortalecem a sociedade e tornam mais amena e gratificante a convivência humana.

Peço que os artigos a que me referi sejam incorporados ao meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

A TARDE

Salvador, Bahia — Segunda-feira 15-4-91

Em Salvador

Zitelmann José Santos de Oliva — Com grande acompanhamento, vendo-se presentes muitos dos membros da Academia de Letras da Bahia, diretores e funcionários do Banco Econômico, figuras da imprensa e professores, foi sepultado, no Jardim da Saudade, às 17 horas de ontem, o antigo empresário, jornalista e professor Zitelmann de Oliva.

Nascido em Salvador, a 31 de janeiro de 1924, desaparece, pois, aos 67 anos.

Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade da Bahia e começou a vida profissional de advogado dividindo o tempo com a intermediação de livros espanhóis e ibero-americanos, principalmente argentinos, junto aos meios culturais baianos. Gráfico por vocação, ajudou a fundar a empresa Artes Gráficas e, nas décadas de 40

e 50, editou, naquela casa, muitas teses de concurso e trabalhos outros. Foi diretor-superintendente do **Jornal da Bahia**, na primeira fase de existência desse matutino, ao tempo em que no mesmo período escrevia diariamente a coluna "Mirante", cujas crônicas posteriormente reuniu no livro intitulado "O Homem e sua Sombra", com prefácio de Alceu Amoroso Lima.

Ausentou-se da imprensa quando foi convidado por Miguel Calmon Sobrinho para trabalhar no Banco Econômico, tendo, em 1964 acompanhado o mesmo ao ser este eleito reitor da Universidade Federal da Bahia, quando chefiou o seu gabinete.

Tendo influenciado a sucessão de Miguel Calmon, na UFBA, com a escolha de Roberto Santos, preferiu, no entanto, voltar às suas funções no Econômico, onde foi elevado a diretor adjunto. A UFBA, da qual já era professor, lecionando no Curso de Jornalismo, continuou a ter sua colaboração na organização e direção inicial da Gráfica Universitária. Por essa época exerceu também o cargo de assessor jurídico do Tribunal de Contas do Município de Salvador.

Pessoa de temperamento forte, estimando ou odiando com igual intensidade, esse trânsito entre os extremos também marcou as posições ideológicas de Zitelmann de Oliva, que na idade madura abandonou o ateísmo esposado na mocidade por uma profunda e firme fé católica. Despejou-se, nesse mesmo tempo, das idéias esquerdistas em favor de um pensamento conciliador.

Em 1968, Zitelmann de Oliva, que já tinha vários livros publicados, foi eleito para a Academia de Letras da Bahia, na vaga aberta com o falecimento de Isaías Alves de Almeida. Tomou posse na cadeira nº 32 no dia 24 de outubro daquele ano, tendo sido saudado pelo acadêmico José Calasans.

Além de "O Homem e sua Sombra", já mencionado, escreveu "Viagem em Torno de um Relatório, ou Problemas de uma Universidade", "A Presença da Igreja", "Amizade todo Dia" e "Ação e Reflexão". Alguns desses livros foram impressos pela Editora Estuário, que criara para suas publicações.

Casado com a Sra. Lígia Santana Vieira de Oliva, deixa cinco filhos: José Vieira Neto, casado com Maria Adenil Falcão Vieira; Maria Teresa, casada com Carlos Marcílio de Souza; Ana Luíza, casada com Roger Suratto, Roberto Oliva, casado com Maria Caetana Santos de Oliva, e Maria Clara, casada com Maurício Pinto.

O saimento fúnebre, no velório do Jardim da Saudade, foi precedido de missa celebrada pelo monge beneditino D. Bernardo, seguindo-se a homenagem da Academia de Letras da Bahia pela palavra do professor Edivaldo Machado Boaventura, que falou também em nome das várias instituições a que Zitelmann de Oliva prestara serviços. Em comovida e singela oração, José Vieira Neto expressou os sentimentos da família e dos amigos, dizendo da desolação de todos.

A TARDE
Salvador, quarta-feira, 24-4-91
UM HOMEM SINGULAR

Maria Thereza Oliva Marcílio de Sousa

Move-me o desejo intenso de testemunhar. Sinto a necessidade de registrar fatos, sentimentos, passagens. Duas razões concorrem para fortalecer esse desejo: a singularidade do caráter da pessoa, por um lado; por outro, a escassez de exemplos, a aparente tibieza moral desses tempos difíceis que nós brasileiros, estamos vivendo. A ausência de sonhos, de projetos da nossa juventude, a submissão do povo, a convivência de tantos aos desmandos e desvios dos que detêm o poder e usam-no em seu próprio benefício, tudo isso indica a carência de exemplos, de figuras e falas capazes de nos entusiasmar.

Falo, portanto, desta pessoa singular: Zitelmann de Oliva. Por onde começar, me pergunto? Pela integridade? Falar deste homem inteiro em tempo de homens partidos? Da sua capacidade de indignação, do seu amor à justiça, do seu estado de eterna vigilância que orientava as suas escolhas, definindo o seu caminho e fazendo com que abraçasse as causas mais justas em qualquer tempo? Foi assim em 45, em 64, em 68, anos trágicos na história do País. Mas foi assim também em momentos menos intensos, mas nem por isso mais fáceis em que se tem de escolher sempre um lado, preservando-se inteireza.

A aprendizagem da integridade, do senso de justiça, da retidão me fez perceber, desde cedo, que não se pode ser "bonzinho". Não dá para agradar a todos! Aprendi não só a perceber-me com arestas, mas também a gostar delas e valorizá-las.

Aprendi cedo que aplauso fácil é o caminho mais rápido para a vaia e que a vaidade da aceitação plena, além de vazia, é enganosa. O preço da integridade, é muitas vezes, a solidão, principalmente ao enfrentar poderosos. Mas o preço é até baixo para o ganho.

Devo falar da dignidade com que sempre conduzia a sua vida, os seus negócios, não havendo a mais mínima mancha que seja? A mesma dignidade com que enfrentou e viveu o período da doença cruel, que o foi retirando de cena lentamente, enquanto sua mente perspicaz, seu temperamento apaixonado e sua vocação participativa permaneciam intatos? Devo dizer que nunca ouvimos um lamento, um sinal de desespero daquele coração vibrante diante de tantas limitações? Essa foi provavelmente a última e mais difícil das lições e que espero a tenhamos aprendido toda.

Mas o que gostaria mais de falar de Zitelmann é a generosidade. Nisto ele se excedeu. Na realidade, o que sinto como o traço mais forte de meu pai era uma inesgotável capacidade para amar e para servir. Amor que se traduzia na paixão pela companheira fiel de caminhada, no encantamento, na dedicação, na amizade e presença constante na vida dos filhos, envolvendo os que a eles se juntaram e aos frutos concretizados nos netos.

Na convivência familiar aquele homem forte de palavra incisiva, contestador, deixava aparecer o seu lado terno e doce, tornando-o uma personalidade mais completa e rica.

Mas não só com a família ele foi generoso: sua doação envolvia irmãos, cunhados, sobrinhos, parentes e amigos. Ah! Amigos muitos e múltiplos, além dos dele de diversas épocas fazia-se amigo dos amigos dos filhos. A todos abraçava encarnando a compaixão: a verdadeira capacidade de sentir como o outro. Preocupava-se com eles, zelava por eles e por seus interesses, defendia-os se precisassem, acolhia-os, aconselhava-os, apontava-lhes as falhas, achava tempo para pequenos gestos e lembranças em meio a um quotidiano de muito trabalho e luta. Hoje, no meio das minhas atividades de adulto, pergunto-me como ele conseguiu fazer tanto, produzir tanto, seja no trabalho, seja em atividades intelectuais paralelas e desdobrar-se tanto com tantos. E, aí, a lição de generosidade, jamais igualada, era enriquecida por outras: seus amigos eram variados, colegas de escola ou de faculdade, militantes do Partido Comunista e de movimentos da Igreja, intelectuais, artistas, boêmios, padres e religiosos, empresários, contínuos, secretárias, políticos, homens e mulheres simples do povo mais velhos do que ele, contemporâneos e os mais jovens — companheiros dos filhos. Com ele aprendi a beleza da pluralidade, o valor da lealdade, o horror ao preconceito e à superficialidade dos sentimentos.

Ainda foram muitas as lições: de sensibilidade e amor à beleza, seja da natureza, seja das obras de arte: pintura, escultura, música... de amor aos livros e paixão pelas idéias; quem sabe me orientando para a educação como vocação a desenvolver. Lição de dedicação ao trabalho como fonte de realização pessoal e maneira honesta de ganhar o sustento. Enfim, foram muitas e muitas as lições de vida e que naquela bela tarde de despedida, no domingo, encheram meu coração de saudade.

Mas, ao ver os netos todos sentados em roda no gramado do Jardim da Saudade, pensei como ele devia estar feliz vendo aquilo. A paz que me invadiu veio junto com a recordação das últimas palavras escritas por ele para mim e Marcílio, exatamente um mês antes, no dia 14-3, pelo nosso aniversário de casamento: "Estas rosas marcam uma data e que só de rosas seja o seu caminho".

Estas mesmas palavras murmurei para ele, ali, certa de que ele estava já no reino dos justos.

Maria Thereza Oliva Marcílio de Souza é professora e gerente da Fundação João de Souza Góes.

ARTIGO PUBLICADO NO LIVRO "NOSSA GENTE" DO PROFESSOR EDIVALDO BOAVENTURA

ZITELMANN DE OLIVA

Na tentativa de desvendar o mistério da amizade, eu diria que ela é uma espécie de

complementação e modo de conhecimento. Daí serem os amigos quem melhor nos conhecem. Facilmente podem apontar grandezas e misérias, maneiras de pensar e de trabalhar.

Tomando a amizade como método de conhecimento pessoal, como abordagem do fraternal, posso bem testemunhar que Zitelmann de Oliva tem escrito o produto último do seu trabalho, aquilo que fica da peleja, quando a entrega à tarefa é completa. Mas não escreve sobre o conteúdo das suas ocupações profissionais ou administrativas, como gerir gráfica ou superintender jornal, ajudar a governar a universidade ou banco. Não, não é sobre estas atividades. O que Zitelmann tem dado expressão é acerca do resíduo de tudo isso que fica, do trabalho, da experiência, da família, dos amigos e da fé. É o sumo da vida e da experiência que conta e canta.

Eu diria mesmo que o que escreveu é semelhante àquele caldo que corre aos poucos e aos pingos da máquina de moer milho verde. Dela sai em quantidades milho triturado, pronto para ser amassado, mas ao triturar, a máquina deixa cair certa pequena porção de sumo. Assim é Zitelmann. A sua faina, constante e diuturna, impulsiona uma empresa, uma escola ou um jornal, com notas, cartões, palavras, caminhadas, gritos, controles... Porém, de tudo isso fica o substrato. E é a ele que dá forma, expressão, colocando em letras com a marca do seu temperamento inconfundível.

Transpõe para o papel o que a vida vai deixando no homem vivido, trabalhado, experimentado. A sua adesão ao serviço com afã entusiástico, o amor à família, a procura-oferta de amigos, o reencontro com Deus, tudo, enfim, possibilita-lhe conhecer a fundo situações e pessoas. Tudo isso lhe permite, com uma palavra franca como poucas pessoas são dotadas, a opinar com segurança.

Entre o homem e a sua produção escrita não há nenhuma diferença. O que escreve é ele mesmo em tudo. Viver e escrever se identificam. Quantas vezes o vi, no fim de um dia de labor intenso, anotar uma observação, recolher uma impressão, exprimir uma indignação, ao tempo em que escrevia uma crônica ou refazia um período! Quantas e quantas vezes! Ou mesmo no início ou no meio do trabalho, entre um que sai e outro que entra, relia o que escrevera antes...

E eu, que tenho o privilégio de ver as primícias, posso bem declarar como são feitas muitas das suas crônicas. Vejo-o, por exemplo, superintendente do matutino **Jornal da Bahia**, misturando notas a pagar, editorial a ler com o "Mirante" a escrever. Foi o início do seu primeiro livro Um homem e sua sombra, em 1962.

Tempos depois, entre uma ata de reunião que lia e a relação de sócios-acionistas que pedia, mandava bater os comentários da Declaração dos Bispos. Era a Presença da Igreja que se aproximava.

E, no meio de cheques, de livros de controle da despesa-receita da Universidade Federal da Bahia, vão brotando as páginas da Viagem em torno de um relatório ou problemas de uma universidade e amizade todo dia. E as suas Edições Estuário vão publicando, nelas incluindo o meu Ordenamento de idéias.

No jornal como na universidade, no Banco Econômico como no Tribunal, sempre encontrei Zitelmann trabalhando. E trabalhando ia acumulando para depois expressar o que a vida faz pensar.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1991 (nº 346/90, na Câmara dos Deputados), que aprova, o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— **de Educação.**

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA — Nº 53, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos, tendo

PARECER, sob nº 56, de 1990, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favoráveis ao projeto com Emenda de nº 1-CAS.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1990 (nº 4.648/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 64, de 1991, da Comissão

— **de Constituição, Justiça e Cidadania.**

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável ao projeto com Emenda de nº 1-CAS.

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 65, de 1991, da Comissão

— **de Constituição, Justiça e Cidadania.**

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 70, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Econômicos.**

— 8 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 68, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Econômicos,** favorável ao projeto e às Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CAE.

— 9 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 17, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 69, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Econômicos.**

(Dependendo da votação do Regimento nº 189, de 1991, de adiamento da discussão da matéria para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 10 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias.

— 11 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal.

— 12 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1991 — art. 269, II, do Regimento Interno.)

Projetos aprovados e enviados à sanção do Presidente da República

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1988, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre as fundações de apoio às instituições federais de ensino superior e dá outras providências. — Sessão: 17-4-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1991 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. — Sessão: 22-4-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe. — Sessão: 25-4-91.

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei do Senado nº 164/89-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a competência para instituição do Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis** e doação de quaisquer bens ou direitos nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição. — Sessão: 8-4-91.

— Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dá nova redação ao **caput** do art. 52 e ao seu item 1º e ao item 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. — Sessão: 22-4-91.

— Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que revoga os itens VI e VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Sessão: 29-4-91 (competência terminativa).

Projetos aprovados e enviados à promulgação

— Projeto de Resolução nº 98, de 1988, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o disposto no art. 443, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal. — Sessão: 1º-4-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1991 (nº 191/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Sessão: 3-4-91.

— Projeto de Resolução nº 19, de 1991, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais destinados ao giro de 23.302.464 LFT-MG com vencimento no período de março a junho de 1991. — Sessão: 9-4-91 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 20, de 1991, que autoriza a prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio). — Sessão: 9-4-91 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 21, de 1991, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de outras 1.733.014.371 LFTC com vencimento nos meses de abril e maio de 1991. — Sessão: 9-4-91 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 24, de 1991, que altera os termos da Resolução nº 39, de 1989, do Senado Federal. — Sessão: 11-4-91 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 25, de 1991, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia, destinadas ao giro de 716.654.004 LFTBA correspondentes ao total de títulos com vencimento em abril, maio e junho de 1991 e dá outras providências. — Sessão: 11-4-91 (extraordinária).

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1986 (nº 113/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978. — Sessão: 15-4-91 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 17, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do nº 3 do parágrafo único do art. 20 da Constituição do Estado de São Paulo. — Sessão: 22-4-91 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 18, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do inciso IX do art. 60 da Lei nº 6.763, de 15 de dezembro de 1975, do Estado de Minas Gerais. — Sessão: 29-4-91.

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

— Mensagem nº 52, de 1991 (nº 53/91, na origem), de 5 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Valtuil Abdala, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada à magistratura trabalhista de carreira, decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata da Silva. — Sessão: 11-4-91 (extraordinária).

— Mensagem nº 235/90 (nº 902/90, na origem), de 12 de dezembro de 1990, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão. — Sessão: 11-4-91 (extraordinária).

— Mensagem nº 61, de 1991 (nº 91/90, na origem), de 7 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aderbal Costa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto

ao Governo do Kuwait. — Sessão: 11-4-91 (extraordinária).

Projetos arquivados nos termos do art. 254 do Regimento Interno

— Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1990 (nº 1.216/88, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. — Sessão: 3-4-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1990 (nº 3.638/89, na Casa de origem), que atribui a denominação "presunto" à produção que especifica e dá outras providências. — Sessão: 24-4-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1990 (nº 3.344/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o adicional de insalubridade aos trabalhadores que atuem no combate à raiva dos animais herbívoros. — Sessão: 30-4-91.

Requerimentos aprovados

— Requerimento nº 66, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo: "Extermínio Oficializado", de autoria do Dr. Liborni Siqueira, Juiz de Menores do Rio de Janeiro, publicado no **Jornal do Brasil,** de 18 de março de 1991. — Sessão: 2-4-91.

— Requerimento nº 70, de 1991, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo ex-Presidente José Sarney ao receber o Prêmio Serfin de Integração-Latino-Americana de 1990, no dia 11 de março de 1991. — Sessão: 9-4-91.

— Requerimento nº 84, de 1991, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, o discurso proferido pelo Deputado Ulysses Guimarães no encerramento da Convenção Nacional do PMDB, realizada no Plenário da Câmara dos Deputados, nos dias 22 a 24 de março de 1991. — Sessão: 16-4-91.

— Requerimento nº 117, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, a convocação da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de, perante o Plenário, prestar esclarecimentos sobre o andamento das recentes negociações do Governo brasileiro com os credores internacionais, acerca da dívida externa do Brasil. — Sessão: 17-4-91.

— Requerimento nº 97, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 4 e 5, de 1991, dos Senadores Wilson Martins e Nelson Carneiro, respectivamente, que dispõem sobre a regulamentação e convocação de plebiscito, referendo e iniciativa popular e dá outras providências. — Sessão: 24-4-91.

— Requerimento nº 129, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos regimentais, tenham tramitação conjunta aos Projetos de Lei nºs 6 e 13, dos Senadores Marco Maciel e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que regulamentam o art. 185 da Constituição. — Sessão: 24-4-91.

Projetos Arquivados nos Termos do Art. 101, § 1º, do Regimento Interno

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1986 (nº 86/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 138, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa à Idade Mínima para Admissão em Emprego, adotada a 26 de junho de 1973, em Genebra, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. — Sessão: 1º-4-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1990 (nº 314/88, na Casa de origem), que determina o tombamento do antigo estúdio da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro, e sua transformação em Museu da História do Rádio no Brasil. — Sessão 11-4-91 (Extraordinária).

Projetos Retirados Pelo Autor e Arquivados nos Termos do Art. 256 do Regimento Interno

— Projeto de Resolução nº 14, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo, que dá nova redação ao art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal. — Sessão 9-4-91.

— Requerimento nº 63, de 1991, de autoria do Senador Cesar Dias, solicitando a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, José Francisco Rezek, para, em Plenário, prestar esclarecimentos a respeito do Tratado de Limites e Navegação Fluvial, assinado em Caracas, em maio de 1859, em vigor no Brasil e Venezuela, desde 1º de janeiro de 1861 com relação à demarcação de fronteiras, envolvendo a Região do Parima. — Sessão: 15-4-91.

Projeto Rejeitado e Encaminhado ao Arquivo

— Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1991, de autoria do Senador Albano Franco, que autoriza a conversão de cruzados novos em cruzeiros para o fim específico de aplicação em investimentos produtivos e dá outras providências. — Sessão: 19-4-91 (Competência Terminativa).

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 3, DE 1991

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de acordo com o disposto no artigo 420 e seus parágrafos do Regulamento Administrativo do Senado Federal, no artigo 1º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista a decisão adotada na 6ª reunião ordinária, realizada em 4 de abril de 1991, e o que consta dos Processos nºs 001.507/90-7 e 007.771/89-4, resolve reintegrar o servidor Raimundo Nonato da Silva, no cargo de Técnico Legislativo, da Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, com efeitos a partir de 4 de abril de 1991. Sendao Federal, 9 de maio de 1991. — **Mauro Benevides — Carlos Alberto De'Carli — Marcio Lacerda — Lavoisier Maia — Dirceu Carneiro.**

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 4, DE 1991

Disciplina a concessão de imóvel funcional a senador e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Os senadores, durante o exercício do mandato, fazem jus a um apartamento funcional, cuja entrega estará condicionada à disponibilidade de imóveis por parte do Senado, bem como à prévia assinatura de termo de ocupação de imóvel.

§ 1º Além do apartamento, o Presidente do Senado fará jus a uma residência especial, durante o exercício do cargo.

§ 2º O termo de ocupação de imóvel, a ser assinado pelo ocupante do imóvel e pelo Primeiro Secretário, como representante do Senado Federal, obedecerá ao modelo anexo ao presente ato.

Art. 2º Obrigam-se os ocupantes, pelo uso das residências, a pagarem mensalmente, mediante desconto em folha, as taxas de ocupação, administração, conservação e de renovação de mobiliário, as quais serão fixadas e reajustadas mediante ato do Primeiro Secretário.

Art. 3º Cessa, de pleno direito, a permissão de uso de imóvel:

I — ao término do mandato do ocupante, salvo se este for reeleito para mandato subseqüente;

II — em caso de falecimento do ocupante;

III — se o ocupante vier a renunciar ou perder o mandato;

IV — se o ocupante vier a ser licenciado para exercer cargo de ministro de Estado ou de secretário de Estado, do Distrito Federal ou de prefeitura de capital.

Art. 4º Os senadores e os suplentes em exercício, que não dispuserem de apartamento funcional e enquanto isto não ocorrer, serão hospedados em estabelecimento hoteleiro previamente contratado pelo Senado Federal ou, mediante opção, receberão um Auxílio-Moradia correspondente a tantas diárias quantos forem os dias em que persistir a situação.

§ 1º Para os fins deste artigo, fica fixado em Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) o valor de cada diária, a ser reajustado pela Subsecretaria de Administração de Pessoal nas mesmas épocas e observado o mesmo percentual de reajuste da remuneração do Senador.

§ 2º O Auxílio-Moradia será pago juntamente com a remuneração do senador.

§ 3º Na hipótese de uma das ocorrências previstas no art. 3º, ou se o senador ou suplente não aceitar o apartamento funcional que lhe for oferecido, ele perderá, a partir da mesma data, o direito à hospedagem e ao Auxílio-Moradia.

Art. 5º As pessoas não residentes em Brasília, que forem convocadas ou convidadas para deporem em Comissão Permanente ou Temporária, e desde que haja necessidade de pernoite em Brasília, serão hospedadas nos estabelecimentos hoteleiros a que se refere o artigo anterior.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Atos da Comissão Diretora nº 12, de 1987, 22, de 1989, e 18, de 1990.

Sala da Comissão Diretora, 9 de maio de 1991. **—Mauro Benevides — Dirceu Carneiro — Marcio Lacerda — Lavoisier Maia**

ANEXO AO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 04, DE 1991

Termo de Ocupação de Imóvel

Pelo presente Termo de Ocupação de Imóvel, o Senhor Senador , de um lado, doravante denominado, simplesmente, ocupante, e o Senado Federal, de outro, neste ato representado pelo Senhor Primeiro Secretário, doravante denominando, simplesmente, Senado, assinaram o presente Termo de Ocupação de Imóvel com relação ao apartamento funcional nº , do bloco, da SQS, nesta Capital, de propriedade da União (Senado Federal), mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira — O presente Termo de Ocupação de Imóvel vigerá a partir da data de sua assinatura e tão — somente enquanto o ocupante exercer o mandato de senador.

Parágrafo único. O ocupante deverá devolver a unidade residencial até o dia seguinte ao que deixar de exercer o mandato de senador, sob pena de ser considerado em esbulho possessório.

Cláusula Segunda — Obriga-se o ocupante, pelo uso da residência, a pagar mensalmente, mediante desconto em folha, as Taxas de Ocupação, Administração e Conservação e de Renovação do Mobiliário.

Cláusula Terceira — São deveres do ocupante:

a) usar o imóvel exclusivamente para sua residência e de seus familiares;

b) conservar as pinturas, aparelhos, móveis, instalações e demais acessórios;

c) atender às exigências emanadas das autoridades competentes;

d) permitir vistorias no imóvel por pessoas credenciadas pelo Senado;

e) não executar obras ou benfeitorias no imóvel, salvo se requeridas e expressamente autorizadas pelo Primeiro Secretário;

f) cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, pelas pessoas mantidas sob o seu teto, as determinações do presente termo;

g) cumprir as normas de segurança vigentes;

h) manter o imóvel que ocupar em perfeitas condições de asseio e conservação, bem como zelar pela conservação e apresentação das áreas comuns;

i) responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos materiais causados em qualquer parte do prédio ou a bens de terceiros, quer provocados pessoalmente ou por seus dependentes, quer provocados por seus empregados;

j) restituir o imóvel e os móveis, aparelhos e demais acessórios colocados à sua disposição, mediante vistoria processada pelo setor competente do Senado, documentada por Termo de Devolução;

Parágrafo único. A não observância de qualquer itens acima importará em rescisão do presente Termo, aplicando-se ao contratante inadimplente a pena prevista no parágrafo único da cláusula primeira.

Cláusula Quarta — Farão parte integrante do presente termo a relação de móveis, aparelhos, instalações e demais acessórios existentes no imóvel à data de sua ocupação.

Cláusula Quinta — As dúvidas de natureza administrativa que surgirem na execução do presente Termo de Ocupação de Imóvel serão resolvidas pelo Primeiro Secretário.

E, por assim se acharem de pleno acordo, assinam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 9 de maio de 1991.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 5, de 1991

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a exposição de motivos do Senhor Diretor-Geral, resolve:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 8º do Ato nº 9, de 1986, da Comissão Diretora, o seguinte parágrafo segundo, renumerando-se os demais:

" .....

§ 2º Quando solicitado pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social, o Senado Federal concederá o transporte do servidor ou dependente, inclusive para uma pessoa da família, que necessitar de tratamento junto às instituições públicas ou privadas e profissionais liberais, conveniados ou contratados, com sede em outro estado da Federação, cujo custo corresponderá parcela do total das despesas."

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 9 de maio de 1991. **— Mauro Benevides — Carlos Alberto de'Carli — Dirceu Carneiro — Lavoisier Maia.**

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 6, de 1991

Disciplina a distribuição de jornais e revistas no Senado Federal.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º A distribuição de jornais e revistas para senadores e órgãos da Casa será feita segundo os critérios e quotas estabelecidos neste ato.

§ 1º Cada senador receberá, exclusivamente no respectivo gabinete ou residência, de acordo com sua escolha, o total de 4 (quatro) jornais, sendo um de Brasília, um do Rio de Janeiro, um de São Paulo e um do estado representado, e 2 (duas) revistas de sua preferência.

§ 2º Os líderes e membros da Mesa farão jus a uma quota de 6 (seis) jornais e 2 (duas) revistas de sua preferência.

§ 3º A Diretoria-Geral, a Consultoria-Geral, a Secretaria-Geral da Mesa e a Comissão Permanente de Licitação poderão solicitar até 2 (dois) jornais, a serem entregues nos respectivos gabinetes.

§ 4º O Comitê de Imprensa poderá solicitar até 6 (seis) jornais e 1 (uma) revista, a serem entregues no respectivo comitê.

§ 5º A Subsecretaria de Biblioteca e a Subsecretaria de Divulgação poderão solicitar todos os jornais e revistas necessários aos seus serviços, que passarão a fazer parte do arquivo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o ato da Comissão Diretora nº 6, de 1990.

Sala da Comissão Diretora, 9 de maio de 1991. — **Carlos Alberto de'Carli — Dirceu Carneiro — Marcio Lacerda — Lavoisier Maia.**

ATO DO PRESIDENTE
Nº 455, de 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.285/91-0, resolve aposentar, por invalidez, a servidora Milza Gomes da Silva, Auxiliar Legislativo, da Área de Portaria, Classe "2", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, arts. 186, inciso I, § 1º e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; art. 1º, da Lei nº 1.050; arts. 490 e 492, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 456, de 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve dispensar, a pedido, Ney Madeira da função de Membro do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf,

prevista no art. 605 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 457, de 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve nomear José Augusto Arcoverde de Melo, Analista Legislativo, da Área de Comunicação Social, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 458, de 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.039/91-7, resolve aposentar, voluntariamente, Maria do Amparo Medeiros Parente, Analista Legislativo — Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, atualmente no exercício do cargo, em comissão, de Chefe do Cerimonial da Presidência, código SF-DAS-102.3, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, arts. 186, inciso III, alínea "a" e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a opção de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976; § 2º, art. 3º do Decreto-Lei nº 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelos Decretos-Leis nº 2.270, de 1985, e nº 2.365, de 1987, aplicados no Senado Federal pelas Resoluções SF nº 7, de 1987 e SF nº 198, de 1988, com as vantagens da Resolução nº 21, de 1980, bem assim com o art. 11, da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 459, de 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.449/91-3, resolve aposentar, voluntariamente, Márcia Ferreira, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, Código SF-AS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal — Parte Especial, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil, arts. 186, inciso III, alínea **c**, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os arts. 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

8ª Reunião Ordinária, da Comissão Diretora realizada em 9 de maio de 1991

Às onze horas do dia nove de maio de um mil, novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, Márcio Lacerda, Segundo Secretário e Lavoisier Maia, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Saldanha Derzi, Terceiro Secretário e Iram Saraiva, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) O Senhor Presidente comunica que se encontra enfermo o Excelentíssimo Senhor Senador Flaviano Mello, necessitando de tratamento médico, a ser realizado no exterior.

A Comissão Diretora autoriza o Senhor Presidente a tomar todas as providências administrativas, a fim de dar total assistência ao referido Senador;

b) Em virtude da demora da Comissão Diretora na apreciação de requerimentos de Informações e das exigências constitucionais e regimentais que estabelecem prazos, resolvem os presentes delegar ao Senhor Presidente a apreciação, **ad referendum** da Comissão Diretora, dos referidos requerimentos;

c) Expediente do Senhor Presidente do Comitê de Imprensa do Senado Federal solicitando reformas naquele órgão.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

d) Processo nº 006071/91-0, em que Raimundo Félix Calderaro da Silva e Águida Maria da Silva requerem o exame do Processo nº 004143/91-4, no qual solicitaram a convocação dos concursados remanescentes do Concurso Público de Datilógrafo, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 7, de 1985.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

e) Expediente do Senhor Presidente do Sindilegis — Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União, solicitando medidas junto aos órgãos oficiais, para não se realizarem regulamentações dos assuntos pertinentes aos servidores da Casa, sem a participação daquele sindicato.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

f) Processo nº 004574/91-5, em que José Afonso Jácomo do Couto e outros servidores sugerem a formação de Cooperativa dos Servidores do Senado Federal para construção de unidades residenciais, requerendo seja solicitado ao Governo do Distrito Federal a doação de uma área para aquele fim.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

g) Orçamento nº 1308/91, do Cegraf, para impressão de 15.000 (quinze mil) exemplares de "Separata — Estatuto da Criança e do Adolescente", solicitada pelo Presidente da Rebrasil — Rede Brasileira para Implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os presentes, após discussão, autorizam a impressão. A matéria é encaminhada ao Cegraf para as devidas providências;

h) Orçamento nº 1.420/91, do Cegraf, para impressão da "Revista do Patrimônio Histórico", solicitada pela Senhora Presidente do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural — IBPC.

Os presentes indeferem a solicitação, em face do alto custo e da escassez de recursos orçamentários;

i) Orçamento nº 1.446/91, do Cegraf, para impressão do "Boletim — SPHAN — Pró Memória", solicitada pela Senhora Presidente do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural — IBPC.

Os presentes indeferem a solicitação, em face do alto custo e da escassez de recursos orçamentários.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à criação de "Centrais de Reprografia" no Senado Federal, conforme relatório de estudo realizado pelo Prodasen sobre a racionalização de custos na utilização de máquinas reprográficas na Casa (Processo nº 007554/91-5).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer. A matéria é encaminhada ao Prodasen para que seja executada, em colaboração com a Secretaria Administrativa;

b) Parecer favorável ao pedido de ressarcimento de despesas médicas, referentes a exames e cirurgia efetuados em Luzia Araújo de Maria (Processo nº 002641/91-7).

Os presentes aprovam o parecer e autorizam o ressarcimento;

c) Processo nº 007633/91-2, em que Luiz Antonio dos Santos e outros servidores requerem transposição para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Transportes.

A Comissão Diretora encaminha o processo à Subsecretaria de Administração de Pessoal para, no prazo máximo de 8 (oito) dias, prestar ao Excelentíssimo Senhor Primeiro

Vice-Presidente as informações necessárias à apreciação e encaminhamento do pleito;

d) O Senhor Primeiro Vice-Presidente reclama a observância do Artigo 433 do Regulamento Administrativo do Senado Federal que estabelece a jornada de 40 (quarenta) horas semanais para os servidores da Casa, e determina ao Senhor Diretor-Geral a observância do citado dispositivo;

e) O Senhor Primeiro Vice-Presidente solicita ao Senhor Diretor-Geral que determine a Subsecretaria de Administração Financeira a realizar um estudo, o que é aprovado pelos presentes, sobre a possibilidade de se ter suprimentos de fundos para pequenas despesas destinados aos gabinetes dos senhores senadores, lideranças e membros da Comissão Diretora.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que leva ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "Disciplina a distribuição de jornais e revistas no Senado Federal".

Após exame e discussão, os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo ato, que vai à publicação;

b) Parecer favorável à solicitação do Senhor Presidente da ENAP — Fundação Escola Nacional de Administração Pública, acerca de Projeto referente à articulação entre o Poder Executivo e o Legislativo.

A Comissão Diretora aprova o parecer e encaminha a matéria ao CEDESEN, órgão designado para a coordenação do trabalho de cooperação entre aquela fundação e o Senado Federal;

c) Processo nº 014135/89-2, de interesse do servidor Adilson Ferreira do Nascimento, do qual havia solicitado vista em reunião anterior, com voto pela aprovação do parecer do relator, Senhor Segundo Vice-Presidente, favorável ao deferimento do pleito.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

d) Processo nº 007400/91-8, no qual João Batista da Silva, ex-servidor do Cegraf, solicita revisão do processo administrativo que resultou em sua demissão, por justa causa.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

e) Processo nº 005282/91-8, no qual o servidor José Victor Sobrinho solicita autorização para a realização de cirurgia oftalmológica em um de seus dependentes, em Centro Especializado localizado em Havana, Cuba.

A Comissão Diretora, após exame e discussão, defere a solicitação;

f) Processo nº 005450/91-8, que trata de procedimentos para contratação de hotéis destinados a hospedar os senhores senadores que estejam aguardando apartamento funcional, com proposta de Ato da Comissão Diretora sobre a matéria.

Após exame e discussão, os presentes assinam o respectivo ato, que vai à publicação;

g) Processos nºs 007842/91-0 e 00719691-1, nos quais o Excelentíssimo Senhor Senador Mansueto de Lavor solicita ressarcimento de despesas médico-hospitalares referentes à realização de cirurgia em seu dependente.

Após exame e discussão, a Comissão Diretora autoriza o ressarcimento solicitado.

A palavra é concedida, então, ao Senhor Diretor-Geral, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Projeto de Resolução nº 9, de 1990-CN, que "Cria a Comissão Mista Permanente para Assuntos Energéticos e Nucleares".

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria;

b) Projeto de Resolução nº 1, de 1991-CN, que "Institui a Comissão Mista Especial do Entendimento Nacional e dá outras providências".

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

c) Projeto de Resolução nº 26, de 1991, que "Extingue cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências, com emenda apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Senador Mansueto de Lavor.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

d) Requerimento nº 145, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Márcio Lacerda, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações a respeito da conversão em investimento de créditos externos autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.

O Senhor Primeiro Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 148, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações atinentes aos débitos dos produtores de açúcar e álcool.

O Senhor Primeiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 149, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Poder Executivo — Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, informações atinentes aos débitos dos produtores de açúcar e álcool.

O Senhor Primeiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Requerimento nº 160, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Divaldo Suruagy, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações relativas aos montantes das reservas internacionais em ouro verificadas nos dias 15 de março de 1990 e 15 de abril de 1991.

O Senhor Primeiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

Neste momento, por motivos superiores, o Senhor Presidente se retira da reunião, assumindo a Presidência o Senhor Primeiro-Vice-Presidente, continuando a palavra com o Senhor Diretor-Geral.

h) Requerimento nº 161, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo — Ministério das Relações Exteriores, informações sobre as ações em curso para controle da importação e uso de resíduos tóxicos.

O Senhor Segundo-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

i) Requerimento nº 162, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Infra-Estrutura, informações sobre as ações em curso para controle da importação e uso de resíduos tóxicos.

O Senhor Segundo Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

j) Requerimento nº 163, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo — Secretaria Nacional do Meio Ambiente, informações sobre as ações em curso para controle da importação e uso de resíduos tóxicos.

O Senhor Segundo Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

k) Requerimento nº 164, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Marinha, informações sobre as ações em curso para controle da importação e uso de resíduos tóxicos.

O Senhor Segundo Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

l) Requerimento nº 165, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Saúde, informações sobre as ações em curso para controle da importação e uso de resíduos tóxicos.

O Senhor Segundo Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do

requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

m)Requerimento nº 171, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Pedro Simon, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Infra-Estrutura informações sobre a construção da ponte sobre o rio Uruguai entre São Borja e São Tomé.

O Senhor Segundo Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

O Senhor Primeiro Vice-Presidente, por motivos superiores, se retira da reunião, o Senhor Segundo Vice-Presidente, então, assume a Presidência, continuando a palavra com o Senhor Diretor-Geral:

n)Requerimento nº 178, de 1991, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações atinentes à dívidas dos usineiros de produção de açúcar e álcool.

O Senhor Segundo Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

o)Proposta de Ato da Comissão Diretora que altera o Ato nº 9, de 1986.

Após exame e discussão, os presentes assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

p)Processos nºs 006544/91-6 e 006545/91-2, que contêm prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Senador Iram Saraiva, referente a tratamento de saúde realizado no Hospital da Universidade de Miami (EUA).

Após exame, a Comissão Diretora aprova a prestação de contas e autoriza o ressarcimento solicitado por Sua Excelência no Processo nº 008148/91-0;

q)Processo nº 005701/89-9, no qual a Subsecretaria de Assistência Médica e Social propõe tabela de preços para os serviços da Fundação E. J. Zerbini — Instituto do Coração.

Após exame e discussão, os presentes aprovam a tabela de preços proposta;

r)Processo nº 016273/89-3, no qual a Subsecretaria de Assistência Médica e Social propõe tabela de preços para os serviços da Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficiência de São Paulo.

Após exame e discussão, os presentes aprovam a tabela de preços proposta:

s)Processos nºs 014831/88-0, 015625/87-7 e 013162/89-6, nos quais o servidor inativo José Stival solicita alteração na estrutura da Categoria Funcional de Psicólogos.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria;

t)Processos nºs 018428/90-8, 018429/90-4, 018430/90-2 e 002245/91-4, em que o servidor Theo Pereira da Silva e outros, ocupantes do cargo de Assessor Legislativo, atualmente no exercício de cargos em comissão, requerem a revisão do cálculo de sua remuneração.

É designado o Senhor Terceiro Secretário para relatar a matéria;

u)Processo nº 001028/91-0, que contém a prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interpalamentar, relativa ao segundo semestre de 1990.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

v) Processo nº 0001507/90-7, que contém Proposta de Ato da Comissão Diretora reintegrando o servidor Raimundo Nonato da Silva, com efeitos somente a partir de 4 de abril de 1991, conforme decisão adotada na 6ª Reunião Ordinária, realizada naquela data.

Após exame, os presentes assinam o respectivo ato, que vai à publicação;

w)Processo nº 000202/91-6, que contém a prestação de contas do Cegraf e Funcegraf, relativa ao quarto trimestre de 1990.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

x)Processo nº 006213/91-0, em que o servidor Hilton Arcoverde Gonçalves de Medeiros requer interrupção de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 1º de abril de 1991.

A Comissão Diretora, após discussão, autoriza a interrupção, na forma solicitada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião, às treze horas e quinze minutos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 9 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

6ª Reunião, realizada em 30 de abril de 1991

Às dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Marco Maciel, Lavoisier Maia, Júnia Marise, Meira Filho, Valmir Campelo, Henrique Almeida, José Eduardo, Ronan Tito, Hugo Napoleão, Flaviano Melo, Almir Gabriel, Josaphat Marinho, Marluce Pinto, Maurício Corrêa, Mário Covas, Esperidião Amin e Aureo Mello, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, Aluízio Bezerra, César Dias, Coutinho Jorge, Nabor Júnior, Onofre Quinan, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Dario Pereira, José Richa, Beni Veras, Levy Dias, Nelson Wedekin, Moisés Abrão e Eduardo Suplicy. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a reunião começará pela apreciação da pauta extra. Levantando questão de ordem, o Senador Maurício Corrêa questiona a inversão da pauta. Solicitando a palavra, o Senador Marco Maciel informa que a referida matéria tem prazo para apreciação na Comissão e é de interesse do País. O Senhor Presidente explica que foram incluídas em Pauta todas as matérias que não foram apreciadas na reunião anterior e que, sendo esta uma reunião extraordinária, não vê problema em que se inverta a Pauta. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador José Eduardo, relator do PLC nº 017/91, de autoria do Poder Executivo, que "institui isenção sobre produtos industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências", para que leia o seu parecer, favorável ao Projeto e contrário às Emendas de 1 a 14. Em discussão a matéria, o Senador Maurício Corrêa declara que não dificultará a aprovação do Projeto, apesar de não concordar com o tratamento dado pelo relator à sua Emenda e que, por isso, irá reapresentá-la em Plenário. Usa da palavra ainda, o Senador Ronan Tito, que parabeniza o Senador Maurício Corrêa por sua atitude. Não havendo mais quem queira discutir, a matéria é submetida a votação e é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente concede novamente a palavra ao Senador José Eduardo, relator do PLC nº 18/91, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza a concessão de financiamentos à exportação de bens e serviços nacionais", para que proceda à leitura do seu parecer, favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1. Em discussão a matéria, usam da palavra para discutir os Senadores: Espiridião Amin, Ronan Tito e José Eduardo. Colocada em votação, a matéria é aprovada. A seguir, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Meira Filho, que apresenta requerimento convidando o Senhor Bresser Pereira a expor sobre a dívida externa brasileira perante esta Comissão. Em discussão o requerimento, faz uso da palavra o Senador Esperidião Amin. Em votação, o requerimento é aprovado. Constatando a ausência de **quorum**, o Senhor Presidente avisa que ficarão adiadas para uma próxima reunião as seguintes matérias: PLS nº 35/91, PLC nº 50/87, PLC nº 2/90, PLS nº 38/91, PDL nº 46/90, PLC nº 35/90, PLC nº 40/90, PLC nº 43/90, PLS nº 8/91 e PLS nº 37/91. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente

5ª reunião, realizada em 25 de abril de 1991

Às dez horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Meira Filho, Valmir Campelo, Onofre Quinan, Eduardo Suplicy, Marco Maciel, Esperidião Amin, Maurício Corrêa,

Coutinho Jorge, João Rocha, César Dias, Guilherme Palmeira, Moisés Abrão, Mário Covas, Júlio campos, Ruy Bacelar, Ney Maranhão, Louremberg Nunes Rocha, José Fogaça, Levy Dias, Nelson Wedekin, Ronan Tito, Pedro Simon e Aureo Mello, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, Aluízio Bezerra, Nabor Júnior, Henrique Almeida, Dario Pereira, José Richa, Beni Veras, José Eduardo e Júnia Marise. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Valmir Campelo, relator do Item nº 1 da Pauta Extra, PLC nº 16/91, de autoria do Poder Executivo, que "Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências", para que leia o seu parecer, favorável com a Emenda nº 6 do relator, acolhida parcialmente, com acolhimento integral das Emendas nºs 1 e 3, pela prejudicialidade da Emenda nº 2, rejeitando as demais. Fazem uso da palavra para discutir os Senadores: Maurício Corrêa, Coutinho Jorge, Valmir Campelo e Onofre Quinan, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 4. Em discussão o destaque, usam da palavra os Senadores Valmir Campelo e Júlio Campos — que declaram os seus votos contrários à emenda e os Senadores Coutinho Jorge, Maurício Corrêa e Onofre Quinan, que retiram o seu requerimento de destaque. Prosseguindo, o Senhor Presidente coloca em votação o relatório, que é aprovado. Passa-se, a seguir, à discussão dos "termos do documento preliminar da renegociação dos juros atrasados da dívida externa brasileira", Item 1 da pauta. Participam dos debates os Senadores: Coutinho Jorge — que propõe a criação de uma subcomissão para acompanhamento das negociações da dívida externa brasileira —, Maurício Corrêa, Eduardo Suplicy, Júlio Campos, Ruy Bacelar, Raimundo Lira, Moisés Abrão, Onofre Quinan, Ronan Tito, José Fogaça e Esperidião Amin — que propõe que as segundas e sextas-feiras sejam reservadas pela comissão para apreciação das negociações da dívida externa brasileira efetuadas pela equipe econômica do Governo. O Senador Esperidião Amin comunica que irá redigir a sua proposta, para que os demais membros da comissão possam analisá-la numa próxima reunião e sugere que a proposta do Senador Coutinho Jorge de criação da subcomissão seja também redigida para facilitar a apreciação dos senadores. A seguir, o Senhor Presidente sugere que a referida proposta do Senador Coutinho Jorge seja levada às lideranças partidárias para ser analisada. A sugestão da Presidência é acatada e, não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. Constatando a ausência de **quorum**, o Senhor Presidente avisa que ficarão adiadas para uma próxima reunião as seguintes matérias: PLC nº 50/87, PLC nº 2/90, PLS nº 38/91, PDL nº 46/90, PLC nº 35/90, PLC nº 40/90, PLC nº 43/90, PLC nº 107/90 e PLS nº 37/91. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1991, ÀS DEZ HORAS, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR RAIMUNDO LIRA.

(Íntegra do apanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Srs. Senadores, estão faltando dois Srs. Senadores para que tenhamos **quorum** mínimo para dar início à 5ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, mas nós poderemos iniciar a leitura dos relatórios e, em seguida, a votação, tão logo seja completado o **quorum** regimental.

Na pauta extra temos o projeto que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de automóveis para utilização do transporte autônomo de passageiros, e dá outras providências". É um projeto de autoria do Poder Executivo, cujo Relator é o Sr. Senador Valmir Campelo, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (Valmir Campelo) — (É lido o seguinte parecer.)

PARECER Nº DE 1991

O Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6-B, de 1991, na origem), de iniciativa do Poder Executivo, concede "isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências".

De fato, o projeto em pauta vem, de modo geral, revigorar os mesmos benefícios concedidos pela Lei nº 8.000, de 13 de março de 1990, que foram extintos em 31 de dezembro do mesmo ano por força de seu art. 10.

Foram apresentadas 8 emendas ao projeto.

As Emendas nºs 1 e 2, de autoria dos Senadores Dario Pereira e Esperidião Amin, respectivamente, propõem suprimir no **caput** do art. 1º a expressão "com, no mínimo, quatro portas". Não há como negar o acerto das proposições, até porque, como observam os autores, a isenção tem sido historicamente concedida sem qualquer restrição desse tipo, sendo a sua adoção, ademais, prejudicial aos profissionais de menor poder aquisitivo.

Já a Emenda nº 3, do Senador Affonso Camargo, propõe suprimir no mesmo **caput** do art. 1º a expressão "de fabricação nacional". Há que se concordar com o autor quando assevera que tal restrição é incompatível com a política de abertura ao exterior da economia brasileira. Ademais, tal discriminação violaria uma dos postulados do GATT que é a uniformidade de tratamento dos produtos nacionais e importados no mercado interno.

A Emenda, nº 4, do Senador Gerson Camata, também sugere medida relevante e de grande alcance social ao alterar o parágrafo único do art. 1º para estender a isenção aos veículos adquiridos por instituições de assistência médica e social, sem fins lucrativos, para o transporte de pacientes e albergados. Entretanto, dada a extrema dificuldade de controle do benefício nesses casos, entendemos deve ser a matéria objeto de projeto específico.

O mesmo sugerimos quanto à Emenda nº 7 que, por sua vez, propõe estender a isenção aos veículos automotores nacionais destinados ao transporte de cargas, quando adquiridos por tansportes autônomos para seu uso exclusivo na atividade profissional.

A Emenda nº 8, de autoria do Senador Odacir Soares, propõe a extensão da isenção às pessoas jurídicas ou a elas equiparadas que atuem no serviço de transportadores de passageiros na categoria de aluguel como taxis. Apesar da validade da proposição, também entendemos que a mesma deve ser objeto de projeto específico, para melhor exame.

Desde um amplo ponto de vista, observa-se que o projeto, efetivamente, tem inteira procedência. Na verdade, permanecem intactas, presentes e atuais as mesmas razões que nortearam a já tradicional concessão do benefício fiscal nas várias hipóteses previstas não só no projeto como nas emendas a ele apresentadas.

Na verdade, lembra a doutrina que os tributos deveriam recair preferencialmente sobre pessoas (os tributos diretos), e estas deveriam ser oneradas de acordo com a sua capacidade contributiva. Sem embargo, o que se verifica é que o Estado não consegue deixar de utilizar em larga escala os tributos indiretos que incidem sobre a produção e a circulação de bens em geral, graças ao poder arrecadatório dessas bases imponíveis.

Ocorre, entretanto, qua a tributação sobre bens de capital só é, aparentemente, justificada na perspectiva imediatista da arrecadação tributária. De fato, a tributação, no curto prazo, proporciona receita tributária (que normalmente é pequena) mas, no médio e longo prazos, restringe a arrecadação de vez que desestimula ou inibe a atividade econômica em geral, que depende fundamentalmente da produção e circulação dos bens de capital.

A tributação de bens de capital por si só já é contraditória, contraproducente e inconsistente com uma política de crescimento e desenvolvimento econômico e social. Bens de capital são, efetivamente, investimentos, são instrumentos, são ferramentas cuja produção e circulação convêm estimular e não, como foi acontecer, dificultar com a incidência de tributos descabidos.

Entretanto, o benefício fiscal não pode ser desviado de suas finalidades originais, através da sua utilização em destinações diversas das contempladas. Por essa razão, entendemos

dever o projeto manter disposições já previstas na antiga Lei nº 8.000/90 que, a nosso ver, garantiam, satisfatoriamente, a boa aplicação da renúncia fiscal prevista. Assim sendo, somos pela aprovação do projeto com a emenda nº06 deste relator, acolhida, parcialmente, com acolhimento integral das Emendas nºs 01 e 03, pela prejudicialidade da Emenda nº 02, rejeitando-se as demais, consubstanciando-as nas seguintes:

EMENDA Nº 01-CAE

Suprima-se, no caput do artigo 1º do Projeto, a expressão: "com, no mínimo, quatro portas".

EMENDA Nº 02-CAE

Suprima-se do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991, a expressão "de fabricação nacional".

EMENDA Nº 03-CAE

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º A isenção será reconhecida pelo Departamento da Receita Federal do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta Lei e pedido instruído com os seguintes elementos:

I — para os condutores autônomos de passageiros, declaração expedida pela entidade sindical representativa da categoria dos condutores, autônomos de passageiros, ou, na falta desta, por duas testemunhas que exerçam, efetivamente, a atividade de condutor autônomo de passageiros, devidamente qualificadas, na qual seja atestado o efetivo exercício da atividade necessária ao uso da isenção;

II — para os associados às cooperativas de trabalho:

a) ato constitutivo da cooperativa e suas alterações;

b) comprovação do efetivo exercício da atividade necessária para o uso da isenção, através de declaração passada pela entidade sindical representativa da categoria de condutor autônomo de passageiros, ou, na falta desta, por duas testemunhas que exerçam, efetivamente, a atividade de condutor autônomo de passageiros, devidamente qualificados;

III — para os paraplégicos e pessoas portadoras de defeitos físicos, laudo expedido por Departamento de Trânsito, ou órgão equivalente, que especifique as deficiências físicas existentes e ateste a incapacidade para dirigir automóveis comuns, bem como a habilitação para fazê-lo em veículos com as adaptações especiais discriminadas no laudo.

IV — nos casos de sinistro, roubo ou furto de veículo, a ocorrência policial respectiva."

É este o nosso relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão o relatório do Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, esse projeto é da autoria do Deputado Nelson Seixas, parlamentar que integrava a bancada do PDT e que teve uma densa participação na elaboração da Constituição, sobretudo no campo dos deficientes e das crianças. Seu trabalho foi espetacular, e as emendas apresentadas e acolhidas pelo relator são totalmente pertinentes, inclusive essa que amplia, não restringe, nesse momento em que a política econômica do Governo abre as portas para as importações de veículos estrangeiros.

De sorte que é extremamente correta a supressão dessa palavra nacional.

Corrigindo, Sr. Presidente, o Deputado Nelson Seixas foi relator do projeto na Câmara dos Deputados e não autor; a iniciativa é do Poder Executivo.

Por todas estas razões, Sr. Presidente, manifesto-me favoravelmente à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei se estou equivocado, mas temos dois projetos que, de certa forma, tratam de assuntos similares. Estão presentes entre nós companheiros que estão solicitando apoio quanto à aprovação do item 9, que trata da isenção do IPI aos veículos especiais ou utilitários, quando destinados às pessoas portadoras de deficiências físicas ou às entidades filantrópicas. Este projeto que estamos discutindo agora trata, também, do mesmo assunto. Gostaria de verificar, de saber se o outro, em favor dos paraplégicos e pessoas impossibilitadas, está melhor ou pior.

O SR. RELATOR (Valmir Campelo) — Não.

O SR. COUTINHO JORGE — Este está bom. Então, o outro estaria prejudicado. É porque um projeto é do Executivo e o outro é de iniciativa da Câmara. Então, se este projeto está realmente bom, evidentemente que o item 9 será prejudicado. Eu só queria confirmar isso.

Era esta a observação que queria trazer à comissão. Considerando, portanto, este dispositivo a respeito dos paraplégicos e pessoas impossibilitadas, está muito bom.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Coutinho Jorge, estou sendo advertido pelo companheiro que representa o movimento relativo aos paraplégicos no sentido de que realmente o item 9 é melhor. Então, se V. Exª me permite, eu sugeriria, que apensássemos outra vez para discutirmos em conjunto. V. Exª concorda?

O SR. COUTINHO JORGE — Eu concordo com o senador.

O SR. RELATOR (Valmir Campelo) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Esclareceria aos presentes que este projeto está tramitando em regime de urgência e o prazo para ser discutido a nível da comissão já esgotamos. Quer dizer, se por acaso não aprovarmos ou rejeitarmos este projeto nesta reunião, ele sairá daqui e irá diretamente para o plenário.

Devolvo a palavra ao Senador Maurício Corrêa, que falava inicialmente e, depois, concederei a palavra ao Senador Valmir Campelo.

O SR. COUTINHO JORGE — Está comigo a palavra, Sr. Presidente.

Sugeriria o seguinte: se a matéria está em regime de urgência e tem o projeto de item 9 que é melhor do que este, em alguns aspectos, questão de algum ajuste, e o relator não poderia no que diz respeito ao problema dos paraplégicos, propor alguma emenda de plenário?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não há mais prazo para emenda nesse projeto.

O SR. COUTINHO JORGE — Do relator, pode. Sr. Presidente, o meu temor é exatamente quanto à questão dos paraplégicos. Prefiro uma andorinha na mão a duas voando. Prefiro que este projeto seja aprovado, porque é de iniciativa do Executivo. Os motoristas de táxi já são beneficiados todo ano. Não tem como o Presidente da República vetar esse projeto, e quanto ao outro, não se sabe. Ele pode correr o risco de ser retirado daqui e o outro não ser aprovado.

Então, quero apenas lembrar a V. Exª e V. Exª já o fez muito bem — que este projeto está tramitando nesta comissão em caráter de urgência e o prazo está vencendo nesses dois dias.

Sr. Presidente, retiro a minha objeção, considerando que a proposta do Senador Maurício Corrêa é correta e nós, em plenário, poderemos fazer alguma emenda que convenha. Retiro a minha objeção e sou favorável à proposta do relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — O projeto está em votação.

O SR. ONOFRE QUINAN — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra o nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN — Quero encaminhar para que haja votação da Emenda nº 4 em separado do destaque.

A minha justificativa é que esse benefício deve atender às entidades filantrópicas para o transporte de pacientes e albergados. Emenda nº 4, votação em separado do destaque.

O SR. RELATOR (Valmir Campelo) — Sr. Presidente, como relator pediria a V. Exª a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra o nobre relator.

O SR. RELATOR (Valmir Campelo) — Sr. Presidente, quero apenas justificar junto ao nobre Senador Onofre Quinan, com o qual

conversei a respeito da Emenda nº 4. Lembrei a S. Exª que também considero muito importante que as instituições de assistência médica e social sem fins lucrativos também se beneficiem desse projeto; mas o que ocorre é que há um número infinito de entidades, pela facilidade que se tem hoje de se criarem entidades filantrópicas e sociais em nosso País. Basta que meia dúzia de pessoas se reúna, faz-se o registro, cria-se o estatuto e se o registra em cartório e a entidade está credenciada. Se abríssemos o leque nesse sentido, também seriam beneficiadas com isenção do IPI.

Ponderei junto ao nobre senador no sentido de se fazer um projeto específico. Dessa forma descondicio algumas variantes, onde se filtrariam essas entidades fantasmas sociais que existem em todo o País. Talvez uma emenda dessa natureza prejudicasse uma classe, um segmento de muita importância para nós, dos mais sofridos e também de muita importância para a sociedade, que é exatamente o motorista de táxi. Um outro segmento pelo qual temos respeito, são os deficientes físicos. De forma que a incorporação dessa emenda poderia vir a prejudicar esses dois segmentos da nossa sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Como a palavra o nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN — Sr. Presidente, posso até entender que haja distorções quanto às entidades beneficentes, mas deve ser a minoria. Devemos agir em função do benefício para a maioria. As entidades beneficientes, no Brasil inteiro, têm sérias dificuldades, vêm-se arrastando através de colaborações de empresas e de pessoas físicas. Sabemos das grandes dificuldades por que essas instituições de caridade têm passado. Isso, sem dúvida alguma, iria minimizar as dificuldades dessas entidades beneficentes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vou colocar em votação o requerimento do Senador Onofre Quinan. S. Exª quer a votação em separado da Emenda nº 4. Vou lê-la, para que V. Exªs tomem conhecimento:

> "Ficam também isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, os veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar, quando adquiridos pelas prefeituras municipais e instituições de assistência médica e social sem fins lucrativos e que necessitam de veículos para o transporte de pacientes e albergados."

Está em votação o requerimento do Senador Onofre Quinan.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. Os que não o apóiam façam a sua manifestação.

O SR. RELATOR (Valmir Campelo) — Sr. Presidente, gostaria de votar contra, porque entendo que essa emenda vai prejudicar os motoristas de táxi, porque será vetada, naturalmente, pela amplitude dessas entidades. Teríamos que disciplinar melhor a matéria e definir quais são as entidades sociais que realmente podem ser beneficiadas com essa isenção.

Meu voto é contra, para não prejudicar dois outros segmentos: deficientes físicos e motoristas de táxi, que vêm sendo beneficiados com tal isenção há algum tempo.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Sr. Presidente, acompanho, também, o voto do relator. Sou mantenedor de algumas entidades em Mato Grosso. Onde há até uma fundação que nossa família mantém. Concordo que tem bastante fundamento a tese do Senador Valmir Campelo. Há uma facilidade muito grande para registrar-se uma entidade no Conselho Nacional do Serviço Social. Existem muitos centros espíritas, entidades fantasmas. Deveria haver algo mais rigoroso nesse sentido. Só eu conheço mais de cem entidades em Mato Grosso que vão querer comprar carro com isenção e que não prestam nenhuma assistência realmente. O Senador Onofre Quinan tem razão em impor, deveria haver uma legislação mais rigorosa. Nesse projeto devemos ter muito cuidado, para não abrirmos um precedente grave.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu caro Senador Onofre Quinan, V. Exª, verificou a mesma dúvida que levantamos há pouco quanto ao problema dos paraplégicos. Há uma solução regimental, que seria aquela de aprovarmos hoje, como está, o projeto do relator; assim, teríamos condições de emendá-lo em plenário quando da votação desse projeto no Senado. Talvez tivéssemos tempo de negociar uma melhor alternativa, uma melhor proposta nessa direção que V. Exª apresenta e que talvez fosse acatada pelo Plenário do Senado. Teríamos tempo de conversar sobre o assunto. Da mesma forma como acatamos a proposta do Senador Maurício Corrêa, de que aprovássemos o projeto e depois o melhorássemos naquilo que fosse relevante em favor dos paraplégicos, poderíamos tentar por aí. Se não fosse possível, tentaríamos montar um projeto mais detalhado, mais específico em favor dos interesses justos que V. Exª defende. Também tenho entidade filantrópica e conheço o problema, mas não o estou defendendo. Tenho experiência há mais de vinte e cinco anos com trabalho comunitário, com entidades, e realmente vivo essa experiência, como disse o nobre ex-Governador de Mato Grosso, hoje Senador.

Apelo para o nosso caro Senador Onofre Quinan, no sentido de que essa seja uma alternativa para aprovar o projeto como está, e no plenário tentaríamos uma solução conciliatória. Essa é a proposta.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Nobre Senador Onofre Quinan, estou atento a essa preocupação dele, e essa preocupação nasceu em mim exatamente quando eu visitava, em Sobradinho, uma fábrica de sapatos de uma entidade espírita que presta os mais significativos e relevantes serviços. No entanto, tem que pagar os impostos devidos, porque não há lei que autorize esse tipo de isenção. Apresentei projeto que contempla essa situação, mediante o preenchimento de uma série de requisitos. Se S. Exª quiser, poderei mostrar-lhe o projeto, que é exatamente a preocupação de S. Exª. Mas, para evitar que haja uma promiscuidade no que tange a esse atendimento, há que ser preenchida uma série de requisitos para que a pessoa jurídica, no caso, tenha direito a esse tipo de isenção. Essa é a ponderação que faço a ele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN — Caro Presidente, Srs. Senadores, vou acatar a sugestão do companheiro Coutinho Jorge, para que discutamos posteriormente o assunto; vamos apresentar um projeto específico, não só para esse caso como para o caso dos paraplégicos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Informo aos Srs. Senadores que já ultrapassamos o quorum regimental para a continuação dos trabalhos.

Encerrada a discussão, passamos à votação do relatório do Senador Valmir Campelo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Convido o Senador Ruy Bacelar, Vice-Presidente, para fazer parte da nossa Mesa.

Vamos iniciar pelo item nº 1 da pauta.

Gostaria de esclarecer aos Srs. Senadores que na reunião realizada aqui, quarta-feira — com o objetivo específico de discussão dos termos da renegociação dos juros atrasados da dívida externa —, propusemos, após entendimento com o próprio Presidente da Casa, quanto à forma de proceder; e depois, por sugestão apresentada pelo Senador Fernando Henrique Cardoso — porque a reunião da comissão foi aberta a todos os senadores da Casa — ficou acertado que faríamos uma outra reunião da comissão de Assuntos Econômicos, normal, em que esta Comissão, de acordo com o entendimento dos Srs. Senadores, aprovaria apenas o consentimento para que os negociadores da dívida externa continuem a negociação. Logo após, concluída a fase de negociação, eles elaborarão o documento definitivo. Esse documento definitivo, com todos os termos contratuais, esclarecimentos, notas explicativas e dentro dos padrões com que deve ser elaborado, antes de sua assinatura, será encaminhado à Presidência do Senado Federal. A partir daí, a Presidência iniciará o processo normal de encaminhamento para a comissão, onde será exaustivamente discutido e enquadrado dentro da Resolução nº 82/90. Se aprovado o documento pela Comissão de Assuntos Econômicos, voltará ao Plenário, onde receberá o julgamento definitivo.

Portanto, essa nossa decisão, dentro do que foi apresentado aqui, é uma aprovação não definitiva. O fato de autorizarmos que a negociação prossiga não dá nenhuma auto-

rização para se fazer qualquer pagamento ou implica qualquer inibição por parte da análise exaustiva do documento definitivo que deverá ser encaminhado a esta Casa pelo Senhor Presidente da República.

Está em discussão esse documento preliminar.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, eu queria saber se o Ministério da Economia já encaminhou o documento hábil, que retrate exatamente os termos em que o Governo propõe essa renegociação, ou se nos baseamos apenas nos depoimentos prestados pelas autoridades oficiais da área.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não temos o documento. O documento que nós temos em mãos é esse que foi encaminhado à Presidência, e que já foi distribuído a todos os Srs. Senadores. A renegociação deverá prosseguir e, então, antes da assinatura, vamos analisar em termos definitivos o documento oficial, aqui na comissão e no plenário, conforme eu disse anteriormente. O nosso consentimento é apenas no sentido de que a negociação possa prosseguir, sem nenhuma autorização específica para fazer pagamentos; enfim, não existe nenhum tipo de codicionamento ou autorização.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — O quê V. Exª está colocando em votação agora?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Estou colocando em discussão os termos que foram apresentados aqui pelos negociadores da dívida externa; na reunião anterior da Comissão de Assuntos Econômicos, ficou acertado, juntamente com a própria Presidência do Senado, que nós não iríamos aprovar esse documento, mas apenas permitir que os senhores negociadores continuem a negociação até trazer o documento definitivo para esta Casa.

Com a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na última reunião da comissão, tivemos presentes aqui o negociador da dívida externa e o Presidente do Banco Central. Após a apresentação, por parte do negociador, concluímos que o processo de negociação da dívida vai ser um processo que se vai arrastar durante um período relativamente longo, digo melhor, durante meses. O que ficou ajustado, em última análise, é que 25% dos juros, dois bilhões de dólares, deveriam ser pagos em moeda, em dinheiro portanto; e que os 75% desses juros seriam transformados em bônus e só seriam emitidos no dia em que o Brasil tivesse concluído o protocolo da dívida de médio e longo prazo, ou seja, quando o Brasil tivesse discutido como pagar o estoque da dívida. Então, o que se verifica é que essa negociação é realmente global e visa discutir, portanto, o pagamento dos juros atrasados, os juros sobre os juros e mais o estoque da dívida. O que eu entendi, que está no documento, é isso. Teremos etapas sucessivas e fundamentais. A primeira seria apenas a preliminar para autorizar, talvez, que os negociadores continuem a negociação. E não iríamos autorizar a liberação nem daquele percentual de novecentos milhões de dólares, indispensáveis para a concretização dessa negociação inicial. Nós, também, naquela altura, dizíamos que é fundamental que o Governo Federal encaminhe a este Senado as condições básicas previstas na Resolução nº 82, que define a capacidade interna de pagamento e, sobretudo, que garante as reservas compatíveis com as necessidades de importação previstas nos arts. 2º e 3º da citada resolução. O próprio Presidente do Banco Central garantiu que iria encaminhar, comprovando as informações indispensáveis, sem as quais o Senado não poderia aprovar acordo nenhum. Em face disso e considerando aquilo que havíamos dito àquela altura, entendemos que em termos operacionais seria conveniente para esta comissão, aproveitando o disposto no artigo do Regimento Interno do Senado Federal, que se criasse uma subcomissão para acompanhar — porque considero que isso não vai ser um mês, vão ser meses sucessivos — a negociação da dívida externa do Brasil. Portanto, uma comissão temporária. E por que uma subcomissão? Porque uma comissão de 27 membros não é operacional para discutir detalhes, dia a dia, dessa negociação tão relevante para o Brasil.

A minha experiência como deputado federal foi válida na criação de subcomissões, tornando operacionais alguns assuntos específicos, pela importância, pela grandeza do assunto, pela complexidade. Temos que ter alguns senadores que possam se debruçar mais intensamente nesse estudo para que depois a comissão globalmente o discuta e o aprove; a competência é da comissão. Nós podemos ter uma comissão menor, de seis ou sete membros, para que discuta em detalhes no dia-a-dia todos os aspectos desse ato importante que é a renegociação da dívida.

Vimos que não será uma reunião ou nas reuniões, vamos ter meses sucessivos de reuniões até a discussão final do estoque da dívida. Por isso, por esses argumentos em termos mais operacionais, requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma subcomissão temporária para tratar dos assuntos relacionados à renegociação da dívida externa do Brasil. A justificativa para tal pleito prende-se à necessidade de existir por parte desta Casa um acompanhamento sistemático e permanente enquanto perdurare as negociações entre o Governo brasileiro e os credores internacionais, pois, conforme sabemos, já está em vias de ser assinado um primeiro acordo no que diz respeito ao pagamento dos juros atrasados. Contudo, o cumprimento desse acordo na sua totalidade está vinculado à posterior negociação quanto ao estoque da dívida. A subcomissão ora pleiteada competirá, através do citado acompanhamento, subsidiar esta comissão e o Senado, por ocasião de toda a tramitação da matéria.

Esta é a proposta prática, operacional, realista, que submeto à consideração dos senadores, considerando — insisto — pelo que foi dito, pelo documento que temos aqui, que é preliminar, que vai ser uma negociação longa, não esquecendo que os 75% dos juros da dívida vão ser transformados em bônus e só serão emitidos no dia em que o Brasil tiver concluído o acordo ou o protocolo da dívida de médio e longo prazo. Portanto, há uma imbricação, uma ligação entre o estoque da dívida e o pagamento dos juros acumulados; é uma negociação longa e que exige um acompanhamento **pari passo;** em termos operativos eu somente sugeriria — já que o regimento permite a criação de quatro subcomissões — uma comissão temporária que poderia depois transformar-se em permanente, se fosse conveniente; mas temporária para esse ato importante da negociação, considerando que é um trabalho longo, portanto, de meses, dessa comissão, além das outras atribuições, evidentemente.

É a sugestão prática, objetiva, operacional, que trago à consideração do Presidente e dos membros desta comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy e em seguida o Senador Ruy Bacelar.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, relativamente ao ponto colocado por V. Exª sobre se esta comissão poderia dar um aval ao Governo para prosseguir nas negociações, eu gostaria de me manifestar no sentido de que não temos ainda todos os elementos suficientes para dar esse sinal verde ao Governo. Acredito que isso só ocorrerá quando efetivamente vier o protocolo de um acordo, como proposta de acordo na sua inteireza; aí, sim, poderemos dizer sim ou não à proposição de acordo.

Acredito mesmo que quando o Senador Maurício Corrêa propôs a vinda da Ministra Zélia Cardoso de Mello ao plenário, ele o fez no pressuposto de que ela virá com o documento mais completo, não apenas com a carta enviada na semana passada, porque só então poderemos examinar nos seus detalhes todos os itens, as cláusulas desse acordo, o que eventualmente irá ferir ou não, atender ou não aos interesses do Brasil.

Gostaria de salientar — ponto ao qual já me referi na reunião passada — que eu, por exemplo, tenho uma dúvida e gostaria até de externá-la; tenho a certeza de que na medida em que todos os senadores desta comissão estiverem conscientes do fato, certamente gostarão de esclarecer junto ao Governo qual o efetivo procedimento, hoje existente, sobre a cobrança do Imposto de Renda junto aos credores internacionais. Estudei um pouco melhor a legislação a respeito e o que está se passando. A legislação é muito clara ao dizer que toda pessoa física e jurídica, domiciliada no Brasil ou no exterior, que receba rendimentos, inclusive rendimentos na forma de juros, deve pagar o Imposto de Renda. Informa também a lei que a alíquota é de 25% e há, hoje, o conhecimento de que, por formas diversas, os credores internacionais estão deixando de pagar o Imposto de Renda, obrigando o mutuário, o devedor,

a fazê-lo, inclusive, solicitando aos devedoreds que lhes dêem um documento de que já teriam pago; e, mais, utilizando tal documento para deixar de pagar o Imposto de Renda também nos próprios países onde estão sediados.

Ora, em função desse fato, estou preparando projeto de lei — entreguei um esboço a V. Exª e mencionei, na semana passada; mas estou aperfeiçoando este projeto de lei e possivelmente darei entrada hoje à tarde, se concluir a elaboração do mesmo. Esse projeto de lei, uma vez apresentado em plenário, viria à Comissão de Assuntos Econômicos para exame. Acho que seria adequado que este projeto de lei tramitasse na comissão, ao mesmo tempo em que examinamos os termos deste acordo, até como uma colaboração a esta comissão.

Assim, Sr. Presidente, como já está marcada a audiência, para o próximo dia 7, com o economista Paulo Nogueira Batista Júnior e o Presidente Nnacional do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva — conforme convite já expresso por V. Exª — e como há, ainda, a expectativa de todos nós ouvirmos a própria Ministra Zélia Cardoso de Mello em plenário — o que provavelmente valerá para todos nós nesta comissão, como se ela também estivesse depondo aqui, conforme examinamos por ocasião do requerimento que apresentei — avalio que só após a vinda da ministra com o documento é que poderíamos dizer qual a opinião desta comissão relativamente ao andamento desse entendimento com os credores internacionais.

Sobre a sugestão levantada pelo Senador Coutinho Jorge, quero dizer que, da parte do representante do Partido dos Trabalhadores nesta comissão, considero este assunto de fundamental importância. A ele quero dar minha melhor energia, porque aqui são tantos os assuntos que precisamos escolher alguns. Só poderia pensar nesta subcomissão com a pressuposição de que, efetivamente, terei oportunidade de acompanhar os trabalhos da subcomissão ou da comissão; mas sobre esse assunto tenho o compromisso de acompanhar muito de perto.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

Há, aqui, quatro senadores indicados para instalar a comissão mista sobre análise das terras devolutas do Brasil. Quero pedir permissão a V. Exª, se for possível, para irmos à outra comissão e a instalarmos — faltam justamente três membros. É uma comissão mista especial, constitucional, sobre revisão das terras públicas doadas ou vendidas nos últimos anos.

Aqui estão o Senador Onofre Quinan, o Senador Louremberg Nunes Rocha, o Senador Francisco Rollemberg e eu, que fazemos parte daquela comissão e mais o Senador Esperidião Amin. Estão faltando apenas três senadores. É possível suspender a reunião por uns dez ou 15 minutos até irmos lá instalar a comissão e voltarmos para cá? Permissão concedida?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedida.

Com a palavra o Senador Ruy Bacelar. Em seguida, está inscrito também o Senador Moisés Abrão.

O SR. RUY BACELAR — No dia 17 de abril de 1991, o Senador Mauro Benevides recebeu uma correspondência da Srª Ministra Zélia Maria Cardoso de Mello, da Economia, Fazenda e Planejamento. S. Exª, neste documento, alega, à página 2, item 4, o seguinte:

> "Dando continuidade à tarefa então iniciada, apraz-me levar à consideração de V. Exª os resultados obtidos após seis meses de intensas negociações no tocante à regularização dos juros devidos até 31 de dezembro de 1990 e não remetidos ao exterior.
>
> O acerto exposto a seguir contém os elementos financeiros acordados entre os representantes do Governo brasileiro e o Comitê Assessor dos Bancos, no dia 8 do corrente mês, em Nova Yorque, permitida desde já a análise de suas implicações econômicas."

E segue analisando os pontos básicos do entendimento. No fim da carta ou da correspondência, no último trecho, na página 6, S. Exª, depois de fazer uma exposição de como será, de como foi feito esse acerto, diz o seguinte:

> "Estou segura de que, de posse dessas informações e de quaisquer outras que venha a solicitar, o Senado Federal poderá verificar que os resultados alcançados, constituindo o primeiro indispensável passo na reestruturação da dívida externa do setor público, atendem aos mais altos interesses da Nação.
>
> Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos do meu profundo respeito.
>
> Zélia M. Cardoso de Mello
>
> Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento."

Vejam V. Exªs, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nem a ministra pede esse aval da Comissão de Assuntos Econômicos para dar continuidade às negociações. Porque não é preciso esse nosso aval, nem esse apoio para que ela continue negociando. Além do mais, neste documento, que é um acerto, uma informação que ela educadamente quis prestar ao Senado e evidentemente à Comissão de Assuntos Econômicos, S. Exª nada exige de manifestação desta comissão.

A partir agora para dar um apoio explícito à continuação dessa negociação é ser mais realista do que rei. É querer fazer algo que nem a ministra pede; nem ela solicita. Não cabe, então, a esta comissão manifestar-se sobre a continuidade ou não deste acordo. Cabe, sim, à comissão começar a examinar os acertos formulados lá, no dia 8 do presente mês.

Isto porque, Sr. Presidente, eu mesmo tenho as minhas dúvidas e, no momento certo, quando recebermos aqui o documento oficial assinado, emitido pelo Presidente da República, irei questionar se devemos ou não dar continuidade às negociações. Não em relação a esse documento, que nada vale ou pouco vale para esta comissão; mas quando recebermos o documento definitivo, que é o protocolo já acertado. E iremos nos debruçar e examinar com mais profundidade.

Como disse, faço as minhas reflexões. Será que é importante, não agora, que não vale nada a nossa manifestação, mas na hora oportuna, dar continuidade para que o Brasil de fato faça o acordo do pagamento dos juros dos atrasados? Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse acordo, no meu entender, não sofreu nem teve a resistência necessária dos negociadores brasileiros. Estes propuseram na época, como primeira proposta, somente pagar os atrasados, negociando o estoque e o principal.

Logo depois, o que fizeram os nogociadores brasileiros? Propuseram pagar 7,5% dos atrasados ou dos juros vencidos — isso correspondia, na verdade, praticamente a quinhentos milhões — e o restante através de emissão de bônus para pagamento em 45 anos! Qual foi a proposta dos credores? Os credores propuseram, em relação ao atrasado, receber 33,33% dos atrasados à vista e o restante em bônus de cinco anos. Vê V. Exª duas propostas se contraditando: o Brasil propondo pagar 7,5% do atrasado, juros correspondentes mais ou menos a dois bilhões ou dois bilhões e meio, e os credores contrapropondo receber 33,33% e o restante em emissão de bônus com prazo de cinco anos.

O Brasil foi cedendo; cedendo, pressionado pelos governos e pelos credores internacionais, chegando ao limite de oferecer — e esse é o acerto — 25% dos atrasados e o restante com o pagamento de emissão de bônus, ou de letras, ou de promissórias, seja lá o nome que se queira dar, num prazo de dez anos. Daí considerar-se que o Governo cedeu demais, ou os negociadores brasileiros.

Além do mais, Sr. Presidente, houve um assunto gritante, quando estiveram aqui presentes o Sr. Ministro Jório Dauster, o Sr. Embaixador e o Sr. Presidente do Banco Central. Quase todos questionaram sobre a capacidade de pagamento do Brasil, haja vista que S. Exª dizia que o Brasil iria desembolsar, de imediato, novecentos milhões de dólares e que o restante seria pago dos dois bilhões e meio ou dois bilhões de dólares neste presente ano, até dezembro, em prestações mensais; mas que poderia também ser pago de uma só vez, se o acordo sobre o principal ou estoque fosse feito. Mas não mencionou que esses dois bilhões de dólares poderão ser pagos este ano, sem, inclusive, ser negociado o principal; porque, se isso for pago mensalmente, e o estoque não for negociado, se não houver um acerto, chegaremos a dezembro pagando dois bilhões, e o estoque ou principal sem ter uma negociação definitiva.

Sr. Presidente, o mais difícil é que, além dos dois bilhões, o Brasil já está pagando 30% dos juros vencidos, vincendos ou a ven-

cer da dívida corrente. Isso corresponde a mais um bilhão e duzentos milhões de dólares. Isso significa que só de juros vamos desembolsar, neste ano, mais de três bilhões e duzentos milhões de dólares. Onde fica a capacidade de pagamento? O que diz o Governo? O que é essa capacidade? Qual o conceito dessa capacidade de pagamento? Ele é entendido como a diferença positiva entre as receitas e as despesas da Administração Pública Federal direta e indireta, excluídas as instituições financeiras oficiais e do Programa de Privatização.

Sr. Presidente, o pior é que, no final do ano passado, quando foi levada aos credores uma ousada proposta de refinanciamento da dívida externa, o Governo brasileiro sustentava que não poderia pagar mais que um bilhão e cem milhões de dólares aos bancos privados no ano em curso, e paga três bilhões e duzentos milhões de dólares, sem levar em consideração o pagamento do principal ou do estoque, que para os negociadores do Governo equivale a cinqüenta ou sessenta bilhões. Porém, todos sabemos que a dívida total no mercado secundário, ou no mercado principal é da ordem de 117 a 120, ou 125 bilhões de dólares.

Vejam V. Exªs, como eu disse outro dia na Câmara dos Deputados e o disse aqui: essa dívida é o filho do elefante. Avaliem quando chegarmos a somar dívida de juros atrasados, dívida de juros correntes, juros da dívida principal, sem pensar jamais em diminuir o estoque, ou diminuir o principal com pagamento de parcelas do principal que o Brasil deve.

Sr. Presidente, hoje penso se para o Brasil não seria muito melhor esta comissão e o Senado Federal interromperem essa negociação, mudar os negociadores, para que possamos fazer uma negociação não tão lesiva aos interesses do povo brasileiro. No fundo, está-se pagando essa dívida com a fome, com a miséria do povo brasileiro.

Daí achar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é preciso, antes que possamos dar qualquer aval e qualquer prosseguimento à negociação dessa dívida, que aqui venha, não sei quem, se o Presidente do Banco Central ou a ministra — se a ministra é mais forte que o presidente, ou o Presidente Collor, pouco importa quem seja; mas que venha dizer numa sessão secreta, já que ele nos disse aqui que não poderia declarar de público a capacidade de pagamento do Brasil, porque era um trunfo que tinha para fazer face aos credores internacionais, que era segredo de Estado. Pode ser, mas não pode ser segredo para nós, que temos a incumbência de aprovar ou não esse acordo e outros acordos.

Daí por que digo que a proposta de V. Exª, **data venia**, não tem razão de ser. V. Exª quer ir na frente do que solicita o próprio Governo e a própria ministra em sua carta. S. Exª não fala em aval para continuar a negociação. O documento foi uma gentileza da ministra em dizer como estava a situação, porque tomamos conhecimento de quase tudo pelos jornais. V. Exª, então, pede que esta comissão boazinha dê um aval para que a ministra, ou quem quer que seja, continue as negociações, quando, no meu entender — estou refletindo, fazendo várias reflexões — essa negociação não é a ideal para o Brasil. Podemos exigir muito mais, haja vista — é bom que se diga — que estamos pagando juros — isso é que é berrante — do atrasado e do valor nominal da dívida, do valor de face, do dólar em papel, quando o dólar da dívida brasileira no mercado secundário está correspondendo hoje a 27%, 29% do real. Isto significa que o dólar, que tem cem cents, está sendo vendido ou comprado por outros por 27 ou 29 cents, e estamos pagando juros sobre um dólar da dívida como se, em verdade, valesse cem cents ou um dólar de face ou um dólar nominal.

Sr. Presidente, posso até me convencer a votar a favor do acordo, quando vier aqui o documento certo, válido; mas vou me reservar para solicitar antes, através de um requerimento, na época oportuna, a presença do Sr. Presidente do Banco Central, para que, numa sessão secreta, ele possa dizer qual a real capacidade de endividamento ou de pagamento do Governo brasileiro.

Por isso termino, pedindo escusas por estas palavras longas e dizendo que não vejo razão para V. Exª propor um aval a esse documento, que nada representa, para que os negociadores brasileiros prossigam em suas negociações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Gostaria de esclarecer a V. Exª, primeiro, que a palavra "aval" está muito mal colocada, porque aval é uma co-responsabilidade, uma garantia residual. Não temos nenhuma responsabilidade com o andamento das negociações. A nossa responsabilidade está devidamente especificada na Resolução nº 82 de 1990, aprovada pelo Senado Federal. Vamos pegar o documento definitivo e enquadrá-lo nisso aqui, porque as informações para a discussão do documento definitivo têm que ser instantâneas. Vamos ter que saber, nesse instante, se as reservas cambiais dão ao Brasil capacidade de pagamento necessário, conforme a Resolução nº 82 de 1990. Então, não vamos avalizar nada; podemos até desconhecer esse documento. Como V. Exª disse, foi uma gentileza do Governo iniciar o processo de discussão no Senado, sem que a negociação estivesse pronta. Foi um gesto de gentileza, mas podemos, inclusive, desconhecer esse documento, porque não vamos avalizar, não vamos determinar não vamos apoiar, não vamos fazer nada. Só podemos analisar o documento definitivo.

Abrimos a comissão desde aquela reunião, para discussão do assunto da dívida externa. E já está convocada, para comparecer ao plenário e a esta comissão, a Srª Ministra, por requerimento do Senador Eduardo Suplicy. A Ministra foi convocada para que o economista Paulo Nogueira Batista Júnior e o presidente do PT manifestassem as suas opiniões a respeito do assunto.

Então, transformamos a comissão em um **forum** de debates e de discussão da negociação da dívida externa, para que, ao chegar o documento, o definitivo, esta comissão já tenha toda uma cultura, uma informação e o pensamento da sociedade civil brasileira para formar juízo a respeito do assunto. Não vamos endossar ou avalizar coisa alguma.

O que surgiu do entendimento preliminar com o Presidente da Casa — já que não existia nenhuma norma regimental a respeito do assunto e foi inclusive proposto aqui pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, é que deveríamos apenas permitir que a negociação continuasse sem nenhuma responsabilidade, sem nenhuma autorização oficial; quer dizer, não vamos avalizar nada, não temos a obrigação de avalizar coisa alguma.

Gostaria que esse assunto ficasse definitivamente esclarecido pois não existe aval ou qualquer tipo de responsabilidade nossa, por menor que seja.

Quanto à proposta de V. Exª de se destituir os negociadores da dívida, entendo que não cabe ao Senado Federal, e muito menos à Comissão, entrar no mérito desta questão, porque isso é uma atribuição exclusiva do Poder Executivo.

Com relação à qualificação feita pelo ilustre Vice-Presidente, de que esta é uma "comissão boazinha", isso não procede. Somos uma comissão imparcial, impessoal, onde estão representadas todas as linhas de pensamento do País. E a V. Exª, que é meu vice-presidente, por quem tenho o maior apreço, devo dizer que a nossa comissão não é "boazinha", pois V. Exª está se expressando da forma mais democrática, mais ampla e sem limitações de tempo.

Por isso todos nós aqui estamos desenvolvendo e exercendo um trabalho sério, em benefício do nosso País e com total liberdade de expressão por parte de todos os companheiros. Inclusive todos os que procuram a Comissão para que encaminhar qualquer assunto são atendidos com a maior presteza, com a maior rapidez e da forma a satisfazer os interesses da Casa, pois colocamos, acima de tudo, o nome, o prestígio e a honra do Senado e do Poder Legislativo.

Então, este é o ponto de vista do Presidente. Não temos nenhuma responsabilidade com relação a essa negociação. Vamos apenas aprovar, rejeitar ou enquadrar o documento dentro da resolução que nós próprios aprovamos com relação ao documento oficial da dívida externa. Estamos discutindo a questão, estamos criando uma cultura dentro da Comissão de Assuntos Econômicos.

Agradeço a V. Exª, meu ilustre Presidente, os subsídios e as informações complementares que trouxe a esta Comissão e ressalto que foi inclusive mencionado na reunião anterior o brilhantismo das suas colocações.

O SR. RUY BACELAR — Nosso pensamento não é contrastante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — De maneira nenhuma.

O SR. RUY BACELAR — V. Exª concorda que esse não é o documento oficial...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Claro.

O SR. RUY BACELAR — ... é que não precisa também do aval, do beneplácito para que eles continuem a negociar. A negociação independe da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Independe.

O SR. RUY BACELAR — Assim como não disse que poderíamos destituir, disse que não dando o aval ao documento oficial, poderíamos sugerir novos negociadores. Mas não cabe à Comissão demitir quem quer que seja, não somos o Poder Executivo.

Então, em face disso, chegamos à conclusão de que o pensamento de V. Exª de criar uma cultura sobre a dívida externa, sobre essa negociação, é uma tentativa válida e tem todo o nosso apoiamento.

Agora, o que não é válido, no nosso pensar, é que V. Exª proponha, como de início propôs penso que por um equívoco — que esse documento seja votado, tanto para que eles continuem a negociar ou não, porque isso pouco vale.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador, não propus que esse documento fosse votado, porque não podemos votar um documento não oficial.

O SR. RUY BACELAR — Não seria votar o documento; seria talvez uma participação, mas decisão nossa, dizendo que os negociadores podem continuar. Caso contrário, há razão para uma manifestação da Comissão. Cabe a nós nos reservarmos para quando recebermos o documento oficial..

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mas é uma alternativa que temos.

O SR. RUY BACELAR — Porque se, de antemão, dizemos que as negociações são polêmicas, estamos dando uma epsécie de adiantamento daquilo que se pretende ou que eles pretendem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Podemos dizer, Senador, que a negociação pode prosseguir até o encaminhamento oficial do documento. Podemos desconhecer oficialmente os termos da negociação, mas qualquer decisão que seja tomada aqui, não nos levará a encaminhar qualquer documento da Comissão; não vamos respaldar nenhum documento, não há nenhum aval V. Exª pode ficar absolutamente tranqüilo.

O SR. RUY BACELAR — Concordo, mas devemos reservar-nos o direito a discutir o documento, e não nos manifestarmos através de voto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — V. Exª vê, inclusive, quanto ao próprio item da discussão, que a decisão, nós a tomamos aqui, de acordo com o que a Comissão julgue conveniente.

O SR. RUY BACELAR — Então não vai haver votação sobre esse item?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não pode haver votação. Mas é bom fazer esses esclarecimentos, porque é fundamental esse tipo de discussão, para esclarecer a questão.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador, gostaria de obedecer a ordem dos inscritos. O Senador Moisés Abrão falará em seguida; após, o Senador Onofre Quinam e, em seguida, voltarei a palavra ao Senador Maurício Corrêa e, depois a concederei a V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — É uma situação que foi definida por V. Exª, porque o Senador Rui Bacelar estava inscrito primeiro; e, após, eu me inscrevi.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Maurício Corrêa, permita um esclarecimento do Presidente.

Quando V. Exª perguntou se havia alguém inscrito, disse-lhe que não tinha; depois me desculpei, porque tinha uma lista de inscritos, que começava, inclusive, com o Senador Ruy Bacelar.

Gostaria, humildemente, que V. Exª aceitasse os meus esclarecimentos. Depois do Senador Onofre Quinam, V. Exª terá a palavra e, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Moiséis Abrão.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o assunto que irei discutir é exatamente o que foi debatido entre o nobre companheiro Ruy Bacelar e esta Presidência.

Penso que esse documento não deveria sequer ter entrado na pauta. Ele é apenas uma deferência do Executivo em relação a esta Casa, prestando as informações necessárias quanto ao andamento da negociação promovida pelo Governo Brasileiro com os credores externos. Até mesmo aqui, o item 4 da página 2, que o nobre Senador Ruy Bacelar não leu até o final, diz o sguinte:

> "Não obstante, cumpre agora elaborar no mesmo forum o protocolo formal, **term street**, em que tais decisões de princípio encontrarão sua precisa formulação técnica e jurídica, delicado trabalho a ser iniciado brevemente. É este o documento, que, uma vez finalizados os entendimentos como Comitê, será submetido a esta Casa para sua devida autorização, condição prévia para os pagamentos ali previstos."

Ora, este documento foi apenas uma informação que o Executivo prestou a esta Casa quanto aos andamentos dessa negociação. Então, não vejo por que ele esteja na pauta, a não ser para que a discussão, pura e simples, dessas informações seja feita aqui na Casa; o Governo não pediu nenhuma autorização para continuar essas negociações, nenhum aval, apenas informou em que pé estão essas negociações.

Relativamente à propositura do nobre companheiro Coutinho Jorge, tenho uma posição firmada de que esta Comissão foi criada e tem dentre os seus objetivos, a análise, a discussão e a votação dos termos do acordo das negociações da dívida externa brasileira. Por essa razão, não vejo por que a criação de uma Subcomissão de acompanhamento da dívdia externa, extraída da Comissão de Assuntos Econômicos.

Se estivéssemos com a pauta sobrecarregada com assuntos emergentes de toda natureza a serem discutidos, talvez se fizesse necessário criar subcomissões para discutir qualquer outro assunto; de outro modo, amanhã iríamos criar uma subcomissão para discutir política fiscal, uma subcomissão para discutir política monetária, o que ocasionaria um esvaziamento quase que natural da Comissão de Assuntos Econômicos.

Esta comissão, com o número de senadores que a compõem, tem tempo suficiente e capacidade de acompanhar, analisar e pedir as informações necessárias, no decorrer desses entendimentos do Brasil com os credores externos, para que possamos fazer uma análise final quando aqui chegar o documento, o protocolo de negociação dessa dívida.

Por essa razão, eu me posiciono contrário ao requerimento de criação dessa subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Moisés Abrão, quero esclarecer a V. Exª a razão desse documento estar aqui, pois só foi entregue aos Srs. Senadores na parte final da reunião anterior. E temos que registrar, temos que formalizar, para os Anais da Comissão, para a História — os Anais, que é o termo certo usado no Congresso Nacional —, todas as tratativas, todos os documentos e todas as discussões que são feitas no âmbito da comissão. Tínhamos que oficializar esse documento, o que não foi feito na reunião anterior em função do atraso dos trabalhos.

Então, nosso objetivo é fazer constar, fazer existir, fazer tomar parte da história da nossa Comissão de Assuntos Econômicos esse documento; não tem nenhuma vinculação com votação. Concordo inteiramente com o que V. Exª disse.

Passo a palavra ao Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN — Sr. Presidente e Srs. Senadores, apóio integralmente a posição do Senador Coutinho Jorge em pretender criar a subcomissão.

A dívida externa brasileira — e penso que todos os senadores aqui presentes concordam comigo —, se não for o maior problema brasileiro, é um dos maiores; e por melhor intenção, capacidade e patriotismo que tenham os nossos negociadores, o Senado, a sociedade brasileira, não pode abrir mão de um acompanhamento muito de perto da negociação da dívida.

Sem dúvida nenhuma, essa subcomissão vai dar suporte à comissão para acompanhar bem próximo este problema brasileiro seríssimo.

Tomei conhecimento hoje, através da imprensa brasileira, que o presidente do BNDES admite a venda de empresas estatais por valor inferior ao do patrimônio líquido. Normalmente, a maioria das empresas, vale sempre acima do patrimônio líquido. E o presidente do BNDES já está admitindo a venda das empresas estatais por valor menor que do patrimônio líquido. Este documento que foi enviado ao Senado tem uma cláusula que diz: "os bônus serão ao portador e denominados em dólares nos Estados Unidos da América, podendo ser usados no programa de privatização".

O envolvimento de tudo isso é muito grande para que não haja um acompanhamento rigoroso e muito de perto. Portanto, apóio e considero necessária, sem dúvida nenhuma, a criação dessa subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na verdade, consta do item 1, a discussão dos termos do documento preliminar da negociação dos juros atrasados da dívida externa brasileira. E V. Exª, se não me falha a memória, realmente mencionou no início — não sei exatamente qual teria sido a palavra empregada, mas o que me pareceu — que a preocupação do Presidente residia na necessidade formal da expedição de um documento autorizativo a que a discussão, as negociações prosseguissem via Ministério da Economia, enfim, via delegados autorizados, nomeados pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, não tenho nenhum maniqueísmo com relação a essa negociação, não me porto, nem me posto como um adversário, como alguém que não deseja que essa negociação prossiga e nem, tampouco, desejo que se dê o calote àquilo que devemos.

Quero dar a minha contribuição reflexiva; porém, consciente daquilo que vou fazer.

E V. Exª disse muito bem que se trata de um documento preliminar, diria até fornecido por cortesia oficial. E o Senador Ruy Bacelar foi explícito, dissipou uma série de dúvidas que remanesciam na minha cabeça com relação à indispensabilidade do exame desse documento.

Ora, se o Governo precisa da nossa outorga, para que emitirmos um documento que viesse a consubstanciar essa autorização?

Por outro lado, se a intenção do Presidente era realmente a de, através dessa discussão, abrir condições de uma abertura, de um certo endosso, para que as negociações continuassem — e me parece que precisaríamos ter um documento, uma minuta, para o nosso exame —, então, posicionar-nos-íamos acerca das suas cláusulas, das suas condições, qual fizemos no passado; mas expedir aqui, votar aqui, autorizando o Governo a prosseguir nas negociações, seria, no meu ponto de vista, um procedimento inteiramente supérfluo ou desnecessário. Quando apresentei o requerimento de presença da Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, eu pressupunha, pelas notícias do jornal, que imediatamente o Senado iria tomar conhecimento oficial da substância concreta daquilo que ia ser proposto. Infelizmente não pude estar presente quando aqui compareceu o Sr. Jório Dauster para prestar depoimento, por que estava presidindo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e a matéria era da mais alta importância: a questão relativa à limitação das medidas provisórias.

Posso estar falando alguma coisa que tenha já sido objeto de discussão, mas a discussão vale como uma agitação da questão, não para equacionar algo que o Governo precise, ou que nós tenhamos necessidade de dizê-lo. Portanto, parece-me que V. Exª deseja, realmente é um direito legítimo seu, postular desta comissão este endosso ou esta abertura — aqui se falou em aval, mas não estou encontrando bem o termo que qualifique isto; seria um sinal verde para que continuassem as negociações, teria que haver um documento para o exame e, então, examinaríamos as suas cláusulas e condições.

Eu me reservo, em segundo lugar, para decidir sobre esta questão, inclusive em termos da nossa pequena liderança, após o comparecimento da Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e a entrega oficial, em termos definitivos, deste documento. Portanto a não ser do ponto de vista da discussão, que é sempre elucidativa, parece-me que até poderíamos ter tocado a pauta que existe aqui, com itens de projetos que precisam ser decididos.

Com relação à proposta do Senador Coutinho Jorge, quero dizer que me manifesto totalmente solidário ao encaminhamento do que S. Exª sugere, e aliás, diria que esta não é a primeira vez que se procede assim nas Comissões. O que eu não gostaria de autorizar seria uma delegação ampla, porque aí diminuiríam, enxugariam as atividades da Comissão de Assuntos Econômicos. Fizemos isto outro dia na Comissão da Infra-Estrutura, em que se pleiteava uma determinada solução e eu não concordei, porque é uma comissão que ainda se está desenvolvendo, com poucos projetos, e ia açambarcar as atividades genéricas da Comissão de Assuntos de Infra-Estrutura; mas aqui, Sr. Presidente, num caso específico como este, em que a proposta se cinge ao acompanhamento junto às autoridades, parece-me extremamente democrático que votemos pela formação desta subcomissão, com a composição dos senadores que forem escolhidos, para negociar em bloco e fazerem as exigências que forem necessárias, não submetendo o Presidente isoladamente a este tipo de diligência e de trabalho.

Do ponto de vista da democratização, os partidos que formam esta comissão estariam em mais condições para opinar, porque os seus representantes participariam na forma proporcional dessa subcomissão.

Portanto, Sr. Presidente, considero extemporânea a discussão deste item para a extração de uma solução; em primeiro lugar, porque o Governo não precisa disto, poderá prosseguir sem qualquer tipo de endosso; em segundo lugar, porque não temos o documento definitivo. Acrescento ainda que outras autoridades da área já foram convocadas, convidadas para depor em face da aprovação do requerimento de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Portanto, eu me manifesto contrário. Se vier o documento, não me escusarei de lê-lo, apreciá-lo, dar as minhas sugestões e até votar favoravelmente, quem sabe, de acordo com as condições que forem colocadas. Se for apenas uma votação, sem nenhuma formalização, através de uma minuta de resolução, não votarei e me manifestarei contrário inteiramente. Reitero, portanto, a minha posição favorável à composição dessa subcomissão porque não tiraria as suas atribuições, mesmo porque V. Exª poderá participar da subcomissão, que é o instrumento democrático salutar para que tenhamos informações diretamente desses Srs. Senadores que irão discutir e diligenciar junto às autoridades da área.

Era o que eu tinha a ponderar, pedindo a V. Exª, após exaurida a matéria, que nos dediquemos à pauta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Maurício Corrêa, as colocações que fiz no início da reunião, elas continuam. Não me equivoquei e nem disse nenhum tipo de expressão que eu possa considerar como errônea.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ninguém está dizendo que V. Exª errou, só que eu entendi, penso que o Senador Ruy Bacelar entendeu; outros poderão ter entendido, penso que entenderam...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mas eu vou...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Exª pedia a essa comissão uma espécie de autorização para conseguir...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Maurício Corrêa — Vou colocar novamente a questão rememorei que não há nada no Regimento nem na resolução que trate dessa prévia da negociação. O que consta do Regimento e da resolução é que vamos discutir, aprovar, rejeitar ou modificar o documento da renegociação no momento em que ele for apresentado; mas a discussão da renegociação foi antecipada, porque o Governo poderia continuar negociando lá e daqui um mês, dois, três, fazer o documento definitivo. Mas ele antecipou as informações para o Senado e para a comissão e nós iniciamos a discussão, porque a temos obrigação de fazer isso. De acordo com o Presidente do Senado, por sugestão de S. Exª e aqui na comissão por sugestão, do Senador Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, decidiu-se — e fiz essa colocação aqui, naquela reunião —que iríamos, em outra reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, discutir esse documento oficialmente; durante a reunião da comissão, veio aquela expressão:

"autorizar ou permitir" enfim, que os negociadores continuassem... Mas isso é uma discussão que temos aqui, porque não há nenhum ritual previsto, nenhum tipo de resolução, nenhum regulamento que diga exatamente como devemos fazer; poderemos, inclusive, discutir a questão ou desconhecer; deixar que as coisas aconteçam normalmente. Então, a discussão e no sentido de definirmos uma tratativa mesmo do próprio desconhecimento da questão.

Quando eu disse que iríamos dar uma aprovação prévia para que os negociadores continuassem, sem nenhuma responsabilidade de pagamento ou de qualquer cláusula contratual, foi aquilo que nós havíamos levado à questão na reunião anterior houve o consentimento dos senadores que estavam aqui. Então, como Presidente, tenho a obrigação de manter as decisões no âmbito da comissão. Se houver alguma modificação de voto, alguma forma mais eficiente, mais correta de fazer, estamos prontos a deliberar da forma que o Plenário e a maioria da comissão decidirem.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Raimundo Lira, V. Exª colocou a questão muito claramente, solicito, assim, que alguém relate ou traga uma minuta daquilo que deverá ser expedido para concretizar a decisão. O que eu penso é que não temos condições, em um ato informal, de dizer que prossiga ou não prossiga a negociação. É preciso que haja uma instrumentalização disso. Se há, vamos colocar na mesa e discutir; se não tem, designe-se alguém para fazer, para examinarmos.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RONAN TITO — Peço desculpas à Comissão e a V. Exª por chegar atrasado, mas estava em outra reunião; liguei para prestar contas, a V. Exª e dizer da impossibilidade de chegar a tempo, pois considero a discussão desse assunto muito importante.

Queria fazer uma pergunta nessa questão de ordem:

O que se está votando neste instante é se se dá o termo x, ou se cria a comissão para que a comissão dê ou não? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não Senador Ronan Tito. O assunto está apenas em discussão para que, como resultado dessa discussão, possamos definir o nosso procedimento. Eu havia proposto, em função da sugestão do Líder do PSDB, qual seja, sem nenhum aval, sem nenhuma responsabilidade, apenas comunicar, até verbalmente aos negociadores que eles podem continuar a negociação da dívida externa, e depois trazer o documento oficial; ou então, desconhecer o documento, porque ele não cabe votação, apenas faríamos a discussão, porque somos obrigados a discutir o assunto, é da maior relevância. V. Exª conhece-o muito bem.

O SR. RONAN TITO — Então, peço a V. Exª apenas que me inscreva ao final, porque eu gostaria de falar sobre o assunto dentro da ordem das inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Considere-se inscrito, Senador.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, já havia manifestado o meu pensamento, mas gostaria de manifestar que considero que o Senador Ruy Bacelar foi extremamente feliz quando colocou a sua reflexão sobre esse acordo da dívida externa e os cuidados que esta comissão precisa ter. Também concordo com o Senador Ruy Bacelar, como também com o Senador Maurício Corrêa, que não há possibilidade de darmos qualquer consentimento ou algum tipo de sinal verde ao acordo. Só podemos, efetivamente fazer isso, quando tivermos o protocolo, o documento completo e aí, sim, opinar a respeito, em termos mais conclusivos, a favor ou contra. Não há, portanto diante das reflexões, dos cuidados que esta comissão deve ter necessidade de estarmos votando a respeito desse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, na verdade estamos discutindo algo que é importante, é fundamental para o trabalho desta comissão. Veja V. Exª que o Senado tem um papel constitucional no que tange à questão da dívida externa. Mas, além do papel constitucional que é o de aprovar ou não o contrato, mediante o qual o Brasil acorda novos termos para a dívida externa, temos, também, um outro trabalho que é o papel político desta Casa e desta comissão, que é o de não ficar batendo palmas, tecendo elogios fáceis ou inconseqüentes, e nem o de obstruir, mas de analisar, de interpretar, de discutir e de tornar transparente à opinião pública o que está acontecendo em Nova Iorque. Temos essa responsabilidade.

Portanto, há alguns pontos a considerar, Sr. Presidente, e que vão merecer análise, antes dessa tarefa final, definitiva, constitucional, que é a de votar o protocolo, de votar o contrato, aprová-lo ou não; temos uma série de outras questões que podem ser argüidas, que podem ser levantadas por esta comissão.

Veja V. Exª que o Governo se compromete a pagar neste ano dois bilhões de dólares. Faço as seguintes indagações esses dois bilhões de dólares estão realmente subordinados ao conceito de capacidade de pagamento, formulado pelo próprio Governo e inserido em nossa resolução? É uma questão que esta Casa tem que resolver; segundo a Ministra Zélia Cardoso de Mello anuncia que os bônus poderão comprar empresas estatais brasileiras. Pelo que sei, pelo que tenho conhecimento, isso contraria a resolução aprovada pelo Senado; e em terceiro lugar, a assinatura da segunda parte desse contrato estará subordinada ao acordo que se fará em torno do principal. Vejo que, realmente, o Senador Ronan Tito está bastante atarefado com a discussão da matéria e isso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Faço um apelo aos ilustres companheiros para que possamos dar total atenção ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, quero dizer que pretendo opinar agora sobre isso, sim. Não abro mão de opinar desde agora. Não vou apenas opinar no dia de votar. Quero tornar transparente para a opinião pública aquilo que está acontecendo em Nova Iorque, aquilo que está servindo de parâmetro para as negociações do Brasil junto à comissão de bancos. Portanto, Sr. Presidente, penso que o Senador Coutinho Jorge encontrou o caminho, encontrou a fórmula para que isso seja feito. A criação dessa subcomissão vai ter a tarefa operacional de pensar 24 horas por dia nos problemas, trazer as informações, analizá-las e interpretá-las. E mais do que isso, oferecer sugestões, projetos de resolução que possam ser sugeridos a esta comissão e ao Senado.

Estamos diante de uma situação muito grave. O México, que hoje está num processo de internacionalização da sua economia, o México não aceita que bônus da dívida externa possam comprar empresas estatais mexicanas; a Tchecoslaváquia não aceita isso, a Alemanha Oriental não aceita isso; só um país está vendendo as suas estatais com bônus da dívida externa, que é a Argentina; e o Brasil passa a ser agora o segundo, conforme publicara a revista na segunda semana de abril. Isso precisa ser revelado ao País, isso tem que ser trazido à tona, isso tem que ser analisado, esmiuçado, interpretado com muito mais detalhe, com muito mais minúcia. Parece que essas coisas estão assim **en passant.**

Por isso, Sr. Presidente, a vinda da Ministra, para nos dizer se esses 2 bilhões de dólares estarão rigorosamente submetidos a nossa capacidade de pagamento e para que nós possamos saber o que está acontecendo em Nova Iorque, para sabermos até qual é o grau de resistência, de endurecimento dos bancos nessa negociação; é preciso que haja uma comissão que se informe sobre isso, traga relatórios permanentes e, não há dúvida nenhuma, de que a proposta do Senador Coutinho Jorge nesse sentido é a mais feliz, a mais apropriada para este momento.

Queria apenas registrar que há coisas a fazer agora. Não podemos ficar esperando que venha o contrato, porque há decisões a serem tomadas, e certamente não é esta carta da Ministra; ninguém vota uma carta, não vejo como votar uma carta. Mas há uma série de coisas em relação as quais, desde já, o Senado pode tomar posição. Por exemplo: bônus da dívida externa valendo dólar ir para o Brasil e 29 centavos no mercado financeiro internacional. Isto é uma superestimação de valores para desnacionalização de empresas nacionais.

Ora, Sr. Presidente, essas coisas têm que ser, desde já, esmiuçadas para que os proje-

tos de resolução, se forem necessários, venham a ser apresentados. Alguém tem que pensar isso 24 horas por dia, alguém tem que pensar isso sete dias na semana. Não há dúvida de que a solução proposta pelo Senador Coutinho Jorge é um belo caminho para encontrarmos essa solução.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência.)

Eu diria a V. Exª Sr. Presidente, que nós discutíssimos e votássemos a pauta, porque se transformarmos esta reunião na discussão da dívida externa brasileira, vamos ficar aqui hoje o dia todo e a pauta vai ser preterida. Quanto a esse documento, o Embaixador Jório Dauster foi muito claro, isso aqui foram apenas os entendimentos mantidos com o comitê de bancos, não quer dizer nem que os bancos tenham aceito essa proposta ainda. Esses dados constantes desse documento, dessa carta, poderão vir inclusive a ser modificados.

Então, faço um apelo a V. Exª no sentido de que esgotemos a pauta do dia, porque já são 12 horas e 30 minutos e até agora matérias de mutia relevância sequer foram discutidas.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei inicialmente uma proposta de criação de uma subcomissão específica que acompanhasse toda a discussão sobre a dívida externa brasileira, temporária, portanto.

Quero só lembrar aos Srs. Senadores que essa comissão, trocando em miúdos, constituiria um grupo de trabalho permanente com poucos senadores com objetivos operacionais; estou defendendo uma proposta que fiz inicialmente. Essa comissão só vai reunir-se praticamente quando vier um documento oficial. Todos senadores são ocupados em "n" atividades e essa subcomissão — e o Regimento permite criar 4 subcomissões específicas, técnicas para acompanhar projetos — seria temporária e exclusivamente para discutir esse assunto; ela já poderia começar, desde agora, a elaborar uma série de relatórios, subsídios, levantar informações e iria subsidiar a comissão global, não tiraria competência nenhuma. Concordo com o que foi colocado aqui: não é dar competência ampla para essa subcomissão, ela não decide, ela traz subsídios; ela estuda, é grupo de trabalho oficial e que o Regimento propicia através do que se chama de subcomissão — só essa a idéia.

Assim, meus companheiros, o objetivo é prático, operacional. Temos que começar a trabalhar seriamente, um grupo menor, com aqueles senadores que estejam mais disponíveis, mais interessados no assunto, e que poderiam ser indicados pelos diferentes partidos. Penso que nós temos que ganhar tempo. Creio que essa negociação será longa; vai-se arrastar o ano todo e essa subcomissão iria subsidiar. Notem bem: ela não vai assumir competência da Comissão global. E eu tenho certeza de que a maioria dos senadores só vêm a esta comissão um dia por semana para discutir assuntos de economia. Mas é necessário que haja um outro grupo de trabalho temporário que, no momento, está-se chamando de subcomissão, para discutir o encaminhamento da dívida externa, acompanhar e levantar subsídio.

A proposta concreta que trago a esta comissão é que seja criada essa subcomissão para essa finalidade. Ela não vai substituir nada; vai apenas colaborar com a comissão. É um grupo de trabalho com aspecto operacional, fundamental, e que precisa estudar, porque do jeito que está a comissão, a global, esse assunto será discutido quando daqui a dois, três meses vier o documento oficial. E nós, a subcomissão, já podíamos estar levantando uma série de informações; discutindo, a nível de governo, encaminhando aquilo que for possível e ajudando a presidência em muitas negociações. Eu penso que é um grupo de trabalho fundamental, operacional pela importância do assunto.

É nesse sentido que trago a proposta e solicito ao Presidente que submeta à votação desse Plenário a criação ou não da subcomissão — inclusive a composição dela seria menor e poderia ser discutida a nível de partido. Somente isso. É a questão de ordem: que seja colocada em votação a protesto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, a questão de ordem tem que ter como fundamento um artigo de Regimento. E eu mencionaria um artigo de Regimento, que disciplina o funcionamento das comissões permanentes, para invocar o art. 73.

Entendo, Sr. Presidente, que, para que esta comissão seja produtiva, temos que dar prioridade de votação a temas objetivos e previamente estudados. É um martírio para o parlamentar fazer parte desta comissão pois sou membro de comissão parlametar de inquérito e não sei a que hora tenho que estar aqui, ou a que hora devo estar lá.

Uma das sugestões que tenho a fazer é que o assunto da dívida externa, no âmbito da comissão, seja deliberado às segundas sexta-feiras. Que a comissão marque ordinariamente dois dias para tratar da materia — segunda e sexta — a não ser que não seja dia de expediente. Essa proposta que faço. Dois dias destinados ao assunto mais importante do País, a dívida externa.

Agora, como não apresentei a questão objetivamente, não gostaria que fosse votada hoje. vou redigir a proposta apresentá-la aos meus pares. Por essa razão, gostaria de embargar a deliberação sobre qualquer assunto que eu não tenha estudado antes; qualquer assunto que não esteja em pauta não poderá ser votado.

Peço que seja dada prioridade a essa questão de ordem sob pena de que eu vete para a CPI, onde tenho que fazer uma pergunta, pois estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Deixe-me responder a questão de ordem de V. Exª

As comissões, Srs. Senadores, isso é um critério — e ninguém mais nesta Casa as conhece do que eu — são constituídas dentro de um acordo de liderança. No ano passado, quando saí do partido, perdi a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, e fui obrigado a entregá-la ao PMDB. Por quê? Porque existe uma tradição nesta Casa, e até uma regulamentação regimental, de que as comissões pertencem a um acordo de liderança.

Então, eu gostaria de propor ao Senador Coutinho Jorge que o requerimento fique comigo a fim de fazermos uma reunião de liderança para discutirmos a constituição dessa comissão e os critérios adotados na formulação das comissões, para não corrermos o risco de parecer que há uma tomada do assunto por um determinado grupo em relação à Comissão ou o esvaziamento da comissão de Assuntos Econômicos.

Proponho que façamos uma reunião para que discutamos a nível dos Líderes a constituição dessa subcomissão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Raimundo Lira, é procedente a proposta de V. Exª; inclusive é regimental, como diz o Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Até a aprovação, aqui na comissão, passaria a ser uma aprovação de acordo de lideranças.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — E nós entendemos que o que V. Exª dá um conteúdo de mais seriedade a essa questão, porque a questão de ordem levantada pelo Senador Esperidião Amin, que também teve o mesmo conteúdo de seriedade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Que atenda ao Senador Esperidião Amin.

O SR. JOSÉ FOGAÇA ... que teve o mesmo conteúdo de seriedade, é um ato de confissão, pois ele está confessando que é necessário que alguém se dedique especificamente a essa tarefa, porque S. Exª, ao propor segundas e sextas-feiras, está ironicamente tentando dizer o seguinte: esta comissão não tem tempo para tratar da questão da dívida externa. S. Exª está dando poderosos argumentos à reivindicação e ao requerimento do Senador Coutinho Jorge, pois está dizendo: trabalhamos nas segundas e sextas-feiras, que, sabemos, são dias de baixa atividade congressual.

É uma proposta que tem um conteúdo irônico; evidentemente para dizer que essa comissão não tem tempo para tratar da dívida externa. Criem uma subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Nobre Senador, já tive vários contatos com o Senador Mauro Benevides e já solicitei à Presidência para colocar à disposição da co-

missão os melhores assessores da Casa nos assuntos relacionados à dívida externa. Conversei com o Senador Mauro Benevides sobre a vinda, para o assessoramento permanente da Comissão de Assuntos Econômicos, do Sr. Portela, que é tido como o homem mais bem informado quanto ao assunto, que estuda com profundidade os assuntos relacionados à dívida externa.

Portanto, o interesse que a comissão, como um todo, tem a respeito desse assunto é muito grande e relevante. Sobre esse assunto da subcomissão, penso que os senhores concordam que devemos discuti-lo no âmbito de um acordo das lideranças até a aprovação da constituição dos membros dessa subcomissão.

O SR. COUTINHO JORGE — Concordo com a proposta do Sr. Presidente, porque o meu objetivo como o do nobre Senador Esperidião Amin é fazer com que esta comissão realmente estude e acompanhe seriamente esse assunto relevante da dívida externa.

Essa idéia de estabelecer às segundas e sextas-feiras para estudos específicos dessa comissão, em termos da dívida externa, mostra, como disse o nobre Senador José Fogaça, que precisamos ter um grupo de trabalho permanente, considerando a impossibilidade de a maioria dos senadores estarem presentes nas segundas e sextas-feiras, o grupo trabalhando, subsidiando diuturnamente esta comissão.

Portanto, acato a posição de V. Exª: podemos negociar a nível de partido. Penso que também o Senador Esperidião Amin, que é um senador de tempo integral, como outros companheiros aqui o são, é que esta subcomissão, pelas argumentações dele é uma subcomissão importante e que será um apoio a mais para essa comissão decidir de forma coerente, tranqüila e serena, nesse assunto relevante para o Brasil. Portanto, acato a postura e a proposta de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando me inscrevi para falar o assunto estava em uma direção e agora tomou outro rumo. Quero dizer que gostei da maneira pela qual o Presidente decidiu a questão de ordem. Não é só de tradição, é do regimento que a substituição e a inclusão de nomes na comissão pertence aos partidos e, a qualquer momento, cabe ao líder fazer esta substituição ou inclusão; de maneira que foi sábia a decisão de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Muito obrigado nobre Senador.

O SR. RONAN TITO — Gostaria de pedir desculpas ao Senador José Fogaça, porque travamos uma espécie de debate quando foi dito pelo Senador Ruy Bacelar que no documento não se pedia nada de aprovação nem de sinalização verde; e então, disse para ele que poderia. Quando se fala em **term sheet** significa prosseguir, é só isso; é o sinal verde que o Senador Maurício Corrêa mencionou.

Não vejo também, de maneira nenhuma, como os nossos negociadores, que a meu ver até esse momento vão indo muito bem, possam dar prosseguimento às negociações sem ter esse sinal verde por parte do Senado. Por quê? Porque eles podem dar prosseguimento nessa direção e, de repente, o Senado pode dizer, pura e simplesmente que não apóia a negociação. Como ficariam os nossos negociadores frente aos bancos internacionais? Mais uma vez o que acontecerá? Vamos ficar lá fora com a cara de que não somos sérios, para falar a palavra correta.

O nobre Senador José Fogaça citou a questão da cotação da dívida que esteve a 0.20 e hoje está a 0.29, dando sinais de subida. No entanto, isso é para pagamento à vista de um resíduo de alguns pequenos bancos que não querem ficar com o nosso título em carteira e colocaram-no no mercado ao preço que encontram.

Os nossos bônus, na verdade, quando são emitidos, são emitidos a prazo. Então, a cotação do bônus, quando entrarem na dívida externa, não vão entrar ao par de maneira nenhuma, mas na medida da cotação interna para aquele prazo, que não sabemos nem qual vai ser a cotação.

Quanto à questão da privatização, só a título de esclarecimento, o Governo brasileiro limitou em 30% a participação, de qualquer empresa a ser privatizada.

Ora, sabemos muito bem que, com 17% em mãos de empresa nacional, de acordo com a Lei da S.A., podemos ter o controle acionário das empresas, porque, com 33% de ações ordinárias com direito a voto, tem-se o total controle da empresa.

Visto isso, considero extraordinária a idéia de criar a subcomissão, mas devolvo ao Presidente a originalidade da sua solução. Além disso, apóio que voltemos à pauta dos assuntos para hoje, porque foram agendados.

Há um assunto do maior interesse, para o qual quero pedir a atenção de todos os membros da comissão, inclusive do Sr. Presidente, com quem já tive a oportunidade de falar: é o Projeto nº 19, que dispõe sobre negócios internacionais de prestação de serviço lá fora e que depende de aprovação nossa; é um projeto do Senhor Presidente da República, aprovado na Câmara dos Deputados e que está no Senado Federal em prazo para receber emendas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Até sexta-feira.

O SR. RONAN TITO — Até sexta-feira, perfeitamente. Recebi justamente essa informação.

Pediria a atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Como V. Exª conhece profundamente o assunto, teria a maior satisfação que V. Exª relatasse o projeto.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Exª e aceito a incumbência.

Sr. Presidente, como termina na sexta-feira o prazo para apresentação de emendas e a semana que vem, para nós todos que somos parlamentares experimentados, sabemos que é uma semana morta — porque temos um feriado da quarta-feira, que é o "Dia D" da semana para a questão — gostaria que V. Exª convocasse os membros desta comissão, ou se empenhasse junto a eles para que tivéssemos condições de fazer uma reunião na semana que vem. Fica a critério de V. Exª ou da comissão, mas que tenhamos pelo menos um dia para apreciar este assunto, porque, infelizmente, estamos em situação de incêndio, o Brasil, verdadeiramente, precisa desse projeto.

É só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador, estou consultando os Srs. Senadores da Comissão e sobre a possibilidade de virem aqui na terça-feira. Tinha uma viagem para fazer ao meu estado, mas me proponho a ficar aqui, desde que, em resposta a uma consulta que estou fazendo ao Srs. Senadores, tenha segurança de que vai haver **quorum**; porque não adianta eu ficar aqui e não haver **quorum** na comissão, devido ao feriado de 1º de maio, que será no meio da semana, quando alguns parlamentares podem querer visitar as suas bases.

Encerrando o assunto da discussão do item 1, entendo que devemos desconhecer o assunto; não há necessidade de que a comissão decida ou delibere qualquer coisa a respeito desse assunto. A negociação continua sob inteira responsabilidade dos negociadores e passaremos a analisar o documento oficial quando for elaborado pelos negociadores e pelos bancos credores internacionais.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — com o documento oficial, que é o que está sendo aguardado, ou alguma solicitação formal que o Executivo faça, no sentido de qualquer espécie de manifestação, seja da comissão, seja do Senado.

Agora, nesse ponto — a Constituição também diz isso — temos uma participação passiva, não somos agentes ativos da negociação da dívida externa. Somos agentes passivos, podemos aprovar ou não aprovar. Não somos agentes ativos, que discutem, constróem a proposta. Se o Executivo nos solicitar formalmente, V. Exª trará à comissão aquilo que for formalmente solicitado e apreciaremos com a maior boa vontade, como revelamos no dia em que aqui estiveram o Embaixador Jório Dauster e o Presidente do Banco Central.

Nesta comissão ouve-se, com boa vontade, com altivez, com espírito público, com civilidade e com objetividade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Quero apenas complementar, para encerrar este assunto, dizendo que a Presidência age aqui apenas como um gerente da comissão.

Fizemos este encaminhamento, que considero ter sido certo, assim como a colocação

na pauta, porque o documento não foi encaminhado oficialmente na reunião anterior. Depois há o fato de essa matéria haver sido objeto de discussão na reunião anterior, com o consentimento dos presentes; não houve nenhuma voz distoante em relação à forma como apresentamos o documento. Portanto, estou com a consciência tranqüila, por ter cumprido o meu dever de Presidente, e aceitado todas as deliberações da maioria desta comissão.

Vamos agora ao item 2 da pauta.

O Projeto de Lei da Câmara nº 5.87 é um projeto não terminativo, "que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção, e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas e dá outras providências".

É um projeto do Poder Executivo, e tem como Relator o Senador Maurício Corrêa, a quem concedo a palavra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este parecer é um pouco longo. São 12 horas e 37 minutos e o **quorum** está baixo. É melhor deixar o parecer para depois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Eu gostaria de informar aos Srs. Senadores que o **quorum** já não permite a votação.

Encerro a presente reunião, agradecendo a presença e a atenção de todos os Srs. Senadores.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 60 QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 58ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Presidente da República

— Nº 120/91 (nº 211/91, na origem), de agradecimento de comunicação.

— Nº 121/91 (nº 212/91, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 339/91, encaminhando esclarimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 246/90.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 134/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regula o direito de obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 190/91, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando licença, no período de 14 de maio a 4 de junho do corrente ano, para viagem à República da China.

1.2.5 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 188/91, lido em sessão anterior, da Senadora Júnia Marise, solicitando licença, no período de 14 do corrente a 4 de junho próximo, em viagem à República Popular da China. **Aprovado.**

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Aprovação pela Comissão Diretora, em reunião de 9 do corrente, dos Requerimentos nºs 145, 148, 160, 178, 149, 161 a 165 e 171/91, de informações.

— Recebimento, do Presidente do Banco Central do Brasil, de "Memorandos de entendimentos", assinados entre o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, o Banco Central do Brasil e os Governos dos Estados da Bahia, de Minas Gerais, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Paraná e o Município de São Paulo.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Homenagem à etnia negra brasileira e a importância da Fundação Cultural Palmares no processo de defesa da cidadania negra.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Revisão da alienação de terras públicas.

SENADOR OZIEL CARNEIRO — Aproveitamento do potencial gerador de energia hidráulica e de navegabilidade dos rios Araguaia e Tocantins, salientando as conseqüências econômicas decorrentes da não-conclusão do projeto de Tucuruí.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Concomitância de reunião da Comissão de Assuntos Econômicos com os trabalhos do Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Jutahy Magalhães.

1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 135/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera o § 1º do art. 408 do Código de Processo Penal.

— Projeto de Lei do Senado nº 136/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, que assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes nos processos internacionais de licitação promovidos por órgãos públicos e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1991, (nº 346/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por 24 horas, atendendo solicitação das lideranças, após pareceres proferidos pela comissão competente sobre o projeto e as emendas, tendo usado da palavra na oportunidade, os Srs. Fernando Henrique Cardoso, Marco Maciel, José Fogaça, Humberto Lucena, Cid Sabóia de Carvalho e Mário Covas.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e re-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

vertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos. **Aprovado com emenda.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1990 (nº 4.648/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cria cargos, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. Mansueto de Lavor, Jutahy Magalhães, Marco Maciel, Fernando Henrique Cardoso, Humberto Lucena e Maurício Corrêa. À sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da Repúlibca que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências. **Aprovado** o projeto e a emenda. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, e dá outras providências. **Discussão sobrestada,** nos termos do Requerimento nº 193/91, para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, após usarem da palavra os Srs. Valmir Campelo, Cid Sabóia de Carvalho e Maurício Corrêa.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, e dá outras providências. **Discussão adiada** nos termos do Requerimento nº 194/91 para o dia 15-5-91, tendo sido interposto o Recurso nº 5/91, para que as emendas nºs 3 e 6 sejam submetidas ao Plenário.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias. **Em fase de discussão** (2ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, que altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal. **Aprovado o prosseguimento** de sua tramitação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, que dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição. **Aprovado o prosseguimento** de sua tramitação.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 190/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** após parecer da comissão competente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Demissão da Ministra Zélia Cardoso de Mello do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Interpelação, pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, na data de hoje, do Dr. Francisco Roberto André Gros, Presidente do Banco Central.

SENADOR AUREO MELLO — Reivindicação, para a Sudam, do mesmo tratamento governamental dispensado à Sudene; quer no seu fortalecimento, quer na melhoria dos salários de seus servidores.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Uso abusivo de medida provisória pelo Senhor Presidente da República.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Transcurso da data comemorativa da Abolição da Escravidão Negra, lembrando a importância da cultura negra como alicerce da cultura nacional.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Ameaça de surto de cólera no Brasil.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 7, de 1991

3 — ATOS DO PRESIDENTE
Nºs 460 a 478, de 1991
Nºs 434 e 452, de 1991 (Republicações)

4 — PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO
Nºs 16 e 17, de 1991

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 11, de 1991

6 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
Ata da 2ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 18-4-91.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 58ª Sessão, em 14 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluízio Bezerra — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dircêu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 120/91 (nº 211/91, na origem), de 10 do corrente, referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 100, de 1991.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 121/91 (nº 212/91, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1991 (nº 5.940/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991.)

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 339/91, de 10 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 246, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1991

Regula o direito de obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda repartição pública tem o dever de expedir e fornecer certidões para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal do requerente.

Art. 2º A certidão, requerida oralmente ou por escrito, será fornecida ao requerente dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, prorrogável por motivo justo por mais 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º O funcionário a quem incumbe o dever de fornecer certidão sujeitar-se-á à pena de suspensão por 90 (noventa) dias, no caso de exceder, com dolo ou culpa, os prazos fixados no art. 2º desta lei.

Parágrafo único. A pena será aplicada pelo superior hierárquico do funcionário faltoso.

Art. 4º A cobrança de taxa pela expedição e fornecimento de certidão sujeitará o funcionário responsável à pena de suspensão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, e de multa, no valor de um décimo dos seus vencimentos.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, no seu art. 5º, inciso XXXIV, letra **b**, assegura a todas as pessoas o direito de obter certidões em repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Essa é uma norma auto-aplicável.

Todavia, apesar de existir esse direito, na ordem constitucional brasileira, desde a promulgação e vigência de outras constituições federais, não se editou ainda norma infraconstitucional sancionadora do desatendimento a tal direito.

Convém suprir essa lacuna.

Este projeto visa a supri-la.

A instituição de sanções administrativas penais ao descumprimento da norma constitucional asseguradora do direito à obtenção de certidões em repartições públicas tem, além dos seus fins intrínsecos, um outro, não despiciendo, o objetivo didático, pedagógico, educativo. É preciso criar e sedimentar a consciência cívica do dever de respeitar os direitos fundamentais dos homens.

Assim, esperamos o apoio dos nossos ilustres pares do Senado e da Câmara, para que este projeto, com a rapidez devida, se converta em lei.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. — Senador **Márcio Lacerda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e os estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXIV — são todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 190, DE 1991

Nos termos do art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 14 de maio a 4 de junho do corrente ano, para viagem à República Popular da China, a convite daquele governo.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. — **Ney Maranhão.**

Nº 92/91

Brasília, 10 de abril de 1991

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Tenho a honra de cumprimentar V. Exª Sr. Presidente do Senado Federal e comunicar-lhe o seguinte:

A fim de promover a compreensão e amizade entre os povos da China e do Brasil, o Departamento Internacional do Comitê Central do Partido Comunista da China tem a satisfação de convidar um grupo de parlamentares, encabeçado pelo Exmº Sr. Senador Ney Maranhão, a visitar a China na segunda quinzena de maio do ano corrente, com permanência de duas semanas. Gostaria de assinalar que neste grupo figuram, além dos deputados, os Senadores Albano Franco e Junia Marise, assim como o assessor Sr. Peter Yu Su Chung.

Certo de contar com vosso apoio a dito intercâmbio entre a China e o Brasil, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração. — **Shen Yunao,** Embaixador da República Popular da China no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 188, de 1991, da Senadora Junia Marise, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, no período de 14 do corrente a 4 de junho próximo, em viagem à República Popular da China, a convite daquele governo.

O requerimento não foi votado naquela oportunidade, por falta de **quorum.**

Passa-se à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião de 9 do corrente, os seguintes requerimentos de informações:

— 145, 148, 160 e 178, de 1991, dos Senadores Márcio Lacerda, Eduardo Suplicy, Divaldo Suruagy e Maurício Corrêa, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento;

— 149, de 1991, do Senador Eduardo Suplicy, à Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República;

— 161 a 165, de 1991, do Senador Maurício Corrêa, aos Ministros das Relações Exteriores e da Infra-Estrutura, ao Secretário Nacional do Meio Ambiente e aos Ministros da Marinha e da Saúde;

— 171, de 1991, do Senador Pedro Simon, ao Ministério da Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebeu, do Presidente do Banco Central do Brasil, expedientes encaminhando exemplares dos "memorandos de entendimentos", assinados entre o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, o Banco Central do Brasil e os Governos dos Estados da Bahia, de Minas Gerais, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Paraná e o Município de São Paulo.

A matéria será despachada, para conhecimento, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos no mês de maio, reconhecido nacionalmente como o mês das tradições afro-brasileiras; razão pela qual venho a esta tribuna para homenagear a etnia negra brasileira, gente a quem este País deve parcela significativa do orgulho nacional. A sociedade brasileira orgulha-se da profunda contribuição que os negros deram para a formação de nossa cultura e, sem dúvida, reconhece a necessidade de um preito, não de gratidão, mas de uma dívida social para com os brasileiros da etnia, cuja história de lutas e trabalho na construção deste País está espelhada na própria História nacional, apesar de esta, muitas vezes, ter omitido o importante papel representado pelos homens e mulheres negros no processo de formação da sociedade nacional.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho, também nesta hora, enaltecer a importância da Fundação Cultural Palmares, órgão ligado à Secretaria Nacional de Cultura da Presidência da República, neste processo de defesa da cidadania negra, bem como de combate ao racismo.

Em razão da própria transição política por que passou o País no ano passado, com reformas administrativas, ficou a Fundação Palmares na mesma situação de muitos órgãos federais, com dificuldades financeiras e de pessoal, mas preservada pelo Governo, que a considerou necessária à sua política de combate ao racismo e à luta para diminuir as distâncias sociais, que geram a discriminação social, da qual os homens e mulheres negras deste País são vítimas, já que as pessoas desta etnia formam o grosso dos marginalizados deste País. Foi, portanto, com entusiasmo que vi a visita do Exmº Sr. Secretário da Cultura, Embaixador Sérgio Paulo Rouanet, um dia após a sua posse, à Fundação Cultural Palmares, demonstrando assim o seu compromisso para com aquele órgão, hoje um patrimônio da nação negra brasileira.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, finalizando, quero ressaltar aqui a pessoa do atual presidente, ainda em exercício, da Fundação Palmares, o consagrado poeta mineiro da cidade do Serro, Adão Ventura, cuja poesia o colocou entre o que há de melhor no campo das letras, não só neste País, mas já tendo galgado os horizontes externos do Brasil com livros publicados em inglês, alemão, italiano e espanhol, estando agora em vias de publicar sua obra em húngaro.

A última obra de Adão Ventura, "A Cor da Pele", já está inserida nos anais das grandes obras brasileiras do gênero, tão importante que escolas do País inteiro já a adotaram em seus currículos e várias faculdades brasileiras a adotaram em seus vestibulares. O poeta Adão Ventura não é apenas um patrimônio mineiro, como costumam chamá-lo por lá, muito menos apenas um patrimônio da nação negra brasileira, mas é um patrimônio nacional.

Vindo eu do Tocantins, mas mineiro por nascimento, estado onde 50% da população é formada pela etnia negra, sinto-me duplamente feliz por falar sobre o eminente poeta mineiro, solicitando ao Sr. Secretário da Cultura, Embaixador Rouanet, homem também dedicado às letras, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Collor, a confirmação deste grande poeta na presidência da Fundação Palmares, para que o mesmo possa dar continuidade ao trabalho ali por ele desenvolvido.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica prestada a nossa homenagem ao dia de

ontem, dia 13, consagrado à abolição da escravatura no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.)

S. Exª não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna, na qualidade de Líder do PMDB, para tratar de um assunto que, embora não esteja na ordem do dia dos maiores problemas nacionais, encerra, sem dúvida, uma grande importância para o desenvolvimento nacional.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à revisão da alienação de terras públicas no Brasil, para o que espero poder oferecer, hoje, minha contribuição. E o faço com certa preocupação, pois, como se sabe, inúmeros dispositivos da atual Constituição continuam no aguardo do trabalho legislativo de regulamentação e de implementação, o que vai se tornando grave, à medida que se avizinha o período da revisão constitucional, em 1993.

O tema está disposto no art. 51 e seus parágrafos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da atual Constituição, e, como se nota, já está a exigir certa urgência no tocante à sua regulamentação, seja por sua relevância intrínseca — mercê do que mereceu referência específica do constituinte —, seja pelo prazo fixado, que pode tornar inócua e até mesmo impraticável a apuração determinada no referido dispositivo constitucional.

Para reavivar a memória, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo dizer que, de conformidade com o texto do artigo citado, deve ser feita a revisão pelo Congresso Nacional através de Comissão Mista, nos três anos a contar da data da promulgação da Constituição, de todas as doações, vendas e concessões de terras públicas com área superior a três mil hectares, realizadas entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 1987. Nos seus parágrafos 1º, 2º e 3º, respectivamente, determina-se que a revisão de vendas seja feita com base exclusiva no critério de legalidade de operação; que a revisão das doações obedeça aos critérios de legalidade e de conveniência do interesse público e que, nessas hipóteses, comprovada a ilegalidade, ou, havendo interesse público, as terras reverterão ao patrimônio da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

Destaque-se, ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esse horizonte de 26 anos, para a revisão dessas doações, vendas e concessões, cobre interregnos constitucionais delimitados pela Constituição de 1946 e de 1967, em que prevalecem diferentes determinações sobre a matéria.

Com efeito, pela Carta de 1946, em seu art. 156, § 2º, não se poderia fazer qualquer alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dez mil hectares, sem prévia autorização do Senado Federal, no subperíodo de 1º de janeiro de 1962 a 23 de janeiro de 1967.

Já a Constituição de 1967, alterada pela Emenda Constitucional nº 1/69, em seu artigo 171, parágrafo único, para o subperíodo de 24 de janeiro de 1967 a 31 de dezembro de 1987, com exceção da execução de planos de reforma agrária, não permite alienarem-se ou concederem-se terras públicas com áreas superior a três mil hectares.

Isto posto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, surge a necessidade de que se compreenda de modo prévio e o mais amplamente possível, o universo em foco, à luz da legislação existente e das suposições já lembradas.

Assim, deve-se definir esse universo em cinco subconjuntos distintos. O primeiro deles refere-se àquele cujos processos foram submetidos ao Poder Legislativo, para obtenção da competente autorização. O segundo e o terceiro dizem respeito, respectivamente, às glebas de três mil a dez mil hectares, alienadas pela União, entre janeiro de 1962 a janeiro de 1967, e acima de três mil hectares, destinadas a planos de reforma agrária, de janeiro de 1967 a dezembro de 1987; ambos isentos de autorização legislativa prévia. O quarto subconjunto, formado por alienações e concessões ocasionais nas faixas de fronteira e nas de cem quilômetros de cada lado do eixo das rodovias da Amazônia Legal. E, por último, o referente às alienações efetuadas por estados e municípios na faixa de fronteira, ainda não ratificadas pela União.

Com relação ao primeiro subconjunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os dados do Senado Federal revelam a existência de quarenta e nove resoluções, autorizando alienações de terras públicas no período fixado pelo referido art. 51 da ADCT, atingindo-se o montante de oito milhões e seiscentos mil hectares, o que equivale a trezentos e trinta mil hectares alienados a cada ano. Das macrorregiões contempladas, a mais aquinhoada foi a do Nordeste, com quatro milhões, setecentos e dez mil hectares, vindo a seguir a do Norte, com dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil hectares; a do Sudeste, com um milhão, trezentos e setenta mil hectares e, por fim, a do Centro-Oeste com sessenta e cinco mil hectares.

Com base nesse quadro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, poder-se-á, então, esboçar um esquema razoável para mapear os procedimentos revisionais pertinentes.

A primeira diretriz nesse sentido está devidamente determinada na própria Constituição de 1988 e diz respeito ao instrumento da alienação, dividindo-o em dois grupos: o da venda e o da concessão e doação. Em ambos os casos, coloca-se o conceito-chave da legalidade da operação, sendo que no caso da concessão e doação, acrescenta-se o conceito da conveniência do interesse público.

Para operacionalizar-se o primeiro conceito, vale dizer da venda, seria necessária a montagem de um quadro referencial de exigências estabelecidas em leis, decretos-leis, decretos, portarias etc., que permitiriam o estabelecimento dos parâmetros ideais para o julgamento da legalidade das distintas operações de venda de terras públicas.

Já no que tange o conceito de conveniência do interesse público, há, talvez, que se alargar e tornar mais elástico o conteúdo do que se deva considerar como tal. Provavelmente, seja razoável julgar concessões e doações em relação aos dispositivos legais em vigor à época, à doutrina e à jurisprudência, levando em conta especificamente os objetivos voltados à destinação das glebas, seja para colonização, seja para a produção agropastoril-florestal, seja para a exploração mineral ou industrial.

A segunda diretriz diz respeito aos limites quantitativos fixados para a alienação de terras públicas pelas Constituições de 1946 e 1967, de um lado, e pela de 1988, de outro. Significa dizer que a revisão teria, nesse caso, de ser desdobrada, para as alienações ocorridas entre 1º de janeiro de 1962 e 23 de janeiro de 1967, em dois tipos. Ou seja, para as glebas acima de três mil hectares e abaixo de dez mil hectares, a revisão dar-se-ia junto ao Poder Executivo e, junto ao Poder Legislativo, aquela relativa às glebas superiores a dez mil hectares, devendo-se esclarecer, desde logo, que os levantamentos de natureza legislativa apontam um único caso de alienação desse último tipo.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, além dos dados do Senado Federal, que exigem um aprofundamento, faz-se necessário um levantamento similar relativo às eventuais alienações de terras públicas entre três mil e dez mil hectares, levados a efeito por inteira responsabilidade do Poder Executivo, entre janeiro de 1962 e janeiro de 1967. Isso, porque esse universo, embora fazendo parte do arco quantitativo do art. 51 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988, ainda é totalmente desconhecido.

Ademais, há ainda que considerar dois casos, referentes ao subperíodo de 24 de janeiro de 1967 a 31 de dezembro de 1987. Quer dizer, um relativo à revisão de caráter exclusivo do Poder Executivo para as glebas superiores a três mil hectares, de reforma agrária, e as que enfeixam tanto o Legislativo como o Executivo, para as glebas igualmente superiores a três mil hectares, porém destinadas a outro fim. As outras diretrizes deveriam contemplar a identificação e a caracterização dos subconjuntos 4 e 5 antes citados.

Dessa forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que estão devidamente colocados os aspectos gerais que devem lastrear o trabalho revisional dessa matéria, cuja importância, repito, é significativa para o equacionamento de uma parte importante do problema da destinação das terras públicas em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembro, ademais, que a Assembléia Nacional Constituinte, quando houve por bem incluir no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

o art. 51 e seus parágrafos, ateve-se a uma discussão, não só a nível de Comissão de Sistematização, como no plenário daquele importante colegiado, a respeito desse assunto, sobretudo no que se refere aos preços pelos quais foram alienados milhares de hectares de terras públicas no País.

Essa matéria é, portanto, da maior importância. Como o Senado Federal acaba de instituir nova Comissão Mista — já que as anteriores não cumpriram o seu objetivo — solicito a V. Exª que encaminhe cópia deste pronunciamento à referida comissão, como um subsídio para os seus trabalhos que espero sejam agilizados, a fim de que se possa cumprir a determinação constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exª será atendido na solicitação que acabou de fazer à Mesa.

A Presidência consulta se algum dos Srs. Senadores presentes deseja usar a palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo abordar, na tarde de hoje, problemas ainda ligados à região amazônica. E o faço especificamente na área de abrangência dos rios Araguaia e Tocantins, em razão de dois problemas: do aproveitamento do potencial gerador de energia hidráulica, e da navegabilidade daqueles dois rios.

Foi construída, em Tucuruí, uma usina hidrelétrica cujo projeto, além de visar a geração de energia elétrica, previa a construção de duas eclusas, que permitiriam navegabilidade permanente do rio, entre as cidades de Belém, capital do Estado do Pará, e Marabá, numa extensão de cerca de quinhentos quilômetros.

Infelizmente, o projeto não se completou. Já se vão vários anos que o rio permanece impedido à navegação, numa desobediência à lei, conforme é previsto no Código de Águas de que, ao serem construídas barragens para a produção de energia elétrica em rios onde já existisse uma navegação tradicional, ela não poderia ser vedada.

Não se completou no projeto também aquilo que dizia respeito ao meio ambiente, à ecologia. E o que aconteceu? No lado montante da barragem, no conhecido lago da hidrelétrica de Tucuruí, verifica-se uma produção abundante de peixes, mas no lado jusante da barragem a fauna aquática praticamente desapareceu. Desapareceu por quê? Exatamente por que dentro do projeto que foi aprovado — e eu participei da aprovação desse projeto na qualidade de então Secretário do Programa Grande Carajás —, não se fizeram as escadarias adequadas para que no momento da piracema os peixes saltassem a correnteza e procedessem normalmente a sua reprodução. Agora o que se ouve, o de que se tem notícia é que a Eletronorte já toma as primeiras iniciativas com o objetivo da construção da barragem de Santa Isabel, no rio Araguaia, cuja análise econômica, efetivamente, não deverá estar voltada apenas para a capacidade de gerar energia elétrica na barragem de Santa Isabel, até porque, dentro do projeto integrado, a hidrelétrica de Santa Isabel será apenas uma motivação, um acessório necessário a regular o escoamento da água do rio Araguaia e do Tocantins, para possibilitar a ampliação da usina de Tucuruí, conforme está previsto no projeto inicial.

Mas, hoje, estou vindo à tribuna porque tenho notícia de que, em razão de exigência de possíveis agentes financeiros internacionais, está sendo imposta uma condição — que ainda preciso confirmar — de que a altura da barragem de Santa Isabel seja diminuída na sua cota. E, se isso ocorrer, teremos, sem dúvida alguma, mais um problema para enfrentarmos: além do rio estar vedado à navegação à altura de Tucuruí, ele também ficará vedado à altura da Cachoeira de Santa Isabel. E aquilo que seria uma hidrovia de 2.200 quilômetros de extensão para escoar a produção do Brasil Central, principalmente dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Tocantins e do sul do Pará, passará a ser — como, aliás, ocorre com muitos projetos ligados à Amazônia — apenas mais uma hipótese.

É exatamente por isso que venho à tribuna para chamar a atenção da Casa, primeiro porque entendo que não deveríamos iniciar mais nenhuma barragem, nenhuma usina hidrelétrica na Bacia Hidrográfica Amazônica sem concluirmos todos os projetos que estão em implantação naquela região.

Não é possível que este País continue iniciando novas obras, abandonando as obras que estão em construção. Nenhuma se completa! Nenhuma chega, efetivamente, a atingir o previsto no projeto que determinou, na análise, a aprovação do seu aspecto econômico.

Por outro lado, voltando à barragem de Tucuruí, preciso lembrar que está surgindo um problema bastante difícil para as populações que habitam as margens do lago de Tucuruí. É que, como também não foi feita a previsão, não foi tomado o cuidado devido, até porque, na época, pretendia-se fazer muita especulação em termos de ganhos para grupos certamente beneficiados pelo Governo de então, não se explorou todo o potencial madeireiro que existia na região a ser inundada. Hoje verifica-se uma onda de insetos, uma onda de mosquitos hematófagos que está importunando, está criando dificuldades e está até determinando que ribeirinhos que foram relocados pela Eletronorte comecem a abandonar seus lotes, a abandonar as suas propriedades em razão da dificuldade de ali permanecer, porque a região tornou-se inoportuna, inadequada à vida humana. É exatamente neste ponto que eu gostaria de chamar a atenção, através da tribuna do Senado, para a administração da Eletronorte. Não vale a pena a exploração da madeira, ali submersa, pelos processos que estão sendo usados no momento. Primeiro, porque coloca em risco a vida do trabalhador que mergulha para, com uma serra elétrica, fazer o corte da madeira a profundidades perigosas.

Segundo, porque a técnica utilizada não está proporcionando a extração de toda a madeira do lago e o resultado é que aqueles tocos que ali vão permanecer, certamente continuarão causando o mesmo processo de reprodução de insetos e que incomodam as populações que ali vivem. É preciso que se aplique um processo tecnológico mais avançado, de tal forma que a árvore possa ser extraída, inclusive com as suas raízes. Agora, isso está bastante fácil em razão de estar inundada e não oferecer maior resistência, até porque eu conheço estudos que dizem que só no lago de Tucuruí, se nós tivermos a felicidade de fazermos a exploração daquela madeira submersa por um processo de tecnologia mais avançada, o que ali está submerso em termos de biomassa será o suficiente para evitar que se devaste a floresta nas circunvizinhanças dos Municípios de Marabá, Tucuruí e outros municípios adjacentes por um período de dez anos para o processo de produção de carvão vegetal, necessário à produção de ferro guza nas usinas que ali se instalaram. Portanto, na tarde de hoje, eu desejo chamar a atenção dos ilustres senadores para esses problemas que estão surgindo na Amazônia, porque aqui muito se fala em ecologia, muito se fala que há desperdício de recursos naturais naquela região. Todos pregam que está se processando danos à natureza na região amazônica mas continuam se iniciando novos projetos sem concluir aqueles que estão em andamento. Por isso eu gostaria que minha voz fosse ouvida no sentido de que, primeiro, se corrigisse o problema ecológico surgido ao de não ter sido feito o processo de escadaria necessário à reprodução dos peixes e, também, que se completassem as eclusas daquela barragem, hoje orçada em cerca de trezentos milhões de dólares — ali já foi investido cerca de cem milhões de dólares — tornando-se navegável o rio de Belém a Marabá. Só posteriormente se tratasse de iniciar as obras da barragem de Santa Isabel que vão possibilitar a ampliação da própria usina hidrelétrica de Tucuruí.

Era exatamente isso que eu quis trazer ao conhecimento da Casa no momento que me foi dada a oportunidade de fazer uso da palavra.

Muito obrigado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber de V. Exª e da Mesa como devo agir, porque neste momento está sendo realizada uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que inquirirá o candidato indicado à Presidência do Banco Central. Eu seria o inquiridor seguinte, mas tive de sair

da comissão para vir ao plenário por causa dos Projetos de Lei nºs 18 e 19.

O Regimento determina que não pode haver reunião da Comissão de Assuntos Econômicos ao mesmo tempo de funcionamento do plenário, principalmente da Ordem do Dia. Pergunto a V. Exª se a Mesa vai comunicar à Comissão de Assuntos Econômicos que já começou a Ordem do Dia, para que seja suspensa a reunião enquanto se processa aqui a votação, ou se a Mesa vai suspender esta sessão enquanto aguarda os senadores da Comissão de Assuntos Econômicos. É impossível que as duas reuniões sejam realizadas ao mesmo tempo. Para mim, pelo menos, é impossível estar nos dois lugares ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Jutahy Magalhães, o Plenário, hierarquicamente, está em condição de preferência em relação a qualquer outra atividade da Casa. Este é o primeiro aspecto que deve ser encarado. Quanto a solicitar que a Comissão de Assuntos Econômicos suspenda suas atividades para a Ordem do Dia, aguardo a decisão do Presidente Mauro Benevides, que assume, neste momento, a Presidência da Mesa. (Pausa.)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, permita-me explicar. Na Comissão de Assuntos Econômicos, foi levantada, pelo Senador Ronan Tito, uma questão de ordem no sentido de que não poderia haver reunião de comissão enquanto houvesse sessão em plenário. Foi dada a resposta de que a reunião seria suspensa apenas quando começasse a Ordem do Dia. O próprio Presidente Raimundo Lira declarou que deveria suspender a reunião quando começasse a Ordem do Dia.

Solicito que a Comissão de Assuntos Econômicos seja avisada do início da Ordem do Dia, para que seja suspensa a reunião enquanto votamos a Ordem do Dia de hoje.

O Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Realmente, Senador Jutahy Magalhães, realizar reunião de Comissão concomitantemente com a votação em plenário colide com a letra regimental expressa nesse sentido. Assim sendo, a Secretaria — Geral da Mesa informará ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Raimundo Lira, do início da Ordem do Dia. S. Exª suspenderá a reunião, até que apreciemos a matéria em pauta. Terminada a votação, prosseguirão os trabalhos da Comissão, que, neste instante, ouve o candidato à Presidência do Banco Central, Sr. Francisco Gros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1991

Altera o § 1º do art. 408 do Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 498 do Código de Processo Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º Na sentença de pronúncia o juiz declarará o dispositivo legal em cuja sanção julgar incurso o réu, recomendá-lo-á na prisão em que se achar, ou expedirá as ordens necessárias para sua captura."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em comentário ao Código do Processo Penal, Damásio Evangelista de Jesus afirma, a propósito do **lançamento do nome do réu no rol dos culpados**, que tal prática "é um absurdo. Ele ainda não foi julgado definitivamente culpado".

Apesar de o citado autor referir-se taxativamente sobre a fragilidade do preceito em tela, registre-se decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (RT 534/400), no sentido de que **não há ofensa à Constituição, uma vez que a expressão "culpados" não está sendo empregada no sentido de "condenados".**

Data maxima venia, tal distinção não traz, do ponto de vista prático, resultado que assegure a preservação da imagem e dignidade do réu. Uma vez ocorrido o lançamento do nome do réu no rol dos culpados, é inegável a existência de um registro negativo que, insofismavelmente, extrapola o conceito de registro meramente burocrático.

Nesse sentido, aliás, convém lembrar que a pronúncia constitui "apenas decisão de natureza processual, não faz coisa julgada material... Diante disso, pode ser modificada se surgir prova elementar que altere a qualificação do crime".

Assim, é de natureza da pronúncia a precariedade do **decisum**, em virtude do próprio respaldo fático em que se baseia, ou seja, os indícios da responsabilidade do acusado. Não obstante o fato de que a pronúncia seja respaldada nesses indícios, podem não existir, a rigor, elementos materiais de ordem fática que permitam sequer convencimento preliminar do juiz. Nesses casos ocorre a impronúncia do acusado, o que revela, portanto, a mencionada fragilidade dos elementos que embasam essa espécie de juízo.

Diante desses argumentos tão significativos, convém aceder aos reclamos daqueles que se posicionam favoravelmente à preservação de direito fundamental, que decorre da exigência de conclusão irrecorrível do devido processo legal, para que se atribua a alguém culpa por fato delitoso.

Com a certeza de que esta proposição vem ao encontro de princípios elevados, que têm no Homem sua razão principal, contamos com o apoio de nossos ilustres pares, no sentido de que se alcance, o mais depressa possível, mais esse estágio de aperfeiçoamento de nossa legislação processual penal.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Decreto-Lei nº 3.689, de 3-10-1941, atualizado, acompanhado da Lei nº 7.210, de 11-7-1984 (Lei de Execução Penal, Lei nº 7.492, de 16-6-1986 (Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional), Legislação Complementar, inclusive dos dispositivos da Constituição de 1988. Súmulas do STF e do TFR e Índices Sistemático e Alfabético-Remissivo do Código de Processo Penal. Cronológico da Legislação e Alfabético da Legislação Complementar, da Lei de Introdução e das Súmulas.

.....

Art. 408. Se o juiz se convencer da existência do crime e de indícios de que o réu seja o seu autor, pronunciá-lo-á, dando os motivos do seu convencimento.

Artigo com redação pela Lei nº 5.941, de 22 de novembro de 1973.

§ 1º Na sentença de pronúncia o juiz declarará o dispositivo legal em cuja sanção julgar incurso o réu, mandará lançar-lhe o nome no rol dos culpados, recomendá-lo-á na prisão em que se achar, ou expedirá as ordens necessárias para sua captura.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Após publicado, o projeto será remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1991

Assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes nos processos internacionais de licitação promovidos por órgãos públicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os processos de licitação internacionais promovidos pela administração pública direta e indireta, sociedades de economia mista, autarquias e fundações serão regidos pelas normas constantes desta lei.

Art. 2º As cotações de todos os concorrentes serão para entrega no mesmo local de destino.

Art. 3º As propostas apresentadas por empresas brasileiras terão correção cambial a partir da data da abertura dos envelopes para conhecimento dos preços.

Art. 4º Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por firmas es-

trangeiras serão consideradas como gravadas pelos mesmos tributos que oneram a operação final de venda das empresas nacionais.

Art. 5º As cotações nominais apresentadas por empresas brasileiras serão reduzidas em 25% (vinte e cinco por cento), como forma de compensação dos tributos pagos durante a fase de produção do bem a ser adquirido.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As normas atualmente em vigor praticamente inviabilizam a competição de empresas brasileiras em concorrências internacionais promovidas em nosso próprio território.

Em primeiro lugar, permite-se que as empresas estrangeiras cotem os produtos FOB porto de origem, enquanto as nacionais têm que apresentar seus preços no local de entrega. Como as despesas de transporte, seguro, desembarque e outras não são computadas no preço dos bens estrangeiros, estes se beneficiam de condições favorecidas na concorrência.

Acresce que os contratos firmados com empresas brasileiras não podem prever reajustes, se o prazo de vigência for inferior a um ano. Ora, o preço em dólares oferecido por uma empresa estrangeira continuará o mesmo depois de onze meses, mas os cruzeiros da empresa nacional já não serão os mesmos, a persistir o fenômeno inflacionário.

Além disso, há leis, como a nº 81.010/90, que isentam de impostos de importação e IPI os equipamentos importados, enquanto os de fabricação nacional são gravados por todos os tributos.

Muitos desses tributos são recolhidos na fase de produção dos bens pela indústria nacional, e se torna praticamente impossível quantificar seu volume. Os componentes de computador, por exemplo, pagam imposto de importação, IPI e ICMS quando importados por uma empresa nacional que fabrique esse tipo de equipamento; todavia, a importação do computador está isenta dos impostos de importação e IPI, quando destinados a instituições de pesquisa. Para compensar esse tipo de tributação incidente sobre a produção local, estabeleceu-se um diferencial de 25% do preço dos produtos nacionais em face dos importados.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. — Senador **Humberto Lucena.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Após publicado, o projeto será remetido à comissão competente.

A Presidência comunica ao plenário que, neste instante, foram suspensos os trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos em razão da letra expressa do Regimento, reenfatizada agora pelo Presidente da Casa, a pedido do eminente Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa ao Plenário que determinou a inclusão do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991, na pauta de hoje, a fim de que se cumpra o disposto no art. 375, VI, do Regimento Interno.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Aureo Mello — César Dias — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Fernando Henrique Cardoso — Humberto Lucena — João França — José Eduardo — Onofre Quinan — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1991 (nº 346/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, tendo

— PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão **— de Educação.**

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 10 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1991

(nº 346/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.384, de 9 de novembro de 1989, que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 82, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

A Presidência esclarece ao Plenário que, durante o prazo regimental, foi apresentada uma emenda ao projeto perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Solicito ao nobre Sr. Senador José Fogaça emitir parecer em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Senador Mário Covas, disciplina as eleições municipais previstas para 3 de outubro de 1991, encerrando, assim, oportunamente, qualquer especulação sobre prorrogação de mandatos.

Este é o dado e este é ganho fundamental da decisão política que esta Casa vai tomar. No momento em que aprovarmos este projeto de lei, no momento em que o texto, conforme estamos propondo, com as devidas emendas a serem votadas, na medida em que tomarmos esta decisão, estaremos colocando uma pá de cal, enterrando definitivamente toda e qualquer cogitação ou especulação sobre prorrogação de mandatos no Brasil.

A urgência com que a proposição tramita nesta Casa justifica-se em face do preceito do art. 16 da Constituição Federal.

Como o art. 16 exige que a lei que altera o processo é evidente que temos que madrugar; o Senado Federal precisa aprovar essa legislação rapidamente, para que a Câmara a receba, também, em tempo hábil e possa submetê-la ao crivo dos Srs. Deputados.

No intuito de adequar a legislação partidária ao novo texto constitucional, procuramos introduzir no projeto em discussão normas que assegurem a autonomia de organização e funcionamento dos partidos e que garantam a prevalência das disposições estatutárias.

Procuramos, Sr. Presidente, introduzir este novo espírito, o espírito de que o Estatuto é a lei do partido; é pelo Estatuto que o partido se organiza e garante a sua autonomia, assegurada pela Constituição.

A participação no pleito, a nosso ver, deve ser reservada a partidos políticos que cumpram exigência mínimas, quanto à organização e registro, posto que a Constituição, se, a um tempo preconiza o pluripartidarismo, exige também o respeito a princípios democráticos, entre os quais destaca-se o "caráter nacional" e, conseqüentemente, a existência congressual, das organizações políticas.

Há partidos que prevêem, em seus estatutos, a realização de prévias eleitorais, o que constitui um avanço no sentido de se alcançar maior representatividade para os eleitos. Procuramos garantir, nessas hipóteses, que as prévias não serão utilizadas senão em virtude de preceito estatutário, segundo regras aprovadas em convenção, para evitar que o instrumento se transforme em elemento de desestabilização e desobediência à lei dentro dos partidos políticos.

Quanto às datas para a convocação das convenções ou realização das prévias, bem como no que tange à filiação partidária e ao domicílio eleitoral, ficamos com o texto da proposição.

Com vista a evitar possíveis manipulações das cúpulas partidárias, procuramos assegurar ao candidato escolhido em consulta prévia o registro de sua candidatura na Justiça Eleitoral, desde que a prévia tenha obedecido às disposições estatutárias.

No que se relaciona com a possibilidade de coligações, além da exigência de permissão dos estatutos, introduzimos a previsão de anulação — pelo órgão imediatamente superior à comissão municipal, vale dizer, pela comissão regional — de convenção que de oponha às diretrizes partidárias legitimamente estabelecidas.

Aqui, Sr. Presidente, caracteristicamente, estamos intraduzindo um instituto que é, seguramente, novo e importante, porque ele é previsto pela nova Constituição, ou seja, o princípio da fidelidade partidária.

A questão da fidelidade partidária se traduz nessa lei através deste instrumento, ou seja, a anulabilidade das convenções que desrespeitem deliberadamente decisões legitimamente estabelecidas ou tomadas por órgãos superiores do partido.

Tal dispositivo, em nosso entendimento, não configura intromissão indébita nos órgãos partidários, mas tão-só dirige-se a reforçar a disciplina partidária preconizada pela Constituição.

A possibilidade de, nos municípios com mais de 200.000 eleitores, transformarem-se as mesas receptoras em mesas apuradoras é uma das inovações que introduzimos no Projeto do Senador Mário Covas. A mudança tem em vista a agilização da contagem dos votos, essencial em face do sistema majoritário em dois turnos.

É importante ressaltar, Sr. Presidente, que talvez a grande inovação das eleições de 92 seja a implantação do sistema de dois turnos nas capitais com mais de 200 mil eleitores e em todas as cidades do interior do Brasil que contêm esse número ou mais de eleitores.

É evidente que para que o prazo entre o primeiro e o segundo turno seja reduzido se faz necessário agilizar a apuração. E apra agilizar a apuração, para que ela se dê no tempo mais breve, mais rápido possível, introduzimos o sistema pelo qual a mesa receptora de votos é também — a mesa apuradora. Mas isto só vale para os municípios com mais de 200 mil eleitores, justamente aqueles onde se vão realizar as eleições em dois turnos.

No sentido de garantir a lisura e o rigor na apuração, exigimos que os membros das juntas apuradoras não apresentem afinidades por local de trabalho entre si.

Quanto às pesquisas de opinião, não interferimos na sua divulgação, por entendermos contrária à Constituição qualquer restrições ao direito de informação. Cabe restringir, fiscalizar e punir com rigor a fraude, que distorce o resultado da consulta eleitoral pela manipulação da vontade do eleitor. Tratamos, portanto, de acrescentar severos instrumentos de controle das entidades e empresas que realizam essas pesquisas e dos órgãos que as divulgam, prevendo o acesso, inclusive, às planilhas individuais das coletas de dados e do trabalho de campo.

Na disciplina da propaganda eleitoral gratuita, incluímos por limitá-la a 80 minutos diários, para poupar a paciência do eleitor. No que tange à distribuição do tempo entre as agremiações partidárias, procuramos ser mais rigorosos, — um tanto mais rigorosos do que foi o projeto do Senador Mário com vistas inclusive a perseguir o sistema partidário de caráter nacional disciplinado no art. 17 da Constituição, evitando premiar siglas que se formam com o único fim de agenciar negócios pouco recomendáveis, em prejuízo de organizações partidárias sérias, ainda que pequenas.

Estabelecemos, assim, como critério ao acesso gratuito aos órgãos de comunicação, a exigência de contar o partido político com um representante no Congresso Nacional e um representante na Assembléia Legislativa Estadual.

Relativamente ao direito de resposta, o Projeto do Senador Mário Covas mantém o sistema adotado para as eleições presidenciais, que, a nosso ver, é a melhor formulação. Adotamo-la, estendendo-a ao 2º turno.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de finalizar gostaria de salientar a importância deste projeto para o processo democrático brasileiro. No momento em que há tantas especulações, no momento em que há cogitações surdas, às vezes sombrias, em torno de uma possível prorrogação de mandatos, é preciso que se diga aqui que nem o Senado Federal nem a Câmara dos Deputados, isto é, o Congresso Nacional, em hipótese nenhuma pode substituir o povo brasileiro e eleger por mais dois anos prefeitos e vereadores. Não nos é dado esse direito nem constitucional nem politicamente. Não temos nenhuma representação e nenhuma procuração do povo brasileiro para prorrogar mandatos, para eleger prefeitos, para eleger vereadores por mais dois anos.

É por isso, Sr. Presidente, que este Projeto do Senador Mário Covas cumpre quase que um papel institucional democrático, no sentido de garantir as eleições de 1992. É por isso que o Senador Mário Covas merece da nossa parte todo o apreço, todo o respeito e os mais irrestritos cumprimentos por ter tido essa iniciativa que teve a acolhida pronta na assinatura do requerimento de urgência por parte de todos os Srs. Líderes.

Isto posto, Sr. Presidente, concluímos pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, pela sua aprovação na forma do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei do Senado nº 82/91

Que "estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Disposições Gerais

Art. 1º As eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores serão realizadas, simultaneamente, em todo o País, no dia 3 de outubro de 1992.

§ 1º Na mesma data serão realizadas eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores nos municípios que venham a ser criados até 1º de maio de 1992.

§ 2º Serão considerados eleitos o Prefeito e o vice-Prefeito com ele registrado que obtiverem maioria de votos.

Art. 2º Nos municípios com mais de duzentos mil eleitores, serão considerados eleitos o prefeito e o vice-prefeito com ele registrado que obtiverem maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no dia 15 de novembro de 1992, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 2º Se antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato a prefeito, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 3º Se remanescer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

Art. 3º A posse do prefeito e vice-prefeito e vereadores, eleitos nos termos desta lei, dar-se-á no dia 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º Nas eleições referidas nos artigos anteriores será aplicada a legislação eleitoral vigente, resalvadas as regras especiais estabelecidas nesta lei.

Art. 5º Somente poderão registrar candidatos ou participar de coligações com vistas às eleições previstas nesta lei, os partidos políticos com registro definitivo na Justiça Eleitoral.

§ 1º Nos municípios em que não houver diretório municipal organizado, a convenção municipal destinada a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos será organizada e dirigida por comissão municipal provisória designada para esse fim pela comissão executiva regional ou comissão regional Provisória, sendo essa atribuição conferida, onde houver, à comissão provisória de que trata o § 1º, do art. 59, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 e alterações posteriores.

§ 2º Nesses municípios as atribuições previstas nesta lei para as comissões executivas municipais serão exercidas pelas comissões municipais provisórias.

Art. 6º É facultado aos partidos políticos coligações para o registro de candidatos à eleição majoritária, à eleição proporcional ou a ambas.

§ 1º É vedado ao partido político celebrar coligações diferentes para a eleição majoritária e para a eleição proporcional.

§ 2º A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas que a integram, sendo a ela assegurados os direitos conferidos aos partidos políticos no que se refere ao processo eleitoral.

§ 3º Cada partido deverá usar sua própria legenda, sob a denominação de coligação.

§ 4º Nos municípios com mais de um milhão de habitantes, a proposta de coligação deverá ser encaminhada pela comissão executiva regional ou pela comissão regional provisória.

Art. 7º As coligações dependerão de proposta da comissão executiva municipal ou de 30% (trinta por cento) dos convencionais, e de aprovação pela maioria absoluta dos membros da convenção municipal.

Art. 8º Na formação de coligações serão observados as seguintes normas:

I — Na chapa da coligação poderão ser inscritos candidatos filiados a quaisquer políticos dela integrantes;

II — o pedido de registro dos candidatos será subscrito pelos presidentes dos partidos coligados ou por seus delegados, ou pela maioria dos membros das respectivas comissões executivas municipais;

III — a coligação será representada perante a Justiça Eleitoral por delegados indicados pelos partidos que a compõem.

Art. 9º As convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos serão convocadas na forma do estatuto de cada partido político ou, se este for omisso, na forma do art. 34 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, para se realizarem até 24 de junho de 1992, e o requerimento de registro dos candidatos deverá ser apresentado ao Cartório Eleitoral até às 18 (dezoito) horas do dia 5 (cinco) de julho de 1992.

§ 1º A convenção municipal será constituída na forma do estatuto de cada partido político ou, se este for omisso, na forma seguinte:

a) nos municípios com até 1 (um) milhão de habitantes, onde haja diretório:

I — os membros de diretório municipal;

II — os vereadores, deputados e senadores com domicílio eleitoral no município;

III — os delegados à convenção regional;

b) nos municípios com mais de 1 (um) milhão de habitantes, onde haja diretório:

I — os vereadores, deputados e senadores com domicílio eleitoral no município;

II — os delegados à convenção regional dos diretórios de unidades administrativas ou zonas eleitorais equiparadas a municípios.

§ 2º Nos municípios em que não haja diretório, participarão das convenções os membros a que se refere o parágrafo anterior, observado o seguinte:

a) nos municípios com até 1 (um) milhão de habitantes, os membros do diretório municipal serão substituídos pelos membros da comissão municipal provisória;

b) nos municípios com mais de 1 (um) milhão de habitantes, as unidades administrativas ou zonas eleitorais que não tiverem diretório organizado serão representados pelo presidente da comissão provisória respectiva, salvo diversa determinação estatutária.

§ 3º Nos municípios com mais de 1 (um) milhão de habitantes, a convenção municipal será convocada pela comissão executiva regional ou comissão regional provisória.

Art. 10. O prazo de filiação partidária dos candidatos às eleições previstas nesta lei rege-se pelo disposto no art. 1º da Lei nº 7454, de 30 de dezembro de 1985, encerrando-se no dia 2 de abril de 1992, e o prazo de domicílio eleitoral no município é de 6 (seis) meses antes do pleito.

Art. 11. Cada partido político poderá registrar candidatos para a Câmara Municipal até o triplo de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação, independente do número de partidos participantes, o número de candidatos registrados corresponderá ao triplo de lugares a preencher.

§ 2º A convenção do partido político poderá fixar, dentro dos limites previstos neste artigo, quantos candidatos deseja registrar, antes da votação de sua relação de candidatos.

Art. 12. Os partidos políticos que optarem pela realização de eleições prévias, procederão de acordo com o que prescrevem seus estatutos, observados os prazos estabelecidos no artigo anterior.

§ 1º Se o partido político optar pela realização de eleições prévias, deverá a Justiça Eleitoral imprimir e divulgar, em veículo que facilite o conhecimento público, a relação dos eleitores filiados ao diretório municipal ou zonal respectivo, com nome e endereços completos, devendo a lista impressa ficar disponível na sede da zona eleitoral.

Art. 13. Para o município cuja lei orgânica seja omissa, caberá ao Tribunal Regional Eleitoral declarar, até o dia 10 junho de 1992, o número de vereadores a serem eleitos, observado o disposto no inciso IV do artigo 29 da Constituição.

§ 1º Na declaração a que se refere este artigo, serão considerados dados populacionais atualizados em 15 de maio de 1992 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

§ 2º A redução do número de vereadores só ocorrerá em caso de efetiva alteração dos dados populacionais, que signifique mudança dentre os níveis previstos pelo art. 29, inciso IV, da Constituição, segundo atualização do IBGE.

Art. 14. A inscrição de candidato às eleições majoritárias e de chapa às eleições proporcionais, para decisão da convenção, salvo diversa determinação estatutária, poderá ser feita pela comissão executiva municipal, pela comissão municipal provisória ou cada grupo de 10 (dez por cento) dos convencionais.

§ 1º A inscrição a que se refere o **caput** deste artigo será feita na secretaria da comissão executiva municipal até 48 (quarenta e oito) horas do início da convenção.

§ 2º Serão votadas em escrutínios diferentes as chapas de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais.

§ 3º Nenhum convencional poderá subscrever mais de uma chapa e nenhum candidato poderá concorrer ao mesmo cargo em chapas diferentes, ficando anuladas as assinaturas e inscrições de candidaturas em dobro.

§ 4º Todas as chapas que obtiverem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos votos dos convencionais participarão, proporcionalmente, obedecida a ordem de votação, da lista de candidatos do partido às eleições para a Câmara Municipal.

Art. 15. Os presidentes dos diretórios municipais ou das comissões municipais provisórias solicitarão à Justiça Eleitoral o registro dos candidatos na convenção ou em eleições prévias, desde que estas sejam previstas no estatuto do partido político e realizadas segundo seus termos.

§ 1º No caso de coligação, o pedido de registro dar-se-á na conformidade do disposto no inciso II do art. 8º, desta lei.

§ 2º Na hipótese de os partidos ou coligações não requererem o registro dos seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao encerramento do prazo previsto no art. 9º desta lei.

§ 3º A hipótese previstas no parágrafo anterior aplica-se também ao candidato escolhido em eleições prévias, se estas se realizarem em conformidade com o que determina o estatuto partidário.

Art. 16. É facultado ao Partido, ou Coligação, substituir o nome do candidato que venha a ser considerado inelegível, que renunciar ou falecer após o termo final do prazo de registro.

§ 1º A escolha do substituto far-se-á pela maioria absoluta dos membros da comissão executiva municipal ou comissão provisória do partido o que pertencer o substituído e o registro deverá ser requerido imediatamente, não podendo ultrapassar, em qualquer hipótese, o prazo de 10 (dez) dias contados da ciência do fato que deu origem à substituição.

§ 2º Nas eleições proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido, com a observância de todas as formalidades exigidas para o registro, for apresentado até 60 (sessenta) dias antes do pleito.

§ 3º Se a hipótese de morte ou renúncia ocorrer no segundo turno eleitoral, aplica-se o disposto no parágrafo 2º do art. 4º desta lei.

Se a hipótese prevista no parágrafo anterior ocorrer com o candidato a vice-prefeito, aplica-se o disposto no parágrafo 1º deste artigo, devendo a substituição ser registrada, no mínimo, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito.

Art. 17. Com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, o partido comunicará ao Juiz

Eleitoral o dia, lugar e hora em que se realizará a convenção, sendo obrigatória a presença do observador da Justiça Eleitoral, se o Presidente da comissão executiva municipal ou grupo de 10% (dez por cento) dos convencionais o solicitar.

Art. 18. Se a convenção partidária municipal se opuser na escolha de candidatos ou na deliberação sobre coligações, a diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos superiores do partido, deverá a comissão executiva regional anular a decisão e adotar as providências cabíveis, desde que tal seja previsto no estatuto partidário.

§ 1º Da decisão da comissão executiva regional, que será tomada por maioria absoluta de votos, cabe recurso sem efeito suspensivo.

Art. 19. A Justiça Eleitoral regulará a identificação dos partidos e seus candidatos.

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior e, ao candidato, nessa hipótese, o direito de manter o número que lhe foi atribuído na mesma eleição.

§ 2º No caso de coligação na eleição majoritária, a mesma optará, para representar seus candidatos, pelo número da legenda do candidato a prefeito; na coligação para eleições proporcionais, os candidatos serão inscritos com o número da série do respectivo partido.

Art. 20. As cédulas oficiais para as eleições regulamentadas por esta lei serão confeccionadas segundo modelo aprovado pela Justiça Eleitoral, que as imprimirá, com exclusividade, para distribuição às mesas receptoras. A impressão será feita em papel branco e opaco, com tipos uniformes de letras, números ou símbolos que permitam ao eleitor, sem a possibilidade da leitura de nomes, identificar e assinalar os candidatos de sua preferência.

§ 1º Os candidatos para as eleições majoritárias, identificados por nomes, símbolos ou números, deverão figurar na ordem determinada por sorteio.

§ 2º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula terá espaço para que o eleitor escreva o nome ou número do candidato de sua preferência, assim como para escrever a legenda do partido a que pertença o seu candidato.

§ 3º Além das características previstas neste artigo, o Tribunal Superior Eleitoral poderá estabelecer outras no interesse de tornar fácil a manifestação da preferência do eleitor, bem como definir os critérios para a identificação dos partidos ou coligações, através de símbolos.

§ 4º Nas eleições em 2º turno aplica-se o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 21. O candidato poderá ser registrado sem o prenome ou com o nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, até o máximo de 3 (três) opções, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo ou irreverente.

Parágrafo único. Para efeito de registro, bem como para apuração e contagem de votos, no caso de dúvida quanto à identificação da vontade do eleitor, serão válidos e consignados os nomes, prenomes, cognomes ou apelidos de candidatos registrados em eleições imediatamente anteriores.

Art. 22. Se o elevado número de partidos e candidatos às eleições proporcionais tornar inviável serem afixadas suas relações dentro da cabine indevassável, a afixação poderá ser afetuada em local visível no recinto da seção eleitoral.

Art. 23. Nos municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) eleitores as mesas receptoras serão também mesas apuradoras.

§ 1º Da nomeação da mesa receptora qualquer partido poderá oferecer impugnação motivada ao Juiz Eleitoral no prazo de 10 (dez) dias, a contar da audiência, devendo a decisão ser proferida em 3 (três) dias.

§ 2º Da decisão do Juiz Eleitoral caberá recurso para o Tribunal Regional, interposto dentro de 3 (três) dias, devendo, dentro de igual prazo, ser resolvido.

§ 3º Aplicam-se às mesas recptoras dos municípios referidas no **caput** deste artigo, normas constantes do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 25 de julho de 1965), no que não contrariarem esta lei.

Art. 24. Até 30 (trinta) dias antes da eleição, o Presidente da Junta Eleitoral comunicará ao Presidente do Tribunal Regional as nomeações de escrutinadores e auxiliares que houver feito, podendo qualquer partido oferecer impugnação motivada no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Não poderá o presidente da Junta Eleitoral designar para a mesma turma, escrutinadores e auxiliares que tenham entre si afinidade por local específico de trabalho, na mesma empresa pública ou privada.

Art. 25. São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada e nenhum direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre o primeiro dia do quarto mês anterior às eleições de que trata esta lei e o término do mandato do prefeito do município, importarem em nomear, admitir, contratar ou exonerar **ex offício**,, demitir, dispensar, transferir, designar, readaptar ou suprimir vantagens de qualquer espécie de servidor público, estatutário ou não, da administração pública centralizada ou descentralizada, de âmbito estadual e municipal.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo:

I — a nomeação de aprovados em concurso público;

II — a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de função de confiança;

III — a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, de Procuradores do Estado e dos Tribunais e Conselhos de Contas.

§ 2º Os atos editados com base no § 1º deste artigo deverão ser fundamentados e publicados dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a sua edição, no respectivo órgão oficial.

§ 3º O atraso na publicação do Diário Oficial relativo aos 15 (quinze) dias que antecedem aos prazos iniciais a que se refere este artigo implica a nulidade automática dos atos relativos a pessoal nele inseridos, salvo se provocado por caso fortuito ou força maior.

Da Propaganda Eleitoral

Art. 26. A propaganda de candidatos a cargo eletivos somente é permitida após a respectiva escolha pela convenção, salvo a intrapartidária com vistas à indicação pelo partido.

Art. 27. As entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública, relativas às eleições ou aos candidatos, e as derem ao conhecimento público, ficam obrigadas a colocar à disposição dos partidos políticos que tenham candidatos registrados para o pleito todos os elementos e informações atinentes a cada um dos trabalhos efetuados, e publicados, tais como:

I — metodologia e perído de realização do trabalho;

II — número de pessoas ouvidas em cada bairro ou localidade;

III — plano amostral e ponderação no que se refere a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho;

IV — nome do financiador do trabalho;

V — sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do que estabelece este artigo, os responsáveis pela empresa ou instituto de pesquisa e o órgão divulgador estarão sujeitos à pena cominada no art. 322 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Art. 28. Os partidos políticos, mediante requerimento à Justiça Eleitoral, que baixará diligência imediatamente, terão acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados dos institutos ou entidades que derem ao conhecimento público pesquisas de opinião relativas às eleições, e poderão — através da escolha livre e aleatória de planilhas individuais, mapas ou equivalentes — confrontar e conferir os dados publicados.

§ 1º A recusa ao cumprimento do disposto neste artigo ou qualquer ato que vise retardar, impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos partidos, tornará os responsáveis pela entidade ou empresa de pesquisa sujeitos a pena idêntica àquela cominada no artigo anterior.

§ 2º A comprovação de irregularidades ou dessemelhança entre os dados publicados e aqueles aferidos pela diligência do partido político tornará os responsáveis pela entidade ou instituto de pesquisa, bem como os responsáveis pelo órgão divulgador, sujeitos a pena cominada no art. 323 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Art. 29. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão, para as eleições de 3 de outubro de 1992, restringir-se-á, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com expressa proibição de qualquer propaganda paga, obedecidas as seguintes normas:

I — todas as emissoras do País reservarão, nos 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à antevéspera das eleições, 80 (oitenta) minutos diários para a propaganda, sendo 40 (quarenta) minutos à noite, sendo entre 20h30min (vinte horas e trinta minutos) e 21h10min (vinte e uma horas e dez minutos) na televisão e entre 20h (vinte horas) e 20h40min (vinte horas e quarenta minutos) no rádio;

II — A Justiça Eleitoral distribuirá os horários reservados entre os partidos políticos que tenham candidatos registrados às eleições majoritárias, às eleições proporcionais ou a ambas, observados os seguintes critérios:

a) 20 (vinte) minutos diários divididos igualmente entre os partidos políticos que tenham elegido, em 3 de outubro de 1990, no mínimo 1 (um) representante para o Congresso Nacional e 1 (um) representante para a Assembléia Legislativa;

b) 30 (trinta) minutos diários distribuídos entre os partidos políticos, na proporção do número de seus representantes no Congresso Nacional, cumprida a exigência da alínea **a**;

c) 30 (trinta) minutos diários distribuídos entre os partidos políticos, na proporção do número de seus representantes na Assembléia Legislativa, cumprida a exigência da alínea **a**;

d) ao partido político a que tenha sido distribuído tempo diário inferior a 1 (um) minuto, facultar-se-á a soma desses tempos para utilização cumulativa até o limite de (três) minutos;

e) os partidos políticos que só registrarem candidatos a uma das eleições, proporcional ou majoritária, terão direito à metade do tempo que lhes caberia de acordo com os critérios das alíneas **a, b** e **c** deste inciso, inclusive no que se refere aos tempos mínimos;

f) a redução prevista na alínea anterior não se aplicará se tiverem sido registrados candidatos a ambas as eleições em coligação;

III — na distribuição do tempo a que se refere o inciso II, a coligação usufruirá cumulativamente do tempo atribuído aos partidos que a integram, respeitados os critérios das alíneas **a, b** e **c**;

IV — em caso de coligação entre partidos de representação e partidos sem representação no Congresso Nacional, estes não poderão acrescentar mais do que o tempo conferido a um partido na alínea **a**, do inciso II;

V — a representação de cada partido no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa, para efeitos da distribuição do tempo será a existente na data da publicação desta lei;

VI — compete aos partidos ou coligações, por meio de comissão especialmente designada para esse fim, distribuir, entre os candidatos registrados, os horários que lhes couberem;

VII — desde que haja concordância entre todos os partidos participantes, em cada parte do horário gratuito poderá ser adotado critério de distribuição diferente do fixado pela Justiça Eleitoral à qual caberá homologar;

VIII — as emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados ou instruções da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos diários, consecutivos ou não, nos 30 (trinta) dias anteriores ao pleito;

IX — independentemente do horário gratuito de propaganda eleitoral, fica facultada a transmissão, pelo rádio e pela televisão, de debates entre os candidatos registrados pelos partidos políticos e coligações, assegurada a participação de todos os partidos que tenham candidatos, em conjunto ou em blocos e dias distintos; nesta última hipótese, os debates deverão fazer parte de programação previamente estabelecida, e a organização dos blocos far-se-á mediante sorteio, salvo acordo entre os partidos interessados.

X — a manifesta preferência de uma emissora de rádio e televisão, após o registro dos candidatos, em favor de um ou mais e em detrimento de outro(s) candidato(s), em qualquer horário da programação normal ou nos noticiários jornalísticos regulares, acarretará a suspensão da emissora infringente por até 10 (dez) dias, pro determinação da Justiça Eleitoral, mediante denúncia dos partidos políticos ou do Ministério Público, ficando os responsáveis pela empresa sujeitos às penalidades previstas no art. 323 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, (Código Eleitoral).

§ 1º Ocorrendo a hipótese de eleição em segundo turno, o tempo destinado ao horário gratuito previsto no inciso I deste artigo, fica reduzido à metade, sendo a propaganda eleitoral no rádio e televisão realizada nos 20 (vinte) dias anteriores à antevéspera da eleição, aplicada a hipótese prevista nos incisos IX e X deste artigo.

§ 2º O tempo destinado à propaganda gratuita no segundo turno será dividido igualmente entre os candidatos, observando-se, quanto ao início da programação, os horários e critérios fixados no inciso I deste artigo.

Art. 30. Da propaganda eleitoral gratuita poderão participar, além dos candidatos registrados, pessoas devidamente credenciadas pelos partidos aos quais couber o uso do tempo mediante comunicação às emissoras pela comissão a que alude o inciso VI do artigo anterior, resguardada aos candidatos a destinação de pelo menos dois terços do tempo, em cada programa.

Art. 31. Enquanto perdurar a propaganda eleitoral gratuita, fica assegurado o direito de resposta ao candidato atingido por atos ou afirmações caluniosas, difamatórias ou injuriosas, praticados nos horários destinados às programações normais das emissoras de rádio e televisão.

§ 1º O ofendido ou seu representante legal poderá formular pedido para o exercício de direito de resposta ao Juiz Eleitoral, dentro de vinte e quatro horas de ciência do fato, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de quarenta e oito horas da formulação do pedido.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o tempo e o horário destinados à resposta serão estabelecidos pelo Juiz Eleitoral, na própria decisão deferitória, de modo a possibilitar a reparação do dano.

§ 3º Fica assegurado o direito de resposta a qualquer pessoa, candidato ou não, em relação a quem sejam feitas afirmações ou transmitidas imagens caluniosas, difamatórias ou injuriosas, no horário gratuito da propaganda eleitoral; o ofendido utilizará, para sua defesa, tempo igual ao usado para a ofensa, nunca inferior a 1 (um) minuto, deduzido do tempo reservado ao mesmo partido ou coligação em cujo horário esta foi cometida. Se o tempo reservado na forma prevista no art. 29 desta lLei, ao pPartido ou coligação a que pertencer o ofensor, for inferior a 1 (um) minuto a resposta será levada ao ar tantas vezes quantas sejam necessárias para sua complementação.

§ 4º No caso do parágrafo anterior, o ofendido ou seu representante legal poderá formular pedido para exercício do direito de resposta ao Juiz Eleitoral, dentro de vinte e quatro horas da ciência do fato, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de vinte e quatro horas da formulação do pedido.

§ 5º Deferido o pedido, o exercício do direito de resposta dar-se-á em até a quarenta e oito horas após a decisão.

§ 6º Se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, o Juiz Eleitoral determinará que esta seja divulgada nos horários que deferir, em termos e na forma que serão previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplicas.

§ 7º Se o município for dividido em mais de uma Zona Eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral designará um dos respectivos Juízes para decidir as reclamações e representações sobre a propaganda eleitoral gratuita nas emissoras de rádio e televisão.

Art. 32. As reclamações ou representações contra o não cumprimento das disposições contidas em lei por parte das emissoras, dos partidos ou coligações, seus representantes ou candidatos, deverão ser dirigidas aos Juízes Eleitorais.

§ 1º Se a reclamação ou representação for de partido ou coligação contra emissora ou autoridade pública que esteja impedindo o exercício de propaganda assegurada por lei ou permitindo o exercício de propaganda proibida, o órgão competente da Justiça Eleitoral decidirá, imediatamente a fim de que no prazo máximo de vinte e quatro horas da data da reclamação ou representação, seja-lhe assegurado acesso ao rádio ou à televisão para iniciar ou prosseguir na propaganda eleitoral ou para que seja imediatamente suspensa, sem prejuízo das sanções que possam

ser aplicadas à emissora ou autoridade responsável.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não exclui o uso de **habeas corpus** ou mandado de segurança, quando cabíveis.

§ 3º No caso de o Juiz Eleitoral indeferir a reclamação ou representação ou retardar a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal Regional Eleitoral, que resolverá dentro de vinte e quatro horas.

§ 4º O interessado, quando não for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Art. 33. A Justiça Eleitoral poderá notificar os responsáveis por qualquer emissora de rádio ou de televisão, sob as penas do art. 347 do Código Eleitoral, para que cessem e desmintam imediatamente transmissão que constitua infração à legislação eleitoral.

Art. 34. No caso de abuso ou crime eleitoral praticado na propaganda através da radiodifusão, a emissora, ao ter conhecimento da denúncia, através da Justiça Eleitoral ou de cópia que receber, sob recibo, do denunciante, conservará a gravação à disposição da Justiça Eleitoral, até a decisão final do processo.

Art. 35. Nenhuma estação de radiodifusão de propriedade da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, e de qualquer outra entidade de direito público, ou nas quais possuam eles maioria de cotas ou ações, bem ainda qualquer serviço de alto-falantes mantido pelas mesmas pessoas, poderão ser utilizados para fazer propaganda política ou difundir opiniões favoráveis ou contrárias a qualquer partido ou coligação, seus órgãos, representantes ou candidatos, ressalvada, quanto às estações de radiodifusão, a propaganda gratuita de que trata esta lei.

Art. 36. No que se refere à propaganda eleitoral e ao uso do rádio e da televisão, observar-se-ão, no segundo turno, as prorrogações, reparações e penalidades previstas nesta lei.

Art. 37. Será permitida, na imprensa escrita, a divulgação paga de propaganda no espaço máximo a ser utilizado, por edição, para cada candidato, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão, e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tablóide.

Art. 38. Em bens particulares, fica livre a fixação de propaganda eleitoral com a permissão do detentor de sua posse; nos bens que dependam de concessão do poder público ou que a ele pertença, bem como nos de uso comum, fica proibida a propaganda, inclusive por meio de faixas ou cartazes afixados em quadros ou painéis, salvo em locais indicados pelas prefeituras, com igualdade de condições para todos os partidos.

Art. 39. Constitui crime eleitoral, punível com a pena de detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e cassação do registro, se o responsável for candidato, a divulgação de qualquer espécie de propaganda política na data da eleição, mediante publicações faixas, cartazes, dísticos em vestuários, postos de distribuição ou entrega de material e qualquer forma de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir, coercitivamente, na vontade do eleitor, junto às Seções Eleitorais ou vias públicas de acesso às mesmas.

Art. 40. O Poder Executivo, a seu critério, editará normas regulamentando o modo e a forma de ressarcimento fiscal às emissoras de propaganda eleitoral gratuita.

Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral — TSE expedirá instruções para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 42. Esta lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente, apenas um adendo para completar o meu parecer, uma vez que me chega às mãos emenda de comissão apresentada pelo Senador Affonso Camargo, que assim dispõe:

EMENDAS

Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 82/91

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências.

Modifique-se a redação do **caput** do art. 5º, suprimindo seus parágrafos e, conseqüentemente, a expressão "onde não haja diretório" constante das alíneas **a** e **b** do § 1º; o § 2º e suas alíneas e a expressão "ou Comissão Regional Provisória" do § 3º do art. 9º.

"Art. 5º Poderão registrar candidatos e participar das eleições previstas nesta Lei, os partidos políticos com diretórios municipais constituídos e que tenham personalidade jurídica adquirida na forma da lei civil e os estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação dada pela Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979."

Justificação

Ao estabelecer que só os partidos políticos com registro definitivo podem participar das eleições municipais de 1972, o projeto não exige, em contrapartida, que os mesmos possuam diretórios municipais constituídos, configurando, a meu ver, um paradoxo à essência do texto.

A finalidade da Comissão Municipal Provisória é, segundo o próprio espírito do § 1º do art. 59 da LOPP, organizar e dirigir, em curto lapso de tempo (60 dias), a convenção destinada à eleição do diretório. A exceção que se abre no projeto colide com a própria disposição legal.

Mas, por outro lado, se o partido não tem meios de constituir diretório em determinado município, não terá, em conseqüência, expressão eleitoral suficiente para justificar sua participação no pleito.

Parece-me, ainda, necessário pôr fim às constantes nomeações e prorrogações de Comissões Provisórias que não constituem diretórios, bem assim inibir os partidos que nomeiam tais comissões apenas em anos de eleições.

Por essas razões a emenda em tela tem o fito de assegurar somente aos partidos com diretórios municipais constituídos o direito de participar das eleições de 1992. A verdade, Sr. Presidente, é que o texto que estamos propondo, ou seja, o registro definitivo na Justiça Eleitoral garante melhor o espírito da Constituição, que é dar autonomia aos partidos. Nem todos os partidos têm os seus estatutos registrados no TSE, mas todos os partidos que têm o registro definitivo, pelo menos um estatuto, mesmo que não seja um novo estatuto, já foi registrado e isso lhes dá a garantia de participar das eleições cumprindo plenamente a exigência legal, de modo que, com o registro definitivo, o partido político pode participar dessas eleições.

O nosso parecer, portanto, é contrário à emenda do Senador Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente à matéria, na forma do substitutivo que apresenta, e contrário à emenda da lavra do eminente Senador Affonso Camargo.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes emendas supressivas

Nº 2

(De Plenário)

Suprima-se o art. 34.

Justificação

A supressão do art. 34 objetiva excluir do projeto matéria complexa e polêmica que é a participação de profissionais de rádio e televisão, candidatos a cargos eletivos. Se de um lado pode colocá-los em situação desigual, melhor do que os outros candidatos; de outra parte os retira do emprego e priva-os do salário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. — **Meira Filho.**

Nº 3

(De Plenário)

Acrescente onde convier:

"Art. A transferência de domicílio eleitoral somente será admitida se pleiteada um ano antes da data das eleições municipais".

Justificação

Esta medida visa conter as irregularidades de transferência de domicílio eleitoral, em massa, de um para outro município em vários estados, fartamente denunciadas pela imprensa de todo o País, especialmente após os maus exemplos — vitoriosos, eleitoralmente, alguns — que foram dados por figuras que deveriam ter responsabilidades éticas a nível nacional, em 1990.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. — **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Solicito ao nobre Senador José Fogaça parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as emendas de Plenário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Meira Filho propõe a supressão do art. 34, que trata da exclusão de candidatos a cargos eletivos que atuem em rádio e televisão, das suas funções até a data das eleições.

De fato, a própria Lei das inelegibilidades já trata desta matéria, portanto, não é preciso tratá-la na lei eleitoral, que é lei complementar. Isso não poderia ser introduzido nesta lei.

Deste modo, o parecer é favorável à emenda supressiva do Senador Meira Filho.

Quanto à emenda do Senador Esperidião Amin, S. Exª propõe que "a transferência de domicílio eleitoral somente será admitida se pleiteada um ano antes da data das eleições municipais".

Evidentemente que se conhece a natureza e a fundamentação desta proposta do Senador Esperidião Amin. S. Exª deseja conter, coibir os abusos praticados na transferência de um domicílio para outro, de prefeitos que exercem mandato em um município e transferindo o seu domicílio eleitoral para o município vizinho, lá concorrem, não caindo, portanto, na Lei das Inelegibilidades.

Ora, evidentemente, há muitos casos de utilização do poder público, de recursos, de verbas, de vantagens em favor desses potenciais candidatos, deformando o processo eleitoral.

Entendemos que a proposta do Senador Mário Covas, estabelecendo o período de seis meses já é um ganho, já é um avanço em relação ao que estabelece o Código Eleitoral, isto é, 100 dias para o pedido de transferência junto à Justiça Eleitoral e três meses de residência no município.

Com o que propõe o Senador Mário Covas no texto do seu projeto, creio que atendemos a essa exigência sem precisar chegar ao exagero de um ano, conforme propõe o Senador Esperidião Amin.

Portanto, o parecer é contrário, Sr. Presidente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero saber da Mesa se seria possível obter a cópia do projeto e do parecer substitutivo do Senador José Fogaça, porque é muito difícil discutirmos e votarmos a matéria sem que tenhamos conhecimento do texto.

Pediria a V. Exª que distribuísse o texto e alterasse a ordem de discussão, ou que discutíssemos e votássemos amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, a matéria se acha em regime de urgência. Se V. Exª requer a suspensão dos trabalhos, a Casa, com amparo no Regimento, poderá fazê-lo pelo prazo de até duas horas. É isso que preceitua o regimento do qual V. Exª foi, sem dúvida, um dos grandes artífices; chegaríamos, então, a essa alternativa, obstaculizando, portanto, o restante da Ordem do Dia. Mas acredito que, em 15 minutos no máximo, faremos chegar às mãos de V. Exª a cópia do parecer do Senador José Fogaça.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pediria, então, um prazo regimental para tomar conhecimento do texto.

A matéria é muito importante e nossa inclinação obviamente é votar o quanto antes para resolvê-la.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, desejo em rápidas palavras, secundar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A solução a que poderíamos chegar seria as lideranças solicitarem à Mesa a inversão de pauta, para que esta matéria passasse a integrar o último item da pauta. Conseqüentemente, avançaríamos na Ordem do Dia, e, nesse interregno, entre o requerimento e a votação do restante da matéria, diligenciaríamos a distribuição do parecer do Senador José Fogaça, para conhecimento de todos os Srs. Senadores.

Tem a palavra o nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se V. Exª me permite, quero referar, fazendo minha a questão de ordem do Senador Fernando Henrique Cardoso. Eu gostaria de dizer que esse prazo que V. Exª acena ao Plenário é insuficiente, porque o final da Ordem do Dia pode demorar 10, 15, 21 horas, e temos que opinar sobre outras matérias que constam desta Ordem do Dia.

Então, confesso que difícilmente vamos ter condições de ler o parecer e ficar em condições de opinar sobre a matéria, que, aliás, é de extrema importância, porque diz respeito às eleições do próximo ano, e, conseqüentemente, é o que interessa ao universo deste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Marco Maciel, a Mesa se defronta com uma dificuldade regimental, até este momento intransponível: o regime de urgência de que se privilegia o trâmite desta importante proposição.

Se não fora o regime de urgência concedido, evidentemente a Mesa buscaria outra alternativa.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, o parágrafo único do art. 345, diz que:

> Quando, nos casos do art. 336, **b** e **c**, encerrada a discussão, se tornar impossível o imediato início das deliberações, em virtude da complexidade da matéria, à Mesa será assegurado, para preparo da votação, prazo não superior a vinte e quatro horas.

Peço a V. Exª, com base no § 1º, art. 345, tendo em vista a complexidade da matéria que está evidente, um prazo mais dilatado do que o que V. Exª nos assegura neste instante. Penso que em 24 horas se resolveria a questão, e acredito que o Sr. Relator também esteja de acordo.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria é extremamente complexa, o projeto do Senador Mário Covas é alentado, tem mais de quarenta artigos.

A proposição apresentada pelo nobre Senador Marco Maciel, no sentido de adiarmos por 24 horas, procede. Inclusive eu, como relator, recomendaria às lideranças que elas se reunissem em torno do projeto e o debatessem. Acho que o adiamento é recomendável.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª vai contestar a questão de ordem?

O Sr. Humberto Lucena — Acho que não houve questão de ordem, mas sim um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Senador Marco Maciel invocou em seu prol, para justificar o adiamento, o parágrafo único do art. 345. A Mesa se defronta apenas com uma dificuldade, a sustação por 24 horas seria para o preparo da votação. Se a Mesa assim o fizesse subtrairia do Plenário a discussão de uma matéria que é reconhecidamento importante com algumas conotações polêmicas. Esse é o aspecto impeditivo de uma decisão imediata, como pressinto que deseja o Plenário. A importância do projeto do Senador Mário Covas conduziria as lideranças a um debate sobre essas emendas que agora apresentaram, e até mesmo sobre o texto original, na base do substitutivo apresentado pelo nobre Senador José Fogaça.

O nobre Senador Humberto Luena, certamente, terá ilações mais importantes a extrair do parágrafo único, do art. 345.

O Sr. Marco Maciel — Se o nobre Senador Humberto Lucena me permitir e V. Exª também, gostaria de fazer uma sugestão à Casa que talvez elucide o problema: que V. Exª deixe esta matéria para o último item da Ordem do Dia e então, iniciaríamos a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Marco Maciel, essa foi a sugestão inicial da Mesa. Naturalmente, as lideranças enviaram à Mesa um requerimento

pedindo a inversão da pauta, se colocaríamos em último lugar essa matéria, porque não foi iniciado o processo de votação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, nesse caso não deveria iniciar a votação. Encerrava só a discussão, deixando a votação para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Exatamente. A interpretação que a Mesa dá ao dispositivo, até me antecedi à oportuna intervenção de V. Exª, é a de que a Mesa poderia conceder o adiamento, apenas em termo de votação, o que de certa forma frustraria a Casa na discussão de uma matéria de inquestionável relevância, como é essa que dispõe sobre matéria eleitoral.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, é possível mesmo não encerrar a discussão, dada a ausência no plenário, mas nós podemos apresentar emendas novas amanhã.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com prazer ouço V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, percebo a dificuldade em que se encontra o Plenário e estou de pleno acordo com a colocação do Senador Fernando Henrique Cardoso, secundada pelo nobre Senador Marco Maciel, no sentido de encontrarmos uma solução capaz de fazer com que tenhamos o tempo necessário para tomar conhecimento do substitutivo do nobre Senador José Fogaça, no cotejo com o projeto de lei do Senador Mário Covas, a fim de que a discussão de faça esclarecedoramente em torno dos diversos aspectos de tão importante matéria.

Quanto à idéia de V. Exª em se fazer uma inversão da Ordem do Dia, creio que já não seja oportuna, nobre Presidente, pois, como sabe V. Exª, essa providência só pode ser tomada antes do início da Ordem do Dia, e já estamos na Ordem do Dia. Portanto, não há mais como inverter a Ordem do Dia.

O que se poderia neste momento fazer — seria a proposta que faço aos nobres líderes, se possível com a anuência do nobre Senador Mário Covas — para não se prejudicar o restante da matéria da Ordem do Dia, seria nós, que assinamos o requerimento de urgência, extinguirmos a urgência e, na hora de a extinguirmos, pedir o adiamento da discussão por 24 horas. Assim, a matéria entraria amanhã normalmente na Ordem do Dia. Portanto, extinta a urgência, estaria V. Exª em condições de resolver definitivamente essa questão.

Era esta a minha sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa, se acolhida a sugestão do eminente Líder Humberto Lucena, aguardará dois minutos para que as lideranças proponham a extinção da urgência, viabilizando, portanto, a sugestão formulada pelo nobre Líder do PMDB. Extinguir-se-ia a urgência e a matéria, então, passaria a integrar, dentro do rito ordinário, a próxima Ordem do Dia, quando seria discutida exaustivamente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concorda V. Exª com essa sugestão, nobre senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é claro que temos que encontrar uma solução. Porém, quero dizer a V. Exª que essa solução regimental já foi encontrada, quando o Regimento da Casa foi devidamente alterado por um projeto de resolução, por mim apresentado, que extingue essa possibilidade de urgência de matéria nascida do próprio Senado, porque mais breve é a tramitação terminativa na comissão do que no plenário. No entanto, a matéria que tramita na comissão, de origem de senadores, originada da inteligência e da propositura de algum senador, se houver recurso para plenário, em plenário poderia ser requerida uma urgência que não esta. O obstáculo que está acontecendo, a dificuldade, a pedra no caminho é que é estranho que haja urgência em matéria originária do próprio Senado, quando na comissão o trâmite é muito mais rápido. Claro que havemos de encontrar uma solução para matéria dessa importância, mas a dificuldade está exatamente em ter sido pedida a urgência. Se não houvesse sido solicitada a urgência, não estaria havendo nenhum problema. Com isto, estou apenas mostrando o mérito da alteração regimental há pouco ocorrida aqui nesta Casa e que está dependendo apenas da votação e aprovação da redação final.

Era essa a observação que eu queria fazer à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A observação de V. Exª reforça, realmente, o ponto de vista já externado pelas lideranças, que estão fazendo chegar à Mesa o requerimento respectivo extinguindo a urgência, para que assim, com um lastro regimental claro e definido, se possa processar, então, a extinção da urgência do Projeto Mário Covas e do substitutivo e emendas a ele apresentadas.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o ideal seria que este ou qualquer outro projeto não tivesse tramitação em regime de urgência. Por que para este projeto foi solicitada a urgência pelas Lideranças? Porque ele se refere às eleições do próximo ano. Como, agora, pela Constituição, qualquer alteração na legislação tem que ser feita com um ano de antecedência, e como os fatos geradores da eleição no ano que vem começam em maio, é muito discutível se esse projeto possa ser aprovado até outubro ou até maio. Daí por que a diligência das lideranças no sentido de pedir urgência — este é o caso do art. 336, letra c, do Regimento Interno; é matéria solicitada em regime de urgência com um interstício de duas sessões — quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subseqüente à aprovação do requerimento.

O requerimento foi feito neste teor:

> "A Resolução nº 58 determina o seguinte:
>
> No caso do art. 336, c..." — que é este caso urgência para sessão com intervalo de duas sessões — "...os pareceres poderão ser proferidos imediatamente ou, se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de 24 horas, saindo-se, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia para nela figurar na sessão ordinária subseqüente."

Ora, qual foi o sentido desse dispositivo? Foi dar ao relator designado por V. Exª a oportunidade de, se a matéria for complexa, poder pedir até 24 horas para dar o seu parecer. Se essa prerrogativa é dada ao relator, por que ela não é dada ao Plenário? Por que o Plenário, tendo em vista a complexidade da matéria, e até o fato de ter sido um substitutivo feito, não foi a matéria original que foi aprovada? Por que ao Plenário não podem ser concedidas essas mesmas 24 horas? Não me parece que isso cometa nenhuma violência.

Caso o Senador José Fogaça chegasse aqui e dissesse "eu quero 24 horas para dar parecer", S Exª estaria rigorosamente dentro dos termos do Regimento e o estaria fazendo sob a alegação de que a matéria era complexa, embora o pedido de urgência tenha sido feito há três ou quatro dias.

Se S. Exª tem essa prerrogativa, por que o Plenário não a tem por igual razão?

De modo, Sr. Presidente, que é perfeitamente sustentável o adiamento por 24 horas da discussão, já então do próprio parecer, que é o parecer do relator. S. Exª já o proferiu, mas de qualquer maneira nos oferece a oportunidade, pela mesma razão que S. Exª teria as 24 horas, de reivindicarmos essas 24 horas. Com isso, teríamos caminhado para uma solução, como retirar a urgência ou qualquer coisa desse tipo. Parece muito mais razoável que se adie por 24 horas com base nesse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai decidir.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes da decisão da Mesa, eu gostaria de historiar rapidamente o que ocorreu. Este parecer já deveria ter sido lido, trazido a Plenário na sexta-feira última. Como as sessões de sexta-feira não são de votações, e como a leitura poderia levar ao encerramento da

discussão, ficando para a sessão seguinte apenas a votação, resolvi não divulgar o relatório na sessão de sexta-feira; da mesma forma, na sessão de ontem, segunda-feira. E deixei que isso acontecesse hoje apenas com o intuito, apenas com o objetivo de que V. Exª acabasse chegando a essa decisão. A matéria é complexa, a matéria vai exigir um tratamento amadurecido, crítico, por parte das lideranças; modificações poderão ocorrer no texto do substitutivo, por emendas de plenário. De modo que não podemos encerrar a discussão e passar à fase de votação, porque isso impediria soluções que as lideranças viessem a encontrar em conjunto. Por isso, creio que deveremos caminhar para esse tipo de solução.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante das manifestações suscitadas pelos Senadores Mário Covas e José Fogaça, a com o assentimento tácito das demais lideranças, a presidência adia por 24 horas a discussão e votação dessa proposição, uma vez que não pode fazê-lo já, agora, na distribuição ampla do parecer do Senador José Fogaça e do parecer sobre as emendas agora apresentadas.

Em razão disso, fica adiada por 24 horas, e a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3.**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos, tendo

PARECER, sob nº 56, de 1990 da Comissão

— **de Assuntos Sociais**, favorável ao projeto com Emenda de nº 1-CAS.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 10 do corrente.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 53, DE 1990

(Nº 8.390/86, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão especial de que trata a Lei nº 3.448, de 5 de novembro de 1958, modificada pela Lei nº 6.390, de 9 de dezembro de 1976, concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos filha do ex-Deputado e Engenheiro Edson Junqueira Passos, fica reajustada no valor correspondente a 4 (quatro) vezes o salário mínimo vigente no País.

Art. 2º A despesa proveniente desta lei correrá à conta dos Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Economia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação da emenda.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Sociais.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA
Nº 1

Dê ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º A pensão especial de que trata a Lei nº 3.448, de 5 de novembro de 1958, modificada pela Lei nº 6.390, de 9 de dezembro de 1976, concedida a Justiniana Fleury Passoa e revertida a Maria Nilza Fleury Passos filha do ex-Deputado e Engenheiro Edson Junqueira Passos, fica reajustada para o valor correspondente a Cr$ 15.431,04 (quinze mil e quatrocentos e trinta e um cruzeiros e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor fixado no caput deste artigo, que tem como referência o mês de junho de 1990, será corrigido, monetariamente, a partir deste, com base nos índices adotados para as demais pensões pagas pelo Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 99, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1990 (nº 4.648/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cria cargos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 64, de 1991, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 10 do corrente.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 99, DE 1990

(Nº 4.648/90, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho

Altera à composição e à organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cria cargos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, que se comporá de dezoito juízes, sendo doze togados, vitalícios e seis classistas, temporários.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior, fica criado um cargo de juiz togado.

Art. 3º O provimento do cargo de juiz togado, criado por esta lei, obedecerá aos preceitos legais em vigor.

Art. 4º Dentre os juízes togados do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região serão eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, além dos Deputados das Turmas, na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 5º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, os cargos em comissão constantes do Anexo I e os cargos efetivos constantes do Anexo II desta lei, a serem preenchidos na forma estabelecida no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 6º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Tribunal parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, de juízes em atividade ou aposentados com menos de cinco anos de inatividade, exceto se integrantes do quadro funcional, mediante concurso público.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
(Art. 5º da Lei nº , de de de 19)
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
CARGOS EM COMISSÃO

Número	Cargo	Código
01	Diretor da Secretaria da Corregedoria	TRT-5ª-DAS-101.5
01	Assessor de Juiz	TRT-5ª-DAS-101.5

ANEXO II
(Art. 5º da Lei nº , de dc de 19)
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
QUADRO PERMANENTE
(Cargos de Provimento Efetivo)

Grupos	Categorias Funcionais	Nº de cargos	Código
Atividades de Apoio Judiciário	Técnico Judiciário	01	TRT-5ª-AJ-021
	Auxiliar Judiciário	01	TRT-5ª-AJ-023
	Atendente Judiciário	01	TRT-5ª-AJ-025

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 191, DE 1991

(Aprovado em 14-5-91)

Nos termos do art. 311, item I, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 18/91, a fim de ser votado antes da matéria constante do item 5 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. — **Jonas Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, passaremos à apreciação imediata do item 7.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 7:**

> Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais, tendo
>
> PARECER FAVORÁVEL, sob nº 70, de 1991, da Comissão
> — **de Assuntos Econômicos.**

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 10 do corrente.

Vai-se passar à votação do projeto em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 192, DE 1991

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do PLC nº 18/91, de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais, para que a matéria seja reexaminada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. — **Jutahy Magalhães — Coutinho Jorge.**

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães para, em seu nome e em nome também do Senador Coutinho Jorge, proceder à justificação do requerimento lido.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para justificar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria primeiro que o Senador Coutinho Jorge chegasse até aqui rapidamente. Já que vou falar em nome de S. Exª, tenho primeiro que perguntar se posso. (Pausa.)

Sr. Presidente, acredito que, com a explicação que o Líder do Governo acabou de dar ao Senador Coutinho Jorge, poderíamos pedir a retirada do requerimento para apreciarmos o Projeto de Lei nº 18. No momento em que entrasse para discussão ou para encaminhamento de votação, gostaria que V. Exª me inscrevesse após o Senador Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência defere a retirada do requerimento dos nobres Senadores Jutahy Magalhães e Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor, para encaminhar a votação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 18/91 visa a permitir que, nas operações de financiamento à exportação brasileira de bens e serviços, o Tesouro Nacional possa pactuar encargos financeiros inferiores aos seus custos de captação dos fundos necessários ao Programa de Financiamento às Exportações, o PROEX, bem como conceder ao financiador subvenções econômicas para cobrir a diferença entre os custos de captação dos recursos e os encargos que este vier a contratar com o tomador.

Segundo a exposição de motivos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o projeto visa a viabilizar o novo sistema de crédito necessário para a sustentação das exportações brasileiras, hoje comprometidas, segundo a exposição de motivos, pela falta de mecanismo de financiamento, sobretudo em setores que, como os de bens de capital, dele não podem prescindir para contratar operações de exportação.

O sistema de crédito que se pretende introduzir, segundo ainda a exposição de motivos, assenta-se em duas sistemáticas fundamentais: no financiamento direto ao exportador brasileiro e na equalização das taxas de juros de financiamento.

Esse sistema novo implica despesas para o Tesouro Nacional a serem previamente fixadas no Orçamento Geral da União. Considerando que essa despesa corresponde a uma subvenção a ser paga ao agente financiador, faz-se necessária, como é claro e óbvio, a aprovação do Congresso Nacional.

Por fim, Sr. Presidente, diz a exposição de motivos que as operações de financiamento às exportações passariam a ser aprovadas em bases muito mais seletivas, reduzindo sua abrangência e, em conseqüência, ajustando as atuais restrições de natureza orçamentária.

Argumenta ainda a exposição de motivos que a providência é urgente, que é preciso, em urgência urgentíssima, dar essa subvenção aos exportadores brasileiros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a exportação é muito importante, ela realmente ativa a economia interna do País, dá empregos. Não podemos estranhar alguns pontos, o que tento fazer nesse encaminhamento de votação aqui perante a Casa.

Primeiramente, é estranho — não sei se com essa nova equipe, porque o projeto é da equipe anterior — que a equipe econômica deste Governo tenha tanto cuidado em incentivar a exportação, digamos assim, de produtos agrícolas que serão consumidos pelos animais, pelos porcos, pelas vacas da Europa, do Japão, e não tenha o mesmo cuidado com aqueles produtos alimentares que se destinam ao mercado interno, que não são estimulados, e onde a taxação referente a juros e serviços é absurda. O leite, o feijão, o arroz, o milho, para o brasileiro, não estão tendo, só para citar um exemplo, esses estímulos que têm os produtos agrícolas voltados para a exportação, como no caso da soja.

Além do mais, é mais do que claro que o parque industrial brasileiro, sem estímulos, não pode concorrer com parques de países desenvolvidos. É preciso, então, modernizar as indústrias, é preciso dar-lhe competitividade, é preciso modernizá-las no sentido de haver qualidade no produto, porque só com qualidade e preço se poderá concorrer no mercado internacional.

Isso tudo se compreende e é por isso que não vamos encaminhar contra o Projeto de lei nº 18. Mas não podemos deixar de registrar que as indústrias voltadas para o mercado interno, pequenas indústrias, pequenos industriais, não tenham o mesmo privilégio.

Eu creio que com isso perde o consumidor brasileiro que está sempre fadado a receber

produtos de péssima qualidade em detrimento do produtor externo. Cito aqui a indústria automobilística, que quando exporta não exporta o mesmo automóvel que é colocado no mercado interno, apesar da recente aprovação do Código do Consumidor. O automóvel que é destinado à exportação sai com dezenas, centenase até milhares de itens, no que se refere relaciona à sua qualidade, à poluição do meio ambiente, à segurança. Nada disso é exigido para os automóveis colocados no mercado brasileiro. E por aí vai até com produtos alimentícios etc.

Então, apesar de considerar importante haver esse estímulo à exportação — e é por isso que não vou encaminhar contra o projeto —, quero lamentar que o próprio Governo, através da sua equipe econômica, tenha dado um tratamento diferenciado ao consumidor externo, que é subsidiado, que é financiado à custa do dinheiro público do País, e não tenha feito o mesmo em relação ao consumidor interno, quer de alimentos, quer de outros produtos industrializados.

Por isso, Sr. Presidente, sem encaminhar contra a votação, sem criar obstáculo para a votação dessa matéria agora, uma vez que houve um acordo entre os eminentes Senadores Jutahy Magalhães e Marco Maciel para não se votar hoje o Projeto de Lei nº 17, e fazer com que ele volte à Comissão de Assuntos Econômicos, vamos respeitar esse entendimento e votar. Inclusive darei o meu voto favorável, mas com esta ressalva ao Projeto de Lei nº 18, alertando que é preciso lutar para que haja um tempo em que o consumidor brasileiro desses produtos mereça o mesmo respeito que o consumidor externo.

Era esse o meu encaminhamento, sem que isso represente uma votação contra o projeto.

Votarei favoravelmente, Sr. Presidente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Mansueto de Lavor já teve a oportunidade de falar no entendimento que mantivemos com o líder do Governo, mas mesmo assim quero informar que não sou um técnico na matéria. Para isso, solicitei atenção de membros de áreas do próprio Governo, como também de nossa assessoria técnica. Fui buscar uma pessoa que tem o conhecimento do outro lado da mesa, que fez parte durante nove anos desses entendimentos que interessavam aos empresários para concessão desses incentivos à exportação, e dái terei algumas conclusões que me fizeram apresentar a sugestão aos nossos companheiros para o assunto retornar à Comissão de Assuntos Econômicos. Mas, dentro do entendimento, resolvemos que poderíamos votar hoje esta matéria, agora sobre um protesto, em primeiro lugar, porque sempre que vem assunto para o Senado, somos chamados a aprovar o que vem em nome do interesse nacional ou então em nome do imediatismo de qualquer assunto corporativista, quando não podemos emendar nada, porque prejudicaria a tramitação da matéria. E, mais uma vez, somos chamados em nome do interesse nacional e não podemos fazer as modificações que julgamos necessárias que sejam feitas.

Ora, Sr. Presidente, depois de conversar com várias pessoas, conversar com assessorias técnicas, com a minha assessoria e pessoal, pedi que preparassem uma nota técnica, de uma página apenas, que diz o seguinte:

NOTA TÉCNICA

A decisão do Governo Federal de reestabelecer subsídios ao setor exportador, já utilizados até recentemente, nos remete a algumas considerações, quanto ao desempenho das exportações brasileiras no período de 1984 a 1987, responsáveis que foram por inusitados saldos positivos na balança comercial do País.

O ciclo recessivo que se instalou no País, entre 1980 e 1983, provocou uma queda no nível do emprego de quase 15%. O PIB **per capita** diminuiu, no mesmo período, em 10,6%.

Data aproximadamente desta época a adoção da política de maciços incentivos à exportação. Pode-se hoje observar os resultados obtidos por esta política. A euforia exportadora do período 84/86 não manteve o crescimento do País, nos anos seguintes, corroborando críticas levantadas à época de que era artificial e temporário o incremento da atividade produtiva. Embaladas principalmente por uma conjuntura internacional favorável, as exportações brasileiras concentraram-se apenas em alguns setores industriais e abriram as portas do mercado externo, mais pela competitividade dos preços dos produtos oferecidos, graças aos subsídios internos, que pelo real avanço na qualidade.

Entre 1980 e 1983, os subsídios ao setor privado foram de 3,7; 2,7; e 2,5; 2,6; em percentagens do PIB. Tais incentivos garantiram as exportações dos quatro anos e também as transferências líquidas ao exterior em pagamento da dívida externa.

Resta ainda lembrar que, diversamente do que propõe hoje o Executivo, os incentivos vigentes então priorizavam setores que por suas características e fragilidades tecnológicas necessitavam de maior apoio. No caso de depreciação acelerada, ela sempre se limitava aos produtos nacionais, mantendo o incentivo à empresa nacional e promovendo saudável retroalimentação da produção interna de máquinas e equipamentos.

Ora Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 18, no seu art. 4º, dá plenos poderes ao Ministro da Economia para, através de portaria, estabelecer os requisitos e os produtos a serem beneficiados por esta lei.

Pretendíamos, Sr. Presidente, apresentar uma emenda que já estava, inclusive, subscrita pelos Senadores Ruy Bacelar, Mansueto de Lavor, por mim mesmo e também certamente pelo Senador Coutinho Jorge, que determinaria que o Poder Executivo remeteria ao Congresso Nacional o projeto de lei dispondo sobre os critérios e condições para as concessões dos estímulos de que trata essa lei, no prazo de trinta dias, a partir da data da publicação.

Estamos fazendo uma delegação de poderes. O Congresso não será ouvido de forma alguma a respeito desses critérios que serão estabelecidos. Mais uma vez o Congresso abre mão das suas prerrogativas e não deseja ser ouvido quando o Ministério da Economia tiver que tratar do assunto. Vamos aceitar o compromisso que estabelecemos com o Senador Marco Maciel, Líder do Governo, mas sob protesto, considerando que estaremos votando aquilo que não deveríamos votar, sem uma retificação necessária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, para encaminhar.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve no encaminhamento de votação à Comissão, ora em debate aqui nesta Casa. Farei apenas três obervações:

A primeira observação é um registro de reconhecimento à compreensão demonstrada pelo Senador Jutahy Magalhães, bem como pelo Senador Coutinho Jorge. Como sabe V. Exª, Sr. Presidente, os dois parlamentares haviam solicitado que a matéria tivesse sua votação adiada. Depois do entendimento que mantivemos com S. Exªs, Senadores Jutahy Magalhães e Coutinho Jorge, ambos concordaram em abrir mão desse adiamento, tornando possível, assim, mais rápida a tramitação da matéria.

Por isso, a minha primeira palavra é de reconhecimento ao gesto dos dois ilustres parlamentares.

A segunda observação, Sr. Presidente, é de ordem mais geral. Durante muito tempo se fala aqui no País, de modo especial aqui dentro do Senado, sobre a necessidade da economia brasileira voltar a crescer. O Governo, através de seis projetos de lei que encaminhou ao Congresso Nacional, propõe uma série de medidas que vão permitir fazer com que a economia volte a crescer sem que, todavia, esse crescimento seja de ordem inflacionária.

Ou seja, crescimento com economia saudável, crescimento sem inflação. Por isso as propostas que estamos discutindo sobre a nova

política industrial do Governo, de alguma forma são importantes para o País de nossos dias, porque elas vão permitir fazer — insisto mais uma vez — que o Brasil cresça sem que novamente se deflagre o processo inflacionário.

Isto posto, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que esta matéria que ora estamos votando, vai permitir fazer com que o País retome o seu processo de crescimento.

É uma contribuição extremamente relevante, para que o País volte a crescer, fazendo com que, conseqüentemente, melhore a condição de vida de nosso povo.

Em terceiro e último lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que, com a aprovação do referido projeto de lei ora em votação, iremos criar mecanismos de incentivos às nossas exportações.

Por quê? Como se sabe, os países mais ricos financiam, à vara solta, as suas exportações. Nós, geralmente, não temos mecanismos de apoiar as exportações.

Então, não conseguimos melhores resultados em nossa balança comercial, justamente por falta de mecanismo de financiamento das exportações, sobretudo daqueles serviços ou bens que, por sua natureza, vão produzir maturação de médio e longo prazos.

Com esse projeto o Governo cria mecanismos que vão permitir, de alguma forma, apoiar nossas exportações através de instrumentos de médio e longo prazos, fazendo com que assim cresça, eleve-se, portanto, as nossas exportações, gerando mais riquezas para o Brasil e ativação da nossa economia.

Por esse motivo, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente o projeto. Sou de parecer que o projeto deva ser acolhido pela Casa, e solicito aos ilustres colegas que concorram para aprovação do mesmo, porque não tenho dúvidas em afirmar que, através dele, voltaremos a crescer. E o crescimento econômico sem inflação é, nessa hora, algo de crucial para o País.

A década de 80, diz-se com muita propriedade, foi uma década perdida. Urge que o mesmo não aconteça com a década de 90. Para isso precisamos reverter a situação em que se encontra a nossa economia.

No ano passado tivemos resultados extremamente adversos com relação ao comportamento do PIB — um decréscimo de 4,6 de nosso PIB. É necessário que consigamos reverter este quadro, que o País volte a crescer, e um dos mecanismos indutores desse crescimento é através da referida proposição que ora estamos analisando.

Por isso, Sr. Presidente, nossa manifestação final é no sentido de que a proposta seja acolhida por esta Casa.

E este é o apelo que faço, neste instante, aos ilustres colegas que integram o Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi com atenção devida as exposições feitas, inclusive pelos senadores que manifestaram a sua não-conformidade com a aprovação desse projeto.

Algumas das críticas expendidas são mais do que justas, e sei também que há restrições sobre o IPI, que vai ser enviado à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República.

Não obstante, já tendo havido entendimentos dos próprios autores do requerimento de adiamento da votação, para que se votasse o projeto, vamos dar o nosso voto favoravelmente. Darei o voto favoravelmente até porque, embora reconheça a tremenda importância da produção para o mercado interno, não há incompatibilidade entre uma e outra. É preciso, de uma vez por todas, que o País entenda isso. O aumento da exportação não deve ser em detrimento da produção do mercado interno, mas ela deve ter um efeito multiplicador sobre a produção do mercado interno.

No mundo em que vivemos, não podemos deixar de prestar atenção a absoluta necessidade existente de uma economia exportadora ativa. É preciso que haja condições de competitividade para essa economia. Isso não quer dizer que não se possa apoiar o Senador Mansueto de Lavor, quando S. Exª diz que também a produção interna precisa de algum amparo. Especificamente, nesse momento se discute a questão da suspensão do ICMS para produtos que compõem a cesta básica e são produzidos internamente. Não vou voltar a criticar o que já tanto criticamos, que foi a falta de financiamento da produção agrícola brasileira na safra anterior.

Essas observações não podem ser em contraposição à necessidade de sustentar as exportações. Quanto ao IPI, naturalmente, na Comissão de Assuntos Econômicos, tratarei de expor o ponto de vista. Tenho conversado com muitos setores empresariais de São Paulo que estão muito aflitos porque houve a divulgação da suspensão do IPI para equipamentos. O resultado é que as demandas de equipamentos caíram, cancelaram as ordens de compra porque estão todos na expectativa da diminuição do IPI. Havendo uma delonga dessa concessão, realmente, vai paralisar ainda mais o setor produtor de equipamentos e de bens de base.

Isso não quer dizer que não se deva atender e verificar os justos reclamos dos Senadores Jutahy Magalhães e Amazonino Mendes. O Senador Jutahy Magalhães, como sempre, levantou uma questão procedente, que é a questão relativa à delegação de poderes. É preciso verificar a forma pela qual se faz isso. Obviamente, não cabe ao Congresso a análise discriminada de produto por produto, não temos sequer competência técnica para isso. Precisamos delimitar, definir as linhas diante das quais o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento vai tomar as suas decisões.

Quero também apelar aos meus colegas senadores no sentido de que, indo para a Comissão de Assuntos Econômicos, no que estou de acordo, se faça logo a revisão necessária porque é urgente que também esse projeto seja aprovado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ratifico as palavras do nobre Senador Mansueto de Lavor, que já colocou a posição do PMDB ao dizer que votaremos, favoravelmente, esta proposição, dentro do acordo estabelecido com a Liderança do Governo, com vistas a, posteriormente, adiarmos, através de uma nova audiência na Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto de lei constante do item 9, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências.

Há várias emendas ao referido projeto, que estão sendo preparadas visando a uma compensação financeira para as regiões menos desenvolvidas, notadamente o Nordeste e o Norte, tendo em vista que, ao que se sabe, segundo os cálculos efetuados, a implantação desse sistema de isenção para a aquisição de bens de capital irá diminuir, sensivelmente, o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, com graves prejuízos para as regiões mais pobres.

Quanto à proposição que estamos agora votando, não há dúvidas de que, a meu ver, ao encaminhá-la ao Congresso Nacional, o Governo está coerente com a sua política de abertura da economia e com a sua nova política industrial, que objetiva estimular as importações. Evidentemente, há uma escassez de divisas. A única maneira de aumentá-las será através do incremento às exportações. Por isso, o Governo está propondo o restabelecimento de subsídios às exportações, a fim de possibilitar o aumento da competitividade das exportações brasileiras no comércio exterior.

Na oportunidade em que anuncio, nos termos do acordo celebrado, o voto favorável do PMDB a este projeto, desejo, também, através do Líder Marco Maciel, encaminhar um veemente apelo ao Senhor Presidente da República — já que Sua Excelência se mostra tão interessado em incentivar as exportações — no sentido de que reveja a posição do Governo, no que se refere às Zonas de Processamento de Exportação, as ZPE, que foram criadas no governo passado, para serem

implantadas, preferencialmente, no Nordeste, como forma de estimular o desenvolvimento regional, as quais foram adiadas pelo Plano Collor I. Seria, então, a oportunidade de nós repensarmos as Zonas de Processamento de Exportação, que têm tido um sucesso admirável em outros países, inclusive em países do mundo comunista, como a China continental, que tem cinco zonas econômicas especiais e vem conseguindo, através de **joint ventures** com o capital estrangeiro, dar um imenso salto em busca de um maior desenvolvimento econômico e social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Líder Maurício Corrêa.

O SR. MAURICIO CORREA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não vou criar nenhum tipo de obstáculo a que votemos o item 7 constante da Ordem do Dia de hoje. Mas gostaria apenas de salientar que esses açodamentos provocam injustiças, exatamente no que diz respeito ao item 9 que trata da isenção do IPI.

Ora, o nobre relator do projeto, na Comissão de Assuntos Econômicos, lembrou que no caso, por exemplo, das embarcações, que elas seriam incluídas no projeto que o Governo iria remeter, definindo quais seriam os itens, objeto da isenção do IPI. Mandei buscar o projeto que já se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados — mensagem que o Presidente encaminhou no dia 7 de maio — e na relação não consta o item "Embarcações". Verifiquei, também, que no decreto-lei anterior que define as isenções, constavam as embarcações. Ora, evidentemente, seria uma enorme injustiça se não se procurasse corrigir esse defeito — digamos, de origem — que o projeto traz. Preocupado com essa questão, apresentei recursos para que a matéria fosse examinada no Plenário do Senado, conforme autoriza o Regimento, apenas na parte relativa à emenda que apresentei na comissão e que, infelizmente, não fora acolhida pelo relator. Agora, verifico que tinha total razão, porque na mensagem que o Presidente encaminha não está contido o item relativo às embarcações.

Portanto, um grande setor que já vinha se beneficiando dessa isenção, esse setor seria largamente prejudicado nesse momento. Logo, é mais do que justa a recomendação de que se corrija não só esse, como, eventualmente, outros defeitos que devem e podem padecer o projeto.

Sr. Presidente, estou de pleno acordo. Quando chegar à parte relativa ao item 9, votarei pela remessa à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que lá reexaminemos e não provoquemos essa grande injustiça que seria dada a um setor altamente produtivo, que é o pesqueiro, enfim, toda aquela atividade ligada a embarcações, não às esportivas, às recreativas, mas a embarcações que contribuam para o progresso, para a produção brasileira.

Com relação especificamente ao projeto constante do item 7, que é o 18, manifesto-me favoravelmente, embora tenha as minhas divergências. Para não criar nenhum tipo de caso, concordo, portanto, em que encaminhemos favoravelmente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 18, DE 1991
(Nº 81/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas operações de financiamento com recursos da Programação Especial das Operações Oficiais de Crédito, vinculadas à exportação de bens e serviços nacionais, o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros inferiores ao respectivo custo de captação dos fundos necessários ao "Programa de Financiamento às Exportações — PROEX", de forma a aumentar a competitividade das exportações brasileiras.

Art. 2º Nas operações de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais não abrangidas pelo disposto no artigo anterior, o Tesouro Nacional poderá conceder ao financiador estímulo equivalente à cobertura da diferença, a maior, entre os encargos pactuados com o tomador e os custos da captação dos recursos.

§ 1º O Poder Executivo fixará os limites máximos admissíveis na captação dos recursos, para os efeitos deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos encargos vincendos de operações já realizadas, em relação às quais preexistam obrigações do Tesouro Nacional quanto à equalização de taxa, na conformidade do Fundo de Financiamento à Exportação — FINEX, disciplinado pela Resolução nº 509, de 24 de janeiro de 1979, do Banco Central do Brasil.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente nos casos em que o financiador mencionado no seu **caput** for residente, domiciliado ou possuir estabelecimento permanente no país ao qual estiver vinculada a operação de financiamento.

Art. 3º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, mediante portaria, estabelecerá as condições para a concessão dos estímulos de que trata esta lei e expedirá as instruções que se fizerem necessárias à suas execução.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 5:**

> Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências, tendo
>
> PARECER, sob nº 59, de 1991, da Comissão
>
> **— de Assuntos Sociais,** favorável ao projeto com Emenda de nº 1-CAS.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 10 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 3, DE 1991
(Nº 5.659/90, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial, mensal, equivalente a Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); a Orlandino Barbosa Feitosa, vítima de disparos de arma de fogo feitos contra ele por um soldado do Exército, em 15 de janeiro de 1981, tendo tais disparos como conseqüência a amputação da perna direita do beneficiário.

Parágrafo único. A concessão da pensão a que alude este artigo retroage à data do evento, ficando seus efeitos financeiros condicionados à prescrição qüinqüenal.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei será reajustado de acordo com índices concedidos pelo Governo às demais pensões e, por morte do beneficiário, transferível aos seus dependentes na forma disciplinada pelo art. 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — recursos sob a supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

O SR. PRESDIENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA
Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º O benefício instituído por esta lei, cujo valor monetário refere-se a agosto de 1990, será reajustado de acordo com índices concedidos pelo Governo às demais pensões e, por morte do beneficiário, transferível aos seus dependentes na forma disciplinada pelo art. 5º da Lei nº 3.737, de 12 de março de 1958.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 65, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 10 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 12, DE 1991
(Nº 4.575/90, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais servidores da extinta Fundação Projeto Rondon redistribuídos para os órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas, nos termos do § 2º do art. 99 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do art. 5º da Lei nº 7.662, de 17 de maio de 1988, serão enquadrados nos planos de classificação de cargos e empregos dos órgãos ou entidades para onde ocorreu a redistribuição.

§ 1º O enquadramento far-se-á com a transformação do cargo ou emprego ocupado na data da redistribuição, observadas as normas pertinentes aos planos de classificação e retribuição de cargos e empregos dos órgãos e entidades a que os servidores passaram a pertencer.

§ 2º O enquadramento no Plano de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, instituído de conformidade com a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, far-se-á nos termos do Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985.

Art. 2º Os efeitos financeiros do enquadramento vigoram a partir de 1º de março de 1990.

§ 1º A diferença que se verificar entre a remuneração percebida no órgão ou entidade de origem e aquela a que os servidores passarem a fazer jus após o enquadramento será assegurada como vantagem pessoal, nominalmente identificada, sobre a qual incidirão os reajustamentos gerais de vencimentos e salários.

§ 2º A vantagem pessoal de que trata o parágrafo anterior será reduzida sempre que os servidores, por qualquer motivo, mudarem de referência ou de categoria funcional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 8:**

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 68, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e às Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CAE.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 193, DE 1991

Requeiro, com fundamento no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991, seja encaminhado ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

O projeto em referência dispõe sobre isenção de IPI na aquisição de automóveis para utilização como táxi, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos no dia 25 de abril passado, ocasião em que os seus membros, entre os quais me incluo, concordaram em aprová-la desde que em plenário fossem oferecidas novas emendas, com vistas a sanar impropriedades e aprimorar o projeto. Verificou-se, posteriormente, que à matéria não é permitida a apresentação de emenda em Plenário, em virtude de tramitar em regime de urgência solicitada pelo Presidente da República.

Isto posto, consideramos imprescindível o retorno da proposição em tela à citada comissão, a fim de que seja reexaminado, por exemplo, o termo usado em alguns de seus dispositivos para designar pessoas portadoras de deficiência física, onde essas pessoas são referidas como paraplégicas e portadoras de defeitos físicos.

Outro ponto que, no meu entender, deve ser reformulado pela comissão é a ementa do projeto, que não abrange toda a matéria principal nele tratada.

Por fim, considero imprescindível o atendimento das reivindicações de entidades de pessoas portadoras de deficiência física que desejam ver assegurados no projeto o direito de mandarem realizar as adaptações necessárias em seus veículos no estabelecimento que melhor lhes convir, bem como o de adquirirem os equipamentos a serem utilizados nas adaptações com isenção do IPI.

Ante o exposto, estou certo que a aprovação do presente requerimento contará com o apoio dos ilustres colegas.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. — Senador **Maurício Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

O Sr. Valmir Campelo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria apenas de esclarecer ao Plenário que fui o relator desse projeto de lei na Comissão de Assuntos Econômicos que já foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Com relação ao problema dos paraplégicos e pessoas impossibilitadas de utilizar os veículos, essas também já são beneficiadas nesse projeto aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos no item 4º, do art. 1º, do citado projeto já aprovado pela Câmara dos Deputados e aprovado também na Comissão de Assuntos Econômicos.

De modo que quero apenas dar esses esclarecimentos para que V. Exªs possam entender o requerimento que acaba de ser lido.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação.

Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, o Senador Maurício Corrêa, muito embora tenha fundamentado de modo apressado o seu requerimento, chega a um ponto de muita razão e de muita clareza do que pretende obter. O exame pela Comissão de Assuntos Econômicos foi de muita brevidade. Os pareceres ali prolatados em matérias desse jaex têm sido, via de regra, de absoluta concordância com as proposituras presidenciais. E estas proposituras têm chegado ao Senado com muitas imperfeições. Inclusive, nessa parte de se nomear pessoas portadoras de defeitos físicos, é muito importante e delicado, porque, de repente, alguém pode estar excluído indevidamente, ou alguém pode ser incluído abusivamente nessa isenção, nesse favor, dentro desse critério de direito que, na verdade, aqui é de mera concessão e praticamente sem nenhum dever.

Sr. Presidente, há também de ter a Comissão de Assuntos Econômicos alguns cuidados constitucionais, notadamente no que se refere ao fundo dos estados, que serão inexoravelmente desfalcados à medida em que as isenções forem concedidas. Há de existir um modo de ressarcimento dos estados e dos municípios.

Estou falando sem um exame mais profundo quanto a este projeto, uma vez que a ele não ofereci emendas, mas as ofereci ao projeto que está na pauta no item seguinte, sobre o qual me reportarei no momento oportuno.

Por isso, Sr. Presidente, estou encaminhando favoravelmente ao requerimento do nobre e douto Senador Maurício Corrêa, para que a matéria, em voltando à Comissão de Assuntos Econômicos, lá tenha uma revisão sobre aspectos econômicos, aspectos técnicos e até aspectos lingüísticos. Isso é imprescindível para evitar a distorção da aplicação de uma futura lei.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,só para asseverar que o prazo, porque me parece estar em regime de urgência, vence no dia 26. Portanto há tempo suficiente para a comissão se pronunciar a respeito disso e há impropriedade de natureza técnica insanável. Mesmo que o Presidente da República eventualmente quisesse corrigir o erro seria impossível. Porque o conceito de paraplégico é um, o de hemiplégico é outro e o de tetraplégico outro.

Ora, como constar paraplégico? Paraplégico é quem sofre deficiência física da cintura para baixo. Quer dizer que os outros não terão direito? E além do mais, Sr. Presidente, cometeu-se uma grave injustiça. Aí é, como disse o Senador Cid Sabóia de Carvalho, uma questão de mérito, porque os deficientes físicos ou a deficiência física essa é a definição constitucional. Esses que se encontram nessa categoria ficariam prejudicados porque os equipamentos necessários para se utilizar no carro seriam taxados.

Portanto, a emenda de mérito que teria que se apresentar seria para corrigir, para que a isenção também se estendesse a esses equipamentos que são colocados nos carros, porque os carros não vêm, na sua maioria, com os equipamentos já trazidos das fábricas. Eles são feitos por empresas, indústrias diferentes e muitos inclusive que usam esse equipamento colocam-os aqui nas concessionárias.

Portanto, é de extrema justiça que se cumpra aquela finalidade constitucional que se dá realmente uma prioridade a esses que, em virtude da fatalidade da vida e por outras circunstâncias, não gozam evidentemente de todos os seus membros. Enfim, portam deficiências que os atrapalham no seu dia-a-dia.

Portanto, Sr. Presidente, mantenho firme a posição de que devemos submeter à Comissão de Assuntos Econômicos o reexame da questão para se fazer justiça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência esclarece ao Plenário que, por se tratar de matéria de iniciativa do Presidente da República com tramitação urgente, nos termos do art. 375, Inciso IV, do Regimento Interno, o adiamento requerido não poderá ser superior a 24 horas.

Assim sendo, a matéria vai ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, devendo entretanto retornar à Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 9:**

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências, tendo
>
> PARECER FAVORÁVEL, sob nº 69, de 1991, da Comissão
>
> **— de Assuntos Econômicos.**

Sobre a mesa, recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 5, DE 1991

Nos termos do art. 124, item III, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que as Emendas de nºs 3 e 6, de minha autoria, apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 17/91, sejam submetidas ao Plenário, sem discussão.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho — César Dias — Humberto Lucena — Ronaldo Aragão — Coutinho Jorge — Wilson Martins — Guilherme Palmeira — Valmir Campelo — Almir Gabriel — Mansueto de Lavor — José Eduardo — Irapuan Costa Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 194, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991, a fim de ser feita na sessão de 15-5-91.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. — **Jonas Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga ao nobre Senador Jutahy Magalhães se S. Exª retira o Requerimento nº 189, de adiamento da discussão para o reexame da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, segundo entendimento feito com o Senador Marco Maciel a discussão da matéria seria adiada sem prejuízo desse requerimento apresentado à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Exª poderá retirar o seu requerimento e, amanhã, se assim o entender, poderá reapresentá-lo, ex vi, do que dispõe o Regimento Interno.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sem ter qualquer problema de reapresentação?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sim. Defiro o pedido de retirada do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento, que diz o seguinte:

> "Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 17/91, a fim de ser feita na sessão de 15-5-91."

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 10:**

> PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1991
>
> Discussão, em primeiro turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros senhores senadores, que estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias.

A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, § 2º do Regimento Interno, a matéria permanecerá em Ordem do Dia, durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Hoje se procederá à segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo mais oradores que desejem discutir a proposição na presente sessão, a discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 11:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal.

A comissão incumbida do exame da proposição não emitiu o seu parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da proposta de Emenda à Constituição nº 1/91. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 12:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição.

A comissão incumbida do exame da proposição não emitiu o seu parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 190/91, lido no Expediente, autorizando o Senador Ney Maranhão que solicita ao Senado Federal afastamento dos trabalhos da Casa no período que menciona.

Solicito ao Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer.) — O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Exª desiste da inscrição.

Concedo a palavra ao eminente Senador Chagas Rodrigues. (Pausa.)

S. Exª desiste da inscrição.

Concedo a palavra ao eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, por cessão do Senador Pedro Simon.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, repercute ainda no Brasil inteiro a exoneração ocorrida, há poucos dias, da Srª ex-Ministra da Economia, Drª Zélia Cardoso de Mello e, por conseqüência, o afastamento de toda a equipe econômica que então vinha trabalhando no Governo do Presidente Fernando Collor de Mello.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País inteiro viveu e vive uma imensa preocupação que, no entanto, não se atenua com a declaração do novo Ministro da Economia de que muitas das metas da Drª Zélia continuarão sendo perseguidas não sendo possível uma mudança total de comportamento da equipe econômica do Governo Federal.

Isso não tranqüiliza, e até intranqüiliza, porque sentimos uma certa hipocrisia na afirmação do novo Ministro da Economia, Embaixador Marcílio Marques Moreira. Sabemos que S. Exª pensa diametralmente oposto a sua antecessora. É um homem de características altamente conservadoras e tem objetivos bem diversos daqueles anunciados pelo Presidente Fernando Collor de Mello quando de sua posse perante o Congresso Nacional, em discurso memorável, no qual lamentavelmente a Nação acreditou; até nós Parlamentares acreditamos também. E o que estamos vendo agora é Sua Excelência o Senhor Presidente da República tomando um rumo absolutamente oposto, e as novas indicações estão a demonstrar isso.

Hoje, pela manhã, Srs. Senadores, os que compõem a Comissão de Assuntos Econômicos, os que são Suplentes, como é o meu caso, os outros interessados, senadores que lá foram, deputados que também comparecem, pessoas curiosas e pessoas que querem acompanhar a vida nacional, que ali marcaram presença durante uma manhã inteira ouvindo o Sr. Gros. E, nessa manhã, a melhor explicação que S. Exª nos deu, o momento mais brilhante de sua explanação ocorreu do seguinte modo: o Senador Eduardo Suplicy, do PT, não sabia se pronunciava "Gro" ou "Gros". E, para evitar estar pronunciando indelicadamente, de modo errôneo, o nome daquela personagem, indagou: "Como é que se pronuncia o nome de V. Exª?" Ele, então, explicou que era descendente de franceses e que, em francês, o "s" final não é pronunciado. E que, portanto, a pronúncia correta do seu nome era "Gro".

Esse foi o momento mais brilhante de sua explanação, porque S. Exª disse verdadeiras idiotices, sem que protestássemos, por uma questão de delicadeza. S. Exª declarou, por exemplo, que dinheiro é uma mercadoria como outra qualquer! Dinheiro é uma mercadoria como outra qualquer! O máximo de ousadia, Srs. Senadores, nos permitiria dizer que dinheiro é uma mercadoria especial, **sui generis**, dentro do alongamento de um pensamento muito fascista endossado, inclusive, pelo Sr. Alfredo Buzaid quando da elaboração do projeto que resultou no Código de Processo Civil.

Mas o Sr. Gros entende que dinheiro é uma mercadoria como outra qualquer. E, assim, ele se propõe a dirigir aquilo que seria o armazém geral, que é o Banco Central. No raciocínio dele, aquilo é um armazém geral de dinheiro; ao passo que os bancos são armazéns, talvez as agências sejam entrepostos ou depósitos dessa mercadoria. Pensamento estranho...

S. Exª também não sabe o que é juro. Vai dirigir o Banco Central, mas não sabe o que é juro. Juro para ele é o preço do dinheiro. Foi preciso que o Senador Eduardo Suplicy, muito modesto, num determinado momento, fizesse uma correção, não estética nem ética, mas fizesse uma correção doutrinária, mostrando que o juro se situa muito mais entre o interesse pelo dinheiro e a existência do dinheiro. E deu uma explicação bem mais técnica do que a minha e, lamentavelmente, não graveis a lição do nosso Senador para o futuro dirigente, o Presidente do Banco Central.

S. Exª também, tendo respondido a vários processos, não sabe muito bem porque foi absolvido, porque deu determinadas explicações, entre as quais, se não me engano, que o Supremo Tribunal Federal havia entendido que uma denúncia contra ele era inepta, e concluiu: "Ora, se o Tribunal disse que a denúncia era inepta, estava dizendo que eu era inocente e que tudo que estavam dizendo contra mim não valia nada e que aquilo tudo era mentira".

Srs. Senadores, é exatamente o contrário. O Tribunal não examinou o mérito. Inépcia é o defeito formal de peça inicial de processo, seja processo penal, seja processo em uma vara cível, seja processo administrativo. Inépcia é a falta de alguma coisa que o código exige como essencial. Por exemplo, em uma petição judicial, devemos dizer quem é que está requerendo, devidamente qualificado, quem é o advogado, o endereço do advogado para receber notificações, quem queremos acionar, o réu que estamos pretendendo na ação, a qualificação do réu, depois a descrição dos fatos, fundamentação do direito que o peticionante tem, e os pedidos ou seguidos, ou alternativos, ou mero pedido exclusivo, ou uma seqüência de pedidos até contraditórios entre si. Uma petição que não tenha uma dessas passagens é inepta. Inepta é a denúncia que não qualifique corretamente o réu, que não conte de modo claro os fatos, que não fundamente na lei o fato criminal, que não conclua pelo pedido de punição, pela aplicação da pena que esteja prevista na Lei de Contravenções Penais, no Código Penal ou em lei anexa ao Código Penal pela sua natureza igualmente penal significa dizer que a questão que envolveu o Sr. Gros não teve exame, porque a denúncia, se é que foi denúncia, porque é bem capaz de ele estar chamando uma representação de denúncia ou uma queixa de denúncia, não sei, não posso adivinhar, é bem capaz de ele estar-se confundindo, mas o fato é que o mérito do seu envolvimento não foi examinado pelo Poder Judiciário exatamente por causa da inépcia.

Ora, esse é o homem que vamos aprovar, mas garanto que haverá um voto "não", que será o meu. Esse é o homem que vamos aprovar para dirigir o Banco Central! O seu **curriculum** é muito interessante. Esse cidadão fez os estudos nos Estados Unidos da América do Norte, desde os primeiros estudos e parece-me que também os estudos universitários lá foram feitos. Depois, veio para o Brasil onde tem sido uma pessoa volúvel nas metas às quais se dedica. Passa um pequeno tempo ali, passa um pequeno tempo acolá, passou rapidamente por esse mesmo e infeliz Banco Central, e agora vai chegar de novo ao Banco Central. Não sei bem qual é a recomendação. Procurei descobrir no seu **curriculum**, mas não foi possível encontrar.

Espantou-me a dificuldade com que S. Exª respondeu às indagações dos Senadores, tanto assim que estive inscrito para fazer algumas indagações. Eu ia perguntar, por exemplo, sobre a natureza jurídica do Banco Central, mas depois um sentimento de piedade me assaltou. Ele não ia saber responder isso, principalmente numa hora em que os funcionários do Banco Central se dividem, após uma extravagância que nós, do Congresso Nacional cometemos para atender às pressões que aqui foram feitas. É que no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais cometemos uma inconstitucionalidade quando dissemos, nas disposições transitórias, que o Banco Central continuaria regido, como é regido até agora e era naquele momento, até que saia a lei complementar que regulamenta o art. 192 da Constituição Federal, aquele que trata do Sistema Financeiro Nacional. Isso é absurdo! Porque, no momento em que a Constituição diz que o regime jurídico é único para as autarquias, fundações e administração direta, não pode haver mais um outro, não podem existir dois.

Outro entendimento de caros juristas, sediados na Câmara dos Deputados e houve aquela pressão para que nós aqui no Senado não examinássemos mais nada, concordássemos com aquilo e passou essa inconstitucionalidade, que, se não me engano, está sendo examinada pelo Procurador-Geral da República ou já está sendo submetida ao Poder Judiciário. Mas há flagrantemente uma inconstitucionalidade.

O que é o Banco Central, no entanto? Uma autarquia especial? Sim, é uma autarquia especial. Mas não se fale isso com muita força dentro do Banco Central, porque haverá uma contraposição tão forte e tão grande, porque equivocadamente os servidores do Banco Central ainda pensam em favores que lhes foram prometidos quando da criação desse Banco, que nasceu de uma mera Carteira do Banco do Brasil.

Srs. Senadores, por isso preocupa a saída da Ministra Zélia Cardoso de Mello, porque a sucessão do fato parece pior que o fato anterior.

Dona Zélia foi de uma frieza incrível, foi uma mulher que se manteve numa posição para combater a inflação, mas na qual teve que vendar os olhos para a questão social brasileira, tanto assim, que podemos ter evitado a hiperinflação, mas não evitamos a inflação, aumentamos o índice de desemprego no País, a miséria dos lares e a inquietação do coração do brasileiro.

Dona Zélia, no entanto, parecia uma pessoa honesta, obstinada e honesta, tão honesta que passou a ser destruída gradativamente por uma campanha nacional, não se podendo imputar a ela faltas no Ministério. Essa campanha passou a buscar a sua vida privada. O bolero que a ministra dançou, o apartamento que a ministra ocupava, como será a cama e a camisola da ministra?

Tudo se fez. Depois arranjaram o argumento fatal: "a ministra mantém um romance pelo qual influi na Zona Franca de Manaus". Enquanto o romance, pela intimidade, podia gerar filhos, não tinha problemas. Mas no momento em que o romance podia atingir a integridade da ambição do Sr. Egberto Batista, então esse romance tinha que ser vivido bem distante do Governo Federal.

Hoje, a MMinistra pensa em ter um filho. Já não pensa em combater a inflação. São as reduções a que a vida impõe. O que se fazia de errado e de certo na Zona Franca de Manaus continuará sendo feito com mais vigor e com mais entusiasmo. Se havia empresas que pretendiam benefícios ilícitos, essas empresas, agora, têm razão para o ofertório de muitos banquetes, de muitos almoços e de muitos presentes aos responsáveis pela queda da ministra. É o banquete da indignidade nacional.

A ministra agora está longe do governo. Prepara-se para ser mãe. Não pode ser, no entanto, aquela capaz de patrocinar o equilíbrio da economia. Talvez na sua vida íntima, na sua vida privada, a ministra obtenha o sucesso que não lhe permitiram na máquina do próprio governo. Seus principais adversários não eram os senadores e deputados de oposição, mas, sim, os ministros.

Também a ministra, muito inteligente e muito competente, tinha que conviver, evidentemente, com a incopetência que ocupava e ocupa determinadas Pastas. Ficamos imaginando sobre como há se comportado o mMinistro Antônio Rogério Magri. Como bom operário podia ter, pelo menos, sensibilidade, e quando não há sensibilidade operária nesse cidadão, há a comodidade do burguês, aquele que se acha com o direito de não trabalhar na Eletropaulo, receber dessa empresa do governo paulista e ao mesmo tempo perceber como ministro. Um homem que não tem noção de que é se trabalhando que se ganha o salário, não tem, evidentemente, condições de ser Ministro do Trabalho.

Esse convivia com a obstinação dessa mulher extraordinária que se chama Zélia Cardoso de Mello e que se põe à admiração do País no momento em que há discordâncias para com ela, algumas discordâncias honestas como a minha discordância, a discordância doutrinária dos partidos de oposição e os descordâncias desonestas quando as metas do Governo passaram a prejudicar as ambições dos amigos do Presidente, e o Presidente tem muitos amigos. Pelo menos, tivesse Sua Excelência poucos amigos, seria interessante isso, pelo menos nesse momento histórico e nesse momento difícil pelo qual passa a Nação.

Como o Imperador tinha muitos amigos, os presidentes, notadamente aqueles de vocação imperial sempre têm muitos amigos, aqueles que ficam às sombras frondosas do autoritarismo pensam que nunca serão descobertos, fazem campanhas difamatórias contra os seus inimigos.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com todo o prazer.

O Sr. Divaldo Suruagy — Encontrando-me em oposição ao Governo Federal, que a Ministra Zélia Cardoso de Mello integrou há até poucos dias, sinto-me com autoridade ética e com autoridade política para exaltar a correção e lisura da ministra no trata da economia brasileira e, principalmente, na discussão da dívida externa do nosso País. A ministra cometeu uma série de erros, como todo o ser humano que exerce uma função pública, mas por mais que a tenhamos combatido, não podemos negar a lisura e a honestidade com que ela se conduziu nos destinos da coisa pública do Brasil. Congratulo-me com V. Exª

por prestar essa justiça à ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Interessante notar, Senador Divaldo Suruagy, que a ex-ministra declarou a um jornalista da Revista **Veja** que toda aquela história de bolero **besame mucho,** tudo aquilo era conversa, foi tudo criado para derrubá-la. Não podiam ir ao aspecto técnico, ela é competente. Não podiam ir ao aspecto doutrinário, ela entende da doutrina econômica.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Exª, um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Cid Sabóia de Carvalho, a comicidade se transforma em tragédia quando sabemos que essa notícia vazou para a imprensa brasileira oriunda do Palácio do Planalto. Todos nós sabemos quem foi que levou essa versão do romance da ministra com o ex-Ministro Bernardo Cabral para a imprensa, inclusive o Ministro Bernardo Cabral disse publicamente quem tinha sido o autor dessa denúncia. Então, tudo isso foi preparado, arquitetado, dentro do Palácio do Planalto! Esta expressão está se tornando popular, através da imprensa, que se chama "fritura política", tanto em relação ao ex-Ministro Bernardo Cabral, a quem tive oportunidade de alertar. Certa feita encontrando-me com S. Exª nos corredores aqui do Senado, ele me abraçou calorosamente, fruto da amizade que sempre existiu entre nós e do convívio da Assembléia Nacional Constituinte. Então, estava em companhia do Senador Maurício Corrêa e o ministro vinha em companhia do Senador Louremberg Nunes Rocha. Em tom de blague, mas com muito sentimento de verdade, dizia para o ministro: "ministro, quem conhece o Presidente melhor do que o senhor vai lhe dar um conselho. Não fique neste Governo sem ter um mandato, vá disputar a sua reeleição de Deputado Federal". Parece que eu estava adivinhando. Poucos meses depois o ministro não disputou a reeleição de deputado federal e hoje está um homem execrado perante a opinião pública, através daquele que serviu, com tanta dedicação, que foi o Presidente Fernando Collor de Mello. Então, este é mais um exemplo para que ninguém se iluda, ninguém tenha a menor ilusão de que o Presidente da República nao tem amizade a ninguém. O Presidente da República não tem tá aí o exemplo gritante do Ministro Bernardo Cabral e da Ministra Zélia Cardoso de Mello, que iam permanecer ao lado dele durante os cinco anos do seu Governo: um durou poucos meses e a outra mal ultrapassou um ano no exercício da atividade ministerial.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Dizia S. Exª: entram comigo e saem comigo", mas não disse onde entravam nem de onde saíam. Ninguém sabe. Deve ter saído para alguma viagem e a saída para essas viagens corresponde à saída dos ministros. E como ele viaja muito, vamos ter a certeza de que os ministros serão substituídos com muita freqüência. Já há candidatos para a devida substituição.

Não sei se vão arranjar história de que o ex-Senador e atual Ministro Carlos Chiarelli dança lambada, já que a ministra dançava bolero, não sei, mas devem arranjar forró para o Magri ou algo parecido. Se quiserem ser elegantes, vão dá-lo como participando de um acontecimento social um pouco mais esnobe e um tanto quanto mais escandaloso.

Isso significa dizer que as substituições não são sérias. As substituições do Governo Federal são até cômicas, não têm um fundamento no mérito da conduta do auxiliar do Governo.

A Ministra Zélia Cardoso de Mello cometeu os erros que são os erros do Presidente, erros que foram cometidos pelo Presidente durante a campanha eleitoral, erros que são a plataforma do Governo, erros que, afinal, foram assumidos garbosamente por Sua Excelência o Presidente da República. A ministra não teve erros pessoais. Os erros são da doutrina exposta pelo próprio candidato, no momento em que o Senhor Fernando Collor de Mello era candidato a Presidente da República. Esses são os erros de Zélia Cardoso de Mello, como a ousadia inconstitucional de apoderar-se das contas bancárias, das cadernetas de poupança e dos diversos investimentos, com apreensão indevida do numerário nacional, do dinheiro brasileiro, da moeda circulante sem nenhum fundamento legal, já que a medida provisória, baixada então, não tinha amparo na Constituição Federal. Coisas que acontecem nos governos que se iniciam, com o respaldo inconteste da opinião pública, uma vez que a eleição do Senhor Fernando Collor de Mello foi, na verdade, uma consagração.

Mas estou aqui na tribuna para expressar a minha preocupação com o novo ministro da Economia e com a nova equipe econômica do País. Isso é o que está me preocupando: essa história de que o novo ministro tem trânsito livre no exterior, isso não credencia o Ministro da Economia; isso credencia o próprio embaixador que ele é, o conversador de fala mansa, o homem culto de conversa agradável. Por certo que a economia brasileira precisa mesmo não de um embaixador, mas de um economista da mais alta qualidade, bem melhor do que a economista que acaba de sair. Estamos precisando não de fala mansa, não de trânsito livre, não de sessões de uísque ou de campanha, estamos precisando é de competência. Este Governo está precisando de competência para resolver o problema econômico brasileiro. Nisso o Governo tem sido falho, as teses mais ousadas fracassaram.

Esse homem não conseguiu zerar a inflação com toda a ousadia que expressou, com o máximo de ousadia, da qual poderia usar e usou, e não resolveu. Então, agora chegou o momento de algo superior a esse estágio.

Tiramos a seguinte lição: não adianta, no Ministério da Economia, quem tenha medidas fortes e inconseqüentes. Talvez medidas mais corteses, medidas que possam ser vivenciadas pela população, sem que se lhe acresça a miséria, medidas que possam ser assimiladas socialmente, medidas que possam ingressar nos lares sem a destruição, sem encostar as panelas, sem apagar o fogão, sem que force o marido a chegar em casa e dizer para a mulher que há mais um desempregado no País. Um ministro da Economia que respeite a pequena empresa, que respeite a média empresa, que tenha planos capazes de possibilitar ao empresariado uma vida tranqüila. E isso não aconteceu no Brasil.

Dizem que, no momento, a verdade é esta: apenas os grandes bancos tinham dias de tranqüilidade. Mesmo os bancos de médio e pequeno porte, mesmo os bancos menores estavam passando por momentos de grande apreensão com as medidas governamentais. Aliás, isso é muito fácil de se verificar. Vejam: ingressa no Banco Central um homem da iniciativa privada de bancos, e por isso há uma festa nacional. O ministro novo do Ministério da Economia, o novo ocupante do Ministério da Economia foi altamente festejado pelas grandes empresas, mas houve um certo alívio em outros setores empresariais.

Ainda não dá para se ter uma interpretação mais madura, os fatos são muito recentes. Mas, admite-se, claramente, que a Ministra Zélia não era vista através de bons olhos nos setores mais conservadores do Brasil. Sua saída foi comemorada, no exterior, pelos grandes credores do País, foi também muito festejada internamente. Quanto mais poderosa a personagem, maior foi a comemoração.

Então, estou dando dados para que tiremos as conclusões e o juízo antecipado do que será a equipe econômica do Governo. Mas, espantou-me muito, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, o nível intelectual daquele que ocupará o Banco Central. Não é a razão de falar mal o português, porque, via de regra, os economistas brasileiros sabem muita economia e muito pouco português. Economizaram o conhecimento da língua, acham que não é preciso, e por isso saem inventando palavras do famoso economês; isso é um modo de suprir uma deficiência intelectual.

O que depôs hoje e vai continuar depondo, daqui a pouco, na mesma comissão, impressionou-me não pelo que disse, muito mais pelo que não soube dizer; quando tentou explicar, explicou-se muito mal. Mas ele será aprovado, aqui, no Senado Federal. O meu voto isolado não vai valer coisa alguma, vai ser apenas a minha consciência que se expressará no painel e, lamentavelmente, de modo secreto. Porque, para o meu gosto, não haveria voto secreto, todos os meus votos seriam devidamente conhecidos no Senado, no Congresso Nacional, no meu estado, no País, porque gosto de que as minhas posições sejam absolutamente claras.

Encerrando a minha presença na tribuna no dia de hoje, quero dizer que a saída da Ministra Zélia poderia ser muito importante se a substituição fosse para um aperfeiçoa-

mento; alguém que seguisse o seu lado bom, extirpar-se os grandes equívocos, mas aprofundasse uma coisa essencial: a questão moral, a questão da honestidade. Essa mulher não deu mostras de desonestidade em nenhum momento. Não se soube de negociatas. O que se pode buscar em S. Exª, que estava no Ministério da Economia foi a violação de sua vida privada; como se a sua dignidade èstivesse em jogo, a sua honra estivesse ofertada à Nação para dela fazer o que quisesse pelo fato de ocupar um cargo público; como se não tivesse direito à privacidade; como se sua vida íntima pudesse ser vasculhada, como vem sendo, sem o menor sentido cristão, sem o menor respeito humano a sua pessoa.

Lamento profundamente que a saída da Ministra Zélia dê lugar a substituições como a do Sr. Kandir, como a do Sr. Ibrahim Eris, que eram pessoas "enroladas", "embrulhadas", difíceis de se fazerem entender, mas que, pelo menos, não demonstraram aquilo que agora é o nosso temor: a desonestidade, que parece uma instituição nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito obrigado! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o abuso que caracteriza o uso indiscriminado de medida provisória com força de lei, infelizmente, possibilita o recurso a políticas inconstitucionais, como o confisco de poupanças, de depósitos à vista e de aplicações financeiras, a pretexto de diminuir a liquidez da economia, apontada como uma das maiores responsáveis, à época, pela alta incontrolada da inflação, como se não existissem outras alternativas mais adequadas e, sobretudo, democráticas, para viabilizá-las.

Ensinam eminentes constitucionalistas brasileiros, entre os quais se destaca o Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Celso de Mello Filho, que as medidas provisórias constituem uma categoria especial de atos normativos do Poder Executivo, que se revestem de força, eficácia e valor de lei, mas não se confudem com a lei, embora se encontrem momentaneamente investidas de semelhante autoridade.

A edição desse provimento normativo com força de lei, no entanto, é acatada em nosso direito constitucional, sob o argumento da existência de um estado de necessidade que impõe ao Poder Público a adoção imediata de providência de caráter legislativo, inalcançável pela observância das regras ordinárias de elaboração, em virtude do perigo que o atraso na concretização da lei poderia representar.

Assim, o que legitima o Chefe do Executivo a antecipar-se, cautelarmente, ao processo legislativo ordinário, editando as medidas provisórias cabíveis, é o fundado receio de que a demora na elaboração legislativa venha lesar de forma irreparável o interesse público.

Desde sua criação, pela Constituição de 10 de outubro de 1988, até os nossos dias, a medida provisória tem invadido a vida dos brasileiros, estabelecendo regras sobre os mais variados assuntos, que vão do confisco de poupanças à regulamentação de mensalidades escolares, da política salarial às loterias esportivas, da inspeção sanitária animal à impenhorabilidade do bem de família, da criação e extinção de órgãos públicos à concessão de incentivos fiscais e à defesa da livre iniciativa.

Em trinta e quatro meses, desde a vigência da nova Constituição, já foram editadas duzentas e noventa e cinco medidas provisórias, o que dá uma média de quase nove por mês, ou mais de duas por semana. Considerando-se que o art. 62 da Constituição Federal exige urgência e relevância para a sua edição, pode-se concluir que o Brasil é um dos países do mundo que mais enfrenta situações de impasse. Ou então está ocorrendo um flagrante exagero.

Exagero que se manifesta na disparidade e variedade de assuntos abordados pelas medidas provisórias.

Exagero que se materializa na impertinência dos temas; tão grande é a abrangência, que parece possível legislar sobre todos os assuntos por meio deste instrumento cautelar.

Exagero que se expressa na renovadas reedições de medidas rejeitadas, não votadas ou declaradas insubsistentes, como as que tratam do direito de greve, da política salarial, de medidas liminares e cautelares, entre outros assuntos.

Exagero, aliás, é a marca registrada do Governo Collor, que não mede gestos e palavras para expressar, na prática reiterada de um autoritarismo exacerbado, uma visão extremamente pessoal do exercício do poder.

Como falar, por exemplo, em liberdade de mercado, num país em que alguns cidadãos são mais livres do que a grande maioria? Como falar em entendimento nacional num país em que as partes são tão desiguais? Na verdade, quando o Presidente fala em entendimento, está apenas querendo calar as críticas e conter as oposições. Experiências históricas dos países do Primeiro Mundo — espelho onde Collor presume estar se mirando — provaram que só há desenvolvimento com o contraditório, onde prevalece a vontade da maioria e não necessariamente dos mais fortes.

Ninguém mais ignora que o constituinte brasileiro buscou, no direito italiano, inspiração para a criação das medidas provisórias, com o objetivo de facilitar ao Presidente a tomada de decisões de comprovada urgência.

Carregada de boas intenções em sua origem, sua instituição acabou por transformar-se em obstáculo à ação normativa do Congresso e em constante ameaça à vida do cidadão. A verdade é que a medida provisória foi introduzida na Constituição para vigorar no sitema parlamentarista de governo, e em substituição ao decreto-lei, que já se incompatibilizara com a consciência democrática nacional.

As propostas e justificativas discutidas na Assembléia Nacional Constituinte confirmam que elas foram pensadas para fazer parte do arsenal do regime de gabinete. Todavia, no sistema presidencialista que foi aprovado, a medida provisória permanece como algo fora do lugar. A diferença entre os dois sistemas de governo — o presidencial e o parlamentar — está justamente na divisão de poderes. No primeiro, o Executivo é da exclusiva responsabilidade do Presidente, enquanto no segundo a competência política está dividida entre o Presidente e o Congresso, que participa do controle e das decisões de governo.

A democracia brasileira continuará a nos manter no Terceiro Mundo enquanto tivermos um Poder Executivo que decide, sem limitações, o que é relevante e urgente, com base em argumentos subjetivos que justificam o desrespeito a atos jurídicos perfeitos e a contratos em curso, o seqüestro de poupanças, a dispensa de funcionários e até a extinção de índices que mostram a inflação que o Governo não conseguiu dominar.

Não nos tranqüiliza o fato de o Presidente ter dado uma trégua ao Congresso, ao passar mais de dois meses sem editar uma medida provisória, porque o relacionamento conflituoso que vem mantendo com o Legislativo, desde sua posse, invalida qualquer tipo de otimismo. Eis a motivação maior para que demarquemos os limites da ação presidencial, a fim de cassar o verdadeiro cheque em branco em que se converteu a medida provisória, e restabelecer a divisão de poderes, que é a essência da democracia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Treze de Maio é, no mínimo, uma data controvertida.

A historiografia oficial, por muitos anos, a fez símbolo da magnanimidade dos brancos que, insurgindo-se contra os próprios interesses, sustentaram uma árdua luta para libertarem os irmãos negros dos terríveis grilhões da escravatura, em nome dos sacrossantos princípios da civilização cristã. Criou-se uma epopéia da abolição, cujos protagonistas

maiores são princípes e ministros e cujas batalhas cruciais travam-se nos alcatifados salões da corte e dos teatros, onde são brandidos verso e prosa canonizando heróis e danando vilões.

Do negro pouco se fala!

E quando se fala é para caracterizá-lo como objeto da misericórdia do branco, sempre passivo, desvalido, incapaz de um gesto nobre, demitido, para sempre, de qualquer rasgo de altivez.

A esse monólogo histórico gostaríamos, por justiça, de opor algumas razões.

A primeira é que a civilização branca, militarmente superior à negra, o que não diminui esta nem exalta àquela, manteve, até às portas do século XX, um hediondo comércio humano e uma ignominiosa exploração econômica, contra todos os princípios de humanidade que se quisesse invocar.

Superada a fase escravagista, prolongam-se, por mais de um século, terríveis seqüelas sociais, desde de um multiforme preconceito racial até a segregação econômico-social que condenam os negros e os mulatos as posições mais inferiores da sociedade e erguem resistências intransponíveis a qualquer esforço por sua ascenção.

A segunda é que há uma civilização negra, calcada em valores culturais preciosos e que hoje permeiam de tal forma nossa cultura nacional, sendo, em muitos setores, nitidamente dominantes.

A tomada de consciência dessa cultura e do valor maior que representa no contexto da brasilidade é um imperativo para negros e brancos no traçar o verdadeiro perfil de nosso País.

A terceira é que o negro brasileiro, a despeito da historiografia que o ignora, fez e faz a história ombro-a-ombro com as outras raças que compõem o caleidoscópio étnico do País.

Meu estado, as gloriosas Alagoas, pode reinvindicar o título de berço de negritude nacional. Lá aconteceu a República dos Palmares e nesta, nosso maior símbolo da cultura negra, seu Líder Zumbi.

Se dele se exalta o gesto heróico do suicídio ante o inevitável apresamento pelas feras hostes bandeirantes, há de se exaltar, também, o gênio político, administrativo e militar, capaz de manter viva uma comunidade rebelde e sem recursos; por quase setenta anos, cercada por toda a sorte de inimigos e de adversidades.

De Zumbi, não de qualquer outro brasileiro, nasceu o primeiro grito de liberdade, não apenas contra o domínio colonial, mas contra todos os domínios, pois Palmares foi o sonho menino da autodeterminação dos povos em terras americanas.

Sr. Presidente, meus nobre colegas, vivemos tempos de reconstrução nacional. Há muito que ser resgatado e dentre esse muito está a verdadeira cultura nacional cujos limites maiores ainda não alcançamos. A cultura negra é um de seus alicerces. Redescobri-la e relocá-la no contexto de nossas tradições será um gratificante trabalho para a reconstrução da alma nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, além dos grandes problemas e preocupações com que nos defrontamos nos dias de hoje, neste quase final de século, onde as esperanças e amenidades promissoras de um novo milênio começam a despontar nos horizontes, como um prenúncio de melhores dias, paira sobre o nosso território a ameaça de um novo flagelo.

Aqui no Brasil, desde longa data, o Governo tem se esforçado em desenvolver obras de saneamento básico e programas de habitação visando melhorar as condições de vida da população, a saúde pública, a contenção das endemias e, conseqüentemente, a redução da mortalidade infantil e prematura.

Ainda temos 12% de nossa população sem água tratada, mais de 50% não dispõe de serviços de esgoto, 30% não são atendidos por serviços de coleta de lixo e os dejetos de 63% são drenados para mares, rios e lagos, o que faz um cenário extremamente favorável ao surgimento de epidemias.

Aliada às outras prioridades nacionais, como a educação, a assistência social etc., isto tem representado um enorme esforço para os cofres públicos, já tão comprometidos com uma dívida interna imensa e outra externa que, apesar das vultosas quantias já pagas em termos de juros, taxas e serviços — só no governo passado mais de 50 bilhões de dólares, relativos a contratos de governos anteriores —, continua a crescer de forma desanimadora, para nós, sacrificando iniciativas e investimentos inadiáveis e urgentíssimos nestes e outros setores indispensáveis à sobrevivência digna de nosso povo e ao desenvolvimento do nosso País.

Nenhum país hoje pode viver isolado do resto do mundo. O nosso planeta é como se fora uma grande comunidade de nações livres e independentes. Se bem que a riqueza das nações mais afortunadas nem sempre transborde para os países menos desenvolvidos, as epidemias mal contidas em um país pode transformar-se em pandemia, alastrando-se em vasta região do mundo.

A maior parte das enfermidades, principalmente as epidêmicas, proliferam a partir da falta de higiene, de saneamento, de alimentação e cuidados essenciais.

Há epidemias que se alimentam, principalmente, da miséria das populações. Assim foi no século XIV, quando, em apenas cinco anos, a peste negra matou 25 milhões de pessoas na Europa e cerca de 23 milhões na Ásia, isto é, 1/4 da população do mundo até então conhecido.

A Guerra da Sesseção, nos Estados Unidos, vitimou 12 mil pessoas, e, em 1886, dizimou 165 mil no Império Austro-Húngaro.

Paira sobre nós a ameaça de retornar ao nosso País a doença que, em 1855, a bordo de um navio europeu, aportou em nosso litoral e, nos anos seguintes, vitimou milhares de pessoas, inclusive dizimando as tropas brasileiras na célebre Retirada de Laguna. Voltando em 1910, fez estragos, mas foi novamente contida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo da cólera ou do cólera, como preferirem os filólogos.

Depois de ingressar no porto de Chimbote, espalha-se pelo Peru, contaminando mais de 170 mil pessoas, com 1.200 mortes, atravessa a barreira dos Andes, corre pelo leito e margem dos rios formadores do rio Amazonas, chega a Letícia, e entra em Tabatinga, onde, neste ponto, começa o Brasil, separado do Peru e da Colômbia apenas por uma rua e um rio, e nesta região contamina algumas pessoas e membros da tribo dos ticunas.

Há alguns dias, fontes ligadas à Organização Mundial de Saúde e Organização Latino-Americana de Saúde, afirmaram que seria impossível evitar que o cólera entrasse no País, onde atingiria cerca de 2% da população, isto é, nada menos que 3 milhões de pessoas.

O vibrião do cólera, ou **Vibrio cholerae el Thor**, variedade que há trinta anos se espalha pelo mundo a partir do Egito, isolado em sua espécie original por Robert Koch, desapareceu da Europa com a construção de esgotos, a instalação da água tratada e a despoluição de mananciais.

Se seguirmos o seu roteiro funesto, iremos verificar a correlação existente com a situação sanitária, de pobreza e carência das populações inicialmente atingidas. Esta sétima pandemia se iniciou em 1961, a partir da Indonésia. Pela migração e contágio populacional atingiu o leste asiático, Bangladesh, Índia, parte da União Soviética, Irã, Iraque, o continente africano, focos isolados na Europa, no Canadá e até alguns casos nos Estados Unidos; entrou maciçamente no Peru em fevereiro do corrente ano e com menos intensidade no Equador e na Colômbia, contaminando algumas pessoas no Chile e na Argentina. Felizmente, até agora apenas algumas pessoas no Brasil.

Entretanto, nos assusta o fato de que no Peru, em 4 de fevereiro ocorreu a primeira vítima, e já no dia 12 do mesmo mês, pela corrida nas internações, a Organização Mundial de Saúde deu o alarme geral para que os governos se prevenissem tomando medidas preventivas urgentes.

Recentemente, o Diretor da Organização Mundial de Saúde, Hiroshi Nakajima, lançou um apelo dramático à comunidade internacional para que financiasse os esforços da organização visando parar a tragédia que ameaça a todos, principalmente a América Latina.

Durante a Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, instalada em 5 de maio corrente, o Ministro Alceni Guerra, já devidamente autorizado pelo Presidente da República, defendeu uma proposta no sentido de que seja concedido pelos credores um

desconto de 10% da dívida externa para aplicação em obras de saneamento básico e outros procedimentos de saúde pública visando conter a expansão do cólera.

É importante lembrar que nenhum país está absolutamente livre do cólera, que prolifera, preferencialmente, em regiões pobres e mal-assistidas. Basta dizer que a Aids, por exemplo, saiu dos confins da África, desenvolveu-se em regiões pouco saneadas e hoje faz vítimas tanto nas favelas das periferias urbanas do terceiro mundo quanto nas luxuosas alcovas dos países ricos.

O Ministério da Saúde já dispõe de 21,5 bilhões para o combate à doença, mas são necessários recursos adicionais para obras de saneamento.

Tomando conhecimento das providências antecipadamente tomadas pelo Ministério e as medidas preventivas já implantadas, o Ministro acredita que o número de brasileiros que poderiam ser atingidos pela doença, 3 milhões segundo a OMS e OPAS, seja bem mais reduzido, principalmente devido às campanhas de esclarecimento à população de como evitar o contágio e sua propagação.

Gostaria de ressaltar que a imprensa escrita tem dado especial destaque à matéria, demonstrando sua evolução, abrindo espaço para o pronunciamento de autoridades e especialistas, bem como, quase sistematicamente, relacionando e ilustrando os sintomas, os cuidados e as medidas a serem adotadas pela população para evitar e conter o mal. Entretanto, como grande parte da população não lê jornal e um enorme contingente são de analfabetos, é indispensável o engajamento efetivo da televisão e do rádio para instruir o povo de como se precaver.

O alerta, que não deve gerar pânico, precisa ter prioridade nos serviços de utilidade pública.

Mesmo o pânico é melhor que o cólera, o seu combate é interesse e dever de todos nós, povo e Governo.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, cumprimento o Ministro Alceni Guerra pela estratégia que desenvolveu para combater a ameaça desta terrível epidemia no Brasil e que as providências sejam executadas com a máxima urgência. Solicito transcrever com o meu discurso a nota publicada no **Correio Braziliense** de 4 de maio, intitulada "Alceni tenta conversão".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

ALCENI TENTA CONVERSÃO

O Ministro da Saúde, Alceni Guerra, participará, de amanhã à quarta-feira, da Assembléia Geral da Organização Mundial da Saúde, em Genebra, Suíça. Durante o encontro, o ministro poderá negociar com entidades internacionais auxílio financeiro para combater a cólera, através da melhoria do sistema de saneamento básico. Alceni Guerra retorna ao Brasil na noite do dia dez, procedente de Londres, onde manterá, por dois dias, encontros com autoridades internacionais encarregadas dos assuntos referentes à criança.

Uma proposta defendida por um ministro da saúde da América do Sul e que poderá ser levada à discussão, diz respeito à redução do pagamento de dez por cento da dívida externa e aplicação dos recursos liberados em saneamento. O Ministério da Saúde dispõe de Cr$ 21,5 bilhões para o combate à cólera, mas precisa de mais recursos para aplicar na área de saneamento básico.

O Ministro da Saúde já recebeu o aval do Presidente Fernando Collor para discutir a proposta sobre a dívida externa em Genebra. O Ministro admite que se não houver uma ação de controle efetivo da cólera, a doença poderá atingir toda a América do Sul. O esforço deve ser conjunto entre todos os países, com vistas a impedir a disseminação do vibrião colérico que se torna mais eficaz em locais onde não existe saneamento básico. O Ministro defende que a prevenção é a melhor arma para evitar e epidemia.

Cerca de 50 por cento da população brasileira não possuem nem coleta de esgoto, o que contribui para a expansão da cólera. O Ministério da Saúde tem feito grandes investimentos para evitar o surgimento de epidemias, como a adição de cloro (que aumenta a acidez e impede a proliferação do vibrião colérico) na água do sistema de abastecimento urbano e rural.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de amanhã, às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 MENSAGEM N.º 62, DE 1991
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n.º 62, de 1991 (n.º 92/91, na origem), de 7 de março de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil, junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

2 MENSAGEM N.º 63, DE 1991
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n.º 63, de 1991 (n.º 93/91, na origem), de 7 de março de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Gilberto Ferreira Martins, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

3 MENSAGEM N.º 83, DE 1991
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n.º 83, de 1991 (n.º 125/91, na origem), de 1.º de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

4 MENSAGEM N.º 84, DE 1991
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Na-

cional sobre a Mensagem n.º 84, de 1991 (n.º 134/91, na origem), de 4 de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Antônio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

5 MENSAGEM N.º 85, DE 1991
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n.º 85, de 1991 (n.º 136/91, na origem), de 4 de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Iugoslávia.

6 MENSAGEM N.º 86, DE 1991
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n.º 86, de 1991 (n.º 141/91, na origem), de 11 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

7 MENSAGEM N.º 107, DE 1991
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem n.º 107, de 1991 (n.º 174/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Nonnato do Amaral, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1991 a 1994, decorrente do término de sua investidura.

8 MENSAGEM N.º 117, DE 1991
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem n.º 117, de 1991 (n.º 307/91, na origem), de 9 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Francisco Roberto André Gros, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 7, DE 1991

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares resolve transferir **ex officio**, no interesse da administração, mediante preenchimento de vaga existente, a servidora DENISE RAMOS DE ARAÚJO ZOGHBI, da área de Processo Legislativo, para a área de Taquigrafia da Categoria Funcional de Analista Legislativo, mantidos a mesma classe e o respectivo padrão.

Senado Federal, 14 de maio de 1991. — **Mauro Benevides — Carlos Alberto De'Carli — Alexandre Costa — Márcio Lacerda — Dirceu Carneiro — Rachid Saldanha Derzi.**

ATO DO PRESIDENTE
Nº 460, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear RAIMUNDO CARREIRO SILVA, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão III, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor da Secretaria Geral da Mesa, Código SF-DAs-102-3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 461, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar DENISE RAMOS DE ARAUJO ZOGHBI, Analista Legislativo, área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente, do cargo, em comissão, de Assessor da Secretaria Geral da Mesa, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 462, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear CLAUDIA LYRA NASCIMENTO, Analista Legislativo, área de Taquigrafia, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente para exercer o cargo, em comissão, de Assessor da Secretaria Geral da Mesa, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 463, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido, LEONICE OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Analista Legislativo, área de Taquigrafia, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente, do cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 464, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear DENISE RAMOS DE ARAUJO ZOGHBI, Analista Legislativo, área de Taquigrafia, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 465, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. nº 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.403/91-7, resolve tornar sem efeito o Ato nº 411, do 1991, desta presidência, que nomeou HUGO RODRIGUES FIGUEIREDO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete da Segunda Secretaria, a partir de 10 de abril de 1991.

Senado Federal, 14 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 466, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. nº 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear HUGO RODRIGUES FIGUEIREDO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAs-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete da Segunda Secretaria, a partir de 2 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 14 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 467, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. nº 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar MÔNICA CRISTINA PINTO DE ALENCAR, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Júlio Campos, a partir de 30 de abril de 1991.

Senado Federal, 14 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 468, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido, GETRO ARTIAGA LIMA E SILVA, Analista Legislativo, área Médico-Odontológica, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 469, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear EDGELSON JOSÉ TARGINO COELHO, Analista Legislativo, Área Médico — Odontológica, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 470, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear EVALDO GOMES CARNEIRO FILHO, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 471, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.837/91-7, resolve aposentar, voluntariamente, ALFEUDE OLIVEIRA, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **a,** da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea **a,** e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, e, ainda, com os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 472, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve tornar sem efeito o Ato nº 376, de 1991, desta Presidência, que nomeou o senhor FLÁVIO BAPTISTA DA SILVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Gabinete do Senador Flaviano Melo, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 15 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 473, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flaviano Melo, partir de 9 de maio de 1991.

Senado Federal, 15 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 474, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear JOÃO GUERREIRO JÚNIOR, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAs-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marluce Pinto, a partir de 9 de maio de 1991.

Senado Federal, 15 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 475, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o

que consta do Processo nº 007.437/91-9, resolve nomear MARIA JOSÉ ALVES LIMA TOURINHO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Meira Filho, a partir de 19 de abril de 1991.

Senado Federal, 15 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 476, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear ÂNGELA MARIA DO CARMO, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 477, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear PEDRO LAURINDO DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Partido Democrata Cristão — PDC, a partir de 12 de abril de 1991.

Senado Federal, 17 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 478, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 002.303/91-4 e 008.099/91-0, resolve nomear GUILHERME DE OLIVERA CAMPOS, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 1º de fevereiro de 1991, por indicação do ex-Senador Hélio Campos e com lotação e exercício no Gabinete do Senador João França, a partir de 30 de abril de 1991.

Senado Federal, 17 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 434, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.843/91-2, resolve aposentar, por invalidez, o servidor MARCO AURÉLIO RODRIGUES CAMARGO, Técnico Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, o artigo 186, inciso 1, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990; artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, artigos 490 e 492, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 452, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.526/91-40, resolve aposentar, voluntariamente, LASARO FEREGHETTI, PREGHETTI, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea **a**, 67 e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os artigos 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo II da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

PORTARIA Nº 16, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar LIEGE DE SOUSA SALGADO, Taquígrafo Legislativo e LUIZ CARLOS PELIZARI ROMERO, Assessor Legislativo, para terem exercício em caráter temporário no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal a partir de 8-5-91.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro,** Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 17, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar FRANCISCO NAURIDES BARROS, Analista Legislativo, ANTONIO CARLOS FERRO COSTA, Analista Legislativo, e DORACY CARVALHO REIS, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 004039/91-2.

Senado Federal, 14 de maio de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro,** Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 11, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar FRANCISCO NAURIDES BARROS, Analista Legislativo, ANTONIO CARLOS FERRO COSTA, Analista Legislativo, e DORACY CARVALHO REIS, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 015799/90-5, 007873/91-3, 001378/91-0, 004803/91-4, 005199/91-3, 005767/91-1 e 007993/91-9.

Senado Federal, 14 de maio de 1991. — **José Passos Porto,** Diretor-Geral do Senado Federal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1991

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e um, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Deputado Domingos Juvenil, com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Josaphat Marinho, Deputados Aloisio Vasconcelos, Paulino Cícero, Doutores Henrique Lima Santos e Pedro Alves de Freitas, presente também o Senador Wilson Martins, Vice-Presidente do IPC. Verificado o número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos determinando ao Senhor Secretário a leitura da ata da reunião ordinária anterior, realizada no dia quatro de abril último. Após a leitura, a ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida o presidente apresentou aos membros presentes as planilhas com as projeções da atual situação econômico-financeira do IPC, ao tempo em que oferecia, verbalmente, explicações complementares sobre o demonstrativo de despesas, receitas e investimentos.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 1º-5-91.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 10-5-91.

Em seguida, usando da palavra pela ordem, o Conselheiro Doutor Pedro Alves de Freitas, disse que para maior agilização dos processos, propunha ao conselho que os processos de rotina, a exemplo de pedido de carência, averbação de mandato, auxílio-doença e auxílio-funeral, fossem, após examinados pela diretoria executiva e pela consultoria jurídica, deferidos pelo presidente, **adreferendum** do Conselho Deliberativo. Colocada em votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. Continuando, o presidente deu conhecimento ao conselho de que já havia autorizado a sua assessoria efetuar estudos no sentido de adequar as pensões ao art. 201, parágrafo 5°, da Constituição Federal, que determina que nenhuma pensão de segurado será inferior ao salário mínimo. Em seguida, o presidente apresentou o Dr. Josias Leite, advogado contratado pelo IPC, desde a gestão do Senador Chagas Rodrigues, para defender o instituto nas ações de inconstitucionalidade proposta pela Asbradec e pelo Deputado Maguito Vilela. Usando da palavra, o Dr. Josias Leite fez um relato sobre sua atuação em defesa do IPC; disse que acompanha os dezoito projetos apresentados pelos deputados, que correm na Câmara contra o IPC; disse também do trabalho que faz, atuando junto à Comissão Mista de Orçamento da Câmara. Em seguida, o presidente distribuiu para o Conselheiro Senador Josaphat Marinho os processos juntados de números 1.748/90 e 1.775/90, referentes ao pecúlio pela morte do ex-Senador Olavo Pires, em razão de pedidos de atrelamento de vários documentos, pelas partes. Após examinar os processos e os novos documentos atrelados, o Senador Josaphat Marinho relatou verbalmente seu parecer, que após ter sido aprovado pelo conselho, resultou na seguinte súmula: "Foi decidido sobrestar a apreciação final da matéria, até que haja decisão definitiva da Justiça, evitando-se, assim, qualquer argüição de imprudência sobre o procedimento do instituto. Para que não ocorra desvalorização da importância, também foi resolvido abrir-se conta especial da quantia discutida". Em seguida, iados e aprovados os seguintes processos: 1 — de requerimento de pensão — processos de Elbe Cordeiro (341/91), José Mancila Madeira (343/91), João Soares de Moraes (352/91), Norma Isabel Martins de Toledo (382/91). Manoel Pinheiro de Moura (390/91), Adilson Domicias Bernardes (418/91), Alcides Martins Toledo (420/91), Marialba Mesquita da Fonseca (450/91), Maria José Vilhegas de Carvalho Monteiro (449/91), Ataíde Machado (246/91), Cyro Vieira Xavier (258/91), Eduardo Jorge Caldas Pereira (270/91), Luiz Leite Mariz Netto (422/91), Hayrton Barbosa Ferreira (448/91), José Ulisses de Oliveira (455/91), Ivo Vanderlinde (469/91), José Ignácio Ferreira (492/91), Francisco Sales Duarte Azevedo (535/91), Manuel Francisco Viana Neto (504/91), Edison Lobão (362/91), Erico André Pegoraro (377/91), Alércio Dias (273/91), Assis Canudo (176/91), José Tadeu Bento França (96/91), Antonio França Teixeira (147/91), João Batista de Oliveira (240/91), Nelson Gouvêa (245/91), Sebastião Floresvande Madeira (271/91), Joaquim Fernandes de Oliveira (294/91), Juarez Abdulmassih (317/91), Eunice Ribeiro de Albuquerque (323/91), Edson Theodoro dos Santos (338/91), Deuzália Azevedo Rodrigues (374/91), Marieta Cals de Oliveira (437/91), Francisco das Chagas Pompeu Fortuna (274/91), Selma Dangelo Ferreira (480/91), Heber Antonio Teixeira Monteiro de Barros (435/91), José de Assis Rezende (514/91), Adolfo Eric de Toledo (383/91), José Procópio Drumond (304/91) e Ione Ramos de Figueiredo (279/91). 2 — de requerimento de auxílio-doença — processo de Aloisio Marcos Vasconcelos Novais (473/91), Carlos Roberto Maranhão Coimbra (501/91), Eliane Alves de Matos (550/91), José Amérido Rodrigues Araújo (458/91), Juarez Rocha Gomes (457/91), Maria Felizarda Santana Coelho (487/91), Matheus Schmidt (413/91) e Miguel da Silva (475/91). 3 — de requerimento de auxílio-funeral — processo de Maria Abadia Caixeta de Sá (466/91), Sammua Bezerra da Silva (546/91) e Yara Rocha Dias (467/91). 4 — de integralização de carência — processos de Afrânio Cavalcante Melo Júnior (385/91), Alba Castro da Matta (530/91), Alceu Vieira Gomes (531/91), Alvarina Pereira Vieira (329/91), Álvaro Apóstolo Evangelista (606/91), Antonino Olavo de Almeida (296/91), Benedito José de Barros (482/91), Benedito Rodrigues da Silva (574/91), Bonfim Torres Cavalcante (342/91), Cecília Marques Ferreira (348/91), Eliel Rodrigues (230/91), Feres Osrraia Nader (363/91), Gerson Marcondes Filho (59/91), Hilton Meireles (419/91), Iberê Paiva Ferreira de Souza (427/91), Jairo Alfredo de Oliveira Carneiro (61/91), Jesse de Azevedo Barquero (284/91), João Canindé Tolentino Ribeiro (566/91), José Fernandes de Lucena (298/91), José Joaquim Diogo (545/91), Lizete de Almeida Castro (425/91), Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa (456/91), Manoel Ferreira Soares (281/91), Marcus Vinícius Goulart Gonzaga (428/91), Maria Izabel Pinheiro (297/91), Narciso Mendes de Assis (331/91), Nery Bento Vieira (563/91), Orlando Reis (417/91), Paterson Gomes de Figueiredo (613/91), Salmon Lustosa Elvas (283/91), Teresinha Maria da Costa (517/91), Vicente de Paula de Souza Lopes (302/91) e Yone Maria Corrêa de Lima (330/91). 5 — de inscrição de segurado facultativo — processos de Alci Vieira de Melo Aguiar (1.411/90), Antonio Luiz Chagas da Silva (548/91), Cleusa Mendes Carlesso (596/91), Denise Ferreira da Cruz (558/91), Ermes Bonato (1.547/90, Francisca das Chagas Cunha (555/91), Hernestina Galdino de Azevedo (560/91), Iara Alves Lepletier (523/91), José Rocha Filho (507/91), Manoel Rodrigues de Souza (554/91), Maria Cecília de Oliveira Sales (515/91), Maria de Fátima Freitas (500/91), Maria Lúcia dos Santos Silva Furtado (506/91), Maria Lusia Carvalho Leopoldo (561/91), Marlene Silva (502/91), Marta Maria dos Santos Dias (486/91), Nelson Surcouf Azevedo Coelho (1.449/90), Paulo Antonio Ferreira Lepletier (524/91), Paulo Costa e Silva (513/91), Romão Batista de Souza (525/91), Sonia Regina Pinto da Silva e Zilda Santos Alves (526/91). 6 — de cancelamento de inscrição — processos de Eurípedes Francisco Amuy (569/91), Ivanildc Pereira Dias (534/91), João Marcos da Silveira Bé (533/91), Mário Cerqueira Caldas Filho (532/91) e Marcia Regina Teles Barbosa Bé (538/91). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado **Domingos Juvenil** — Senador **Wilson Martins** — Dr. **Henrique Lima Santos** — Dr. **Pedro de Freitas** — Sen. **Josaphat Marinho** — Dep. **Aécio de Borba** — Dep. **Pedro Corrêa.**

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 61 QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 59ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 122/91 (nº 214/91, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 110/91, solicitando a substituição dos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 121/90 (nº 1.169/88, naquela Casa), por ter sido constatada inexatidão material no texto enviado à revisão do Senado.

1.2.3 — Comunicações

Da Senadora Júnia Marise e do Senador Ney Maranhão, que se ausentarão do País, no período de 14 de maio a 4 de junho do corrente ano, para viagem à República Popular da China.

1.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR RONAN TITO — Sabatina a que foi submetido o Sr. Francisco Gros, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 62/91 (nº 92/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil, junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 63/91 (nº 93/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Gilberto Ferreira Martins, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 83/91 (nº 125/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 84/91 (nº 134/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Luiz Antônio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 85/91 (nº 136/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Iugoslávia. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 86/91 (nº 141/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 87/91 (nº 145/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Sr. Orlando Soares Carbonar, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 88/91 (nº 154/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa, **Apreciado em sessão secreta.**

— Mensagem nº 107/91, (nº 174/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Nonnato do Amaral, para compor o Tribunal Supe-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

rior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1991 a 1994, decorrente do término de sua investidura. **Aprovada** nos termos do parecer da Comissão competente, lido nesta oportunidade.

— Mensagem nº 117/91 (nº 307/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Francisco Roberto André Gros, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. **Aprovada** nos termos do parecer da comissão competente, lido nesta oportunidade, tendo usado da palavra os Srs. Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, Maurício Corrêa, Humberto Lucena, Ronan Tito, Chagas Rodrigues, Élcio Álvares, Fernando Henrique Cardoso, Affonso Camargo e Josaphat Marinho.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MÁRIO COVAS, para uma explicação pessoal — Esclarecimentos a notícia veiculada em órgãos da imprensa, de que S. Exª estaria mudando de partido político.

SENADOR NELSON WEDEKIN, para uma explicação pessoal — Apoio às manifestações do orador que o antecedeu na tribuna.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2. — ATA DA 60ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1991.

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 70/91 (nº 136/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Areia Dourada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade Cabedelo, Estado da Paraíba.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 71/91 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 70/91, lido anteriormente.

— Encaminhamento à Comissão de Assuntos Econômicos do Projeto de Decreto Legislativo nº 71/91, lido anteriormente, levando em consideração a sua natureza.

2.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 137/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágafo ao art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

— Projeto de Lei do Senado nº 138/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.

2.2.4 — Requerimentos

— Nº 195/91, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, por intermédio do Banco da Amazônia — BASA, informações que menciona.

— nº 196/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social, informações que menciona.

2.2.5 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de amanhã que será dedicado a homenagear a memória do ex-Senador João Villasbôas.

2.2.6 — Discurso do Expediente

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Transcurso dos 100 anos da encíclica **Rerum novarum**, do Papa Leão XIII, que define a Doutrina Social Cristã, responsável pelo nascimento do Direito do Trabalho.

SENADOR RUY BACELAR — Considerações sobre o sistema ferroviário do Brasil. Reportagem da revista **IstoÉ Senhor**, de 10 de abril do corrente, intitulada "Estação: abandono", que anuncia o fim das linhas de passageiro.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Carta recebida do Sr. Pierre Cornillon — Secretário Executivo da União Interparlamentar Internacional, a respeito do convite feito por S. Exª, para a realização de conferência específica sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento em Brasília, no fim de 1992.

SR. PRESIDENTE — Considerações sobre o assunto tratado pelo Sr. Humberto Lucena.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências.

Aprovados o substitutivo e a Emenda nº 3, ficando prejudicados o projeto e a Emenda nº 2, sendo rejeitada a Emenda nº 1, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena, Fernando Henrique Cardoso, Carlos Patrocínio, Marco Maciel, Eduardo Suplicy, Affonso Camargo, Cid Sabóia de Carvalho, Esperidião Amin, Dirceu Carneiro, Amir Lando, José Fogaça, Mansueto de Lavor e Áureo Mello.

À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº

82/91, em regime de urgência. **Apreciação adiada,** por 24 horas, por solicitação do Sr. Relator, Senador José Fogaça, após a apresentação de emendas de plenário.

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989 (nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a admissão de portadores de deficiência física na administração pública e dá outras providências. **Aprovado** o substitutivo, ficando prejudicado o projeto.

À Comissão Diretora para redigir o vencido.

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1990 (nº 2.618/89, na Casa de origem), que autoriza a União a doar ao Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, o terreno que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências. **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências. **Retirado da Pauta.**

Projeto de Resolução nº 27, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo do Decreto-Lei nº 1.438, de 1975, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582, de 1977. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias. **Em fase de discussão** (3ª sessão).

2.3.1 — Discussos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCO MACIEL — Desequilíbrios financeiros do setor público.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Centenário dos escritores Leonardo Mota e Epitácio Leite. Sesquicentenário do historiador Antônio Bezerra.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATO DO PRESIDENTE Nº 452/91

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 59ª Sessão, em 15 de Maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluízio Bezerra — Amir Lando — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 122/91 (nº 214, na origem), de 14 do corrente, referente às Mensagens CN nºs 26 a 52, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PS-GSE/110/91

Brasília, 14 de maio de 1991

Senhor Secretário,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência ter sido constatada inexatidão material nos autógrafos do Projeto de Lei nº 1.169-B, de 1988, encaminhado através do Ofício PS-GSE-352, de 14 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências".

Dando conhecimento do fato a Vossa Excelência, solicito se digne determinar as providências necessárias no sentido de que seja feita a devida substituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente, Deputado **Jabes Rabelo,** 3º Suplente no exercício de Primeiro Secretário.

PROJETO A QUE SE REFERE:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 1990 (Nº 1.169/88, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A disposição gratuita de uma ou várias partes do corpo **post mortem** para fins terapêuticos e científicos é permitida na forma desta lei.

Art. 2º A retirada, para os fins a que se refere o artigo anterior, deverá ser procedida de prova incontestável de morte encefálica.

Parágrafo único. A prova incontestável de morte encefálica referida no **caput** deste artigo será atestada por dois médicos, não integrantes da equipe de retirada e de transplante, com base no exame clínico, e em pelo menos um tipo de exame complementar.

Art. 3º A permissão para o aproveitamento, para os fins determinados no art. 1º desta lei, efetivar-se-á mediante a satisfação das seguintes condições:

I — por desejo expresso do disponente manifestado em vida, através de documento pessoal ou oficial;

II — na ausência do documento referido no inciso I deste artigo, a retirada de órgãos será procedida se não houver manifestação em contrário por parte do cônjuge, ascendente ou descendente.

Art. 4º Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos responsáveis para sepultamento ou necropsia obrigatória prevista em lei.

Parágrafo único. A não-observância do disposto neste artigo será punida de acordo com o art. 211 do Código Penal.

Art. 5º As instituições onde se realizarem as retiradas de partes do corpo com finalidade terapêutica ou científica manterão arquivados os exames referentes ao diagnóstico de morte encefálica e os relatórios dos atos cirúrgicos relativos a essas retiradas.

Art. 6º O transplante de tecidos, órgãos ou partes do corpo, somente poderá ser realizado por médicos com capacidade técnica comprovada, em instituições públicas ou privadas reconhecidamente idôneas e devidamente cadastrada para este fim no Ministério da Saúde.

Art. 7º A retirada de partes do cadáver, sujeito por força de lei à necropsia ou à verificação diagnóstica **causa mortis**, deverás ser autorizada por médico-legista e citada no relatório da necropsia ou da verificação diagnóstica.

Art. 8º As despesas com as retiradas e transplantes previstos nesta lei serão custeadas na forma determinada pela sua regulamentação.

Art. 9º Poderão ser criados centros regionais ou estaduais de transplantes de órgãos com a finalidade de viabilizar as informações quanto a doadores e receptores.

Art. 10. É permitida à pessoa maior e capaz dispor gratuitamente de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo para fins humanitários e terapêuticos.

§ 1º A permissão prevista no **caput** deste artigo limita-se à doação entre avós, netos, pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, primos até segundo grau, inclusive, cunhados e entre cônjuges.

§ 2º Qualquer doação entre pessoas não-relacionadas no parágrafo anterior somente poderá ser realizada após autorização judicial.

§ 3º O disponente deverá autorizar especificamente o tecido, órgãos ou parte do corpo objeto da retirada.

§ 4º Só é permitida a doação referida no **caput** deste artigo quando se tratar de órgãos duplos, partes de órgãos, tecidos, vísceras ou partes do corpo que não impliquem prejuízo ou mutilação grave para o disponente e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

Art. 11. A não-observância do disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 10 desta lei será punida com pena de detenção de um a três anos, sem prejuízo de outras sanções que no caso couberem.

Art. 12. A notificação, em caráter de emergência, em todos os casos de morte encefálica comprovada, tanto para hospital público, como para a rede privada, é obrigatória.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo máximo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 1968.

Câmara dos Deputados, 14 de maio de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O ofício lido será remetido à Comissão de Assuntos Sociais para ser juntado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, **a**, do Regimento Interno, comunico a V. Exª que me ausenterei dos trabalhos desta Casa, no período de 14 de maio a 4 de junho do corrente ano, para viagem à República Popular da China, à convite daquele Governo.

Brasília, 10 de maio de 1991. — Senadora **Júnia Marise**

Brasília, 10 de maio de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que me ausenterei do País no período de 14 de maio a 4 de junho do corrente ano, em viagem à República Popular da China, à convite daquele governo.

Atenciosamente, Senador **Ney Maranhão**, Primeiro Vice-Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica que na Ordem do Dia de hoje está prevista a apreciação de indicações de autoridades para cargos no âmbito do Poder Executivo. Como se trata de matéria da competência privativa do Senado Federal, a Mesa apela aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou nas comissões permanentes que imediatamente se desloquem para o plenário, a fim de que se possa garantir a apreciação dessas indicações, entre elas, as de alguns embaixadores e do Presidente do Banco Central; enfim, de autoridades que, para se investirem nos respectivos cargos, estão sujeitas à manifestação soberana e conclusiva do Senado Federal.

A Presidência aproveita a oportunidade para lembrar aos Srs. Senadores que, às 19 horas de hoje, estará reunido o Congresso Nacional para apreciar, dentre outras matérias, a estruturação da Comissão Mista de Orçamento. Trata-se de matéria urgente e de inquestionável relevância, que vai deflagrar o processo de apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sabem os Srs. Senadores que até o próximo dia 30 de junho, sob pena de prorrogação do período legislativo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser votada. Por isso, espero o comparecimento de todos os Srs. Senadores à sessão de hoje do Congresso Nacional.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço uso da palavra, inicialmente, para secundar o pedido de V. Exª para que todos os Srs. Senadores que estão nos gabinetes e até nas comissões acorram ao plenário. Esse apelo eu o faço para que possamos agilizar a votação da indicação do Presidente do Banco Central, que ontem foi sabatinado na Comissão de Assuntos Econômicos.

É da maior importância para o Brasil que esse cargo seja suprido, a fim de que se evitem especulações, que estão acontecendo já nesse momento, em que os aproveitadores se apresentam, dizendo que o Banco Central está acéfalo. Não está. O Banco Central está funcionando normalmente. Temos instalada nessa instituição uma burocracia da melhor qualidade, inicialmente constituída de servidores egressos do Banco do Brasil e, mais tarde, do corpo de técnicos formados pelo próprio Banco Central. Mas sabemos como é o mercado. Principalmente nesse momento de transição da equipe econômica, é da maior importância que se complete essa posse, a fim de se evitar, como eu disse no início, especulações que os aproveitadores de sempre fazem.

Na sabatina e nas perguntas feitas ontem ao candidato a Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Gros, devo salientar alguns fatos da maior importância, entre eles o de que o Senador Ruy Bacelar — zeloso como é pelo desempenho de seu mandato, e também para cumprir a formalidade constitucional de que o Presidente do Banco Central tem que ser aprovado pelo Senado Federal — fez questão de questionar o Dr. Francisco Gros, principalmente nas questões polêmicas da sua vida pública, porque também S. Exª desempenhou funções na vida privada.

Devo dizer que foi nesse momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que ocorreu o ponto alto da reunião; S. Exª pôde provar que no

momento em que houve polêmica, como, por exemplo, no lançamento das ações da Vale do Rio Doce, S. Exª se colocou frontalmente contra aquele lançamento maciço das ações, que, segundo o Presidente do Banco Central da época, esfriaria o mercado, mas trouxe uma grande prejuízo ao Erário Público, pois houve uma desvalorização grande daquelas ações que eram de patrimônio do Banco Central.

De uma outra feita, foi também levantada a questão de que S. Exª, como Diretor do BNDES, colocou, junto com outros diretores, um lote grande de ações da Petrobrás no mercado. E aí verificou-se o contrário. Os cuidados foram tomados de maneira que as ações da Petrobrás alcançaram valor superior, quando não ao par da cotação de bolsa da época, que foi uma operação maciça que rendeu aos cofres do BNDES para financiamento da indústria um montante da ordem de US$ 300 milhões.

De maneira que volto, neste momento, a reiterar o pedido de que os Srs. Senadores, principalmente do PMDB, acorram ao plenário, a fim de que possamos apreciar o nome do candidato à Presidência do Banco Central, Dr. Francisco Gros.

Sr. Presidente, fiz questão, no momento da sabatina, de ver com o Sr. Presidente do Banco Central como deverá ficar a questão dos juros para a agricultura, porque no encontro que tivemos em Sevilha, do Parlamento Latino-Americano com o Parlamento Europeu, pudemos apurar, em números altos, números redondos, e até numa estimativa conservadora, que Europa, Estados Unidos e Japão, juntos, gastam por ano mais de US$ 300 bilhões em subsídios à agricultura. E isso está massacrando a nossa agricultura. Enquanto isso, nossa economia tupiniquim e cabocla diz que não pode haver subsídio à agricultura.

Devo dar um testemunho aos Srs. Senadores nas andanças que fiz por esse mundo de Deus, da China aos Estados Unidos, passando pela França e por outros, todos os países do mundo subsidiam a agricultura, menos o Brasil que a penaliza com juros altos e falta de garantia de preços. Não temos aqui um seguro agrícola, temos um seguro de banqueiro, o Proagro, um seguro muito particular, muito peculiar da nossa cultura. É mais ou menos como o caso do juiz de futebol que joga e que tem o apito na boca e que em qualquer canelada suspende o jogo.

Sim, Srs. Senadores! É o próprio Banco Central que gerencia o Proagro, por isso este continua sendo um seguro de banqueiro e não um seguro da agricultura.

Sr. Presidente, fala-se agora, e muito, que essa equipe está vindo para reaquecer a economia, para fazer o desenvolvimento econômico deste País, mas se não começarmos com a agricultura... Desculpem-me se estou falando o óbvio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas, segundo Ulysses Guimarães, "o trágico do óbvio é não ser praticado". De maneira que se não começarmos pela agricultura, mas para valer, vamos ter problemas e mais problemas e em conseqüência, instalaremos CPI para apurar os desvios que sem dúvida acontecerão porque sempre aconteceram, nas importações de alimentos que virão subsidiados da Europa, dos Estados Unidos e até do Japão, aquele minúsculo país de 360 mil quilômetros quadrados que tem apenas 16% da sua área habitável e agricultável.

Sr. Presidente, antes de encerrar esta, fala, que tem por objetivo registrar a sabatina de ontem ao Sr. Dr. Francisco Gros, eu gostaria de reiterar aos companheiros do Senado, aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes, nos corredores e nas comissões que acorram ao plenário, a fim de que possamos dar atendimento à convocação do Sr. Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência reitera o apelo do nobre Senador Ronan Tito no sentido de que se garanta presença no plenário, porque, a partir deste momento, vai-se iniciar a Ordem do Dia.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores e sobretudo aos respectivos Presidentes, que se acham neste momento nas comissões, que se desloquem ao plenário para que se garanta o **quorum** indispensável à apreciação da Ordem do Dia da sessão de hoje.

Vamos ter, realmente, um dia de extrema movimentação na Casa, nesta sessão matutina com apreciação de autoridades; na sessão ordinária da tarde, com matérias igualmente relevantes; e à noite, no Congresso Nacional, devemos iniciar a estruturação da nova Comissão Mista de Orçamento.

É realmente uma matéria de vital importância para o Congresso brasileiro, já que constituída a Comissão Mista de Orçamento iniciar-se-á imediatamente a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias; além dela, já há solicitação de quatro créditos suplementares enviados pelo Senhor Presidente da República.

É, portanto, fundamental que os Srs. Senadores permaneçam hoje em Brasília e o façam também no dia de amanhã, porque, de conformidade com entendimentos que mantivemos com o Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro, amanhã à tarde teremos sessão do Congresso Nacional, para que nessa ocasião deliguenciemos a apreciação de vetos presidenciais apostos a numerosos projetos de lei.

Destaco, para que fique muito clara a posição da Mesa, que nos últimos 30 dias, o Congresso apreciou 40 vetos presidenciais, numa demonstração positiva da ânsia da participação de todos os Srs. Senadores e Deputados Federais na apreciação daquela matéria. Já disse, falando no Congresso Nacional, que se alguns vetos podem ser considerados perempatos em razão de terem sido apostos a matérias já ultrapassadas por outras proposições, a Mesa não tem condições de utilizar, em relação a vetos, o instituto da prejudicialidade com o qual poderiam ser afastadas da Ordem do Dia aquelas proposições vetadas pelo Senhor Presidente da República. Como é inadmitida a aplicação da prejudicialidade em relação a veto do Senhor Presidente da República, não há outra alternativa senão processar-se a votação dos vetos do Chefe da Nação. Portanto, é necessário a presença dos quarenta e dois Srs. Senadores no Congresso Nacional, como neste momento também.

Ao iniciar-se a Ordem do Dia, a Mesa visualiza, dos 46 Srs. Senadores necessários ao prosseguimento dos trabalhos, apenas vinte e cinco. É então, indispensável que todos os Srs. Senador venham imediatamente ao plenário; neste sentido, reitero aos presidentes das comissões suspendam os trabalhos que, momentaneamente, ali se realizam, para que possa haver a presença maciça de senadores neste plenário, porque são várias as indicações a serem submetidas à discussão e votação no plenário do Senado Federal. São várias as indicações de nomes de embaixadores que cumprirão missão diplomática em nações amigas. Há uma indicação do nome do Sr. Antônio Amaral para Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Há uma indicação, como último item da Ordem do Dia, do candidato à Presidência do Banco Central, Dr. Francisco Roberto André Gros, que ontem foi exaustivamente sabatinado no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

Como na Casa estão presentes 67 Srs. Senadores, a Mesa espera que realmente S.Exªs compareçam ao plenário e participem dessa importante votação.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Esperidião Amim (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao tempo em que cumprimento V. Exª pela diligência no sentido de obter a presença, no plenário, dos que estão presentes na Casa, pediria a V. Exª, com o mesmo vigor e alto discernimento, chamasse também à colação os 26 Srs. Senadores que não se encontram aqui, neste instante. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência apela ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o nobre Senador Maurício Corrêa, que neste momento preside os trabalhos daquele órgão técnico, para que suspenda a reunião daquela comissão fim de que todos os integrantes daquele importante colegiado se desloquem, imediatamente, ao plenário, a fim de que iniciemos, já, a apreciação da Ordem do Dia.

O Sr. 1º Secretário vai iniciar a leitura da matéria constante da Ordem do Dia, mas antes de passar a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro, não havendo objeção do Plenário, a Presidência incluirá na pauta da presente sessão as Mensagens nºs 87 e 88, relativas à escolha de chefes de missões diplomáticas. As referidas matérias serão apreciadas nos itens 7 e 8 da Ordem do Dia, renumerando-se as demais.

As matérias constantes dos itens 1º a 8º da pauta da presente sessão, nos termos do

disposto do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciados em sessão secreta.

Antes de transformar a sessão em secreta, a Presidência volta a insistir junto aos Srs. Senadores, notadamente aqueles que se acham na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que imediatamente se desloquem até este plenário a fim de se processar a apreciação da Ordem do Dia. Várias indicações de nomes de chefes de missão diplomática, já sabatinados na Comissão de Relações Exteriores, e Defesa Nacional, estão aqui para serem submetidas à votação do plenário.

É um apelo da Presidência em razão do trabalho programado para o dia de hoje: sessão do Senado é tarde, já com a Ordem do Dia previamente definida; sessão do Congresso Nacional às 19 horas. Então, há um apelo veemente, patético da Presidência para que todos os Srs. Senadores se desloquem imediatamente a este plenário a fim de que tenha o início da Ordem do Dia. Já que encontram na Casa, segundo informação da Secretaria Geral da Mesa, 67 Srs. Senadores. Portanto, é fundamental que todos os Srs. Senadores se desloquem para o plenário a fim de que iniciemos a apreciação dessas matérias, sendo que, a primeira a ser lida logo mais pelo Sr. 1º Secretário, diz respeito à escolha de chefe de missão diplomática, assim como os itens de números 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8. A Mensagem nº 9 indica o Sr. Antônio Nonnato do Amaral para compor o Superior Tribunal do Trabalho. E a de nº 10 propõe a indicação do Dr. Francisco Roberto André Gros para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Quanto aos embaixadores, a Presidência esclarece à Casa que a sessão será secreta, mas em relação ao último item, que é a escolha do Dr. Francisco Roberto André Gros, somente a votação será secreta. Vamos, neste momento, iniciar a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Presentes na Casa 67 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

— 1 —

MENSAGEM Nº 62, DE 1991

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 62, de 1991 (nº 92/91, na origem), de 7 de março de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil, junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

— 2 —

MENSAGEM Nº 63, DE 1991

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 63, de 1991 (nº 93/91, na origem), de 7 de março de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Gilberto Ferreira Martins, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

— 3 —

MENSAGEM Nº 83, DE 1991

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 83, de 1991 (nº 125/91, na origem), de 1º de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senador a escolha do Senhor Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

— 4 —

MENSAGEM Nº 84, DE 1991

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 84, de 1991 (nº 134/91, na origem), de 4 de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Antônio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

— 5 —

MENSAGEM Nº 85, DE 1991

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno, único do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 85, de 1991 (nº 136/91, na origem), de 4 de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Iugoslávia.

— 6 —

MENSAGEM Nº 86, DE 1991

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 86, de 1991 (nº 141/91, na origem), de 11 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

Item 7:

— 7 —

MENSAGEM Nº 87, DE 1991

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 87, de 1991 (nº 145/91, na origem), de 12 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Orlando Soares Carbonar, Ministro de Primeira Classe, de carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Item 8:

— 8 —

MENSAGEM Nº 88, DE 1991

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 88, de 1991 (nº 154/91, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

A matéria constante da pauta da presente sessão, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 383, do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 11 horas e 6 minutos e volta a ser pública às 11 horas e 22 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 9:**

— 9 —

MENSAGEM Nº 107, DE 1991

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 107, de 1991 (nº 174/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Nonnato do Amaral, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a ministro clas-

sista temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1991 a 1994, decorrente do término de sua investidura.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 79, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 107, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Antonio Nonnato do Amaral, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triênio 1991/1994, decorrente do término de sua investidura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em oito de maio do corrente, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Oziel Carneiro (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 107, de 1991, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Antônio Nonnato do Amaral, para exercer o cargo de ministro classista temporário, (na vaga decorrente) do término de sua investidura.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1991. — **Nelson Carneiro, Relator** Presidente — **Oziel Carneiro — Élcio Álvares — Cid Sabóia de Carvalho — Jutahy Magalhães — José Fogaça — Magno Bacelar — Nabor Júnior — Maurício Corrêa — Eduardo Suplicy — Pedro Simon — José Eduardo.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A votação é secreta.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem seus lugares para processarmos a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram Sim 51 Srs. Senadores; e Não 4.

Houve 2 abstenções.

Total: 57 votos.

Aprovada a indicação.

A Presidência do Senado Federal fará a comunicação de praxe ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que proceda à nomeação do Dr. Antônio Nonnato do Amaral para Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 10:**

MENSAGEM Nº 117, DE 1991
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 117, de 1991 (nº 307/91, na origem), de 9 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Francisco Roberto André Gros, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 80, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 117, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Senhor Francisco Roberto André Gros, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 14 de maio de 1991, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Élcio Álvares, sobre a Mensagem nº 117, de 1991, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Francisco Roberto André Gros, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil, por 24 votos favoráveis e 3 contrários.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1991. — **Élcio Álvares, Relator — Raimundo Lira,** Presidente — **Alfredo Campos — Marco Maciel — Aluízio Bezerra — Mário Covas — César Dias — José Richa — Coutinho Jorge — Beni Veras — Nabor Júnior — José Eduardo — Onofre Quinan — Valmir Campelo — Ronan Tito — Levy Dias — Ruy Bacelar — Nelson Wedekin — Guilherme Palmeira — Maurício Corrêa — Henrique Almeida — Albano Franco — Dario Pereira — Áureo Mello — Moisés Abrão — Esperidião Amin — Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para discutir a matéria.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas, pedindo a compreensão dos meus nobre pares, externar a minha convicção a respeito do assunto.

Conforme indaguei e inquiri, com franqueza e lealdade, durante a sessão de ontem da Comissão de Assuntos Econômicos, obtive o resgate que, como político, considero muito importante, através do reconhecimento pelo Dr. Francisco Gros de que a decisão que norteou as intervenções e também a não-intervenção num dos bancos estaduais, no caso, o Banco do Estado do Pará, no dia 25 de fevereiro de 1987, quando o Sr. Francisco Gros era Presidente do Banco Central, passou pelo filtro político no Palácio do Planalto, então.

Esse reconhecimento — acompanhado daquilo que o Sr. Francisco Gros expressou e que é nossa convicção também, de que o processo de escolha do presidente, dos diretores do Banco Central, deve caminhar para a autonomia daquela instituição — a par de ser pessoalmente importante para mim, é um ensinamento que é útil a todos nós.

Por essa razão, desejo ratificar que não votando no passado mas votando no futuro, eu confirmo o meu voto favorável ao acolhimento do nome do Sr. Francisco Gros, até por que os aspectos objetivos relacionados a sua competência técnica e aqueles relacionados a sua idoneidade moral foram absolutamente satisfeitos, como salientou o relatório do nobre Senador Élcio Álvares.

Faço esta comunicação com a convicção de que o voto de cada um de nós, livre, consciente, deve sempre estar subordinado à causa pública e não a diferenças pessoais, justas ou não, fundadas ou não.

Para mim, Srs. Senadores, foi o voto mais difícil que eu já dei na minha vida. Votar é muito bom. Democracia é muito bom. Foi o voto mais difícil que eu dei na minha vida, por tudo que representaram as intervenções que passaram por filtro político havidas no dia 25 de fevereiro de 1987.

Faço este anúncio grato pela compreensão dos meus pares, com alguma emoção, mas com alguma esperança.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para discutir.) — Sr. Presidente, Senador Mauro Benevides, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, acredito que viveu, ontem, o Senado Federal, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, um dia extremamente importante, pois tenho certeza que cumprimos, com extraordinário senso de responsabilidade, o dever constitucional, como senadores, de bem argüir o indicado para ser o presidente do Banco Central.

Ainda na última segunda-feira, desta tribuna, registrei o conhecimento do inquérito policial de que foi objeto o Sr. Francisco Gros. Durante a argüição de ontem, levantei alguns problemas relativos a sua atuação como diretor do BNDES, quando da gestão do então Ministro da Fazenda, Dílson Furano. Quero ressaltar que, em ambos os episódios, os esclarecimentos prestados pelo Sr. Francisco Gros para mim foram satisfatórios. Acredito que, do ponto de vista da integridade e idoneidade pessoal, não há o que objetar com respeito ao procedimento de S. Exª

A posição, entretanto, do Partido dos Trabalhadores, e a minha própria, será a de votar "não", em especial por ter sido aprovado, neste Senado Federal, projeto de lei, de autoria do Senador Itamar Franco, atual Vice-Presidente da República, que impediria o Presidente da República de estar indicando hoje, para a presidência do Banco Central do Brasil, uma pessoa que tenha sido diretor e ou acionista de instituição financeira priva-

da nos quatro anos que precederam a sua indicação para a referida função pública.

Trata-se, portanto, de procedimento motivado não por restrições ao nome ou à pessoa do Sr. Francisco Gros, mas por diretriz delineada por esta Casa, onde foi aprovada unanimente. Ela ainda não foi aprovada pela Câmara dos Deputados, mas o Líder do Partido dos Trabalhadores nessa Casa, Deputado José Genoíno, já emitiu parecer favorável ao referido projeto de lei, do Senador Itamar Franco.

Portanto, coerentemente, o nosso voto será "não".

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, confesso a V. Exª e a este Plenário a minha extrema alegria experimentada ao longo do dia de ontem. A atribuição concedida ao Senado Federal para fiscalizar os atos do Governo Federal, sobretudo a prerrogativa constitucional de **ad referendum** manifestar-se sobre as indicações para o Banco Central, tudo isso, Sr. Presidente, constituiu ontem um dia de glória para o exercício institucional das atividades da República. Sr. Presidente, vinte e nove Senadores, exercendo o seu direito, fizeram perguntas ao indicado para a presidência do Banco Central, o que reforça, sem dúvida nenhuma, o conceito que se tem a respeito da preocupação relativamente às indicações de cidadãos para altos postos da administração pública federal.

Ontem, fizeram perguntas os Senadores Humberto Lucena, Fernando Henrique Cardoso, Valmir Campelo, José Eduardo, Alfredo Campos, Lucídio Portella, Coutinho Jorge, Ruy Bacelar, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Chagas Rodrigues, José Fogaça, Ronan Tito, Nelson Wedekin, Mário Covas, Beni Veras, Albano Franco, Jutahy Magalhães, Garibaldi Alves Filho, José Richa, Cid Sabóia de Carvalho, Odacir Soares, Élcio Álvares e eu. Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que foi uma demonstração interessantíssima, eu diria extraordinária do ponto de vista do cumprimento do nosso dever. A reunião durou 7 horas.

No que tange especificamente à indicação do Sr. Francisco Gros, a pequena Bancada do PDT vai votar contrariamente, e vai fazê-lo exatamente em decorrência de não ter tido resposta satisfatória do candidato indicado quanto à regra ética que exige o desligamento antecipado daquele que, partencendo a uma instituição financeira, se vê indicado para o exercício de uma alta função como essa de presidente do Banco Central. Portanto, parece-nos que se tornaria indispensável que o virtual presidente trouxesse, com antecedência, a sua renúncia, o seu desligamento da atividade financeira particular. Não o tendo feito, e não se sabendo em que circunstâncias isso será feito, fica difícil explicarmos à opinião pública como um homem que integra o sistema financeiro privado vai gerir um banco que tem a responsabilidade de fiscalizar os atos dos outros bancos particulares, inclusive dos bancos estaduais. Por estas razões, nosso voto será contrário.

A outra questão, que me pareceu não ter sido respondida, pelo menos satisfatoriamente, foi o conflito existente entre as explicações que ele deu para as intervenções no e Banerj no Banco do Estado de Santa Catarina e as que ele deu para a não-intervenção no Banco do Estado do Pará. No primeiro caso, resultou inequivocamente para mim que foi uma intervenção política, tanto mais que todos sabem as razões pelas quais o Banco do Estado do Rio de Janeiro se encontrava numa situação difícil naquele momento. É que, durante o Governo militar, puseram goela abaixo do Estado do Rio de Janeiro a construção do metrô, e o Banco do Estado do Rio de Janeiro sopesou os avais de todos esses encargos.

Em decorrência disso, o que o Governo Brizola sempre pretendeu foi aliviar o Banco do Estado do Rio de Janeiro da responsabilidade desses avais, que realmente oneraram sobremaneira a vida econômica interna dessa instituição financeira.

Por essas razões, o PDT continua na firme posição de votar contrariamente à indicação do Sr. Francisco Gros.

O Sr. Humbeto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos reuniu-se ontem, durante mais de 6 horas consecutivas, e sabatinou, exaustivamente, o Sr. Francisco Roberto André Gros, indicado pelo Senhor Presidente da República para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Nós, do PMDB, conforme lá colocamos, decidimos aprovar o nome de S. Sª para desempenhar essas altas funções, desde que assumiu de público, como foi por nós condicionado, o compromisso de se afastar da presidência do BFC, bem assim de alienar as suas ações no capital daquela instituição de crédito particular. A nós nos pareceu, assim como a toda a Comissão de Assuntos Econômicos e a todo o Senado, que — sem embargo de não ter sido até hoje, infelizmente, votada a lei complementar que regulará o sistema financeiro nacional, na qual deverá constar obrigatoriamente a fixação dos critérios para a escolha dos diretores do Banco Central — esse procedimento caracteriza-se como de natureza ética, pois cabe ao Banco Central do Brasil, dentre as suas atribuições, fiscalizar todas as instituições de crédito.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores a posição da nossa bancada será favorável à indicação do nome do Sr. Francisco Roberto André Gros, para o cargo de presidente do Banco Central.

Nós, particularmente, que constituímos as representações, neste Senado, dos Estados da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Piauí e de Goiás, esperamos e confiamos que no exercício daquelas altas funções, o Sr. Francisco Gros tenha mais sensibilidade para com os interesses econômico-financeiros das pequenas unidades federadas, de vez que esses estsdos foram discriminados, perversamente, pela área econômica do Governo na gestão da Ministra Zélia Cardoso de Mello — por quem, aliás, tenho o maior apreço e admiração —, enquanto se privilegiou estados maiores da Federação, como o Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo que, ao conseguirem a rolagem de suas dívidas mobiliárias, salvaram, a tempo e a hora, os seus bancos estaduais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, levanto esta questão de ordem para saber se quando se trata de matéria que requer votação secreta — é regimental, portanto permitida, a declaração de voto. Este é um assunto que sempre me trouxe dúvidas, suscitando-me, hoje, o desejo de levantar esta questão de ordem, o fato de vários Srs. Senadores estarem declarando taxativamente como irão votar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, realmente, não pode deixar de acolher a questão de ordem de V. Exª, tendo em vista o que dispõe o art. 383, alínea f:

> "Será pública a reunião em que se processarem o debate e a decisão da comissão, sendo a votação procedida por escrutínio, secreto, vedadas declarações ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal."

A Presidência esclarece que tanto no Senado Federal como no Congresso Nacional, no encaminhamento de matérias são também secretas, a Mesa tem tentado, pedagogicamente, orientar o Plenário, e o faz sobretudo no Congresso Nacional. No caso de reclamação por manifestação de voto, que por equívoco o Parlamentar anuncia como "sim" sendo "não", V. Exª deve ter constatado que a Presidência sempre replica, consigna a presença, mas deixa de fazê-lo em relação ao voto em razão do sigilo constitucional. Mas as bancadas nunca se dispensaram de orientar os seus líderados em relação a essas matérias. Mas interpretada **strieto sensu** a letra regimental, seria inadimitida qualquer manifestação nesse sentido, porque essa matéria está exatamente lastreada na exigência constitucional impeditiva, portanto, da declaração de voto a favor desse ou daquele candidato.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para registrar que na reunião de ontem, que durou quase sete horas, ocorreu um fato que considerei da maior importância e que poderia até provocar espécie nas pessoas não afeitas às lides parlamentares.

O Senador Ruy Bacelar, Vice-Presidente da comissão, fez uma inquirição detalhada, devo dizer que, num determinado momento, até acreditei que tivesse ido longe demais. No entanto, depois de todas as respostas e as comprovações das inquirições, vimos que o nobre Senador Ruy Bacelar votou a favor. Isto demonstra que um parlamentar, quando leva a sério o seu trabalho, porque o cargo a ser ocupado é da maior importância — o cargo de presidente do Banco Central — não abdica desse dever, no entanto, depois de satisfeita a sua curiosidade, que eu diria cívica, S. Exª votou tranqüilamente. Todos nós — à exceção do PDT, por razões já expostas e, também, do PT — votamos pela aprovação da indicação do nome do Dr. Francisco Gros, mas houve um voto que, ali, naquele momento, valeu mais, dada a veemência e a contundência com que o Sr. Senador Ruy Bacelar inquiriu o Dr. Francisco Gros, candidato a presidente do Banco Central, que tem, agora, seu nome submetido à votação do Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, algumas questões que foram colocadas lá, ontem, pelos partidos, devem ser também debatidas aqui no plenário. Por exemplo: o Dr. Francisco Gros foi questionado se, num determinado momento da vida pública, decretou ou não intervenção em diversos bancos, por exemplo, no Banco do Estado do Pará. S. Exª esclareceu que gostaria de tê-lo feito como presidente do Banco Central, mas se protegido pela lei. Aí, sim, teria tido a intervenção.

Sr. Presidente, nós, às vezes, cobramos uma posição das autoridades mas não lhes damos as condições para que exerçam na plenitude suas funções. Ao Senado e à Câmara cabe, sem dúvida alguma, dar ao presidente do Banco Central condições para isso, caso queiramos cobrar de S. Exª essa posição, sempre técnica e não política, porque, enquanto vivermos esse presidencialismo imperial de hoje, nem o presidente do Banco Central, nem o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento podem fazer nada se o Presidente da República, em determinado momento, disser que no Banco do Estado do Pará não haverá intervenção.

Por outro lado, gostaria de lembrar que temos um projeto em tramitação, de autoria do ex-Senador Itamar Franco, que já foi aprovado no Senado e que agora está dormitando na Câmara, que dispõe que uma pessoa que desempenhe funções de direção em bancos não pode ser presidente do Banco Central.

Gostaria de falar ao ex-Colega, o Senhor Vice-Presidente da República, ex-Senador Itamar Franco, que se Sua Excelência verdadeiramente acreditar ser verdade que deve continuar essa idéia, mande-nos um projeto da Presidência da República. Sua Excelência hoje está no exercício da Presidência da República e pode encaminhar um projeto à Câmara dos Deputados para facilitar a tramitação e dar oportunidade aos Srs. Senadores, para cobrarmos da pessoa indicada uma posição que a lei a obrigue a ter. Enquanto o projeto não for aprovado nas duas Casas e não for à sanção presidencial, não temos o direito de, baseados naquele projeto de lei, cobrar uma posição do Dr. Francisco Gros ou de quem quer que seja.

De maneira que meu último apelo ao Presidente da República, hoje no exercício do mandato, Presidente Itamar Franco, é que Sua Excelência mande um projeto de lei à Câmara dos Deputados para permitir uma tramitação mais fácil e assim assegurar por parte da Presidência da República a sanção desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores está em discussão a Mensagem nº 117, de 1991, referente à escolha do Dr. Francisco Roberto André Gros para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Teremos que nos manifestar sobre o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, a posição da Bancada do PSDB será anunciada, por nós, nesta manifestação. Antes, porém, gostaria de pedir a atenção do Senado Federal para assunto ligado à matéria, que até agora não foi examinado. A Constituição Federal determina, no art. 52:

> "Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:
>
> .....
>
> III — aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de: .....
>
> d) presidente e diretores do Banco Central."

Essa mesma matéria está inserida no art. 84, que cogita da competência privativa do Presidente da República.

> Art. 84 Compete privativamente ao Presidente da República:
>
> .....
>
> XIV — nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os ministros do Supremo Tribunal e dos Tribunais Superiores, os governadores de territórios, o procurador-geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei."

Sr. Presidente, até hoje os senhores Presidentes do Banco Central entende que devem renunciar quando o ministro, hoje ministro da Fazenda, Economia e Planejamento, se afasta.

Sr. Presidente, esse é um ato complexo. O presidente da República, como expressa a Constituição, não tem poderes absolutos para nomear o presidente do Banco Central. A nomeação far-se-á depois da aprovação do nome pelo Senado Federal. É um ato complexo. Se o Presidente, a seu critério exclusivo, não pode nomear, também não pode exonerar. Isso, a meu ver, está implícito. Não há necessidade de uma lei específica para repetir isso. Quem quer que vá para a presidência do Banco Central poderá deixar o cargo por renúncia, mas poderá, da mesma forma, deixar o cargo por solidariedade ao ministro da Fazenda, que o sugeriu. O presidente da República não pode exonerá-lo a não ser mediante prévia autorização do Senado Federal. Quero que isso fique bem expresso aqui. A Constituição diz:

> "Art. 84. Compete privativamente ao presidente da República:
>
> I — nomear e exonerar os ministros de Estado;"

Neste caso, o presidente pode nomear e pode exonerar. Mas, em se tratando de ato complexo, ato que dependa de prévia autorização do Senado, entendo que o Senhor Presidente da República só pode, na espécie, exonerar o presidente do Banco Central do mesmo modo como já está expresso com relação ao procurador-geral da República.

Agora, entrando no mérito da proposição, quero dizer que os eminentes representantes do PSDB na Comissão de Assuntos Econômicos, os Srs. Senadores Mário Covas, José Richa e Beni Veras — em face dos esclarecimentos prestados pelo Dr. Francisco Gros, e se tratando de um técnico competente e de um homem público sobre cuja honestidade não paira nenhuma dúvida, entenderam de aprovar a indicação. Em face disso, a liderança do PSDB recomenda, coerentemente, que os senhores membros da bancada votem também favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerrada a discussão, passa-se à votação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, para encaminhar, em nome da liderança do meu partido e da bancada do Governo, vai falar o nobre Senador Élcio Álvares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Élcio Álvares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES (PFL — ES. Como Líder. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, eminentes colegas, o registro mais importante do debate dessa matéria ho-

je foi feito aqui pelo nobre Senador Maurício Corrêa. Na manhã de ontem, eu diria quase que no dia inteiro de ontem, esta Casa — que tem tido na pessoa do eminente presidente um ardoroso defensor de uma atividade parlamentar plena, eficiente e cabal — viveu um dia de brilhantismo inexcedível. Diria mesmo que a Presidência do nobre Senador Raimundo Lira, que foi dedicado durante aquele longo e exaustivo debate, colaborou de maneira brilhante, com a participação dos Srs. Senadores já mencionados pelo eminente colega Maurício Corrêa.

E há um registro que deve ser feito. O Dr. Francisco Gros, indicado pelo Presidente da República, através de mensagem, para assumir a presidência do Banco Central, ontem deu uma demonstração de apreço a esta Casa; mostrou-se, em todos os momentos da longa e exaustiva sabatina, de nove horas, um conhecedor da matéria afeita à sua condição de presidente. E, mais ainda, houve momentos de debate, através da palavra do nobre Senador Ruy Bacelar, que representou esta Casa com brilhantismo também. S. Exª se portou com a dignidade necessária a um homem público que vai exercer essa elevada função.

Aqui fica o registro e há pouco o Senador Chagas Rodrigues disse — o muito bem, saiu daquela comissão o Dr. Francisco Gros, com o seu nome ilibado. Havia uma dúvida sobre o processo-crime, que alcançou inclusive o noticiário dos jornais. E S. Exª exibiu à comissão o acórdão do Supremo Tribunal Federal, onde, numa petição de **habeas corpus**, o Supremo, acolhendo-a integralmente, entendeu que a denúncia era inepta e, mais ainda, que não havia justa causa no processo contra o Dr. Fracisco Gros, que, consciente de que nesta Casa já tramitou um projeto de lei de autoria do então Senador Itamar Franco, impondo restrições para a assunção do cargo de presidente do Banco Central, voluntariamente de afirmar diante da comissão que iria desfazer-se das ações do banco ao qual estava ligado, e assim, desta forma, apesar de não haver ainda nenhum impedimento legal, atendia plenamente à convocação feita pelos eminentes Senadores do PMDB e do PSDB.

Desta forma, registro, ele obteve uma votação altamente expressiva — apenas três votos contra — e, acima de tudo, marcou no debate de ontem um momento luminoso na vida do Senado Federal. Não pelas virtudes do candidato, que foram mostradas de pleno, mas pela participação maciça, inteligente, vigorosa e patriótica dos Srs. Senadores.

Registro neste momento, mais uma vez, a proficiência do eminente Presidente Raimundo Lira, que deu à Casa, com toda a dignidade, com toda a grandeza, um dia de grande luz em favor do processo parlamentar.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero também encaminhar pelo PSDB, embora o Senador Chagas Rodrigues, na sua questão de ordem, já tenha antecipado, com justa razão, a posição do PSDB. Quero dizer que a votação dos nossos Representantes na Comissão de Assuntos Econômicos já indica o comportamento da Bancada do PSDB.

O Dr. Francisco Gros foi capaz, com muita tranqüilidade e firmeza, de responder às mais variadas questões e foi intransigente em defesa de sua honra; ficou bastante claro para o País que as alegações apresentadas não tinham fundamento, que eram baseadas em meias verdades, e ao completar a verdade, viu-se que S. Sª não tinha nenhuma implicação que pudesse arranhar o seu prestígio.

Além disso, Sr. Presidente, embora o Senado da República tenha votado, creio eu, hoje, que no ímpeto, um projeto altamente restritivo para aqueles que possam cumprir funções no Banco Central — digo no ímpeto, porque esse projeto afirma que devemos indicar pessoas que tenham 10 anos de experiência no setor financeiro, mas que há 4 não estejam exercendo funções. Parece uma cláusula de muito difícil cumprimento e só se pode entender como movimento compreensível naquele momento porque o Senado se sentia marginalizado e lesado por indicações sucessivas que não correspondiam àquilo que se esperava de um Presidente do Banco Central; mas certamente uma Casa revisora como a nossa, depois que a Câmara discutir esse projeto, tenderá a encontrar um caminho em que seja salvaguardado o serviço e o interesse público, mas que não coloque uma dificuldade quase insuperável àqueles que indicarão futuros presidentes do Banco Central.

Apesar dessa nossa votação, entendemos que a lei restringe excessivamente, e, por este motivo, não encontramos nenhuma razão para não apoiar o nome do Dr. Francisco Roberto André Gros.

Cabe ao Presidente da República, bem como ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, tomar as diretrizes de política econômica e monetária. Não estamos aqui endossando-as nem sabemos como serão efetivadas. Teremos plena liberdade para, se for o caso, criticar. Mas também como o fizemos, se for o caso, não deixaremos de sustentar medidas do interesse do Brasil.

Cabe-nos apenas desejar que o Presidente do Banco Central, no desempenho de suas funções, leve à prática aquilo que mencionou, na discussão da Comissão de Assuntos Econômicos, especialmente no que diz respeito à probidade e à isenção do Banco Central e à compreensão do que sejam as suas funções.

Portanto, esta é a manifestação do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação da matéria.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem maiores comentários, porque não são necessários, o PTB recomenda à bancada o voto "sim", de acordo com a opinião dos nossos representantes na Comissão de Assuntos Econômicos, os Senadores José Eduardo e Valmir Campelo.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores não vou fazer nenhuma declaração de voto, até porque V. Exª, Sr. Presidente, já a declarou proibida, entretanto, quero fazer um registro. Não conheço pessoalmente Dr. Francisco Roberto André Gros. Tive apenas a oportunidade de vê-lo ontem na inquirição a que foi submetido e que, em alguns momentos, parecia até uma inquisição.

Não conheci pessoalmente, também, nenhum dos membros da equipe da ex-Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, salvo Dr. Alberto Policaro, a quem uma vez procurei, na presidência do Banco do Brasil, para tratar de assuntos da Bahia, sendo atenciosamente acolhido.

Sendo esta, porém, a primeira oportunidade em que somos convocados a votar o nome de um substituto dos muitos que deixaram o Governo, quero fazer, como homem público, um registro. Louvo a correção daqueles a quem não conheço, a quem nunca procurei enquanto foram auxiliares do Governo, mas que, a meu ver, num instante de tanto oportunismo, procederam com louvável correção, deram um exemplo à vida pública acompanhando, na saída, a Ministra que os levou a participar do Poder.

Independentemente de seus nomes, quero assinalar o fato em louvor da vida pública. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder à votação.

Na forma regimental, a votação será escrita.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram sim 53 Srs. Senadores, e não 10.

Não houve abstenção.

Total de votos: 63

Foi aprovada a indicação do Dr. Francisco Roberto André Gros à Presidência do Banco Central. Será feita a comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que proceda a nomeação respectiva, se esse for também o seu desejo.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MÁRIO COVAS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da comunicação do eminente Senador Mário Covas, não apenas a Casa, mas a opinião pública brasileira. Assim sendo, a Mesa não se dispensa de enaltecer a brilhante vida pública do nobre Senador Mário Covas, marcada sempre pela coerência e pelo inexcedível espírito público.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, com base no art. 14, item VII, do Regimento Interno, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, apenas para dar o meu testemunho pessoal — e ouso também dizer que, nesse sentido, falo também pelo meu partido, o PDT — da correção pessoal, da vida absolutamente honrada, ilibada, dessa figura extraordinária, desse extraordinário e notável homem público que é o nobre Senador Mário Covas.

Penso que a notícia estampada no jornal **O Estado de S. Paulo** é muito mais a projeção da nossa vontade e do nosso desejo, contudo é mais do que correto, mais do que ético dizer que V. Exª tem razão.

Nas muitas vezes que tenho conversado com V. Exª, não apenas eu mas o Governador Brizola e outras lideranças do PDT, em momento algum chegamos a cogitar dessa possibilidade de V. Exª vir para o PDT. Não porque não desejássemos, não porque não seja essa a nossa vontade real, mas exatamente pelo respeito, pelo apreço, pela admiração e pela coerência da sua vida pública e da sua vida partidária. De modo que me cabe — uma vez que V. Exª fez as necessárias observações, sempre muito cioso do juízo da opinião pública e, sobretudo da opinião que correligionários do PSDB possam fazer em razão dessa notícia —, no momento em que V. Exª vem a público, vem à tribuna do Senado, é mais do que correto, é necessário que eu diga que estou convencido de que a notícia, se partiu de alguém do PDT, não é outra coisa senão a projeção de uma vontade, de um desejo real, verdadeiro. Todos nós gostaríamos de ter V. Exª no PDT, como gostaríamos de ter o Senador José Richa, o Senador Fernando Henrique Cardoso e tantas lideranças do PSDB. É preciso dizer, porém, que temos perfeita consciência da fidelidade, coerência e firmeza de V. Exª ao construir a vida partidária. Eu, como V. Exª, também vim do PMDB; hoje estou no PDT. Creio que somos da mesma espécie de pessoas, quando se trata da vida partidária. Levamos isso como muita seriedade, somos muito ciosos de cada um dos nossos projetos. Não seria justo, não seria ético não confirmar as palavras que V. Exª aqui proferiu. Não seria, também, recomendável que eu deixasse de dizer a V. Exª e à opinião pública que seria muito bom que fosse verdadeiro, mas também dizer que as palavras de V. Exª refletem a profunda verdade dos fatos, ou seja, a coerência, a firmeza e a fidelidade de V. Exª ao projeto que também apreciamos, que é o Partido da Social Democracia Brasileira, o PSDB.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Nélson Wedekin, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária das 14 horas e 30 minutos a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 82, DE 1991
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992, e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em plenário, da Comissão

— **de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento:** favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece, e contrário à Emenda nº 1, apresentada perante a Comissão; **2º pronunciamento (sobre asa emendas de plenário):** contrário à de nº 3, e favorável à de nº 2:

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 54, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989 (nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a admissão de portadores de deficiência física na administração pública, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 55, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 79, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1990 (nº 2.618/89, na Casa de origem), que autoriza a União a doar ao Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, o terreno que especifica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 63, de 1991, da Comissão

— **de Constituição, Justiça e Cidadania.**

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 16, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 68, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Econômicos,** favorável ao projeto e às emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CAE.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 17, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 69, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Econômicos.**

— 6 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 27, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo do Decreto-Lei nº 1.438, de 1975, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582, de 1977.

— 7 —

PROJETO DE EMENDA
A CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Srs. Senadores, que estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 25 minutos.)

Ata da 60ª Sessão, em 15 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Dirceu Carneiro e Beni Veras

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluízio Bezerra — Amir Lando — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydeckel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1991

(Nº 136/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Areia Dourada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a outorga de permissão à Rádio Areia Dourada Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, constante da Portaria nº 53, de 12 de junho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que "outorga permissão à Rádio Areia Dourada Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão, sonora em freqüência modulada, na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba", constante da Portaria nº 53, de 12 de junho de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 1989.

Brasília, 22 de junho de 1989. — **José Sarney.**

E.M. Nº 61/89-GM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinei a publicação do Edital nº 223/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio Areia Dourada Ltda. e

Rádio e TV atual Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do — **Antônio Carlos Magalhães** mais profundo respeito.

Portaria nº 53 de 12 de junho de 1989

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.005637/88, (Edital nº 223/88), resolve:

I — Outorgar permissão à Rádio Areia Dourada Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba.

II — A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III — Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Antônio Carlos Magalhães.**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 1991

(Nº 15/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.031, de 12 abril de 1990, a indicação do Dr. Oscar Dias Corrêa Júnior para integrar, como membro efetivo, a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, submeter à aprovação do Congresso Nacional o nome do Dr. Oscar Dias Corrêa Júnior para integrar, como membro efetivo, a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

O Dr. Oscar Dias Corrêa Júnior, como atesta o anexo "Curriculum Vitae", é advogado e possui especialização em direito econômico e comercial, entre outras qualificações.

Brasília, 14 de março de 1991. — **Fernando Collor.**

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 8.031,
DE 12 DE ABRIL DE 1991.

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 99.463,
DE 4 DE AGOSTO DE 1990

Regulamenta a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

.....

2. — DOCUMENTAÇÃO PESSOAL
2.1 — **Cédula de Identidade**
Registro Geral: 61.430
Data de expedição: 3 de junho de 1971
Órgão expedidor: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.
2.2 — **Situação Profissional**
Inscrição: nº 21.049
Órgão expedidor: Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais.
2.3 — **Situação Eleitoral**
Nº da inscrição: 459.548.602/13
Zona Eleitoral: 34ª; Seção 0123
Município: Belo Horizonte
Circunscrição: Minas Gerais
2.4 — C.P.F. — **Cadastro de Pessoa Física**
Nº 110.497.156 — 91
Região: Minas Gerais
3. — ATIVIDADES DISCENTES
3.1. — **Curso Primário**
Colégio Mallet Soares
Local: Rio de Janeiro — RJ
3.2 — **Curso Secundário**
Colégio Estadual de Minas Gerais
Local: Belo Horizonte — MG
Colégio Dom Bosco
Local: Brasília — DF
Centro Integrado de Ensino Médio
Local: Brasília — DF
La Cañada High School — 1 ano
Local: Pasadena — E.U.A
3.3. **Outros Cursos**
Curso Michigan, promovido pela universidade de Michigan
Local: E.U.A.
Teachers Training Course
Instituto Cultural Brasil — Estados Unidos

4. — FORMAÇÃO TÉCNICO UNIVERSITÁRIA
4.1. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, havendo iniciado o curso na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.
4.2. Curso de "Política e Estratégica Empresarial para Altos Executivos", sob o patrocínio do Programa Nacional de Treinamento de Executivos, em colaboração com a Columbia Universaty (New York) e a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais.
4.3. Curso de Administração de Empresas para Executivos, sob o patrocínio da Fundação João Pinheiro.
4.4. Curso de Direito Agrário, patrocinado pela Associação Brasileira de Direito Agrário — RJ.

5. EXPERIÊNCIA DISCENTE
5.1. Prêmio especial, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, por trabalho apresentado sob a titulação "A Adoção no Direito Brasileiro".
5.2. Primeiro lugar na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, pelo trabalho intitulado "A Alienação Fiduciária".
5.3. Representante da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro junto ao 2º Congresso de Direito comparado, realizado na Fundação Getúlio Vargas, no Estado da Guanabara, quando apresentou a tese "A Participação do Estado na Economia Moderna".
5.4. Participante do Programa de treinamento para professores de Inglês (Teachers Training Course) no Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos.
5.5. Participante de Seminário de "Direito Eleitoral", promovido pela Universidade Federal — MG.
5.6. Participante de vários cursos de extensão cultural (Direito, Economia).

6. EXPERIÊNCIA DOCENTE
6.1 Professor de inglês do Brasilian American Institute, no Rio de Janeiro (1969).
6.2 Professor de inglês no Instituto Cultural Brasil—Estados Unidos, no Rio de Janeiro (1970).
6.3 Palestrista em diversas entidades, escolas e faculdades sobre vários temas (econômicos, políticos, sociais, jurídicos etc.).

7. ATIVIDADES EXERCIDAS
7.1 Governo do Estado de Minas Gerais
Cargo: Assessor do Governador Rondon Pacheco
Período: 1971-1973
7.2 Banco Bandeirantes S.A.
Cargos exercidos:
— Ajudante de seção na Agência de Belo Horizonte;
— Procurador na Agência de Belo Horizonte;
— Auxiliar de Gerente na Agência de Belo Horizonte;
— Gerente na Agência de Belo Horizonte;
— Assistente de chefia dos departamentos de: câmbio, crédito rural, controle operacional, contabilidade e inspetoria geral;
— Gerente regional;
— Assistente de diretoria;
— Diretor da Bandeirantes Leasing (1975-1976).
7.3 Usiminas
Cargo: Chefe de Gabinete do Presidente
Período: 1976-1978
7.4 Deputado Estadual à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais
Período: 1979-1983
7.5 Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais
Período: 1983-1987; 1987-1991

8. ATIVIDADES PARLAMENTARES
8.1 Membro da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
Período: 1979-1983
8.2 Membro da Comissão de Fiscalização e Tomada de Contas da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.
Período: 1979-1983
8.3 Membro da Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados
Período: 1983-1987
8.4 Membro da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.
Período: 1983-1987; 1987-1991.
8.5 Diversas missões ao exterior, representando a Assembléia Legislativa e a Câmara dos Deputados.
8.6 Membro da Comissão de Constituição Justiça, e de Redação da Câmara dos Deputados (1989-1991).
Presidente da Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo, da Assembléia Nacional Constituinte (1987-1988).
Membro da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte (1988).
Membro titular e suplente de várias comissões mistas do Congresso Nacional.
Presidente do PFL — MG (1988-1991).
8.7 Delegado brasileiro, representando o Congresso Nacional nas reuniões interparlamentares em:
Manágua (Nicarágua), Bangkok (Tailândia), Budapeste (Hungria) e Sofia (Bulgária).

9 TRABALHOS PUBLICADOS
9.1 Discursos Parlamentares
Managuá — abril de 1987; com a tese "O papel dos parlamentares na tarefa de estabelecer mecanismos que possibilitem a convivência harmônica dos países e das economias que representam".
Bangkok — outubro de 1987; com a tese "Contribuição dos Parlamentos ao respeito, ao desenvolvimento e à proteção dos direitos humanos".
Bulgária — setembro de 1988; com a tese "A contribuição dos Parlamentos à implementação das resoluções da ONU sobre a concessão da independência dos territórios coloniais e para a eliminação do colonialismo, do racismo e do **apartheid**".
Budapeste — março de 1989; com a tese "Proteção aos direitos da criança".
9.2 Conferências, artigos em revistas técnicas de direito e economia, jornais.
10 CONDECORAÇÕES
10.1 Medalha da Inconfidência, do Governo do Estado de Minas Gerais.
10.2 Medalha Santos Dumont, do Governo do Estado de Minas Gerais.
10.3 Medalha do Mérito Judiciário Militar Federal.
10.4 Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais.
Belo Horizonte, janeiro de 1991. — **Oscar Dias Corrêa Júnior.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

cuidade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais.
gislativa do Estado de Minas Gerais
Período: 1979-1983
Belo Horizonte, janeiro de 1991. — **Oscar Dias Corrêa Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1991, que terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 71/91, também constante do Expediente lido, a Presidência esclarece ao Plenário que a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização, determinou, em seu art. 5º, que a Comissão Diretora do referido programa terá os nomes de seus integrantes indicados pelo Presidente da República e submetidos à aprovação do Congresso Nacional.

Na omissão do Regimento Interno quanto à comissão técnica que deverá examinar a proposição, a Presidência, levando em consideração sua natureza, encaminhará o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1991, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 1991

Acrescenta parágrafo ao art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências" passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 4º Em qualquer hipótese, havendo garantia contratual, os prazos referidos neste artigo iniciam-se após o término daquela."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A presente iniciativa tem por escopo determinar que os prazos legais previstos no Código de Defesa do Consumidor para formular reclamação por vício de fabricação de produto ou de serviço prestado só passam a fluir a partir do término da garantia contratual, quando houver.

No momento, há insegurança e incerteza entre os estudiosos do assunto quanto à correta exegese da matéria. Para uns, o prazo de que se trata tem o seu termo inicial determinado pelo dia em que expira a garantia unilateralmente ofertada pelo fabricante ou prestador do serviço. Para outros, no silêncio da lei, há de entender-se que os lapsos temporais fluem, em qualquer hipótese, a partir do fornecimento ou da venda.

De nossa parte, julgamos constituir a garantia contratual uma cláusula obstativa implícita do curso de todo prazo decadencial. De qualquer sorte, tendo em vista os fins sociais visados pelo Estatuto do Consumidor, é imperioso dissipar, a nível legislativo, as possíveis dúvidas de forma a deixar claro e inequívoco os direitos e as obrigações de cada parte contratante.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **Márcio Lacerda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11-9-90

Que "dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências".

.....

SEÇÃO IV

Da Decadência e da Prescrição

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I — 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto não-duráveis,

II — 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstam a decadência:

I — a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II — (Vetado.)

Redação do texto vetado: "a reclamação formalizada perante os órgãos ou entidades com atribuições de defesa do consumidor, pelo prazo de 90 (noventa) dias";

II — a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1991

Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do país.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os hospitais do país ficam obrigados a manter Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH).

§ 1º Considera-se programa de controle de infecções hospitalares, para os efeitos desta lei, o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

§ 2º Para os mesmos efeitos, entende-se por infecção hospitalar, também denominada institucional ou nosocomial, qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente em hospital e que se manifeste durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização.

Art. 2º Objetivando a adequada execução de seu programa de controle de infecções hospitalares, os hospitais deverão constituir:

I — Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;

II — Serviço de Controle de Infecções Hospitalares.

Art. 3º A Comissão de Controle de Infecções Hospitalares será composta pelos técnicos e profissionais do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares e por representantes de nível superior de, pelo menos, os seguintes serviços:

I — corpo médico;
II — serviço de enfermagem;
III — serviço de farmácia;
IV — laboratório de microbiologia;
V — serviço de administração.

Art. 4º À Comissão de Controle de Infecções Hospitalares compete:

I — definir diretrizes para a ação de controle das infecções hospitalares no hospital.

II — aprovar o programa anual de trabalho do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares;

III — avaliar o programa de controle de infecções hospitalares;

IV — avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo sistema de vigilância epidemiológica e aprovar as medidas de controle propostas pelo Serviço de Controle de Infecções Hospitalares;

V — definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, políticas de utilização de antimicrobianos e materiais médico-hospitalares para a instituição;

VI — definir os germicidas a serem usados no hospital.

Art. 5º Serviço de Controle de Infecções Hospitalares é o órgão encarregado da execução das ações programadas de controle de infecções hospitalares.

§ 1º O serviço de que trata este artigo será integrado por profissionais pertencentes ao quadro de pessoal do hospital, compreendendo, pelo menos, um médico e um enfermeiro para cada 200 (duzentos) leitos existentes no hospital, ou fração deste número.

§ 2º O período de trabalho do médico e do enfermeiro a que se refere o parágrafo anterior será, no mínimo, de 4 (quatro) e 6 (seis) horas diárias, respectivamente, exigindo-se, do último, dedicação exclusiva ao Serviço de Controle de Infecções Hospitalares.

§ 3º Os profissionais do quadro de pessoal do serviço deverão ter treinamento específico para a função.

§ 4º Os hospitais de pequeno porte poderão articular-se no sentido da utilização recíproca de recursos técnicos, materiais e humanos com vistas ao eficiente controle das infecções hospitalares.

Art. 6º Ao Serviço de Controle de Infecções Hospitalares compete:

I — elaborar, implementar, manter e avaliar um programa de controle de infecções hospitalares adequado às características e necessidades da instituição;

II — implantar e manter sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares;

III — realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado;

IV — propor, elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas técnico-administrativas, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;

V — cooperar com o setor de treinamento com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito ao controle de infecções hospitalares;

VI — regulamentar medidas de isolamento e supervisionar sua aplicação;

VII — elaborar e divulgar relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações, por serviço (unidade de internação) e referentes a todo o hospital: taxa de doentes com infecção hospitalar; taxa de infecção hospitalar; estrutura percentual das várias localizações topográficas no paciente; taxas de infecção hospitalar por procedimentos de risco selecionados pela Comissão de Controle de Infecções Hospitalares; taxa de supuração de feridas cirúrgicas, de acordo com o potencial de contaminação, e consumo de antimicrobianos;

VIII — elaborar e divulgar, semestralmente, relatório com coeficientes de sensibilidade/resistência dos germes mais freqüentemente encontrados associados a infecções hospitalares no hospital aos antimicrobianos aí padronizados.

Parágrafo único. Supletivamente às funções referentes ao controle de infecções hospitalares, compete ainda ao serviço:

a) permitir a fiscalização pelo serviço de vigilância sanitária do organismo estadual ou municipal de gestão do Sistema Único de Saúde, bem como fornecer prontamente as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades sanitárias competentes;

b) notificar ao organismo de gestão estadual ou municipal do Sistema Único de Saúde os casos diagnosticados ou suspeitos de doenças sob vigilância epidemiológica, atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital.

Art. 7º O planejamento, a aquisição, a guarda, a manipulação, a dispensação e o controle, em hospital, de medicamentos contendo antimicrobianos, de soluções parenterais de grande volume, de germicidas e de materiais médico-hospitalares só podem ser feitos sob responsabilidade técnica de farmacêutico legalmente habilitado, com formação em farmácia hospitalar e pertencente ao quadro de pessoal do hospital.

Art. 8º O cumprimento desta lei será objeto de fiscalização sanitária nos termos do Decreto nº 77.052, de 19 de janeiro de 1976.

Art. 9º Aos que infringirem as disposições desta lei aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 6.437, 20 de agosto de 1977.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O hospital é, por definição, o local típico para o desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Não é admissível que o ambiente hospitalar adicione um componente mórbido à doença que conduziu o paciente ao hospital.

As infecções hospitalares constituem — na sua maioria, complicações a que estão sujeitos pacientes graves, terminais ou cujas defesas estejam comprometidas.

Com o conhecimento e a tecnologia hoje disponíveis, sabe-se que cerca de um terço das infeções hospitalares são preveníveis. Este é o resultado obtido em um grande projeto americano de avaliação do controle de infecções nosocomiais, realizado nos Estados Unidos entre 1970 e 1976 e que ficou conhecido como Projeto Senic (Study on the Efficacy of Nosocomial Infetion Control).

O Projeto Senic demonstrou que algumas infecções hospitalares podem ser prevenidas em até 40% dos casos (como as infecções urinárias e a supuração de feridas cirúrgicas), enquanto em outras, como as pneumonias hospitalares, esta taxa alcançou não mais de 27%, na vigência de programas de controle "efetivos".

Ficou também evidente que as infecções hospitalares tinham uma tendência crescente: enquanto nos hospitais que mantinham bons programas de controle a incidência reduziu-se, em média, em 32%, os hospitais sem programa apresentaram, durante os cinco anos que durou o estudo, um crescimento médio de incidência de 3% ao ano.

No nosso País, várias experiências bem sucedidas de implantação de programas de controle de infecções em hospitais gerais, especializados e universitários, alguns já com cerca de 10 anos de duração, mostraram resultados bem mais surpreendentes, alcançando redução das suas taxas iniciais de incidência de até 50%!

Tanto o estudo norte-americano como essas experiências nacionais demonstram a necessidade da existência de programas de controle em cada hospital, baseados em vigilância epidemiológica, e de uma equipe mínima para geri-lo. No caso americano chegou-se a quantificar esta equipe: um médico e um enfermeiro para cada 250 leitos.

O Brasil já possui uma razoável experiência neste terreno. Desde o advento da Portaria nº 196 do Ministério da Saúde, em 24 de junho 1983, um grande esforço foi realizado em todo o País para o treinamento de alguns milhares de profissionais. A experiência nacional já rendeu frutos.

É com base nesta esperiência que propomos o presente projeto de lei. É com base nas características dos nosso hospitais e no perfil dos nossos profissionais de saúde que entendemos necessário existirem, em cada um dos hospitais deste País, uma Comissão de Controle de Infecções, de caráter deliberativo, definidora de políticas e prioridade e envolvendo os principais setores do hospital que são aí representados, e um serviço, cuja função precípua é executar as ações programadas de controle de infecções.

Os profissionais e os técnicos do serviço são membros da comissão, para que não haja separação entre os que decidem e os que executam.

Os hospitais pequenos poderão consorciar-se para a manutenção de um serviço único, reduzindo custos e potencializando recursos, resultados.

Atribuir ao Serviço de Controle de Infecções Hospitalares a responsabilidade pela notificação à autoridade sanitária dos casos suspeitos, conhecidos ou diagnosticados pelo hospital de doenças sujeitas à vigilância epidemiológica é uma forma de identificar responsabilidades, sem, contudo, ferir normas vigentes sobre a matéria, em especial a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

Não se exige o fornecimento automático da informação epidemiológica sobre infecções hospitalares produzida no hospital a qualquer autoridade sanitária, mas permite o projeto que — em entendendo o organismo gestor do sistema único de saúde, seja de nível local, regional ou nacional, ser necessário o seu conhecimento pela autoridade sanitária — pode solicitá-la, ficando obrigado o hospital a fornecê-la.

Por fim gostaríamos de justificar a exigência de um profissional farmacêutico para administrar medicamentos antimicrobianos, soluções parenterais, germicidas e materiais médico-hospitalares.

A política de utilização de antimicrobianos no hospital constitui não apenas uma questão relevante para o controle de infecções como para o controle de custos operacionais. O uso irracional de medicamentos antimicrobianos é um importante fator responsável tanto pelo calamitoso aumento dos índices de resistência aos antibióticos pelos germes como pelo aumento dos custos da assistência hospitalar.

A farmácia hospitalar é uma especialidade que precisa ser reconhecida em nosso meio. Não é admissível que a administração de itens tão sensíveis e importantes para o controle de infecções hospitalares como antimicrobianos, soluções parenterais de grande volume, germicidas e materiais médico-hospitalares seja entregue em mãos não-profissionais ou tecnicamente incompetentes.

Em síntese, a instituição de Comissões de Controle de Infecções Hospitalares e a implementação de programas de controle em cada hospital foram identificadas pelos técnicos da área como a melhor forma de profilaxia e controle das infecções hospitalares, razão pela qual propomos este projeto de lei, para cuja aprovação esperamos contar com o apoio dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **Jutahy Magalhães.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 77.032
DE 19 DE JANEIRO DE 1970

Dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde.

.....

LEI Nº 6.437
DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 195, DE 1991

Requeiro nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, por intermédio do Banco da Amazônia — BASA — as seguintes informações:

1 - Qual o total dos recursos destinados a programas de financiamento ao setor produtivo da região Norte — Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO — aplicados no ano de 90, nos Estados do Acre, Amazônia, Pará, Rondônia e Tocantins, especificando os totais aplicados na agricultura, na pecuária e na indústria?

2 — Qual o total dos recursos a serem aplicados na região Norte no exercício de 91, incluindo os Estados do Amapá e Roraima?

3 — Existe alguma destinação de percentuais diferenciados nos referidos estados para a agropecuária e a indústria?

Justificação

A intenção dos Constituintes de 88 foi dar um tratamento prioritário ao desenvolvimento regional para minorar o grande desequilíbrio existente entre as várias regiões do País.

Para o desenvolvimento da região Norte foi criado o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO, com a finalidade de financiar, com recursos públicos, os setores produtivos daquela região.

A Constituição, em seu art. 159, especifica quais são esses recursos, sua origem, bem como sua aplicação em programas de financiamento a serem feitos através de instituições de caráter regional e de acordo com os planos regionais de desenvolvimento.

Na região Norte coube ao Banco da Amazônia S.A. administrar o FNO.

Temos recebido um grande número de reclamações dos empresários da agropecuária e da indústria do Estado do Tocantins relativas às inúmeras dificuldades encontradas na liberação dos seus pleitos junto ao BASA. Fomos informados, ainda, que até agora, neste ano, nenhum investimento foi feito na região.

Para um definitivo esclarecimento do assunto é que formulamos o presente requerimento de informações ao Banco da Amazônia S.A., através do Senhor Ministro da Economia.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. — Senador **Moisés Abrão.**

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 196, DE 1991

Solicita ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social informações sobre a aplicação da Anistia prevista na Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, do inciso I, do art. 215 e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho o seguinte pedido de informações ao Sr. Antonio Rogério Magri, Ministro do Trabalho e da Previdência Social:

I — Qual a razão pela qual até o presente momento o Ministério do Trabalho e da Previdência Social não despachou o requerimento de declaração de anistia do operário Celso Giovanetti Brambilla, protocolado sob o nº 24.000.009597/90, em 4/12/90?

II — É procedente a alegação feita ao interessado em termos verbais, que não foi feita ainda a declaração de anistia porque o Ministro do Trabalho e da Previdência Social julga que a aplicação do § 2º do art. 8º, da Constituição Federal depende de regulamentação?

Justificação

Estamos encaminhando o presente requerimento de informações, tendo em vista os seguintes fatos:

I — Em 4 de dezembro de 1990, foi protocolado sob o nº 24.000.009597/90 o requerimento do operário Celso Giovanetti Brambilla solicitando ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social declaração de anistia do requerente com base no § 2º do art. 8º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 5-10-1988;

II — O referido requerimento foi encaminhado ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social pelo Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, em ofício assinado pelo Secretario-Geral em 7 de novembro de 1990;

III — Em 5 de abril de 1991, o preseidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, o companheiro Vicente Paulo da Silva nos informa que "o Ministro Antonio Rogério Magri alegando que o texto constitucional necessita regulamentação, não despachou o requerimento do companheiro CELSO BRANBILLA, bem como de todos os trabalhadores de empresas privadas que têm requerido declarações de anistia."

Em função desses fatos é que apresentamos o requerimento de informações acima.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os requerimentos lidos vão ao exame da Mesa, para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Lembro aos Srs. Senadores que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de amanhã será dedicado a homenagear a memória do ex-senador João Villasbôas, nos termos do Requerimento nº 156, de 1991, aprovado em 25 de abril último.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"A sede de inovações, que há muito tempo se apoderou das sociedades e as tem numa agitação febril, devia, tarde ou cedo, passar do campo político para a vizinha esfera da economia social. E, efetivamente, os progressos incessantes da indústria, os novos caminhos em que entraram as artes, a alteração das relações entre operários e patrões, a afluência da riqueza nas mãos de um pequeno número ao lado da indigência da multidão, a opinião, enfim, mais valorizada que os operários formam de si mesmos, e a sua união mais compacta, tudo isso, sem falar da corrupção dos costumes, deu em resultado final um temível conflito."

"Por toda a parte os espíritos estão apreensivos e numa ansiedade expectante, o que por si só basta para mostrar quantos e quão graves interesses estão em jogo. Esta situação preocupa e põe ao mesmo tempo em exercício o gênio dos doutos, a prudência dos sábios, as deliberações das reuniões populares, a perspicácia dos legisladores e os conselhos dos governantes, e não há, presentemente, outra causa que impressione com tanta veemência o espírito humano."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há quanto tempo, imaginam os nobres pares, foram escritas estas palavras?

Há cem anos, precisamente a 15 de maio de 1891, através da Encíclica **Rerum Novarum**, o Papa Leão XIII procedeu à sistematização da doutrina social da Igreja, codificando, nesse documento, hoje considerado a Magna Carta da reconstrução econômica e social da época moderna, todos os ensinamentos contidos na Bíblia, no seu Antigo e Novo Testamento, bem como os haurídos dos pensadores cristãos dos séculos II a X da doutrina de Santo Tomás de Aquino.

O texto com que estamos começando, no dia de hoje, o nosso pronunciamento desta tribuna, e que também é o início da encíclica papal, já é centenário e, de forma impressionante e formidável, permanece contemporâneo, como se o tempo sobre ele não tivesse agido, mantendo-o vivo, palavra do hoje e do agora, palavra dos anos 90.

Pela vez primeira, pela pena revolucionária de Leão XIII, a Igreja se despiu de sua faceta estritamente religiosa, renovou e renasceu ao tocar na questão social, retomada posteriormente de forma singularmente magistral por João XXIII, que por sua vez foi seguido, com brilhantismo, por Paulo VI e João Paulo II. Abandonando a cômoda posição de, face aos problemas sociais, "pregar a resignação aos pobres e exortar os ricos à generosidade", o Papa Leão XIII, com lucidez admirável, delineia em seu documento um audacioso e moderno programa de política social, qual seja, intervenção do Estado em defesa dos trabalhadores e na estruturação de leis sociais, proteção e aquisição da propriedade, greve, repouso dominical, salário justo, limitação do tempo de trabalho, repouso remunerado, formação de sindicatos.

Durante os 100 anos de sua existência, a **Rerum Novarum**, foi ponto de referência e inspiração para outras encíclicas. Em 1931, Pio XI comemorou-a através da **Quadragesimo Anno**. A **Mater et Magistra**, de João XXIII, em 1961, marca o seu septuagésimo aniversário e nela o Papa fez uma espécie de antologia dos pontos essenciais contidos na encíclica centenária. A **Populorum Progressio**, de Paulo VI, também com a intenção de comemorar o 75º aniversário da **Rerum Novarum**, em 1965, reavaliou a doutrina social da Igreja. E João Paulo II já anuncia, em razão da data celebrada a 15 de maio do corrente, a novíssima **Centesimus Annus**, que sucede a **Laborem Exercens** (1981), também de sua autoria, publicada no 90º aniversário daquela encíclica que iniciou o magistério social da Igreja.

A magnitude dos seus preceitos é de tal teor que a legislação social de inúmeros países recebeu a sua influência, inclusive a do Brasil. Agamenon Magalhães e Valdemar Falcão, Ministros do Governo de Getúlio Vargas, incorporaram, na legislação trabalhista brasileira, muitas das reivindicações **Rerum Novarum**. As legislações internacionais do trabalho também se ajustaram às sábias colocações de Leão XIII. Assim, o Tratado de Versales (1919) e a Organização Internacional do Trabalho se adequaram ao ensinamento papal, sendo certo que, a partir do primeiro, a doutrina social cristã saiu do âmbito exclusivo da Igreja, e tornou-se a fonte onde a legislação social dos Estados contemporâneos, em todo o mundo, procurou subsídios, tendo ainda contribuído para o nascimento e a evolução de um relativamente novo ramo do Direito, o Direito do Trabalho. As partes contratantes do histórico Tratado de Versales explicitamente recomendaram a adoção, no capítulo pertinente ao problema social, dos princípios contidos naquela encíclica.

A **Rerum Novarum**, como seu próprio nome indica, ousou inovar. Das **Coisas Novas** significa a sede de coisas novas ou "a sede de inovações", na tradução de Carlos de Laet. Para melhor compreensão do sentido e do significado da mensagem do documento papal, há que se retornar e reviver a época, o momento histórico e social em que foi escrito. A agitação e os tempos difíceis já vinham de tempos passados, notadamente por volta de 1848, quando Von Ketfler denunciava a exploração do trabalho e propunha soluções inspiradas na moral e na justiça Engels e Marx, por sua vez, delineavam um projeto político que desaguava na chamada luta de classes. Vivia-se, àquela época, o apogeu da Revolução Industrial em toda a Europa e chegara essa a seu extremo de desumanização. O mundo de 1891 negava qualquer relação entre economia e moral. O interesse individual fundamentava, única exclusivamente, toda a ação econômica. A lei do mais forte impunha-se nas relações entre os homens, determinando uma ordem econômica invertida e injusta, o Estado completamente ausente de qualquer ação no campo econômico. Eram as leis de mercado que exclusivamente determinavam juros de capitais, benefícios e salários, preços de mercadorias e serviços de utilidade geral. A riqueza ia se acumulando em mãos de poucos, enquanto as classes trabalhadoras gradualmente viam seus direitos violados: salários de fome, desumanas condições de trabalho, que especificamente discriminavam mulheres e crianças, mão-de-obra desrespeitada e desvalorizada, desemprego. Isso há 100 anos e — agora infelizmente, a história se repete, — denunciando que não aprendemos com ela ainda.

O Sr. Ruy Bacelar — V. Exª me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Ruy Bacelar.

O Sr. Ruy Bacelar — V. Exª faz um brilhante pronunciamento nesta tarde, comemorando o centenário da Encíclica **Rerum Novarum**, de Leão XIII, que não deixa de ser uma síntese dos ensinamentos contidos na Bíblia. Mas, V. Exª vê a preocupação do Papa Leão XIII, em 1891, quando Sua Santidade abordava a exploração dos poucos que têm muito em relação aos muitos que nada ou pouco têm. Mas é de lastimar, eminente Senador, que a situação atual, sobretudo de alguns países, continua igual ao que se verificava em 1891, quando foi elaborada **Rerum Novarum**. O Brasil é testemunha disso: hoje poucos têm muito e a grande maioria nada tem. Falta escola, falta saúde, falta transporte, falta quase tudo que é exigido para o ser humano. Daí parabenizá-lo, ao comemorar o centenário da Encíclica **Rerum Novarum** e fazer o retrospecto do que ocorre em relação ao presente, e pedir a Deus que nos inspire, e inspire, sobretudo, todos aqueles que têm responsabilidade não só com o Brasil, mas com os demais países do mundo, para que procurem usar todos os meios de que dispõe, a fim de que haja mais igualdade, mais fraternidade, mais irmandade. Ao fazer esse brilhante pronunciamento, relembrando a **Rerum Novarum**. V. Exª pode contar com toda a nossa solidariedade. Meus parabéns, eminente Senador!

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Agradeço ao nobre Senador Ruy Bacelar. Quando se fala em comemorar os cem anos da Encíclica **Rerum Novarum**, deve-se comemorar pelo que ela representou, mas, ao mesmo tempo, não se pode comemorar diante da realidade que temos hoje, como V. Exª diagnosticou muito bem. V. Exª nobre Senador Ruy Bacelar, verá, mais adiante, que esse contraste se tornará mais nítido. Tive a preocupação de oferecer esses subsídios e essas informações ao Senado Federal como uma espécie de desafio que todos temos pela frente. Uma encíclica papal, há 100 anos, já nos apontava uma realidade que, infelizmente, continua a existir no dia de hoje.

Agradeço ao Senador Ruy Bacelar a sua intervenção.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Pois não, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo levar meu apoio às palavras de V. Exª Aliás, esse apoio é também dos demais companheiros da Bancada do PMDB nesta Casa. V. Exª faz um pronunciamento oportuno, ao repercutir, no plenário do Senado, o centenário da legendária encíclica de Leão XIII, a **Rerum Novarum**, que foi, na história da Igreja Católica, sem dúvida, o início de uma grande jornada, no sentido de trazê-la para a realidade do nosso dia-a-dia. Foi a partir daí que começamos, todos nós que professamos a mesma fé religiosa, nos diversos países do mundo, a nos dar conta de que, além de nos prepararmos para a vida pós-morte, crentes da imortalidade da alma, tínhamos, também, que pôr os pés no chão, e, como cristãos, procurarmos, cada vez mais, fazer da Igreja um grande instrumento de defesa dos mais humildes. Mas, justamente nessa linha de considerações, mais adiante no tempo, foi o grande Papa João XXIII, através do Concílio Vaticano II, que conseguiu dar uma dimensão maior de eternidade à Igreja, ao revolucionar, não somente a liturgia, ao tornar os atos religiosos mais compreensivos e mais absorvíveis, por todos as camadas das populações, mas também, a sua ação social, através das comunidades eclesiais de base que insti-

tuíram um novo sistema, pela qual passamos a fazer a opção pelos pobres que nos levou até à Teologia da Libertação, que, inclusive, proporcionou várias punições ao Frei Leonardo Boff, aliás, agora, afastado, injustamente, da editoria de **Vozes**, importante veículo de publicidade da Igreja, no Brasil.

Mas o que ainda mais justifica o discurso de V. Exª é que nós, nordestinos, temos, particularmente, uma grande dívida para com a Igreja, pois ela, no Nordeste, tem sido a extraordinária medianeira, em favor dos menos favorecidos, que são a maior parte das nossas populações urbanas e rurais. Sabe V. Exª, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, que se não fosse a ação profícua, de caráter reformista, da Igreja Católica, sobretudo nas zonas rurais do Nordeste, e aqueles trabalhadores que lá estão, muitos deles sem nenhum amparo, marginalizados de todo o processo econômico e social deste País, não teriam como sobreviver. A Igreja, através da Pastoral da Terra, assumiu o papel de advogada daqueles que precisam defender os seus direitos de posse e de propriedade da terra. Portanto, vejo com muita alegria V. Exª nesta tribuna, e digo, sem medo de errar, que o pronunciamento de V. Exª representa o sentimento de todo o PMDB, dentro e fora do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência lembra ao ilustre orador que o seu tempo está esgotado. Nesta primeira parte que antecede a Ordem do Dia os pronunciamentos são mais breves. Os pronunciamentos de mais longa duração, normalmente, são feitos após a Ordem do Dia.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Sr. Presidente, procurarei ser breve, mas quero, neste instante, manifestar o meu agradecimento ao nobre Senador Humberto Lucena, que já pela segunda vez, me confere a responsabilidade de estar falando, desta tribuna — eu, senador recentemente empossado — em nome da bancada do PMDB.

S. Exª acentua que nós, nordestinos, temos, realmente, esse débito para com a igreja, uma igreja que nunca se acomodou, uma igreja que sempre procurou transformar a nossa realidade social.

Agradeço ao Senador Humberto Lucena o aparte.

Continuo, Sr. Presidente.

À luta entre trabalho e capital, Leão XIII respondeu realisticamente. Não admitiu a involução, o retorno à Idade Média. Aos problemas novos trazidos pela nova realidade devem, no seu entender, se propor soluções novas. Os campesinos da época, atraídos às cidades pela neo-Revolução Industrial, não encontraram, em contrapartida, um suporte de serviços públicos que lhes permitisse uma vida digna. Viviam em subúrbios infectados, sem o conveniente abastecimento de água, sem serviços sanitários, sem limpeza de ruas, enfim, sem o saneamento básico que há 100 anos faltava e hoje ainda continua faltando, gerando epidemias diversas, dentre as quais a da cólera que hoje se repete entre nós, ao instalar-se concretamente na América Latina. A mesma poluição que nos dias atuais combatemos, do ar e da água, bem como as suas implicações (doenças respiratórias e intestinais) já vitimava os trabalhos do século passado.

Leão XIII, Srs. Senadores, com visão de estadista, que extrapolava os limites de seu ministério papal, não combateu, contudo, a Idade Industrial; fez mesmo uma profissão de fé a essa nova Idade, preceituou dar-lhe nova roupagem, entendendo ser possível humanizá-la, transformá-la em algo benéfico para todos. E a solução estará e está na justiça e na eqüidade, condensadas nas leis sociais que estatuiu em seu documento, que Alberto Thomas, diretor do "Bureau Internacional do Trabalho", em 1930, de forma iluminada, declarou representar o "signo de consenso de todas as boas vontades." Ao formular a síntese orgânica dos princípios da igreja sobre a questão social, o espírito de genialidade de Leão XIII promoveu o estabelecimento do "catolicismo social", que teve no protestantismo uma manifestação equivalente que se denominou "cristianismo social".

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Garibaldi Alves Filho, embora eu já saiba da generosidade da Mesa em ter estendido o seu tempo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Divaldo Suruagy — Eu gostaria de acrescentar algumas palavras aos brilhantes argumentos expostos pelo líder do partido, Senador Humberto Lucena, e pelo Senador Ruy Bacelar, acompanhando o discurso de V. Exª, em que retrata a importância da **Rerum Novarum** como o primeiro documento maior da Igreja Católica que saiu do campo teológico para o campo das injustiças sociais. O Papa Leão XIII, realmente, foi um marco ao longo da história do papado, quando elaborou esse documento, que foi, na verdade, o primeiro da Igreja Católica que começou a discutir os conflitos, as lutas de classes, as inquietações e angústias de grande massa urbana e, também, da grande massa rural. V. Exª está sendo muito feliz ao escolher esse documento como tema de um dos seus pronunciamentos. E a importância do discurso de V. Exª foi muito bem enfatizada quando o Senador Humberto Lucena lhe dignificou a autoridade de falar em nome do partido majoritário da Casa. V. Exª, além de revelar uma profunda sensibilidade, revela aquilo que eu já conhecia, mas que é conveniente que toda a Casa tenha o connhecimento, que é o talento de V. Exª Foi vereador em Natal, deputado e líder de bancada na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, um excelente administrador, um dos melhores Prefeitos que Natal já teve V. Exª a quem tive o privilégio de conhecer ainda adolescente, é, sem nenhum exagero, pois estou apenas dando o testemunho do meu reconhecimento a sua vida pública, um dos melhores talentos que o Nordeste já mandou para o Congresso Nacional. Daí a minha alegria em ver V. Exª, da tribuna do Senado da República, proferir essa análise com tanta profundidade, de tanta repercussão social. Congratulo-me com V. Exª e acima de tudo, com o povo do Rio Grande do Norte por ter mandado V. Exª para o Senado da República.

O Sr. Lavoisier Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Lavoisier Maia — Senador Garibaldi Alves Filho sei da exigüidade do tempo, mas eu queria, nesta hora, prestar-lhe a minha solidariedade pelo importante pronunciamento que V. Exª faz, nesta hora, no Senador Federal, V. Exª que é da região mais pobre do Nordeste brasileiro, onde a injustiça social aumenta a cada dia. Texto centenário, o documento do Papa Leão XIII ainda causa preocupação a todos nós, porque o aspecto social já era, naquela época, uma preocupação do Papa Leão XIII. Na verdade continuamos atravessando dias angustiantes, porque aqueles que mais precisam menos têm, e aqueles que menos precisam, a cada dia que passa. adquirem mais vantagens, principalmente neste Brasil. O que nós desejamos é um futuro melhor para o nosso País, sem essa desigualdade social que se agrava a cada dia, com o problema da falta de educação, da falta de saúde, com o aumento do desemprego e a diminuição da renda **per capita**, principalmente no Nordeste. Nesta hora, quero parabenizar V. Exª pelo importante pronunciamento que faz no Senado Federal. Eu, que o conheço lá do Rio Grande do Norte, sinto-me muito feliz em ver que o nosso Estado está muito bem representado no Senado Federal na figura desse homem sério e competente, portador de genuína vocação parlamentar e que está contribuindo muito, com a sua palavra, num alerta às autoridades federais para que tratem melhor os pobres do nosso País. Na verdade, se a situação não melhorar, o futuro passa a ser cada vez mais negro. Parabéns a V. Exª, Senador Garibaldi Alves Filho. Tenho certeza de que o Presidente, Senador Dirceu Carneiro, vai ter um pouco mais de paciência para que V. Exª possa terminar seu importante pronunciamento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Lavoisier Maia, que, mais uma vez, com a sua generosidade, traz um depoimento a respeito da sensibilidade que não apenas eu, mas S. Exª e todos nós temos para com a realidade social.

Quero agradecer o depoimento do nobre Senador Divaldo Suruagy, que também foi muito generoso. S. Exª é quem na verdade, tem todas essas virtudes que acaba de ressaltar sobre a minha pessoa.

Na verdade, sempre fui um admirador do Senador Divaldo Suruagy, desde o tempo em que S. Exª foi Governador de Alagoas e Prefeito de Maceió, testemunhos da sua brilhante carreira política.

Gostaria de fazer um apelo ao Sr. Presidente — não propriamente por causa do ora-

dor, mas pelo tema — no sentido de que S. Exª me conceda 10 minutos, para que eu encerre este pronunciamento, tendo em vista que se trata da comemoração dos 100 anos da encíclica **Rerum Novarum**, fato histórico para o mundo cristão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nobre Senador, o Regimento é a segurança de todos os Srs. Senadores que se inscrevem para falar. Logo, não é a Presidência que pode atender ao apelo de V. Exª É um direito do Plenário usufruir do que estabelece o Regimento Interno, que é assegurado aos Srs. Senadores.

Temos inscritos os Senadores Ruy Bacelar, Humberto Lucena, Carlos Patrocínio, Marco Maciel, Cid Sabóia de Carvalho, Esperidião Amin, Pedro Simon e Amir Lando. Se cada orador avançar no seu horário, não vamos cumprir as inscrições feitas.

A Presidência sente-se constrangida em ter que solicitar ao orador que encerre o seu pronunciamento.

Deferiremos o requerimento de praxe, determinando a publicação do discurso de V. Exª, na íntegra, nos Anais da Casa.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Agradeço a V. Exª Evidentemente, não quero dialogar com a Presidência. Vou tentar sintetizar. O que eu não puder ler será encaminhado à Mesa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, João XXIII, representando a Igreja mais próxima de nossos tempos, deixou manifesto considerar a **Rerum Novarum** verdadeiro resumo do catolicismo no campo econômico.

Ciente da cisão que a realidade social de seu tempo trazia à própria Igreja, dividida já entre católicos liberais e católicos sociais, naquele tempo, o Papa agiu através de solução terceira, através da Encíclica — no que foi indubitavelmente hábil e político —, criticando, na parte primeira de seu documento, ao analisar a situação de miséria dos operários, a doutrina e práticas não só do liberalismo como do socialismo, convocando toda a sociedade para se unir em prol de uma ordem social justa. Conclamou o trabalho conjunto do Estado, de empresários, de trabalhadores e da própria Igreja. Condenou a omissão do Estado, no que diz respeito às relações econômicas, e advogou que ele, o Estado devia ser o promotor do bem comum, e que sua intervenção era bem-vinda, com o fim de promover a produção que levasse ao bem-estar social, de tal forma que os bens materiais fossem usados de modo a permitir "o exercício da virtude", como apregoava S. Tomás de Aquino. Ademais, era e é função do Estado, na visão contemporânea de Leão XIII, proteger os direitos de todos os cidadãos, especialmente os das mulheres e crianças, os mais fracos no contexto social do final do século passado. A melhoria das condições de vida dos operários é igualmente dever do Estado.

Na transformação da sociedade agrícola para a industrial, Srs. Senadores, a Igreja do século XIX emerge do selvagem capitalismo nascente, condenando a proposta socialista de solução para os problemas criados pela Revolução Industrial, partindo da premissa de que o homem deve ser visto e considerado na sua totalidade, não somente como um ser que necessita de bens materiais, mas como imagem de Deus, e como tal convocado a dar continuidade à obra da criação divina através do **trabalho**, fazendo o elo entre o céu e a terra, parceiro, nesse sentido, do processo da própria criação. O homem, agindo sobre o seu universo, deve ter conhecimento da condição da sua própria nobreza como colaborador e partícipe da própria intenção de Deus. Leão XIII busca a origem do homem, retorna aos postulados do Direito Natural, fazendo observar que o trabalho distingue o homem das demais criaturas, de vez que só o homem, entre elas, o realiza, o que faz com que homem e trabalho se inteirem, de modo que é verdadeiro afirmar-se que o trabalho participa da própria natureza do homem. Ao anunciar o Evangelho ao mundo do trabalho, quis o Sumo Pontífice salvaguardar a dignidade do homem, prevendo que a luta pela justiça social passa pela perspectiva do "ter", mas vinculada à realidade do "ser". A dignidade do trabalhador é a própria os inferir que homem e trabalho se associam num binômio coeso, indiviso e harmônico e que o trabalho ajuda o homem a tornar-se mais homem. A encíclica leonina reconhece que os homens, na realidade, são iguais em dignidade, não obstante desiguais por natureza, mas pela educação e pelo próprio trabalho há possibilidade de atenuarem-se as desigualdades sociais. A desigualdade natural, pela qual não há dois homens iguais, pode ser atenuada pela igualdade social, o que significa, evidentemente, igualdade de oportunidades dentro de uma sociedade justa, preocupada com o bem-estar comum, com o salário honesto, coma segurança para o sustento da família e sem pretensões de lucros abusivos, sem cupidez, sem voracidade pelo poder.

A partir de Leão XIII, Srs. Senadores, estabeleceu-se que o trabalho deve ser considerado não mais mercadoria, como o era, mas, pelo contrário, uma expressão direta da pessoa humana. Ele preocupou-se também com a propriedade privada, à qual não atribuiu um valor absoluto. Conquanto reconhecesse nela um direito natural, concluiu que, intrinsecamente, ela comporta uma função social. Explicita, complementando, que ela se exerce em proveito próprio e para bem dos outros. A encíclica leonina também sacramentou o direito de associação, gerador do sindicalismo, através do qual defendem-se os direitos dos trabalhadores. É de todo pertinente assinalar-se a respeito que há 50 anos, comemorados nesse último 1º de maio, data consagrada ao trabalho, o então Presidente Getúlio Vargas declarou instalada a Justiça do Trabalho entre nós, conquista que veio a reboque do estabelecido no texto papal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em tributo à Grande Encíclica, os assistentes sociais houveram por bem escolher o dia 15 de maio como o dia do Assistente Social. Estimados, em 1988, em 20.000 profisssionais espalhados pelas principais capitais brasileiras, somente em 1957 tiveram eles a sua profissão regulamentada, o que bem caracteriza o Serviço Social como atividade recente e moderna, embora seus princípios básicos sejam antigos, arraigados em valores universais, tais como igualdade étnica e espiritual, liberdade de desenvolvimento individual, livre escolha de oportunidades e competição equitativa dentro de um razoável grau de independência individual. Foi considerado propriamente como profissão somente após a Iª Guerra Mundial e se firmou plenamente depois do final da IIª Guerra. É objetivo do Serviço Social evitar ou minorar os efeitos prejudiciais provocados pela crise social, eliminando barreiras para o sadio desenvolvimento do indivíduo, dos grupos e das comunidade. Motivando grupos para o crescimento dos indivíduos, obtêm-se metas sociais desejáveis, na linha que a própria **Rerum Novarum** estabeleceu. É importante, desta tribuna, reconhecer-se, Srs., o significado do trabalho desse profissional liberal, onde quer que existam barreiras ao desenvolvimento psicossocial dos indivíduos, grupos ou comunidades. Seu campo de atuação, portanto, abrange não só o serviço público como as empresas privadas. Sua presença empresta sentido novo a centros de assistência social e familiar, de atividades culturais e recreativas, escolas, departamentos de benefícios e pessoal, hospitais, entidades de classe, de menores, de idosos, de assistência médico-psiquiátrica, judicial e penitenciária. As peculiaridades da vida moderna, com seus atropelos, suas dificuldades, suas injustiças sociais fazem do assistente social o mediador indispensável em todas as relações sociais, entendidas estas no seu sentido mais lato, razão por que nos parabenizamos e nos congratulamos com esse profissional, que sobremodo luta pela harmonização do ser humano com sua profissão ou situação, e a promove na linha de atuação preconizada pela encíclica centenária.

Como último aspecto, Srs. Senadores, que evidencia a forte característica da contemporaneidade de Leão XIII, havemos de dimensionar o conceito de adequação contido em seu documento, por força do qual, em face das coisas novas na sociedade moderna, a Igreja e, por conseguinte, a sociedade cristã deve adaptá-las "aos princípios perenes da lei natural e da lei divina", isto é, adequação entre doutrina e prática, entre a mensagem crística e o nosso tempo, o tempo que vivemos. As coisas novas devem ser recebidas não fora de um contexto de reflexão moral, porquanto a cultura, o progresso e o bem-estar do homem só têm sentido quando precedidos de uma "profunda reflexão ética". E no que respeita a essa reflexão ética, devemos ter em conta que a indústria, a produção e o desenvolvimento econômico são o resultado do trabalho do homem que, por sua vez, em benefício próprio, usa as leis da natureza e deve se servir da matéria-prima que a natureza lhe proporciona, que Deus criou e deixou à sua disposição e que deve ser pre-

servada. Com essa visão, Leão XIII antecipou-se aos princípios e postulados da própria Ecologia, cujos mentores e adeptos reunir-se-ão em fórum internacional em junho de 92, no Rio de Janeiro, realizando a ECO 92 (2ª Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente), que tratará da defesa do ecossistema, o que implica na sobrevivência não de uma ou outra nação, mas de todo o planeta.

Sr. Presidente e, Srs. Senadores, a encíclica centenária é a preocupação manifesta pelos pobres, pelos desamparados, em virtude das condições impostas pelo novo processo de industrialização. Hoje, assemelhados processos de transformação econômica, política e social, em todo o mundo, produzem os mesmos efeitos, agravados pelo avanço das tecnologias mais sofisticadas, que influem no trabalho e na produção, e não em menor escala do que o fez a Revolução Industrial do século passado. Em nossos dias, porque fruto do progresso cada vez mais intenso e diversificado, a questão social assumiu dimensão complexa e universal, a exigir a sua adequação a uma norma ética que regulamente seus vários aspectos, dentre os quais a generalizada adoção da automação em diversos setores da produção, a efetiva proteção aos locais de trabalho, de modo a evitar-se acidentes e tragédias humanas que ainda se repetem por desídia, o desemprego, a desqualificação da mão-de-obra, especialmente nos países do Terceiro Mundo, a qual exige adestramento específico, o vil achatamento do salário da massa trabalhadora dos países subdesenvolvidos e a discriminação que ainda resta, em alguns lugares, ao trabalho feminino. A própria conscientização de que é limitado o patrimônio natural, e que este não suporta mais deterioração, exige a sujeição de todas as nações a um critério maior de moralidade, que passa também por todos os povos oprimidos, particularmente pelos pobres da América Latina, que defendem seu poder de decisão no concerto das nações e nas decisões internacionais.

Os aspectos dramáticos da questão do trabalho transformaram o mundo moderno em sofrimento, violência, desrespeito e injustiça. Urge a volta às origens do próprio homem, urge o retorno a Leão XIII, à sua sabedoria, urge promover o homem, o homem pleno na dignidade e na inteireza de sua verdade histórica. O trabalho, se visto pela ótica pequena de mera força de produção, tem o seu significado distorcido. Ele é muito mais que essa força de produção, é uma realidade humana, e, portanto, ética. A problemática da relação do trabalho deve ser analisada através da "teologia do homem", como critério primeiro. Leão XIII, mais do que nunca agora, às vésperas do 3º milênio, nos incita a aprofundarmos o valor da dignidade do trabalho, fazendo-nos visualizar o seu verdadeiro sentido, que vai além da concepção sociológica de atividade aplicada à produção de riquezas.

O trabalho nasceu, Srs. Senadores, com o próprio homem, é tão velho quanto este. A coexistência de ambos diante da distribuição desigual da riqueza e da miséria e a existência de países desenvolvidos e outros não desenvolvidos exigem uma reavaliação que leve a que redescubramos os novos significados do trabalho humano, dentro do contexto social do final do século XX. Até hoje, ainda, a nova visão de Leão XIII nos conclama ao ajustamento entre o progresso econômico e o progresso social, binômio indissociável, tal qual o homem e o trabalho. Isso significa que o progresso e o desenvolvimento são sempre bem-vindos e as suas repercussões sobre o homem e o meio ambiente permitem toda a espécie de controle, através do princípio que se intitulou "desenvolvimento sustentado", tese que a megaconferência sobre desenvolvimento e meio ambiente, a ECO-92, vai inclusive sustentar através de suas lideranças. Foi exatamente o que o Papa iluminado fez: admitiu como benéfica a Revolução Industrial, pretendendo que as nações, reconhecendo sua existência, se preocupassem com a sua humanização. O "desenvolvimento sustentado" prevê progresso social conjugado com a defesa do meio ambiente.

É inconteste que o esforço da Igreja de Leão XIII produziu seus frutos: a consciência social despertou e se consolidou; a legislação dos Estados sofreu mudanças nesse sentido; os programas do trabalho industrial estimularam a solidariedade entre os homens. Persiste, a despeito dos esforços nesse sentido concretizados, a realidade de países superricos a opor-se a um sem-número de outros imersos na mais vergonhosa miséria.

O **novum jus** leonino, que disciplinou a política social cristã, contrapondo-a ao capitalismo individualista, é letra viva e rediviva a exigir de todos, especialmente os que somos os representantes do povo nesta Casa, uma contribuição eficaz, uma legislação eficiente que dê conseqüência real e concretude aos princípios do primeiro código cristão do trabalho, porque a revolução, não mais industrial, mas tecnológica do século XX, ainda insiste na injustiça social. O novo tempo, o novo século sinaliza: o destino do homem, orientado pelas mãos daqueles que, como nós, legislam em favor de seu desenvolvimento como criatura plena, é rumo à justiça social completa.

É mister que a inspiração do codificador da doutrina social contemporânea, no centenário da sua **Rerum novarum,** continue a animar e contagiar os homens públicos, no sentido de que se sintam comprometidos com a consecução da justa ordem social que preconizou, mas que até hoje não foi alcançada em sua plenitude.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos todos missionários do grande pastor Leão XIII, cúmplices e intérpretes de sua palavra, razão pela qual somos todos convocados, no aniversário glorioso de sua encíclica, a manter viva a mensagem desse sábio apóstolo, a traduzir-se no empenho que faremos — e para tanto concito a todos — para executá-la em prol dos injustiçados, conscientes da herança do seu apostolado que incumbe a nós todos, homens de boa vontade.

A encíclica **Rerum novarum** e toda a doutrina social da Igreja Católica são invocadas como fonte inspiradora de rumos e compromissos da sociedade brasileira. Não é falso reconhecer que a Nação brasileira expressa em sua identidade os valores cristãos. Mas a realidade atual, ou melhor, a atual conjuntura sócio-econômica do País violenta esses compromissos e essa identidade. Essa verdade está estampada na face dos milhões e milhões de brasileiros deserdados de sua cidadania, ou melhor, despojados do inalienável direito de viver e existir com a sua dignidade preservada, respeitada e aprimorada. Não podemos ignorar, calar, silenciar, omitir, ou, pior ainda, minimizar e contemporizar. Esses milhões e milhões conhecem no seu cotidiano, no seu dia-a-dia, a fome, o desabrigo, a doença desassistida, o abandono, o desespero e todas as formas de violência. As pesquisas de opinião pública que se sucedem revelam, todas elas, um incontido clamor popular. A Nação se estertora. Enquanto isso, as fórmulas concebidas nos ambientes tecnocratas persistem em ignorar as conseqüências e os desdobramentos de políticas econômicas que dilaceram a condição humana em nosso País. Essa ação contínua, persistente, insensível, cruel e desumana, parece não ter fim. Pelo menos até agora. Mas chega o momento de estabelecer-se, por ações, um basta, uma ruptura inexorável com todo esse estado de coisas. Parece-nos que esse deve ser o espírito a inspirar e a guiar o entendimento nacional. Basta de sacrifícios para quem não tem nada a dar, mas tem o legítimo direito de receber. Receber, acima de tudo, respeito à sua condição como ser humano, criado e concebido à imagem e semelhança de Deus. Não podemos perpetuar, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a sociedade farisaica que aí está. Sociedade falsa, injusta, iníqua e hipócrita. Sociedade que diz professar princípios, mas não os pratica. Sociedade que parece submeter-se, passivamente, ao triste espetáculo, ou melhor, ao trágico holocausto das crianças que morrem no primeiro ano de vida, vítimas da insensibilidade.

A encíclica **Rerum novarum** teve milhares e milhares de apóstolos neste País. Homens que lutaram por seus princípios porque, acima de tudo, eram cristãos. Cristãos na fé, no testemunho de vida e na ação. A eles a nossa homenagem. Entre os vivos, um deles, sacerdote, ainda hoje, apesar de octogenário, continua a ser "sal da terra e luz no mundo": D. Hélder Câmara. Outro, que já se foi, legou exemplo inigualável de uma militância cristã exercitada em defesa dos sagrados valores da pessoa humana: Alceu de Amoroso Lima, o tristão de Athaíde. Poucos povos, poucas nações, tiveram uma militância católica tão vigorosa quanto o Brasil. Essa militância se formou e se forjou também sob inspiração da doutrina social da Igreja e, em particular, da **Rerum novarum.**

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a nossa oração já vai longa. Antes de terminá-la

queremos, mais uma vez, renovar a nossa crença num verdadeiro e autêntico entendimento nacional. Ele, sem dúvida alguma, será o caminho que nos permitirá buscar uma sociedade realmente justa, efetivamente comprometida com os princípios que, ainda hoje, tornam a encíclica **Rerum novarum** fonte de "coisas novas", eternamente novas, porque identificadas com o amor de Deus e o verdadeiro sentido da vida humana.

Sr. Presidente, neste dia em que comemoramos os 100 anos da encíclica **Rerum novarum,** trago ao Senado Federal a nossa preocupação, a quase angústia que tivemos ao ler esse texto, para nos determos diante da realidade nacional e verificarmos que a advertência de Leão XIII continua perene e que a realidade continua cada vez mais dramática.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reiteradas vezes tenho vindo a esta tribuna para tratar do problema ferroviário do Brasil. Assim o fiz em maio de 1987, questionando o então Ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares, do Governo Sarney, em assuntos de interesse na ocasião. Fi-lo em março de 1989, protestando contra a desativação dos trens mistos que ligavam Iaçu, na Bahia, a Monte Azul, no Estado de Minas Gerais, e Alagoinhas a Senhor do Bonfim, ambos municípios do meu Estado, a Bahia.

Em junho de 1990 emiti longo pronunciamento em que colocava, perante o Governo, que apenas há três meses se instalara, as soluções, no campo dos transportes, que eu achava adequadas para um Executivo que se apresentava com a bandeira da modernidade. Chamei a atenção para os grandes equívocos cometidos pelo País com a prematura opção pelo rodoviarismo e com o abandono dos transportes ferroviário e aquaviário. Manifestei a opinião de que era a ferrovia o elemento fundamental que iria desencadear a reestruturação do setor de transportes no Brasil; de que tínhamos, e aqui, embora citando o que falei há quase um ano, quero passar tudo para o tempo presente: de que temos de conferir, no Brasil, prioridade ao transporte ferroviário, que foi relegado a segundo plano desde o final da década de 50. A construção de novas ferrovias se torna necessária ao Brasil, a fim de que se operem modificações substanciais em sua matriz de transporte interno.

Aduzi dados, na ocasião: o Brasil tem cerca de 30 mil quilômetros de ferrovias, com apenas 2 mil quilômetros eletrificados; os Estados Unidos, com terras contínuas de extensão um pouco menor que a nossa, têm 300 mil quilômetros; a Argentina, com área um terço da nossa, tem 36 mil quilômetros de estradas de ferro, que, numa avaliação proporcional à superfície, representam 360% da nossa quilometragem. Para uma tonelagem por quilômetro útil de 100 bilhões transportados no Brasil, os Estados Unidos transportam 1.500 bilhão e a União Soviética 3.700 bilhões de toneladas por quilômetro útil. No Brasil, 62% de toda a produção são transportados por rodovia e tão-somente 12% (excluído desse índice o transporte de minério de ferro pela Cia. Vale do Rio Doce) são transportados por ferrovia. Nos Estados Unidos, 30% são transportados por rodovia e 40% por ferrovia. Além de tudo, em decorrência da baixa utilização do sistema ferroviário, o custo de transportes no Brasil é 12% mais caro que o canadense, 60% mais caro que o norte-americano e 100% mais que o chinês ou soviético.

Naquele pronunciamento de junho de 1990, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entre outros muitos assuntos e muitos dados técnicos, chamei, também, a atenção para a visão global de que, além de escassas, nossas linhas férreas são muito mal distribuídas. Apenas as regiões Sudeste e Sul possuem uma razoável ligação entre si. As demais Regiões apresentam poucas e precárias interconexões ferroviárias. O Nordeste, exemplificava eu, encontra-se ligado ao Sudeste por apenas um elo de baixa capacidade, que ostenta vários gargalos em seu percurso. Já a região Centro-Oeste liga-se à Sudeste por intermédio de dois elos, sendo, contudo, ambos de capacidade limitada, o que impede uma maior expansão na movimentação de cargas; e, embora tenha um grande potencial agrícola e mineral, não tem, até hoje — é lamentável dizê-lo — nenhuma ligação ferroviária eficiente com o litoral.

Detive-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores naquela ocasião, numa análise dos problemas ferroviários do Nordeste, tendo tratado todos os problemas relevantes, até os estritamente técnicos: problemas de traçado geológicos de assentamento de trilhos e dormentes. Se se perguntasse que tantos aspectos pode apresentar o assunto "ferrovias", eu lembraria uma declaração dos ferroviários brasileiros, citada no discurso, que em carta aberta ao então Ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, enfatizavam, textualmente, que "o setor ferroviário desempenha atividades de caráter social (passageiros), de apoio infra-estrutural (siderurgia, distribuição de combustível), de fomento regional (Nordeste e Centro-Oeste), de fomento setorial (exportação) e de suporte estratégico-militar (fronteiras), compreendendo, assim, uma enorme gama de funções que exorbitam da esfera estritamente comercial". A declaração, que ilustra algumas das múltiplas funções da ferrovia, vinha a propósito de demonstrar a necessidade de participação do Estado, que eu defendia, e defendo, sobretudo nas ferrovias do Nordeste, pois o poder público, em todo o mundo, apóia os sistemas ferroviários na forma de investimentos, recursos para saneamento e revitalização e subvenções para despesas correntes.

Eu terminava, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aquela extensa dissertação citando, além do meu mestre Vasco Azevedo Neto, e do Dr. Neville C. Barbosa da Silva, Superintendente da Rede Ferroviária Federal, em Salvador, oportuno editorial do dia 24 de abril de 1990, do jornal **A Tarde,** de Salvador, que, dizia eu, tinha sido a inspiração que me fez debruçar, de maneira entusiástica, sobre o assunto que então apresentei aos nobres Srs. Senadores.

Pois agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que me faz voltar ao mesmo assunto que, diga-se de passagem, ainda tornei a abordar na sessão de 15 de novembro de 1990, em rápido discurso, pontuado, para honra minha, por numerosos apartes de nobres colegas, o que me faz voltar ao mesmo assunto é a reportagem da revista **IstoÉ Senhor,** do dia 10 de abril, de título **Estação Abandono,** e subtítulo: "A RFFSA anuncia o fim das linhas de passageiros e encerra, de forma melancólica, um tempo de **glamour** nas ferrovias do País".

Refere-se a reportagem à Estação da Luz, na cidade de São Paulo, que completou 90 anos de existência no dia 1º de março e que hoje amarga uma situação de degradação e abandono. E essa é mais uma das variadas pontas que podem representar as ferrovias: o aspecto turístico, histórico e até cultural. Sendo uma réplica não muito fiel da arquitetura da Abadia de Westminster, tem a Estação da Luz um passado de glória, do tempo em que os políticos faziam suas chegadas triunfais e festas da vitória nas gares das estações das estradas de ferro; foi visitada pelo Rei Alberto, da Bélgica, em 1922; e seu restaurante, Vaglengo, foi, em outros tempos, um ponto nobre da cidade. Foi construída pela companhia inglesa São Paulo Railway, ao tempo em que, assim conta a tradição oral, recebiam aquelas empresas estrangeiras por quilômetro implantado de estrada de ferro, o que explicaria certos traçados que lembram rios de meandros, serpenteados indolentemente por excessivas e dispensáveis curvas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao lado, ou acima de todos os aspectos puramente materiais que envolvem as estradas de ferro, há nelas uma dimensão de encantamento. Se formos ao exterior, veremos como os europeus ressuscitam o Expresso do Oriente, ligação de Paris a Istambul, com todo o seu fausto e sua nostalgia, para poder reviver tempos mais ingênuos e mais otimistas, em que a crença no progresso técnico ainda não havia sido contestada pelos subprodutos deletérios que hoje assustam.

Pois bem, Srs. Senadores, a degradação da Estação da Luz nada mais é que um pretexto para que retome tema que tanto me preocupa, e de que a reportagem da revista **IstoÉ Senhor** dá um tão bom retrato.

A Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, nascida em 1957, com a encampação pelo Governo Federal de 18 empresas estatais, anuncia peremptoriamente que vai desativar as 32 linhas de passageiros que operam em todo o País. Enquanto Inglaterra e França se empenham na construção do portentoso túnel, também ferroviário, sob o canal da Mancha; enquanto Sidney e Melbourne, na Austrália, planejam a construção de

um trem muito rápido para cobrir a distância de 860 quilômetros que as afastam; enquanto japoneses ligam Tóquio e seu aeroporto por requintado trem bala; enquanto um trem de grande velocidade percorrerá os 800 quilômetros Paris-Bordeaux em pouco mais de duas horas — o Vera Cruz, que unia Rio de Janeiro e Belo Horizonte, circulou pela última vez em dezembro, com uma tripulação de 12 pessoas, transportando oito passageiros; o Santa Cruz, ligação Rio—São Paulo, parou em 17 de fevereiro devido à queda de uma barreira; e a RFFSA anuncia o fim das linhas de passageiros.

Senhor Presidente:

Ivan Illitch, famoso contestador de talento, numa de suas obras critica o uso das fontes de energia em todo o mundo. Entre outros assuntos, Illitch mostra que as estradas de rodagem servem aos automóveis, e devem se adaptar às exigências da indústria automobilística; ou seja: as rodovias existem para os automóveis e não por necessidade intrínseca do transporte, que pode ser feito por ferrovia ou hidrovia, e, em termos coletivos mais que individuais, quando se trata de pessoas. Dessa inversão de valores é conseqüência o morticínio que assola nossas rodovias e a força e a importância descomunais atingidas pela indústria automobilística, que chegou, não faz muito tempo, a representar um quarto do Produto Interno Bruto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ante esse quadro melancólico, onde realizações magníficas de que somos capazes são acompanhadas por gritantes negligências, fica evidente a necessidade de a ferrovia atingir a modernidade e maior eficiência para concorrer com o sistema rodoviário, o que só proporcionará vantagens; o custo final dos produtos movimentados irá diminuir em função das tarifas mais competitivas cobradas pelo setor ferroviário, o meio ambiente será beneficiado com a queda da poluição através dos gases lançados pelos veículos, além da diminuição do número de acidentes automobilísticos.

Espero que essas advertências ressoem na consciência de todos e alcancem as mentes dos membros do Poder Executivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará pela Liderança do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, oportunamente, ocuparei a atenção de V. Exªs para relatar o que houve na recente Conferência da União Interparlamentar, sediada em Pyongyang, capital da Coréia do Norte, onde tive a honra de presidir a delegação brasileira. Hoje, desejo tão-somente abrir espaço, nos Anais do Senado, para registrar uma carta que recebi do Sr. Pierre Cornillon, Secretário Executivo da União Parlamentar, a respeito do convite que fiz, há cerca de um ano, para a realização, no próximo ano, de uma conferência específica da União Interparlamentar, em Brasília, sobre o meio ambiente.

A nossa idéia adveio do fato de que, em junho do próximo ano, ocorrerá, na cidade do Rio de Janeiro, uma Assembléia Geral Extraordinária das Nações Unidas sobre Meio Ambiente intitulada popularmente no Brasil de ECO 92.

Portanto, em seguida a essa Assembléia da ONU no Rio de Janeiro, teremos oportunidade de reunir, em Brasília, no final de 1992, cerca de cem delegações da União Interparlamentar, para avaliarmos as decisões da ONU e tratar de assumir, publicamente, no Brasil, o compromisso de implementá-las, em caráter de urgência urgentíssima.

O texto da carta é o seguinte:

UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Pyongyang, 5 de maio de 1991

Sr. Presidente,

Agradeço-lhe sua carta de 18 de abril, através da qual Vossa Excelência convida a União Interparlamentar a realizar no outono de 1992, em Brasília, uma Conferência sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento.

Como Vossa Excelência sabe, os órgãos diretivos da União, reunidos em Pyongyang, acolheram favoravelmente o convite do Brasil e o aceitaram com gratidão. A Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento será, portanto, inserida no programa e no orçamento da União para 1992, que apresentarei aos órgãos diretivos no curso das próximas reuniões ordinárias, que se realizarão de 7 a 12 de outubro próximo, em Santiago do Chile.

Aproveito a oportunidade para dizer-lhe que tive grande prazer de conversar com Vossa Excelência e os membros de sua delegação em Pyongyang e de confirmar a manutenção das datas que Vossa Excelência propôs para a Conferência, ou seja, a semana que se inicia em 23 de novembro de 1992. Com efeito, os parlamentares e os conferencistas especializados terão desse modo não somente o tempo necessário para analisar e aprofundar as conclusões da Confederação das Nações Unidas (CNUED) mas também esse período permitirá que se prepare bem a Conferência Interparlamentar.

Sobre esse assunto, enviaremos-lhes proximamente um protocolo de acordo, como também às informações que permitirão à sua assessoria ter uma idéia melhor das responsabilidades do Parlamento anfitrião. Por outro lado, poderemos promover uma breve visita de um ou dois funcionários da União a Brasília, por ocasião de sua ida ao Chile.

Enfim, como nos é conveniente, será certamente muito útil que o Sr. C. Garcia, Secretário Executivo do Comitê Brasileiro de Organização da CNUED, esteja presente em Santiago para prestar informações aos delegados, durante a apresentação do Sr. M. Strong, Secretário da CNUED, naquela cidade.

Na feliz certeza da perspectiva de uma estreita cooperação com o seu Parlamento, apresento-lhe minhas altas considerações. — **Pierre Cornillon,** Secretário Executivo da União Interparlamentar.

Cópias para:

Sr. Marcos C. de Azambuja, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, constitui para mim, um grande júbilo estar encerrando o meu mandato de Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, com a aceitação desse convite que honra o Brasil, pois Brasília sediará, a partir de 23 de novembro do próximo ano, esse grande e importante conclave, a nível internacional, sobre o meio ambiente, justamente no instante em que cresce em algumas capitais do mundo — notadamente da Europa e, de modo especial, em Londres — a campanha contra o Brasil, no sentido de que o nosso País estaria contribuindo para depredar a natureza, através da destruição da floresta tropical da Amazônia.

Quero crer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não somente a Assembléia Geral da ONU, no Rio de Janeiro, em junho, mas também a Conferência da União Interparlamentar sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, em novembro do ano que vem, em Brasília, serão dois encontros internacionais, durante os quais o Brasil terá a oportunidade de desmentir, aos olhos da opinião pública mundial, essa acusação inepta, injusta e perversa.

Na programação haverá uma visita dos chefes de delegações estrangeiras à Amazônia, para que, ali, pessoalmente, possam verificar como a realidade é bastante diferente daquela que é divulgada, através de versões maliciosas, pela imprensa internacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece, em nome do Senado, a comunicação do Líder Humberto Lucena, que tem a responsabilidade, também, de presidir o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Posso informar a S. Exª e à Casa que a Mesa, absolutamente convicta de que as gestões levadas a cabo pelo Grupo da União Interparlamentar chegariam a bom termo, numa manifestação unânime dos seus integrantes, chancelou esse encontro a realizar-se possivelmente, no final de outubro, em Brasília. Da mesma forma fez o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, que, instado pelo Presidente do Senado, expressou o seu assentimento em ofe-

recer o apoio logístico indispensável à realização desse magno cometimento.

Diria, ainda, ao nobre Líder do PMDB que fui signatário de uma carta dirigida ao Dr. Cornillon, expressando exatamente esse assentimento para que o Parlamento brasileiro sediasse esse encontro em outubro de 1992, que serviria para corroborar, a nível de legislativo, aquelas conclusões a que tivesse chegado a ECO 92. Isto significa que o Congresso se atrela a essa preocupação mundial em defesa do meio ambiente. Realmente, o Congresso brasileiro se apresta para dar também a sua colaboração, já agora reunindo líderes parlamentares de todo o mundo, num conclave que, certamente, obterá a mais ampla e justificada ressonância.

Portanto, a Casa agradece ao nobre Líder Humberto Lucena as gestões que realizou nesse sentido e que agora se confirmam dentro de uma linha de êxito incontestável. Não há dúvida de que se devem ao nobre Líder praticamente os louros dessa vitória de sediar em nosso País, realmente, uma promoção para a qual haverão de convergir as vistas atentas da opinião pública internaiconal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)— A Presidência pede aos Srs. Parlamentares que se encontram nas comissões que se desloquem ao plenário, porque vai-se iniciar, neste momento, a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 82, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em plenário, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece, e contrário à Emenda nº 1, apresentada perante a comissão; 2º **pronunciamento (sobre as emendas de plenário):** contrário à de nº 3, e favorável à de nº 2.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária anterior, quando teve a sua discussão adiada por 24 horas, a pedido do Sr. Relator, Senador José Fogaça.

Em dicussão o projeto, as emendas e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, após a sessão de ontem, houve reuniões sucessivas com as lideranças no Senado, com diversos partidos, com o relator da matéria, o nobre Senador José Fogaça, e com o autor do projeto, o nobre Senador Mário Covas.

Devo dizer a V. Exª e aos Srs. Senadores que praticamente realizou-se um entendimento geral em torno do projeto. Creio que, dentro de poucos instantes, estará entre nós o Senador José Fogaça, Relator que poderá detalhar melhor a troca de opiniões que houve entre as lideranças;

O que desejo destacar, no insante em que iniciamos a discussão, em nome da bancada do PMDB, é que, na verdade, o Congresso Nacional, ao iniciar a elaboração da lei eleitoral que vai reger o pleito municipal de 1992, cumpre uma determinação constitucional, pois a Carta Magna de 1988 estabeleceu claramente, num dispositivo, que qualquer alteração do processo eleitoral só poderá se fazer pelo menos um ano antes do pleito, isto é, teremos que ter pronta e acabada esta legislação até 3 de outubro deste ano. Portanto, acredito que estamos todos — os partidos com assento no Senado Federal — de parabéns, pela iniciativa do nobre Senador Mário Covas, que, sempre atento aos problemas nacionais, trouxe-nos um projeto de sua lavra, como resultado de um trabalho de S. Exª e de sua assessoria, que constituiu o ponto de partida dessa lei, no Senado Federal.

Distribuído o projeto ao Senador José Fogaça, Vice-Líder do PMDB e profundo conhecedor do assunto, por sua vez, como relator, fez um estudo aprofundado, digno de nota, e que merece menção honrosa de todos nós neste plenário. S. Exª não só se ateve às questões puramente eleitorais, como também se adentrou noutras questões de natureza partidária. De tal sorte que o seu substitutivo pôde ser recebido com calorosos aplausos pelo Senado Federal, de vez que, inclusive, teve o apoio generalizado de todas as lideranças, com ligeiras retificações que farão parte do parecer que o Relator trará, dentro de poucos instantes, ao plenário.

Quero, sobretudo, ressaltar para o Sr. Presidente e os Srs. Senadores um aspecto importante do parecer do Senador José Fogaça: a preocupação de S. Exª em prestigiar a autonomia dos partidos, que foi tão bem contemplada na nova Constituição de 1988. S. Exª fez isso de maneira magnífica quando procurou a cada dispositivo, enfatizar o valor das normas dos estatutos partidários. E dentre elas, uma que representa, para nós todos, um grande avanço, no processo de democratização do País, qual seja a que se relaciona com a realização de prévias para a escolha de candidatos às eleições majoritárias.

Alguns partidos já concluíram nos seus estatutos esse dispositivo, entre eles o PMDB, e creio que também o PFL. Sobretudo, sinto-me satisfeito com isso, na medida em que fui autor, na Assembléia Nacional Constituinte, de uma emenda que, infelizmente, não foi aprovada pela falta de apenas 12 votos, a qual preconizava inserir, no próprio texto constitucional, a obrigatoriedade da realização de prévias, em todos os partidos, para a escolha dos candidatos às eleições majoritárias, no âmbito federal, no âmbito estadual e no âmbito municipal.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com estas palavras, quero, não só me congratular com o Senador Mário Covas, pela sua feliz iniciativa em trazer este projeto ao Senado, como com o Senador José Fogaça, pelo brilhante trabalho de sua relatoria e pelo seu substitutivo, com as lideranças de todos os partidos pela anuência em apoiá-lo, mas também dizer que nós, do PMDB, iremos votar, favoravelmente, estes projetos, na devida oportunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do PSDB, quero dizer que o substitutivo do Senador José Fogaça à proposta do Senador Mário Covas foi objeto de consideração detalhada, ontem e hoje, pelas lideranças dos diversos partidos nesta Casa, e que também o PSDB considera essa matéria sumamente relevante. As modificações introduzidas pelo Senador José Fogaça ao projeto do Senador Mário Covas são perfeitamente cabíveis e aperfeiçoam esse diploma.

Creio que o Senado Federal, ao aprovar, como espero, esta tarde, essa proposição, terá contribuído enormemente para a dinamização das eleições de 1992.

Para começar, como já enfatizou o relator, porque define que as eleições serão em 1992 e, em segundo lugar, porque vários dos seus itens aperfeiçoam o processo eleitoral, sobretudo na questão relativa à independência que os partidos devem gozar frente à nova Constituição.

Diante da Justiça Eleitoral também há princípios que estão assegurando passos importantes, de modo que, em nome do PSDB, não só felicito o autor do projeto inicialmente, que foi o Senador Mário Covas, como o Relator, Senador José Fogaça, e o nosso voto será favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Para discutir. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sabemos se chegou à Mesa uma emenda que apresentamos ao substitutivo do ilustre Senador José Fogaça, com o seguinte teor:

Emenda nº

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82/91, que "estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992, e dá outras providências".

Dê-se ao **caput** do art. 25 do Substitutivo em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 25. São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada e nenhum direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre o primeiro dia do quarto mês anterior as eleições de que trata esta lei e o término do mandato do prefeito do município, importarem a concessão de reajuste de vencimentos em percentual superior à inflação acumulada desde o último reajusteamento ou em nomear, admitir, contratar ou exonerar **ex-officio**, demitir, dispensar, transferir, designar, readaptar ou suprimir vantagens de qualquer espécie de servidor público, estatutário ou não, da administração pública centralizada ou descentralizada, de âmbito estadual e municipal."

Gostaríamos de dizer, Sr. Presidente, que apenas seguindo o espírito do eminente autor do projeto, o de coibir os abusos de alguns administradores em fim de mandato, procurando inviabilizar as administrações subseqüentes, inserimos apenas a concessão de reajuste de vencimentos em percentual superior à inflação acumulada desde o último reajuste.

É tão-somente isso, Sr. Presidente.

O nosso sentido é de que os Srs. Administradores, chefes dos Poderes Executivos, ao apagar das luzes das suas administrações, não inviabilizem as futuras administrações, concedendo aumentos abusivos ao funcionalismo quer do estado, quer das prefeituras.

Era o que tínhamos a dizer e esperamos que esta emenda seja acatada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que a emenda a que se refere o nobre Senador Carlos Patrocínio chegou realmente à Mesa, como seria de esperar.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo da palavra ao nobre Líder.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei muito breve em minha intervenção.

Apenas gostaria de fazer duas considerações sobre o projeto ora em discussão nesta Casa, que se faz em regime de tramitação especial, posto que a referida proposição está sendo apreciada em regime de urgência.

Sr. Presidente, inicialmente gostaria de dizer da oportunidade dessa proposição. Nós nos aproximamos do ano eleitoral, ano de 1992, e é necessário que com a devida antecedência, até para cumprir preceito constitucional, possamos ter essa matéria devidamente regulada.

Em boa hora, o Senador Mário Covas apresentou uma proposição sobre o assunto e sobre ela recaiu o substitutivo do Relator, Senador José Fogaça, do PMDB.

Lemos as proposições, tanto o projeto do Senador Mário Covas quanto o substitutivo do Senador José Fogaça, achamos que a proposição está de fato em condições de ser discutida e votada.

É lógico que emendas foram oferecidas às proposições e elas agora serão devidamente analisadas pelo Relator. Mas eu gostaria, como primeira palavra, de felicitar o autor da proposição, Senador Mário Covas, pela iniciativa que guarda, como disse, muita oportunidade, e aproveitar a ocasião para estender esses mesmos cumprimentos ao Relator da matéria, Senador José Fogaça.

De outra parte, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer a V. Exª e ao Plenário que esse projeto inova em procedimentos que buscam não somente aprimorar o processo eleitoral, mas também a consolidar os partidos políticos. Daí por que as inovações basicamente se voltam para esses propósitos.

E lógico, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a proposição está aberta ainda às emendas, e é possível, portanto, que os nobres colegas ofereçam sugestões que venham a aprimorar ainda mais a referida proposta. De toda maneira, não queremos deixar de, preliminarmente, dar o nosso assentimento a que a matéria seja discutida e votada em caráter prioritário, para que possamos, tempestivamente, ter uma legislação eleitoral e partidária adequada às eleições que se avizinham, ou seja, as eleições municipais do próximo ano, destinadas a eleger, em aproximadamente mil e quinhentos municípios, os novos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que, neste instante, gostaria de fazer sobre a matéria ora em discussão, para que, posteriormente, na segunda etapa, quem sabe, no turno suplementar, possa me manifestar sobre emendas que foram oferecidas à proposição ora em discussão e votação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero também, em nome do Partido dos Trabalhadores, salientar a importância desse projeto de iniciativa dos nobres Senadores José Fogaça e Mário Covas, pois ambos resolveram entrosar as suas proposituras, principalmente com o objetivo de termos asseguradas as eleições de 1992 em todos os municípios brasileiros. É da maior importância que esse projeto seja votado quanto antes, para que se procedam às eleições com as respectivas escolhas pelas convenções partidárias, daqui a um ano, dos candidatos dos diversos partidos, em todos os municípios brasileiros. Percebo que neste projeto há inúmeras normas que visam ao aperfeiçoamento e à democratização do processo eleitoral.

É importante que aqui se assegure, conforme já está na Constituição, o princípio do escrutínio, em dois turnos, nos municípios com mais de 200 mil habitantes. É importante que nesse projeto existam normas de propaganda eleitoral que visem assegurar a democratização do debate, ente todos os participantes, entre todos os candidatos, na exposição que cada um estiver fazendo, perante os eleitores.

É muito importante que haja, aqui, princípios que visem coibir o abuso do poder econômico no processo eleitoral. Eis por que, iremos, em nome do Partido dos Trabalhadores, também votar, favoravelmente, ao projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, participei, ontem, com outros líderes de bancada de um exame desse projeto, que veio em tão boa hora, elaborado por iniciativa do Senador Mário Covas para, exatamente, tratar de uma questão que é de fundamental importância para a política do País e para a consolidação do regime democrático. Há poucos minutos, o Líder do Governo, Senador Marco Maciel, dizia, e com razão, que exatamente dessas leis de acesso ao poder, que é o Código Eleitoral, a lei dos partidos e as leis que se fazem eventualmente para as eleições, é que nós vamos forjando um processo legitimamente democrático. Apresentei uma emenda na Comissão que gostaria de expor aos demais Srs. Senadores, porque, se houver um consenso contrário a minha emenda, nem vou pedir requerimento de destaque para ela. Na reunião de líderes, apesar de alguns até julgarem que a minha emenda é altamente pertinente e de maior conveniência, inclusive o Senador Fernando Henrique Cardoso, citou a minha emenda como importante para a consolidação dos partidos, sem o que não se consolidaria a democracia, mas mesmo assim os líderes não se sentiram à vontade para acolher a minha emenda. E eu, em virtude exatamente disso, coloco aqui, no plenário, as razões que são, inclusive, simples, mas acredito que são muito fortes, para, se for do desejo dos senadores, fazer a votação em separado da minha emenda.

Ela, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretende que só possam lançar e registrar candidatos a prefeitos e vereadores os partidos nos municípios onde tenham diretório municipal constituído. Basicamente isso. Queremos terminar com a prática do uso permanente da comissão provisória de partido, que o próprio nome já diz, que é provisória, o que tem levado, inclusive, a que vivamos num círculo vicioso: a população, com uma cultura paternalista, que é secular — e nós não vamos mudar isso em 24 horas — não tem uma vontade, não toma a iniciativa de se organizar. Sabemos disso e é uma autocrítica que fazemos de nossa sociedade, todos estamos incluídos nisso. Se, por outro lado, a lei facilita a que os partidos não organizem as sua bases, ficamos sempre nesse círculo vicioso: lá embaixo, o cidadão não pressiona as lideranças partidárias para que organizem os diretórios, e, na cúpula partidária, também não se faz pressão para que aqueles responsáveis pelo partido nos municípios também organizem o diretório.

Então, vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como fica a convenção municipal sem a minha emenda:

> § 1º A convenção municipal será constituída na forma do estatuto de cada partido político ou, se este for omisso, na forma seguinte:"

Normalmente, os estatutos não falam sobre isso:

> "a) nos municípios com até 1 (um) milhão de habitantes onde haja diretório: — que é a grande maioria dos municípios —
> I — os membros do diretório municipal

Evidentemente, como a comissão municipal provisória faz, às vezes, do Diretório, seriam os membros da comissão municipal provisória. Depois vem:

> II — os vereadores, deputados e senadores com domicílio eleitoral no município;
> III — os delegados à convenção regional.

Ora, se não se organizou e não se fez a convenção municipal para a escolha do diretório, não há delegados à convenção regional; e normalmente nos municípios pode não haver nem vereadores, nem deputados, nem senadores, ficando a convenção reduzida a cinco pessoas. Essa prática tem sido usada, porque facilita — reconheço que facilita. Então, nunca se organiza o partido na base, porque é muito mais fácil, inclusive, para os comandantes do partido, no âmbito regional, muitas vezes, ou nacional, deixar como está, e o partido fica sempre numa posição provisória no município.

A minha proposta era exatamente para induzir pela lei, a obrigar pela lei a que: para lançar candidato a prefeito e a vereadores tivesse que ter o partido, naquele município, o seu diretório constituído. Pareceu-me altamente salutar que nós pudéssemos organizar as bases partidárias.

Qual é o raciocínio? Ora, se o partido não tem uma estrutura, não tem o poder, não tem uma força para mobilizar aquele número mínimo de militantes no município, também não há por que ele possa lançar candidatos a prefeito e vereadores, muitas vezes, usando isso para mercantilizar a eleição com a famosa legenda de aluguel. Quer dizer, faz-se uma comissão provisória e aí essa pessoa vai disputar horário de rádio, horário de televisão. É isso que vem acontecendo no País.

Houve uma avaliação de que seria um salto muito grande para o nosso País, mas tenho que fazer a proposta, porque estou convencido de que ela ajuda os partidos e a democracia.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exª uma intervenção?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. Josapaht Marinho — Ainda não estou assegurando apoio a sua emenda. Estou ouvindo, agora; a sua exposição, mas quero fortalecer o seu argumento No ponto em que V. Exª condena a existência das comissões provisórias. Elas não servem apenas para valer como instrumento de aluguel. Às vezes, os partidos prolongam a existência das comissões provisórias, para que as direções regionais possam agir como lhes aprouver, inclusive para extingui-las e modificá-las na proximidade das eleições, ao gosto das conveniências.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Obrigado pelo seu aparte. Eu queria renovar, para aqueles que não ouviram o início da minha explanação, que, de acordo com o projeto, ele repete posições anteriores. Não estou fazendo nenhuma crítica ao trabalho feito pelo Senador Mário Covas, que, inclusive, estava na reunião, e S. Exª concorda que a minha emenda é um avanço. A dúvida é se o País está preparado para esse avanço ou não. Acho que nós tínhamos que ousar. De acordo com o substitutivo, a convenção nos municípios com até 1 milhão de eleitores vai acabar sendo formada pelos cinco membros da comissão provisória municipal. Então, cinco pessoas vão escolher candidatos a prefeitos, vereadores — o número de candidatos é o triplo do número de vagas. Parece-me que há uma distorção nessa possibilidade de cinco pessoas, numa posição de mando provisório, de poder provisório, fazer uma escolha de prefeitos e vereadores.

O Sr. Ruy Bacelar — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com prazer.

O Sr. Ruy Bacelar — Antes de abordar o assunto que V. Exª com muita propriedade focaliza, eu gostaria que V. Exª enunciasse a sua emenda para que eu possa ter mais conhecimento de causa.

O SR. AFFONSO CAMARGO — A minha emenda é ao art. 5º, Senador.

O Sr. Ruy Bacelar — O art. 5º diz o seguinte:

> "Somente poderão registrar candidatos, ou participar de coligações com vistas às eleições previstas nesta lei, os partidos políticos com registro definitivo na Justiça Eleitoral".

V. Exª quer uma extensão, e deixa bem claro que só poderão apresentar candidatos a prefeito e vereadores os partidos que estejam com seu registro definitivo no município.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Perfeitamente, porque aqui exige apenas que tenha o registro no âmbito nacional, e a minha emenda diz que são aqueles que tiverem diretórios municipais constituídos e o registro no nacional.

O Sr. Ruy Bacelar — Por analogia, V. Exª estenderia também: "Só poderá ter candidto ao governo do estado os partidos que tiverem registro definitivo nos estados".

O SR. AFFONSO CAMARGO — Perfeitamente.

O Sr. Ruy Bacelar — Concordo plenamente com a emenda de V. Exª, entendo que ela tem lógica, está bem fundamentada e é a maneira de se fortalecerem os partidos.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Bacelar.

O Sr. Almir Gabriel — V. Exª me permite um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Almir Gabriel — Fico preocupado com as seguintes circunstâncias: dos 4.500 municípios que o Brasil tem, certamente, um bom número deles não têm ainda comissões ou diretórios; ainda têm comissões provisórias. Pode-se perfeitamente formular a hipótese de que, dentro de um desses municípios, nenhum partido tenha o seu diretório constituído. O que aconteceria, especialmente dentro dos municípios recém-criados, conforme o Senador Dirceu Carneiro está colocando aqui? Entendo que a colocação feita por V. Exª é perfeita no sentido de médio prazo, mas de curto prazo, ela me assusta na medida em que em um ano — não sei se nos 4.500 municípios do Brasil se chegará a constituir tudo isso, e não sei o que se faria, uma vez que se nenhum partido tivesse lá definitivamente constituído.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Eu diria que com o seu raciocínio nós partiríamos de uma exceção que poderia acontecer para combater o princípio. Eu estou defendendo mais o princípio.

O Sr. Almir Gabriel — Se fosse possível, é que nesse caso não será. Mas era de se fixar uma data de dois, três anos, ou para a próxima eleição, alguma coisa como tal; eu seria totalmente a favor, sem nenhuma discussão. Mas, para o curto prazo, assus-

ta-me, diante dos 4.500 municípios brasileiros e das circunstâncias de que em muitos deles, com certeza, não se tem ainda diretórios totalmente constituídos, ao menos de um só partido.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Como costumávamos fazer antes. Se estivéssemos votando a lei eleitoral no ano da eleição, eu teria essa preocupação, mas estamos votando a lei em 1991 para uma eleição que se vai ferir em 1992. E, sinceramente, não acredito que, na hora em que esta lei for promulgada, ainda este ano, que haja em algum município sem nenhum partido com diretório organizado. Pelo contrário. Não posso é garantir a V. Exª, mas esse é um risco que as pessoas correm. Eles têm que seguir a lei.

O que não me parece cabível é que em municípios — o que vai ocorrer, V. Exª verá, se não for aprovada a minha emenda — com 30, 40, 50 mil eleitores, uma convenção com 5 pessoas escolherá candidatos a prefeitos e vereadores, como já aconteceu, o que eu acho um absurdo!

Esta é a minha proposta.

Sr. Presidente, de qualquer forma, fiz questão de registrar o objetivo, o espírito da minha emenda, inclusive tive aqui apoios, alguns definitivos, outros ainda condicionais, de modo que a minha intenção é manter o requerimento de destaque para a votação da minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª será atendido.

Continua em discussão.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente, quero advertir a V. Exª que os avulsos da Ordem do Dia que nos são entregues estão com o tipo menos que seis. Significa dizer que é praticamente ilegível.

Tenho um dicionário Webster com letras desse tamanho mas ele vem acompanhado de uma lente de aumento para que possamos acompanhar o que realmente está escrito no dicionário.

Aqui, no trabalho das nossas reuniões, nas publicações que nos são oferecidas, a letra está miúda e, além de miúda, impressa em tipo que não é negrito, um tipo muito difícil. Então, há senadores míopes que precisam tirar os óculos para poderem enxergar de um modo mais nítido o que está impresso.

O Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, está praticamente ilegível, porque o tipo é um tanto quanto branco, isto é, o oposto ao negrito e a letra é menos que seis. Isso, tipograficamente, seria um tipo cinco, de difícil leitura.

Quero requerer a V. Exª que providenciasse junto à Gráfica um modo de termos uma publicação cuja leitura se torne mais nítida, seja uma leitura mais fácil aqui do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho que, realmente, o 1º Secretário já está adotando providências nesse sentido. E a Mesa indaga de V. Exª: V. Exª queria que fosse corpo de 10/10 ou 10/8?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não, Sr. Presidente, como vinha sendo anteriormente. Como vinha sendo, porque, na verdade, como está aqui a leitura só é possível, principalmente quando se é míope, ele vê com mais comodidade as letras miúdas tirando os óculos. Sou míope em alto grau.

Agora, creio que se a Gráfica encontrar um modo de imprimir essa letra com um pouco mais de nitidez, escurecendo um pouco mais o timbre da letra, aumentando um pouco o tamanho, acho...

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer.

O Sr. Dirceu Carneiro — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, nós temos vivência com a disposição desse conjunto de papéis que, aqui, compõem a Ordem do Dia, com a qual nos deparamos todos os dias.

Não estão, ainda num padrão como nós desejaríamos.

Eles têm sido apensados, aqui, em face da Ordem do Dia, de todas as formas, de todos os tipos e de todas as maneiras. Solicitei à Gráfica que padronizasse, primeiro, na forma e, depois, na qualidade dos textos apensados à Ordem do Dia e debati esse assunto com o Diretor da Gráfica, Dr. Agaciel Maia. S. Sª trouxe as dificuldades que já estão em curso e que V. Exª identificou aí. São originais que são enviados para a Gráfica sem a menor condição de reprodução e esses originais, sem condições de reprodução, sendo reproduzidos como estão — e é o caso, agora, que V. Exª localizou — não há a menor condição de leitura. Solicitamos, então, ao Sr. Diretor da Gráfica que providencie os originais dos materiais publicados, tendo-se inclusive, identificado a necessidade de entrarmos num acordo com setores da Câmara dos Deputados, que, também, emite uma série de documentos que são apensados à Ordem do Dia, para que, também, aqueles documentos tenham a qualidade desejável de grafia que nós necessitamos aqui para o bom desempenho dos nossos trabalhos. V. Exª tem toda razão nessa identificação e nós, também, manifestamos a nossa inconformidade com essa situação. Espero que, nos próximos dias, isto não se repita mais. Inclusive, nós determinamos ao Sr. Diretor da Gráfica que a Ordem do Dia venha personalizada. Ela virá dentro de uma capa e personalizada. Cada um dos Srs. Senadores receberá pessoalmente um dos exemplares da Ordem do Dia, dentro de uma capa, com a apresentação que a dignidade desta Casa merece.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, estou satisfeito ante as explicações do 1º Secretário. Vejo que, por exemplo, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 82/91, de autoria do Senador José Fogaça, está plenamente legível. É o que nos interessa neste exato momento, porque ele está tendo prevalência sobre o Projeto de Lei do Senador Mário Covas que, lamentavelmente, aparece ilegível até a impressão que foi feita para a Ordem do Dia.

Sr. Presidente, não é sobre isso que pretendo me manifestar. Esta é apenas a defesa de um Senador míope, que quer um pouco mais de condições para o seu trabalho, mas não é de tanta importância assim.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero lavrar um protesto. V. Exª tem miopia física, mas não tem miopia intelectual.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a gentileza de V. Exª

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das tônicas da eleição brasileira, o que enfeia o direito eleitoral brasileiro é a fraude. A fraude é uma constante. Eu mesmo fui vítima de muitas fraudes durante o processo de apuração de eleições. Em 1978, em 1982, quando disputei cadeira na Assembléia Legislativa Estadual do Ceará, vi como era fácil fraudar e como os nossos votos desapareciam como que por milagre. Por exemplo, num determinado município, que vou fugir de citar porque o juiz que era dessa comarca à época já é morto, durante a apuração dos votos, apareceram muitos no meu número — 1.136 — e o candidato da terra, o mais votado naquele município, tinha o número 1.139. Um delegado do partido requereu que ele entendesse que o 6 era um 9 de cabeça para baixo. E os meus votos foram todos para o 1.139. Como também, Sr. Presidente, houve urnas no Ceará em que tive 130 votos, em 1982, e apareciam 18, 20 votos. Em outras em que tive 33 votos, acompanhados por mim próprio, apareciam, no boletim, 11. Não há modos para se fazer a contagem verdadeira, para se fazer regressar aquela súmula ao verdadeiro resultado contido nas urnas. Depois, é plenamente impossível.

Esse projeto do Senador Mário Covas, com o substitutivo do Senador José Fogaça, irá levar à Câmara dos Deputados, se ela tiver boa vontade, a possibilidade de aperfeiçoar bastante o Direito Eleitoral do Brasil, tendo em vista as eleições de 1992.

Há também uma emenda do Senador Alexandre Costa que visa evitar que a eleição se transforme numa Previdência Social, isto é, que seja facilmente fraudável. O eleitor teria que se identificar perante a mesa eleitoral não somente com o título, mas também com a carteira de identidade.

Nós sabemos como foi fácil a existência de títulos duplicados, triplicados, pessoas que tiveram mais de um título de eleitor. Mas ter mais de um título de eleitor e mais outros

documentos comprobatórios, como a carteira de identidade, isso se torna mais difícil, inclusive porque a apresentação da carteira de identidade, se bem que pudesse ser repetida também, apresentar a mesma carteira acompanhando outros títulos deixaria o crime perfeitamente tipificado. Não poderia o eleitor amanhã dizer que não fora ele quem se apresentara diante da mesa eleitoral. Assim, a emenda do Senador Alexandre Costa possivelmente será aproveitada pelo Relator José Fogaça, e isso já é de grande importância.

Entendo, no entanto, Sr. Presidente, que estamos numa transição dos partidos. Os partidos estão saindo de uma situação de quase insignificância, e isso foi demonstrado na última eleição presidencial, para uma existência mais forte, inclusive por uma possibilidade de adotarmos o parlamentarismo. Eu serei contra as emendas que porventura dificultem a existência partidária, a existência dos partidos em aspectos transitórios, muito embora entenda que essa transição deve ser altamete fiscalizada pele justiça eleitoral.

Encaminho favoravelmente ao substitutivo do Senador José Fogaça, mas quero, de logo, manifestar o meu apoio à Emenda Alexandre Costa, que visa à maior moralidade do pleito, da consumação do voto, fugindo-se às fraudes que são tão costumeiras durante os pleitos eleitorais do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei muito breve.

Quanto ao projeto como um todo, tanto no seu original quanto na versão apresentada pelo eminente Senador José Fogaça, sou rigorosamente favorável, e esta é a manifestação que desejo consignar.

O que me permito fazer, nesta ocasião, é oferecer apenas dois argumentos muito objetivos em favor da emenda que apresentei, reconhecendo, de plano, o direito do Relator, que S. Exª exercitou, de preferir o prazo que escolheu como o requerido para a fixação, por transferência, do domicílio eleitoral de algum candidato.

Como o defendeu o relator, esse prazo será de três meses mais 100 dias, ou seja, seis meses e 10 dias.

Defendi e defendo, pedindo, se for necessário, destaque para a emenda, um prazo de um ano, por duas razões objetivas e mais simples do que aquelas apresentadas pelo eminente Senador Affonso Camargo para defender a sua emenda, que também é pedagogicamente correta para a consolidação dos partidos políticos no Brasil. Podem, até, a emenda de S. Exª e a minha ter uma semelhança: elas vão ao encontro da tradição brasileira de não ter partido e de facilitar, por ação ou omissão, o surgimento de novos cidadãos numa comunidade, seja municipal ou estadual, como aí estão os exemplos, à saciedade, a demonstrar.

Então, em defesa da minha modesta emenda apresento os seguintes argumentos: primeiro, o número de municípios brasileiros já não é mais 4.500, Senador Almir Gabriel. E nem vou me atrever a dizer qual é, porque o número de processos de criação de municípios no País grassa, prospera com uma velocidade que V. Exª, nem eu, nem esta Casa conseguirão acompanhar.

Ora, essa profusão de novos municípios mais um prazo exíguo para a transferência de domicílio eleitoral constituem uma perigosa facilidade às vésperas da eleição de 1992. Por isso defendo um ano.

Segundo argumento: depois dos maus exemplos quanto à questão das siglas em 89 e quanto aos domicílios em 90, creio que seria uma correção e uma correição, corretas ambas, do Congresso se fixássemos o prazo de um ano que, válido para a eleição de 1992, nos credenciaria, como Congresso, a adotar, por isonomia, igual prazo para as outras eleições.

Se fixarmos seis meses e dez dias para a eleição municipal não teremos autoridade moral, política para fixar prazo diferente para nenhuma outra eleição, sob pena de casuísmo. Se fixarmos, como proponho, um ano como prazo para transferência de domicílio eleitoral para candidato, válido este prazo para 1992, estaremos fixando uma jurisprudência eleitoral — se essa expressão não ofende ao conceito jurídico de jurisprudência, porque é uma jurisprudência política, ou seja, é um uso e costume — válida para o processo eleitoral brasileiro que queremos não apenas nos aspectos de apuração de votos, como salientou o Senador Cid Sabóia de Carvalho, mas queremos, no geral, ver moralizar-se crescentemente para o bem da democracia em nosso País.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho — Além disso, queria acrescentar que, se não estou em equívoco, a tradição é de um ano.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — É. Para a eleição de 1988, Senador Josaphat Marinho, foi de um ano.

O Sr. Josaphat Marinho — Não há nenhuma razão para modificarmos esse critério no momento em que todos reconhecemos a necessidade de dar mais estabilidade aos partidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Quero aproveitar, agradecendo ao Senador Josaphat Marinho, pelo socorro que me presta para lhes afiançar que a eleição de 1988, que foi a última eleição municipal geral no País, com exceção dos municípios novos que foram criados posteriormente e ensejaram eleições posteriores, são avulsos, e tinha na sua legislação a exigência de prazo mínimo de transferência de domicílio de um ano. Por isso, como eu acho que a situação não melhorou — pelo contrário, ficou pior sob o aspecto de estabilidade do sistema eleitoral — entendo que não há nenhuma razão para fixar seis meses e dez dias.

A versão apresentada pelo nobre Senador José Fogaça não é eticamente condenável. Eu não estou condenando, estou preferindo. E por preferir, defendo aquilo que prefiro, respeitando, é claro, o Relator, cuja qualidade moral e política faço questão de ressaltar, muito embora eu já tenha feito chegar a S. Exª, pessoalmente, essa minha convicção, mas é uma preferência que desejo sustentar em plenário como um fato.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Pois não, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Quero lembrar a V. Exª que estamos tratando de uma lei especial, específica para o pleito de 1992. Acho que devemos pensar muito nos aspectos mais ligados a uma eleição municipal, aqueles atinentes de modo mais direto às peculiaridades de um pleito municipal. O Senador Mário Covas propôs uma legislação exclusiva para a eleição de 1992, logo, não é uma lei perpétua, é uma lei temporária, que vai expirar com a própria eleição. Ferida a eleição, consumada, a lei não mais terá vigência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Cid Sabóia de Carvalho, recolho a sua sugestão como uma advertência, não a mim, isoladamente, mas a todos nós. Lamentavelmente, é mais uma lei para uma eleição, quando deveríamos ter um estatuto perene. O que entendo é que certos pressupostos, mesmo de uma lei casuística como essa — é casuística, porque se refere a um pleito —, mas os pressupostos que ela assumir vão viger, sim, pelo efeito da jurisprudência, do exemplo, da comparação, vão viger, vão ser válidos, vão compor o esqueleto, o arcabouço das próximas eleições que gostaríamos que fosse a próxima.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Exª mais um pequeno aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — De minha parte, ouço V. Exª com satisfação.

O Sr. Cid Ssvóia de Carvalho — Esta lei deverá viger até a consumação dessa eleição municipal. Ela não pretende firmar um estatuto. Não se trata de uma lei perpétua, mas de uma lei temporária. Tem uma duração certa, mas não é casuística. Digo que é casuística, Senador Esperidião Amin, quando a legislação visa atender interesses que não são sociais, não são coletivos, não são interesses do Estado, da sociedade, e sim grupais. Por isso, digo casuística, porque visa solucionar caso a caso, mas no interesse fisiológico, assistencial. Aqui, não. Não podemos fazer essa acusação, nem ao autor do projeto de lei, nem ao relator, muito embora entenda que

V. Exª queira comentar. Sei que V. Exª em boa hora, prefere uma lei definitiva, perpétua para todos os pleitos eleitorais, um novo código eleitoral, sadio, correto, atento à realidade social. Não estou fazendo crítica a V. Exª, apenas cooperando com a sua explanação. No entanto, penso que sendo mais uma lei para apenas resolver esse assunto de um próximo pleito municipal, ela tem que se prender às peculiaridades administrativas, políticas, sociais etc. dessa questão municipal do momento exato em que se vai ferir a eleição. Gostaria apenas de cooperar com V. Exª Peço desculpas pela delonga.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Entendo que a expressão casuística, que usei, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, longe de pretender ser um anátema para comprometer até a moralidade do escopo e da forma do projeto do Senador Mário Covas, está apenas querendo provocar a todos nós para que a próxima lei eleitoral, quem sabe, possa ser realmente um estatuto que recubra o universo das nossas eleições, que são o fermento da democracia.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Senador Esperidião Amin, o tempo de V. Exª está esgotado.

O Sr. Mário Covas — Senador Esperidião Amin, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço o aparte do nosso Senador Mário Covas.

O Sr. Mário Covas — Senador, a lei tem que ser casuística, até porque já existe uma regra permanente, ela está no Código Eleitoral. O Código Eleitoral disciplina a matéria da seguinte maneira: domicílio eleitoral são cem dias. De forma que essa lei, que é casuística, porque se refere a essa eleição, foi adiante em relação ao Código Eleitoral, que determinava cem dias. A última eleição se feriu com domicílio eleitoral de cem dias; esta preconiza seis meses. E eu estaria perfeitamente de acordo com V. Exª se quisesse aumentar para um ano. Penso que, quanto mais tempo em um domicílio eleitoral, melhor, sobretudo em uma eleição municipal onde, às vezes, os municípios são interligados a uma região conurbada. Afinal, a convivência de um político no município acaba sendo extravasada para o seguinte e, às vezes, ele termina de exercer um mandato no município e vai concorrer a prefeito no município que está ao lado, pois a influência é muito intensa pelo exercício da atividade local. Portanto, penso que o domicílio eleitoral, em um prazo mais amplo, é algo extremamente conveniente. A lei de 1988 preconizou um ano porque ela foi feita sob a égide da Constituição de 1969; e a Constituição de 1969 determinava um ano. Por isso, a lei foi redigida assim. Nesse projeto tivemos o cuidado de estender para seis meses o prazo de transferência, exatamente para não ficar nos cem dias do Código Eleitoral. Mas, também penso como V. Exª, que quanto mais tempo houver, melhor. Não há nenhuma regra para essa eleição que não tenha avançado no que se refere à consolidação de partidos em relação ao que existia antes. Começa por permitir só candidatos de partidos que estejam nacionalmente constituídos, isto é, com registro definitivo, o que é uma forma de consolidar partidos políticos. Eu até, hoje de manhã, dizia ao Senador Afonso Camargo que estava de acordo com que esse nível de constituição deveria descer até à área do município, para só aí habilitar a candidatura. Achei que era pedir muito nesse instante para essa próxima eleição. Mas, estou disposto a assinar com S. Exª, para a eleição subseqüente, uma reivindicação também nessa direção, deixando nesta, a garantia de que se faça para o partido político, já com registro definitivo, o que não valeu até agora. V. Exª foi candidato, eu fui candidato nas últimas eleições e senti o que significa o partido que se organiza como um cartório sendo usado contra a sua candidatura; usando o horário eleitoral exclusivamente com o objetivo de atingir essa ou aquela candidatura, e não com o objetivo de construir a favor de uma candidatura. De forma que estou muito de acordo com V. Exª Se puder ser um ano, não vejo inconveniente. Quero simplesmente dizer que a questão dos seis meses avança em relação ao que está hoje. Se não houver nenhuma lei, o que vai valer são os cem dias, não são nem seis meses, nem um ano.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Mário Covas, primeiro, fico muito satisfeito que V. Exª tenha compreendido que a expressão casuística foi assumida exatamente com a intenção com que V. Exª a assimilou e a assumiu. Quanto à questão de um ano ou seis meses, apenas para arrematar, quero dizer o seguinte: não há nenhum comprometimento ético na proposta de seis meses. Em termos práticos e reais, em relação ao que aconteceu na eleição de 1988, é uma redução de prazo. A regra que vigorou em 1988 era um ano. Quer dizer, em termos práticos, portanto, em relação à última eleição, não podemos pensar — deveríamos —, mas não podemos pensar — repito — em mais de uma eleição como horizonte para comparar; é uma redução de prazo.

O Sr. Mário Covas — Senador Esperidião Amin, tão-somente quando comparado com a eleição municipal, porque na última eleição não foi assim. A última eleição foi...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sim, refiro-me à eleição municipal, para comparar uma com a sua similar.

O Sr. César Dias — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Pois não, nobre Senador César Dias.

O Sr. César Dias — Senador Esperidião Amin, gostaria de não só parabenizá-lo pela sua emenda, mas também enfatizar que a preocupação não é só com relação à transferência da massa eleitoral de um município para outro, mas também com referência aos candidatos que invadem os estados brasileiros. Nós tivemos, por exemplo, a invasão de alguns candidatos paulistas e nordestinos no Estado de Roraima que chegaram 100 dias antes da eleição, saíram candidatos, fazendo, assim, uma grande e irregular interferência na nossa eleição. Creio que a emenda de V. Exª foi bastante importante que deveria se estender mais ainda o prazo para que não houvesse essas interferências eleitorais, o que daria maior força à democracia brasileira. Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Nada comento, Sr. Presidente, em respeito à pressa que a Mesa está demonstrando no cumprimento do seu dever. Encerro a minha intervenção, agradecendo pela paciência de todos.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O Sr. Dirceu Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores quero abordar um aspecto dessa questão da legislação eleitoral que considero contundente no processo eleitoral, que são os procedimentos dos institutos de pesquisa no decorrer da campanha política. Tenho percebido que estes institutos de pesquisa têm procurado ocupar um espaço que, muitas vezes, seria o espaço do Partido Político ou o espaço da própria sociedade e, neste caso, tentando substituir a própria sociedade nos seus procedimentos, e tem causado mais do que uma ajuda, um dano irreparável ao processo de escolha de uma eleição. Tenho percebido que nesse mister, grupos de grande poder econômico ou candidaturas de grande regimentação nessa área, têm utilizado os institutos de pesquisa como um substituto de partido político.

Verifica-se que nesse procedimento meu grupo de expresssão econômica anunciante, portanto com grande influência nos meios de comunicação de massa, dispensa partido político e obtém resultados eleitorais excelentes, quando pesquisas após pesquisas vão induzindo à opção eleitoral, não um procedimento irresistível por qualquer outra estrutura que esteja vinculado à questão eleitoral.

De modo que apresentei uma emenda criando mais um procedimento, se não for possível simplesmente proibir a pesquisa política nessa área, porque ela não vale nada para o processo eleitoral da forma que está sendo feita no nosso País, pelo contrário ela causa uma perturbação no processo, ela não ajuda o esclarecimento do eleitor, ela se impõe ao eleitor, não presta esclarecimento e, portanto, acho que o instituto de pesquisa quando entra nesse campo político não presta serviço nenhum de relevância à sociedade, se não existisse não faria falta nenhuma.

Reconheço a modernidade, na modernidade há necessidade dos institutos de pes-

quisa para um conjunto de procedimentos da sociedde que são extremamente úteis e, mormente na área comercial onde a investigação da aceitação de determinado produto, ou da repercussão de um determinado produto são instrumentos auxiliares importantes na definição de linha de produção e de outras coisas mais, no lançamento ou na confirmação de um determinado produto, mas, na questão de disputa do poder não há como fiscalizar uma pesquisa mesmo que, folha por folha da pesquisa seja examinada, endereços e outros aspectos mais que pudessem esclarecer, mesmo assim não há possibilidade de se averiguar a verdade, porque qualquer tipo de formulário pode ser preenchido de algum modo inteligente que burle a verdadeira natureza do processo de pesquisa.

O país, onde ela se insere, no nosso caso o nosso País, é de uma natureza extremamente complexa quanto a regiões, quanto a segmentos sociais, quanto a desníveis sociais, quanto a níveis de escolaridade, quanto a acesso à informação e quanto a uma total falta de defesa pelas induções subliminares. Às vezes uma pequena insinuação num canal de televisão, que faça uma cobertura do país, causa um direcionamento maior do que todos os esforços de meses de trabalho eleitoral de um partido político.

De modo que, nesse aspecto, há um conjunto de fraudes praticadas nas eleições, de induções, de tentativas de substituição da sociedade ou de tentativa de substituir os próprios partidos políticos.

Dada essa impossibilidade de se fiscalizar, dada essa impossibilidade de examinar a veracidade, eu proponho mais uma definição dessa questão, isso é, através de emenda que acabei de fazer, que tomou o nº 3 quando chegou à Mesa, de obrigar os institutos de pesquisa a publicarem quem encomendou, porque é muito normal no nosso País que um partido político que tem interesse e quando não sejam clientes normais do instituto faça a encomenda de uma pesquisa e, normalmente, se é da sua propriedade essa pesquisa feita, porque paga, porque é uma prestação de serviço remunerada, pode se dar o luxo de publicar a parte que desejar, isto é, a parte que mais lhe convier.

Nessas circunstâncias proponho à relatoria, ao Senador José Fogaça a inclusão da obrigatoriedade de os institutos de pesquisas publicarem quem encomendou a pesquisa, quanto custou e de onde provieram os recursos que financiaram cada uma das pesquisas.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ouço o aparte do nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Não tenho nenhuma dúvida, como tenho certeza de que nenhum dos senadores aqui presentes tem, quanto à veracidade e a procedência das denúncias que V. Exª faz. De fato, o efeito político, o efeito político-eleitoral das pesquisas é extremamente contundente. Em se tratando de uma eleição de dois turnos, esse efeito se redobra e procuramos, no bojo do projeto, tanto o Senador Mário Covas quanto eu, aferrolhar ao máximo aquilo que normalmente tem se registrado na utilização das pesquisas: a manipulação, ou seja, o uso indevido, o uso deformado, o uso indutor das pesquisas. V. Exª tem razão: de fato é muito difícil controlar, fiscalizar, verificar ou apurar a ocorrência de fraude. No entanto, os instrumentos que introduzimos aqui, nobre Senador Dirceu Carneiro, tenha certeza V. Exª, estão conseguindo reduzir, drasticamente, as possibilidades de manipulação, de fraude ou de corrupção eleitoral no uso, no emprego e na aplicação de pesquisas de opinião pública. Veja V. Exª, nós estamos não só atendendo a todos esses requisitos que V. Exª recomenda: o nome do financiador do trabalho, o acesso completo à metodologia, ao plano amostral, o valor ponderado de cada item quanto a sexo, profissão, idade, renda e, também, acesso ao sistema interno dos institutos de pesquisa de opinião pública, no que tange à verificação, controle do trabalho de campo e da coleta de dados, porque, veja V. Exª, o Ibope, o Gallup, o DataFolha, como qualquer outro instituto de pesquisa, devem ter, precisam ter, necessariamente têm, um sistema interno de aferição, de controle e verificação, sob pena de esses próprios institutos serem fraudados, ou enganados pelo agente que faz o trabalho e a coleta de material. V. Exª há de convir comigo que se um agente de pesquisa recebe a incumbência de visitar cem residências num determinado bairro, ele pode, facilmente, se não houver nenhum sistema de controle, ir para casa, convidar a sua mulher e ambos preencherem fartamente as planilhas individuais e depois entregarem num instituto de pesquisa para o gerente e receberem o seu salário. Como um supervisor de um instituto de pesquisas sabe, tem o controle sobre isso? Como sabe se o agente esteve ou não em tal residência, esteve ou não em tal local fazendo as pesquisas? Há um sistema, e queremos que os partidos políticos, mediante diligência da Justiça Eleitoral, isso está na nossa proposta, tenham acesso a esse sistema de aferição interno. Conheço esses sistemas. Os supervisores têm os endereços das pessoas que são visitadas, evidentemente não têm como aferir que resposta foi dada, sim ou não, fulano, beltrano ou sicrano, mas podem aferir se o agente, se o homem do Ibope, como o chamam popularmente, esteve ou não naquela casa, em tal endereço, a tal hora e falou com determinada pessoa. Num grupo de 100 entrevistas, sorteiam 10 ou aleatoriamente escolhem 10, dessas 10 aleatoriamente escolhidas eles fazem a conferência, a comparação ou por telefone, ou por visita pessoal à casa onde a pesquisa foi feita. Queremos que os partidos políticos tenham acesso a esse sistema interno de verificação e controle, que é o que a lei está assegurando. E vou mais adiante: se algum instituto de pesquisa embargar, retardar, impedir, embaraçar, atrasar a ação à diligência de um partido político, é em curso um crime eleitoral com as punições mais duras que o Código Eleitoral prevê. Só a simples obstrução ao trabalho de controle dos partidos políticos gera a punição, mas no caso de um registro de irregularidade ou dessemelhança entre os dados da coleta, que apresentem, e aquilo que é o resultado apresentado à opinião pública, leva à punição de multa e prisão mais drástica, mais pesada ainda do que a pena anterior. De modo que estamos tentando criar mecanismos que garantam duas coisas: primeiro, o direito pleno, absoluto, total e irrestrito à informação, conforme está garantido na Constituição; todos os cidadãos têm o direito de serem informados, portanto a pesquisa não pode ser limitada no tempo e no espaço. Em qualquer momento da eleição, um jornal pode divulgar uma pesquisa de opinião pública. Este é o primeiro dado. Agora, o segundo dado, não pode fraudar direito total à informação, mas é proibido mexer nos resultados em benefício deste ou daquele. De modo que V. Exª há de convir comigo que, dentro dos instrumentos que tínhamos, instrumentos mínimos, limitados, apertamos o ferrolho para que fatos recentemente registrados nas eleições não venham mais a se repetir sempre na linha daquilo que V. Exª denuncia, com toda autoridade, com todo conhecimento de causa que tem.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Agradeço-o pelo aparte que foi muito elucidativo e demonstrou toda a complexidade e a preocupação que V. Exª também teve sobre o assunto, mostrando a todo o nosso País a relevância que tem e, por isso é tratado dessa forma aqui, nesta propositura.

Também, para encerrar, ainda registraria que, embora todo o esforço que tenha sido feito no sentido de impedir que haja uma manipulação, uma condução e uma tentativa de substituição de partes legítimas no processo eleitoral, como a pesquisa tem tentado fazer nos últimos anos, inclusive com procedimentos sofisticados de "contas de chegar"; isto é, começa bem afastado da eleição com um propósito e vai fazendo uma "conta de chegar" até o dia da eleição, com a verificação de boca-de-urna, com uma só última expressão, para, com isso, coincidir com a verdade e angariar a necessária credibilidade para que tenha um mínimo de possibilidade de existência no País.

De modo que, apesar desses procedimentos que muitos institutos comprometidos e desonestos fazem — não posso também aqui qualificar todos, evidentemente, mas sei de procedimentos desta natureza, por isso trago aqui à discussão — é que, com esses instrumentos que V. Exª propõe, como Relator dessa matéria, e com a nossa vivência... ao longo dos processos eleitorais, haveremos de coibir essas tentativas de desvio das verdadeiras finalidades do instituto ou de um procedimento eleitoral que seria tão normal e tão desejável. E o desejável era que pudéssemos ter eleições todos os anos e quem se aventurasse pelos caminhos do desvio, quer com os procedimentos de manipulação das

pesquisas, quer com a influência do poder econômico, teria desgastes sucessivos e anuais e chegaria à inanição e ao desaparecimento; aí, a democracia prosperaria melhor, sem a influência do poder econômico e sem a indução dos institutos de pesquisas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Dirceu Carneiro, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Amir Lando — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria por certo merece uma meditação mais profunda, e há alguns aspectos que queremos focalizar porque assistimos ao último pleito do qual participamos de forma muito direta e foi um pleito violento, sobretudo no meu Estado de Rondônia, onde o programa gratuito de rádio e televisão e a propaganda eleitoral foram absolutamente desvirtuados e, ao invés de os partidos esclarecerem a opinião pública sobre os seus propósitos, sobre os seus programas, sobre as suas propostas, transformaram o horário gratuito na televisão e rádio em verdadeiro palco da delinqüência. E tive esta preocupação em meados de outubro quando ingressei nesta Casa. Foi a preocupação recolhida por todas as unidades da Federação, pelos senadores que se manifestaram sobre o pleito eleitoral.

E neste particular, só a ação pronta da Justiça Eleitoral é capaz de inibir a delinqüência para que o direito à propaganda eleitoral não se torne efetivamente um direito à delinqüência.

A minha preocupação é exatamente sobre o procedimento, porque a Justiça Eleitoral, é preciso que se diga, na sua essência, é uma justiça em que a autoridade judiciária age de ofício. A ação do Poder Judiciário se caracteriza não pela provocação das partes, mas sim pela sua ingerência constante e obrigatória no processo eleitoral.

A Justiça Eleitoral, em termos de processo e realidade, não se transforma, como no processo civil, numa justiça que procura alterar o fato, mas sim toda lei eleitoral quer conservar o ocorrido. Não há aqui uma perspectiva de dever ser, mas, sim, e fundamentalmente, consagrar o fato. Porque o fenômeno eleitoral é rápido e passageiro, os seus passos são voantes e permanentes, mas são peremptórios. De modo que, a ação deve ser imediata e, para isso, é necessário que o Poder Judiciário haja de forma pronta e ininterrupta.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Darei o aparte em seguida, nobre Senador Josaphat Marinho, com muito prazer.

Verifico que esta preocupação está consubstanciada no art. 32 do substitutivo. Mas, no meu entender, embora isso já se possa receber subsidiariamente do que estabelece o Código Eleitoral, onde esses princípios estão estipulados, no meu entender seria útil e não seria ocioso que aqui também se enfatizasse uma disposição que, mais ou menos, poderia ser vazada nos seguintes termos:

> "Diante da propaganda ofensiva à honra, à moral e aos bons costumes, a Justiça Eleitoral agirá imediatamente, de ofício, visando coibi-la."

Porque a iniciativa e o direito de resposta é algo que me parece impróprio e insuficiente para que seja coibida a prática criminosa, porque o dano eleitoral é irreparável, e depois de a ofensa ocorrida, até que se juntem as penas da ofensa e da calúnia é efetivamente impossível resgatar-se o patrimônio moral ofendido.

Ouço o nobre Senador, com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Queria apenas assinalar, acredito que corroborando o que V. Exª está dizendo, que o critério geral, quer da legislação, quer da orientação da Justiça Eleitoral, no sentido de preservar a autenticidade do fato, é exatamente para garantir ou o direito ou a vontade do cidadão como eleitor. Isto é que deve ser preservado e não qualquer formalidade ou nuga de processo.

O SR. AMIR LANDO — Recebo o aparte de V. Exª no sentido de que na minha intenção e de uma emenda que se faz necessária, é uma afirmação do Direito, porque o Direito Processual é uma mera afirmação como o Direito adjetivo é uma afirmação do Direito substantivo. Evidentemente, não há Direito sem ação, essa é uma discussão, mas, sobretudo, é pela ação que se afirma o Direito.

Então, nesse particular, vejo uma necessidade aqui, que já que se está disciplinando, de forma particular, uma eleição especial, que se reafirme, que se coloque muito clara essa intenção ou, sobretudo, esse objetivo do legislador. Porque, em verdade, o que se observou no último pleito foram o juízes se demitindo de uma competência de ofício para deixar o processo ao sabor da provocação das partes, e o processo eleitoral tem um interesse público relevante que precisa ser preservado a qualquer preço, a todo momento, inclusive pela intervenção pronta e imediata do Poder Judiciário.

Esta é a minha intenção, nobre Senador, e, evidentemente, vejo uma necessidade, aqui, de se enfatizar, para que se coíba e se corrija, exatamente, uma prática das últimas eleições, onde atuei no Tribunal Regional de Rondônia, e esta prática me deixou muito preocupado e estarrecido. Porque aí, evidentemente, se é apenas pela provocação, essa iniciativa das partes, os mais fortes sempre são mais beneficiados, porque eles têm mais meios e mais condições.

E a igualdade que a Lei Eleitoral quer estabelecer, exatamente, parece-me que se faz necessária essa intervenção do Poder Judiciário, em defesa da lei, em defesa da ordem, em defesa da justiça.

O Sr. Josaphat Marinho — Não pretendo contrariar o ponto de vista de V. Exª, mas apenas assinalar...

O SR. AMIR LANDO — Nem quis dizer o contrário.

O Sr. Josaphat Marinho — ... que a experiência da Justiça Eleitoral, no Brasil, nos tem dado um bom exemplo. A Justiça tem um poder normativo, do qual vem fazendo uso com moderação e critério. As resoluções do Tribunal são sempre flexíveis, deixando margem a que a Justiça Eleitoral, no conjunto do País, possa interpretar essas normas segundo a diversidade das situações ocorrentes nas regiões do Brasil.

O SR. AMIR LANDO — Neste particular, evidentemente, que também não há qualquer divergência com o que penso. Mas enfatizo que, na prática, no momento da eleição, que são fatos que se sucedem numa velocidade incrível e de danos irreparáveis, é preciso que essa ação se faça também de forma tão pronta. Daí, a minha preocupação em colocar uma norma na forma, mais ou menos, nos termos a que me referi anteriormente, e que o nobre Senador José Fogaça poderia perfeitamente adotá-la.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Ouço V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Odacir Soares — Gostaria, em primeiro lugar, dizer a V. Exª que as suas colocações e apresentações são inteiramente procedentes. Na realidade, no Brasil — e esta última eleição foi um sinônimo disto, e V. Exª fez referência a esta eleição do ano passado — no Brasil nós temos um conjunto de leis que, se aplicadas, eliminariam o abuso do poder econômico nas eleições. E tal não ocorre exatamente pela omissão do Poder Judiciário e da Justiça Eleitoral. Lamentavelmente isso é verdade. Temos a legislação que dispõe sobre gastos nas campanhas eleitorais, e essa legislação simplesmente não é cumprida em nenhuma parte do Brasil. E não é cumprida porque o Poder Judiciário e a Justiça Eleitoral, de ofício, como manda a lei, não atuam de forma conseqüente. Está no Código Eleitoral que os partidos devem ter orçamento, e que se constituam comissões interpartidárias para, posteriormente às eleições, analisarem as contas dos partidos, e nada disso acontece. O que se verifica no Brasil é a atuação aleatória, em determinados estados, uma atuação mais vigorosa, mais firme. E, mesmo dentro do mosaico brasileiro, nós encontramos a Justiça Eleitoral atuando de força adversa, em função, talvez do tamanho dos Estados. Assim, em São Paulo, atua de uma , em Rondônia, de outra e assim por diante. Não temos, inclusive do ponto de vista da lei, uma ação uniforme. Faço esta afirmação e parece-me que V. Exª defende também o mesmo ponto de vista.

O SR. AMIR LANDO — Da aplicação da lei.

O Sr. Odacir Soares — Temos, na realidade, essa faculdade de operar, de agir de ofício. Na prática, ela, do ponto de vista formal, material, não existe. Ouvimos uma discussão muito longa desde o fim das eleições em relação ao comportamento dos institutos de pesquisa. Essa última eleição para os governos estaduais, para o Senado e para Câmara representou exatamente o aviltamento do papel dos institutos de pesquisa, procurando aqui e acolá moldar o comportamento do eleitor. Eu mesmo fui vítima do Ibope, inclusive no dia das eleições. Numa pesquisa veiculada pela Rede Globo, no jornal de meio-dia, dizia que o meu adversário tinha 30 ou 40% dos votos apurados naquele dia em pesquisa, e que eu tinha 13 ou 14%. Quando, realmente, as apurações começaram, verificou-se que era exatamente o contrário. Eu estava com o triplo da votação do principal concorrente. Acho que V. Exª tem razão. Lamentavelmente as normas não são cumpridas e se fossem não estaríamos aqui a cada eleição a acusar este ou aquele candidato por abuso de poder econômico e os institutos de pesquisa por terem atuado de forma desonesta e vergonhosa como aconteceu nas últimas eleições.

O SR. AMIR LANDO — Agradeço a V. Exª o aparte. Exatamente como os demais apartes, veio enriquecer este meu pronunciamento, com o conhecimento factual que cada um dos nobres senadores tem na experiência eleitoral, e, sobretudo, com os postulados teóricos que cada um, evidentemente, acumulou ao longo de sua pesquisa.

A minha preocupação é com esses instrumentos sutis, que atingem a vontade lídima do eleitor. São ardis, arcabouços que se armam na propaganda eleitoral, como se verificou no meu estado, em nível de técnica mais moderna de persuasão. Inverte-se a opinião pública com esses mecanismos, porque a força da imagem talvez seja muito mais forte e convença mais do que a palavra. É isso que se quer evitar: que um programa desses, pelo menos, seja repetido três ou quatro vezes, até que se decida no processo normal do direito de resposta e da retirada do ar do programa ofensivo. É isso que me preocupa. Essas normas de procedimento poderiam perfeitamente vir aqui gravadas neste projeto de lei, para que fosse uma reafirmação, para que fosse redirecionado o comportamento do Poder Judiciário nessas eleições. As eleições, em última análise, querem apurar a vontade genuína do eleitor. Não importa que esses procedimentos agressivos sejam criminosos, porque amanhã os responsáveis responderão aos respectivos processos, mas o dano eleitoral foi consumado e é irreparável, sobretudo na reta final do processo eleitoral. Então, a minha preocupação é reafirmar um princípio geral, como bem disse o nobre Senador Josaphat Marinho, já gravado no Código Eleitoral. Porém, temos, aqui, que reafirmá-lo, porque está virando letra morta. Precisamos de ação prática, imediata para salvar o processo eleitoral, porque é importante que as eleições sejam limpas e genuína a vontade popular.

Ouço o nobre Senador Josaphat Marinho com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Estou de pleno acordo com V. Exª nesse ponto, mas devemos acentuar uma verdade. Os partidos são os grandes responsáveis pelo que ocorre. Não devemos transferir para a Justiça Eleitoral a responsabilidade dos erros, das falhas e dos vícios dos partidos.

O SR. AMIR LANDO — Nobre Senador, evidentemente, a questão é de colocação do problema. Concordo com V. Exª que a atuação dos partidos deva ser pronta e eficaz. Os partidos devem instrumentalizar-se com seus advogados, representantes legais para atuar no processo eleitoral. A minha idéia é exatamente tornar o Poder Judiciário ágil e obrigá-lo a essa agilidade. É essa a intenção da minha emenda que se faria necessária no processo, sem que com isso se queira denegrir, porque há um vício no Poder Judiciário, dentro do processo civil e do processo penal, que é, sobretudo, a provocação, e ele só é evidente, age diante da inicial, diante dessa iniciativa. Mas, aqui na lei eleitoral, há uma ação sobretudo de ordem pública, em que ele exerce o papel de fiscal da lei, que nem é atribuída exclusivamente ao Ministério Público mas ao próprio Poder Judiciário. O corregedor assim age nos tribunais e o juiz, também, nas suas varas unitárias.

O Sr. Josaphat Marinho — Em verdade, há também um entendimento ilimitado do direito de crítica, de tal modo que quando ocorrem excessos nas campanhas eleitorais e um tribunal eleitoral suspõende um programa, é um escândalo no País. É preciso que os partidos assumam sua responsabilidade, colaborando com a Justiça Eleitoral para que os programas sejam limpos, decentes, equilibrados. A firmeza não requer o descomedimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — (Faz soar a campainha)

O SR. AMIR LANDO — Concordo com V. Exª Se os partidos assumissem esse papel de responsabilidade, usando estritamente a faculdade legal nos seus limites, evidentemente esses excessos não ocorreriam. Mas existem, inclusive, legendas de aluguel, que emprestam o seu privilégio eleitoral para simplesmente agredir. Poderíamos citar vários exemplos, que houve na eleição presidencial, como o do Marronzinho, para citar um caso imediato. Essas siglas de aluguel servem para delinqüir no processo eleitoral, e não temos mecanismos para evitar, porque depois da agressão consumada, não há como reparar o dano causado, sobretudo numa reta final do processo eleitoral em que as agressões são irreparáveis.

Eram essas as minhas preocupações. Por isso espero que o Sr. Relator, nobre Senador José Fogaça, atente para esse dispositivo que reputo fundamental para que o processo eleitoral seja realizado de forma correta e justa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Continua em votação a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 197, DE 1991

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, bem como seus acessórios.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — **Affonso Camargo.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, toda a matéria será votada nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 198, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei do Senado nº 82/91.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — **Affonso Camargo.**

REQUERIMENTO Nº 199, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 3 ao Projeto nº 82/91.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos lidos serão apreciados oportunamente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já que vamos votar nominalmente, atendendo ao requerimento do Senador Affonso Camargo, eu pediria a V. Exª uma cópia do parecer do Senador José Fogaça, agora. A cópia do parecer de S. Exª, não essa que está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª pede o substitutivo?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O substitutivo, não esta cópia que está sendo distribuída aqui, que não consigo ler. Não tenho nenhuma lente de aumento aqui e não consigo ler. Então, pediria a V. Exª que fizesse chegar às minhas mãos uma cópia xerox ou de outra marca qualquer para eu poder tomar conhecimento dos destaques, principalmente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mando o projeto às mãos de V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas para ficar aqui comigo.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista a colocação do Senador Jutahy Magalhães, gostaria de indagar a V. Exª se não seria possível, talvez, fazer uma reprodução xerográfica.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos tentar fazer uma reprodução xerográfica e encaminho ao Senador Jutahy Magalhães o próprio projeto.

O SR. MARCO MACIEL — Penso, Sr. Presidente, já que V. Exª deferiu a solicitação do Senador Jutahy Magalhães, que seria bom — porque facilitaria também a discussão por parte de outros colegas — se fosse o caso, suspender a sessão por cinco minutos. Não sei se é regimental.

O Sr. Mário Covas — A impressão é seletiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa pode atender V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, o substitutivo está legível. Gostaria de ter as emendas que serão destacadas. Não quero atrasar a votação.

Já estou com ela em mãos. Podemos realizar a votação. É só chamar os Srs. Senadores, porque a votação é nominal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pois bem, o que vai ser votado inicialmente é o substitutivo.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, antes que V. Exª passe à votação do substitutivo, preciso, como Relator, oferecer ao Plenário algumas retificações de ordem redacional. Assim, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª está com a palavra, nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, são retificações que, evidentemente, precisam ser registradas neste momento, que é o momento oportuno regimentalmente.

Apenas gostaria que os Srs. Senadores acompanhassem e registrassem que no art. 12, onde está escrito § 1º, leia-se parágrafo único.

No art. 15, por falha de reprodução na cópia datilográfica, faltou uma palavra, evidentemente, essencial ao entendimento do texto:

> "Os presidentes dos diretórios municipais ou das Comissões Municipais Provisórias solicitarão à Justiça Eleitoral o registro dos candidatos escolhidos na convensão."

A palavra "escolhidos", que foi suprimida pela cópia datilográfica, deve ser aí acrescentada.

No art. 16, faltou nominar o § 4º no § 3º — lembra-me, bem, e corretamente, o Senador Mário Covas —, a remissão está incorreta, e a forma certa é: "o disposto no § 2º do art. 2º desta lei".

No art. 19 há uma correção de ordem semântica que se faz necessária.

No art. 19, § 2º: "no caso de coligação de eleição majoritária a mesma "adotará" — e não optará — pelo número de legendas". Então, o texto ficará com a expressão "adotará" e não com "optará". Trata-se, apenas, de uma questão de precisão semântica; uma vez que o texto tem um sentido imperativo, determinativo; e não se pode usar o verbo optar para uma questão imperativa. Evidentemente, a contração "pelo" da preposição "por" mais o art. "o" é também suprimida, ficando apenas o artigo definido.

Também no art. 40, Sr. Presidente, houve um lapso de reprodução datilográfica. Boa parte do texto foi suprimida, mas qualquer um que leia o art. 40 percebe que ele é falho no seu sentido. O texto do art. 40 dever ser, precisamente: "O Poder Executivo, a seu critério, editará normas regulamentando o modo e a forma de ressarcimento fiscal às emissoras de rádio e de televisão pelos espaços dedicados ao horário de propaganda eleitoral gratuita.

Eram essas as retificações de ordem redacional que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos proceder à votação.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e nas comissões que se dirijam ao plenário.

A votação é nominal.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, ao tempo em que V. Exª faz um apelo para que os Srs. Senadores acorram ao plenário, eu gostaria de solicitar a V. Exª que esclarecesse sobre o sentido da votação a que nós vamos proceder daqui a alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos votar o substitutivo que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas destacadas.

O Sr. Marco Maciel — Era exatamente o que eu gostaria de dizer.

Então, ressalvadas as emendas destacadas que serão votadas...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As de nº 1 e nº 3, que estão destacadas.

Os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, nas comissões, que dêem preferência à votação nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pergunto a V. Exª se já foram chamados os senadores que se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania porque está havendo uma reunião...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª será atendido, nobre Senador, estamos tomando todas as providências para que haja número, uma vez que já se telefonou para a sala de comissões.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na sessão matutina, na qual aprovamos o nome do Sr. Francisco Roberto André Gros, indicado para exercer o cargo de Presidente do Banco Central, havia 54 Srs. Senadores presentes. Chegamos a 64 Sr. Senadores. Portanto, há número na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Senadores já votaram?

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE(Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está, também, em pleno funcionamento a CPI, na sala 6 da Ala Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As providências foram tomadas. Vou proceder à votação. Se não houver número, regimentalmente, suspendo a sessão, aciono as campainhas, dirijo-me às comissões, para que os Srs. Senadores possam vir ao plenário votar.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, um momento, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O nobre líder já votou?

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Prossegue a votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Almir Gabriel
Aureo Mello
Beni Veras
Carlos Patrocínio
César Dias
Chagas Rodrigues

Cid Carvalho
Coutinho Jorge
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Esperidião Amin
Fernando Henrique Cardoso
Garibaldi Alves
Hydekel Freitas
João França
João Rocha
Josaphat Marinho
José Fogaça
José Richa
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lucídio Portella
Mário Covas
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Odacir Soares
Oziel Carneiro
Pedro Simon
Ronaldo Aragão
Saldanha Derzi

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Amir Lando

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Votaram "Sim" 32 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Não houve **quorum.**

A Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campainhas até que se restabeleça o **quorum.**

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 38 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 48 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão.

Vamos repetir a votação do substitutivo, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas destacadas.

Segundo a Secretaria da Mesa, há número para que possamos proceder à votação.

Peço aos Srs. Senadores que tomem assento em seus lugares.

Vamos proceder à votação.

(Procede-se a votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Aureo Mello
Beni Veras
Cesar Dias
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Coutinho Jorge
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Epitácio Cafeteira
Esperidião Amin
Francisco Rollemberg
Fernando Henrique Cardoso
Garibaldi Almeida
Henrique Almeida
Humberto Lucena
Hydekel Freitas
João França
Josaphat Marinho
José Eduardo
José Fogaça
José Richa
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lucídio Portella
Marco Maciel
Mário Covas
Maurício Corrêa
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Oziel Carneiro
Pedro Simon
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Valmir Campelo
Wilson Martins

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Votaram "Sim" 40 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 41.

Votaram 41 Srs. Senadores e, com o Presidente, 42. Houve número.

Está aprovado o substitutivo, ressalvadas as emendas destacadas.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas, exceto as de números 1 e 3, de plenário, a ele oferecidas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação a Emenda nº 1, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores queiram tomar os seus lugares, para proceder a votação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, V. Exª poderia mandar proceder a leitura da emenda?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da emenda.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1
(De Plenário)

Dê-se ao **caput** do art. 25 do Substitutivo em epígrafe a seguinte relação:

"Art. 25. São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada e nenhum direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre o primeiro dia do quarto mês anterior as eleições de que trata esta lei e o término do mandato do prefeito do município, importarem a concessão de reajuste de vencimentos em percentual superior à inflação acumulada desde o último reajustamente ou em nomear, admitir, contratar ou exonerar **ex officio,** demitir, dispensar, transferir, designar, readaptar ou suprimir vantagens de qualquer espécie de servidor público, estatutário ou não, da administração pública centralizada ou descentralizada, de âmbito estadual e municipal."

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Procedida a leitura, passa-se à votação.

Srs. Senadores, queiram ocupar seus lugares.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa emenda é de autoria do Senador Affonso Camargo. Ela trata de fazer com que somente os partidos que tenham registrado os seus diretórios municipais poderão participar das eleições de 1992.

A intenção do Senador Affonso Camargo é perfeitamente transparente, é clara, é inequívoca. S. Exª deseja assegurar que um partido político que não tenha logrado organizar, eleger e registrar um diretório e uma comissão executiva municipal não venha a lançar candidatos para as eleições de 1992.

É evidente, Sr. Presidente, que esta emenda acabará por eliminar do processo eleitoral inúmeros partidos políticos de grande densidade, de grande presença em todo o território brasileiro, partidos organizados em quase quatro mil municípios, mas que, por uma filigrana, por um detalhe, e muitas vezes até por uma ação menos coerente da Justiça Eleitoral — e as razões locais às vezes influenciam essas decisões —, por uma ingerência, por uma injunção qualquer não tenha deferido o registro do diretório municipal.

Ficamos, portanto, com a prática e com a lei que vimos adotando desde as eleições de 1985, ou seja, partidos políticos que para chegar ao registro do diretório nacional e ao registro dos seus estatutos tem que ter percorrido uma longa tramitação ou um longo processo legal de doze meses, realizando convenções em nove estados, com 1/5 dos municípios respectivos.

Com isso, dá-se ao partido político o direito, também, em nomeando uma comissão executiva provisória, de participar das eleições.

O parecer, nesse sentido, portanto, é contrário, para que partidos de grande densidade nacional, de grande presença em todo o território brasileiro, não fiquem excluídos de inúmeros municípios, muitas vezes por indeferimento da Justiça Eleitoral, que se baseia em filigranas, em exigências mínimas ou em pequenos detalhes.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, consulto V. Exª se, como autor da emenda, regimentalmente, posso encaminhá-la.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pode encaminhá-la, nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou fazer o encaminhamento de maneira bastante rápida, porque já discutimos o assunto em oportunidade anterior, mas, principalmente, para aqueles colegas que não puderam estar aqui no momento da discussão da matéria.

A minha emenda é singela, mas acredito, da maior importância. Pretendo dar um avanço, não permitindo que comissões provisórias municipais, formadas por cinco pessoas, possam se transformar em convenção municipal e escolher candidatos a prefeitos e vereadores em municípios de até 1 milhão de eleitores. Então, poderíamos ter um município com 999.999 eleitores, que poderia ter a sua escolha de prefeito e vereadores apenas por 5 membros de uma comissão provisória. É um avanço. Discutimos o assunto amplamente. E todos, pelo menos todos, são favoráveis, em princípio, e alguns apenas julgaram que era um avanço demais para o atraso brasileiro em matéria de consolidação partidária.

Mas acredito que é o momento de ousarmos; temos que tentar fortalecer os partidos, e não se fortalece partido sem fortalecer a base. E enquanto, de um lado, o habitante não quiser se transformar em cidadão na hora de ter atividades políticas e, de outro lado, as cúpulas partidárias também não quiserem que se organizem diretórios municipais para poder manipular melhor as bases partidárias, enquanto estivermos assim, não iremos avançar.

Essa é uma emenda de consciência, que coloco à análise e à votação dos companheiros e colegas do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos proceder à votação.

Srs. Senadores, tomem assento em seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é só para esclarecer a minha bancada, sem embargo das palavras do nobre Senador Affonso Camargo, cujos propósitos quero enaltecer.

Tendo em vista a atual realidade política nacional, nós, líderes, ontem nos reunimos e chegamos à conclusão de que essa matéria deveria ser objeto de um dispositivo numa consolidação do código eleitoral que estamos querendo seja feita no menor espaço de tempo possível.

Por isso, Sr. Presidente, diante do que alegou o nobre Senador José Fogaça, Relator da matéria, sobre as dificuldades criadas pela Justiça Eleitoral para os registros dos diretórios municipais, a nossa posição, no momento, é contrária à emenda do nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos proceder à votação.

Os Srs. Senadores que forem a favor da emenda votem "sim"; os que quiserem rejeitá-la, votem "não".

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares nas bancadas.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito às lideranças que se manifestem, se assim o desejarem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "não" a esta emenda, conforme o que foi discutido e acordado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, o PDT deixa aberto a questão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Rachid Saldanha Derzi
Amir Lando
Aureo Mello
Carlos Patrocínio
Epitácio Cafeteira
Esperidião Amin
Francisco Rollemberg
Fernando Henrique Cardoso
Henrique Almeida
Hydekel Freitas
João Rocha
Josaphat Marinho
José Eduardo
José Richa
Louremberg Nunes Rocha
Maurício Corrêa
Odacir Soares
Valmir Campelo

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos
Almir Gabriel
Beni Veras
César Dias
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Coutinho Jorge
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Garibaldi Alves
Humberto Lucena
João França
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lucídio Portella
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Mário Covas
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Oziel Carneiro
Pedro Simon
Raimundo Lira
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Teotônio Vilela
Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Votaram SIM 19 Srs. Senadores; e NÃO 29.

Total de votos: 48

A emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à votação da Emenda nº 3.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 3
(De Plenário)

Inclua-se, onde couber:

Os institutos de pesquisa ficam obrigados a declarar que solicitaram a pesquisa e de onde provieram e o montante global dos recursos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação a emenda.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa emenda é de autoria do Senador Meira Filho?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não, nobre senador. É de autoria do Senador Esperidião Amin.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Trata-se de uma emenda que estabelece o prazo de um ano para a transferência do domicílio eleitoral.

O parecer do Relator é contrário e o PMDB vota "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota a PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a minha manifestação é no sentido de acolher a emenda. A meu ver, ela tem as suas virtudes. Faz com que se dê mais consistência ao processo eleitoral, evitando-se, inclusive, a transferência de domicílio eleitoral às vésperas de eleições municipais. Na minha opinião,

contrário ao interesse público e ao aprimoramento dos costumes político-eleitorais em nosso País. A emenda é de autoria do nobre Senador Esperidião Amin e na sua fundamentação convencemo-nos da sua inteira procedência. Daí por que, Sr. Presidente, encaminhamos favoravelmente à aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR) — Sr. Presidente, também julgamos que a emenda moraliza, é conveniente, e a Liderança recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — "Sim", Sr. Presidente.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, posso encaminhar a votação?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pode encaminhar a votação, por cinco minutos, nobre senador. Apenas pergunto se V. Exª fala representando o seu Partido.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Por isso perguntei, Sr. Presidente, porque o meu Partido já encaminhou a votação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas clarificar mais o objetivo da emenda, dizer que, na realidade, a questão do domicílio eleitoral me parece secundário em face da filiação partidária. A exigência de um ano de domicílio eleitoral para a pessoa se habilitar a uma eleição não condiz com a situação de conglomerados modernos das metrópoles. A influência das pessoas não se faz só no seu domicílio, seja o geográfico, seja o político, mas extrapola a própria área do seu domicílio.

Citemos o caso de uma pessoa ou de um filiado partidário que tenha expressão nacional ou estadual — há os grandes distritos estaduais — e more numa área metropolitana composta de diversos municípios; é o caso, por exemplo, de Recife com Jaboatão, com Olinda, com diversos outros municípios...

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, V. Exª está reabrindo a discussão da emenda?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Senador Esperidião Amin, o orador tem dois minutos e meio para encaminhar. V. Exª, se desejar, também receberá da Mesa dois minutos e meio.

O Sr. Mansueto de Lavor — Não teria o menor sentido, Sr. Presidente, exigir-se um ano de domicílio eleitoral para uma pessoa que tem contatos permanentes com aquele município, que tem influência naquele município e que tem, talvez, serviços prestados a ele.

Então, não vejo como se impor pela lei a exigência de um ano de domicílio eleitoral prévio para se habilitar a eleições ou a candidaturas.

Quanto à filiação partidária, é claro, porque, na realidade, para a pessoa receber do partido a legenda para disputar qualquer cargo, precisa ter a confiança, o conhecimento do partido.

Nesse sentido, não vejo por que se colocar um prazo maior de domicílio eleitoral do que o da própria filiação partidária.

Por essas e por outras razões, estou de acordo com o encaminhamento do meu partido no sentido de que se vote "não" a essa emenda do eminente Senador Esperidião Amin.

O Sr. Espiridião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O autor da emenda, Senador Espiridião Amin, está com a palavra.

O SR. ESPIRIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria só de frisar que a eleição de 1988, que foi a última eleição municipal no Brasil que cobriu todos os municípios, tinha um ano de prazo para a transferência de domicílio eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos proceder à votação.

O Sr. Áureo Mello — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação como líder do PRN, na ausência do Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas ponderar que esse prazo de domicílio eleitoral foi decorrente de uma emenda do senador amazonense Edmundo Levi. E S. Exª estabelecia, outrora, dois anos. Depois, o prazo foi reduzido para um ano.

Mas ainda sou da opinião, Sr. Presidente, que esse prazo é excessivamente longo para as pessoas que desejam se engajar no processamento político de determinado estado. Daí por que, Sr. Presidente, quero ficar com a legislação vigorante que, salvo melhor juízo, estabelece um prazo menor. Por essa razão, quero recomendar aos senhores componentes do PRN a votação "não", portanto, contrária à emenda que se apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação.

Quem vota "sim", aprova; quem vota "não", rejeita.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Relator, Senador José Fogaça, não deu parecer favorável a esta emenda por responsabilidade nossa, da liderança, que mudamos de opinião no plenário. A responsaibilidade, portanto, não é de S. Exª, é nossa.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje pela amanhã e ontem à noite, houve uma reunião de lideranças, reunião essa que analisou vários aspectos relativos a este projeto. Um dos aspectos analisados foi quanto à questão do domicílio eleitoral. Hoje, no plenário ainda, esta questão foi trazida à tona e o Senador Mário Covas argumentou com veemência, sem aparte ao Senador Esperidião Amin, que na atual legislação o prazo de transferência é de apenas 100 dias para pedir a transferência e de 3 meses para atestar a residência.

De modo que estender para 6 meses já é um avanço. Entre, portanto, a atual legislação com prazos tão reduzidos e tão danosos e o prazo de um ano que pode ser prejudicial em situações especiais como aqui aventou o Senador Mansueto de Lavor, ficamos numa situação intermediária de 6 meses que foi produzida por um acordo de lideranças.

Nesse sentido é que o parecer foi contrário à emenda. Mesmo assim, o PSDB mudou, tem o direito de mudar. S. Exª o Senador Fernando Henrique Cardoso foi correto, disse ao Plenário que a alteração, que a mudança de comportamento do partido se deu aqui em plenário. Mas o PMDB, Sr. Presidente, fica na posição original, ou seja, "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Almir Gabriel
Amir Lando
Carlos Patrocínio
César Dias
Chagas Rodrigues
Dário Pereira
Dirceu Carneiro
Eduardo Suplicy
Elcio Alvares

Esperidião Amin
Francisco Rollemberg
Fernando Henrique Cardoso
Henrique Almeida
Hydekel Freitas
João França
João Rocha
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Eduardo
José Richa
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Levy Dias
Lucídio Portella
Marco Maciel
Maurício Corrêa
Nelson Wedekin
Odacir Soares
Oziel Carneiro
Saldanha Derzi
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Martins.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos
Aureo Mello
Beni Veras
Cid Sabóia de Carvalho
Coutinho Jorge
Divaldo Suruagy
Garibaldi Alves Filho
Humberto Lucena
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
Pedro Simon
Ronaldo Aragão
Ruy Bacelar.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Epitácio Cafeteira
Louremberg Nunes Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Votaram "sim" 34 Srs. Senadores; e "não" 14.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 50.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 81, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de maio de 1991. — **Mauro Benevides,** Presidente — **Dirceu Carneiro,** Relator — **Alexandre Costa** — **Rachid Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 81, DE 1991

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores serão realizadas, simultaneamente, em todo o País, no dia 3 de outubro de 1992.

§ 1º Na mesma data serão realizadas eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores nos municípios que venham a ser criados até 1º de maio de 1992.

§ 2º Serão considerados eleitos o prefeito e o vice-prefeito com ele registrado que obtiverem maioria de votos.

Art. 2º Nos municípios com mais de duzentos mil eleitores, serão considerados eleitos o prefeito e o vice-prefeito com ele registrado que obtiverem maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no dia 15 de novembro de 1992, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 2º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato a prefeito, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 3º Se remanescer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

Art. 3º A posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores, eleitos nos termos desta lei, dar-se-á no dia 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º Nas eleições referidas nos artigos anteriores será aplicada a legislação eleitoral vigente, ressalvadas as regras especiais estabelecidas nesta lei.

Art. 5º Somente poderão registrar candidatos ou participar de coligações com vistas às eleiçõess previstas nesta lei, os partidos políticos com registro definitivo na Justiça Eleitoral.

§ 1º Nos municípios em que não houver diretório municipal organizado, a convenção Municipal destinada a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos será organizada e dirigida por comissão municipal Provisória designada para esse fim pela comissão executiva Regional ou comissão regional provisória, sendo essa atribuição conferida, onde houver, à comissão provisória de que trata o § 1º, do art. 59, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 e alterações posteriores.

§ 2º Nesses municípios, as atribuições previstas nesta lei para as Comissões executivas municipais serão exercidas pelas comissões municipais Provisórias.

Art. 6º É facultado aos partidos políticos celebrar coligações para o registro de candidatos à eleição majoritária, à eleição proporcional ou a ambas.

§ 1º É vedado ao partido político celebrar coligações diferentes para a eleição majoritária e para a eleição proporcional.

§ 2º A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas que a integram, sendo a ela assegurados os direitos conferidos aos partidos políticos no que se refere ao processo eleitoral.

§ 3º Cada partido deverá usar sua própria legenda, sob a denominação de coligação.

§ 4º Nos municípios com mais de um milhão de habitantes, a proposta de coligação deverá ser encaminhada pela Comissão Executiva Regional ou pela Comissão Regional Provisória.

Art. 7º As coligações dependerão de proposta da Comissão Executiva Municipal ou de 30% (trinta por cento) dos convencionais, e de aprovação pela maioria absoluta dos membros da convenção municipal.

Art. 8º Na formação de coligações serão observadas as seguintes normas:

I — na chapa da coligação poderão ser inscritos candidatos filiados a quaisquer partidos políticos dela integrantes;

II — o pedido de registro dos candidatos será subscrito pelos presidentes dos partidos coligados ou por seus Delegados, ou pela maioria dos membros das respectivas Comissões Executivas Municipais;

III — a coligação será representada perante a Justiça Eleitoral por delegados indicados pelos partidos que a compõem.

Art. 9º As convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos serão convocadas na forma do estatuto de cada partido político ou, se este for omisso, na forma do art. 34 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, para se realizarem até 24 de junho de 1992, e o requerimento de registro dos candidatos deverá ser apresentado ao Cartório Eleitoral até às 18 (dezoito) horas do dia 5 (cinco) de julho de 1992.

§ 1º A convenção municipal será constituída na forma do estatuto de cada partido político ou, se este for omisso, na forma seguinte:

a) nos municípios com até 1 (um) milhão de habitantes, onde haja diretório:

I — os membros do diretório municipal;

II — os vereadores, deputados e senadores com domicílio eleitoral no município;

III — os delegados à convenção regional;

b) nos municípios com mais de 1 (um) milhão de habitantes, onde haja diretório:

I — os vereadores, deputados e senadores com domicílio eleitoral no município;

II — os delegados à convenção regional dos diretórios de unidades administrativas ou zonas eleitorais equiparadas a municípios.

§ 2º Nos municípios em que não haja diretório, participarão das convenções os membros a que se refere o parágrafo anterior, observado o seguinte:

a) nos municípios com até 1 (um) milhão de habitantes, os membros do diretório municipal serão substituídos pelos membros da Comissão Municipal Provisória;

b) nos municípios com mais de 1 (um) milhão de habitantes, as unidades administrativas ou zonas eleitorais que não tiverem diretório organizado serão representadas pelo presidente da Comissão Provisória respectiva, salvo diversa determinação estatutária.

§ 3º Nos municípios com mais de 1 (um) milhão de habitantes, a convenção municipal será convocada pela Comissão Executiva Regional ou Comissão Regional Provisória.

Art. 10. O prazo de filiação partidária dos candidatos às eleições previstas nesta lei rege-se pelo disposto no art. 1º da Lei nº 7.454, de 30 de dezembro de 1985, encerrando-se no dia 2 de abril de 1992, e o prazo de domicílio eleitoral no município é de 1 (um) ano antes do pleito.

Art. 11. Cada partido político poderá registrar candidatos para a Câmara Municipal até o triplo de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação, independente do número de partidos participantes, o número de candidatos registrados corresponderá ao triplo de lugares a preencher.

§ 2º A convenção do partido político poderá fixar, dentro dos limites previstos neste artigo, quantos candidatos deseja registrar, antes da votação de sua relação de candidatos.

Art. 12. Os partidos políticos que optarem pela realização de eleições prévias, procederão de acordo com o que prescrevem seus estatutos, observados os prazos estabelecidos no artigo anterior.

§ 1º Se o partido político optar pela realização de eleições prévias, deverá a Justiça Eleitoral imprimir e divulgar, em veículo que facilite o conhecimento público, a relação dos eleitores filiados ao diretório municipal ou zonal respectivo, com nome e endereços completos, devendo a lista impressa ficar disponível na sede da zona eleitoral.

Art. 13. Para o município cuja Lei Orgânica seja omissa, caberá ao Tribunal Regional Eleitoral declarar, até o dia 10 de junho de 1992, o número de vereadores a serem eleitos, observado o disposto no inciso IV do art. 29 da Constituição.

§ 1º Na declaração a que se refere este artigo, serão considerados dados populacionais atualizados em 15 de maio de 1992 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

§ 2º A redução do número de vereadores só ocorrerá em caso de efetiva alteração dos dados populacionais, que signifique mudança dentre os níveis previstos pelo art. 29, inciso IV, da Constituição, segundo atualização do IBGE.

Art. 14. A inscrição de candidato às eleições majoritárias e de chapa às eleições proporcionais, para decisão da convenção, salvo diversa determinação estatutária, poderá ser feita pela Comissão Executiva Municipal, pela Comissão Municipal Provisória ou cada grupo de 10% (dez por cento) dos convencionais.

§ 1º A inscrição a que se refere o **caput** deste artigo será feita na Secretaria da Comissão Executiva Municipal até 48 (quarenta e oito) horas do início da convenção.

§ 2º Serão votadas em escrutínios diferentes as chapas de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais.

§ 3º Nenhum convencional poderá subscrever mais de uma chapa e nenhum candidato poderá concorrer ao mesmo cargo em chapas diferentes, ficando anuladas as assinaturas e inscrições de candidaturas em dobro.

§ 4º Todas as chapas que obtiverem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos votos dos convencionais participarão, proporcionalmente, obedecida a ordem de votação, da lista de candidatos do partido às eleições para a Câmara Municipal.

Art. 15. Os presidentes dos diretórios Municipais ou das Comissões Municipais Provisórias solicitarão à Justiça Eleitoral o registro dos candidatos na convenção ou em eleições prévias, desde que estas sejam previstas no Estatuto do partido político e realizadas segundo seus termos.

§ 1º No caso de coligação, o pedido de registro dar-se-á na conformidade do disposto no inciso II do art. 8º desta lei.

§ 2º Na hipótese de os partidos ou coligações não requererem o registro dos seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao encerramento do prazo previsto no art. 9º desta lei.

§ 3º A hipótese prevista no parágrafo anterior aplica-se também ao candidato escolhido em eleições prévias, se estas se realizarem em conformidade com o que determina o estatuto partidário.

Art. 16. É facultado ao partido, ou coligação, substituir o nome do candidato que venha a ser considerado inelegível, que renunciar ou falecer após o termo final do prazo de registro.

§ 1º A escolha do substituto far-se-á pela maioria absoluta dos membros da Comissão Executiva Municipal ou Comissão Provisória do Partido a que pertencer o substituído e o registro deverá ser requerido imediatamente, não podendo ultrapassar, em qualquer hipótese, o prazo de 10 (dez) dias contados da ciência do fato que deu origem a substituição.

§ 2º Nas eleições proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido, com a observância de todas as formalidades exigidas para o registro, for apresentado até 60 (sessenta) dias antes do pleito.

§ 3º Se a hipótese de morte ou renúncia ocorrer no segundo turno eleitoral, aplica-se o disposto no § 2º do art. 4º desta lei.

Se a hipótese prevista no parágrafo anterior ocorrer com o candidato a vice-prefeito, aplica-se o disposto no § 1º deste artigo, devendo a substituição ser registrada, no mínimo, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito.

Art. 17. Com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, o partido comunicará ao Juiz Eleitoral o dia, lugar e hora em que se realizará a convenção, sendo obrigatória a presença do observador da Justiça Eleitoral, se o presidente da Comissão Executiva Municipal ou grupo de 10% (dez por cento) dos convencionais a solicitar.

Art. 18. Se a Convenção Partidária Municipal se opuser na escolha de candidatos ou na deliberação sobre coligações, a diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos superiores do partido, deverá a Comissão Executiva Regional anular a decisão e adotar as providências cabíveis, desde que tal seja previsto no estatuto partidário.

§ 1º Da decisão da Comissão Executiva Regional, que será tomada por maioria absoluta de votos, cabe recurso sem efeito suspensivo.

Art. 19. A Justiça Eleitoral regulará a identificação dos partidos e seus candidatos.

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior e, ao candidato, nessa hipótese, o direito de manter o número que lhe foi atribuído na mesma eleição.

§ 2º No caso de coligação na eleição majoritária, a mesma optará, para representar seus candidatos, pelo número da legenda do candidato a prefeito; na coligação para eleições proporcionais, os candidatos serão inscritos com o número da série do respectivo partido.

Art. 20. As cédulas oficiais para as eleições regulamentadas por esta lei serão confeccionadas segundo modelo aprovado pela Justiça Eleitoral, que as imprimirá, com exclusividade, para distribuição às Mesas Receptoras. A impressão será feita em papel branco e opaco, com tipos uniformes de letras, números ou símbolos que permitam ao eleitor, sem a possibilidade da leitura de nomes, identificar e assinalar os candidatos de sua preferência.

§ 1º Os candidatos para as eleições majoritárias, identificados por nomes, símbolos ou números, deverão figurar na ordem determinada por sorteio.

§ 2º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula terá espaço para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato de sua preferência, assim como para escrever a legenda do partido a que pertença o seu candidato.

§ 3º Além das características previstas neste artigo, o Tribunal Superior Eleitoral poderá estabelecer outras no interesse de tornar fácil a manifestação da preferência do eleitor, bem como definir os critérios para

a identificação dos partidos ou coligações, através de símbolos.

§ 4º Nas eleições em 2º turno aplica-se o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 21. O candidato poderá ser registrado sem o prenome ou com o nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, até o máximo de 3 (três) opções, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo ou irreverente.

Parágrafo único. Para efeito de registro, bem como para apuração e contagem de votos, no caso de dúvida quanto à identificação da vontade do eleitor, serão válidos e consignados os nomes, prenomes, cognomes ou apelidos de candidatos registrados em eleições imediatamente anteriores.

Art. 22. Se o elevado número de partidos e candidatos às eleições proporcionais tornar inviável serem afixadas suas relações dentro da cabine indevassável, a afixação poderá ser efetuada em local visível no recinto da seção eleitoral.

Art. 23. Nos municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) eleitores as Mesas Receptoras serão também Mesas Apuradoras.

§ 1º Da nomeação da Mesa Receptora qualquer partido poderá oferecer impugnação motivada ao Juiz Eleitoral no prazo de 10 (dez) dias, a contar da audiência, devendo a decisão ser proferida em 3 (três) dias.

§ 2º Da decisão do Juiz Eleitoral caberá recurso para o Tribunal Regional, interposto dentro de 3 (três) dias, devendo, dentro de igual prazo, ser resolvido.

§ 3º Aplicam-se às Mesas Receptoras dos municípios, referidas no **caput** deste artigo, normas constantes do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 25 de julho de 1965), no que não contrariarem esta lei.

Art. 24. Até 30 (trinta) dias antes da eleição, o Presidente da Junta Eleitoral comunicará ao Presidente do Tribunal Regional as nomeações de escrutinadores e auxiliares que houver feito, podendo qualquer partido oferecer impugnação motivada no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Não poderá o Presidente da Junta Eleitoral designar para a mesma turma, escrutinadores e auxiliares que tenham entre si afinidade por local específico de trabalho, na mesma empresa pública ou privada.

Art. 25. São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada e nenhum direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre o primeiro dia do quarto mês anterior às eleições de que trata esta lei e o término do mandato do prefeito do município, importarem em nomear, admitir, contratar ou exonerar "ex officio", demitir, dispensar, transferir, designar, readaptar ou suprimir vantagens de qualquer espécie de servidor público, estatutário ou não, da administração pública centralizada ou descentralizada, de âmbito estadual e municipal.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo:

I — a nomeação de aprovados em concurso público;

II — a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de função de confiança;

III — a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, de Procuradores do Estado e dos Tribunais e Conselhos de Contas.

§ 2º Os atos editados com base no § 1º deste artigo deverão ser fundamentados e publicados dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a sua edição, no respectivo órgão oficial.

§ 3º O atraso na publicação do **Diário Oficial** relativo aos 15 (quinze) dias que antecedem aos prazos iniciais a que se refere este artigo implica a nulidade automática dos atos relativos a pessoal nele inseridos, salvo se provocado por caso fortuito ou força maior.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 26. A propaganda de candidatos a cargos eletivos somente é permitida após a respectiva escolha pela Convenção, salvo a intrapartidária com vistas à indicação pelo partido.

Art. 27. As entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública, relativas às eleições ou aos candidatos, e as derem ao conhecimento público, ficam obrigadas a colocar à disposição dos partidos políticos que tenham candidatos registrados para o pleito todos os elementos e informações atinentes a cada um dos trabalhos efetuados e publicados, tais como:

I — metodologia e período de realização do trabalho;

II — número de pessoas ouvidas em cada bairro ou localidade;

III — plano amostral e ponderação no que se refere a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho;

IV — nome do financiador do trabalho;

V — sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do que estabelece este artigo, os responsáveis pela empresa ou instituto de pesquisa e o órgão divulgador estarão sujeitos à pena cominada no art. 322 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Art. 28. Os partidos políticos, mediante requerimento à Justiça Eleitoral, que baixará diligência imediatamente, terão acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados dos institutos ou entidades que derem ao conhecimento público pesquisas de opinião relativas às eleições, e poderão — através da escolha livre e aleatória de planilhas individuais, mapas ou equivalentes — confrontar e conferir os dados publicados.

§ 1º A recusa ao cumprimento do disposto neste artigo ou qualquer ato que vise retardar, impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos partidos, tornará os responsáveis pela entidade ou empresa de pesquisa sujeitos a pena idêntica àquela cominada no artigo anterior.

§ 2º A comprovação de irregularidades ou dessemelhança entre os dados publicados e aqueles aferidos pela diligência do partido político tornará os responsáveis pela entidade ou instituto de pesquisa, bem como os responsáveis pelo órgão divulgador, sujeitos a pena cominada no art. 323 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Art. 29. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão, para as eleições de 3 de outubro de 1992, restringir-se-á, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com expressa proibição de qualquer propaganda paga, obedecidas as seguintes normas:

I — todas as emissoras do País reservarão, nos 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à antevéspera das eleições, 80 (oitenta) minutos diários para a propaganda, sendo 40 (quarenta) minutos à noite, sendo entre 20h30min (vinte horas e trinta minutos) e 21h10min (vinte e uma horas e dez minutos na televisão e entre 20h (vinte horas) e 20h40min (vinte horas e quarenta minutos) no rádio;

II — a Justiça Eleitoral distribuirá os horários reservados entre os partidos políticos que tenham candidatos registrados às eleições majoritárias, às eleições proporcionais ou a ambas, observados os seguintes critérios:

a) 20 (vinte) minutos diários divididos igualmente entre os partidos políticos que tenham elegido, em 3 de outubro de 1990, no mínimo 1 (um) representante para o Congresso Nacional e 1 (um) representante para a Assembléia Legislativa;

b) 30 (trinta) minutos diários distribuídos entre os partidos políticos, na proporção do número de seus representantes no Congresso Nacional, cumprida a exigência da alínea **a**;

c) 30 (trinta) minutos diários distribuídos entre os partidos políticos, na proporção do número de seus representantes na Assembléia Legislativa, cumprida a exigência da alínea **a**;

d) ao partido político a que tenha sido distribuído tempo diário inferior a 1 (um) minuto, facultar-se-á a soma desses tempos para utilização cumulativa até o limite de (três) minutos;

e) os partidos políticos que só registrarem candidatos a uma das eleições, proporcional ou majoritária, terão direito à metade do tempo que lhes caberia de acordo com os critérios das alíneas **a**, **b** e **c** deste inciso, inclusive no que se refere aos tempos mínimos;

f) a redução prevista na alínea anterior não se aplicará se tiverem sido regis-

trados candidatos a ambas as eleições em coligação;

III — na distribuição do tempo a que se refere o inciso II, a coligação usufruirá cumulativamente do tempo atribuído aos partidos que a integraram, respeitados os critérios das alíneas **a**, **b** e **c**;

IV — em caso de coligação entre partidos de representação e partidos sem representação no Congresso Nacional, estes não poderão acrescentar mais do que o tempo conferido a um partido na alínea **a**, do inciso II;

V — a representação de cada partido no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa, para efeitos da distribuição do tempo será a existente na data da publicação desta lei;

VI — compete aos partidos ou coligações, por meio de comissão especialmente designada para esse fim, distribuir, entre os candidatos registrados, os horários que lhes couberem;

VII — desde que haja concordância entre todos os partidos participantes, em cada parte do horário gratuito poderá ser adotado critério de distribuição diferente do fixado pela Justiça Eleitoral à qual caberá homologar;

VIII — as emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados ou instruções da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos diários, consecutivos ou não, nos 30 (trinta) dias anteriores ao pleito.

IX — independentemente do horário gratuito de propaganda eleitoral, fica facultada a transmissão, pelo rádio e pela televisão, de debates entre os candidatos registrados pelos partidos políticos e coligações, assegurada a participação de todos os partidos que tenham candidatos, em conjunto ou em blocos e dias distintos; nesta última hipótese, os debates deverão fazer parte de programação previamente estabelecida, e a organização dos blocos far-se-á mediante sorteio, salvo acordo entre os partidos interessados.

X — a manifesta preferência de uma emissora de rádio e televisão, após o registro dos candidatos, em favor de um ou mais e em detrimento de outro(s) candidato(s), em qualquer horário da programação normal ou nos noticiários jornalísticos regulares, acarretará a suspensão da emissora infringente por até 10 (dez) dias, por determinação da Justiça Eleitoral, mediante denúncia dos partidos políticos ou do Ministério Público, ficando os responsáveis pela empresa sujeitos às penalidades previstas no art. 323 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, (Código Eleitoral).

§ 1º ocorrendo a hipótese de eleição em segundo turno, o tempo destinado ao horário gratuito previsto no inciso I, deste artigo, fica reduzido à metade, sendo a propaganda eleitoral no rádio e televisão realizada nos 20 (vinte) dias anteriores à antevéspera da eleição, aplicada a hipótese prevista nos incisos IX e X deste artigo.

§ 2º O tempo destinado à propaganda gratuita no segundo turno será dividido igualmente entre os candidatos, observando-se, quanto ao início da programação, os horários e critérios fixados no inciso I deste artigo.

Art. 30. Da propaganda eleitoral gratuita poderão participar, além dos candidatos registrados, pessoas devidamente credenciadas pelos partidos aos quais couber o uso do tempo mediante comunicação às emissoras pela Comissão a que alude o inciso VI do artigo anterior, resguardada aos candidatos a destinação de pelo menos dois terços do tempo, em cada programa.

Art. 31. Enquanto perdurar a propaganda eleitoral gratuita, fica assegurado o direito de resposta ao candidato atingido por atos ou afirmações caluniosas, difamatórias ou injuriosas, praticados nos horários destinados às programações normais das emissoras de rádio e televisão.

§ 1º O ofendido ou seu representante legal poderá formular pedido para o exercício de direito de resposta ao Juiz Eleitoral, dentro de vinte e quatro horas de ciência do fato, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de quarenta e oito horas da formulação do pedido.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o tempo e o horário destinados à resposta serão estabelecidos pelo Juiz Eleitoral, na própria decisão deferitória, de modo a possibilitar a reparação do dano.

§ 3º Fica assegurado o direito de resposta a qualquer pessoa, candidato ou não, em relação a quem sejam feitas afirmações ou transmitidas imagens caluniosas, difamatórias ou injuriosas, no horário gratuito da propaganda eleitoral; o ofendido utilizará, para sua defesa, tempo igual ao usado para a ofensa, nunca inferior a 1 (um) minuto, deduzido do tempo reservado ao mesmo partido ou coligação em cujo horário esta foi cometida. Se o tempo reservado na forma prevista no art. 29 desta lei, ao partido ou coligação a que pertencer o ofensor, for inferior a 1 (um) minuto a resposta será levada ao ar tantas vezes quantas sejam necessárias para sua complementação.

§ 4º No caso do parágrafo anterior, o ofendido ou seu representante legal poderá formular pedido para exercício do direito de resposta ao Juiz Eleitoral, dentro de vinte e quatro horas da ciência do fato, devendo a decisão ser prolatada no prazo máximo de vinte e quatro horas da formulação do pedido.

§ 5º Deferido o pedido, o exercício do direito de resposta dar-se-á em até quarenta e oito horas após a decisão.

§ 6º Se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilizem sua reparação dentro dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, o Juiz Eleitoral determinará que esta seja divulgada nos horários que deferir, em termos e na forma que serão previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplicas.

§ 7º Se o município for dividido em mais de uma zona eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral designará um dos respectivos juízes para decidir as reclamações e representações sobre a propaganda eleitoral gratuita nas emissoras de rádio e televisão.

Art. 32. As reclamações ou representações contra o não-cumprimento das disposições contidas em lei por parte das emissoras, dos partidos ou coligações, seus representantes ou candidatos, deverão ser dirigidas aos juízes eleitorais.

§ 1º Se a reclamação ou representação for de partido ou coligação contra emissora ou autoridade pública que esteja impedindo o exercício de propaganda assegurada por lei ou permitindo o exercício de propaganda proibida, o órgão competente da Justiça Eleitoral decidirá, imediatamente a fim de que no prazo máximo de vinte e quatro horas da data da reclamação ou representação, seja-lhe assegurado acesso ao rádio ou à televisão para iniciar ou prosseguir na propaganda eleitoral ou para que seja imediatamente suspensa, sem prejuízo das sanções que possam ser aplicadas à emissora ou autoridade responsável.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não exclui o uso de habes corpus ou mandato de segurança, quando cabíveis.

§ 3º No caso de o Juiz Eleitoral indeferir a reclamação ou representação ou retratar a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal Regional Eleitoral, que resolverá dentro de vinte horas.

§ 4º O interessado, quando não for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de sejam adotadas as providências necessárias.

Art. 33. A Justiça Eleitoral poderá notificar os responsáveis por emissoras de rádio ou televisão, sob as penas do art. 347 do Código Eleitoral, para que cessem e desmintam imediatamente transmissão que constitua infração à legislação eleitoral.

Art. 34. No caso de abuso ou crime eleitoral praticado na propaganda através da radiodifusão, a emissora, ao ter conhecimento da denúncia, através da Justiça Eleitoral ou de cópia que receber da Justiça Eleitoral, até a decisão final do processo.

Art. 35. Nenhuma estação de radiodifusão de propriedade da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e de qualquer outra entidade de direito público, ou nas quais possam eles maioria de cotas ou ações, bem ainda qualquer serviço de alto-falantes mantidos pelas mesmas pessoas, poderão ser utilizados para fazer propaganda política ou difundir opiniões favoráveis ou contrárias a qualquer partido ou coligação, seus órgãos, representantes ou candidatos, ressalvada, quanto às estações de radiodifusão, a propaganda gratuita de que trata esta lei.

Art. 36. No que se refere à propaganda eleitoral e ao uso do rádio e da televisão, observar-se-ão, no segundo turno, as prorrogações e penalidades previstas nesta Lei.

Art. 37. Será permitida, na imprensa escrita, a divulgação paga de propaganda no espaço máximo a ser utilizado, por edição, para cada candidato, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão, e 1/4 (um quarto) de página de revista ou tablóide.

Art. 38. Em bens particulares, fica livre a fixação de propaganda eleitoral com a permissão do detentor de sua posse; nos bens que dependam de concessão do poder público ou que a ele pertença, bem como nos de uso comum, fica proibida a propaganda, inclusive por meio de faixas ou cartazes afixados em quadros ou painéis, salvo em locais indicados pelas Prefeituras, com igualdade de condições para todos os Partidos.

Art. 39. Constitui crime eleitoral, punível com a pena de detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e cassação do registro, se o responsável for candidato, a divulgação de qualquer espécie de propaganda política na data da eleição, mediante publicações faixas, cartazes, dísticos em vestuários, postos de distribuição ou entrega de material e qualquer forma de alimento, coação ou manifestação tendente a influir, coercitivamente, na vontade do eleitor, junto às Seções Eleitorais ou vias públicas de acesso às mesmas.

Art. 40. O Poder Executivo, a seu critério, editará normas regulamentando o modo e a forma de ressarcimento fiscal às emissoras de propaganda eleitoral gratuita.

Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral — TSE expedirá instruções para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Art. 43. E Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Estando a matéria em regime de urgência, passa-se a imediata apreciação, em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 350 do Regimento Interno.

Em discussão a matéria em turno suplementar. (pausa)

Sobre a mesa, emenda que serãop lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1
(de plenário, em turno suplementar)

Dê-se ao **caput** do art. 25 do substitutivo em epígrafe a seguinte relação:

"Art. 25. São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada e nenhum direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre o primeiro dia do quarto mês anterior as eleições de que trata esta Lei e o término do mandato do Prefeito do município, importarem a concessão de reajuste de vencimentos em percentual superior à inflação acumulada desde o último reajustamento ou em nomear, admitir, contratar ou exonerar "ex-officio", demitir, dispensar, transferir, designar, readaptar ou suprimir vantagens de qualquer espécie de servidor público, estatutário ou não, da administração pública centralizada ou descentralizada, de âmbito estadual e municipal."

Justificação

Infelizmente, temos frequentemente contemplado, em nosso País, a atitude leviana e impatriótica de alguns administradores públicos que, com objetivos puramente eleitoreiros, têm concedido, à véspera do encerramento de seu mandato, reajustes de vencimentos de servidores em índices extremamente elevados, ocasionando, assim, sérias dificuldades para a administração de quem os sucede no cargo.

O objetivo da presente emenda, pois, é coibir esse tipo de prática, pela inclusão, no rol de proibições estabelecido no dispositivo em tela, da vedação de concessão de reajustes de vencimentos em percentual superior à inflação acumulada desde o último reajustamento concedido aos servidores.

Trata-se de medida indiscutivelmente moralizadora, pois práticas como a que acabamos de denunciar inviabilizam a implementação de uma administração financeira séria responsável em Estados e Municípios.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **Carlos Patrocínio.**

EMENDA Nº 2
(De plenário, em turno suplemente)

Inclua-se, onde couber:

Art. A identificação do eleitor, perante a Mesa Receptora, dar-se-á mediante a apresentação do título de eleitor e, obrigatoriamente, da Cédula de Identidade ou da Carteira de Trabalho.

Justificação

Dentre as fraudes mais comuns, no processo eleitoral brasileiro, a partir de 1946, a mais corriqueira era a falsidade ideológica, resultante do uso indevido de títulos de terceiros, quando um único eleitor chegava para votar, num mesmo pleito, várias vezes. Essas falsificações foram amplamente detectadas em várias Unidades da Federação, só arrefecendo mais recentemente, com a informatização, pela Justiça Eleitoral, no processo de cadastramento.

O aliciamento de eleitores e a facilidade de acesso de votantes avulsos, para os efeitos do chamado voto em trânsito, cederam lugar a um processo de aperfeiçoamento, com vistas a tornar a eleição expressão maior da afirmação democrática.

A presente proposição torna obrigatória a identificação correta do eleitor no ato da votação. Aliás, o que, com ela, se pretende incluir no Código Eleitoral já vem sendo praticado em vários Estados por ocasião das eleições. Todavia, por não ser uma norma legal, as exceções existem e com elas o caminho aberto para a perpetuação das fraudes.

Assim, com este projeto de lei, esperamos possibilitar aos membros das Mesas Receptoras o instrumento legal que lhes permitirá identificar corretamente cada eleitor: além do título, a apresentação da Cédula de Identidade ou da Carteira de Trabalho, ambas, como se sabe, contendo a fotografia do titular.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — SEnador **Alexandre Costa.**

EMENDA Nº 3
(de plenário, em turno suplementar)

Inclua-se, onde couber:

Os institutos de pesquisa ficam obrigados a declarar que solicitou a pesquisa e de onde provieram e o montante global dos recursos.

Justificação

As pesquisas têm induzido os eleitores mais do que esclarecido.

Por vezes é notório o comprometimento de institutos de pesquisas com candidaturas concorrentes ao pleito.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro.**

EMENDA Nº 4
(de plenário, em torno suplementar)

Acrescente-se, onde couber, a seguinte redação:

"§ 2º Os Mesários serão nomeados pelo Juíz Eleitoral:

I — em, no mínimo, sessenta dias antes da eleição;

II — em audiência pública convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência;

III — dentre os nomes indicados pelos partídos políticos ou coligações participantes da eleição, desde que tenha representação no Congresso Nacional."

Justificação

É absolutamente indispensável que os componentes da Mesa Receptora seja escolhidos dentre aquelas pessoas selecionadas e indicadas ao Juíz Eleitoral pelos partidos políticos e pelas coligações.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **Alexandre Costa.**

EMENDA Nº 5
(de plenário, em turno suplementar)

Acrescente-se onde couber, a seguinte redação:

"Constituem a Mesa Receptora um presidente, um primeiro e um segundo mesário, dois secretários e um suplente, nomeados pelo Juíz Eleitoral, dentre os nomes indicados pelos partidos políticos ou coligações participantes da eleição, desde que tenham representação no Congresso Nacional, obedecido o critério da proporcionalidade."

Justificação

É absolutamente indispensável que os componentes da Mesa Receptora sejam escolhidos dentre aquelas pessoas selecionadas e indicadas ao Juíz Eleitoral pelos partidos políticos e pelas coligações.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **Alexandre Costa.**

EMENDA Nº 6
(de plenário, em turno suplementar)

Acrescente-se, onde couber, a seguinte redação:

"A Constituição das Juntas Apuradoras obedecerá os mesmos critérios estabelecidos no art. e parágrafos para nomeação das mesas receptoras."

Justificação

Também nesta emenda o objetivo é tornar mais efetiva a participação dos partidos políticos em todo o curso do processo eletivo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **Alexandre Costa.**

EMENDA Nº 7
(de plenário, em turno suplementar)

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º, **caput:**

Somente poderão registrar candidatos ou participar de coligações com vistas às eleições previstas nesta lei, os partidos políticos que tenham personalidade jurídica adquirida na forma da lei civil e os estatutos e Diretório Nacional registrados no Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 15 de maio de 1991. — Senador **José Fogaça.**

EMENDA Nº 8
(de plenário, em turno suplementar)

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

O prazo de filiação partidária aos candidatos às eleições previstos nesta lei e o prazo de domicílio eleitoral no município encerram-se no dia 2 de abril de 1992.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **José Fogaça.**

EMENDA Nº 9
(de plenário, em turno suplementar)

Substitua-se a expressão poderá por deverá, no art. 22.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **José Fogaça.**

EMENDA Nº 10
(de plenário, em turno suplementar)

Substitua-se a expressão "nomear, admitir" por "admitir sob qualquer forma" no **caput** do art. 25.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **José Fogaça.**

EMENDA Nº 11
(de plenário, em turno suplementar)

Substitua-se, no inciso II do art. 29 a expressão "1 (um) representante para a Assembléia Legislativa" por "3 (três) representantes para Assembléias Legislativas".

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **José Fogaça.**

EMENDA Nº 12
(de plenário, em turno suplementar)

Suprima-se o inciso IV do art. 29.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **José Fogaça.**

EMENDA Nº 13
(De plenário, em turno suplementar)

Inclua-se, onde couber:

"§ A transferência do eleitor, de um município para outro do mesmo Estado, não será permitida no ano em que se realizem eleições municipais."

"§ O disposto nos itens II e III do § 1º e no § 2º deste artigo não se aplica à transferência de título eleitoral de servidor público civil, militar ou autárquico, ou de membro de sua família sob sua dependência econômica, que sejam obrigados a mudança de residência, por motivo de remoção ou de transferência funcional."

Justificação

Um dos meios de fraude à vontade popular é a transferência de eleitores às vésperas do pleito, que só vão ao município no dia da votação e decidem, muitas vezes, a vitória de candidatos, contra o desejo da maioria dos habitantes locais.

As atuais disposições legais contra o abuso do poder econômico não são suficientes para impedir o transporte intermunicipal de eleitores, feito por conta de candidatos que disponham de maiores recursos.

Objetiva, assim o presente projeto, coibir essa forma abusiva de burla à lei, razão pela qual acreditamos em sua aprovação unânime pelos ilustres membros do Congresso Nacional, que possibilitará, por fim, a sua sanção pelo chefe do Governo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1991. — Senador **Jutahy Magalhães**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Solicito ao nobre Relator o parecer sobre as emendas apresentadas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, são 18 horas e 16 minutos, faltam, portanto, 14 minutos para o término da sessão. Se não me engano, já está convocada, inclusive, uma sessão do Congresso Nacional.

Estamos aqui com 13 emendas, Sr. Presidente, e todas elas versando sobre questões complexas, difíceis que demandariam um longo debate.

Por esta razão, solicitaria a V. Exª que deixasse tanto a discussão, quanto a votação do turno suplementar para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª está requerendo adiamento...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Requerendo adiamento do turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Coloco em votação o requerimento de V. Exª

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, fica adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989 (nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a admissão de portadores de deficiência física na administração pública, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 55, de 1991, da Comissão

— **de Assuntos Sociais,** favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emenda, nos termos do disposto no art. 235 do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1989

Dispõe sobre o trabalho de pessoas portadoras de deficiência na Administração Pública Federal Direta e Indireta e institui incentivos à ofeta de empregos sob trabalho protegido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado, o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, bem como sua efetiva integração no âmbito da sociedade, através do atendimento médico-hospitalar especializado, de oportunidades de treinamentos especiais, de habilitação e reabilitação profissional.

Parágrafo único. É proibida qualquer forma de discriminação, de ordem legal e tra-

balhista, no tocante à admissão, promoção e remuneração do trabalhador, portador de deficiência, nos termos dos arts. 7º, XXXI, 23, II, e 24, XIV da Constituição Federal.

Art. 2º A Administração Pública Federal, direta, indireta e fundacional, reservará até 3% (três por cento) de seus cargos e empregos para preenchimento de pessoas portadoras de deficiência.

Art. 3º Aos trabalhadores portadores de deficiência aplicam-se todos os preceitos constitucionais e legais relativos aos trabalhadores do setor público e privado.

Art. 4º A admissão de pessoas portadoras de deficiência será precedida de avaliação realizada por equipe multidisciplinar, devidamente credenciada, com a finalidade de aferir a sua capacidade de exercer satisfatoriamente as atribuições específicas e as atividades típicas do cargo ou emprego a ser ocupado.

§ 1º A avaliação a que se refere o **caput** deste artigo será feita com base em conceitos, classificação e critérios, relativos ao deficiente e às deficiências, previamente definidos pelos setores competentes do Poder Executivo.

§ 2º Na eventualidade do admitido, nas condições dos artigos 2º e 4º desta lei, superar sua deficiência, tornando-se capaz de desempenho profissional equivalente ao dos demais servidores, o cargo que ocupa deixará de ser computado como reserva legal para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 5º A deficiência em razão da qual forem obtidos os benefícios desta Lei não poderá ser invocada para a concessão de aposentadoria ou pensão.

Art. 6º O órgão ou entidade empregador deverá oferecer ao servidor deficiente os meios e instrumentos que falicitem sua locomoção e o exercício das atividades que lhe forem atribuídas, na forma da Lei.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto no art. 227, II, da Constituição Federal, o órgão ou entidade empregadora deverá proporcionar atividades de desenvolvimento de recursos humanos aos servidores portadores de deficiência, visando sua habilitação ou reabilitação, de acordo com o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo, através da Coordenadoria nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência — CORDE/MAS, encarregada da coordenação superior das atividades relativas à pessoa portadora de deficiência, estabelecer os cargos públicos passíveis de serem ocupados pelos servidores a que se refere esta lei, bem como os conceitos, classificação e critérios a serem adotados na avaliação indicada no art. 4º desta lei.

Parágrafo único. Deverão ser definidos, da mesma forma, os órgãos ou entidades da Administração Federal cujos profissionais especializados integrarão as equipes multidisciplinares a que se refere o art. 4º desta Lei.

Art. 8º Para as pessoas portadoras de deficiência que, em razão da natureza e gravidade de sua invalidez, não possam ser habilitadas ou reabilitadas para ocupar postos de emprego, será dada a oportunidade de realizar atividades produtivas, na forma do trabalho protegido.

Parágrafo único. O trabalho protegido, a que se refere a este artigo, compreende as seguintes modalidades, respeitadas as características do emprego e a estrutura das tarefas:

I — trabalho no domicílio;

II — trabalho em oficinas protegidas;

III — trabalho em regime de tempo parcial ou especial.

Art. 9º As empresas do setor privado que proporcionarem formação, habilitação ou reabilitação profissional e emprego subseqüente, a pessoa portadora de deficiência, sob a condição de trabalho protegido, poderão abater do total de sua folha de salários, para fins da incidência de contribuição social, as despesas incorridas com treinamento profissional desses trabalhadores, bem como as despesas decorrentes da adaptação do ambiente de trabalho, da estruturação de tarefas, dos instrumentos de trabalho e de sua organização, necessária ao treinamento e à execução de tarefas.

Art. 10. As pequenas empresas e cooperativas, criadas, mantidas ou administradas por pessoas portadoras de deficiência, operadas por até 80% (oitenta por cento) de trabalhadores portadores de deficiência, ficarão isentas de contribuições sociais incidentes sobre a folha de salários.

Art. 11. As empresas do setor privado que eliminarem as barreiras e obstáculos de natureza física, arquitetônica ou relativas à comunicação, que afetem o transporte, o acesso e a livre comunicação e movimentação das pessoas portadoras de deficiência, poderão abater de sua folha de salários, para fins de incidência da contribuição social, as despesas efetuadas com a realização de obras, reformas, adaptação do meio físico da empresa, bem como de aquisição de equipamento necessário àquelas finalidades.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 3:**

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1990 (nº 2.618/89, na Casa de origem), que autoriza a União a doar ao Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, o terreno que específica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 63, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 79, DE 1990
(Nº 2.618/89, na Casa de origem)

Autoriza a União a doar ao Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, o terreno que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a doar ao Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, um terreno com área de 553.400m² (quinhentos e cinqüenta e três mil e quatrocentos metros quadrados), situado no lugar denominado Pasto Grande, naquele município, dentro das seguintes divisas: começa no canto do polígono, confrontando com terrenos da Prefeitura Municipal de Patrocínio, na extensão de 250m (duzentos e cinqüenta metros); daí, com deflexão de 90º (noventa graus) à esquerda, segue esse rumo, na extensão de 512m (quinhentos e doze metros); desse ponto, com deflexão de 90º (noventa graus) à direita, até a distância de 90m (noventa metros); desse ponto, com deflexão de 90º (noventa graus) à esquerda, até o ponto na extensão de 260m (duzentos e sessenta metros); daí, com deflexão de 90º (noventa graus) à direita, até a distância de 90m (noventa metros); desse ponto, com defelxão de 90º (noventa graus) à direita, segue até o ponto de 1.348m (um mil, trezentos e quarenta e oito metros), com deflexão de 90º (noventa graus) à esquerda, segue até o ponto de 250m (duzentos e cinqüenta metros); desse, com deflexão de 90º (noventa graus) para a esquerda, segue, finalmente, ao ponto inicial, na extensão de 1.120m (um mil e cento e vinte metros), confrontando no restante com terras de José Francisco de Queiroz, fechando-se assim o polígono.

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará, dentro de 90 (noventa) dias, os atos necessários à efetivação da doação a que se refere esta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria constante do **item 4** da pauta foi enviada à Comissão de Assuntos Econômicos para reexame, por força do requerimento do

Senador Maurício Corrêa, aprovada na sessão extraordinária de ontem.

A proposição consta da Ordem do Dia de hoje, em face do estabelecido no inciso VI, do art. 375.

A matéria não pôde ser reexaminada pela comissão, como determinado pelo Plenário, tendo em vista que não houve a oportunidade para a realização de reunião daquela comissão para esta finalidade, em face da ocorrência de sessão extraordinária no Senado nesta amanhã.

Assim, a Presidência retira a matéria da pauta, nos termos do disposto no art. 48, esclarecendo, todavia, que ela figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã quando, então, deverá ser observado o disposto no Parágrafo único do art. 353.

A Presidência, nos termos da alínea VI, do art. 48, do Regimento Interno, retira a matéria da pauta, esclarecendo que a mesma figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amnahã.

É o seguinte o item retirado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 16, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 68, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e às emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CAE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) **— Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isençao do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 69, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

A Presidência, nos termos da alínea VI, do art. 48, do Regimento Interno, retira a matéria da pauta, esclarecendo que a mesma figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) **— Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo do Decreto-Lei nº 1.438, de 1975, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582, de 1977.

A Mesa esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a Mesa durante 5 sessões.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

(À Comissão Diretora para a redação final.)

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 27, DE 1991

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo do Decreto-Lei nº 1.438/75, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582/77.

Artigo único. É suspensa a execução do inciso III do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.438/75, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582/77, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, em face da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 100.875-0, do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) **— Item 7:**

Discussão, em Primeito turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros senhores senadores, que estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias.

A Presidência lembra ao Plenário que nos termos do disposto no art. 358, a matéria permanecerá na Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Hoje, proceder-se-á a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir na presente sessão, a discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma convicção generalizada de que os anos 80 representaram para a América Latina a década perdida. Não sem razão, pois todos os indicadores sociais e econômicos revelam uma extraordinária perda de dinamismo na atividade produtiva e um aumento significativo dos níveis de pobreza e de concentração de renda nos países da região.

Nesse contexto, prosperam o desemprego, o aviltamento do sistema educacional, a propagação de doenças, a violência urbana, os conflitos pela propriedade da terra, o sucateamento do parque industrial, compondo, ao fim e ao cabo, um quadro que compromete seriamente nossas perspectivas de desenvolvimento.

Na origem desses problemas, Sr. Presidente, a partir de uma ótica estritamente econômica, destacam-se, em particular, a crise cambial e os desequilíbrios financeiros do setor público. Evidentemente, a essas se juntam outras causas, entre as quais se salientam aquelas de natureza sociopolítica — a exemplo do corporativismo, do populismo, do patrimonialismo e da xenofobia, que obstaculizam nossas possibilidades de amadurecimento institucional.

O Brasil, lamentavelmente, não tem conseguido superar tais problemas, porquanto são enormes as resistências a qualquer projeto que vise à modernidade, rompendo as amarras do subdesenvolvimento econômico, social e político.

Pretendo, apenas, Sr. Presidente, aferir um dos aspectos dessa complexa realidade. Reporto-me, especificamente, à questão dos desequilíbrios financeiros do setor público.

Há divergências quanto à importância relativa da crise fiscal brasileira, enquanto fator explicativo da inflação crônica que infelizmente, estigmatiza nossa história recente. Contudo, parece haver razoável consenso de que, no caso brasileiro, se não for superada a crise fiscal serão diminutas as perspectivas de êxito no enfrentamento do problema inflacionário.

A atual Constituição, decerto, pouco ou quase nada contribuiu para equacionar a persistente crise fiscal. De fato, a elevação das responsabilidades sociais do setor público, a perda de receitas da União sem a indispensável contrapartida de transferências de encargos e a elevação no nível de vinculações das receitas públicas constituem, entre outras, fortes restrições estruturais a qualquer tentativa firme de eliminar os desequilíbrios financeiros nas contas públicas.

O caminho a percorrer, mantidas essas limitações é penoso, longo e de eficácia duvidosa. Abona esse entendimento o pertinaz esforço, que tem sido operado sobretudo pelo Governo Federal, para contornar aquele problema.

É claro, insisto em dizer, que é simplório presumir que a erradicação do processo de inflação crônica requer, apenas, a superação desses desequilíbrios. Todavia, é, igualmen-

te, óbvio que sem a consecução dessa meta não lograremos jamais uma solução eficaz e duradoura para o problema inflacionário, tampouco asseguraremos a retomada dos investimentos públicos — mormente na educação, peça basilar de qualquer projeto de desenvolvimento consistente e efetivo. De resto, essa é também condicionante essencial para restabelecer o fluxo positivo de capitais externos, no bojo de um acerto com os credores internacionais do País.

Esse tema remete de mais a mais, a outra questão de igual relevância. A nova Constituição não foi suficientemente ousada para introduzir modificações substanciais no sistema tributário.

A sistemática, acolhida na Constituição de 1988, corresponde a mera extrapolação da reforma tributária implantada em 1967, limitando-se a pequenas correções, conquanto tenham sido introduzidas novas distorções.

Por um lado, é louvável a incorporação, ao ICMS, dos Impostos Únicos sobre Minerais, sobre Energia Elétrica e sobre Lubrificantes e Combustíveis, bem como do Imposto sobre Transportes Rodoviários; por outro, é lastimável a criação de novos impostos, como o Imposto de Renda Estadual, o Imposto sobre Grandes Fortunas e o Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis. Ou, mais grave ainda, a ampliação do elenco de contribuições econômicas e sociais, cujos efeitos deletérios sobre a economia são por demais conhecidos, mercê do seu caráter regressivo e sua obsoleta incidência em cascata, repercutindo cumulativamente sobre o nível de preços finais ao consumidor.

A verdade é que, hoje, temos uma parafernália de tributos: 15 modalidades de impostos, 30 tipos de contribuições econômicas e sociais, afora inúmeras taxas e contribuições de melhoria.

Não é necessário salientar, ao menos aparente, o elevado ônus tributário que incide sobre a sociedade brasileira. O que estamos querendo denunciar é o caráter regressivo e inflacionário da estrutura tributária, para não falar de sua complexidade.

A rigor, como é possível ao cidadão ou à empresa cumprir fielmente com suas obrigações tributárias, em meio a tal complexo sistema? Ou, então, como é possível ao aparelho arrecadador desempenhar, com eficiência, suas funções, ante tamanha diversidade de tributos? Ou, por fim, não será essa uma forma que melhor aproveita à evasão tributária, concorrendo para consolidar essa espécie de iniqüidade social?

O brutal contraste entre as cargas tributárias bruta (18% do PIB) e líquida (8% do PIB) não pode ser atribuído apenas aos subsídios, às isenções e aos incentivos; certamente, boa explicação para tal encontra amparo em um processo generalizado de sonegação fiscal. Sem dúvida, esse procedimento delituoso é simplificado, paradoxalmente, pela complexidade tributária!

Se esse modelo desserve ao Estado e à sociedade, desserve também ao cidadão e à empresa, porque envolve custos e dificuldades para proceder ao pagamento dos tributos. Enfim, estabelece-se a circunstância antipanglossiana do pior dos mundos possíveis.

Os esforços para eliminar os desequilíbrios financeiros do setor público, mediante redução de gatos, já estão exaurindo a capacidade criativa dos formuladores de política econômica. Não será a hora de experimentarmos uma trilha alternativa que, sem dispensar os cuidados com a austeridade e a racionalidade dos gatos, acolha uma revisão da estrutura tributária, em favor de uma maior arrecadação, melhor justiça social e simplificação de procedimentos para os cidadãos e para as empresas?

Não há por que admitir mais que três modalidades de impostos: o imposto sobre a renda e o patrimônio, o imposto sobre a circulação de bens e serviços e o imposto sobre o comércio externo. Não há por que existir mais que um tipo de contribuição: Aquela destinada a cobrir os encargos previdenciários e o seguro contra o desemprego. Todo o resto é supérfluo. Não há, portanto, razão alguma que justifique a existência de 45 impostos e contribuições, quando se pode reduzi-los a quatro, à semelhança do que ocorre nos países desenvolvidos. Não mais que quatro!

A garantia de um volume de rendas públicas compatível com o tamanho do Estado fica por conta das alíquotas atribuíveis àqueles impostos e contribuições.

A titularidade dos impostos seria ditada pela conveniência administrativa, sem perder de vista a garantia da estrutura federativa. As transferências intergovernamentais deveriam ser embasadas no critério único de equalização das receitas públicas **per capita.**

Não tenho a veleidade de entender que essa proposta seja a fórmula mágica para solucionar a crise fiscal, sequer compreender que ela tenha forma definitiva e acabada. Estou, contudo, convencido de que uma ampla reforma tributária é instrumento da maior valia para direcionar o País no rumo da modernidade.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, não vamos dispensar a oportunidade de repensar o sistema tributário brasileiro, produzindo uma vigorosa reforma que o tempo e as circunstâncias exigem. Não vamos manter uma estrutura de impostos obsoleta, ineficiente, ijusta e inflacionária.

Vamos, portanto, convocar especialistas, políticos, governantes, representantes da sociedade civil, para que juntos possamos esboçar um novo sistema tributário, moderno, simples, eficiente e justo, cuja estrutura básica ofereço, neste instante, à consideração dos meus ilustres pares desta Casa Legislativa. Essa é nossa tarefa, que se impõe desde logo e que deve ser vista no contexto de profundas reformas no Estado brasileiro. Esse é um compromisso que devemos assumir, de pronto, sob pena de comprometermos as futuras gerações de brasileiros.

Afinal, duas décadas perdidas é uma responsabilidade demasiado grave, que pesa sobre todos nós. A insensatez não deve se perpetuar!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, é apenas para caracterizar ante V. Exª que o prazo de adiamento que pedi foi para emissão de parecer, que amanhã, evidentemente, se realizará.

É apenas para isso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as letras cearenses estão comemorando, no corrente ano, os centenários dos escritores Leonardo Mota e Epifânio Leite e o sesquicentenário do historiador Antonio Bezerra, autor, entre outros livros, das excelentes "Notas de Viagem ao Norte do Ceará", publicadas em 1889.

De Epifânio Leite, grande poeta e sonetista exímio, autor do livro Escada de Jacó, com elogio unânime da crítica, muito se falará ainda em 1991, já que os cem anos de seu nascimento serão comemorados no mês de junho.

Desejo referir-me, hoje, de modo especial, ao centenário de Leonardo Mota, autor dos livros Cantadores; Violeiros do Norte; Sertão Alegre; No Tempo de Lampião; Prosa Vadia; A Padaria Espiritual e Adagiário Brasileiro, este último obra póstuma, que se deve à reconstituição feita por seus ilustres filhos Murilo, Orlando e Moacir Mota, após exaustiva pesquisa nas bibliotecas da família.

Leonardo Mota é, talvez, o maior nome do folclore brasileiro, ao lado de Luís da Câmara Cascudo, já que a contribuição de Silvio Romero não teve, no gênero, a extensão e a profundidade que caracterizam a obra de ambos.

Homem culto, lido e corrido, como se dizia, em tempos de outrora, para os que muito sabiam e viajavam, o ilustre filho do Ceará, nascido na cidade de Pedra Branca a 10 de maio de 1891 e falecido em Fortaleza a 2 de janeiro de 1948, não se contentou em visualizar o rico universo da literatura popular na comodidade de seu gabinete de leitura. Foi às fontes. Percorreu, em condições nem sempre satisfatórias, os sertões do Ceará e do Nordeste, recolhendo os versos dos violeiros ou cantadores, nos pátios das fazendas, nas feiras tradicionais e em festas de todos os tipos, anotando, conferindo, repassando, reouvindo e procurando, tanto quanto possível, ao contrário de Garret, em Portugal, manter-se fiel aos textos encontrados, sem

adulterar-lhes a simplicidade e a espontaneidade próprias do falar dos homens do povo.

Deram-lhe, por isso mesmo, o título de Príncipe dos Folcoloristas Nacionais e todo o Brasil ouviu, inicialmente, as suas conferências sobre o assunto, para ler, em seguida, os livros que consubstanciavam esse trabalho elogiado por todos os intelectuais do País. Até mesmo o cáustico Agripino Grieco, sempre a vergastar os escritores claudicantes, elogiou-o em vários momentos, vendo nele um legítimo "garimpeiro de filões poéticos" que ia buscar a matéria-prima de sua obra nas nascentes da poesia popular, disputadas pugnas verbais de que participaram cantadores famosos de seu tempo, valendo recordar, entre muitos, o Cego Aderaldo, Luis Dantas Quezado, Jacó Passarinho, Azulão, Inácio da Catingueira e outros.

Por seu alto merecimento pessoal, Leonardo Mota pertenceu, por escolha unânime, ao instituto do Ceará, uma das mais importantes casas de cultura do Brasil, e à Academia Cearense de Letras, tradicional entidade literária, anterior à Academia Brasileira, fundada por Machado de Assis, que escolheria como patrono a figura imortal de José de Alencar. Jornalista, escritor, folclorista de expressão internacional, orador fluente e de imagens flamejantes e belas, Leonardo Mota recebeu em vida a consagração do povo cearense e, agora, no centenário, sua memória é reverenciada de forma significativa pelos inúmeros segmentos da cultura de sua terra. O instituto do Ceará, no dia 10 de maio, promoveu brilhante solenidade comemorativa, em que falou, em nome de todos nós, o Dr. Mozart Soriano Aderaldo, historiador, ensaísta e crítico literário.

Associo-me de coração, às homenagens que vêm sendo prestadas ao ilustre folclorista e grande filho do Ceará, sem qualquer dúvida umdos maiores nomes da Literatura brasileira, na área de sua especialidade, que é a da antropologia cultural, ou, mais especificamente, a do folclore. E estou certo de que ninguém mais que ele, ou melhor do que ele, soube compreender o espírito do povo, nas suas manifestações mais puras, oferecendo-nos, de forma precisa e concisa, estudos magníficos sobre as mais variadas modalidades estróficas dos violeiros do Nordeste, com ênfase nas louvações, nos desafios, nos mourões, nos galopes beira-mar e nas sextilhas amorosas ou picarescas, nas quadrinhas despretenciosas e nas definições da natureza e do homem, em que entram componentes ibéricos, indígenas e de outras raízes étnicas, traduzindo a visão do mundo daquela gente sofrida, austera e digna, de usos, costumes e tradições seculares. E todos os louvores que se erguerem à memória de Leonardo Mota serão apenas uma parte do tributo do tempo ao seu imenso valor, nacionalmente reconhecido e proclamado, pela profundeza da obra que nos legou e através da qual poderemos contemplar, em sua meridiana clareza, a generosa alma nordestina.

O SR. PRESIDENTE (Alelxandre Costa) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 16, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 68, de 1991, da Comissão

— **de Assunstos Econômicos,** favorável ao projeto com as Emendas de nºs 1 a 3, que apresenta.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 82, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **c,** do Regimento Interno.)

Discuissão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realilzação das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em plenário, da Comissão

— **Diretora,** oferecendo a redação do vencído.

3

REQUERIMENTO Nº 173, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 173, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando nos termos regimentais, a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1991, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências, tendo como primeiro signatário o Senador Maurício Corrêa.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 17, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 69, de 1991, da Comissão

— **de Assunstos Econômicos.**

5

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 452, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.526/91-40, resolve aposentar, voluntariamente, LASARO FEREGHETTI, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea **a,** da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea **a,** 67 e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os artigos 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides,** Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 10-5-91.